SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 28 de Janeiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1682

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.334.886,49	0,00
Pessoal Ativo	4.334.886,49	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.742.150,47	0,00
Obrigações Patronais	592.736,02	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.334.886,49	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	163.374.416,27	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	163.374.416,27	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**4.334.886,49**	**2,65**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.802.464,98	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.312.341,73	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	8.822.218,48	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2019 as 12h e 31m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

EUNILDO ZANCHIM
Presidente Da Câmara

ROVILSON JOSE ARANTES
Contador Crc/Pr 044511/O-0

MARCELA FRITZ DE LIMA MURATOR
Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:77CE8662

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS	0,00	0,00	0,00	0,00

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	**Frank Ariel Schiavini**	**Coronel Vivida**	**Amsop**
1 Vice presidente	**(atual presidente)**		
2 Vice presidente	**Carlos Alberto Gebrim Preto**	**Apucarana**	**Amuvi**
3 Vice presidente	**Celio Marcos Barranco**	**Guaporema**	**Amerios**
1 Secretário	**Marcel Jayre Mendes dos Santos**	**Mato Rico**	**Amocentro**
2 Secretário	**Angela Maria Moreira Kraus**	**Farol**	**Comcam**
1 Tesoureiro	**Ernesto Alexandre Bastos**	**Nova America da Colina**	**Amunop**
2 Tesoureiro	**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**	**Jacarezinho**	**Amunorp**
Diretor de Relações Institucionais Política	**Carlos Eugenio Stabach**	**Contenda**	**Assomec**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	146.011.027,99	148.750.721,84	159.342.417,60	163.374.416,27
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	32.122.426,16	32.725.158,80	35.055.331,87	35.942.371,58
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	28.910.183,54	29.452.642,92	31.549.798,68	32.348.134,42
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2019 as 12h e 35m.				

EUNILDO ZANCHIM
Presidente Da Câmara

ROVILSON JOSE ARANTES
Contador
CRC/PR 044511/O-0

MARCELA FRITZ DE LIMA MURATOR
Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:C42BD862

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	163.374.416,27	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	26.139.906,60	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	23.525.915,94	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.436.209,14	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	29.726,69
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	29.726,69
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, emitido em 25/jan/2019 as 12h e 33m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

EUNILDO ZANCHIM
Presidente Da Câmara

ROVILSON JOSE ARANTES
Contador CRC/PR 044511/O-0

MARCELA FRITZ DE LIMA MURATOR
Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:1B48290D

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA 1510/2019

SÚMULA:- Nomeia Servidor para exercer a função de fiscalizador, para o exercício de 2019 na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do contido no Artigo 51 e Parágrafos da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, do Governo Federal,

R E S O L V E:

1º - Nomear o Servidor abaixo, para exercer a função de Fiscalizador, devendo analisar a execução do objeto do Convênio firmado entre o Município e Entidades Privadas sem fins lucrativos, bem como os convênios firmados entre o Município de Sarandi com Órgãos do Estado do Paraná no que diz respeito à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, conforme as normas contidas no artigo 21 e seus incisos, juntamente com o Parágrafo 1º da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

NOME	CPF	MATRÍCULA FUNCIONAL
Indrigo dos Santos Aguilieri	010.192.999-40	5471

2º - Fica revogada em todo o seu teor a Portaria 1084/2018 de 24 de abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Aparecido Martinelli
Código Identificador:0E9E1C7F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO N° 05/2019 - DISPENSA N° 01/2019 – PMS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Aquisição de Dietas Especiais e Suplementos Alimentares, para pacientes atendidos pela Secretária Municipal de Saúde do Município de Sarandi.
CONTRATO N° 05/2019

ORIGEM:	**DISPENSA N° 01/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO -PRODUTOS NUTRICIONAIS- ME.**
CNPJ/CPF:	**29.715.704/0001-22**
OBJETO:	**Aquisição de Dietas Especiais e Suplementos Alimentares, para pacientes atendidos pela Secretária Municipal de Saúde do Município de Sarandi.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 50.352,00 (cinquenta mil, trezentos e cinquenta e dois reais)**
VIGÊNCIA	**De 24 de janeiro de 2019 à 24 de março de 2019**
ASSINATURA	**24 de janeiro de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:E10698F9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI. CONTRATO N° 06/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Aquisição de Dietas Especiais e Suplementos Alimentares, para pacientes atendidos pela Secretária Municipal de Saúde do Município de Sarandi.
CONTRATO N° 06/2019

ORIGEM:	**DISPENSA N° 01/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI-EPP.**
CNPJ/CPF:	**09.396.523/0001-73**
OBJETO:	**Aquisição de Dietas Especiais e Suplementos Alimentares, para pacientes atendidos pela Secretária Municipal de Saúde do Município de Sarandi..**
VALOR GLOBAL:	**R$ 74.277,60 (setenta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)**
VIGÊNCIA	**De 24 de janeiro de 2019 à 24 de março de 2019**
ASSINATURA	**24 de janeiro de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:5C0D2D04

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO 115/2018

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 115/2018-PMS, a empresa:

1) VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.174.668/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R$ 103.570,50 (cento e três mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos).

2) SS CONFECÇÕES -EIRELI EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.866.817/0001-66 no valor total dos itens vencidos de R$ 66.281,00 (sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais).

3) ÉLO TEXTIL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.844.636/0001-39 no valor total dos itens vencidos de R$ 59.409,70 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e nove reais e setenta centavos).

4) BACELAR E BACELAR LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.086.793/0001-64 no valor total dos itens vencidos de R$ 19.620,00 (dezenove mil, seiscentos e vinte reais).

5) BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND E COM DE ESPUMAS inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.108.802/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$ 9.275,00 (nove mil, duzentos e setenta e cinco reais).

6) HC ALECRIM DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.028.801/0001-44 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.780,00 (cinco mil, setecentos e oitenta reais).

7) A. G .S. COMERCIAL - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.435.379/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.279,80 (três mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

Sarandi, 24 de janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:861CA3DF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA 05/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº. 005/2018

Pelo presente retifica-se o edital referente a Concorrência nº. 005/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realização de serviço de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais, Diurno e/ou Norturno, destinado a atender a Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente, para o fim de:

Para os itens do referido edital, onde exige-se documentação com autenticação ou reconhecimento de firma, será realizada a análise dos documentos em conformidade com a Lei nº 13.726/2018 em seu art. 3º, incisos I e II.

"Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:
I – Reconhecimento de Firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

II – Autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade."

Sarandi, 25 de janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:CA1926DB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 105/2018-PMS

Termo de Retificação – Homologação PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 105/2018-PMS, publicado no Diário Oficial dos Municípios; n° 1676 no dia 18/01/2019.

Onde se lê:
3) J H AR CONDICIONADOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.468.112/0001-53 no valor total dos itens vencidos de R$ 50.105,00 (cinquenta mil, cento e cinco reais).

Deve-se ler:
3) J H AR CONDICIONADOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.468.112/0002-34 no valor total dos itens vencidos de R$ 50.105,00 (cinquenta mil, cento e cinco reais)

Sarandi, 25 de janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:89431D2E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1504/2019

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal sob n.º 1389/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do estatuto dos servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal n.º 1389/2018, de 19 de Outubro de 2018, que concede à servidora municipal **HANNA KAROLYNA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº. 108.975.756-52**,** Gratificação Mensal ao servidor lotado no PAIM – Programa de Acolhimento Institucional Municipal – da Secretaria de Assistência Social do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12 de Janeiro de 2019.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:60B77498

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1503/2019

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores que atuarem no Serviço de Acolhimento Institucional Municipal (PAIM).

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 323/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor lotado no Serviço de Acolhimento Institucional Municipal (PAIM), uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, em conformidade com a Lei Complementar 323/2015:

NOME	CARGO	CPF	A partir de:
JULIANA PELEGRINO ARCHANJO	Assistente Social	056.957.649-04	01/01/2019

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n° 159/2017 de 14 de Fevereiro de 2017, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2019.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:C3FF54E4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1506/2019

SÚMULA: Convoca servidores para Perícia Médica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 10/92 e Parecer Jurídico nº 888/2014;

R E S O L V E:
1º - Convocar os servidores abaixo relacionados que se encontram afastados para tratamento de saúde a comparecer no dia **30/01/2019 (quarta-feira)** à Perícia Médica, que será realizada no **Preserv, situado à Avenida Londrina n.° 72, Centro - Sarandi, as 09:00h.**

2º - Informamos ainda que o não comparecimento implicará na suspensão do afastamento para tratamento de saúde.

PAULO PEREIRA FARTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELVIRA UBER RISSATO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VANDA MARIA LIMA DE VASCONCELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANDRESSA CARLA SANTANA	PROFESSORA
MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELISANGELA PEREIRA MUNHOZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MARIA ELISA DE MELO	MEDICO CLINICO
SERGIO BENEDITO MENDES	MOTORISTA SOCORRISTA
TEREZINHA RABELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
TERCILIO ANTONIO MASSUIA	TRATORISTA
MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	PROFESSORA
FABIO PEREIRA PARDIM	TECNICO DE ENFERMAGEM
NILMA DE FATIMA VALENCIANO	TECNICO DE ENFERMAGEM
JAMES ROBAINA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
LENIR DE BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOANA D ARC DE JESUS BOIAN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DIANA MITIKO AIDA	EDUCADOR DE BASE
DAIANE ANSELMO DE AZEVEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUCIANA MACHADO PEREIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
SILVIA MOREIRA AUGUSTO	GUARDA MUNICIPAL

Sarandi, 24 de Janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:83A44288

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1508/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da servidora publica municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Coordenadoria de Recursos Humanos, desta Municipalidade, tornar público que foi exonerada do Cargo, a pedido da servidora abaixo relacionado:

Matric.	Nome Servidor	Cargo	RG	Data Exoneração
3776	MARIA INÊS DE SOUZA	PROFESSORA MAGISTÉRIO	3.388.902-0	01/02/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 24 DE JANEIRO DE 2019

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:01EE2FA6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1505/2019

SÚMULA: Revoga item 3 da Portaria Municipal sob n.º 1066/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do estatuto dos servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar o item 3 da Portaria Municipal n.º 1066/2018, de 18 de Abril de 2018, que designa a servidora municipal **MARIANA CRECENCIO DE ARAUJO ASADA**, portadora do CPF nº. 029.667.079-09**,** como Assessora Pedagógica da Educação Infantil da Secretaria de Educação do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de Janeiro de 2019.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:AC1C20EF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1507/2019

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal sob N.º 89/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

1º - Revoga em todo o seu teor, a Portaria Municipal, N.º 89/2017de 20 de Janeiro de 2017, que designa a Servidora Municipal **APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ**, portadora do CPF 755.685.609-78 por responder pelas Contas do Fundo Municipal de Saúde junto a Caixa Econômica Federal.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de Janeiro de 2019.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:B5680715

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1509/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no relatório final da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria n.º 1331/2018;

R E S O L V E

1º- ARQUIVAR a Sindicância Administrativa instaurada para apuração dos fatos relatados no procedimento nº 036/2017 da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

Sarandi, 24 de janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:3D9C4706

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1511/2019

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 135/2019 de 21 de janeiro de 2019.
R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 90/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: FARMACÊUTICO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
Thais Marcelle Bosisio Trevizoli	131325444	30/01/1987

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 24 DE JANEIRO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lopes Balbo
Código Identificador:1B664BD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 018/2019

Portaria Nº 018 de 28 de Janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, 10 (dez) dias de férias a servidora**, NATÁLIA TERRA,** ocupante do Cargo de **PSICÓLOGA** do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2017/2018**, referente aos 10 (dez) dias restantes das férias coletivas ano 2018, a partir de **28/01/2019,** com retorno em **07/02/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Janeiro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:3406769B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 019/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 019/2019.

Súmula: EXONERAÇÃO A PEDIDO da Servidora Verônica Ribeiro Velozo de Carvalho do Cargo em Comissão de Diretora da Divisão do PETI, nos termos da Lei Municipal nº 626/2014.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º.Exonerar a Pedido, a partir de **01/02/2019**, a Servidora **Verônica Ribeiro Velozo de Carvalho**, inscrita no CPF sob nº 015.665.169-60, do Cargo em Comissão de Diretora da Divisão do PETI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Janeiro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:40189254

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 020/2019

Portaria Nº 020 de 28 de Janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Exonerar, a partir de **01/02/2019**, a Servidora **OSVALDINA LUCIANA DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR,** inscrita no CPF sob Nº 672.807.499-68, pela concessão de aposentadoria através do INSS (Instituto Nacional de Seguro Social), Beneficio Nº **175910776-7,** Espécie **(57)**.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Janeiro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:6EAC208C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 021/2019

Portaria Nº 21, de 28 de Janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, ao servidor **UDELVANDE CARLOS DA SILVA**, Servidor deste Municipio, a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com a Lei Orgânica do Municipio, convertendo 50% (cinquenta por cento) da mesma em pecúnia, a partir de **01/02/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Janeiro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:5DAF62BB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 021/2019

Portaria Nº 21, de 28 de Janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, ao servidor **UDELVANDE CARLOS DA SILVA**, Servidor deste Município, a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com a Lei Orgânica do Município, convertendo 50% (cinquenta por cento) da mesma em pecúnia, a partir de **01/02/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Janeiro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:4C1B7710

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO Nº 03, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias por 30 (trinta) dias, a Servidora **Juliana de Fátima Bail Maahs**, matrícula 111, portadora do RG nº10.633.399-8 e CPF nº072.830.419-82, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com início em 15 de janeiro de 2019 e término em 15 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul-Pr, em 15 de janeiro de 2019.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:4A52BE17

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 409/07, de 19 de dezembro de 2007, resolve, designar, para constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, sob a presidência da primeira servidora, com a finalidade de apurar os fatos narrados no processo nº 01/2019, protocolo nº 159/2019, no prazo de 60 dias.
I. JUSSARA APARECIDA BAIL MOLETTA, matrícula n°159, RG n° 4.223.764-7/PR, servidora desde 13/02/1986, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
II. ELIANE GOMES PANFIL, matrícula n°2398, RG n° 7.745.564-7/PR, servidora desde 05/05/2014, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
III. JAQUELINE GOETEN DE LIMA, matrícula n°2246, RG 4.093.802/SC, servidora desde 01/02/2012, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista II – de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
IV – LOURIVAL MENDES DA SILVA, matrícula nº 2310, RG 6.894.830-4/PR, servidor desde 26/06/2012, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Cientifique-se, publique-se e arquive-se.

Agudos do Sul, em 25 de janeiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:7E729556

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 08 DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

A PrefeitA Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E

Art. 1º - Instituir a Comissão de Prevenção de Mortalidade Materna e Infantil do município de Agudos do Sul/Pr. da seguinte forma:

SERVIDORES	ÁREA DE ATUAÇÃO
Peterson Anderson Souza	Médico Pediatra Clinico
Ivanildo Ferreira dos Santos	Médica Ginecologista/Obstetra
Nadir Antunes da Silva Hyrayama	Enfermeira Estratégia de Saúde da Família
Lucineia de Camargo	Técnica em Enfermagem (Vigilância em Saúde)
Josiane Rosário da Cruz Andrade	Enfermeira Coordenadora da Atenção Básica e Vigilância em Saúde.

2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Agudos do Sul, em 25 de janeiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:60040A0B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 409/07, de 19 de dezembro de 2007, resolve, designar, para constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, sob a presidência da primeira servidora, com a finalidade de apurar os fatos narrados no processo nº 02/2019, protocolo nº 159/2019, no prazo de 60 dias.
I. JUSSARA APARECIDA BAIL MOLETTA, matrícula n°159, RG n° 4.223.764-7/PR, servidora desde 13/02/1986, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
II. ELIANE GOMES PANFIL, matrícula n°2398, RG n° 7.745.564-7/PR, servidora desde 05/05/2014, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
III. JAQUELINE GOETEN DE LIMA, matrícula n°2246, RG 4.093.802/SC, servidora desde 01/02/2012, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista II – de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
IV – LOURIVAL MENDES DA SILVA, matrícula nº 2310, RG 6.894.830-4/PR, servidor desde 26/06/2012, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Cientifique-se, publique-se e arquive-se.

Agudos do Sul, em 25 de janeiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:77F59ADD

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 409/07, de 19 de dezembro de 2007, resolve, designar, para constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, sob a presidência da primeira servidora, com a finalidade de apurar os fatos narrados no processo nº 03/2019, protocolo nº 159/2019, no prazo de 60 dias.
I. JUSSARA APARECIDA BAIL MOLETTA, matrícula n°159, RG n° 4.223.764-7/PR, servidora desde 13/02/1986, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
II. ELIANE GOMES PANFIL, matrícula n°2398, RG n° 7.745.564-7/PR, servidora desde 05/05/2014, ocupante do cargo em provimento

efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
III. JAQUELINE GOETEN DE LIMA, matrícula n°2246, RG 4.093.802/SC, servidora desde 01/02/2012, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista II – de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
IV – LOURIVAL MENDES DA SILVA, matrícula nº 2310, RG 6.894.830-4/PR, servidor desde 26/06/2012, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Cientifique-se, publique-se e arquive-se.

Agudos do Sul, em 25 de janeiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:04205F31

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 409/07, de 19 de dezembro de 2007, resolve, designar, para constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, sob a presidência da primeira servidora, com a finalidade de apurar os fatos narrados no processo nº 04/2019, protocolo nº 159/2019, no prazo de 60 dias.
I. JUSSARA APARECIDA BAIL MOLETTA, matrícula n°159, RG n° 4.223.764-7/PR, servidora desde 13/02/1986, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
II. ELIANE GOMES PANFIL, matrícula n°2398, RG n° 7.745.564-7/PR, servidora desde 05/05/2014, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
III. JAQUELINE GOETEN DE LIMA, matrícula n°2246, RG 4.093.802/SC, servidora desde 01/02/2012, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista II – de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
IV – LOURIVAL MENDES DA SILVA, matrícula nº 2310, RG 6.894.830-4/PR, servidor desde 26/06/2012, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Cientifique-se, publique-se e arquive-se.

Agudos do Sul, em 25 de janeiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:7FA9E63C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 409/07, de 19 de dezembro de 2007, resolve, designar, para constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, sob a presidência da primeira servidora, com a finalidade de apurar os fatos narrados no processo nº 05/2019, protocolo nº 159/2019, no prazo de 60 dias.
I. JUSSARA APARECIDA BAIL MOLETTA, matrícula n°159, RG n° 4.223.764-7/PR, servidora desde 13/02/1986, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
II. ELIANE GOMES PANFIL, matrícula n°2398, RG n° 7.745.564-7/PR, servidora desde 05/05/2014, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
III. JAQUELINE GOETEN DE LIMA, matrícula n°2246, RG 4.093.802/SC, servidora desde 01/02/2012, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista II – de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
IV – LOURIVAL MENDES DA SILVA, matrícula nº 2310, RG 6.894.830-4/PR, servidor desde 26/06/2012, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

Cientifique-se, publique-se e arquive-se.

Agudos do Sul, em 25 de janeiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:D826EFA4

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 409/07, de 19 de dezembro de 2007, resolve, designar, para constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, sob a presidência da primeira servidora, com a finalidade de apurar os fatos narrados no processo nº 06/2019, protocolo nº 159/2019, no prazo de 60 dias.
I. JUSSARA APARECIDA BAIL MOLETTA, matrícula n°159, RG n° 4.223.764-7/PR, servidora desde 13/02/1986, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
II. ELIANE GOMES PANFIL, matrícula n°2398, RG n° 7.745.564-7/PR, servidora desde 05/05/2014, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
III. JAQUELINE GOETEN DE LIMA, matrícula n°2246, RG 4.093.802/SC, servidora desde 01/02/2012, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista II – de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
IV – LOURIVAL MENDES DA SILVA, matrícula nº 2310, RG 6.894.830-4/PR, servidor desde 26/06/2012, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

Cientifique-se, publique-se e arquive-se.

Agudos do Sul, em 25 de janeiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:9E0E3B8A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 409/07, de 19 de dezembro de 2007, resolve, designar, para constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, sob a presidência da primeira servidora, com a finalidade de apurar os fatos narrados no processo nº 07/2019, protocolo nº 159/2019, no prazo de 60 dias.
I. JUSSARA APARECIDA BAIL MOLETTA, matrícula n°159, RG n° 4.223.764-7/PR, servidora desde 13/02/1986, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
II. ELIANE GOMES PANFIL, matrícula n°2398, RG n° 7.745.564-7/PR, servidora desde 05/05/2014, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
III. JAQUELINE GOETEN DE LIMA, matrícula n°2246, RG 4.093.802/SC, servidora desde 01/02/2012, ocupante do cargo de

provimento efetivo de Analista II – de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
IV – LOURIVAL MENDES DA SILVA, matrícula nº 2310, RG 6.894.830-4/PR, servidor desde 26/06/2012, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, lotado na Secretaria de Municipal Administração e Finanças.

Cientifique-se, publique-se e arquive-se.

Agudos do Sul, em 25 de janeiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:D925CBAC

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 409/07, de 19 de dezembro de 2007, resolve, designar, para constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, sob a presidência da primeira servidora, com a finalidade de apurar os fatos narrados no processo nº 08/2019, protocolo nº 159/2019, no prazo de 60 dias.
I. JUSSARA APARECIDA BAIL MOLETTA, matrícula n°159, RG n° 4.223.764-7/PR, servidora desde 13/02/1986, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
II. ELIANE GOMES PANFIL, matrícula n°2398, RG n° 7.745.564-7/PR, servidora desde 05/05/2014, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
III. JAQUELINE GOETEN DE LIMA, matrícula n°2246, RG 4.093.802/SC, servidora desde 01/02/2012, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista II – de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
IV – LOURIVAL MENDES DA SILVA, matrícula nº 2310, RG 6.894.830-4/PR, servidor desde 26/06/2012, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Cientifique-se, publique-se e arquive-se.

Agudos do Sul, em 25 de janeiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:737D2B6B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 409/07, de 19 de dezembro de 2007, resolve, designar, para constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, sob a presidência da primeira servidora, com a finalidade de apurar os fatos narrados no Processo nº 09/2019, protocolo nº 159/2019, no prazo de 60 dias.
I. JUSSARA APARECIDA BAIL MOLETTA, matrícula n°159, RG n° 4.223.764-7/PR, servidora desde 13/02/1986, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
II. ELIANE GOMES PANFIL, matrícula n°2398, RG n° 7.745.564-7/PR, servidora desde 05/05/2014, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
III. JAQUELINE GOETEN DE LIMA, matrícula n°2246, RG 4.093.802/SC, servidora desde 01/02/2012, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista II – de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
IV – LOURIVAL MENDES DA SILVA, matrícula nº 2310, RG 6.894.830-4/PR, servidor desde 26/06/2012, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Cientifique-se, publique-se e arquive-se.

Agudos do Sul, em 25 de janeiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:EF392FDA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 409/07, de 19 de dezembro de 2007, resolve, designar, para constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, sob a presidência da primeira servidora, com a finalidade de apurar os fatos narrados no Processo nº 10/2019, protocolo nº 159/2019, no prazo de 60 dias.
I. JUSSARA APARECIDA BAIL MOLETTA, matrícula n°159, RG n° 4.223.764-7/PR, servidora desde 13/02/1986, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
II. ELIANE GOMES PANFIL, matrícula n°2398, RG n° 7.745.564-7/PR, servidora desde 05/05/2014, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
III. JAQUELINE GOETEN DE LIMA, matrícula n°2246, RG 4.093.802/SC, servidora desde 01/02/2012, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista II – de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
IV – LOURIVAL MENDES DA SILVA, matrícula nº 2310, RG 6.894.830-4/PR, servidor desde 26/06/2012, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Cientifique-se, publique-se e arquive-se.

Agudos do Sul, em 25 de janeiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:A5AC223B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 018 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 409/07, de 19 de dezembro de 2007, resolve, designar, para constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, sob a presidência da primeira servidora, com a finalidade de apurar os fatos narrados no Processo nº 11/2019, protocolo nº 159/2019, no prazo de 60 dias.
I. JUSSARA APARECIDA BAIL MOLETTA, matrícula n°159, RG n° 4.223.764-7/PR, servidora desde 13/02/1986, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
II. ELIANE GOMES PANFIL, matrícula n°2398, RG n° 7.745.564-7/PR, servidora desde 05/05/2014, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
III. JAQUELINE GOETEN DE LIMA, matrícula n°2246, RG 4.093.802/SC, servidora desde 01/02/2012, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista II – de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
IV – LOURIVAL MENDES DA SILVA, matrícula nº 2310, RG 6.894.830-4/PR, servidor desde 26/06/2012, ocupante do cargo de

provimento efetivo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Cientifique-se, publique-se e arquive-se.

Agudos do Sul, em 25 de janeiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:A530330D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 019 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 409/07, de 19 de dezembro de 2007, resolve, designar, para constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, sob a presidência da primeira servidora, com a finalidade de apurar os fatos narrados no Processo nº 12/2019, protocolo nº 159/2019, no prazo de 60 dias.
I. JUSSARA APARECIDA BAIL MOLETTA, matrícula n°159, RG n° 4.223.764-7/PR, servidora desde 13/02/1986, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
II. ELIANE GOMES PANFIL, matrícula n°2398, RG n° 7.745.564-7/PR, servidora desde 05/05/2014, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
III. JAQUELINE GOETEN DE LIMA, matrícula n°2246, RG 4.093.802/SC, servidora desde 01/02/2012, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista II – de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
IV – LOURIVAL MENDES DA SILVA, matrícula nº 2310, RG 6.894.830-4/PR, servidor desde 26/06/2012, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

Cientifique-se, publique-se e arquive-se.

Agudos do Sul, em 25 de janeiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:E5CCE6D4

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 020 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 409/07, de 19 de dezembro de 2007, resolve, designar, para constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, sob a presidência da primeira servidora, com a finalidade de apurar os fatos narrados no Processo nº 13/2019, protocolo nº 159/2019, no prazo de 60 dias.
I. JUSSARA APARECIDA BAIL MOLETTA, matrícula n°159, RG n° 4.223.764-7/PR, servidora desde 13/02/1986, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
II. ELIANE GOMES PANFIL, matrícula n°2398, RG n° 7.745.564-7/PR, servidora desde 05/05/2014, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
III. JAQUELINE GOETEN DE LIMA, matrícula n°2246, RG 4.093.802/SC, servidora desde 01/02/2012, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista II – de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
IV – LOURIVAL MENDES DA SILVA, matrícula nº 2310, RG 6.894.830-4/PR, servidor desde 26/06/2012, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, lotado na Secretaria de Municipal Administração e Finanças.

Cientifique-se, publique-se e arquive-se.

Agudos do Sul, em 25 de janeiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:11DB3C72

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 021 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 409/07, de 19 de dezembro de 2007, resolve, designar, para constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, sob a presidência da primeira servidora, com a finalidade de apurar os fatos narrados no Processo nº 14/2019, protocolo nº 159/2019, no prazo de 60 dias.
I. JUSSARA APARECIDA BAIL MOLETTA, matrícula n°159, RG n° 4.223.764-7/PR, servidora desde 13/02/1986, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
II. ELIANE GOMES PANFIL, matrícula n°2398, RG n° 7.745.564-7/PR, servidora desde 05/05/2014, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
III. JAQUELINE GOETEN DE LIMA, matrícula n°2246, RG 4.093.802/SC, servidora desde 01/02/2012, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista II – de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
IV – LOURIVAL MENDES DA SILVA, matrícula nº 2310, RG 6.894.830-4/PR, servidor desde 26/06/2012, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Cientifique-se, publique-se e arquive-se.

Agudos do Sul, em 25 de janeiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:7345317F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 022 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 409/07, de 19 de dezembro de 2007, resolve, designar, para constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, sob a presidência da primeira servidora, com a finalidade de apurar os fatos narrados no Processo nº 15/2019, protocolo nº 159/2019, no prazo de 60 dias.
I. JUSSARA APARECIDA BAIL MOLETTA, matrícula n°159, RG n° 4.223.764-7/PR, servidora desde 13/02/1986, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
II. ELIANE GOMES PANFIL, matrícula n°2398, RG n° 7.745.564-7/PR, servidora desde 05/05/2014, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
III. JAQUELINE GOETEN DE LIMA, matrícula n°2246, RG 4.093.802/SC, servidora desde 01/02/2012, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista II – de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
IV – LOURIVAL MENDES DA SILVA, matrícula nº 2310, RG 6.894.830-4/PR, servidor desde 26/06/2012, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Cientifique-se, publique-se e arquive-se.

Agudos do Sul, em 25 de janeiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:B6570992

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 023 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 409/07, de 19 de dezembro de 2007, resolve, designar, para constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, sob a presidência da primeira servidora, com a finalidade de apurar os fatos narrados no Processo nº 16/2019, protocolo nº 159/2019, no prazo de 60 dias.
I. JUSSARA APARECIDA BAIL MOLETTA, matrícula n°159, RG n° 4.223.764-7/PR, servidora desde 13/02/1986, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
II. ELIANE GOMES PANFIL, matrícula n°2398, RG n° 7.745.564-7/PR, servidora desde 05/05/2014, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
III. JAQUELINE GOETEN DE LIMA, matrícula n° 2246, RG 4.093.802/SC, servidora desde 01/02/2012, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista II – de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
IV – LOURIVAL MENDES DA SILVA, matrícula nº 2310, RG 6.894.830-4/PR, servidor desde 26/06/2012, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Cientifique-se, publique-se e arquive-se.

Agudos do Sul, em 25 de janeiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:3FE0A156

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 024 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 409/07, de 19 de dezembro de 2007, resolve, designar, para constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, sob a presidência da primeira servidora, com a finalidade de apurar os fatos narrados no Processo nº 17/2019, protocolo nº 159/2019, no prazo de 60 dias.
I. JUSSARA APARECIDA BAIL MOLETTA, matrícula n°159, RG n° 4.223.764-7/PR, servidora desde 13/02/1986, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
II. ELIANE GOMES PANFIL, matrícula n°2398, RG n° 7.745.564-7/PR, servidora desde 05/05/2014, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
III. JAQUELINE GOETEN DE LIMA, matrícula n°2246, RG 4.093.802/SC, servidora desde 01/02/2012, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista II – de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
IV – LOURIVAL MENDES DA SILVA, matrícula nº2310, RG 6.894.830-4/PR, servidor desde 26/06/2012, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Cientifique-se, publique-se e arquive-se.

Agudos do Sul, em 25 de janeiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:A09FAFE1

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 025/2019 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 409/07, de 19 de dezembro de 2007, resolve, designar, para constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, sob a presidência da primeira servidora, com a finalidade de apurar os fatos narrados no processo n° 018, protocolo nº 126/2019, no prazo de 60 dias.

I. JUSSARA APARECIDA BAIL MOLETTA, matrícula n° 159, RG n° 4.223.764-7/PR, servidora desde 13/02/1986, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

II. ELIANE GOMES PANFIL, matrícula 2398, RG n° 7.745.564-7/PR, servidora desde 05/05/2014, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

III. JAQUELINE GOETEN DE LIMA, matrícula n° 2246, RG 4.093.802/SC, servidora desde 01/02/2012, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista II – de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Cientifique-se, publique-se e arquive-se.

Agudos do Sul, em 28 de janeiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:B5AD5B02

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026/2019 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 409/07, de 19 de dezembro de 2007, resolve, designar, para constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, sob a presidência da primeira servidora, com a finalidade de apurar os fatos narrados no processo n° 019, protocolo nº 125/2019, no prazo de 60 dias.

I. JUSSARA APARECIDA BAIL MOLETTA, matrícula n° 159, RG n° 4.223.764-7/PR, servidora desde 13/02/1986, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

II. ELIANE GOMES PANFIL, matrícula n° 2398, RG n° 7.745.564-7/PR, servidora desde 05/05/2014, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

III. JAQUELINE GOETEN DE LIMA, matrícula n° 2246, RG 4.093.802/SC, servidora desde 01/02/2012, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista II – de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Cientifique-se, publique-se e arquive-se.

Agudos do Sul, em 28 de janeiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:09F1A963

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 027/2019 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 409/07, de 19 de dezembro de 2007, resolve, designar, para constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, sob a presidência da primeira servidora, com a finalidade de apurar os fatos narrados no processo n° 020, protocolo nº 127/2019, no prazo de 60 dias.

I. JUSSARA APARECIDA BAIL MOLETTA, matrícula n° 159, RG n° 4.223.764-7/PR, servidora desde 13/02/1986, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

II. ELIANE GOMES PANFIL, matrícula n° 2398, RG n° 7.745.564-7/PR, servidora desde 05/05/2014, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

III. JAQUELINE GOETEN DE LIMA, matrícula n° 2246, RG 4.093.802/SC, servidora desde 01/02/2012, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista II – de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Cientifique-se, publique-se e arquive-se.

Agudos do Sul, em 28 de janeiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:D10E08A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº. 147/2019

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, IV DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE LEITES ESPECIAIS DE NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, PARA ATENDER O MENOR IGOR SUOMINSKY, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ: 05.912.018/0001-83
VALOR: R$ 8.167,80,00 (OITO MIL CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10 Saúde
04.01.10.301 Atenção Básica
04.01.10.301.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para
04.01.10.301.0009.2.011 Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica
128-3.3.90.30.00.00.00.00.100495.09.02 MATERIAL DE CONSUMO
127-3.3.90.30.00.00.00.00.100510.01.07 MATERIAL DE CONSUMO

Agudos do Sul, 25 de janeiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Suominski Negrello
Código Identificador:95E23D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 014/2019 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 013/2019, de 24 de janeiro de 2019:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder o deslocamento para final dos classificados para **Luciana Aline da Silva**, portadora do CPF de nº 066.151.219-30, cargo de Professor.
Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 25 de janeiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:2D34431F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 015/2019 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Concurso Público, objeto do Edital n° 001/2018, de 24/08/2018, resolve:

C O N V O C A R

Art. 1º O candidato aprovado para o respectivo cargo abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 28 de janeiro de 2019, no horário das 9h00 ás 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do Art. 2°:

CARGO: PROFESSOR

CLASSIF.	NOME
13º	ALEXSANDRA PSCHEIDT UHLIG

Art. 2º O candidato convocado deverá apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e Cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante da escolaridade exigida e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência do mês e ano do período de publicação do edital de Abertura, em seu nome e/ou esposo(a), juntamente com a certidão de casamento ou documentação comprobatória equivalente;

e/ou dos pais, juntamente com a certidão de nascimento (agente comunitário de saúde);
n) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
o) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
p) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal com firma reconhecida;
q) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.

Agudos do Sul, 28 de janeiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:87B01F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 007/2019 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Concede FG-2 ao Servidor **Lourival Mendes da Silva**, matrícula sob n° 2310, ocupante do cargo em provimento efetivo de Contador, por desempenhar atividades além de seu cargo junto ao Departamento de Contabilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo ao dia sete do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 24 de janeiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:F06207A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 008/2019 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Concede FG-2 a Servidora **Jaqueline Goeten de Lima**, matrícula sob n° 2246, ocupante do cargo em provimento efetivo de Analista II – de Recursos Humanos, por desempenhar atividades além de seu cargo junto ao Departamento de Divisão de Pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo ao dia sete do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 24 de janeiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:ABA8E845

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	76.849.595,74	0,00
Pessoal Ativo	76.849.595,74	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	138.447,26	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	10.463,52	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	127.983,74	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	76.711.148,48	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	157.640.877,05	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1.602.571,71	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	156.038.305,34	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	76.711.148,48	49,16
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	93.622.983,20	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL(§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 57,00%	89.855.299,92	57,00%
LIMITE DEALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	85.126.073,61	54,00%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 24/01/2019 e hora de emissão 15:04:11:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:E2EFBDBE

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO – DEZEMBRO

RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	5.555.848,48	6.554.438,19
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	5.555.848,48	6.554.438,19
Interna	5.555.848,48	6.554.438,19
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
DemaisAquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
DemaisAntecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	5.555.848,48	6.554.438,19
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria daAdministração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	157.640.877,05	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	6.554.438,19	4,16
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	25.222.540,33	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.034.861,39	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	6.554.438,19	4,16

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:21DA6B35

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2018

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00		
DÍVIDACONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	52.169.297,51	53.988.061,25	54.416.539,09	58.215.067,33
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	52.169.297,51	53.988.061,25	54.416.539,09	58.215.067,33
Empréstimos	114.877,40	0,00	0,00	0,00
Internos	114.877,40	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	9.583.995,42	9.697.990,74	9.676.578,26	9.751.806,40
Internos	9.583.995,42	9.697.990,74	9.676.578,26	9.751.806,40
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	41.857.730,98	43.677.376,80	44.127.267,12	47.850.567,22
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	41.857.730,98	43.677.376,80	44.127.267,12	47.850.567,22
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	612.693,71	612.693,71	612.693,71	612.693,71
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	6.087.774,37	7.683.113,39	8.533.183,86	4.282.332,49
Disponibilidade de Caixa	6.087.774,37	7.683.113,39	8.533.183,86	4.282.332,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.118.003,35	19.708.358,91	21.821.811,81	18.709.768,88
(-)Restos a Pagar Processados	12.030.228,98	12.025.245,52	13.288.627,95	14.427.436,39
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	46.081.523,14	46.304.947,86	45.883.355,23	53.932.734,84
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	0,00	149.516.425,49	155.024.495,97	157.640.877,05
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	0,00	36,11	35,10	36,93
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,00	30,97	29,60	34,21
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	0,00	179.419.710,59	186.029.395,16	189.169.052,46
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	0,00	0,00	167.426.455,65	167.426.455,65
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	396.916,76	120.159,40	127.183,29	129.188,11
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	346.177,09	164.320,22	145.570,36	193.338,02

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:63775FA5

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE2018

GF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
NTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	149.010.006,74	149.516.425,49	155.024.495,97	157.640.877,05
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	32.782.201,48	32.893.613,61	34.105.389,11	34.680.992,95
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBIDAS VII = (V + VI)				
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:5AA0A82B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PE 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/02/2019 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 08/02/2019 às 09h00min.

Objeto: "**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE (01) UM ÔNBUS ADAPTADO ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO 12/2018 INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, OBEDECIDA AS FORMALIDADES LEGAIS".**

Valor Máximo: **R$ 242.333,33 (duzentos e quarenta e dois mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, **Nº752653.**

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura,através do Portal da Transparência https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8643/3699-8655/ 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 24 de janeiro de 2019.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D299512E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2019.
Protocolo nº0018.0000642/2019
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA – CONTRATO E REPASSE Nº 872385/2018 MAPA/CEF.**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **O prazo de EXECUÇÃO é de 60 (sessenta) dias corridos, o de VIGÊNCIA é de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da assinatura do contrato.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 485.250,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).**
Data de Assinatura: 17.01.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
13.01	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084	Manutenção da Agricultura e Abastecimento
4.4.90.52.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente 707
4.4.90.52.00 - 1878	Equipamentos e Material Permanente 708

Almirante Tamandaré, 25 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:96612E95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 013/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2019

Protocolo nº**0018.0000972/2019**

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 013/2019 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO N. 4100401712191101304, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**".

Prazo:O prazo de execução de entrega dos equipamentos será até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de solicitação da ordem de entrega pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais).**

Data de Assinatura: 23.01.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006 Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00-1518 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:6C15F715

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 002/2019 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, Lei Complementar nº 2.124/2018 na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 001/2019, e ainda considerando:
TORNAR PÚBLICO

Retificação do Edital de Abertura N.º 001/2019 – PSS/ SMRH:

• Tendo em vista a presente seleção constar com duas etapas, fica excluído o contido do item 5.3 letras a,b. Sendo assim:

1.1 - Onde se lê:

"5 - Dos Documentos de Comprovação
5.1 Escolaridade:
a) Para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS** possuir Curso Normal Superior ou Ensino superior completo com Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura Plena em uma das áreas do conhecimento da Educação Básica, precedida de formação de magistério de nível médio ou Curso Superior complementado com Licenciatura Plena e com Magistério de nível médio.
c) Para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS** possuir Curso superior completo em Pedagogia ou Licenciatura Plena em uma das áreas do

conhecimento da Educação Básica, precedida de formação de magistério de nível médio ou Curso Superior complementado com Licenciatura Plena e com Magistério de nível médio. Sendo necessário Diploma, Certificado, Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar.
5.3 Para comprovação do Aperfeiçoamento Profissional serão aceitos os seguintes documentos:
a) Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso desde que diferente daquele utilizado no requisito Escolaridade;
b) Cursos de aperfeiçoamento com pontuação de 0,50 a cada 10 (dez) horas de curso.

LEIA-SE:

"5 - Dos Documentos de Comprovação
5.2 Para a comprovação de tempo de serviço, para o cargo de inscrição, serão aceitos os seguintes documentos:
5.2.1 Certidão de Tempo de Serviço público prestado no cargo pleiteado; (Município, Estado ou União);
5.2.2 Certidão de Tempo de Serviço público fora da função;
5.2.3 Registro de trabalho na função em instituição privada (Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS).
5.2.4 Quando utilizada, a CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e do Contrato de Trabalho.
5.2.5 Não será considerado, para a pontuação, o tempo de serviço já contado para aposentadoria

Almirante Tamandaré (PR), em 25 de janeiro de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:880E5975

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
COMUNICADO

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA, TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA PAVIMENTAÇÃO, RESTAURO E RECAPE DE VIAS MUNICIPAIS".**

Senhores Licitantes, favor considerar para o item 7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, letra "A", onde se lê:

"Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em nome do licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, na proporção de no mínimo 50% (cinquenta por cento) da quantidade exigida no certame para cada item, que comprove(m) o fornecimento anterior com características técnicas, quantidades e prazos de natureza semelhante ao objeto deste certame (art. 30, inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93);"

Leia-se:
"Apresentação de atestados de qualificação técnica em nome do licitante, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento anterior com características técnicas de natureza semelhante ao objeto desta licitação".

Almirante Tamandaré, 25 de janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:151E76C5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0015843/2018
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 090/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FAS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**
Objeto: Obra de pavimentação da Rua Rio Paraná e Rio Juruá
Objetivo do Aditivo:
Supressão Quantitativa: As partes, de comum acordo, promovem supressão quantitativa no valor de R$ 7.797,14 (sete mil setecentos e noventa e sete reais e quatorze centavos) daquela quantia originalmente contratada. As supressões quantitativas referem-se aos serviços de revestimento, paisagismo/urbanismo, iluminação pública e demais serviços diversos, conforme Planilha de glosas constante do processo administrativo nº 0018.0015843/2018.
Aumento Quantitativo: Fica acordado entre as partes o aumento quantitativo dos serviços, originalmente contratados, no valor de R$ 62.443,30 (sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta centavos). Os acréscimo quantitativos referem-se aos serviços de terraplenagem, base/sub base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo/urbanismo, sinalização de trânsito, demais serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme Planilha de aditivo constante do processo administrativo n.º 0018.0015843/2018.
Valor a ser Acrescido ao Valor Original do Contrato Administrativo nº 090/2018 em Função da Compensação: As partes concordam que o valor correspondente às supressões referidas na Cláusula Primeira e o valor relativo aos acréscimos referidos na Cláusula Segunda, sejam compensados, passando-se o preço da execução do objeto do Contrato Administrativo nº 090/2018 para o valor de R$ 54.646,16 (cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), o que corresponde a 11,448046% (onze vírgula quatro quatro oito zero quatro seis por cento) sobre o valor originariamente contratado
Prorrogação do Prazo de Execução: Prorroga-se o prazo de execução do Contrato Administrativo n° 090/2018 por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 27.10.2018, finalizando-se em 24.01.2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0026.1.003 – Melhorias em Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00 – 1613 – Obras e Instalações
Data de Assinatura: 19.10.2018

Almirante Tamandaré, 25 de janeiro de 2019.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:814355B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 227/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr **VALTER JOHNSON BOMFIM,** RG nº 998.741/PR, CPF nº 139.196.529-91, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DE CULTURA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:ECCCBA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 224/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra **PAMELA DO NASCIMENTO DE MATOS,** RG nº 9.103.276-7/PR, CPF nº 048.368.569-06, em Cargo Comissionado de **COORDENADORA DA SECRETARIA DE GOVERNO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:547E9992

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 223/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ANTONIO CEZAR MANFRON DE BARROS**, RG nº 1.652.989-1/SESP/PR, CPF nº 357.598.109-44, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, com no mínimo 40 horas semanais, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:F546A7F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 052/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. **ELIZANDRA DA LUZ MACEDO,** RG nº 9.752.883-7/PR, CPF nº 054.432.729-26, do cargo comissionado de **DIRETORA CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIO**, a partir do dia 30 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:3762B808

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 153/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **CINTHIA CHRISTINA COSTA CRISTO,** RG nº 8.082.304-5/PR, CPF nº 051.928.919-65, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO TÉCNICO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:22C19733

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 130/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **CELIO ROBERTO DA SILVA,** RG nº 7.301.353-4/PR, CPF nº 034.571.319-29, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DOS PARQUES MUNICIPAIS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:4DB1AC13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 231/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra **ELIZANDRA DA LUZ MACEDO,** RG nº 9.752.883-7/PR, CPF nº 054.432.729-26, em Cargo Comissionado de **DIRETORA CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-07, a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:276E578F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 086/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o **WESLEY CRISTIAN DE MEDEIROS SANTOS,** RG nº 9.470.451-0/PR, CPF nº 065.433.339-44, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE CONTROLE DE ESTOQUE**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:B96D0B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 024/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido o Sr. **ELIANO ANTONIO DE NOVAIS,** RG nº 4.033.836-5/PR, CPF nº 572.052.569-68, do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**, a partir do dia 7 de janeiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:9BCBC3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 177/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido o Sr. **DARCI GONÇALVES JUNIOR,** RG nº 13.106.792-5/PR, CPF nº 094.812.249-88, do cargo comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DO COMÉRCIO**, a partir do dia 31 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:DE99E687

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 213/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **ANDRESSA ELLEN SILVA DE LIMA,** RG nº 10.195.050-6/PR, CPF nº 068.205.569-77, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE PROJETOS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:43D169F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 208/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **MAURO ROGERIO PERUSSI,** RG nº 3.130.899-2/SESP/PR, CPF nº 766.531.969.68, para o cargo de **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, com no mínimo 40 horas semanais, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D68D7450

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 209/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **CESAR LEANDRO CHAMULERA,** RG nº 6.848.376-0/PR, CPF nº 025.292.419-37, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**, com

no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-07, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:7C4F10D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 210/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **LEONILCE COELHO DE GOES,** RG nº 5.892.089-4/PR, CPF nº 922.835.359-72, em Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE PLANEJAMENTO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:220296F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 211/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **JAINE SCHAIKOSKI,** RG nº 13.895.032-8/PR, CPF nº 088.432.359-58, em Cargo Comissionado de **DIRETORA DE PROJETOS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E79D7A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 212/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **FERNANDO CORDEIRO SOARES,** RG nº 9.675.217-2/PR, CPF nº 070.659.839-35, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE PROJETOS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:3F2098AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 203/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **LUCIANA POMBO FERNANDES RICETTI,** RG nº 5.529.066-0/PR, CPF nº 835.451.589-34, para o cargo de **SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, com no mínimo 40 horas semanais, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:405332A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 204/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ELIZEU SANTANA,** RG nº 5.496.099-9/PR, CPF nº 872.494.649-49, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE FOTOGRAFIAS E FILMAGENS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:505E48B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 205/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JULIANO GOINSKI,** RG nº 7.975.678-4/PR, CPF nº 007.102.099-32, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE FILMAGENS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:7B495435

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 206/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ADRIANO JOSÉ HONORATO BUENO,** RG nº 4.021.929-3/PR, CPF nº 552.676.969-00, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CRIAÇÃO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-07, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:F37C57CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 207/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ATHAYDE DE OLIVEIRA JUNIOR,** RG nº 3.076.739-0/PR, CPF nº 403.107.879-04, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DE JORNALISMO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-07, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A92D54CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 101/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **GERONIMO TEIDER ROCHA**, RG nº 3.370.211-06/SESP/PR, CPF nº 567.235.129-87, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO**, com no mínimo 40 horas semanais, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:CF79F6DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 102/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **GERSON LUIZ FERREIRA,** RG nº 3.239.400-0/PR, CPF nº 515.117.389-87, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DE URBANISMO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:028AC152

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 103/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **LOUISE CAMILLY CULLMANN,** RG nº 8.203.004-2/PR, CPF nº 053.543.169-44, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE REVISÃO DE PROJETOS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:1F3D3550

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 145/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ERNESTO ANTONIO ROSSI,** RG nº 4.260.178-0/SESP/PR, CPF nº 685.894.929-15, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com no mínimo 40 horas semanais, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A093CBA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 146/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **OSNI FELIPE DE FREITAS,** RG nº 9.948.598-1/PR, CPF nº 064.913.049-30, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:29583B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 147/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **DEBORA PEREIRA DE ARAUJO,** RG nº 7.220.118-3/PR, CPF nº 042.290.149-02, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE PROGRAMA E PROJETO SOCIAIS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:FA12B61A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 168/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **MAGNO DA SILVA DOS SANTOS,** RG nº 8.500.240-6/PR, CPF nº 047.034.409-11, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE ESPORTES,** com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:5E9083E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 169/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **CLAUDIO MARCIO GABARDO,** RG nº 4.902.584-0/PR, CPF nº 806.120.599-87, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE RECREAÇÃO,** com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:B860BB59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 170/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **MAURÍCIO GRZYBOWSKI,** RG nº 5.333.642-6/PR, CPF nº 021.080.789-08, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE COMPETIÇÕES INTERMUNICIPAIS,** com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:6DC960F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 171/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JEFFERSON AUGUSTO TORQUATO BUENO,** RG nº 13.492.371-7/PR, CPF nº 101.725.099-55, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DAS LIGAS ESPORTIVAS,** com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:F57376AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 006/2019

"Nomeia os membros da Câmara Técnica de Urbanismo, e dá outras providências**".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1250/2007, de 29 de maio de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Câmara Técnica de Urbanismo** do Município de Almirante Tamandaré, constituída pelos seguintes membros:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Governo

Titular: **ANTONIO CEZAR MANFRON DE BARROS –** Secretário Municipal;
Suplente:**PAMELA DO NASCIMENTO DE MATOS –** Coordenadora da Secretaria de Governo
II - Representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo:

Titular: **GERONIMO TEIDER ROCHA –** Secretário Municipal;
Suplente: **LOUISE CAMILLY CULLMANN –** Coordenadora de Revisão de Projetos

III - Representantes da Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

Titular: **NEREU OSNI COLODEL** – Secretário Municipal;
Suplente: **ADEL CORDEIRO PINTO** – Diretor do Departamento de Meio Ambiente

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Obras:

Titular: **JOSÉ SILVANO BUZATO –** Secretário Municipal;
Suplente: **VALTER JOHNSON BOMFIM JUNIOR –** Diretor Geral da SMOI

V - Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: **ELIZANDRA DA LUZ MACEDO** - Diretora Contábil e Orçamentário**;**
Suplente: **NEREU APARECIDO LOURENÇO** –Diretor de Contabilidade

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Habitação:

Titular: **CLEOMAR TEREZINHA KRAUSA** – Secretária Municipal;
Suplente: **AMANDA MARQUEZINI DE OLIVEIRA** – Chefe do Núcleo de Habitação

Art. 2º - O Presidente e o Secretário da Câmara Técnica serão eleitos pelos membros, com observância nas disposições do Art. 4º da Lei Municipal nº 1250/2007.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado expressamente o Decreto nº 127/2017 de, 7 de novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 25 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:6D8419A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 164/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ERIK CRISTIANO LOUREIRO,** RG nº 7.665.044-6/PR, CPF nº 061.979.809-24, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, com no mínimo 40 horas semanais, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:6F186E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 064/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO,** RG nº 4.219.438-7, CPF nº 635.572.589-04, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**, com no mínimo 40 horas semanais, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:F613A2C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.234 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

***Considerando** a Lei Municipal nº. 1.857 de 04 de novembro de 2008, no Artigo 21;*
R E S O L V E:

***Art. 1º.** Promover mudança de nível salarial, sendo do **(NÍVEL IV-14** para o **NÍVEL V -14, 1º PADRÃO) – do ((NÍVEL IV -6** para o **NÍVEL V -6)), 2º PADRÃO,** para a Servidora Pública Municipal, **LUCIANE VALÉRIA MITROVINI,** ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

***Art. 2°.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, **a partir do dia 1º de novembro de 2018**.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **25 de janeiro de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:27BC682B

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para: **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **02.144.891/0001-85**, no valor de R$ 9.960,00 (Nove mil, novecentos e sessenta reais) referente à **CONTRATAÇÃO DO SISTEMA AUDATEX DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA UTILIZADA PARA ESTIMATIVA DE CUSTOS DE REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E MOTOS, atendendo à Secretaria Municipal de Administração e aos Departamentos de Licitação e Frotas na confecção de editais de licitação com os objetos listados em tal sistema**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 28 de Janeiro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8AB959C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Andirá, nos termos da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o chamamento público para **Credenciamento** de pessoa jurídica para prestação de Serviços Médicos na especialidade de PEDIATRIA em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, atendendo à Secretaria Municipal de Saúde, até às 17:00 horas do dia 13/02/2019, conforme segue:

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper, Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 25 de Janeiro de 2019.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº 11.577/2018

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:85B4068A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Tubos de Concreto, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Diversas Secretarias.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 29/01 à 07/02/2019
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 08/02/2019.
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 08/02/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares 2018; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, Ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper, Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 25 de Janeiro de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0CAB444F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de facilitador de oficina de musicalização, sendo pessoa física ou jurídica, atendendo à Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 29/01 à 10/02/2019
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 11/02/2019.
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 11/02/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares 2018; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, Ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper, Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 25 de Janeiro de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CD2E0363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de água mineral, gás de cozinha (glp) e copos descartáveis, para atender diversas secretarias municipais**.**
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 29/01 à 11/02/2019
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 12/02/2019.
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 12/02/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares 2018; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, Ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper, Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.
Andirá, 25 de Janeiro de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F1DE3645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de água mineral, gás de cozinha (glp) e copos descartáveis, para atender diversas secretarias municipais**.**
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 29/01 à 11/02/2019
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 12/02/2019.
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 12/02/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares 2018; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, Ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper, Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 25 de Janeiro de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:73DDFBCD

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 280 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor-Presidentedo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30dias de férias, a partir do dia 28 de janeiro de 2019, ao Servidor Público Municipal**ALIFER DARWIN DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **FISCAL LEITURISTA**, referente ao período aquisitivo de09-03-2017 a 08-03-2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 25de janeiro 2019.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor- Presidentedo SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A19069F1

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 281 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor-Presidentedo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 11 de fevereiro de 2019, a Servidora Pública Municipal **FLÁVIA MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de**ADMINISTRADORA**, referente ao período aquisitivo 08-03-2017 a 07-03-2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 25de janeiro de 2019.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8A8C5AED

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 282 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor-Presidentedo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 18 de fevereiro de 2019, a ServidoraPública Municipal**Sra.THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo 08-03-2017 a 07-03-2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 25de janeiro de 2019.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:494C1840

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 283 DE 25 DE JANEIRODE 2019

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor-Presidentedo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Portaria 232 de 22 de outubro de 2018, no qual concedeu 15 dias de férias, a partir do dia 12 de novembro de 2018, a Servidora;

CONSIDERANDO a Portaria 245 de 19 de novembro de 2018, no qual interrompeu o período de férias da Servidora,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública Municipal, **LILIAN NAOMI NAKAHARA,** ocupante do cargo de **CONTADOR**, 05 dias do período remanescente das férias, a partir do dia 30 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 25 de janeiro de 2019.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8935AE4B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 284 DE 25 DE JANEIRODE 2019

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor-Presidentedo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 25 de fevereiro de 2019, a Servidora Pública Municipal**YARA LOURENÇO MARTINS**, ocupante do cargo de **Químico**, referente ao período aquisitivo 08-03-2017 a 07-03-2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 25 de janeiro de 2019.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6D450A56

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 285 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor-Presidentedo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 25 de fevereiro de 2019, ao Servidor Público Municipal**RONIVALDO VISOTO**, ocupante do cargo de **FISCAL LEITURISTA**, referente ao período aquisitivo 10-03-2017 a 09-03-2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 25de janeiro de 2019.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5E054686

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 286 DE 25 DE JANEIRODE 2019

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor-Presidentedo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 20 de fevereiro de 2019, ao Servidor Público Municipal**NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO**, ocupante do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**, referente ao período aquisitivo 05-01-2018 a 04-01-2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 25 de janeiro de 2019.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:14F7C915

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019

COMUNICAMOS que está suspenso o Pregão nº 004/2019 que tem como objeto a aquisição de 01 (um) Micro Trator através de Convênio nº 010/2019 com a SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência, procedimento nº 005/2019, para adequação de previsão orçamentária, conforme exigência legal. A nova data de seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Antonina, 25 de janeiro de 2019.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 289/2018

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:ED9795D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019

COMUNICAMOS que está suspenso o Pregão nº 005/2019 que tem como objeto a aquisição 01 (um) Veículo de Serviço tipo VAN para atendimento da Divisão de Esportes, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência, procedimento nº 007/2019, para adequação de previsão orçamentária, conforme exigência legal. A nova data de seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Antonina, 25 de janeiro de 2019.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 289/2018

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:024BA4D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 025/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **MARIA C.C.S. CARDOSO - JARDINAGEM,** CNPJ/MF sob n. 07.435.152/0001-66;
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no segundo termo aditivo, fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 90.707,67 (Noventa mil, setecentos e sete reais e sessenta e sete centavos), referentes à prestação de serviços na área inicialmente contratada, acrescida da área aditivada no sexto termo aditivo que passou a integrar a área total, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitação do Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Maria Cristina Cestari Sabóia Cardoso
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:2335B005

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE REPROVAÇÃO DAS AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, as amostras apresentadas pelas empresas vencedoras na etapa de lances; considerando, ainda, o comunicado emitido pela Comissão Especial para Análise das Amostras, referentes ao processo supra mencionado; torna público a reprovação das amostras da licitante abaixo:

R&M ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 29.421.808/0001-24, foi reprovado o item nº 01 dos lotes nºs 01 e 02, pois as amostras referentes aos itens macarrão sêmola espaguete de 1 Kg, café tipo torrado e moído empacotado 500g, creme dental 90g, detergente líquido com bico econômico ph neutro 500 ml e sabão em barra, foram reprovadas pela Comissão Especial para Análise das Amostras, conforme parecer técnico encaminhado em 15/01/2019.

- Fica a licitante acima mencionada, intimada para, querendo, apresentar recurso quanto a esta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

Astorga, 25 de janeiro de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:903FB162

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018 (REGISTRO DE PREÇOS)

Considerando, o estabelecido na ata da sessão pública de abertura dos envelopes referente ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, às empresas abaixo:

V. AMBROZIO INFORMÁTICA ME, CNPJ: 01.578.641/0001-90, sagrou-se vencedora dos itens nº 06, 09, 13, 16, 17, 22 e 23, valor de R$ 1.880,00 (Um mil, oitocentos e oitenta reais);

PR TELECOM COM. E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 11.784.531/0001-39, sagrou-se vencedora do item nº 11, totalizando o valor de R$ 21.470,00 (Vinte e um mil, quatrocentos e setenta reais);

JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ: 10.359.275/0001-70, sagrou-se vencedora do item nº 12, totalizando o valor de R$ 16.938,00 (Dezesseis mil, novecentos e trinta e oito reais);

CELSO MARTINS DE OLIVEIRA INFORMÁTICA ME, CNPJ: 27.781.724/0001-76, sagrou-se vencedora dos itens nºs 07, 08, 10, 14, 15, 18, 20, 21 e 24, totalizando o valor de R$ 6.184,50 (Seis mil, cento e oitenta e quatro reais e cinqüenta centavos);

SUMATEL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 04.115.693/0001-19, sagrou-se vencedora do item nº 04, totalizando o valor de R$ 5.538,00 (Cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais).

Astorga, 25 de janeiro de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:82386E67

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 (REGISTRO DE PREÇOS)

Considerando, o estabelecido na ata da sessão pública de abertura dos envelopes referente ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, às empresas abaixo:

A. PAZINATO MARINGÁ ME, CNPJ: 04.352.905/0001-81, sagrou-se vencedora dos itens nºs 07, 08, 13, 18, 37 e 38, totalizando o valor de R$ 22.382,00 (Vinte e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais);

CAROL COMERCIAL LTDA ME, CNPJ: 10.867.300/0001-26, sagrou-se vencedora dos itens nºs 16 e 29, totalizando o valor de R$ 40.217,00 (Quarenta mil, duzentos e dezessete reais);

JARAGUÁ MERCANTIL LTDA ME, CNPJ: 13.390.706/0001-59, sagrou-se vencedora do item nº 01, totalizando o valor de R$ 5.688,00 (Cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais);

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA ME, CNPJ: 11.507.711/0001-73, sagrou-se vencedora dos itens nºs 12, 19, 20, 24, 36, 39 e 40, totalizando o valor de R$ 121.625,70 (Cento e vinte e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta centavos);

ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME, CNPJ: 05.568.807/0001-49, sagrou-se vencedora do item nº 06, totalizando o valor de R$ 18.675,00 (Dezoito mil, seiscentos e setenta e cinco reais);

VS COSTA & CIA LTDA, CNPJ: 05.286.960/0001-83, sagrou-se vencedora dos itens nºs 11 e 23, totalizando o valor de R$ 19.037,00 (Dezenove mil e trinta e sete reais);

PERAS E ROSSI LTDA, CNPJ: 04.563.324/0001-99, sagrou-se vencedora do item nº 28, totalizando o valor de R$ 19.375,20 (Dezenove mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos);

JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ: 10.359.275/0001-70, sagrou-se vencedora do item nº 33, totalizando o valor de R$ 9.750,00 (Nove mil, setecentos e cinqüenta reais);

A. AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, CNPJ: 19.338.709/0001-20, sagrou-se vencedora dos itens nºs 15, 31 e 32, totalizando o valor de R$ 7.287,70 (Sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta centavos);

J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME, CNPJ: 84.972.926/0001-39, sagrou-se vencedora do item nº 17, totalizando o valor de R$ 15.120,00 (Quinze mil, cento e vinte reais);

C. E. CARVALHO COMERCIAL ME, CNPJ: 24.864.422/0001-73, sagrou-se vencedora dos itens nºs 09 e 21, totalizando o valor de R$ 2.313,00 (Dois mil, trezentos e treze reais);

PESENTI & PELAIS LTDA EPP, CNPJ: 02.776.642/0001-02, sagrou-se vencedora do item nº 10, totalizando o valor de R$ 52.400,00 (Cinquenta e dois mil e quatrocentos reais);

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ: 21.484.336/0001-47, sagrou-se vencedora do item nº 14, totalizando o valor de R$ 24.318,00 (Vinte e quatro mil, trezentos e dezoito reais);

MAC CARLESSO ELETRO ME, CNPJ: 26.074.486/0001-04, sagrou-se vencedora dos itens nºs 03, 04 e 05, totalizando o valor de R$ 78.624,00 (Setenta e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais);

MORIMED COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ: 26.499.522/0001-73, sagrou-se vencedora dos itens nºs 34 e 35, totalizando o valor de R$ 22.560,00 (Vinte e dois mil, quinhentos e sessenta reais);

RANGEL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 29.907.666/0001-00, sagrou-se vencedora dos itens nºs 02, 22, 30 e 41, totalizando o valor de R$ 6.276,36 (Seis mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Astorga, 25 de janeiro de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:41BC4231

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 007/2019

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na alínea "f" do Art. 80, da Lei Orgânica do Município de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica delegado à servidora municipal, **LETÍCIA RAMOS DA SILVA,** portadora do RG. n.º 9.977.274.3–SESP/PR e CPF n.° 059.920.099-57, lotada no quadro de provimento efetivo, com o cargo de Oficial Administrativo, **poderes para juntamente com o Prefeito Municipal,** assinar os cheques emitidos pelo Município de Astorga, fazer transferências online entre contas do Município e para o pagamento a credores municipais, emitir cheques, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, **no período de 24/01/2019 a 13/02/2019**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 162/2018, de 30/11/2018.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2A200340

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 164/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 06 (seis) dias da licença-prêmio,** relativa ao **período aquisitivo de 01/03/2000** a **30/09/2005**, do servidor **ADVALDO RIBEIRO DA SILVA**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Gari, nível 01-L, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-129/2019, de 15/01/2019.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da companheira do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A25059E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 165/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 04 (quatro) dias da licença-prêmio,** relativa ao **período aquisitivo de 11/09/2001** a **10/09/2006**, do servidor **SIDENIR ANTONIO DE SOUZA**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Servente de Serviços Públicos, nível 03-H, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-131/2019, de 15/01/2019.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:784DE49D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 166/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 07 (sete) dias da licença-prêmio,** relativa ao **período aquisitivo de 21/07/2005** a **20/07/2010**, da servidora **SONIA REGINA GIMENES MARTINS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-5, conforme requerimento protocolado sob n.º1-150/2019, de 17/01/2019.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D4938A94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 167/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 02 (dois) dias da licença-prêmio,** relativa ao **período aquisitivo de 11/09/2011** a **10/09/2016**, da servidora **ANGELA MARIA DE MORAES GANASSIN**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, nível D-3, conforme requerimento protocolado sob n.º1-151/2019, de 17/01/2019.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2BFB8717

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 169/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 16 (dezesseis) dias da licença-prêmio,** relativa ao **período aquisitivo de 10/09/2006** a **09/03/2012**, do servidor **ALEXANDRE APARECIDO DE SOUZA**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Servente de Serviços Públicos, nível 03-H, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-158/2019, de 18/01/2019.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7F7E216B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 170/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 19 (dezenove) dias da licença-prêmio,** relativa ao **período aquisitivo de 02/03/2003** a **01/03/2008**, da servidora **MARISTELA MOREIRA DOS SANTOS CARMO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar Administrativo, nível 05-J, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-178/2019, de 22/01/2019.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D52F8230

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 171/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 12 (doze) dias da licença-prêmio,** relativa ao **período aquisitivo de 02/02/2012** a **01/02/2017**, do servidor **HERCIDIO STOPPOCK**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Servente de Serviços Públicos, nível 03-C, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-179/2019, de 22/01/2019.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:14DB793A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 172/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 09 (nove) dias da licença-prêmio,** relativa ao **período aquisitivo de 18/02/2008** a **17/02/2013**, do servidor **OSVALDO PIRES GONÇALVES**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista de Ônibus, nível 08-E, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-181/2019, de 22/01/2019.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:05C584C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 173/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 04 (quatro) dias da licença-prêmio,** relativa ao **período aquisitivo de 01/08/2010** a **31/07/2015**, da servidora **NEIDE MARIA DA SILVA PRETE**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, nível D-4, conforme requerimento protocolado sob n.º1-227/2019, de 24/01/2019.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0165E4BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 2/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 25 de Janeiro de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. 2/2019 com a C.SILVÉRIO SIMÃO E CIA LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 08.490.629/0001-79, com sede/domicílio na(o) SÃO JOÃO DO IVAÍ SÃO JOÃO, 371 , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 91/2018, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR., pelo **valor total de R$ 5.372,70 (cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta centavos)**, com vigência até **25 de janeiro de 2020**..

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:3BCEAEA7

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 3/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o

Poder Executivo do Município firmou em 25 de Janeiro de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. 3/2019 com a C.V. LIVON PRESENTES E PAPELARIA-EPP, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 82.047.531/0001-02, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RUA MARECHAL DEODORO, 655 , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 91/2018, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR., pelo **valor total de R$ 6.414,31 (seis mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e um centavos)**, com vigência até **25 de janeiro de 2020**.
.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:102CE36E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 4/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 25 de Janeiro de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. 4/2019 com a F.P. GARALUZ - ME., inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 07.299.558/0001-69, com sede/domicílio na(o) CAMPO MOURAO-PR RUA SANTOS DRUMONT, 1406 , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 91/2018, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR., pelo **valor total de R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)**, com vigência até **25 de janeiro de 2020**. .

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:74218061

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 5/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 25 de Janeiro de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. 5/2019 com a P.C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 21.486.805/0001-67, com sede/domicílio na(o) SAO JOAO DO IVAI ITAIPU, 143 , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 91/2018, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR., pelo **valor total de R$ 5.050,18 (cinco mil e cinquenta reais e dezoito centavos)**, com vigência até **25 de janeiro de 2020**.

.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:AC692A8D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 6/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 25 de Janeiro de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. 6/2019 com a J.V.S. COMERCIAL LTDA-ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 28.039.420/0001-09, com sede/domicílio na(o) FENIX LAPO, 316 , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 89/2018, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O TREINAMENTO DE VOLEIBOL PARA CRIANÇAS E JOVENS DO MUNICIPIO., pelo **valor total de R$ 23.808,00 (vinte e três mil, oitocentos e oito reais)**, com vigência até **25 de janeiro de 2020**.
.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:D1F916D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

Nº Processo: 03/2019. Objeto: Aquisição de 220 palanques de alambrado. 01 lote. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de item deserto em licitações anteriores. Ratificado em 24/01/2019 por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal. Valor: R$ 8.580,00,00 (Oito Mil, Quinhentos Oitenta Reais). Contratada: ESTRUTURA E PRE-MOLDADOS DE ANDIRÁ LTDA-EPP (CIMENTEC), CNPJ - 10.174.040/0001-03, sito à Rodovia BR 369 37,5 - Área Industrial, CEP 86380-000, Andirá - Paraná.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:37DD225E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CAMPEONATO MUNICIPAL DAS TORCIDAS DE FUTEBOL SOCIETY 2019 BARRA DO JACARÉ - PR

REGULAMENTO

I – OBJETIVO:

Art. 1° - Objetivo do CAMPEONATO DAS TORCIDAS DE FUTEBOL SOCIETY DE BARRA DO JACARÉ-PR é o entrelaçamento das equipes e dos esportistas apenas residentes no Município de Barra do Jacaré.

II – DA PARTICIPAÇÃO:

Art. 2° - Poderão participar do campeonato, qualquer quatro equipes que tenham sido convidada pela S.M.E.C.E.B.J.
Art. 3° - O Congresso Técnico será realizado no dia 23 de Janeiro de 2019, às 19:30 horas na cidade de Barra do Jacaré – PR, tendo como local a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cito a Rua Rui Barbosa n° 26 – Centro.
Art. 4° - O Campeonato será realizado a partir do dia 02/02/2019, na Área de Lazer do Campo do Fundo de Vale "Afonsinho", do município de Barra do Jacaré.
Art. 5° - A participação das equipes estará condicionada ao pagamento de uma taxa de inscrição no valor de 150,00 (Cento e cinquenta reais), valor este que será utilizado para pagamento da arbitragem do torneio.

III – DA PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS:

Art. 6° - O atleta para participar do Campeonato deverá ter no mínimo 16 (Dezesseis anos) anos de idade, ou seja, nascido em 2003 e será de sua inteira responsabilidade a participação. Em caso de relatório de uso de atletas menores a equipe será desclassificada.
OBS: A saúde dos atletas é de inteira responsabilidade de cada equipe sabendo a mesma se o atleta está apto ou não para a prática esportiva, a Prefeitura de Barra do Jacaré dará os primeiros atendimentos caso necessite e não terá responsabilidade em casos de fraturas ou danos que venham à acontecer durante a competição.
Art. 7° - Os atletas que estiverem cumprindo suspensão imposta pela S.M.E.C.E.B.J. não poderão participar do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY DE BARRA DO JACARÉ – PR.
Art. 8° - Cada equipe poderá inscrever em formulário próprio, fornecido pela organização, o numero máximo de 30 atletas.

IV – DAS FORMAS DE DISPUTA:

Art. 9° - Sistema de todos contra todos(ou "de liga") designa todo tipo de torneio em que cada um dos competidores enfrenta todos os demais. Ao final, as duas melhores equipes pontuadas, disputam a Final em jogo único, sem vantagem de colocação, em caso de empate haverá disputa de Pênaltis.
Art. 10° - As partidas serão realizadas no dia 02, 09, 16 e 23 de Fevereiro tendo o início as 16:45 no local dos jogos acima citado:
Jogo 01 – 16:45 com 15 minutos de tolerância.
Jogo 02 – 18:30 com 15 minutos de tolerância.

V – DOS ATLETAS:

Art. 11° - O atleta não poderá participar por mais de uma equipe. Caso ocorra o mesmo será eliminado da competição e a equipe que fez uso do atleta indevido será eliminada.

VI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Art. 12° - Em caso de empate entre dois ou mais clubes ao fim da competição, os critérios de desempate serão os seguintes:

1ºMaior número de vitórias
2ºMenor número de gols sofridos
3ºMaior número de gols marcados
4ºConfronto direto
5ºMenor número de cartões vermelhos recebidos
6ºMenor número de cartões amarelos recebidos
7ºSorteio

VII – DA PREMIAÇÃO:

Art. 13° - A premiação será da seguinte forma:
AO CAMPEÃO:
R$ 300,00 REAIS MAIS TROFÉU
AO VICE-CAMPEÃO:
R$ 200,00 REAIS
O pagamento das premiações será feito via depósito em conta Bancária ao responsável pela equipe campeã e Vice-campeã.
VIII – DAS ARBITRAGENS:

Art. 14° - Os árbitros e auxiliares serão designados pelo Diretor de Esportes do município realizador do evento.

IX – DAS PENALIDADES:

Art. 15° - As penalidades serão impostas pela Junta Disciplinar, que se reunirá quando necessário.
Art. 16° - O atleta ou dirigente que vier a tentar ou agredir o trio de arbitragem, alguém da Comissão Organizadora, ou, qualquer outro atleta e dirigente estará automaticamente eliminado da competição.
§ Único - A Junta Disciplinar poderá suspender o atleta que cometer as infrações mencionadas no capitulo deste artigo com o prazo mínimo de 12 meses, ou, até com a suspensão por prazo indeterminado. Atletas reincidentes serão penalizados com o dobro da punição mínima. Sendo obrigatório o pagamento dos 12 (doze) litros de leite a S.M.E.C.E.B.J. para doação a uma instituição de caridade.
Art. 17° - O atleta que for punido com cartão vermelho, cumprirá 1 (uma) partida de suspensão para estar apto a continuar jogando o referido campeonato.
Art. 18° - O atleta ou dirigente poderá ser punido até com eliminação da competição, quando sua equipe não estiver jogando e o mesmo como torcedor ofender moral ou fisicamente qualquer pessoa ligada à organização da competição, desde que o fato venha a ser relatado por um elemento pertencente ao comitê organizador.
§ Único - Os agressores poderão responder inquérito policial e poderão ser processados pela lei vigente.

Art. 19° - Poderão comparecer nos bancos de reserva atletas devidamente uniformizados, técnico, massagista, e diretor da equipe.**(COMISSÃO TÉCNICA FORMADA POR TRÊS MEMBROS).**
Art. 20° - Os casos omissos ou duvidosos deste regulamento serão resolvidos pela Junta Disciplinar do CAMPEONATO MUNICIPAL DAS TORCIDAS DE FUTEBOL SOCIETY DE BARRA DO JACARÉ-PR.

Art. 21° - A junta Disciplinar será composta por pessoas idôneas de nosso município e da S.M.E.C.E.B.J. que reunir-se-á quando necessário de forma voluntária e sem custo, para deliberar sobre as necessidades.

CLEITON PENTEADO CALIXTO
Diretor Municipal de Cultura e Esportes

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:165764A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 124/2018 - PROC 094/2018

Nome do Fornecedor: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ROBERTINHO LTDA
CPF / CNPJ: 13357402000190
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 94/2018
Número Licitação: 78/2018
Número Contrato/Aditivo: 124/2018
Objeto: Registro de Preços para aquisição de combustível tipo óleo diesel S10
Data Assinatura: 12/12/2018
Vigência: 12Meses
Valor Estimado R$: 321.000,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:770F1B11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 125/2018 - PROC 095/2018

Nome do Fornecedor: FAESBEL FABRICA DE ESQUADRIAS E BENEFICIAMENTO LTD
CPF / CNPJ: 77018596000181
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 95/2018
Número Licitação: 79/2018
Número Contrato/Aditivo: 125/2018
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Madeiras destinadas a manutenção e construção de obras públicas do município
Data Homologação: 13/12/2018
Data Assinatura: 13/12/2018
Vigência: 6 Meses

Valor Estimado R$: 297.027,30

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:8D3226B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 126/2018 - PROC 096/2018

Nome do Fornecedor: ADINALDO ALVES RIBEIRO & CIA LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 09221576000153
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 96/2018
Número Licitação: 80/2018
Número Contrato/Aditivo: 126/2018
Objeto: Registro de Preços para aquisição cestas básicas para atendimento às famílias do município desprovidas dos mínimos sociais, para combater a desnutrição e sub-nutrição, bem como garantir a sobrevivência, de acordo com o Programa Auxílio Nutrição, Lei Municipal 762/2001, Meta da LDO 60, sendo que o prazo mínimo de validade dos produtos é de 60 dias a partir da entrega
Data Homologação: 13/12/2018
Data Assinatura: 13/12/2018
Vigência: 6 Meses
Valor Estimado R$: 57.750,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:311ED7AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 110/2016

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, situado na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro, CEP 84640-000, Bituruna PR, CNPJ: 81.648.859/0001-03, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 5.873.746-1, CPF nº 99088169934, e a empresa **VERZA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME**, CNPJ 07451142000114, localizada na R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 26- Vila Operaria, General Carneiro - PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por NEREU VERZA portador da cédula de identidade R.G. Nº 3856578-8 SSP-PR CPF nº 772.113.839-68, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme condições que estipulam a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1 Fica aditado em 2,1391% em relação ao contrato original o objeto do contrato n.º 110/2016, que visa a Construção em Regime de Empreitada Global de pontes de conformidade com Projetos de Engenharia, Memoriais Descritivos, Memoria de Cálculo, Orçamento e Cronograma-Físico Financeiro os quais são parte integrantes do objeto em atendimento ao Processo n.º 59050.000829/2014-73 do Ministério da Integração Nacional em conformidade com a Portaria Mi n.º 384/2014 e de conformidade com Planilha de Serviços Aditados em anexo no valor de R$ 12.131,21 (doze mil cento e trinta e um reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos."

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA
3.1 O aditivo do objeto justifica-se considerando a solicitação efetuada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, através do Ofício n.° 111/2018 ENG e Planilha de serviços, atestando que trata-se de serviços não contemplados na Planilha Inicial, cujos documentos são parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 13 de dezembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

VERZA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:8DF33385

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 295/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de Dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(136) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-1494 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:	**5.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(139) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Anulação:	**5.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de Dezembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:9E0A7966

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 1/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1/2019

1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:

O Município de Bituruna em cumprimento ao Termo de Compromisso PAR **201804784-4** visando a aquisição de Ônibus Rural Escolar instaurou o presente processo de Inexigibilidade de Licitação.

2. Descrição do Objeto:

Aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE 3), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico FNDE 19/2017, conforme Termo de Compromisso n.º 201804784-4.

3. Razão da Escolha

A Administração, ao analisar o caso concreto entende por contratar a licitante: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA tendo em vista que a mesma é a detentora do Registro de Preços ora aderido.

Cabe ressaltar que a licitante cumpre as condições legais, apresentando as certidões negativas, quanto regularidade Federal, INSS e FGTS em obediência ao disposto na lei n.º 8.666/93.

4. Justificativa do Preço:

O preço da contratação é de até R$ 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e doze reais), cujos preços unitários encontram-se na proposta apresentada em anexo,

5. Prazo de Vigência
A Contratação terá prazo de vigência de até 12 meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes.

6. Recursos Orçamentários

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes das contratações, ficam a conta da seguinte dotação orçamentária do Município:

2.013.4490.52 - 1153 - 460/2019 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Bituruna, 22 de Janeiro de 2019

EDUARDO RIBAS CONRADO
Membro Comissão de Licitação

KELIN PUFF
Membro Comissão de Licitação

ENEIAS SANTOS MELLO
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:9140A19B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 2/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2019

1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:

O Município de Bituruna em cumprimento ao Termo de Convênio 1321/2018 visando a aquisição de veículo tipo Van instaurou o presente processo de Inexigibilidade de Licitação.

2. Descrição do Objeto:

Aquisição de Veículo TIPO VAN com características técnicas constantes no MODELO 07 anexo II do edital aderido (Procedimento Licitatório - PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM - Lote 15).

3. Razão da Escolha

A Administração, ao analisar o caso concreto entende por contratar a licitante: FLORENÇA CAMINHOES S/A tendo em vista que a mesma é a detentora do Registro de Preços ora aderido.

Cabe ressaltar que a licitante cumpre as condições legais, apresentando as certidões negativas, quanto regularidade Federal, INSS e FGTS em obediência ao disposto na lei n.º 8.666/93.

4. Justificativa do Preço:

O preço da contratação é de até R$ 150.499,00 (cento e cinqüenta mil quatrocentos e noventa e nove reais), cujos preços unitários encontram-se na proposta apresentada em anexo,

5. Prazo de Vigência
A Contratação terá prazo de vigência de até 12 Meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes.

6. Recursos Orçamentários

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes das contratações, ficam a conta da seguinte dotação orçamentária do Município:

2.029.4490.52 - 1000 - 382/2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OBRAS E URBANISMO 2.029.4490.52 - 1906 - 461/2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OBRAS E URBANISMO

Bituruna, 24 de Janeiro de 2019

EDUARDO RIBAS CONRADO
Membro Comissão de Licitação

KELIN PUFF
Membro Comissão de Licitação

ENEIAS SANTOS MELLO
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:79008EDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A AGOSTO/2018
Entidade: CONS. INT. DE DES. PARANÁ SUL - UNIÃO DA VITÓRIA

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO		VALOR EXECUTADO
	0,00		0,00
TOTAL	0,00		0,00

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:F7A86217

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 03/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU COOPERATIVA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DO ENSINO SUPERIOR, conforme calendário escolar do ano de 2019, a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte deste Município.
TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por Lote.
Entrega das propostas e documentações: dia 06 de fevereiro de 2019 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moisés Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 25 de Janeiro de 2019.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Pregoeiro
Portaria 084/2018

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:5F9489F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 37/2019

PORTARIA Nº 037/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDEr: Ao Servidor Jonas Jose M. de Souza, portador da CI/RG n.º 7.234.318-2 e inscrito no CPF n.031.611.989-05 nomeado através da portaria 251/03 para exercer o cargo de Motorista, 20 (vinte) dias de férias relativas ao período de 01/06/2017 à 01/06/2018 que serão gozados a partir de 25/01/19 a 13/02/2019. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 25 de janeiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:8400FE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 38/2019

PORTARIA Nº 38/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Rosemaria de Miranda, portadora da CI/RG nº. 6.292.328-8 e inscrita no CPF 916.878.029-04 nomeada através da portaria 700/2000 para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde,30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 01/07/2017 à 01/07/2018 que serão gozados a partir de 02/01/2019 a 31/01/2019. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias da referida Lei. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação,.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 25 de AGOSTO de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:E09ED151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 39/2019

PORTARIA Nº 39/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Miriam Andrade, nomeada através da portaria 673/2000 CI/RG 6.003.244-0 e inscrita no CPF 764.224.889-04 para exercer o cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, 30 (trinta) dias de férias de direito adquirido do período de 01/06/17 a 01/06/18, que serão fruídas nos dias 02/01/2019 a 31/01/2019 e 1/3 referente ao mesmo período, conforme Lei 832/2015 art.109. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 25 de JANEIRO de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:2C8F821A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 40/2019

PORTARIA N40/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER : Ao Servidor Dirceu Bin, portador da CI/RG nº. 8.248.581-3 e inscrito no CPF 793.979.469-20 nomeado pelo decreto 49/2017 para o cargo de Chefe de Seção de Serviços urbanos,30(trinta) dias do período de 02/01/2017 a 02/01/2018 que serão fruídas em 28/01/2019 a 26/02/2019 conforme lei 832/2019 art 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 25 de janeiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:CB4E2440

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
TRANSFERÊNCIA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2019
O Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, com sede na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho nº 1190, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 78.121.985/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
Considerando as dificuldades técnica na elaboração da audiência pública
COMUNICA
Toda a população do município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná que a Audiência Pública referente ao terceiro quadrimestre do exercício de 2018, da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, marcada para as 14h00min horas, do dia 31 de janeiro de 2019, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sita a Avenida Cícero Barbosa Sobrinho Nº 1190, BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, será transferida para o mesmo horário do dia 15 de fevereiro de 2019.

BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, aos 25 de janeiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:1E4DB26E

ADMINISTRAÇÃO
TRANSFERÊNCIA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 0014/2019
O Prefeito Municipal juntamente com a Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e atendendo ao artigo 12 da Lei n° 8689/93, combinado com o que determina o artigo 4º da Lei n° 8142/90.
Considerando as dificuldades técnica na elaboração da audiência pública
C O M U N I C A
A população em geral e as entidades civis e de classe de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para participarem de Audiência Pública, referente ao Terceiro Quadrimestre de 2018, para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde, marcada para as 14h30min (Quatorze horas e trinta minutos), do dia 31 de janeiro de 2019, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal de Boa Vista da Aparecida, sito à Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 em Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, que a mesma será transferida para o mesmo local e horário do dia 15 de fevereiro de 2019.

Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 25 de janeiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELENIR ROSSI DE CARVALHO MALTEZO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:847E93B2

ADMINISTRAÇÃO
TRANSFERÊNCIA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 015/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Complementar n° 101.
Considerando as dificuldades técnica na elaboração da audiência pública
COMUNICA
A população e as entidades civis e de classe de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para prestigiarem Audiência Pública marcada para as 15h00min (quinze) horas, do dia 31 de janeiro de 2019, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal de Boa Vista da Aparecida, sito à Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, n° 1190, ocasião em que será avaliada a Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência, relativo ao Terceiro quadrimestre de 2018, em detrimento as obrigações instituídas no § 4° do artigo 9°da Lei Complementar n° 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal será transferida para o mesmo local e horário do dia 15 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 25 de janeiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:E0C0F37A

ADMINISTRAÇÃO
RGF CONSOLIDADO SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		27.435.423,39
Receita Corrente Líquida Ajustada		27.435.423,39
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.934.110,37	50,79
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	14.815.128,63	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	14.074.372,20	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	13.333.615,77	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	1.980.158,56	7,22
Limite definido por Resolução do Senado Federal	32.922.508,07	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.035.793,15	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	655.021,19	2,39
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.389.667,74	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.920.479,64	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	278.608,40	1.640.852,75
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/jan/2019 as 08h e 49m.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:5AEBADB3

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
BALANÇO PATRIMONIAL ANUAL

Exercício 2018
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
Período: Janeiro à Dezembro
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	132,95	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	132,95	0,00			
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	90.758,24	90.758,24
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	151.853,95	136.763,95			
			RESULTADOS ACUMULADOS	61.228,66	46.005,71
IMOBILIZADO	151.853,95	136.763,95			
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	15.222,95	500,00
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	46.005,71	45.505,71
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**151.986,90**	**136.763,95**
TOTAL	**151.986,90**	**136.763,95**	**TOTAL**	**151.986,90**	**136.763,95**
ATIVO FINANCEIRO	**132,95**	**0,00**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**0,00**	**0,00**
ATIVO PERMANENTE	**151.853,95**	**136.763,95**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**151.986,90**	**136.763,95**

COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	226.700,31	180.431,37
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**226.700,31**	**180.431,37**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento mensal/anual: "Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s): 1.		

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:B14CD8D3

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
RGF - I

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	971.271,45	0,00
	971.271,45	0,00
	816.287,72	0,00
	154.983,73	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**971.271,45**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**27.435.423,39**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**27.435.423,39**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**971.271,45**	**3,54**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**1.646.125,40**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**1.563.819,13**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**1.481.512,86**	**5,40**

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:04A9EADE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
RGF - II

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO Até o 1º Quadrimestre	DO EXERCÍCIO DE 2018	
			Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DC (I)				
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**21.732,92**	**37.361,37**	**132,95**
Disponibilidade de Caixa	0,00	21.732,92	37.361,37	132,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	23.464,05	41.921,42	132,95
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	1.731,13	4.560,05	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**0,00**	**-21.732,92**	**-37.361,37**	**-132,95**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:DA613B86

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
RGF - IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	—
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	0,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:82D37F18

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
RGF - VI

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	27.435.423,39	
Receita Corrente líquida Ajustada	0,00	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	971.271,45	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,00	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,00	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-132,95	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.035.793,15	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.389.667,74	16,00

Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.920.479,64	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	132,95
FONTE:		

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:E355191F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 179/2017

EXTRATO DE CONTRATO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 179/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: Arch'3 Arquitetura E Construções Ltda – ME.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28 de janeiro de 2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO DO CONTRATO: Fica aditado em 06 (seis) meses o prazo de vigência do contrato, passando a vigência até 28 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:944D45D3

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 012 2019

DECRETO Nº 012/2019
Data 25/01/2019

SÚMULA: Concede Progressão Horizontal aos servidores efetivos, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 36 e ART. 42 DO PLANO PROGRESSÃO E PROMOÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS Nº 181/2015, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, CONSIDERANDO AINDA A EXTRAPOLAÇÃO DO GASTO COM PESSOAL, PREVITO NOS INCISOS I, II e III DO ARTIGO 20 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL LC 101/2000, COMBINADO COM A ARTIGO 21 DA MESMA LEI COMPLEMENTAR E A SUA RETOMADA AO PERMITIDO.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica concedida a Promoção Horizontal aos servidores que, completaram a Classe na Carreira de Cargo Horizontal de Abril à Dezembro, referente ao ano de 2018, com elevação de nível, conforme segue tabela abaixo:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	NIVEL HORIZONTAL
Adriana dos Santos	117570-0	Zeladora	II
Albertina Koch	117550-5	Zeladora	II
Andréia Aparecida Fae	117541-6	Psicóloga	II
Antonia Alves Pereira de Lima	144-9	Zeladora	IX
Célio Roberto Ferreira	11796-0	Assistente de Compras	II
Dilvani Alves de Deus	117571-8	Zeladora	II
Eva Aparecida Lites do Rosário	117562-9	Zeladora	II
Fabiana Timóteo de Souza	117580-7	Auxiliar de Creche	II
Irene de Bastiani Vieira	117566-1	Zeladora	II
Ivone Aparecida Alves	11520-7	Auxiliar de Serviços Gerais	V
Janete Leite Muller	117539-4	Auxiliar de Serviços Gerais	II
Mara dos Santos Santiago	117553-0	Auxiliar de Creche	II
Patrícia Antunes Vieira	117581-5	Auxiliar de Creche	II
Rosa Luzia Carneiro	117572-6	Zeladora	II
Rosa Rossoni Spézia	117540-8	Auxiliar de Serviços Gerais	II
Rosenilda Aparecida Ozório	117542-4	Advogada	II
Rosenilda de Lima Duque	117569-6	Zeladora	II
Rozângela Volff Martins	117557-2	Auxiliar de Creche	II
Vanessa Lucia Machado	117581-5	Zeladora	II
Vânia Lúcia Machado	1221-1	Auxiliar de Serviços Gerais	X
Vera Lúcia Schomoller	117544-0	Zeladora	II
Vilma Pereira dos Santos	117551-3	Zeladora	II

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 25 de janeiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:93F9CC0B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 013 2019

DECRETO Nº 013/2019
Data 25/01/2019

SÚMULA: Concede Promoção Vertical aos servidores efetivos, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 3º § 4º DO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS Nº 180/2015 E 39/2016, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica concedida a Promoção Vertical dos servidores, em relação a sua escolarização formal, para cada um dos grupos ocupacionais, com elevação em três níveis de escolaridade, conforme segue tabela abaixo:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL VERTICAL	NIVEL HORIZONTAL
Valdir Terras de Campos	11402-2	Assistente Administrativo	II	5

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 25 de janeiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:8BADACAB

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 014 2019

DECRETO nº 014/2019

Data: 25/01/2019

SÚMULA: Exoneração a pedido da servidora municipal, ocupante de cargo efetivo de Zeladora, em virtude de concessão de aposentadoria, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, a servidora municipal ocupante do cargo efetivo de Zeladora, em virtude da concessão de aposentadoria (benefício sob nº 6260859388), abaixo relacionada:

Servidor(a)	Matrícula	Função	Carga Horária	Admissão
Maria Alves da Rosa	11309-3	Zeladora	40 horas	19/09/2001

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora ora exonerada, conforme o Art. 59, inciso IV, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 25 de janeiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:D59B246F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE REAJUSTE AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 0,74% (zero virgula setenta e quatro porcentos) ao Funcionalismo Público Municipal.
Art. 2°. O reajuste previsto no artigo 1°, visa a adequação ao piso salarial nacional dos profissionais do magistério, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008, estendendo-se aos demais funcionários públicos municipais, empregados públicos, inativos e pensionistas.
Parágrafo Único. O reajuste previsto nesta Lei não se aplicará aos Agentes Políticos.

Art. 3°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4°. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A6041DD2

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE REPOSIÇÃO DAS PERDAS INFLACIONARIAS AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial de 3,43% (três virgula quarenta e três por cento) ao Funcionalismo Público Municipal.
Parágrafo Único. Para calcular o reposição das perdas inflacionárias, utilizar-se-á o índice de 3,43% (três virgula quarenta e três por cento), conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, segundo estatuído nas Leis 570/2013 e 571/2013 ambas de 26 de setembro de 2013 e Lei nº 572/2013 de 02 de outubro de 2013.
Art. 2°. A reposição das perdas inflacionárias prevista no artigo 1°, será extensiva a todos os funcionários públicos municipais, empregados públicos, bem com inativos e pensionistas.
Parágrafo Único. O reajuste previsto nesta Lei não se aplicará aos Agentes Políticos.
Art. 3°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4°. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6AFA90E9

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE REPOSIÇÃO DAS PERDAS INFLACIONÁRIAS NO SUBSÍDIO MENSAL DO PREFEITO E VICE-PREFEITO PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

LEI Nº 885/2019

Concede reposição das perdas inflacionárias no subsídio mensal do Prefeito e Vice-Prefeito para o exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica concedido reposição das perdas inflacionárias no subsídio mensal do Prefeito e Vice-Prefeito para o exercício de 2019, com índice de 3,43% (três virgula quarenta e três por cento), conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, segundo estatuído na Lei nº 724/2016, de 25 de Agosto de 2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:23332A56

ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DAS PERDAS INFLACIONÁRIAS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA DE BOM JESUS DO SUL.

LEI Nº 884/2019

Dispõe sobre a recomposição das perdas inflacionárias dos Vereadores e Presidente da Câmara de Bom Jesus do Sul.

A Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica concedido aos Vereadores e Presidente da Câmara de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, o percentual de 3,43% (três virgula quarenta e três por cento) a título de recomposição das perdas inflacionárias do período de 01/01/2018 a 31/12/2018, com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) destes períodos, a incidir sobre o valor dos subsídios do mês de Dezembro de 2018, segundo o estatuído na Lei nº 725/2016, de 25 de Agosto de 2016, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente no exercício de 2019.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2019.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E6C9B1E7

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), cujas despesas serão oneradas a conta da seguinte dotação orçamentária:

10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
01 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA				
20.608.0023.2.037 – Divisão de Incentivo a produção Vegetal				
4.4.90.52.00.00.00.00	1841	Equipamentos e Material permanente	R$	450.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos do excesso de arrecadação da fonte 1841 – Transferência Conv.849795/2017-Ministerio da Integração escavadeira, colhedora de forragem e carreta agrícola, no valor R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – Pr, 25 de janeiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FE50EF42

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 881/2019.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), cujas despesas serão oneradas a conta da seguinte dotação orçamentária:

10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
01 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA				
20.608.0023.2.037 – Divisão de Incentivo a produção Vegetal				
4.4.90.52.00.00.00.00	1841	Equipamentos e Material permanente	R$	450.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos do excesso de arrecadação da fonte 1841 – Transferência Conv.849795/2017-Ministerio da Integração escavadeira, colhedora de forragem e carreta agrícola, no valor R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – Pr, 25 de janeiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:38D3DDDF

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 882/2019

Concede reposição das perdas inflacionarias ao funcionalismo público municipal e dá outras providências

A Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial de 3,43% (três virgula quarenta e três por cento) ao Funcionalismo Público Municipal.
Parágrafo Único. Para calcular o reposição das perdas inflacionárias, utilizar-se-á o índice de 3,43% (três virgula quarenta e três por cento), conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, segundo estatuído nas Leis 570/2013 e 571/2013 ambas de 26 de setembro de 2013 e Lei nº 572/2013 de 02 de outubro de 2013.
Art. 2°. A reposição das perdas inflacionárias prevista no artigo 1°, será extensiva a todos os funcionários públicos municipais, empregados públicos, bem com inativos e pensionistas.
Parágrafo Único. O reajuste previsto nesta Lei não se aplicará aos Agentes Políticos.
Art. 3°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4°. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:41B58FFB

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 883/2019

Concede reajuste ao funcionalismo público municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 0,74% (zero virgula setenta e quatro porcentos) ao Funcionalismo Público Municipal.
Art. 2°. O reajuste previsto no artigo 1°, visa a adequação ao piso salarial nacional dos profissionais do magistério, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008, estendendo-se aos demais funcionários públicos municipais, empregados públicos, inativos e pensionistas.
Parágrafo Único. O reajuste previsto nesta Lei não se aplicará aos Agentes Políticos.
Art. 3°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4°. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E9CB1835

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 884/2019

Dispõe sobre a recomposição das perdas inflacionárias dos Vereadores e Presidente da Câmara de Bom Jesus do Sul.

A Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica concedido aos Vereadores e Presidente da Câmara de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, o percentual de 3,43% (três virgula quarenta e três por cento) a título de recomposição das perdas inflacionárias do período de 01/01/2018 a 31/12/2018, com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) destes períodos, a incidir sobre o valor dos subsídios do mês de Dezembro de 2018, segundo o estatuído na Lei nº 725/2016, de 25 de Agosto de 2016, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente no exercício de 2019.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2019.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E3C6CE43

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 885/2019

Concede reposição das perdas inflacionárias no subsídio mensal do Prefeito e Vice-Prefeito para o exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica concedido reposição das perdas inflacionárias no subsídio mensal do Prefeito e Vice-Prefeito para o exercício de 2019, com índice de 3,43% (três virgula quarenta e três por cento), conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, segundo estatuído na Lei nº 724/2016, de 25 de Agosto de 2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F1E670CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 16

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-16/2019.
DATA:23 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Juliano Machado Pereira, matrícula nº- 900049, ocupante do cargo Diretor do Departamento de Agricultura, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 02/05/17 a 02/05/18, devendo retornar suas atividades normais em 02/02/19.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 23 de Janeiro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:C452D5D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.654, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Fixa prazo para recolhimento da Taxa de Verificação e Regular Funcionamento, do ISS Fixo, da Taxa de Licença para Publicidade e Propaganda e da Taxa de Vigilância Sanitária para o exercício de 2019.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº 21, de 24.10.2012,
DECRETA

Art. 1º O recolhimento da Taxa de Verificação e Regular Funcionamento, do ISS Fixo, da Taxa de Licença para Publicidade e Propaganda e da Taxa de Vigilância Sanitária, para o exercício de 2019, deverá ser efetuado até 20 de março de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:6BC77E6E

CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2019

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o candidato relacionado abaixo, aprovado no Teste Seletivo nº 03/2017, a comparecer**, até o dia 01 de fevereiro de 2019**, das 8:00 às 11h e das 13:30 às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida no item 11 do Edital de Teste Seletivo nº 03/2017 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovados.
PROFESSOR(A) COM PEDAGOGIA

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
JACIARA TRINDADE DOS SANTOS MARCONDES	49	19º

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B271A90B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO P.E 92.2018

AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO 92/2018
Registro de Preços 63/2018

DO OBJETO
A presente licitação tem como objeto o fornecimento de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR, conforme a necessidade, destinados ao Pronto Atendimento Municipal e a Clínica da Mulher e da Criança, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo.

o Município de Bom Sucesso do Sul, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 80.874.100/0001-86, com sede à Rua Candido Merlo nº 290, centro, torna público que fica revogado o Edital do Pregão Eletrônico nº 92/2018, tendo em vista o interesse da municipalidade e na economicidade para o município.

Bom Sucesso do Sul, 25 de janeiro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:8B38E7F8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA 08/2018

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 08/2018
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 08/2018, sendo a CONCESSÃO DE USO DO LOTE Nº 08, DA QUADRA Nº 10, DO DISTRITO DE BOM SUCESSO DO SUL, COM ÁREA DE 957,00 M² (NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE METROS QUADRADOS), COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NA MATRÍCULA Nº 15.781, DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO-PR, DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO LOCALIZADO NA AVENIDA PADRE IVO ZOLET, S/Nº, NESTA CIDADE DE BOM SUCESSO DO SUL. NO IMÓVEL, A CONCESSIONÁRIA PODERÁ EXPLORAR A ATIVIDADE DE BAR, LANCHONETE, BEM COMO PROMOVER EVENTOS DIVERSOS DE SEU INTERESSE E TAMBÉM DA COLETIVIDADE, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXO, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

COLOCAÇÃO	PROPONENTE/CNPJ	OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA
1ª colocada	**CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS LENÇO BRANCO** CNPJ: 80.870.835/0001-31	**Executar a Obra ou serviço** Ampliação do barracão existente em no mínimo 300m² conforme memorial descritivo anexo ao edital e construção de um boliche com no mínimo 2(duas) pistas automatizadas. **Prazo para execução** 60 meses, a contar da assinatura do contrato de concessão. **Valor estimado** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Além das obrigações estabelecidas no item 12.1 a Concessionária vencedora da licitação, se compromete a cumprir os seguintes encargos, sob pena de revogação da concessão e a consequente devolução ao Município do bem recebido: Manter as atividades de lazer, integração e fortalecimento do companheirismo e laços de amizade das pessoas que frequentarem aquele espaço; Zelar pela manutenção e conservação do bem objeto desta Lei; Dar integral cumprimento à legislação municipal, ambiental, trabalhista, sanitária e fiscal de acordo com sua atividade; Não alterar as características do bem objeto deste termo, salvo em caso de necessidade extrema, mediante autorização prévia, por escrito, do Município; Pagar, mensalmente, os impostos ou taxas incidentes sobre o imóvel ou relativos a atividade desenvolvida; Ceder gratuitamente o espaço quando requerido pela Administração Municipal, para promover atividades de interesse da coletividade; Executar, integralmente às suas expensas a construção ou ampliação de instalações necessárias ao bom andamento das atividades da entidade; Executar, integralmente às suas expensas a construção de um boliche com no mínimo 2(duas) pistas novo, automatizado, para uso de seus associados e comunidade em geral. Executar diretamente ou mediante contrato de parceria com terceiros, os serviços necessários e imprescindíveis ao funcionamento daquele espaço de lazer. No caso do serviço ser realizado por terceiros, a entidade deve arcar com todas as despesas previstas na legislação trabalhista e fiscal.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao

respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

BOM SUCESSO DO SUL, 25 de Janeiro de 2019.

JOSIANE FOLLE
Presidente da Comissão

Membros da Comissão

ANDREIA ZANELLA

DIECKSON ALAN DE LIMA

LETICIA COMOCENA

LUCIANO COMUNELLO

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:297C298D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 01/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019.

(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o Pregão Presencial nº 01/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o Registro de Preços para futuras aquisição de refeições e marmitas servidas na cidade de Bom Sucesso do Sul, para atendimento aos servidores e autoridades que por ventura participarem de eventos e/ou a trabalho, atendendo a todos os departamentos do município. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia **08/02/2019, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bssul.pr.gov.br e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 25 de janeiro de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:FC18DD64

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 64/2018 - Processo Licitatório Nº 128/2018
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (25/01/2019 à 24/01/2020)
DETENTORA: FRANCISCO BARBOZA DE LIMA - ME
CNPJ: 20.252.012/0001-10

OBJETO: Registro de Preço de futuras e eventuais contratações de futuras e eventuais contratações de serviços de assentamento de paver, pinturas de prédios públicos, plantio de grama em leiva e outros, conforme condições descritas neste edital, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 93/2018, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	Mão de obra para pintura lisa em qualquer cor de prédios públicos, inclusive lavagem com jato de água e raspagem do material existente e aplicação de fundo.	m²	5.000	5,68	28.400,00
3	Mão de obra para pintura/aplicação de textura mais pintura sobre textura em qualquer cor de prédios públicos, inclusive lavagem com jato de água e retirada do material existente e aplicação de fundo.	m²	5.000	6,99	34.950,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 63,350,00 (sessenta e três mil, trezentos e cinquenta reais).
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos serão efetuados na dotação orçamentária nº 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Despesa: 1114.

Bom Sucesso do Sul, 25 de janeiro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:620856C9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 64/2018 - Processo Licitatório Nº 128/2018
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (25/01/2019 à 24/01/2020)
DETENTORA: CLOVIS DE NANTES - ME
CNPJ: 27.040.935/0001-58
OBJETO: Registro de Preço de futuras e eventuais contratações de futuras e eventuais contratações de serviços de assentamento de paver, pinturas de prédios públicos, plantio de grama em leiva e outros, conforme condições descritas neste edital, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 93/2018, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
4	Mão de obra para serviço de plantio de grama em leiva.	m²	7.000	3,49	24.430,00
5	Mão de Obra para serviço de Plantio de árvores, palmeiras e arbustos, com dimensão até 2,00 metros de altura, para arborização urbana, logradouros públicos e em locais de preservação ambiental do Município.	Und.	1.000	22,98	22.980,00
6	Mão de obra para serviço de plantio de mudas de grama com espaçamento de 40x40cm.	m²	10.000,00	1,70	17.000,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 64.410,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e dez reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo

assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos serão efetuados na dotação orçamentária n.º: 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Despesa: 1114
Bom Sucesso do Sul, 25 de janeiro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:699C171A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 64/2018 - Processo Licitatório Nº 128/2018
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (25/01/2019 à 24/01/2020)
DETENTORA: MARCIELI ILOANE KOCH - ME
CNPJ: 18.594.795/0001-79
OBJETO: Registro de Preço de futuras e eventuais contratações de futuras e eventuais contratações de serviços de assentamento de paver, pinturas de prédios públicos, plantio de grama em leiva e outros, conforme condições descritas neste edital,
de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 93/2018, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Mão de obra para assentamento de paver, com espessura de 6 e 8cm, regularização da base, preparo de colchão em pó de pedra, assentamento do paver, rejunte e compactação.	m²	3.000	15,00	45.000,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos da Dotação orçamentária: 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Despesa: 1114.

2.2 Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo o solicitante verificar a existência de saldo orçamentário e financeiro.

Bom Sucesso do Sul, 25 de janeiro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:EEA870C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, para atendimento na unidade de saúde do município de Braganey-PR.
Data da sessão de abertura: 08/02/2019
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ **107.198,40 (cento e sete mil cento e noventa e oito reais e quarenta centavos).**
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Informações: (45) 3245-1235
E-mail: licitacao.braganey@hotmail.com
Edital disponível no site www.braganey.pr.gov.br

Braganey, 25 de Janeiro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:E2E11717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2019 VINCULADO AO PREGÃO 143/2018

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº **78.121.902/0001-73**, com sede à avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.736.846/0001-94, com sede a Rodovia Br 467, 246 Km 117, Térreo, Jardim Cataratas, Cep: 85.818-660, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Tiago Roberto Cavalli, Portador da Cédula de Identidade nº. 7102934-4 SSP-PR, e do CPF nº. 048.022.189-82, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, na Rua Visconde de Guarapuava, 1513, Apto 21, Centro Cep 85.801-160, a seguir **denominada CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto,pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.

CLÁUSULA– OBJETO- O objeto do presente instrumento contratual é a contratação de uma empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, vulcanização, e conserto tipo Tip Top de diversas secretarias**,** de acordo com as especificações e quantidades constantes na proposta comercial da empresa contratada e Edital de Pregão Presencial 143/2018.

CLÁUSULA – PREÇO - Contratada se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R$ 585.690,00(Quinhentos e oitenta e cinco mil seiscentos e noventa reais).

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01,02,03,04,05, 06,07,08,09,10, 11, 12,13,14 e 15	RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - CNPJ: 00.736.846/0001-94	R$ 585.690,00

CLÁUSULA– VIGÊNCIA

Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **23/01/2019 até 22/01/2020**

CLÁUSULA - SUCESSÃO E FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de CORBÉLIA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:4424312E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 6/2019

Processo dispensa Nº. 3/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 3/2019, de 25/01/2019, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
VERGINIA MOREIRA, CNPJ Nº 21.288.002/0001-06 no valor total de R$16.950,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).

Cafeara - PR, vinte e cinco dias de janeiro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
"Prefeito Municipal"
CAFEARA – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:668BAE45

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2019
DISPENSA Nº 03/2019
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
NOME: VERGINIA MOREIRA, CNPJ nº 21.288.002/0001-06,
Valor de R$ 16.950,00 (dezesseis mil, novecentos e cinqüenta reais)
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 -
Data de Assinatura: 25/01/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE (CARRO DE SOM), GRAVAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS, CAMPANHAS, EVENTOS, ATOS OFICIAIS, CONVOCAÇÕES E DEMAIS AVISOS DE INTERESSE GERAL DESTA ADMINISTRAÇÃO
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C920927E

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 2º SEMESTRE

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.089.952,23	974.490,73	855.415,67
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.089.952,23	974.490,73	855.415,67
Empréstimos	705.108,78	636.938,74	565.155,14
Internos	705.108,78	636.938,74	565.155,14
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	360.456,20	317.119,34	273.782,48
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	136.456,20	99.119,34	61.782,48
De Demais Contribuições Sociais	224.000,00	218.000,00	212.000,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	24.387,25	20.432,65	16.478,05
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.733.357,32	2.634.892,12	2.575.867,06
Disponibilidade de Caixa	1.733.357,32	2.634.892,12	2.575.867,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.733.657,32	3.113.195,32	2.634.697,06
(-) Restos a pagar processados	300,00	478.303,20	58.830,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(643.405,09)	(1.660.401,39)	(1.720.451,39)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	12.669.949,03	13.714.663,32	14.293.279,85
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	8,60	7,11	5,98
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(5,08)	(12,11)	(12,04)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	37.153,76	42.115,98	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	83.950,50	14.808,50	372.167,21
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:90ECAAA4

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 2º SEMESTRE

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	12.669.949,03	13.714.663,32	14.293.279,85
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	2.787.388,79	3.017.225,93	3.144.521,57
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	2.508.649,91	2.715.503,34	2.830.069,41
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AE14B82B

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 2º SEMESTRE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	14.293.279,85	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.286.924,78	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.058.232,30	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.000.529,59	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:391C1638

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO - 2º SEMESTRE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Liquida	14.293.279,85	
Receita Corrente Liquida Ajustada	14.293.279,85	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	7.268.023,45	50,85
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.718.371,12	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	7.332.452,56	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.946.534,01	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-1.720.451,39	-12,04
Limite definido por resolução do senado federal	17.151.935,82	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00

Limite definido por resolução do senado federal	3.261.528,25	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.286.924,78	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	357.794,71	2.561.494,56

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E9AF3890

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PREFEITURA - 2º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		14.293.279,85
Receita Corrente Liquida Ajustada		14.293.279,85
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	7.268.023,45	50,85
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.718.371,12	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	7.332.452,56	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.946.534,01	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-1.720.451,39	-12,04
Limite definido por resolução do senado federal	17.151.935,82	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.144.521,57	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.286.924,78	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	357.794,71	2.561.494,56

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:00A9228C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 0168/2018

DECRETO Nº 0168/2018

SÚMULA: Abre Credito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cafelândia para o exercicio de 2018. Conforme Lei nº 1.544/2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.544 (art. 7º), de 21 de dezembro de 2017, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento-Programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018, no valor total de R$ 1.100,00 (Mil e cem reais). Destinados as seguintes dotações orçamentárias:

	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
	3.001	SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2005		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
440	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	100,00
	11	SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2066		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6610	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	1.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III (anulação de dotação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

	2	GABINETE DO PREFEITO		
	2.001	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2002		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
100	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	1.100,00

Art. 1º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor do Dpto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:648B9B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 013/2019**, na modalidade Pregão Presencial **n° 009/2019**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de carga de gás – GLP e Botijão de gás P-13 casco, para atendimento das Secretarias do Município de Cafelândia, conforme especificações do Termo de Referência e do edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 11 de fevereiro de 2019, as 14h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 25 de janeiro de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto n° 003/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:7EB633D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 046/2019-DRH

PORTARIA N.º 046/2019-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **ELIZANGELA APARECIDA ROBERTO PIRES,** matricula 007861-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE SERVIÇOS GERAIS** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a implementação do direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 25 de Janeiro de 2019.

LORENÇO PIERDONA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:204FE7B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 001/2019

EDITAL N.º 001/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Prefeito, Sr. PAULO WILSON MENDES e da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DO PSS da Secretaria de Educação nomeada pelo Decreto 008/2019, no uso das atribuições legais, nos termos da autorização legal da Lei Municipal nº 1743/2018, torna público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização deste PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO – PSS visando a contratações temporárias para exercer a função de PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS GERAIS, COZINHEIRA E VIGIA, paraatender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com asnormas instituídas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para atuarem nos estabelecimentos da rede pública municipal de ensino e, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes em todo o município.
1.2. Os candidatos selecionados e convocados nos termos deste Edital serão contratadostemporariamente em Regime Especial – CRES, regulamentado pela Lei Municipal1135/2007, Lei Municipal 1311/2009; Lei Municipal 1687/2017, Lei Municipal 1601/2015, Lei Municipal nº 1743/2018 e LDB 9.394/96, e legislação correlata.
1.2.1. Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social,cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.
1.3. Este PSS consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, aperfeiçoamentoprofissional e tempo de serviço, conforme disposto nos Anexos deste Edital.
1.4. Antes de se inscrever neste PSS, o candidato deve observar as prescrições desteEdital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.4.1 A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento daspresentes instruções e na aceitação das condições do Processo SeletivoSimplificado, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bemcomo em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realizaçãodo certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
1.5. A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação,ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à PrefeituraMunicipal de Califórnia – PMC o direito de proceder às contratações em número queatenda ao interesse e às necessidades do serviço, indicados e justificados pela SecretariaMunicipal de Educação de Califórnia,

obedecendo rigorosamente à ordem declassificação final e ao prazo de validade deste Edital.
1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos osatos referentes a este PSS, por meio do endereço eletrônico:http://www.california.pr.gov.br/.
1.7 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir doprimeiro dia útil seguinte de sua publicação no Diário Oficial. A impugnação deverá serelaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada junto ao Departamentode Recursos Humanos em até às 17h do último dia do prazo.
2. CRONOGRAMA
2.1 Este processo seletivo será composto das seguintes fases:
Período de inscrições
Do dia 21/01/2019 a 25/01/2019 das 8h às 17h
Local para as inscrições
Prefeitura Municipal de Califórnia – Departamento de Recursos Humanos – RH.
Taxa de inscrição Não há taxa de inscrição.
Publicação da classificação provisória
29/01/2019, após as 12h, no endereço eletrônico http://www.california.pr.gov.br/ e nos murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação.

Prazo de entrega derecursos
30 e 31/01/2019 até as 17h, na Prefeitura Municipal de Califórnia – Departamento de Recursos Humanos – RH.
Classificação final
Após 01/02/2019, após as 16h, no endereço eletrônico http://www.california.pr.gov.br/ e nos murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação.
Convocação para comprovação de títulos
De acordo com a classificação, vagas disponíveis e necessidade do município, no endereço eletrônico http://www.california.pr.gov.br/ e nos murais da Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação.
Distribuição de vagas
A data e local será fixada em edital, no endereço eletrônico http://www.california.pr.gov.br/ e nos murais da Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação Contratação De acordo com a classificação, vagas disponíveis e necessidade domunicípio no decorrer do ano de 2019.

3. VAGAS, CARACTERÍSTICAS E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO
CARGO
CARGA HORÁRIA SEMANAL
QUANTIDADE
REMUNERAÇÃO EM R$
PROFESSOR I 20H 10 + CR R$ 1.227,68
PROFESSOR II (Ed. Física) 20H 02 + CR R$ 1.620,53
AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H 02 + CR R$ 1.543,56
SERVIÇOS GERAIS 40H 03 + CR R$ 1.203,98
COZINHEIRA 40H 02 + CR R$ 1.203,98
VIGIA 40H 01 + CR R$ 1.203,98
3.1. Características da função

FUNÇÃO CARACTERÍSTICAS
PROFESSOR I
Atender as Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil, exercer atividades de especialista, na Educação Infantil, nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos.
PROFESSOR II
(Ed. Física)
Atender as Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil, exercer atividades de especialista, na Educação Infantil, nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos na área de Educação Física.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Digitar relatórios, minutas e/ou memorando; executar serviços de recebimento de correspondências/documentos e/ou expedientes, separando, classificando, encaminhando ou arquivando adequadamente, a fim de facilitar seu acesso e manuseio; compilar ou elaborar dados estatísticos; atender a municipalidade e demais funcionários, prestando informações ou encaminhando aos responsáveis; solicitar, conferir, armazenar e controlar material de expediente; inserir dados nos sistemas informatizados.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Proceder à limpeza, conservação e arrumação dos locais de trabalho e instalações, mantendo limpos os equipamentos, materiais e máquinas, de acordo com a necessidade; realizar trabalhos de natureza manual e braçal, nas áreas em que estiver lotado, realizar tarefas simples de montagem e desmontagem de motores, executando a lavagem de peças e ferramentas; manter em ordem a limpeza e condições de uso os equipamentos e ferramentas da área; proceder à lavagem, secagem, pulverização lubrificação e limpeza interna dos veículos e máquinas pesadas, assim como executar atividades de encerar e polir, outras atividades afins.
COZINHEIRA
Preparar e cozinhar alimentos e responsabilizar-se pela cozinha; responsabilizar-se pelos trabalhos de cozinha; preparar dietas e refeições deacordo com cardápios; preparar refeições ligeiras, mingaus, café, chá e outras; encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala, taiscomo: vegetais, cereais, legumes, carnes de variadas espécies; prepararsobremesas e sucos; eventualmente, fazer pães, biscoitos, sorvetes e artigos de pastelaria em geral; encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos; fazer os pedidos de suprimento de material necessário à cozinha ou à preparação de alimentos; operar os diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha; distribuir, fiscalizar e orientar os trabalhos dos auxiliares; supervisionar os serviços de limpeza, zelando pela conservação e higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha; executar tarefas afins.

VIGIA
Funções de vigilância e proteção fixa e móvel, das áreas administradas pelaPrefeitura Municipal, para impedir a destruição do patrimônio físico e ambiental, bem como qualquer atividade que não esteja expressamente autorizada pela Administração. Registrar e comunicar de imediato à autoridade competente todas e quaisquer ocorrências de invasões, infrações e danos no interior das áreas administradas pela Prefeitura Municipal.
Identificar e controlar o acesso dos usuários e servidores às áreasadministradas pela Prefeitura Municipal. Orientar usuários quanto àprevenção de acidentes e incêndios. Outras atividades inerentes ao cargo.
3.2. Documentos Exigidos no Ato da Inscrição
FUNÇÃO DOCUMENTOS

PROFESSOR I
1. Carteira de Identidade;
2. CPF;
3. Comprovante de endereço atual;
4. Comprovante de Escolaridade (Formação Docente/Magistério – Concluído; Diploma de Conclusão ou Declaração de acadêmico (último semestre) de PEDAGOGIA;
5. Comprovante de Aperfeiçoamento Profissional;
6. Comprovante de Tempo de Serviço na área;
7. Declaração negativa de benefício aposentadoria emitida nos últimos 6 meses (caso se enquadre no subitem 5.3.6).

PROFESSOR II
(Ed. Física)
1. Carteira de Identidade;
2. CPF;
3. Comprovante de endereço atual;
4. Comprovante de Escolaridade - Diploma de Conclusão de Licenciado ou Declaração de acadêmico em licenciatura (último semestre) em EDUCAÇÃO FÍSICA;
5. Comprovante de Aperfeiçoamento Profissional;

6. Comprovante de Tempo de Serviço na área;
7. Declaração negativa de benefício aposentadoria emitida nos últimos 6 meses (caso se enquadre no subitem 5.3.6).

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1. Carteira de Identidade;
2. CPF;
3. Comprovante de endereço atual;
4. Comprovante de Escolaridade;
5. Comprovante de Aperfeiçoamento Profissional;
6. Comprovante de Tempo de Serviço na área;
7. Declaração negativa de benefício aposentadoria emitida nos últimos 6 meses (caso se enquadre no subitem 5.3.6).

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1. Carteira de Identidade;
2. CPF;
3. Comprovante de endereço atual;
4. Comprovante de Escolaridade;
5. Comprovante de Aperfeiçoamento Profissional;
6. Comprovante de Tempo de Serviço na área;
7. Declaração negativa de benefício aposentadoria emitida nos últimos 6 meses (caso se enquadre no subitem 5.3.6).

COZINHEIRA
1. Carteira de Identidade;
2. CPF;
3. Comprovante de endereço atual;
4. Comprovante de Escolaridade;
5. Comprovante de Aperfeiçoamento Profissional;
6. Comprovante de Tempo de Serviço na área;
7. Declaração negativa de benefício aposentadoria emitida nos últimos 6 meses (caso se enquadre no subitem 5.3.6).

VIGIA
1. Carteira de Identidade;
2. CPF;
3. Comprovante de endereço atual;

4. Comprovante de Escolaridade;
5. Comprovante de Aperfeiçoamento Profissional;
6. Comprovante de Tempo de Serviço na área;
7. Declaração negativa de benefício aposentadoria emitida nos últimos 6 meses (caso se enquadre no subitem 5.3.6).

4. CADASTRO E INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas entre os dias 21/01/2019 a 25/01/2019 das 8h às 17h, no Departamento de Recursos Humanos – RH localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Califórnia.

4.2. Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.

4.3. O candidato deve ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da convocação para comprovação de títulos;

4.4. O candidato poderá se inscrever em mais de um cargo, devendo, por ocasião da contratação, optar por uma vaga, não sendo possível cumular dois cargos ante aincompatibilidade de horários e o disposto na Constituição Federal quanto a acumulação de cargos /empregos públicos.

4.5. O candidato deve manter seus dados atualizados no decorrer do Processo Seletivo (telefone, endereço residencial e endereço eletrônico).

4.6. O processo de inscrição é composto pelo fornecimento dos dados pessoais com o preenchimento do formulário constante no ANEXO I e apresentação dos títulos.

4.6.1. No ato da inscrição os candidatos devem apresentar os títulos e documentos que comprovem:

a) escolaridade (item obrigatório);

b) aperfeiçoamento profissional (certificados de especialização, mestrado, doutorado, cursos profissionalizantes, cursos de atualização, congressos)

c) tempo de serviço (CTPS, declaração de empregadores públicos). A pontuação de todos os itens está disponível no ANEXO II deste edital.

4.6.2. Os documentos mencionados no item anterior deverão ser apresentados mediante cópias autenticadas ou cópia com apresentação dos originais para que possa serem conferidos e autenticados pelo servidor no momento da inscrição.

4.6.3. Será fornecido ao inscrito documento de comprovante de inscrição e entrega de documentos.

4.6.4. Após a conclusão da inscrição, não será possível incluir ou alterar informações na inscrição realizada. Se houver necessidade da alteração a inscrição deverá ser excluída e realizada novamente durante o período de inscrições. Após oencerramento deste período nenhuma alteração poderá ser realizada.

4.6.5 O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e nainscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.

4.7. Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) dascontratações que venham a surgir durante o ano. Para a contratação é necessário que asatribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

4.7.1. Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando opercentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

4.7.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal n.º 13.146/2015 e Leis Estaduais n.º 16.945/2011 e n.º 18.419/2015.

4.7.3. Devido à natureza das atividades exigidas para o desempenho da função, não haverá reserva de vagas para as inscrições para função de Vigia.

4.7.4. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 4.6, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção Pessoa com Deficiência (PcD).

4.7.5. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne àsexigências estabelecidas neste Edital.

4.7.6 No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir aexercê-la e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.7.7. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico (modelo Anexo III), original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo, para tanto, constar, de forma expressa:

a) espécie e grau ou nível da deficiência;

b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;

c) limitações funcionais;

d) função para a qual é candidato;

e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no item 3.2 deste Edital;

f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;

g) laudo médico, que deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

4.7.8. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.7.9. Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.

4.7.10. Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados no itemou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

4.7.11. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver

classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em listaespecífica e também na listagem de ampla concorrência.
4.7.12. A opção de reserva de vagas terá validade, exclusivamente, para o Processo Seletivo Simplificado deste Edital.
4.8. Não haverá cota de reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número insuficiente de classificados para a aplicação do percentual previsto em Lei.
4.9. Para contratação, será utilizada a orientação descrita no quadro a seguir, após observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento e o limite máximo da reserva de vagas.
4.10. Quando o percentual de reserv a de vaga já estiver atendido e não houver candidatos de ampla concorrência convocados presentes na sessão pública, deverá serrealizada a convocação na lista de ampla concorrência.
4.11. Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas comopessoa com deficiência, todas as vagas serão destinadas aos candidatos classificados nalista de ampla concorrência.
4.12. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativosà pontuação, a pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não serão consideradas reclamações posteriores e os candidatos devem estar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.
5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E TÍTULOS
5.1. Escolaridade obrigatória

5.1.1. Serão pontuados, até o limite de 10,0 pontos, os títulos abaixo discriminados, os quais deverão ser comprovados da seguinte forma:
a) Ensino Superior completo: Diploma ou Declaração ou Atestado de Matrícula e Frequência.
b) Ensino Superior em curso (último semestre): Declaração ou Atestado deMatrícula e Frequência.
c) Ensino Médio completo ou curso Técnico Profissionalizante de nível médio: Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
d) Ensino Fundamental completo: Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
e) Ensino Fundamental em curso: Declaração de Matrícula e Frequência Escolar, comprovando que o candidato está devidamente matriculado no curso do Ensino Fundamental, devendo ser expedida no semestre da convocação.
Parágrafo único: Excepcionalmente, em convocações para comprovação de títulos, realizadas janeiro/2019, serão aceitas declarações de matrícula e frequência do segundo semestre de 2018, desde que expedidas após a data da publicação deste Edital. O candidato deverá apresentar declaração de matrícula atualizada no momento da convocação para contratação.
5.2. Aperfeiçoamento Profissional
5.2.1 A comprovação do aperfeiçoamento profissional se dará da seguinte forma:
I) Declaração ou Atestado de Matrícula e Frequência em curso Superior de Graduação expedida no semestre da convocação para comprovação de títulos, por Instituição de Ensino Superior - IES devidamente credenciada;
II) Diploma de curso Superior de Graduação ou Pós/Especialização acompanhado de histórico escolar. Quando não apresentado o Diploma de conclusão, será aceita Certidão de Conclusão de Curso acompanhada de histórico escolar com data de colação de grau (se houver) até a data da comprovação de títulos, emitidos por IES devidamente credenciada;
III) Certificado ou frequência detalhada de curso (s) de capacitação/formação continuada concluídos em atividades ou cargosequivalentes às descritas no item 5.3.1.1 deste Edital, ou curso oferecido pela Secretaria de Educação, com carga horária total mínima de 16 (dezesseis) horas;
5.2.2. Não é considerado acadêmico o candidato matriculado em curso de formação pedagógica ou de complementação de licenciatura de curso superior já informado como aperfeiçoamento profissional e que possibilitou tal matrícula.
5.2.3. Certidão ou declaração ou atestado ou histórico escolar emitidos pela internet somente terão validade com autenticação digital para verificação da validade do documento ou com assinatura da coordenação do curso com reconhecimento de firma e carimbo da IES.
5.2.4. Todos os documentos expedidos por instituição estrangeira somente serão aceitos quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado, e validados por Instituição de Ensino Superior credenciada no Ministério da Educação – MEC.
5.3. Tempo de Serviço
TEMPO DE SERVIÇO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
(Período de 01/01/2008 a 31/12/2018)
a) Tempo de serviço como contratado pelo Município de Califórnia em função prevista neste Edital. 2 pontos por ano Máximo 20 pontos
b) Inclusão de tempo pelo candidato: Tempo de serviço em função prevista neste Edital no setor privado em regime celetista (com registro em carteira de trabalho), em instituições públicas e tempo como efetivo exonerado da Prefeitura de Califórnia. 2 pontos por ano Máximo 20 pontos
c) Exclusão de tempo pelo candidato: tempo de serviço utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria e que consta no item "a".
5.3.1 Será pontuado o tempo de serviço do período de 01/01/2008 a 31/12/2018,
desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, sendo 2 (dois) pontos para cada ano trabalhado, até o limite de 20 (vinte) pontos, na função ou cargo de Auxiliar de Serviços Gerais ou de áreas afins.
5.3.1.1. Serão consideradas como funções afins à de Auxiliar de Serviços Gerais: trabalhadores dos serviços domésticos em geral: empregado(a) doméstico(a) nos serviços gerais, arrumador(a), faxineiro(a), diarista; trabalhadores(as) dosserviços de hotelaria e alimentação: mordomo e governanta, camareiro(a), roupeiro(a) e afins; trabalhadores(as) no atendimento em serviços de alimentação,
bebidas e hotelaria: garçom e garçonete, auxiliar de garçom e garçonete, barman eafins, balconista de bar, atendente de lanchonete, copeiro(a); trabalhadores(as) dosserviços de conservação e manutenção de edifícios e logradouros: ascensorista,garagista, sacristão, zelador(a) de edifício, coletor de lixo, varredor(a) de rua,
limpador(a) de vidros, auxiliar de manutenção predial, limpador(a) de fachadas, trabalhador(a) da manutenção de edificações, limpador(a) de piscinas; trabalhadores(as) nos serviços de proteção e segurança: bombeiros(as) e salvavidas,policiais, guardas-civis e agentes de trânsito, vigilantes, guardas desegurança, porteiros(as), vigias e afins, trabalhadores(as) de atenção, defesa eproteção a pessoas em situação de risco e adolescentes em conflito com a lei: conselheiro(a) tutelar, sócio(a)-educador, educador(a) social, agente de ação social, monitor(a) de dependente químico, cuidadores(as) de crianças, jovens e idosos, trabalhadores(as) agropecuários(as), florestais e da pesca,
trabalhadores(as) da mecanização agropecuária e florestal; trabalhadores(as) da construção civil e obras públicas, trabalhadores(as) da produção de bens eserviços industriais; trabalhadores(as) em serviço de reparação e manutenção.
5.3.4. Tempo de serviço utilizado ou em processo de utilização para a aposentadoria não utilizado para contagem do tempo de serviço.
5.3.5. A comprovação dos títulos do tempo de serviço se dará da seguinte forma:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: original (para conferencia) e cópia das páginas da foto e da qualificação civil do empregado e do(s) contrato(s) de trabalho, para tempo de serviço prestado em setor privado e em regime celetista;
b) Declaração, certidão, portaria, contrato de trabalho ou dossiê históricofuncional: original e cópias de documento oficial emitido por instituição pública, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal.
5.3.6. Candidatas do sexo feminino acima de 50 anos e candidatos do sexo masculino acima de 55 anos que informarem tempo de serviço na inscrição, deverão apresentar Declaração Negativa de Benefício de Aposentadoria emitida pelo Instituto de Previdência para o qual realizou suas contribuições. Caso já esteja aposentado (a), o período de tempo utilizado para a concessão do benefício não será admitido para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.

5.3.7. Caso, no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço, conste função ou cargo com nomenclatura diversa das previstas neste Edital, o candidato não poderá informar esse tempo.
5.3.8. O tempo trabalhado em mais de um emprego no mesmo período será considerado uma única vez.
5.3.9. O tempo de serviço em atividade voluntária ou como bolsista não será aceito e não deverá ser informado.
5.4. Todos os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados nos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial no momento da inscrição.
6. RESULTADO
6.1. Classificação provisória
6.1.1. A nota final do candidato classificado será o somatório dos pontos obtidos nos itens de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, registrados pelo candidato na inscrição, conforme Tabela de Pontuação de Títulos apresentada nos Anexos deste Edital. Os candidatos serão classificadosautomaticamente por ordem decrescente de pontuação.
6.1.2 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados os critérios de desempate, conforme abaixo:
I. para desempate envolvendo candidato com idade igual ou superior a 60
anos, terá preferência o de idade mais elevada, conforme Estatuto do Idoso
(Lei Federal n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
II. para desempate entre candidatos com até 59 anos de idade, deverá ser obedecida a seguinte ordem de prioridade:
a) maior pontuação no item de escolaridade;
b) mais idoso.

6.1.3. A classificação provisória será publicada no dia 29/01/2019, após as 12h, no endereço eletrônico http://www.california.pr.gov.br/ e nos murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação.
6.2. Recursos
6.2.1 Caberá interposição de recurso após a divulgação do resultado provisório,desde que:
a) sejam protocolados pelo candidato entre os dias 30/01/2019 e 31/01/2019 até às 17h, na Prefeitura Municipal de Califórnia – Departamento de Recursos Humanos – RH;
b) sejam apresentados em um único formulário, conforme modelo anexo a este edital, devendo conter a totalidade de questionamentos;
c) sejam devidamente fundamentados com a indicação expressa do item do Edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o.
6.2.2. Serão indeferidos os recursos que:
a) não estiverem devidamente fundamentados;
b) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
c) forem apresentados fora do prazo estabelecido.
6.2.2.1. Não serão apreciados recursos que apresentem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição e/ou que apresentem questionamentos sobre outros candidatos.
6.2.3. Os recursos serão analisados e julgados por comissão constituída pelo Município para coordenar o Processo Seletivo Simplificado e não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.
6.2.4. O resultado final dos recursos será publicado até as 16h do dia 01/02/2019, nos murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação e posteriormente do site http://www.california.pr.gov.br/ .
6.3. Classificação Final
6.3.1. Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado no Diário Oficial, no site http://www.california.pr.gov.br/ e nos murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação.

6.3.2. Após a homologação da classificação final, os candidatos estarão aptos a serem contratados.
7. CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
7.1. A convocação para contratação é condicionada à existência de vaga e será feita por ordem de classificação final das listas de ampla concorrência e de pessoas com deficiência.
7.2 A convocação dos candidatos classificados será divulgada no site http://www.california.pr.gov.br/, em mural no prédio da Prefeitura e Secretaria de Educação .
7.3. A convocação ocorrerá mediante a publicação de editais, com antecedência mínima de 24 horas, em dias úteis, em que deverá constar função, data, horário e local de comparecimento e a finalidade do ato que será a contratação.
7.3.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de comparecimento para fins de justificativa de sua ausência.
7.4 As convocações poderão ser acompanhadas pelo site http://www.california.pr.gov.br/, bem como junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Califórnia.
7.5. Quando convocado, o candidato receberá um aviso de convocação no endereço de correio eletrônico registrado em seu cadastro. O aviso de convocação não dispensa a necessidade de acompanhamento pelo candidato de todos os atos pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do site http://www.california.pr.gov.br/ .
7.6. Não será convocado candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho, como penalidade em decorrência de sindicância ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, ambos pela Prefeitura Municipal de Califórnia, nos últimos 5 (cinco) anos, excetuados os casos em que a sindicância tenha
constatado contratação/admissão indevida por parte da administração.
7.7. O candidato somente estará apto para a contratação quando:
a) comprovar os títulos e demais documentos no momento da inscrição;
b) comprovar no ato da contratação a CONCLUSÃO DO CURSO em que se inscreveu como acadêmico. (Professor I e Professor II);

c) existir vaga para a contratação quando convocado;
7.8. Para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS PESSOAIS originais ou documentos de aplicativos de celular de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de uma cópia, às suas expensas, ou cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original:
a) carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná - IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento. Será aceito outro documento de identificação onde conste o número do RG do Paraná, desde que neste documento constem todos os dados necessários para o cadastro: nome, data, cidade, estado e país de nascimento, data de emissão do RG, órgão emissor do RG e filiação;
b) CPF: a comprovação pode ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, desde que conste o número de inscrição do CPF:
1 - Carteira de Identidade;
2 - Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a versão digital;
3 - Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal);
4 - Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do site ou do aplicativo da Receita Federal;
5 - Outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época.
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: página da foto e qualificação da identificação do trabalhador;
d) cartão do PIS/PASEP, ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS ou comprovante de número do PIS/PASEP impresso da página do CQC – eSocial, exceto em caso de primeiro emprego, quando o Município de Califórnia será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;
e) comprovante de titular de conta corrente no Banco Itaú, contendo o número da agência e conta;
f) comprovante de endereço atual;

g) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino até 45 anos na data da contratação;
h) título de eleitor e comprovante da última votação, ambos podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral;
7.9. Para ser contratado pelo Município, é indispensável apresentar os seguintes documentos originais atualizados:
a) atestado de saúde ocupacional (modelo em anexo), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu,

emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM, ou equivalente, nos 90 (noventa) dias anteriores à contratação.
Caso não tenha sido utilizado o modelo, é obrigatória a assinatura da declaração contida no anexo, mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico;
b) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação. O candidato é responsável pelas custas da certidão, que tem prazo de expedição definido por cada cartório distribuidor;
c) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal. A emissão é solicitada online no site do Ministério da Justiça ou no site da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal.
A certidão deve ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;
d) declaração de Não Demissão de Serviço Público, modelo Anexo;
e) declaração de acúmulo de cargos (modelo Anexo).
f) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) n.º 1/2015 e n.º 4/2015
g) comprovante de CONCLUSÃO do curso (Diploma ou Certidão/Atestado de Conclusão e Histórico Escolar).
7.10. O candidato contratado deverá apresentar-se oficialmente na Secretaria de Educação para lotação.
8. INAPTIDÃO TEMPORÁRIA
8.1. A inaptidão temporária, caracterizada somente por licença-maternidade ou licençasaúde do candidato, será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador legal durante a contratação.
8.2. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados.
8.3. Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos atestado médico comprovando sua aptidão para o trabalho.
9. FIM DE LISTA
9.1 Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados, o candidato que:
a) não compareça ao local, data e horário estabelecidos para a contratação;
b) não apresente os documentos exigidos e descritos nos Itens 7.8 e 7.9;
c) apresente os documentos em desacordo com as informações constantes no comprovante de inscrição ou com as demais exigências desse edital, exceto comprovante de escolaridade, que resultará em exclusão do candidato;
d) não manifeste interesse nas vagas ofertadas;
e) esteja impossibilitado de assumir as funções ofertadas por motivos de ordem pessoal;
9.1.1 O candidato remetido para fim de lista poderá, se houver necessidade por parte do Município de Califórnia, ser reconvocado uma única vez, após todos os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados. Para contratação dos candidatos em fim de lista será utilizada a ordem de classificação final.

10. DESISTÊNCIA
10.1. Será considerado desistente de todas as inscrições do Processo Seletivo o candidato que:
a) não comparecer na Secretaria de Educação na data designada conforme item 7.10;
b) assinar Termo de Desistência de Contrato constante no Anexo deste Edital.
10.2. O candidato será considerado desistente da respectiva lista de classificação quando não comparecer ou não apresentar os documentos exigidos para a contratação, quando reconvocado.
11. EXCLUSÃO DO CANDIDATO
11.1. O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
a) tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
b) tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
c) tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
d) que tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
e) esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
f) tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata;
g) apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.

11.1.1. Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 11.1 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.
11.2. O candidato será excluído da respectiva lista de classificação na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
a) não comprove a escolaridade mínima exigida constante em cada etapa;
b) ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada na inscrição;
c) se inscrito na lista de classificação PcD, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
11.3. Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 11.2 somente após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.
12. DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. O Município de Califórnia não se responsabiliza por avisos não recebidos devido à caixa postal eletrônica indisponível, bloqueios do antispam ou similares e endereços de correio eletrônico digitados incorretamente.
12.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no site http://www.california.pr.gov.br/ e murais na sede do Prédio da Administração e da Secretaria de Educação, prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo.
12.3. O Município de Califórnia não fornecerá cópias de documentos já apresentados em outros certames, nem se responsabilizará por documentação que exige prazo de emissão, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a providência antecipada dos documentos, cópias, custas ou impressão por sistemas de computadores.

12.4. O candidato após ser contratado não será atendido caso solicite afastamento de função, readaptação de função ou alegue incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não será atendido caso solicite amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.
12.5. O contrato inicial terá prazo máximo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos. A extinção do vínculo em Regime Especial poderá ocorrer como disposto na Lei Municipal nº 1743/2018.

12.6. O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade até 31/12/2019, podendo ser prorrogado por 1 ano desde que não ultrapasse dois anos.
12.7. Os casos omissos serão resolvidos por comissão, designada para esse fim por meio de Portaria.
Califórnia, 10 de janeiro de 2.019.
Paulo Wilson Mendes
Prefeito
ANEXO I
TERMO DE INSCRIÇÃO
NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____ SEXO: ____
RG Nº: _____ CPF Nº: _____
ESTADO CIVIL:_____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____
UF: _____ CEP: _____ TELEFONE: _____
E-MAIL: _____
ESCOLARIDADE:
( ) FUNDAMENTAL – 1ª a 8ª série ( ) ENSINO MÉDIO ( ) ENSINO SUPERIOR
CARGO PRETENDIDO:
( ) Professor I ( ) Professor II
( ) Auxiliar Administrativo ( ) Auxiliar de Serviços Gerais
( ) Cozinheira ( ) Vigia
É CONCORRENTE AS VAGAS DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS?
( ) SIM ( ) NÃO
Assumo total responsabilidade por todas as informações prestadas, comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário. Fico ciente de que apresente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações, ou deixe de fazer prova delas, em qualquerdas fases do Processo Seletivo Simplificado. Declaro ainda, que aceito e tenho total conhecimento do Regulamento e do Edital que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.
_____, _____de _____ de _____

_____
Assinatura do candidato

ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO
PROFESSOR I e II
TÍTULO
PONTOS
DOCUMENTAÇÃO
PARA
COMPROVAÇÃO
LIMITE DE PONTOS
PONTOS OBTIDOS
1. ESCOLARIADE OBRIGATÓRIA
Professor I: Curso de Formação de Docente em Nível Médio/Magistério;
Normal Superior; Curso Superior em Pedagogia (Concluídos).
Professor II: Curso Superior de Licenciatura em Educação Física – (Concluído).
4,0
Diploma, Histórico e/ou certidão de Conclusão de Curso
4,0

_____
Professor I: Acadêmico (último semestre) do Curso Superior em Pedagogia.
Professor II: Acadêmico (último semestre) do Curso Superior de Licenciatura em Educação Física.
3,0
Declaração de Matrícula e Frequência em Curso de Graduação
3,0

_____
2. ESCOLARIDADE ADICIONAL
Curso Superior de Licenciatura na área de Educação, diferente do utilizado como pré-requisito. (máximo 2 cursos)
0,5
Diploma e/ou certidão de Conclusão de Curso
1,0

_____
3. APERFEIÇOAMENTO PESSOAL
Especialização na área de Educação, com carga horária mínima de 360h. (máximo 2 cursos)
0,5
Diploma e/ou certidão de Conclusão de Curso
1,0

_____
Mestrado na área de Educação
1,0
Diploma e/ou certidão de Conclusão de Curso Curso de no mínimo 16h, na área, a partir do ano de 2015. (máximo 5 cursos)
0,2
Certificado
1,0

_____
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Tempo de serviço prestado na área educacional correspondente à função pretendida. (de 01/01/2008 à 31/12/2018) para cada ano de serviço.
0,2
A fração igual ou superior a 8 meses seráconvertidaDeclaração fornecida pela administração pública e fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, das páginas de identificação do trabalhador e da função.
2,0

_____

Tempo de serviço como Estagiário ou cargo comissionado na área educacional correspondente à função pretendida. (de 01/01/2008 à 31/12/2018) para cada ano de serviço.
0,1
A fração igual ou superior a 8 meses será convertida em ano completo.
Declaração fornecida pela administração pública e fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, das páginas de identificação do trabalhador e da função.
1,0

_____
SOMATÓRIA DE PONTOS COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS NO DIA _____ ÀS _____, COMPARECEU JUNTO A ESTE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS O(A) SR(A)
_____ E EFETUOU A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2019 DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA BEM COMO ENTREGOU OS DOCUMENTOS NOS TERMOS EXIGIDOS EM EDITAL, OBTENDO A PONTUAÇÃO FINAL DE _____ PONTOS.
POR SER VERDADE FIRMO O PRESENTE.
_____

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
TÍTULO
PONTOS
DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO
LIMITE DE PONTOS
PONTOS OBTIDOS
1. ESCOLARIADE OBRIGATÓRIA
Ensino Médio completo.
3,0
Diploma, Histórico e/ou
certidão de
Conclusão de Curso
3,0

_____
2. ESCOLARIDADE ADICIONAL
Curso Superior. (máximo 2 cursos)
1,0
Diploma e/ou certidão de
Conclusão de Curso
2,0

_____
Acadêmico em nível superior com
mínimo 50% do curso concluído.
0,5
Declaração de Matrícula e Frequência em Curso de Graduação
0,5
3. APERFEIÇOAMENTO PESSOAL
Especialização com carga horária mínima de 360h. (máximo 2 cursos)
0,5
Diploma e/ou certidão de Conclusão de Curso
1,0

_____
Curso de no mínimo 16h, na área, a partir do ano de 2015. (máximo 5 cursos)
0,2
Certificado
1,0

_____
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Tempo de serviço como contratado pelo Município de Califórnia (de 01/01/2008 a 31/12/2018)
0,2

A fração igual ou superior a8 meses será convertida em ano completo.
Declaração fornecida pela administração pública e fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, das páginas de identificação do trabalhador e da função.
2,0

_____
Tempo de serviço no setor privado, em instituições públicas estando exonerado da Prefeitura de Califórnia. (de 01/01/2008 a 31/12/2018)
0,2
para cada ano de serviço. A fração igual ou superior a 8 meses será Tempo de Carteira de Trabalho e Previdência Social (apresentar fotocópia das páginas de identificação do trabalhador de CTPS original).

_____
convertida em ano completo.
Tempo de serviço como Estagiário ou cargo comissionado na área educacional correspondente à função pretendida. (de 01/01/2008 à 31/12/2018)
0,1
para cada ano de serviço.
A fração igual ou superior a 8 meses seráconvertida em ano completo.
Declaração fornecida pela administração pública e fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, das páginas de identificação do trabalhador e da função.
1,0

_____
SOMATÓRIA DE PONTOS COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS NO DIA _____ ÀS _____, COMPARECEU JUNTO A ESTE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS O(A) SR(A)
_____ E EFETUOU A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2019 DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA BEM COMO ENTREGOU OS DOCUMENTOS NOS TERMOS EXIGIDOS EM EDITAL, OBTENDO A PONTUAÇÃO FINAL DE _____ PONTOS.
POR SER VERDADE FIRMO O PRESENTE.
_____

SERVIÇOS GERAIS, COZINHEIRA E VIGIA
TÍTULO
PONTOS
DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO
LIMITE DE PONTOS
PONTOSOBTIDOS
1. ESCOLARIADE OBRIGATÓRIA
Ensino Fundamental (concluído).
3,5
Certidão de Conclusão de Curso e/ou Histórico.
3,5

_____
Ensino Fundamental (em curso).
2,0
Declaração de Matrícula e Frequência.
2,0

_____
2. ESCOLARIDADE ADICIONAL
Ensino Médio (concluído).
1,0
Certidão de Conclusão de Curso e/ou Histórico
1,0

_____
Curso Superior (concluído).
1,5
Diploma e/ou Certidão de Conclusão de Curso e Histórico
1,5

_____
Acadêmico em nível superior com mínimo 50% do curso concluído.
0,5
Declaração de Matrícula e Frequência em Curso de Graduação
0,5
3. APERFEIÇOAMENTO PESSOAL
Curso de no mínimo 16h, na área, a partir do ano de 2015. (máximo 5 cursos)
0,2
Certificado
1,0

_____
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Tempo de serviço como contratado pelo Município de Califórnia (de 01/01/2008 a 31/12/2018) para cada nao de serviço.
0,2
A fração igual ou superior a 8 mesesserá convertida a em ano completo.
Declaração fornecida pela administração pública e fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, das páginas de identificação do trabalhador e da função.

_____

Tempo de serviço no setor privado, em instituições públicas estando exonerado da Prefeitura de Califórnia. (de 01/01/2008 a 31/12/2018)
0,2
para cada ano de serviço.A fração igual ou superior a 8 mesesserá convertida em ano completo.
Tempo de Carteira de Trabalho e Previdência Social (apresentar fotocópia das páginas de identificação do trabalhador de CTPS original).
2,0

_____
Tempo de serviço como Estagiário ou cargo comissionado na área educacional correspondente à função pretendida. (de 01/01/2008 à 31/12/2018) para cada ano de serviço.
0,1
A fração igual ou superior a 8 meses será convertida em ano completo.
Declaração fornecida pela administração pública e fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, das páginas de identificação do trabalhador e da função.
1,0

_____
SOMATÓRIA DE PONTOS COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS NO DIA _____ ÀS _____, COMPARECEU JUNTO A ESTE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS O(A) SR(A)
_____ E EFETUOU A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2019 DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA BEM COMO ENTREGOU OS DOCUMENTOS NOS TERMOS EXIGIDOS EM EDITAL, OBTENDO A PONTUAÇÃO FINAL DE _____ PONTOS.
POR SER VERDADE FIRMO O PRESENTE.
_____
ANEXO III
LISTA DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO, COMPROVAÇÃO

DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO
1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO
DE TÍTULOS - Documentos originais e cópias legíveis (ou cópias autenticadas)
a) carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná - IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento. Será aceito outrodocumento de identificação onde conste o número do RG do Paraná, desde que nestedocumento constem todos os dados necessários para o cadastro: nome, data, cidade,estado e país de nascimento, data de emissão do RG, órgão emissor do RG e filiação;
b) CPF: a comprovação pode ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, desde que conste o número de inscrição do CPF:
1 - Carteira de Identidade;
2 - Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a versão digital;
3 - Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal);
4 - Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do site ou do aplicativo da Receita Federal;
5 - Outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época.
c) comprovante de endereço atual;
d) Comprovante de Escolaridade informado do Termo de Inscrição
e) Comprovante de Aperfeiçoamento profissional informado no termo de inscrição
f) Comprovante de Tempo de serviço informado no termo de inscrição
( ) CTPS (Setor Privado)
( ) Declaração/Certidão/Portaria/Contrato/Dossiê Histórico-Funcional (setor público)
f) Declaração negativa de benefício aposentadoria emitida nos últimos 6 meses (caso se enquadre no subitem 5.3.6)
g) Laudo médico para inscritos como PcD.

2. DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO
a) carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná - IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento. Será aceito outro documento de identificação onde conste o número do RG do Paraná, desde que neste documento constem todos os dados necessários para o cadastro: nome, data, cidade, estado e país de nascimento, data de emissão do RG, órgão emissor do RG e filiação;
b) CPF: a comprovação pode ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, desde que conste o número de inscrição do CPF:
1 - Carteira de Identidade;
2 - Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a versão digital;
3 - Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal);
4 - Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do site ou do aplicativo da Receita Federal;
5 - Outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época.
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: página da foto e qualificação da identificação do trabalhador;
d) cartão do PIS/PASEP, ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS ou comprovante de número do PIS/PASEP impresso da página do CQC – eSocial, exceto em caso de primeiro emprego, quando o Município de Califórnia será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;
e) comprovante de titular de conta corrente no Banco Itaú, contendo o número da agência e conta;
f) comprovante de endereço atual;
g) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino até 45 anos na data da contratação;
h) título de eleitor e comprovante da última votação, ambos podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral.
i) atestado de saúde ocupacional (modelo em anexo), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da funçãopara a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM, ou equivalente, nos 90 (noventa) dias anteriores à contratação. Caso não tenha sido utilizado o modelo, é obrigatória a assinatura da declaração contida no anexo, mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico;
j) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação. O candidato é responsável pelas custas da certidão, que tem prazo de expedição definido por cada cartório distribuidor;
k) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal. A emissão é solicitada online no site do Ministério da Justiça ou no site da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal. A certidão deve ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;
l) declaração de Não Demissão de Serviço Público, modelo Anexo;
m) declaração de acúmulo de cargos (modelo Anexo).
n) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) n.º 1/2015 e n.º 4/2015

ANEXO IV
MODELOS DE DOCUMENTOS
MODELO 1
PROCURAÇÃO
Eu, ...,
(nome completo)
....., ..., ...,
(nacionalidade) (profissão) (estado civil)
Portador(a) da Identidade .....-UF....., CPF.....,
residente no endereço
.....
nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a) Sr.(a) .....
.....
(nome completo)
....., ..., ...,
(nacionalidade) (profissão) (estado civil)
Portador(a) da Identidade .....- UF....., CPF.....,
residente no endereço .....
com a finalidade de efetuar a inscrição e/ou apresentar documentação do outorgante a Prefeitura
Municipal de Califórnia, por ocasião da:
( ) Inscrição
( ) Apresentação de Documentos para Contratação
do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/PR, para a função de_____, referente ao ano de 2019, podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente. _____, _____ de _____de 2019.
(Local) (Data)
_____
Assinatura do Outorgante
(Firma reconhecida)

MODELO 2
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
Nome: _____
RG: _____ UF: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: ____/_____/_____ Sexo: _____
Função pretendida:
( ) Professor I ( ) Professar II ( ) Auxiliar Administrativo ( ) Auxiliar de Serviços Gerais
( ) Cozinheira ( ) Vigia
PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se: ( ) APTO para exercer a função de _____, gozando de plena saúde física e mental ( ) INAPTO para exercer a função de _____.
No caso de gestante, informar:
A gestante encontra-se na ___ semana de gestação.
Local: _____ Data: _____/_____/201___

_____
Médico Examinador

Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação Eu, _____,
RG n.º _____, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado. Local e data:
_____, _____de _____ de _____

_____
Assinatura do candidato

MODELO 3
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO E PROVENTOS DE
APOSENTADORIA
Eu,_____,
portador do RG nº_____ e do CPF nº ____,
em atenção ao disposto no art. 37, § 10, da Constituição Federal, declaro, para os devidos fins, que não recebo outra aposentadoria de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de quaisquer dos membros da Federação e nem acumulo cargo, emprego ou função pública junto a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais.
_____, _____de _____ de ____
Local e Data

_____
Assinatura do candidato

MODELO 4
DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO E PROVENTOS DE APOSENTADORIA
Eu,_____,
portador do RG nº_____ e do CPF nº _____,
em atenção ao disposto no art. 37, § 10, da Constituição Federal, declaro, para os devidos fins,
que:
( ) recebo outra aposentadoria de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS referente à inativação no cargo de (nome do cargo)_____ que ocupava junto à (nome da entidade) _____.
( ) ocupo o cargo/emprego de (nome do cargo) _____
junto (nome da entidade) _____,
com carga horária semanal de ____ horas, no horário de _____.
.
_____, _____de _____ de _____
Local e Data
_____
Assinatura do candidato

MODELO 5
DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO
Eu, _____, abaixo assinado(a), _____(nacionalidade), _____ (estado civil), portador(a) de RG
n.º _____SSP/___ e CPF n.º _____ em atendimento ao Edital 001/2019 da Prefeitura Municipal de Califórnia declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordemjudicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.
A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.
_____, _____de _____ de _____
Local e Data

_____
Assinatura do candidato

MODELO 6
LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nome: _____
RG: _____ UF: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: ____/_____/_____ Sexo: _____
A -Tipo da Deficiência: _____
B – Código CID: _____
C–Limitações Funcionais: _____
D – Função pretendida:
( ) Professor I ( ) Professor II ( ) Auxiliar Administrativo ( ) Auxiliar de Serviços Gerais
( ) Cozinheira ( ) Vigia
E - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:
( ) COMPATÍVEL para exercer a função de _____.
( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.
_____
Médico Examinador Assinatura do candidato
Assinatura e Carimbo/CRM
_____, _____de _____ de _____
Local e Data

MODELO 7
TERMO DE DESISTÊNCIA DO CONTRATO EM REGIME ESPECIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)
Eu,_____,
RG n.º_____, abaixo assinado(a), desisto, em caráter irrevogável, do
Contrato em Regime Especial por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS
regulamentado pelo Edital n.º 001/2019 do Município de Califórnia/PR, no qual fui
contratado(a) na data de ____/____/_____.
Declaro estar ciente que, ao assinar a desistência do contrato não poderei assumir aulas ou vagas
em outras convocações.
_____, _____de _____ de _____
Local e Data

_____
Assinatura

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:85E3FDA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 14/2019

Decretonº 14/2019

Ementa**:**Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Decreta
O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas
pela LeiOrçamentária nº 1722/2018 de 02/10/2018.

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de**R$18.000,00(dezoito mil reais)**, destinado ao
reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
07SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.043.FUNDEB 60% E 40% - Manutenção das Escolas Municipais
594-4.4.90.52.00.0001102EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE18.000,00
Total Suplementação:18.000,00
Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
102FUNDEB 40% - Exercício Corrente

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em24 de janeiro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:90F99D28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 008/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 21 de Junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 07 de fevereiro de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Coleta de Lixo I e II. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 25 de janeiro de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:752E5852

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Sra. Bruna Rafaela Coati e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n°071/2018 de 20 de junho de 2018, torna público aos interessados a SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 001/2019, para análise do edital. Após retificação do edital, haverá a sua reabertura, sendo divulgado nos órgãos oficiais já utilizados anteriormente. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com

Califórnia, 25 de janeiro de 2019.

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C2814953

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, PARA COBERTURA DE UM VEICULO PICK-UP, MARCA FIAT, MODELO STRADA WORKING CD, PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com sede à Avenida Rio Branco, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ n° 61.198.164/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FABIO LUCHETTI, resolvem celebrar a presente Contrato Nº 01/2018, referente ao resultado do Pregão Presencial nº 083/2017, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a dilatação do prazo de execução do Pregão Presencial 083/2017 sem alteração de valores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22/01/2019 até 22/01/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

Califórnia/PR, 21 de janeiro de 2019.

PAULO WILSON MENDES	***PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS***
Prefeito	Contratada
	Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:38D5ECA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS RESTOS A PAGAR (a)	**INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	674.477,53	0,00
Pessoal Ativo	674.477,53	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	674.477,53	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		674.477,53
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.367.946,51	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	20.367.946,51	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	674.477,53	3,31%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.222.076,79	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.160.972,95	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.099.869,11	5,4%

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:9AF532F6

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTÃO FISCAL 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Liquida	20.367.946,51	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	674.477,53	3,31
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.222.076,79	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.160.972,95	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:5B83BEA7

CONTROLE INTERNO
TERMO ADITIVO Nº 02-2019 - CONSORCIO PARANÁ SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº **01/2017** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE **CAMPINA DO SIMÃO** E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de **CAMPINA DO SIMÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.611.489/0001-09, com sede a Avenida João Ferreira Neves, na cidade de **CAMPINA DO SIMÃO** – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI portador da cédula de identidade RG nº 1134804-1 PR e do CPF nº 288.038.419-20, residente e domiciliado em **CAMPINA DO SIMÃO**, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil Reais) ao Convênio Original, a ser repassado em quatro parcelas de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 362 de 24 de Agosto de 2011, depositadas até o dia 05 dos meses de FEVEREIRO, MAIO, AGOSTO E NOVEMBR DE 2019 conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Campina do Simão, 16 de Janeiro de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1- .....

2- .....

Secretaria Municipal de Saúde - Avenida João Ferreira Neves, s/nº - Centro –
CEP 85148-000 – Fone (42) 3634-8100 - Campina do Simão – Paraná

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:FD3F2939

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 014/2019-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZA A REALIZAÇÂO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

ANTONIO EDSON DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde do município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (Horas Extras) em conformidade com o Decreto nº 005/2018;

Ordem	SERVIDORES	QTDE Horas	Local
1	ANDREA APARECIDA XAVIER da SILVA TERRES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
2	ANDREI EUCLIDES ANDREATTA	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
3	CAROLINA SHAFAUSER SENA	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
4	CELIA FRANCISCO DE LIMA	20 HORAS	São Luiz - Tec Enf
5	EDUARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	20 HORAS	São Luiz - Tec Enf
6	ELAINE JUNGLE RAUTH	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
7	JANETE VENTURA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
8	MARCIA APARECIDA PILAR	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
9	MARIA CLAUDIANE FAGUNDES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
10	MARIA NANCI CAVALHEIRO	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
11	MARLENE SCHAFAUSER RCESECKI	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
12	ROXANE TREVISAN ALVES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
13	SIMONE MARIA PEDROSO DE OLIVEIRA VALERIO	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
14	VERENICE CARDOSO DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
15	DIVANIR APARECIDA DOS SANTOS	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
16	CLARISSE RENATA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
17	HEDINA DO CARMO DE LIMA RODRIGUES NAGEL	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
18	JUCIANE BARBOSA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
19	MARIA ANGELICA DA SILVA	50 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
20	SINIRA DO ROCIO VEIGA	50 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
21	SOLANGE DE FATIMA CORREA	30 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
22	ROBERTO LEUCH	50 HORAS	São Luiz - RX
23	CINTHIA MARIA ROSA	60 HORAS	São Luiz - Rec
24	ELIS REGINA DA LUZ	60 HORAS	São Luiz - Rec
25	ELISABETE CORREA COELHO	60 HORAS	São Luiz - Rec
26	MARIA ROSANA DOS SANTOS	40 HORAS	São Luiz - Rec
27	PATRICIA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Rec
28	SABRINA CORDEIRO	30 HORAS	São Luiz - Enf
29	SIRLENE APARECIDA CHEIM	20 HORAS	São Luiz - Enf
30	TATIANA EUKO	60 HORAS	São Luiz - Enf
31	VERIDIANA ELOISA MAGNESKI	60 HORAS	São Luiz - Enf
32	ALAN KUSDRA	60 HORAS	Motoristas
33	ALCEMIR OLIVEIRA	60 HORAS	Motoristas
34	ALEXSANDRO ZYCH	60 HORAS	Motoristas
35	BRUNO EDUARDO QUEGE	60 HORAS	Motoristas
36	GERALDINO ALVES	60 HORAS	Motoristas
37	HELIO WOJCIKI	60 HORAS	Motoristas
38	MARCIO KISCHIMOTO	60 HORAS	Motoristas
39	MARCIO MOREIRA	60 HORAS	Motoristas
40	ROBSON DORIA	60 HORAS	Motoristas
41	SANDRO NOERDORF	60 HORAS	Motoristas
42	JOSE ROBERTO SERPE RIBAS	60 HORAS	Motoristas
43	LARISSA RIBAS MACHADO	30 HORAS	Aux Farmacia

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários será cumprido dentro do mês de Fevereiro de 2019;
Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve - se a falta de servidores, tendo em vista a defasagem no quadro do pessoal da saúde, sendo a contratação indispensável para a manutenção dos atendimentos dos serviços de saúde do município;
Art. 4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Campo do Tenente, 25 de Janeiro de 2019

ANTONIO EDSON DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Dê-se ciência, registre-se, publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:25B69053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 001/2019-SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

EDVALDO DIAS DOS SANTOS, Secretário de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente, do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, aos seguinte servidores municipais:

EDSON CAVALHEIRO jornada máxima de 60 horas
VALDEVINO CAIA jornada máxima de 60 horas
CLODOALDO KUHL jornada máxima de 60 horas

Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprido dentro do mês de fevereiro de 2019.

Art. 3º - A realização de serviço extraordinário, será realizada na coleta de lixo, caminhão limpa fossa, manutenção de estradas e serviços agrícolas.

Campo do Tenente – PR, 25 de janeiro de 2019

EDVALDO DIAS DOS SANTOS
Secretário de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A549603B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.832.611,95 (três milhões, oitocentos e trinta e dois mil, seiscentos e onze reais e noventa e cinco centavos)no Orçamento Geral do Município, autorizada pela LOA 1062/2018.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela LOA n.º 1062/2018 de 18 de dezembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 3.832.611,95 (três milhões, oitocentos e trinta e dois mil, seiscentos e onze reais e noventa e cinco centavos), como segue:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE:01- SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
04.122.1008.1.022 – Pavimentação Asfáltica e Manutenção de Vias, Calçadas e Pista de Rodagem			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	254	3.832.611,95
TOTAL			3.832.611,95

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação da fonte 254 - Pavimentação Asfáltica - Op. Crédito Paranacidade, no valor de R$ 3.832.611,95 (três milhões, oitocentos e trinta e dois mil, seiscentos e onze reais e noventa e cinco centavos), conforme segue:

Excesso de Arrecadaçãofonte 254 - Pavimentação Asfáltica - Op. Crédito Paranacidade	3.832.611,95
TOTAL	**3.832.611,95**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 15 de Janeiro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E2A5DD03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 003/2019 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 003/2019 - DEFAT/SEFAZ
(Prazo de 30 dias)

O**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Tributos e Fiscalização (DETR), **NOTIFICA**os contribuintes abaixopara que tomem ciência da Notificação de Lançamento e do Auto de Infração que tramitam nesta administração em face de sua pessoa, conforme relação que se segue:

CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
LUX SIGN COMÉRCIO DE ADESIVOS LTDA - ME	**03.425.168/0001-37**	**107/2015 E 63/2016**	**0012/2016 0018/2016**	**1598/2016**

O contribuinte deverá recolher o VALOR TOTAL DOS DÉBITOS FISCAIS E DAS MULTAS LANÇADOS, atualizados até o efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital(Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, §1º). Para tanto, deverá se utilizar do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) apropriado, a ser retirado no Departamento de Tributos e Fiscalização - DETR da Prefeitura Municipal de Campo Magro ou através do sítio eletrônico oficial do município (www.campomagro.pr.gov.br), acessando o link "Cidadão Web", caso este documento não acompanhe a presente notificação.

O contribuinte poderá, também, apresentar IMPUGNAÇÃO dos processos acima listados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (Lei Municipal nº 294/2003, art. 99, § 3º),devendo fazê-lo exclusivamente através de petição escrita a ser protocolada no Departamento de Tributos e Fiscalização (DETR),situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro-PR, a qual deverá serinstruída com todos os elementos de prova considerados pertinentes e indicar, de forma clara:

a) A autoridade a quem se destina (Diretor de Tributação);
b) A identificação da Notificação de Lançamento ou do Auto de Infração a que se refere (Número da Fiscalização ou Número do Processo);
c) A identificação do contribuinte e o endereço para entrega de futuras notificações ou intimações;
d) Os motivos pelos quais o contribuinte não se conforma com o débito fiscal lançado;
e) A data e a assinatura do contribuinte ou de seu representante.

É vedado ao contribuinte reunir, numa única petição, impugnação contra mais de um lançamento fiscal ou Auto de Infração.

A impugnação assinada por procurador apenas produzirá efeitos se acompanhada do respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes específicos para o ato praticado, o qual deverá conter o reconhecimento da firma do outorgante (Cód. Civil, art. 654, § 2º) ou ser firmado por instrumento público.

Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias sem que o contribuinte tenha pago o(s) débito fiscal(s) ou a(s) multa(s) exigido(s) ou apresentado impugnação regular, o valor dos débitos fiscais ou das multas contra ele lançados serão inscritos na Divida Ativa do Município, independente de outras notificações ou intimações, conforme preceitua a Lei Municipal nº 294/2003, art. 81.

Campo Magro, 22 de janeiro de 2019.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal De Fazenda

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4197E7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019

O Município de Campo Magro/PR, torna público base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores que fará realizar, às **09h00min (nove horas) (horário Oficial de Brasília) do dia 01/03/2019**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, nº 20823, Centro, Campo Magro/PR, CEP: 83.535-000, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço por lote, da (s) seguinte (s) obras:

Lote Nº	Local do objeto	Objeto	Qtd. e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
01	Ruas na sede	Pavimentação em em CBUQ.	15.305,28 M2	210

A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, em horário comercial, solicitada através do e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou obtida
através de download no site da Prefeitura, guia – licitações: http://www.campomagro.pr.gov.br/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados a Comissão de licitação no endereço ou e-mail acima mencionados, Telefones para contato: (41) 3677-4048, (41) 3677-4044.

Campo Magro/PR, 25 de Janeiro de 2019.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 40/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:734F2B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 59/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP
CNPJ: 76.071.984/0001-63
OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de oficina mecânica especializada para serviços de manutenção com aplicação e fornecimento de peças originais de fábrica para máquinas pesadas, máquinas agrícolas e implementos agrícolas da prefeitura municipal de Campo Magro/PR, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 449.685,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 de Janeiro de 2019 a 08 de Janeiro de 2020.
DATA ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BAEC46E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 59/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ: 76.273.382/0001-99
OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de oficina mecânica especializada para serviços de manutenção com aplicação e fornecimento de peças originais de fábrica para máquinas pesadas, máquinas agrícolas e implementos agrícolas da prefeitura municipal de Campo Magro/PR, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 327.360,00 (Trezentos e vinte e sete mil e trezentos e sessenta reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 de Janeiro de 2019 a 08 de Janeiro de 2020.
DATA ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FF8BF785

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 59/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PEB – PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI
CNPJ: 29.262.592/0001-00
OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de oficina mecânica especializada para serviços de manutenção com aplicação e fornecimento de peças originais de fábrica para máquinas pesadas, máquinas agrícolas e implementos agrícolas da prefeitura municipal de Campo Magro/PR, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 376.068,40 (Trezentos e setenta e seis mil e sessenta e oito reais e quarenta centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 de Janeiro de 2019 a 08 de Janeiro de 2020.
DATA ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:71EB53B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI
CNPJ: 84.988.237/0001-12
OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de recargas de cilindros de oxigênio medicinal, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 54.390,00 (Cinquenta e quatro mil e trezentos e noventa reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 de Janeiro de 2019 a 16 de Janeiro de 2020.
DATA ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:059CD214

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PRO-POSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019.

Objeto: *Formação de registro de preços para aquisição parcelada de peças para máquinas pesadas, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas pertencentes a frota do poder executivo Municipal, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência*

Ao Vigésimo quinto dia do mês de Janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h00min (nove) horas, horário oficial de Brasília, no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro - PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Marcos Roberto Barreto, e a equipe de apoio, designados pelo decreto 39/2019, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Verificou-se o credenciamento das seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP	76.071.984/0001-63	Mário Oldemar de Freitas	1.185.985	EPP
TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	08.112.238/0001-10	Renan Wanderley Cavali de Almeida	10.075.754-0	ME
KAPP COMERCIAL LTDA ME	08.699.477/0001-19	Adelir da Silva Pereira	3.356.293-4	LTDA
BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA – EPP	84.880.137/0001-78	Nelson da Silva Maia Junior	5.082.492-6	EPP

No ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Tribunal de Contas da União e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.
No ato do credenciamento foi verificado que a empresa **KAPP COMERCIAL LTDA ME** não apresentou assinatura do contador na

declaração de microempresa, conforme item 5.9 do edital, por esse motivo ficará impossibilitada de gozar dos benefícios de microempresa, conforme LC 123/2006.
Em ato contínuo, os envelopes de proposta e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes, antes da entrega ao Pregoeiro. Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de proposta, que foram examinados quanto a sua conformidade.
Os valores iniciais e finais seguem no mapa em anexo.
No ato da fase de lances a empresa **BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA – EPP**, foi vencedora do lote 01, e 03, com valores percentuais diferentes, e foi igualado pelo valor do lote 01 que foi o maior desconto percentual.
Desta forma verificou-se que os melhores descontos percentuais após a Fase de lances foram das seguintes licitantes:

EMPRESA	Nº LOTE.	PERCENTUAL DE DESCONTO
BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA – EPP	**01**	Peças – **56.8%**
IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP	**02**	Peças – **52%**
BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA – EPP	**03**	Peças – **56.8%**
IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP	**04**	Peças – **52%**

Procedeu-se então à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes **CLASSIFICADAS** que após examinado quanto a sua conformidade, foram consideradas pelo Pregoeiro e equipe de apoio HABILITADAS e VENCEDORAS DO CERTAME as seguintes empresas:

EMPRESA	Nº DO LOTE.
BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA – EPP	**01 e 03**
IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP	**02 e 04**

Tendo sido concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, os mesmos renunciaram ao prazo recursal de que trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02.

Nada mais a acrescentar por parte do s licitantes e equipe de apoio, deu-se por encerrada a sessão pública, às 10h24min, da qual eu, Marcos Roberto Barreto, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Pregoeiro Oficial	*Marcos Roberto Barreto*	
Equipe de Apoio	*Jonathan Alexander Maestrelli Nunes*	*Ausente*
IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP	Mário Oldemar de Freitas	
TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	Renan Wanderley Cavali de Almeida	
KAPP COMERCIAL LTDA ME	Adelir da Silva Pereira	
BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA – EPP	Nelson da Silva Maia Junior	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:04659814

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 009/2019 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA – REURB, PARA EFETUAR O LEVANTAMENTO, DIAGNÓSTICO FÍSICO-TERRITORIAL, IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS IMPLANTADOS PARA EFEITO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E e REURB-S E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito municipal de CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere, a Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO a atribuição legal do Município de disciplinar o parcelamento, uso e ocupação do solo urbano nos termos do Art. 30 da Constituição Federal de 1988, respeitados os limites financeiros e restrições operacionais de atuação administrativa;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.465 de 11 de julho de 2017;
CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n.º 2.362 e 2.363 de 06 de dezembro de 2018;
CONSIDERANDO a necessidade de efetuar diagnóstico físico-territorial para análise de prioridades e critérios de regularização urbanística em núcleos urbanos implantados de maneira irregular;
CONSIDERANDO a obrigação do Município na proposição de medidas de intervenção urbanística, social e ambiental promovidas;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios que resguardem o interesse público para emissão de Certidões de Regularização Fundiária nos termos do Art. 41, da Lei Federal nº 13.465, de 2017;
CONSIDERANDO o somatório de esforços dos órgãos públicos para o resguardo da ordem urbanística;

D E C R E T A

Art. 1º Fica constituída a "Comissão Municipal de Regularização Fundiária" do Município de Capitão Leônidas Marques, sendo composta pelos membros abaixo nominados, com as seguintes finalidades:

I - efetuar o levantamento, diagnóstico físico-territorial, identificação e classificação de núcleos urbanos informais implantados para efeito de regularização fundiária urbana de interesse específico - Reurb-E e Reurb-S;

II - definir critérios e medidas de intervenção para viabilizar a regularização urbanística de iniciativa pública ou privada; e,

III - propor a regulamentação do procedimento, análise e aprovação de projetos de regularização urbanística de núcleos urbanos informais implantados no território municipal.

Art. 2º A comissão referida no art. 1º deste Decreto será composta pelos seguintes servidores:

I – Representantes da Secretaria de Finanças;
Aldo Pereira dos Santos
Leonardo Hildebrando dos Santos

II – Representantes da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Joice Sorok Larsen
Jean Carlos Gibbert

III – Representante Procuradoria Municipal
Sélia Pereira da Rocha

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Gracieli Farina Zeniewicz
Roberta Carina Teixeira

V – Representantes da Secretaria de Agricultura e Meio ambiente
Valdir Giachini
Mayara Luzitani Fausto

Parágrafo único. Os servidores públicos indicados poderão ser substituídos conforme a demanda, férias, licenças ou afastamentos, por meio de Portaria expedida pelos seus respectivos dirigentes.

Art. 3º A coordenação e organização da Comissão serão exercidas pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, podendo requerer informações e documentos diretamente de órgãos da Administração direta, indireta ou delegar atribuições aos seus membros.

Art. 4º A Comissão poderá ser subdividida conforme pertinência dos trabalhos e finalidades dispostas no art. 1º deste Decreto.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR, em 23 de janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:0274D81C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO DE DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 002/2019.
Dispenso a licitação, no valor de R$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais), com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei n. º 8.666/93, para a locação de imóvel (antiga sala de catequese), sita à Rua Lotar Michels, 226, próx. a Igreja Matriz, com área de 42m², com características que atendem as necessidades de instalação e localização e preço compatível com o valor de mercado, a favor do Reverendo Frei ***LUIS ANTÔNIO CERIOLLI,*** portador do CPF sob n. º 716.414.679-91**,** Pároco da Paróquia Nossa Senhora da Salete deste Município. A locação deste espaço físico, tem como finalidade a realização dos serviços da Secretaria Municipal e Assistência Social, conforme relacionados no ofício requisitório n. º 002/2019 de 18.01.2019, por um período de 12 (doze) meses.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 25 de janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 019/2019.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 002/2019.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
LOCADOR: FREI LUIS ANTÔNIO CERIOLLI.
OBJETO: Locação de imóvel (antiga sala de catequese), sita à Rua Lotar Michels, 226, próx. a Igreja Matriz, com área de 42m², com características que atendem as necessidades de instalação e localização e preço compatível com o valor de mercado, com a finalidade de realização dos serviços da Secretaria Municipal e Assistência Social e demais disposições relacionadas no ofício requisitório n. º 002/2019 de 18.01.2019, e solicitação n.º 017/2019, por um período de 12 (doze) meses
VALOR: R$ 12.240,00 (doze ml duzentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: **12 (doze) meses da assinatura deste termo, podendo ser sucessivamente prorrogado pelas partes, por igual período, enquanto houver necessidade pública a ser atendida através da presente contratação, mediante assinatura de termo aditivo, em conformidade com as leis aplicáveis.**
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária: 10.01.1.128.3.3.90.39.10.00.00.00-582/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5889C34B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019**, torna público, que realizará no dia 06 de fevereiro de 2019 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de instrumentos musicais conforme descritos no Termo de Referência/Solicitação 14/2019 – Anexo I, para o desenvolvimento das Oficinas Culturais do ensino de "Acordeon", à munícipes (crianças, jovens, adultos e idosos), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura (Mem. 05/2019 de 17.01.2019.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 06 de fevereiro de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 15.758,66 (quinze mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E46FD805

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 073/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 261/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***OLMIR LUIS PECCIN - ME,*** sita à Av. Iguaçu, 201, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 79.209.763/0001-05, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *OLMIR LUIS PECCIN*, portador do CPF sob n. º 483.273.799-68. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 19 de julho de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de materiais de consumo para realização de oficinas de corte/costura e patchwork, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 6.036,00 (seis mil e trinta e seis reais), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

OLMIR LUIS PECCIN - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C411E8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 041/2019 DATA: 24-01-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 02 (duas) referências, a partir do mês de janeiro de 2019, à Servidora Pública abaixo relacionada, pela conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Inciso I e II, do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123509/1	Silvana Scuissatto	Zeladora	II	09

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 24 de janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:F5A65EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 042/2019 DATA: 24-01-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E
Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 01 (uma) referência, a partir do mês de janeiro de 2019, às Servidoras Públicas abaixo relacionadas pela conclusão de 100 (cem) horas de cursos de atualização, de acordo com o Artigo 16º da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocuparem as referências abaixo mencionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123419/1	Marinez Ferreira Piragibe	Agente Comun. de Saúde	I	26
123509/1	Silvana Scuissatto	Zeladora	II	10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 24 de janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:D76A24DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 043/2019 DATA: 24-01-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 112, da Lei Municipal n.º 2.358/2018 de 14/11/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 01 (uma) referência, a partir do mês de janeiro de 2019, às Servidoras Públicas abaixo relacionadas pela conclusão de 100 (cem) horas de cursos de atualização, de acordo com o Artigo 112, da Lei Municipal n.º 2.358/2018 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério), passando a ocuparem as referências abaixo mencionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nível	Ref.
119792/1	Maryzangela Bonfanti	Professora - LF 01	III	F
119793/1	Maryzangela Bonfanti	Professora - LF 02	III	F
116891/1	Rosane Dolores Jope Wollmer	Professora - LF 01	III	P
116892/1	Rosane Dolores Jope Wollmer	Professora - LF 02	III	N

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 24 de janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:E0569C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 045/2019 de 25.01.2019.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial n. º 175/2018 de 05.12.2018**, que teve como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de extintores novos e de materiais de proteção/segurança/sinalização e emergência, com as descrições constantes do Termo de Referência n. º 10593/2018 (Anexo I), visando adequar a Escola nova do Campo da Baixada e Centros Municipais de Educação, atendendo ao previsto no Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico - CSCIP do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, CB/PMPR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento de todos os itens a empresa ***VALDENIR ZENI,*** com o valor total de R$ 3.507,59 (três mil quinhentos e sete reais e cinquenta e nove centavos), conforme registrados no mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 018/2019.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 175/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: VALDENIR ZENI.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de extintores novos e de materiais de proteção/segurança/sinalização e emergência, com as descrições constantes do Termo de Referência e proposta da contratada, visando

adequar a Escola nova do Campo da Baixada e Centros Municipais de Educação, atendendo ao previsto no Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico - CSCIP do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, CB/PMPR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 3.507,59 (três mil quinhentos e sete reais e cinquenta e nove centavos), para o fornecimento integral objeto.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS:
08.07.12.361.1.047.2.150.3.3.90.30.04.00.00.00-533/2019.
08.06.12.367.1.022.2.145.3.3.90.30.44.00.00.00-517/2019.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A719CF52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 112/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 362/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***OLMIR LUIS PECCIN - ME,*** sita à Av. Iguaçu, 201, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 79.209.763/0001-05, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *OLMIR LUIS PECCIN*, portador do CPF sob n. º 483.273.799-68. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 30 de agosto de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de materiais de acondicionamento e utensílios de uso diário, para o desenvolvimento de atividades das Unidades Básicas de Saúde, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 11.849,50 (onze mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI OLMIR LUIS PECCIN - ME
Secretário Municipal de Saúde
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:39982CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 216/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 014/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO - MERCADO***, com sede na Rua Guaraja, 130, Bairro Primavera, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.036.808/0001-01, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO*, portadora do CPF sob n. º 972.808.799-34. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 23.05.2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

GENECIR DE FATIMA RIGO - MERCADO
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7C382430

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2.019

Convenente: Câmara Municipal de Carlopolis-PR CNPJ 77.778.793/0001-07

Banco: Banco do Brasil S.A. CNPJ 00.000.000/5821-24

Objeto: Termo de Adesão de Contrato para pagamento de salários, pagamento a fornecedores e pagamentos diversos.

Vigência: 25/01/2019 a 31/12/2020

Valor contrato: o Convenente pagará tarifa ao banco, na forma ajustada pelas partes, cujo valor será definido com base na tabela de tarifas de serviços bancários, disponível nas agencias do banco.

Data da assinatura: 25/01/2019

JOÃO APARECIDO DE CAMARGO
Banco do Brasil S.A.
Presidente da Câmara
CNPJ 00.000.000/5812-24

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:40AF1C5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

PROCESSO INTERNO Nº 14/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de pragas de vetores e pragas urbanas integradas e limpeza de caixas de água, solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR CONTRATADO: 5.880,00(cinco mil, oitocentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: ROBERTO SEVERINO DOS SANTOS ME– CNPJ Nº 01.166.353/0001-29

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 25 de janeiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:786126DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019

COMUNICAMOS aos interessados no Pregão Presencial n° 095/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de material didático para o ano letivo de 2019, está **SUSPENSO** temporariamente, por motivo de análise do Termo de Referência.
A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Carlópolis/PR, na Rua Benedito Salles, 1.060, Centro, Carlópolis/PR, ou através do fone/fax 0XX43 3566-1291.

Carlópolis,25 de janeiro de 2019

JULIANE DE SOUZA BARBOSA
Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7F5950F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
REVOGAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fica revogada a publicação do Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 1/2019, publicado em 23 de janeiro de 2019, por te sido publicada com equivoco.

Catanduvas, 24 de janeiro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:2BC21516

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO N.º 02 /2019

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CATANDUVAS/PR

RESOLUÇÃO N.º 02 /2019

Súmula: Convoca suplentes para suprir vagas de Conselheiro Tutelar Titular.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 154/92 de 30/10/92, com alterações conforme Leis Municipais n.º 078/2000, n.º 035/2008, n.º 07/2012 e n.º 005/2015 e, considerando deliberação da plenária realizada em 22/01/2019, bem como o contido na Lei Municipal nº 005/2015,

Considerando duas vagas no cargo de Conselheiro Tutelar;

Considerando o resultado da eleição para Conselheiros Tutelares, ocorrida em 04 de outubro de 2015.

RESOLVE,

Art. 1º – Convocar os "Conselheiros Tutelares Suplentes", relacionados abaixo, para assumir vaga de "Conselheiro Tutelar Titular":

Nome – Conselheiro Tutelar Suplente
Deborah Daiany Dourado
Joraci Aparecida Maia
Anderson Mateus Duffeck Pereira dos Santos
Adrieli Huff Lara

Art. 2º – Os Convocados deverão comparecer no CRAS/Centro de Referência de Assistência Social, sito a Rua D. Pedro II, n.º 510, Centro, Catanduvas/Paraná, munidos de documentos pessoais, até o dia 31 de janeiro de 2019.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas/PR, 23 de janeiro de 2019.

PATRÍCIA PAVAN ZARDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:8586EE9D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 4/2019 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **60 de 03 de julho de 2018 – LDO.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2018, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R$ 115.715,31

02.07.12.365.1400.2.013	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	R$ 26.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 25 de Janeiro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:1C1B6948

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 5/2019 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **60 de 03 de julho de 2018 – LDO.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2018, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0	R$ 2.125,00
02.10.20.606.1700.2.061	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 7.800,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 25 de Janeiro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:C960D71B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 011/2019

SÚMULA: Atualiza os valores dos anexos da lei municipal n° 2.851/2015.

DJALMA EDGAR SOARES, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Atualizar os valores dos anexos da Lei Municipal nº 2581/2015, em 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), nos termos da Lei Municipal n° 3010/2019, de 23 de janeiro de 2019.

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2019.

Artigo 3º - Revogadas no ato, as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 24 de janeiro de 2019.

DJALMA EDGAR SOARES
Prefeito Municipal em Exercício.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:EBDA2A0E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 012/2019

SÚMULA: Atualiza os anexos II e III da lei municipal n° 2910/2016.

DJALMA EDGAR SOARES, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Atualizar os valores da tabela de cargos em comissão, do anexo II, e a tabela de gratificações do anexo III, ambos da Lei municipal n° 2910/2016, em 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), nos termos do artigo 2° e parágrafo único da Lei Municipal n° 3010/2019, de 23 de janeiro de 2019, que passam a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO II
TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS

NÍVEIS	VENCIMENTOS
CC 1	R$ 5.148,84
CC 2	R$ 3.533,88
CC 3	R$ 2.971,50
CC 4	R$ 2.531,28
CC 5	R$ 1.760,89

ANEXO III
TABELA DE GRATIFICAÇÕES

FUNÇÃO	CÓDIGO	GRATIFICAÇÃO
Diretores	FG1	R$ 1.760,89
Chefe de Setor	FG 2	R$ 1.276,64
Coordenador	FG 3	R$ 440,22

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2019.

Artigo 3º - Revogadas no ato, as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 24 de janeiro de 2019.

DJALMA EDGAR SOARES
Prefeito Municipal em Exercício.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:7334A95B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 013/2019

SÚMULA: Atualiza os valores das gratificações instituídas pela lei municipal n° 2.975/2018.

DJALMA EDGAR SOARES, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Atualizar os valores das gratificações instituídas pela Lei Municipal nº 2.975, em 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), nos termos da Lei Municipal n° 3.010/2019, de 23 de janeiro de 2019, que passarão a vigorar com os valores abaixo:

- Presidente da Comissão Permanente de Licitação – R$ 833,36
- Pregoeiro - R$ 833,36
- Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação – R$ 416,68

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2019.

Artigo 3º - Revogadas no ato, as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 24 de janeiro de 2019.

DJALMA EDGAR SOARES
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:1B1E44B8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, torna público que o Processo Licitatório, será suspensso por tempo indeterminado, a partir desta data, para que se proceda à analise da impugnação interposta pela empresa SINOP UNIFORMES EIRELI - ME CNPJ: 27.269.712/0001-67

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO E UNIFORMES DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, EDUCAÇÃO INFANTIL E APAE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA O ANO LETIVO DE 2019

Centenário do Sul, 25 de Janeiro de 2019.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:9B4DDF75

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 014/2019

SÚMULA: Atualiza o anexo VII da lei municipal n° 2811/2015.

DJALMA EDGAR SOARES, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Atualizar os valores da tabela de função gratificada dos servidores do magistério público municipal, em 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), nos termos da Lei Municipal n° 3010/2019, de 23 de janeiro de 2019, que passam a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO VII
TABELA DE VALORES DE FUNÇÃO GRATIFICADA

SÍMBOLO	VALOR
FG – M1	R$ 355,53
FG – M2	R$ 287,92
FG – M3	R$ 235,55

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2019.

Artigo 3º - Revogadas no ato, as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 25 de janeiro de 2019.

DJALMA EDGAR SOARES
Prefeito Municipal Em Exercício.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:22AD1926

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00Horas do dia 08/02/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS DESTINADO AS OFICINAS DE INFORMÁTICA, ATRAVÉS DO PROJETO DE FORMAÇÃO CIDADÃ DO CENTRO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 50.970,00 (Cinqüenta Mil, Novecentos e Setenta Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 25/01/2019

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:44F045F3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 5/2019 RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1/2019

PROCESSO Nº 5/2019
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1/2019

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, com valor global de R$ 10.895,73 (Dez Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos), em favor de COPEL DISTRIBUICAO S.A., inscrito no CNPJ nº 04.368.898/0001-06. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II, Decreto Federal nº 9.412/2018 e IN 01/2018 - CGF/TCE-PR.

Centenário do Sul, 25 de janeiro de 2019.

EDJALMA EDGAR SOARES
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:6A0B342C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 6/2019 RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2/2019

PROCESSO Nº 6/2019
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2/2019

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS E CURSOS ESPECIALIZADOS EMBASADOS NA RESOLUÇÃO 168/04 DO CONTRAN, AOS MOTORISTAS DOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, com valor global de R$ 8.750,00 (Oito Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais), em favor de INSTITUTO SÃO CRISTOVÃO, inscrito no CNPJ nº 03.359.849/0001-44. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II, Decreto n. 9412/2018 e IN n. 01/2018 CGF/TCE-PR

Centenário do Sul, 25 de janeiro de 2019.

EDJALMA EDGAR SOARES
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:CCFD0D80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO 244-2015 - CTR3

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 244/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CTR 3 Prestadora de Serviços Ltda. CNPJ: 02.375.648/0001-78. Visando Execução de serviços de coleta e destinação de resíduos recicláveis domiciliares e comerciais urbanos e rurais e coleta, triagem e destinação final de resíduos orgânicos da área urbana. Objeto: Acréscimo e supressão de quantitativo, reajuste de valores, prorrogação do prazo de execução e vigência e Alteração do Gestor do Contrato. Novo quantitativo: 3.393,18 Km mensais. Novo prazo 23/09/2020. Valor Total do Contrato para os 20 (vinte) meses: R$ 1.302.353,34 (um milhão, trezentos e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos). Novo Gestor do contrato: Idevaldo Peretti. Origem: Pregão nº 45/2015. Fundamentos: Lei nº 8.666/93 e Contrato nº 244/2015. Data da assinatura: 23/01/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Artur Manica, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D9B84926

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 002/2019

Súmula: "Nomeia Comissão de Licitação da Colombo Previdência".

Eliseu Ribeiro dos Santos, Diretor Superintendente da Colombo Previdência no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão de Licitação da Colombo Previdência, composta pelos seguintes membros:
Lucimar Dias - RG: 13.413.818-1/PR - Presidente;
Priscilla Binder Binhara - RG: 13.066.573-0/PR -Membro;
Hevelin Correa Becker Schneider - RG: 7.768.068-3/PR - Membro

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 001/2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade.

Colombo, 25 de Janeiro de 2019.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:C438A44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16313/2018.

INTERESSADAS:
C. SILVÉRIO SIMÃO EIRELI - ME

CENTER VALLE COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO BUSINESS LTDA
COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME
COMERCIAL REYS PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI EPP
COMERCIAL ROTCIV LTDA
D.W. RENALDIN - ME
EONIX SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA LTDA ME
GOLDEN RIO COMERCIAL EIRELI
GRÁFICA E EDITORA MORAES LTDA EPP
HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA
IMPRESSOART EDITORA GRAFICA LTDA ME
JEFERSON EUDES CAMPI ME
KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA
LUGRAF - GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP
LUIZ MINIOLI NETTO
MARCELO JACOB - GIGA CLEAN
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME
MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP
MEGA FEIRÃO ESCOLAR CAXIAS EIRELI ME
MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR - EIRELI - EPP
ON LINE PAPELARIA E INFORMATICA LIMITADA ME
P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA
PERFORMACE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP
RSUL EIRELI EPP
SATELITE COMERCIAL LTDA
SOLO COMERCIAL LTDA
TIAGO DANIEL VEDAN
ZERO5 DISTRIBUIDORA EIRELI

NOTIFICAÇÃO

Notificamos as licitantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2018**, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio do Sistema de Registro de Preços de kits de Material Escolar e Agenda Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Colombo/PR.
Fica aberto o prazo para a licitante classificada em **2º lugar** a empresa **ON LINE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME** para apresentação das **AMOSTRAS** do **lote nº. 01 – Kit escolar**, no prazo e local, conforme determina o Item 13 e subsequentes do edital, contados a partir desta notificação.

Atenciosamente,

Colombo, 24 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:78593D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 131/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25061/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias
C**ontratada:** ELTON CARLOS FERREIRA EIRELI ME, CNPJ n.º 28.028.780/0001-05.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de decoração e ornamentação para atendimento das demandas das secretarias municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 85.991,20 (Oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e vinte centavos).
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de janeiro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D35CFB3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 030/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019 PROCESSO Nº 105/2019

Partes: Município de Colombo/PR e I9 Participações Societárias Ltda
Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua Brasilio Bontorin nº 530, Jardim Arapongas, Colombo/Pr, com área de 99,20 m², a ser utilizada para instalação do CMEI Piu-Piu.
Valor: O valor do contrato, para efeito contábil, é de R$ 18.559,92 (Dezoito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação.
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1481/2018 - DO.: 15.01.12.365.0010.2131.339039 - Desdobramento 10.00 – Fonte 1.107.
Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 07 de fevereiro de 2019 a 06 de fevereiro de 2020.
Local e Data: Colombo, 22 de janeiro de 2019.
Assinatura: Secretária Municipal de Educação – Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:6730A331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019 - DISPENSA Nº 074/2018 PROCESSO: 30318/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: FARMÁCIA MC MANIPULAÇÃO LTDA - ME, inscrita no **CNPJ sob nº 05.219.523/0001-47.**
Objeto: Aquisição de Medicamentos Manipulados para tratamento da toxoplasmose em crianças e gestantes acompanhadas pela Vigilância Epidemiológica; tratamento de casos de intoxicação em pacientes atendidos na Unidade de Pronto Atendimento Alto Maracanã; e, tratamento de determinadas doenças sexualmente transmissíveis.
Prazos: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Valor: A Contratante compromete-se a pagar à Contratada, em razão da entrega dos produtos, o valor máximo total de R$ 2.460,00 (Dois mil, quatrocentos e sessenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária LOA 1481/2018.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de janeiro de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:57F30B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 023/2018

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas;
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 037/2018, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 023/2018,** que tem por objeto a Cessão onerosa de uso de espaço público para exploração comercial de área para venda de Alimentos e bebidas, no Parque da Uva, em locais indicados destinados à implantação da Praça de Alimentação na 54ª edição da Festa da Uva do Município de Colombo – Pr.

PROPONENTE VENCEDORA: CARMEM CRISTIANE DO NASCIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
ITEM 01	Ponto comercial 03	R$ 4.501,00

PROPONENTE VENCEDORA: ELIANE LIMA DE ALBUQUERQUE

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
ITEM 06	Ponto comercial 09	R$ 5.000,00

PROPONENTE VENCEDORA: S. B. DOS SANTOS RESTAURANTE – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
ITEM 07	Ponto comercial 10	R$ 3.500,00
ITEM 09	Ponto comercial 13	R$ 3.600,00

PROPONENTE VENCEDORA: IVONE APARECIDA WITTKOWSKI

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
ITEM 11	ESPAÇO FOOD TRUCK	R$ 2.718,00
ITEM 12	ESPAÇO FOOD TRUCK	R$ 2.798,00

PROPONENTE VENCEDORA: ISAIAS DE ASSIS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
ITEM 15	Ponto comercial 22	R$ 1.010,00

PROPONENTE VENCEDORA: ROSANA PIASECKI

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
ITEM 19	Ponto comercial 30	R$ 1.800,00
ITEM 22	Ponto comercial 36	R$ 525,00

PROPONENTE VENCEDORA: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SOKULSKI EIRELI ME

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
ITEM 23	Ponto comercial 40	R$ 1.100,00

SERVIÇOS: Constantes do edital.
PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 04 (quatro) meses contados a partir da assinatura do Termo de Permissão.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será entre os dias 07, 08, 09 e 10 de Fevereiro de 2019, durante a realização da 54ª Festa da Uva do Município de Colombo/PR..
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A vencedora deverá efetuar o pagamento referente ao valor dos itens vencidos no prazo máximo de até 10 dias corridos após a homologação.

Dê-se publicidade.

Colombo/PR, 25 de janeiro de 2019.

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:19476FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 03/2019

Processo:	582/2018- Inexigibilidade 03/2019.
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**ESCRITÓRIOCENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD. CNPJ:00.474.973/0001-62.**
Objeto:	Licença Autoral para execução musical durante a54ª Festa da Uva de Colombo, a realizar-se no período de 07 a 10 defevereiro de 2019, no Parque Municipal da Uva.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 20.766,10(vinte mil setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 25, - Lei nº. 8.666/93
Data	25/01/2019

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:D2642F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 489/2019.

Extrato do Empenho

N° Empenho:	489/2019
Data:	25/01/2019
Valor Total doEmpenho:	R$20.766,10 (vinde mil setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos).
Inexigibilidade:	03/2019
Contratado:	**ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD. CNPJ: 00.474.973/0001-62**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Licença Autoral para execução musical durante a 54ª Festa da Uva de Colombo, a realizar-se no período de 07 a 10 de fevereiro de 2019, no Parque Municipal da Uva.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Industria,Comércio,Turismo e Trabalho.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:76EFF36A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2018 PROCESSO: 21613/2018

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: EQUIPOS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.674.540/0001-77
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Equipamentos Odontológicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
Valor: R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de janeiro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:FBBF3B48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2016
OBJETO: Prestação de serviços médicos especializados na área de PSIQUIATRIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, incisos II, da Lei nº 8.666/1993 e **Lei Municipal nº 1211/2009** e demais legislações pertinentes.
PRORROGAÇÃO: As partes acordam em formalizar o respectivo Termo Aditivo, versando sobre a devida prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência contratual por mais **12 (doze) meses**.
PRAZO DE EXECUÇÃO de **05 de janeiro de 2019 até 05 de janeiro de 2020.**
PRAZO DE VIGÊNCIA de **05 de fevereiro de 2019 até 05 de fevereiro de 2020.**

VALOR TOTAL: R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.10.302.0019.2045 3.3.90.39.00.00 Fonte 000/494.
CONTRATADO: HERRERA & LAGNANI S/S LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.241.804/0001-03.
DATA: 05/01/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:F7AFD8C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018
CONCORRÊNCIA Nº 006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2017
OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica em CBUQ na Rua Amazonas trecho entre Rua Francisco Sotel Cordeiro e Rua Rio de Janeiro, com extensão de 500,84 m (quinhentos metros e oitenta e quatro centímetros) e Rua Casemiro Szczypior no trecho entre Rua da Polônia e Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, com extensão de 757,99 m (setecentos e cinquenta e sete metros e noventa e nove centímetros), e área de 10.745,19 m² (dez mil e setecentos e quarenta e cinco metros quadrados e dezenove decímetros quadrados)**.**
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8666/1993.
Prorrogação do prazo de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA CONTRATUAL por mais 120 (cento e vinte) dias, conforme segue:
PRAZO DE EXECUÇÃO de 11 de outubro de 2018 até 07 de fevereiro de 2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA de 27 de maio de 2019 até 24 de setembro de 2019.
CONTRATADO: TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP, CNPJ nº 07.888.742/0001-44.
DATA: 22/01/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:DB514B6F

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 021/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31, inciso II:

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) a partir de 10/01/2019, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1342/2012 e 1467/2013.

Nome	RG	Cargo
MARILDA DROBINIEWSKI HUCAN	5.984.439-3	Assessor Especial IV

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 25 de janeiro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:8EB62900

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 011/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção III art. 173 e 176.

R E S O L V E

Art.1º Conceder licença maternidade nos períodos abaixo especificados, às seguintes servidoras:

Nome	Cargo	Período usufruído
Janayna Padilha Miguel	Diretora do Departamento Ambulatorial	25/01/2019 a 23/07/2019

Art.2º - A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Para as servidoras ocupantes de cargo efetivo e cargo em comissão, a duração da referida licença é de 180 dias, conforme art. 173 da Lei Municipal nº 1344/2012, já para as servidoras ocupantes de emprego público, a duração da licença é de 120 dias conforme art. 392 da CLT.

Prefeitura do Município de Contenda, 24 de janeiro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:E04D3A13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 049/2019- SÚMULA: NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO- LUCIANA BORGES DE RAMOS

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Fica nomeada LUCIANA BORGES DE RAMOS, RG nº. 12.900.751-6 (PR), CPF nº. 079.652.029-13, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE PROGRAMAS SUS, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 22 de janeiro de 2019, com fundamento na Lei municipal n° 679/2018.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 22 de janeiro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:9EF3BD78

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

O presente documento versa sobre INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de termo de colaboração com Organizações da sociedade civil que atuam nas áreas de educação e Assistência Social no Município de Fernandes Pinheiro e Região, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014:

Considerando o contido nos artigos 203 caput, *III* da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Considerando o disposto pelos arts. 30, inciso *VI;* 31, inciso *II* e 32, parágrafo 1º da Lei Federal nº 13.019/2014;
Considerando a autorização concedida pela Câmara Municipal, por meio da lei nº 691/2018;

JUSTIFICO a inexigibilidade de chamamento público para formalização de termos de colaboração, para o exercício de 2019, com as seguintes entidades:
- Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandes Pinheiro – APAE;
- Asilo Santa Rita de Irati - PR;
- PROVOPAR Municipal de Fernandes Pinheiro - PR

Ressalta-se que o repasse de numerários mensais, por meio de subvenções, auxílio financeiro e contribuição, encontra respaldo em autorização concedida por meio de lei municipal nº 691/2018, principalmente pelo objeto de prestação de serviços das entidades nominadas, que são de relevante interesse público nas áreas de educação especial e assistência social.
Ainda, a inexigibilidade de chamamento público está respaldada pelas exceções previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, visto que a finalidade das instituições e a prestação do objeto são únicas, havendo inviabilidade de competição em caráter regional.
Encaminhem-se para publicações de estilo, em cumprimento ao disposto pelo art. 32 da lei federal nº 13.019/2014, possibilitando a impugnação por qualquer interessado, no prazo legal.

Fernandes Pinheiro, 02 de janeiro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:1CCB0DD6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: SOLANGE TOLDO SOARES
CNPJ: 31.308.849/0001-50

OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso de capacitação aos profissionais do magistério no ano de 2019, da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 25 de janeiro de 2019.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:9DD0AB63

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 015/2019

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o protocolado n° 028/2019;

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder a FRANCIELLE DE ARRUDA JACOMEL, servidora ocupante de cargo de EMPREGO PÚBLICO de CIRURGIÃO DENTISTA, matrícula 6391, 15 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 22/01/2019 a 05/02/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 25 de janeiro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:DD3ADE70

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 010/2019

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder gratificação correspondente a cinquenta por cento (50%), sobre seu vencimento básico ao servidor efetivo SIDNEI ANTONIO DE LIMA, matrícula 4431, portador do RG nº. 5.737.179-0 (PR), CPF nº. 017.409.589-93, pelo exercício da função de Direção do Departamento de Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 21/01/2019, com fundamentação na Lei municipal n° 678/2018.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 21 de janeiro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:AA96519D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 012/2019

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder gratificação correspondente a cinquenta por cento (50%), sobre seu vencimento básico a servidora efetiva LILIANE HEUERT, matrícula 8101, portadora do RG nº. 10.061.725-0 (PR), CPF nº. 065.954.509-84, pelo exercício da função de Direção do Departamento de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal

de Administração, a partir de 21/01/2019, com fundamentação na Lei municipal n° 678/2018.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 21 de janeiro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:BCF07E3B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 011/2019

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder gratificação correspondente a trinta por cento (30%), sobre seu vencimento básico a servidora efetiva ALBANI FONTOURA, matrícula 11, portadora do RG nº. 5.052.238-3 (PR), CPF nº. 723.369.439-72, para exercer a função de Direção do Departamento de Administração e Fiscalização, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21/01/2019, com fundamentação na Lei municipal n° 678/2018.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 21 de janeiro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:51A899B5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 013/2019

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1°- CANCELAR a gratificação pelo exercício da função de diretor da Escola Especial Andrea Cristina Cabral, concedida pela Portaria n° 015/2017 de 12/01/2017, a Maria Claudia Loss, a partir de 16/01/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 16/01/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 23 de janeiro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:77417726

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 014/2019

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar a servidora ocupante do cargo efetivo de Professor, NOELI ELISABETE FILUS, matrícula n° 4741, portadora do RG nº. 61897356 (PR) e CPF nº. 925.851.919-15, para exercer a função de Direção da Escola Especial Andrea Cristina Cabral, a partir de 28/01/2019.
Art. 2° - Conceder gratificação de quarenta por cento (40%), sobre o vencimento básico da carreira pelo exercício desta função em conformidade a Lei Municipal n° 343/2007
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 28/01/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 23 de janeiro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:3EC42DAB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 051/2019 SÚMULA: NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO- TIAGO RUFINO DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeadoTIAGO RUFINO DA SILVA, RG nº. 12432547-1 (PR), CPF nº. 088.038.929-07, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, lotado na Secretaria de Assistência Social, a partir de 23 de janeiro de 2019, com fundamento na Lei municipal n° 679/2018.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 23 de janeiro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:EFB86F73

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 053/2019 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei municipal nº 520 de 28/11/2013 e o protocolado n° 022/2019 de 22/01/2019;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a progressão por qualificação profissional ao servidor do município de Fernandes Pinheiro, conforme função e nível disposto no quadro abaixo:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 520/2013
9061	IVINA MARA	NUTRICIONISTA	10B	11B

	CORDEIRO DA SILVA			

Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento e efeitos financeiros a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 24 de janeiro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:59F46465

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 054/2019 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei municipal nº 519 de 28/11/2013 e o protocolado n° 027/2019 de 25/01/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão por qualificação profissional a servidora do município de Fernandes Pinheiro, conforme função e nível disposto no quadro abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 519/2013
8471	LUCELIA FERREIRA	SECRETARIO ESCOLAR	07 B	08 B

Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento e efeitos financeiros a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 25 de janeiro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:342D9556

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 052/2019 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei municipal nº 520 de 28/11/2013 e o protocolado n° 022/2019 de 22/01/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão por qualificação profissional ao servidor do município de Fernandes Pinheiro, conforme função e nível disposto no quadro abaixo:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 520/2013
9061	IVINA MARA CORDEIRO DA SILVA	NUTRICIONISTA	10B	11B

Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento e efeitos financeiros a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 24 de janeiro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:7EC3FAF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

Processo n° 05/2019

OBJETO: A aquisição de um Veículo tipo Micro-Ônibus Novo 0km ano modelo 2018/2019 com capacidade mínima de 25 (vinte e cinco) lugares e 1 (um) lugar para cadeirante e 1 (um) para motorista, de Fabricação Nacional para uso da Secretaria de Assistência Social do Município de Florida.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de dezembro de 2019.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 8 de fevereiro de 2019 as 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 25 de janeiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:17E00004

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019
CONTRATO DE RATEIO COM O CISPAR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DO CONTRATANTE AO CONTRATADO PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CISPAR, ENGLOBANDO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO, NOTADAMENTE AS SEGUINTES:
I – realização de licitações, dentro das áreas de atuação do Consórcio, em nome do município consorciado, seja administração direta ou indireta, das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pelo Município consorciado ou por órgãos da administração indireta deste;
II – realização de licitações compartilhadas, em quaisquer áreas, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados por municípios consorciados ou entes de sua administração indireta;
III – aquisição e administração de bens para o uso compartilhado dos municípios consorciados;

IV – contratação pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, inclusive por outros entes da federação, dispensada a licitação, para a prestação de serviços, os quais serão remunerados de forma apartada em relação a este contrato de rateio;
V - formulação de pleitos de recursos financeiros e de cooperação técnica junto a organismos nacionais e internacionais para a sustentabilidade das ações propostas;
VI - contratação conjunta de profissionais nas áreas de interesse do Consórcio, notadamente setores de engenharia civil e sanitária, química e jurídica;
VII - capacitação técnica do pessoal encarregado da prestação dos serviços de saneamento nos municípios consorciados;
VIII - prestação de serviços de apoio, inclusive a realização de análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto, e assistência técnica, com as seguintes especificidades:
a)solução das demandas de saneamento básico;
b)capacitação e aperfeiçoamento de pessoal;
c)intercâmbio com entidades afins, participação em cursos, seminários e eventos correlatos, e a participação, inclusive, como associado da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE e outras entidades estaduais, regionais e internacionais;
IX – representação dos municípios consorciados em todas as áreas referidas nos incisos anteriores, bem como em outras que lhe forem delegadas pela Assembleia Geral.
X – publicação de revistas, materiais técnicos e informativos, impressos eletrônicos, inclusive para divulgação de atividades do consórcio ou de ente consorciados.

VIGÊNCIA: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

VALOR: R$ 9.707,74 (NOVE MIL E SETECENTOS E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA O EXERCÍCIO DE 2020, HAVERÁ A CORREÇÃO PELO INPC ACUMULADO NOS MESES DE JANEIRO DE 2019 A DEZEMBRO DE 2019, COM O PAGAMENTO EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS.

Flórida, 25 de janeiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL' AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:3263F916

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.449, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 1.449, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Férias Regulamentar

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido antecipação de 15(quinze) dias das férias regulamentar, referente ao período aquisitivo de 10/03/2018 a 09/03/2019, à servidora Cleusa Dias da Silva Laroca, matrícula 2-01128, para ser usufruída no período de 18 de janeiro a 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 17 de janeiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:F2C2F4A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.450, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 1.450, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Férias Regulamentar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentar, no período de 21 de janeiro de 2019 a 19 de fevereiro de 2019, às seguintes servidoras:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
2-01165	Andrea Souza Santos de Assis	Agente Operacional	09/07/2017 a 08/07/2018
2-01101	Lucia Nunes de Mesquita	Auxiliar de Enfermagem	19/03/2017 a 18/03/2018

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 17 de janeiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:9CD332CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.451, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 1.451, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Férias Regulamentar Parcial

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido 15(quinze) dias das férias regulamentar, referente ao período aquisitivo de 10/01/2018 a 09/01/2019, à servidora Vanda Regina Tomazini, matrícula 2-00275, para ser usufruída no período de 21 de janeiro a 4 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 17 de janeiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:E50E36EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.452, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 1.452, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Férias Regulamentar

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido 15(quinze) dias das férias regulamentar, no período de 28 de janeiro de 2019 a 11 de fevereiro de 2019, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
2-01196	Laressa Rodrigues Catirssi	Psicóloga	02/02/2017 a 01/02/2018
2-01163	Marcos Aurélio Ferreira da Silva	Auxiliar Administrativo	11/06/2018 a 10/06/2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 25 de janeiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:5B0C1909

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.436, DE 3 DE JANEIRO DE 2019. (REPUBLICAÇÃO)

PORTARIA Nº 1.436, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

Concede antecipação proporcional de férias regulamentar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido antecipação de 10(dez) dias das férias regulamentar referente ao período aquisitivo de 06/09/2018 a 05/09/2019, para ser usufruída no período de 3 de janeiro de 2019 a 12 de janeiro de 2019, às seguintes servidoras ocupantes de cargo em comissão:

Matrícula	Nome	Cargo
4-01008	Adriana Cristina Rocha	Chefe de Divisão
4-01010	Paula Roberta Stortte	Assessor Especial I

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 3 de janeiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:B91FB8A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.438, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.(REPUBLICAÇÃO)

PORTARIA Nº 1.438, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Férias Regulamentar Parcial

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido 15(quinze) dias das férias regulamentar, no período de 4 de janeiro de 2019 a 18 de janeiro de 2019, aos seguintes servidores ocupantes de cargo em comissão:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
4-01000	Aline Alves da Silva	Chefe de Divisão	10/05/2017 a 09/05/2018
4-00983	Gilmar Moreira	Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	02/01/2018 a 01/01/2019
4-01004	José Gerônimo Benatti Junior	Procurador Jurídico	14/07/2017 a 13/07/2018
4-00999	Josiane Amorin Saco Begnossi	Assessor Superior	10/05/2017 a 09/05/2018
4-00982	Vivian Vacholiz Marins Dall'Ago	Sec. Mun. de Assistência Social	02/01/2017 a 01/01/2018

Art.2º Fica concedido 10(dez) dias das férias regulamentar, no período de 7 de janeiro de 2019 a 16 de janeiro de 2019, ao seguinte servidor ocupante de cargo em comissão:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
4-00981	Ademilson Alves Ribeiro	Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	**02/01/2017 a 01/01/2018**

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 3 de janeiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:45114AFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4635-19 - REAJUSTE SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO EXECUTIVO - 2019

LEI MUNICIPAL N.º 4.635, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Concede reposição salarial ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial ao Prefeito Municipal e Vice-Prefeito no percentual de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento) sobre os valores vigentes, e para os Secretários Municipais, no percentual de 3,80% (três vírgula oitenta por cento) sobre os valores vigentes, equivalente à variação do INPC-IBGE do período acumulado do ano de 2018, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8E6B00D5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4636-19 - REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO - 2019

LEI MUNICIPAL N.º 4.636, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Recomposição dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinada a recomposição dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, no percentual de 3,80% (três vírgula oitenta por cento), com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º Fica garantida remuneração total superior ao salário mínimo nacional para os servidores da Câmara Municipal, nos termos da Súmula 16/2009, do Supremo Tribunal Federal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei Municipal decorre do Projeto de Lei n.º 001 de 2019 do Legislativo, de autoria da Mesa Diretiva.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:105587A9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4637-19 - REAJUSTE SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO LEGISLATIVO - 2019

LEI MUNICIPAL N.º 4.637, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Recomposição dos subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinada a recomposição dos subsídios do Presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, no percentual de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), sobre os valores vigentes, equivalente a variação do INPC-IBGE do período de janeiro a dezembro de 2018, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2 º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei Municipal decorre do Projeto de Lei n.º 002 de 2019 do Legislativo, de autoria da Mesa Diretiva.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6F8B08F9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO - PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A
OBJETO: Recebimento de valores pelo BANCO oriundos de tributos e demais receitas devidas por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, nos termos deste contrato, para posterior repasse ao CONTRATANTE.

Francisco Beltrão-PR., 28 de dezembro de 2018.

Publique-se.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1FD4D984

ASSESSORIA LEGISLATIVA
050_19 - AUMENTA FUNÇÃO GRATIFICADA - ALEX BRUNO CHIES

PORTARIA MUNICIPAL N.º 050 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 80% (oitenta por cento) do servidor ALEX BRUNO CHIES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 80% (oitenta por cento) do servidor ALEX BRUNO CHIES designado para função de CHEFE DE UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL pela Portaria Municipal n.º 292 de 19 de Junho de 2018, a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6EC1C98A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
523_18 - FUNÇÃO GRATIFICADA - JUCELIR FERREIRA PROSCIAK

PORTARIA MUNICIPAL Nº 523 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018
(Republicado por incorreção D.O.M. 28/12/2018)

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JUCELIR FERREIRA PROSCIAK para exercer a função de DIRETORA DE CMEI da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 40% (quarenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 02 de Janeiro de 2019;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CF595A3E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
009_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - ARCELINE LEAL PEDRON

PORTARIA MUNICIPAL Nº 009 DE 10 DE JANEIRO DE 2019
(Republicado por incorreção D.O.M. 22/01/2019)

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ARCELINE LEAL PEDRON para exercer a função de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE BUCAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 23% (vinte e três por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 02 de Janeiro de 2019;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:000B1728

ASSESSORIA LEGISLATIVA
010_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - DALVA JOSEFINA ZAGO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 010 DE 10 DE JANEIRO DE 2019
(Republicado por incorreção D.O.M. 22/01/2019)

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DALVA JOSEFINA ZAGO para exercer a função de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE BUCAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 22% (vinte e dois por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 02 de Janeiro de 2019;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BADF447D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
011_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - JACQUELINE VERGUTZ MENETREIR

PORTARIA MUNICIPAL Nº 011 DE 10 DE JANEIRO DE 2019
(Republicado por incorreção D.O.M. 22/01/2019)

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JACQUELINE VERGUTZ MENETREIR para exercer a função de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE BUCAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 23% (vinte e três por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 02 de Janeiro de 2019;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7F0BB07A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
013_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - RAQUEL SANTANA DE MELO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 013 DE 10 DE JANEIRO DE 2019
(Republicado por incorreção D.O.M. 22/01/2019)

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RAQUEL SANTANA DE MELO para exercer a função de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE BUCAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 27% (vinte e sete por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 02 de Janeiro de 2019;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BB739FD9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
014_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - FERNANDA BERNARDON BELLO GUERRA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 014 DE 10 DE JANEIRO DE 2019
(Republicado por incorreção D.O.M. 22/01/2019)

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FERNANDA BERNARDON BELLO GUERRA para exercer a função de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE BUCAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 27% (vinte e sete por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 02 de Janeiro de 2019;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0C712802

ASSESSORIA LEGISLATIVA
015_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - DUANA ALBERTON ZANROSSO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 015 DE 10 DE JANEIRO DE 2019
(Republicado por incorreção D.O.M. 22/01/2019)

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DUANA ALBERTON ZANROSSO para exercer a função de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE BUCAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 27% (vinte e sete por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 02 de Janeiro de 2019;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C6DF142B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
016_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - EMANUELA CAVALHEIRO GALVANI

PORTARIA MUNICIPAL Nº 016 DE 10 DE JANEIRO DE 2019
(Republicado por incorreção D.O.M. 22/01/2019)

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora EMANUELA CAVALHEIRO GALVANI para exercer a função de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE BUCAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 27% (vinte e sete por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 02 de Janeiro de 2019;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B7486F3B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
029_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - NATIELI PINHEIRO DA SILVA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 029 DE 18 DE JANEIRO DE 2019
(Republicado por incorreção D.O.M. 22/01/2019)

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NATIELI PINHEIRO DA SILVA para exercer a função de ASSESOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atribuindo-lhe gratificação equivalente ao valor de remuneração da tabela III da Lei Municipal n.º 4.551 de 2018, a partir de 02 de Janeiro de 2019;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:47D46BF0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
032_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - EDIMAR ESTADLER

PORTARIA MUNICIPAL Nº 032 DE 21 DE JANEIRO DE 2019
(Republicado por incorreção D.O.M. 22/01/2019)

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EDIMAR ESTADLER para exercer a função de COORDENADOR DA DEFESA CIVIL, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 80% (oitenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 22 de Janeiro de 2019;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:62843689

ASSESSORIA LEGISLATIVA
040_19 - LICENÇA MATERNIDADE - ANA CAMILA ROSEMBACK HOEHR

PORTARIA MUNICIPAL N.º 040 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Concede licença maternidade à servidora ANA CAMILA ROSEMBACK HOEHR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ANA CAMILA ROSEMBACK HOEHR, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 033 de 2019-DRH, a partir de 14 de Janeiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CF23BA3F

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO Nº 010, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

DECRETO Nº 010, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Recomposição dos subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando disposto na Lei Municipal nº 4.406/2016, de 22.06.16 e Lei Municipal nº 4.637, de 25.01.2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Recompõe-se os subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº 4.637, de 25.01.2019, retroativo a 1º de Janeiro de 2019.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:0EC39A06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL N° 12/2019
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
OBJETO: Contratação de para ministrar Oficinas para o Departamento de Cultura no decorrer do ano de 2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, Centro, considerando a ausência de licitantes interessados, na data prevista para realização do Pregão Presencial, torna público que:

1 - Os ANEXOS IV (Declaração de Inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração) e V (Modelo de regularidade no Ministério do Trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal) do Edital ficam excluídos e **substituídos pelo ANEXO IV (Declaração Unificada).**

2 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E2C95058

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019 – UASG 987565
COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **11 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **MENOR PREÇO GLOBAL DE GRUPO DE ITENS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de uniformes escolares em atendimento às iniciativas do PROGRAMA ESCOLA 2030 do Município de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:20EADEB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A.**
ESPÉCIE: Contrato nº 30/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 5/2019.
OBJETO: Aquisição de 26 exemplares do livro "QUATRO GERAÇÕES" e 45 exemplares do livro "TUDO EM VERSOS", do autor Ivo Pegoraro, para utilização na rede Municipal de Ensino.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2330	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.30.45.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:69C71487

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 31/2019 - referente a Processo dispensa nº 12/2019.
OBJETO: Aquisição do leite INFANTRINI 400 gr, para utilização na Casa Abrigo Anjo Gabriel, para alimentação por meio de sonda de criança nascida prematuramente.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1530	06.005.08.243.0801.6022	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 24 de janeiro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:17950BBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019– Processo nº 006/2019.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) trator agrícola, novo, 0 km, para compor patrulha agrícola do município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – ARAUJO & ARAUJO – COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME – CNPJ nº 07.334.738/0001-34. Item 001 R$ 84.499,99.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃOR$ 84.499,99 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DB50B64F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Provisória de Licitação, nomeada através da Portaria nº 494/2018, de 29 de novembro de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019.
OBJETO: Aquisição de andador transfer com estabilizador de tronco, para utilização pela menor MARIA ALYCE LUCHEZI MARTINS GREFF.

EMPRESA CONTRATADA: **REASSIST SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DE REABILITAÇÃO EIRELI - ME**
CNPJ: 22.106.670/0001-20
VALOR TOTAL: R$ 3.008,74 (três mil e oito reais e setenta e quatro centavos).

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2019.

PRISCILA DE LUCA
Presidente da Comissão Provisória de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E080A6A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Provisória de Licitação, nomeada através da Portaria nº 494/2018 de 29 de novembro de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Tomada de preços de Licitação:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 35/2018
OBJETO: Contratação da execução de iluminação pública,incluindo o fornecimento do material e da mão de obra, nos Distritos de Nova Concórdia, Secção Jacaré e nas Praças Francisco Comunello e Irena Rosa Meyer.

CLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES:		**VALORES PROPOSTOS:**			
Ordem de classificação	Razão Social da Licitante	LOTE 01	LOTE 02	LOTE 03	LOTE 04
1ª colocada	ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP	R$ 298.739,85	R$ 68.225,55	R$ 39.660,57	R$ 23.141,73
2º colocada	L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME	R$ 360.000,00	R$ 73.500,00	R$ 43.500,00	R$ 20.800,00 (Desclassificada)
3ª colocada	RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI ME	R$ 437.133,41	R$ 92.431,63	R$ 52.494,12	R$ 26.135,60
VALOR TOTAL: R$ 429.767,70 (quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).					

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2018

PRISCILA DE LUCAS
Presidente da Comissão Provisória de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:16966E40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 164/2018

(REPUBLICAÇÃO)

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO o termino do contrato conforme edital nº 001/2018 – do teste seletivo do município de General Carneiro – PR.

DECRETA

ART. 1° - Fica **EXONERADA** a partir de 28 de Dezembro de 2018, **LIZETE BATISTA DE FREITAS**, inscrita no CPF sob n°.: 036.741.289-69 do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA..

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 25 de Janeiro de 2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:E6C13628

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 165/2018

(REPUBLICAÇÃO)

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO o termino do contrato conforme edital nº 001/2018 – do teste seletivo do município de General Carneiro – PR.

DECRETA

ART. 1° - Fica **EXONERADA** a partir de 28 de Dezembro de 2018, **ANA PAULA CORDEIRO**, inscrita no CPF sob n°.: 045.436.939-57 do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA do Município de General Carneiro.

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 25 de Janeiro de 2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:B2899F86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 166/2018

(REPUBLICAÇÃO)

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO o termino do contrato conforme edital nº 001/2018 – do teste seletivo do município de General Carneiro – PR.

DECRETA

ART. 1° - Fica **EXONERADA** a partir de 28 de Dezembro de 2018, **ANGELA IWANCZUK SILVA**, inscrita no CPF sob n°.: 093.154.569-20 do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA do Município de General Carneiro.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

General Carneiro, 25 de Janeiro de 2019.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:A3E9DA05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 167/2018

(REPUBLICAÇÃO)

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO o termino do contrato conforme edital nº 001/2018 – do teste seletivo do município de General Carneiro – PR.

DECRETA

ART. 1° - Fica **EXONERADA** a partir de 28 de Dezembro de 2018, **VIRLEI TERESINHA SAMPAIO ALVES**, inscrita no CPF sob n°.: 068.002.539-10 do cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 25 de Janeiro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:FD4FD5E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 168/2018

(REPUBLICAÇÃO)

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO o termino do contrato conforme edital nº 001/2018 – do teste seletivo do município de General Carneiro – PR.

DECRETA

ART. 1° - Fica **EXONERA** a partir de 28 de Dezembro de 2018, **ANALISA DALGALLLO STEPTJUK**, inscrita no CPF sob n°.: 917.030.349-53 do cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA do Município de General Carneiro

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 25 de Janeiro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:238F82D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 169/2018

(REPUBLICAÇÃO)

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO o termino do contrato conforme edital nº 001/2018 – do teste seletivo do município de General Carneiro – PR.

DECRETA

ART. 1° - Fica **EXONERADA** a partir de 28 de Dezembro de 2018, **NOELY DE JESUS DA CRUZ GODOY**, inscrita no CPF sob n°.: 807.735.839-04 para exercer o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 25 de Janeiro de 2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:225F95B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 170/2018

(REPUBLICAÇÃO)

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO o termino do contrato conforme edital nº 001/2018 – do teste seletivo do município de General Carneiro – PR.

DECRETA

ART. 1° - Fica **EXONERADA** a partir de 28 de Dezembro de 2018, **ANA PAULA SOARES**, inscrita no CPF sob n°.: 011.724.149-04 do cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA do Município.

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 25 de Janeiro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:ECEEF25C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 171/2018

(REPUBLICAÇÃO)

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO o termino do contrato conforme edital nº 001/2018 – do teste seletivo do município de General Carneiro – PR.

DECRETA

ART. 1° - Fica **EXONERADA** a partir de 28 de Dezembro de 2018, **CARINA CRISTIANE PADILHA**, inscrita no CPF sob n°.: 058.330.729-99 do cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 25 de Janeiro de 2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:6D638CAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 172/2018

(REPUBLICAÇÃO)

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO o termino do contrato conforme edital nº 001/2018 – do teste seletivo do município de General Carneiro – PR.

DECRETA

ART. 1° - Fica **EXONERA** a partir de 28 de Dezembro de 2018, **CINTHIA DE OLIVEIRA SCHEFFER**, inscrita no CPF sob n°.: 085.240.279-16 do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 25 de Janeiro de 2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:1A7F4793

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 173/2018

(REPUBLICAÇÃO)

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO o termino do contrato conforme edital nº 001/2018 – do teste seletivo do município de General Carneiro – PR.

DECRETA

ART. 1° - Fica **EXONERAR** a partir de 28 de Dezembro de 2018, **SIRLENE DA APARECIDA FREITAS PELENTIER**, inscrita no CPF sob n°.: 037.592.749-27 do cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA..

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 25 de Janeiro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:9FE320D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 174/2018

(REPUBLICAÇÃO)

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO o termino do contrato conforme edital nº 001/2018 – do teste seletivo do município de General Carneiro – PR.

DECRETA

ART. 1° - Fica **Exonerada** a partir de 28 de Dezembro de 2018, **GISLENE DAMAS DA SILVEIRA**, inscrita no CPF sob n°.: 048.133.969-84 do cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO MUNICIPIO.

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 25 de Janeiro de 2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:A1191FEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 175/2018

(REPUBLICAÇÃO)

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO o termino do contrato conforme edital nº 001/2018 – do teste seletivo do município de General Carneiro – PR.

DECRETA

ART. 1° - Fica **EXONERADA** a partir de 28 de Dezembro de 2018, **JESSICA BALBINOTTI**, inscrita no CPF sob n°.: 065.343.719-60 do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 25 de Janeiro de 2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:AA1FAAC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 176/2018

(REPUBLICAÇÃO)

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.
CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07 de Maio de 2018, ano VII/ nº 1499.

DECRETA

ART. 1° - Fica **EXONERADA** a partir de 28 de dezembro de 2018, **LILIANE APARECIDA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob n°.: 894.881.729-91 do cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

General Carneiro, 25 de Janeiro de 2019

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:E47FA553

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 177/2018

(REPUBLICAÇÃO)

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO o termino do contrato conforme edital nº 001/2018 – do teste seletivo do município de General Carneiro – PR.

DECRETA

ART. 1° - Fica **EXONERADA** a partir de 28 de dezembro de 2018, **MAIR APARECIDA LIMA BATISTA**, inscrita no CPF sob n°.: 016.219.109-03 do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 25 de Janeiro de 2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:557B40ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 178/2018

(REPUBLICAÇÃO)

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO o termino do contrato conforme edital nº 001/2018 – do teste seletivo do município de General Carneiro – PR.

DECRETA

ART. 1° - Fica **EXONERAR** a partir de 28 de dezembro de 2018, **MARIA MARLY SOROCA FERREIRA**, inscrita no CPF sob n°.: 622.205.609-10 do cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 25 de Janeiro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:10186545

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 179/2018

(REPUBLICAÇÃO)

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO o termino do contrato conforme edital nº 001/2018 – do teste seletivo do município de General Carneiro – PR.
.

DECRETA

ART. 1° - Fica **EXONERADA** a partir de 28 de Dezembro de 2018, **MILZA PAULA KRULICOSKI RODRIGUES**, inscrita no CPF sob n°.: 043.869.889-47 do cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 25 de Janeiro de 2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:725B97CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 180/2018

(REPUBLICAÇÃO)

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO o termino do contrato conforme edital nº 001/2018 – do teste seletivo do município de General Carneiro – PR.

DECRETA

ART. 1° - Fica **EXONERADA** a partir de 28 de Dezembro de 2018, **LILIANE APARECIDA TELLES HOLUB**, inscrita no CPF sob n°.: 047.692.169-47 do cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA do Município.
ART. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 25 de Janeiro de 2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:5FA57DC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 181/2018

(REPUBLICAÇÃO)

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO o termino do contrato conforme edital nº 001/2018 – do teste seletivo do município de General Carneiro – PR.

DECRETA

ART. 1° - Fica **EXONERADO** a partir de 28 de Dezembro de 2018, **VILMOR ASSIS GREGORIO**, inscrita no CPF sob n°.: 847.090.499-04 do cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.
ART. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 25 de Janeiro de 2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:4B6D2378

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 183/2018

(REPUBLICAÇÃO)

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO o termino do contrato conforme edital nº 001/2018 – do teste seletivo do município de General Carneiro – PR.

DECRETA

ART. 1° - Fica **EXONERADA** a partir de 28 de Dezembro de 2018, **ANDREIA FRANCO DA SILVA**, inscrita no CPF sob n°.: 034.175.169-35 do cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 25 de Janeiro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:BF13CB6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 184/2018

(REPUBLICAÇÃO)

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO o termino do contrato conforme edital nº 001/2018 – do teste seletivo do município de General Carneiro – PR.

DECRETA

ART. 1° - Fica **EXONERADA** a partir de 28 de Dezembro de 2018, **CINTIA FERNANDA BONQUERNER BUDAL**, inscrita no CPF sob n°.: 798.614.909-49 do cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 25 de Janeiro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:5F2C54DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 185/2018

(REPUBLICAÇÃO)

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO o termino do contrato conforme edital nº 001/2018 – do teste seletivo do município de General Carneiro – PR.

DECRETA

ART. 1° - Fica **EXONERADA** a partir de 28 de Dezembro de 2018, **CLARICE APARECIDA KRAUCHUK**, inscrita no CPF sob n°.: 573.344.989-68 do cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 25 de Janeiro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:40DEDE97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 186/2018

(REPUBLICAÇÃO)

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO o termino do contrato conforme edital nº 001/2018 – do teste seletivo do município de General Carneiro – PR.

DECRETA

ART. 1° - Fica **EXONERADA** a partir de 28 de Dezembro de 2018, **DANYELA MARIA NUNES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob n°.: 053.220.339-98 do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 25 de Janeiro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:C435EB2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 187/2018

(REPUBLICAÇÃO)

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO o termino do contrato conforme edital nº 001/2018 – do teste seletivo do município de General Carneiro – PR.

DECRETA

ART. 1° - Fica **EXONERADA** a partir de 28 de Dezembro de 2018, **DENAIR APARECIDA MENDES DIAS**, inscrita no CPF sob n°.: 694.075.419-91 do cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA..

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 25 de Janeiro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:9BA03158

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 188/2018

(REPUBLICAÇÃO)

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO o termino do contrato conforme edital nº 001/2018 – do teste seletivo do município de General Carneiro – PR.

DECRETA

ART. 1° - Fica **EXONERADA** a partir de 28 de Dezembro de 2018, **EDIANA MARIA IDALENCIO SOUZA CORREIA**, inscrita no CPF sob n°.: 694.074.289-15 do cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 25 de Janeiro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:BD5CF782

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 189/2018

(REPUBLICAÇÃO)

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO o termino do contrato conforme edital nº 001/2018 – do teste seletivo do município de General Carneiro – PR.

DECRETA

ART. 1° - Fica **EXONERADA** a partir de 28 de Dezembro de 2018, **EUNICE MARTINS DA ROSA**, inscrita no CPF sob n°.: 021.312.129-84 do cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 25 de Janeiro de 2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:666B8AC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 190/2018

(REPUBLICAÇÃO)

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO o termino do contrato conforme edital nº 001/2018 – do teste seletivo do município de General Carneiro – PR.

DECRETA

ART. 1° - Fica **EXONERADA** a partir de 28 de Dezembro de 2018, **JANETE DE FÁTIMA CORREIA**, inscrita no CPF sob n°.: 065.730.249-07 do cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 25 de Janeiro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:A171EC57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 191/2018

(REPUBLICAÇÃO)

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO o termino do contrato conforme edital nº 001/2018 – do teste seletivo do município de General Carneiro – PR.

DECRETA

ART. 1° - Fica **EXONERAR** a partir de 28 de Dezembro de 2018, **DIRLEI APARECIDA BONFIM**, inscrita no CPF sob n°.: 652.142.509-91 para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA..

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

General Carneiro, 25 de Janeiro de 2019.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:B3B2945C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 192/2018

(REPUBLICAÇÃO)

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO o termino do contrato conforme edital nº 001/2018 – do teste seletivo do município de General Carneiro – PR.

DECRETA

ART. 1° - Fica **EXONERADA** a partir de 28 de Dezembro de 2018, **LORENI FATIMA DA ROCHA**, inscrita no CPF sob n°.: 896.878.339-04 do cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 25 de Janeiro de 2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:8E9DE86A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 193/2018

(REPUBLICAÇÃO)

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO o termino do contrato conforme edital nº 001/2018 – do teste seletivo do município de General Carneiro – PR.

DECRETA

ART. 1° - Fica **EXONERAR** a partir de 28 de Dezembro de 2018, **LORENI MARIA DE OLIVEIRA PIMPÃO**, inscrita no CPF sob n°.: 896.872.489-04 do cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 25 de Janeiro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:9988415E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 194/2018

(REPUBLICAÇÃO)

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO o termino do contrato conforme edital nº 001/2018 – do teste seletivo do município de General Carneiro – PR.

DECRETA

ART. 1° - Fica **EXONERADA** a partir de 28 de Dezembro de 2018, **MARIA CRICELDA FERRAZ DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob n°.: 065.416.999-33 do cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA..

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 25 de Janeiro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:A7E4A578

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 195/2018

(REPUBLICAÇÃO)

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO o termino do contrato conforme edital nº 001/2018 – do teste seletivo do município de General Carneiro – PR.

DECRETA

ART. 1° - Fica **EXONERADA** a partir de 28 de Dezembro de 2018, **PRISCILA BECKER OLIQUEVICZ**, inscrita no CPF sob n°.: 060.304.749-10 do cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.
ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, 25 de Janeiro de 2019.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:D23091AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 196/2018

(REPUBLICAÇÃO)

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO o termino do contrato conforme edital nº 001/2018 – do teste seletivo do município de General Carneiro – PR.

DECRETA

ART. 1° - Fica **EXONERADA** a partir de 28 de Dezembro de 2018, **RAINA WANDERLEIA MARCONDES**, inscrita no CPF sob n°.: 071.753.679-37 do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 25 de Janeiro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:756B9A58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 197/2018

(REPUBLICAÇÃO)

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO o termino do contrato conforme edital nº 001/2018 – do teste seletivo do município de General Carneiro – PR.

DECRETA

ART. 1° - Fica **EXONERADA** a partir de 28 de Dezembro de 2018, **TANIA MARIA MENDONÇA PAXESNIK**, inscrita no CPF sob n°.: 787.998.809-20 do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA..

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 25 de Janeiro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:329E7C6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 198/2018

(REPUBLICAÇÃO)

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO o termino do contrato conforme edital nº 001/2018 – do teste seletivo do município de General Carneiro – PR.

DECRETA

ART. 1° - Fica **EXONERADA** a partir de 28 de Dezembro de 2018, **TEREZINHA DA APARECIDA DE PAULA**, inscrita no CPF sob n°.: 896.872.999-91 do cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA..

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 25 de Janeiro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:3D4B22D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 199/2018

(REPUBLICAÇÃO)

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO o termino do contrato conforme edital nº 001/2018 – do teste seletivo do município de General Carneiro – PR.

DECRETA

ART. 1° - Fica **EXONERADA** a partir de 28 de Dezembro de 2018, **ZENEIDE DOS ANJOS MENDES**, inscrita no CPF sob n°.: 048.075.979-06 do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 25 de Janeiro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:85E9886C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 200/2018

(REPUBLICAÇÃO)

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO o termino do contrato conforme edital nº 001/2018 – do teste seletivo do município de General Carneiro – PR.

DECRETA

ART. 1° - Fica **EXONERADA** a partir de 28 de Dezembro de 2018, **JULIANA APARECIDA TONIAL GAIOVICZ**, inscrita no CPF sob n°.: 543.836.419-20 do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 25 de Janeiro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:45E4A246

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 201/2018

(REPUBLICAÇÃO)

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO o termino do contrato conforme edital nº 001/2018 – do teste seletivo do município de General Carneiro – PR.

DECRETA

ART. 1° - Fica **EXONERADA** a partir de 28 de Dezembro de 2018, **JOELMA CRISTINA BATISTA NAKALSKI**, inscrita no CPF sob n°.: 058.987.809-39 do cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA..

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 25 de Janeiro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:216CE8D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
BALANCETE FINANCEIRO - DEZEMBRO/2018

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE		Exercício de 2018	
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Liquidada		Período: Dezembro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
		ORÇAMENTÁRIAS	429.367,16
		DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	429.367,16
		Legislativa	429.367,16
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	283.500,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	276.120,10
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	283.500,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	276.120,10
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	762.967,18	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	763.117,28
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	333.570,02	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	333.570,02
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	429.397,16	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	429.547,26
SALDOS ANTERIORES	422.137,36		
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	404.043,95		
BANCO C/ MOVIMENTO	18.093,41		
TOTAL	1.468.604,54	TOTAL	1.468.604,54

GOIOERE, 21/12/2018

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista TC CRC/PR 048880/O-1

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:C8E6D506

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 060/2.019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONCEDE:

A senhora PRISCILLA GARCIA SARACENI LOPES, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01-02-2019 a 02-03-2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 25 DE JANEIRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:D0A06254

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	25/01/2019	15.738,97
FNS – Fundo Nacional Saúde	MAC	25/01/2019	300.000,00

Goioerê, 25 de Janeiro de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:065B3F2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Liquida	0,00	
Receita Corrente Liquida Ajustada	0,00	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	895.971,91	0,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente Da Camara

PAULA ELOISE BATIVA BAPTISTEL
Contadora

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:DC4F3E7E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO PREGÃO 002 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviço de operação da balsa travessia entre os municípios de Goioxim Santa Maria do Oeste*. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 08 de fevereiro de 2019, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 25 de janeiro de 2019.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:2DD66DEE

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO PREGÃO 003 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: *Aquisição de material odontológico*. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 11 de fevereiro de 2019, às 09h30min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 25 de janeiro de 2019.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:04061C98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
PORTARIA Nº 030/2019, DATA: 25.01.2019

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 028/2017, 1.489/2017, 1.737/2017, 1.923/2017, 2.215/2017, 2.715/2017, 4.473/2017, 1.282/2018, 1.767/2018, 003/2019 e 130/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Ademir Aguilhera dos Santos	4.665.393-9 - SESPII/PR	2018/2019	28/01/2019 a 16/02/2019
Benjamin Lemes Fernandes	10.023.955-8 - SESPII/PR	2018/2019	28/01/2019 a 06/02/2019
Carla Paganelli	8.407.282-6 - SESPII/PR	2015/2016	18/02/2019 a 04/03/2019
Inalto Sant Anna de Sousa	7.383.397-3 - SESPII/PR	2016/2017	28/01/2019 a 26/02/2019
Isaura de Lima	2.176.515-5 - SESPII/PR	2015/2016	28/01/2019 a 18/02/2019
Jeferson Dimas Auler	5.750.098-0 - SESPII/PR	2016/2017	13/02/2019 a 14/03/2019
Larissa Kunico Hassegawa Stanger	624.767 - SESPII/RO	2018/2019	26/02/2019 a 27/03/2019
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa	9.384.000-3 - SESPII/PR	2016/2017	28/01/2019 a 26/02/2019
Marcia Liz Paludo	5.374.190-8 - SESPII/PR	2017/2018	11/02/2019 a 02/03/2019
Patricia da Silva Baptista	10.375.683-9 - SESPII/PR	2017/2018	28/01/2019 a 26/02/2019
Terezinha Augusta Beffa	2.176.511 - SESPII/PR	2017/2018	04/02/2019 a 13/02/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:8A70FEBB

PROJUR
PORTARIA Nº 031/2019, DATA: 25.01.2019

Ementa: suspende férias de Servidor Público Municipal, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob nº 4.559/2017,

RESOLVE:

Art. 1o Fica suspensa as férias do servidor CLAUDEMIRO VIEIRA COUTINHO, portador da CI/RG nº 10.299.851-0 - SESPII/PR, concedida por meio da Portaria nº 503/2018, de 17.12.2018, nos termos do Memorando on-line sob o nº 4.559/2017, referente ao período de 24.01.2019 a 31.01.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 503/2018.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:56AA2395

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
EDITAL 05.001/2019

EDITAL N.º 05.001/2018 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO,** a **Homologação das Inscrições Pós-Recurso** do Concurso Público 001/2018, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **MANTIDO** os **Anexos I** e **II** do Edital de Deferimento das Inscrições, divulgado no dia 22 de janeiro de 2019 no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art. 2º Os candidatos que impetraram recurso contra o indeferimento da inscrição poderão consultar individualmente a resposta do recurso através da "Área do Candidato", qual encontra-se disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o período do dia **28/01/2019 até às 23h59min do dia 01/02/2019**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Guaraci, 28 de janeiro de 2019.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Guaraci

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:D7E099C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº.4/2016, objetivando a Contratação de empresas para fornecimento de Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal, com infinitos números de usuários, para atender diversos setores de apoio administrativo, incluindo serviços de conversão de dados, migração de dados pré-existentes, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico durante o período contratual.. decorrente de Pregão n° 1/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 80.896.194/0001-94. aditivam o contrato na importância de R$ 138.696,60 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 07 de janeiro de 2019

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:52E2AABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.1/2017, objetivando a O presente processo licitatório tem por objeto a contratação de empresa para execução de projeto cultural no município sendo aula de flauta doce, percussão, violão, teclado, violino, flauta transversal, contrabaixo, teoria musical fanfarra e coral para jovens e crianças, Dança circular para a terceira idade, coral, ballet, teatro e tear os serviços deverão ser prestados no município 40 horas semanais, por profissionais qualificados devidamente certificados, todos os dias da semana por 12 meses. Os instrumentos utilizados para ministrar as aulas deverão ser fornecido pela empresa vencedora.. decorrente de Pregão n° 1/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a ARTE E FATOS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº. 17.271.079/0001-98. aditivam o contrato na importância de R$ 149.558,40 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 24 de janeiro de 2019

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:95711D59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.4/2016, objetivando a Contratação de empresas para fornecimento de Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal, com infinitos números de usuários, para atender diversos setores de apoio administrativo, incluindo serviços de conversão de dados, migração de dados pré-existentes, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico durante o período contratual.. decorrente de Pregão n° 1/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 80.896.194/0001-94. aditivam o contrato com término 28/12/2018 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 07 de janeiro de 2019

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5A07A9BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.1/2017, objetivando a O presente processo licitatório tem por objeto a contratação de empresa para execução de projeto cultural no município sendo aula de flauta doce, percussão, violão, teclado, violino, flauta transversal, contrabaixo, teoria musical fanfarra e coral para jovens e crianças, Dança circular para a terceira idade, coral, ballet, teatro e tear os serviços deverão ser prestados no município 40 horas semanais, por profissionais qualificados devidamente certificados, todos os dias da semana por 12 meses. Os instrumentos utilizados para ministrar as aulas deverão ser fornecido pela empresa vencedora.. decorrente de

Pregão n° 1/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a ARTE E FATOS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº. 17.271.079/0001-98. aditivam o contrato com término 23/1/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 23 de janeiro de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FF3B74D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.1/2018, objetivando a Contratação de serviços de recauchutagem de pneus.. decorrente de Pregão n° 57/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob nº. 02.966.816/0003-61. aditivam o contrato na importância de R$ 23.580,22 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e dois centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 24 de janeiro de 2019

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E417657B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.8/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.. decorrente de Pregão n° 5/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a W. GARCIA DE OLIVEIRA NETO PUBLICIDADE - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 19.864.408/0001-30. aditivam o contrato na importância de R$ 9.312,86 (nove mil, trezentos e doze reais e oitenta e seis centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 18 de janeiro de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3126FA1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.1/2018, objetivando a Contratação de serviços de recauchutagem de pneus.. decorrente de Pregão n° 57/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob nº. 02.966.816/0003-61. aditivam o contrato com término 1/1/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 23 de janeiro de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:75677818

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 010/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 624,01 (seiscentos e vinte quatro reais e um centavo), autorizado pela Lei nº 1524 de 12 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 624,01 (seiscentos e vinte quatro reais e um centavo), conforme abaixo:
10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
28 – Encargos Especiais
0843 – Serviço da Dívida Interna
0000 – Operações Especiais
0.104 – Restituição de Convênios e Congêneres
3.3.30.93 - Indenizações e Restituições - Cód. 521 ..... R$ 400,00
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições - Cód. 522..... R$ 224,01

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 624,01

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeira das seguintes fonte de recurso:

Fonte de Recurso - 3959 - Convênio Pró-catador ..... R$ 400,00
Fonte de Recurso - 3893 - Min. das Cidades - Pavimentação Asfáltica..... R$ 224,01

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 624,01

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BA8574AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	18.840.789,51	20.332.306,79	20.541.182,13
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.144.973,69	4.473.107,49	4.519.060,07
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	3.730.476,32	4.025.796,74	4.067.154,06
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jan/2019 as 14h e 38m.			

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8B893785

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.541.182,13	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.286.589,14	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.957.930,23	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.437.882,75	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/jan/2019 as 14h e 47m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:375E1FEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	21.363.159,42	
Receita Corrente Líquida Ajustada	21.163.159,42	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.005.931,77	52,01
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	11.428.106,09	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	10.856.700,78	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	10.285.295,48	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-3.962.339,67	-18,55
Limite definido por Resolução do Senado Federal	25.635.791,30	121,13
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.699.895,07	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.418.105,51	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.495.421,16	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	506.684,31	10.334.120,65
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/jan/2019 as 14h e 56m.		

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0751B73B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.287.827,33	1.693.114,31	1.428.718,95	264.395,36	2.594.713,02
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.287.827,33	1.693.114,31	1.428.718,95	264.395,36	2.594.713,02
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	-4.287.827,33	-1.693.114,31	-	-	-2.594.713,02
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/jan/2019 as 15h e 29m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4890C816

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1186/2019

SÚMULA**:** Autoriza o Poder Executivo a conceder reposição de remuneração aos servidores públicos concursados, empregados públicos, ativos, inativos, pensionistas e comissionados do Município e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte;
LEI
Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a conceder reposição de remuneração aos **servidores públicos concursados, empregados públicos, ativos, inativos, pensionistas e comissionados** do Município de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento), a iniciar a partir de **01 de janeiro de 2019**.
Art. 2º Nenhum Servidor Público Municipal (ativo e inativo), receberá remuneração inferior ao salário mínimo, os que com a reposição salarial não atingirem o valor, serão enquadrados automaticamente.
Art. 3º Os profissionais do magistério não receberão valor inferior ao estipulado pelo piso nacional da categoria.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F40DE6EA

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO LEI 1186/2019 - CARGOS EM COMISSÃO

ANEXO II

LEI N.º 222/2004

Tabela de Vencimentos

Cargos de Provimento em Comissão

Símbolo	***Vencimento***
CC1	SUBSIDIO
CC2A (Incluído pela Lei Municipal n° 286/2006)	R$ 5.677,81
CC2CA (Incluído pela Lei Municipal nº 1098/2018)	R$ 3.631,25
CC2C (Incluído pela Lei Municipal n° 602/2011)	R$ 3.341,86
CC2B (Incluído pela Lei Municipal n° 551/2010)	R$ 3.119,73
CC2	R$ 2.584,17
CC3	R$ 1.749,28
CC4	R$ 1.292,02
CC5	R$ 1.021,32
CC6	R$ 1.021,32

Atualizada pela Lei Municipal nº 566/2011
Atualizada pela Lei Municipal 674/2013. Reajuste 5%

Atualizada pelo Decreto 2592/2014 SMN
Atualizada pela Lei 811/2014.
Atualizado pelo Decreto nº2901/2015
Atualizada pela Lei nº 905/2015 de 13/05/2015
Atualizada pela Lei 964/2016 de 20/01/2016 – reajuste 5%
Atualizada pela Lei 960/2016 de 20/01/2016 – reajuste 5%
Atualizada pela Lei 1020/2017 de 20/01/2017 – reajuste 2%
Atualizada pela Lei 1079/2017 de 20/10/2017 – reajuste 2%
Atualizada pela Lei 1089/2018 de 17/01/2018 – reajuste 3%
Atualizada pela Lei 1186/2019 de 25/01/2019 – Reajuste 3,75%

Gabinete da Prefeito, 25 de Janeiro de 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:900A1DB5

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO LEI 1186/2019 - FUNÇÃO

ANEXO IV – LEI 610/2011

Função Gratificada de Direção, Chefia ou Assessoramento

SÍMBOLO	**R$**
FG-1AB Acrescido pelo Lei 697/2013	**2.238,32**
FG-1 A	**1.503,86**
FG-1 B	**1.169,66**
FG-1 C	**919,03**
FG-1	**652,58**

FG-2	**326,23**
FG-3	**162,60**

Atualizada pela Lei Municipal 649/2012
Atualizada pela Lei 724/2013 – reajuste 5%
Atualizada pela Lei 811/2014 – reajuste 7%
Atualizada pela Lei 905/2015 de 13/05/2015-reajuste 6%
Atualizada Pela Lei 964/2016 de 20/01/2016 – reajuste de 5%
Atualizada Pela Lei 1020/2017 de 20/01/2017 – reajuste de 2%
Atualizada Pela Lei 1079/2017 de 20/10/2017 – reajuste de 2%
Atualizada Pela Lei 1089/2018 de 17/01/2018 – reajuste de 3%
Atualizada Pela Lei 1186/2019 de 25/01/2019 – Reajuste de 3,75%

Guaraniaçu, 25 de janeiro de 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:24EDC93A

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO LEI 1186/2019 - CLT

Tabela Vencimentos CLT

Modalidade Emprego Público

CARGOS	Vencimento
Agente Comunitário de Saúde	**1.317,4901**
Agente de Endemias	**1.317,4901**
Auxiliar de Consultório Dentário	**1.072,3911**
Auxiliar de Enfermagem	**1.072,3911**
Dentista	**5.782,7345**
Enfermeiro(a)	**4.064,3751**
Medico(a)	**15.390,0000**
Técnico de Enfermagem	**1.498,4508**

Atualizada pela Lei 1186/2019 de 25/01/2019 – Reajuste 3,75%

Gabinete da Prefeito, 25 de Janeiro de 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:BE5E2EF7

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1187/2019

SÚMULA: Dispõe sobre o Reajuste Salarial dos servidores públicos Concursados e Comissionados da estrutura administrativa da Câmara Municipal e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** aprovou, e eu**, Prefeito Municipal** sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º. Os vencimentos mensais dos servidores públicos Concursados e Comissionados da estrutura administrativa e gratificações da Câmara do Município de Guaraniaçu passam a ser reajustados em 6,5% (seis e meio por cento) a partir de 1° de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:33556565

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

CAMARA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2018

LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	24.189.019,39	
Receita Corrente líquida Ajustada	24.189.019,39	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	874.002,70	3,61
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	1.451.341,16	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.378.774,10	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.306.207,04	5,40
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 24/Jan/2019, 08h e 55m.		

PAULO SERGIO DA SILVA
Presidente
778.581.909-20

VIVIANE PIOVESANI
Contadora
CRC: 066328/O-7

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:69F0935A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 005/2019

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Diretor Departamento Operacional de Água e Esgoto do SAAE – Serviços Autônomo de Água e Esgoto do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito em Exercício do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Raphael Augusto Fernandes Tomitão, portador da CI/RG n.º 6.870.653-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 038.317.399-00, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Diretor do Departamento Operacional de Água e Esgoto do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto desta municipalidade, conforme preconiza o art. 4.º, §1.º da LC n.º 23/2013, de 27/05/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 28/01/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:4EDDF265

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 03/2019, REGISTRO DE PREÇOS N°. 02/2019.

Objeto: Contratação de uma empresa para fornecimento parcelado de refeições, em local apropriado, na cidade de Cascavel – PR.
Data da sessão de abertura: 08/02/2019
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 25 de janeiro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E335D51C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2019, DISPENSA N° 05/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: FARMÁCIA IGUATU - EIRELI inscrita no CNPJ: 77.263.457/0001-13, estabelecido na Av. Sete de Setembro, 436, Sala 02, Centro, Cidade de Iguatu, CEP: 85.423-000, Estado do Paraná, neste ato representado por seu administrador, a Sra. Jaqueline Costa Vale, portador do CPF: 072.097.129-25 e RG: 9.996.274-7, brasileiro, residente e domiciliado Av. Sete de Setembro,452, Centro, Cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de suplementos alimentares para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu.

VALOR: R$ R$ 5.808,20 (Cinco mil oitocentos e oito reais e vinte centavos), que será pago após a aquisição e emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 24/01/2019 até 25/03/2019, totalizando 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
950	00303	Saúde	Material de Distribuição Gratuita	339032
960	04946	Saúde	Material de Distribuição Gratuita	339032

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 25 de janeiro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:72EC2F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019 PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE APRENDIZES PARA FORMAÇÃO EM AUXILIAR ADMINISTRATIVO PROVIMENTO TEMPORÁRIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o resultado final do PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018, e disciplinado pelo Edital de Teste Seletivo - 001/2018; Considerando o Edital de Teste Seletivo 001/004/2018 que homologou as inscrições; Considerando o EDITAL de Teste Seletivo 001/007/2018, que tornou público o resultado final do Teste Seletivo nº 001/2018; Considerando que todos os Editais foram devidamente publicados no Diário Oficial do Município de Iguatu, Considerando a Homologação do Teste Seletivo nº 001/2018 através do Edital de Teste Seletivo nº 001/2018 de 24/10/2018,

TORNA PÚBLICO

1) Ficam CONVOCADOS os candidatos relacionados no anexo I deste, aprovados no TESTE SELETIVO Nº 001/2018, disciplinado pelo Edital de Teste Seletivo–001/2018 de 24/10/2018, publicado no Diário Oficial do Município de Iguatu em 25/10/2018, e de acordo com a ordem de classificação final do Teste Seletivo nº 007/2018 constante do EDITAL de Teste Seletivo-01/007/2018 de 14/01/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Iguatu em 15/01/2019.

2) Os candidatos convocados por este Edital devem comparecer na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Iguatu, com endereço na Avenida Sete de Setembro, S/N, nos horários das 8:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas nos dias úteis, a partir do primeiro dia útil imediatamente subseqüente ao da publicação deste Edital, tendo o prazo de 48 horas, para apresentação dos documentos exigidos para a nomeação.

3) O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos para admissão/nomeação relacionados no Edital de Teste Seletivo–001/2018.

4) Os documentos exigidos deverão ser apresentados em originais e cópias para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos.

6) Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

CLAS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
APRENDIZES PARA FORMAÇÃO EM AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
1		MARIA RITA LANDGRAF	68,75
2		LUCAS ANTONIO MEDINA PANTANO	66,25

3		GABRIEL RENAN TREVIZAN COELHO	63,75
4		MURILO GARCIA PANTANO	57,50
5		HIAGO EMANUEL BAESSO SCHILES	57,50

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:6233B497

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2019

AUTORIZA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE À LICITAÇÃO, SENHOR JOÃO PEDRO GEA MARUCHE, A VIAJAR A CIDADE DE CASCAVEL NO ESTADO DO PARANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE À LICITAÇÃO**, Sr. **JOÃO PEDRO GEA MARUCHE** a viajar a cidade de Cascavel no Estado do Paraná, no dia 25 de janeiro de 2019, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de janeiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:72E836F8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROBERTA COSTA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de janeiro de 2019, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROBERTA COSTA DE SOUZA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.105.553-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 096.266.339-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 363/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de janeiro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de janeiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9B5F6837

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JAQUIELE HOLANDA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de janeiro de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JAQUIELE HOLANDA FERREIRA,** brasileira, solteira portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.950.658-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 090.558.099-00, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 391/20018 de 02 de maio de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de janeiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:089E71F4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA NILDA APARECIDA PORTUGAL FEREZINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de janeiro de 2019, por um período de 11 (onze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **NILDA APARECIDA PORTUGAL FEREZINI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.497.437-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 500.104.769-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, nomeada através das Portarias

nº. 542/1991 de 01 de setembro de 1991, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de janeiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F72C2AD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 007/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o cancelamento de empenhos do exercício financeiro de 2018, anteriores e os inscritos em Restos a Pagar.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2019.

MARCOS PATTI
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:1B793C82

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EDITAL Nº 01/2019 ANEXOS

ANEXO I

ETIQUETA A SER COLADA NO ENVELOPE CONTENDO INSCRIÇÃO E ITENS COMPROBATÓRIOS

ETIQUETA A SER COLADA NO ENVELOPE
(Processo Seletivo Simplificado 2019 - PSS)

Aos cuidados da **Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado 2019 (PSS).**

Câmara Municipal de Itambaracá/PR

Nome do Candidato:_____

Emprego público pretendido:

(___) OFICIAL ADMINISTRATIVO.

(___) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
_____

(Espaço reservado para a Secretaria da Câmara Municipal de Itambaracá)

Data do protocolo: _____/_____/2019.

Horário do protocolo:_____:_____.

Funcionário (a) responsável pelo recebimento (carimbo e assinatura):

_____
Assinatura

ANEXO II
ATESTADO MÉDICO ADMISSIONAL

ATESTADO MÉDICO ADMISSIONAL
(Processo Seletivo Simplificado 2019 - PSS)

A – Identificação do(a) candidato(a):

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____ Data de nascimento:____/___/_____
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino.

B – Emprego público pretendido:
(___) Oficial Administrativo.

(___) Auxiliar de Serviços Gerais.

C – Parecer do médico do trabalho examinador:
Atesto que o(a) candidato(a) acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:
(___)APTO para exercer o emprego público pretendido.

(___)INAPTO para exercer o emprego público pretendido.

Se candidata **GESTANTE:**
A gestante encontra-se na _____ semana de gestação com data prevista para o parto em _____/_____/_____.

D – Identificação do médico do trabalho:

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____ CRM (PR): _____

E – Assinatura das partes:

_____ _____
Carimbo e assinatura do médico Assinatura do(a) candidato(a)

Declaração do ato de contratação: *(se ocorrer):*

Eu_____RG_____ declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial, permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Itambaracá, ____/____/2019.
_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE ENVELOPE LACRADO

PROTOCOLO DE ENTREGA DE ENVELOPE LACRADO

Inscrição nº _____/2019 Comprovante do Candidato

EU, _____, funcionária(o) da Câmara Municipal de Itambaracá (PR), **DECLARO** ter recebido e protocolado do (a) candidato(a) _____, (__) por ele próprio (__) por procurador legal com procuração conforme descrito em edital, em mãos, o **ENVELOPE contendo os documentos de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado (PSS)** devidamente lacrado e assinado, com a descrição do cargo pleiteado abaixo relacionado:

Emprego público pretendido:

(___) Oficial Administrativo.

(___) Auxiliar de Serviços Gerais.

Itambaracá, _____/_____ de 2019.
Funcionário responsável pelo recebimento *(carimbo e assinatura)*:

Assinatura do Funcionário (a):_____

PROTOCOLO DE ENTREGA DE ENVELOPE LACRADO

Inscrição nº _____/2019 Comprovante da Secretária

EU, _____, funcionária(o) da Câmara Municipal de Itambaracá (PR), **DECLARO** ter recebido e protocolado do (a) candidato(a) _____,
(__) por ele próprio (__) por procurador legal com procuração conforme descrito em edital, em mãos, o **ENVELOPE contendo os documentos de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado (PSS)** devidamente lacrado e assinado, com a descrição do cargo pleiteado abaixo relacionado:

Emprego público pretendido:

(___) Oficial Administrativo.

(___) Auxiliar de Serviços Gerais.

Itambaracá, _____/_____ de 2019.
Funcionário responsável pelo recebimento *(carimbo e assinatura)*:

Assinatura do Funcionário (a):_____

Assinatura do Candidato (a) ou Representante Legal: _____

ANEXO IV
MODELO DE RECURSO LEGAL

RECURSO LEGAL
(Processo Seletivo Simplificado 2019 - PSS)

Ilmo. Sr. Dr. Leonardo Pimenta de Freitas Aguiar.
Presidente Da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado 2019 (PSS).

Câmara Municipal de Itambaracá (PR)

RECURSO LEGAL CONTRA ITENS DO EDITAL DE ABERTURA OU CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019 (PSS).

EU,_____*(nome completo)* _____*(profissão)*, _____*(estado civil)*, _____*(nacionalidade)*,portador(a) da Identidade _____- UF____, CPF_____, residente no endereço _____ município: _____ inscrito(a) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) 01/2019** da Câmara Municipal de Itambaracá (PR), venho a presença de Vossa Senhoria solicitar, conforme prazo legal, (__) contra itens do Edital de Abertura, pelo(s) motivo(s) OU (__) recurso legal contra não homologação de inscrição, notas preliminares e colocação preliminar de Processo Seletivo Simplificado (PSS) abaixo justificados e embasados pela legislação que segue:
_____como nos Editais que regulam o Processo Seletivo Simplificado (PSS) da Câmara Municipal de Itambaracá (PR), no que se refere se a recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

Itambaracá, _____/_____/2019.
_____
Assinatura do(a) candidato(a) Requerente

ANEXO V
TERMO DE COMPROMISSO DE TRABALHO
(Processo Seletivo Simplificado 2019 - PSS)

NOME:_____
PROFISSÃO:_____
ESTADO CIVIL:_____
REGISTRO GERAL (RG) :_____
CPF:_____
ENDEREÇO:_____
MUNICIPIO DE RESIDÊNCIA: _____

EU, acima qualificado, presente na sessão pública de ____/2019, referente à distribuição de vagas temporárias sob vigência do Processo Seletivo Simplificado 2019 (PSS), do Edital 01/2019, venho por meio deste assumir o compromisso de trabalho, no emprego público de:

(___) Oficial Administrativo Temporário.

(___) Auxiliar de Serviços Gerais Temporário.

Responsabilizando-me por procurar o Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Itambaracá (PR), para concretizar a contratação.

Itambaracá, _____/_____/2019.
_____
Assinatura do(a) candidato(a)
_____
Assinatura do Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá

ANEXO VI

TERMO DE DESISTÊNCIA OU DESINTERESSE DE VAGA TEMPORÁRIA
(Processo Seletivo Simplificado 2019 - PSS)

NOME:_____
PROFISSÃO:_____
ESTADO CIVIL:_____
REGISTRO GERAL (RG):_____
CPF:_____
ENDEREÇO:_____
MUNICIPIO DE RESIDÊNCIA: _____

Eu, acima qualificado,

(___) desisto, em caráter irrevogável, da minha classificação do Processo de Seletivo Simplificado (PSS) regulamentado pelo Edital nº. 01/2019 **OU**

(___) demonstro desinteresse pela vaga ofertada em minha convocação, em caráter irrevogável, estando ciente de que serei realocado ao final da lista de chamada.

Itambaracá, _____/_____/2019.
_____
Assinatura do(a) candidato(a)
_____
Assinatura do Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá

ANEXO VII

CRONOGRAMA
(Processo Seletivo Simplificado 2019 - PSS)

Etapas

Publicação do Edital de abertura (no endereço eletrônico www.camaraitambaraca.pr.gov.br).....28/01/2019

Prazo para requerimento recursos quanto a itens do edital (Presencialmente, na Secretaria da Câmara Municipal, sito Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06).....29 e 30/01/2019

Período de inscrições (Presencialmente, na Secretaria da Câmara Municipal, sito Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06).....01 a 08/02/2019

Período de Entrega de Envelopes (Presencialmente, na Secretaria da Câmara Municipal, sito Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06).....01 a 08/02/2019

Divulgação da homologação das inscrições com notas preliminares e classificação provisória.....12/02/2019

Prazo para recurso quanto a não homologação de inscrição, notas preliminares e classificação provisória.....13 e 14/02/2019

Divulgação e homologação da classificação final.....19/02/2019

Convocação.....20/02/2019

Contratação.....21/02/2019

ANEXO VIII
FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019 (PSS) Nº 01/2019
FICHA DE INSCRIÇÃO

Identificação do Candidato:
Nome: _____
RG nº: _____ CPF nº: _____
Data de nascimento: _____/_____/_____ Sexo: (____) Masculino (____) Feminino
Endereço Res.: _____ nº _____ Município: _____
Telefone para Contato - fixo: (____) _____ celular: (____) _____ e-mail: _____

Cargo Público pretendido:
(__) Oficial Administrativo Temporário (40 horas)
(__) Auxiliar de Serviços Gerais Temporário (40 horas).

Declaração de não Acúmulo de Cargos:
Eu, candidato ao Processo Seletivo Simplificado, devidamente qualificado, declaro sob pena de responsabilidade, que não exerço cargo, emprego ou função atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda, em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas ou Privadas, cuja acumulação seja vedada com o cargo o qual sou candidato (a). Por ser expressão da verdade, firmo a presente e fico ciente através desse documento que falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da lei.

Declaração de Alfabetização:
Eu, candidato ao Processo Seletivo Simplificado, devidamente qualificado, declaro para fins de direito, sob as penas da lei, e em atendimento ao Edital nº 01/2019, ser alfabetizado, sabendo ler, escrever e interpretar o que me for posto. Por ser expressão da verdade, firmo a presente e fico ciente através desse documento que falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da lei.

Declaração de não demissão ou exoneração de serviço público:
Eu, candidato ao Processo Seletivo Simplificado, devidamente qualificado, declaro para fins de direito, sob as penas da lei, e em atendimento ao Edital nº 01/2019, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância ou processo administrativo nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitado em julgado a ser cumprida ou em cumprimento. Por ser expressão da verdade, firmo a presente e fico ciente através desse documento que falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da lei.

Declaração de Veracidade das Informações:
Eu, candidato ao Processo Seletivo Simplificado, devidamente qualificado, declaro para fins de direito, sob as penas da lei, e em atendimento ao Edital nº 01/2019, que as informações constantes dos documentos que apresento para inscrição no referido processo seletivo, são verdadeiras e autênticas (ou são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época). Por ser expressão da verdade, firmo a presente e fico ciente através desse documento que falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da lei.

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS:
(____) Cópia da Cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança (RG);
(____) Cópia do CPF e/ou na ausência deste Comprovante de Inscrição no CPF emitido pela Receita Federal;
(____) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação;
(____) Cópia do Título Eleitoral e comprovante da última votação, ambos podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral;
(____) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: página da foto e qualificação da identificação do trabalhador e páginas do Contrato de Trabalho;
(____) Cópia do cartão do PIS/PASEP, ou documento oficial, contendo o número do PIS ou comprovante de número do PIS/PASEP impresso da página da Carteira de Trabalho;
(____) Cópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação se do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos na data da contratação;
(____) Cópia da Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável;
(____) Cópia do Comprovante de Residência;
(____) Procuração - Instrumento particular de procuração, original, com firma reconhecida;
(___) Certidão de Tempo de Serviço.

Comprovantes de Escolaridade:

(___) Nível Fundamental: Diploma de Ensino fundamental completo;
(___) Nível Médio: Diploma de Ensino Médio Completo;
(___) Graduação: Diploma de Curso Superior, devidamente reconhecido pelo MEC, ou Certidão de Conclusão de Curso;
(____) Aperfeiçoamento Profissional: Diploma, Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação lato sensu, em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC – Quantidade: (_____);
(____) Diploma de Mestrado, devidamente reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação – CNE/MEC/CAPS.

Obs. No Ato da Contratação, o candidato deverá levar os originais dos documentos apresentados, para fins de Conferência.

Assinatura do Candidato(a):
Data: ____/____/2019 ___

Assinatura do Candidato

ANEXO IX

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

OFICIAL ADMINISTRATIVO

Descrição Sumária

Organiza e dirige os trabalhos de Administração e Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores, supervisionando, planejando e orientando a sua execução para apurar o orçamento e as condições patrimoniais e financeiras da instituição.

Descrição Detalhada

• Auxilia no planejamento e execução nos trabalhos inerentes às atividades administrativas e contábeis, organizando o sistema de registro e operações, para possibilitar o controle e acompanhamento pelo Contador da Câmara Municipal de Vereadores;

• Auxilia o Contador na organização mensal do balancete do exercício financeiro, do ativo e passivo orçamentário;
• Elabora e envia pedido ao Contador de empenho prévio de despesas da Câmara Municipal de Vereadores;
• Auxilia no planejamento para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, quando necessário;
• Mantém o controle dos depósitos e retiradas bancárias, conferindo no mínimo uma vez por mês, os extratos de contas correntes, conciliando-os e propondo as providências que se fizerem necessárias para o eventual acerto;
• Auxilia o Contador na elaboração e cálculo da folha de pagamento de Vereadores e Servidores;
• Efetua o pagamento da remuneração dos Vereadores e demais Servidores da Câmara Municipal;
• Auxilia no registro de pessoal, preenchendo ficha específica, com respectiva portaria e nomeação e termo de posse;
• Organiza e mantém atualizada a ficha de registro dos Servidores da Câmara Municipal;
• Preenche documentos necessários dos encargos sociais e efetua o seu pagamento;
• Faz o controle e recibo de férias dos servidores, anotando na ficha do servidor;
• Analisa, orienta, fiscaliza e aplica a execução de leis, regulamentos e demais atos referentes ao pessoal da Câmara Municipal de Vereadores;
• Opera microcomputador, auxiliando na execução de programas da folha de pagamento e outros referentes a pessoal, contábil e financeiro, visando agilizar os trabalhos do departamento contábil;
• Auxilia na elaboração, quando solicitado pelos Vereadores, de pareceres nos projetos de leis, leis, resoluções, decretos legislativos, regulamentos, contratos, portarias que envolvam aspectos financeiros, orçamentários e contábeis da administração direta, indireta, autárquica e fundacional;
• Elabora e/ou auxilia na elaboração da proposta orçamentária da Câmara, segundo as diretrizes emanadas da Mesa;
• Auxilia no planejamento e execução de auditorias contábeis, efetuando perícias, investigações, apurações e exames técnicos, para assegurar o cumprimento das exigências legais e administrativas;
• Faz apropriação de custos e bens de serviços, bem como auxilia na supervisão dos cálculos de reavaliação do ativo do patrimônio da Câmara Municipal em geral;
• Procede a expedição de correspondências, projetos, relatórios e demais documentos, observando se o endereço está correto;
• Copia e/ou digita projetos de leis, leis, decretos legislativos, regulamentos, resoluções, portarias, contratos, cartas, ofícios, minutos, boletins e outros documentos determinando sua disposição no papel, para atender as necessidades da Câmara;
• Identifica aspectos que devem ser melhorados dentro do local de trabalho, tais como móveis quebrados, telefones, som do plenário, gravador, fax, rádio, etc., e solicita junto à administração as providências necessárias, visando solucionar o problema;
• Prepara a pasta dos Vereadores que contém a Ordem do Dia de cada sessão, examinando atentamente se a documentação está completa;
• Secretaria as sessões legislativas da Câmara, realizando anotações necessárias solicitadas pelo Presidente e Vereadores;
• Transcreve integralmente a gravação de todas as sessões legislativas, em ata ou outro meio equivalente e que venha a substituí-lo;
• Encaminha ao Secretário da Câmara, todos os documentos analisados em plenário, após cada sessão;
• Organiza e mantém em dia a pasta de cada Vereador contendo matérias publicadas na imprensa, requerimentos, moções, proposições apresentadas entre outros;
• Recorta jornais onde consta noticiário do Poder Legislativo e seus Edis, arquivando em suas respectivas pastas;
• Transcreve em livro próprio as Atas das reuniões realizadas pelas comissões permanentes, temporárias e de representação;
• Mantém arquivo no computador das Leis Municipais e índices das mesmas, visando agilizar os trabalhos legislativos;
• Recompõe os documentos danificados antes de arquivá-los e organiza e controle a Biblioteca do Poder Legislativo Municipal;
• Recebe e distribui corretamente correspondências e documentos;
• Atende e acomoda convenientemente o público que se dirige à recepção, dando informações necessárias e encaminhando aos devidos gabinetes e/ou departamentos pertinentes;
• Mantém e atualiza listagem com endereços, telefones, cadastros de entidades e autoridades de interesse da Câmara;
• Atende rápido e cordialmente as ligações telefônicas, identificando imediatamente o nome da Câmara, ouvindo atentamente o que o interlocutor tem a dizer e passando aos devidos ramais;
• Anota em formulário próprio o número e local das ligações realizadas, bem como os recados;
• Passa fax e mantém atualizada listagem com os números mais utilizados;
• Auxilia na conferência de relatórios e demais documentos relativos aos assuntos da Câmara;
• Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
• Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ANEXO X

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Descrição Sumária

Realiza trabalhos de copa, de limpeza em geral (interna e externa) e de coleta de lixo, para manter as condições de higiene e conservação da Câmara Municipal. Exerce funções de conservação e manutenção do prédio assegurando o asseio, o cumprimento do regulamento e da segurança. Efetua serviços administrativos auxiliares, bem como auxilia Vereadores, Contador e Assessor na execução dos serviços internos da Câmara.

Descrição Detalhada

• Remove interna e externamente o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-os com vasculhadores, flanelas ou vassouras apropriadas para conservar-lhes com boa aparência;
• Efetua a limpeza de escadas, pisos, passadeiras e tapetes, varrendo-os, lavando-os ou encerando-os e/ou passando o aspirador de pó para retirar a poeira e detritos;
• Limpa os utensílios, tais como mesas, cadeiras, maquinários, cinzeiros, cortinas, quadros, objetos de adorno, utilizando pano ou esponja embebida em água e sabão ou outro meio adequado, para manter a boa aparência do local;
• Arruma banheiros e toaletes, limpando-os com água e sabão, detergentes e desinfetantes e reabastecendo-os de papel sanitário, toalhas e sabonetes, para conservá-los em condições de uso;
• Coleta o lixo dos depósitos, recolhendo-os em local apropriado para coloca-los na lixeira;
• Faz café, chá ou lanches a critério da Mesa Diretiva e Oficial Administrativo. Auxilia organizar e serve bebidas e alimentos na Câmara;
• Relaciona os materiais necessários à execução dos serviços e requerê-los à Mesa Diretiva ou Oficial Administrativo;
• Efetua as compras dos materiais à execução dos serviços, quando solicitado e após autorização da Mesa Diretiva ou Oficial Administrativo;
• Verifica ao final do expediente se as janelas e portas estão fechadas, luzes apagadas e torneiras fechadas;
• Reúne e amontoa a poeira, fragmentos e detritos espalhados pela área externa, que causem incômodo ou ofereçam perigo aos Vereadores e munícipes; empregando ancinho e outros instrumentos apropriados para recolhê-los;
• Zela pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento;
• Recebe orientação da Mesa Diretiva e Oficial Administrativo, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências, para assegurar a continuidade do trabalho;
• Executa trabalhos de coleta e de entrega, internos e externos, de correspondências, documentos, encomendas, cartas, convites e outros afins, dirigindo-se aos locais solicitados, depositando ou apanhando o material e entregando-o aos destinatários, para atender às solicitações e necessidades administrativas da Câmara Municipal;

• Efetua quando solicitado pela Mesa Diretiva ou Oficial Administrativo, os pagamentos de contas da Câmara Municipal através de cheques ou dinheiro, prestando contas no final;
• Auxilia no serviço de arquivo, abrindo pastas, plastificando folhas e preparando etiquetas, para facilitar o andamento dos serviços administrativos;
• Distribui documentos e correspondências aos Vereadores e demais servidores da Câmara quando solicitado pela Mesa Diretiva ou Oficial Administrativo;
• Tira cópias de documentos e retira diariamente correspondências no correio e bancos quando solicitado pela Mesa Diretiva ou Oficial Administrativo;
• Zela pela conservação e limpeza da área externa e materiais sob sua guarda;
• Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:595AE105

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2019 DE 18 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, a servidora **Massaco Kimati,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 003.447.280/PR, matricula Nº 4585-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Médico Psiquiatra PSS**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CB050920

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 004/2019**, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EM CARATER DE EMERGÊNCIA POR LICITAÇÃO DISPENSAVEL".** Cujos vencedores foram às empresas **DIOGO FELIPE STANCKE ME** no valor de **R$ 33.297,00 (trinta e três mil duzentos e noventa e sete reais)** a empresa **RIOSUL ELETROMOVEIS LTDA-ME** no valor **de R$ 11.253,90 (onze mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa centavos)** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 25 de janeiro de 2019.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:EE24BDDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Sirlei Aparecida Solivan Santos,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 6.676.291-2/PR,** matrícula 37911**,** ocupante do Cargo de **Agente de Saúde PSF,** referente ao Período Aquisitivo 31/05/2017 a 31/05/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **07 de Janeiro de 2019 a 05 de fevereiro de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:FA47F655

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Andrea de Oliveira,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 12.494.411-2/PR,** matrícula 38211**,** ocupante do Cargo de **Terapeuta Ocupacional,** referente ao Período Aquisitivo 31/05/2017 a 31/05/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **07 de Janeiro de 2019 a 26 de Janeiro de 2019**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:02156785

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Noeli de Oliveira França,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 6.408.292-2/PR,** matrícula 5341**,** ocupante do Cargo de **Servente,** referente ao Período Aquisitivo 28/12/2017 a 28/12/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3671D62F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Daniele Massuqueto Yoshitomi de Morais,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.543.181-1/PR,** matrícula 42641**,** ocupante do Cargo de **Medico,** referente ao Período Aquisitivo 15/09/2016 a 15/09/2017 será usufruídas no período compreendido entre os dias **07 de Janeiro de 2019 a 11 de Janeiro de 2019** e referente ao Período Aquisitivo 15/09/2017 a 15/09/2018 será usufruído no período entre os dias **12 de Janeiro de 2019 a 16 de Janeiro de 2019.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:87695651

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Eladir de Fatima Ribas de Bonfim Gomes,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 2.409.962-8/PR,** matrícula 8501**,** ocupante do Cargo de **Servente,** referente ao Período Aquisitivo 25/02/2017 a 25/02/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:58E7E5C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Adriana Casagrande Kaled,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 5.206.815-0/PR,** matrícula 10491**,** ocupante do Cargo de **Dentista,** referente ao Período Aquisitivo 16/03/2017 a 16/03/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **07 de Janeiro de 2019 a 21 de Janeiro de 2019**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9EFED44F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Neuci do Rocio Camargo,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 5.956.862-0/PR,** matrícula 9381**,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** referente ao Período Aquisitivo 21/02/2017 a 21/02/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **07 de Janeiro de 2019 a 21 de Janeiro de 2019**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D00D7C72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Adriano Sales Faria,** portador da Cédula de Identidade **RG: 8.533.169-8/PR,** matrícula 38171**,** ocupante do Cargo de **Enfermeiro PSF,** referente ao Período Aquisitivo 31/05/2017 a 31/05/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **07 de Janeiro de 2019 a 05 de fevereiro de 2019**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C0B2363D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Fabiula Mariana Silva Caldas,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 08.176.441-7/PR,** matrícula 38231**,** ocupante do Cargo de **Medico PSF,** referente ao Período Aquisitivo 31/05/2017 a 31/05/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **07 de Janeiro de 2019 a 21 de Janeiro de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4F7EAD3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Emanuela Carla dos Santos,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 9.042.666-4/PR,** matrícula 38141**,** ocupante do Cargo de **Dentista,** referente ao Período Aquisitivo 31/05/2017 a 31/05/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **07 de Janeiro de 2019 a 21 de Janeiro de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:360C76F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Maria Marques Castro Ribas,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 7.879.318-0/PR,** matrícula 8591**,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** referente ao Período Aquisitivo 01/03/2017 a 01/03/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1985E4FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Osane Lourenço de França Lapola,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.591.481-2/PR,** matrícula 46071**,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Farmácia,** referente ao Período Aquisitivo 15/01/2018 a 15/01/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **15 de Janeiro de 2019 a 13 de Fevereiro de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:EC56BCC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Paola Daiana dos Santos,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 10.962.439-0/PR,** matrícula 39711**,** ocupante do Cargo de **Auxiliar Administrativo,** referente ao Período Aquisitivo 02/08/2017 a 02/08/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **08 de Janeiro de 2019 a 27 de Janeiro de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:FA140E8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 14/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019 - S. M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Soeli Terezinha Pask,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.794.914-1/PR,** matrícula 37851**,** ocupante do Cargo de **Agente de Saúde PSF,** referente ao Período Aquisitivo 31/05/2017 a 31/05/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A58DA79F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Lenir de Fatima Pask,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 998.397-13/PR,** matrícula 8051**,** ocupante do Cargo de **Assistente Administrativo,** referente ao Período Aquisitivo 01/01/2017 a 01/01/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3A3EFDCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 16/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Cheila Viviana das Neves,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.817.259-0/PR,** matrícula 38161**,** ocupante do Cargo de **Enfermeira,** referente ao Período Aquisitivo 31/05/2017 a 31/05/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:930516F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 17/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Rosane Stresser,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.298.765-7/PR,** matrícula 8761**,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** referente ao Período Aquisitivo 21/02/2017 a 21/02/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:31ED773F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 18/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Sonia Maria de Moraes Moreira,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 1.647.685-9/PR,** matrícula 45711**,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Enfermagem,** referente ao Período Aquisitivo 21/08/2017 a 21/08/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5C37695E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 19/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Marcia Cordeiro dos Santos,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 6.309.004-2/PR,** matrícula 45941, ocupante do Cargo de **Auxiliar de Enfermagem,** referente ao Período Aquisitivo 06/12/2017 a 06/12/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:54A0406B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 20/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Claudete dos Santos,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.503.043-4/PR,** matrícula 46041, ocupante do Cargo de **Auxiliar de Enfermagem,** referente ao Período Aquisitivo 15/01/2018 a 15/01/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:ABEAACE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 21/2019 DE 10 DE JANEIRO DE 2019 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Lenilson Jose Mendes,** portador da Cédula de Identidade **RG: 8.520.840-3/PR,** matrícula 42501, ocupante do Cargo de **Motorista,** referente ao Período Aquisitivo 18/07/2017 a 18/07/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **15 de Janeiro de 2019 a 13 de Fevereiro de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:DCE41905

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 22/2019 DE 10 DE JANEIRO DE 2019 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Sandra de Souza Bonfim,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 6.246.166-7/PR,** matrícula 10471**,** ocupante de Cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem,** referente ao Período Aquisitivo 01/03/2016 a 01/03/2017 será usufruídas no período compreendido entre os dias **15 de janeiro de 2019 a 03 de fevereiro de 2019** e referente ao Período Aquisitivo 01/03/2015 a 01/03/2016 será usufruídas no período entre os dias **04 de fevereiro de 2019 a 13 de fevereiro de 2019**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:EB40C73C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 23/2019 DE 15 DE JANEIRO DE 2019 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Gratificação de **80% para 100%** do servidor **Eros Henrique Corisco Gabardo,** portador do **RG: 8.512.673-3,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:449C8D56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 24/2019 DE 15 DE JANEIRO DE 2019 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Gratificação de **75% para 100%** do servidor **Eriton de Jesus Gomes,** portador do **RG: 13.411.492-4,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2ADDCA01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 26/2019 DE 15 DE JANEIRO DE 2019 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de **50%** para a servidora **Geni Damaris de Lara,** portadora do **RG: 8.725.922-6,** ocupante do cargo efetivo de **Recepcionista.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5DF22E55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 27/2019 DE 15 DE JANEIRO DE 2019 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **25 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Rodrigo de Almeida** portador do **RG: 7.385.767-8**, ocupante do cargo de **Médico**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C6A8496C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 28/2019 DE 15 DE JANEIRO DE 2019 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **25 horas extra,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Dario Cordeiro de Lara** portador do **RG: 1.459.233-4**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F0FB9200

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 29/2019 DE 15 DE JANEIRO DE 2019 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Gabriel Lopes Pereira** portador do **RG: 6.893.004-97**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:65C24673

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 30/2019 DE 15 DE JANEIRO DE 2019 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Lenilson Jose Mendes** portador do **RG: 8.520.840-3**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9C6BC496

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 31/2019 DE 15 DE JANEIRO DE 2019 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **30 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Elizeu Pinto de Oliveira** portador do **RG: 5.015.014-3**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9804D97A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 32/2019 DE 15 DE JANEIRO DE 2019 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Tiago Alex Dias de Brito** portador do **RG: 9.408.725-2**, ocupante do cargo efetivo de **Técnico Administrativo**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal De Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E55DEAD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 33/2019 DE 15 DE JANEIRO DE 2019 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **40 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alex Sandro Pereira Campos** portador do **RG: 7.537.501-8**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal De Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9A2A8B08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 34/2019 DE 15 DE JANEIRO DE 2019 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Joao do Nascimento Junior,** portador da Cédula de Identidade **RG: 10.833.780-0/PR,** matrícula 45231, ocupante do Cargo de **Guardião,** referente ao Período Aquisitivo 20/04/2017 a 20/04/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **21 de Janeiro de 2019 a 09 de Fevereiro de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D5453DAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 37/2019 DE 16 DE JANEIRO DE 2019 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Jose Mazur de Freitas** portador do **RG: 4.283.793-8**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:903FD765

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 38/2019 DE 16 DE JANEIRO DE 2019 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Kataiane Larissa da Silva de Lara,** portadora do **RG: 13.200.059-0**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Farmácia**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:62E48B9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 39/2019 DE 16 DE JANEIRO DE 2019 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Eliane Artigas,** portadora do **RG: 9.687.194-2**, ocupante do cargo de **Agente de Saúde PSF**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6E984CCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 40/2019 DE 16 DE JANEIRO DE 2019 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Evelin Franciele Camargo dos Santos,** portadora do **RG: 10.025.713-0**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Farmácia**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D3028E99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 41/2019 DE 16 DE JANEIRO DE 2019 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Osane Lourenço de França Lapola,** portadora do **RG: 8.591.481-2**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Farmácia**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CF34F3ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 42/2019 DE 16 DE JANEIRO DE 2019 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Marta Aparecida dos Santos,** portadora do **RG: 7.620.087-4**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Farmácia**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C0830E68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 43/2019 DE 16 DE JANEIRO DE 2019 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **25 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Katia Mara Pereira Cassiri,** portadora do **RG: 2.960.745-5**, ocupante do cargo de **farmacêutica**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:29920C7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 44/2019 DE 18 DE JANEIRO DE 2019 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Viviane Pask dos Santos,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 10.694.679-5/PR,** matrícula 45911, ocupante do Cargo de **Enfermeiro,** referente ao Período Aquisitivo 06/12/2017 a 06/12/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **22 de Janeiro de 2019 a 31 de Janeiro de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:78D7F49B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 45/2019 DE 22 DE JANEIRO DE 2019 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **60 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Leandro de Assis Bandeira,** portador da cédula de identidade **RG: 13.002.264-2/PR**, matrícula **45221**, ocupante do cargo de **Guardião**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:560AD557

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2019 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeado a partir desta data o senhor **Jorge Machado dos Santos** portador do RG **Nº 6.558.215-5/PR,** para exercer o cargo de **Motorista,** junto a Secretaria de Assistência Social, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:15CE4415

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2019 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada, a partir desta data, a servidora **Silmara Machado de Jesus,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 8.224.560-0/PR, matricula Nº 4602-1** do cargo de provimento em comissão de **Controlador Geral.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9BEEDD3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2019 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada, a partir desta data, a servidora **Rosane Pereira da Silva,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 6.390.143-1/PR, matricula Nº 4633-1** do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Divisão de Tesouraria.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D97A6926

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2019 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica nomeada, a partir desta data, **Silmara Machado de Jesus** portadora do RG **Nº 8.224.560-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Controlador Geral,** percebendo a remuneração da simbologia CC-01, junto a Controladoria Geral, em conformidade com a Lei 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

.
HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:FFE50EA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2019 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica nomeada, a partir desta data, **Rosane Pereira da Silva** portadora do RG **Nº 6.390.143-1/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Tesouraria,** Nível **Sênior** percebendo a remuneração da simbologia CC-03, junto a Secretaria da Fazenda em conformidade com a Lei 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

.
HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6340AE8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 023/2019 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Priscila Cristina Faria Pinto,** portadora da Cédula de Identidade **RG:** 12.406.147-4/PR**,** matrícula 4555-1**,** ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe Seção de Assuntos da Comunicação,** referente ao Período Aquisitivo 03/01/2017 a 03/01/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 28 de Janeiro de 2019 a 06 de Fevereiro de 2019.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E9CA60A4

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.839.843,65	7.106.157,49	7.111.153,33
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.819.196,96	6.085.510,80	6.180.247,22
Empréstimos	5.332.929,82	4.805.858,80	4.993.969,42
Internos	5.332.929,82	4.805.858,80	4.993.969,42
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	209.875,87	209.875,87	249.373,75
Internos	209.875,87	209.875,87	249.373,75
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.276.391,27	1.069.776,13	936.904,05
De Tributos	31.858,23	2.067,90	104.549,06
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	1.244.533,04	1.067.708,23	832.354,99
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	1.020.646,69	1.020.646,69	930.906,11
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.662.001,84	3.828.629,08	4.240.867,58
Disponibilidade de Caixa	2.662.001,84	3.828.629,08	4.240.867,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.323.084,06	6.441.269,20	4.895.820,76
(-) Restos a pagar processados	661.082,22	2.612.640,12	654.953,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	5.177.841,81	3.277.528,41	2.870.285,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	46.455.132,43	47.872.603,52	51.549.765,71
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	16,88	14,84	13,79
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	11,15	6,85	5,57
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	91.296,84	249.513,88	478.542,62
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.278.373,88	165.614,36	1.315.265,58
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D374926D

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**46.455.132,43**	**47.872.603,52**	**51.549.765,71**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**10.220.129,13**	**10.531.972,77**	**11.340.948,46**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**9.198.116,22**	**9.478.775,50**	**10.206.853,61**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:89A01238

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018	
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**

	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	51.549.765,71	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.247.962,51	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	7.423.166,26	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.608.483,60	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:458F283A

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	53.210.625,38
Previsão Atualizada da Receita	56.906.381,99
Receitas Realizadas	52.663.288,89
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	53.210.625,38
Créditos Adicionais	5.114.451,82
Dotação Atualizada	58.325.077,20
Despesas Empenhadas	49.367.129,98
Despesas Liquidadas	48.181.952,63
Despesas Pagas	47.659.760,81
Superávit Orçamentário	3.296.158,91
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**

Despesas Empenhadas	49.367.129,98
Despesas Liquidadas	48.181.952,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	51.549.765,71
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		4.141.197,14	0,00 %
Resultado Primário	647.154,00		4.480.531,63	692,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	665.965,34	0,00	504.517,76	161.447,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.278.373,88	81.167,31	1.067.118,34	130.088,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.944.339,22	81.167,31	1.571.636,10	291.535,81

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	9.137.614,28	25% / 18%	27,52 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	6.964.139,04	60%	62,33 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	864.523,18	135.476,82	
Despesa de Capital Líquida	5.979.125,95	2.409.100,75	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		5.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		5.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.804.497,37	15%	22,32 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:64A2B7D8

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Liquida	51.549.765,71	
Receita Corrente Liquida Ajustada	50.199.765,71	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	23.712.419,89	47,24
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.107.873,48	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	25.752.479,81	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.397.086,14	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	2.870.285,75	5,57
Limite definido por resolução do senado federal	61.859.718,85	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	11.340.948,46	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	8.247.962,51	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.185.177,35	3.603.550,51

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito -CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:45C22DFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019.
OBJETO: Contratação de 140 horas de divulgação com carro de som, e 110 horas de divulgação com moto, totalizando 250 horas dos eventos que ocorrerão nas Secretárias da municipalidade.
Sendo a divulgação com carro de som R$ 30,00 a hora, e a de moto no valor de R$ 25,00 a hora.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Rudinei Inacio de Siqueira.
Valor global: R$ R$ 6.950,00
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
03001041220402200073390390000000320
Ratificada em 25/01/2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:AD147EB9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 03/2019

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura torna público o Resultado do estágio remunerado para estudantes de Pedagogia e Especialização Lato Sensu, para o Ano Letivo de 2019.

Classificação:

1. Taísa Hneda Derkacz
2. Simone da Rocha
3. Camila Moleta Erdmam
4. Ana Lucia Kovalczuk
5. Leonice Martins Faix
6. Crislaine Pezzini
7. Mayara Manfron Guimarães
8. Ana Paula Bassarab
9. Maria Joana do Nascimento
10. Priscila Lopes
11. Emanuele Aparecida Batista Ribeiro
12. Amanda Guerecz Derkascz
13. Poliana Cristina Mendes

Candidatos desclassificados por não cumprir o item 1.1 referente ao edital 01/2019.

1. Priscila Aparecida Dalzoto Walenga

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:84FDCF14

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO, Nº 17, DE 23 DE JANEIRO DE 2019-
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Súmula: Aprovação do Relatório Anual de Gestão (RAG) 2018.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, de Ivaí - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 479/1996, de 08/03/96, reunião realizada em 23 de Abril de 2018 passa a ter a seguinte alteração:

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Relatório Anual de Gestão de 2018.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí 25 de Janeiro de 2019.

NICOLI CROCOLI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS
Ivaí-PR

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:928CF43A

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO, Nº 18, DE 23 DE JANEIRO DE 2019-
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Súmula: Novo comitê de mortalidade Materno Infantil

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, de Ivaí - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 479/1996, de 08/03/96, reunião realizada em 23 de Abril de 2018 passa a ter a seguinte alteração:

RESOLVE:

Art.1º- Aprova o novo Comitê de mortalidade materno infantil com os seguintes representantes:

a) Enfermeira da Epidemiologia Patricia Pochapski Krutsch,
b) Enfermeira Gisele Dalzotto.
c) Secretária de Saúde Tania Kielt.
d) Enfermeira RT Nicoli Crocoli.
e) Médica Renata Dantas Wizenfad.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí,23 de Janeiro de 2019.

NICOLI CROCOLI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS
Ivaí-PR

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:C0CC1552

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2019

Súmula: Interrompe a concessão de férias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Interromper a partir de 22/01/2019 as férias concedidas pela Portaria 217/2018 de 26/12/2018 a servidora Grazielli Ruiz – matrícula nº 206, detentora do cargo de provimento efetivo de Farmacêutica, lotada na Secretaria de Saúde, conforme o Processo Administrativo nº 53 - PMI de 22/01/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:58B009E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2019

Súmula: Interrompe a concessão de férias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Interromper a partir de 22/01/2019 as férias concedidas pela Portaria 236/2018 de 28/12/2018 a servidora Lucinda de Camargo – matrícula nº 103, detentora do cargo efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria de Educação, conforme o Processo Administrativo nº 49/2019 - PMI de 22/01/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:647BF47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2019

Súmula: Concede restante de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder restante de férias a servidora Silvana Folli Amaral – matrícula nº 444, detentora do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde – Manutenção do Hospital Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/05/2017 a 30/04/2018, a partir de 25/01/2019 retornando em 04/02/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9607B9B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2019

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora Maria Thereza Ghelere dos Santos – matrícula nº 406, detentora do Cargo de provimento efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria de Saúde – Manutenção da Gerência de Saúde, referente ao período aquisitivo de 09/07/2017 a 108/07/2018, a partir de 24/01/2019 retornando em 23/02/2019, conforme processo administrativo 11/2019 – PMI de 04/01/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F085BB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2019

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Alain Duminelli – matrícula nº 86, detentor do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Manutenção da Gerência de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04/12/2018 a 03/02/2019, a partir de 04/02/2019 retornando em 05/03/2019, conforme processo administrativo 40/2019 – PMI de 21/01/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:603445C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 12, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Súmula: Altera o artigo 29 da Lei Complementar nº 11/2017 para o fim de dispor acerca da dispensa da emissão de Notas Fiscais de Prestação de Serviços.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O artigo 29 da Lei Complementar nº 11/2017 passa a viger com a seguinte redação:

"Art.29 – Poderá o Executivo Municipal mediante Decreto dispensar a utilização de Notas Fiscais de Prestação de Serviços, tendo em vista a peculiaridade ou a complexidade do serviço prestado."

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 22 de Janeiro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F9EC4F4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	17.832.239,07	
Receita Corrente Liquida Ajustada	17.832.239,07	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	777.118,44	4,36

Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.069.934,34	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.016.437,63	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	962.940,91	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:7007981F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná por intermédio de seu presidente Sr. Odir Antônio Gotardo vem através deste realizar a convocação para os cargos em caráter temporário, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos ternos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018.
Prazo: De 28 de janeiro de 2019 a 11 de fevereiro de 2019.
Local: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – Departamento de Recursos Humanos.
Convocados: Candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2018.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200	ELEN A. DOS SANTOS	1º
93	GUSTAVO H. DUTRA	2º
166	THAIS AP. COLARITES	3º
1	RODRIGO EDLING RIBEIRO	4º
61	KAMILLE M. DOS SANTOS	5º
286	EMILY RIBEIRO BOTELHO	6º
137	LUIS CARLOS DO VALLE	7º

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
206	THAIS DE LIMA CARNEIRO	1º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
113	ROBERTO KOLISKI	1º
224	SUZANA T. SCHELLER	2º
24	JANETE DE JESUS DE LIMA	3º
254	**JOSIANE GASPAR**	4º
185	GIOVANA SUZI DE LIMA	5º

ENFERMEIRO

INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
165	PRISCILA P. SANTOS SYDOR	1º

Os candidatos deverão comparecer munidos de seus documentos pessoais RG, CPF, CTPS, titulo de eleitor, comprovante da ultima eleição, declaração de não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar na esfera pública ou penal, declaração de não acumulação de cargos públicos e atestado médico com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.

Comunique-se.

Guarapuava, 28 de janeiro de 2019.

ODIR ANTÔNIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS Centro-Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:8701FCC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
POTARIAN°48/2019

Portaria N°48/2019

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1º - Fica excluído a gratificação por dedicação exclusiva (TIDE), que foi concedida na **Portaria n°41/2019** do servidor ERONDI DOS SANTOS, ocupante de cargo efetivo do Município de Laranjal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:54BFD627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°49/2019

Portaria N°49/2019

SUMULA: Concede Licença Maternidade à servidora e dá outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO – Atestado Médico para Gestante
Resolve
Art. 1º - CONCEDER à servidora SUSANA DOS SANTOS, matricula – 11162 servidora desta municipalidade, lotada no departamento de Educação, LICENÇA PARA GESTANTE pelo período de 120 (cento e vinte) dias, conforme atestado médico de 19/01/2019 que prevê o artigo 101 da Lei Municipal 011/1993 - Estatuto dos servidores públicos Municipais, a contar do dia 17 de Janeiro de 2019.
Art. 2º - O prazo descrito no art. 1º. Caracteriza como auxilio maternidade e garantido pelo regime próprio de previdência social, conforme art. 026 da Lei 007/2005 de 22 de junho de 2005 e alterada pela Lei 18/2011.
Art. 3º - Decorrido o prazo descrito no art. 1º a servidora deverá apresentar-se ao trabalho.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 25 de Janeiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:CE047511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°50/2019

Portaria nº 50/2019

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO – Atestado Médico.
RESOLVE
Art. 1º - **Conceder** a servidora JULIA APARECIDA SOARES, lotada no departamento SAÚDE, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 90 (NOVENTA DIAS) conforme atestado médico de 23/01/2019 que prevê o artigo 126 da Lei Municipal 011/1993 – Estatuto dos servidores Públicos Municipais, a contar do dia 23/01/2019.
Art. 2º - O Prazo descrito no art. 1º caracteriza como Auxilio Doença e garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 024 da lei 007/2005 de 22 de junho de 2005.
Art. 3º - Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º o servidor deverá apresentar-se ao trabalho.
Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:49173FB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO N. 002/2019 AO TERMO DE FOMENTO N. 009/2017

TERMO ADITIVO Nº 002/2019

Termo Aditivo nº 002 ao Termo de Fomento nº 009/2017-PML/GAB, celebrado entre o Município de Loanda e a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOANDA.**

O Município de Loanda, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CGC/MF n°. 76. 972. 074/0001-51, com sede de Governo à Rua Mato Grosso, 354, Loanda-Pr, doravante denominada simplesmente de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,** neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS,** brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade RG. nº. 052073834-5/PR e do CPF n.º 689.621.699-91, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes, 801, nesta cidade de Loanda-PR e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOANDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF n° 78.187.770/0001-82, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal n°. 001/81, com sede em Loanda-Pr, neste ato representado por seu Presidente Senhor **Antonio Gonçalves**, brasileiro, maior, Portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 14.185.806-8, devidamente inscrito no CPF/MF sob n° 459.558.918-20, residente e domiciliado à Av. Presidente Getulio Vargas nº. 576, doravante denominada simplesmente de **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente Termo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Termo de Fomento nº 009/2017 – PML/GAB, o qual tem por objeto o repasse de recurso financeiro com a finalidade especifica da **promoção de autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de todos os seus assistidos,** conforme detalhado no Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistencia Social, parte integrante do presente instrumento, apresentado nos termos do artigo 8º, § 1º da Resolução TCE-PR Nº. 028/2011 e demais atos normativos.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente **TERMO ADITIVO 002** ao Termo de Fomento nº 009/2017 – PML, possui amparo legal na Lei nº. 083/2017 (art. 2º.), alterada pela Lei nº. 060/2018 (art. 2º) e na Cláusula Nona do referido instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes de comum acordo, por conveniência administrativa, resolvem prorrogar os prazos de execução para 30 de junho de 2019 e de vigência para 31 de julho de 2019, com consequente reformulação do Plano de Trabalho (cronograma desembolso), haja vista o Governo Federal não ter efetuado o repasse total das parcelas, desse modo atenderemos às necessidades da **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOANDA**, e, sobretudo aos Princípios Basilares da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do Termo de Fomento nº 009/2017 – PML/GAB, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular acima citado, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 25 de janeiro de 2019.

Concedente:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Convenente:
ANTONIO GONÇALVES
Presidente

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:CBD135DC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO N. 002/2019 AO TERMO DE FOMENTO N. 010/2017

TERMO ADITIVO Nº 002/2019

Termo Aditivo nº 002 ao Termo de Fomento nº 010/2017-PML/GAB, celebrado entre o Município de Loanda e a **CASA DE ABRIGO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS.**

O Município de Loanda, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CGC/MF n°. 76. 972. 074/0001-51, com sede de Governo à Rua Mato Grosso, 354, Loanda-Pr, doravante denominada simplesmente de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS,** brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade RG. nº. 052073834-5/PR e do CPF n.º 689.621.699-91, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes, 801, nesta cidade de Loanda-PR e a **CASA DE ABRIGO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS**, inscrita no CNPJ/MF n° 76.971.282/0001-36, declarado de Utilidade Pública pela Lei Municipal n° 11/65, com sede em Loanda-Pr, doravante denominada simplesmente de **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representado por sua Presidenta Senhora Ana Fátima Andreo Garcia, devidamente inscrita no CPF/MF sob n° 763.042.999-15, residente e domiciliada na Rua General Eurico Gaspar Dutra nº. 663, em Loanda-Pr, celebram o presente Termo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Termo de Fomento nº 010/2017 – PML/GAB, o qual tem por objeto o repasse de recurso financeiro com a finalidade especifica **de acolhimento de idosos a partir de 60 anos, ambos os sexos, independente ou com diversos graus de dependência com acolhimento de natureza provisória ou longa permanência**, conforme detalhado no Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistencia Social, parte integrante do presente instrumento, apresentado nos termos do artigo 8º, § 1º da Resolução TCE-PR Nº. 028/2011 e demais atos normativos.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente **TERMO ADITIVO 002** ao Termo de Fomento nº 010/2017 – PML, possui amparo legal na Lei nº. 083/2017 (art. 2º.), alterada pela Lei nº. 060/2018 (art. 2º) e na Cláusula Nona do referido instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes de comum acordo, por conveniência administrativa, resolvem prorrogar os prazos de execução para 30 de junho de 2019 e de vigência para 31 de julho de 2019, com consequente reformulação do Plano de Trabalho (cronograma desembolso), haja vista o Governo Federal não ter efetuado o repasse total das parcelas, desse modo atenderemos às necessidades da **CASA DE ABRIGO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS**, e, sobretudo aos Princípios Basilares da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do Termo de Fomento nº 010/2017 – PML/GAB, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular acima citado, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 25 de janeiro de 2019.

Concedente:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Convenente:
ANA FÁTIMA ANDREO GARCIA
Presidente

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:9755E6A3

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
DP 001-2019 - SOP

EXTRATO DO CONTRATO

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 001/2019-SOP.

PARTES: Sopremu – Sociedade Previdenciária Municipal e a COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TB LTDA

OBJETO: Contratação de aquisição de Combustível (gasolina), conforme demonstrativo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	1000 (mil), litros de Gasolina Comum	Litros	1000	4,33	4.330,00

VALOR CONTRATUAL: R$ 4.330,00 (quatro mil, trezentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Imediato, (A entrega do produto será conforme a necessidade de abastecimento).

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr, 25 de Janeiro de 2019.

JOSÉ DOS SANTOS GARCIA CABRERA
Diretor Presidente

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TB LTDA
Claudiney Bezerra Pereira

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2019 - SOP

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 001/2019-SOP, na forma dos Pareceres e da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação de aquisição de gasolina
.

Empresa Contratada: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TB LTDA

Valor Contratado: R$ 4.3300,00 (quatro mil, trezentos e trinta reais).

Dotações Orçamentárias:

12.001.04.122.0028.2.061 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte: 01001;6001

Prazo de Execução: Imediato, (A entrega do produto será conforme a necessidade de abastecimento).

Loanda-PR, 25 de Janeiro de 2019.

JOSÉ DOS SANTOS GARCIA CABREIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:20DB7499

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 – PML.

Extrato de Credenciamento de Prestador de Serviços Referente à Ordem de **Execução de Serviço nº 003/2018.**

Fundamentação Legal: Portaria n° 358/2006, 750/2006, 719/2011/GM/MS e 3.124/2012/GM/MS do Ministério da Saúde.
Leis Federais n° 8.080/90 e 8.142/90. Inexigibilidade de Licitação. Entendimento pela aplicação cumulativa dos artigos 25, II; 26, II; 27; 32, § 2° e 34, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Recomendações técnicas e jurisprudência do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Resolução n° 5.351/04 – TC e 1.420/04 – TC)
Preços: De acordo com a Tabela de Procedimentos com valores referenciais para **2019.**
Dotação Orçamentária: 08.002.10.301.0014.2.047.3.3.90.39.05.00.00 e 08.002.10.301.0014.2.077.3.3.90.39.05.00.00

Ordem de Execução de Serviço			Especialidade	Credenciado
Número	Data da emissão	Duração		
003/2019	**25/01/2019**	**01/02/2019 até 31/12/2019**	**01 FISIOTERAPEUTA (20H), 01 PSICÓLOGA (20H), 01 NUTRICIONISTA**	**CLINICA DE FISIOTERAPIA VIDA E SAÚDE LTDA - ME**

			(20H), 01 ASSISTENTE SOCIAL, 01 FARMACÊUTICA (35H)	

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:8B9769CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: CLINICA DE FISIOTERAPIA VIDA E SAÚDE LTDA - ME CNPJ sob nº. 27.106.765/0001-67.
CONTRATO N.º 004/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM SAÚDE – DEMAIS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO, JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF) /ACADEMIA DA SAÚDE. **SENDO AS ESPECIALIDADES – 01 FISIOTERAPEUTA (20H), – 01 PSICÓLOGA (20H), – 01 NUTRICIONISTA (20H), - 01 ASSISTENTE SOCIAL E – 01 FARMACÊUTICA (35H),** NO PERÍODO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: **R$ 111.600,00 (Cento e onze mil e seiscentos reais)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.02.2019 até 31.12.2019
DATA: 25.01.2019

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:A7D764CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA Nº 005/2019

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA** de Licitação **nº. 005/2019 – COMPRA DIRETA,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA Nº. 005/2019-PML.	
Contratada: PAIVA & TERSARIOL LTDA	**CNPJ/MF: 30.918.193/0001-25**
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADES DE ELEMENTO VAZADO (COBOGÓ) ANTI CHUVA, INCLUINDO ENTREGA DO MATERIAL NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINSTRAÇÃO.	
Valor Global: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).	
Data da Assinatura: 25.01.2019	
Dotações orçamentárias: Red. 221 – Compl. 24.00 07.002.12.361.0006.2.033.3.3.90.30.24.00	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:2B3449E8

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (A)	Em 31 Out 2018 (B)	Em 31 Dez 2018 (C)
DÍVIDACONSOLIDADA(I)	1.535.010,95	1.521.051,14	1.976.575,36
DEDUÇÕES (II)	2.176.658,83	3.579.496,85	2.216.916,50
Disponibilidade de Caixa	2.171.005,01	3.573.843,03	2.211.262,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.348.223,24	4.003.957,54	3.009.845,40
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	177.218,23	430.114,51	798.582,72
Demais Haveres Financeiros	5.653,82	5.653,82	5.653,82
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	210.966,53	712.532,42
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	-210.966,53	-712.532,42
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Dez 2018 (Vlc - Vla)
VALOR		-501.565,89	-712.532,42
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	
FONTE:			

Lobato, 24/01/2019

TANIA MARTINS COSTA
Refeita Municipal

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
P Contador CRC 042259/O-8

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:AA7B3E6A

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.877.039,69	3.062.985,43	2.934.752,00	128.233,43	2.814.054,26
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	5.877.039,69	3.062.985,43	2.934.752,00	128.233,43	2.814.054,26
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-5.877.039,69	-3.062.985,43	-	-	-2.814.054,26
FONTE:					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.					
[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.					

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Lobato, 24/01/2019

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC 042259/O-8

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:DA401015

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

- Poder Executivo>
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018>

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <2018>	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.534.259,19	1.612.031,95	1.976.575,36
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	1.534.259,19	1.612.031,95	1.976.575,36
Financiamentos	1.534.259,19	1.401.065,42	1.264.042,94
Interna	1.534.259,19	1.401.065,42	1.264.042,94
Externa	0,00		
Demais Dívidas	0,00	210.966,53	712.532,42
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos			
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)[1]	2.213.044,86	3.854.088,44	2.216.916,50
Disponibilidade de Caixa	2.207.391,04	3.848.434,62	2.211.262,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.393.935,94	4.473.481,70	3.009.845,40
(-) Restos a Pagar Processados	186.544,90	625.047,08	798.582,72
Demais Haveres Financeiro	5.653,82	5.653,82	5.653,82
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-2.242.056,49	-240.341,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.583.017,11	19.416.462,02	20.338.392,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	8,26	8,30	9,72
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	-11,55	-1,18
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	22.299.620,53	23.299.754,42	24.406.070,40
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	20.069.658,48	20.969.778,98	21.965.463,36
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <2018>	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS	17.074,84	136.381,08	11.558,76
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	363.102,20	23.757,30	10.427,30
PASSIVO ATUARIAL	62.227.102,03	62.227.102,03	72.328.221,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
Fonte:			

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC n. 042259/O-8

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

IVAIR SPACINI DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:2900301E

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS DESPESA COM PESSOAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

<Município de Lobato - PR> - <Poder Executivo>
<PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO>
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018>

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.498.652,72	0,00
Pessoal Ativo	10.118.536,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.380.116,49	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.357.254,49	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.357.254,49	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2001	0,00	
Pensionista	0,00	
IRRF	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.141.398,23	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.338.392,00	
(-) Transferencias obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13,, art. 166 da CF)	410.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	19.928.392,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	10.141.398,23	50,89
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.761.331,68	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.223.265,10	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.685.198,51	48,60
Fonte:		
Nota:		

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC n. 042259/O-8

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

IVAIR SPACINI DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:63C163A2

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVOS DAS GARANTIAS DE VALORES - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018>

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE <2018>**		
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**	
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito				

Outras garantias nos Termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.583.017,11	19.416.462,02	20.338.392,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%	#DIV/0!
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	4.088.263,76	4.271.621,64	4.474.446,24	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE <2018>**		
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**	
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				
1. Inclui garantias concedidas por meio de Fundos				
Nota:				

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC n. 042259/O-8

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

IVAIR SPACINI DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:D23EA308

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVOS DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

<Município de Lobato - Pr - Poder Executivo>
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018>

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
	VALOR REALIZADO	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00%
Externa		
<Tipo de operação>		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos		
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública – RELUZ		
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	20.338.392,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS		
Do Período de Referência (III)		
De períodos Anteriores ao de Referência		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.254.142,72	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.928.728,45	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.423.687,44	7,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	
FONTE:		
1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.		
Notas:		

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC n. 042259/O-8

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

IVAIR SPACINI DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:75E131B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** a Candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 - H.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
1º	Farmacêutica – 20 H	Maria Cristina de Sousa

A aprovada acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **29 a 31 de janeiro, 01 e 04 de fevereiro de 2019**, munida dos documentos abaixo relacionados *(cópia e original)*, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, a candidata será encaminhada para **exame médico**:

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso).*
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 25 de janeiro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:76280A87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019

DATA DE ASSINATURA: 24 de Janeiro de 2019.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

LOCADOR: ANA MARIA VAS WROBLEWSKI, inscrita no CPF 515.135.369-15,

DOMICÍLIO: Rua Pedro Effeco, no município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná.

OBJETO: Locação de imóvel urbano residencial, situado à Rua XV de Novembro, 730, Centro, para o funcionamento da Casa Lar do Município.

VALOR: A LOCATÀRIA pagará ao LOCADOR o valor de **R$ 1.042,50 (um mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais**, a ser pago até o dia 15 do mês subsequente, totalizando **R$ 12.510,00 (doze mil quinhentos e dez reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de **27 de janeiro de 2019** e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4596C18C

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 015 2019 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 015/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1368/2018, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.
ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 240.323,38 (Duzentos quarenta mil trezentos vinte e três reais e trinta e oito centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
450	3000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	4.4.90.52	90.000,00
253	3507	02.07.15.452.0032.2.026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO	3.3.90.39	28.237,71
451	3507	02.07.15.452.0032.2.026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO	3.3.90.30	11.986,25
454	3104	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.30	60.731,02
455	3104	02.04.12..361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.39	6.368,40
456	3104	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.30	43.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos o superávit financeiro no valor de R$ 240.323,38 (Duzentos quarenta mil trezentos vinte e três reais e trinta e oito centavos), nas fontes assim discriminados:

FONTE	VALOR
3000	R$ 90.000,00
3507	R$ 40.223,96
3104	R$ 110.099,42

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.357/2018 – LDO para o exercício de 2019 e lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de Janeiro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:DF94C94B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL, PREVISTA NOS ARTIGOS 18 A 25 DA RESOLUÇÃO Nº 002/2001

PORTARIA Nº 003/2019, DE 16/01/2019

Súmula:.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 18 a 25 da Resolução nº 002/2001, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Quadro Geral da Câmara Municipal de Mandaguari.

Considerando os requerimentos dos servidores, protocolados na Secretaria desta Câmara, pelos registros 003, 008, 009/2019, com data de 09/01/2019 e o registro 015/2019, de 11/01/2019;

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a progressão horizontal aos servidores abaixo relacionados, de acordo com os respectivos períodos aquisitivos e níveis concedidos:

Nome	Cargo	Início da Vigência	Grupo Ocupacional	Nível
Valdineia da Silva Souza	Zeladora	10/08/2018	GOSG/A	04
Edevaldo da Matta Ribeiro	Aux. de Serv. Internos	07/01/2019	GOA/B	18
Claudia Pereira Velasco Lessa	Agente Administrativo	07/01/2019	GOA/B	18
Laura Rodrigues Simões	Advogada	10/12/2018	GOP/A	05

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do início da vigência no quadro acima mencionada.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (16/01/2019).

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cassio Luis de Souza Soares
Código Identificador:DBCD86D4

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
CONCEDE FÉRIAS AS SERVIDORAS QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 004/2019

Súmula:

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente,Hudson Efrain Theodoro Guimarães, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias as servidoras abaixo nominadas:

-Claudia Pereira Velasco Lessa, ocupante do cargo de Agente Administrativo da Câmara Municipal de Mandaguari, no período de 28/01/2019 a 11/02/2019, referente ao período aquisitivo de 06/01/2018 a 05/01/2019;

-Valdineia da Silva Souza, ocupante do cargo de Zeladora da Câmara Municipal de Mandaguari, no período de 01/02/2019 a 15/02/2019, referente ao período aquisitivo de 10/08/2017 a 09/08/2018

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove(23.01.2019)

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Cassio Luis de Souza Soares
Código Identificador:7DA532AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES PARA A SESSÃO LEGISLATIVA DE 2.019

COMISSÕES PERMANENTES PARA A SESSÃO LEGISLATIVA DE 2.019

Considerando que houve indicação das Lideranças dos Partidos para composição dos membros das Comissões Permanentes desta Casa Legislativa;

Considerando, ainda, que as indicações trataram tão somente para fins de composição pelos Senhores Vereadores das seguintes Comissões: **I – Comissão de Constituição, Justiça e Redação; II – Comissão de Finanças e Orçamento; III – Comissão de Obra e Serviços Públicos; IV – Educação, Saúde e Bem Estar Social.**

Assim, atendendo ao que prescreve o Art. 47, parágrafo único, e Art. 49 do Regimento Interno da Câmara de Mandirituba (Resolução 01/92), que impõe a participação obrigatória dos Senhores Vereadores nas Comissões Permanentes, bem como, em respeito à proporcionalidade partidária,

HOMOLOGO

as indicações que foram encaminhadas, ficando as respectivas Comissões assim definidas:

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Vereador Felipe Claudino Machado
Vereador Diego Vitorio Carvalho
Vereador Alex Miguel dos Santos

II - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Vereador Diego Vitorio Carvalho
Vereador Felipe Claudino Machado
Vereador Bernardo Palu da Silva

III - COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Vereador Bernardo Rosaldo da Rocha Júnior
Vereador Guilherme Antônio Chupel de Castro
Vereador Tadeu Benedito Machado

IV - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
Vereador Bernardo Júnior
Vereador Guilherme Tadeu
Vereador Tadeu Benedito Machado

Cumpra-se e publique-se.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente da Câmara de Mandirituba

Mandirituba, 22 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:8DCF998E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 476/2019

De 15 de janeiro de 2019

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município de Mandirituba:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 366.070,00 (trezentos e sessenta e seis mil e setenta reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.03 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0007.6004 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO CRIANÇA E ADOLESCENTE
33.90.39.00.00 – 3803 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 6.770,00
33.90.39.00.00 – 3804 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 70.000,00
44.90.52.00.00 – 3803 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 43.700,00
44.90.52.00.00 – 3805 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 120.000,00
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0007.2343 – BLOCO DE PROTEÇÃOSOCIAL ESPECIAL MAC
44.90.52.00.00 – 3777 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 23.100,00
33.90.30.00.00 – 3802 – MATERIAL DE CONSUMO 22.500,00
10.06 – GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0007.2347 – PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE
33.90.30.00.00 – 3875 – MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
33.90.33.00.00 – 3875 – PASSAGENS DE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00
33.90.36.00.00 - 3875 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF 1.000,00
33.90.39.00.00 – 3875 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 30.000,00

44.90.52.00.00 – 3875 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 19.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente do superavit financeiro da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

FONTE – 3802 - CONVENIO FNAS/MDSA 22.500,00
FONTE – 3803 - FIA/CEDCA/SCFV 50.470,00
FONTE – 3804 - FIA/QUALIFICAÇÃO 70.000,00
FONTE – 3805 - FIA/CONS TUTELAR 120.000,00
FONTE – 3777 - TRANSFERENCIA SIGTV BL MAC 4 23.100,00
FONTE – 3875 - PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE V 80.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

15 DE JANEIRO DE 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:0E8336A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 020 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Revogar a cessão da servidora**, CÉLIA TERESINHA SCROBUT,** portadora da Cédula de Identidade nº 5.107.888-8/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 699.842.129-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, ocupante do cargo de provimento efetivo de **RECEPCIONISTA,** matrícula 485, cedida a Câmara Municipal de Mandirituba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:80A53812

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 04-2019 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 4/2019
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **11/02/2019, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de materiais para construção para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 11/02/2019, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 11/02/2019, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

MANFRINÓPOLIS, EM 24/01/2019.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:AF7C154E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 03/ 2019

Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitações.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Manfrinópolis, os seguintes membros:
I – Altair Panzera, membro titular e Presidente da Comissão;
II - Tiago Aparecido Thomas, membro titular e Secretário da Comissão;
III – Marcos Antonio Francisconi, membro titular;
IV – Claudecir Pegoraro, suplente;
Parágrafo único: O Presidente e o Secretário da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no *caput* deste artigo.
Art. 2º As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação.
Art. 3º Nos casos em que considerar necessário, o Presidente da Comissão poderá solicitar a designação de um ou mais especialistas que, comprovadamente de conhecimento técnico, respaldem o julgamento das propostas dos licitantes.
Art. 4º A homologação do julgamento e a aprovação da licitação são de exclusiva competência do Ordenador de Despesa da unidade requisitante do certame.
Art. 5º Os membros indicados na presente Portaria exercerão mandato pelo prazo de 01 (um) ano.
Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camara Municipal de Manfrinópolis, 25 de janeiro de 2019.

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR.

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:CFDE5EC5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 04/ 2019

Nomeia as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis-Pr. para o ano de 2019.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes vereadores para comporem a **Comissão de Redação e Justiça**:
Presidente: Claudecir Pegoraro
Relator: Ademir da Rosa
Secretário: Ildo Tobaldini

Art. 2º Nomear os seguintes vereadores para comporem a **Comissão de Finanças e Orçamento**:

Presidente: Tiago Aparecido Thomas
Relator: Marcos Antônio Francisconi
Secretário: Altair Panzera

Art. 3º As atribuições e procedimentos de cada Comissão estão expressamente discriminadas no Regimento Interno.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 25 de janeiro de 2019

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR.

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:8B0D7620

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 019/2019

De 24 de Janeiro 2019

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Chefe da Merenda Escolar da Escola Municipal Padre Nelson Angelo Rech e Naymi Abrão Nasser, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **VALDIR OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO** portador do CPF n. 019.746.349-57 e do RG sob nº 5.256.964-8 SSP-PR, para ocupar o cargo de **CHEFE DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE NELSON ANGELO RECH E NAYMI ABRÃO NASSER,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC5.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/01/2019. Revogam-se as disposições em contrário.

Marilena/PR, 24 de Janeiro de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F59101F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 020/2019

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Capacitação Continuada de Professores da Rede Municipal de Ensino, para o Ano Letivo de 2019 de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 001/2019 em favor das empresas: **IMPACTO EIRELI, CNPJ Nº 05.306.560/0001-92,** com sua proposta no valor total de **R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais),** e a empresa **MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ Nº 21.496.430/0001-16,** com sua proposta no valor de **R$ 9.436,00 (nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 25 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E7C6E77B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: IMPACTO EIRELI, CNPJ Nº 05.306.560/0001-92.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO

CONTINUADA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2019 DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

256 - 01107 - Salário Educação - Exercício Corrente

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 390 (TREZENTOS E NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 25 DE JANEIRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B20C4010

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ Nº 21.496.430/0001-16.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2019 DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 9.436,00 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

256 - 01107 - Salário Educação - Exercício Corrente

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 390 (TREZENTOS E NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 25 DE JANEIRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9DE58F9A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019.

OBJETO: Aquisição de 01 (Um) Veículo do tipo Micro Ônibus com adaptação para pessoas com deficiência, fabricação nacional, 0Km, ano/modelo 2018/2019, capacidade de 25 passageiros sentados, + 01 posto para cadeirantes tipo elevador, + motorista, potência mínima de 152 CV a 2600 rpm, combustível diesel S-10, destinado ao Departamento de Assistencia Social e CRAS do Município de Marilena-PR conforme "Deliberação nº 114/2018 – CEAS/PR Incentivo a PcD III (Pessoa com deficiencia) para atender a demanda de transporte de pessoas que participam do Programa de Atenção Integral a Família (PAIF) e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 29 de janeiro de 2019 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 18 de fevereiro de 2019 às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2B2C2621

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 5º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2019.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; 1° Secretário - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 2° Secretário – JAIR DE BORBA ROSA; e demais Vereadores: JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO; JOSÉ FERNANDO DE LIMA; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS e SANDRO PAULO RAMOS. Início 14:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 1ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 5º Período Legislativo da 12ª Legislatura, convocada para deliberar sobre os Projetos de Lei n°s 065 e 067/2018, 001 e 002/2019, todos de iniciativa do Poder Executivo e ainda Projetos de Lei de n° 010 e 011/2018 e 001/2019, todos de iniciativa da Mesa Diretiva. Em seguida, o **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva que faça a leitura das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. **ORDEM DO DIA:** O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei 065/2018**, Súmula: "*Autoriza o Poder Executivo a praticar todos os atos necessários à extinção do Centro de Animação Turísticas e Cultural de Caiobá S/A, e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 065/2018** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os Vereadores: José Fernando de Lima; Rodrigo Gregório dos Santos; Renato Pereira da Silva; Jair de Borba Rosa e Marcio Fabiano Mesquita Duarte. Ninguém mais querendo

discutir, o **Sr. Presidente** então coloca o **Projeto de Lei 065/2018** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado tendo votos favoráveis dos vereadores: Anderson da Silva dos Santos; José Carlos do Espírito Santo; Marcio Fabiano Mesquita Duarte e Sandro Paulo Ramos. Votaram contra o referido projeto os Vereadores: Jair de Borba Rosa; José Fernando de Lima; e Renato Pereira da Silva. Se abstiveram da votação os vereadores Mario Braga Neto e Rodrigo Gregório dos Santos. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei 067/2018**, Súmula: "*Revoga a Lei n° 353 de 20 de dezembro de 1991, que Institui a Taxa de Combate a Incêndios"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 067/2018** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: José Fernando de Lima; Sandro Paulo Ramos e Renato Pereira da Silva. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** então coloca o **Projeto de Lei 067/2018** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei 001/2019**, Súmula: "*Dispõe sobre a publicação, no Portal da Transparência do Município de Matinhos, as listas dos pacientes que aguardam por consultas, exames e intervenções cirúrgicas nos estabelecimentos da Rede Pública de saúde do Município de Matinhos e estabelece outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 001/2019** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Renato Pereira da Silva; Mario Braga Neto e Marcio Fabiano Mesquita Duarte. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** então coloca o **Projeto de Lei 001/2019** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei 002/2019**, Súmula: "*Altera dispositivo da Lei Municipal n° 839/2003, a Lei n° 1609, e estabelece outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 002/2019** em 1ª discussão. O Vereador Rodrigo Gregório dos Santos solicita que seja colocada em deliberação do Plenário emenda ao referido projeto acrescentando à redação do mesmo "um representante do Poder Legislativo Municipal". O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a emenda apresentada pelo vereador Rodrigo, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** então coloca o **Projeto de Lei 002/2019** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei 010/2018**, Súmula: "*Regulamenta as gratificações especiais devidas aos servidores ocupantes de cargo efetivo da Câmara Municipal de Matinhos pelo exercício das funções de que trata esta Lei, e dá outras providências"*, de iniciativa da Mesa Diretiva, o qual está entrando em 1ª discussão. A Secretária informa que foi protocolada uma emenda ao referido projeto. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura da emenda modificativa 001/2019 apresentada ao projeto. Feita a leitura o **Sr. Presidente** coloca a referida emenda em discussão e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 010/2018** em 1ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** então coloca o **Projeto de Lei 010/2018** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei 011/2018**, Súmula: "*Altera dispositivos da Lei Municipal n° 1875/2017"*, de iniciativa da Mesa Diretiva, o qual está entrando em 1ª discussão. A Secretária informa que foi protocolada uma emenda ao referido projeto. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura da emenda modificativa 002/2019 apresentada ao projeto. Feita a leitura o **Sr. Presidente** coloca a referida emenda em discussão e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 011/2018** em 1ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** então coloca o **Projeto de Lei 011/2018** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei 001/2019**, Súmula: "*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Poder Legislativo, constante da Lei Municipal n° 2008/2018, e dá outras providências"*, de iniciativa da Mesa Diretiva, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 001/2019** em 1ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** então coloca o **Projeto de Lei 001/2019** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado tendo voto contrário apenas do Vereador José Carlos do Espírito Santo. Terminadas as votações dos projetos em pauta, o **Sr. Presidente** informa que fica marcada para amanha, dia 25 de janeiro de 2019, a 2ª Sessão Extraordinária referente aos projetos incluídos na pauta da presente Sessão. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 24 de janeiro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
1º Secretário

JAIR DE BORBA ROSA
2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:F9EC7CA6

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 5º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 25 DE JANEIRO DE 2019.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – SANDRO MOACIR BRAGA; 1° Secretário - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 2° Secretário – JAIR DE BORBA ROSA; e demais Vereadores: JOSÉ FERNANDO DE LIMA; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS e SANDRO PAULO RAMOS. Início 14:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 2ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 5º Período Legislativo da 12ª Legislatura, convocada para deliberar sobre os Projetos de Lei n°s 065 e 067/2018, 001 e 002/2019, todos de iniciativa do Poder Executivo e ainda Projetos de Lei de n° 010 e 011/2018 e 001/2019, todos de iniciativa da Mesa Diretiva. Em seguida, o **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva que faça a leitura das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a Ata da 1ª Sessão Extraordinária realizada em 24 de janeiro de 2019, sendo a mesma aprovada por unanimidade. **ORDEM DO DIA:** O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 065/2018**, Súmula: "*Autoriza o Poder Executivo a praticar todos os atos necessários à extinção do Centro de Animação Turísticas e Cultural de Caiobá S/A, e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 065/2018** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** então coloca o **Projeto de Lei 065/2018** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 067/2018**, Súmula: "*Revoga a Lei n° 353 de 20 de dezembro de 1991, que Institui a Taxa de Combate a Incêndios"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 067/2018** em 2ª discussão. Fez uso da palavra o Vereador Sandro Moacir Braga. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** então coloca o **Projeto de Lei 067/2018** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 001/2019**, Súmula: "*Dispõe sobre a publicação, no Portal da Transparência do Município de Matinhos, as listas dos pacientes que aguardam por consultas, exames e intervenções cirúrgicas nos estabelecimentos da Rede Pública de saúde do Município de Matinhos e estabelece outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 001/2019** em 2ª discussão. Ninguém querendo

discutir, o **Sr. Presidente** então coloca o **Projeto de Lei 001/2019** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 002/2019**, Súmula: "*Altera dispositivo da Lei Municipal n° 839/2003, a Lei n° 1609, e estabelece outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 002/2019** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** então coloca o **Projeto de Lei 002/2019** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 010/2018**, Súmula: "*Regulamenta as gratificações especiais devidas aos servidores ocupantes de cargo efetivo da Câmara Municipal de Matinhos pelo exercício das funções de que trata esta Lei, e dá outras providências"*, de iniciativa da Mesa Diretiva, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 010/2018** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** então coloca o **Projeto de Lei 010/2018** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 011/2018**, Súmula: "*Altera dispositivos da Lei Municipal n° 1875/2017"*, de iniciativa da Mesa Diretiva, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 011/2018** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** então coloca o **Projeto de Lei 011/2018** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 001/2019**, Súmula: "*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Poder Legislativo, constante da Lei Municipal n° 2008/2018, e dá outras providências"*, de iniciativa da Mesa Diretiva, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 001/2019** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** então coloca o **Projeto de Lei 001/2019** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Terminadas as discussões e votações, o Vereador **Marcio Fabiano Mesquita Duarte** solicita que seja dispensada a terceira discussão e votação dos projetos em pauta tendo em vista já terem sido aprovados por duas votações, sendo a terceira somente para efeito de redação. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação o pedido do Vereador citado, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Tendo em vista o pedido do vereador Marcio, o **Sr. Presidente** suspende a Sessão por 15 (quinze) minutos para confecção da presente Ata. Reiniciando a sessão, o **Sr. Presidente** solicita a secretaria que faça a leitura da presente ata. Em seguida, o **Sr. Presidente** coloca a presente ata em discussão e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 25 de janeiro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

SANDRO MOACIR BRAGA
Vice-Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
1º Secretário

JAIR DE BORBA ROSA
2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:26EC10AF

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 010/2019

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 31 de janeiro de 2019, o Sr. **JEFERSON MOREIRA**, portador do RG nº 4.631.633-9, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DA PRESIDENCIA, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 25 de janeiro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:5E544872

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 011/2019

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 01 de fevereiro de 2019, a Sra. **CARLA CARINE MARTINIANO PEREIRA**, portadora do RG nº 12.801.279-6, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria 107/2017.

Matinhos, 25 de janeiro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:5B6905C3

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
ATO DE CONSÓRCIO N º 01/2019

DATADO DE 25/01/2019

Estabelece reajuste de salário aos servidores concursados do CIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INSTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS, no uso das atribuições que lhe conferem.

Artigo 1°- Fica o Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário autorizado a conceder reajuste de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento) ao salário concedido aos servidores concursados, referente a média da inflação pelo índice INPC-IBGE dos últimos doze meses.
Artigo 2º - Este Ato de Consórcio entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Divulgue-se e publique-se.

Pontal do Paraná, 25 de fevereiro de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente do Conselho Consultivo

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:8EFFC8C6

GABINETE
EDITAL Nº 003/2019 - EDITAL DE ABERTURA DO CERTAME -DIREITO- GESTÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO-003-2019

A Prefeitura Municipal de Matinhos, por intermédio da Comissão do Programa de Estágio Inovar, nomeada pelo Decreto n° 510/2018, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização de teste seletivo para provimento de vagas de **ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO DE DIREITO, GRADUAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, GESTÃO PÚBLICA, TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA, GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ADMINISTRAÇÃO E GRADUAÇÃO EM GESTÃO E EMPREENDEDORISMO** em conformidade com a Lei Municipal n° 1986/2018 que institui o Programa de Estágio Inovar.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários para atuarem nas Secretarias do Município de Matinhos.

2 DOS REQUISITOS

2.1 Poderão se inscrever os acadêmicos o aluno que possuir no mínimo 16 (dezesseis) anos completos e estiver matriculado em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério de Educação, sempre observada a previsão do estágio no projeto pedagógico do curso;

2.4 **Para a vaga de Direito**: Estar devidamente matriculados a partir dos três últimos anos ou semestres equivalentes, no curso de Direito.

2.3 **Para vaga de Administração Pública:** Estar devidamente matriculado a partir dos três últimos anos ou semestres equivalentes, no curso Administração Pública, Gestão Pública, Tecnologia em Gestão Pública e Gestão Pública Municipal.

2.4 **Para a vaga de Administração**: Estar devidamente matriculados a partir dos três últimos anos ou semestres equivalentes, no curso de Administração e graduação em Gestão e Empreendedorismo.

2.5 Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

2.5.1 Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino superior conveniadas com a Prefeitura de Matinhos Paraná, relacionadas no ANEXO I.

2.6 As atribuições básicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo serão relacionadas com a sua pretensa formação profissional.

2.7 Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas com deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com suas deficiências.

2.7.1 O interessado deverá anexar à documentação de inscrição, laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e incisos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

2.7.1.1 Na falta do relatório médico, ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não deficiente, mesmo que declarada tal condição.

3. DA INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a inscrição no site da Prefeitura de Matinhos (www.matinhos.pr.gov.br), LINK ti.matinhos.pr.gov.br:2018/inovar no período de **25/01/2019 a 15/02/2019** até ás 23:59, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.2 A Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebidas e por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Por isso é importante que o candidato tenha em mão o comprovante impresso da inscrição.

3.3 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Comissão do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.4 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Chefe do Poder Executivo.

3.5 AS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS SERÃO DIVULGADAS NO SITE DO (WWW.MATINHOS.PR.GOV.BR), NA DATA PROVÁVEL DE 19 DE FEVEREIRO 2019, SENDO RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO CONFIRMAR A HOMOLOGAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO.

4. DAS PROVAS

4.1 Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 A prova objetiva será constituída de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) de Conhecimentos Específicos 10 (dez) de Matemática e 10 (dez) de Língua Portuguesa, elaboradas em consonância com os programas constantes no ANEXO II deste Edital.
4.3 A prova será aplicada na data de 24 de fevereiro de 2019 (domingo), das 9h às 12h, na Escola Municipal a Escola Francisco dos Santos Junior Endereço Rua Rio Negro Sn, 0 Tabuleiro Matinhos - PR CEP: 83260-000.

4.3.1 O acesso do candidato ao local de provas não será permitido após as 9h.

4.3.2 O candidato só poderá sair da sala após 1 (uma) hora do início da prova.

4.4 Recomenda-se que o candidato se apresente com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário da prova, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e carteira de identidade, com o objetivo de não atrasar o início previsto para a aplicação da prova.

4.4.1 Caso o candidato seja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, ou documento oficial que contenha foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, quando será aceito outro documento com foto.

4.5 Não será permitido ao candidato, utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas, bem como o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, sob pena de desclassificação.

4.6 A folha de respostas será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento, de inteira responsabilidade do candidato, deverá ser realizado em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital.

4.6.1 Não haverá substituição das folhas de respostas por erro do candidato, que deverá marcar somente uma alternativa por questão.

4.6.2 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas.

4.6.3 As marcações incorretas, rasuradas ou emendadas e/ou o preenchimento incompleto do campo de marcação, acarretarão a anulação da respectiva questão.

5. **DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**

5.1 A pontuação da prova será a seguinte:

Tipo	Área de conhecimentos	Nº de questões	Caráter	Valor
Objetiva	Língua Portuguesa	10 (dez) questões, sendo 2 (dois) pontos por questão.	Eliminatório e Classificatório	20 pontos
Objetiva	Matemática	10 (dez) questões, sendo 2 (dois) pontos por questão.	Eliminatório e Classificatório	20 pontos
Objetiva	Conhecimentos Específicos	10 (dez) questões sendo 6 (seis) pontos por questão.	Eliminatório e Classificatório	60 pontos

5.2 Caso o número de questões seja diferente do acima disposto, a pontuação de cada questão virá expressa na capa da prova.

5.3 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 60% do total de pontos da prova.

5.4 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos nas provas.

5.6 Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado o candidato que:

5.6.1 Obtiver maior número de pontos no somatório das questões de Conhecimentos Específicos;

5.6.2 Tiver maior idade.

5.7 O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado a partir do segundo dia útil após a realização da prova no site da Prefeitura (www.matinhos.pr.gov.br).

6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso dirigido à Comissão do Processo Seletivo, nas seguintes hipóteses:

6.1.1 Em face do gabarito preliminar da prova objetiva nos dois dias úteis seguintes à sua publicação no site (anexo III).

6.1.2 Em face do resultado provisório nos dois dias úteis seguintes à sua publicação no site;

6.1.3 O recurso deverá ser entregue no Protocolo da Prefeitura Municipal de Matinhos, situada na Rua Pastor Elias Abrahão n°22, Centro Matinhos Paraná.

6.2 Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pela Comissão.

6.3 Se do exame de recurso resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem Edital publicado no site da Prefeitura Municipal de Matinhos, obedecendo-se a ordem de classificação, ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades das Secretarias.

7.1.1 O candidato convocado poderá desistir da vaga, tácita ou expressamente.

7.1.2 A desistência tácita ocorrerá caso o candidato não atenda ao Edital Publicado no site oficial do Município.

7.1.3 Na desistência expressa, o candidato, uma vez contatado, manifestará expressamente o desinteresse no preenchimento da vaga.

7.1.4 É permitida a desistência temporária da convocação, sempre expressa, hipótese em que o candidato será deslocado para o final da lista de aprovados.

7.2 É responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização desses dados.

7.3 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Prefeitura Municipal de Matinhos, a instituição de ensino e o estagiário.

7.4. É incompatível com o estágio na Prefeitura de Matinhos o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, bem assim, da advocacia, pública ou privada, ou de estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.

7.5 o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

7.5.1 Ficha preenchida com dados cadastrais, incluindo nome completo, filiação, data e local de nascimento, estado civil, endereço completo, telefones e endereço eletrônico para contato;

7.5.2 Fotocópia legível do RG e do CPF;

7.5.3 Declaração de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, que informe o ano ou o período do aluno e a data prevista de conclusão do curso

7.5.4 atestado médico de aptidão física;

7.5.5 certidão de inexistência de antecedentes criminais;

7.5.6 indicação do número da agência e da conta-corrente ou poupança, com cópia do verso do cartão ou documento oficial constando o número da conta, no banco indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, devidamente assinados pelo candidato;

7.5.7 declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no inciso I do artigo 29 e no artigo 32 da Le Municipal n°1986/2018;

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A validade data do processo seletivo poderá ser de até um ano, contado da divulgação do resultado, ressalvada a possibilidade da Prefeitura ou da Secretaria Municipal realizar novo certame antes de findo do prazo.

9. DAS VAGAS

FORMAÇÃO	VAGAS	BOLSA AUXÍLIO	AUXÍLIO TRANSPORTE	CARGA HORÁRIA
DIREITO	04	R$ 954,00	R$ 170,00	06 horas diárias de segunda a sexta-feira.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, GESTÃO PÚBLICA, TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA, GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.	03	R$ 954,00	R$ 170,00	06 horas diárias de segunda a sexta-feira.
ADMINISTRAÇÃO E GRADUAÇÃO EM GESTÃO E EMPREENDEDORISMO.	01	R$ 954,00	R$ 170,00	06 horas diárias de segunda a sexta-feira.

9.1 O(a) candidato(a) selecionado ocupará uma das vaga existente junto as secretarias da Prefeitura Municipal de Matinhos, os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham surgir.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 No dia da realização do processo seletivo, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.2 É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR TODOS OS ATOS, EDITAIS E COMUNICADOS REFERENTES A ESTE PROCESSO SELETIVO QUE SEJAM PUBLICADOS NO SITE DA PREFEITURA DE MATINHOS.

10.3 Está impedido de participar certame e exercer as funções de estagiário cônjuge, companheiro (a) ou parente até o terceiro grau do chefe ou de pessoa que tenha a incumbência de supervisão ou orientação do estágio da secretaria que esteja disponibilizando a vaga.

10.4 O procedimento seletivo realizado por uma secretaria poderá ser aproveitado por outro, respeitada rigorosamente a classificação.

Matinhos 24 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

WILKER MARCEL DE ARAUJO ALEXANDRE
Presidente da Comissão do Programa de Estágio Inovar

ANEXO I
INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADAS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

1	Anhanguera Educacional Participações S/A;
2	Centro de Estudos Superiores Positivo ltda. (Universidade Positivo);
3	Faculdade Educacional da Lapa (FAEL);
4	Fundação Educacional da Região de Joinville;
5	Instituto Caiçara de Pesquisa e Ensino Superior (ISEPE);
6	Instituto Federal de Educação ciência e tecnologia do Paraná (IFPR);
7	Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná (Universidade Aberta do Brasil);
8	Sociedade Educacional Cidade de São Paulo ltda.(SECID)
9	Uninter Educacional S/A;
10	Universidade Estadual do Paraná Campus Paranaguá (UNESPAR);
11	Universidade Federal do Paraná (UFPR);

ANEXO II
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS GERAIS:

PORTUGUÊS:

Compreensão e Interpretação de Textos; Tipologia Textual (dissertação, narração e descrição prosa e poesia; Coesão e Coerência; Ortografia Oficial; Acentuação Gráfica; Flexão e Emprego de Classes de Palavras; Noções de Sintaxe; Significação de Palavras e Expressões; Pontuação; Tipologia de Linguagem (culta e popular); Emprego de Sinal Indicativo da Crase; Emprego de Classes de Palavras; Sintaxe da Oração e do Período; Sintaxe de Colocação, Regência e Concordância; Semântica; Pontuação.

MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

Conhecimentos numéricos: operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais), desigualdades, divisibilidade, fatoração, razões e proporções, porcentagem e juros, relações de dependência entre grandezas, sequências e progressões, princípios de contagem.
Conhecimentos geométricos: características das figuras geométricas planas e espaciais; grandezas, unidades de medida e escalas; comprimentos, áreas e volumes; ângulos; posições de retas; simetrias de figuras planas ou espaciais; congruência e semelhança de triângulos; teorema de Tales; relações métricas nos triângulos; circunferências; trigonometria do ângulo agudo.
Conhecimentos de estatística e probabilidade: representação e análise de dados; medidas de tendência central (médias, moda e mediana); desvios e variância; noções de probabilidade.
Conhecimentos algébricos: gráficos e funções; funções algébricas do 1.º e do 2.º graus, polinomiais, racionais, exponenciais e logarítmicas; equações e inequações; relações no ciclo trigonométrico e funções trigonométricas.
Conhecimentos algébricos/geométricos: plano cartesiano; retas; circunferências; paralelismo e perpendicularidade, sistemas de equações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

DIREITO

A) Direito Constitucional: Constituição Federal artigo 37, Princípios da Administração Pública.

b) Direito Administrativo: Licitações públicas. Lei Federal nº 8.666/93. Dever de licitar, inexigibilidade e dispensa de licitação. Princípios da licitação. Lei Federal nº 12.232/2010. Modalidades licitatórias. Pregão, Lei Federal 10.520/02. Processo licitatório. Registros cadastrais. Registro de preços.
c) Direito Tributário: Código Tributário Nacional: conceito e natureza jurídica do tributo. Impostos, taxas, contribuições de melhoria. Lei Federal nº 6.830/80: Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências.

d). **Servidor Público**: Lei Municipal n° 1165/2008 SEÇÃO IIDO ESTÁGIO PROBATÓRIO e Decreto nº 13/2015;

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, GESTÃO PÚBLICA, TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Organização e estrutura do Estado; Governo e Administração; Convergências e diferenças entre a Gestão Pública e a Gestão Privada; Modelos teóricos de Administração Pública; Histórico, reformas e evolução da Administração Pública no Brasil; Governabilidade, governança e *accountability;* Governo Eletrônico e Transparência; Comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais; Qualidade no setor público; Gestão Pública empreendedora ou empreendedorismo governamental; Ciclo de gestão do Governo Federal.
Estrutura Organizacional; Eficiência, eficácia e efetividade no serviço público; Gestão por processos; Gestão por resultados; Gestão de Políticas Públicas; Processo organizacional na Administração Pública.

ADMINISTRAÇÃO E GRADUAÇÃO EM GESTÃO E EMPREENDEDORISMO.
Evolução, Papéis e Processos de Gestão de Pessoas; Administração (Visão Geral), Teorias Administrativas; Processo Organizacional; Comportamento Organizacional; Gestão Estratégica, Comunicação; Gestão da Qualidade; Gestão de Processos; Gestão de Projetos; Sustentabilidade; Processo Decisório; Gestão da Informação; Organização, Sistemas e Métodos; Governança Corporativa.

FORMULÁRIO PARA RECURSO

1º PROCESSO SELETIVO DE 2019 PARA ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Observações:
1. Use um formulário para cada questão.
2. Os recursos deverão ser entregues, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Matinhos das 08:00 ás 11:30 e das 13:00 ás 17:00, no Protocolo, situada na Rua Pastor Elias Abrahão n°22 Centro.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:
NOME DO CANDIDATO:
NÚMERO DA INSCRIÇÃO:
CURSO:
DISCIPLINA:

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Local e data: Matinhos, ____/____/ 2019.	Assinatura do candidato:

Recebido em: Matinhos, ____/____/ 2019.	Recebido por: (assinatura e carimbo)

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:360B73FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1021/2018

PORTARIA Nº 1021/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o Servidor abaixo relacionado, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 526/2018:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Mat.	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
7561/2	Israel da Costa Mendes	Auxiliar de Serviços Gerais	I-I-1-A	I-I-1-B

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:9689E816

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 985/2018

PORTARIA Nº 985/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o Servidor abaixo relacionado, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 526/2018:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Mat.	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
7551/5	Isabel Cristina de Campos Januário	Auxiliar de Serviços Gerais	I-I-1-A	I-I-1-B

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:D1798F8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 1017/2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 1017/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 063/2018-P e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
5771/1	Elizabete Maieski de Oliveira Martins	15/12/2018 a 13/04/2019 (120) dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:6EF51F2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 08 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$345.790,00 (trezentos e quarenta e cinco mil setecentos e noventa reais).
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 25 de janeiro de 2019

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:749C5A09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019 - PMM

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019 - PMM

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE MATINHOS.

CNPJ N.º 80.299.480/0001-72

OBJETO: Atendimento parcial a crianças e adolescentes com necessidades especiais matriculados no ciclo da educação especial

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**08 Secretaria de Educação e Cultura**		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.367.0108.2032		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Educação Especial		
Reduzido: 1997	**Categoria Econômica:**	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
Desdobramento Reduzido	1999	3.3.50.43.45.00	Demais Entidades do Terceiro para Promoção Gratuita da Educação
Fonte de Recurso:	104	**Reserva nº 198**	**R$ 356.061,78**

VALOR: R$356.061,78 (trezentos e cinquenta e seis mil, sessenta e um reais e setenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:3F2C979D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2019 - PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a ***RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO*** *da Dispensa de Licitação nº 001/2019 – PMM, que prevê a* ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EFETUAR REPAROS OCASIONADOS PELAS FORTES CHUVAS,*** *em favor da empresa* ***MAIRA CRISTINE POSSEBON - EPP ,*** *inscrita no CNPJ nº* 06.334.505/0001-79 *, no valor global de* **R$13.673,80 (treze mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta centavos),** *com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.*

Matinhos, 21 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:2985824F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2019

PORTARIA Nº 060/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme ofício nº 002/2019, resolve:

CONCEDER

À servidora **MAIZA GARBUIO PEREIRA QUARTAROLLI,** ocupante do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO DE PESSOAL**, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 21 de janeiro a 19 de fevereiro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Período
8134/5	Maiza Garbuio Pereira Quartarolli	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:008E7E78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 - PM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2019 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA EM REGIME DE COMODATO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 11 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$1.067.986,76 (um milhão sessenta e sete mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos).
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 25 de janeiro de 2019

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:A716A1FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 05/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 05/2019
EDITAL EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME'S E EPP'S

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 07 de fevereiro de 2019**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço item para Aquisição de calçados e meias para atender os alunos do ensino fundamental matriculados na rede pública municipal para o ano letivo de 2019O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro e site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,

Mato Rico, 25 de Janeiro de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:0008CCFD

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 007/2019

PORTARIA Nº 007/2019

SÚMULA – Concede progressão de nível a professor do quadro de magistério municipal.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. **ELIZABETE MEDEIROS DE LIMA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade civil nº 5.954.855-7 e inscrita no CPF nº 598.913.609-97; ocupante do cargo de "Professor habilitação pedagógica", lotado na Secretaria de Educação e Cultura, admitido em 18/05/2015, sob matricula nº 200750 progressão de nível vertical: **NIVEL I** para o **NIVEL II**, obtido através de formação de Pós Graduação, conforme Plano de Cargos e Salário do Magistério.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02/01/2018, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 25 de JANEIRO de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:4D967924

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CONTRATO N0 003/2019 – ID N0 006/2019
LOTES 01, 03, 04, 10, 12 e 15
MC SURGICAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – EPP
CNPJ Nº 03.648.990/0001-67
NO VALOR DE R$ 48.746,00 (quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais)

CONTRATO N0 003/2019 – ID N0 006/2019
LOTES 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 16, 17, 18 e 19
PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI – ME
CNPJ Nº 22.437.236/0001-22
NO VALOR DE R$ 196.012,00 (cento e noventa e seis mil e doze reais)

OBJETO: Aquisição de Bolsa de Colostomia, por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento as Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/01/2019

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, SR CHARLES JOSÉ SIRINO DE SOUZA, PELA EMPRESA MC SURGICAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-EPP, SR MAURÍCIO TCHORNEY PELA EMPRESA PRIMAZIA MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI-ME.

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:1C1241D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU- ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto nos termos do caput Art. 25 do Artigo da Lei n° 8.666/93, comprova-se conforme caso em tela a inexigibilidade de licitação, quanto à Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistemas informatizados de gestão

administrativa, para o Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte, em favor da empresa **IPM Sistemas Ltda – CNPJ Nº 01.258.027/0003-03.**

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 25 de janeiro de 2019.

CLEUSA APARECIDA DAMASIO TELES
Presidente PREVPRATA

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:A7DD2109

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DATA DE PRORROGAÇÃO.

RETIFICAÇÃO DATA DE PRORROGAÇÃO.
TERMO DE PRORROGAÇÃO POR OFÍCIO Nº 001/2018.
TERMO DE FOMENTO Nº 003/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato, retificar a data de prorrogação, conforme segue:
1º - No aviso do edital, onde encontra-se descrito: "prazo de vigência até **15/01/2019**" leia-se: " prazo de vigência até **25/01/2019**".
2º - Ficam inalterados os demais itens previstos no termo de prorrogação por ofício.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de janeiro de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DATA DE PRORROGAÇÃO.
TERMO DE PRORROGAÇÃO POR OFÍCIO Nº 001/2018.
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato, retificar a data de prorrogação, conforme segue:
1º - No aviso do edital, onde encontra-se descrito: "prazo de vigência até **02/01/2019**" leia-se: " prazo de vigência até **25/01/2019**".
2º - Ficam inalterados os demais itens previstos no termo de prorrogação por ofício.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 02 de janeiro de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:44EBBA78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2019
CONTRATO Nº 006/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: C.M. Assessoria e Planejamento Ltda - EPP – CNPJ nº 10.528.717/0001-64 - Francisco Beltrão – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal; orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR do FNDE e Serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Constatando-se a impossibilidade da interrupção dos referidos serviços, amparando-se no Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, que trata da "*prestação de serviços a serem executados de forma contínua...",* a administração considera viável o seguimento da contratação.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para a Administração Municipal, o seguimento da referida contratação, dentro dos valores anteriormente propostos, concedendo-se apenas o reajuste com base na variação do IGP-M de 7,55 %, conforme solicitado pela empresa.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula *SÉTIMA* do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até **06/02/2020.**
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência, fica acrescido o valor de **R$ 41.116,80 (quarenta um mil cento dezesseis reais e oitenta centavos)**, passando o pagamento mensal de R$ 3.185,90 (três mil, cento oitenta cinco reais e noventa centavos), para o valor de R$ 3.426,40 (três mil quatrocentos vinte seis reais e quarenta centavos).
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 25 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:84A2EEE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019
CONTRATO Nº 131/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: João Anezio Stacheira - ME - CNPJ nº 13.520.837/0001-03 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de refeições do tipo rodizio, para eventos realizados pelas secretarias municipais, alimentação de técnicos, palestrantes, autoridades, convidados ou contratados pelo município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR – Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original, o valor de R$ 7.975,00 (sete mil novecentos setenta cinco reais), para ampliação do item 001.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:3FE70795

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ANEXO I SIMPLIFICADO DEMONST. DESP. PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.576.894,51	0,00
Pessoal Ativo	1.576.894,51	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.340.470,36	0,00
Obrigações Patronais	236.424,15	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.576.894,51	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	95.022.540,64	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	95.022.540,64	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	1.576.894,51	1,66
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.701.352,44	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.416.284,82	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	5.131.217,19	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2019 as 16h e 32m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA
Contador
CRC/PR 072251/O-0

DEBORA STELLE
Controle Interno

ALEXANDRO KLOSOWSKI
Diretor Financeiro

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:2B48D0C7

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ANEXO VI DEMONST. SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	95.022.540,64	
Receita Corrente Líquida Ajustada	95.022.540,64	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.576.894,51	1,66
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	5.701.352,44	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	5.416.284,82	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	5.131.217,19	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	114.027.048,77	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.904.958,94	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	15.203.606,50	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	6.651.577,84	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA, emitido em 24/jan/2019 as 16h e 31m.		

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA
Contador CRC/PR 072251/O-0

DEBORA STELLE
Controle Interno

ALEXANDRO KLOSOWSKI
Diretor Financeiro

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:D3027B3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 782/2019

Objeto PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA REFERENTE À ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.A abertura deu-se no dia 22 de janeiro de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Dotação Orçamentária: 13001154520026210333390390000. Fonte: 1507. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa Vencedora:** COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, portadora do **CNPJ:** 04.368.898/0001-06 com o valor total de **R$ 900.000,00** (novecentos mil reais).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

25 de janeiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F7C1EDC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 782/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA REFERENTE À ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13001154520026210333390390000

Empresa Vencedora: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, portadora do **CNPJ:** 04.368.898/0001-06 com o valor total de **R$ 900.000,00** (novecentos mil reais).

Publique-se.

25 de janeiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:419D43ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 782/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA REFERENTE À ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.**Empresa Vencedora:** COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, portadora do **CNPJ:** 04.368.898/0001-06 com o valor total de **R$ 900.000,00** (novecentos mil reais).**O pagamento** será efetuado mensalmente através de faturas.

Publique-se.

25 de janeiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:3A97E161

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 893/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO RAMO ARTÍSTICO ESPECIALIZADO EM INTERVENÇÕES CIRCENSES,ANIMAÇÃO E INTERAÇÃO COM O PERSONAGEM PALHAÇO PICOLÉ EM EVENTO CULTURAL DA ASMOVIR (ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DA VILA ROSA), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.A abertura deu-se no dia 22 de janeiro de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Cultura. Dotação Orçamentária: 16001133920041509733390390000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa Vencedora:** ROBERT WILLIANS VARGAS SALGUEIRO, portadora do **CNPJ:** 19.927.549/0001-54 com o valor total de **R$ 1.000,00** (um mil reais).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

25 de janeiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8D10EDAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 893/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO RAMO ARTÍSTICO ESPECIALIZADO EM INTERVENÇÕES CIRCENSES,ANIMAÇÃO E INTERAÇÃO COM O PERSONAGEM PALHAÇO PICOLÉ EM EVENTO CULTURAL DA ASMOVIR (ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DA VILA ROSA), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16001133920041509733390390000

Empresa Vencedora: ROBERT WILLIANS VARGAS SALGUEIRO, portadora do CNPJ: 19.927.549/0001-54 com o valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Publique-se.

25 de janeiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:BEDBECE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 893/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO RAMO ARTÍSTICO ESPECIALIZADO EM INTERVENÇÕES CIRCENSES,ANIMAÇÃO E INTERAÇÃO COM O PERSONAGEM PALHAÇO PICOLÉ EM EVENTO CULTURAL DA ASMOVIR (ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DA VILA ROSA), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.**Empresa Vencedora** ROBERT WILLIANS VARGAS SALGUEIRO, portadora do **CNPJ:** 19.927.549/0001-54 com o valor total de **R$ 1.000,00** (um mil reais).**O pagamento** será efetuado após a prestação do serviço mediante apresentação de nota fiscal.

Publique-se.

25 de janeiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:069C04BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DANIELE APARECIDA SEIXAS.

Palmeira, 24 de janeiro de 2019.

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, informar que não houve resposta da comunicação enviada através do chamamento da matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do dia 03/01/2019, por e-mail, telefone e redes sociais, da candidata Daniele Aparecida Seixas aprovada no PSS – Processo Seletivo Simplificado 01/2018.
Sendo assim, o candidato não atendeu ao chamado para assumir a vaga do referido Processo Seletivo Simplificado.

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A08F1712

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.635 DE 25/01/2019 - DESIGNA OS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 12966/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **Diretor de Unidade Educacional,** pelo período de 01/02/2019 á 31/12/2019.

MATRÍCULA	NOME	ESCOLA
203782	Claudia Renata dos Santos	Escola Municipal do Campo de Witmarsum – Educação Infantil e Ensino Fundamental
203751	Daiane Rain	Escola Municipal Leonor Santos – Ensino Fundamental
201744	Gisele Schnell Bus	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes – Ensino Fundamental
203594	Ione Maria Viatroski	Escola Municipal do Campo de Santa Bárbara de Cima – Educação Infantil e Ensino Fundamental
203017	Joelma Aparecida Bach Poncheki	Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio – Ensino Fundamental
201618	Lucinéia Schuhli	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas – Ensino Fundamental
203689	Marcia Muchinski	Escola Municipal do Campo Pedro Gross Filho – Educação Infantil e Ensino fundamental
203367	Neliana Swiech	Escola Municipal do Campo Clotário Santos – Educação Infantil e Ensino Fundamental
201700	Nizia Aparecida Rigoni de Freitas	Escola Municipal do Campo Nossa Senhora do Rosário – Educação Infantil e Ensino Fundamental
203172	Simone do Rocio Bauer	Escola Municipal do Campo Ida Albach – Educação Infantil e ensino Fundamental
203545	Valquíria de Paula Kuhn	Escola Municipal Gabriel Prestes – Ensino Fundamental

MATRÍCULA	NOME	CMEI
203631	Aline Delfrate de Oliveira	Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei
203506	Amalha Meira	Centro Municipal de Educação Infantil Recanto dos Pequeninos
201726	Edna Costa Lemos	Centro Municipal de Educação Infantil Alderico Viante
203394	Vanessa Ferreira de Jesus Schamne	Centro Municipal de Educação Infantil Sebastião Sanson
203663	Vanessa Levandoski Pizani	Centro Municipal de Educação Infantil Rubens Borkoski

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7444E766

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 12.636 DE 25/01/2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE II DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO, O SERVIDOR ALAN MOREIRA FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 152/2019, e

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, o servidor, **ALAN MOREIRA FERNANDES**, matrícula 301249, portador do RG nº. 12.352.797-6 - PR, inscrito no CPF sob nº. 078.714.129-14, do cargo em Comissão de Chefe II de Agente de Desenvolvimento**,** lotado na Secretaria Municipal de Finanças, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:68BC3EBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.637 DE 25/01/2019 - NOMEAÇÃO DE ALAN MOREIRA FERNANDES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE ORÇAMENTO E AVALIAÇÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 152/2019:

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeado *ALAN MOREIRA FERNANDES***,** portador do RG nº. 12.352.797-6 - PR, inscrito no CPF sob o nº. 078.714.129-14, para exercer o cargo em comissão de Chefe I de Orçamento e Avaliação, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D730CA9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - NATALIA GUEMBARSKI.**

Palmeira, 25 de janeiro de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 28 de janeiro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 1255/2019.

Professor de Educação Infantil:

· **NATALIA GUEMBARSKI**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:5C54A25A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - SOLANGE COVALSKI PADILHA.**

Palmeira, 25 de janeiro de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 28 de janeiro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 1254/2019.

Professor de Educação Infantil:

· **SOLANGE COVALSKI PADILHA**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:65F9CBDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - SUZANA KOVALSKI.**

Palmeira, 25 de janeiro de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 28 de janeiro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 1256/2019.

Professor de Educação Infantil:

· **SUZANA KOVALSKI**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:DB57E6FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - EVANILDA CHRISTENSON.**

Palmeira, 25 de janeiro de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 28 de janeiro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 1253/2019.

Professor:

· **EVANILDA CHRISTENSON**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:629F79B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - THAIS CAROLINE MIODUSKI RUPEL.**

Palmeira, 25 de janeiro de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 28 de janeiro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 1264/2019.

Professor:

· **THAIS CAROLINE MIODUSKI RUPEL**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:4509E291

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA NUTRICIONISTA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - VERIDIANA DE ALMEIDA.

Palmeira, 25 de janeiro de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 28 de janeiro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Nutricionista, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 1250/2019.

Nutricionista:
· **VERIDIANA DE ALMEIDA**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:4D695E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018.

Palmeira, 25 de janeiro de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 28 de janeiro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 1299/2019.

Professores:
· **IVONE BORGES DA SILVA COSTA**
· **TATIANA FERNANDES STADLER**
· **GRASIELE KAPP EWERT**
· **NÁDIA CRISTINA BACH**
· **KESSYANE STELE**
· **KARINA VANESSA ALBANO**
· **GLACICLER DINIZ GRACZYK**
· **CERLINA APARECIDA DOS SANTOS**
· **ALICE RIPKA KASIOROWISKI**
· **SOLANGE COVALSKI PADILHA**
· **SOLANGE APARECIDA BREGINSKI**
· **MARIA ELISETE DE FÁTIMA DUSI BOCHENEK**
· **SUZANA KOVALSKI**
· **LENIR APARECIDA DE OLIVEIRA**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:47F596C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018.

Palmeira, 25 de janeiro de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 28 de janeiro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 1298/2019.

Professores de Educação Infantil:

· **ROSINEI DE FATIMA DOS SANTOS BACH**
· **MARCIA ANTONIA MASCARENHAS DOS SANTOS**
· **ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA**
· **ZENILDA CANDEO**
· **SILMARA APARECIDA SOARES**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E257EB70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 05 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 05 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Concurso Público 001/2016
Edital de Convocação nº 01/2019

O DIRETOR-GERAL DA CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR, Sr. Paulo Sérgio Guedes no uso de suas atribuições legais e regimentares, considerando o Edital de Abertura referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação do Concurso Público, datado de 25 de outubro de 2016.
CONVOCA:
O Candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01/2016, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da CAGEPAR, sito à Rua Dr. Leocádio, 307 – Centro Histórico, na cidade de Paranaguá, estado do Paraná no período de 25/01/2019 a 23/02/2019, no período de expediente das 13:00 as 19:00, para início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, munido dos documentos abaixo relacionados:

Classificação	Nome do Candidato	Nº da inscrição	Cargo
3	Fernando Enrico Kill Aguiar	0349009073	Tecnologia da Informação

DOCUMENTOS:
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o Serviço Militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cartão do CPF;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do certificado de conclusão do Curso de Especialização, quando for requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

Certidão negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
Cópia autenticada do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;

Cópias dos documentos solicitados deverão ser entregues mediante a apresentação dos documentos originais, para certificação junto ao Departamento de Recursos Humanos da CAGEPAR.
O Não comparecimento do candidato no prazo fixado para apresentação e entrega da documentação caracterizará desistência da vaga ao cargo público.

Paranaguá, 25 de janeiro de 2019.

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor-Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:6AC0BB9D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015 EDITAL N.º 05/2019
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO - MOACIR JOSE PADILHA CALONGA

CONCURSO PÚBLICO n.º 01/2015
EDITAL n.º 05/2019
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2015 do Edital nº 01/2015, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital n.º 01/2015 de Abertura do Concurso Público e o Edital n.º 02/2015 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público n.º 01/2015, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br, e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** o candidato abaixo relacionado a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munido dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2015 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 29, 30, 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2019 das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min**, na sub sede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Baronesa do Cerro Azul, 2.382 – Palmital – Paranaguá – PR – (Assistência Social – Paranaguá).

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.
1.3 - Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital n.º 01/2015 – Edital de Abertura do Concurso Público n.º 01/2015.

CANDIDATO CONVOCADO:

RÁDIO OPERADOR		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
69804002	MOACIR JOSE PADILHA CALONGA	10

DOCUMENTOS EXIGIDOS – CÓPIA AUTENTICADA:

Cópia autenticada da Carteira de Identidade – RG (registro Geral);
Cópia autenticada do Cartão do CPF;
Cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Cópia autenticada do Título de Eleitor;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral; disponível em http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
01 (uma) fotografia 3X4 recente;
Cópia autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos; cópia autenticada da caderneta de vacinação ou equivalente (somente para os dependentes de até 06 anos de idade); comprovante de frequência escolar emitida pelo estabelecimento de ensino (somente para os dependentes de 07 a 14 anos de idade);
Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia autenticada do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (parte de identificação do candidato)
Cópia autenticada do Certificado do Curso de Socorrista conforme Portaria MS n.º 2048/2002, ou sua declaração de conclusão em via original.
Declaração de exercício em outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no Departamento de Recursos Humanos).
Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no Departamento de Recursos Humanos), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior, conforme a Lei nº 8.429/1992.
Termo de Responsabilidade – Concessão de Salário Família (formulário próprio no Departamento de Recursos Humanos).

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL
O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável entre os dias 04 a 06 de fevereiro de 2019**, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:
Exames para Rádio Operador:
a.1 – Acuidade Visual
a.2 – Audiometria Ocupacional

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra F do Edital 01/2015.

DISPOSIÇÕES FINAIS
A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso

Público n.º 01/2015; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 25 de janeiro de 2019.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:C29F9B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.567

PORTARIA Nº 1.567

"Relota servidores municipais nos órgãos que especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar os servidores abaixo relacionados, nas Secretarias que especifica, a partir de 28 de janeiro de 2019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JEYSON HEBERT LAUREANO GONÇALVES DA GRAÇA

Matricula nº 10.123-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
TIMOTEO ANTONIO DA SILVA

Matricula nº 7.516-1
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 23 de janeiro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9C72FEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ –PR, com sede na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, Rua Júlia da Costa, nº 322 - Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.017.458/0001-15, neste ato representada pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, Lígia Regina de Campos Cordeiro, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 019/2018, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos seguintes diplomas: Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais Lei nº 445/2017, 816/2018, 683/2018, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações, bem como em conformidade com as disposições a seguir:

VASPJ REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – ME
CNPJ: 10.841.010/0001-43 – IE: 90.66.85.0193 – IM: 681093-6
Rua Visconde de Nácar, nº 72 – Loja 01 – Bairro: Centro, Curitiba/PR – CEP: 80410-200
Telefone: (41) 3532-8167 / (41) 99119-1105
E-mail: vicentedabi.pr@outlook.com / vicenteapires@gmail.com
Sócio-Gerente: Vicente Amaro Seade Pires Júnior
RG: 7.203.650-6 – CPF: 007.768.559-80

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata originária do Pregão Eletrônico nº 019/2018 é o registro de preço, ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS COMPLETAS**, conforme especificações e quantitativos contidas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, que consiste no Resumo Final da Licitação.

Lote	Especificação	Marca/Modelo/Anvisa Cadeira/Fabricante/Marca Peças de Mão/Modelo Peças de Mão/Fabricante Peças de Mão/Anvisa Peças de Mão	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA COM EQUIPO TIPO KART, UNIDADE DE ÁGUA, REFLETOR, CONTRA ÂNGULO E TERMINAL PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO – COR VERDE-CLARO	D700 / 2460 / 10101130061 / ALLIAGE / D700 / D700 / ALLIAGE / 10101130055	05	R$ 15.916,80	R$ 79.584,00
R$ 79.584,00 (Setenta e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais)					

1.2. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados nesta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos eventuais contratos ou documento equivalente que o substitua que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o Município de Paranaguá, através das Secretarias Municipais interessadas neste certame.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Autoridade Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica o PROMITENTE FORNECEDOR obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR para o lote **01** constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 019/2018, que faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R$ **79.584,00** (**Setenta e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais**), fixo, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos e custos de qualquer natureza.

2.2. O PROMITENTE FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, inclusive frete, não cabendo quaisquer reivindicações relativas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Competente.

2.3. Ficando comprovados, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto, que o PROMITENTE FORNECEDOR acresceu

indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra contratada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor porventura pago ao PROMITENTE FORNECEDOR.

2.4. As despesas decorrentes de eventual e futura contratação, oriunda da presente licitação, correrão pelas seguintes dotações:

10.01.10.301.0006.2062.3449052.0800.495

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, sem a possibilidade de prorrogação, conforme § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantas aquisições quantos necessários, através de instrumento de contrato ou documento legal equivalente nos termos do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA DO PRODUTO

4.1. O recebimento do objeto se dividirá em provisório e definitivo e dar-se-á nos termos do Decreto Municipal 683/2018.

4.2. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega do objeto (o que não constituirá sua aceitação / recebimento definitivo), será registrado mediante a atestação no verso da nota fiscal e acompanhado de registro fotográfico da entrega.

4.3. O recebimento definitivo se dará com a aceitação do objeto, que pressupõe sua conformidade com as especificações descritas no processo de compra, conforme edital e contrato administrativo, onde serão conferidos preços, quantidades, especificações e qualidade.

4.4. A apresentação do objeto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e a segurança dos usuários quando for o caso.

4.5. Todo(s) o(s) lote(s) deve(m) ser entregue(s) à contratante em total conformidade com as normas vigentes estabelecidas por órgãos reguladores e/ou fiscalizadores.

4.6.O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes no **Anexo I do Termo de Referência**, bem como com a(s) indicação(ões) do(s) responsável(eis) pelo seu recebimento. Os materiais devem ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, estar de acordo com a proposta de preços do proponente e em conformidade com os termos do contrato.

4.7. As aquisições dos itens, objeto deste procedimento licitatório, deverão ser entregues no prazo O objeto deverá ser entregue/fornecido em até 20 (vinte) dias da solicitação do órgão requisitante pelo período de 12 (doze) meses; no endereço do órgão solicitante nos prazos previstos no edital, mediante o recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

4.8. O licitante vencedor se obriga a prestar garantia contra vícios durante o prazo de 30 (trinta) dias, para os gêneros alimentícios e produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, para os produtos duráveis.

4.9. A garantia abrange vícios de qualidade ou quantidade que tornem o objeto impróprio ou inadequado ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada pelo Secretário da respectiva Secretaria Municipal, observado os termos do Decreto Municipal 683/2018, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma através de crédito em conta-corrente à agência bancária, constantes na proposta de preços do PROMITENTE FORNECEDOR. É de responsabilidade da contratada a emissão da Nota Fiscal compatível com o objeto da presente licitação. Em caso de divergência entre o objeto desta licitação e a Nota Fiscal, todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento ficarão a cargo da CONTRATADA, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data da apresentação da Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira.

5.2. A Prefeitura Municipal de Paranaguá reserva o direito de não atestar a Nota Fiscal/Fatura para o pagamento caso os materiais/produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências contidas no Edital e seus anexos.

5.3. O fornecedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações que com base nela se derem, bem como, para requerer o pagamento, deverá apresentar nota fiscal, fatura eletrônica ou instrumento equivalente, acompanhados dos seguintes documentos:

5.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

5.3.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

5.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

5.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

5.6. A Prefeitura Municipal de Paranaguá fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de substituir, no prazo máximo de 7 (sete) dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos, nos termos da legislação vigente, e efetuá-los de acordo com as especificações constantes do contrato;

6.1.5. Entregar os materiais solicitados, segundo suas conveniências e em consonância com a fiscalização do contrato;

6.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.10. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar, mandar refazer qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para o CONTRATANTE, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades;

6.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

6.1.12. Responder civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho;

6.1.13. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.1.14. Informar, ensinar, orientar ou treinar, sobre quaisquer procedimentos necessários à utilização dos itens.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;
7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital, da proposta e da solicitação, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
7.1.4. Proporcionar a contratada, as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;
7.1.5. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos a execução do contrato, em especial, aplicações de sanções, alterações e repactuações do mesmo;
7.1.6. Não permitir que os produtos entregues, estejam em desacordo com as preestabelecidas no contrato;
7.1.7. Comunicar a contratada quaisquer irregularidades observadas nos produtos fornecidos;
7.1.8. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

7.1.9. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67, da Lei n° 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pelos fiscais apresentados por Secretaria participante do certame e/ou pela Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, nos termos do Decreto 683/2018, de modo que não se considerará entregue os bens, objeto desta licitação, e por consequência não serão autorizados os pagamentos aos contratados, sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades do referido Decreto, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes no Termo de Referência, do edital e do contrato.

8.2. A fiscalização da execução do contrato é obrigatória, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que não forem considerados satisfatórios e determinar, à licitante, a substituição de produtos ou correção de irregularidades.

8.3. O representante legal da Contratante deverá acompanhar e controlar a execução do contrato com eficiência.

8.4. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666, de 1993.

8.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA – REVISÃO DE PREÇOS

9.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente e o preço de mercado vigente à época da licitação.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Paranaguá convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

9.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara, a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Composição de Custos contendo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

9.4. A não apresentação da Planilha de Composição de Custos impossibilitará o Município de Paranaguá em proceder a futuras revisões de preços, caso venha à contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

9.5. A cada pedido de revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada, demonstrando a nova composição do preço.

9.6. No caso de o detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar, de maneira clara, a composição do preço, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de custos).

9.7. A critério da Administração Pública Municipal poderão ser exigidas da contratada as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

9.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

9.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/ Cadastrada no Registro de Preços será mantido durante a vigência do Registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste Registro.

9.10. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

9.11. É vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no edital.

9.12. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado nos seguintes termos:

10.1.1 – O registro do preço poderá ser cancelado quando:

a) For liberado o fornecedor;
b) O fornecedor descumprir, sem justificativa aceitável, as condições da Ata de Registro de Preços ou do Contrato dela decorrente;
c) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) O fornecedor demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata;
e) O fornecedor for declarado, supervenientemente, inidôneo para contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei e disposições contidas no edital.

10.1.2 – A Ata de Registro de Preços ainda poderá será cancelada, total ou parcialmente, pela Administração:

a) Pelo decurso de seu prazo de vigência;
b) Caso não restem fornecedores registrados;
c) Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na Ata comprovados e justificados por razão de interesse público, após análise realizada por intermédio de processo administrativo próprio.
d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No cancelamento desta Ata ou do registro do preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa, contados da respectiva notificação.

10.3. A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia sem prejuízo de aplicações de sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Paranaguá, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

• Não celebrar o contrato;

• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

• Apresentar documentação falsa;

• Ensejar o retardamento da execução do objeto;

• Não mantiver a proposta;

• Falhar ou fraudar na execução do contrato;

• Comportar-se de modo inidôneo;

• Cometer fraude fiscal.

11.2. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.2.1. Multa por atraso imotivado do fornecimento do material, nos prazos abaixo definidos:

a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do material;
b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento do material.

11.2.2. Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida, ou assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias uteis.

11.2.2.1. Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termo do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;

11.2.3. O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

11.2.4. Suspensão nos prazos abaixo definidos:

a) Até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
b) Até 02 (dois) anos nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração.

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por 02 (duas) vezes nas suspensões elencadas acima.

11.3. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

11.5. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Procuradoria Geral do Município.

11.6. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

11.8. As sanções previstas no edital são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Paranaguá, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.

11.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

12.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Paranaguá o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

12.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

12.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

12.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

12.5. A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

12.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

12.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito de Paranaguá.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, as contratações poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos da legislação aplicável.

13.2. O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, na forma prevista no art. 62, da Lei nº 8.666/1993.

13.3. A critério da Administração, poderá ser facultada a assinatura do contratado no domicílio do(s) licitantes(s) vencedor(es), mediante fornecimento do arquivo do termo a ser celebrado através de correspondência eletrônica, que deverá ser impressa em 03 (três) vias, assinadas, e encaminhadas à Prefeitura Municipal de Paranaguá por Sedex, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da correspondência eletrônica, aos cuidados da Assessoria de Contratos da Procuradoria Geral do Município de Paranaguá, com sede na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, CEP: 83203-060, Paranaguá, Paraná, sob pena de aplicação de sanções pertinentes previstas no edital Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da administração, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Prefeitura de Paranaguá–PR. Nesta hipótese, as 03 (três) vias do contrato a serem encaminhados à prefeitura devem estar com firma do representante habilitado pela contratada, devidamente reconhecida por tabelionato de notas ou ofício equivalente.

13.4. O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar documento equivalente nos termos previstos no Edital.

13.5. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação pertinente.

13.5.1. O prazo estabelecido pelo item 10.2 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

13.6. Caso o fornecedor convocado não assine o instrumento Termo de Contrato, bem como não aceite ou não retire o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais fornecedores registrados nesta Ata, observando a ordem de classificação, para fazê-lo, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis.

13.7. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, em conformidade com a legislação vigente.

13.8. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinadas durante o prazo de validade desta.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A beneficiária do presente Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 015/2018.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.

14.3. O fornecedor não poderá transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, salvo expressa autorização da Administração Pública.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o foro da Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranaguá, 17 de janeiro de 2019

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VASPJ Representações E Comércio De Equipamentos – ME
VICENTE AMARO SEADE PIRES JÚNIOR

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B38A54B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CONSOANTE A ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VEM INFORMAR AOS INTERESSADOS ACERCA DO RECEBIMENTO DO PROTOCOLO Nº 1948/2019, DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA LICITANTE FLORIPAINEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, E, O RECEBIMENTO DO PROTOCOLO Nº 2001/2019, DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA LICITANTE DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO, CONSOANTE DISPOSTO NO ART. 109, § 3º DA LEI 8.666/93, DECLARA ABERTO O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES. O INTEIRO TEOR DOS RECURSOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA CONHECIMENTO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, www.paranagua.pr.gov.br, NA PASTA DO REFERIDO PROCESSO LICITATÓRIO.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08H:30MIN ÀS 17H30, PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003, ou, através do e-mail cpl@paranagua.pr.gov.br

PARANAGUÁ, 25 DE JANEIRO DE 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8FD36F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.108

DECRETO Nº 1.108
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Art. 7º, inciso XXII e XXIII, alínea "d" da Lei Orgânica do Município e o Decreto 517, de 24 de junho de 2009 (Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros - TÁXI), considerando o contido no protocolado sob n° 32.309/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o Ponto de Estacionamento para Automóveis de Aluguel nº 12, Categoria Ponto Privativo, com estacionamento permitido para 08 (oito) veículos, que funciona na Rua Conselheiro Corrêa, Casas Populares para a Rua Arthur de Souza, ao lado da Lojas Havan, bairro Jardim Eldorado.

Art. 2º No prazo de 30 dias a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos deverá dar condições para o funcionamento do Ponto de que trata o artigo 1º, sinalizando convenientemente o local.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F6420426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.109

DECRETO Nº 1.109
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Art. 7º, inciso XXII e XXIII, alínea "d" da Lei Orgânica do Município e o Decreto 517, de 24 de junho de 2009 (Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros - TÁXI), considerando o contido no protocolado sob n° 32.309/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o Ponto de Estacionamento para Automóveis de Aluguel nº 17, Categoria Ponto Privativo, com estacionamento permitido para 04 (quatro) veículos, que funciona no Campo da Aviação para o local próximo ao Playground no Aeroparque.

Art. 2º No prazo de 30 dias a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos deverá dar condições para o funcionamento do Ponto de que trata o artigo 1º, sinalizando convenientemente o local.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6DDBC448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.110

DECRETO Nº 1.110
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Art. 7º, inciso XXII e XXIII, alínea "d" da Lei Orgânica do Município e o Decreto 517, de 24 de junho de 2009 (Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros - TÁXI), considerando o contido no protocolado sob n° 32.309/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o Ponto de Estacionamento para Automóveis de Aluguel nº 21, Categoria Ponto Privativo, com estacionamento permitido para 02 (dois) veículos, que funciona na Rua das Araras, Jardim Esperança para a Rua Engenheiro Luiz Antonio Amatuzi de Pinto, esquina com a Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, bairro Jardim Paranaguá.

Art. 2º No prazo de 30 dias a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos deverá dar condições para o funcionamento do Ponto de que trata o artigo 1º, sinalizando convenientemente o local.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1EAFA655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.111

DECRETO Nº 1.111
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Art. 7º letra, inciso XXII e XXIII, alínea "d" da Lei Orgânica do Município e o Decreto 517, de 24 de junho de 2009 (Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros - TÁXI), considerando o contido no protocolado sob n° 32.309/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o Ponto de Estacionamento para Automóveis de Aluguel nº 25, Categoria Ponto Privativo, com estacionamento permitido para 04 (quatro) veículos, que funciona na Rua das Rosas, Conjunto Nilson Neves – Praça do Bombeiro, para a Rua Engenheiro Luiz Antonio Amatuzi de Pinto, esquina com a Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, bairro Jardim Paranaguá.

Art. 2º No prazo de 30 dias a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos deverá dar condições para o funcionamento do Ponto de que trata o artigo 1º, sinalizando convenientemente o local.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração em Exercício

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:24E76FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.104

DECRETO Nº 1.104

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 1.283.500,00 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3805, de 14 de Janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 1.283.500,00 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2019 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgão Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0007.2031	Auxiliar as demais pastas para a criação de bancos de projetos bem, como para o desenvolvimento e implementação de planos e programas em consonância com Plano de Governo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0846.0000.0006	Dar cumprimento as operações especiais que não compõem a programação de realizações do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3320930000 - Indenizações e restituições	01789 - M. Turismo - 262.129-67 - Implantação do Restaurante Escola	R$ 178.500,00
FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS		
Unidade Orçamentária:	Fundo de Reequipamento de Bombeiros	
23.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
23.001.0006.0182.0023.2225	Proporcionar atividades de pronto - atendimento às emergências, casos de incêndio, busca e salvamento e prestação de outros serviços em prol da comunidade.	

	Vistorias em edificações públicas e privadas, estabelecimentos comerciais e outros, verificando as condições dos equipamentos de segurança, como prevenção de incêndio. Realização de campanhas preventivas e educativas através de projetos comunitários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01515 - FUNREBOM	R$ 55.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.283.500,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2018, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:77165145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.562

PORTARIA Nº 1.562

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897, de 19 de setembro de 2018, de acordo com o art. 25, da Lei Complementar 048 de 29 de junho de 2006, e tendo em vista a avaliação da Comissão Especial, designada pela Portaria nº 1.600 de 14 de junho de 2016 e o contido nos protocolados nº 14.229, 14.325, 14.472, 15.070, 15.486, 15.074, 16.683, 17.128, 17.447, 17.624, 17.948, 17.949, 18.397, 19.154, 20.385, 20.462, 20.553, 20.987 e 21.367/2018.

RESOLVE:

I – Conceder a Gratificação por Aperfeiçoamento no percentual de 10% (dez por cento) do salário base, aos servidores abaixo especificados, em virtude de conclusão dos cursos de conteúdo programático e diploma conferido e registrado por instituições de ensino devidamente reconhecidos.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
11081-1	ALFREDO SCHOENAU	GUARDA MUNICIPAL
10200-2	AMANDA DOS SANTOS DOMARESKI FRANCO	PROCURADOR MUNICIPAL
11454-1	ARIANA GOMES FRANÇA BUENO ZIESEMER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7723-1	ARNALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
5193-1	FABIEL ALEX SANDRO SILVA RICARDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
10484-1	JEAN ANDRÉ NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
11471-2	JOÃO RICARDO CARDOSO GODZIKOWSKI	TEC. SEGURANÇA DO TRABALHO
7551-2	LEILA CRISTINA DE OLIVEIRA MENDES	GUARDA MUNICIPAL
8038-1	LILIAN MISSAE UYETAKI MARINS	BACHAREL EM TURISMO
6937-1	MANOEL MARTINS DA VEIGA	GUARDA MUNICIPAL
5411-1	MARCELLY CARVALHO SCARIOT	GUARDA MUNICIPAL
8719-1	MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO	CONTADOR
10532-1	MISAEL HONORATO PINTO	GUARDA MUNICIPAL
6055-2	PAULO SERGIO MACEDO	GUARDA MUNICIPAL
8612-1	REGINALDO POLETI	GUARDA MUNICIPAL
10505-2	SELMA DO ROCIO BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL
9331-1	VIVIAN CRISTINA ALVES SERAFIM	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
6090-1	WAGNER FANINI	TEC. SEGURANÇA DO TRABALHO

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 22 de janeiro de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E01A21B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.564

PORTARIA Nº 1.564

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho temporário de Guilherme Santos do Carmo"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1.585/2019,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de GUILHERME SANTOS DO CARMO, Agente de Endemias – PSS 004/2017, matrícula n° 94828-1, lotado da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de janeiro do corrente.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 22 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:688CA92D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.565

PORTARIA Nº 1.565

"Exonera, a pedido, Tania Aparecida Silva Carneiro."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 1.734/2019, e de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá),

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, TANIA APARECIDA SILVA CARNEIRO, matrícula n° 9.482-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 19 de janeiro do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 23 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CC187D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.568

PORTARIA Nº 1.568

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017, e o Decreto nº 897, de 19 de setembro de 2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), regulamentado pelo Decreto nº 2.028/2011, e tendo em vista o contido nos protocolados n.ºs 40.729 e 41.432/2018; 286, 312, 1.148/2019,

RESOLVE:

I - Conceder o usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, 60 (sessenta) dias, aos servidores constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria, com início em 1º de fevereiro de 2019 e término em 1º de abril de 2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 23 de janeiro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Anexo a Portaria nº 1.568/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

MATRÍCULA	NOME	CARGO
9324-2	ADIB MOHAMED BAHY	CONTADOR
4338-1	MAURO GONÇALVES DA ROCHA	AGENTE OPERACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATRÍCULA	NOME	CARGO
4255-1	ALCILENE DO ROSÁRIO BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
10168-1	ALESSANDRA DELFINO GENELHOUD CALGARO	ASSISTENTE SOCIAL
9007-1	CRISTINA DE OLIVEIRA	AUX DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
620-1	JOEL RODRIGUES	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO
4348-1	ROBERTO SANTANA GONÇALVES	AGENTE OPERACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MATRÍCULA	NOME	CARGO
5644-1	ADRIANA ALVES CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

MATRÍCULA	NOME	CARGO
7617-1	CARLA UYENY TORO MUNOZ	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA
9293-1	CELIA REGINA REGAÇÃO ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9305-1	JANE BITTENCOURT NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
8846-2	MARCO ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS	PROF. ENS. FUNDAMENTAL
6320-1	MARIA CORDEIRO DA ROSA CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6723-1 6723-2	SUELI NASCIMENTO COSTA	PROF. ENS. FUNDAMENTAL
7866-1	SUELY ZACARIN KOURANI	EDUCADOR INFANTIL

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C95A6E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.569

PORTARIA N° 1.569

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal nº 683/2018, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1.253/2019,

RESOLVE:

I - Designar o servidor WILSON JOSE DA SILVA, matrícula nº 9338-1, como fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar os serviços referente ao Contrato nº 067/2015, firmado entre esta Administração Pública Municipal e o LAR PEQUENO ACONCHEGO - Contratação de Serviços de Assistência Social, em substituição a fiscal Tathiane Silva Ferreira, matrícula nº 9001-1.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, “Palácio São José”, em 24 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:AE3B4955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.570

PORTARIA Nº 1.570

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 121 da Lei Complementar nº 046, de11 de maiode 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34.998/2018,

RESOLVE:

I - Conceder licença para tratar de interesses particulares, pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, sem remuneração, ao servidor FERNANDO COSTA, Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº 7483-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de fevereiro do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em24 de janeirode 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:997323D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.548

PORTARIA Nº 1.548

"Designa o servidor Rodrigo Lourenço do Nascimento para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017,

RESOLVE:

I - Designar o servidor RODRIGO LOURENÇO DO NASCIMENTO, auxiliar administrativo, matrícula nº 5.397-1, para exercer a função de Supervisor de Implementação de Políticas Sociais, Símbolo FG-4, da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares, a partir de 03 de janeiro de 2019.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:745E1D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2018

Na data de 25 de Janeiro de 2019, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, na Secretaria de Administração da Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório Concorrência Pública nº 018/2018, tendo como objeto **"Outorga de Concessão de Uso de bem público, dos espaços reservados no "Mercado de Frutas Valadares", localizado na Cabeceira da Passarela, em frente a Praça Ciro Abalem, Ilha dos Valadares, Rua João Estevão, s/n, bairro Ponta do Caju no Município de Paranaguá, objetivando a comercialização de hortifrutigranjeiro, de acordo com as especificações e exigências contidas no edital.** Dando continuidade à análise das condições habilitatórias, a Comissão de Licitação verificou que as licitantes atenderam aos requisitos estipulados pelos itens 8.1.1. de habilitação jurídica, e 8.1.2 de regularidade fiscal e trabalhista, bem como as declarações solicitadas no edital licitatório. Dessa forma, esta Comissão delibera por unanimidade, com fulcro no item 8 do Edital, pela **HABILITAÇÃO DAS LICITANTES: Priscila dos Santos Pinto Fernandes 05709995967 – CNPJ nº 31.219.564/0001-43 e Ana Maria Ferreira Viana de França 045555769-18 CNPJ 27.609.255/0001-02.** Diante das licitantes anexarem nos documentos de habilitação a Declaração de Termo de Renuncia ao prazo recursal da fase de habilitação, ficam convocadas para sessão de Abertura do envelope II – Proposta de Preços, na data de 04(Quatro) de Fevereiro de 2019, às 14h:00. Nada mais.

Paranaguá, 25 de Janeiro de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1BC287D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2018

REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de outubro de 2.018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bahia, 208 - inscrita no CNPJ/MF nº 76.716.109/0001-91, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. José Galvão, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí-PR, portador da cédula de identidade RG nº 4000140-9 e inscrito no CPF sob o nº 448.032.579-49.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ 34.028.316/0020-76, situada a Rua João Negrão nº 1251, Bloco I - 4º Andar - bairro Rebouças, em Curitiba/PR, neste ato representada por Francisco Wakeba, portador do RG nº 12.322.580-2 SESP/SP, e inscrito do CPF/MF sob o nº 065.149.198-39.

OBJETO: Prestação de serviços e venda de produtos dos Correios, que atendam às necessidades da Câmara Municipal de Paranavaí.
DA REMUNERAÇÃO: Pela prestação dos serviços previstos no contrato, a Contratante pagará à Contratada os valores contidos nas tabelas específicas a cada serviço, fornecidas pelos Correios, e pelos serviços adicionais e venda de produtos contratados, os valores mencionados, respectivamente, na tabela de preços e tarifas de serviços.

PRAZO: O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de sessenta (60) meses, por único e exclusivo interesse da Câmara Municipal de Paranavaí. O mesmo poderá ser rescindido de comum acordo, a pedido de uma das partes com anuência da outra.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Câmara Municipal de Paranavaí
JOSÉ GALVÃO
Contratante

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
FRANCISCO WAKEBA
Contratada

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:05384EAF

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 016/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, SERLI FLORIANO,** Agente de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18/01/2019 até 17/04/2019, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 24 de janeiro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:ED96D6AD

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 017/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, GISLAYNE TEODORO DOS REIS,** Agente de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23/01/2019 até 21/02/2019, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 24 de janeiro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:C283BF28

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.442/2019

Nomeia servidores públicos aprovados em concurso público**.**

Considerando a homologação do Concurso Público para o cargo de Procurador do Município, objeto do Edital 001/2017,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1oEm virtude de aprovação em concurso público, ficam nomeadas no cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, junto ao Poder Executivo do Município de Paranavaí, as pessoas abaixo relacionadas:

VICTOR GOMIDE CABRAL, RG 1.324.424-6
SIVONEI SIMAS, RG 4.625.947
VANESSA YOSHIURA, RG 44.503.330-7

Art. 2º Nos termos do artigo 14, § 1º da Lei 3.891/2012, fica fixado o prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste Decreto, para a formalização da posse.

Art. 3º Nos termos do artigo 16, § 1º da Lei 3.891/2012, após a formalização da posse, os candidatos deverão entrar em exercício no cargo, no prazo improrrogável de até 15 (quinze) dias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:9B3754FD

PROCURADORIA
EDITAL N° 01/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALTERA DISPOSIÇÕES DO EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 02/2018, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, torna público, para ciência dos interessados, no processo de **CREDENCIMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL,** sem finalidades lucrativas, tendo como objetivo a habilitação para a formalização de parcerias, junto a secretaria municipal de saúde, nos moldes da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 a seguinte alteração.

Alteração do Projeto II descrito no Anexo I, do Edital de Credenciamento nº 02/2018 cujo o objeto é: Abrigo, atendimento profissional e cuidados à animais de pequeno e grande porte, em comprovada situação de abandono no município de Paranavaí, bem como assistência a animais doentes de famílias comprovadamente sem recursos, passando a ter a redação constante no Anexo I deste edital.

O prazo estabelecido para o credenciamento fica prorrogado por 10 (dez) dias uteis a partir da publicação deste edital.

Estabelece o mesmo prazo para a organização da sociedade civil já credenciadas para, querendo apresentar novo plano de trabalho adequando ao projeto alterado.

Permaneceram inalteradas as demais disposições constantes no Edital de Credenciamento nº 02/2018.

Paranavaí, 25 de janeiro de 2019

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretaria de Saúde

ANEXO I

PROJETO - ABRIGO E CUIDADO DE ANIMAIS ABANDONADOS, VISANDO O CONTROLE DE ZOONOSES

DO OBJETO: Abrigo, atendimento profissional e cuidados à animais de pequeno e grande porte, em comprovada situação de abandono no município de Paranavaí, bem como assistência a animais doentes de famílias comprovadamente sem recursos.
CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA:A população de animais abandonados nas ruas é significativa, caracterizando-se em sério problema de saúde pública, pelo fato de que esses animais encontram-se sem controle vacinal, estando mais suscetíveis a contraírem, sendo os mesmos possíveis transmissores de zoonoses (doenças transmitidas ao homem por animais), bem como aumentando a ocorrência de episódios de mordeduras e acidentes de trânsito, que levam pessoas a necessidades de hospitalizações, cirurgias, por vezes logos períodos com necessidade de reabilitação com acompanhamento do setor saúde, fisioterapias, além da ocorrência de óbitos.
Em geral, animais abandonados nas ruas ou em situação de maus tratos, quando recolhidos requerem tratamento veterinário, além de que todos os animais necessitam de ambiente físico higienizado e alimentação adequada, e ainda procedimentos de castração a fim de garantir o controle populacional das espécies.
A Portaria GM nº 1.138, de 23 março de 2014 que "*Define as ações e os serviços de saúde voltados para vigilância, prevenção e controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública",* aponta em seu Art.

2º que *"considera-se animais de relevância para saúde pública, todo aquele que se apresenta como:*
I - vetor, hospedeiro, reservatório, portador, amplificador ou suspeito para alguma zoonose de relevância para a saúde pública, quanto à transmissão de agente etiológico para humanos;
II - suscetível para alguma zoonose de relevância para a saúde pública, quando em situações de risco quanto à transmissão de agente etiológico para humanos;
III - venenoso ou peçonhento de relevância para a saúde pública; ou
IV - causador de agravo que represente risco de transmissão de doença para a população humana."

JUSTIFICATIVA: A Portaria GM nº 1.138, de 23 março de 2014, cita em seu Art. 4º, a existência de estabelecimentos responsáveis por vigilância de zoonoses pertencentes ao SUS, bem como outros serviços voltados para a vigilância, a prevenção e o controle de zoonoses, contudo, no município de Paranavaí, como na maioria dos municípios brasileiros, o controle de zoonoses realizado pelo serviço público, é executado apenas pelas equipes da Vigilância Sanitária, baseando-se principalmente em ações de orientação, campanhas de vacinação e recolhimento de animais, inexistindo contudo, local próprio do município para o abrigo dos mesmos, tendo recorrido a administração municipal ao longo dos últimos anos à realização de parceria com entidade sem fins lucrativos, para a execução do serviço de interesse público.
A mesma portaria, salienta *"a necessidade de fortalecimento e de articulação de ações que se destinam à vigilância dos fatores de risco relativos às zoonoses e acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública e ao controle de animais vetores, hospedeiros, reservatórios, amplificadores e portadores, visando garantir a prevenção, promoção e proteção à saúde humana"*.
No que tange aos animais peçonhentos e venenosos, as ações desenvolvidas pelo serviço municipal de Vigilância em Saúde, tem se mostrado satisfatório no controle de tais agravos. Contudo, no que diz respeito às doenças e agravos de ocorrência com os demais animais, a existência de abrigo para o recolhimento dos animais abandonados é imprescindível para a efetivação das ações, uma vez que não há como realizar um acompanhamento eficiente do animal solto na rua.
Considerando ainda a Portaria GM nº 1.138/14, Art. 3º, "*São consideradas ações e serviços públicos de saúde voltados para a vigilância, a prevenção e o controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública:*
[...] II - desenvolvimento e execução de ações, atividades e estratégias de educação em saúde visando à guarda ou à posse responsável de animais para a prevenção das zoonoses;[...] VI - desenvolvimento e execução de ações, atividades e estratégias de controle da população de animais, que devam ser executadas em situações excepcionais, em áreas determinadas, por tempo definido, para o controle da propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública; [...] X- recolhimento e transporte de animais, quando couber, de relevância para a saúde pública; XI - recepção de animais vivos e de cadáveres de animais quando forem de relevância para a saúde pública; XII - manutenção e cuidados básicos de animais recolhidos em estabelecimento responsável por vigilância de zoonoses pertencente ao Sistema Único de Saúde (SUS)[...]; XIII - destinação adequada dos animais recolhidos."

O município necessita de um espaço para abrigar os animais que ofereça os atendimentos necessários referentes a cuidados veterinários, medicações e alimentação, conforme o tipo de animal recolhido.
- Dos ambientes:
Ambiente físico adequado e bem higienizado, com separação por tipo de animal;
Local adequado para atendimento veterinário.
- Dos cuidados:
Tratamento físicos, quando houver necessidade;
Controle de parasitas;
Castração, se indicado;
Banhos quando necessário;
Alimentação adequada à espécie.
Os animais abrigados, após receberem os cuidados e estarem livre de doenças deverão ser colocados a disposição da comunidade para adoção.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO
Tomando como base as despesas decorrentes das parcerias realizadas para o atendimento dos animais abrigados, que no ano de 2017 por exemplo, foi de 295 animais, entre cães, gatos e equinos, e, considerando necessário no mínimo a aplicação do mesmo valor atribuído no último ano, será disponibilizada para o ano de 2018 o valor de **R$ 106.000,00**(Cento e seis mil reais) para a referida despesa.

RECURSOS ORÇAMETÁRIOS E FINANCEIROS
Os recursos destinados ao custeio do projeto serão provenientes da fonte de arrecadação livre do município, estando em consonância com as normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de acordo com a natureza da despesa.

CONCLUSÃO
Ante ao exposto, considera-se essencial o serviço de abrigo de animais recolhidos das ruas do município de Paranavaí, por ser um complemento fundamental nas ações de controle de zoonoses e redução de acidentes que envolvam animais.
Assim, considerando a insuficiência de recursos municipais no momento, para a construção e manutenção de um serviço municipal próprio, bem como pela experiência positiva de parcerias com instituição sem fins lucrativos ocorridas nos últimos anos, concluímos ser atualmente a melhor alternativa para a garantia da continuidade do serviço prestado à população.

Paranavaí, em 25de janeiro de 2019.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:892A0DCC

PROCURADORIA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Dispensa de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração com entidade destinada ao atendimento materno infantil que inclua partos naturais e cesáreos e atendimentos a gestantes na urgência e emergência.

A Secretaria Municipal de Saúde – SESAU informa que precederá com a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para execução do Projeto I do Edital de Credenciamento nº 02/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto é o atendimento materno infantil que inclua partos naturais e cesáreos e atendimentos a gestantes na urgência e emergência, sendo a entidade a SANTA CASA DE PARANAVAÍ - CNPJ: 79.724.423/0001-04.
Por se tratar de entidade sem fins lucrativos a mesma necessita de apoio da sociedade e órgãos públicos para a realização do atendimento, sendo o recurso a ser repassado, de suma importância para a oferta e continuidade dos serviços.
Considerando o inciso IV do art. 30 da Lei n° 13.019 de 31 de julho de 2014, onde se lê *"a administração pública, poderá dispensar a realização de chamamento público:*
I – [...];
IV – No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão da respectiva política."

Justificamos ainda a celebração da parceria com a Santa Casa de Paranavaí, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 2425, Centro, Paranavaí – PR., CEP 87.703-320, por meio de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil para execução do objeto

proposto, cujo Plano de Trabalho foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde pela Resolução CMS-DIR-PLE 03/2019 – em 16/01/2019, sendo que a referida organização possui a estrutura humana e física necessária a execução dos serviços, incluindo UTI adulto e UTI Neonatal, imprescindíveis ao atendimento, o qual vem realizando há anos, por meio de parcerias anteriores e de maneira satisfatória. Salientamos que tais atendimentos são de responsabilidade municipal, e se trata de serviço essencial cuja descontinuidade coloca em risco a vida e saúde de pessoas, contudo o município de Paranavaí não dispõe de hospital próprio. Ademais, é necessário que os atendimentos sejam ofertados no próprio município em razão do caráter emergencial, sendo que o deslocamento das pacientes para outros centros poderia comprometer a qualidade do atendimento e causar danos irreversíveis, sendo que, com a celebração da presente parceria os pacientes terão garantidos os atendimentos 24 horas, todos os dias, e de todos os casos que se fizerem necessários dentro do enquadramento do objeto proposto.
Desse modo, somo favoráveis à DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, visando à celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Paranavaí e a Santa Casa de Paranavaí, que atende os requisitos legais e demais normas atinentes à espécie, e os documentos indispensáveis à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira, de regularidade fiscal e trabalhista.
Em exame pela Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí, a instituição em questão encontra-se credenciada e habilitada, estando apta a formalização da parceria.

Paranavaí, 16 de janeiro de 2019.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:70CD06C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 049/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) LINDOMAR RODRIGUES TANAKA nº 770009122 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença-prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) LINDOMAR RODRIGUES TANAKA, efetivo(a) no cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - Matricula nº 7102, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770009122.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 10 dias, com início em 28/01/2019 e término em 06/02/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DE JANEIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 049, 24 de JANEIRO de 2019.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:12127CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.441/2019 - REPUBLICAÇÃO

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$35.000,00 (Trinta e Cinco mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
05.01(418)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0002.2.371	Atividades de Convênios com Estados e União	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e material Permanente	25.000.00
13	SECRETARIA MUN. DE PROTEÇÃO A VODA, PATRIM. PUBLICO E TRÂNSITO	
13.02(1164)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
100509.99.99.00.1509	Gerenciamento de Trânsito	
3190.94	Indenização e restituição trabalhista	10.000,00
TOTAL		**35.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
05.01(417)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0002.2.371	Atividades de Convênios com Estados e União	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e instalações	25.000,00
13	SECRETARIA MUN. DE PROTEÇÃO A VODA, PATRIM. PUBLICO E TRÂNSITO	
13.02(1170)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
100509.99.99.00.1509	Gerenciamento de Trânsito	
3390.30	Material de Consumo	10.000,00
TOTAL		**35.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 24 dejaneirode 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:6EC37951

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.449/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$276.000,00 (Duzentos e setenta e seis mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

21	FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS	
21.01(1431)	COORDENAÇÃO DO FUNREBOM	
06.182.0002.2.890	Atividades Administrativas	
100515.99.99.00.1515	Taxa de Combate a incendio	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(498)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3340.41	Contribuições	125.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.02(989)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.140	Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	150.000,00
TOTAL		**276.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

21	FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS	
21.01(1432)	COORDENAÇÃO DO FUNREBOM	
06.182.0002.2.890	Atividades Administrativas	
100515.99.99.00.1515	Taxa de Combate a incendio	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(510)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	125.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.02(991)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.140	Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	150.000,00
TOTAL		**276.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 25 de janeiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:2C62AB0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	190.805.122,07	199.200.925,98	206.439.871,44	213.747.036,70
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	41.977.126,86	43.824.203,71	45.416.771,71	47.024.348,07
22%				
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º art. 59 da LRF) 90%	37.779.414,17	39.441.783,34	40.875.094,54	42.321.913,26
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Contabilidade				
Demonstrativo Sujeito a Alteração atè o Envio do Bimestre ao TCE				

CARLOS HENRIQUE R. GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. Fazenda Pública

VANUSA A.C. ARRIBARD
Contadora 49.937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:E9AE8BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	213.747.036,70	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	212.286.206,10	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	101.939.906,75	48,02
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20	114.634.551,29	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único,	108.902.823,73	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	39.776.129,70	18,61
Limite Definido por Resolução do	256.496.444,04	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	47.024.348,07	22,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	6.037.207,07	2,82
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e	34.199.525,87	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação	14.962.292,57	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	17.086.272,57	142.428.155,29
FONTE: Contabilidade		
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o envio do Bimestre ao Tribunal		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. Fazenda Pública

VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CEC/PR 49937/O-0

CARLOS A. VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:D4C0C184

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
OPERAÇÃO DE CREDITO RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018 /BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	12.000.000,00	6.037.207,07			5.962.792,93
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	51.559.784,82	34.738.448,63	23.477.195,59	11.261.253,04	16.821.336,19
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0	0 0	0	0	0
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0	0	0	0	0
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	51.559.784,82	34.738.448,63	23.477.195,59	11.261.253,04	16.821.336,19
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	- 39.559.784,82	- 28.701.241,56			- 10.858.543,26
Fonte: Contabilidade					
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o envio do Bimestre ao TCE					
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP CASSIANO ARRIBARD
Contadora

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:5B252327

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RELATÓRIO SIMPLIFICADO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO /2018 /BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	263.896.438,00
Previsão Atualizada	263.896.438,00
Receitas Realizadas	256.881.078,05
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.804.593,35
DESPESAS	
Dotação Inicial	263.896.438,00
Créditos Adicionais	34.833.505,11
Dotação Atualizada	298.730.243,11
Despesas Empenhadas	243.249.776,95
Despesas Liquidadas	226.163.511,43
Despesas Pagas	225.009.056,54
Superávit Orçamentário	30.717.566,62
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	243.249.776,95
Despesas Liquidadas	226.163.511,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	213.747.036,70
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	29.807.023,09
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	19.398.424,45
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	10.408.598,64

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	6.633.573,18	27.476.377,28	414,20%
Resultado Primário - Acima da Linha	27.082.930,00	30.516.931,63	112,68%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	479.720,37	501,40	470.024,70	9.194,27
Poder Executivo	479.720,37	501,40	470.024,70	9.194,27
Poder Legislativo		-		
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	7.945.586,34	1.294.055,15	5.804.694,42	856.031,04
Poder Executivo	7.945.586,34	1.294.055,15	5.804.694,42	856.031,04
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	8.425.306,71	1.294.556,55	6.274.719,12	865.225,31

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	34.401.284,06	25%	25,08%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	24.688.084,34	60%	69,59%
Complementação da União ao FUNDEB			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	6.037.207,07	5.962.792,93
Despesa de Capital Líquida	34.738.448,63	16.821.336,19

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência				
Plano Previdenciario				
Receitas Previdenciárias (I)	12.893.162,56	18.571.393,71	25.652.071,15	20.437.414,94
Despesas Previdenciárias (II)	1.615.263,34	4.659.594,42	14.207.288,33	32.340.123,35
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	11.277.899,22	13.911.799,29	11.444.782,82 -	11.902.708,41
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	2017	2025	2035	2050
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias (IV)	13.002.461,94	18.610.961,38	18.496.950,23	9.263.522,31
Despesas Previdenciárias (V)	17.762.383,95	29.452.784,11	31.698.602,49	16.176.996,56
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-4.759.922,01	-10.841.822,73	-13.201.652,26	-6.913.474,25

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	500.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	3.424,60	508.575,40

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	36.480.872,09	15%	27,71%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0%

Fonte: Contabilidade Executivo e RPPS
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:B7374D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PROJEÇÃO ATUARIAL RPPS - PREVIDENCIARIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
FUNDO PREVIDENCIÁRIO
2017 A 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b) (d)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2017	-	-	-	61.320.610,83
2018	12.893.162,56	1.615.263,34	11.277.899,22	72.598.510,05
2019	13.670.561,56	1.928.809,27	11.741.752,29	84.340.262,34
2020	14.418.384,90	2.334.203,01	12.084.181,89	96.424.444,24
2021	15.206.799,34	2.612.506,60	12.594.292,74	109.018.736,97
2022	16.029.913,76	3.012.677,48	13.017.236,28	122.035.973,25
2023	16.875.061,65	3.534.603,44	13.340.458,21	135.376.431,46
2024	17.741.135,08	3.819.157,69	13.921.977,39	149.298.408,85
2025	18.571.393,71	4.659.594,42	13.911.799,29	163.210.208,14
2026	19.460.431,71	5.159.864,98	14.300.566,73	177.510.774,87
2027	20.343.391,48	5.662.885,79	14.680.505,69	192.191.280,56
2028	21.147.128,62	6.751.733,25	14.395.395,37	206.586.675,93
2029	21.861.409,76	8.031.869,05	13.829.540,71	220.416.216,64
2030	22.590.405,41	8.924.085,88	13.666.319,53	234.082.536,17
2031	23.297.416,60	9.888.096,34	13.409.320,26	247.491.856,43
2032	23.961.196,07	10.839.419,81	13.121.776,26	260.613.632,69
2033	24.613.399,53	11.724.755,25	12.888.644,28	273.502.276,97
2034	25.200.045,16	12.739.538,96	12.460.506,20	285.962.783,18
2035	25.652.071,15	14.207.288,33	11.444.782,82	297.407.565,99
2036	26.183.472,45	14.955.936,76	11.227.535,69	308.635.101,69
2037	26.564.828,68	16.247.742,56	10.317.086,12	318.952.187,81
2038	26.783.278,55	17.923.322,33	8.859.956,22	327.812.144,03
2039	26.875.408,01	19.704.784,57	-19.704.784,57	334.982.767,47
2040	26.944.062,42	21.073.720,05	5.870.342,37	340.853.109,85
2041	26.765.493,08	23.017.830,73	3.747.662,35	344.600.772,19
2042	26.404.051,11	25.163.436,49	1.240.614,62	345.841.386,81
2043	26.005.564,54	26.690.991,85	-685.427,31	345.155.959,50
2044	25.547.552,46	27.862.709,61	-2.315.157,15	342.840.802,35
2045	24.660.484,84	30.420.508,71	-5.760.023,87	337.080.778,48
2046	23.867.647,78	31.517.594,93	-7.649.947,15	329.430.831,33
2047	23.059.069,07	32.086.427,73	-9.027.358,66	320.403.472,68
2048	22.249.424,90	32.198.726,12	-9.949.301,22	310.454.171,45
2049	21.378.988,09	32.333.892,14	-10.954.904,05	299.499.267,41
2050	20.437.414,94	32.340.123,35	-11.902.708,41	287.596.558,99
2051	19.492.916,16	32.118.878,30	-12.625.962,14	274.970.596,86
2052	18.607.579,45	31.383.524,23	-12.775.944,78	262.194.652,07
2053	17.704.179,98	30.639.990,77	-12.935.810,79	249.258.841,28
2054	16.828.107,24	29.706.127,69	-12.878.020,45	236.380.820,83
2055	15.950.717,15	28.749.951,88	-12.799.234,73	223.581.586,10
2056	15.081.147,93	27.746.119,26	-12.664.971,33	210.916.614,77
2057	14.225.151,36	26.688.311,04	-12.463.159,68	198.453.455,09
2058	13.374.195,77	25.626.572,25	-12.252.376,48	186.201.078,61
2059	12.544.810,83	24.507.440,53	-11.962.629,70	174.238.448,90
2060	11.734.310,29	23.362.606,50	-11.628.296,21	162.610.152,70
2061	10.945.755,45	22.195.891,76	-11.250.136,31	151.360.016,39
2062	10.182.150,35	21.011.731,71	-10.829.581,36	140.530.435,03
2063	9.446.379,02	19.815.035,25	-10.368.656,23	130.161.778,80
2064	8.741.160,93	18.611.173,54	-9.870.012,61	120.291.766,19
2065	8.069.013,49	17.405.899,18	-9.336.885,69	110.954.880,50
2066	7.432.216,27	16.205.248,48	-8.773.032,21	102.181.848,29
2067	6.832.812,84	15.015.670,95	-8.182.858,11	93.998.990,18
2068	6.272.554,61	13.843.651,31	-7.571.096,70	86.427.893,48
2069	5.752.879,36	12.695.663,43	-6.942.784,07	79.485.109,41
2070	5.274.878,61	11.577.880,35	-6.303.001,74	73.182.107,67
2071	4.839.299,65	10.496.142,50	-5.656.842,85	67.525.264,83
2072	4.446.519,03	9.455.609,89	-5.009.090,86	62.516.173,96
2073	4.096.590,43	8.460.898,42	-4.364.307,99	58.151.865,97
2074	3.789.279,34	7.516.175,79	-3.726.896,45	54.424.969,52
2075	3.524.073,22	6.625.164,39	-3.101.091,17	51.323.878,35
2076	3.300.220,95	5.791.309,48	-2.491.088,53	48.832.789,82
2077	3.116.705,61	5.017.459,31	-1.900.753,70	46.932.036,12
2078	2.972.243,75	4.305.658,77	-1.333.415,02	45.598.621,10
2079	2.865.325,01	3.657.093,65	-791.768,64	44.806.852,46
2080	2.794.242,16	3.072.031,75	-277.789,59	44.529.062,86
2081	2.757.146,20	2.549.912,99	207.233,21	44.736.296,08
2082	2.752.096,66	2.089.422,03	662.674,63	45.398.970,71
2083	2.777.093,49	1.688.402,86	1.088.690,63	46.487.661,34
2084	2.830.136,00	1.344.004,00	1.486.132,00	47.973.793,34
2085	2.909.270,11	1.052.807,74	1.856.462,37	49.830.255,71
2086	3.012.611,49	810.629,90	2.201.981,59	52.032.237,31
2087	3.138.413,33	612.771,76	-612.771,76	54.557.878,88
2088	3.285.103,71	454.104,43	2.830.999,28	57.388.878,16
2089	3.451.323,75	329.250,73	3.122.073,02	60.510.951,18
2090	3.635.989,22	233.100,44	3.402.888,78	63.913.839,96
2091	3.838.276,50	160.714,48	3.677.562,02	67.591.401,98
2092	4.057.638,39	107.653,62	3.949.984,77	71.541.386,74
FONTE: Contabilidade RPPS				
Demonstrativo Sujeito a Alteração atè o Envio do Bimestre ao TCE				

ELIANE CUSSUNOQUE
Contadora Previdenciária

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:2FCC564B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PROJEÇÃO ATUARIAL RPPS - FINANCEIRO

MUNICIPIO DE PARANAVAÍ – PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
FUNDO FINANCEIRO
2017 A 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2017	-	-	-	36.602.103,10
2018	13.002.461,94	17.762.383,95	-4.759.922,01	31.842.181,09
2019	13.638.572,65	18.758.686,92	-5.120.114,27	26.722.066,82
2020	14.521.127,99	20.516.948,65	-5.995.820,66	20.726.246,16
2021	15.271.967,17	22.046.562,68	-6.774.595,51	13.951.650,65
2022	16.475.610,57	24.596.823,43	-8.121.212,86	5.830.437,79
2023	17.392.074,37	26.607.699,25	-9.215.624,88	-
2024	17.945.369,18	27.884.892,98	-9.939.523,80	-
2025	18.610.961,38	29.452.784,11	-10.841.822,73	-
2026	19.015.958,70	30.448.240,98	-11.432.282,28	-
2027	19.380.179,20	31.400.828,93	-12.020.649,73	-
2028	19.567.228,99	32.025.887,42	-12.458.658,43	-
2029	19.480.264,56	32.023.951,67	-12.543.687,11	-
2030	19.373.286,06	32.214.368,48	-12.841.082,42	-
2031	19.244.621,27	32.145.245,35	-12.900.624,08	-
2032	19.185.163,38	32.312.823,84	-13.127.660,46	-
2033	19.109.178,49	32.452.973,75	-13.343.795,26	-
2034	18.803.195,74	32.066.663,96	-13.263.468,22	-
2035	18.496.950,23	31.698.602,49	-13.201.652,26	-
2036	17.985.496,71	30.827.740,31	-12.842.243,60	-
2037	17.514.341,36	30.085.519,97	-12.571.178,61	-
2038	17.050.968,26	29.391.263,78	-12.340.295,52	-
2039	16.560.660,08	28.638.192,74	-12.077.526,66	-
2040	15.963.423,69	27.611.110,87	-11.667.687,18	-
2041	15.339.162,25	26.569.202,97	-11.230.040,72	-
2042	14.692.221,44	25.462.948,80	-10.770.727,36	-

2043	14.031.837,27	24.333.924,73	-10.302.087,47	-
2044	13.360.546,88	23.186.371,68	-9.825.824,80	-
2045	12.681.114,94	22.624.901,71	-9.343.786,78	-
2046	11.996.364,47	20.854.188,37	-8.857.823,91	-
2047	11.309.214,19	19.679.057,76	-8.369.843,57	-
2048	10.622.645,14	18.504.433,48	-7.881.788,35	-
2049	9.939.718,99	17.335.379,46	-7.395.660,47	-
2050	9.263.522,31	16.176.996,56	-6.913.474,26	-
2051	8.597.238,85	15.034.569,89	-6.437.331,05	-
2052	7.943.992,84	13.913.300,75	-5.969.307,91	-
2053	7.306.785,46	12.818.203,23	-5.511.417,78	-
2054	6.688.473,93	11.754.104,19	-5.065.630,27	-
2055	6.091.585,61	10.725.295,58	-4.633.709,98	-
2056	5.518.387,90	9.735.685,20	-4.217.297,30	-
2057	4.970.986,11	8.788.954,18	-3.817.968,07	-
2058	4.451.230,45	7.888.354,56	-3.437.124,12	-
2059	3.960.819,74	7.036.883,48	-3.076.063,74	-
2060	3.501.133,19	6.216.999,91	-2.735.866,73	-
2061	3.073.187,40	5.490.562,64	-2.417.375,24	-
2062	2.677.650,65	4.798.863,03	-2.121.212,38	-
2063	2.314.885,79	4.162.706,17	-1.847.820,39	-
2064	1.984.937,73	3.582.359,60	-1.597.421,88	-
2065	1.687.424,29	3.057.349,24	-1.369.924,96	-
2066	1.421.549,85	2.586.472,27	-1.164.922,42	-
2067	1.186.149,46	2.167.876,64	-981.727,18	-
2068	979.691,91	1.799.071,34	-819.379,44	-
2069	800.382,25	1.477.118,76	-676.736,51	-
2070	646.294,33	1.198.866,56	-552.572,24	-
2071	515.377,33	860.973,42	-445.596,10	-
2072	405.437,00	759.866,97	-354.429,97	-
2073	314.259,65	591.927,80	-277.668,16	-
2074	239.634,51	453.512,31	-213.877,80	-
2075	179.293,26	340.825,46	-161.532,20	-
2076	131.188,37	250.404,80	-119.216,44	-
2077	95.512,85	179.155,67	-85.642,82	-
2078	64.610,14	124.196,00	-59.585,86	-
2079	42.984,61	82.874,72	-39.890,11	-
2080	27.331,25	52.838,07	-25.506,83	-
2081	16.429,51	31.844,02	-15.414,51	-
2082	9.220,47	17.919,65	-8.699,18	-
2083	4.765,26	9.290,36	-4.525,10	-
2084	2.237,91	4.381,08	-2.143,18	-
2085	943,01	1.856,87	-913,86	-
2086	357,84	709,80	-351,97	-
2087	128,49	256,40	-127,91	-
2088	44,95	89,88	-44,93	-
2089	13,45	26,89	-13,45	-
2090	2,51	5,02	-2,51	-
2091	0,15	0,30	-0,15	-
2092	-	-	-	-
FONTE: Contabilidade RPPS				
Denmonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE				

ELIANE CUSSUNOQUE
Contadora Previdenciária

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:72359CB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 09/2019/GP. DISPENSA Nº 04/2019

Extrato Contrato Nº 09/2019/GP. Dispensa nº 04/2019. PARTES: Município de Pato Branco e ATEEI Equipamentos Eletrônicos Industriais Ltda. OBJETO: outorga do direito de utilização a título precário, oneroso e intransferível, do espaço vago (Laboratório Industrial), com área de 515 m2 (quinhentos e quinze metros quadrados), denominado Laboratório Industrial do Parque Tecnológico de Pato Branco, situados na Rua Lídio Oltramari, 1628, em Pato Branco - PR, destinados exclusivamente a implantação de unidades de pesquisa e desenvolvimento (P&D) e/ou de área de operação para a produção de produtos e processos inovadores que apliquem a P&D, conforme previsto no Regimento Interno do Parque Tecnológico de Pato Branco. VALOR: 4.120,00 mensais. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 anos. PAGAMENTO: Os pagamentos devidos pela ocupação do laboratório Industrial deverão ser efetuados pelo permissionário, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal – DARM. GESTOR: Secretário Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação.

Pato Branco, 15 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ARLEY VAZ
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:816CD1B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019 - PROCESSO Nº 18/2019

O Município de Pato Branco, através da pregoeira *Liciane Cristina Puttkamer*, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site *www.comprasgovernamentais.gov.br*, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, *contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, itens com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral*, objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos de construção, atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "*menor preço*", com critério de julgamento pelo "*menor preço por item",* em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: *www.comprasgovernamentais.gov.br*, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2019. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br. 25 de Janeiro de 2019.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:D148CA7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO ERRATA N.º 02 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019 - PROCESSO Nº 07/2019

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Mariane Aparecida Martinello***, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade ***Pregão Eletrônico nº 01/2019***, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumental médico e odontológico, equipamentos médico-hospitalares, de odontologia e equipamentos para laboratório, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que

diante da solicitação e fundamentação levada a termo pela Secretaria Municipal de Saúde através do Protocolo nº 396.566/2019, bem como necessidades de adequação ao Edital, informamos que: Fica incluído o item 7.20. Ficam alterados os itens 4.2.1, 10.7.6, 10.7.7, 10.7.8.1 e 14.2 do Edital; e Item 4.2 do Anexo I – Termo de Referência. O inteiro teor do edital retificado, com a devida errata e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru n.º 271, Centro em Pato Branco PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: 46 3220 1511 / 46 3220 1534, email: licita1@patobranco.pr.gov.br. Diante das alterações, a Sessão Pública do Pregão Eletrônico fica transferido para o dia **12 DE FEVEREIRO DE 2019, ÁS 14 (QUATROZE) HORAS,** acessando exclusivamente por meio eletrônico - ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF**.** As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. Pato Branco, 25 de Janeiro de 2019. Mariane Aparecida Martinello - Pregoeira

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:1B46EF3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2019 - CONTRATO Nº 04/2017.GP.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento nº 02/2019 - Contrato nº 04/2017.GP. Tomada de Preços nº 12/2016. PARTES: Município de Pato Branco e Edson Roberto Rufatto - ME. OBJETO: A prestação de serviços de transporte escolar para os alunos regularmente matriculados que frequentam a FUNDABEM, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso III, do contrato original, bem como solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 06 de fevereiro de 2020. Da Alteração do Gestor: Com base no Decreto Municipal 8.296/18, bem como solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, altera-se o gestor do contrato 04/2017, sendo assim, a gestora passa a ser a Secretária Municipal de Educação e Cultura: Sra. Heloí Aparecida de Carli. Do Valor: Com base na cláusula nona, inciso I, do contrato em epígrafe, bem como justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as partes pactuam aditivo de valor. O valor de quilômetro rodado passa de R$ 2,39, para R$ 2,59, dessa forma o valor contratual total passa de R$ 89.386,00, para R$ 96.866,00, a base de cálculo é a quantidade estimada do contrato original, ou seja, o contato original dispõe 37.400 de quantidade total estimada. Sendo assim o valor de reajuste é de R$ 7.480,00, considerando o reajuste de IGP-M de 7,5521 %. Da Dot. Orçamentária: Despesa: 2459; 2472; 2473; 2474; 2475; 2442 – Desdobramento: 4429; 4430; 4431; 4432; 4433; 4434. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 22 de janeiro de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito. Edson Roberto Rufatto – Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:110EDB9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2019 - CONTRATO Nº 01/2017.GP.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento nº 02/2019 - Contrato nº 01/2017.GP. Dispensa de Licitação nº 01/2017. PARTES: Município de Pato Branco e DANIEL DAGOSTIN. OBJETO: A locação de uma sala comercial urbana em alvenaria, com 85,40 m2 de área construída, localizada na Rua Travessa Goiás, nº 182, sala 07, esquina com a Rua Tocantins, Lote 01 da quadra 185, Edifício Rio Madeira, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, matriculada com o nº 30.583, no 1º Oficio de Registro Geral de Imóveis Elice Soares Ribas, sendo que a mesma será utilizada pelo PROCON do Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na cláusula segunda, inciso II do contrato original, bem como a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 meses, ou seja, até 23 de janeiro de 2020. Do Valor: Permanece inalterado, ou seja, o valor mensal será de R$ 1.120,00, totalizando para o período o valor de R$ 13.440,00. Da Dot. Orçamentária: Despesa 1340 e Desdobramento 6113. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 22 de janeiro de 2019. Augustinho Zucchi - Locatário. Daniel Dagostin – Locador.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:49B6C27D

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 09/01/2019 a 24/01/2019 os Recursos Federais, abaixo descritos:

FUNDEB	09/01/2019	183.668,91
FUNDEB	10/01/2019	320.256,17
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	10/01/2019	34.888,03
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	10/01/2019	1.665.342,72
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	10/01/2019	85,61
CID – CIDE CONTRIB. INTERVENSÃO DOMINIO ECONÔMICO	11/01/2019	21.919,69
RPM - ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	15/01/2019	941,46
FUNDEB	15/01/2019	172.042,96
CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	15/01/2019	18.000,00
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	15/01/2019	200.000,00
FUNDEB	16/01/2019	887.908,24
FUNDEB	18/01/2019	126.304,79
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	18/01/2019	664.008,86
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	18/01/2019	202,13
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	18/01/2019	13.520,63
DISTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO	18/01/2019	338.175,04
FAEC - NEFROLOGIA	21/01/2019	27.687,27
FAEC - CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA	21/01/2019	26.207,00
FAEC - CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA	21/01/2019	156.071,95
FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	21/01/2019	204.254,06
FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	21/01/2019	14.738,22
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	22/01/2019	52.562,33
FUNDEB	22/01/2019	187.734,25
FNAS GBF- CADASTRO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	22/01/2019	6.893,61
FUNDEB	23/01/2019	588.703,51
IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	23/01/2019	13.000,00

Pato Branco 25 de janeiro de 2019.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:4D5DE88D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2019

O Prefeito Municipal, VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do

parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 01/2019, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2019
LICITAÇÃO Nº 01/2019 - PR
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recortes eletrônicos de Diários Oficiais em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Paula Freitas/PR.
FORNECEDOR: 9917– ALERTE – AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTE DE DIARIOS OFICIAIS LTDA - ME
ITEM 01 –Valor Total: R$ 1.439,88;
TOTAL GERAL: **R$ 1.439,88** (Um mil, quatrocentos e trinta e nove reais, e oitenta e oito centavos).

_____

Paula Freitas, 25 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:32E40F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2019
HOMOLOGAÇÃO: 25/01/2019
CONTRATADO: ALERTE – AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTE DE DIARIOS OFICIAIS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recortes eletrônicos de Diários Oficiais em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Paula Freitas/PR.
VALOR DA DESPESA: **R$ 1.439,88** (Um mil, quatrocentos e trinta e nove reais, e oitenta e oito centavos).
FUNDAMENTO: Art. 24, incisos I e II, da Lei de Licitações conforme alterações do Decreto Nº 9.412/2018;
DATA: 25/01/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:FB4DACA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 01/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ALERTE – AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTE DE DIARIOS OFICIAIS LTDA - ME
Valor.....: **R$ 1.439,88** (Um mil, quatrocentos e trinta e nove reais, e oitenta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 25/01/2019 - Término: 31/12/2019
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 01/2019
Recursos....: 03001 04.121.0003.2.004 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão (31).
Objeto.....: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recortes eletrônicos de Diários Oficiais em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 25 de janeiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0E02F142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 10/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, para atender a demanda dos Consultórios Odontológicos Municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 08/02/2019 às 09h00min**. Abertura das Propostas: **08/02/2019 às 09h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

25/01/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0D915EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2019

O Prefeito Municipal, Valdemar Antônio Capeleti, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 02/2019, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2019
LICITAÇÃO Nº 02/2019 - PR
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de Notas de Produtor Rural, em atendimento à Secretaria de Agricultura do Município de Paula Freitas/PR.
FORNECEDOR: 7228– GRAFICA LUMAR LTDA
Valor Total: R$ 8.376,00
TOTAL GERAL: **R$ 8.376,00**

_____

Paula Freitas, 25 de janeiro de 2019.

ALEXANDRA WIESE
Presidente da CPL
Decreto 2.136/2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:658A80FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019
HOMOLOGAÇÃO: 25/01/2019
CONTRATADO: GRAFICA LUMAR LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de Notas de Produtor Rural, em atendimento à Secretaria de Agricultura do Município de Paula Freitas/PR.
VALOR DA DESPESA: **R$ 8.376,00** (Oito mil, trezentos e setenta e seis reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, incisos I e II, da Lei de Licitações conforme alterações do Decreto Nº 9.412/2018;
DATA: 25/01/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:567D6B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 02/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: GRAFICA LUMAR LTDA
Valor.....: **R$ 8.376,00** (Oito mil, trezentos e setenta e seis reais).
Vigência.....: Início: 25/01/2019 - Término: 31/12/2019
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 02/2019
Recursos....: 14001 20.606.0019.2.041 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Assistência ao Pequeno Produtor Rural (373).
14001 20.608.0019.2.058 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Agricultura (382).
Objeto.....: Contratação de empresa especializada na confecção de Notas de Produtor Rural, em atendimento à Secretaria de Agricultura do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas-PR, 25 de janeiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:161BC7DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2018
Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná
Responsável: Antonio Gilberto Gruba
Contratado: IVEPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI
CNPJ: 05.346.235/0001-53
Valor: R$ 3.923,75 (três mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).
Objeto: Aquisição de peças e serviços de mão de obra mecânica para realização de manutenção do Caminhão Ford Cargo 2629, truck, placa AVT-0954, ano/mod 2012/2013, pertencentes à frota de veículos da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos de Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin, 22 de janeiro de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:3E4BDF07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018	
LRF, art. 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida	40.138.367,47
Receita Corrente Liquida Ajustada	40.138.367,47

DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.220.267,71	3,04
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.408.302,05	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.287.886,95	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.167.471,84	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	25.264,09	25.264,09

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:F9AA442F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 615/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 615/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera Portaria 551/2018 que concedeu férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias concedido pela Portaria 551/2018, para o período de 02 de janeiro a 21 de janeiro de 2019, à servidora pública **Suellen Magalhães,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.105.433-5/PR, ocupante do cargo público **de Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8FA8C17F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 668/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 668/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede férias para servidores públicos.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, para os servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de férias
00132-1	Adriano Roberto de Oliveira	Técnico em Informática	26/12/2018 a 24/01/2019
010582-1	Ana Claudia Klassar Augustin	Auxiliar Administrativo	02/01 a 15/01/2019
010540-1	Bernadete Maguerovski dos Santos	Auxiliar Administrativo	26/12/2018 a 24/01/2019
00744-1	Claudinei de Siqueira	Contador	02/01 a 18/01/2019
010483-1	Cristiano Quadros	Sec. De Administração e Finanças	26/12/2018 a 14/01/2019
00671-1	Doroti de Fátima Pieckocz	Auxiliar Administrativo	26/12/2018 a 14/01/2019
010107-1	Eleandro Junior Taborda	Auxiliar Administrativo	26/12/2018 a 22/01/2019
010605-1	Fabiula Gabrielli Sura	Auxiliar Administrativo	02/01 a 04/01/2019
00582-1	Flávia Martins de Oliveira	Fiscal Municipal	26/12/2018 a 24/01/2019
010433-1	Heloneida Souza da Matta	Auxiliar Administrativo	26/12/2018 a 22/01/2019
002356-1	Jacqueline Niezer Marques	Contador	07/01 a 05/02/2019
010566-1	Joel Cavalheiro	Auxiliar Administrativo	26/12/2018 a 08/01/2019
035076-1	José Luiz de Barros	Contador	02/01 a 11/01/2019
002186-1	José Osnir Alves Domingos	Motorista	26/12/2018 a 14/01/2019
010570-1	Juliana Cachoeira	Chefe do Departamento de RH	02/01 a 24/01/2019
001086-1	Luciana Lübke	Assistente Administrativo	26/12/2018 a 15/01/2019
010106-1	Márcia Zigovski	Auxiliar Administrativo	26/12/2018 a 14/01/2019
00663-1	Marina R. Pasierpski Marinho	Técnica em RH	02/01 a 15/01/2019
010390-1	Mirian Balan	Assistente Administrativo	17/12/2018 a 04/01/2019
00434-1	Nelson Vaz de Siqueira	Auxiliar Administrativo	26/12/2018 a 24/01/2019
00566-1	Olga Lang Portela	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
10146-1	Olga Wajda Schumacher	Auxiliar Administrativo	26/12/2018 a 24/01/2019
010319-1	Patrícia Aparecida Trojanovski	Chefe do Departamento de Licitações e Compras	26/12/2018 a 14/01/2019
015006-2	Sideney do Nascimento Miorine	Contador	26/12/2018 a 24/01/2019
010524-1	Welington Charlles Kobsczinski	Chefe do Departamento de Gestão de Informática	02/01 a 24/01/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor de acordo com as datas de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:84343A67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 671/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 671/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede férias para servidores públicos.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, para os servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de férias
010620-1	Fernanda Ribas Wierzynski	Assessor Jurídico	26/12/2018 a 11/01/2019
4765118	Gabriela Luana de Oliveira Mendes	Chefe do Departamento de Orçamento e Convênios	26/12/2018 a 01/01/2019
010519-1	Jansiele da Rosa	Assessor de Assuntos Comunitários	26/12/2018 a 24/01/2019
010584-1	Josnei José Grosskopf	Assessor de Gabinete	26/12/2018 a 21/01/2019
23558-1	Kátia Rejane Nenevê	Advogado	26/12/2018 a 11/01/2019
316070-2	Rosana Maria Grossl	Procurador Jurídico	08/01 a 18/01/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor de acordo com as datas de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F7F50838

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 673/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 673/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede férias para servidores públicos.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias, para os servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de férias
010366-1	Adenizia Aparecida Bueno	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
010131-1	Alzira Aparecida da Cruz Runschka	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
030694-1	Elizete Ap. de Oliveira Lima Santana	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
00485-1	Iris Quandt	Auxiliar Administrativo	26/12/2018 a 24/01/2019
00647-1	José Vieira dos Santos	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
047171-1	Luz Marina Voigt Cordeiro Nader	Assistente Social	26/12/2018 a 24/01/2019
001783-1	Maria Jacir Cavalheiro	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
010621-1	Marica do Rocio Alves de Lima Bineck	Chefe do Departamento de Proteção Social Especial	26/12/2018 a 11/01/2019
001848-1	Marily Penteado Wotroba Heiden	Professor	26/12/2018 a 24/01/2019
001848-2	Marily Penteado Wotroba Heiden	Professor	26/12/2018 a 24/01/2019
010325-1	Rosecleia de Oliveira Ribeiro	Agente Operacional	26/12/2018 a 14/01/2019
010276-1	Rosilda Claro	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
010149-1	Scheila Fuerst Schroth	Auxiliar Administrativo	26/12/2018 a 24/01/2019
10117-3	Silvania Carvalho Brunnquell	Chefe do Departamento de Gestão do SUAS	26/12/2018 a 24/01/2019
013161-1	Sueli de Fátima Ribas	Professor	26/12/2018 a 24/01/2019
013161-2	Sueli de Fátima Ribas	Professor	26/12/2018 a 24/01/2019
031615-1	Tatiane Andreza Katzer	Psicóloga	26/12/2018 a 24/01/2019
010119-1	Zoilita de Fátima de Jesus	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor de acordo com as datas de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2785EAFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 674/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 674/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede férias para servidores públicos.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, para os servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de férias
00108-1	Aldo Pscheidt	Secretário de Viação e Serviços Rodoviários	26/12/2018 a 24/01/2019
005894-1	Amadeus Ferreira	Agente Operacional	26/12/2018 a 24/01/2019
010128-1	Amauri Moreira Gomes	Operador de Máquina	26/12/2018 a 24/01/2019
01074-1	Antonio Carlos Padilha	Encanador	26/12/2018 a 24/01/2019
001040-1	Claudio Lourenço da Cruz	Operador de Máquina	26/12/2018 a 24/01/2019
038458-1	Cleia Maria Machado	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
010127-1	Daison Rodrigues Morcelli	Operador de Máquina	26/12/2018 a 24/01/2019
006670-1	Dirceu José Grosskopf	Operador de Máquina	26/12/2018 a 24/01/2019
001098-1	Geronimo Valentino Malinovski	Operador de Máquina	26/12/2018 a 24/01/2019
010521-1	Gilberto Lasquievicz	Chefe de Departamento	26/12/2018 a 24/01/2019
010554-1	Jackson Selvino Vani	Operador de Máquina	26/12/2018 a 24/01/2019
010480-1	Jefferson Faustino dos Santos	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
010482-1	Jhonathan Igor Almeida dos Santos	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
00841-1	João Manoel Gonçalves Ribeiro	Operador de Máquina	28/01 a 16/02/2019
00779-1	Jorge Cavalheiro Pires	Motorista	26/12/2018 a 24/01/2019
00825-1	José Gonçalves Ribeiro	Motorista	26/12/2018 a 24/01/2019
05991-1	Lourival Alves de Souza	Agente Operacional	26/12/2018 a 24/01/2019
046990-1	Luiz Maurício Muziol	Motorista	28/01 a 16/02/2019
029866-1	Miguel Angelo Malinovski	Operador de Máquina	28/01 a 26/02/2019
00795-1	Paulo Cavalheiro da Silva	Operador de Máquina	26/12/2018 a 24/01/2019
00957-1	Renato Lohr	Agente Operacional	26/12/2018 a 24/01/2019
010141-1	Sebastião Pereira Gomes	Operador de Máquina	26/12/2018 a 24/01/2019
0833-1	Silvio Gonçalves Ribeiro	Operador de Máquina	26/12/2018 a 24/01/2019
001015-1	Valfrido Alves Domingos	Agente Operacional	26/12/2018 a 24/01/2019
010498-1	Vilmar Lourenço dos Santos	Operador de Máquina	26/12/2018 a 24/01/2019
011487-1	Vilson Genésio Ziemmer	Motorista	26/12/2018 a 24/01/2019
523-1	Wilson Busch	Motorista	26/12/2018 a 24/01/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor de acordo com as datas de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:445C4BA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2018

Detentor da Ata: POSTO AGRICOPEL LTDA, FILIAL 02
CNPJ sob nº 83.488.882/0003-75.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis para a frota municipal.
Valor Total: R$ 1.245.240,00 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil e duzentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025.3390300102, 10.001.08.243.0013.2024.3390300102 e 10.002.06.182.0012.2026-3390300102; 03.001.04.122.0003.2004.3390300102; 07.002.20.606.0011.2013.3390300102 e 07.002.20.606.0011.2013.3390300103; 08.001.12.361.0009.2017.3390300102 e 08.001.12.361.0009.2017.3390300103; 09.001.13.392.0010.2022.3390300102, 09.002.27.812.0011.2023.3390300102 e 09.002.27.812.0011.2023.3390300101; 02.001.04.122.0002.2003.3390300102; 11.001.10.301.0014.2030.3390300102 e 11.001.10.301.0014.2030.3390300103; 06.001.23.691.0007.2010.3390300102; 05.001.15.452.0005.2009.3390300102 e 11.001.10.301.0014.2030.3390300103.
Data de assinatura: 25 de janeiro de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:DB8858B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 011/2019, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO Nº 011/2019, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

EXONERA MARCOS AURÉLIO MIELKE OCUPANTE Do cargo de AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, o senhor **Marcos Aurélio Mielke**, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.239.644-1/PR, ocupante do cargo de Agente Político de **Secretário de Agricultura e Meio Ambiente,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 25 de janeiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B11B8099

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 012/2019, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO Nº 012/2019, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

EXONERA JOSÉ MÁRIO BUENO DE OLIVEIRA OCUPANTE Do cargo de provimento em comissão DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, o senhor **José Mario Bueno de Oliveira**, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.644.789-1/SC, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Agricultura – símbolo CC3,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 25 de janeiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A3673EEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 013/2019, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO Nº 013/2019, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

EXONERA JAIR LOPES DA sILVA OCUPANTE Do cargo de provimento em comissão DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, o senhor **Jair Lopes da Silva**, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.758.740-7/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Turismo e Cultura – símbolo CC5,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 25 de janeiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:98D453D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.937/2018

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, por meio da Pregoeira Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura do pregão acima citado, que tem por objeto a aquisição de calçados, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, **fica SUSPENSA**, em virtude da necessidade de análise técnica quanto ao descritivo dos produtos solicitados. Esclarecimentos e alterações no edital, bem como a nova data de abertura, serão publicados em momento oportuno.

Piraquara, 24 de janeiro de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C87F5D0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 25.057/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 25.057/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2018,** que tem por objeto a contratação de empresa para locação de estruturas para eventos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Piraquara, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **DESENTUPIDORA HIDROSANI LTDA,** com sede na Av. Nilza Gelinsky de Faria, nº 1286, Planta Deodoro, Piraquara/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.934.680/0001-53, vencedora dos **itens 1, 2 e 3**, pelo valor total de R$ 27.910,00 (vinte e sete mil, novecentos e dez reais); **FLEXPROMO PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI**, com sede na Rua Anibal Requião, nº 500 – ap. 02, bairro Xaxim, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.518.131/0001-60, vencedora dos **itens 4, 6, 13, 16 e 17,** pelo valor total de R$ 102.922,00 (dez mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos); **MCX LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI**, com sede na Rua Joinville, nº 2334 – sala 04, bairro São Pedro, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.876.380/00001-62, vencedora dos **itens 8, 10, 14 e 18,** pelo valor total de R$ 166.682,00 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais); **MUNDI LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORARIAS E TENDAS - EIRELI,** com sede na Rua João Bettega, nº 513 – conj. 17 – andar 02 – Condo. Tanner Ed, bairro Portão, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.140.866/0001-09, vencedora dos **itens 5, 7, 9 e 15,** pelo valor total de R$ 85.145,00 (oitenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais); **TENDAS PARANÁ LTDA,** com sede na Rua Shirlei Boeira Souto, nº 451, bairro Mauá, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.756.934/00001-74, vencedora dos **itens 11 e 12,** pelo valor total de R$ 72.952,00 (setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais). **Valor total adjudicado e homologado:** R$ 455.611,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e onze reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B28C28F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 20.073/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 20.073/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018,** que tem por objeto a aquisição de tampões e grelhas para bueiros, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **COMERCIAL VOIGT - EIRELI,** com sede na Rua Mauricio Antoniassi, nº 520, bairro Santo Inácio, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.897.089/0001-94, vencedora dos **itens 1, 2 e 3,** pelo valor total de R$ 82.353,00 (oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:192012BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO Nº 01/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.003/2018

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através do Pregoeiro Municipal, designa nova data de abertura para o **Pregão nº 01/2019,** que tem por objeto à aquisição de óleos lubrificantes e filtros automotivos para atender a Frota Municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Portanto fica agendada a nova data de abertura para o dia **11 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista que a licitação foi suspensa devido à inconsistência no site do município, link "licitações", na data de 14/01/2019**. Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 25 de janeiro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9407DB95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO Nº 02/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.312/2018

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através do Pregoeiro Municipal, designa nova data de abertura para o **Pregão nº 02/2019,** que tem por objeto à aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Aro, para atender á frota municipal. Portanto fica agendada a nova data de abertura para o dia **12 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista que a licitação foi suspensa devido à inconsistência no site do município, link "licitações", na data de 14/01/2019**. Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 25 de janeiro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B5CF9A35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO Nº 112/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28067/2018

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através do Pregoeiro Municipal, designa nova data de abertura para o **Pregão nº 112/2018,** que tem por objeto à aquisição de um barco para a manutenção no lago do Parque Municipal Jacob Simião, conforme especificações descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Portanto fica agendada a nova data de abertura para o dia **14 de fevereiro de 2019, às 14:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista que a licitação foi suspensa devido à inconsistência no site do município, link "licitações", na data de 14/01/2019**. Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 25 de janeiro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6E533739

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 001/2019

PORTARIA Nº 001/2019

Data: 02 de janeiro de 2019

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
ART. 1º – Designar os membros para comporem a **Comissão Permanente de Licitação** para o exercício de 2019, conforme segue:

NOME DO (A) SERVIDOR (A)	FUNÇÃO
Luiz Carlos Barbosa	Presidente
Alcides Lisboa - Vereador	Membro
Oscimar Aparecido Sabec - Vereador	Membro

ART. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, em 02 de janeiro de 2019.

RONALDO ADRIANO SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:19391AE4

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 002/2019

Data: 25 de janeiro de 2019
O Presidente da Câmara Municipal de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a Srª. **LUCIANA LORETO RIBEIRO ZIROLDO,** ocupante do cargo de Contador, Nível 9, da Câmara Municipal de Pitangueiras, suas férias regulamentares, adquirida no período de 02/05/2017 a 02/05/2018, a partir de 28 de janeiro de 2019 a 26 de fevereiro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Pitangueiras, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2019.

RONALD ADRIANO SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:4C26DB9B

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº 007/2018

DATA: 21 de dezembro de 2018.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Diretor-Presidente do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – FPMP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.500,00 (Dos mil e quinhentos reais), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

40	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS	
40.001	COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL	
40.001.04.122.0015.2.050	Manutenção do Fundo de Previdência	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (6)	2.500,00
Total das Suplementações		**2.500,00**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

40	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS	
40.001	COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL	
40.001.04.122.0015.2.051	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares (8)	2.500,00
Total das Reduções/Cancelamentos		**2.500,00**

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

PITANGUEIRAS/PR, em 21 de dezembro de 2018.

PAULO SERGIO GONÇALVES
Diretor Presidente

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:847010DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 001/2019, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.811, de 14 de dezembro de 2018.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

1200	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
1202	Divisão de Assistência Social	
2.004	Manutenção Programa Bloco Assistência Especial	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 9.400,00

Fonte de Recursos – 950 – Programa Família Paranaense - AFAI-Atenção às Famílias Adolescentes Internados Medida Sócio Educativa

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação por Fonte de Recurso ocasionado pela assinatura de Convênio entre a Municipalidade e o Governo do Estado do Paraná Programa Família Paranaense.

ARTIGO 3. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (07.01.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:660D7E1B

CONTABILIDADE
DECRETO Nº. 002/2019, DE 07 JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a compatibilização da programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do artigo 8º e artigo 13º da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

D E C R E T A:

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos do Poder Executivo, constantes da Lei nº 1.811/2018, de 14 de dezembro de 2018 (LOA - Lei Orçamentária Anual), ficam limitados aos valores constantes do Anexo I, II, III e IV deste Decreto.

Parágrafo Único – Exclui-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I – relativas aos grupos de despesa:
– pessoal e encargos sociais;
– juros e encargos da dívida;
– amortização da dívida.

II – destinadas aos pagamentos:
– das despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;

– das despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica;
– despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.

Art. 2º - A realização de despesas, incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do exercício de 2019, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do anexo I deste Decreto, e observado as exclusões do artigo1º.

Parágrafo 1º - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Art. 3º - Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo 1º, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo II deste decreto.

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, autorizado a proceder ao remanejamento total ou parcial dos saldos disponível em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2019, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com disposto no artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º - Ao serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal compete, proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na lei de diretrizes orçamentárias, quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu – Pr, 07 de Janeiro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:1D08E2DB

CONTABILIDADE
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 03/19

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO			
Unidade/Órgão Requisitante			
GABINETE DO PREFEITO			
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato		Cargo/Função	
Fábio Luiz Andrade		Prefeito	
CPF: 004.411.199-13	Identidade 6.605.256-7-SSPPR	Banco	Conta Corrente

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data Retorno
Curitiba-PR	28/01/2019	30/01/2019
Motivo da Viagem:		
SEDU – Assembléia Legislativa e outros.		
Justificativa:		
Viagem para solicitar verificar pagamento de recursos para Saúde e Convênios.		

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
03	650,00	1.950,00		

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

(X) Concedo cálculos acima	Data: 25/01/2019
( ) Concedo ____diárias Refaçam-se os cálculos	Prefeito Municipal
( ) Não concordo	

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:C1565BE1

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

Na publicação do dia 25/01/2019, edição nº 1.681, página 194, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, onde se lê:

" Lote 3 R$ 57.736,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais)"

Leia-se:

" Lote 3 R$ 74.792,00 (setenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais)

Porecatu, 25/01/2019

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira – Portaria nº 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:84E03D30

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 04/2019
Pregão Presencial nº 01/2019
Objeto: Aquisição de leite especial, fórmula infantil e complemento alimentar para a Secretaria de Educação.

Porecatu, 25 de janeiro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 04/2019
Pregão Presencial nº 01/2019
Objeto: Aquisição de leite especial, fórmula infantil e complemento alimentar para a Secretaria de Educação.
Contratada: Bravonutri Comércio de Produtos Nutricionais Eireli EPP.
Valor: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: 2.010.3390.32.00.00-1209.

Porecatu, 25 de janeiro de 2019.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira - Port. 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:DB786B5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6559/2019

Reajusta o valor creditado no "Cartão Cesta Básica", constante da Lei nº940/2015 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder "Cartão Cesta Básica" aos servidores públicos do Município de Quatro Barras".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto naLei Orgânicado Município de Quatro Barras;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº940/2015, alterada pela Lei nº1075/2017;

CONSIDERANDO a autorização legislativa constante dos § 6º do art. 2º da Lei nº940/2015, o qual prevê que, mediante Decreto, o Prefeito Municipal reajustará anualmente o valor creditado no cartão magnético "Cartão Cesta Básica";

CONSIDERANDO o Disposto no § 6º do art. 2º da Lei nº940/2015, bem como, o índice concedido a todos os servidores municipais,

DECRETA

Art. 1º Fica reajustado em 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento) o valor creditado mensalmente no cartão magnético "Cartão Cesta Básica" para o ano de 2019, nos termos da Lei nº940/2015.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2019.

Quatro Barras, 17 de Janeiro de 2019.

ROBERTO ADAMOSKI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F4B56213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2018
QUATRO BARRAS- PR

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2018 QUATRO BARRAS- PR
CONTRATADO: Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná – COMESP - CNPJ 08.061.295/0001-2018.
CONTRATANTE: Município de Quatro Barras- CNPJ: 76.105.568/0001-39.
OBJETO: Definição de regras e critérios de participação do contratante junto ao Consórcio, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio em consonância com o definido no Contrato de Programa.
Valor do rateio: 0,20 (vinte centavos) por capita + 8%de Fundo de Contingência.
Estimativa IBGE 2019 – Referência 1° de julho de 2018 -total populacional: 23.199
Vigência: 01/01/201/ á 31/12/2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:1AAA69C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06565/19 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º _ Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.029,39 (quinze mil vinte e nove reais e trinta e nove centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13- SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.05- DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
13.05.15.451.0016.2.059 (460) - 4.4.90.51.00.00.00.00	1507 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.029,39

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso IlI da Lei Federal nº 4.320/64:

13- SEC. **MUN.** DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.05- DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
13.05.15.451.0016.2.059 (458) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.029,39

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.

Estado do PARANÁ, em 23 de Janeiro de 2019.

ROBERTO ADAMOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:7F1F0F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06566/19 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinqüenta mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.03 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
13.03.15.451.0016.1.016 (527) - 4.4.90.51.00.00.00.00	1779 OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
13.05 - DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
13.05.15.451.0016.2.059 (526) - 4.4.90.51.00.00.00.00	1778 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Fonte: 1778	50.000,00
Fonte: 1779	500.000,00
Total:	550.000,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.
Estado do PARANÁ, em 23 de Janeiro de 2019.

ROBERTO ADAMOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:910AA8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 008/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e de conformidade com o constante no art. 7º da Lei nº 20/2003, DESIGNA o senhor GUILHERME RODRIGUES, RG n. 11076628-9/PR, ocupante do Cargo Assessor de Secretaria, para atuar como responsável pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 45/2018.

Quatro Barras, 23 de fevereiro de 2018.

ROBERTO ADAMOSKI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:5B46972A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

Republicação por incorreção
PORTARIA N° 06/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso II da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, protocolo n° 25486/2019,

RESOLVE
Art. 1º Fica exonerado a pedido, RODRIGO RODRIGUES DA SILVA, portador do RG nº. 10.336.798-0/PR, do cargo de Chefe de Gabinete, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de janeiro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FF6193A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 08/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal,

RESOLVE

Art. 1º Conferir a servidora abaixo relacionada à estabilidade no cargo em virtude de aprovação em estágio:

Matr	Nome	Cargo	RG.
15721-1	Rosangela Iargas Matoso	Contador II	5.255.881-6/PR

Art. 2º Por força do estabelecido no inciso II do artigo 24, da Lei 563/2003, fica concedido avanço horizontal a servidora acima relacionada para a classe B.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, de 07 de janeiro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DACC80AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 09/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no Art. 24 da Lei Municipal nº. 892/2012, e avaliações de desempenho,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
Isadora Aparecida Fernandes Kaspchach	Técnico em Enfermagem A	M3A	M3B
Joselia Body	Auxiliar Operacional Geral	M2B	M2C

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de janeiro de 2019.

Gabinete da Prefeita,

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2C484B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 10/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 22, da Lei Municipal 892/2012, Protocolos nº. 25402, 25435 e 25454/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder progressão vertical, com o correspondente acréscimo no vencimento base, aos servidores municipais:

Nome	Cargo	Para nível	Para classe
Bruna Mayra Zonta	Farmacêutico	V	M5A
Natan de Assis da Silva	Auxiliar de Manutenção e Conservação	II	M2A
Veronica dos Anjos	Auxiliar Fazendário	V	M5D

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de janeiro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:338A869D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 11/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 82 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 25541, de 11/01/2019,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 05/01/2019 até 04/07/2019, para JACIARA AISING BATISTA, portadora do RG nº. 9.861.419-2/PR, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Esperança do Amanhã.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/01/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de janeiro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5A88DEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 12/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 25546/2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 02/01/2019 a 11/01/2019, para DAIANE KARAS ZEK, portadora do RG nº. 13.225.451-6/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/01/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de janeiro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CD00304E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 13/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada, SIDNEIA BATISTA DE ANDRADE, portadora do RG nº. 8.756.311-1/PR, do cargo de Diretor da Casa de Passagem, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de janeiro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5647ED14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 14/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, MARLI DE FATIMA LEAL DOS SANTOS, portadora do RG nº 6.137.309-8/PR, para ocupar o cargo de Diretor da Casa de Passagem, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 21 de janeiro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B1FB0DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 1.174, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

Reconhece a extinção do contrato nº 62/2016 PMQ.

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos fundamentos apresentados;
Considerando que o contrato 62/2016 – PMQ, firmado por esta prefeitura com a empresa MATORF CONSTRUTORA DE OBRAS (MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS - ME), para construção da Super Creche no bairro "Vila Prado" teve seu prazo de vigência de conclusão expirado em 30 de novembro de 2018, por força do prazo fixado no 11º aditivo contratual de 14 de junho de 2018, considerando que a obra encontra-se até o momento não concluída pela contratada;
Considerando principalmente a imperiosidade de se dar seguimento a construção do prédio a fim de dar a este a finalidade pública a que se destina, que é de abrigar uma creche pré-escola, agravado ainda, pela urgência em atender as crianças deste município que encontram-se na fila de espera por vagas;
Considerando que as tentativas de negociação estabelecidas com a empresa contratada no sentido da mesma retomar a obra, cumprindo assim o contrato, restaram infrutíferas;
Considerando a necessidade de rompimento contratual para que se possa abrir o novo procedimento licitatório para contratação de empresa para retomar e concluir a obra que é custeada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

DECRETA

Art. 1º Fica extinto o contrato nº 62/2016 – PMQ, celebrado com a empresa MARCO ANTONIO FE FERRARI RAMOS E CIA LTDA ME (MATORF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA), em virtude ao exaurimento do prazo de sua vigência.

Art. 2º Cumprida a disposição do artigo anterior, determino a IMEDIATA instauração do processo licitatório de contratação de nova empresa para o prosseguimento da obra "*supercreche Vila Prado*" identificada como nº 1001907 PAC 2 – CRECHE PRÉ ESCOLA 001 (junto ao SIMEC-FNDE).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Quitandinha, 23 de janeiro de 2019.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1FFA85A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 1.175, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Equipara os valores dos menores vencimentos pagos aos servidores municipais ao novo valor do salário mínimo nacional.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, em conformidade com o disposto na Lei nº. 13.152, de 29 de julho de 2015 e Decreto nº. 9.661, de 01de janeiro de 2019, da Presidência da República,

D E C R E T A:

Art. 1º O valor dos menores vencimentos pagos aos servidores municipais será de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

§ 1º Quando de futura concessão de reajuste geral nos vencimentos dos servidores municipais, o percentual do reajuste decorrente da aplicação deste Decreto será abatido no reajuste dos servidores beneficiados por este Decreto.

§ 2º O reajuste decorrente da aplicação deste Decreto não se aplica aos níveis da Tabela de Vencimentos, que estejam acima do valor do salário mínimo nacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quitandinha, em 23 de janeiro de 2019.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8B160127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 3/2019-PMQ PROCESSO N. 12/2019

Objeto: ADESÃO AO CONSORCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Com base nas informações constantes do Processo nº. **12/2019**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº.**3/2019-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25, caput, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº. **3/2019-PMQ**, referente à contratação da empresa CONSORCIO INTERM. PARA GESTÃO DE RES. SÓLIDOS, inscrita sob o CNPJ nº. 04.762.909/0001-38, com o valor global de **R$ 117.144,84, (Cento e Dezessete Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos),** para fornecimento de ADESÃO AO CONSORCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, fundamentada no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente CONSORCIO INTERM. PARA GESTÃO DE RES. SÓLIDOS CNPJ 04.762.909/0001-38 RUA MANOEL RIBAS Curitiba-PR CEP 80810-000, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 25/01/2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:49266CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

Republicação por incorreção
PORTARIA N° 414/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 25171, de 14/11/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 02/05/2011 a 01/05/2016, para ARILIO DA ROCHA, de 20/11/2018 a 19/02/2019, portador do RG nº. 3.374.050-6/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Pedreiro, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 20 de novembro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:069F2BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

Republicação por incorreção
PORTARIA N° 415/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 25172, de 14/11/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 14/02/2005 a 13/02/2010, para ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS, de 20/11/2018 a 19/02/2019, portador do RG nº. 4.407.400-1/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 20 de novembro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1DAB6DBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.752/2019 24/01/2019

Súmula: Altera os Decretos nºs. 3737/2018 e 3738/2018 e dá outras providências.

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **DECRETA:**

Art.1º. Ficam alterados os artigos 1ºs dos Decretos nºs. 3737/2018 e 3738/2018, que, respectivamente, declara de utilidade pública e desapropria um imóvel para a implantação de um hospital no Município, para que, onde consta a descrição do referido imóvel passe a constar:

O imóvel constituído pelos Lotes 08A, 09A e 10A, da Quadra 156, do Município de Realeza, Estado do Paraná, com área de 420m2 e perímetro de 134,00m, com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE – por linha seca e reta, com extensão de 7,00 metros, confronta com os lotes 04, 08, 09 e 10 da Quadra 156; SUDESTE – por linhas secas e retas, com extensão de 54,50 metros, confronta com os lotes 05, 06, 11 e 12, e com extensão de 5,50m, confronta com o lote 11A, todos da Quadra 156; SUDOESTE - por linha seca e reta, com extensão de 7,00 metros, confronta com o lote 03 da Quadra 156; NOROESTE - por linha seca e reta, com extensão de 60,00 metros, confronta com os lotes 04, 08, 09 e 10 da Quadra 156.
SITUAÇÃO: O Lote encontra-se encravado na quadra 156 e situa-se a 20,00m das ruas Chiles e Itália, a 48,00m da Avenida Bruno Zuttion e a 25,00m da Romano Zanchet.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:FD06544A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.577/19 25/01/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- Conceder Licença Especial (prêmio) de 03 (três) meses, conforme Estatuto do Servidor Lei nº 1.627/15 de 23 de junho de 2015, aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:
- ANA CLARICE GALLI DUARTE, ocupante do cargo Efetivo de Zeladora do Nível 04 do GO 02, a partir de 25/01/2019.
- VILSON DORNELES DALLA NORA, ocupante do cargo Efetivo de Operador de Máquinas, do Nível 10 do GO 04, a partir de 25/01/2019.

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:61D70A5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 2/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA DAR CONTINUIDADE AO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA TUBERCULOSE INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.548/2014, ALTERADA CONFORME REDAÇÃO DADA PELA LEI 1.708/2017., em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e cinco dias de janeiro de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:B788EBB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 2/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2019

ABERTURA: DIA: 25/01/2019 ÀS 16:00 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA DAR CONTINUIDADE AO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA TUBERCULOSE INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.548/2014, ALTERADA CONFORME REDAÇÃO DADA PELA LEI 1.708/2017.

EMPRESA VENCEDORA:

-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 967,50** (Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos)

REALEZA, AOS vinte e cinco dias de janeiro de 2019

DARLEI ANDREOLLI
Pres. ComisSão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:42B55308

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 4/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL
OBJETO: AQUISIÇÃO DEPRODUTOS PARA DAR CONTINUIDADE AO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE E ERRADICAÇÃO DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.548/2014, ALTERADA CONFORME REDAÇÃO DADA PELA LEI 1.708/2017.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 2/2019
VALOR TOTAL: R$967,50 (NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:900075E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2019

Fica dispensada de licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL, Inscrita no CNPJ sob nº.81.584.278/0061-96, com sede na AVENIDA BRUNO ZUTTION, 4175 - CEP: 85770000 - BAIRRO: Industrial CIDADE/UF: Realeza/PR, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA DAR CONTINUIDADE AO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA TUBERCULOSE INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.548/2014, ALTERADA CONFORME REDAÇÃO DADA PELA LEI 1.708/2017. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º8.666/93 a **Dispensa de Licitação n.º 02/2019**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 25 de Janeiro de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:745B1D87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 001/2019

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 001/2019**, de 23 de janeiro de 2019, atendendo solicitação das Secretarias solicitantes, no uso de suas atribuições o **Sr. Lessir Canan Bortoli** Prefeito

Municipal de Renascença – Pr, **RATIFICA** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso XXII.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 meses, podendo ser prorrogado.
VALOR DO CONTRATO – R$ 747.600,00 (setecentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais).
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso XXII, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A**, CNPJ sob nº 04.368.898/0001-06, Curitiba – Pr.
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 25 de janeiro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:97A7D268

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1932 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a compatibilização da programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do artigo 8º e artigo 13º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

D E C R E T A :
Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da **Lei nº 1604, de 21 de novembro de 2018 (Lei do Orçamento para 2019)**, ficam limitados aos valores constantes do Anexo I, II, III e IV deste Decreto.
§ Único – Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I – relativas aos grupos de despesa:
– pessoal e encargos sociais;
juros e encargos da dívida; e
Amortização da dívida.

II – destinadas aos pagamentos:
– as despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
as despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica;
Despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.

Art. 2º - A realização de despesas, incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do **exercício de 2018,** até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do anexo I deste Decreto, e observadas as exclusões do artigo 1º.

§ 1º - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.
Art. 3º - Observadas as exclusões do § único do artigo 1º à liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo I em anexo a este Decreto.

Art. 4º - O Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, procederá o remanejamento total ou parcial dos saldos disponível em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no **exercício de 2019**, bem como os créditos especiais reabertos, terá sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.
Art. 6º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 7 º - Ao serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na lei de diretrizes orçamentárias, quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.
Art. 8 º - Os quadros demonstrativos da Programação Financeira da Receita Mensal e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o presente Exercício, anexos a este Decreto, considerar-se-ão automaticamente alterados toda vez que houver movimentação orçamentária de créditos adicionais suplementares, especiais ou extraordinários.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RENASCENÇA, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:83A846EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RGF 2º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**25.659.411,77**	**26.189.994,03**	**27.091.499,85**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**5.645.070,59**	**5.761.798,69**	**5.960.129,97**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**5.080.563,53**	**5.185.618,82**	**5.364.116,97**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

(XI) = (VII + VIII + IX + X)			
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:1388244C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RGF 2º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	27.091.499,85	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.334.639,98	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.901.175,98	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.896.404,99	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:F2AE41B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RGF 2º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	27.091.499,85	
Receita Corrente Liquida Ajustada	26.468.419,85	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	14.529.815,98	54,89
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.292.946,72	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	13.578.299,38	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.863.652,05	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	14.433.755,84	53,28
Limite definido por resolução do senado federal	32.509.799,82	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.960.129,97	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.334.639,98	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	707.632,97	-1.052.016,39

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:DB5E43C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
6º TERMO ADITIVO CONTRATO 09/2015

SEXTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO 09/2015.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e DJ RYMSZA LTDA – ME
ADITIVO DE PRAZO
Fica aditivado até o dia 30/07/2019 o prazo de vigência e execução, contido na cláusula terceira do Contrato 09/2015.
ASSINATURA: 25/01/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A)JOAO RYMSZA
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:78165C75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
10º TERMO ADITIVO CONTRATO 42/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE TERMO
DÉCIMO ADITIVO DE PRAZO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 42/2014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e CONSTRUÇÕES LUZ E LUZ LTDA ME
Aditivo de Prazo, fica estendido até o dia 30/06/2019 o prazo de vigência e execução, contido na Cláusula Sétima, do Contrato 42/2014
ASSINATURA: 25/01/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ANDREIA AFONSO VIEIRA LOPES
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:CC7CC2BF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 04/2019

Convoca a IX Conferência Municipal de Saúde de Rio Azul, designa a Comissão Organizadora e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 68, inciso IX,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde de Rio Azul, a realizar-se no dia 20/03/2019, bem como a Pré-Conferência Municipal de Saúde, que será realizada no dia 27/02/2019, a serem realizadas na _____ (colocar o endereço do local), com o Tema: **"Democracia e Saúde, com os seguintes Eixos: Saúde como Direito, Consolidação do SUS e Financiamento."**

Art. 2º - Ficam designados os senhores e senhoras a seguir relacionados para constituírem a Comissão Organizadora da Pré-Conferência Municipal de Saúde e da XI Conferência Municipal de Saúde:

I- Rodrigo Skalicz Solda, Presidente de Honra;
II- Rosane Popovicz Schirlo, Secretária Municipal de Saúde;
III- Mirian de Fátima Golemba, Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Enfermeira;
IV- Maria Woichik Veronez, Secretária do Conselho Municipal de Saúde e Assistente Administrativo;
V- Ana Silvia Nieckacz, Coordenadora da Atenção Básica;
VI- Débora Maria Ternoski, Assistente Administrativo;
VII- Guaraciane Gembarowski, Enfermeira;
VIII- Jaqueline Ferreira de Camargo, Farmacêutica;
IX- Josiane Pallu Albini Briniak, Médica Veterinária;
X- Leticia Kempinski Prestupa, Técnica de Enfermagem;
XI- Marieli Ivancheski Padilha Blaszczyk, Assistente Administrativo;
XII- Rozeli Balem, Assistente Administrativo.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde dará todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, 18 de janeiro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:1EF8719A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PUBLICA

CONVITE

O Prefeito Gerôncio José Carneiro Rosa CONVIDA toda a população de Rio Branco do Ivaí, em especial os nobres vereadores, para participar da AUDIÊNCIA PUBLICA referente ao 3° Quadrimestre de 2018.

OBJETO:

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL REFERENTE AO 3° QUADRIMESTRE DE 2018

LOCAL: CRAS
DATA: 30/01/2019
HORÁRIO: ÀS 10h

GERONCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:AC0E2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 20/2019

DECRETO N.º 20/2019

SÚMULA – Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA, no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal n.º 542/2018, de 10 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, fica estabelecida a programação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2019 do Orçamento Fiscal, Fundo Municipal de Saúde - FUS e da Seguridade Social.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 542/2018, de 10 de Dezembro de 2018, para o exercício financeiro de 2019, ficam desdobrados nos quadros oficiais de arrecadação do presente decreto consoante às disposições do Art. 13 da referida Lei Complementar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo os efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal de RIO BRANCO DO IVAÍ, em 25 de Janeiro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:FF413FC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2927/2019

Dispõe sobre alterações nos Anexos de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Rio Negro para o período de 2018 a 2021.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei n.º 2.824, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA de Governo do Município de Rio Negro, para o período de 2018 a 2021, dando nova redação aos anexos, que passam a fazer parte integrante da referida Lei, referente ao "Resumo Metas das Ações".

Parágrafo único. Com as alterações dos Anexos citados neste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar e compatibilizar todos os outros anexos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições da Lei nº 2.824, de 2017.

OBS: Os anexos desta Lei estão disponíveis nos sites: www.leismunicipais.com.br e www.rionegro.pr.gov.br

Rio Negro, 25 de janeiro de 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Prefeito Municipal em Exercício

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:72EC496D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2928/2019

Dispõe sobre alterações e inclusões de itens nas Seções dos Anexos I e II, de que trata o artigo 11 da Lei nº 2.870, de 07 de junho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2019.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as Seções do Anexo I, das Metas e Prioridades da Administração Municipal, previstas no artigo 11 da Lei nº 2.870, de 07 de junho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano 2019 - LDO, que passam a ter nova redação.
Parágrafo único. Com a alteração do Anexo citado neste artigo, fica o Executivo autorizado a modificar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 2º Fica alterado o Resumo das Metas das Ações previstas no Anexo II de que trata o artigo 11 da Lei nº 2.870, de 2018.
Parágrafo único. Com a alteração do Anexo citado neste artigo, fica o Executivo autorizado a modificar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam inalteradas as demais disposições da Lei nº 2.870, de 2018.

OBS: Os anexos desta Lei estão disponíveis nos sites: www.leismunicipais.com.br e www.rionegro.pr.gov.br

Rio Negro, 25 de janeiro de 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Prefeito Municipal em Exercício

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:79A14924

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2929/2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, o Prefeito Municipal em Exercício sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 503.310,00 (quinhentos e três mil, trezentos e dez reais), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	72.670,00
003	**Departamento Técnico Apoio as Ações de Saúde – DATS**	
1030400071.107	**Adquirir Castramóvel para o Fundo Municipal de Saúde**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.085	**Controle da População de Animais em Saúde**	120.000,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030300072.089	**Assistência Farmacêutica**	
3.3.72.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	240.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.072	**Assistência Farmacêutica - Investimento**	10.640,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
005	**Fundo Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA**	
0824300085.003	**Adquirir Veículo para Secretaria Municipal de Assistência Social**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.087	**Programa Apoio e Fortalecimento Atuação Conselho Tutelar**	60.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 312.670,00 (trezentos e doze mil, seiscentos e setenta reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	72.670,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030300072.089	**Assistência Farmacêutica**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	240.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 190.640,00 (cento e noventa mil, seiscentos e quarenta reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 25 de janeiro de 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Prefeito Municipal Em Exercício

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D31AABC5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2930/2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 434.644,51 (quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.047	**Atenção á Saúde Bucal**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.069	**Incremento Temporário PAB**	20.000,00
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 494	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	231.908,80
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.069	**Incremento Temporário PAB**	80.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 10.069	**Incremento Temporário PAB**	30.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 500	**Bloco Investimento Rede Serviços Saúde - Port. Nº204/07-GM**	50.000,00
1030300072.089	**Assistência Farmacêutica**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 498	**Assistência Farmacêutica**	4.937,93
Fonte 10.073	**Assistência Farmacêutica – Custeio**	1.419,62
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 498	**Assistência Farmacêutica**	6.378,16
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
005	**Fundo Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA**	
0824300086.010	**Manutenção Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.087	**Programa Apoio e Fortalecimento Atuação Conselho Tutelar**	10.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 434.644,51 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro, 25 de janeiro de 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Prefeito Municipal em Exercício

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:64DC4F7C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 003/2019

O Prefeito Municipal em Exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Paraná nos autos de Mandado de Segurança nº 0000273-49.2016.8.16.0146, e considerando o Edital nº 024, de 29 de outubro de 2018, convoca as pessoas abaixo relacionadas para comparecerem no dia 28 de janeiro do corrente (segunda-feira), a partir das 08 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito a rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro.

Odontólogo – ESF

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 033, de 19/12/2018. Os classificados em 1º e 4º lugares assumiram as respectivas vagas. Os classificados em 2º e 3º lugares não se apresentaram dentro do prazo legal para assumirem as vagas pertinentes.	1º à 4º
572081	***Michelle Martins Braga***	5º
567118	***Sérgio Maurício Redkva***	6º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada dos próximos classificados.

Rio Negro, 22 de janeiro de 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B91C0DF9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 004/2019

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE
Edital nº 032, de 19 de dezembro de 2018.

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, divulga o **RESULTADO FINAL,** do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 032, de 19 de dezembro de 2018, para contratação temporária de 01 (um) profissional Médico Clínico Geral (40 horas semanais) para atuar junto a Estratégia de Saúde da Família – ESF, no bairro Alto, neste Município.

Médico Clínico Geral – ESF

Classificação	Nome	Inscrição	Títulos
1º	Eduardo Vinícius da Silva	06	Sem pontuação
2º	Carla Caroline Schramm	04	Sem pontuação

O critério de desempate entre os candidatos obedeceu ao disposto no item 7.2, do Edital nº 032, de 2018.

Rio Negro, 22 de janeiro de 2019.

MARLENE SCHREINER
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4FA1DCC1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 006/2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal em Exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e com base na lei nº 2.929, de 25 de janeiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 503.310,00 (quinhentos e três mil, trezentos e dez reais), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	72.670,00
003	**Departamento Técnico Apoio as Ações de Saúde – DATS**	
1030400071.107	**Adquirir Castramóvel para o Fundo Municipal de Saúde**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.085	**Controle da População de Animais em Saúde**	120.000,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030300072.089	**Assistência Farmacêutica**	
3.3.72.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	240.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.072	**Assistência Farmacêutica - Investimento**	10.640,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
005	**Fundo Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA**	
0824300085.003	**Adquirir Veículo para Secretaria Municipal de Assistência Social**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.087	**Programa Apoio e Fortalecimento Atuação Conselho Tutelar**	60.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 312.670,00 (trezentos e doze mil, seiscentos e setenta reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	72.670,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030300072.089	**Assistência Farmacêutica**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	240.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 190.640,00 (cento e noventa mil, seiscentos e quarenta reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 2.870, de 07 de junho de 2018 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2019, bem como da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.910, de 28 de novembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2019, e ainda o Decreto nº 182, de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2019.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 25 de janeiro de 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Prefeito Municipal Em Exercício

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A4CE47A4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 007/2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal em Exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2930, de 23 de janeiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 434.644,51 (quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.047	**Atenção á Saúde Bucal**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.069	**Incremento Temporário PAB**	20.000,00
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 494	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	231.908,80
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.069	**Incremento Temporário PAB**	80.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 10.069	**Incremento Temporário PAB**	30.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 500	**Bloco Investimento Rede Serviços Saúde - Port. Nº204/07-GM**	50.000,00
1030300072.089	**Assistência Farmacêutica**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 498	**Assistência Farmacêutica**	4.937,93
Fonte 10.073	**Assistência Farmacêutica – Custeio**	1.419,62
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 498	**Assistência Farmacêutica**	6.378,16
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
005	**Fundo Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA**	
0824300086.010	**Manutenção Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.087	**Programa Apoio e Fortalecimento Atuação Conselho Tutelar**	10.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 434.644,51 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 2.870, de 07 de junho de 2018 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2019, bem como da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.910, de 28 de novembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2019, e ainda o Decreto nº 182, de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 25 de janeiro de 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Prefeito Municipal em Exercício

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:84CDC60A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N°047-PROCESSO N° 119/2018 - PREGÃO 034/2018 TERMO ADITIVO N. 008 DE RECOMPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO

Aos **vinte e três dias** do mês de janeiro do ano de 2.019, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, **ELCIO JOSUÉ COLAÇO,**CPF/MF sob o número 534.725.519-68 e **BENEFICIÁRIA: BJCG COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA,** Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **10.601.745/0001-60**, sediada na Rua Bom Jesus, nº 325, Centro, município de Rio Negro, PR, neste ato representado pelo seu **SÓCIO SR. RADIR ANTONIO CHEROBIN** brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº **1.367.008 SSP/SC** e do CPF/MF nº **575.377.399-00,** devidamente qualificado nos autos do processo, **RESOLVEM equilibrar os preços** para **Aquisição/Fornecimento de combustível. 1 – DO OBJETO:** Gasolina Comum. Conforme prerrogativas da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado o valor do objeto, **a partir de 25/01** do corrente, conforme segue: O valor do litro da Gasolina comum passa de R$ 4,37**, para R$ 3,95. 2** – As demais clausulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:F6F6F808

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2019 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Processo: 008/2019. Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 31/01/2019 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 31/01/2019 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **12/02/2019** às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 23 de janeiro de 2019

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:961FE347

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 003 – PROCESSO N° 007/2019

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 10.000 Km do veículo Chevrolet SPIN, ano 2018, placa BCM-1648. **PROPONENTE:** Autoshow SC Veículos Ltda. **CNPJ**: 72.297.468/0002-81. **VALOR:** R$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 23 de janeiro de 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:B59C447D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 1/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício Senhor ELCIO JOSUÉ COLAÇO, e a Empresa PROJECALC ENGENHARIA LTDA - CNPJ/MF sob n.º 27.950.108/0001-00, neste ato representada por WELIGTONN RENANN TAVARES, em decorrência do processo de licitação Tomada de Preços n.º 20/2018 . OBJETO: Contratação de empresa para serviços de elaboração de projeto estrutural. Prazo: 15 dias. Preço: R$ 18.990,00 (dezoito mil novecentos e noventa reais). Recursos: 13003 - S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS – DOP – 5316 - Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 22/01/19.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:3EA61721

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
1ª PUBLICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até **27 de fevereiro de 2019**, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA para atendimento em clínica por profissionais habilitados**,** considerando ser prestação de serviços de forma complementar ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de unidades privadas de Saúde interessadas em firmar CONTRATO com a Prefeitura Municipal de Rio Negro para prestação de **Serviços Realização de Exames de Ultrassonografia** conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**.

Item	Descrição	Valor unitário
1	Ultrassonografia Axilar	99,54
2	Ultrassonografia de Abdome Superior (Fígado, Vesícula, Vias Biliares)	108,93
3	Ultrassonografia de Abdome Total	141,15
4	Ultrassonografia de Aparelho Urinário	109,68
5	Ultrassonografia de Articulação (Punho, Cotovelo, Ombro, Pé, Tornozelo, Joelho, Mão, Quadril)	99,54
6	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal	94,19
7	Ultrassonografia de Globo Ocular c/Órbita (Monocular)	97,71
8	Ultrassonografia de Músculo ou Tendão (Tendão de Aquiles)	99,54
9	Ultrassonografia de Parede Abdominal	99,54
10	Ultrassonografia de Próstata (Via Abdominal)	101,23
11	Ultrassonografia de Região Cervical	99,54
12	Ultrassonografia de Região Inguinal	99,54
13	Ultrassonografia de Retroperitônio	99,54
14	Ultrassonografia de Tireóide	94,69
15	Ultrassonografia Dermatológica (Pele e Subcutâneo)	88,70
16	Ultrassonografia Mamária Bilateral	100,21
17	Ultrassonografia Obstétrica	92,32
18	Ultrassonografia Obstétrica Gemelar (por feto)	61,86
19	Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica)	110,58
20	Ultrassonografia Transfontanelar (Crânio)	101,94
21	Ultrassonografia Transvaginal	104,04

Os interessados poderão ter acesso ao Edital através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro, e ou através do site www.rionegro.pr.gov.br./

Rio Negro, 25 de janeiro de 2019.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal da Saúde.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:5EC04F74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 5.059/2018 – RH *

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO,** o Senhor **DAUREO SERGIO GONÇALES,** portador do RG nº. **3.293.841-8 SSP/PR** e cadastrado no CPF/MF nº. **588.268.239-87**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR - Símbolo CC04**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de **03/12/2018.**
* Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de janeiro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:640175E3

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO

Em cumprimento ao princípio da publicidade, disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e ao disposto no Art 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Secretaria de Saúde – Departamento de Vigilância Sanitária de Rolândia, torna pública a seguinte **DECISÃO** proferida no julgamento em primeira instância do Processo Administrativo Sanitário nº 007/2018

Processo Administrativo Sanitário nº 007/2018
Auto de Infração nº 29106
Autuado: KETLYN LUCILA COMÉRCIO DE RECICLAGENS PLÁSTICAS LTDA
CNPJ: 22.704.468/0001-08
Data da Autuação: 21/11/2018
Data da Decisão: 21/12/2018
Localidade: Rolândia

Tipificação da Infração:

1- Manter condição de trabalho que cause dano à saúde do trabalhador. Pena - advertência, interdição e/ou multa. (Art. 543, inciso XXXIII do Decreto Estadual 5711/2002)
2- Fabricar ou fazer operar máquina, equipamento ou dispositivo que ofereça risco à saúde do trabalhador. Pena- advertência, pena educativa, apreensão ou inutilização (Art. 543, inciso XLI do Decreto Estadual 5711/2002);

Decisão Final: Na análise detida dos Autos do Processo Administrativo Sanitário nº 007/2018, com razões e fundamentos para decidir, relatório final da Autoridade Sanitária autuante, nos documentos acostados aos Autos, com base na decisão final e esgotados os prazos para interposição de recurso torna-se pública a penalidade imposta:

Penalidade Imposta: Multa de 510 FCA, correspondente a R$ 1.352,83 (um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos), em 21/12/2018.

Rolândia - PR, 22 janeiro de 2019.

JOSÉ SABINO DE LEMOS
Gerente de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DE6CD42F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PMR. PROCESSO Nº 302.020/2019.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais Médicos Hospitalares.

Tipo: Menor Preço por item.

Vigência: 12 meses.

Valor Máximo Total R$: 225.273,86.

Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento: Até às 13:00 horas do dia 08/FEVEREIRO/2019.

Data da Abertura dos envelopes de Proposta e Sessão de Lances: 08/FEVEREIRO/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Departamento de Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 25 de Janeiro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C59B099F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2019 - PMR. PROCESSO Nº 20485.027/2019.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual aquisição de Materiais de Limpeza, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Valor Máximo Total R$: 1.784.020,99.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 11/FEVEREIRO/2019.

Data do credenciamento e da Abertura dos envelopes e sessão de lances: 11/FEVEREIRO/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 h, ou através do email. licitacao@rolandi.pr.gov.br.

Rolândia, 25 de Janeiro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:DAE85DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - PMR. PROCESSO Nº 133.028/2019.

Objeto: Registro de preços para o fornecimento, de forma parcelada, de peças e acessórios automotivos para a frota de veículos da estrutura geral deste Município, através de concessão de desconto sobre a Tabela de Preços do Sistema Audatex, Tabela Oficial da Montadora ou similares.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 970.000,00.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 22/FEVEREIRO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 22/FEVEREIRO/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 h, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**

Rolândia, 25 de Janeiro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7721FD6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 02.2019

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2019
PROCESSO DE COMPRA N° 03/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.205.699/0001-98, com sede provisória a Rua Trinta, centro, (prédio da antiga creche) torna público que fará realizar às **08h30min do dia 07 de fevereiro de 2019**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por Item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de alimentação escolar - PNAE da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Salgado Filho - PR.**

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho e no endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.

Salgado Filho/PR, 24 de janeiro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:CDAE1D2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO PP 01.2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO N°1 DE EDITAL
EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2019 - REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas, englobando desinsetização, dedetização, desratização e assemelhados, inclusive de larvas de mosquitos Aedes aegypti nos locais onde possa acumular água, com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessários ao tratamento químico e manutenção semestral, por um período de 12 meses, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SMECE), Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e Secretaria de Administração do município de Salgado Filho – PR.
O MUNICÍPIO de Salgado Filho - PR comunica a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Presencial nº 01/2019, para fim de retificar o seguinte:

Onde se Lê:
ANEXO I – TERMO E REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
2.1 As propostas deverão atender aos requisitos mínimos descritos a seguir e a não observância destas condições implicará em desclassificação.

Item	Qtd	Und	Valor unitário	Valor total	Descrição
1	15.476,19	M²	1,88	29.095,24	Serviço continuado de controle sanitário integrado no combate a pragas nas áreas interna e externa do local, englobando desinsetização, dedetização, desratização e assemelhados, inclusive de larvas de mosquitos Aedes aegypti nos locais onde possa acumular água, com fornecimento de mão-de-obra e dos produtos adequados registrados no Ministério da Saúde, equipamentos e ferramentas necessárias para a execução dos serviços..

Leia-se:
ANEXO I – TERMO E REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
As propostas deverão atender aos requisitos mínimos descritos a seguir e a não observância destas condições implicará em desclassificação.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	16821 - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO Serviço continuado de controle sanitário integrado no combate a pragas nas áreas interna e externa do local, englobando desinsetização, dedetização, desratização e assemelhados, inclusive de larvas de mosquitos Aedes aegypti nos locais onde possa acumular água, com fornecimento de mão-de-obra e dos produtos adequados registrados no Ministério da Saúde.	MT2	15.476,19	2,014	31.169,05
Total Geral					**31.169,05**

Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento editalícia.

Salgado Filho, 24 de janeiro de 2019.

JÉSSIKA LUFT
Pregoeira

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:79CB9A4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 2/2019

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Coifa em aço inox com dimensões de 1.10 x 3.40 metros, 5 metros de cano com diâmetro de 0,40 centímetro e correntes para fixação produto instalado na cozinha municipal de Salto do Lontra localizada na Comunidade de São Jorge.	JOÃO SIEDLECKI & CIA LTDA	1,00	4.500,00	4.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
JOÃO SIEDLECKI & CIA LTDA	4.500,00

Salto do Lontra, 25 de janeiro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:057EE3B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2018

OBJETO:	Contratação de pessoas jurídicas para fornecimento de combustível, sendo Gasolina Comum e Diesel S-10, entre os km 200 a 270 da BR 277, para os veículos da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra
CONTRATADO:	AUTO POSTO CANNAN LTDA
CNPJ:	04.202.351/0001-36
REDUÇÃO DO VALOR:	7.036,14
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 25 de Janeiro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:965D85ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 44/2018

Decreto nº 44/2018

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1.426/2017 de 27 de outubro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.745,00 (treze mil, setecentos e quarenta e cinco reais) para as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

03 – Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
001 – Departamento Administrativo
04.122.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
320 - Fonte 00000 – recursos ordinários livres ..... R$ 500,00

28.843.0003.3.004 – Juros e Dívidas PPU/FDU
3.2.90.21.00.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato
390 – 00000 – recursos ordinários (livres)..... R$ 3.072,83
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
400 – 00000 – recursos ordinários (livres)..... R$ 8.997,29

28.846.0003.3.001 – Contribuição ao Pasep
3.3.90.47.00.00 – Obrigaações Tributárias e Contributivas
200 – 00504 – Outros Royslt Comp Fin Patr não Prev...R$ 174,88

06 – Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura
06.001 – Cultura Esporte e Lazer
13.392.0006.2.013 – Manutenção dos Eventos Culturais
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
950 – 00000 – recursos ordinários (livres).....R$ 1.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes de anulação parcial ou total de dotações

orçamentárias, conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso "III" da Lei 4.320/64, conforme especificação a seguir:

03 – Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
001 – Departamento Administrativo
04.122.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
290 – 00000 – recursos ordinários (livres).....R$ 13.745,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 03 de dezembro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:4992E48C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2019.

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2018, homologado no dia 06 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 10 de dezembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR**, a Sra. **FRANCIELI CRISTINA DUTRA**, portadora da cédula de identidade RG. 9.197.199-2/SSPPR, à partir do dia 28 de janeiro de 2019, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, nível **X**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de janeiro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:FD3DB167

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2019.

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2018, homologado no dia 06 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 10 de dezembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR**, o Sr. **CESAR CLAUBER MACIEL**, portador da cédula de identidade RG. 7.386.473-9/SSPPR, à partir do dia 28 de janeiro de 2019, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, nível **IV**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de janeiro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:8FF8BB88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 004/2019

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato n.º 004/2019
REF: Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2019
BASE LEGAL: Art. 25 e ss. da Lei Federal n.º 8.666/93
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º :75.462.820/0001-02
CONTRATADO: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A
CNPJ N.º: 76.527.951/0004-28
OBJETO: Aquisição de peças e serviço para manutenção corretiva da máquina MOTONIVELADORA Caterpillar, locada na Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo desta Municipalidade.
VALOR CONTRATUAL: R$ 33.198,93 (trinta e três ml cento e noventa e oito reais e noventa e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato, prazo de execução 15 dias a partir no recebimento da NAD.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o n.º 001/2019, Processo Administrativo n.º009/2019.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 24 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:2D06D17B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 760/2019

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Adriana de Paiva Zanata, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Adriana de Paiva Zanata,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 7.199.989-0 e CPF/MF sob o n.° 034.544.699-290, Ocupante do Emprego Público de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 11/09/2015 à 11/09/2016, a partir de 30 de Janeiro de 2019, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 01 de Março de 2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30/01/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 25 dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:D8623B41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 7/2019

Ref. Licitação Processo dispensa nº 6/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** NELI TORTELI WALTER 92504850930;

Objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação de eventos e campanhas das secretarias Municipais por meio de Som de Rua.

Valor: R$ 14.950,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).

Prazo de Execução: 23/01/2020.

Prazo de Vigência: 23/01/2020.

Data da Assinatura: 24/01/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:85813367

LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 6/2019

Ref. Licitação Processo dispensa nº 5/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** COMERCIO DE SACARIAS BARRA MANSA LTDA - ME;

Objeto:
Aquisição de sacos de Ráfia para Coleta Seletiva do municipio de Santa Lúcia.

Valor:
R$ 11.250,00 (Onze Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).

Prazo de Execução: 23/01/2020

Prazo de Vigência: 23/01/2020.
Data da Assinatura: 24/01/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:FF574343

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2016

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DEÁGUA E ESGOTO
Convênio com FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua José Batista Proença, 680 - CNPJ 02.460.512/0001-66
Fone: (043) 3267-1437 - E-mail: samaesjs@samaesjs.com.br
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2016

Pelo presente, de um lado o **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR**, já qualificado no presente contrato como contratante e, de outro, o **SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA SS LTDA - EPP**, já qualificado no mesmo contrato como contratado, têm entre si justo e contratado o que segue.

CLÁSULA PRIMEIRA: Este aditivo tem por objetivo promover a modificação do disposto na Cláusula Segunda do contrato acima referido, em sua redação originária, passando nela a vigorar, o valor mensal de **R$ 1.296,87 (Hum mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos)**, a partir de 17/02/2019 a 16/02/2020, decorrente do índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses, ou seja, 3,75%.

Parágrafo único. O valor anual a título de regulação será o de **R$ 15.562,44 (Quinze Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos).**

CIÁUSULA SEGUNDA: O prazo previsto na Cláusula Quinta do referido Contrato passa a ser de 17/02/2019 a 16/02/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente aditivo em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

São Jerônimo da Serra, 24 de janeiro de 2019.

Serviço Autonomo Municial de água e Esgoto de São Jerônimo da Serra
VICENTE SAMPAIO
Diretor

Sanegraph Serviços de Informática SS LTDA - EPP
FERNANDA MOURÃO RIBEIRO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
Luis Mario Ferreira – RG – 8.678.285-5

_____
Gustavo Gobbo Catharino – RG – 10.164.975-5

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:BED3FAE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Prefeitura pela servidora Francine Requena de Souza;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR desta Prefeitura a Servidora FRANCINE REQUENA DE SOUZA, Auxiliar de Consultório Dentário, Matricula 469/1, a partir desta data de 25/01/2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 25 de Janeiro de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:AD39939E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
ATO DA MESA

ATO DA MESA
DATA: 24 de Janeiro de 2019
SÚMULA: Designa os membros das comissões permanentes para o Biênio de 2019 a 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno

R E S O L V E

Art. 1º Ficam designados para comporem as comissões permanentes durante o biênio 2019/2020 os seguintes Vereadores:

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DO CONSUMIDOR E SEGURANÇA
Presidente: Daniel David Sestak Rodrigues
Relator:Osvaldo Pierazo
Membro:Ademir Dahmer Belcuron
COMISSÃO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Presidente: Osvaldo Pierazo
Relator: Daniel David Sestak Rodrigues
Membro: Jones Silas Gonçalves Lourenço
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
Presidente: José Correia Lira
Relator: Luiz Carlos Toni
Membro: Valdeci Marques da Silva
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Presidente: Daniel David Sestak Rodrigues
Relator: Jones Silas Gonçalves Lourenço
Membro: Ademir Dahmer Belcuron
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
Presidente: Jones Silas Gonçalves Lourenço
Relator: Osvaldo Pierazo
Membro: Luiz Carlos Toni
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Presidente: Valdeci Marques da Silva
Relator: José Correia Lira
Membro: Ademir Dahmer Belcuron
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2019.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José das Palmeiras, 24 de Janeiro de 2019.

PEDRO LUIZ SCHNORR
Presidente

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:8D0A5B25

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014/2019 - NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

PORTARIA Nº 014/2019
DATA: 21 de janeiro de 2019

SÚMULA: Nomeia cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 590/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a senhora **LUCIANE FÁTIMA DE SOUZA DA COSTA,** portadora do RG nº 8.528.677-3/PR no cargo de **CHEFE DE SERVIÇO DE ENFERMAGEM**, cargo de provimento em comissão, Símbolo CC-4 da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 21 de janeiro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:48F42EA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – PR / AVISO DE PREGÃO DESERTO - PROCESSO LICITATORIO Nº 01/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – PR.
AVISO DE PREGÃO DESERTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 01/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o Pregão Presencial nº 01/2019, visando a aquisição de medicamentos, para atender o posto de Saúde do município de São José das Palmeiras, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

São José das Palmeiras, 25 de Janeiro de 2019.

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:BA9DD4CC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DECRETO Nº 006/2019 - DESIGNA MEMBROS PARA CONSTITUIR O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 006/2019
DATA: 24 de Janeiro de 2019

Súmula: Designa membros para constituir o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE do Município de São José das Palmeiras e dá outras providências.

Decreta:
Art.1º - Ficam designados os membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para o quadriênio 2019/2022.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Ruy Novais
Suplente: Marisa Mendes de Araújo Neves

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Titular: Francieli Ribeiro Hoelscher
Suplente: Márcia Jandrey da Silva
Titular: Valdeci Alves Cabral Sierra
Suplente: Elza Maria de Souza Silva

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA APMF
Titular: Edina Deliberalli dos Santos
Suplente: Carlila da Costa
Titular**:** Vera Lucia Rigo Schaurich
Suplente: Daniela Terezinha Barella dos Santos

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: Eliza Walter Zimpel
Suplente: José Roberto Rigo
Titular: Alceu Orlando Fleck
Suplente: Romildo Novais

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 24 de Janeiro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:9D55F959

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 6º BIM 2018

RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
6º BIMESTRE DE 2018 – 11/2018 A 12/2018		
BALANÇO ORÇAMENTARIO	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Previsão Inicial da Receita	20.666,67	124.000,00
Previsão Atualizada da Receita	20.666,67	139.500,00
Receitas Realizadas	21.526,35	85.078,52
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Pagamento Restos a Pagar	6.347,68	6.347,98
Dotação Inicial	20.666,67	124.000,00
Crédito Adicional	0,00	15.500,00
Dotação Atualizada	20.666,67	139.500,00
Despesas Empenhadas	21.526,35	85.078,52
Despesas Liquidadas	20.833,78	84.328,22
Superávit Orçamentário		54.421,48

DESPESA POR FUNÇAO/SUBFUNÇAO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS EMPENHADAS:		
08.243.0012.6030 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	1.724,48	4.888,66
08.243.0012.6031 – Manut. da Casa Lar Recanto Feliz	19.801,87	80.189,86
TOTAL	**21.526,35**	**85.078,52**
DESPESAS LIQUIDADAS:		
08.243.0012.6030 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	974,18	4.138,36
08.243.0012.6031 – Manut. da Casa Lar Recanto Feliz	19.801,87	80.189,86
TOTAL	**20.776,05**	**84.328,22**

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS:		
Conta Movimento	10.648,20	10.648,20
Contas vinculadas	0,00	0,00
TOTAL	**10.648,20**	**10.648,20**
CONTAS A PAGAR	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Do Exercício	10.648,20	10.648,20
RESTOS A PAGAR		
Exercícios Anteriores	0,00	0,00
TOTAL	**10.648,20**	**10.648,20**

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:CD19EA4C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO II - DIVIDA CONSOLIDADE LIQUIDA 6º BIM 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.212.166,64	1.818.643,60	1.462.877,10	3.552.037,38
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.212.166,64	868.643,60	562.877,10	2.702.037,38
Empréstimos	602.067,88	258.545,24	124.266,86	657.334,13
Internos	602.067,88	258.545,24	124.266,86	657.334,13
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	610.098,76	610.098,36	438.610,24	2.044.703,25
Internos	610.098,76	610.098,36	438.610,24	2.044.703,25
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	1.000.000,00	950.000,00	900.000,00	850.000,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.511.267,88	1.939.488,96	1.711.456,90	1.178.592,42
Disponibilidade de Caixa	1.511.267,88	1.939.488,96	1.711.456,90	1.178.592,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.355.024,40	2.946.591,79	2.666.976,94	2.079.882,46
(-) Restos a pagar processados	843.756,52	1.007.102,83	955.520,04	901.290,04
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	700.898,76	(120.845,36)	(248.579,80)	2.373.444,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	19.013.878,95	19.226.948,98	20.216.312,76	20.490.167,73
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	11,63	9,46	7,24	17,34
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	3,69	(0,63)	(1,23)	11,58
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	209,15	54,84	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	306.736,69	42.656,16	16.951,84	621.342,47
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:426974E6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO III - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS VALORES 6º BIM 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**19.013.878,95**	**19.226.948,98**	**20.216.312,76**	**20.490.167,73**
% do TOTAL DAS GARANTIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**4.183.053,37**	**4.229.928,78**	**4.447.588,81**	**4.507.836,90**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**3.764.748,03**	**3.806.935,90**	**4.002.829,93**	**4.057.053,21**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:42C44BE4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO IV - OPERAÇÃO DE CREDITO 6º BIM 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29, 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	20.490.167,73	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.278.426,84	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.950.584,15	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.434.311,74	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:42CC9B60

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de Produtos de limpeza, Materiais de Copa e Cozinha e Materiais de Higiene pessoal para as Secretarias de Educação, Saúde, Administração e Assistência Social do Município de Sapopema Pr.** A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 11/02/2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br. Informações através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente.

Sapopema, 28 de janeiro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C98B1228

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2019 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2019 COM VIGENCIA DE 03(TRES) MESES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE MATEMÁTICA E DE LÍNGUAPORTUGUESA PARA A INSTITUIÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº. 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADO: PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL - LTDA .
CNPJ: 05.641.768/0001-68
VALOR TOTAL R$: 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Sapopema-Pr, 25 de janeiro de 2019.
.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:622AECCB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019 E EXTRATO DE CONTRATO Nº06/2019 COM VIGENCIA DE 30(TRINTA) DIAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO PARA CAPACITAÇÃO DOS DIRETORES E PEDAGOGOS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADA: RSP INTEGRAL CONSULTORIA HUMANIZADA - LTDA
CNPJ: 27.198.177/0001-09
VALOR TOTAL DE R$: 3.465,00 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Sapopema, 25 de janeiro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3C9EC69C

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná - CODENOP, de acordo com o disposto em seu Estatuto, convoca seus associados regulares com as obrigações financeiras para participarem da assembleia geral a realizar-se no dia **15 de fevereiro de 2019, a partir das 09:00 horas**, tendo em pauta a realização das eleições para Conselho Diretor e indicação dos membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Planejamento e Execução, para o biênio 2019/2020 e Prestação de Contas do ano 2018. LOCAL: Sede da AMUNOP, situada na Av. XV de Novembro, 183, na cidade de Cornélio Procópio - PR. Maiores informações através do telefone (43) 3548-1383.

Sapopema, 23 de Janeiro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:BC1FF7C1

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSÓRCIO Nº 07/2019

SÚMULA: O Presidente do Codenop – Consórcio Publico Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Ato de Consórcio nº 07/2018, que nomeou a Srta. **DAIANE DOS SANTOS BATISTA,** portadora do R.G. nº 12.766.860-4 e CPF nº 097.718.199-50, para o cargo em comissão de ***Assessor da Presidência,*** com vencimento para R$1.500,00 (hum mil quinhentos reais).

Art. 2º - Este Ato de Consórcio entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Sapopema, 25 de Janeiro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:A4E94420

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 232/2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 132/2018

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se REGISTRADOS os preços para fornecimento de Combustíveis dos tipos Óleo Diesel Comum e Gasolina Comum, para futuras e eventuais contratações, para manutenção da frota municipal, conforme itens, quantidades e especificações contidas abaixo:-

Item	Quant.	Produto	Marca/Procedência	Valor Unitario
01	59.100 litros	Óleo Diesel Comum	Rejaile	R$ 3,46
02	6.300 litros	Gasolina Comum	Rejaile	R$ 4,59

DETENTOR DA ATA: WILHEM DIB LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 78.157.682/0004-80.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 25 de janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:239776CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 288/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 219/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 127/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **LINEN PISOS E FORROS LTDA.**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim prorrogar os prazos de execução e de vigência do contrato, em mais 45 (quarenta e cinco) dias para ambos. Para tanto, modificam-se os *caputs* da CLÁUSULA SEGUNDA e NONA do Contrato n.º 288/2018, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 219/2018 – Pregão Presencial n.º 127/2018, nos termos do inciso II do § 1º e § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
PRAZO E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:- O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "Os serviços, objeto deste Contrato, deverão ser executados pelo pessoal da CONTRATADA, no período de 75 (setenta e cinco) dias a contados da ordem de serviço, que deverá ser emitida até o 10 (décimo) dia da data de assinatura deste contrato, tudo de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento, Edital e em especial no Anexo V do Edital."

DA VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação: "Este Contrato terá vigência de 165 (cento e sessenta e cinco) dias a partir da data de sua assinatura".
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 18/01/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 25 de Janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:BD31A51B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 294/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 202/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME.**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim prorrogar os prazos de entrega e de vigência do contrato, sendo em mais 07 (sete) dias para entrega e 11 (onze) dias para vigência. Para tanto, modificam-se os *caputs* da CLÁUSULA SEGUNDA e NONA do Contrato n.º 294/2018, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 202/2018 – Pregão Eletrônico n.º 116/2018, nos termos do inciso II do § 1º e § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:- O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "O(s) equipamento(s), objeto deste instrumento, deverá ser entregue de forma única, de acordo com a proposta apresentada, dentro do prazo de até 37 (trinta e sete) dias, após a assinatura do contrato, em dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 16 horas no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, sito no Parque de Máquinas Municipal, sito na Rodovia PR 239 – Km 264, sem quaisquer outras despesas ao erário municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto. É facultado à Administração Pública prorrogar o prazo de fornecimento deste termo contratual, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93."
DA VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação: "Este Contrato terá vigência de 41 (quarenta e um) dias à partir da data de sua assinatura."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 18/01/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 25 de Janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:D644A34C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 296/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 202/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim prorrogar os prazos de entrega e de vigência do contrato, sendo em mais 06 (seis) dias para entrega e 10 (dez) dias para vigência. Para tanto, modificam-se os *caputs* da CLÁUSULA SEGUNDA e NONA do Contrato n.º 296/2018, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 202/2018 – Pregão Eletrônico n.º 116/2018, nos termos do inciso II do § 1º e § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:- O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "O(s) equipamento(s), objeto deste instrumento, deverá ser entregue de forma única, de acordo com a proposta apresentada, dentro do prazo de até 36 (trinta e seis) dias, após a assinatura do contrato, em dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 16 horas no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, sito no Parque de Máquinas Municipal, sito na Rodovia PR 239 – Km 264, sem quaisquer outras despesas ao erário municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto. É facultado à Administração Pública prorrogar o prazo de fornecimento deste termo contratual, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93."
DA VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação:"Este Contrato terá prazo de vigência de 40 (quarenta) dias a partir da data de sua assinatura."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 18/01/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 25 de Janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:48022D30

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO N.º 242/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 145/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **CARLOS EDUARDO DE MELO 32085325807.**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de execução e de vigência do contrato em mais 90 (noventa) dias. Para tanto, modifica-se os *caputs* das CLÁUSULAS SEGUNDA e DÉCIMA SEGUNDA do Contrato n.º 242/2018, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 145/2018 – Tomada de Preços n.º 018/2018, nos termos do inciso II do § do 1º art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO:- O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de execução e de vigência do contrato em mais 90 (noventa) dias. Para tanto, modifica-se os *caputs* das CLÁUSULAS SEGUNDA e DÉCIMA SEGUNDA do Contrato n.º 242/2018, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 145/2018 – Tomada de Preços n.º 018/2018, nos termos do inciso II do § do 1º art. 57 da Lei n.º 8.666/93."
DA VIGÊNCIA:- A Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação: "Este instrumento terá vigência por 270 (duzentos e setenta) dias contados a partir da data de sua assinatura"
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 22/01/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 25 de Janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:06D9FCA6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO V AO CONTRATO Nº 161/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2014

PARTES:-MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **AGEU BRISOLA DE OLIVEIRA .**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim reajustar o valor mensal da locação do objeto deste contrato, em R$ 101,48 (cento e um reais, e quarenta e quatro centavos) mensais, e conseqüentemente acrescer ao valor total da contração mais R$ 1.217,76 (mil, duzentos e dezessete reais e setenta e seis centavos). Para tanto, modifica-se o *caput* da CLÁUSULA QUARTA, do Contrato n.º 161/2014, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório 183/2014 – Dispensa de Licitação n.º 019/2014, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II e § 2º e art. 65, inciso I, b, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.
DO VALOR DO ALUGUEL E DA PERIODICIDADE: O caput da Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação: "O valor global do presente contrato é de R$ 56.519,52 (cinqüenta e seis mil, quinhentos e dezenove reais e cinqüenta centavos), sendo o pagamento dos alugueres efetuados mensalmente, ao LOCADOR, até o sexto dia útil do mês vincendo, no valor de R$ 1041,10 (mil e quarenta e um reais e dez centavos)."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 18/01/2019.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 25 de Janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:71FB1A2E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO VII AO CONTRATO N.º 128/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 063/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A.**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim alterar o valor total do contrato em mais R$ 1.456,07 (um mil, quatrocentos e cinqüenta e seis reais e sete centavos), devido à inclusão na apólice de seguro da frota de veículos do Município de Sengés, sendo o GM Chevrolet Spin 1.8 LTZ, ano/modelo 2018/2019, chassi 9BGJC520KB133586. Para tanto, modifica-se a redação do §1.° da CLÁUSULA OITAVA do Contrato n.º 128/2018, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 063/2018 – Pregão Presencial n.º 042/2018, nos termos do art. 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.
DO PREÇO E DO PAGAMENTO:- O §1º da Clausula Segunda passa a ter a seguinte redação: § 1º "O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total estabelecido na proposta, ou seja, R$ 111.275,67 (cento e onze mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), no qual estão incluído todos os custos necessários à perfeita execução do contrato. A quantia será paga em moeda nacional, mensalmente, em quatro parcelas iguais e sucessivas, sendo a primeira paga no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega das apólices. A CONTRATADA deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011)."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 15/01/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 25 de Janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:A8C82FFC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 1.590/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

Ao servidor FRANCISCO CARLOS GASPARATTO, ocupante do cargo de Motorista de ambulância, matrícula funcional de nº. 1994-1, lotado no Departamento Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 21 de janeiro, relativas ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:3141DBA3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1.984/2019.-

SÚMULA:- RESCISÃO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei e conforme requerimento n.º 7781.

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica o contrato por prazo determinado da Sra. PAMELA AUGUSTA CAETANO DE CAMPOS CAPILÉ, matrícula funcional nº. 19861, brasileira, RESCINDIDO a pedido do cargo de Psicóloga, o qual estava exercendo na Secretaria Municipal de Assistência Social , deixando de perceber a partir de então o vencimento correspondente ao nível 17 do plano de cargos e vencimentos do Município.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitoas a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:3E466AD8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1.589/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E
TRANSFERIR, de ofício, atendendo ao interesse do serviço, na conformidade com o disposto no parágrafo 1.º do art. 27 da Lei 10/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés, o servidor **JORGE AUGUSTO FERREIRA NEUMANN**, ocupante do cargo efetivo de executor de serviços gerais, matrícula funcional de n.º

15001, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Administração **PARA** a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Departamento de Serviços Urbanos.
A presente transferência dar-se-á apenas mediante a passagem para a referida Secretaria, permanecendo inalterados o seu cargo, nível e vencimentos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JANEIRO DE 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:1F9DDCC3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2019 - DRH

CONVOCAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE PESSOAL APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 31 DE MAIO DE 2016, E PRORROGADO PELO DECRETO N.° 1789/2018 DE 21 DE MAIO DE 2018, PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE PROFESSOR.

Em virtude de aposentadorias, o Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o (a) aprovado (a) no concurso público, objeto do edital 01/2016, para comparecer no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

NOME	CI/RG	DATA DE NASC.
Camile dos Santos	89210488	25/03/1987
Katy Aline Santos Sales	127365868	05/04/1992
Olga Regina Alves Cleto	16113348	29/11/1966

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame, conforme previsto no item 19.5 do edital 01/2016

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:8C6E4F0F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 003/2019 - PSS

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – PSS
Em virtude de não comparecimento, o Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado 001/2017-PSS, de acordo com o cargo e classificação relacionado no quadro abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

ZELADOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROSEMILDA ALVES	69.ª
SUELEM APARECIDA DOS SANTOS	70.ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 25 de Janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:4C93AEB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 2.827/2019

SÚMULA: Autoriza a revisão geral nos vencimentos do quadro de pessoal efetivo, comissionado e subsídios do Município de Sertanópolis, incluindo suas autarquias, SERMUSA e SAAE e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a Seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, por seu representante legal, autorizado a proceder a revisão geral nos vencimentos do quadro de pessoal efetivo e comissionado do município de Sertanópolis, Estado do Paraná, pelo índice oficial da inflação apurado em 3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento), sobre os vencimentos vigentes em 01 de janeiro de 2019, conforme previsão contida no artigo 37, X da Constituição Federal.

§1º - A revisão geral de que trata este artigo será concedida nos termos do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor - acumulado no período compreendido entre 1º de janeiro/2018 a 31 de dezembro/2018.

§2º - A revisão geral de que trata este artigo abarca todo o quadro de servidores efetivos e comissionados do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, incluindo a Administração Direta e Indireta, abarcando, desta forma, as autarquias SERMUSA - Serviço Municipal de Saúde e do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

§3º - A Revisão Geral de que trata este artigo se aplica aos subsídios dos Secretários Municipais.

§3º - A Revisão Geral de que trata este artigo não se aplica aos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2019.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 25 de janeiro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 001/2019
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9AC4CD0A

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.828/2019

SÚMULA: Autoriza proceder à revisão geral anual e reajuste nos vencimentos do quadro de

pessoal efetivo, comissionado e subsídios da CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder revisão geral anual nos vencimentos do quadro de pessoal efetivo e comissionado da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, pelo índice oficial da inflação apurado em 3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento) sobre os vencimentos vigentes em 01 de janeiro de 2019, conforme previsão contida no artigo 37, X da Constituição Federal.

§ 1º – A revisão geral anual de que trata este artigo, será concedida nos termos do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período compreendido entre 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

§ 2º - A revisão geral anual de que trata este artigo abarca todo o quadro de servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná.

§ 3º - A revisão Geral de que trata este artigo se aplica-se também aos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Sertanópolis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2019.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 25 de janeiro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 002/2019
AUTORIA: Mesa Executiva da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C87582C1

ASSESSORIA GERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO / 2.018 RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	51.498.392,46	56.827.443,93	57.523.625,19
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	11.329.646,34	12.502.037,66	12.655.197,54
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	10.196.681,71	11.251.833,90	11.389.677,79
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jan/2019 as 14h e 45m.			

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:418A19D0

ASSESSORIA GERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.147.524,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	7.863.603,84	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	7.077.243,46	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.440.326,68	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-187.970,57	7.542.654,33
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-187.970,57	7.542.654,33
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 22/jan/2019 as 14h e 46m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:56EE1180

ASSESSORIA GERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.018 LRF,

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	57.523.625,19	
Receita Corrente Líquida Ajustada	57.523.625,19	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	28.680.987,57	49,86
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	31.062.757,60	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	29.509.619,72	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	27.956.481,84	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-6.480.182,38	-11,27
Limite definido por Resolução do Senado Federal	69.028.350,23	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.655.197,54	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	9.203.780,03	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	4.026.653,76	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	5.343.240,69	15.264.330,03
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 22/jan/2019 as 15h e 05m.		

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:074E0F16

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 020/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MARA CRISTIANE ALVES DA CUNHA - ME.
OBJETO: COMPRA DE ALIMENTOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, PÃO E LEITE PARA O CONSUMO DAS CRIANÇAS QUE SÃO ATENDIDAS NO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 25 DE JANEIRO DE 2019.
TÉRMINO: 25 DE JANEIRO DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 114/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018 ID Nº 83368.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE JANEIRO DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 19.872,00 (DEZENOVE MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3C8B087E

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 021/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ROBERVAL ONOFRE FRANCO - ME.
OBJETO: COMPRA DE ALIMENTOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, PÃO E LEITE PARA O CONSUMO DAS CRIANÇAS QUE SÃO ATENDIDAS NO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 25 DE JANEIRO DE 2019.
TÉRMINO: 25 DE JANEIRO DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 114/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018 ID Nº 83369.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE JANEIRO DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 53.539,92 (CINQUENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:77C20894

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 022/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: VALERIO E CASAGRANDE LTDA - ME.
OBJETO: COMPRA DE ALIMENTOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, PÃO E LEITE PARA O CONSUMO DAS CRIANÇAS QUE SÃO ATENDIDAS NO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 25 DE JANEIRO DE 2019.
TÉRMINO: 25 DE JANEIRO DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 114/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018 ID Nº 83370.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE JANEIRO DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 29.388,50 (VINTE E NOVE MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0998BF06

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 023/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ALIMENTARE – ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI.
OBJETO: COMPRA DE ALIMENTOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, PÃO E LEITE PARA O CONSUMO DAS CRIANÇAS QUE SÃO ATENDIDAS NO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 25 DE JANEIRO DE 2019.
TÉRMINO: 25 DE JANEIRO DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 114/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018 ID Nº 83371.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE JANEIRO DE 2019.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 59.658,12 (CINQUENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:10526C3A

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 024/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: QUITANDA ALGO MAIS LTDA.
OBJETO: COMPRA DE ALIMENTOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, PÃO E LEITE PARA O CONSUMO DAS CRIANÇAS QUE SÃO ATENDIDAS NO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 25 DE JANEIRO DE 2019.
TÉRMINO: 25 DE JANEIRO DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 114/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018 ID Nº 83372.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE JANEIRO DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 32.888,34 (TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CB64C8C9

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 025/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP.
OBJETO: COMPRA DE ALIMENTOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, PÃO E LEITE PARA O CONSUMO DAS CRIANÇAS QUE SÃO ATENDIDAS NO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 25 DE JANEIRO DE 2019.
TÉRMINO: 25 DE JANEIRO DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 114/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018 ID Nº 83373.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE JANEIRO DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$20.544,01 (VINTE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVO).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:334BE134

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 026/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: RIO SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELI - ME.
OBJETO: COMPRA DE ALIMENTOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, PÃO E LEITE PARA O CONSUMO DAS CRIANÇAS QUE SÃO ATENDIDAS NO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 25 DE JANEIRO DE 2019.
TÉRMINO: 25 DE JANEIRO DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 114/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018 ID Nº 83374.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE JANEIRO DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$17.725,90 (DEZESSETE MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A22181C6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ERRATA REFERENTE AO ADITIVO DO CONTRATO 015/2014

REFERENTE AO 17º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL 012/2014, PUBLICADO EM 27 DE DEZEMBRO DE 2018, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, EDIÇÃO 1661, PÁGINA Nº 107 E NO JORNAL DA CIDADE, EDIÇÃO 1794, PÁGINA 02.

ONDE LÊ-SE: "**Cláusula Primeira.**
O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de **R$ 16.564,00 (Dezesseis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)**, a ser pago pela prorrogação constante do Décimo Sexto Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II da lei 8.666/93."

AGORA LEIA-SE: "**Cláusula Primeira.**
O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de **R$ 21.660,00 (Vinte e um mil, seiscentos e sessenta reais)**, a ser pago pela prorrogação constante do Décimo Sexto Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II da lei 8.666/93."

Sertanópolis, 25 de Janeiro de 2019.

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:42FDCB1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **12/02/2019**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, CONSERTOS E MONTAGENS DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL"*.** Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 25 de janeiro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:777D9F46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2019

Processo nº. 05/2019

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	POWER STORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA
CNPJ	10.451.825/0001-86
VALOR GLOBAL:	R$ 5.987,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NOBREAK PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SER USADO NO SETOR DE VACINAS.
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISOS II E IV, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 25 de Janeiro de 2019

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:707E8B2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2019

Processo de Dispensa de Licitação 01/2019.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Compra de Bens – Material de Consumo.
Finalidade: Manutenção dos Serviços de Copa, Limpeza e Manutenção da Câmara Municipal.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Antonio Gerson Borges – ME. CNPJ.14.915.981/0001-01. Valor: R$210,72.
Contratada: Leonel E. de Moraes - ME. CNPJ. 75.200.964/0001-82. Valor: R$746,60.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 25 de janeiro de 2019.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:8F4317D5

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2019

Processo de Dispensa de Licitação N.º 02/2019.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Prestação de Serviço de Fotocópias de Documentos.
Finalidade: Manutenção dos Serviços da Secretaria da Câmara Municipal.
Empresa selecionada para Prestação dos Serviços de Fotocópias até dezembro de 2019: Papelaria Scheid Ltda – ME. CNPJ: 22.039.279/0001-50.
Preço: R$0,16 a fotocópia – até 5.000 fotocópias.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 25 de janeiro de 2019.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:B3AC40CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 321/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 11/2018

CONTRATADA: **CONSTRUTORA PLANOSUL LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o valor do referido contrato conforme documento do Departamento de Engenharia solicitando o aumento de meta física/financeira no valor de R$ 28.061,44 (vinte e oito mil sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:01BED5FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
ADITIVO AO CONTRATO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO – CIAS
OBJETO: ADITIVO ao Contrato de Coleta, Transporte E Destinação De Resíduos Sólidos Recicláveis
Contratado: RICARDO LUIS BONIN EIRELI EPP (ENGEGREEN)
Valor Máximo: R$ 105.317,79 (cento e cinco mil, trezentos e dezessete reais e setenta e nove centavos).

Vigência: 19/01/2019 à 19/04/2019

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:A1770C97

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

Tomazina, 25 de janeiro de 2019.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2017, conforme estabelecido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2017 de 23/09/2005, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentar os

documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seu respectivo cargo, até o dia **11 de fevereiro de 2019, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

Cargo: Professor – Esc Municipal Joaquim Pedro Gouveia – Barra Mansa

Nome	Documento	Nota final	Classificação
SILMARI CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS	021.097.819-80	4.17	1º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento (RG e CPF à partir de 08 anos)
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:0E679F5C

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

Tomazina, 25 de janeiro de 2019.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017, conforme estabelecido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2017 de 23/09/2005, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos, até o dia **11 de fevereiro de 2019, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

Cargo: Professor – Escola Municipal Malfina Candido de Lima - Sapé

Nome	Documento	Nota final	Classificação
SILVANA DE SOUSA MARTINS	287.238.838-98	39.75	6º
FERNANDA ACOSTA	084.128.349-41	39.27	7º
FRANCIANNY KAMYLLA PIMENTEL	060.074.939-89	36.96	8º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento (RG e CPF à partir de 08 anos)
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:74B24847

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 65/2018, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS (LIXO ORGÂNICO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI – CNPJ Nº 07.151.208/0001-50,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 25 de janeiro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:1953A576

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS (LIXO ORGÂNICO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANÁ.
PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ e SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Presencial nº 65/2018.

VALOR: R$ 616.200,00 (Seiscentos e dezesseis mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 25 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:1D3C5945

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2018 TOMADA DE PREÇO N° 16/2017

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 09/2018 – Tomada de Preço n° 16/2017 – Contratante: Município de Turvo/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR – **Contratada: DESMECAL CONSTRUTORA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 76.124.254/0001-83, com sede localizada na Av Brasil, Nº 128, Centro, no Município de Faxinal/PR, CEP: 86.840-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica nas Ruas Paraná, Araucária e Av. 12 de Maio – **Vigência:** prorrogação da vigência por 06 (seis) meses adicionais, com encerramento em 17 de julho de 2019 – **Foro:** Guarapuava/PR – **Data da assinatura:** 11/01/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo/PR e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:AE9C8E75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de transporte escolar
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 07/01/2019
Data de abertura: 07/02/2019, às 08h30min
Valor estimado: R$ 189.447,16 (cento e oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 25 de janeiro de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:187BF571

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 03/2017

A publicação veiculada em 14/01/2019 na Edição Nº 1672 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável por dar publicidade ao EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 03/2017 resultado da Dispensa de Licitação n° 04/2017 apresenta erro material, de digitação, em que o valor a ser aditivado será reajustado de acordo com os índices do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) na monta de 9,68% (nove virgula sessenta e oito) de forma que os pagamentos mensais passaram para 4.041,10 (quatro mil e quarenta e um reais e dez centavos) não aquele atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada.
As informações administrativas relativas a Dispensa de Licitação n° 04/2017 poderão ser obtidas junto à Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 22 de janeiro de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D08DB5BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas de alimentos.
Cadastro das Propostas: Até às 13h00min de 08/02/2019
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 13h00min as 13h30min de 08/02/2019
Início da Sessão: 08/02/2019 às 13h30min
Local: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 85.489,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 25 janeiro de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A9A3D46B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 01/2019

A publicação veiculada em 24 de janeiro de 2019 na Edição Nº 10361 do Diário Oficial do Paraná, responsável por dar publicidade ao AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 01/2019

apresenta erro material, de digitação, em que o número da Tomada de Preço é 01/2019 e não aquele atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada.
Considerando que as alterações **não afetam** a formulação de propostas (nos termos da parte final do §4° do art. 21 da Lei Federal n° 8.666/93) não se operará a prorrogação dos prazos anteriormente estabelecidos (mantidos, assim, aqueles previstos pelo Aviso de Licitação publicado em 24 de janeiro de 2019 na Edição Nº 10361 do Diário Oficial do Paraná).
Turvo/PR, 25 de janeiro de 2019

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:99ED1E58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 02/2019

A publicação veiculada em 24 de janeiro de 2019 na Edição Nº 10361 do Diário Oficial do Paraná, e publicação vinculada em 25 de janeiro de janeiro de 2019 do Diário Oficial da União Edição: 18, Seção:3, página: 212 responsável por dar publicidade ao AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 02/2019 apresenta erro material, de digitação, em que o número da Tomada de Preço é 02/2019 e data é 22 de janeiro de 2019 e não aquele atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada.
Considerando que as alterações **não afetam** a formulação de propostas (nos termos da parte final do §4° do art. 21 da Lei Federal n° 8.666/93) não se operará a prorrogação dos prazos anteriormente estabelecidos.
Turvo/PR, 25 de janeiro de 2019

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:62A78AD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°23/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Art.1° - Converter em abono pecuniário os dias trabalhados no período de férias dos servidores abaixo:

CLEIA DE FATIMA MOTEKA, no período de 21/01 a 31/01/2019
FLAVIO LUIZ DE OLIVEIRA, no período de 21/01 a 31/01/2019.

Art. 2˚ Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 21 de janeiro de 2019.
Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 25 de janeiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:82582FA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 24/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1° - Conceder férias regulares para o servidor Cleber Novakoski, Diretor do Departamento de Tributação e Fiscalização, no período de 01 de fevereiro de 2019 a 02 de março de 2019, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019
Art. 2˚ Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2019.
Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 25 de janeiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:93D218E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 25/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a servidora efetiva Licéria Zwaretck Giovanella, professora linha funcional 2, para a classe D, nível 04, da tabela de salários do magistério, em virtude da conclusão do curso de Pós Graduação *lato sensu* em nível de especialização, intitulado ENSINO DE ARTES: TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 25 de janeiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:54CE6EBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 26/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a servidora efetiva Elaine Schinemann Bahls, servente de limpeza, para a classe B, nível 01, da tabela de salários, em virtude da conclusão do curso de Ensino Médio.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 25 de janeiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:8FDF9B32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 115/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Reprogramação Financeira de Arrecadação e Cronograma de Execução de Desembolso para o mês de dezembro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em atendimento à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

D E C R E T A:

Art. 1º Em cumprimento às determinações emanadas no art. 8º da Lei Complementar nº 101/00, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido à reprogramação do Cronograma Financeiro de Desembolso do exercício de 2018, no valor de 3.954.926,73 (três milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 28 de dezembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:F42BD667

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 252/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Presencial N° 134/2018 – Processo Nº 194/2018.
Objeto:	Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Pasta Aberta e Pulseiras de Identificação, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratadas:	**IDPROMO COMERCIAL EIRELI - EPP,** CNPJ/MF nº 17.791.755/0001-54, Termo de Contrato nº 371/2018 (5007).
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Andréa Aparecida Frankio - CPF nº 050.252.749-82
Fiscal Substituto:	xxx

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E2F776FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 253/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico N° 128/2018 – Processo Nº 187/2018.
Objeto:	Registro de Preços para fornecimento, de forma parcelada, de Emulsão Asfáltica RM-1C, a serem utilizadas em ruas e avenidas do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratadas:	**CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA,** CNPJ/MF nº 83.528.232/0001-44, Termo de Contrato nº 368/2018 (5003).
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Alexandro Gomes da Silva – CPF nº 031.131.077-06.
Fiscal Substituto:	Adão Gertrudes Cordeiro – CPF nº 051.374789-38.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B2D7930C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 218/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ELIANE SCHMITT OSORIO	**2018/2019**	**PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	**02/01/2019 a 31/01/2019**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:CD784C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 203/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JANETE APARECIDA ALVES ADAMI	**2017/2018**	**TELEFONISTA**	**28/01/2019 a 06/02/2019**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A5409562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 204/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VILMAR DE PAULA	2018/2019	SERVENTE	21/01/2019 a 30/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6FAD9729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 205/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARCIA HELENA BUCH	2017/2018	ASSISTENTE SOCIAL	04/02/2019 a 23/02/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4794C030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 206/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARLENE CHAVARSKI	2017/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/2019 a 12/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:48CA4CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 207/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LEANDRO FERREIRA DE LIMA	2017/2018	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	31/01/2019 a 01/03/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AD4A62ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 208/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CLEYTON YAN KLEIN	2017/2018	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	28/01/2019 a 06/02/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:29D04795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 209/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LUIS CESAR CZYRIK	2017/2018	AGENTE DE SAUDE PUBLICA	17/12/2018 a 15/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:51367F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 210/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ARISTIDES EUCLIDES DA SILVA FILHO	2017/2018	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/01/2019 a 05/02/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1220DC5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 211/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANDREA DURDYN	2018/2019	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/01/2019 a 09/02/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9F1BA56B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 212/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VANESSA MARA DE LIMA BOSTELMANN	2017/2018	FARMACEUTICA	14/01/2019 a 23/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:97BF4257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 213/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANDREA MARTINI	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7CFE4D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 229/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ROSANE BUCHTA MEDEIROS HUPALO	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:19BD6E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 230/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SIMONE LUIZA KOVALCZUK	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0D2C9A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 231/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VALDIANE VARMELING	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E1430F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 232/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JOSIANE BUNHAK	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CCFA8F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 233/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALZIMARY DEKI	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:646FA9AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 234/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANA DE MEIRA ANDRUKIU BEREZA	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:ED24327C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 235/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CLEA SCHELBAUER	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D883D18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 236/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
GISLAINE PERPETUA BUSSI	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4A03C1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 237/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VERONICA MAINA DA SILVA HOMCZINSKI	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:62A2951C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 238/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SIDNEI FAERBER	2018/2019	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8004D151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 239/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
KELLY FRANCISCA DZIURKOWSKI DE CASTILHO	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C7279B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 240/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ZENI TERESINHA CARVALHO	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7ACE4495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 241/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARIANGELA APARECIDA BARBUSA	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AE02FD0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 242/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANA PAULA MARCELINO SOARES SOROKA	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9705E76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 243/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
PRISCILA GUTH KUKLA WISNIEWSKI	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7D9D76C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 244/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ELAINE DE LIMA	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FC9FE73C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 245/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARISTELA PAZ DE HORA	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B793D450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 246/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARIA LUCIA ALVES DE SOUSA	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:43CF8B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 247/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DYEYLA GODOI	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7B0A4F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 248/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALCIONE APARECIDA HUPALO	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:21853DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 249/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JOAO AURO DOS SANTOS	2018/2019	SERVENTE	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EA5729C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 194/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
GLEDEMIR FERNANDES LEAL	2017/2018	MEDICO CLINICO GERAL	21/01/2019 a 30/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6D27C461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 195/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JONATHAN SCHEFFER	2016/2017	OPERADOR DE MAQUINAS	03/01/2019 a 12/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:49BBF8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 196/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ERONIR JUVENCIO PACHECO DE OLIVEIRA	2016/2017	OPERADOR DE MAQUINAS	03/01/2019 a 12/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D9D2CA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 197/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LIA IARA JUNG SZTACHERA	2017/2018	CUIDADORA	08/02/2019 a 17/02/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:59136EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 198/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
FERNANDA WOSNY CARVALHO	2018/2019	PSICOLOGA I	03/01/2019 a 12/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F1337206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 199/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JANE BOIKO BUGHAY SCHMID	2017/2018	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/01/2019 a 12/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D9FE41EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 200/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ARNALDO FERMIANO COELHO	2017/2018	PSICOLOGO I	03/01/2019 a 12/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.
União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8DE8D4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 201/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARIZA DE LURDES MARTINS	2018/2019	COORDENADORA DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO	14/01/2019 a 23/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8404A530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 202/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LEANDRO GRANEMANN BENVENUTTI	2017/2018	MOTORISTA	07/01/2019 a 05/02/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4BD4C17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 254/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
FAUZI BAKRI	2017/2018	CONSULTOR JURIDICO	03/01/2018 a 12/01/2018
FAUZI BAKRI	2017/2018	CONSULTOR JURIDICO	03/01/2019 a 12/01/2019
FAUZI BAKRI	2017/2018	CONSULTOR JURIDICO	21/01/2019 a 30/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:ACBEAA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019 – REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 13/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de troféus e medalhas, destinados às atividades esportivas e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação **EXCLUSIVA** para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 14 de fevereiro de 2019 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.pmuniaodavitoria.com.br

União da Vitória - PR, 25 de Janeiro de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:49F5ED2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 255/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Presencial N° 127/2018 – Processo Nº 186/2018.
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de "A" a "Z", éticos e genéricos, com base na tabela de preços da ABC Farma/Guia da farmácia, destinados a atender os usuários do SUS (Sistema Único de Saúde).
Contratadas:	**FERNANDO JOSÉ SCHMITT POHL LTDA ME,** CNPJ/MF nº 14.147.528/0001-00, Ata de Registro de Preços nº 296/2018 (4926).
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Suzana Martins - CPF sob nº 075.115.879-84.
Fiscal Substituto:	xxx

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EAFEA06E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2018 - PROCESSO Nº 154/2018

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 106/2018, que tem por objeto o ***Registro de preços para contratação de empresa(s) especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica nos equipamentos odontológicos, equipamentos de linha hospitalar e periféricos das Unidades básicas de saúde do Município de União da Vitória - PR, conforme especificações e quantitativos estimados no anexo "01" - termo de referência, do presente edital.,*** em favor das empresas: **FW Comércio E Serviços Ltda - ME,** inscrita no CNPJ nº 18.822.575/0001-55, com o Valor Global de R$ 128.450,00 (Cento e vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta reais); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa(s) especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica nos equipamentos odontológicos, equipamentos de linha hospitalar e periféricos das Unidades básicas de saúde do Município de União da Vitória - PR, conforme especificações e quantitativos estimados no anexo "01" - termo de referência, do presente edital.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADA(S): FW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 18.822.575/0001-55.
VALOR GLOBAL: R$ 128.450,00 (Cento e vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/12/2018.
TERMO DE CONTRATO: 291/2018 – Sequência 4921.
DATA DE ASSINATURA: 07/12/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 07 de dezembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:05765648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018 - PROCESSO Nº 181/2018

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 123/2018, que tem por objeto o ***Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada de detergente ativado e desengraxante alcalino forte, para utilização da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.,*** em favor das empresas: **Simionato Produtos de Limpeza Ltda,** inscrita no CNPJ nº 05.340.608/0001-89, com o Valor Global de R$ 7.380,00 (Sete mil trezentos e oitenta reais); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada de detergente ativado e desengraxante alcalino forte, para utilização da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADA(S): SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/MF nº 05.340.608/0001-89.
VALOR GLOBAL: R$ 7.380,00 (Sete mil trezentos e oitenta reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/12/2018.
TERMO DE CONTRATO: 293/2018 – Sequência 4923.
DATA DE ASSINATURA: 07/12/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 07 de dezembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:7C1BDA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 256/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SILMARA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019
SILMARA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:6A3CA6EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 257/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MURIEL CRISTINA DE PAULA	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019
MURIEL CRISTINA DE PAULA	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:D4DA1E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 25/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **FERNANDO BARON**, portador do CPF 084.385.989-00 e RG nº 10.458.479-9 SSP/PR, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO URBANO**, da Secretaria Municipal de Planejamento, constante da Lei nº 4733/2018, **retroativo a 16 de janeiro de 2019**.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de janeiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:44E8B652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 258/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CRISLAINE RAMOS DE MELO GARRAFA	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019
CRISLAINE RAMOS DE MELO GARRAFA	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:E2A7938B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 259/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANA PAULA ZAMPIER	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019
ANA PAULA ZAMPIER	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:BC3609A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 260/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VIVIANE ALINE VASKO	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:975C0D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 261/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ROBERTO DE OLIVEIRA NIELSEN	2018/2019	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:4685DD51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 262/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
GICELI APARECIDA GONÇALVES	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:9F43F8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 263/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DRIELY DE LIMA	2018/2019	PROFESSORA EDUCAÇÃO FÍSICA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:F04F8BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 264/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
TIAGO SEJANOSKI	2018/2019	NUTRICIONISTA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:A50E0214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 265/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
RENATO CESAR VICK	2018/2019	CARPINTEIRO/ PEDREIRO	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:6658D0D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 267/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANDREIA DANIELLE ILTCHECHEN	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:A2F390A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 28/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE AS

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de União da Vitória** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.967.761/0001-71 com sede a Rua Dr Cruz Machado, 205 na cidade de União da Vitória – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hilton Santin Roveda portador da cédula de identidade RG nº 7210917-1 PR e do CPF nº 030.419.409-30 , residente e domiciliado em União da Vitória- PR, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ ..... ao Convênio Original, a ser repassado em quatro parcelas de R$ ....., depositadas até o dia 05 dos meses de ....., conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

União da Vitória, 20 de Dezembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal de União da Vitória

LUIZ CLAUDIO COSTA
Presidente do Conselho
DeliberAtivo do Consórcio

PAULA FERNANDA QUAGLIO KRZYZANOWSKI
Secretária Municipal de Saúde

VANESSA MARA DE LIMA BOSTELMANN
Farmacêutica da Farmácia Básica Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:90B2CA4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 269/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALINE WERLE DE OLIVEIRA	2018/2019	PSICOLOGO I	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:60132A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 268/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Presencial N° 123/2018 – Processo Nº 181/2018.
Objeto:	Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada de detergente ativado e desengraxante alcalino forte, para utilização da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratadas:	**SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** CNPJ/MF nº 05.340.608/0001-89, Ata de Registro de Preços nº 293/2018 (4923).
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Alexandro Gomes da Silva – CPF nº 031.131.077-06.
Fiscal Substituto:	Juliane Fabiana Karaczuk - CPF nº 057.857.449-70.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9F9B2501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 270/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JUCELI TERESINHA MOREIRA DE LIMA	**2018/2019**	**PROFESSORA**	**02/01/2019 a 31/01/2019**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:9A910DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 271/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
TERESINHA JAVORISKI	**2018/2019**	**PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	**02/01/2019 a 31/01/2019**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:781C84FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 272/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SIRLEI APARECIDA PISULA HAMANN	**2018/2019**	**PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	**02/01/2019 a 31/01/2019**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:EE7CD5BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 273/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico N° 106/2018 – Processo Nº 154/2018.
Objeto:	Registro de preços para contratação de empresa(s) especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica nos equipamentos odontológicos, equipamentos de linha hospitalar e periféricos das Unidades básicas de saúde do Município de União da Vitória - PR, conforme especificações e quantitativos estimados no anexo "01" - termo de referência, do presente edital.
Contratadas:	**FW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** CNPJ/MF nº 18.822.575/0001-55, Termo de Contrato nº 291/2018 (4921).
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Andréa Grando - CPF sob nº 684.509.900-65.
Fiscal Substituto:	Fernando Antoniazzi - CPF nº 779.379.539-34.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:531DE899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 274/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CRISTIANE SCHMID	2017/2018	CIRURGIÃO DENTISTA	17/01/2019 a 05/02/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F0BD50D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 275/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JOSE AURINO FERREIRA QUEIROZ	2017/2018	VIGIA	03/01/2019 a 12/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9D39A949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 276/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANGELA CRISTINE DOS SANTOS	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:24830B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 277/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SILVIA ROSANA TASSONI LEVORSE	2017/2018	MEDICA DE SAUDE DA FAMILIA	21/01/2019 a 09/02/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:92CA6346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 278/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
NOEMIA KINAK	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:F0B1A8FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 280/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JANE CAROLINA DA ROSA SCHULTZ	2017/2018	COORDENADORA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	03/01/2019 a 12/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:49DAF7AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 279/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANA MARIA KOCHAN	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:B3B2EB0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 281/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MIRIAN CARDOSO	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019
MIRIAN CARDOSO	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:4FBE5289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 282/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CATIA LUCIANE DA LUZ CARNEIRO	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 11/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:A3D3BA25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 283/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ZENAIDE MARIA LARSEN ZIMMERMANN	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:3600BA8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 284/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
TELMA FERNANDA POLSIN	2018/2019	PROFESSORA DE	02/01/2019 a

		EDUCAÇÃO INFANTIL	31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:4FE14D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 285/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ROSANE APARECIDA LORENSINI	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:A4C076CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 26/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a partir de 25 de janeiro de 2019, o Senhor **CLODOALDO CLEVERSON GOETZ**, portador do CPF nº 036.505.409-75 e RG Nº 7.789.831-0, para exercer interinamente, sem ônus, o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO, pelo período de afastamento do Titular por motivos de saúde, conforme atestado médico apresentado.
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de janeiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E8870365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 287/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANA APARECIDA SILVA MOREIRA	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:FB4C23FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 290/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANDRIELI LUMIKOSKI MAZEIKA	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:6736FB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 294/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ELIANE REGINA GOTARSKI DE LIMA	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:BE550B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 297/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MICHELE ALESSANDRA PATTENE	2018/2019	PROFESSORA	23/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:5ABA3CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 24/2019

REGULAMENTA a concessão de bolsas de estudos oriundas do imposto de renda retido na fonte, recolhido pela Fundação Municipal Centro Universitário da cidade de União da Vitória, bem como das oriundas do Imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN), respectivamente Leis n. 4645/2016 e Lei n. 4448/2014 e Decretos n. 479/2016, 391/2014 e 426/2014.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

CONSIDERANDO a existência de duas legislações municipais visando a concessão de bolsas de estudos para alunos de curso superior das instituições de ensino constantes das leis n. 4645/2016 e Lei n. 4448/2014 e Decretos n. 479/2016, 391/2014 e 426/2014;

CONSIDERANDO que o interesse precípuo de tal incentivo municipal é atender e viabilizar a possibilidade de que munícipes de União da Vitória, desde que atendidas as exigências de cada uma das citadas leis, tenham acesso a cursos superiores, sendo este o objetivo das referidas leis e tais e decretos, acima mencionados;

CONSIDERANDO que alguns artigos das referidas leis *(como o artigo 5º. Da Lei 4645/2016, entre outros)*, dão margem a interpretação de que referidas bolsas englobariam também alunos de cursos técnicos e assemelhados, o que desvirtuaria o interesse e o objetivo originário das leis e decretos acima mencionados;

CONSIDERANDO que a definição clara dos critérios da aplicação das bolsas de estudos, nos termos do artigo 3º. da Lei n. 4448/2014 e artigo 3º da Lei 4645/2016, se dará através do presente instrumento;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam regulamentadas as Leis nº 4645/2016 e nº 4448/2014 e Decretos nº 479/2016, 391/2014 e 426/2014, no sentido de que as respectivas Bolsas de Estudos, cada qual através de sua fonte especifica, serão utilizadas exclusivamente para a graduação de cursos superiores, cujos beneficiários deverão preencher todos os requisitos constantes de cada uma das legislações afetas.

Art. 2º O artigo 2º do Decreto n. 479/2016, passará contar com a seguinte redação:

Art. 2º ***Trata-se de um Programa de Inclusão Social denominado Bolsas de Estudos, em percentuais variáveis, para os cursos de graduação superiores ofertados pela Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória nos termos da legislação.***

Art. 3º Fica regulamentado o artigo 4º. da Lei n. 4645/2016, no sentido de que serão concedidas bolsas de estudos para alunos, exclusivamente, de cursos superiores ofertados e mantidos pela Fundação Municipal Centro Universitário da cidade de União da Vitória.
Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de janeiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:88ABD4F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 299/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARA INES STELMATCHUK	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:2D11DD52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 23/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

CONSIDERANDO a existência da Lei Ordinária nº 4746, de 02 de maio de 2018, que Restringe O Consumo De Bebidas Alcoólicas Nos Locais Públicos Do Município de União da Vitória;

CONSIDERANDO que o § 2º do Art. 1º da Lei Ordinária nº 4746, de 02 de maio de 2018, autoriza o gestor público municipal a deliberar

sobre o consumo de bebidas alcoólicas em local público, desde que solicitado ao município, oficialmente com antecedência de no mínimo 72horas;

CONSIDERANDO que a solicitação efetivada através do Processo nº 0036.0070655/2018 protocolada junto a municipalidade atendeu todos os dispositivos legais autorizadores para o sancionamento do presente instrumento,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o consumo de bebidas alcoólicas no dia 27 de janeiro de 2019, no período das 13:30h às 22:00h, **exclusivamente na circunscrição** onde se localiza a Mini Arena do Bairro Cidade Limeira, na cidade de União da Vitória.
Art. 2º Eventual desrespeito aos termos do presente Decreto, o infrator ficará sujeito as penalidades constantes da Lei nº 4746/2018.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de janeiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D73C8155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 306/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JANETE ALVES DE ASSUNÇÃO	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:F2FFE7D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 309/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CLAUDIA LUCIANA TREUKE SNHESZAK	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:4EDB3AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 312/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ELIANE DO ROCIO DIESEL	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:196950D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 311/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARIANA GABRIELE DOS SANTOS	2014/2015	TERAPEUTA OCUPACIONAL	17/01/2019 a 26/01/2019
MARIANA GABRIELE DOS SANTOS	2015/2016	TERAPEUTA OCUPACIONAL	28/01/2019 a 16/02/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.
União da Vitória, 25 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:597EA889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 301/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANDERSON DA SILVA MOREIRA	2017/2018	SERVENTE	03/01/2019 a 12/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.
União da Vitória, 25 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:084C2775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 302/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SIMONE REGIANE THIEL	2018/2019	AUXILIAR DE CLINICA DENTARIA	22/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.
União da Vitória, 25 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1DB043AD

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 7/2019

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 8, de 19 de janeiro de 2015, em conformidade com o artigo 31, XXIV, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal nº 220, de 19 de dezembro de 2006, eConsiderando os fatos apurados no Processo Administrativo de Licitação sob n.º 27/2018, na modalidade Pregão Eletrônico sob n.º 14/2018, em especial o despacho de fl. 872, exarada pelo Gestor de Contratos,

RESOLVE

Art. 1º Aplicar sanção à empresa **Dorothy Rodini Dental,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.898.181/0001-86, por inadimplemento contratual, na modalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, com base na cláusula decima, paragrafo primeiro, inciso terceiro, do Contrato sob n.º 24/2018, que prescreve *que "em caso de inexecução contratual, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução e inadimplemento contratual, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades: [...] III – multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para a contratante.",* a qual correspondente ao valor de **R$527,80** (quinhentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

Art. 2º A aplicação da sanção culminará com o cancelamento da nota de empenho n.º 3329/18.

Art. 3º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de janeiro de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:49ED156C

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2019 PROCESSO DE COMPRA N.°1/2019

Termo de homologação objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA ESOCIAL COM A EMPRESA BETHA SISTEMAS A FIM DE PROMOVER A INTEGRAÇÃO COM OS SISTEMAS FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS E PONTO ELETRÔNICO CONTRATADOS POR MEIO DO CONTRATO Nº7/2018.
Fornecedor: BETHA SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 00.456.865/0007-52
Valor global homologado: R$ 6.823,81 (Seis mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos)
Data da homologação: 25/1/2019
Fundamento legal: Art. 25°, Inciso "I" da Lei Federal n.°8.666/93.

União da Vitória, 25 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:0D6A78CF

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 8/2019-R

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, XVI, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006, e considerando o término do mandato, quadriênio 2015/2018,

RESOLVE

DESTITUIR das funções de Pró-Reitores, Diretores, Coordenadores e Assessores os seguintes servidores:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Simone Santos Junges	Pró-reitora de Ensino
Patricia Luana Schwartz Gasparoto	Pró-reitora de Extensão e Cultura
Wanilton Tadeu Tudek	Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação
Juliane Boiko	Diretora Acadêmica
Paulo Henrique Perotti	Diretor do Colégio de Ensino Médio e Profissionalizante
Wilson Carlos Eckl	Coordenador do Setor de Registro de Diplomas
Fernanda Wolf	Coordenadora Cultural e Coordenadora do Projeto de Recuperação do Cine Teatro Luz
Danieli Silva da Costa	Coordenadora do Centro Tecnológico e Clínica Odontológica
Regina Terezinha Borini	Coordenadora do Complexo Esportivo
Rosidete Maria Karpinski da Costa	Pró-reitora de Administração; Chefe de Gabinete e Coordenadora de Recursos Humanos
Vivian Gertrudes Buchholz Guimarães	Coordenadora do Projeto Rondon e Representante Legal junto ao Ministério da Defesa
Tiago Josie Kohut	Coordenador de Cobrança
Marco Celio Sarti	Coordenador de Almoxarifado
Edite Siqueira	Coordenadora de Pós-graduação
Lisandra Cristina Kaminski	Coordenadora de Processos perante a Secretaria Estadual de Educação do Estado do Paraná
Jairo Vicente Clivatti	Coordenador Jurídico
Mirian Karla Kmita	Assessora Jurídica
Andreia Aparecida Soares Meyer	Assessora Financeira

Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias n.º 17/2016-R, 106/2018-R, 122/2017-R, 123/2017-R, 124/2017-R, 125/2017-R, 126/2017-R, 128/2017-R, 130/2017-R, 131/2017-R,

133/2017-R, 148/2017-R, 166/2017-R, 167/2017-R, 220/2017, 234/2017-R, 5/2016-R, 91/2016-R e 76/2018.
Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de janeiro de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:117A15E5

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 9/2019-R

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, XVI, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006, e considerando o término do mandato, quadriênio 2015/2018,

RESOLVE
DESTITUIR as seguintes comissões:
Comissão Permanente de Avaliação e Desfazimento de Bens Patrimoniais Móveis;
Comissão de Avaliação de Estágio Probatório;
Comissão de Ética do Curso de Odontologia;
Comissão Permanente de Gerenciamento do Programa de Capacitação Formal Docente;
Comissão de Gerenciamento para concessão de bolsa auxílio à educandos portadores de necessidades especiais;
Comissão de Produção Científica.
Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias n.º 182/2016-R, 165/2017-R, 168/2017-R, 257/2017, 258/2017 e 66/2018.
Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de janeiro de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:4D939BD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS Nº 02/2018

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
A Comissão Organizadora do Processo de Seleção de Estagiários, nomeada pela Decreto n° 789/18, de 19 de novembro de 2018, no uso de sua competência que lhe foi outorgada pelo Chefe do Executivo Municipal, torna público a Homologação do Resultado da Avaliação dos inscritos do Processo Seletivo para provimento de vagas para estágio em Nível Superior na área da educação:

	Candidata	Resultado
1º	ELZA CAVALHERI CACAGNO	8,0
2º	TAINARA APARECIDA SIQUEIRA DE ASSIS	7,6
3º	GILVANA APARECIDA FLORES DA SILVA CARVALHO	6,8*
4º	JESSICA LUZIA FLORES DA SILVA	6,8*
5º	PATRICIA SIMONE ROZIN	6,0
6º	LINDAMIR RODRIGUES BARBOSA	5,6
7º	POLYANA DA CUNHA RODRIGUES DOS SANTOS	5,2

*Desempate por maior número de acertos nas questões especificas conforme edital.

Verê, 25 de janeiro de 2019.

Comissão do Processo de Seleção.

ROSANGELA SCHAEDLER ABITANTE
Presidente
.

MARIA GORETI FEDRIGO SCHMOLLER
Membro

TATIANE MIOLA GARBOSSA
Membro

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:16B62383

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP 001/2019

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/201 – SMSA – REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS, FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO "MARMITEX", PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO.

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 01, de 08 de janeiro de 2019 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – SMSA, cujo certame se deu às 09h40 do dia 25/01/2019, classificou a empresa: **RESTAURANTE TEMPERO DA MAMÃE EIRELI,** , inscrita no CNPJ sob nº 22.115.449/0001-38, **,** conforme quadro abaixo:

Restaurante Tempero da Mamãe Eireli								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MARMITEX TAMANHO GRANDE 750GR, (EM RESERVATÓRIO DE ISOPOR, CONTENDO: A MARMITEX TAMANHO GRANDE 750GR, (EM RESERVATÓRIO DE ISOPOR, CONTENDO: ARROZ, *FEIJÃO, **CARNE, GUARNIÇÃO, SALADA VARIADA (EM RESERVATÓRIO INDIVIDUALIZADO) COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) COMPONENTES.			UNID	1.000,00	11,50	11.500,00
1	2	MARMITEX TAMANHO MÉDIA 500GR, (EM RESERVATÓRIO DE ISOPOR), CONTENDO: A MARMITEX TAMANHO MÉDIA 500GR, (EM RESERVATÓRIO DE ISOPOR), CONTENDO: ARROZ, *FEIJÃO, **CARNE, GUARNIÇÃO, ***SALADA VARIADA (EM RESERVATÓRIO INDIVIDUALIZADO) COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) COMPONENTES.			UNID	800,00	9,50	7.600,00
TOTAL								19.100,00

A empresa apresentou balanço patrimonial sem autenticação e faltando as páginas de Termo de Abertura e Encerramento e Notas explicativas. Conforme item 9.20 do Edital fica aberto o prazo legal de 08 (oito) dias úteis, para apresentação da documentação faltante.
Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas, frisando que todos os itens cotados nesta sessão deverão, na ocasião da entrega ou execução, estar em total conformidade com o edital e normas complementares.

Sarandi, 25 de janeiro de 2019

ELTON OSVALDO CUNICO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:0FEFC9DB

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.018

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	29.726,69	29.726,69	29.726,69	29.726,69
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	29.726,69	29.726,69	29.726,69	29.726,69
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	29.726,69	29.726,69	29.726,69	29.726,69
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	29.726,69	29.726,69	29.726,69	29.726,69
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	120.159,13	1.052.642,67	1.793.620,18	136.437,43
Disponibilidade de Caixa	120.159,13	1.052.642,67	1.793.620,18	136.437,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	120.159,13	1.057.603,67	1.793.852,38	136.437,43
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	4.961,00	232,20	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-90.432,44	-1.022.915,98	-1.763.893,49	-106.710,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	146.011.027,99	148.750.721,84	159.342.417,60	163.374.416,27
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	0,02	0,02	0,02	0,02
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-0,06	-0,69	-1,11	-0,07
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	175.213.233,59	178.500.866,21	191.210.901,12	196.049.299,52
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	157.691.910,23	160.650.779,59	172.089.811,01	176.444.369,57
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	120.159,13	87.693,91	47.829,09	136.437,43
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

EUNILDO ZANCHIM
Presidente Da Câmara

ROVILSON JOSE ARANTES
Contador CRC/PR 044511/O-0

MARCELA FRITZ DE LIMA MURATOR
Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:DFAD5067

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019 EDITAL N° 0105/2018 - PREGÃO PRESENCIAL VALIDADE 12 (DOZE) MESES TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI CNPJ: 27.821.705/0001-26

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019
EDITAL N° 0105/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI
CNPJ: 27.821.705/0001-26

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	38902	Ar condicionado split inverter 24.000 btus, classificação energética a, voltagem 220v gás refrigerante ecológica r-410a, comando total das operações no controle remoto, filtro anti-acaro, anti-fungos e anti-bactérias, ciclo frio, com 01 (um) ano de garantia. (incluso instalação do aparelho ate 6 metros).	unid	40	R$2.928,00	117.120,00	komeco/ kohi24qc

lote 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unit. R$	Valor total R$	Marca
1	38899	Aparelho de ar condicionado 9.000 btus, capacidade: 9000 btus. modelo split, quente e frio, 220 v, compressor rotativo, controle remoto, classe a. garantia mínima de 1 (um) ano. (incluso instalação do aparelho ate 6 metros).	unid	16	R$1.662,00	26.592,00	komeco/ kos09qc
3	38902	ar condicionado split inverter 24.000 btus, classificação energética a, voltagem 220v gás refrigerante ecológica r-410a, comando total das operações no controle remoto, filtro anti-acaro, anti-fungos e anti-bactérias, ciclo frio, com 01 (um) ano de garantia. (incluso instalação do aparelho ate 6 metros).	unid	13	R$2.928,00	38.064,00	komeco/ kohi24qc
Total: R$ 181.776,00 (cento e oitenta e um mil, setecentos e setenta e seis reais).							

Sarandi, 24 de janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:4C65745A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019 EDITAL N° 0105/2018 - PREGÃO PRESENCIAL VALIDADE 12 (DOZE) MESES FRIMAC REFRIGERAÇÃO EIRELI CNPJ: 17.613.341/0001-35

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019
EDITAL N° 0105/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
FRIMAC REFRIGERAÇÃO EIRELI
CNPJ: 17.613.341/0001-35
LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
4	38900	Aparelho de ar condicionado de 12.000 btu's, tipo split hi-wall, ciclo frio. Produto completo: unidade interna e externa, tensão de 220 v – 60hz, filtragem de ar, classe b, controle remoto, display digital, função liga/desliga, garantia do aparelho de no mín. 01 ano. Instalação completa e fornecimento de todos os itens necessários para execução/instalação do aparelho, sendo no mínimo: cabos, suporte, gás, soldas, tubulação, dreno, calafetação, fios, instalação elétrica, proteção elétrica (disjuntor). Distância máxima de 02 metros entre o aparelho e a máquina.	Unid	15	R$1.641,50	24.622,50	ELGIN - HLF12000

Total: R$ 24.622,50 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Sarandi, 24 de janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:5F472319

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL 136/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 91/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 28, 29, 30, 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
1546	1	REGIANE LACERDA	94
1880	2	LUCINES ALBUQUERQUE IUZOFOVICH DE HARO	92
797	3	THAINARA SULEIMAN CAMPACHI ANTONIO	91
1647	4	ELZA TIE FUJITA	90
7767	5	VERA LUCIA BERTONI KARLING	88
9288	6	JANE BUETTNER	88
9072	7	FABIANA ARRAES ROCHA	88
11032	8	LARISSA FERREIRA SCUCCIATO NOGUEIRA	88
6098	9	MARÍLIA LEITE CONCEIÇÃO	87
6939	10	MIRIAN MENDES SCULTORI	87
7300	11	ISABELA MARQUES MICARELLI	86
8881	12	ELDO VIEIRA LEITE	85
6596	13	TATIANE APARECIDA RIGOLDI	85
2335	14	AMANDA CRISTINA NOGUEIRA	85
9185	15	MARIANA BOLAKE CAVALLI	85
7671	16	CAROLINA RUAN	84
5070	17	KARINE HARTMAN POLLI	84
1238	18	CÉLIA MARIA DE BRITO	83
9105	19	TALITA CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA DA SILVA	83
7031	20	ELIZA TAQUES PUSCH	83
1020	21	ROBERTA ANDRESSA MONDADORI	83
4294	22	KATIA KELY DA SILVA	82
7801	23	JANAÍNA GOMES DA SILVA	82
2995	24	CAROLINE ALVES MIOTTI	82
3806	25	VÂNIA BORTOLUZZI DE NOVAES	82
7601	26	LÉIA DE SOUSA FARIAS CRUZ	82
10115	27	MARCIELE ECCO	82
3011	28	JOSIANE SILVA SANTOS	82
6378	29	CRISTIANE CERBINO DE OLIVEIRA SANA	81
10606	30	IANISSE CARDOSO	81
737	31	PAOLLA IBA FARIAS DA MOTTA	81
2033	32	SANDRA CRISTINA DA SILVA MUTA	81
2444	33	JOSIANE APARECIDA DE SOUZA	81
2865	34	RAQUEL HISSAE NAGASE	81
6609	35	RAYANI ANTONELI DE SOUZA	81
5588	36	CAROLINE VERZA DE CARVALHO FRANÇA	81
5093	37	SONIA APARECIDA CONTIERO	80
7962	38	LARISSA MOREIRA DA COSTA CRAVEIRO	80
8746	39	GISELE CAMPANA	80
449	40	REGIANE LOURENCO MENDONCA DOMENE	80
950	41	NADIA MARIA QUALIO BRAZ	80

10792	42	DAYANE NODA KONDO ROLIM	80
9140	43	JOSIANE GONÇALVES SIQUEIRA	80
9097	44	SIRLENE BATISTA DA SILVA	80
8339	45	KAROLINA VITTI	80
10431	46	GLAICY KELLY SILVA DOS SANTOS	80
906	47	MARIA ADRIANA FIALHO DA SILVA	80
753	48	JAQUELINE ANTIGO	80
9215	49	LUCIANE CRISTINA GAMAS	79

CARGO: EDUCADOR INFANTIL - PcD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
5238	1	ANGELA BARBADO	76

PAÇO MUNICIPAL, 24 DE JANEIRO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lopes Balbo
Código Identificador:BF29A5DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO – DEZEMBRO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	DESTINAÇÃO DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercíc	48.905,93	600.318,29	(551.412,36)
25% sobre demais impostos vinculados à educação -	8.974,28	839.346,32	(830.372,04)
Assistência Farmacêutica	3.364,48	0,00	3.364,48
Assistência Farmacêutica - Estadual	6.657,79	0,00	6.657,79
Atenção Básica	345.643,25	41.626,16	304.017,09
Atenção de M eA. Complexida de Ambulatorial e Hosp	90.125,94	72.735,79	17.390,15
Bloco de Custeio dasAções e Serviços Públicos de Saúde	496.131,88	299.247,63	196.884,25
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	206.348,61	16.873,76	189.474,85
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)-Exerc. Anteriores	0,00	16.515,71	(16.515,71)
Bloco de Financiamento Proteção Social Especial	(64.135,54)	0,00	(64.135,54)
Bloco de Financiamento Proteção Social Especial deAlta Complexidade	46.857,72	0,00	46.857,72
Bloco de Financiamento Proteção Social Especial de Média Complexidade	906,44	0,00	906,44
Bloco Gestão Bolsa Família - BLGBF FNAS	291.063,26	0,00	291.063,26
Bloco Gestão Bolsa Família - BLGBF FNAS - Exerc. Anteriores	0,00	418,50	(418,50)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	2.209,98	10.726,58	(8.516,60)
Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	24.547,09	0,00	24.547,09
Convênio 28/2017 - IPCE-Aquis.Veículo(Van)	1.823,77	0,00	1.823,77
Convênio 782583/2013 - Recape RuaAlfredo Valente	0,00	9.054,17	(9.054,17)
Convênio Crescer em Família	18.176,98	0,00	18.176,98
Convênio MDS - CRAS Tanguá e Roma - Emenda	252.736,39	0,00	252.736,39
Convênio nº 1265/2018 - SEDU - Caminhão	42,65	264.652,80	(264.610,15)
Convênio nº 1304/2018 - SEDU - Retroescavadeira	28,04	0,00	28,04
Convênio nº 452/2017 - ÁGUASPARANÁ - Equips.(Veículo)	288.694,46	287.000,00	1.694,46
CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL/2009	580,54	0,00	580,54
COSIP - Contribuição de Ilumin.Pública E.Anteriores	0,00	39.762,43	(39.762,43)
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública,Art. 1	3.735.503,85	0,00	3.735.503,85
Desvinculação das Receitas EC 93/2016	29.969,45	4.398,90	25.570,55
FAE - FraçãoAssist.Especializ.Gestão do Estado	450,30	7.992,50	(7.542,20)
FEAS - Incentivo 4 - PR	146,76	0,00	146,76
FEAS - Incentivo Benefício Eventual - Del.065/2017	25.291,28	0,00	25.291,28
FEAS - Programa Centro da Juventude	137.257,19	0,00	137.257,19
FEAS - VeículoAdaptado (ônibus)	241.364,89	0,00	241.364,89
FIA- CRESCER EM FAMÍLIA- PR - Del.55/2016	123.044,71	0,00	123.044,71
FIA- LIBERDADE CIDADÃ - 54/2016	217.701,63	0,00	217.701,63
FIA- SCFV - PR - 62/2016	77.297,71	0,00	77.297,71
FNAS - Bloco Proteção Social Especial	75.021,99	28.231,45	46.790,54
FUNDEB 40% - Exercício Corrente	615.943,87	442.930,51	173.013,36
FUNDEB 60% - Exercício Corrente	264.419,86	3.743.976,40	(3.479.556,54)
FUNREBOM	139.878,27	0,00	139.878,27
Gestão SUS	30.816,36	0,00	30.816,36
Gestão SUS - Estadual	1.133,93	0,00	1.133,93
Gestão SUS - Exerc.Anteriores	0,00	1.821,04	(1.821,04)
Implantação da PEC-Praça de Esp. e Cultura	55.503,73	(3.223,52)	58.727,25
Implantação da PEC-Praça de Esp. e Cultura - Exerc.Anteriores	0,00	1,00	(1,00)
Incremento Financeiro - Emenda Parlamentar	602.807,13	7.530,60	595.276,53
Investimentos na Rede de Serv. de Saude	388.436,64	0,00	388.436,64
Investimentos na Rede de Serv. de Saude - Estadual	1.717.089,98	29.449,50	1.687.640,48

Investimentos SUS na Rede de Serv.de Saúde	2.035.163,89	0,00	2.035.163,89
Manutenção da educação infantil novos estabelecimentos	117.342,74	0,00	117.342,74
Manutenção Educação Infantil TD	0,00	(425,67)	425,67
MERENDA- PROGR.NACIONALDEAILIMENTAÇÃO ESCOLAR	11.435,89	7.869,06	3.566,83
Mobiliario CMEI São Jorge e CMEIAreias	228.525,71	0,00	228.525,71
O.C. para Melhorias em Ruas eAvenidas	5.281,35	0,00	5.281,35
O.C. Modernização Gestão Administr.e Tributária - BNDES	0,00	68.400,00	(68.400,00)
Operação de Credito	571,61	217.808,22	(217.236,61)
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	23.339,31	985,00	22.354,31
PAC II - FNDE/MEC - TC 06786/2013	102.069,31	735,27	101.334,04
PAR II - FNDE/MEC - TC 201403083/2014	240.749,56	0,00	240.749,56
Pav.R.José Milek-R.José Real Prado	8.088,78	6.823,49	1.265,29
Pav.R.São Vicente - Contr.1029017-56/2016- OGU	1.065,28	1.065,28	0,00
Pavimentação Contrato 243609-74	0,00	(925,20)	925,20
Pavimentação Rua Estados Unidos	148.369,38	8.111,82	140.257,56
Pavimentação Rua Lauro Batista de Siqueira	27.202,53	0,00	27.202,53
Plano de Ação Articulada 2013	199.584,88	0,00	199.584,88
Plano de Ação Articulada 2013- Exerc. Anteriores	0,00	3.243,24	(3.243,24)
Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Ensino Fundamental	461.580,91	129.372,50	332.208,41
Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Ensino Fundamental - Exec.Ant.	0,00	200.800,04	(200.800,04)
Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Proinfância	677.126,73	0,00	677.126,73
Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Proinfância - Monte Santo	468.153,48	0,00	468.153,48
DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	DESTINAÇÃO DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Proinfância-Exerc.Anteriores	0,00	4.800,66	(4.800,66)
PPAS - Piso Paranaense deAssistência Social	124.196,43	0,00	124.196,43
PRESTAÇAO DE SERVIÇOS	42.954,25	252.638,58	(209.684,33)
PROG. NACIONALPARAO TRANSPORTE DO ESCOLAR	12.870,01	20.680,00	(7.809,99)
Programa Brasil Carinhoso	19.729,52	0,00	19.729,52
Programa de Requalificação de UBS	82.324,89	0,00	82.324,89
PROGRAMADINHEIRO DIRETO NAESCOLA	4.504,87	1.522,00	2.982,87
Programa Meu Campinho - Convênio 710/2017 - SEDU	11.101,95	152.539,54	(141.437,59)
Projeto Esporte Lei Pele	2.429,36	0,00	2.429,36
RecursoAFAI - CEDCA/PR	6.112,47	0,00	6.112,47
Recursos Ordinários - Exercício Corrente	585.398,27	4.589.065,35	(4.003.667,08)
Reforma CMEI Bonfim	110.800,29	0,00	110.800,29
Reforma EM Helena Witoslawski - Convênio FUNDEPAR	70.972,20	641,44	70.330,76
Retencoes em carater Consignatorio	55.270,75	652.315,09	(597.044,34)
Revitalização Biblioteca Cachoeira - Convênio 853867	138.698,96	0,00	138.698,96
Salário Educação - Exercício Corrente	1.343,28	54.495,00	(53.151,72)
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	325.463,26	1.440.903,55	(1.115.440,29)
Taxa pelo Poder de Polícia – Exercício Anterior	0,00	15.390,08	(15.390,08)
TD - PROJOVEM - URBANO	300.234,36	0,00	300.234,36
Vigilância em Saúde	0,00	22.354,89	(22.354,89)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	17.198.819,93	14.612.595,75	2.586.224,18
Ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	146.973,14	0,00	146.973,14
Manutenção da educação infantil novos estabelecimentos	0,00	51.527,35	(51.527,35)
TAXAPELO PODER DE POLICIA	948.296,33	56.658,18	891.638,15
Vigilância em Saúde	415.679,48	1.322,00	414.357,48
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.510.948,95	109.507,53	1.401.441,42
TOTAL (III) = (I + II)	18.709.768,88	14.722.103,28	3.987.665,60
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES¹	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: ¹ Adisponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o PassivoAtuarial.			

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:E424B67B

SECRETARIA DA FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	201.631.750,00	215.540.350,00	29.605.806,49	13,74	168.090.897,41	77,99	47.449.452,59
RECEITAS CORRENTES	165.860.750,00	179.769.350,00	28.035.153,15	15,60	157.640.877,05	87,69	22.128.472,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	27.862.300,00	31.384.300,00	4.629.092,79	14,75	31.065.277,46	98,98	319.022,54
IMPOSTOS	18.344.000,00	21.866.000,00	3.092.782,15	14,14	21.334.452,22	97,57	531.547,78
TAXAS	9.513.000,00	9.513.000,00	1.524.176,82	16,02	9.642.593,66	101,36	-129.593,66
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	5.300,00	5.300,00	12.133,82	228,94	88.231,58	1.664,75	-82.931,58
CONTRIBUIÇÕES	6.430.000,00	6.430.000,00	1.000.683,24	15,56	6.033.050,72	93,83	396.949,28
CONTRIBUIÇÃO PARAO CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6.430.000,00	6.430.000,00	1.000.683,24	15,56	6.033.050,72	93,83	396.949,28
RECEITAPATRIMONIAL	216.500,00	216.500,00	108.685,89	50,20	896.839,16	414,24	-680.339,16
VALORES MOBILIÁRIOS	216.500,00	216.500,00	82.256,40	37,99	839.827,46	387,91	-623.327,46
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	26.429,49	0,00	57.011,70	0,00	-57.011,70
TRANSFERÊNCIACORRENTES	127.824.000,00	138.210.600,00	21.989.034,83	15,91	119.290.370,99	86,31	18.920.229,01
TRANSFERÊNCIADAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	54.864.000,00	61.342.600,00	11.532.485,98	18,80	54.006.435,72	88,04	7.336.164,28
TRANSFERÊNCIADOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	29.960.000,00	33.868.000,00	4.499.660,53	13,29	30.565.079,16	90,25	3.302.920,84
TRANSFERÊNCIADE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	7.462,00	0,00	-7.462,00

TRANSFERÊNCIADE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	43.000.000,00	43.000.000,00	5.829.983,69	13,56	34.576.581,92	80,41	8.423.418,08
TRANSFERÊNCIAPROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	0,00	0,00	126.904,63	0,00	134.812,19	0,00	-134.812,19
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.527.950,00	3.527.950,00	307.656,40	8,72	355.338,72	10,07	3.172.611,28
MULTASADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	7.531,81	0,00	35.394,30	0,00	-35.394,30
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	3.527.950,00	3.527.950,00	300.124,59	8,51	319.944,42	9,07	3.208.005,58
RECEITAS DE CAPITAL	35.771.000,00	35.771.000,00	1.570.653,34	4,39	10.450.020,36	29,21	25.320.979,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	18.000.000,00	18.000.000,00	194.063,90	1,08	2.432.769,23	13,52	15.567.230,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	18.000.000,00	18.000.000,00	194.063,90	1,08	2.432.769,23	13,52	15.567.230,77
ALIENAÇÃO DE BENS	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	144.200,00	4,81	2.855.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	144.200,00	4,81	2.855.800,00
TRANSFERÊNCIADE CAPITAL	14.771.000,00	14.771.000,00	1.376.589,44	9,32	7.873.051,13	53,30	6.897.948,87
TRANSFERÊNCIADAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	14.071.000,00	14.071.000,00	474.510,53	3,37	3.534.651,70	25,12	10.536.348,30
TRANSFERÊNCIADOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	700.000,00	700.000,00	902.078,91	128,87	4.338.399,43	619,77	-3.638.399,43
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	201.631.750,00	215.540.350,00	29.605.806,49	13,74	168.090.897,41	77,99	47.449.452,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	201.631.750,00	215.540.350,00	29.605.806,49	13,74	168.090.897,41	77,99	47.449.452,59
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	201.631.750,00	215.540.350,00	29.605.806,49	13,74	168.090.897,41	77,99	47.449.452,59
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	—	—	—	—	7.615.531,20	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	8.072.073,96	—	—	7.615.531,20	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	181.529.250,00	222.537.292,90	16.816.645,96	156.119.017,57	66.418.275,33	26.442.373,49	156.048.341,48	66.488.951,42	151.797.108,93	70.676,09
DESPESAS CORRENTES	137.336.750,00	167.597.594,09	20.469.927,15	144.256.603,08	23.340.991,01	23.755.615,67	144.245.554,08	23.352.040,01	141.179.119,43	11.049,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.348.800,00	76.622.187,00	13.062.109,95	69.729.584,58	6.892.602,42	13.064.905,74	69.729.584,58	6.892.602,42	69.351.099,92	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	510.000,00	724.037,00	141.239,34	724.001,22	35,78	141.239,34	724.001,22	35,78	724.001,22	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.477.950,00	90.251.370,09	7.266.577,86	73.803.017,28	16.448.352,81	10.549.470,59	73.791.968,28	16.459.401,81	71.104.018,29	11.049,00
DESPESAS DE CAPITAL	42.692.500,00	53.439.698,81	-3.653.281,19	11.862.414,49	41.577.284,32	2.686.757,82	11.802.787,40	41.636.911,41	10.617.989,50	59.627,09
INVESTIMENTOS	40.892.500,00	51.353.342,81	-3.987.357,65	9.778.870,23	41.574.472,58	2.352.681,36	9.719.243,14	41.634.099,67	8.534.445,24	59.627,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	1.800.000,00	2.086.356,00	334.076,46	2.083.544,26	2.811,74	334.076,46	2.083.544,26	2.811,74	2.083.544,26	0,00
DRAESDEÍVRIVDAADECONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.712.500,00	13.482.226,00	2.207.464,76	11.244.565,61	2.237.660,39	2.207.464,76	11.244.565,61	2.237.660,39	4.124.789,08	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	194.241.750,00	236.019.518,90	19.024.110,72	167.363.583,18	68.655.935,72	28.649.838,25	167.292.907,09	68.726.611,81	155.921.898,01	70.676,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	194.241.750,00	236.019.518,90	19.024.110,72	167.363.583,18	68.655.935,72	28.649.838,25	167.292.907,09	68.726.611,81	155.921.898,01	70.676,09
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	727.314,23	—	—	797.990,32	—	12.168.999,40	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	194.241.750,00	236.019.518,90	19.024.110,72	168.090.897,41	—	28.649.838,25	168.090.897,41	—	15658.902910.8987,041	70.676,09
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.712.500,00	13.482.226,00	2.207.464,76	11.244.565,61	2.237.660,39	2.207.464,76	11.244.565,61	2.237.660,39	4.124.789,08	0,00
DESPESAS CORRENTES	10.022.500,00	9.994.426,00	1.465.677,48	7.756.827,83	2.237.598,17	1.465.677,48	7.756.827,83	2.237.598,17	637.051,30	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.115.500,00	9.339.026,00	1.334.944,04	7.120.011,16	2.219.014,84	1.334.944,04	7.120.011,16	2.219.014,84	234,63	0,00
JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	907.000,00	655.400,00	130.733,44	636.816,67	18.583,33	130.733,44	636.816,67	18.583,33	636.816,67	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.690.000,00	3.487.800,00	741.787,28	3.487.737,78	62,22	741.787,28	3.487.737,78	62,22	3.487.737,78	0,00
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO	2.690.000,00	3.487.800,00	741.787,28	3.487.737,78	62,22	741.787,28	3.487.737,78	62,22	3.487.737,78	0,00
FONTE:										

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:BAE3DCDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão91/2018
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR.

FORNECEDOR: C.SILVÉRIO SIMÃO E CIA LTDA - CNPJ: 08.490.629/0001-79
Valor Total do Fornecedor: 5.372,70 (cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 5.372,70 (cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	CADERNOS BROCHURA COM PAUTA 96 FOLHAS C/DURA UNID.	FORONI	UNID	1000	R$4,4300	R$4.430,0000
17	FITA CREPE ESTREITA 18 MMX50MTS UNID.	CELLUX	UNID	40	R$5,1800	R$207,2000
18	FITA CREPE LARGA 48MMX50 MTS UNID	CELLUX	UNID	35	R$13,9000	R$486,5000
20	FITA DUREX TRANSPARENTE LARGA 48MMX45MTS UNID.	CELLUX	UNID	40	R$3,7500	R$150,0000
23	LIVROS ATA 50 FOLHAS UNID.	TILIBRA	UNID	15	R$6,6000	R$99,0000

FORNECEDOR: C.V. LIVON PRESENTES E PAPELARIA-EPP - CNPJ: 82.047.531/0001-02
Valor Total do Fornecedor: 6.414,31 (seis mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e um centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 6.414,31 (seis mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e um centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	CADERNOS BROCHURA DESENHO PEQUENO UNID.	tilibra	UNID	200	R$1,4200	R$284,0000
5	CADERNOS CARTOGRAFIA E DESENHO 96 FOLHAS UNID.	credeal	UNID	250	R$5,8000	R$1.450,0000
10	CANETAS ESFEROGRÁFICAS CORES: AZUL/VERMELHA/PRETA CX 50 UNID.	bic	CAIXA	4	R$0,8400	R$3,3600
19	FITA DUREX TRANSPARENTE ESTREITA 12MMX 45 MTS UNID.	adere	UNID	40	R$1,1000	R$44,0000
21	FOLHAS DE EVA COLORIDO – CORES VARIADAS UNID.	dubflex	UNID	500	R$1,8800	R$940,0000
22	LÁPIS DE ESCREVER CAIXA	multi color	CAIXA	1800	R$0,3700	R$666,0000
26	PINCEL ATÔMICO 1100 P: PRETO/AZUL/VERMELHO/VERDE UNID.	radex	UNID	100	R$2,0000	R$200,0000
27	PINCEL ATÔMICO COLOR 850 JR: PRETO/AZUL/VERMELHO/VERDE	compactor	UNID	100	R$2,0000	R$200,0000
29	CAPA PLÁSTICA PICOTADA PARA LIVROS DE CHAMADA ROLO C/75 UNID.	dac	RL	4	R$86,0000	R$344,0000
30	ROLOS DE PAPEL KRAFIT (PARDO)	p presentes	RL	40	R$7,8500	R$314,0000
32	ROLOS PAPEL CONTACT TRANSPARENTE C/10 MTS	plasticover	RL	7	R$38,9500	R$272,6500
33	ROLOS PAPEL PARA PRESENTE ESTAMPAS VARIADAS	vmp	RL	46	R$10,8000	R$496,8000
34	TESOURAS PARA PROFESSOR	cis	UNID	40	R$8,0000	R$320,0000
36	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL PONTA 0.7 PROTETOR DE METAL CX C/12 UNID.	pilot	CAIXA	10	R$87,9500	R$879,5000

FORNECEDOR: F.P. GARALUZ - ME. - CNPJ: 07.299.558/0001-69
Valor Total do Fornecedor: 9.100,00 (nove mil e cem reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 9.100,00 (nove mil e cem reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	CAIXAS COM 10 UN. DE RESMAS DE SULFITE A4	MAGNUM	CAIXA	40	R$227,5000	R$9.100,0000

	CX.					

FORNECEDOR: P.C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME - CNPJ: 21.486.805/0001-67
Valor Total do Fornecedor: 5.050,18 (cinco mil e cinquenta reais e dezoito centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 5.050,18 (cinco mil e cinquenta reais e dezoito centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BORRACHAS BRANCAS CAIXAS COM 40 UN. CX	REDBOR	CAIXA	18	R$9,9800	R$179,6400
2	CADERNOS BROCHURA COM PAUTA 48 FOLHAS C/MOLE UNID.	FORONI	UNID	600	R$1,2300	R$738,0000
6	CADERNOS BROCHURÃO COM PAUTA 96 FOLHAS C/DURA UNID.	FORONI	UNID	120	R$7,5800	R$909,6000
8	GIZ BRANCO CX MÁSTER 40X50 UNID.	DELTA	CAIXA	20	R$2,5600	R$51,2000
9	GIZ COLORIDO CX MÁSTER 40X50 UNID.	DELTA	CAIXA	20	R$3,3500	R$67,0000
11	CANETAS MARCA TEXTO: CORES VARIADAS UNID.	MASTERPRINT	UNID	180	R$1,8400	R$331,2000
12	CARTOLINAS COR BRANCA UNID.	MULTIVERDE	UNID	200	R$0,7900	R$158,0000
13	CARTOLINAS CORES VARIADAS UNID.	MULTIVERDE	UNID	200	R$0,7900	R$158,0000
14	COLA ARTESANAL TEC BOND - FRASCOS COM 20G UNID.	TEKBOND	UNID	35	R$7,6000	R$266,0000
15	COLA BRANCA FRASCO GRANDE (1 LITRO) UNID.	PIRATININGA	UNID	20	R$12,7000	R$254,0000
16	COLA BRANCA FRASCO PEQUENO 90GR UNID	PIRATININGA	UNID	150	R$1,3500	R$202,5000
24	PINCÉIS PARA QUADRO BRANCO – VERMELHO/VERDE/AZUL/PRETO	BRW	UNID	50	R$3,4900	R$174,5000
25	PINCÉIS PARA PINTURA NÚMERO 08 UNID.	KIT	UNID	200	R$1,6400	R$328,0000
28	RÉGUAS DE 30 CM	WALEU	UNID	240	R$0,9900	R$237,6000
31	ROLOS PAPEL CONTACT COLORIDO C/10 MTS	VULCAN	RL	7	R$61,4200	R$429,9400
35	TINTA GUACHE FRASCOS 250ML – CORES VARIADAS UNID.	MARIPEL	UNID	100	R$5,6500	R$565,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 25.937,19 (vinte e cinco mil , novecentos e trinta e sete e dezenove)

Valor Total do Fornecedor: R$5.372,70

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta centavos

BARBOSA FERRAZ, 25 de janeiro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:17A1AE87

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão89/2018
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O TREINAMENTO DE VOLEIBOL PARA CRIANÇAS E JOVENS DO MUNICIPIO.

FORNECEDOR: J.V.S. COMERCIAL LTDA-ME - CNPJ: 28.039.420/0001-09
Valor Total do Fornecedor: 23.808,00 (vinte e três mil, oitocentos e oito reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 23.808,00 (vinte e três mil, oitocentos e oito reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	INSTRUTOR TECNICO DE VOLEIBOL	J.V.S. COMERCIAL LTDA-ME	HR	960	R$24,8000	R$23.808,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 23.808,00 (vinte e tres mil , oitocentos oito)

Valor Total do Fornecedor: R$23.808,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: vinte e três mil, oitocentos e oito reais

BARBOSA FERRAZ, 25 de janeiro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:66A0FF52

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ ESTADO DO PARANÁ EXERCÍCIO: 2018 EMPENHOS LIQUIDADOS POR DESDOBRAMENTOS

Exercício: 2018
Empenhos Liquidados por Desdobramentos
Período: 01 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

ORGÃO	02					
339039 - 88 - 00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA					
3994	2018	02001041220002209933390390000	1001	96830 RADIO MASTER FM LTDA.	30/08/2018	700,00
5938	2018	02001041220002209933390390000	1001	96830 RADIO MASTER FM LTDA.	12/11/2018	1.050,00
4943	2018	02001041220002209933390390000	1001	96830 RADIO MASTER FM LTDA.	15/10/2018	700,00
5253	2018	02001041220002209933390390000	1001	96830 RADIO MASTER FM LTDA.	15/10/2018	350,00
ORGÃO	03					
339039 - 88 - 00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA					
3314	2018	03001041220003200433390390000	1001	96830 RADIO MASTER FM LTDA.	12/07/2018	4.060,00
3270	2018	03001041220003200433390390000	1001	96830 RADIO MASTER FM LTDA.	12/07/2018	700,00
3997	2018	03001041220003200433390390000	1001	96830 RADIO MASTER FM LTDA.	13/08/2018	375,00
5939	2018	03001041220003200433390390000	1001	96830 RADIO MASTER FM LTDA.	12/11/2018	225,00
5255	2018	03001041220003200433390390000	1001	96830 RADIO MASTER FM LTDA.	15/10/2018	1.200,00
ORGÃO	04					
339039 - 88 - 00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA					
3268	2018	04003081220005208433390390000	1001	96830 RADIO MASTER FM LTDA.	11/07/2018	900,00
ORGÃO	07					
339039 - 88 - 00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA					
3315	2018	07001206080010201833390390000	1001	96830 RADIO MASTER FM LTDA.	13/07/2018	4.600,00
3996	2018	07001206080010201833390390000	1001	96830 RADIO MASTER FM LTDA.	13/08/2018	700,00
3998	2018	07001206080010201833390390000	1001	96830 RADIO MASTER FM LTDA.	13/08/2018	2.400,00
3991	2018	07001206080010201833390390000	1001	96830 RADIO MASTER FM LTDA.	13/08/2018	350,00
5940	2018	07001206080010201833390390000	1001	96830 RADIO MASTER FM LTDA.	12/11/2018	3.800,00
5256	2018	07001206080010201833390390000	1001	96830 RADIO MASTER FM LTDA.	15/10/2018	400,00
4942	2018	07001206080010201833390390000	1001	96830 RADIO MASTER FM LTDA.	15/10/2018	1.180,00
ORGÃO	08					
339039 - 88 - 00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA					
3992	2018	08001103010009206333390390000	31490	96830 RADIO MASTER FM LTDA.	13/08/2018	400,00
3993	2018	08001103010009206333390390000	31490	96830 RADIO MASTER FM LTDA.	13/08/2018	500,00
5254	2018	08001103010009206333390390000	31490	96830 RADIO MASTER FM LTDA.	15/10/2018	1.080,00
5941	2018	08001103010009206333390390000	1001	96830 RADIO MASTER FM LTDA.	12/11/2018	2.040,00
4945	2018	08001103010009206333390390000	31490	96830 RADIO MASTER FM LTDA.	15/10/2018	350,00
4944	2018	08001103010009206333390390000	31490	96830 RADIO MASTER FM LTDA.	15/10/2018	1.580,00
ORGÃO	09					
339039 - 88 - 00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA					
3269	2018	09001123610006201133390390000	1034	96830 RADIO MASTER FM LTDA.	12/07/2018	1.600,00
3995	2018	09002133920007202733390390000	1001	96830 RADIO MASTER FM LTDA.	13/08/2018	1.000,00
ORGÃO	03					
339039 - 90 - 00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL					
3144	2018	03001041220003200433390390000	3510	3003 DEPARTAMENTO IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	12/07/2018	1.110,00
3239	2018	03001041220003200433390390000	1001	121 JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA-EPP'	12/07/2018	3.500,00
4621	2018	03001041220003200433390390000	1001	121 JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA-EPP'	17/09/2018	3.500,00
4216	2018	03001041220003200433390390000	1001	710 DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO 30/08/2018		240,00
3952	2018	03001041220003200433390390000	1001	121 JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA-EPP'	13/08/2018	3.500,00
5914	2018	03001041220003200433390390000	1001	100078 IMPRENSA NACIONAL	06/11/2018	429,52
6002	2018	03001041220003200433390390000	1001	100078 IMPRENSA NACIONAL	09/11/2018	594,72
5214	2018	03001041220003200433390390000	1001	121 JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA-EPP'	15/10/2018	3.500,00
5831	2018	03001041220003200433390390000	1001	121 JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA-EPP'	12/11/2018	3.500,00
6301	2018	03001041220003200433390390000	1001	121 JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA-EPP'	11/12/2018	3.500,00
Total da Despesa:						23.374,24
Total do Orgão:						23.374,24
Liquidações do Período:						55.614,24

Barbosa Ferraz, 24 de Janeiro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:29649B6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/ QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: CONS. INT. DE DES. PARANA SUL - UNIAO DA VITORIA

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I,alínea "a")			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO		VALOR EXECUTADO
	0,00		0,00
TOTAL	0,00		0,00
FONTE: BETHA SISTEMAS			

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:09B962E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
CONS. INT. DE DES. PARANÁ SUL – UNIÃO DA VITÓRIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
JANEIRO A AGOSTO 2018/QUADRIMESTRE MAIO – AGOSTO

RGF – ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a)								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: BETHA SISTEMAS								

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:71DFBE4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
CONS. INT. DE DES. PARANÁ SUL – UNIÃO DA VITÓRIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a)								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: BETHA SISTEMAS								

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:B233F392

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CONS. INT. DE DES. PARANÁ SUL – UNIÃO DA VITÓRIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
JANEIRO A DEZEMBRO 2018
Exercício 2018

RGF – ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a)								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: BETHA SISTEMAS								

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:FBCF8E9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO 01/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 01/2019 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES ATUANTE NAS MODALIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL**, a pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esporte deste Município**.**
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º01/2019, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 24 de janeiro de 2019, às 09h00min em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço, a seguinte proponente.
Homologa-se para a Proponente conforme classificação dos lotes e itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	QTD	Preço	Preço total
1	1	TEMÁTICA: CONSTRUÇÃO COLETIVA DE JOGOS CONSTRUÇÃO COLETIVA DE JOGOS: A BRINCADEIRA COMO PRINCÍPIO EDUCATIVO; A LITERATURA E A PRÁTICA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL: FORMANDO LEITORES E ESCRITORES.ESPECIFICAÇÃO: PROFISSIONAL DEVE COMPROVAR QUE TEM DOUTORADO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO.SENO 2º ETAPA DEVE SER REALIZADA NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2019	Instituto Makro	HORAS	12,00	435,00	5.220,00
1	2	TEMÁTICA: PROJETO DIDÁTICO E SEQUENCIA DIDÁTICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL PROJETO DIDÁTICO E SEQUENCIA DIDÁTICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL ABORDANDO O CAMPO DE EXPERIÊNCIA (ORALIDADE E ESCRITA) EM CONFORMIDADE COM A BNCC.ESPECIFICAÇÃO: PROFISSIONAL DEVE COMPROVAR QUE TEM DOUTORADO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO.SENDO 1º ETAPA A SER REALIZADA NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2019	Instituto Makro	HORAS	8,00	435,00	3.480,00
2	1	TEMÁTICA: ESTUDO TEÓRICO IMPLEMENTAÇÃO DA BASE ESTUDO TEÓRICO IMPLEMENTAÇÃO DA BASE NAS REDES DE ENSINO DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES E COMPETÊNCIAS EM SALA DE AULA.ESPECIFICAÇÃO: PROFISSIONAL DEVE COMPROVAR QUE TEM DOUTORADO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.SENDO QUE A 1º ETAPA DEVE SER REALIZADA NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2019	Instituto Makro	HORAS	8,00	435,00	3.480,00
2	2	TEMÁTICA: OFICINA DE SEQUÊNCIA DIDÁTICA INTERDISCIPLINAR OFICINA DE SEQUÊNCIA DIDÁTICA INTERDISCIPLINAR; AVALIANDO O PERFIL DO ALUNO. O QUE, COMO E QUANDO AVALIAR.? (A PRÁTICA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM ESCOLAR.ESPECIFICAÇÃO: PROFISSIONAL COM DOUTORADO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.SENDO A 1º ETAPA DEVER SER REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2019	Instituto Makro	HORAS	8,00	435,00	3.480,00
3	1	TEMÁTICA: INTERVENÇÕES PRECOCES NO AUTISMO INTERVENÇÕES PRECOCES NO AUTISMO BASEADO NO MODELO DENVER.ESPECIFICAÇÃO: PROFISSIONAL DEVER COMPROVAR QUE TEM DOUTORADO NA ÁREA DE EDUCAÇÃOSENDO O CURSO DEVER SER MINISTRADO NOS DIAS 02,09,16 E 23 DE MARÇO DE 2019, SENDO 04 HORAS EM CADA DIA	Instituto Makro	HORAS	16,00	435,00	6.960,00
		VALOR TOTAL					**R$ 22.620,00**

Homologa-se para a proponente: **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA – ME, CNPJ nº 05.501.153/0001-36**, vencedora dos **lotes 01,** no valor de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) **02,** no valor de R$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais) **e 03** no valor de R$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais). Totalizando um valor global do certame de **R$ 22.620,00 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte reais).**
Totalizando um valor global do certame de R$ 22.620,00 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte reais).
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 24 de janeiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:68F91CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 57/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 57/2018 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(Gasolina comum, Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S10, Etanol e Arla 32)** para o abastecimento da Frota Municipal em conformidade com Anexo I e Edital, a pedido das Secretarias deste Município.
Eu, EDSON FLAVIO HOFMANN, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, sob pena de responsabilidade, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º57/2019, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 22 de janeiro de 2019, às 09 horas em epigrafe, homologando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.

Proponente 1 - LUIZ SILVIO HOFFMANN CNPJ nº 04.657.810/0001-76 sediada na Avenida Dalzotto, 1670 – centro, Boa Ventura de São Roque-Pr, neste ato representado pelo Sr **LUIZ SILVIO HOFFMANN** portador do RG nº 2.244.178 SSP/PR e CPF nº 374.160.069-53.
Proponente 2 – POSTO CIDADE NOVA COM. DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ nº 01.690.893/0001-07, situada na Avenida Dalzotto, 309 – Pr. Representado por EDER MORAES BARBOSA portador do RG nº 7.782.022-1 SSP/PR e CPF nº 030.839.209-46.

Homologa-se para as Proponentes conforme classificação dos lotes e itens:

LUIZ SILVIO HOFFMANN							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARLA 32	Pontual		GL	190,00	42,50	8.075,00
1	4	ÓLEO DIESEL COMUM	Auto Posto LS		L	180.000,00	3,16	568.800,00
1	5	ÓLEO DIESEL S 10	Auto Posto LS		LT	170.000,00	3,25	552.500,00
TOTAL								**1.129.375,00**
POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ETANOL	POTENCIAL	L	L	15.000,00	3,07	46.050,00
1	3	GASOLINA GASOLINA COMUM	POTENCIAL	L	L	120.000,00	4,30	516.000,00
TOTAL								**562.050,00**

Homologa-se para a proponente **LUIZ SILVIO HOFFMANN CNPJ nº 04.657.810/0001-76,** vencedora dos itens 01, 04 e 05 do lote 01, com valor de R$ 1.129.375,00 (um milhão cento e vinte e nove reais trezentos e setenta e cinco reais) e a proponente **POSTO CIDADE NOVA COM. DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ nº 01.690.893/0001-07,** vencedora dos itens 02 e 03 do lote 01, com valor de R$ 562.050,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e cinquenta reais) Totalizando um valor global do certame de R$ 1.691.425,00 (um milhão seiscentos e noventa e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais).
Totalizando um valor global do certame de R$ 1.691.425,00 (um milhão seiscentos e noventa e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais).
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 24 de janeiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFAMNN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:DA2C8C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 04/2018-SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 04/2018 SAMAE - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (Gasolina comum, Óleo Diesel comum, e Etanol)** para o abastecimento da Frota do SAMAE em conformidade com Anexo I e Edital, a pedido da SAMAE deste Município.
Eu, EDSON FLAVIO HOFMANN, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, sob pena de responsabilidade, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º04/2018, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 22 de janeiro de 2018, às 14 horas em epigrafe, homologando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente.

Proponente 1 - LUIZ SILVIO HOFFMANN CNPJ nº 04.657.810/0001-76 sediada na Avenida Dalzotto, 1670 – centro, Boa Ventura de São Roque-Pr, neste ato representado pelo Sr **LUIZ SILVIO HOFFMANN** portador do RG nº 2.244.178 SSP/PR e CPF nº 374.160.069-53.

Homologa-se para a Proponente conforme classificação do lote e itens:

LUIZ SILVIO HOFFMANN								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ETANOL	Auto Posto LS		L	3.000,00	3,08	9.240,00
1	2	GASOLINA	Auto Posto LS		L	3.000,00	4,31	12.930,00
1	3	ÓLEO DIESEL COMUM	Auto Posto LS		L	1.500,00	3,16	4.740,00
TOTAL								**26.910,00**

Homologa-se para a proponente **LUIZ SILVIO HOFFMANN CNPJ nº 04.657.810/0001-76,** vencedora dos itens 01, 02 e 03 do lote 01, com valor de R$ 26.910,00 (vinte e seis mil novecentos e dez reais) Totalizando um valor global do certame de R$ 26.910,00 (vinte e seis mil novecentos e dez reais).
Totalizando um valor global do certame de R$ 26.910,00 (vinte e seis mil novecentos e dez reais).
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 24 de janeiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFAMNN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:E93A6CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 005/2019

EDITAL N.º 005/2019
A Comissão organizadora do PSS, nomeada através da portaria nº 343/2018, aberto através do Edital n º 001/2019 no uso de suas atribuições vêm:
TORNAR PÚBLICO
A Homologação das inscrições do PSS 001/2019- Processo seletivo Simplificado, conforme segue abaixo:

Nº INSCRIÇÃO	NOME
1	ALINE APARECIDA PAULOSKI ALENSKI
2	VIVIANE MARIA FOLQUENIMM
3	JOSIANE GARCIA
6	ROGéRIO AYRES
7	VANDERLEIA DE FATIMA KRAUCZUK
8	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA
10	GISLAINE GOMES MIRANDA
11	SIRLEI FATIMA RIBEIRO
12	NELCI CARMEM DA SILVA
13	MARISTELA FERREIRA LEITE
15	IVANE TERESINHA ZIN
16	ALESSANDRA RIBEIRO SASS
18	DIRCE NOVAIS DA SILVA
20	JéSSICA GONçALVES DA SILVA
21	ELIS REGINA DA LUZ
22	VALMIR SILVERIO MACHADO JUNIOR
23	ESTêLA BECKER
25	JOCENE DZIECINNY DE FRANCA
26	BERNADETE MEDLO
27	IZABEL DE FATIMA DE LIMA
28	LUCIANA DE SOUZA PACHECO
29	THAIS PAULA DE FARIA
30	EDUARDO CORDEIRO DE OLIVEIRA FARIA
31	EDUARDA JACK DA ROSA
32	MARIELI BATISTA MATIAS DOS SANTOS
33	ANA FABIA MYSKIV
34	JULLY GABRIELE NAVA LATCZUK
35	GIELE DUARTE
36	ELIANE ALBERTI
37	FERNANDA APARECIDA GROCKO
38	ELISANE DE FÁTIMA FELICIO
39	CARLA DOS SANTOS
41	ADAO ALVES DOS SANTOS
43	ANDREIA ANDRADE BLAKA
44	NEUZA PEREIRA DE OLIVEIRA
46	KATIA CARDOSO SCHUNCK
47	LUCIANE SASS
48	EDILAINE DALZOTTO
49	ADRIELI APARECIDA DOS SANTOS
51	ANNI KESSI CONCEIÇÃO
52	LIZIANE DOS SANTOS
53	DHYEILA KEREN DA SILVA DAMASCENO
54	LIDIA ARAUJO SILVA BENTO
55	ROSILENE MAGEROVSKI ZAMPIER MEDEIROS
58	SILVANA APARECIDA GUSCHENERIK
59	VIVIANE ROTH VIANA
61	ROSENILDA APARECIDA RIBEIRO
63	MARIA JULIA CAMARGO ARRUDA
64	ABIMAEL DOS SANTOS ELOI JUNIOR
66	RODRIGO GABRIEL BERTOLINI
67	EUNICE MARTINS DE PAULA
68	AILSON CAETANO
69	PRICILA FRANCIELI FULBER
70	SUSETE APARECIDA DA SILVA DOS ANJOS

71	GETULIA ANTUNES RIBEIRO
72	MARICELIA APARECIDA ZAMPIER
73	MARLEI DOS SANTOS
74	JAQUELINE BOSCHEN REGEL
75	LUIZ FERNANDO SEGURO
76	ELIANE APARECIDA KLOSTER
77	TATIANE SILVA KERNISKI
78	ANA PAULA DIRINGS
79	ADRIANE ANGELA FACHIN DE OLIVEIRA
80	ELAIR GONçALVES DE MORAES CASTRO
82	NATALIA GUEMBARSKI
84	JAQUELINE IARA POTERIKO
85	ADRIANA DE SOUSA GUIMARãES
89	CLICIANE MARIA BORGES
90	DANIELE CORREIA DOS SANTOS
91	JURACI KAMINSKI
92	LINA NAVROSKI BEE
94	IVAN DOS SANTOS CARVALHO
95	ADENILSON DE ANDRADE
96	ALINE PONTAROLO
97	ELESSANDRA CRISTINA
98	CASSIANA PATRICIA BOHNIAK
99	EDINALVA APARECIDA KENHAR DE SOUZA
100	NEURI APARECIDA BATISTA
102	MARCELI APARECIDA DE OLIVEIRA DE CAMARGO
103	ANDRIELI DAL PIZZOL
105	JUCINEIDE DE JESUS
106	MARCIA REGINA MOREIRA DA LUZ DE LIMA
107	JOSE TADEU PEDROSO
108	DANIELE LUIZA FIUZA
109	VERIDIANE CRISTINA MARTINS
110	VANDERLEI JOSÉ DA LUZ
111	LINDAMAR GOMES BATISTA
112	FRANCIéLY RIGON
113	GUILHERME ANTUNES LEITE
114	LUCAS IZIDORO LEMOS
115	TAIS ALVES CARDOSO
116	THOMAS JEFFERSON MAZUROK
117	JANETE APARECIDA ALMEIDA
118	MARLENE ALVES DE MACEDO
119	MARCELO AUGUSTO DE LIMA VOSNIAK
120	ELIZABETE LOCH DOS SANTOS
121	DIRCE DE FATIMA COSTA STREMEL
122	SOLANGE MOTA SARABUN
123	LUANA DE FATIMA CORDEIRO
124	MARICLAUDIA CORDEIRO DE ALMEIDA
125	CAMILA PAULA DE BARROS
126	MARCELA FATIMA DOS SANTOS
127	IVONE GRAZIELI DE SOUZA
128	VANESSA ARIAS
129	VANESSA PIRES ATANAZILDO
130	CATARINA BUENO DA SILVA
131	EDIVANA FERREIRA
132	JACKCIANE CORONETTI
135	PATRICIA DE OLIVEIRA
136	ELAINE SUZANA SAMPAIO DE MIRANDA
137	LISNARA APARECIDA GRUBER
138	DANIELE DE LIMA
139	BRUNA SOARES FERREIRA
141	MARIA DE LOURDES FURLANETTO
143	ROSELIA KFASSNIAK
145	VALDIRENE DE FáTIMA ASSIS
147	ROALE ROMEL FRANCISCO DE ARAUJO PEREIRA
148	ENICE EURICH NASCIMENTO
150	EDICLARA DE OLIVEIRA
151	ELIANE ZIMERMANN
152	DANIELA CASSIA LAMBRECHT
153	ANA CLEIA CUCHENERI
154	ANA ANDREIA DA LUZ DE LIMA
155	RENATA APARECIDA DOS SANTOS
157	JOCIMARA BLAK GOIS
158	JULIANA REGINA BINSFELD
159	PRICILA DE OLIVEIRA
160	MARIA SOLANGE EURICK DE OLIVEIRA
161	DéBORA RIBEIRO
162	FáTIMA RAMOS
163	BRUNA MAZUROK
164	ELISANGELA APARECIDA VAZ
165	DAIANE MICHELE DOS SANTOS
166	ALEXIA KUACINYAK DE QUADROS
167	ANDREIA SILVANA DOS ANJOS
168	SIMONE BATISTA DA FAMA
169	AMANDA BATISTA DOS SANTOS
170	BERNADETE PRESTES STADLER
171	PATRICIA SILVERIO
172	ALICE GRUDESKI
173	JEAN CARLOS MACHUCA VELASCO
174	HELIDA SANTI PEREIRA
175	ADRIANA RICARDO FERREIRA

176	ADRIANA SOCOLOSKI
177	VALERIA SZOREK OLNEGUE
178	ALINE SOUZA BARBOZA
179	ETYENE JANYNE GONZALEZ DA SILVA
180	ELIANE DE OLIVEIRA
181	ADENILDA KORCHAK
182	JéSSE DOS SANTOS FIUZA
184	VANIZE DE SOUZA SILVERIO
185	JOÃO SANTOS DE OLIVEIRA
186	CéLIA APARECIDA LEAL
187	MARLI CAMARGO
188	HELOISA FATIMA DA SILVA POTERIKO
189	MICHELLE PEREIRA TLUSCIK
190	VALéRIA RIBEIRO DE ANDRADE
191	REGINALDO DE ANDRADE
192	CLARICE APARECIDA DE CAMPOS
193	IZELIDA BONFIM
194	TATIANE SARAUN HELCK
195	JESSICA FHERNANDA VICENTIM
196	CLEUSA VIEIRA LOPES
197	CLEUSA VOLSKI LATCZUK
198	LETICIA ZAZULA LEMKUHLL
199	IVONETE FERNANDES
200	ÂNGELA VALDIERIS VEBER PITTNER
201	DANIELI DO NASCIMENTO MICHALAK
202	NORLI VENNEK
203	JOSIANE KELNIAR
204	CRISTINA DE FATIMA PINHEIRO
205	GISELLI DE FáTIMA LUBCZYK
209	SONIA DE FATIMA ONYSZKO CONRADO
210	ANDREA KRAUCZUK
212	LUANE CRISTINA TRACTZ MACHADO
213	JOANA MARIETI DE PAULA
214	LEIRE DE JESUS PEDROSO
215	GILVAN DE JESUS PIROPO
216	JOSIELE LARSON
217	MILENA CORDEIRO KLOSTER
218	MARILENE BELO BELO
220	ANDREIA APARECIDA LOURENCO
221	ROSELI DE OLIVEIRA ALEIXO DA SILVA
222	CRISTIANE SALETE PIENIAK
223	TATIANA DA CRUZ
224	ALINE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
225	LUCIMARA DO ROCIO ROCHA
226	LEDIANE DE FATIMA PEDROSO
227	ATAISA FERREIRA
229	ROSILETE DE ARRUDA DA SILVA
231	ANA CAROLINE DO NASCIMENTO
233	MAIARA FERNANDES DE SOUZA
234	IZOLETE FARIAS PEREIRA
235	ROSA LUCIMARA RIBEIRO
237	ELIZARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
238	SUELEN BAIZER
239	MICHELE SUREK CARDOSO DE OLIVEIRA
240	JOANILDA IZABEL DOS SANTOS
242	JOICE BUENO DE CAMARGO
243	MARINA FONSECA SANTOS
244	IZABEL KELNHOAR
246	DEBORA FERNANDA NUNES
247	MAIRA APARECIDA FERNANDES DE SOUZA
248	SANDRA ANA PAULUK
249	ROSA KELHOAR DOS SANTOS
250	LUCELIA MICHALAK IKEGAMI
251	ANA LEONILDA DOS SANTOS MIRANDA
252	MáRCIA APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS EURICH
253	FRANCESLAINE FERREIRA DA SILVA
254	CARLA PATRICIA DOS REIS VIEIRA VOLSKI
256	THAIZ ESTEFANI DA LUZ PORTELA
257	JADELSON LUCAS DA PAZ BORGES
258	LUCIANE IGNACHESKI
259	LUCINEI CABRAL LOPES
260	ROSA FORQUEVICZ MACHADO
263	KARINE GONÇALVES PRESTES
264	LAIS DE FATIMA GLODEN DOS SANTOS
265	FERNANDA SALVATORI
266	INGLIS DAIALY SANTOS CORDEIRO
267	DALUZ CAETANO DE OLIVEIRA
268	LUANA VOLSKI
269	MARISTELA INES PERUZZO
270	BENJAMIM AMARAL DOS SANTOS
271	ELEN CARLA SCHAFER ZINKE
273	PAULO HENRIQUE DANTAS DE FREITAS
274	ROSILDA MENDES DA LUZ PARIZOTO
275	ANA JéSSICA DE SOUZA VIEIRA
276	ALINE CAROLINA DE SOUZA VIEIRA
277	JOVIANA TEIXEIRA DE PAULA
278	JOELMA DE OLIVEIRA
279	NILZA DOS SANTOS BRONHOLO
280	ROSANGELA DA SILVA ALMEIDA

Obs: os números que não aparecem em sequencia referem-se a inscrições que foram excluídas pelos candidatos.

Boa Ventura de São Roque, 28 de janeiro de 2019.

JULCIMARA DALLAGNOL DOS ANJOS
Presidente da Comissão do PSS

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:7EA490CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RGF DEMONSTRATIVO CAIXA RESTOS A PAGAR CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	3.179.705,95	0,00	1.468.860,96	0,00	157.575,12	0,00	1.553.269,87	250.580,08	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-56.070,61	0,00	135.976,75	0,00	0,00	0,00	-192.047,36	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	184.841,52	0,00	199.123,89	0,00	0,00	0,00	-14.282,37	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	-61.246,13	0,00	19.216,36	0,00	0,00	0,00	-80.462,49	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	557.669,36	0,00	441.834,31	0,00	0,00	0,00	115.835,05	20.578,40	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-247.972,07	0,00	261.685,32	0,00	0,00	0,00	-509.657,39	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	959.717,23	0,00	122.534,85	0,00	0,00	0,00	837.182,38	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	115.142,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.142,11	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	129.091,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.091,66	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	1.598.532,88	0,00	288.489,48	0,00	157.575,12	0,00	1.152.468,28	230.001,68	0,00
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	469.830,03	0,00	382.247,15	0,00	0,00	0,00	87.582,88	28.028,32	0,00
Recursos Ordinários	469.830,03	0,00	382.247,15	0,00	0,00	0,00	87.582,88	28.028,32	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.649.535,98	0,00	1.851.108,11	0,00	157.575,12	0,00	1.640.852,75	278.608,40	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/jan/2019 as 08h e 51m.									

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A7F5262C

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
RGF - III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:E0351B05

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
RGF - V

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO – DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA EMPENHHADOS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR E NÃO (NÃO INSCRITOS LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Bens/Ativos									
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	132,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132,95	0,00	0,00
Recursos Ordinários	132,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132,95	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	132,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132,95	0,00	0,00
FONTE:									

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:89E1700E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 011 2019

DECRETO Nº 011/2019
Data: 25/01/2019

SÚMULA: Reenquadra os professores efetivos pertencentes ao Quadro do Magistério, e dá outros providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 30/2006,
DECRETO
Art.1º Ficam reenquadrados os professores efetivos pertencentes ao Quadro do Magistério, que tiveram avaliação positiva de desempenho no exercício de 2017/2018, como abaixo discriminados:

PROFESSOR (A)	NOVA CLASSE	NOVO NÍVEL
Adriana Alves Ozório	PD/III	H
Adriana SilvestroPanisson	PD/III	K
Ana Maria Frigo Pinto	PD/III	L
Ana Maria Frigo Pinto	PD/III	H
Beatriz Américo Jaques	PD/III	G
CladisVizoliMaccari	PD/III	C
Clarice Antonelo	PD/III	D
Clarice Nunes VanniViani	PD/III	H
Clarice Nunes VanniViani	PD/III	D
Cláudio AntonioReimondi	PD/III	L
Elaine Aparecida Marcon	PD/III	H
Eliane Aparecida Machado	PD/III	D
Elizete Garcia de Rezende	PD/III	D
Geisi Kelly Alioncio	PD/III	D
Helena Piovesan	PD/III	H
IlonesAntoneloGasparello	PD/III	D
Ines Maristela Dallazen Zeni	PD/III	L
Ines Maristela Dallazen Zeni	PD/III	D
Jane Maria Muller Brito	PD/III	H
Janice Rosa da Silva Rebello	PD/III	L
Janice Rosa da Silva Rebello	PD/III	L
JoceliaZattaAraldi	PD/III	C
Jucelino Vasco de Almeida	PD/III	G
Judite Coelho Ferreira	PD/III	D
Maria José de Souza	PD/III	L
Maria José de Souza	PD/III	L
Marilde Aparecida de Souza Fontanela	PD/III	G
Marilei dos Santos	PD/III	L
Marlene GelinskiBatistello	PD/III	D
Matilde Terezinha Haracymiw	PD/III	B
Miriam Terezinha Hoeckele	PD/III	H
Miriam Terezinha Hoeckele	PD/III	C
Nilson Rene Vicente	PD/III	L
Ondina de Fátima Teixeira Cardoso	PD/III	L
Ondina de Fátima Teixeira Cardoso	PD/III	H
Osmar da Cruz	PD/II	L
Osmar da Cruz	PD/II	L
Rosane Salete Pastório	PD/III	L
Roseli Marta Dallazen Vicente	PD/III	L
Rosilange de Fátima Paris Daros	PD/III	L
Rosilange de Fátima Paris Daros	PD/III	L
Sandra Cristina Moretti Iop	PD/III	H
Silvani de Souza	PD/III	D
Silvia Regina Teixeira Fidel	PD/III	L
Silvia Regina Teixeira Fidel	PD/III	L
Simone Terezinha Soares	PD/III	D
Sirlei Aparecida de Oliveira Tasso	PD/III	L
Sirlei Aparecida de Oliveira Tasso	PD/III	D
Sirlei CleciCaimi	PD/III	D
Sonia Maria Rufatto dos Santos	PD/III	L
Sonia Maria Rufatto dos Santos	PD/III	L

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 25 de janeiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:4C5C3B3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 18

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-18/2019.
DATA: 23 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R

Art.1º- Concede aos Servidores Públicos Municipais, lotados no Departamento de Educação, férias regulamentares, conforme relação abaixo:

Matricula	Servidor	Cargo	Periodo aquisitivo	Férias
200309	Adélia Neres dos Santos	Regente de Classe	03/08/17 a 03/08/18	02/01/19 a 31/01/19
200666	Ana Lidia M Nunes da Cruz	Regente de Classe	01/11/17 a 01/11/18	02/01/19 a 31/01/19
200572	Ana Paula dos Santos	Regente de Classe	06/02/17 a 06/02/18	02/01/19 a 31/01/19
200155	Dirce Correia Machado	Regente de Classe	04/09/17 a 04/09/18	02/01/19 a 31/01/19
200310	Elza Maria Vassoler Parra	Orientador Educacional	17/07/17 a 17/07/18	02/01/19 a 31/01/19
200311	Hellem Augusta W Venturini	Regente de Classe	18/05/17 a 18/05/18	02/01/19 a 31/01/19
200605	José Carlos Correia de Lima	Regente de Classe	20/07/17 a 20/07/18	02/01/19 a 31/01/19
200256	Leni da Silva	Regente de Classe	02/10/17 a 02/10/18	02/01/19 a 31/01/19
200294	Marcia Rodrigues S dos Reis	Regente de Classe	27/09/17 a 27/09/18	02/01/19 a 31/01/19
200562	Maria Benildes I Benedetti	Regente de Classe	17/02/17 a 17/02/18	02/01/19 a 31/01/19
200254	Maria de Lourdes Raniero	Regente de Classe	02/10/17 a 02/10/18	02/01/19 a 31/01/19
200255	Maria Ivanete M Borbolato	Regente de Classe	02/10/17 a 02/10/18	02/01/19 a 31/01/19
200560	Maristela D Tonin	Regente de Classe	17/02/17 a 17/02/18	02/01/19 a 31/01/19
200218	Nerinda Maria de F Marques	Regente de Classe	20/07/17 a 20/07/18	02/01/19 a 31/01/19
200161	Regina Celia Costa	Regente de Classe	04/09/17 a 04/09/18	02/01/19 a 31/01/19
200221	Rita de Cassia I Parra	Regente de Classe	01/06/17 a 01/06/18	02/01/19 a 31/01/19
200455	Rita de Cassia I Parrra	Regente de Classe	09/03/17 a 09/03/18	02/01/19 a 31/01/19
200286	Rita de Castro R Simili	Regente de Classe	02/06/17 a 02/06/18	02/01/19 a 31/01/19
200118	Sandra H dos Santos	Regente de Classe	01/05/17 a 01/05/18	02/01/19 a 31/01/19
200304	Maria Alice Sigail Almeira	Orientador Infantil	04/09/17 a 04/09/18	02/01/19 a 31/01/19
200365	Farailde B Campos de Oliveira	Agente Administrativo	28/12/17 a 28/12/18	02/01/19 a 31/01/19
900021	Claudia B Diniz	Chefe S.Ens. Infantil	23/01/17 a 23/01/18	02/01/19 a 31/01/19
200843	Fabiana Alves Piana	Agente Comunt Saúde	22/02/17 a 22/02/18	02/01/19 a 31/01/19
200683	Gilmar Soares	Auxiliar Administrativo	14/11/17 a 14/11/18	02/01/19 a 31/01/19
100429	Marileti Tonin	Zeladora	15/03/17 a 15/03/18	02/01/19 a 31/01/19
200619	Rosiane Alves Monteiro	Atendente	01/03/17 a 01/03/18	02/01/19 a 31/01/19
200234	Aparecida Brasileiro Silva	Cozinheiria	02/10/17 a 02/10/18	02/01/19 a 31/01/19
202404	Leila de Souza Botti Correia	Vigilante Noturno	14/06/17 a 14/06/18	02/01/19 a 31/01/19
200292	Maria Antonia Oliveira	Zeladora	27/09/17 a 27/09/18	02/01/19 a 31/01/19
200090	Nilza Chaves Cordeiro Lopes	Zeladora	01/03/17 a 01/03/18	02/01/19 a 31/01/19
200307	Adriana Aparecida de Paula	Orientador Infantil	01/03/17 a 01/03/18	02/01/19 a 31/01/19
202625	Amélia Ananias da Silva	Chefe Serv M Berçário	01/01/17 a 01/01/18	02/01/19 a 31/01/19
200226	Dalziza Pizentin Bueno	Regente de Classe	01/03/17 a 01/03/18	02/01/19 a 31/01/19
200830	Giane Moreira da S Cardoso	Zeladora	15/03/17 a 15/03/18	02/01/19 a 31/01/19
200166	Josiane B Raniero	Regente de Classe	14/09/17 a 14/09/18	02/01/19 a 31/01/19
202325	Leticia Fernanda R Prates	Regente de Classe	03/02/17 a 03/02/18	02/01/19 a 31/01/19
200314	Maria A Silva Lisboa	Copeira/zeladora	04/09/17 a 04/09/18	02/01/19 a 31/01/19
200564	Marli Cristiane da Silva	Regente de Classe	17/02/17 a 17/02/18	02/01/19 a 31/01/19
200231	Rosangela Massaro Pereira	Regente de Classe	04/09/17 a 04/09/18	02/01/19 a 31/01/19
200185	Shirley D Parra da Silva	Regente de Classe	01/03/17 a 01/03/18	02/01/19 a 31/01/19
200186	Shirley D Parra da Silva	Coord Pedagógico	04/09/17 a 04/09/18	02/01/19 a 31/01/19
900024	Adriana Bernardes de Moura	Serviços Gerais	01/02/17 a 01/02/18	02/01/19 a 31/01/19
200058	Izaura da Penha Costa	Gari	10/11/17 a 10/11/18	02/01/19 a 31/01/19
200306	Osmarina Conceição Dias	Zeladora	20/07/17 a 20/07/18	02/01/19 a 31/01/19
200606	Silvana Aparecida da Silva	Gari	18/03/17 a 18/03/18	02/01/19 a 31/01/19
200314	Maria A da Silva Lisboa	Copeira/zeladora	04/09/17 a 04/09/18	02/01/19 a 31/01/19
200669	Fernanda Faustino S Tiene	Auxiliar Administrativo	27/12/17 a 27/12/18	02/01/19 a 31/01/19

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 23 de Janeiro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:4400E38B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 04/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2018 (Processo Licitatório 129/2018)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (25/01/2019 à 24/01/2020)
CONTRATADA: KARINE COZER DE CAMPOS - ME
CNPJ: 30.312.231/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Assistência Técnicas, e Execução de Assessoria e Consultoria Técnica em Trabalhos de Engenharia e Arquitetura para Elaboração de Projetos e Estudos Visando a Implantação e Construção de Unidades Habitacionais Urbanas do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), no Município de Bom Sucesso do Sul –Pr, conforme necessidade do município nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 94/2018, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Contratação de empresa especializada em Assistência Técnicas, e Execução de Assessoria e Consultoria Técnica em Trabalhos de Engenharia e Arquitetura para Elaboração de Projetos e Estudos Visando a Implantação e Construção de Unidades Habitacionais Urbanas do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), no Município de Bom Sucesso do Sul -Pr. O Serviço Abrange o Atendimento à Todas as Portarias e Instruções Normativas Vigentes ao PMCMV Urbano e Exigências da Caixa Econômica Federal; Elaboração dos Projetos de Engenharia, Arquitetura, Complementares, Memorial Descritivo e Orçamento; Projeto Arquitetônico na Tipologia Padrão a Ser Utilizado na Construção das Unidades Habitacionais; Emissão e Recolhimento de ART ou RRT; Elaboração e Organização da Documentação de Engenharia Pertinente à Proposta Habitacional para Envio à Caixa Econômica Federal, em Conformidade com as Especificações Técnicas e as Portarias Vigentes do Ministério das Cidades; Acompanhamento em Reuniões na Caixa, com as Famílias Selecionadas e na Prefeitura ou Outro Local Designado pelo Município; Prestar Assessoria Técnica Quanto aos Programas Habitacionais no Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida; Vistoria Técnica IN LOCO, no Local da Construção, para Análise de Viabilidade Técnica do Empreendimento e Conferência ao Cumprimento das Especificações Técnicas da Caixa para Enquadramento no Programa e Envio e Acompanhamento da Proposta Habitacional Junto à Caixa.	**Meses**	**12**	R$ 4.825,00	R$ 4.825,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária n.º 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - Despesa: 900.

Bom Sucesso do Sul, 25 de janeiro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:45B44AC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	534.623,00	534.623,00	725.819,71	135,76
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	100.794,00	100.794,00	184.226,43	182,78
1.1.1 - IPTU	89.033,00	89.033,00	98.141,55	110,23
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	11.761,00	11.761,00	86.084,88	731,95
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	161.014,00	161.014,00	58.107,12	36,09
1.2.1 - ITBI	161.014,00	161.014,00	58.043,32	36,05
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	63,80	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	101.342,00	101.342,00	86.077,02	84,94
1.3.1 - ISS	97.392,00	97.392,00	85.789,87	88,09
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	3.950,00	3.950,00	287,15	7,27
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	171.473,00	171.473,00	397.409,14	231,76
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	12.778.009,00	12.778.009,00	12.518.784,61	97,97
2.1 - Cota-parte FPM	9.974.315,00	9.974.315,00	9.252.321,53	92,76
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.384.233,00	9.384.233,00	8.505.954,52	90,64
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	590.082,00	590.082,00	746.367,01	126,49
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.357.874,00	2.357.874,00	2.779.544,46	117,88
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	17.853,00	17.853,00	17.813,30	99,78
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	32.058,00	32.058,00	48.362,14	150,86
2.5 - Cota-parte ITR	167.457,00	167.457,00	191.945,49	114,62
2.6 - Cota-parte IPVA	228.452,00	228.452,00	228.797,69	100,15
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	13.312.632,00	13.312.632,00	13.244.604,32	99,49
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	2.529,63	25,30
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	285.185,00	285.185,00	305.515,74	107,13
5.1 - Transferências do salário-educação	115.000,00	115.000,00	105.232,36	91,51
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	165.310,00	165.310,00	199.384,01	120,61
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	4.875,00	4.875,00	899,37	18,45
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.625,00	1.625,00	68.505,43	4.215,72
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	66.417,90	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.625,00	1.625,00	2.087,53	128,46
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	296.810,00	296.810,00	376.550,80	126,87
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.431.456,00	2.431.456,00	2.354.482,89	96,83
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.870.717,00	1.870.717,00	1.701.190,63	90,94
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	471.575,00	471.575,00	555.908,67	117,88
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.571,00	3.571,00	3.562,68	99,77
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.412,00	6.412,00	9.672,38	150,85
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	33.491,00	33.491,00	38.389,02	114,62
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	45.690,00	45.690,00	45.759,51	100,15
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.430.000,00	1.430.000,00	1.260.828,51	88,17
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.419.225,00	1.419.225,00	1.259.352,34	88,74
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	10.775,00	10.775,00	1.476,17	13,70

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.012.231,00)	(1.012.231,00)	(1.095.130,55)	108,19

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)**
			Até bimestre (e)	**% (f)=(e/d)**	**Até bimestre (g) x100**	**% (h)=(g/d) x100**	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.365.500,00	1.249.115,60	1.224.827,86	98,06	1.224.827,86	98,06	0,00
13.1 - Com educação infantil	625.000,00	552.000,00	544.356,27	98,62	544.356,27	98,62	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	740.500,00	697.115,60	680.471,59	97,61	680.471,59	97,61	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	59.500,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	54.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.425.000,00	1.273.615,60	1.224.827,86	96,17	1.224.827,86	96,17	1.224.827,86

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	188,40
17.1 - FUNDEB 60%	162,39
17.2 - FUNDEB 40%	26,01
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	188,40
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.224.639,46
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	97,13
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(0,00)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,87
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	188,40
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	188,40

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até bimestre (e)	**Até bimestre (g)**	**% (f)=(e/d) x100**	**% (h)=(g/d)**	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	826.190,00	805.074,40	732.288,99	90,96	732.288,99	90,96	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	630.000,00	557.000,00	544.356,27	97,73	544.356,27	97,73	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	196.190,00	248.074,40	187.932,72	75,76	187.932,72	75,76	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.154.900,00	2.237.800,57	2.009.984,48	89,82	2.009.166,48	89,78	818,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	795.000,00	716.615,60	680.471,59	94,96	680.471,59	94,96	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.359.900,00	1.521.184,97	1.388.736,06	91,29	1.387.655,21	91,22	1.080,85
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(59.223,17)	0,00	(58.960,32)	0,00	(262,85)

24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	2.981.090,00	3.042.874,97	2.742.273,47	90,12	2.741.455,47	90,09	818,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(1.095.130,55)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	188,40
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	48.436,97
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(1.046.505,18)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	3.788.778,65
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	28,61

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até bimestre (e)	**% (f)=(e/d) x100**	**Até bimestre (g)**	**% (h)=(g/d) x100**	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	118.315,00	165.306,86	145.948,12	0,00	145.948,12	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	168.495,00	155.660,24	121.891,69	0,00	120.877,95	0,00	1.013,74
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC	286.810,00	320.967,10	267.839,81	0,00	266.826,07	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.267.900,00	3.363.842,07	3.010.113,28	89,48	3.008.281,54	89,43	3.009.099,54

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2018 (j)**
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	188,40	43.991,86
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.259.352,34	105.232,36
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.224.827,86	145.948,12
48.1 - Orçamento do Exercício	1.224.827,86	145.948,12
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.476,17	719,03
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	36.189,05	3.995,13
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	36.189,05	3.995,13

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:28AB9D73

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.980.660,58	15.620.721,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	581.664,00	844.554,87
IPTU	100.794,00	184.226,43
ISS	101.342,00	86.077,02
ITBI	161.014,00	58.107,12
IRRF	171.473,00	397.409,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.041,00	118.735,16
Contribuições	1.033.868,00	645.332,06
Receita patrimonial	1.503.826,00	956.006,25
Aplicações Financeiras (II)	1.495.926,00	948.426,79
Outras Receitas Patrimoniais	7.900,00	7.579,46
Transferências correntes	13.438.394,58	13.142.317,88
Cota-Parte do FPM	8.103.598,00	7.551.130,90
Cota-Parte do ICMS	1.886.299,00	2.223.635,79
Cota-Parte do IPVA	182.762,00	183.038,18

Cota-Parte do ITR	133.966,00	153.556,47
Transferências da LC 87/1996	14.282,00	14.250,62
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.419.225,00	1.259.352,34
Outras transferências correntes	1.698.262,58	1.757.353,58
Demais receitas correntes	422.908,00	32.510,56
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	422.908,00	32.510,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	15.484.734,58	14.672.294,83
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.797.677,00	2.369.745,73
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	248.000,00	324.500,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	248.000,00	324.500,00
Transferências de Capital	1.549.677,00	2.045.245,73
Convênios	1.294.677,00	1.740.006,42
Outras Transferências de Capital	255.000,00	305.239,31
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.797.677,00	2.369.745,73
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	17.282.411,58	17.042.040,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	RESTOS A PAGAR DESPESAS PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.302.113,80	14.218.551,26	14.209.542,55	14.208.042,55	300,00	25.000,00	25.000,00
Pessoal e encargos sociais	9.412.606,78	9.177.742,74	9.177.742,74	9.177.742,74	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	126.519,00	125.171,44	125.171,44	125.171,44	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.762.988,02	4.915.637,08	4.906.628,37	4.905.128,37	300,00	25.000,00	25.000,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.762.988,02	4.915.637,08	4.906.628,37	4.905.128,37	300,00	25.000,00	25.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.175.594,80	14.093.379,82	14.084.371,11	14.082.871,11	300,00	25.000,00	25.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.839.423,70	2.588.810,73	2.240.024,73	2.182.694,73	0,00	40.238,00	40.238,00
Investimentos	2.604.827,70	2.354.274,17	2.005.488,17	1.948.158,17	0,00	40.238,00	40.238,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	234.596,00	234.536,56	234.536,56	234.536,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.604.827,70	2.354.274,17	2.005.488,17	1.948.158,17	0,00	40.238,00	40.238,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	841.101,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	18.621.523,50	16.447.653,99	16.089.859,28	16.031.029,28	300,00	65.238,00	65.238,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							945.473,28

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(193.402,22)	
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2018	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	948.426,79	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	125.171,44	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.768.728,63	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(191.195,28)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Dezembro / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.089.952,23	855.415,67
DEDUÇÕES (XXIX)	1.733.357,32	2.575.867,06
Disponibilidade de Caixa	1.733.357,32	2.575.867,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.733.657,32	2.634.697,06
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	300,00	58.830,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(643.405,09)	(1.720.451,39)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.077.046,30	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2018**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(58.530,00)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	290.259,94	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	1.425.836,24	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	602.580,89	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.712.433,89	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.712.433,89	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.158.555,00	

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D6D5DC9E

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.511.528,66	18.982.638,50	4.118.151,69	16.782.861,38	2.199.777,12	3.793.745,66	16.425.066,67	2.557.571,83	16.366.236,67
DESPESAS CORRENTES	13.168.565,66	15.302.113,80	3.225.311,29	14.194.050,65	1.108.063,15	3.230.005,79	14.185.041,94	1.117.071,86	14.183.541,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.139.648,00	9.412.606,78	2.205.531,53	9.153.242,13	259.364,65	2.205.531,53	9.153.242,13	259.364,65	9.153.242,13
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	133.519,00	126.519,00	20.866,59	125.171,44	1.347,56	20.866,59	125.171,44	1.347,56	125.171,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.895.398,66	5.762.988,02	998.913,17	4.915.637,08	847.350,94	1.003.607,67	4.906.628,37	856.359,65	4.905.128,37
DESPESAS DE CAPITAL	1.099.662,00	2.839.423,70	892.840,40	2.588.810,73	250.612,97	563.739,87	2.240.024,73	599.398,97	2.182.694,73
INVESTIMENTOS	947.516,00	2.604.827,70	852.177,53	2.354.274,17	250.553,53	523.077,00	2.005.488,17	599.339,53	1.948.158,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	152.146,00	234.596,00	40.662,87	234.536,56	59,44	40.662,87	234.536,56	59,44	234.536,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.243.301,00	841.101,00	0,00	0,00	841.101,00	0,00	0,00	841.101,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.243.301,00	841.101,00	0,00	0,00	841.101,00	0,00	0,00	841.101,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.264.471,34	1.190.072,97	253.504,68	1.125.065,14	65.007,83	253.504,68	1.125.065,14	65.007,83	1.125.065,14
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.776.000,00	20.172.711,47	4.371.656,37	17.907.926,52	2.264.784,95	4.047.250,34	17.550.131,81	2.622.579,66	17.491.301,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.776.000,00	20.172.711,47	4.371.656,37	17.907.926,52	2.264.784,95	4.047.250,34	17.550.131,81	2.622.579,66	17.491.301,81
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	295.937,92	1.250.839,97	(1.250.839,97)	620.343,95	1.608.634,68	(1.608.634,68)	1.667.464,68
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.776.000,00	20.172.711,47	4.667.594,29	19.158.766,49	1.013.944,98	4.667.594,29	19.158.766,49	1.013.944,98	19.158.766,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	166.125,44	601.696,39	(601.696,39)	166.125,44	601.696,39	(601.696,39)	601.696,39

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E8238B3B

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.264.471,34	1.190.072,97	253.504,68	1.125.065,14	65.007,83	253.504,68	1.125.065,14	65.007,83	1.125.065,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	650.221,00	734.858,54	152.519,87	670.633,67	64.224,87	152.519,87	670.633,67	64.224,87	670.633,67
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	614.250,34	455.214,43	100.984,81	454.431,47	782,96	100.984,81	454.431,47	782,96	454.431,47
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.264.471,34	1.190.072,97	253.504,68	1.125.065,14	65.007,83	253.504,68	1.125.065,14	65.007,83	1.125.065,14

SUPERÁVIT (IV)	0,00	74.398,37	7.408,00	43.234,00	31.164,37	7.408,00	43.234,00	31.164,37	43.234,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.264.471,34	1.264.471,34	260.912,68	1.168.299,14	96.172,20	260.912,68	1.168.299,14	96.172,20	1.168.299,14

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E08D68CF

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	16.576.081,00	16.980.660,58	3.214.534,19	18,93	15.620.721,62	91,99	1.359.938,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	581.664,00	581.664,00	210.238,84	36,14	844.554,87	145,20	(262.890,87)
IMPOSTOS	534.623,00	534.623,00	173.394,32	32,43	725.819,71	135,76	(191.196,71)
TAXAS	43.991,00	43.991,00	30.435,70	69,19	90.742,32	206,27	(46.751,32)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	3.050,00	3.050,00	6.408,82	210,13	27.992,84	917,80	(24.942,84)
CONTRIBUIÇÕES	1.033.868,00	1.033.868,00	122.199,29	11,82	645.332,06	62,42	388.535,94
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	994.649,00	994.649,00	121.266,63	12,19	531.491,13	53,44	463.157,87
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	39.219,00	39.219,00	932,66	2,38	113.840,93	290,27	(74.621,93)
RECEITA PATRIMONIAL	1.503.826,00	1.503.826,00	386.960,07	25,73	956.006,25	63,57	547.819,75
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	7.900,00	7.900,00	1.867,53	23,64	7.579,46	95,94	320,54
VALORES MOBILIÁRIOS	1.495.926,00	1.495.926,00	385.092,54	25,74	948.426,79	63,40	547.499,21
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.535,00	10.535,00	1.941,48	18,43	11.924,72	113,19	(1.389,72)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.535,00	10.535,00	1.941,48	18,43	11.924,72	113,19	(1.389,72)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.033.815,00	13.438.394,58	2.489.971,98	18,53	13.142.317,88	97,80	296.076,70
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.257.960,00	9.662.539,58	2.047.785,28	21,19	9.168.229,17	94,88	494.310,41
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.356.630,00	2.356.630,00	216.978,80	9,21	2.714.736,37	115,20	(358.106,37)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.419.225,00	1.419.225,00	225.207,90	15,87	1.259.352,34	88,74	159.872,66
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	412.373,00	412.373,00	3.222,53	0,78	20.585,84	4,99	391.787,16
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	42,41	0,00	1.505,12	0,00	(1.505,12)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	3.180,12	0,00	19.080,72	0,00	(19.080,72)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	412.373,00	412.373,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412.373,00
RECEITAS DE CAPITAL	199.919,00	1.797.677,00	1.192.147,42	66,32	2.369.745,73	131,82	(572.068,73)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	248.000,00	124.500,00	50,20	324.500,00	130,85	(76.500,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	124.500,00	249,00	124.500,00	249,00	(74.500,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	198.000,00	0,00	0,00	200.000,00	101,01	(2.000,00)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	149.919,00	1.549.677,00	1.067.647,42	68,89	2.045.245,73	131,98	(495.568,73)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	100.000,00	151.148,00	178.683,31	118,22	178.683,31	118,22	(27.535,31)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	49.919,00	1.398.529,00	888.964,11	63,56	1.866.562,42	133,47	(468.033,42)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	

DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	260.912,68	0,00	1.168.299,14	0,00	(1.168.299,14)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	16.776.000,00	18.778.337,58	4.667.594,29	24,86	19.158.766,49	102,03	(380.428,91)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	16.776.000,00	18.778.337,58	4.667.594,29	24,86	19.158.766,49	102,03	(380.428,91)
DÉFICIT (VI)	0,00	1.394.373,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.394.373,89
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.776.000,00	20.172.711,47	4.667.594,29	23,14	19.158.766,49	94,97	1.013.944,98
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.712.433,89	0,00	(1.712.433,89)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6E2FA17C

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	260.912,68	0,00	1.168.299,14	0,00	(1.168.299,14)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	159.927,87	0,00	713.867,67	0,00	(713.867,67)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	159.927,87	0,00	713.867,67	0,00	(713.867,67)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	100.984,81	0,00	454.431,47	0,00	(454.431,47)
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	100.984,81	0,00	454.431,47	0,00	(454.431,47)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	260.912,68	0,00	1.168.299,14	0,00	(1.168.299,14)
DÉFICIT (IV)	1.264.471,34	1.190.072,97	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.264.471,34	1.190.072,97	260.912,68	21,92	1.168.299,14	98,17	(1.168.299,14)

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:83CC7215

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	248.000,00	324.500,00	(76.500,00)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	248.000,00	324.500,00	(76.500,00)
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	124.500,00	(74.500,00)
Alienação de Bens Imóveis	198.000,00	200.000,00	(2.000,00)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	248.000,00	324.500,00	(76.500,00)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	132.125,00	114.800,00	800,00	800,00	0,00	17.325,00
Investimentos	132.125,00	114.800,00	800,00	800,00	0,00	17.325,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	132.125,00	114.800,00	800,00	800,00	0,00	17.325,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR				**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)				44,19	209.700,00	209.744,19

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C56BC2E0

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2018			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	12.669.949,03	14.825.128,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:89AB0AF1

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS EALIZADAS Até o**	**Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00		0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	2.879.423,70	2.587.842,73	2.239.056,73	291.580,97
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.879.423,70	2.587.842,73	2.239.056,73	291.580,97
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(2.879.423,70)	(2.587.842,73)	-	(291.580,97)

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F17321EC

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	534.623,00	534.623,00	725.819,71	135,76
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	89.033,00	89.033,00	98.141,55	110,23
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	161.014,00	161.014,00	58.043,32	36,05
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	97.392,00	97.392,00	85.789,87	88,09
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	171.473,00	171.473,00	397.409,14	231,76
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	400,00	400,00	1.430,53	357,63
Dívida Ativa dos Impostos	13.500,00	13.500,00	72.821,82	539,42
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.811,00	1.811,00	12.183,48	672,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.187.927,00	12.187.927,00	11.772.417,60	96,59
Cota-Parte FPM	9.384.233,00	9.384.233,00	8.505.954,52	90,64
Cota-Parte ITR	167.457,00	167.457,00	191.945,49	114,62
Cota-Parte IPVA	228.452,00	228.452,00	228.797,69	100,15
Cota-Parte ICMS	2.357.874,00	2.357.874,00	2.779.544,46	117,88
Cota-Parte IPI-Exportação	32.058,00	32.058,00	48.362,14	150,86
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	17.853,00	17.853,00	17.813,30	99,78
Desoneração ICMS (LC 87/96)	17.853,00	17.853,00	17.813,30	99,78
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.722.550,00	12.722.550,00	12.498.237,31	98,24
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	738.384,00	1.434.111,58	1.505.302,15	104,96
Provenientes da União	632.725,00	1.088.452,58	1.086.085,21	99,78
Provenientes dos Estados	105.659,00	345.659,00	419.216,94	121,28
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	738.384,00	1.434.111,58	1.505.302,15	104,96

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS CORRENTES	3.848.207,66	4.356.859,08	3.909.096,97	89,72	3.903.725,08	89,60	5.371,89
Pessoal e encargos sociais	2.061.861,00	2.760.884,21	2.660.413,00	96,36	2.660.413,00	96,36	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.786.346,66	1.595.974,87	1.248.683,97	78,24	1.243.312,08	77,90	5.371,89
DESPESAS DE CAPITAL	146.315,34	463.572,13	406.083,24	87,60	322.248,24	69,51	83.835,00
Investimentos	146.315,34	463.572,13	406.083,24	87,60	322.248,24	69,51	83.835,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.994.523,00**	**4.820.431,21**	**4.315.180,21**	**89,52**	**4.225.973,32**	**87,67**	**89.206,89**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5.712,00	7.642,30	4.031,42	0,09	4.031,42	0,10	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	689.496,79	1.222.696,27	1.001.167,83	23,20	917.028,95	21,70	84.138,88
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	590.549,19	1.141.229,58	951.336,90	22,05	867.255,02	20,52	84.081,88
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	98.947,60	81.466,69	49.830,93	1,15	49.773,93	1,18	57,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	13.238,43	0,31	13.238,43	0,31	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FINANCEIRA [1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	436,00	0,01	436,00	0,01	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**695.208,79**	**1.230.338,57**	**1.018.873,68**	**23,61**	**934.734,80**	**22,12**	**84.138,88**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)				**3.296.306,53**	**76,39**	**3.291.238,52**	**77,88**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL							26,37
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100							1.421.570,93

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	5.697,85	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial		Despesas custeadas no exercício de referência (j)		Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00		436,00		-436,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial		Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00		0,00		0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Liquidadas até % o bimestre (m)	(m/total m)	Inscritas em restos a pagar não processados
Atenção básica	3.923.023,00	4.676.431,21	4.215.791,88	97,70	4.126.584,99	97,65	89.206,89
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	18.500,00	28.500,00	15.522,75	0,36	15.522,75	0,37	0,00
Vigilância epidemiológica	53.000,00	115.500,00	83.865,58	1,94	83.865,58	1,98	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.994.523,00**	**4.820.431,21**	**4.315.180,21**	**100,00**	**4.225.973,32**	**100,00**	**89.206,89**

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO SÉRGIO
Prefeito Municipal

MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:61CCF7A9

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 6º BIMESTRE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (I)	2.740.000,00	2.740.000,00	2.527.592,54	2.434.148,25
Receita de Contribuições dos Segurados	452.649,00	452.649,00	491.378,54	433.824,16
Civil	452.649,00	452.649,00	491.378,54	433.824,16
Ativo	448.000,00	448.000,00	486.813,49	429.581,22
Inativo	4.649,00	4.649,00	4.565,05	4.242,94
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	542.000,00	542.000,00	753.980,26	585.986,16
Civil	542.000,00	542.000,00	753.980,26	545.672,16
Ativo	542.000,00	542.000,00	753.980,26	545.672,16
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	40.314,00
Receita Patrimonial	1.332.978,00	1.332.978,00	827.802,27	955.475,18
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.332.978,00	1.332.978,00	827.802,27	955.475,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	412.373,00	412.373,00	454.431,47	458.862,75
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	412.373,00	412.373,00	454.431,47	458.862,75
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.327.627,00	2.327.627,00	2.073.161,07	1.975.285,50

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**	
			Até o Bimestre	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre Exercício**	**Em Exercício**	**Em Exercício Anterior**
ADMINISTRAÇÃO (V)	44.006,00	80.006,00	62.036,79	48.649,74	62.036,79	48.649,74	0,00	0,00
Despesas Correntes	44.006,00	80.006,00	62.036,79	48.649,74	62.036,79	48.649,74	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.523.693,00	1.868.693,00	1.863.859,36	1.624.457,15	1.863.859,36	1.624.457,15	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.523.693,00	1.868.693,00	1.863.859,36	1.624.457,15	1.863.859,36	1.624.457,15	0,00	0,00
Aposentadorias	1.313.693,00	1.623.693,00	1.621.630,23	1.389.168,98	1.621.630,23	1.389.168,98	0,00	0,00
Pensões	210.000,00	245.000,00	242.229,13	235.288,17	242.229,13	235.288,17	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	1.567.699,00	1.948.699,00	1.925.896,15	1.673.106,89	1.925.896,15	1.673.106,89	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)[2]	759.928,00	378.928,00	147.264,92	302.178,61	147.264,92	302.178,61	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**		
VALOR						0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**		
VALOR						1.158.555,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	EXERCÍCIO	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	10.306.266,34	9.642.533,16
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**	
			Até o Bimestre	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre Exercício**	**Em Exercício**	**Em Exercício Anterior**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**	
			Até o Bimestre	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre Exercício**	**Em Exercício**	**Em Exercício Anterior**
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**							
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00							
Recursos para Formação de Reserva	0,00							

THAIS FERNANDA TOMADON
Presidente RPPS de Cafeara

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista - CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7EAA85DC

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	16.776.000,00
Previsão Atualizada da Receita	18.778.337,58
Receitas Realizadas	19.158.766,49
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	16.776.000,00
Créditos Adicionais	3.396.711,47
Dotação Atualizada	20.172.711,47
Despesas Empenhadas	17.907.926,52
Despesas Liquidadas	17.550.131,81
Despesas Pagas	17.491.301,81
Superávit Orçamentário	1.250.839,97
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	17.883.425,91
Despesas Liquidadas	17.525.631,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	14.293.279,85
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		(191.195,28)	1.768.728,63	(925,00 %)
Resultado Primário		(193.402,22)	945.473,28	(489,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	300,00	0,00	300,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	83.950,50	4.340,00	65.238,00	14.372,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	84.250,50	4.340,00	65.538,00	14.372,50

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.788.778,65	25% / 18%	28,61 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.224.827,86	60%	97,13 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.587.842,73	291.580,97

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	324.500,00	(76.500,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	114.800,00	17.325,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.291.238,52	15%	26,37 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:11E55F0B

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	15.511.528,66	18.982.638,50	4.118.151,69	16.782.861,38	93,72	2.199.777,12	3.793.745,66	16.425.066,67	93,59	2.557.571,83	357.794,71
LEGISLATIVA	825.000,00	825.000,00	148.373,70	762.037,34	4,26	62.962,66	148.373,70	762.037,34	4,34	62.962,66	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.507.243,66	1.817.852,26	333.581,70	1.764.913,39	9,86	52.938,87	339.571,70	1.764.593,29	10,05	53.258,97	320,10
ASSISTÊNCIA SOCIAL	621.716,00	703.184,35	90.234,09	513.169,41	2,87	190.014,94	89.123,70	512.025,57	2,92	191.158,78	1.143,84
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.523.693,00	1.868.693,00	587.089,91	1.863.859,36	10,41	4.833,64	587.089,91	1.863.859,36	10,62	4.833,64	0,00
SAÚDE	3.807.645,00	4.593.902,91	1.171.016,24	4.078.384,22	22,77	515.518,69	1.087.348,91	3.989.177,33	22,73	604.725,58	89.206,89
TRABALHO	7.500,00	3.545,82	0,00	0,00	0,00	3.545,82	0,00	0,00	0,00	3.545,82	0,00
EDUCAÇÃO	3.028.300,00	3.189.304,07	633.917,80	2.900.803,18	16,20	288.500,89	637.465,24	2.898.708,59	16,52	290.595,48	2.094,59
CULTURA	187.550,00	254.050,00	108.176,24	194.353,00	1,09	59.697,00	108.176,24	194.353,00	1,11	59.697,00	0,00
URBANISMO	1.075.325,00	2.089.306,18	379.850,64	2.031.432,50	11,34	57.873,68	394.610,19	2.030.365,38	11,57	58.940,80	1.067,12
HABITAÇÃO	30.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	165.000,00	190.859,00	26.954,51	134.280,51	0,75	56.578,49	26.954,51	134.280,51	0,77	56.578,49	0,00
AGRICULTURA	89.216,00	562.255,00	34.933,78	552.895,70	3,09	9.359,30	34.933,78	552.895,70	3,15	9.359,30	0,00
INDÚSTRIA	15.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
ENERGIA	140.000,00	120.497,91	686,30	117.436,80	0,66	3.061,11	686,30	117.436,80	0,67	3.061,11	0,00
TRANSPORTE	680.000,00	1.234.130,00	492.815,70	1.195.124,39	6,67	39.005,61	229.315,70	931.599,39	5,31	302.530,61	263.525,00
DESPORTO E LAZER	138.874,00	158.542,00	21.372,31	155.730,92	0,87	2.811,08	20.947,01	155.305,62	0,88	3.236,38	425,30
ENCARGOS ESPECIAIS	426.165,00	521.915,00	89.148,77	518.440,66	2,90	3.474,34	89.148,77	518.428,79	2,95	3.486,21	11,87

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.243.301,00	841.101,00	0,00	0,00	0,00	841.101,00	0,00	0,00	0,00	841.101,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.264.471,34	1.190.072,97	253.504,68	1.125.065,14	6,28	65.007,83	253.504,68	1.125.065,14	6,41	65.007,83	0,00
TOTAL III = (I + II)	16.776.000,00	20.172.711,47	4.371.656,37	17.907.926,52	100,00	2.264.784,95	4.047.250,34	17.550.131,81	100,00	2.622.579,66	357.794,71

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B99EFFD3

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	15.511.528,66	18.982.638,50	4.118.151,69	16.782.861,38	93,72	2.199.777,12	3.793.745,66	16.425.066,67	93,59	2.557.571,83	357.794,71
LEGISLATIVA	825.000,00	825.000,00	148.373,70	762.037,34	4,26	62.962,66	148.373,70	762.037,34	4,34	62.962,66	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	825.000,00	825.000,00	148.373,70	762.037,34	4,26	62.962,66	148.373,70	762.037,34	4,34	62.962,66	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.507.243,66	1.817.852,26	333.581,70	1.764.913,39	9,86	52.938,87	339.571,70	1.764.593,29	10,05	53.258,97	320,10
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	86.822,00	90.322,00	21.757,82	89.756,38	0,50	565,62	21.757,82	89.756,38	0,51	565,62	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	916.487,00	1.127.334,71	191.122,27	1.090.170,88	6,09	37.163,83	197.112,27	1.089.850,78	6,21	37.483,93	320,10
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	201.073,66	307.683,55	63.987,58	303.472,93	1,69	4.210,62	63.987,58	303.472,93	1,73	4.210,62	0,00
CONTROLE INTERNO	91.861,00	98.112,00	21.360,77	97.531,04	0,54	580,96	21.360,77	97.531,04	0,56	580,96	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	76.500,00	60.000,00	7.645,61	56.351,24	0,31	3.648,76	7.645,61	56.351,24	0,32	3.648,76	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	134.000,00	133.900,00	27.707,65	127.630,92	0,71	6.269,08	27.707,65	127.630,92	0,73	6.269,08	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	621.716,00	703.184,35	90.234,09	513.169,41	2,87	190.014,94	89.123,70	512.025,57	2,92	191.158,78	1.143,84
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.100,00	57.050,00	4.282,30	40.355,22	0,23	16.694,78	4.282,30	40.355,22	0,23	16.694,78	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	611.616,00	646.134,35	85.951,79	472.814,19	2,64	173.320,16	84.841,40	471.670,35	2,69	174.464,00	1.143,84
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.523.693,00	1.868.693,00	587.089,91	1.863.859,36	10,41	4.833,64	587.089,91	1.863.859,36	10,62	4.833,64	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.523.693,00	1.868.693,00	587.089,91	1.863.859,36	10,41	4.833,64	587.089,91	1.863.859,36	10,62	4.833,64	0,00
SAÚDE	3.807.645,00	4.593.902,91	1.171.016,24	4.078.384,22	22,77	515.518,69	1.087.348,91	3.989.177,33	22,73	604.725,58	89.206,89
ATENÇÃO BÁSICA	3.736.145,00	4.449.902,91	1.160.377,62	3.978.995,89	22,22	470.907,02	1.076.710,29	3.889.789,00	22,16	560.113,91	89.206,89
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	18.500,00	28.500,00	9,50	15.522,75	0,09	12.977,25	9,50	15.522,75	0,09	12.977,25	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	53.000,00	115.500,00	10.629,12	83.865,58	0,47	31.634,42	10.629,12	83.865,58	0,48	31.634,42	0,00
TRABALHO	7.500,00	3.545,82	0,00	0,00	0,00	3.545,82	0,00	0,00	0,00	3.545,82	0,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	7.500,00	3.545,82	0,00	0,00	0,00	3.545,82	0,00	0,00	0,00	3.545,82	0,00
EDUCAÇÃO	3.028.300,00	3.189.304,07	633.917,80	2.900.803,18	16,20	288.500,89	637.465,24	2.898.708,59	16,52	290.595,48	2.094,59
ENSINO FUNDAMENTAL	2.155.100,00	2.401.019,67	484.683,34	2.206.179,60	12,32	194.840,07	488.230,78	2.204.085,01	12,56	196.934,66	2.094,59
EDUCAÇÃO INFANTIL	752.200,00	731.584,40	139.341,51	653.156,35	3,65	78.428,05	139.341,51	653.156,35	3,72	78.428,05	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	71.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	50.000,00	49.700,00	9.892,95	41.467,23	0,23	8.232,77	9.892,95	41.467,23	0,24	8.232,77	0,00
CULTURA	187.550,00	254.050,00	108.176,24	194.353,00	1,09	59.697,00	108.176,24	194.353,00	1,11	59.697,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	187.550,00	254.050,00	108.176,24	194.353,00	1,09	59.697,00	108.176,24	194.353,00	1,11	59.697,00	0,00
URBANISMO	1.075.325,00	2.089.306,18	379.850,64	2.031.432,50	11,34	57.873,68	394.610,19	2.030.365,38	11,57	58.940,80	1.067,12
INFRA-ESTRUTURA URBANA	120.000,00	892.466,17	119.930,05	857.684,82	4,79	34.781,35	134.689,60	857.684,82	4,89	34.781,35	0,00
SERVIÇOS URBANOS	955.325,00	1.196.840,01	259.920,59	1.173.747,68	6,55	23.092,33	259.920,59	1.172.680,56	6,68	24.159,45	1.067,12
HABITAÇÃO	30.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	30.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	165.000,00	190.859,00	26.954,51	134.280,51	0,75	56.578,49	26.954,51	134.280,51	0,77	56.578,49	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	165.000,00	190.859,00	26.954,51	134.280,51	0,75	56.578,49	26.954,51	134.280,51	0,77	56.578,49	0,00
AGRICULTURA	89.216,00	562.255,00	34.933,78	552.895,70	3,09	9.359,30	34.933,78	552.895,70	3,15	9.359,30	0,00
EXTENSÃO RURAL	89.216,00	562.255,00	34.933,78	552.895,70	3,09	9.359,30	34.933,78	552.895,70	3,15	9.359,30	0,00
INDÚSTRIA	15.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	15.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
ENERGIA	140.000,00	120.497,91	686,30	117.436,80	0,66	3.061,11	686,30	117.436,80	0,67	3.061,11	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	140.000,00	120.497,91	686,30	117.436,80	0,66	3.061,11	686,30	117.436,80	0,67	3.061,11	0,00
TRANSPORTE	680.000,00	1.234.130,00	492.815,70	1.195.124,39	6,67	39.005,61	229.315,70	931.599,39	5,31	302.530,61	263.525,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	680.000,00	1.234.130,00	492.815,70	1.195.124,39	6,67	39.005,61	229.315,70	931.599,39	5,31	302.530,61	263.525,00
DESPORTO E LAZER	138.874,00	158.542,00	21.372,31	155.730,92	0,87	2.811,08	20.947,01	155.305,62	0,88	3.236,38	425,30

DESPORTO COMUNITÁRIO	138.874,00	158.542,00	21.372,31	155.730,92	0,87	2.811,08	20.947,01	155.305,62	0,88	3.236,38	425,30
ENCARGOS ESPECIAIS	426.165,00	521.915,00	89.148,77	518.440,66	2,90	3.474,34	89.148,77	518.428,79	2,95	3.486,21	11,87
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	285.665,00	361.115,00	61.529,46	359.708,00	2,01	1.407,00	61.529,46	359.708,00	2,05	1.407,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	140.500,00	160.800,00	27.619,31	158.732,66	0,89	2.067,34	27.619,31	158.720,79	0,90	2.079,21	11,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.243.301,00	841.101,00	0,00	0,00	0,00	841.101,00	0,00	0,00	0,00	841.101,00	0,00
RESERVA DO RPPS	1.158.555,00	777.555,00	0,00	0,00	0,00	777.555,00	0,00	0,00	0,00	777.555,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	84.746,00	63.546,00	0,00	0,00	0,00	63.546,00	0,00	0,00	0,00	63.546,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.264.471,34	1.190.072,97	253.504,68	1.125.065,14	6,28	65.007,83	253.504,68	1.125.065,14	6,41	65.007,83	0,00
TOTAL III = (I + II)	16.776.000,00	20.172.711,47	4.371.656,37	17.907.926,52	100,00	2.264.784,95	4.047.250,34	17.550.131,81	100,00	2.622.579,66	357.794,71

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1D7D12A7

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO - 2º SEMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2018 À 12/2018
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.000,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,10	0,00	0,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	25.301,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.301,17	0,00	0,00
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	2.830,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.830,61	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.068,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.068,27	0,00	0,00
Transferencias Voluntarias Públicas Federais-CONVENIO PAR	67.934,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.934,30	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	272.239,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.239,02	0,00	0,00
Fundeb 60%	36.162,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.162,45	0,00	0,00
Fundeb 40%	26,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,60	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	40.798,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.798,34	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	27.048,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.048,84	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	29.544,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.544,20	0,00	0,00
Salário-Educação	3.995,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.995,13	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Convenio pavimentação 039/2017	314,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314,76	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	3.789,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.789,25	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONVENIO PULVERIZADOR	6.665,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.665,43	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único -	12.379,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.379,71	0,00	0,00
MDE/Educação/Merenda Escolar	11.568,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.568,44	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	211.939,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.939,52	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	115.675,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.675,63	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas FIA	5.059,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.059,39	0,00	0,00
MDE/Transporte Escolar	1.559,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.559,58	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	31.455,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.455,74	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONVENIO PATRULHA AGRICOLA	44.338,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.338,24	0,00	0,00
Assistência Farmacéutica	27.762,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.762,11	0,00	0,00
Investimentos na Rede de	165.366,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.366,19	0,00	0,00

Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007									
Receitas de Alienações de Ativos	326.138,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.138,24	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	33.100,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.100,43	0,00	0,00
CONVENIO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA-FONTE 760	158.629,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.629,51	0,00	0,00
CONVENIO 441/2018-PROGRAMA COLETA SELETIVA	287.178,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.178,78	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	9.054,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.054,17	0,00	0,00
TRANSFERENCIA OUTROS PROGRAMAS FEAS-DELIBERAÇÃO 114/2018	240.129,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.129,06	0,00	0,00
Outras Transferências Voluntárias Públicas	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	13.622,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.622,36	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS	44.852,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.852,11	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	11.548,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.548,85	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.322.076,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.322.076,53	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	312.620,53	0,00	5.000,00	14.372,50	0,00	0,00	293.248,03	6.363,12	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	870,16	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510,84	0,00
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único -	0,00	0,00	1.182,00	0,00	0,00	0,00	(1.182,00)	633,00	0,00
MDE/Educação/Merenda Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.013,74	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	246,88	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	(1.500,00)	4.197,85	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.835,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00
CONVENIO SIT 1129/2018 FONTE 759	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.067,12	0,00
CONVENIO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA-FONTE 760	0,00	0,00	51.148,00	0,00	0,00	0,00	(51.148,00)	0,00	0,00
CONVENIO SIT 1267/2018 - FONTE 761 - Aquisição Caminhão - SIT 39326	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	312.620,53	0,00	58.830,00	14.372,50	0,00	0,00	239.418,03	357.794,71	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.634.697,06	0,00	58.830,00	14.372,50	0,00	0,00	2.561.494,56	357.794,71	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C7D59007

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - PREFEITURA - 2º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2018 À 12/2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.000,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,10	0,00	0,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	25.301,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.301,17	0,00	0,00
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	2.830,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.830,61	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.068,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.068,27	0,00	0,00
Transferencias Voluntarias Públicas Federais-CONVENIO PAR	67.934,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.934,30	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	272.239,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.239,02	0,00	0,00
Fundeb 60%	36.162,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.162,45	0,00	0,00
Fundeb 40%	26,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,60	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	40.798,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.798,34	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	27.048,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.048,84	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	29.544,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.544,20	0,00	0,00
Salário-Educação	3.995,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.995,13	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Convenio pavimentação 039/2017	314,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314,76	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	3.789,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.789,25	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONVENIO PULVERIZADOR	6.665,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.665,43	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único -	12.379,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.379,71	0,00	0,00
MDE/Educação/Merenda Escolar	11.568,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.568,44	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	211.939,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.939,52	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	115.675,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.675,63	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas FIA	5.059,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.059,39	0,00	0,00
MDE/Transporte Escolar	1.559,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.559,58	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	31.455,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.455,74	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONVENIO PATRULHA AGRICOLA	44.338,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.338,24	0,00	0,00
Assistência Farmacéutica	27.762,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.762,11	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	165.366,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.366,19	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	326.138,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.138,24	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	33.100,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.100,43	0,00	0,00
CONVENIO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA-FONTE 760	158.629,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.629,51	0,00	0,00
CONVENIO 441/2018-PROGRAMA COLETA SELETIVA	287.178,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.178,78	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	9.054,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.054,17	0,00	0,00
TRANSFERENCIA OUTROS PROGRAMAS FEAS-DELIBERAÇÃO 114/2018	240.129,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.129,06	0,00	0,00
Outras Transferências Voluntárias Públicas	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	13.622,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.622,36	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS	44.852,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.852,11	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	11.548,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.548,85	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.322.076,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.322.076,53	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	312.620,53	0,00	5.000,00	14.372,50	0,00	0,00	293.248,03	6.363,12	0,00
Bloco de Custeio das Ações e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	870,16	0,00

Serviços Públicos de Saúde									
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510,84	0,00
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único -	0,00	0,00	1.182,00	0,00	0,00	0,00	(1.182,00)	633,00	0,00
MDE/Educação/Merenda Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.013,74	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	246,88	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	(1.500,00)	4.197,85	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.835,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00
CONVENIO SIT 1129/2018 FONTE 759	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.067,12	0,00
CONVENIO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA-FONTE 760	0,00	0,00	51.148,00	0,00	0,00	0,00	(51.148,00)	0,00	0,00
CONVENIO SIT 1267/2018 - FONTE 761 - Aquisição Caminhão - SIT 39326	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	312.620,53	0,00	58.830,00	14.372,50	0,00	0,00	239.418,03	357.794,71	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.634.697,06	0,00	58.830,00	14.372,50	0,00	0,00	2.561.494,56	357.794,71	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:36BE5E82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 166/2018

DECRETO Nº 166/2018

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2018, conforme Lei nº 1544/2017.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1544 (art. 7º parag. 1º) de 21 de dezembro de 2017, resolve:

DECRETAR:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018, no valor total de R$842.700,00 (Oitocentos e quarenta e dois mil e setecentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:
1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
	3.001	SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2005		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
390	0	Recursos Ordinários (Livres)	Suplementar	5.100,00
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
	3.001	SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2005		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
420	0	Recursos Ordinários (Livres)	Suplementar	4.500,00
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
	3.001	SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2005		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
450	0	Recursos Ordinários (Livres)	Suplementar	11.500,00
	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	4.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		

630	0	Recursos Ordinários (Livres)	Suplementar	6.500,00
	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	4.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
660	0	Recursos Ordinários (Livres)	Suplementar	93.500,00
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
	5.001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.0005.2009		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
730	0	Recursos Ordinários (Livres)	Suplementar	19.000,00
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	6.001	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0004.2013		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1110	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	Suplementar	2.500,00
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	6.001	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0004.2013		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1130	0	Recursos Ordinários (Livres)	Suplementar	1.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0006.2017		GESTÃO DAS POLITICAS DE SAÚDE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1300	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Suplementar	14.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0006.2017		GESTÃO DAS POLITICAS DE SAÚDE		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1320	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Suplementar	2.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1570	0	Recursos Ordinários (Livres)	Suplementar	500,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1590	0	Recursos Ordinários (Livres)	Suplementar	14.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1650	495	Atenção Básica	Suplementar	2.500,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1735	4946	Custeio Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos	Suplementar	15.500,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE DA FAMILIA		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2108	0	Recursos Ordinários (Livres)	Suplementar	3.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE DA FAMILIA		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2120	0	Recursos Ordinários (Livres)	Suplementar	2.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE DA FAMILIA		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2130	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Suplementar	6.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2022		SAUDE BUCAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2280	0	Recursos Ordinários (Livres)	Suplementar	2.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.0007.2027		AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEM E CONTROLE DE DOENÇAS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2730	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Suplementar	27.500,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3150	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Suplementar	214.500,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3200	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Suplementar	100,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		

3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3210	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Suplementar	12.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3230	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Suplementar	12.300,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3360	0	Recursos Ordinários (Livres)	Suplementar	14.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2031		FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3535	0	Recursos Ordinários (Livres)	Suplementar	2.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2031		FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3540	101	Fundeb 60%	Suplementar	2.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2031		FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3545	0	Recursos Ordinários (Livres)	Suplementar	16.500,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3980	0	Recursos Ordinários (Livres)	Suplementar	30.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3990	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Suplementar	13.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.002	COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4360	0	Recursos Ordinários (Livres)	Suplementar	21.000,00
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.001	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4540	0	Recursos Ordinários (Livres)	Suplementar	7.000,00
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.001	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4550	0	Recursos Ordinários (Livres)	Suplementar	9.000,00
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.001	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4640	0	Recursos Ordinários (Livres)	Suplementar	15.000,00
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.002	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.242.0012.6046		SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - FAMÍLIA		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4890	0	Recursos Ordinários (Livres)	Suplementar	2.200,00
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.002	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.242.0012.6046		SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - FAMÍLIA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4910	0	Recursos Ordinários (Livres)	Suplementar	7.000,00
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.002	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.242.0012.6046		SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - FAMÍLIA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4912	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	Suplementar	23.000,00
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.002	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.242.0012.6046		SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - FAMÍLIA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4913	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	Superávit	5.500,00
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.002	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6048		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5080	0	Recursos Ordinários (Livres)	Suplementar	4.000,00
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.002	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6048		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5160	0	Recursos Ordinários (Livres)	Suplementar	2.000,00
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.004	FORTALECIMENTO DOS DIRETOS DA CIDADANIA E SERVIÇOS		

08.244.0015.2052		PROMOÇÃO DA GARANTIA DE DEFESA DOS DIREITOS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5480	0	Recursos Ordinários (Livres)	Suplementar	4.000,00
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.004	FORTALECIMENTO DOS DIRETOS DA CIDADANIA E SERVIÇOS		
08.244.0015.2052		PROMOÇÃO DA GARANTIA DE DEFESA DOS DIREITOS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5520	0	Recursos Ordinários (Livres)	Suplementar	5.000,00
	10	SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
	10.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2057		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5790	0	Recursos Ordinários (Livres)	Suplementar	20.000,00
	10	SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
	10.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2059		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5870	0	Recursos Ordinários (Livres)	Suplementar	5.000,00
	10	SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
	10.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2059		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5900	0	Recursos Ordinários (Livres)	Suplementar	45.000,00
	11	SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2060		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6130	0	Recursos Ordinários (Livres)	Suplementar	7.000,00
	11	SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2060		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6170	0	Recursos Ordinários (Livres)	Suplementar	6.000,00
	11	SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.2063		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
6340	511	Taxas - Prestação de Serviços	Suplementar	25.000,00
	11	SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2066		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6530	0	Recursos Ordinários (Livres)	Suplementar	15.000,00
	11	SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
	11.002	COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E		
22.661.0018.2069		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6810	0	Recursos Ordinários (Livres)	Suplementar	11.000,00
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
	12.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2071		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6960	0	Recursos Ordinários (Livres)	Suplementar	55.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III (Anulação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
	3.001	SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2005		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
400	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	5.700,00
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
	3.001	SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2005		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
410	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	10.000,00
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
	3.001	SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2005		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
430	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	400,00
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
	3.001	SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2005		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
440	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	5.000,00
	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	4.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
590	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	12.000,00
	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	4.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.05.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU		

600	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	4.000,00
	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	4.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
610	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	9.500,00
	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	4.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
620	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	40.000,00
	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	4.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
670	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	7.000,00
	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	4.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
680	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	1.500,00
	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	4.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
700	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	21.000,00
	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	4.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
710	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	5.000,00
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
	5.001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.0005.2009		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
780	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	9.000,00
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
	5.001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.0005.2009		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
810	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	10.000,00
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	6.001	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0004.2013		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1100	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	3.500,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0006.2017		GESTÃO DAS POLITICAS DE SAÚDE		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1340	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Cancelar	14.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0006.2017		GESTÃO DAS POLITICAS DE SAÚDE		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1360	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Cancelar	2.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
1490	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	14.500,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1645	4946	Custeio Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos	Cancelar	15.500,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1750	495	Atenção Básica	Cancelar	2.500,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE DA FAMILIA		
3.3.50.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES		
2140	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	5.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE DA FAMILIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2160	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Cancelar	6.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2022		SAUDE BUCAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2210	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	2.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.0007.2027		AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEM E CONTROLE DE DOENÇAS		

3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2760	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Cancelar	17.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.0007.2027		AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEM E CONTROLE DE DOENÇAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2780	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Cancelar	9.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.0007.2027		AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEM E CONTROLE DE DOENÇAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2810	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Cancelar	1.500,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3180	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Cancelar	1.500,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3220	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	14.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3240	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Cancelar	147.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
3330	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Cancelar	2.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3370	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Cancelar	12.400,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3380	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Cancelar	76.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2031		FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3520	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	18.500,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2031		FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3550	101	Fundeb 60%	Cancelar	2.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3810	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	26.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3850	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Cancelar	7.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3890	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	4.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
3930	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Cancelar	3.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3960	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Cancelar	3.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.002	COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.50.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES		
4390	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	7.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.002	COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.31.00.00		PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		
4420	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	7.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.002	COORDENAÇÃO DE CULTURA		

13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
4430	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	2.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.002	COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4440	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	5.000,00
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.001	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2043		APOIO AS ENTIDADES E ORGANIZAÇÃO SOCIAIS -		
3.3.50.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES		
4520	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	26.000,00
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.001	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4560	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	5.000,00
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.002	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.242.0012.6046		SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - FAMÍLIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4870	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	9.200,00
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.002	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.242.0012.6046		SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - FAMÍLIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4872	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	Cancelar	17.000,00
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.002	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.242.0012.6046		SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - FAMÍLIA		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4892	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	Superávit	5.500,00
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.002	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.242.0012.6046		SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - FAMÍLIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4902	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	Cancelar	6.000,00
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.002	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6048		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5190	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	6.000,00
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.004	FORTALECIMENTO DOS DIRETOS DA CIDADANIA E SERVIÇOS		
08.244.0015.2052		PROMOÇÃO DA GARANTIA DE DEFESA DOS DIREITOS		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
5500	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	9.000,00
	10	SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
	10.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2057		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5740	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	20.000,00
	10	SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
	10.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2059		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5890	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	25.000,00
	10	SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
	10.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2059		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5940	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	25.000,00
	11	SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2060		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6210	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	13.000,00
	11	SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.2063		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS		
3.1.90.05.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU		
6360	511	Taxas - Prestação de Serviços	Cancelar	500,00
	11	SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.2063		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6380	511	Taxas - Prestação de Serviços	Cancelar	500,00
	11	SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.2063		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6400	511	Taxas - Prestação de Serviços	Cancelar	500,00
	11	SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.2063		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6420	511	Taxas - Prestação de Serviços	Cancelar	500,00
	11	SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		

	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.2063		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6460	511	Taxas - Prestação de Serviços	Cancelar	23.000,00
	11	SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2066		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6550	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	7.000,00
	11	SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2066		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6610	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	8.000,00
	11	SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
	11.002	COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E		
22.661.0018.2069		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6780	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	5.000,00
	11	SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
	11.002	COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E		
22.661.0018.2069		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6800	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	5.000,00
	11	SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
	11.002	COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E		
22.661.0018.2069		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6820	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	1.000,00
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
	12.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2071		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6870	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	55.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D86C016E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 167/2018

DECRETO Nº 167/2018

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2018, conforme Lei nº 1544/2017.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1544 (art. 7º) de 21 de dezembro de 2017, resolve:
DECRETAR:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018, no valor total de R$666.568,46 (Seiscentos e sessenta e seis mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:
1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	4.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
660	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	15.000,00
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	6.001	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2011		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
870	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	40.000,00
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	6.001	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2011		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
910	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	3.000,00
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	6.001	SECRETARIA DE FINANÇAS		

28.846.0004.0016		CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1240	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	2.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2020		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1860	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	98.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2020		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1900	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	9.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2022		SAUDE BUCAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2220	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	53.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2022		SAUDE BUCAL		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2230	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	5.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0006.2024		MANUTENÇÃO CONSORCIOS CISOP/CONSAMU		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
2460	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	80.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.303.0006.2025		SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2490	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	28.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.0007.2026		AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2610	497	Vigilância em Saúde	Acréscimo	1.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3150	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	62.500,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3770	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	2.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3800	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	2.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3820	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	1.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3980	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	15.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.002	COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4410	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	24.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.002	COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4450	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	62.000,00
	10	SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
	10.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.1054		EDIFICAÇÕES/PAVIMENTAÇÃO PARA A SECRETARIA DE VIAÇAO		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5620	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	10.000,00
	11	SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.2063		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
6340	511	Taxas - Prestação de Serviços	Acréscimo	500,00
	11	SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2066		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6630	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	5.000,00
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		

	6.001	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0004.2013		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1070	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	Excesso	43000
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	6.001	SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.846.0004.0015		DEVOLUÇÕES, RESTITUIÇÕES, INDENIZAÇÕES, SENTENÇAS		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1234	795	Pavimentação Poliédrica Central Sta Cruz a Tupãssi e Cafelândia a	Excesso	70.880,44
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	6.001	SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.846.0004.0015		DEVOLUÇÕES, RESTITUIÇÕES, INDENIZAÇÕES, SENTENÇAS		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1235	808	PAV. POLIEDRICA CAMPINA E SANTA LUZIA	Excesso	993,44
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1648	518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	Excesso	4.200,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.0007.2026		AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2550	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	Excesso	12.500,00
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.002	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.242.0012.6046		SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - FAMÍLIA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4911	811	Maquina para Marcenaria	Excesso	721,34
	11	SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.2063		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6442	814	Convênio com ITAIPU Binacional	Excesso	826,00
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	6.001	SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.846.0004.0015		DEVOLUÇÕES, RESTITUIÇÕES, INDENIZAÇÕES, SENTENÇAS		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1235	808	PAV. POLIEDRICA CAMPINA E SANTA LUZIA	Superávit	1.947,24
	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	4.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
695	0	Recursos Ordinários (Livres)	Especial	12.500,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2036		FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
4123	101	Fundeb 60%	Especial	1.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III (Anulação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	6.001	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0004.2013		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1060	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	70.000,00
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	6.001	SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.846.0004.0015		DEVOLUÇÕES, RESTITUIÇÕES, INDENIZAÇÕES, SENTENÇAS		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1230	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	30.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0006.2017		GESTÃO DAS POLITICAS DE SAÚDE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1290	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	50.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1640	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Cancelar	50.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1730	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	50.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1740	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Cancelar	115.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1736	497	Vigilância em Saúde	Cancelar	1.000,00

	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1790	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	15.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2020		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1850	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	50.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2022		SAUDE BUCAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2210	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	19.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3370	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Cancelar	5.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3780	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Cancelar	62.500,00
	11	SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2060		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6220	511	Taxas - Prestação de Serviços	Cancelar	500,00
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	6.001	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2011		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
968	0	Recursos Ordinários (Livres)	Especial	12.500,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2036		FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4116	101	Fundeb 60%	Especial	1.000,00
SUPERAVIT FINANCEIRO			**FONTE**	**VALOR**
PAV. POLIEDRICA CAMPINA E SANTA LUZIA			808	1.947,24
EXCESSO			**FONTE**	**VALOR**
112101110000000000 - TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO			510	25.160,00
112101130000000000 - TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO			510	22.400,00
242810710000000000 - TRANFERÊNCIA CONVÊNIO DO ESTADO			795	64.930,00
241808110400000000 - EMENDA PARLAMENTAR - EQUIPAMENTOS			518	4.200,00
111801130000000000 - IMPOSTOS SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA			0	16.431,22
TOTAL				**133.121,22**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DD8428B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTO A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2018 À 12/2018									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADO DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:DE4D31B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2019

Fixa Cronograma de desembolso das despesas e metas bimestrais de arrecadação, conforme dispõe a Lei Complementar 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE

Art. 1.º - Fica fixado o cronograma de desembolso das despesas e metas bimestrais de arrecadação, conforme dispõe a Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, de 04 de maio de 2000, nos termos do anexo ao Decreto.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Magro, 24 de janeiro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO							
ESTADO DO PARANÁ							
Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado - Exercício 2019 (LRF., Art. 13)							
Fontes de Receitas	Previsão 1.º Bimestre	Previsão 2.º Bimestre	Previsão 3.º Bimestre	Previsão 4.º Bimestre	Previsão 5.º Bimestre	Previsão 6.º Bimestre	Previsão para o Exercício
1 - RECEITAS CORRENTES	13.682.171,58	13.682.171,58	13.682.171,58	13.682.171,58	13.682.171,58	13.682.171,58	82.093.029,52
110 – Impostos,Taxas e Contribuições de Melhoria	1.580.978,99	1.580.978.99	1.580.978,99	1.580.978,99	1.580.978,99	1.580.978,99	9.485.873,97
120 - Contribuições	83.311,21	83.311,21	83.311,21	83.311,21	83.311,21	83.311,21	499.867,28
130 - Receita Patrimonial	47.829,89	47.829,89	47.829,89	47.829,89	47.829,89	47.829,89	286.979,35
160 - Receita de Serviços	92.562,26	92.562,26	92.562,26	92.562,26	92.562,26	92.562,26	555.373,60
170 - Transferências Correntes	11.676.660,43	11.676.660,43	11.676.660,43	11.676.660,43	11.676.660,43	11.676.660,43	70.059.962,61
190 - Outras Receitas Correntes	200.828,78	200.828,78	200.828,78	200.828,78	200.828,78	200.828,78	1.204.972,71
2- RECEITAS DE CAPITAL	1.856,19	1.856,19	1.856,19	1.856,19	1.856,19	1.856,19	11.137,15
210 - Operações de Crédito	1.856,19	1.856,19	1.856,19	1.856,19	1.856,19	1.856,19	11.137,15
9 - DEDUÇÕES DA RECEITA	(1.721.508,69)	(1.721.508,69)	(1.721.508,69)	(1.721.508,69)	(1.721.508,69)	(1.721.508,69)	(10.329.052,16)
Total	11.962.519,08	11.962.519,08	11.962.519,08	11.962.519,08	11.962.519,08	11.962.519,08	71.775.114,51
Cronograma Bimestral de Desembolso Financeiro do Exercício de 2019 (LRF , Art 8)							
Natureza da Despesa	Previsão 1.º Bimestre	Previsão 2.º Bimestre	Previsão 3.º Bimestre	Previsão 4.º Bimestre	Previsão 5.º Bimestre	Previsão 6.º Bimestre	Previsão para o Exercício
Pessoal e Encargos Sociais	5.974.334,78	5.974.334,78	5.974.334,78	5.974.334,78	5.974.334,78	5.974.334,78	35.846.008,73
Juros e Encargos da Dívida	131.666,66	131.666,66	131.666,66	131.666,66	131.666,66	131.666,66	790.000,00
Outras Despesas Correntes	4.966.803,19	4.966.803,19	4.966.803,19	4.966.803,19	4.966.803,19	4.966.803,19	29.800.819,19
Despesas de Capital	826.578,88	826.578,88	826.578,88	826.578,88	826.578,88	826.578,88	4.959.473,32
Investimentos	601.578,88	601.578,88	601.578,88	601.578,88	601.578,88	601.578,88	3.609.473,32
Amortização da Dívida/Refinanciamento da Dívida	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	1.350.000,00
Reserva de Contingência	63.135,54	63.135,54	63.135,54	63.135,54	63.135,54	63.135,54	378.813,27
TOTAL DESPESAS	11.962.519,08	11.962.519,08	11.962.519,08	11.962.519,08	11.962.519,08	11.962.519,08	71.775.114,51

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9BF5BE19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 013/2019 DATA: 25-01-2019

SÚMULA: Dispõe sobre a Lei nº 2.193/2017 de 08 de fevereiro de 2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento dos valores recebidos a titulo de incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas a atuação de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, que trata o Art. 9º-D, da Lei nº 11.350/2006, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.474/2015, e da outras providencias.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
DECRETA

Art. 1o - Este Decreto dispõe sobre a Lei Municipal nº 2.193/2017, que autoriza o pagamento do incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos Agentes de Combate às Endemias - ACE e de Agentes Comunitários de Saúde – ACS que trata o art. 9º-D da Lei 11.350/2006, regulamentada pelo Decreto Lei 8.474/2015, aos Servidores Públicos que fizerem jus.
Art. 2º - O valor do incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos Agentes de Combate às Endemias - ACE e de Agentes Comunitários de Saúde – ACS repassado pelo Fundo Nacional de Saúde (Funasa) ao Fundo de Saúde Municipal do exercício de 2018:
I - R$: 7.098,00 (sete mil e noventa e oito reais), depositados na conta corrente 624028-0, agência n.º 3844 da Caixa Econômica Federal – CF para os Agentes de Combate às Endemias– ACE.
II - R$: 34.476,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais), depositados na conta corrente 624028-0, agência n.º 3844 da Caixa Econômica Federal – CF para os Agentes Comunitários de Saúde – ACS.
Art. 3º - O incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos Agentes de Combate às Endemias - ACE e de Agentes Comunitários de Saúde – ACS será pago em parcela única, tendo natureza jurídica de verba indenizatória.
§ 1º - O incentivo que se trata este artigo não se incorpora aos proventos dos Servidores Públicos que receberem.
§ 2º - Para apuração da importância monetária do incentivo a ser pago para cada Agente de Combate às Endemias - ACE e a cada Agente Comunitário de Saúde – ACS, será apurado pela divisão do valor repassado pelo Fundo Nacional de Saúde (Funasa) ao Fundo de Saúde Municipal pela quantidade de meses efetivamente trabalhados por todos servidores que atenderem ao disposto no art. 3º, 4º e 7º do Decreto Federal nº 8.474/15, apurando-se o valor mensal que será multiplicado pela quantidade de meses que cada Agente de Combate às Endemias - ACE e Agente Comunitários de Saúde – ACS efetivamente trabalhou no ano de 2018.
I - A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral.
§ 3º - O valor repassado pelo Fundo Nacional de Saúde (Funasa) ao Fundo de Saúde Municipal do exercício de 2018 a ser dividido é individual para cada classe não havendo soma dos valores constantes nos incisos I e II do art. 2º para apuração do valor mensal.
I - O valor mensal correspondente a cada Agente de Combate a Endemia – ACE é de R$: 43,28 (quarenta e três reais e vinte e oito centavos).
II - O valor mensal correspondente a cada Agente Comunitário de Saúde – ACS é de R$: 95,23 (noventa e cinco reais e vinte e três centavos).
Art. 4º - O incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos Agentes de Combate às Endemias – ACE a ser pago aos servidores, na forma abaixo:

SERVIDOR	MESES	TOTAL – R$:
Carla Fernanda Guilherme Gomes dos Santos	12	R$ 519,36
Edi Batista de Oliveira Silva	12	R$ 519,36
Eliane Aparecida Pachuki	12	R$ 519,36
Helena de Fátima Tonello Dal Bosco	8	R$ 346,32
Janete Morcelli	12	R$ 519,36
Lizieli Tatiane Ferri Rauber	12	R$ 519,36
Marli Petroski Dobbins	12	R$ 519,36
Neureci Batista Ferreira	12	R$ 519,36
Neusa Eliana Zeniewicz	12	R$ 519,36
Roseli Fatima da Silva Lima	12	R$ 519,36
Susane Santos de Paula	12	R$ 519,36
Tatieli de Salles	12	R$ 519,36
Terezinha de Avelar	12	R$ 519,36
Zenaide da Silva	12	R$ 519,36

Art. 5º - O incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS a ser pago aos servidores, na forma abaixo:

SERVIDOR	MESES	TOTAL – R$:
Adriana Antonio Justi	12	R$ 1.142,84
Adrielli Camargo da Silva	12	R$ 1.142,84
Camila dos Santos Rios	12	R$ 1.142,84
Cleide Josete Hubner Storch	12	R$ 1.142,84
Daiane Lopes dos Santos	12	R$ 1.142,84
Daniella Scalon	12	R$ 1.142,84
Emily Picini Medeiros	12	R$ 1.142,84
Fabiana Maria Honorato Canto Hofstetter	7	R$ 666,69
Ivone Zanatta	12	R$ 1.142,84
Ivonete Ribeiro Leandro	12	R$ 1.142,84
Jucelia Nunes da Silva	12	R$ 1.142,84
Keli Emer Locotti	12	R$ 1.142,84
Luciane Sebastião	6	R$ 571,55
Maiara Daiane Teixeira	12	R$ 1.142,84
Marceli da Silva Dalcanalle	12	R$ 1.142,84
Marcio Eduardo Hackenhaar	10	R$ 952,38
Maria de Fatima Pachuki	12	R$ 1.142,84
Maria Noeli Hofma Bilibio	12	R$ 1.142,84
Marines Ferreira Piragibe	12	R$ 1.142,84
Marli Suptil Rauber	12	R$ 1.142,84
Marlite Boni Castoldi	12	R$ 1.142,84
Michael Douglas de Almeida Ruths	12	R$ 1.142,84
Renan Fernando Bruschi	12	R$ 1.142,84
Rosane Maria da Silva Lima	12	R$ 1.142,84
Roseni Joana Gavenda	12	R$ 1.142,84
Rosimeire Nunes	12	R$ 1.142,84
Silvonei Gomes de Lima	9	R$ 857,15
Sirlei Terezinha Marques	12	R$ 1.142,84
Sonia Dallabrida	12	R$ 1.142,84
Suelen Cristina Zoroteo Pereira	12	R$ 1.142,84
Taynara Cristina Antônio	6	R$ 571,55
Vanessa Tatiane Carraro	12	R$ 1.142,84

Art. 6º - As despesas decorrentes para o pagamento do incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos Agentes de Combate às Endemias – ACE, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
13 - Secretaria Municipal de Saúde
04 - Fundo Municipal de Saúde / MSAÚDE / SUS

10.305.1040.2.480 – Execução Programas das ações Vigilância em Saúde e Sanitária - SUS
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Art. 7º - As despesas decorrentes para o pagamento do incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
13 - Secretaria Municipal de Saúde
04 - Fundo Municipal de saúde / MSAÚDE / SUS
10.301.1043.2.185 – Execução de Ações Assistência Financeira Compl – ACS 95% - Atenção Básica SUS
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 25 de janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:BAA58BF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS PREGÃO 109/2018

RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS PREGÃO 109/2018

Item	Especificação	Análise
3	Bola de Borracha com 300 gramas tamanho grande	- O Produto atende as especificações do termo de referência;
4	Bola de Iniciação esportiva com aproximadamente 40 a 42 centímetros de circunferência, pesando aproximadamente 110 a 120 gramas, matrizada, confeccionada em borracha com miolo slip system removível e lubrificado.	- O Produto atende as especificações do termo de referência; - Produto original, embalado e com discrimina- ção do produto na embalagem; - Produto certificado pelo IMETRO; - Produto com selo de certificação da Confede- ração Brasileira e Federação Paranaense específica.
5	Bola de Iniciação esportiva com aproximadamente 48 a 50 centímetros de circunferência, pesando aproximadamente 180 a 200 gramas, matrizada, confeccionada em borracha com miolo slip system removível e lubrificado.	- O Produto atende as especificações do termo de referência; - Produto original, embalado e com discrimina- ção do produto na embalagem; - Produto certificado pelo IMETRO; - Produto com selo de certificação da Confede-ração Brasileira e Federação Paranaense específica.
6	Bola de iniciação esportiva, com circunferência de 57-59 cm; peso de 250-270 gramas, matrizada, confeccionada em borracha com miolo slip system removível e lubrificado.	- O Produto atende as especificações do termo de referência; - Produto original, embalado e com discrimina-ção do produto na embalagem; - Produto certificado pelo IMETRO; - Produto com selo de certificação da Confede-ração Brasileira e Federação Paranaense específica.
7	Bola de oficial para handebol, categoria infantil, tipo H1L, com circunferência de 49-51cm, peso de 230-270 gramas, com 32 gomos, miolo slip system removível e lubrificado, câmara airbility, costurada, confeccionada em PU Ultra Grip. Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF).	- O Produto atende as especificações do termo de referência; - Produto original, embalado e com discrimina- ção do produto na embalagem; - Produto certificado pelo IMETRO; - Produto com selo de certificação da Confede- ração Brasileira e Federação Paranaense específica.
8	Bola de oficial para handebol, tipo H2L Pró, com circunferência de 54-56cm, peso de 325-400 gramas, com 32 gomos, miolo slip system removível e lubrificado, câmara airbility, costurada, confeccionada em PU. Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF).	- O Produto atende as especificações do termo de referência; - Produto original, embalado e com discrimina- ção do produto na embalagem; - Produto certificado pelo IMETRO; - Produto com selo de certificação da Confede- ração Brasileira e Federação Paranaense específica.
9	Bola de oficial para handebol, tipo H3L Pró, com circunferência de 58-60cm, peso de 425-470 gramas, com 32 gomos, miolo slip system removível e lubrificado, câmara airbility, costurada, confeccionada em PU. Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF)	- O Produto atende as especificações do termo de referência; - Produto original, embalado e com discrimina- ção do produto na embalagem; - Produto certificado pelo IMETRO; - Produto com selo de certificação da Confede- ração Brasileira e Federação Paranaense específica.
10	Bola de Pilates confeccionada em PVC/Borracha, com peso suportado de no mínimo 100kg, diâmetro de 65cm, indicado para treinamento.	- O Produto atende as especificações do termo de referência; - Produto original, embalado e com discrimina- ção do produto na embalagem; - Produto certificado pelo IMETRO; - Produto com selo de certificação da Confede- ração Brasileira e Federação Paranaense específica.
11	Bola de Tênis de mesa com no mínimo 3 estrelas, credenciadas pela ITTF, material acetato celulóide 40MM, embalagem com 6 unidades.	- O Produto atende as especificações do termo de referência; - Produto original, embalado e com discrimina- ção do produto na embalagem; - Produto certificado pelo IMETRO; - Produto com selo de certificação da Confede- ração Brasileira e Federação Paranaense específica.
12	Bola oficial de basquete Pró 6.5, tamanho feminino, aprovada pela Fede Federação Internacional de Basquete (FIBA) com selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB), confeccionada em microfibra, matrizada com 72 a 74 cm de circunferência, pesando aproximadamente 510 a 565 gramas, com câmara airbility e miolo slip system removível.	- O Produto atende as especificações do termo de referência; - Produto original, embalado e com discrimina- ção do produto na embalagem; - Produto certificado pelo IMETRO; - Produto com selo de certificação da Confede- ração Brasileira e Federação Paranaense específica.
13	Bola oficial de basquete Pró 7.5, tamanho masculino, aprovada pela Fed Federação Internacional de Basquete (FIBA), com selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB), confeccionada em microfibra, matrizada, com 75 a 78 cm de circunferência, pesando aproximadamente 600 a 650 gramas, com câmara airbility e miolo slip system removível.	- O Produto atende as especificações do termo de referência; - Produto original, embalado e com discrimina- ção do produto na embalagem; - Produto certificado pelo IMETRO; - Produto com selo de certificação da Confede- ração Brasileira e Federação Paranaense específica.
14	Bola oficial de basquete, tamanho mirim, com selo da Confederação Bras Brasileira de Basketball (CBB) confeccionada em borracha, com 72 a 74 cm de circunferência, pesando aproximadamente 450 a 500 gramas, com câmara airbility, matrizada, confeccionada em microfibra e miolo slip system removível.	- O Produto atende as especificações do termo de referência; - Produto original, embalado e com discrimina- ção do produto na embalagem; - Produto certificado pelo IMETRO; - Produto com selo de certificação da Confede- ração Brasileira e Federação Paranaense espe cífica.
15	Bola oficial de futebol de campo na cor branca, com circunferência de 68 a 70 cm, pesando 410 a 450 g, costurada, com 32 gomos, confeccionada em microfibra, com sistema de câmara airbility, e miolo slip system removível e lubrificado.	- O Produto atende as especificações do termo de referência; - Produto original, embalado e com discrimina- ção do produto na embalagem; - Produto certificado pelo IMETRO; - Produto com selo de certificação da Confede- ração Brasileira e Federação Paranaense espe cífica.
16	Bola oficial de futebol de campo nº 03, tamanho mirim, com 32 gomos, na cor branca, com circunferência de 61 a 64 cm,	- O Produto atende as especificações do termo de referência;

	pesando 350 a 380g, costurada à mão, confeccionada em PVC, com câmara airbility, e miolo slip system removível e lubrificado.	- Produto original, embalado e com discrimina- ção do produto na embalagem; - Produto certificado pelo IMETRO; - Produto com selo de certificação da Confede- ração Brasileira e Federação Paranaense espe cífica.
17	Bola oficial de futebol de campo nº 04, tamanho infantil, com 32 gomos na cor branca, com circunferência de 64 a 66 cm, pesando 360 a 390g, costurada à mão, confeccionada em material micro power, com sistema de câmara airbility, e miolo slip system removível e lubrificado.	- O Produto atende as especificações do termo de referência; - Produto original, embalado e com discrimina- ção do produto na embalagem; - Produto certificado pelo IMETRO; - Produto com selo de certificação da Confede- ração Brasileira e Federação Paranaense espe cífica.
18	Bola oficial de futebol de campo profissional, na cor branca, com 11 gomos, aprovada pela FIFA, com circunferência de 68 a 70 cm, pesando 420 a 445 g, termotec, confeccionada em PU ultra 100%, com sistema de câmara airbility e com miolo slip system removível e lubrificado.	- O Produto atende as especificações do termo de referência; - Produto original, embalado e com discrimina- ção do produto na embalagem; - Produto certificado pelo IMETRO; - Produto com selo de certificação da Confede- ração Brasileira e Federação Paranaense específica.
19	Bola oficial de futebol society, confeccionada em microfibra na cor branca, com 32 gomos, costurada à mão, com 68 a 69 cm de circunferência, pesando 420 a 445 g, com sistema de câmara airbility, e miolo slip system removível e lubrificado;	- O Produto atende as especificações do termo de referência; - Produto original, embalado e com discrimina- ção do produto na embalagem; - Produto certificado pelo IMETRO; - Produto com selo de certificação da Confede- ração Brasileira e Federação Paranaense espe cífica.
20	Bola oficial de futebol society, termotec, confeccionada em PU na cor branca, com 11 gomos, com 68 a 69 cm de circunferência pesando 425 a 445 g, com sistema de câmara airbility, e miolo slip system removível e lubrificado;	- O Produto atende as especificações do termo de referência; - Produto original, embalado e com discrimina- ção do produto na embalagem; - Produto certificado pelo IMETRO; - Produto com selo de certificação da Confede- ração Brasileira e Federação Paranaense espe cífica.
21	Bola oficial de futsal, linha profissional, categoria adulto; com circunferência de 61-64 cm; peso de 410-440 gramas; sem costura, câmara airbility; com 08 gomos, câmara airbility, miolo slip system substituível e lubrificado, confeccionada em PU Ultra 100%, tecnologia termotec. Oficial da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS) e aprovada pela Federação Internacional de Futebol (FIFA). Ref. Max 1000.	- O Produto atende as especificações do termo de referência; - Produto original, embalado e com discrimina- ção do produto na embalagem; - Produto certificado pelo IMETRO; - Produto com selo de certificação da Confede- ração Brasileira e Federação Paranaense espe cífica.
22	Bola oficial de voleibol pró 7.0, linha profissional, categoria adulto , com circunferência de 65-67 cm; peso de 260-280 gramas; com 16 gomos, câmara airbility, matrizada, confeccionada em microfibra e com miolo slip system removível e lubrificado. Oficial aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB).	- O Produto atende as especificações do termo de referência; - Produto original, embalado e com discrimina- ção do produto na embalagem; - Produto certificado pelo IMETRO; - Produto com selo de certificação da Confede- ração Brasileira e Federação Paranaense espe cífica.
23	Bola oficial de voleibol, categoria adulto, com circunferência de 65-67 cm; peso de 260-280 gramas; com 18 gomos, câmara airbility, confeccionada em PVC e com miolo slip system removível e lubrificado. Secretaria Municipal de Educação e Cultura	- O Produto atende as especificações do termo de referência; - Produto original, embalado e com discrimina- ção do produto na embalagem; - Produto certificado pelo IMETRO; - Produto com selo de certificação da Confede- ração Brasileira e Federação Paranaense espe cífica.
24	Bola oficial futebol de campo adulto na cor branca, com circunferência de 68 a 70 cm, pesando 410 a 450 g, costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU, com sistema de câmara airbility, e miolo slip system removível.	- O Produto atende as especificações do termo de referência; - Produto original, embalado e com discrimina- ção do produto na embalagem; - Produto certificado pelo IMETRO; - Produto com selo de certificação da Confede- ração Brasileira e Federação Paranaense específica.
25	Bola oficial para futsal adulto, na cor branca, com 11 gomos, com 61 a 64 cm de circunferência, pesando aproximadamente 410 a 440 gramas, confeccionada em PU, termotec e com câmara airbility e miolo slip system removível e lubrificado. Oficial da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS) e aprovada pela Federação Internacional de Futebol (FIFA). Ref. Max 1000.	- O Produto atende as especificações do termo de referência; - Produto original, embalado e com discrimina- ção do produto na embalagem; - Produto certificado pelo IMETRO; - Produto com selo de certificação da Confede- ração Brasileira e Federação Paranaense específica.
26	Bola oficial para futsal infantil (sub - 11), com 08 gomos, com 50 a 55 cm de circunferência, pesando 300 a 350 gramas, confeccionada em PU, termotec, com câmara airbility e miolo slip system removível e lubrificado.	- O Produto atende as especificações do termo de referência; - Produto original, embalado e com discrimina- ção do produto na embalagem; - Produto certificado pelo IMETRO; - Produto com selo de certificação da Confede- ração Brasileira e Federação Paranaense específica.
27	Bola oficial para futsal infantil (sub - 13), com 08 gomos, com 55 a 59 cm de circunferência, pesando 350 a 380 gramas, confeccionada em PU, termotec, com câmara airbility e miolo slip system removível e lubrificado.	- O Produto atende as especificações do termo de referência; - Produto original, embalado e com discrimina- ção do produto na embalagem; - Produto certificado pelo IMETRO; - Produto com selo de certificação da Confede- ração Brasileira e Federação Paranaense espe cífica.
28	Bola oficial para futsal, categoria adulto; com circunferência de 61-64 cm; peso de 410-440 gramas; sem costura, câmara airbility; com 12 gomos, câmara airbility, miolo slip system substituível e lubrificado,confeccionada em PU, tecnologia termotec. Ref. Max 400.	- O Produto atende as especificações do termo de referência; - Produto original, embalado e com discrimina- ção do produto na embalagem; - Produto certificado pelo IMETRO; - Produto com selo de certificação da Confede- ração Brasileira e Federação Paranaense específica.
29	Bola Oficial de Vôlei de Praia, com 12 gomos, confeccionada com microfibra. Exclusiva tecnologia Termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g	- O Produto atende as especificações do termo de referência; - Produto original, embalado e com discrimina- ção do produto na embalagem; - Produto certificado pelo IMETRO; - Produto com selo de certificação da Confede- ração Brasileira e Federação Paranaense específica.
30	Bocha - Conjunto completo para bocha, italiana (Importada) modelo “Mundial” – diâmetro 107 mm peso 0,950 kg - Aprovada pela Confederação Brasileira de Bocha, e utilizada nas principais competições oficiais do país.	- O Produto atende as especificações do termo de referência; - Produto original, embalado e com discrimina- ção do produto na embalagem; - Produto certificado pelo IMETRO; - Produto com selo de certificação da Confede- ração Brasileira e Federação Paranaense específica.

Chopinzinho, 22 de dezembro de 2018.

EDINA ACCORSI
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

FERNANDO MISTURINI
Diretor Departamento de Esportes

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FAC71E85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 01-2019 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2019 - FUNDOFEP

DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2019 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA – 2019

Súmula: Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do FUNDOFEP para o exercício financeiro de 2019.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DE FERNANDES PINHEIRO - FUNDOFEP, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Em cumprimento às determinações emanadas do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do FUNDOFEP de Fernandes Pinheiro, para o exercício de 2019, objetivando assegurar o equilíbrio entre a arrecadação e os dispêndios. Art. 2º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos do Poder Executivo, constantes da Lei Municipal nº 674/2018 de 11 de dezembro de 2018, devem observar os valores constantes no anexo I deste decreto, que define as metas de arrecadação para o Exercício Financeiro de 2019 por grupo de receita e fonte de recurso.
§ 1 - Na análise da programação orçamentária e financeira deverá ser levado em consideração:
I – a existência de recursos adicionais ao orçamento, como auxílios e operações de crédito;
II – a existência de superávit financeiro não comprometido do exercício anterior.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 08 de janeiro de 2019.

MAURICIO RIBEIRO
Presidente do FUNDOFEP

Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro - 2019
Programação Financeira

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)							
Lei/Ato 26 - Decreto 1/2019 - 08/01/2019							
Cronograma de Desembolso Inicial	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-200.000,00
	-25.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-25.000,00	
TOTAL POR FONTE	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-200.000,00
	-25.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-25.000,00	
00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS							
Lei/Ato 26 - Decreto 1/2019 - 08/01/2019							
Cota Inicial da Receita	588.910,00	186.120,00	431.460,00	271.190,00	184.710,00	228.890,00	4.700.000,00
	444.620,00	223.250,00	368.950,00	608.180,00	280.120,00	883.600,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-588.910,00	-186.120,00	-431.460,00	-271.190,00	-184.710,00	-228.890,00	-4.700.000,00
	-444.620,00	-223.250,00	-368.950,00	-608.180,00	-280.120,00	-883.600,00	
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-200.000,00
	-25.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-25.000,00	

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:DA9368B7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 028-2019 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2019 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA – 2019

Súmula: Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do município para o exercício financeiro de 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento às determinações emanadas do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do Município de Fernandes Pinheiro, para o exercício de 2019, objetivando assegurar o equilíbrio entre a arrecadação e os dispêndios.

Art. 2º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos do Poder Executivo, constantes da Lei Municipal nº 674/2018 de 11 de dezembro de 2018, devem observar os valores constantes no anexo I deste decreto, que define as metas de arrecadação para o Exercício Financeiro de 2019 por fonte de recurso.
§ 1 - Na análise da programação orçamentária e financeira deverá ser levado em consideração:
I – a existência de recursos adicionais ao orçamento, como auxílios e operações de crédito;
II – a existência de superávit financeiro não comprometido do exercício anterior.

Art. 3º - Medidas adotadas no combate à evasão e à sonegação:
I - revisão dos Cadastros de Contribuintes do Município com o objetivo de atualizar valores, em especial, das novas áreas construídas;
II - fiscalização nos estabelecimentos comerciais com o objetivo da legalização mediante o município por meio da obtenção do alvará de localização e funcionamento;
III - controle da produção agropecuária do Município através da emissão da nota fiscal do produtor e verificação das DFC (Declaração Fisco Contábil) das empresas para verificar a veracidade das informações;
IV - notificação aos contribuintes inadimplentes para administrativamente, recolherem os tributos;

V - para facilitar o recolhimento, o Município tem reiteradamente atualizado a lei para refinanciamento fiscal (refis), com o objetivo de proporcionar recolhimento administrativo, evitando assim as altas custas judiciais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, 08 de janeiro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Município de Fernandes Pinheiro - 2019
Programação Financeira

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
Lei/Ato 1006 - Decreto 28/2019 - 08/01/2019							
Cota Inicial da Receita	2.023.222,82	1.681.792,12	1.350.482,94	1.463.647,48	1.620.594,91	1.330.292,56	
	1.734.231,65	1.490.412,05	1.235.872,72	1.646.268,06	1.542.674,79	2.044.907,90	19.164.400,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.970.713,08	-1.618.333,92	-1.306.972,44	-1.405.787,76	-1.562.400,72	-1.269.683,64	
	-1.771.218,00	-1.435.618,80	-1.170.868,32	-1.588.502,88	-1.474.772,04	-2.069.528,40	-18.644.400,00
TOTAL POR FONTE	**52.509,74**	**63.458,20**	**43.510,50**	**57.859,72**	**58.194,19**	**60.608,92**	
	-36.986,35	**54.793,25**	**65.004,40**	**57.765,18**	**67.902,75**	**-24.620,50**	**520.000,00**
00101 - Fundeb 60%							
Lei/Ato 1006 - Decreto 28/2019 - 08/01/2019							
Cota Inicial da Receita	381.013,60	274.062,00	269.589,20	250.241,60	273.426,80	245.795,60	
	257.520,40	280.388,00	233.435,20	281.975,20	264.216,40	160.336,00	3.172.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-425.682,40	-275.012,40	-245.195,60	-227.115,20	-273.743,60	-218.550,80	
	-221.088,40	-267.082,40	-214.427,20	-269.620,00	-255.346,00	-279.136,00	-3.172.000,00
TOTAL POR FONTE	**-44.668,80**	**-950,40**	**24.393,60**	**23.126,40**	**-316,80**	**27.244,80**	
	36.432,00	**13.305,60**	**19.008,00**	**12.355,20**	**8.870,40**	**-118.800,00**	**0,00**
00102 - Fundeb 40%							
Lei/Ato 1006 - Decreto 28/2019 - 08/01/2019							
Cota Inicial da Receita	3.853,80	2.773,41	2.729,27	2.533,41	2.767,01	2.488,61	
	2.607,67	2.838,07	2.363,15	2.854,07	2.674,21	1.617,32	32.100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-3.402,60	-2.763,81	-2.975,67	-2.763,81	-2.763,81	-2.763,81	
	-2.975,67	-2.975,67	-2.551,95	-2.975,67	-2.763,81	-423,72	-32.100,00
TOTAL POR FONTE	**451,20**	**9,60**	**-246,40**	**-230,40**	**3,20**	**-275,20**	
	-368,00	**-137,60**	**-188,80**	**-121,60**	**-89,60**	**1.193,60**	**0,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB							
Lei/Ato 1006 - Decreto 28/2019 - 08/01/2019							
Cota Inicial da Receita	144.328,66	122.415,43	95.983,65	102.346,22	111.677,65	91.745,00	
	146.142,67	106.726,23	90.892,07	119.871,04	105.175,72	176.245,69	1.413.550,03
Cronograma de Desembolso Inicial	-153.511,53	-125.947,31	-102.341,02	-111.529,10	-124.392,40	-101.634,25	
	-113.649,42	-112.377,23	-92.304,82	-123.402,92	-118.596,85	-133.863,19	-1.413.550,04
TOTAL POR FONTE	**-9.182,87**	**-3.531,88**	**-6.357,37**	**-9.182,88**	**-12.714,75**	**-9.889,25**	
	32.493,25	**-5.651,00**	**-1.412,75**	**-3.531,88**	**-13.421,13**	**42.382,50**	**-0,01**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica							
Lei/Ato 1006 - Decreto 28/2019 - 08/01/2019							
Cota Inicial da Receita	55.870,50	50.414,28	38.160,65	40.792,93	43.335,65	37.353,95	
	90.930,88	43.508,53	37.318,78	48.847,63	41.747,57	104.468,68	632.750,03
Cronograma de Desembolso Inicial	-38.407,93	-42.520,80	-28.094,10	-29.233,05	-27.524,63	-27.461,35	
	-143.001,50	-34.674,70	-32.080,43	-40.306,18	-27.841,00	-161.604,35	-632.750,02
TOTAL POR FONTE	**17.462,57**	**7.893,48**	**10.066,55**	**11.559,88**	**15.811,02**	**9.892,60**	
	-52.070,62	**8.833,83**	**5.238,35**	**8.541,45**	**13.906,57**	**-57.135,67**	**0,01**
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação							
Lei/Ato 1006 - Decreto 28/2019 - 08/01/2019							
Cota Inicial da Receita	158,25	126,60	137,15	42,20	103.875,30	211,00	
	221,55	232,10	189,90	200,45	52,75	52,75	105.500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-158,25	-126,60	-137,15	-42,20	-103.875,30	-211,00	
	-221,55	-232,10	-189,90	-200,45	-52,75	-52,75	-105.500,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00107 - Salário-Educação							
Lei/Ato 1006 - Decreto 28/2019 - 08/01/2019							
Cota Inicial da Receita	19.537,50	35.089,35	19.719,85	19.589,60	19.094,65	19.798,00	
	19.537,50	19.537,50	19.381,20	19.876,15	29.566,75	19.771,95	260.500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-19.537,50	-35.089,35	-19.719,85	-19.589,60	-19.094,65	-19.798,00	
	-19.537,50	-19.537,50	-19.381,20	-19.876,15	-29.566,75	-19.771,95	-260.500,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00125 - FNDE PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL							
Lei/Ato 1006 - Decreto 28/2019 - 08/01/2019							
Cota Inicial da Receita	0,00	0,00	8.022,56	9.631,48	9.642,50	9.631,48	
	9.631,48	9.631,48	12.739,12	19.251,94	12.397,50	9.620,46	110.200,00
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	-8.022,56	-9.631,48	-9.642,50	-9.631,48	
	-9.631,48	-9.631,48	-12.739,12	-19.251,94	-12.397,50	-9.620,46	-110.200,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00136 - PROGRAMAFEDERAL FNDE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
Lei/Ato 1006 - Decreto 28/2019 - 08/01/2019							
Cota Inicial da Receita	11,02	0,00	8.386,22	8.397,24	8.397,24	8.408,26	
	8.408,26	24.122,78	11.031,02	11.031,02	11.008,98	10.997,96	110.200,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-11,02	0,00	-8.386,22	-8.397,24	-8.397,24	-8.408,26	

	-8.408,26	-24.122,78	-11.031,02	-11.031,02	-11.008,98	-10.997,96	-110.200,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00145 - PROG. FNDE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS PEJA							
Lei/Ato 1006 - Decreto 28/2019 - 08/01/2019							
Cota Inicial da Receita	10,14	7,76	8,83	8,08	8,02	8,08	
	8,52	8,95	7,39	8,58	7,76	7,89	100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-10,14	-7,76	-8,83	-8,08	-8,02	-8,08	
	-8,52	-8,95	-7,39	-8,58	-7,76	-7,89	-100,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00148 - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - 148							
Lei/Ato 1006 - Decreto 28/2019 - 08/01/2019							
Cota Inicial da Receita	0,00	0,00	19.579,56	39.159,12	19.599,58	19.559,54	
	20.460,44	20.480,46	0,00	20.460,44	20.440,42	20.460,44	200.200,00
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	-19.579,56	-39.159,12	-19.599,58	-19.559,54	
	-20.460,44	-20.480,46	0,00	-20.460,44	-20.440,42	-20.460,44	-200.200,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00149 - CONV. CONSTRUÇÃO DE QUADRAESCOLAR PAC I							
Lei/Ato 1006 - Decreto 28/2019 - 08/01/2019							
Cota Inicial da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,03	
	0,02	12,71	20,35	23,74	21,39	21,74	100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,02	-0,03	
	-0,02	-12,71	-20,35	-23,74	-21,39	-21,74	-100,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00150 - BB - PROGRAMAFNDE BRASIL CARINHOSO							
Lei/Ato 1006 - Decreto 28/2019 - 08/01/2019							
Cota Inicial da Receita	13,12	10,11	11,47	10,42	10,40	10,45	
	11,08	11,60	8,48	2,87	0,00	0,00	100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-13,12	-10,11	-11,47	-10,42	-10,40	-10,45	
	-11,08	-11,60	-8,48	-2,87	0,00	0,00	-100,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00152 - TRANSF PROGRAMAFNDE PAR AMPLIAÇÃO CEMEI TIAAURORA							
Lei/Ato 1006 - Decreto 28/2019 - 08/01/2019							
Cota Inicial da Receita	0,14	0,11	5,87	0,12	0,13	44,82	
	28,28	4,42	0,88	1,04	0,93	13,26	100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-0,14	-0,11	-5,87	-0,12	-0,13	-44,82	
	-28,28	-4,42	-0,88	-1,04	-0,93	-13,26	-100,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00154 - TRANSF. PROGRAMAPAR FNDE AQUISIÇÃO ONIBUS ESC. RURAL							
Lei/Ato 1006 - Decreto 28/2019 - 08/01/2019							
Cota Inicial da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	35,41	64,59	100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	-35,41	-64,59	-100,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)							
Lei/Ato 1006 - Decreto 28/2019 - 08/01/2019							
Cota Inicial da Receita	476.627,72	394.944,86	317.911,15	344.843,10	382.421,84	313.387,68	
	392.030,13	350.407,80	290.326,53	386.743,37	363.974,10	463.481,76	4.477.100,04
Cronograma de Desembolso Inicial	-482.183,67	-402.939,00	-322.798,91	-351.452,35	-388.612,28	-320.560,36	
	-356.824,87	-357.272,58	-300.861,12	-393.537,09	-371.599,30	-428.458,47	-4.477.100,00
TOTAL POR FONTE	**-5.555,95**	**-7.994,14**	**-4.887,76**	**-6.609,25**	**-6.190,44**	**-7.172,68**	
	35.205,26	**-6.864,78**	**-10.534,59**	**-6.793,72**	**-7.625,20**	**35.023,29**	**0,04**
00304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros							
Lei/Ato 1006 - Decreto 28/2019 - 08/01/2019							
Cota Inicial da Receita	37.631,85	29.001,95	32.863,25	4.473,20	189,90	189,90	
	200,45	211,00	168,80	211,00	179,35	179,35	105.500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-37.631,85	-29.001,95	-32.863,25	-4.473,20	-189,90	-189,90	
	-200,45	-211,00	-168,80	-211,00	-179,35	-179,35	-105.500,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00332 - GOV ESTADUAL INCENT. ORG. ASSIST. FARMACEUTICA							
Lei/Ato 1006 - Decreto 28/2019 - 08/01/2019							
Cota Inicial da Receita	10,41	8,02	9,10	8,27	8,16	8,14	
	8,54	8,94	7,39	8,29	7,32	7,42	100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-10,41	-8,02	-9,10	-8,27	-8,16	-8,14	
	-8,54	-8,94	-7,39	-8,29	-7,32	-7,42	-100,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00333 - PROGRAMAEST. ATENÇAO PRIMARIASAUDE APSUS							
Lei/Ato 1006 - Decreto 28/2019 - 08/01/2019							
Cota Inicial da Receita	0,00	0,00	0,00	5.482,75	4.012,65	30.269,60	
	12.724,80	19.219,75	36,15	24,10	19.484,85	29.245,35	120.500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	-5.482,75	-4.012,65	-30.269,60	
	-12.724,80	-19.219,75	-36,15	-24,10	-19.484,85	-29.245,35	-120.500,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00336 - PROGRAMAESTADUAL VIGIASUS CUSTEIO/INVESTIMENTO							
Lei/Ato 1006 - Decreto 28/2019 - 08/01/2019							

Cota Inicial da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.182,75	
	70,50	63,45	49,35	49,35	42,30	42,30	70.500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-70.182,75	
	-70,50	-63,45	-49,35	-49,35	-42,30	-42,30	-70.500,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00337 - PROGRAMAESTADUAL AFINVEST							
Lei/Ato 1006 - Decreto 28/2019 - 08/01/2019							
Cota Inicial da Receita	22,54	17,32	19,66	17,86	17,78	17,96	
	19,04	19,84	16,42	16,24	7,64	7,70	200,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-22,54	-17,32	-19,66	-17,86	-17,78	-17,96	
	-19,04	-19,84	-16,42	-16,24	-7,64	-7,70	-200,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00339 - PROGRAMATETO FINANCEIRO SUS ESTADUAL							
Lei/Ato 1006 - Decreto 28/2019 - 08/01/2019							
Cota Inicial da Receita	5,04	2.101,68	2.104,20	2.101,68	4.198,32	2.101,68	
	2.101,68	2.101,68	0,00	4.193,28	0,00	4.190,76	25.200,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-5,04	-2.101,68	-2.104,20	-2.101,68	-4.198,32	-2.101,68	
	-2.101,68	-2.101,68	0,00	-4.193,28	0,00	-4.190,76	-25.200,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00340 - PROGRAMAVIGIASUS 2016 INVESTIMENTOS							
Lei/Ato 1006 - Decreto 28/2019 - 08/01/2019							
Cota Inicial da Receita	20,08	15,06	35,14	10,04	10,04	49.788,36	
	55,22	60,24	50,20	55,22	50,20	50,20	50.200,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-20,08	-15,06	-35,14	-10,04	-10,04	-49.788,36	
	-55,22	-60,24	-50,20	-55,22	-50,20	-50,20	-50.200,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00341 - PROG EST QUALIF CONSELHOS SAUDE GSUSE							
Lei/Ato 1006 - Decreto 28/2019 - 08/01/2019							
Cota Inicial da Receita	14,27	10,55	10,71	9,30	9,23	9,17	
	8,87	8,18	6,30	5,87	4,15	3,40	100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-14,27	-10,55	-10,71	-9,30	-9,23	-9,17	
	-8,87	-8,18	-6,30	-5,87	-4,15	-3,40	-100,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00342 - Programa Estadual APSUS - Investimentos - 2016							
Lei/Ato 1006 - Decreto 28/2019 - 08/01/2019							
Cota Inicial da Receita	11,47	8,48	9,05	7,85	7,86	7,88	
	8,26	8,63	7,16	8,28	7,54	7,54	100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-11,47	-8,48	-9,05	-7,85	-7,86	-7,88	
	-8,26	-8,63	-7,16	-8,28	-7,54	-7,54	-100,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00343 - PROGRAMAESTADUAL ASSISTENCIAFARMACEUTICACUSTEIO/INVESTIMENTO 2016							
Lei/Ato 1006 - Decreto 28/2019 - 08/01/2019							
Cota Inicial da Receita	15,15	11,11	12,12	11,11	11,11	11,11	
	3.753,16	9,09	8,08	9,09	7,07	6.241,80	10.100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-15,15	-11,11	-12,12	-11,11	-11,11	-11,11	
	-3.753,16	-9,09	-8,08	-9,09	-7,07	-6.241,80	-10.100,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00344 - TRANSF. PROGR. ESTADUAL ATENC. PRIM.TRANSP SANITARIO							
Lei/Ato 1006 - Decreto 28/2019 - 08/01/2019							
Cota Inicial da Receita	11,45	8,47	9,05	7,86	7,86	7,86	
	8,27	8,65	7,14	8,30	7,53	7,56	100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-11,45	-8,47	-9,05	-7,86	-7,86	-7,86	
	-8,27	-8,65	-7,14	-8,30	-7,53	-7,56	-100,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00345 - TRANSF. PROG.ESTADUAL EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA							
Lei/Ato 1006 - Decreto 28/2019 - 08/01/2019							
Cota Inicial da Receita	0,00	0,00	1,80	37,68	37,71	37,74	
	39,63	41,43	34,26	33,81	18,90	17,04	300,00
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	-1,80	-37,68	-37,71	-37,74	
	-39,63	-41,43	-34,26	-33,81	-18,90	-17,04	-300,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
Lei/Ato 1006 - Decreto 28/2019 - 08/01/2019							
Cota Inicial da Receita	65.334,60	3.727,80	53.856,90	80.736,30	81.521,10	79.853,40	
	83.090,70	91.919,70	106.536,60	75.144,60	93.489,30	165.789,00	981.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-65.334,60	-3.727,80	-53.856,90	-80.736,30	-81.521,10	-79.853,40	
	-83.090,70	-91.919,70	-106.536,60	-75.144,60	-93.489,30	-165.789,00	-981.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00495 - Atenção Básica							
Lei/Ato 1006 - Decreto 28/2019 - 08/01/2019							
Cota Inicial da Receita	56,54	34,10	22,58	17,96	16,70	13,90	
	12,70	10,56	6,06	4,38	2,78	1,74	200,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-56,54	-34,10	-22,58	-17,96	-16,70	-13,90	
	-12,70	-10,56	-6,06	-4,38	-2,78	-1,74	-200,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar							
Lei/Ato 1006 - Decreto 28/2019 - 08/01/2019							
Cota Inicial da Receita	11,45	8,48	9,03	7,87	7,87	7,87	
	8,28	8,64	7,14	8,28	7,55	7,54	100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-11,45	-8,48	-9,03	-7,87	-7,87	-7,87	
	-8,28	-8,64	-7,14	-8,28	-7,55	-7,54	-100,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007							
Lei/Ato 1006 - Decreto 28/2019 - 08/01/2019							
Cota Inicial da Receita	54,27	38,70	40,47	35,16	35,16	22,56	
	15,54	16,23	11,64	11,46	9,60	9,21	300,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-54,27	-38,70	-40,47	-35,16	-35,16	-22,56	
	-15,54	-16,23	-11,64	-11,46	-9,60	-9,21	-300,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00501 - Receitas de Alienações de Ativos							
Lei/Ato 1006 - Decreto 28/2019 - 08/01/2019							
Cota Inicial da Receita	37.041,05	28.548,30	30.626,65	9.284,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-37.041,05	-28.548,30	-30.626,65	-9.284,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-105.500,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias							
Lei/Ato 1006 - Decreto 28/2019 - 08/01/2019							
Cota Inicial da Receita	9.281,24	9.870,08	10.402,84	8.874,66	9.715,86	10.683,24	
	12.800,26	12.505,84	13.080,66	12.561,92	15.828,58	14.594,82	140.200,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-9.281,24	-9.870,08	-10.402,84	-8.874,66	-9.715,86	-10.683,24	
	-12.800,26	-12.505,84	-13.080,66	-12.561,92	-15.828,58	-14.594,82	-140.200,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF							
Lei/Ato 1006 - Decreto 28/2019 - 08/01/2019							
Cota Inicial da Receita	15.316,90	14.267,09	14.284,30	12.253,52	13.389,38	13.286,12	
	13.131,23	15.299,69	14.783,39	13.578,69	16.332,29	16.177,40	172.100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-15.316,90	-14.267,09	-14.284,30	-12.253,52	-13.389,38	-13.286,12	
	-13.131,23	-15.299,69	-14.783,39	-13.578,69	-16.332,29	-16.177,40	-172.100,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia							
Lei/Ato 1006 - Decreto 28/2019 - 08/01/2019							
Cota Inicial da Receita	719,53	5.988,87	4.263,08	14.585,36	4.896,05	3.110,75	
	838,55	7.979,75	4.744,57	3.024,19	973,80	2.975,50	54.100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-719,53	-5.988,87	-4.263,08	-14.585,36	-4.896,05	-3.110,75	
	-838,55	-7.979,75	-4.744,57	-3.024,19	-973,80	-2.975,50	-54.100,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00511 - Taxas - Prestação de Serviços							
Lei/Ato 1006 - Decreto 28/2019 - 08/01/2019							
Cota Inicial da Receita	1.412,29	1.644,28	1.041,92	1.534,39	3.479,85	4.293,85	
	4.664,22	4.586,89	4.680,50	4.261,29	4.436,30	4.664,22	40.700,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.412,29	-1.644,28	-1.041,92	-1.534,39	-3.479,85	-4.293,85	
	-4.664,22	-4.586,89	-4.680,50	-4.261,29	-4.436,30	-4.664,22	-40.700,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)							
Lei/Ato 1006 - Decreto 28/2019 - 08/01/2019							
Cota Inicial da Receita	7.847,28	12,60	0,00	6.887,16	12,60	12,60	
	6.882,12	25,20	17,64	3.480,12	15,12	7,56	25.200,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-7.847,28	-12,60	0,00	-6.887,16	-12,60	-12,60	
	-6.882,12	-25,20	-17,64	-3.480,12	-15,12	-7,56	-25.200,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00518 - BLOCO INVESTIMENTO EM SAUDE 518							
Lei/Ato 1006 - Decreto 28/2019 - 08/01/2019							
Cota Inicial da Receita	0,00	0,00	1.722,60	5.637,60	5.189,40	4.698,00	
	6.355,80	6.501,60	5.373,00	6.226,20	5.983,20	6.312,60	54.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	-1.722,60	-5.637,60	-5.189,40	-4.698,00	
	-6.355,80	-6.501,60	-5.373,00	-6.226,20	-5.983,20	-6.312,60	-54.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00671 - Operações de Crédito Internas							
Lei/Ato 1006 - Decreto 28/2019 - 08/01/2019							
Cota Inicial da Receita	145,36	2,90	3,10	2,72	3,64	6,02	
	6,32	6,62	5,46	6,34	5,76	5,76	200,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-145,36	-2,90	-3,10	-2,72	-3,64	-6,02	
	-6,32	-6,62	-5,46	-6,34	-5,76	-5,76	-200,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00773 - CONVENIO ESTADUAL SEAB MICROBACIAS							
Lei/Ato 1006 - Decreto 28/2019 - 08/01/2019							

Cota Inicial da Receita	34,44	25,00	17,38	15,80	15,78	15,86	
	16,80	15,60	10,12	11,80	10,64	10,78	200,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-34,44	-25,00	-17,38	-15,80	-15,78	-15,86	
	-16,80	-15,60	-10,12	-11,80	-10,64	-10,78	-200,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00781 - TRANSF. PROGRAMAESTADUAL FEAS PPAS III							
Lei/Ato 1006 - Decreto 28/2019 - 08/01/2019							
Cota Inicial da Receita	45,30	4.427,32	18,12	6,04	8.495,26	18,12	
	8.513,38	27,18	87,58	57,38	9,06	8.495,26	30.200,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-45,30	-4.427,32	-18,12	-6,04	-8.495,26	-18,12	
	-8.513,38	-27,18	-87,58	-57,38	-9,06	-8.495,26	-30.200,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00782 - TRANSF. PROGRAMAFEDERAL FNAS PAEFI REG							
Lei/Ato 1006 - Decreto 28/2019 - 08/01/2019							
Cota Inicial da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	22.675,40	42,35	
	42,35	36,30	24,20	18,15	822,80	36.838,45	60.500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	-22.675,40	-42,35	
	-42,35	-36,30	-24,20	-18,15	-822,80	-36.838,45	-60.500,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00783 - TRANSF. CONV. FUNASAMODULOS SANITARIOS							
Lei/Ato 1006 - Decreto 28/2019 - 08/01/2019							
Cota Inicial da Receita	123,60	124,10	120,20	116,30	102,40	102,80	
	103,20	103,50	103,90	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-123,60	-124,10	-120,20	-116,30	-102,40	-102,80	
	-103,20	-103,50	-103,90	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00786 - TRANSF. PROGRAMAESTADUAL FEAS PPAS I							
Lei/Ato 1006 - Decreto 28/2019 - 08/01/2019							
Cota Inicial da Receita	372,40	121,60	114,00	76,00	68,40	18.779,60	
	60,80	45,60	18.741,60	60,80	45,60	37.513,60	76.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-372,40	-121,60	-114,00	-76,00	-68,40	-18.779,60	
	-60,80	-45,60	-18.741,60	-60,80	-45,60	-37.513,60	-76.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00787 - TRANSF. PROGRAMAESTADUAL FEAS PAIF							
Lei/Ato 1006 - Decreto 28/2019 - 08/01/2019							
Cota Inicial da Receita	84,03	2,32	2,32	1,97	1,64	1,16	
	1,20	1,25	1,02	1,18	0,95	0,96	100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-84,03	-2,32	-2,32	-1,97	-1,64	-1,16	
	-1,20	-1,25	-1,02	-1,18	-0,95	-0,96	-100,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00790 - TRANSF. FNAS FDO CRIANÇAE ADOLES. CRIANÇAFELIZ							
Lei/Ato 1006 - Decreto 28/2019 - 08/01/2019							
Cota Inicial da Receita	50,60	39,00	44,15	40,15	40,10	40,35	
	42,65	44,70	36,95	43,10	38,80	39,45	500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-50,60	-39,00	-44,15	-40,15	-40,10	-40,35	
	-42,65	-44,70	-36,95	-43,10	-38,80	-39,45	-500,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00793 - TRANSF. PROGRAMAESTADUAL FIASCFV SERV CONVEN. FORT. VINCULOS							
Lei/Ato 1006 - Decreto 28/2019 - 08/01/2019							
Cota Inicial da Receita	16,72	68,32	77,44	70,32	70,32	70,64	
	74,80	78,32	64,72	75,52	67,68	65,20	800,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-16,72	-68,32	-77,44	-70,32	-70,32	-70,64	
	-74,80	-78,32	-64,72	-75,52	-67,68	-65,20	-800,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00794 - CONVENIO MINIST. CIDADES PAVIM. ASFALT. CONJ. LUIS SERPE							
Lei/Ato 1006 - Decreto 28/2019 - 08/01/2019							
Cota Inicial da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	7,60	2,36	
	39,76	44,46	28,70	27,64	26,80	22,68	200,00
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	-7,60	-2,36	
	-39,76	-44,46	-28,70	-27,64	-26,80	-22,68	-200,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00795 - TRANSF. CONVENIO ESTADUAL PAVIMENTAÇÃO ESTRADADO ANGAI							
Lei/Ato 1006 - Decreto 28/2019 - 08/01/2019							
Cota Inicial da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	8,22	22,84	
	18,16	19,72	45,82	28,46	0,76	56,02	200,00
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	-8,22	-22,84	
	-18,16	-19,72	-45,82	-28,46	-0,76	-56,02	-200,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00796 - TRANSF. CONVENIO SEDU PAVIMENTAÇÃO TRAV. CEARA							
Lei/Ato 1006 - Decreto 28/2019 - 08/01/2019							
Cota Inicial da Receita	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	
	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,37	-100,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00797 - TRANSF. CONVENIO ESTADUAL PAVIMENTAÇÃO R.ALZIRO PEDROSO 797							
Lei/Ato 1006 - Decreto 28/2019 - 08/01/2019							
Cota Inicial da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	52,65	100,55	83,05	96,85	87,30	79,60	500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	-52,65	-100,55	-83,05	-96,85	-87,30	-79,60	-500,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00799 - TRANSF. CONV. INSTITUTO AMBIENTAL PARANAIAP REVITALIZAÇAO PQ AMBIENTAL							
Lei/Ato 1006 - Decreto 28/2019 - 08/01/2019							
Cota Inicial da Receita	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	
	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	200,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	
	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,74	-200,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00800 - TRANSF. PROGRAMAFEAS CREAS BID INCENTIVO EQUIP. E VEICULO							
Lei/Ato 1006 - Decreto 28/2019 - 08/01/2019							
Cota Inicial da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	72,58	80,24	47,18	200,00
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	-72,58	-80,24	-47,18	-200,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00801 - TRANSF. PROGRAMAFIACONSELHO TUTELAR EQUIPAMENTOS							
Lei/Ato 1006 - Decreto 28/2019 - 08/01/2019							
Cota Inicial da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	7,01	92,99	100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	-7,01	-92,99	-100,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00934 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA							
Lei/Ato 1006 - Decreto 28/2019 - 08/01/2019							
Cota Inicial da Receita	11.428,76	315,56	329,28	52.643,64	315,56	274,40	
	20.237,00	205,80	51.107,00	178,36	109,76	54,88	137.200,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-11.428,76	-315,56	-329,28	-52.643,64	-315,56	-274,40	
	-20.237,00	-205,80	-51.107,00	-178,36	-109,76	-54,88	-137.200,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00935 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - GESTAO SUAS							
Lei/Ato 1006 - Decreto 28/2019 - 08/01/2019							
Cota Inicial da Receita	47,15	36,90	41,00	8.070,85	47,15	41,00	
	4.046,70	41,00	28,70	8.046,25	28,70	24,60	20.500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-47,15	-36,90	-41,00	-8.070,85	-47,15	-41,00	
	-4.046,70	-41,00	-28,70	-8.046,25	-28,70	-24,60	-20.500,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00936 - BLOCO QUALIFICAÇÃO DAGESTAO BOLSAFAMILIA							
Lei/Ato 1006 - Decreto 28/2019 - 08/01/2019							
Cota Inicial da Receita	133,20	3.427,20	3.445,20	3.222,00	3.225,60	3.214,80	
	3.204,00	3.186,00	3.168,00	3.247,20	36,00	6.490,80	36.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-133,20	-3.427,20	-3.445,20	-3.222,00	-3.225,60	-3.214,80	
	-3.204,00	-3.186,00	-3.168,00	-3.247,20	-36,00	-6.490,80	-36.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00999 - Reservas de Contingências							
Lei/Ato 1006 - Decreto 28/2019 - 08/01/2019							
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-320.000,00	-320.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-320.000,00**	**-320.000,00**
TOTAL GERAL	**11.015,89**	**58.884,86**	**66.479,12**	**76.523,47**	**54.786,42**	**80.409,19**	
	14.705,54	**64.279,30**	**77.114,61**	**68.214,63**	**69.543,79**	**-441.956,78**	**200.000,04**

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:8BDC9BBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO Nº 009, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

DECRETO Nº 009, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Recomposição dos vencimentos do Pessoal de Cargo de Provimento Efetivo e em Comissão da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando disposto na Lei Municipal nº 4.148/2013, de 30.12.13 e Lei Municipal nº 4.636, de 25.01.2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Recompõe-se os vencimentos do Pessoal de Cargo de Provimento Efetivo e em Comissão, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº 4.636, de 25.01.2019, retroativo a 1º de Janeiro de 2019.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente

ANEXO III

VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Auxiliar de Serviços Gerais - nível 01									
Remun. Básica	**AV 1**	**AV 2**	**AV 3**	**AV 4**	**AV 5**	**AV 6**	**AV 7**	**AV 8**	**AV 9**
1.405,61	1.433,72	1.462,39	1.491,64	1.521,47	1.551,90	1.582,94	1.614,60	1.646,89	1.679,83
	AV 10	**AV 11**	**AV 12**	**AV 13**	**AV 14**	**AV 15**	**AV 16**	**AV 17**	**AV 18**
	1.713,43	1.747,70	1.782,65	1.818,30	1.854,67	1.891,76	1.929,60	1.968,19	2.007,55
CARGO *005AUX* **NÍVEL INICIAL** *000* **NÍVEL FINAL** *036*	**AV 19**	**AV 20**	**AV 21**	**AV 22**	**AV 23**	**AV 24**	**AV 25**	**AV 26**	**AV 27**
	2.047,70	2.088,66	2.130,43	2.173,04	2.216,50	2.260,83	2.306,05	2.352,17	2.399,21
	AV 28	**AV 29**	**AV 30**	**AV 31**	**AV 32**	**AV 33**	**AV 34**	**AV 35**	**AV 36**
	2.447,20	2.496,14	2.546,06	2.596,98	2.648,92	2.701,90	2.755,94	2.811,06	2.867,28

Telefonista - nível 02									
Remun. Básica	**AV 1**	**AV 2**	**AV 3**	**AV 4**	**AV 5**	**AV 6**	**AV 7**	**AV 8**	**AV 9**
1.447,35	1.476,30	1.505,83	1.535,94	1.566,66	1.597,99	1.629,95	1.662,55	1.695,80	1.729,72
	AV 10	**AV 11**	**AV 12**	**AV 13**	**AV 14**	**AV 15**	**AV 16**	**AV 17**	**AV 18**
	1.764,32	1.799,60	1.835,59	1.872,31	1.909,75	1.947,95	1.986,91	2.026,64	2.067,18
CARGO *005TEL* **NÍVEL INICIAL** *100* **NÍVEL FINAL** *136*	**AV 19**	**AV 20**	**AV 21**	**AV 22**	**AV 23**	**AV 24**	**AV 25**	**AV 26**	**AV 27**
	2.108,52	2.150,69	2.193,70	2.237,58	2.282,33	2.327,98	2.374,54	2.422,03	2.470,47
	AV 28	**AV 29**	**AV 30**	**AV 31**	**AV 32**	**AV 33**	**AV 34**	**AV 35**	**AV 36**
	2.519,88	2.570,27	2.621,68	2.674,11	2.727,60	2.782,15	2.837,79	2.894,55	2.952,44

Auxiliar Administrativo - nível 03									
Remun. Básica	**AV 1**	**AV 2**	**AV 3**	**AV 4**	**AV 5**	**AV 6**	**AV 7**	**AV 8**	**AV 9**
1.630,53	1.663,14	1.696,41	1.730,33	1.764,94	1.800,24	1.836,24	1.872,97	1.910,43	1.948,64
	AV 10	**AV 11**	**AV 12**	**AV 13**	**AV 14**	**AV 15**	**AV 16**	**AV 17**	**AV 18**
	1.987,61	2.027,36	2.067,91	2.109,27	2.151,45	2.194,48	2.238,37	2.283,14	2.328,80
CARGO *005ADM* **NÍVEL INICIAL** *200* **NÍVEL FINAL** *236*	**AV 19**	**AV 20**	**AV 21**	**AV 22**	**AV 23**	**AV 24**	**AV 25**	**AV 26**	**AV 27**
	2.375,38	2.422,88	2.471,34	2.520,77	2.571,18	2.622,61	2.675,06	2.728,56	2.783,13
	AV 28	**AV 29**	**AV 30**	**AV 31**	**AV 32**	**AV 33**	**AV 34**	**AV 35**	**AV 36**
	2.838,80	2.895,57	2.953,48	3.012,55	3.072,80	3.134,26	3.196,95	3.260,88	3.326,10

Vigia - nível 05									
Remun. Básica	**AV 1**	**AV 2**	**AV 3**	**AV 4**	**AV 5**	**AV 6**	**AV 7**	**AV 8**	**AV 9**
1.646,82	1.679,75	1.713,35	1.747,61	1.782,57	1.818,22	1.854,58	1.891,67	1.929,51	1.968,10
	AV 10	**AV 11**	**AV 12**	**AV 13**	**AV 14**	**AV 15**	**AV 16**	**AV 17**	**AV 18**
	2.007,46	2.047,61	2.088,56	2.130,33	2.172,94	2.216,40	2.260,72	2.305,94	2.352,06
CARGO *005VIG* **NÍVEL INICIAL** *300* **NÍVEL FINAL** *336*	**AV 19**	**AV 20**	**AV 21**	**AV 22**	**AV 23**	**AV 24**	**AV 25**	**AV 26**	**AV 27**
	2.399,10	2.447,08	2.496,02	2.545,94	2.596,86	2.648,80	2.701,77	2.755,81	2.810,93
	AV 28	**AV 29**	**AV 30**	**AV 31**	**AV 32**	**AV 33**	**AV 34**	**AV 35**	**AV 36**
	2.867,15	2.924,49	2.982,98	3.042,64	3.103,49	3.165,56	3.228,87	3.293,45	3.359,32

Motorista - nível 07									
Remun. Básica	**AV 1**	**AV 2**	**AV 3**	**AV 4**	**AV 5**	**AV 6**	**AV 7**	**AV 8**	**AV 9**
1.840,77	1.877,58	1.915,13	1.953,44	1.992,51	2.032,36	2.073,00	2.114,46	2.156,75	2.199,89
	AV 10	**AV 11**	**AV 12**	**AV 13**	**AV 14**	**AV 15**	**AV 16**	**AV 17**	**AV 18**
	2.243,88	2.288,76	2.334,54	2.381,23	2.428,85	2.477,43	2.526,98	2.577,52	2.629,07
CARGO *005MOT* **NÍVEL INICIAL** *400* **NÍVEL FINAL** *436*	**AV 19**	**AV 20**	**AV 21**	**AV 22**	**AV 23**	**AV 24**	**AV 25**	**AV 26**	**AV 27**
	2.681,65	2.735,28	2.789,99	2.845,79	2.902,70	2.960,76	3.019,97	3.080,37	3.141,98
	AV 28	**AV 29**	**AV 30**	**AV 31**	**AV 32**	**AV 33**	**AV 34**	**AV 35**	**AV 36**
	3.204,82	3.268,92	3.334,29	3.400,98	3.469,00	3.538,38	3.609,15	3.681,33	3.754,96

Auxiliar de Contabilidade - nível 08									
Remun. Básica	**AV 1**	**AV 2**	**AV 3**	**AV 4**	**AV 5**	**AV 6**	**AV 7**	**AV 8**	**AV 9**
1.968,29	2.007,65	2.047,81	2.088,76	2.130,54	2.173,15	2.216,61	2.260,94	2.306,16	2.352,29
	AV 10	**AV 11**	**AV 12**	**AV 13**	**AV 14**	**AV 15**	**AV 16**	**AV 17**	**AV 18**
	2.399,33	2.447,32	2.496,26	2.546,19	2.597,11	2.649,06	2.702,04	2.756,08	2.811,20
CARGO *005ACO* **NÍVEL INICIAL** *500* **NÍVEL FINAL** *536*	**AV 19**	**AV 20**	**AV 21**	**AV 22**	**AV 23**	**AV 24**	**AV 25**	**AV 26**	**AV 27**
	2.867,42	2.924,77	2.983,27	3.042,93	3.103,79	3.165,87	3.229,18	3.293,77	3.359,64
	AV 28	**AV 29**	**AV 30**	**AV 31**	**AV 32**	**AV 33**	**AV 34**	**AV 35**	**AV 36**
	3.426,84	3.495,37	3.565,28	3.636,59	3.709,32	3.783,50	3.859,17	3.936,36	4.015,08

Auxiliar técnico administrativo - nível 09									
Remun. Básica	**AV 1**	**AV 2**	**AV 3**	**AV 4**	**AV 5**	**AV 6**	**AV 7**	**AV 8**	**AV 9**
2.215,37	2.259,68	2.304,87	2.350,97	2.397,99	2.445,95	2.494,86	2.544,76	2.595,66	2.647,57
	AV 10	**AV 11**	**AV 12**	**AV 13**	**AV 14**	**AV 15**	**AV 16**	**AV 17**	**AV 18**
	2.700,52	2.754,53	2.809,62	2.865,81	2.923,13	2.981,59	3.041,23	3.102,05	3.164,09
CARGO *005ATE* **NÍVEL INICIAL** *600* **NÍVEL FINAL** *636*	**AV 19**	**AV 20**	**AV 21**	**AV 22**	**AV 23**	**AV 24**	**AV 25**	**AV 26**	**AV 27**

	3.227,37	3.291,92	3.357,76	3.424,91	3.493,41	3.563,28	3.634,55	3.707,24	3.781,38
	AV 28	**AV 29**	**AV 30**	**AV 31**	**AV 32**	**AV 33**	**AV 34**	**AV 35**	**AV 36**
	3.857,01	3.934,15	4.012,83	4.093,00	4.174,95	4.258,45	4.343,62	4.430,49	4.519,10

Redator - nível 13									
Remun. Básica	**AV 1**	**AV 2**	**AV 3**	**AV 4**	**AV 5**	**AV 6**	**AV 7**	**AV 8**	**AV 9**
2.797,11	2.853,05	2.910,11	2.968,31	3.027,68	3.088,23	3.150,00	3.213,00	3.277,26	3.342,80
CARGO *005RED* **NÍVEL INICIAL** *700* **NÍVEL FINAL** *736*	**AV 10**	**AV 11**	**AV 12**	**AV 13**	**AV 14**	**AV 15**	**AV 16**	**AV 17**	**AV 18**
	3.409,66	3.477,85	3.547,41	3.618,36	3.690,73	3.764,54	3.839,83	3.916,63	3.994,96
	AV 19	**AV 20**	**AV 21**	**AV 22**	**AV 23**	**AV 24**	**AV 25**	**AV 26**	**AV 27**
	4.074,86	4.156,36	4.239,48	4.324,27	4.410,76	4.498,98	4.588,95	4.680,73	4.774,35
	AV 28	**AV 29**	**AV 30**	**AV 31**	**AV 32**	**AV 33**	**AV 34**	**AV 35**	**AV 36**
	4.869,84	4.967,23	5.066,58	5.167,91	5.271,27	5.376,69	5.484,23	5.593,91	5.705,79

Oficial Administrativo - nível 15									
Remun. Básica	**AV 1**	**AV 2**	**AV 3**	**AV 4**	**AV 5**	**AV 6**	**AV 7**	**AV 8**	**AV 9**
3.076,02	3.137,54	3.200,29	3.264,30	3.329,59	3.396,18	3.464,10	3.533,38	3.604,05	3.676,13
CARGO *005OFI* **NÍVEL INICIAL** *800* **NÍVEL FINAL** *836*	**AV 10**	**AV 11**	**AV 12**	**AV 13**	**AV 14**	**AV 15**	**AV 16**	**AV 17**	**AV 18**
	3.749,65	3.824,65	3.901,14	3.979,16	4.058,75	4.139,92	4.222,72	4.307,17	4.393,32
	AV 19	**AV 20**	**AV 21**	**AV 22**	**AV 23**	**AV 24**	**AV 25**	**AV 26**	**AV 27**
	4.481,18	4.570,81	4.662,22	4.755,47	4.850,58	4.947,59	5.046,54	5.147,47	5.250,42
	AV 28	**AV 29**	**AV 30**	**AV 31**	**AV 32**	**AV 33**	**AV 34**	**AV 35**	**AV 36**
	5.355,43	5.462,54	5.571,79	5.683,22	5.796,89	5.912,83	6.031,08	6.151,70	6.274,74

Contador e Advogado - nível 19									
Remun.Básica	**AV 1**	**AV 2**	**AV 3**	**AV 4**	**AV 5**	**AV 6**	**AV 7**	**AV 8**	**AV 9**
7.450,30	7.599,30	7.751,29	7.906,32	8.064,44	8.225,73	8.390,25	8.558,05	8.729,21	8.903,80
CARGO *005CON 005ADV* **NÍVEL INICIAL** *900* **NÍVEL FINAL** *936*	**AV 10**	**AV 11**	**AV 12**	**AV 13**	**AV 14**	**AV 15**	**AV 16**	**AV 17**	**AV 18**
	9.081,87	9.263,51	9.448,78	9.637,75	9.830,51	10.027,12	10.227,66	10.432,22	10.640,86
	AV 19	**AV 20**	**AV 21**	**AV 22**	**AV 23**	**AV 24**	**AV 25**	**AV 26**	**AV 27**
	10.853,68	11.070,75	11.292,17	11.518,01	11.748,37	11.983,34	12.223,00	12.467,46	12.716,81
	AV 28	**AV 29**	**AV 30**	**AV 31**	**AV 32**	**AV 33**	**AV 34**	**AV 35**	**AV 36**
	12.971,15	13.230,57	13.495,18	13.765,09	14.040,39	14.321,20	14.607,62	14.899,77	15.197,77

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão 25 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente

ANEXO VI

VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NÍVEL	**REM. BÁSICA**
2-C	7.728,80
6-C	3.778,45

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:31A3B587

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA SANTANA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 24/2014 – Dispensa de Licitação nº 02/2014.
OBJETO: Locação de imóvel com área total de 1.020 m², sendo 3(três) pavimentos, localizado na Rua Elias Scalco esquina com a Rua Tenente Camargo, para a instalação da Incubadora Tecnológica de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Conforme contido no Processo Administrativo nº 506/2019, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo de locação, bem como pelo reajuste do valor da locação, utilizando-se o índice do IGPM de 7,5521%.
O prazo de vigência do contrato de locação ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 25 de janeiro de 2020, e fica atualizado o valor da locação, conforme abaixo descriminado:

Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Atualizado R$**	**R$ Total**
01	37324	Locação de imóvel com área total de 2.970 m², com 45 mt de frente para a rua Elias Scalco, 66 mt para a rua Tenente Camargo, contendo prédio com 3(três) pavimentos, tendo cada piso 240 m² e total de 720 m², totalizando a área edificada em 1.020 m².	MES	12	11.974,81	143.697,72

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:377F2852

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Provisória de Licitação, nomeada através da Portaria nº 494/2018, de 29 de novembro de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 02/03/2015 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009, dos credenciados através do Chamamento Público nº 15/2018, de 04 de dezembro de 2018.

FORNECEDORES

PESSOAS FÍSICAS:

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	66597	MEL NATURAL DE ABELHAS ITAMAR POLLA – CPF 314.555.490-53	700,00	K	20,00	14.000,00
2	66598	QUEIJO TIPO COLONIAL ANTONIO CARLETTI – CPF 706.932.429-49	888,00	K	22,50	19.980,00
3	66599	QUEIJO TIPO COLONIAL JOÃO VASCO PIEKAS – CPF 189.374.200-82	888,00	K	22,50	19.980,00
4	66600	QUEIJO TIPO COLONIAL LUCILA SERAFINA CAPRA – CPF 706.841.549-00	888,00	K	22,50	19.980,00
5	66601	QUEIJO TIPO COLONIAL MARILDO ATILIO CAPRA – CPF 581.048.609-68	888,00	K	22,50	19.980,00
6	66602	QUEIJO TIPO COLONIAL RUDIMAR ANTONIO PIEKAS – CPF 055.274.219-81	888,00	K	22,50	19.980,00
7	66603	PEIXE, FILÉ DE TILÁPIA. ADEMAR CUBA – CPF 880.845.829-68	888,00	K	22,50	19.980,00
8	66604	PEIXE, FILÉ DE TILÁPIA. ADEMIR CUBA – CPF 051.412.719-86	888,00	K	22,50	19.980,00
9	66605	PEIXE, FILÉ DE TILÁPIA. AMARILDO FACHINELLO – CPF 476.477.369-49	888,00	K	22,50	19.980,00
10	66606	PEIXE, FILÉ DE TILÁPIA. ANDRE GUSTAVO BENDER – CPF 028.432.069-28	888,00	K	22,50	19.980,00
11	66607	PEIXE, FILÉ DE TILÁPIA. DANIEL MIOR – CPF 944.104.029-00	888,00	K	22,50	19.980,00
12	66608	PEIXE, FILÉ DE TILÁPIA. GIGOMAR FACHINELLO – CPF 619.915.039-20	888,00	K	22,50	19.980,00
13	66609	PEIXE, FILÉ DE TILÁPIA. ITACIR PERTILE – CPF 541.544.300-25	888,00	K	22,50	19.980,00
14	66610	PEIXE, FILÉ DE TILÁPIA. JOÃO ADEMIR ANTUNES ALVES – CPF 955.946.639-91	888,00	K	22,50	19.980,00
15	66611	PEIXE, FILÉ DE TILÁPIA. RONALDO CAVASINI REZENDE – CPF 080.785.599-50	888,00	K	22,50	19.980,00
16	66612	CARNE SUÍNA FRESCA. ALVARO RODRIGO MACARI – CPF 088.881.349-05	1.680,00	K	11,90	19.992,00
17	66613	CARNE SUÍNA FRESCA. CARMEM MADALENA S. MACARI – CPF 395.464.119-49	1.680,00	K	11,90	19.992,00
18	66614	CARNE SUÍNA FRESCA. EDUARDO RODRIGUES THOMÉ – CPF 049.674.409-75	1.680,00	K	11,90	19.992,00
19	66615	CARNE SUÍNA FRESCA. LAUDO NATEL JUNKES JUNIOR – CPF 046.316.449-07	1.680,00	K	11,90	19.992,00
20	66616	CARNE SUÍNA FRESCA. MARCIO ZANELA – CPF 033.452.659-07	1.680,00	K	11,90	19.992,00
21	66617	CARNE SUÍNA FRESCA. MOACIR MACCARI – CPF 283.810.769-00	1.680,00	K	11,90	19.992,00
22	66618	CARNE SUÍNA FRESCA. OSMAR DE CARVALHO LEÃO – CPF 913.843.709-00	1.680,00	K	11,90	19.992,00
23	66619	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA). ANTONIO POPOSKI – CPF 581.028.099-49	620,00	K	13,50	8.370,00
24	66620	CARNE BOVINA MOÍDA FRESCA. ANTONIO POPOSKI – CPF 581.028.099-49	874,00	K	12,50	10.925,00
25	66621	CARNE BOVINA TIPO MUSCÚLO. ANTONIO POPOSKI – CPF 581.028.099-49	60,00	K	11,60	696,00
26	66622	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA). ARY FRIZZO SOBRINHO – CPF 024.756.129-08	620,00	K	13,50	8.370,00
27	66623	CARNE BOVINA MOÍDA FRESCA. ARY FRIZZO SOBRINHO – CPF 024.756.129-08	874,00	K	12,50	10.925,00
28	66624	CARNE BOVINA TIPO MUSCÚLO. ARY FRIZZO SOBRINHO – CPF 024.756.129-08	60,00	K	11,60	696,00
29	66625	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA). CLEOMAR FAUST AUGUSTIN – CPF 055.261.659-14	620,00	K	13,50	8.370,00
30	66626	CARNE BOVINA MOÍDA FRESCA. CLEOMAR FAUST AUGUSTIN – CPF 055.261.659-14	874,00	K	12,50	10.925,00
31	66627	CARNE BOVINA TIPO MUSCÚLO. CLEOMAR FAUST AUGUSTIN – CPF 055.261.659-14	60,00	K	11,60	696,00
32	66628	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA). DANIELE ANDRESSA FERREIRA – CPF 068.789.699-13	620,00	K	13,50	8.370,00
33	66629	CARNE BOVINA MOÍDA FRESCA. DANIELE ANDRESSA FERREIRA – CPF 068.789.699-13	874,00	K	12,50	10.925,00
34	66630	CARNE BOVINA TIPO MUSCÚLO. DANIELE ANDRESSA FERREIRA – CPF 068.789.699-13	60,00	K	11,60	696,00
35	66631	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA). EDISON JOSE PIZATTO – CPF 597.555.639-20	620,00	K	13,50	8.370,00
36	66632	CARNE BOVINA MOÍDA FRESCA. EDISON JOSE PIZATTO – CPF 597.555.639-20	874,00	K	12,50	10.925,00
37	66633	CARNE BOVINA TIPO MUSCÚLO.	60,00	K	11,60	696,00

		EDISON JOSE PIZATTO – CPF 597.555.639-20				
38	66634	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA). ELAIR FRANCISCO PIZATTO – CPF 955.981.039-15	620,00	K	13,50	8.370,00
39	66635	CARNE BOVINA MOÍDA FRESCA. ELAIR FRANCISCO PIZATTO – CPF 955.981.039-15	874,00	K	12,50	10.925,00
40	66636	CARNE BOVINA TIPO MUSCÚL. ELAIR FRANCISCO PIZATTO – CPF 955.981.039-15	60,00	K	11,60	696,00
41	66637	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA). EVANDRO CARLOS FOCHI – CPF 955.997.979-53	620,00	K	13,50	8.370,00
42	66638	CARNE BOVINA MOÍDA FRESCA. EVANDRO CARLOS FOCHI – CPF 955.997.979-53	874,00	K	12,50	10.925,00
43	66639	CARNE BOVINA TIPO MUSCÚLO. EVANDRO CARLOS FOCHI – CPF 955.997.979-53	60,00	K	11,60	696,00
44	66640	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA). FRANCISCO AURELIO KUNZ – CPF 127.739.809-72	620,00	K	13,50	8.370,00
45	66641	CARNE BOVINA MOÍDA FRESCA. FRANCISCO AURELIO KUNZ – CPF 127.739.809-72	874,00	K	12,50	10.925,00
46	66642	CARNE BOVINA TIPO MUSCÚLO FRANCISCO AURELIO KUNZ – CPF 127.739.809-72	60,00	K	11,60	696,00
47	66643	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA) JADISOM BORGHESAN – CPF 787.474.579-53.	620,00	K	13,50	8.370,00
48	66644	CARNE BOVINA MOÍDA FRESCA JADISOM BORGHESAN – CPF 787.474.579-53	874,00	K	12,50	10.925,00
49	66645	CARNE BOVINA TIPO MUSCÚLO JADISOM BORGHESAN – CPF 787.474.579-53	60,00	K	11,60	696,00
50	66646	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA) JAIR BORGHESAN – CPF 955.388.449-00	620,00	K	13,50	8.370,00
51	66647	CARNE BOVINA MOÍDA FRESCA JAIR BORGHESAN – CPF 955.388.449-00	874,00	K	12,50	10.925,00
52	66648	CARNE BOVINA TIPO MUSCÚLO JAIR BORGHESAN – CPF 955.388.449-00	60,00	K	11,60	696,00
53	66649	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA) JAIR DOBNER– CPF 533.522.119-49	620,00	K	13,50	8.370,00
54	66650	CARNE BOVINA MOÍDA FRESCA JAIR DOBNER– CPF 533.522.119-49	874,00	K	12,50	10.925,00
55	66651	CARNE BOVINA TIPO MUSCÚLO JAIR DOBNER– CPF 533.522.119-49	60,00	K	11,60	696,00
56	66652	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA) JOSÉ AUGUSTIN– CPF 175.588.679-91	620,00	K	13,50	8.370,00
57	66653	CARNE BOVINA MOÍDA FRESCA JOSÉ AUGUSTIN– CPF 175.588.679-91	874,00	K	12,50	10.925,00
58	66654	CARNE BOVINA TIPO MUSCÚLO JOSÉ AUGUSTIN– CPF 175.588.679-91	60,00	K	11,60	696,00
59	66655	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA) JOSE LINO DE ARAUJO– CPF 335.199.949-68	620,00	K	13,50	8.370,00
60	66656	CARNE BOVINA MOÍDA FRESCA JOSE LINO DE ARAUJO– CPF 335.199.949-68	874,00	K	12,50	10.925,00
61	66657	CARNE BOVINA TIPO MUSCÚLO JOSE LINO DE ARAUJO– CPF 335.199.949-68	60,00	K	11,60	696,00
62	66658	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA) LAUDEMIR ATILIO FRIZZO– CPF 476.475.409-63	620,00	K	13,50	8.370,00
63	66659	CARNE BOVINA MOÍDA FRESCA LAUDEMIR ATILIO FRIZZO– CPF 476.475.409-63	874,00	K	12,50	10.925,00
64	66660	CARNE BOVINA TIPO MUSCÚLO LAUDEMIR ATILIO FRIZZO– CPF 476.475.409-63	60,00	K	11,60	696,00
65	66661	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA) MIGUEL ALCIDES CORREA – CPF 502.359.909-49	620,00	K	13,50	8.370,00
66	66662	CARNE BOVINA MOÍDA FRESCA MIGUEL ALCIDES CORREA – CPF 502.359.909-49	874,00	K	12,50	10.925,00
67	66663	CARNE BOVINA TIPO MUSCÚLO MIGUEL ALCIDES CORREA – CPF 502.359.909-49	60,00	K	11,60	696,00
68	66664	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA) ROVENI ROHR – CPF 955.981.979-87	620,00	K	13,50	8.370,00
69	66665	CARNE BOVINA MOÍDA FRESCA ROVENI ROHR – CPF 955.981.979-87	874,00	K	12,50	10.925,00
70	66666	CARNE BOVINA MOÍDA FRESCA ROVENI ROHR – CPF 955.981.979-87	60,00	K	11,60	696,00
71	66667	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA) RUBENS LUIZ DE DEMICHELLI – CPF 546.219.509-59	620,00	K	13,50	8.370,00
72	66668	CARNE BOVINA MOÍDA FRESCA RUBENS LUIZ DE DEMICHELLI – CPF 546.219.509-59	874,00	K	12,50	10.925,00
73	66669	CARNE BOVINA TIPO MUSCÚLO RUBENS LUIZ DE DEMICHELLI – CPF 546.219.509-59	60,00	K	11,60	696,00
74	66670	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA) VALDECIR FORTUNA – CPF 880.778.889-68	620,00	K	13,50	8.370,00
75	66671	CARNE BOVINA MOÍDA FRESCA VALDECIR FORTUNA – CPF 880.778.889-68	874,00	K	12,50	10.925,00
76	66672	CARNE BOVINA TIPO MUSCÚLO VALDECIR FORTUNA – CPF 880.778.889-68	60,00	K	11,60	696,00
77	66673	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA) VERONICA TOSETTO C. CAPRA – CPF 762.013.419-00	620,00	K	13,50	8.370,00
78	66674	CARNE BOVINA MOÍDA FRESCA VERONICA TOSETTO C. CAPRA – CPF 762.013.419-00	874,00	K	12,50	10.925,00
79	66675	CARNE BOVINA TIPO MUSCÚLO VERONICA TOSETTO C. CAPRA – CPF 762.013.419-00	60,00	K	11,60	696,00
80	66676	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA) VILMAR DACHERY – CPF 738.363.709-72	620,00	K	13,50	8.370,00
81	66677	CARNE BOVINA MOÍDA FRESCA VILMAR DACHERY – CPF 738.363.709-72	874,00	K	12,50	10.925,00
82	66678	CARNE BOVINA TIPO MUSCÚLO VILMAR DACHERY – CPF 738.363.709-72	60,00	K	11,60	696,00

FORNECEDOR:
COPERVIN – CNPJ 11.555.858/0001-39

83	66679	SUCO DE UVA INTEGRAL	9.000,00	LITRO	12,50	112.500,00

FORNECEDOR:

COOPAFI – CNPJ 04.310.332/0001-23

84	66680	ABACATE DE PRIMEIRA.	1.000,00	K	2,50	2.500,00
85	66681	ABOBORA CABOTIA FRESCA DE 1ª QUALIDADE	2.500,00	K	2,29	5.725,00
86	66682	ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE	2.000,00	K	2,18	4.360,00
87	66683	AÇAFRÃO DA TERRA PÓ	100,00	PCT	7,44	744,00
88	66684	AÇÚCAR MASCAVO	600,00	K	8,47	5.082,00
89	66685	ALECRIM	120,00	PCT	9,50	1.140,00
90	66686	ALFACE CRESPA ORGÂNICA	3.000,00	K	4,25	12.750,00
91	66687	ALFACE CRESPA	9.000,00	K	3,70	33.300,00
92	66688	ALFAVACA (MANJERICÃO)	100,00	PCT	7,44	744,00
93	66689	ALMEIRÃO ORGÂNICO	200,00	K	3,45	690,00
94	66690	ALMEIRÃO	500,00	K	3,00	1.500,00
95	66691	BANANA PRATA	1.800,00	K	3,00	5.400,00
96	66692	BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE	6.000,00	K	2,50	15.000,00
97	66693	BATATA DOCE ORGÂNICA	2.000,00	K	2,87	5.740,00
98	66694	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE	3.500,00	K	2,50	8.750,00
99	66695	BETERRABA ORGÂNICA	1.500,00	K	2,87	4.305,00
100	66696	BOLACHA CASEIRA	5.500,00	K	11,92	65.560,00
101	66697	BOLACHA DE POLVILHO	2.000,00	K	12,49	24.980,00
102	66698	BOLACHA SEM GLUTEM E SEM LACTOSE	60,00	K	40,00	2.400,00
103	66699	BRÓCOLIS	3.000,00	K	4,22	12.660,00
104	66700	BRÓCOLIS ORGÂNICO	800,00	K	4,85	3.880,00
105	66701	CAMOMILA	500,00	PCT	8,95	4.475,00
106	66702	CEBOLA BRANCA	500,00	K	2,10	1.050,00
107	66703	CENOURA	2.000,00	K	2,50	5.000,00
108	66704	CENOURA ORGÂNICA	800,00	K	2,87	2.296,00
109	66705	CHICÓRIA ORGÂNICA	200,00	K	3,50	700,00
110	66706	CHICÓRIA	500,00	K	3,00	1.500,00
111	66707	CHUCHU SEM DEFEITOS	4.000,00	K	2,00	8.000,00
112	66708	CITRUS PONCKAN	12.000,00	K	2,50	30.000,00
113	66709	COUVE FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE	1.200,00	K	4,50	5.400,00
114	66710	COUVE FLOR ORGÂNICA DE PRIMEIRA QUALIDADE	300,00	K	5,17	1.551,00
115	66711	COUVE MANTEIGA	1.200,00	K	3,50	4.200,00
116	66712	COUVE MANTEIGA	300,00	K	3,75	1.125,00
117	66713	CUCA CASEIRA	7.800,00	K	11,82	92.196,00
118	66714	CUCA/BOLO SEM GLUTEM E LACTOSE	40,00	K	28,00	1.120,00
119	66715	DOCE DE FRUTAS	4.000,00	K	11,25	45.000,00
120	66716	DOCE DE FRUTAS	700,00	K	11,25	7.875,00
121	66717	ENDRO	600,00	PCT	7,90	4.740,00
122	66718	ERVA CIDREIRA	400,00	PCT	9,50	3.800,00
123	66719	ERVA DOCE	600,00	PCT	6,86	4.116,00
124	66720	ESPINAFRE	2.000,00	K	4,48	8.960,00
125	66721	FEIJAO PRETO	3.000,00	K	5,00	15.000,00
126	66722	FEIJAO VERMELHO	3.000,00	K	5,00	15.000,00
127	66723	HORTELÃ	300,00	PCT	8,74	2.622,00
128	66724	LARANJA COMUM	3.000,00	K	2,05	6.150,00
129	66725	LIMÃO COMUM	600,00	K	2,05	1.230,00
130	66726	MACARRÃO CASEIRO	8.000,00	K	12,16	97.280,00
131	66727	MANDIOCA GRAÚDA ORGÂNICA	2.000,00	K	4,00	8.000,00
132	66728	MANDIOCA GRAÚDA	6.000,00	K	3,50	21.000,00
133	66729	MANJERONA	200,00	PCT	9,31	1.862,00
134	66730	MELADO DE CANA	1.000,00	K	10,02	10.020,00
135	66731	MELANCIA	800,00	K	1,30	1.040,00
136	66732	MELISSA	120,00	PCT	11,94	1.432,80
137	66733	MILHO VERDE SEM PALHA.	5.000,00	K	3,73	18.650,00
138	66734	MORANGO CONGELADO	1.200,00	K	16,92	20.304,00
139	66735	MORANGO IN NATURA	1.000,00	K	16,75	16.750,00
140	66736	ORÉGANO	200,00	PCT	11,70	2.340,00
141	66737	PÃO DE LEITE CASEIRO	6.000,00	K	9,89	59.340,00
142	66738	PÃO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	70,00	K	13,75	962,50
143	66739	PEPINO SALADA	600,00	K	2,27	1.362,00
144	66740	PÊSSEGO DE PRIMEIRA	1.000,00	K	3,50	3.500,00
145	66741	RABANETE DE PRIMEIRA QUALIDADE	300,00	K	3,00	900,00
146	66742	REPOLHO VERDE LISO	10.000,00	K	1,69	16.900,00
147	66743	REPOLHO VERDE ORGÂNICO	5.000,00	K	2,10	10.500,00
148	66744	RÚCULA;	300,00	K	3,43	1.029,00
149	66745	SALSINHA E CEBOLINHA VERDE (CHEIRO-VERDE)	900,00	K	6,75	6.075,00
150	66746	SALSINHA E CEBOLINHA VERDE (CHEIRO-VERDE) ORGÂNICO.	400,00	K	7,80	3.120,00
151	66747	SIDRÔ LIMPA E EMBALADA	200,00	PCT	9,31	1.862,00
152	66748	TANGERINA OKITSU	1.000,00	K	2,40	2.400,00
153	66749	TOMATE MÉDIO ASPECTO GLOBOSO.	3.000,00	K	2,96	8.880,00
154	66750	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE	1.800,00	K	6,64	11.952,00
VALOR TOTAL: R$ 1.763.761,30 (Hum milhão setecentos e sessenta e três mil setecentos e sessenta e um reais e trinta centavos).						

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2018.

PRISCILA DE LUCA
Presidente da Comissão Provisória de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A14A8ED8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 009/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Aquisição de equipamentos para implantação do Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas – CVT - NUTAB.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **ALTERADA** a Descrição do item 05 do ANEXO I do edital, que passa a ser:

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R$	Valor total R$
5	59544	NOBREAK 8000VA/6400W; ONDA SENOIDAL ON-LINE DUPLA CONVERSÃO; TENSÃO DE ENTRADA 220V; TENSÃO DE SAÍDA BIVOLT; AUTONOMIA DE 40 MINUTOS; NOBREAK CONTROLADO POR DSP; CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA ATIVO E UNITÁRIO PARA CARGA LINEAR OU CARGA NÃO LINEAR; SINALIZAÇÃO VISUAL COM DISPLAY LCD; SINALIZAÇÃO AUDITIVA; GERENCIAMENTO DE BATERIA; DC START; CONEXÃO DE SAÍDA ATRAVÉS DE BORNEIRAS; PROTEÇÃO POR CURTO CIRCUITO OU SOBRECARGA; PROTEÇÃO POR PETÊNCIA EXCESSIVA; PROTEÇÃO POR TEMPERATURA; PROTEÇÃO POR TENSÃO DE SAÍDA; PROTEÇÃO DO BARRAMENTO; SOFTWARE DE MONITORAÇÃO COM MEDIDAS DA TENSÃO DE ENTRADA E SAÍDA, TENSÃO DAS BATERIAS, POTÊNCIA CONSUMIDA, DESLIGAMENTO REMOTO E ESTADO GERAL DO NOBREAK.	1,00	UN	17.808,42	17.808,42

Fica **INCLUIDO** no ANEXO I o item 04, sendo ele:

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R$	Valor total R$
4	59550	MÓDULO: PROCESSADOR DE 500MHZ DE 22NM COM CPU DUAL-CORE E MCU 100MHZ, WI-FI DUAL-BAND (2.4 E 5GHZ) INTEGRADO A/B/G/N, CONECTOR PARA ANTENA EXTERNA (WIFI), BLUETOOTH LE 4.0 INTEGRADO, MEMÓRIA: 1GB LPDDR3, ARMAZENAMENTO: 4GB EMMC, SUPORTE A YOCTO LINUX, PYTHON, NODE.JS E WOLFRAM, PORTAS USB: 1 (2.0), PORTAS SERIAIS: 2, INTERFACES: I2C, SPI, I2S (ÁUDIO), SD CARD, TENSÃO DE ENTRADA: 3.3 - 4.5V, DIMENSÕES: 35.5 X 25 X 3.9 MM. REFERÊNCIA: INTEL® EDISON ATOM™ SOC (SYSTEM-ON-A-CHIP).	5,00	UN	801,56	4.007,80

Fica **ALTERADO** o valor máximo estimado do edital para **R$ 133.414,88 (cento e trinta e três mil quatrocentos e quatro reais e oitenta e oito centavos).**

Fica **ALTERADA** a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **11 de fevereiro de 2019, às 14:00 horas.**

Edital **RERRATIFICADO** na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B87A1772

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(REPUBLICAÇÃO) ANEXO DO DECRETO Nº 044/2019

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 2019 (LRF, Art. 13)							
Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
RECEITAS CORRENTES	**8.475.169,32**	**8.475.169,32**	**8.475.169,32**	**8.475.169,32**	**8.475.169,32**	**8.475.169,32**	**50.851.015,92**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB DE MELHORIA	**465.269,67**	**465.269,67**	**465.269,67**	**465.269,67**	**465.269,67**	**465.269,67**	**2.791.617,99**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	**84.315,93**	**84.315,93**	**84.315,93**	**84.315,93**	**84.315,93**	**84.315,93**	**505.895,56**
RECEITA PATRIMONIAL	**19.206,41**	**19.206,41**	**19.206,41**	**19.206,41**	**19.206,41**	**19.206,41**	**115.238,47**
RECEITA AGROPECUARIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS INDUSTRIAIS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA DE SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**7.845.630,35**	**7.845.630,35**	**7.845.630,35**	**7.845.630,35**	**7.845.630,35**	**7.845.630,35**	**47.073.782,07**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**60.746,97**	**60.746,97**	**60.746,97**	**60.746,97**	**60.746,97**	**60.746,97**	**364.481,83**
RECEITAS DE CAPITAL	**496.072,45**	**496.072,45**	**496.072,45**	**496.072,45**	**496.072,45**	**496.072,45**	**2.976.434,70**
OPERAÇÃO DE CREDITO	**432.301,80**	**432.301,80**	**432.301,80**	**432.301,80**	**432.301,80**	**432.301,80**	**2.593.810,80**
ALIENAÇÃO DE BENS	**7.671,22**	**7.671,22**	**7.671,22**	**7.671,22**	**7.671,22**	**7.671,22**	**46.027,31**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**56.099,43**	**56.099,43**	**56.099,43**	**56.099,43**	**56.099,43**	**56.099,43**	**336.596,59**
DEDUÇÕES FORMAÇÃO FUNDEB	1.052.891,87	1.052.891,87	1.052.891,87	1.052.891,87	1.052.891,87	1.052.891,87	6.317.351,23
TOTAL DAS RECEITAS	**7.918.349,90**	**7.918.349,90**	**7.918.349,90**	**7.918.349,90**	**7.918.349,90**	**7.918.349,90**	**47.510.099,39**

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:44A8D727

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADESOCIAL									
01/2018 À 12/2018									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Camara

PAULA ELOISE BATIVA BAPTISTEL
Contadora

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:E4DA9559

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 015/2019, DATA: 25.01.2019

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2018 e anteriores e das outras providências no valor R$ 1.463.000,00 (um milhão, quatrocentos sessenta e três mil reais).

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.071/2017 de 13/12/2018, e artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando 076/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO do exercício de 2019, a fonte de recurso para despesa ID USO 1000, 341, 343, 494, 495, 497 e 505 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 1.463.000,00 (um milhão, quatrocentos sessenta e três mil reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Trânsito			
Ação: 1002 - Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria Munic. Segurança Pública e Trânsito			
Funcional: 0006.0181.0011			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
108	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	220.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
579	3339030000000000000 - Material de consumo	341	60.000,00
1214	3339030000000000000 - Material de consumo	495	100.000,00
588	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	341	60.000,00
1215	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	495	100.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
696	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	100.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
702	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	25.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0010.0302.0032			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
717	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	200.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM-POA)			
Funcional: 0010.0304.0033			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1216	3339030000000000000 - Material de consumo	343	60.000,00
1217	3339030000000000000 - Material de consumo	497	30.000,00
1218	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	343	30.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica			
Funcional: 0010.0305.0033			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
773	3339030000000000000 - Material de consumo	343	10.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			
Unidade: 2 - Diretoria Especial do Trabalho - SINE			
Ação: 2082 - Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)			
Funcional: 0011.0331.0049			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1127	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	15.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer			
Ação: 1024 - Ampliação e Reforma das Praças Desportivas			
Funcional: 0027.0812.0052			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1155	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	420.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas			
Ação: 1025 - Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Funcional: 0023.0695.0053			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1181	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	33.000,00
TOTAL			**1.463.000,00**

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2018 e anteriores.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:3281C9D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exercício: 2018
Balancete da Despesa
Período de janeiro a dezembro

Reduz. Despesa		Descrição	Fonte		No Período	No Exercício	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
27.001.04.128.0006.2.018.		**CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	01000	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.413,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				5.413,00			
342	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.165,20

				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.165,20			
343	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.082,60
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.082,60			
344	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.165,20
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.165,20			
27.001.08.243.0009.6.021.		**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	01000	**189.000,00**	**147.555,29**	**147.555,29**	**9.056,11**
				0,00	**147.555,29**	**147.555,29**	**0,00**
				48.000,00	**144.043,32**	**144.043,32**	**3.511,97**
				156.611,40			
345	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	140.000,00	110.406,65	110.406,65	1.157,35
				0,00	110.406,65	110.406,65	0,00
				40.000,00	110.406,65	110.406,65	0,00
				111.564,00			
346	3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	31.000,00	22.081,46	22.081,46	3.479,14
				0,00	22.081,46	22.081,46	0,00
				8.000,00	18.719,48	18.719,48	3.361,98
				25.560,60			
347	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	3.000,00	2.250,00	2.250,00	997,80
				0,00	2.250,00	2.250,00	0,00
				0,00	2.250,00	2.250,00	0,00
				3.247,80			
348	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	2.930,86	2.930,86	2.482,14
				0,00	2.930,86	2.930,86	0,00
				0,00	2.930,86	2.930,86	0,00
				5.413,00			
349	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.312,06	5.312,06	100,94
				0,00	5.312,06	5.312,06	0,00
				0,00	5.162,07	5.162,07	149,99
				5.413,00			
350	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	4.574,26	4.574,26	838,74
				0,00	4.574,26	4.574,26	0,00
				0,00	4.574,26	4.574,26	0,00
				5.413,00			
27.001.08.244.0010.2.029.		**MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	01000	**282.450,00**	**161.833,69**	**161.833,69**	**43.146,68**
				6.700,00	**161.833,69**	**161.833,69**	**0,00**
				107.500,00	**160.405,69**	**160.405,69**	**1.428,00**
				204.980,37			
351	3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01000	1.000,00	761,04	761,04	321,56
				0,00	761,04	761,04	0,00
				0,00	761,04	761,04	0,00
				1.082,60			

Reduz. Despesa		Descrição	Fonte		No Período	No Exercício	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
352	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	181.000,00	118.471,65	118.471,65	4.978,95
				0,00	118.471,65	118.471,65	0,00
				72.500,00	118.471,65	118.471,65	0,00
				123.450,60			
353	3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	13.200,00	14.978,59	14.978,59	11,73
				700,00	14.978,59	14.978,59	0,00
				0,00	13.550,59	13.550,59	1.428,00
				14.990,32			
354	3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	4.000,00	0,00	0,00	4.330,40
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.330,40			
355	3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.082,60
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.082,60			
356	3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	17.500,00	5.878,56	5.878,56	6.066,94
				0,00	5.878,56	5.878,56	0,00
				7.000,00	5.878,56	5.878,56	0,00
				11.945,50			
357	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	3.500,00	3.500,00	1.913,00
				0,00	3.500,00	3.500,00	0,00
				0,00	3.500,00	3.500,00	0,00
				5.413,00			
358	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	3.130,60	3.130,60	4.695,40
				0,00	3.130,60	3.130,60	0,00
				3.000,00	3.130,60	3.130,60	0,00
				7.826,00			
359	3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	5.000,00	386,60	386,60	5.026,40
				0,00	386,60	386,60	0,00
				0,00	386,60	386,60	0,00
				5.413,00			
360	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.082,60
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00

				1.082,60			
361	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	8.376,59	8.376,59	36,41
				3.000,00	8.376,59	8.376,59	0,00
				0,00	8.376,59	8.376,59	0,00
				8.413,00			
362	3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	0,00	0,00	2.413,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00	0,00	0,00	0,00
				2.413,00			
577	3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	0,00	0,00	3.000,00
				3.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
363	3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	18.750,00	6.350,06	6.350,06	6.948,69
				0,00	6.350,06	6.350,06	0,00
				7.000,00	6.350,06	6.350,06	0,00
				13.298,75			

Reduz. Despesa		Descrição	Fonte		No Período	No Exercício	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
364	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	15.000,00	0,00	0,00	1.239,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				15.000,00	0,00	0,00	0,00
				1.239,00			
27.001.08.244.0010.2.038.		**Manutenção do CMAS; CMDC e CMDI**	01000	**8.000,00**	**0,00**	**0,00**	**8.660,80**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				8.660,80			
365	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.247,80
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.247,80			
366	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.165,20
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.165,20			
367	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.082,60
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.082,60			
368	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.165,20
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.165,20			
27.001.08.244.0010.2.039.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO SUAS-GSUAS**	1936	**7.000,00**	**0,00**	**0,00**	**7.578,20**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				7.578,20			
27.001.08.244.0010.2.039.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO SUAS-GSUAS**	3936	**0,00**	**6.500,00**	**6.500,00**	**2.395,75**
				8.895,75	**6.500,00**	**6.500,00**	**0,00**
				0,00	**6.500,00**	**6.500,00**	**0,00**
				8.895,75			
369	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	1936	2.000,00	0,00	0,00	2.165,20
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.165,20			
370	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1936	1.000,00	0,00	0,00	1.082,60
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.082,60			
371	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1936	4.000,00	0,00	0,00	4.330,40
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.330,40			
512	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3936	0,00	6.500,00	6.500,00	2.395,75
				8.895,75	6.500,00	6.500,00	0,00
				0,00	6.500,00	6.500,00	0,00
				8.895,75			
27.001.08.244.0010.2.051.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FONTE 934**	01934	**77.202,90**	**21.069,20**	**21.069,20**	**33.510,66**
				0,00	**21.069,20**	**21.069,20**	**0,00**
				29.000,00	**21.069,20**	**21.069,20**	**0,00**
				54.579,86			

Reduz. Despesa		Descrição	Fonte		No Período	No Exercício	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
372	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01934	32.202,90	3.358,20	3.358,20	31.504,66
				0,00	3.358,20	3.358,20	0,00
				0,00	3.358,20	3.358,20	0,00
				34.862,86			
373	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	45.000,00	17.711,00	17.711,00	2.006,00
				0,00	17.711,00	17.711,00	0,00

				29.000,00	17.711,00	17.711,00	0,00
				19.717,00			
27.002.08.243.0009.6.022.		**ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E O ADOLESCENTE**	01000	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.413,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				5.413,00			
374	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.165,20
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.165,20			
375	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.082,60
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.082,60			
376	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.165,20
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.165,20			
27.002.08.243.0009.6.023.		**MANUTENÇÃO DO PROJETO GUARÁ**	01000	**35.000,00**	**0,00**	**0,00**	**37.891,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				37.891,00			
377	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.247,80
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.247,80			
378	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	25.000,00	0,00	0,00	27.065,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				27.065,00			
379	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	7.000,00	0,00	0,00	7.578,20
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				7.578,20			
27.002.08.244.0010.2.031.		**EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**	01000	**152.000,00**	**248.458,57**	**248.458,57**	**27.896,63**
				143.800,00	**239.658,66**	**239.658,66**	**8.799,91**
				32.000,00	**238.698,66**	**238.698,66**	**9.759,91**
				276.355,20			
27.002.08.244.0010.2.031.		**EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**	01934	**138.000,00**	**191.489,44**	**191.489,44**	**7.909,36**
				50.000,00	**188.028,76**	**188.028,76**	**3.460,68**
				0,00	**188.028,76**	**188.028,76**	**3.460,68**
				199.398,80			
27.002.08.244.0010.2.031.		**EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**	1936	**5.039,05**	**3.000,00**	**3.000,00**	**7.455,28**
				5.000,00	**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**
				0,00	**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**
				10.455,28			
Reduz. Despesa		Descrição	Fonte		No Período	No Exercício	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
27.002.08.244.0010.2.031.		**EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**	940	**0,00**	**2.713,22**	**2.713,22**	**1.286,78**
				4.000,00	**2.713,22**	**2.713,22**	**0,00**
				0,00	**2.713,22**	**2.713,22**	**0,00**
				4.000,00			
27.002.08.244.0010.2.031.		**EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**	31798	**0,00**	**56.849,18**	**56.849,18**	**64.360,46**
				121.209,64	**56.847,97**	**56.847,97**	**1,21**
				0,00	**56.847,97**	**56.847,97**	**1,21**
				121.209,64			
27.002.08.244.0010.2.031.		**EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**	3934	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.400,00**
				25.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				23.600,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				1.400,00			
27.002.08.244.0010.2.031.		**EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**	3940	**0,00**	**6.375,00**	**6.375,00**	**625,00**
				7.000,00	**6.375,00**	**6.375,00**	**0,00**
				0,00	**6.375,00**	**6.375,00**	**0,00**
				7.000,00			
27.002.08.244.0010.2.031.		**EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**	33934	**0,00**	**14.672,47**	**14.672,47**	**8.927,53**
				23.600,00	**14.672,47**	**14.672,47**	**0,00**
				0,00	**14.672,47**	**14.672,47**	**0,00**
				23.600,00			
380	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	50.000,00	131.402,94	131.402,94	27,06
				92.300,00	131.402,94	131.402,94	0,00
				15.000,00	131.402,94	131.402,94	0,00
				131.430,00			
381	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01934	80.000,00	133.072,18	133.072,18	535,82
				47.000,00	133.072,18	133.072,18	0,00
				0,00	133.072,18	133.072,18	0,00
				133.608,00			
382	3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	3.000,00	2.003,40	2.003,40	4.744,40
				3.500,00	2.003,40	2.003,40	0,00
				0,00	2.003,40	2.003,40	0,00
				6.747,80			
383	3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	7.000,00	11.134,32	11.134,32	3.443,88
				7.000,00	11.134,32	11.134,32	0,00
				0,00	11.134,32	11.134,32	0,00
				14.578,20			

384	3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01934	8.000,00	11.570,91	11.570,91	89,89
				3.000,00	11.570,91	11.570,91	0,00
				0,00	11.570,91	11.570,91	0,00
				11.660,80			
385	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1936	2.500,00	3.000,00	3.000,00	4.706,50
				5.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
				0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
				7.706,50			
597	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3934	0,00	0,00	0,00	1.400,00
				10.000,00	0,00	0,00	0,00
				8.600,00	0,00	0,00	0,00
				1.400,00			
513	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3940	0,00	6.375,00	6.375,00	625,00
				7.000,00	6.375,00	6.375,00	0,00
				0,00	6.375,00	6.375,00	0,00
				7.000,00			

Reduz. Despesa		Descrição	Fonte		No Período	No Exercício	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
605	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	33934	0,00	4.000,00	4.000,00	4.600,00
				8.600,00	4.000,00	4.000,00	0,00
				0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
				8.600,00			
386	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	15.000,00	19.540,95	19.540,95	6.698,05
				10.000,00	16.969,08	16.969,08	2.571,87
				0,00	16.509,08	16.509,08	3.031,87
				26.239,00			
387	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01934	18.000,00	17.781,50	17.781,50	1.705,30
				0,00	14.320,82	14.320,82	3.460,68
				0,00	14.320,82	14.320,82	3.460,68
				19.486,80			
504	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	31798	0,00	56.849,18	56.849,18	64.360,46
				121.209,64	56.847,97	56.847,97	1,21
				0,00	56.847,97	56.847,97	1,21
				121.209,64			
388	3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	20.000,00	33.019,20	33.019,20	3.632,80
				15.000,00	33.019,20	33.019,20	0,00
				0,00	33.019,20	33.019,20	0,00
				36.652,00			
389	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	25.000,00	38.342,40	38.342,40	1.722,60
				16.000,00	32.114,36	32.114,36	6.228,04
				3.000,00	31.614,36	31.614,36	6.728,04
				40.065,00			
390	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	20.000,00	16.947,00	16.947,00	4.705,00
				0,00	16.947,00	16.947,00	0,00
				0,00	16.947,00	16.947,00	0,00
				21.652,00			
391	3.3.90.48.00.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	10.000,00	1.301,95	1.301,95	3.524,05
				0,00	1.301,95	1.301,95	0,00
				6.000,00	1.301,95	1.301,95	0,00
				4.826,00			
392	3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	22.000,00	11.713,41	11.713,41	4.103,79
				0,00	11.713,41	11.713,41	0,00
				8.000,00	11.713,41	11.713,41	0,00
				15.817,20			
393	3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01934	12.000,00	12.117,85	12.117,85	873,35
				0,00	12.117,85	12.117,85	0,00
				0,00	12.117,85	12.117,85	0,00
				12.991,20			
394	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1936	2.539,05	0,00	0,00	2.748,78
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.748,78			
600	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	940	0,00	2.713,22	2.713,22	1.286,78
				4.000,00	2.713,22	2.713,22	0,00
				0,00	2.713,22	2.713,22	0,00
				4.000,00			
596	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3934	0,00	0,00	0,00	0,00
				15.000,00	0,00	0,00	0,00
				15.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			

Reduz. Despesa		Descrição	Fonte		No Período	No Exercício	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
606	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33934	0,00	10.672,47	10.672,47	4.327,53
				15.000,00	10.672,47	10.672,47	0,00
				0,00	10.672,47	10.672,47	0,00
				15.000,00			
27.002.08.244.0010.2.032.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO BF e CAD. UN.**	940	**12.039,05**	**5.583,16**	**5.583,16**	**7.450,32**
				0,00	**5.583,16**	**5.583,16**	**0,00**
				0,00	**5.583,16**	**5.583,16**	**0,00**

				13.033,48			
27.002.08.244.0010.2.032.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO BF e CAD. UN.**	3940	**0,00**	**9.503,58**	**9.503,58**	**4.368,92**
				13.872,50	**8.808,58**	**8.808,58**	**695,00**
				0,00	**8.808,58**	**8.808,58**	**695,00**
				13.872,50			
395	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	940	5.139,05	5.463,26	5.463,26	100,28
				0,00	5.463,26	5.463,26	0,00
				0,00	5.463,26	5.463,26	0,00
				5.563,54			
571	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	3940	0,00	9.503,58	9.503,58	4.368,92
				13.872,50	8.808,58	8.808,58	695,00
				0,00	8.808,58	8.808,58	695,00
				13.872,50			
396	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	940	700,00	0,00	0,00	757,82
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				757,82			
397	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940	6.200,00	119,90	119,90	6.592,22
				0,00	119,90	119,90	0,00
				0,00	119,90	119,90	0,00
				6.712,12			
27.003.08.243.0009.2.166.		**FIA - Fortalecimento e Estruturação do Conselho Tutelar**	31730	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00			
27.003.08.243.0009.2.166.		**FIA - Fortalecimento e Estruturação do Conselho Tutelar**	1960	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00			
573	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1960	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
27.003.08.243.0009.6.027.		**REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS**	01000	**4.000,00**	**0,00**	**0,00**	**4.330,40**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				4.330,40			
398	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.500,00	0,00	0,00	2.706,50
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.706,50			
399	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.500,00	0,00	0,00	1.623,90
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.623,90			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	No Exercício	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
27.004.08.241.0010.2.036.		**ATENDIMENTO INTEGRAL AO IDOSO**	01000	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.413,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				5.413,00			
400	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.500,00	0,00	0,00	1.623,90
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.623,90			
401	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.500,00	0,00	0,00	1.623,90
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.623,90			
402	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.165,20
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.165,20			
27.004.08.241.0010.2.037.		**REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS**	01000	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**3.247,80**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				3.247,80			
27.004.08.241.0010.2.037.		**REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS**	01934	**1.500,00**	**0,00**	**0,00**	**1.623,90**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				1.623,90			
403	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.500,00	0,00	0,00	1.623,90
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.623,90			
404	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.082,60
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.082,60			
405	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	500,00	0,00	0,00	541,30
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00

				541,30			
406	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	1.500,00	0,00	0,00	1.623,90
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.623,90			
Total Geral:				**929.231,00**	**875.602,80**	**875.602,80**	**299.360,58**
				409.077,89	**862.646,00**	**862.646,00**	**12.956,80**
				240.100,00	**856.746,03**	**856.746,03**	**18.856,77**
				1.174.963,38			
Comentários							

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:79726701

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício: 2018

Balancete da Despesa
Período de janeiro a dezembro

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	No Exercício	Saldos
				Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
05.006.13.243.0014.6.160.		Manutenção de Oficinas Culturais	01000	165.000,00	48.606,57	48.606,57	3.022,43
				0,00	48.606,57	48.606,57	0,00
				127.000,00	48.606,57	48.606,57	0,00
				51.629,00			
84	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	439,79	439,79	1.386,21
				0,00	439,79	439,79	0,00
				9.000,00	439,79	439,79	0,00
				1.826,00			
85	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	0,00	0,00	413,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00	0,00	0,00	0,00
				413,00			
86	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	150.000,00	48.166,78	48.166,78	1.223,22
				0,00	48.166,78	48.166,78	0,00
				113.000,00	48.166,78	48.166,78	0,00
				49.390,00			
27.001.08.243.0009.6.021.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	01000	189.000,00	147.555,29	147.555,29	9.056,11
				0,00	147.555,29	147.555,29	0,00
				48.000,00	144.043,32	144.043,32	3.511,97
				156.611,40			
345	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	140.000,00	110.406,65	110.406,65	1.157,35
				0,00	110.406,65	110.406,65	0,00
				40.000,00	110.406,65	110.406,65	0,00
				111.564,00			
346	3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	31.000,00	22.081,46	22.081,46	3.479,14
				0,00	22.081,46	22.081,46	0,00
				8.000,00	18.719,48	18.719,48	3.361,98
				25.560,60			
347	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	3.000,00	2.250,00	2.250,00	997,80
				0,00	2.250,00	2.250,00	0,00
				0,00	2.250,00	2.250,00	0,00
				3.247,80			
348	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	2.930,86	2.930,86	2.482,14
				0,00	2.930,86	2.930,86	0,00
				0,00	2.930,86	2.930,86	0,00
				5.413,00			
349	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.312,06	5.312,06	100,94
				0,00	5.312,06	5.312,06	0,00
				0,00	5.162,07	5.162,07	149,99
				5.413,00			
350	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	4.574,26	4.574,26	838,74
				0,00	4.574,26	4.574,26	0,00
				0,00	4.574,26	4.574,26	0,00
				5.413,00			
27.002.08.243.0009.6.022.		ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.413,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.413,00			

374	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.165,20
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.165,20			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	No Exercício	Saldos
				Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
375	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.082,60
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.082,60			
376	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.165,20
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.165,20			
27.002.08.243.0009.6.023.		MANUTENÇÃO DO PROJETO GUARÁ	01000	35.000,00	0,00	0,00	37.891,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				37.891,00			
377	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.247,80
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.247,80			
378	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	25.000,00	0,00	0,00	27.065,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				27.065,00			
379	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	7.000,00	0,00	0,00	7.578,20
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				7.578,20			
27.003.08.243.0009.2.166.		FIA - Fortalecimento e Estruturação do Conselho Tutelar	31730	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
27.003.08.243.0009.2.166.		FIA - Fortalecimento e Estruturação do Conselho Tutelar	1960	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
573	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1960	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
27.003.08.243.0009.6.027.		REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS	01000	4.000,00	0,00	0,00	4.330,40
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.330,40			
398	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.500,00	0,00	0,00	2.706,50
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.706,50			
399	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.500,00	0,00	0,00	1.623,90
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.623,90			
Total Geral:				398.000,00	196.161,86	196.161,86	59.712,94
				0,00	196.161,86	196.161,86	0,00
				175.000,00	192.649,89	192.649,89	3.511,97
				255.874,80			
Comentários							
-							

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7B4F1749

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 007/2019

A Comissão de Avaliação, torna público o resultado do PSS - Processo Seletivo Simplificado para contratação de , aberto pelo Edital nº 035/2018, conforme abaixo:

Emprego: ENFERMEIRO

Nome	Data de Nascimento	Pós Graduação	Curso de Formação Continuada	Tempo de serviço prestado no serviço publico	Tempo de serviço prestado no emprego de enfermeiro	Total	Classificação
MARCIA PALADINI	31/05/1969	0	11,5	3,5	0	15,0	1º
ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA	05/01/1975	0	0,5	5,0	0	5,5	2º
GLAUCIANE APARECIDA FREIRE	15/08/1966	2,0	2,5	0	0	4,5	3º
ERICA CRISTINA CAETANO GASQUE	24/03/1981	0	0	0	0	0,0	4°

Emprego: MOTORISTA

Nome	Data de Nascimento	Graduação	Curso de Formação de nível médio	Curso de Formação Continuada	Tempo de serviço prestado no serviço publico	Tempo de serviço prestado no emprego de Motorista	Total	Classificação
SUELI PERES ANDRE DO PRADO	07/12/1974	2,0	0,5	0	5,5	0	11,0	1°
MAURO ANSELMO	19/01/1967	0	0,5	0,5	0,5	6,5	8,00	2°
CLAUDINEI AMANCIO	13/01/1976	0	0	0	6,0		6,0	3°
VALDECIR DANILO DA SILVA	15/04/1988	0	0,5	0,5	0	0	1,0	4°

Emprego: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nome	Data de Nascimento	Pós Graduação	Curso de Formação Continuada	Tempo de serviço prestado no serviço publico	Tempo de serviço prestado no emprego de Auxiliar de Enfermagem	Total	Classificação
ELZA CRISTINA DE TOLEDO	13/01/1979	0	2,0	5,0	1,0	8,0	1°
JESSICA ARIANE DA SILVA	10/06/1987	0	1,0	3,5	0	4,5	2°
ALESSANDRA CRISTINA VITORINO	07/03/1975	0	1,0	2,5	0,5	4,0	3°

Os eventuais recursos poderão ser protocolados no Setor de Recursos da Prefeitura Municipal de Guaraci, endereçado a Comissão Especial de Avaliação, no dia 28/01/2019**, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**, no seguinte endereço: Rua Prefeito João de Giuli, 180 – centro - Guaraci/PR.

Todas as fases deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

RITA DE CASSIA TOLOY

RICARDO HENRIQUE PRADO MARÇAL

IVANI ALVES DE SOUZA

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AC5A15A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDA DE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.018

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	20.000,00	100.660,45	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	20.000,00	100.660,45	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.826.133,93	2.729.987,85	3.962.339,67
Disponibilidade de Caixa	1.818.506,63	2.729.987,85	3.962.339,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.963.314,79	3.290.170,17	4.347.888,85
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	144.808,16	560.182,32	385.549,18
Demais Haveres Financeiros	7.627,30	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-1.806.133,93	-2.629.327,40	-3.962.339,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.840.789,51	20.742.981,56	21.363.159,42
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	0,11	0,49	0,00
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-9,59	-12,68	-18,55
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	22.608.947,41	24.891.577,87	25.635.791,30
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	20.348.052,67	22.402.420,08	23.072.212,17
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	500.944,03	254.811,83	151.811,83
PASSIVO ATUARIAL	41.037.237,27	41.037.237,27	47.552.369,21
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	83.726,21	97.411,78	109.710,98
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	117.508,36	43.025,44	548.314,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F6F90949

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPONIBILIDADE DE CAIXA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	3.387.153,36	6.000,00	291.685,48	22.508,03	109.710,98	0,00	2.957.248,87	453.583,19	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-39.484,12	0,00	0,00	3.148,33	0,00	0,00	-42.632,45	4.040,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	82.957,93	0,00	7.247,56	0,00	0,00	0,00	75.710,37	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	18.277,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.277,79	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	534.667,26	6.000,00	232.202,00	479,82	0,00	0,00	295.985,44	235.949,69	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-144.756,14	0,00	29.573,35	11.552,71	0,00	0,00	-185.882,20	28.638,64	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.360.373,51	0,00	22.662,57	7.327,17	0,00	0,00	1.330.383,77	11.609,57	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	101.216,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.216,46	4.155,68	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	667,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	667,31	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	1.473.233,36	0,00	0,00	0,00	109.710,98	0,00	1.363.522,38	169.189,61	0,00
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	968.261,99	10.615,62	77.248,08	11.439,71	0,00	0,00	868.958,58	53.101,12	0,00
Recursos Ordinários	968.261,99	10.615,62	77.248,08	11.439,71	0,00	0,00	868.958,58	53.101,12	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.355.415,35	16.615,62	368.933,56	33.947,74	109.710,98	0,00	3.826.207,45	506.684,31	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/jan/2019 as 14h e 48m.									

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:541AD9D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.325.377,00	30.444.517,70	5.781.623,34	18,99	25.512.614,44	83,80	4.931.903,26
RECEITAS CORRENTES	23.349.047,00	27.049.988,76	4.509.671,74	16,67	23.248.307,57	85,95	3.801.681,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	872.298,00	1.678.893,42	168.411,12	10,03	1.444.537,67	86,04	234.355,75
Impostos	738.902,00	1.534.478,91	156.697,60	10,21	1.301.365,71	84,81	233.113,20
Taxas	133.396,00	144.414,51	11.713,52	8,11	143.171,96	99,14	1.242,55
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	917.443,00	943.415,99	377.664,76	40,03	1.738.055,70	184,23	-794.639,71
Contribuições Sociais	603.000,00	603.000,00	316.161,25	52,43	1.425.261,88	236,36	-822.261,88
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	314.443,00	340.415,99	61.503,51	18,07	312.793,82	91,89	27.622,17
RECEITA PATRIMONIAL	813.881,00	831.004,43	98.108,94	11,81	522.632,86	62,89	308.371,57
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.881,00	12.862,37	0,00	0,00	4.401,84	34,22	8.460,53
Valores Mobiliários	802.000,00	818.142,06	98.108,94	11,99	518.231,02	63,34	299.911,04
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.241,00	8.921,70	61.460,00	688,88	61.460,00	688,88	-52.538,30
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.241,00	8.921,70	57.960,00	649,65	57.960,00	649,65	-49.038,30
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	-3.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.213.584,00	22.719.153,22	3.626.419,42	15,96	18.637.035,61	82,03	4.082.117,61
Transferências da União e de suas Entidades	10.898.880,00	12.589.585,47	2.140.577,95	17,00	9.831.068,79	78,09	2.758.516,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.718.542,00	7.318.962,77	1.084.710,30	14,82	6.430.495,67	87,86	888.467,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.596.162,00	2.810.604,98	401.131,17	14,27	2.375.471,15	84,52	435.133,83
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	523.600,00	868.600,00	177.607,50	20,45	844.585,73	97,24	24.014,27
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	3.942,78	0,00	22.608,44	0,00	-22.608,44
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	523.600,00	868.600,00	173.664,72	19,99	821.977,29	94,63	46.622,71
RECEITAS DE CAPITAL	976.330,00	3.394.528,94	1.271.951,60	37,47	2.264.306,87	66,70	1.130.222,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	27.250,00	29.500,85	0,00	0,00	0,00	0,00	29.500,85
Alienação de Bens Móveis	27.250,00	29.500,85	0,00	0,00	0,00	0,00	29.500,85
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	949.080,00	3.365.028,09	1.271.951,60	37,80	2.264.306,87	67,29	1.100.721,22
Transferências da União e de suas Entidades	949.080,00	2.559.919,17	474.951,60	18,55	1.040.935,41	40,66	1.518.983,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	805.108,92	797.000,00	98,99	1.223.371,46	151,95	-418.262,54
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.325.377,00	30.444.517,70	5.781.623,34	18,99	25.512.614,44	83,80	4.931.903,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	24.325.377,00	30.444.517,70	5.781.623,34	18,99	25.512.614,44	83,80	4.931.903,26
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.325.377,00	30.444.517,70	5.781.623,34	18,99	25.512.614,44	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.275.363,13	-	-	1.275.363,13	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.275.363,13	-	-	1.275.363,13	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.599.080,64	30.874.643,96	3.538.236,79	21.474.038,18	9.400.605,78	4.170.809,03	20.967.353,87	9.907.290,09	20.598.420,31	506.684,31
DESPESAS CORRENTES	21.823.192,21	26.435.908,14	3.478.015,98	19.780.923,87	6.654.984,27	3.598.025,18	19.538.634,92	6.897.273,22	19.398.613,36	242.288,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.558.989,72	15.076.353,71	2.394.362,81	12.234.943,58	2.841.410,13	2.394.362,81	12.234.943,58	2.841.410,13	12.187.266,06	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	91.700,00	75.274,42	3.046,39	19.092,25	56.182,17	3.046,39	19.092,25	56.182,17	19.092,25	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.172.502,49	11.284.280,01	1.080.606,78	7.526.888,04	3.757.391,97	1.200.615,98	7.284.599,09	3.999.680,92	7.192.255,05	242.288,95
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.172.502,49	11.284.280,01	1.080.606,78	7.526.888,04	3.757.391,97	1.200.615,98	7.284.599,09	3.999.680,92	7.192.255,05	242.288,95
DESPESAS DE CAPITAL	1.654.967,97	4.307.827,33	60.220,81	1.693.114,31	2.614.713,02	572.783,85	1.428.718,95	2.879.108,38	1.199.806,95	264.395,36
INVESTIMENTOS	1.492.967,97	4.194.346,13	39.802,77	1.640.460,92	2.553.885,21	552.365,81	1.376.065,56	2.818.280,57	1.147.153,56	264.395,36
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	162.000,00	113.481,20	20.418,04	52.653,39	60.827,81	20.418,04	52.653,39	60.827,81	52.653,39	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.920,46	130.908,49	0,00	0,00	130.908,49	0,00	0,00	130.908,49	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.373.604,36	2.228.701,88	330.006,81	1.522.249,34	706.452,54	330.006,81	1.522.249,34	706.452,54	1.522.249,34	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.972.685,00	33.103.345,84	3.868.243,60	22.996.287,52	10.107.058,32	4.500.815,84	22.489.603,21	10.613.742,63	22.120.669,65	506.684,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	25.972.685,00	33.103.345,84	3.868.243,60	22.996.287,52	10.107.058,32	4.500.815,84	22.489.603,21	10.613.742,63	22.120.669,65	506.684,31
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.516.326,92	-	-	3.023.011,23	-	3.391.944,79	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.972.685,00	33.103.345,84	3.868.243,60	25.512.614,44	7.590.731,40	4.500.815,84	25.512.614,44	7.590.731,40	25.512.614,44	506.684,31
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/jan/2019 as 15h e 10m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.373.604,36	2.228.701,88	330.006,81	1.522.249,34	706.452,54	330.006,81	1.522.249,34	706.452,54	1.522.249,34	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.373.604,36	2.228.701,88	330.006,81	1.522.249,34	706.452,54	330.006,81	1.522.249,34	706.452,54	1.522.249,34	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.146.858,96	1.061.921,31	164.591,86	740.661,40	321.259,91	164.591,86	740.661,40	321.259,91	740.661,40	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.226.745,40	1.166.780,57	165.414,95	781.587,94	385.192,63	165.414,95	781.587,94	385.192,63	781.587,94	0,00

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:ABB9824A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPESA POR FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO

2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00	
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	24.095.080,64	31.370.643,96	3.538.236,79	21.474.038,18	93,38	9.896.605,78	4.170.809,03	20.967.353,87	93,23	10.403.290,09	506.684,31
LEGISLATIVA	1.065.500,00	1.065.500,00	0,00	0,00	0,00	1.065.500,00	0,00	0,00	0,00	1.065.500,00	0,00
Ação Legislativa	1.065.500,00	1.065.500,00	0,00	0,00	0,00	1.065.500,00	0,00	0,00	0,00	1.065.500,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.661.425,74	6.012.873,51	739.616,55	4.679.046,44	20,35	1.333.827,07	1.016.941,64	4.613.617,45	20,51	1.399.256,06	65.428,99
Controle Interno	163.100,00	142.372,06	24.519,64	128.417,75	0,56	13.954,31	24.519,64	128.417,75	0,57	13.954,31	0,00
Administração de Receitas	174.200,00	126.658,92	20.705,64	114.739,57	0,50	11.919,35	20.705,64	114.739,57	0,51	11.919,35	0,00
Formação de Recursos Humanos	32.000,00	9.643,20	0,00	0,00	0,00	9.643,20	0,00	0,00	0,00	9.643,20	0,00
Administração Financeira	1.352.300,00	1.276.999,98	126.378,32	1.105.235,18	4,81	171.764,80	157.760,83	1.105.234,18	4,91	171.765,80	1,00
Administração Geral	3.785.425,74	4.366.875,91	544.365,91	3.246.415,27	14,12	1.120.460,64	790.308,49	3.180.987,28	14,14	1.185.888,63	65.427,99
Normatização e Fiscalização	154.400,00	90.323,44	23.647,04	84.238,67	0,37	6.084,77	23.647,04	84.238,67	0,37	6.084,77	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	838.981,00	1.089.258,73	144.779,14	816.837,69	3,55	272.421,04	148.876,86	803.880,89	3,57	285.377,84	12.956,80
Assistência ao Idoso	9.500,00	10.284,70	0,00	0,00	0,00	10.284,70	0,00	0,00	0,00	10.284,70	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	233.000,00	204.245,80	29.297,22	147.555,29	0,64	56.690,51	29.297,22	147.555,29	0,66	56.690,51	0,00
Assistência Comunitária	596.481,00	874.728,23	115.481,92	669.282,40	2,91	205.445,83	119.579,64	656.325,60	2,92	218.402,63	12.956,80
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.021.300,00	3.366.300,00	569.709,65	2.760.185,47	12,00	606.114,53	569.709,65	2.760.185,47	12,27	606.114,53	0,00
Previdência do Regime Estatutário	3.021.300,00	3.366.300,00	569.709,65	2.760.185,47	12,00	606.114,53	569.709,65	2.760.185,47	12,27	606.114,53	0,00
SAÚDE	5.475.328,92	9.534.195,05	809.079,84	5.548.537,04	24,13	3.985.658,01	913.210,59	5.501.980,50	24,46	4.032.214,55	46.556,54
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.826,00	0,00	0,00	0,00	10.826,00	0,00	0,00	0,00	10.826,00	0,00
Vigilância Sanitária	114.200,00	247.445,92	22.636,41	157.811,67	0,69	89.634,25	24.616,71	155.877,81	0,69	91.568,11	1.933,86
Atenção Básica	5.351.128,92	9.275.923,13	786.443,43	5.390.725,37	23,44	3.885.197,76	888.593,88	5.346.102,69	23,77	3.929.820,44	44.622,68
EDUCAÇÃO	4.514.093,52	6.598.281,65	805.921,91	4.796.656,64	20,86	1.801.625,01	1.036.888,73	4.556.654,86	20,26	2.041.626,79	240.001,78
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.413,00	0,00	0,00	0,00	5.413,00	0,00	0,00	0,00	5.413,00	0,00
Educação Infantil	1.612.793,80	1.919.010,57	312.690,87	1.708.307,98	7,43	210.702,59	312.690,87	1.708.307,98	7,60	210.702,59	0,00
Ensino Fundamental	2.651.404,72	4.408.734,75	466.229,88	2.862.169,79	12,45	1.546.564,96	699.620,70	2.624.592,01	11,67	1.784.142,74	237.577,78
Alimentação e Nutrição	244.895,00	265.123,33	27.001,16	226.178,87	0,98	38.944,46	24.577,16	223.754,87	0,99	41.368,46	2.424,00
CULTURA	271.100,00	310.192,86	72.689,70	291.315,80	1,27	18.877,06	72.689,70	291.315,80	1,30	18.877,06	0,00
Difusão Cultural	106.100,00	258.563,86	60.322,15	242.709,23	1,06	15.854,63	60.322,15	242.709,23	1,08	15.854,63	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	165.000,00	51.629,00	12.367,55	48.606,57	0,21	3.022,43	12.367,55	48.606,57	0,22	3.022,43	0,00
URBANISMO	1.238.839,00	1.098.667,10	143.652,38	833.964,61	3,63	264.702,49	149.034,84	833.173,33	3,70	265.493,77	791,28
Serviços Urbanos	1.238.839,00	1.098.667,10	143.652,38	833.964,61	3,63	264.702,49	149.034,84	833.173,33	3,70	265.493,77	791,28
GESTÃO AMBIENTAL	109.700,00	224.980,34	23.815,01	140.033,43	0,61	84.946,91	27.105,01	140.033,43	0,62	84.946,91	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	109.700,00	224.980,34	23.815,01	140.033,43	0,61	84.946,91	27.105,01	140.033,43	0,62	84.946,91	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	95.500,00	50.888,30	11.604,05	46.383,60	0,20	4.504,70	11.604,05	46.383,60	0,21	4.504,70	0,00
Tecnologia da Informatização	95.500,00	50.888,30	11.604,05	46.383,60	0,20	4.504,70	11.604,05	46.383,60	0,21	4.504,70	0,00
AGRICULTURA	187.320,00	418.943,03	25.304,70	350.691,33	1,52	68.251,70	25.304,70	212.018,33	0,94	206.924,70	138.673,00
Promoção da Produção Agropecuária	187.320,00	418.943,03	25.304,70	350.691,33	1,52	68.251,70	25.304,70	212.018,33	0,94	206.924,70	138.673,00
INDÚSTRIA	27.500,00	5.771,50	0,00	0,00	0,00	5.771,50	0,00	0,00	0,00	5.771,50	0,00
Promoção Industrial	27.500,00	5.771,50	0,00	0,00	0,00	5.771,50	0,00	0,00	0,00	5.771,50	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	27.700,00	2.988,02	0,00	0,00	0,00	2.988,02	0,00	0,00	0,00	2.988,02	0,00
Turismo	27.700,00	2.988,02	0,00	0,00	0,00	2.988,02	0,00	0,00	0,00	2.988,02	0,00
TRANSPORTE	799.772,00	770.833,17	96.204,07	661.686,80	2,88	109.146,37	102.785,71	659.707,32	2,93	111.125,85	1.979,48
Transporte Rodoviário	799.772,00	770.833,17	96.204,07	661.686,80	2,88	109.146,37	102.785,71	659.707,32	2,93	111.125,85	1.979,48
DESPORTO E LAZER	259.200,00	271.509,92	36.695,71	248.762,30	1,08	22.747,62	37.493,47	248.465,86	1,10	23.044,06	296,44
Desporto Comunitário	259.200,00	271.509,92	36.695,71	248.762,30	1,08	22.747,62	37.493,47	248.465,86	1,10	23.044,06	296,44
ENCARGOS ESPECIAIS	380.900,00	418.552,29	59.164,08	299.937,03	1,30	118.615,26	59.164,08	299.937,03	1,33	118.615,26	0,00
Serviço da Dívida Interna	27.900,00	36.394,49	6.189,95	6.189,95	0,03	30.204,54	6.189,95	6.189,95	0,03	30.204,54	0,00
Outros Encargos Especiais	353.000,00	382.157,80	52.974,13	293.747,08	1,28	88.410,72	52.974,13	293.747,08	1,31	88.410,72	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.920,46	130.908,49	0,00	0,00	0,00	130.908,49	0,00	0,00	0,00	130.908,49	0,00
Reserva de Contingência	120.920,46	130.908,49	0,00	0,00	0,00	130.908,49	0,00	0,00	0,00	130.908,49	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.373.604,36	2.228.701,88	330.006,81	1.522.249,34	6,62	706.452,54	330.006,81	1.522.249,34	6,77	706.452,54	0,00
LEGISLATIVA	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00
Ação Legislativa	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	441.120,00	380.256,51	58.560,54	268.203,60	1,17	112.052,91	58.560,54	268.203,60	1,19	112.052,91	0,00
Administração Geral	224.170,00	220.386,44	31.512,73	147.078,39	0,64	73.308,05	31.512,73	147.078,39	0,65	73.308,05	0,00
Administração Financeira	107.500,00	97.379,50	17.056,80	76.120,63	0,33	21.258,87	17.056,80	76.120,63	0,34	21.258,87	0,00
Controle Interno	43.500,00	27.093,10	4.816,18	21.034,36	0,09	6.058,74	4.816,18	21.034,36	0,09	6.058,74	0,00
Normatização e Fiscalização	21.000,00	1.734,60	0,00	0,00	0,00	1.734,60	0,00	0,00	0,00	1.734,60	0,00
Administração de Receitas	44.950,00	33.662,87	5.174,83	23.970,22	0,10	9.692,65	5.174,83	23.970,22	0,11	9.692,65	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	85.250,00	80.291,65	11.665,13	58.765,11	0,26	21.526,54	11.665,13	58.765,11	0,26	21.526,54	0,00
Assistência Comunitária	85.250,00	80.291,65	11.665,13	58.765,11	0,26	21.526,54	11.665,13	58.765,11	0,26	21.526,54	0,00
SAÚDE	475.237,08	411.031,66	70.656,64	319.166,34	1,39	91.865,32	70.656,64	319.166,34	1,42	91.865,32	0,00
Atenção Básica	452.410,40	386.319,50	70.656,64	319.166,34	1,39	67.153,16	70.656,64	319.166,34	1,42	67.153,16	0,00
Vigilância Sanitária	22.826,68	24.712,16	0,00	0,00	0,00	24.712,16	0,00	0,00	0,00	24.712,16	0,00
EDUCAÇÃO	891.427,28	981.685,17	134.277,80	631.968,12	2,75	349.717,05	134.277,80	631.968,12	2,81	349.717,05	0,00
Ensino Fundamental	469.700,00	557.802,22	66.260,05	296.683,23	1,29	261.118,99	66.260,05	296.683,23	1,32	261.118,99	0,00
Educação Infantil	421.727,28	423.882,95	68.017,75	335.284,89	1,46	88.598,06	68.017,75	335.284,89	1,49	88.598,06	0,00
CULTURA	13.000,00	16.673,80	3.577,96	15.229,32	0,07	1.444,48	3.577,96	15.229,32	0,07	1.444,48	0,00
Difusão Cultural	13.000,00	16.673,80	3.577,96	15.229,32	0,07	1.444,48	3.577,96	15.229,32	0,07	1.444,48	0,00
URBANISMO	217.700,00	135.682,02	23.419,85	103.935,65	0,45	31.746,37	23.419,85	103.935,65	0,46	31.746,37	0,00
Serviços Urbanos	217.700,00	135.682,02	23.419,85	103.935,65	0,45	31.746,37	23.419,85	103.935,65	0,46	31.746,37	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	4.350,00	31.709,31	4.133,32	23.692,66	0,10	8.016,65	4.133,32	23.692,66	0,11	8.016,65	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	4.350,00	31.709,31	4.133,32	23.692,66	0,10	8.016,65	4.133,32	23.692,66	0,11	8.016,65	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18.850,00	20.407,01	3.204,26	10.788,92	0,05	9.618,09	3.204,26	10.788,92	0,05	9.618,09	0,00
Tecnologia da Informatização	18.850,00	20.407,01	3.204,26	10.788,92	0,05	9.618,09	3.204,26	10.788,92	0,05	9.618,09	0,00
INDÚSTRIA	6.960,00	574,90	0,00	0,00	0,00	574,90	0,00	0,00	0,00	574,90	0,00
Promoção Industrial	6.960,00	574,90	0,00	0,00	0,00	574,90	0,00	0,00	0,00	574,90	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.960,00	574,90	0,00	0,00	0,00	574,90	0,00	0,00	0,00	574,90	0,00
Turismo	6.960,00	574,90	0,00	0,00	0,00	574,90	0,00	0,00	0,00	574,90	0,00
TRANSPORTE	108.750,00	77.732,75	13.795,39	61.335,86	0,27	16.396,89	13.795,39	61.335,86	0,27	16.396,89	0,00
Transporte Rodoviário	108.750,00	77.732,75	13.795,39	61.335,86	0,27	16.396,89	13.795,39	61.335,86	0,27	16.396,89	0,00
DESPORTO E LAZER	47.000,00	35.082,20	6.715,92	29.163,76	0,13	5.918,44	6.715,92	29.163,76	0,13	5.918,44	0,00
Desporto Comunitário	47.000,00	35.082,20	6.715,92	29.163,76	0,13	5.918,44	6.715,92	29.163,76	0,13	5.918,44	0,00

TOTAL	26.468.685,00	33.599.345,84	3.868.243,60	22.996.287,52	100,00	10.603.058,32	4.500.815,84	22.489.603,21	100,00	11.109.742,63	506.684,31

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/jan/2019 as 15h e 11m.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4FB7C820

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE GUARACI
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE
NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**
RECEITAS CORRENTES (I)	1.928.600,00	2.273.600,00	2.707.125,44	2.201.740,05
Receita de Contribuições dos Segurados	603.000,00	603.000,00	589.000,35	616.921,53
Pessoal Civil	603.000,00	603.000,00	589.000,35	616.921,53
Ativo	601.000,00	601.000,00	589.000,35	616.921,53
Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Pensionista	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	836.261,53	825.612,45
Pessoal Civil	0,00	0,00	836.261,53	785.173,68
Ativo	0,00	0,00	836.261,53	785.173,68
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	40.438,77
Receita Patrimonial	802.000,00	802.000,00	459.886,27	759.206,07
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	802.000,00	802.000,00	459.886,27	759.206,07
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	523.600,00	868.600,00	821.977,29	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	73.600,00	73.600,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	450.000,00	795.000,00	821.977,29	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**1.478.600,00**	**1.478.600,00**	**1.885.148,15**	**2.201.740,05**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	24.000,00	24.000,00	965,26	882,72	965,26	882,72	0,00	0,00
Despesas Correntes	24.000,00	24.000,00	965,26	882,72	965,26	882,72	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	2.501.300,00	2.846.300,00	2.759.220,21	2.240.555,13	2.759.220,21	2.240.555,13	0,00	0,00
Benefícios - Civil	2.501.300,00	2.846.300,00	2.759.220,21	2.240.555,13	2.759.220,21	2.240.555,13	0,00	0,00
Aposentadorias	1.896.500,00	2.241.500,00	2.234.874,88	1.790.803,69	2.234.874,88	1.790.803,69	0,00	0,00
Pensões	604.800,00	604.800,00	524.345,33	449.751,44	524.345,33	449.751,44	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**2.525.300,00**	**2.870.300,00**	**2.760.185,47**	**2.241.437,85**	**2.760.185,47**	**2.241.437,85**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**-1.046.700,00**	**-1.391.700,00**	**-875.037,32**	**-39.697,80**	**-875.037,32**	**-39.697,80**	**1.885.148,15**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	0	-1
Caixa e Equivalentes de Caixa	22.689,58	450.611,12
Investimentos e Aplicações	6.520.100,08	12.730.889,28
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Formação de Reserva	

NILSON APARECIDO SANTANA
Presidente

JEFFERSON DE SOUZA
Contador

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9A1610EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ENSINO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	738.902,00	1.534.478,91	156.697,60	1.301.365,71	84,81
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	238.525,00	289.227,17	21.318,61	264.923,14	91,60
1.1.1- IPTU	198.380,00	245.766,19	8.396,39	197.125,40	80,21
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	40.145,00	43.460,98	12.922,22	67.797,74	156,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	274.789,00	761.530,17	19.973,55	528.589,83	69,41
1.2.1- ITBI	274.680,00	761.412,17	19.973,55	528.589,83	69,42
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	109,00	118,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	109.481,00	118.524,13	31.476,41	140.672,01	118,69
1.3.1- ISS	106.275,00	115.053,32	30.916,66	137.504,96	119,51
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.206,00	3.470,81	559,75	3.167,05	91,25
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	116.107,00	365.197,44	83.929,03	367.180,73	100,54
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.136.552,00	21.799.831,19	3.339.754,28	17.248.641,74	79,12
2.1- Cota-Parte FPM	11.760.446,00	12.731.858,84	1.976.933,01	9.252.321,53	72,67
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	10.900.000,00	11.800.340,00	1.599.150,49	8.505.954,52	72,08
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	860.446,00	931.518,84	377.782,52	746.367,01	80,12
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.630.000,00	8.260.238,00	1.290.580,80	7.227.005,51	87,49
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	47.143,00	51.037,01	7.714,64	46.287,84	90,69
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	88.290,00	95.582,75	22.000,33	125.668,34	131,48
2.5- Cota-Parte ITR	110.363,00	119.478,98	20.059,88	114.571,65	95,89
2.6- Cota-Parte IPVA	500.310,00	541.635,61	22.465,62	482.786,87	89,13
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.875.454,00	23.334.310,10	3.496.451,88	18.550.007,45	79,50
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	204,10	1.708,86	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	376.922,00	906.117,76	513.353,60	772.849,25	85,29
5.1- Transferências do Salário-Educação	247.212,00	267.631,71	40.609,99	214.157,09	80,02
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	71.395,00	77.292,23	13.691,60	68.458,00	88,57
5.4- Transferências Diretas - PNATE	36.515,00	39.531,14	3.378,88	33.224,77	84,05
5.5- Outras Transferências do FNDE	21.800,00	521.662,68	455.462,00	455.462,00	87,31
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	211,13	1.547,39	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	493.083,16	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	493.083,16	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	376.922,00	1.399.200,92	513.557,70	774.558,11	55,36

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.855.220,00	4.173.661,17	592.394,18	3.300.453,65	79,08
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.180.000,00	2.360.068,00	319.830,07	1.701.190,63	72,08
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.526.000,00	1.652.047,60	258.116,13	1.445.400,86	87,49
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	9.428,00	10.206,75	1.542,92	9.257,52	90,70
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	17.658,00	19.116,55	4.400,05	25.133,57	131,48
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	22.072,00	23.895,15	4.011,96	22.914,25	95,89

10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	100.062,00	108.327,12	4.493,05	96.556,82	89,13
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.596.162,00	2.810.604,98	401.653,82	2.379.973,53	84,68
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.596.162,00	2.810.604,98	401.131,17	2.375.471,15	84,52
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	522,65	4.502,38	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.259.058,00	-1.363.056,19	-191.263,01	-924.982,50	67,86
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período(e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.438.792,28	2.655.236,52	2.300.358,33	86,63	2.300.358,33	86,63	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.204.792,28	1.506.308,12	1.384.940,08	91,94	1.384.940,08	91,94	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.234.000,00	1.148.928,40	915.418,25	79,68	915.418,25	79,68	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	134.869,72	146.009,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	134.869,72	146.009,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.573.662,00	2.801.246,48	2.300.358,33	82,12	2.300.358,33	82,12	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	14.531,51
17.1 - FUNDEB 60%	8.943,69
17.2 - FUNDEB 40%	5.587,82
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	14.531,51
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.285.826,82
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	96,28
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x100) %	-0,23
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,96
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	14.531,51
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	14.531,51

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
			Até o Período (e	%) (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.768.092,28	2.104.436,70	1.871.202,96	88,92	1.871.202,96	88,92	0,00
22.1 - Creche	1.768.092,28	2.104.436,70	1.871.202,96	88,92	1.871.202,96	88,92	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.204.792,28	1.506.308,12	1.384.940,08	91,94	1.384.940,08	91,94	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	563.300,00	598.128,58	486.262,88	81,30	486.262,88	81,30	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.503.369,72	3.055.603,06	1.926.222,10	63,04	1.922.170,01	62,91	4.052,09
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.368.869,72	1.294.938,36	915.576,80	70,70	915.576,80	70,70	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.134.500,00	1.760.664,70	1.048.787,62	59,57	1.044.735,53	59,34	4.052,09
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-38.142,32	0,00	-38.142,32	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	178.500,00	193.244,10	160.081,29	82,84	160.081,29	82,84	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	4.449.962,00	5.353.283,86	3.957.506,35	73,93	3.953.454,26	73,85	4.052,09

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-924.982,50
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	14.531,51
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	14.160,41
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-896.290,58
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	4.693.715,64
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	25,30

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	247.212,00	267.631,71	217.283,24	81,19	213.337,93	79,71	3.945,31
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	125.916,80	1.364.041,53	824.805,87	60,47	595.225,49	43,64	229.580,38
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	373.128,80	1.631.673,24	1.042.089,11	63,87	808.563,42	49,55	233.525,69
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	4.823.090,80	6.984.957,10	4.999.595,46	71,58	4.762.017,68	68,18	237.577,78

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	20.835,89	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	20.835,89	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	14.531,51	22.514,70
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.375.471,15	214.157,09
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.293.269,32	212.235,59
48.1 Orçamento do Exercício	2.293.269,32	210.047,93
48.2 Restos a Pagar	0,00	2.187,66
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	4.502,38	1.137,68
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	101.235,72	25.573,88
51- (+) Ajustes	4.383,11	-10,15
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	4.383,11	-10,15
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	105.618,83	25.563,73
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/jan/2019 as 15h e 28m.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:791E4786

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.776.388,76	20.541.182,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.678.893,42	1.444.537,67
IPTU	289.227,17	264.923,14
ISS	118.524,13	140.672,01
ITBI	761.530,17	528.589,83
IRRF	365.197,44	367.180,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	144.414,51	143.171,96
Contribuições	340.415,99	312.793,82
Receita Patrimonial	29.004,43	62.746,59
Aplicações Financeiras (II)	16.142,06	58.344,75
Outras Receitas Patrimoniais	12.862,37	4.401,84
Transferências Correntes	22.719.153,22	18.637.035,61
Cota-Parte do FPM	9.440.272,00	6.804.763,89
Cota-Parte do ICMS	6.608.190,40	5.781.604,65
Cota-Parte do IPVA	433.308,49	386.230,05
Cota-Parte do ITR	95.583,83	91.657,40
Transferências da LC 87/1996	40.830,26	37.030,32
Transferências da LC 61/1989	76.466,20	100.534,77
Transferências do FUNDEB	2.810.604,98	2.375.471,15
Outras Transferências Correntes	3.213.897,06	3.059.743,38
Demais Receitas Correntes	8.921,70	84.068,44
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	8.921,70	84.068,44
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	24.760.246,70	20.482.837,38
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.394.528,94	2.264.306,87
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	29.500,85	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	29.500,85	0,00
Transferências de Capital	3.365.028,09	2.264.306,87

Convênios	1.520.557,17	256.380,77
Outras Transferências de Capital	1.844.470,92	2.007.926,10
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.394.528,94	2.264.306,87
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.154.775,64	22.747.144,25

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.520.108,14	17.020.738,40	16.778.449,45	16.638.427,89	128.192,54	55.878,67	55.878,67
Pessoal e Encargos Sociais	11.364.553,71	9.475.723,37	9.475.723,37	9.428.045,85	25.258,48	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	75.274,42	19.092,25	19.092,25	19.092,25	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.080.280,01	7.525.922,78	7.283.633,83	7.191.289,79	102.934,06	55.878,67	55.878,67
Transferências Constitucionais e Legais	449.791,07	68.456,75	68.456,75	68.456,75	0,00	1.092,60	1.092,60
Demais Despesas Correntes	10.630.488,94	7.457.466,03	7.215.177,08	7.122.833,04	102.934,06	54.786,07	54.786,07
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.444.833,72	17.001.646,15	16.759.357,20	16.619.335,64	128.192,54	55.878,67	55.878,67
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.287.827,33	1.693.114,31	1.428.718,95	1.199.806,95	0,00	20.000,00	20.000,00
Investimentos	4.174.346,13	1.640.460,92	1.376.065,56	1.147.153,56	0,00	20.000,00	20.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	113.481,20	52.653,39	52.653,39	52.653,39	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	4.174.346,13	1.640.460,92	1.376.065,56	1.147.153,56	0,00	20.000,00	20.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	130.908,49	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**26.750.088,34**	**18.642.107,07**	**18.135.422,76**	**17.766.489,20**	**128.192,54**	**75.878,67**	**75.878,67**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha(XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**4.776.583,84**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	119.346,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre /2018**
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	58.344,75
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	19.092,25
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**4.815.836,34**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	850.000,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	20.000,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.818.506,63	3.969.966,97
Disponibilidade de Caixa	1.818.506,63	3.962.339,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.963.314,79	4.347.888,85
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	144.808,16	385.549,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	7.627,30
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.798.506,63	-3.969.966,97
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**2.171.460,34**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-240.741,02
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	113.201,46
OUTROS AJUSTES (XXXV)	2.290.433,52
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**4.815.836,34**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**4.776.583,84**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/jan/2019 as 15h e 25m.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CD6F5E37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2018**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.776.388,76	20.541.182,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.678.893,42	1.444.537,67
IPTU	289.227,17	264.923,14
ISS	118.524,13	140.672,01
ITBI	761.530,17	528.589,83
IRRF	365.197,44	367.180,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	144.414,51	143.171,96
Contribuições	340.415,99	312.793,82
Receita Patrimonial	29.004,43	62.746,59
Aplicações Financeiras (II)	16.142,06	58.344,75
Outras Receitas Patrimoniais	12.862,37	4.401,84
Transferências Correntes	22.719.153,22	18.637.035,61
Cota-Parte do FPM	9.440.272,00	6.804.763,89
Cota-Parte do ICMS	6.608.190,40	5.781.604,65
Cota-Parte do IPVA	433.308,49	386.230,05
Cota-Parte do ITR	95.583,83	91.657,40
Transferências da LC 87/1996	40.830,26	37.030,32
Transferências da LC 61/1989	76.466,20	100.534,77
Transferências do FUNDEB	2.810.604,98	2.375.471,15
Outras Transferências Correntes	3.213.897,06	3.059.743,38
Demais Receitas Correntes	8.921,70	84.068,44
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	8.921,70	84.068,44
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	24.760.246,70	20.482.837,38
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.394.528,94	2.264.306,87
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	29.500,85	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	29.500,85	0,00
Transferências de Capital	3.365.028,09	2.264.306,87
Convênios	1.520.557,17	256.380,77
Outras Transferências de Capital	1.844.470,92	2.007.926,10
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.394.528,94	2.264.306,87
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.154.775,64	22.747.144,25

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2018**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.520.108,14	17.020.738,40	16.778.449,45	16.638.427,89	128.192,54	55.878,67	55.878,67
Pessoal e Encargos Sociais	11.364.553,71	9.475.723,37	9.475.723,37	9.428.045,85	25.258,48	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	75.274,42	19.092,25	19.092,25	19.092,25	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.080.280,01	7.525.922,78	7.283.633,83	7.191.289,79	102.934,06	55.878,67	55.878,67
Transferências Constitucionais e Legais	449.791,07	68.456,75	68.456,75	68.456,75	0,00	1.092,60	1.092,60
Demais Despesas Correntes	10.630.488,94	7.457.466,03	7.215.177,08	7.122.833,04	102.934,06	54.786,07	54.786,07
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.444.833,72	17.001.646,15	16.759.357,20	16.619.335,64	128.192,54	55.878,67	55.878,67
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.287.827,33	1.693.114,31	1.428.718,95	1.199.806,95	0,00	20.000,00	20.000,00
Investimentos	4.174.346,13	1.640.460,92	1.376.065,56	1.147.153,56	0,00	20.000,00	20.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	113.481,20	52.653,39	52.653,39	52.653,39	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	4.174.346,13	1.640.460,92	1.376.065,56	1.147.153,56	0,00	20.000,00	20.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	130.908,49	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**26.750.088,34**	**18.642.107,07**	**18.135.422,76**	**17.766.489,20**	**128.192,54**	**75.878,67**	**75.878,67**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**4.776.583,84**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	119.346,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2018**
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	58.344,75
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	19.092,25
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**4.815.836,34**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	850.000,00
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**
	Em 31/Dez/2017 (a) / **Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	20.000,00 / 0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.818.506,63 / 3.969.966,97
Disponibilidade de Caixa	1.818.506,63 / 3.962.339,67

Disponibilidade de Caixa Bruta	1.963.314,79	4.347.888,85
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	144.808,16	385.549,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	7.627,30
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.798.506,63	-3.969.966,97
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**2.171.460,34**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2018**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-240.741,02
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		113.201,46
OUTROS AJUSTES (XXXV)		2.290.433,52
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		**4.815.836,34**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		**4.776.583,84**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/jan/2019 as 15h e 25m.		

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:65C8BB2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**					**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	27.250,00	0,00					27.250,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	27.250,00	0,00					27.250,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	23.600,68	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	23.600,68
Despesas de Capital	23.600,68	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	23.600,68
Investimentos	23.600,68	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	23.600,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2017 (h)**	**2018 (i) = (Ib - (IIe + IIf))**					**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	-16.482,04	-20.000,00					-36.482,04
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/jan/2019 as 15h e 30m.							

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9A8A3455

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PPP - PARCERIA PÚBLICO PRIVADO

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP					SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			REGISTROS EFETUADOS EM 2018			
								No Bimestre		Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Contabilizados na SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/jan/2019 as 15h e 32m.											

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7674E697

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	738.902,00	1.534.478,91	1.301.365,71	84,81
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	198.380,00	245.766,19	197.125,40	80,21
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	274.680,00	761.412,17	528.589,83	69,42
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	106.275,00	115.053,32	137.504,96	119,51
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	116.107,00	365.197,44	367.180,73	100,54
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.320,00	1.429,03	2.507,73	175,48
Dívida Ativa dos Impostos	37.780,00	40.900,63	50.212,25	122,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.360,00	4.720,13	18.244,81	386,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.276.106,00	20.868.312,35	16.502.274,73	79,08
Cota-Parte FPM	10.900.000,00	11.800.340,00	8.505.954,52	72,08
Cota-Parte ITR	110.363,00	119.478,98	114.571,65	95,89
Cota-Parte IPVA	500.310,00	541.635,61	482.786,87	89,13
Cota-Parte ICMS	7.630.000,00	8.260.238,00	7.227.005,51	87,49
Cota-Parte IPI-Exportação	88.290,00	95.582,75	125.668,34	131,48
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	47.143,00	51.037,01	46.287,84	90,69
Desoneração ICMS (LC 87/96)	47.143,00	51.037,01	46.287,84	90,69
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**20.015.008,00**	**22.402.791,26**	**17.803.640,44**	**79,47**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	70.632,00	636.454,95	1.167.324,09	183,41
Provenientes da União	0,00	559.883,43	1.159.306,45	207,06
Provenientes do Estado	70.632,00	76.466,20	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	105,32	8.017,64	7.612,65
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	449.080,00	486.174,01	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**519.712,00**	**1.122.628,96**	**1.167.324,09**	**103,98**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**	
DESPESAS CORRENTES	5.427.937,08	8.061.615,64	5.505.963,88	68,30	5.466.737,34	67,81	39.226,5
Pessoal e Encargos Sociais	2.530.026,68	3.604.776,88	2.689.722,34	74,62	2.689.722,34	74,62	0,
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Outras Despesas Correntes	2.897.910,40	4.456.838,76	2.816.241,54	63,19	2.777.015,00	62,31	39.226,5
DESPESAS DE CAPITAL	512.628,92	1.872.785,07	361.739,50	19,32	354.409,50	18,92	7.330,0
Investimentos	512.628,92	1.872.785,07	361.739,50	19,32	354.409,50	18,92	7.330,0
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.940.566,00**	**9.934.400,71**	**5.867.703,38**	**59,06**	**5.821.146,84**	**58,60**	**46.556,5**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5.000,00	5.413,00	680,91	0,01	680,91	0,01	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.467.666,00	3.313.048,21	1.512.559,10	25,78	1.508.279,53	25,91	4.279,57
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	973.037,08	2.307.562,94	1.512.559,10	25,78	1.508.279,53	25,91	4.279,57
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	494.628,92	1.005.485,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	4.891,70	0,08	4.891,70	0,08	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	58.211,99	0,99	58.211,99	1,00	0.00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**1.472.666,00**	**3.318.461,21**	**1.576.343,70**	**26,86**	**1.572.064,13**	**27,01**	**4.279,57**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.467.900,00**	**6.615.939,50**	**4.291.359,68**	**73,14**	**4.249.082,71**	**72,99**	**42.276,97**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							**24,10**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]							**1.620.813,61**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
			Até o Bimestre (l)	**% ((l/total l) * 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% ((m/total m) * 100**	
Atenção Básica	5.803.539,32	9.662.242,63	5.709.891,71	97,31	5.665.269,03	97,32	44.622,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	137.026,68	272.158,08	157.811,67	2,69	155.877,81	2,68	1.933,86
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	10.000,00	10.826,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.950.566,00**	**9.945.226,71**	**5.867.703,38**	**100,00**	**5.821.146,84**	**100,00**	**46.556,54**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/jan/2019 as 15h e 31m.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3DEB677E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.325.377,00
Previsão Atualizada	30.444.517,70
Receitas Realizadas	25.512.614,44
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.275.363,13
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.972.685,00
Créditos Adicionais	7.130.660,84
Dotação Atualizada	33.103.345,84
Despesas Empenhadas	22.996.287,52
Despesas Liquidadas	22.489.603,21
Despesas Pagas	22.120.669,65
Superávit Orçamentário	3.023.011,23
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	22.996.287,52
Despesas Liquidadas	22.489.603,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	21.363.159,42

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.885.148,15
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.760.185,47
Resultado Previdenciário	-875.037,32
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	4.302.890,04	0,00
Resultado Primário	0,00	4.263.637,54	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	144.808,16	0,00	128.192,54	16.615,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	109.826,41	0,00	75.878,67	33.947,74
Poder Legislativo	7.681,95	0,00	0,00	7.681,95
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	262.316,52	0,00	204.071,21	58.245,31

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	4.693.715,64	<18% / 25%>	25,30
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.291.414,64	60%	96,28
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.693.114,31	2.614.713,02

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	4.553.843,13	10.370.160,74	4.045.146,37	2.782.541,93
Despesas Previdenciárias	3.135.362,69	5.249.845,13	6.400.856,06	3.768.499,75
Resultado Previdenciário	1.418.480,44	5.120.315,61	-2.355.709,69	-985.957,82
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	27.250,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	23.600,68

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.291.359,68	15,00	24,10
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/jan/2019 as 15h e 42m.			

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2310D27E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROJEÇÃO ATUARIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2017	2.085.037,72	1.671.801,48	413.236,24	6.493.464,92
2018	2.457.718,43	1.723.383,62	734.334,81	7.227.799,73
2019	2.839.205,66	1.759.548,85	1.079.656,81	8.307.456,54
2020	3.231.256,08	1.799.485,01	1.431.771,07	9.739.227,61
2021	3.628.461,59	1.887.278,96	1.741.182,63	11.480.410,24
2022	4.025.298,72	1.995.611,72	2.029.687,00	13.510.097,24
2023	4.415.130,77	2.240.595,53	2.174.535,24	15.684.632,48
2024	4.838.791,95	2.231.435,82	2.607.356,13	18.291.988,61
2025	5.260.646,33	2.319.390,98	2.941.255,35	21.233.243,96
2026	5.668.057,09	2.604.660,33	3.063.396,76	24.296.640,72
2027	6.075.348,41	2.888.689,91	3.186.658,50	27.483.299,22
2028	6.487.001,73	3.125.621,65	3.361.380,08	30.844.679,30
2029	6.890.300,55	3.405.273,30	3.485.027,25	34.329.706,55
2030	7.326.562,99	3.536.215,45	3.790.347,54	38.120.054,09
2031	7.783.578,51	3.624.110,99	4.159.467,52	42.279.521,61
2032	8.248.258,92	3.700.857,20	4.547.401,72	46.826.923,33
2033	8.713.358,17	3.787.294,74	4.926.063,43	51.752.986,76
2034	9.175.872,87	3.933.682,72	5.242.190,15	56.995.176,91
2035	9.660.911,81	3.979.505,22	5.681.406,59	62.676.583,50
2036	2.729.075,46	3.941.516,98	-1.212.441,52	61.464.141,98
2037	2.695.184,25	3.897.203,87	-1.202.019,62	60.262.122,36
2038	2.642.516,39	3.945.768,86	-1.303.252,47	58.958.869,89
2039	2.596.783,09	3.848.708,18	-1.251.925,09	57.706.944,80
2040	2.530.160,39	3.912.029,00	-1.381.868,61	56.325.076,19
2041	2.456.731,64	3.966.355,49	-1.509.623,85	54.815.452,34
2042	2.399.098,93	3.838.729,17	-1.439.630,24	53.375.822,10
2043	2.343.516,06	3.879.081,94	-1.535.565,88	51.840.256,22
2044	2.294.384,09	3.791.354,55	-1.496.970,46	50.343.285,76
2045	2.255.162,35	3.611.390,43	-1.356.228,08	48.987.057,68
2046	2.217.888,81	3.501.538,60	-1.283.649,79	47.703.407,89
2047	2.169.626,20	3.439.594,37	-1.269.968,17	46.433.439,72
2048	2.123.667,16	3.197.710,16	-1.074.043,00	45.359.396,72
2049	2.094.050,31	3.067.191,50	-973.141,19	44.386.255,53
2050	2.067.564,29	2.788.352,22	-720.787,93	43.665.467,60
2051	2.045.269,75	2.550.409,85	-505.140,10	43.160.327,50
2052	2.027.211,84	2.411.095,06	-383.883,22	42.776.444,28
2053	2.016.402,09	2.306.520,56	-290.118,47	42.486.325,81
2054	2.008.159,70	2.193.419,89	-185.260,19	42.301.065,62
2055	1.995.195,57	2.153.457,54	-158.261,97	42.142.803,65
2056	1.976.718,04	2.076.240,07	-99.522,03	42.043.281,62
2057	1.960.236,07	2.022.130,20	-61.894,13	41.981.387,49
2058	1.961.610,99	1.826.985,18	134.625,81	42.116.013,30
2059	1.946.347,71	1.826.985,18	119.362,53	42.235.375,83
2060	1.913.870,92	1.762.028,83	151.842,09	42.387.217,92
2061	1.884.656,89	1.779.455,47	105.201,42	42.492.419,34
2062	1.849.673,13	1.761.877,94	87.795,19	42.580.214,53
2063	1.828.663,50	1.793.258,57	35.404,93	42.615.619,46
2064	1.827.614,24	1.751.170,81	76.443,43	42.692.062,89
2065	1.791.723,81	1.670.078,96	121.644,85	42.813.707,74
2066	1.770.858,83	1.698.051,95	72.806,88	42.886.514,62
2067	1.748.845,83	1.679.514,93	69.330,90	42.955.845,52

2068	1.725.998,32	1.701.565,17	24.433,15	42.980.278,67
2069	1.683.310,06	1.713.241,90	-29.931,84	42.950.346,83
2070	1.671.864,39	1.843.339,81	-171.475,42	42.778.871,41
2071	1.640.764,57	1.790.795,11	-150.030,54	42.628.840,87
2072	1.590.057,86	1.838.694,01	-248.636,15	42.380.204,72
2073	1.560.427,88	1.933.640,92	-373.213,04	42.006.991,68
2074	1.534.326,81	1.949.570,58	-415.243,77	41.591.747,91
2075	1.498.177,22	1.942.605,80	-444.428,58	41.147.319,33
2076	1.457.404,96	1.946.976,86	-489.571,90	40.657.747,43
2077	1.410.837,25	1.985.610,96	-574.773,71	40.082.973,72
2078	1.374.486,36	2.024.199,78	-649.713,42	39.433.260,30
2079	1.344.257,49	2.018.256,99	-673.999,50	38.759.260,80
2080	1.295.221,01	2.004.975,89	-709.754,88	38.049.505,92
2081	1.229.068,54	2.039.551,82	-810.483,28	37.239.022,64
2082	1.189.242,92	2.088.467,83	-899.224,91	36.339.797,73
2083	1.147.135,18	2.001.885,48	-854.750,30	35.485.047,43
2084	1.110.186,65	1.967.076,04	-856.889,39	34.628.158,04
2085	1.072.627,13	1.865.141,31	-792.514,18	33.835.643,86
2086	1.037.104,37	1.861.302,59	-824.198,22	33.011.445,64
2087	1.004.745,43	1.796.067,50	-791.322,07	32.220.123,57
2088	965.143,48	1.711.343,96	-746.200,48	31.473.923,09
2089	930.171,52	1.691.391,66	-761.220,14	30.712.702,95
2090	895.076,47	1.636.020,27	-740.943,80	29.971.759,15
2091	869.603,67	1.565.658,50	-696.054,83	29.275.704,32
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00

2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/jan/2019 as 15h e 29m.				

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AF01E424

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2018

Município: HONÓRIO SERPA		UF: PARANÁ				
Período: Exercício de 2018		**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**				
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL		**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c-b)		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) = ()	-	-	-	-		
Operações de Crédito / Refinanciamento (II)	-	-	-	-		
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-		
Mobiliária	-	-	-	-		
Contratual	-	-	-	-		
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-		
Mobiliária	-	-	-	-		
Contratual	-	-	-	-		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	-	-	-	-		
Déficit (IV)	-	-	985.539,99	-		
TOTAL (V) = (III + IV)	-	-	**985.539,99**	-		
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-		
Superávit Financeiro	-	-	-	-		
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação** (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VI)	**1.288.000,00**	**1.318.000,00**	**979.435,99**	**979.435,99**	**979.435,99**	**338.564,01**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.076.000,00	1.076.000,00	859.093,66	859.093,66	859.093,66	216.906,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	212.000,00	242.000,00	120.342,33	120.342,33	120.342,33	121.657,67
DESPESAS DE CAPITAL (VII)	**120.000,00**	**90.000,00**	**6.104,00**	**6.104,00**	**6.104,00**	**83.896,00**
INVESTIMENTOS	120.000,00	90.000,00	6.104,00	6.104,00	6.104,00	83.896,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII) = (VI + VII)	**1.408.000,00**	**1.408.000,00**	**985.539,99**	**985.539,99**	**985.539,99**	**422.460,01**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (IX)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX)	**1.408.000,00**	**1.408.000,00**	**985.539,99**	**985.539,99**	**985.539,99**	**422.460,01**
Superávit (XI)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XII) = (X + XI)	**1.408.000,00**	**1.408.000,00**	**985.539,99**	**985.539,99**	**985.539,99**	**422.460,01**
Reserva do RPPS (XIII)	-	-	-	-	-	-
QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-c-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2017** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-

Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2017** (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

PAULO SERGIO DA SILVA
Presidente
778.581.909-20

VIVIANE PIOVESANI
Contadora
CRC: 066328/O-7

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:F4A43922

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2018

UF: PARANÁ					
Período: Exercício de 2018	**Balanço Financeiro**				
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**985.539,99**	**1.036.655,05**
ORDINÁRIA	0,00	0,00	ORDINÁRIA	985.539,99	1.036.655,05
VINCULADA	0,00	0,00	VINCULADA	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**1.110.000,00**	**1.127.000,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**124.460,01**	**90.344,95**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.110.000,00	1.127.000,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	124.460,01	90.344,95
			TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**191.153,59**	**182.691,49**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**191.153,59**	**182.691,49**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	188.185,42	177.066,37	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	188.185,42	177.066,37
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	2.968,17	5.625,12	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	2.968,17	5.625,12
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**0,00**	**0,00**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**1.301.153,59**	**1.309.691,49**	**TOTAL**	**1.301.153,59**	**1.309.691,49**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (A)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (B)	SALDO (C) = (A-B)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (D)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (E)	SALDO (F) = (D-E)
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados a Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras

PAULO SERGIO DA SILVA
Presidente
778.581.909-20

VIVIANE PIOVESANI
Contadora
CRC: 066328/O-7

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:7E7E5D10

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2018

Município: HONÓRIO SERPA			UF: PARANÁ				
Balanço Patrimonial							
Período: Exercício de 2018							
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL							
ATIVO				**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
ESPECIFICAÇÃO	**P/F**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**P/F**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		401,50	876,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		131.693,51	140.174,72
ESTOQUES	P	401,50	876,00	RESULTADOS ACUMULADOS	P	139.378,23	140.174,72
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		131.292,01	139.298,72	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	P	(7.684,72)	0,00
IMOBILIZADO	P	131.292,01	139.298,72				
TOTAL		**131.693,51**	**140.174,72**	**TOTAL**		**131.693,51**	**140.174,72**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**131.693,51**	**140.174,72**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	131.693,51	140.174,72
PASSIVO (II)	**0,00**	**0,00**
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**131.693,51**	**140.174,72**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
0 Recursos Ordinários (Livres) - Destinados a Contrapartida - Exercício Corrente	0,00	0,00
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94 Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos:	0,00	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

PAULO SERGIO DA SILVA
Presidente
778.581.909-20

VIVIANE PIOVESANI
Contadora
CRC: 066328/O-7

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:67A7CDC7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2018

Município: HONÓRIO SERPA			UF: PARANÁ		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: Exercício de 2018					
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.110.000,00	1.127.000,00	**PESSOAL E ENCARGOS**	874.002,70	876.872,29
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.110.000,00	1.127.000,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	714.956,56	724.732,04
			ENCARGOS PATRONAIS	144.137,10	152.140,25
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	14.909,04	0,00
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	119.467,94	146.192,38
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	12.280,82	12.182,69
			SERVIÇOS	93.076,41	120.384,07

			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	14.110,71	13.625,62
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	124.460,01	90.344,95
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	124.460,01	90.344,95
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	550,56	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	550,56	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**1.110.000,00**	**1.127.000,00**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**1.118.481,21**	**1.113.409,62**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): -8.481,21					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS					
(Decorrentes da execução orçamentária)					

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	6.104,00	26.340,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

PAULO SERGIO DA SILVA
Presidente
778.581.909-20

VIVIANE PIOVESANI
Contadora
CRC: 066328/O-7

Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:01B85DF8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	874.002,70	-
Pessoal Ativo	859.093,66	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	714.956,56	-
Obrigações Patronais	144.137,10	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	14.909,04	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	874.002,70	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.189.019,39	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	24.189.019,39	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	874.002,70	3,61
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.451.341,16	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.378.774,10	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.306.207,04	5,40
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 24/Jan/2019, 08h e 50m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

PAULO SERGIO DA SILVA
Presidente
778.581.909-20

VIVIANE PIOVESANI
Contadora
CRC: 066328/O-7

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:59F3F116

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

Camara Municipal de Honorio Serpa - PR - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBLIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-	-	-	-	42.602,78	-	(42.602,78)	-	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB 60%	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB 40%	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Destinados à Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Destinados à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Destinados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	-	-	-	-	42.602,78	-	(42.602,78)	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	-	-	-	-	(42.602,78)	-	42.602,78	-	-
Recursos Ordinários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	(42.602,78)	-	42.602,78	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 24/Jan/2019, 08h e 54m.									
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:855DFC7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EDITAL Nº 01/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 01/2019
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL Nº 01/2019- ABERTURA

O Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, MARCOS PATTI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 74, IX da Lei Orgânica do Município de Itambaracá (PR), Art. 36, XXV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itambaracá (PR) e Lei Complementar nº 001/2019 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e com base ainda na Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolve **TORNAR PÚBLICO** a abertura de inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária de Oficial Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais para atendimento a demanda da Câmara Municipal de Itambaracá.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será executado pelo Poder Legislativo do Município de Itambaracá (PR), pelos representantes da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS), designada pela Portaria nº. 006/2019, com atribuições de organizar e elaborar o edital e demais documentos, conferir as Inscrições, receber os documentos pertinentes aos candidatos conforme determinado por este edital de abertura, realizar análise documental, homologar inscrições, julgar recursos legais, decidir e acompanhar todo o processo de realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) e encaminhar para a Divisão de Recursos Humanos para que sejam realizados os procedimentos e atos administrativos necessários à contratações e demais atribuições determinadas pela Lei Complementar nº. 001/2019.
1.2. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) regido por este edital de abertura será realizado para suprimento temporário de recursos humanos para a Câmara Municipal, exclusivamente, para atender os casos constantes na Lei Complementar Municipal nº. 001/2019.
1.3. O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) consiste em análise de títulos referente à escolaridade mínima, escolaridade adicional, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço como se descreve em capítulo específico.
1.3.1 A seleção será feita por meio de provas de títulos e tempo de serviço na área pelo qual o candidato está concorrendo no referido processo seletivo, cujos documentos de comprovação das informações prestadas no Ato da Inscrição, bem como, a ficha de inscrição deverão ser entregue em envelope lacrado devidamente identificado, datado e assinado pelo candidato e pela pessoa responsável pelo recebimento do referido envelope, aos membros da Comissão em horário e local determinado no presente Edital.
1.4. Este edital de abertura tem validade para contratação de emprego público temporário pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
1.5. A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado (PSS) não implica obrigatoriedade de sua convocação e contratação, ocorrendo apenas à expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Câmara Municipal de Itambaracá o direito de proceder às contratações em número e tempo que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, não ultrapassando o limite previsto no Anexo Único da Lei Complementar Municipal nº 001/2019, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.
1.6. Uma vez convocado para se apresentar para contratação e o(a) candidato(a) não comparecer no prazo estabelecido no edital de convocação, ficará impedido de ser contratado.
1.7. Os contratos terão duração até o final do prazo ou ao término dos trabalhos emergenciais, podendo ser prorrogado a critério da Câmara, não podendo ultrapassar o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses conforme prevê a Lei Complementar nº 001/2019.
1.8. Os candidatos selecionados nos termos deste Edital serão contratados temporariamente em Regime Especial de Trabalho, regulamentado pela Lei Complementar n.º 001, de 16 de janeiro de 2019 e legislação correlata.
1.9. Antes de se inscrever neste PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.
1.10. A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DAS DESPESAS

2.1. As despesas de pagamento dos profissionais e de recolhimento de valores de direito serão decorrentes da Lei Orçamentária para o ano respectivo, previstas nas rubricas seguintes:
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS.

3. DO QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VENCIMENTOS BÁSICOS BRUTOS E VAGAS TEMPORÁRIAS.

3.1. Segue quadro de empregos públicos, requisitos, vencimentos básicos brutos, carga horária e vagas temporárias disponíveis para o emprego público de **Oficial Administrativo.**

EMPREGO PÚBLICO	**OFICIAL ADMINISTRATIVO**
REQUISITOS MÍNIMOS	Ensino Nível Superior Completo em Administração, Ciências Contábeis ou Direito.
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 horas
VENCIMENTO BÁSICO	O salário do Oficial Administrativo será equivalente ao valor do vencimento inicial da Carreira conforme consta na tabela de vencimentos em vigor – Anexo I da Lei Complementar nº 005/2018 Valor: R$ 2.569,98
VAGAS TEMPORÁRIAS PARA CONCORRÊNCIA GLOBAL	Cadastro de reserva.

3.2. Segue quadro de empregos públicos, requisitos, vencimentos básicos brutos, carga horária e vagas temporárias disponíveis para o emprego público de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

EMPREGO PÚBLICO	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
REQUISITO MÍNIMO	Ensino Fundamental Completo.
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 horas
VENCIMENTO BÁSICO	O salário do Auxiliar de Serviços Gerais será equivalente ao valor do vencimento inicial da Carreira conforme consta na tabela de vencimentos em vigor – Anexo I da Lei Complementar nº 005/2018 Valor - R$ 1.198,94
VAGAS TEMPORÁRIASPARA GLOBAL CONCORRÊNCIA	Cadastro de reserva.

3.3. As atribuições dos concorrentes a ocupantes aos empregos públicos especificados neste Edital estão descritas nos Anexos IX e X deste Edital.

4. DA PROVA DE TÍTULOS

4.1. Este Processo Seletivo Simplificado (PSS) consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade e tempo de serviço, conforme disposto nos Anexos deste Edital.
4.2. A prova de títulos referente à escolaridade para **Auxiliar de Serviços Gerais** será dividida em:
I – Análise de escolaridade mínima;
II – Análise de escolaridade adicional;

III – Análise de aperfeiçoamento profissional.
4.2.1 – Para fins de Comprovação de Títulos referente à Escolaridade, serão aceitos:
Nível Fundamental: Diploma de Ensino fundamental completo (Requisito mínimo);
Nível Médio: Diploma de Ensino médio completo**;**
Nível Superior/Graduação: Diploma de Curso Superior, devidamente reconhecido pelo MEC, ou Certidão de Conclusão de Curso até a data da comprovação de títulos.
Aperfeiçoamento Profissional: Diploma, Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC.
4.3. A prova de títulos valerá no máximo 10,0 (dez pontos), sendo que a composição da nota final do(a) candidato(a) consistirá na soma da nota de escolaridade mínima, com escolaridade adicional, aperfeiçoamento profissional, se houver e tempo de Serviço.
4.4. A nota mínima para a classificação do(a) candidato(a) ao emprego público de "Oficial Administrativo Temporário" e "Auxiliar de Serviços Gerais Temporário" é a nota mínima correspondente na tabela de pontos ao requisito mínimo.
4.5. Em caso de empate nos pontos observar-se-á para o desempate, prioritariamente:
1)Candidato mais idoso.
2)Candidato com maior titulação acadêmica (em nível e não em quantidade).
3)Candidato que apresentar maior tempo de serviço na função.
4.6. No caso do emprego público de **Oficial Administrativo,** a escolaridade mínima exigida é de Graduação em Administração, Ciências Contábeis ou Direito, devidamente reconhecido.
4.6.1 – Para fins de Comprovação de Títulos referente à Escolaridade, serão aceitos:
Nível Superior/Graduação: Diploma de Curso Superior na área de Administração, Ciências Contábeis ou Direito, devidamente reconhecido pelo MEC, ou Certidão de Conclusão de Curso até a data da comprovação de títulos (escolaridade mínima obrigatória).
Nível Superior/Graduação: Diploma de outro Curso Superior/graduação, devidamente reconhecido pelo MEC, ou Certidão de Conclusão de Curso com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos.
Aperfeiçoamento Profissional: Diploma, Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC,.
4.7. A prova de títulos valerá no máximo 10,0 (dez pontos), sendo que a composição da nota final do(a) candidato(a) consistirá na soma da nota da escolaridade mínima, eventual inscrição no Conselho de Classe da Categoria, aperfeiçoamento profissional e Tempo de Exercício na função.
4.8. Em caso de empate nos pontos observar-se-á para o desempate, prioritariamente:
1) O candidato que tiver maior tempo de serviço comprovado na função em Instituição Pública e/ou Privada.
2)Candidato mais idoso.
3)Candidato com maior titulação acadêmica (em nível e não em quantidade).
4.9. Considerando o **Tempo de Serviço**, para a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, será pontuado o tempo de serviço do período de 01/01/2008 a 31/12/2018, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, sendo 0,1 (um) décimo para cada ano trabalhado, até o limite de 1,0 (um) ponto, na função ou cargo em instituições autorizadas pelo Estado e regulamentadas por lei, tais como contratado por meio de PSS; contratado em regime celetista da rede privada e em instituição pública federal, estadual e municipal, no Paraná ou em outros estados.
4.10 O tempo de serviço prestado deverá ser apresentado pelo candidato, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, bem como não corresponda a períodos de tempo de afastamento sem efetivo exercício, como licença sem vencimentos e suspensões administrativas.
4.11. O tempo de serviço prestado como empregado contratado no setor privado, em regime celetista, e em instituição pública federal, estadual e municipal, no Paraná ou em outros estados, poderá ser informado pelo candidato, através de Certidão devidamente datada e assinada, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.
4.12. Apenas a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo pela Comissão do PSS para fins de contagem de tempo de serviço.
4.13. O tempo de serviço em estágio de aprendizagem, atividade voluntária, cargo comissionado ou como bolsista não será aceito e não deverá ser informado.
4.14. A comprovação dos títulos do tempo de serviço na função se dará da seguinte forma:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: original e cópia das páginas da foto e da qualificação civil do empregado e do(s) contrato(s) de trabalho, para tempo de serviço prestado em regime celetista;
b) Declaração, Certidão, Portaria, Contrato de Trabalho ou Dossiê Histórico-funcional: original e cópia de documento oficial emitido por instituição pública, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal.
4.14.1. No documento da alínea b a Instituição deverá informar dentre outras coisas:
a) o dia, mês e ano do início do período trabalhado;
b) o dia, mês e ano do fim do período trabalhado;
4.15. O tempo de serviço utilizado ou em processo de utilização para a aposentadoria não pode ser informado.
4.16. O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não deve ser informado, pois se isso ocorrer será desconsiderado.
4.17. Caso a nomenclatura do emprego público pleiteado seja incompatível com a do emprego que deseja comprovar tempo de serviço, caberá ao(a) candidato(a)providenciar, junto ao antigo contratante, uma declaração complementar, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de recursos humanos, na qual fique comprovada a função correspondente ao emprego público que pleiteia vaga temporária.
4.18. Considerando o **Tempo de Serviço**, para a função de **Oficial Administrativo** será pontuado o tempo de serviço do período de 01/01/2008 a 31/12/2018, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, sendo 0,4 (quatro) décimos para cada ano trabalhado, até o limite de 4,0 (quatro) pontos, na função ou cargo em instituições autorizadas pelo Estado e regulamentadas por lei, tais como contratado por meio de PSS; contratado em regime celetista da rede privada e em instituição pública federal, estadual e municipal, no Paraná ou em outros estados.
4.19. O tempo de serviço prestado deverá ser apresentado pelo candidato, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, bem como não corresponda a períodos de tempo de afastamento sem efetivo exercício, como licença sem vencimentos e suspensões administrativas.
4.20. O tempo de serviço prestado como empregado contratado no setor privado, em regime celetista, e em instituição pública federal, estadual e municipal, no Paraná ou em outros estados, poderá ser informado pelo candidato, através de Certidão devidamente datada e assinada, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.
4.21. Apenas a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo pela Comissão do PSS para fins de contagem de tempo de serviço.
4.22. O tempo de serviço em estágio de aprendizagem, atividade voluntária, cargo comissionado ou como bolsista não será aceito e não deverá ser informado.
4.23. A comprovação dos títulos do tempo de serviço na função se dará da seguinte forma:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: original e cópia das páginas da foto e da qualificação civil do empregado e do(s) contrato(s) de trabalho, para tempo de serviço prestado em regime celetista em instituição particular autorizada pelo Estado e regulamentada por lei;

b) Declaração, Certidão, Portaria, Contrato de Trabalho ou Dossiê Histórico-funcional: original e cópia de documento oficial emitido por instituição pública, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal.
4.23.1. No documento da alínea b a Instituição deverá informar dentre outras coisas
a) o dia, mês e ano do início do período trabalhado;
b) o dia, mês e ano do fim do período trabalhado;
4.24. O tempo de serviço utilizado ou em processo de utilização para a aposentadoria não pode ser informado.
4.25. O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não deve ser informado, pois se isso ocorrer será desconsiderado.
4.26. Caso a nomenclatura do emprego público pleiteado seja incompatível com a do emprego que deseja comprovar tempo de serviço, caberá ao(a) candidato(a)providenciar, junto ao antigo contratante, uma declaração complementar, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de recursos humanos, na qual fique comprovada a função correspondente ao emprego público que pleiteia vaga temporária.
4.27. Segue pontuações previstas para prova de título:

Auxiliar de Serviços Gerais:

ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA O EMPREGO PÚBLICO			
Títulos	**Pontuação por título**	**Documentos comprobatórios**	**Limite de pontos**
Ensino fundamental completo.	2,5	Diploma.	2,5
Pontuação máxima em "Escolaridade mínima"			**2,5**
ESCOLARIDADE ADICIONAL PARA O EMPREGO PÚBLICO			
Títulos	**Pontuação por título**	**Documentos comprobatórios**	**Limite de pontos**
Ensino Médio completo.	1,5	Diploma.	1,5
Graduação em Nível Superior, devidamente reconhecido pelo MEC.	1,5	Diploma.	Até 3,0
Pontuação máxima em "Escolaridade adicional"			**4,5**
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARA O EMPREGO PÚBLICO			
Títulos	**Pontuação por título**	**Documentos comprobatórios**	**Limite de pontos**
Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC.	1,0	Certificado de Conclusão.	Até 2,0
Pontuação máxima em "Aperfeiçoamento profissional"			**2,0**
TEMPO DE SERVIÇO			
Títulos	**Pontuação por título**	**Documentos comprobatórios**	**Limite de pontos**
Tempo de Serviço na função de Auxiliar de Serviços Gerais em Instituições Públicas ou Privadas.	0,1 para cada ano	Carteira de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço.	Até 1,0
Pontuação máxima em "Tempo de Serviço"			**1,0**
Pontuação final máxima			**10,0**

Oficial Administrativo:

ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA O EMPREGO PÚBLICO			
Títulos	**Pontuação por título**	**Documentos comprobatórios**	**Limite de pontos**
Graduação em Nível Superior em Administração, Ciências Contábeis ou Direito, devidamente reconhecido pelo MEC.	2,5	Diploma.	2,5
Pontuação máxima em "Escolaridade mínima"			**2,5**
ESCOLARIDADE ADICIONAL PARA O EMPREGO PÚBLICO			
Títulos	**Pontuação por título**	**Documentos comprobatórios**	**Limite de pontos**
Graduação em Nível Superior, devidamente reconhecido pelo MEC.	1,5	Diploma.	Até 1,5
Pontuação máxima em "Escolaridade adicional"			**1,5**
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARA O EMPREGO PÚBLICO			
Títulos	**Pontuação por título**	**Documentos comprobatórios**	**Limite de pontos**
Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC.	1,0	Certificado de Conclusão.	Até 2,0
Pontuação máxima em "Aperfeiçoamento profissional"			**2,0**
TEMPO DE SERVIÇO			
Títulos	**Pontuação por título**	**Documentos comprobatórios**	**Limite de pontos**
Tempo de Serviço na função Administrativa em Instituições Públicas ou Privadas.	0,4 para cada ano	Carteira de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço.	Até 4,0
Pontuação máxima em "Tempo de Serviço"			**4,0**
Pontuação final máxima			**10,0**

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado (PSS) implica, desde logo, no conhecimento e na tácita aceitação pelo(a) candidato(a) das normas e condições estabelecidas neste edital de abertura e em seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.
5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.
5.3. O(a) candidato(a) poderá se inscrever para apenas um emprego público mediante este edital.
5.4. As inscrições serão realizadas através da ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico www.camaraitambaraca.pr.gov.br/ e ocorrerão entre os dias determinados pelo cronograma deste edital.
5.5. Após o preenchimento da ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico acima especificado, a mesma deverá ser impressa, preenchida corretamente, datada e assinada pelo candidato(a) e inserida dentro do envelope que será entregue em local e horário determinado no cronograma deste edital.
5,6. A inscrição só se dará mediante o preenchimento da ficha de inscrição e entrega do envelope contendo todas as cópias dos documentos indicados no Ato da Inscrição. O envelope deverá ser lacrado, assinado pelo candidato e pelo responsável pelo recebimento do mesmo e identificado com etiqueta específica (Anexo I).
5.6.1. O candidato comprometer-se-á em apresentar no Ato da Contratação todos os documentos originais referente às cópias entregues no momento da entrega do envelope.

5.7. O conteúdo contido no envelope será de exclusiva responsabilidade e veracidade do candidato, arcando com as consequências em relação a eventuais erros ou omissões;
5.8. O candidato deverá registrar na Ficha de Inscrição os documentos que serão colocados dentro do envelope e posteriormente entregue no horário e local determinado no Cronograma deste Edital.
5.9. As informações prestadas na Ficha de Inscrição, apresentação de documentos, bem como, o preenchimento dos requisitos exigidos serão de exclusiva responsabilidade e veracidade do candidato, dispondo a Comissão o direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado (PSS) caso o preenchimento da Ficha de Inscrição for feito com dados incorretos, bem como se constatado serem inverídicas ou incompletas as referidas informações. Todas as informações prestadas e os documentos apresentados deverão no ato da contratação ser devidamente comprovados.
5.10. O envelope lacrado entregue pelo candidato só será aberto diante da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS).
5.11. O envelope deverá ser entregue pelo(a) candidato(a) ou procurador com procuração específica, cuja assinatura tenha reconhecimento de firma em cartório, exclusivamente no horário das 08h30min. às 11h30min e das 14h00min. às 17h00min.
5.12. Após a conclusão da inscrição, que consiste na entrega do envelope contendo a ficha de inscrição e demais documentos, não será possível incluir ou alterar informações. Após o encerramento do período de inscrição, nenhuma inscrição será aceita.
5.13. A pontuação de todos os itens está disponível neste Edital, de acordo com o Cargo escolhido. Os itens registrados pelo candidato gerarão a nota final do Processo Seletivo Simplificado, a qual classificará o candidato em ordem decrescente de pontuação.
5.14. O(a) candidato(a) que fizer constar declaração falsa em qualquer documento, deixar de apresentar os documentos exigidos na forma exigida ou deixar de atender as exigências do presente edital de abertura, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo Simplificado (PSS) com a conseqüente anulação do ato de contratação, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
5.15. O(a) candidato(a), ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, entre outros, inclusive apreciações de recursos legais, tendo em vista que estas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado (PSS).
5.15.1. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores, através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
5.16. No ato da entrega do envelope contendo os documentos exigidos para inscrição, bem como os especificados pelo candidato, este receberá um protocolo de recebimento, que servirá como comprovante de inscrição.
5.17**.** Os modelos constantes nos anexos deste edital de abertura devem ser preenchidos preferencialmente digitalmente, mas não é vedado seu preenchimento a mão, com letra legível.
5.18.1. Os modelos constantes nos anexos deste edital de abertura, necessários para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado (PSS) estarão disponíveis no endereço eletrônico www.camaraitambaraca.pr.gov.br/.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão objeto de análise, devendo o(a) candidato(a) certificar-se da homologação de sua inscrição, sendo caracterizadas como "homologadas" ou "não homologadas".
6.2. O(a) candidato(a), ao se inscrever no Processo Seletivo Simplificado (PSS),deverá satisfazer as condições especificadas neste edital, sob as penas da Lei, apresentando os documentos que comprovem:
6.3. As inscrições não homologadas poderão ser objeto de recurso pelo(a) candidato(a) interessado que deverá observar o prazo previsto no cronograma contido neste edital de abertura, utilizando-se das instruções previstas em capítulo específico deste edital de abertura.

7. DAS PUBLICAÇÕES

7.1. Os editais de abertura, retificação, homologação, classificações, convocações, pareceres e demais atos serão divulgados por meio do órgão oficial do município ("Diário Oficial do Município"), no endereço eletrônico www.camaraitambaraca.pr.gov.br/, e nos editais de Divulgação da Câmara Municipal de Itambaracá.
7.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado (PSS), em quaisquer dos meios de divulgação especificados no item 7.1.
7.3. A publicação da homologação das inscrições, com classificação provisória será realizada em **lista única, separada por emprego público**, por ordem decrescente de pontos, sendo a referida lista constando a pontuação de todos os candidatos.
7.4. Os candidatos cujas inscrições não tenham sido homologadas constarão ao final da lista de classificação, sem pontuação e em ordem alfabética, constando, neste caso, breve justificativa.

8. DOS RECURSOS LEGAIS

8.1. Serão admitidos recursos legais, somente tempestivamente e quanto:
a) ao presente edital.
b) a classificação provisória dos candidatos.
8.2. Será admitido recurso legal referente ao presente edital de abertura, em seus itens diversos, no prazo estabelecido pelo cronograma deste edital, via recurso legal, devendo ser apresentado por escrito, digitados ou datilografados e protocolados das 8h30min às 11h30min e das 14h00min. às 17h00min, junto à Câmara Municipal de Itambaracá, nos moldes do Anexo IV deste edital de abertura, junto a fotocópia simples de documento de identificação com foto, não sendo consideradas reclamações verbais.
8.3. Será admitido recurso legal contra a homologação de inscrição, notas preliminares e colocação preliminar, conforme cronograma, devendo ser apresentados por escrito e protocolados das 8h30min às 11h30min e das 14h00min. às 17h00min, junto à Câmara Municipal de Itambaracá, nos moldes do Anexo IV deste edital de abertura, com firma reconhecida, não sendo consideradas reclamações verbais.
8.4. Todos os recursos legais devem ser fundamentados com a indicação expressa do item deste edital de abertura ou artigo da Lei Complementar Municipal nº 001/2019 que o(a) candidato(a)entenda não ter sido atendido, justificando-os claramente, sendo o contrário passível de indeferimento por este motivo.
8.5. Os recursos legais serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado (PSS), que emitirá parecer conclusivo sobre os mesmos, em forma de edital numerado.
8.6. Havendo ou não recursos, a classificação final será publicada em órgão oficial do município ("Diário Oficial do Município"), no endereço eletrônico www.camaraitambaraca.pr.gov.br/, e nos editais de Divulgação da Câmara Municipal de Itambaracá.
8.7. Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do(a) candidato(a) no preenchimento dos dados no momento da inscrição ou na entrega de documentos.
8.8. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de impugnação de edital de abertura e recursos legais.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. A convocação ocorrerá mediante a publicação de editais específicos, com antecedência mínima de 24 horas, em dias úteis, no qual constará data, horário e local de comparecimento, disponíveis no órgão oficial do município ("Diário Oficial do Município"), no endereço eletrônico www.camaraitambaraca.pr.gov.br/, e nos editais de Divulgação da Câmara Municipal de Itambaracá.
9.2. Não haverá convocação por e-mail, telefone ou fax.
9.3. O horário das atividades a serem desenvolvidas pelo contratado será de acordo com as necessidades e horários da Câmara Municipal.
9.4. Fica determinado que o(a) candidato(a) que assumir vaga de emprego público temporário, não poderá, exceto sob interesse do Poder Público, mudar o local de sua lotação temporária, mesmo na abertura de novas vagas temporárias.
9.5. Na convocação de candidatos para distribuição de vagas temporárias será respeitada a ordem de classificação, sendo que o(a) candidato(a) que não tiver interesse pela vaga ofertada será realocado ao final da lista, assinando o "Termo de Desistência ou Desinteresse de Vaga Temporária" (Anexo VI).
9.6. É de responsabilidade do(a) candidato(a), manter atualizado junto a Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Itambaracá(PR), seu endereço completo e número de telefone para contato.
9.7. O(a) candidato(a) que convocado não comparecer ao ato da convocação, será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação definitiva.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. As contratações decorrentes do presente edital de abertura tem caráter jurídico-administrativo, sendo um contrato de direito público e dar-se-á sob a denominação de "Contrato de Regime Especial de Trabalho".
10.2. Serão contratados somente aqueles que tenham efetivamente assumido compromisso, por meio do "Termo de Compromisso de Trabalho" (Anexo V).
10.3. O(a) candidato(a)classificado e convocado no Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata este Edital será investido no emprego público temporário, se atender às seguintes exigências na data da contratação:
ser brasileiro nato ou naturalizado, amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica.
estar em dia com as obrigações eleitorais.
estar no gozo dos seus direitos políticos.
estar com o cadastro de pessoa física (CPF) em situação regular perante a Secretaria da Receita Federal.
ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação para emprego público.
estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
não ter sido condenado em processo criminal ou de qualquer natureza com trânsito em julgado.
atender aos requisitos solicitados para o provimento do cargo, de acordo com este Edital.
não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
não estar suspenso do exercício profissional nem cumprido qualquer outra penalidade disciplinar.
ter capacidade física e mental para o desempenho das funções.
não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal.
atender às condições exigidas e se submete às normas expressas neste Edital.
10.4. O(a) candidato(a) que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item anterior, perderá o direito a contratação, assim como se o fizer parcialmente.
10.5. Os documentos comprobatórios a serem apresentados para a contratação estão discriminados abaixo e devem ser entregues na Secretaria da Câmara Municipal de Itambaracá, no prazo máximo de três (03) dias úteis após assinatura do "Termo de Compromisso de Trabalho", sendo os que seguem abaixo:
- Atestado médico admissional (Anexo V).
- Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, da comarca na qual residiu o(a) candidato(a) nos últimos cinco (05) anos.
- Certidão negativa do Cartório de Protestos.
- Certidão negativa do Cartório do Distribuidor.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e se casado, a do cônjuge.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
- Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.
- Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal.
- Fotocópia de certidão de nascimento OU casamento.
- Fotocópia de certificados e históricos escolares, devidamente registrado, de conclusão de curso, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- Fotocópia de comprovante de obrigações militares, quando for o caso.
- Fotocópia do comprovante de endereço.
- Fotocópia do CPF, RG e CNH, na mesma folha.
- Fotocópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição OU justificativa.
- Fotocópia simples de cartão cidadão ou carteira de trabalho que conste número do PIS/PASEP (se já inscrito).
- Fotocópia simples do registro de nascimento de filhos menores de dezoito (18) anos.
- Fotografia 3x4cm colorida recente (uma unidade).
10.6. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar as fotocópias acima citadas, junto dos originais para fins de conferência.
10.7. Qualquer irregularidade ou não apresentação dos documentos no prazo devido será motivo de impedimento da contratação.
10.8. Tendo o(a) candidato(a)assumido o compromisso público e vier a desistir, ficará excluído da classificação.
10.9. O encerramento de contrato é impeditivo para nova contratação na vigência deste Processo Seletivo Simplificado (PSS), ou seja, findo o contrato e não imediatamente renovado, o(a) candidato(a) não poderá ser novamente contratado, até que todos os candidatos com inscrição homologada tenham sido convocados.
10.10.O(a) candidato(a) que tenha sofrido rescisão contratual de trabalho, como penalidade e em decorrência de sindicância, conforme legislação municipal vigente, ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, ambos pela Câmara Municipal de Itambaracá (PR), nos últimos 05 (cinco) anos, não será convocado.
10.11. O(a) candidato(a) após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para o qual foi contratado e, se portador de necessidade especial (deficiente físico), não poderá solicitar amparo especial ou

intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.
10.12. Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo(a) candidato(a), é obrigatória a prévia assinatura do contrato.
10.13. Perderá os direitos decorrentes da classificação final do Processo Seletivo Simplificado (PSS) o(a) candidato(a) que não aceitar as condições estabelecidas para exercício do emprego público ou recusar a contratação ou mesmo anuente a contratação, não inicie o exercício do emprego público dentro do prazo estabelecido pela Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Itambaracá.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, DAS ETAPAS E CRONOGRAMA

13.1. Os itens e subitens deste Edital de abertura poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância na qual será mencionada em edital específico, conforme prevê este edital de abertura.
13.2. O(a) candidato(a) será excluído do Processo Seletivo Simplificado (PSS) e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à rescisão contratual na ocorrência de qualquer irregularidade em relação as normas estabelecidas por este edital de abertura.
13.3. Não serão fornecidas por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste edital de abertura.
13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado (PSS).
13.5. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será composto das seguintes etapas:

Etapas	Períodos
Publicação do Edital de abertura (no endereço eletrônico www.camaraitambaraca.pr.gov.br).	28/01/2019
Prazo para requerimento recursos quanto a itens do edital (Presencialmente, na Secretaria da Câmara Municipal, sito Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06).	29 e 30/01/2019
Período de inscrições (Presencialmente, na Secretaria da Câmara Municipal, sito Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06).	01 a 08/02/2019
Período de Entrega de Envelopes (Presencialmente, na Secretaria da Câmara Municipal, sito Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06).	01 a 08/02/2019
Divulgação da homologação das inscrições com notas preliminares e classificação provisória.	12/02/2019
Prazo para recurso quanto a não homologação de inscrição, notas preliminares e classificação provisória.	13 e 14/02/2019
Divulgação e homologação da classificação final.	19/02/2019
Convocação	20/02/2019
Contratação	21/02/2019

13.6. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:
a) Anexo I – Etiqueta de Identificação a ser colada no envelope contendo inscrição e itens comprobatórios.
b) Anexo II – Modelo de Atestado Médico Admissional.
c) Anexo III – Modelo de protocolo de entrega de envelope contendo inscrição e itens comprobatórios.
d) Anexo IV – Modelo de recurso legal.
e) Anexo V – Termo de compromisso de trabalho.
f) Anexo VI – Termo de desistência ou desinteresse de vaga temporária.
g) Anexo VII – Cronograma.
h) Anexo VIII - Modelo Ficha de Inscrição
i) Anexo IX – Atribuições do Cargo de Oficial Administrativo.
j) Anexo X – Atribuições do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Itambaracá, 25 de Janeiro de 2019.

MARCOS PATTI
Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá

LEONARDO PIMENTA DE FREITAS AGUIAR
Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a Câmara Municipal de Itambaracá/PR

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:A7796AE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS NR 01/2019

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 01/2019
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2018, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Londrina, Cornélio Procópio	01, 02, 04/01/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 90,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Curitiba	03/01/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Sebastião Viveiros da Silva	Secretário de Obras	Londrina	08/01/2019	Protocolar doc. CEF; Financiamento pavimentação do Paranacidade	R$ 175,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Curitiba	08/01/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Curitiba	10/01/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Celso Nillo	Motorista	Curitiba	11/01/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Carlos Cesar de Carvalho	Prefeito	Curitiba	15 a 17/01/2019	Reuniões junto ao Paranacidade, Instituto das Águas, Sec. Est. Meio Ambiente e Fundepar.	R$ 1.200,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Curitiba	15/01/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Curitiba	18/01/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Curitiba	21/01/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Carlos Cesar de Carvalho	Prefeito	Curitiba	21 a 24/01/2019	Prorrogação prazo conv. Sec. Esportes e Turismo; Homologação conv. Casa Civil e Paranacidade; Reunião c/ prefeitos do CODEPACI no TCE.	R$ 1.200,00
Reginaldo Ticianel	Sec. Adm.	Curitiba	21 a 24/01/2019	Prorrogação prazo conv. Sec. Esportes e Turismo; Homologação conv. Casa Civil e Paranacidade; Reunião c/ prefeitos do CODEPACI no TCE.	R$ 1.100,00
Vanusa Cerqueira da Silva	Téc. Enfermagem	Cornélio Procópio	24/01/2019	Capacitação para assistência em saúde sobre	R$ 30,00

				arboviroses relevantes no Paraná.	
Paulo Rafael Martins Sant´ana	Agente fiscal de saúde	Cornélio Procópio	24/01/2019	Capacitação para assistência em saúde sobre arboviroses relevantes no Paraná.	R$ 30,00
Maria Madalena Montini	Enfermeira	Cornélio Procópio	24/01/2019	Capacitação para assistência em saúde sobre arboviroses relevantes no Paraná.	R$ 30,00
Camila Stefane Ribeiro Iotti	ACE	Cornélio Procópio	24/01/2019	Capacitação para assistência em saúde sobre arboviroses relevantes no Paraná.	R$ 30,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 25 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:484E4105

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE OPLANODECARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, ESTABELECE NORMAS DE ENQUADRAMENTO, INSTITUI TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná aprovou e eu **HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

CapítuloI
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar institui oPlanodeCargos, Carreiras e Vencimentos de Servidores Públicos do Município de Itaperuçu, destinado a organizar oscargospúblicos de provimento efetivo, fundamentado nos princípios de qualificação profissional e desempenho, observando-se as diretrizes daLei Orgânicado Município e o disposto no art. 39 da Constituição Federal, com a finalidade de assegurar a continuidade da ação administrativa, a eficiência e a eficácia do serviço público.
Parágrafo único. São considerados servidores públicos efetivos, para as finalidades previstas nesta Lei Complementar, aqueles que desempenham suas funções profissionais de forma permanente na Administração Municipal.

Art. 2ºO regime jurídico dos servidores enquadrados nestePlanoé o estatutário, em conformidade com as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Itaperuçu.

Art. 3ºOPlanodeCargos, Carreiras e vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Itaperuçu tem por objetivos:
I - estimular a profissionalização, a atualização e o aperfeiçoamento técnico profissional dos servidores;
II - criar condições para a realização do servidor como instrumento de melhoria de suas condições de trabalho;
III - garantir o desenvolvimento na carreira de acordo com o tempo de serviço, avaliação de desempenho aceitável e aperfeiçoamento profissional;
IV - assegurar vencimento condizente com os respectivos níveis de formação escolar e tempo de serviço;
V - assegurar isonomia de vencimentos paracargosde atribuições iguais ou assemelhadas, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou local de trabalho.

CapítuloII
DOS PRINCÍPIOS

Art. 4ºOPlanodeCargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Municipal de Itaperuçu observa os seguintes princípios:
I - contemplam todos os servidores do Município de Itaperuçu, com exceção dos servidores da área do magistério lotados na Secretaria Municipal de Educação, que são disciplinados pelo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, próprio da categoria, consoante a Lei n.º 373/2010 ou legislação que a substitua;
II - equivalência doscargosou empregos, em todas as esferas de governo, observando-se, nos seus agrupamentos, a complexidade e a formação profissional exigida para seu exercício;
III - concurso público de provas ou de provas e títulos, como única forma de acesso à carreira, que fica por esta Lei Complementar autorizado a sua realização, cumprindo-se as formalidades legais, sempre que necessário ao suprimento das vagas em aberto, dentro dos parâmetros e cargos em se encontram previstos;
IV - mobilidade, como garantia de trânsito do servidor pelas diversas esferas de governo, sem perda de direitos ou da possibilidade de desenvolvimento na carreira;
V - flexibilidade e permanente adequação doplanode carreiras às necessidades e à dinâmica da Administração Municipal;
VI - gestão partilhada nas carreiras, como garantia da participação dos servidores, através de mecanismos legitimamente constituídos, na formulação e gestão do seu respectivoplanode carreiras;
VII - carreiras como instrumento de gestão e política de recursos humanos integrados ao planejamento e ao desenvolvimento organizacional;
VIII - formação continuada aos servidores municipais a que se destinam;
IX - avaliação de desempenho focada no desenvolvimento funcional e Institucional.

CapítuloIII
DOS CONCEITOS ADOTADOS NESTA LEI

Art. 5º Para efeito destePlanodeCargos, Carreira e Vencimentos, considera-se:
I - Avaliação de Desempenho - É o procedimento utilizado pelo Município, por intermédio da Comissão de Avaliação de Desempenho nomeada pelo Poder Executivo, para medir o cumprimento das atribuições do cargo pelo servidor, bem como para permitir seu desenvolvimento funcional na carreira em qualquer tempo.

II - Cargo Público - É o conjunto de atribuições e responsabilidades que se cometem, na forma da lei, a um servidor, com denominação própria, atribuições específicas, número certo de vagas e vencimento pago pelos cofres públicos municipais.
III - Cargo Público Efetivo - É o conjunto de atribuições e responsabilidades que se cometem, na forma da lei, a um servidor, com denominação própria, atribuições específicas, número certo de vagas e vencimento pago pelos cofres públicos municipais, destinado a ser preenchido por pessoa aprovada e classificada em Concurso Público.
IV - Cargo Público em Comissão - É o conjunto de atribuições e responsabilidades que se cometem a um servidor, na forma da lei, com denominação própria, atribuições específicas, número certo de vagas e vencimento pago pelos cofres públicos municipais, provido em caráter transitório, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.
V - Carreira - É a trajetória do servidor desde o seu ingresso no cargo ou emprego até o seu desligamento, regida por regras específicas de ingresso, desenvolvimento profissional, remuneração e avaliação de desempenho.
VI - Classe - Conjunto decargoscom a mesma denominação, com o mesmo grau de complexidade e responsabilidade, e o mesmo nível de escolaridade, indicado, em letras, na Tabela de Vencimentos.
VII - Demissão - Penalidade decorrente da prática de ilícito administrativo, que tem por objetivo desligar o servidor dos quadros do funcionalismo.
VIII - Enquadramento - É o ato pelo qual se estabelece a posição do servidor em um determinado cargo, classe e padrão de vencimento, em face da análise de sua situação jurídico-funcional.
IX - Exercício Efetivo - É o período de trabalho contínuo do servidor na Administração Municipal, ou quando à disposição de órgão da Administração Estadual ou Federal por convênio, acordo ou ajuste.
X - Exoneração - É o ato administrativo de dispensa do servidor que ocorre a pedido ou de oficio, de conformidade com o disposto no Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Itaperuçu.
XI - Faixa de Vencimentos - É o conjunto de níveis dentro de cada classe de vencimento.
XII - Função Pública - É o posto oficial de trabalho na Administração Municipal, provido em caráter transitório e nos termos da lei, que não integra a categoria de cargo público.
XIII - Nível - É o posicionamento do vencimento em cada classe (em letras), organizado na horizontal, em ordem crescente, indicado por números cardinais (de 1 a 11), para todos oscargosde provimento efetivo do Executivo Municipal.
XIV - Interstício - Lapso de tempo estabelecido como o mínimo necessário para que o servidor de cargo de provimento efetivo se habilite à progressão horizontal.
XV - Lotação - É o ato administrativo que determina o local de trabalho dos servidores do quadro de provimento efetivo da Administração Municipal.
XVI – Escolaridade - É o grau de escolaridade necessária ao provimento do cargo.
XVII - Nomeação - É o ato administrativo de provimento de cargo efetivo ou em comissão.
XVIII - Padrão de Vencimento - É o conjunto formado pela referência numérica correspondente ao nível salarial.
XIX -Planode Carreira - É o conjunto de normas que disciplinam o ingresso e instituem oportunidades e estímulos ao desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores de forma a contribuir com a qualificação dos serviços prestados pelos órgãos e a própria Instituição Municipal, constituindo-se em instrumento de gestão da política de pessoal.
XX - Recrutamento Amplo - É a forma de provimento de cargo comissionado que pode ser ocupado por servidor do quadro efetivo ou pessoa estranha ao quadro de servidores da Administração Municipal.
XXI - Recrutamento Limitado - É a forma de provimento de cargo comissionado que só pode ser ocupado por servidor do quadro efetivo da Administração Municipal.
XXII - Remuneração - É a retribuição pecuniária correspondente à soma dos vencimentos e vantagens.
XXIII - Servidor Público - É toda pessoa física que, legalmente investida em cargo público, de provimento efetivo ou em comissão, da Administração Municipal.
XXIV - Símbolo - É o posicionamento do cargo comissionado, definindo lhe o vencimento e que se identifica com o respectivo código.
XXV - Tabela de Vencimentos - É um conjunto organizado de classes e níveis de retribuição pecuniária fixa, adotado pelo Poder Executivo Municipal.
XXVI - Vantagem Pessoal - É o conjunto de adicionais de remuneração de natureza pecuniária de caráter individual, concedida na forma da lei.
XXVII - Vencimento - É a retribuição pecuniária atribuída mensalmente ao servidor pelo efetivo exercício.

CapítuloIV
DO PROVIMENTO DOSCARGOS
Art. 6ºSão requisitos básicos para provimento de cargo público:
I - aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidos à ordem de classificação e o prazo de validade do concurso;
II - idade mínima de 18 (dezoito) anos;
III - nacionalidade brasileira;
IV - gozo dos direitos políticos;
V - regularidade em relação às obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, em relação às obrigações militares;
VI - grau de escolaridade exigido para o desempenho do cargo, conforme estabelecido no Anexo III desta Lei Complementar;
VII - aptidão física e mental comprovada em prévia inspeção médica, na forma do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Itaperuçu.
VIII - idoneidade moral, comprovada mediante Atestado de Bons Antecedentes;
IX - habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada.
Parágrafo único. As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos, desde que estabelecidos em lei e/ou previstos no Edital do Concurso Público.

Art. 7ºÁs pessoas portadoras de deficiência serão reservadas vagas no percentual estabelecido na forma da lei e no Edital do Concurso Público e estas terão direito de se inscrever em certame para provimento de cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

Art. 8º Os provimentos doscargosintegrantes do Anexo I desta Lei Complementar serão autorizados por ato do Prefeito Municipal, mediante solicitação dos titulares dos órgãos públicos municipais, desde que haja vaga, dotação orçamentária para atender às despesas dele.
Parágrafo único. Deverá constar dessa solicitação:
I - denominação e vencimento do cargo;
II - quantitativo doscargosa serem providos;
III - justificativa para solicitação do provimento;
IV - relatório do impacto da despesa na folha de pagamento e no orçamento geral;
V - indicação da dotação orçamentária.

CapítuloV
DO CONCURSO PÚBLICO
Art. 9ºO ingresso nas carreiras do Quadro de Provimento Efetivo da Administração Municipal da Prefeitura de Itaperuçu dar-se-á por concurso público de provas ou de provas e títulos.
§ 1º O concurso público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
§ 2º O prazo de validade do concurso, as condições de sua realização e os requisitos a serem satisfeitos pelos candidatos serão estabelecidos em Edital a ser fixado na sede da Prefeitura, em lugares de grande circulação de pessoas e publicado em órgão oficial de imprensa ou em periódico de grande circulação no Município ou Região.
§ 3º O Edital de convocação para o concurso público poderá prever a realização deste em etapas.
§ 4º Não se abrirá novo concurso público enquanto a ocupação do cargo puder ser feita por servidor em disponibilidade ou por candidato aprovado em concurso anterior com prazo de validade não expirado.
§ 5º A aprovação em concurso público não gera direito à nomeação, mas esta, quando ocorrer, respeitará a ordem de classificação dos candidatos, e só se efetivará após prévia inspeção médica oficial, que declarará se candidato está apto ou inapto para o serviço.

Art. 10 Além das normas gerais, os concursos públicos serão regidos por instruções especiais, que farão parte do Edital, respeitando, sempre o princípio da publicidade.
Parágrafo único. Do Edital do Concurso deverão constar ainda, entre outros, os seguintes requisitos:
I - o número de vagas existentes;
II - as matérias sobre as quais versarão as provas e os respectivos programas e indicação bibliográfica;
III - o desempenho mínimo exigido para aprovação nas provas;
IV - os critérios de avaliação dos títulos, se aplicável;
V - o caráter eliminatório ou classificatório de cada etapa do concurso;
VI - escolaridade exigível, comprovado mediante apresentação da documentação pertinente.
VII - a carga horária de trabalho;
VIII - o vencimento básico do cargo.

Art. 11 Aos candidatos será assegurado o direito de recorrer, nas fases de homologação das inscrições, publicação de resultados parciais ou finais, homologação do concurso e nomeação.

Art. 12O servidor aprovado em concurso público e nomeado para o cargo, poderá ser efetivado após 03 (três) anos de estágio probatório, cujo desempenho será avaliado por Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, com base em critérios estabelecidos por ato próprio do Executivo Municipal.

Art. 13O ingresso na carreira deverá ocorrer na classe inicial e no primeiro nível de vencimento do cargo.

Art. 14 Quanto à forma de provimento, oscargosdo Quadro de Pessoal da Administração Municipal, são classificados em:
I -Cargosde Provimento Efetivo;
II -Cargosde Contratação Temporária;
III -Cargosde Provimento em Comissão.

CapítuloVI
DOSCARGOSDE PROVIMENTO EFETIVO
Art. 15 Oscargosefetivos constantes desta Lei Complementar serão providos:
I - por enquadramento dos atuais servidores titulares decargosefetivos na Prefeitura;
II - por nomeação, precedida de aprovação em concurso público, de provas ou de provas e títulos.

Art. 10 Oscargosde provimento efetivo são os constantes do Anexo I.

Art. 17O provimento doscargosefetivos deverá ser feito mediante rigorosa observância aos requisitos básicos e específicos indicados nesta Lei Complementar, sob a condição de ser considerado nulo de pleno direito o ato de nomeação, não gerando qualquer obrigação para o Município nem qualquer direito para o beneficiário, além de acarretar responsabilidade a quem lhe der causa.
Parágrafo único. Fica o Executivo Municipal autorizado a modificar, alterar ou complementar as atribuições doscargosefetivos, por Lei Municipal específica devidamente justificada, sempre que for necessário, para adequar as respectivas atribuições à necessidade pública e/ou à dinâmica econômica, tecnológica, social ou legal.

Art. 18 Declarado extinto o cargo ou desnecessário a sua manutenção, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo, conforme disposto no artigo 41, § 3º da Constituição Federal.

Art. 19 Fica definido o Quadro de Provimento Efetivo das Carreiras da Administração Municipal de Itaperuçu com oscargos constantes do Anexo I, desta Lei Complementar.

CapítuloVII
DOSCARGOSDE CARREIRA E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Art. 20 Nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal fica a Administração Pública Municipal autorizada a contratar por excepcional interesse público.
§ 1º Para atender às necessidades de substituição de servidores em gozo de licença e ampliação dos serviços prestados pela Administração Municipal, poderão ser contratados novos servidores, por tempo determinado.
§ 2º Além daqueles definidos no artigo 37 da Constituição Federal, sãocargosde contratação temporária, todos aqueles necessários à implantação e desenvolvimento de programas e projetos especiais.
§ 3º Na hipótese de cancelamento ou supressão de programas e projetos especiais, a que se refere o parágrafo anterior, os respectivoscargosserão automaticamente extintos e os contratos vigentes encerrados, garantindo-se, a seus ocupantes, os direitos gerados até a data de sua vigência, nos termos da respectiva lei.

CapítuloVIII

DOSCARGOSDE PROVIMENTO EM COMISSÃO
Art. 21 Oscargosem comissão, de recrutamento amplo, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal, e constante na Lei de Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Itaperuçu.
§ 1º Oscargosem comissão serão providos mediante livre escolha do Chefe do Poder Executivo Municipal, entre pessoas de reconhecida capacidade profissional e/ou entre titulares decargosde provimento efetivo na Prefeitura.
§ 2º O servidor efetivo que perder a designação do cargo em comissão voltará a perceber o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 22 Os Secretários Municipais têm seus subsídios fixados em parcela única, conforme definido em Lei Municipal específica, em conformidade com o artigo 37, X e o artigo 39, § 4º da Constituição Federal.

Art. 23 As descrições e especificações doscargosde provimento em comissão encontram-se estabelecidas na Lei de Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Itaperuçu.

Art. 24A exoneração de cargo em comissão dar-se-á:
I - a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal;
II - a pedido do próprio servidor.

CapítuloIX
DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA
Art. 25 Para efeito desta Lei Complementar, função de confiança é a designação de servidor, em caráter transitório, para atuar nas unidades organizacionais da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, exercendo atribuições temporárias de direção, chefia, assessoramento e/ou serviços de enquadramento especial à finalidade da Administração Municipal.

Art. 26É vedada a acumulação remunerada, pelo servidor efetivo, do salário de carreira e a função gratificada ou, ainda, de mais de uma função gratificada.
Parágrafo único. Quando o servidor efetivo de carreira for designado para o exercício de uma Função Gratificada poderá optar pelo recebimento da remuneração correspondente ao seu cargo de carreira ou daquela atribuída à respectiva função, sem a possibilidade de acumulação, nos termos do estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 27 As funções de confiança e seus respectivos quantitativos, símbolos e valores são aqueles fixados no Anexo VII, desta Lei Complementar.
Parágrafo único. A designação para o exercício da função de confiança será concedida mediante ato do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 28O servidor que perder a designação da função de confiança voltará a perceber o salário do seu cargo efetivo, com todas as vantagens que a este sejam inerentes.

Art. 29É assegurado a todos os servidores efetivos designados para as funções de confiança, o instituto da progressão horizontal, que recairá sobre o seu salário de carreira.

CapítuloX
DA CESSÃO DE SERVIDOR
Art. 30 No âmbito da Administração Municipal, o servidor poderá ser cedido para outro órgão ou instituição do sistema público, em qualquer esfera de governo, nas seguintes hipóteses:
I - para exercer cargo em comissão ou função de confiança, a pedido do órgão cessionário;
II - para exercer cargo ou função pública de interesse da Administração Municipal.
§ 1º Na hipótese do inciso I o ônus de sua remuneração será assumido pelo órgão ou instituição cessionária.
§ 2º No caso do inciso II, a cessão do servidor poderá se dar, com ou sem ônus, para o Município; quando com ônus e tendo servidor optado por receber do cedente a remuneração do cargo ou emprego no qual se encontra investido, o órgão ou entidade cessionária efetuará o reembolso das despesas correspondentes.

Art. 31 Para o cedente, o período da cessão do servidor será computado como tempo de serviço para todos os efeitos legais.
Parágrafo único. As atividades desenvolvidas no órgão ou instituição cessionária deverão ser consideradas para efeitos de desenvolvimento na carreira da instituição cedente.

CapítuloXI
DA ORGANIZAÇÃO DAS CARREIRAS
dos servidores da administração municipal
Art. 32 As carreiras dos servidores da Administração Municipal, resultantes da aplicação das diretrizes estabelecidas nesta Lei Complementar, serão estruturadas emcargos, classes e níveis de salário, compreendendo as seguintes funções públicas:
I – Auxiliar de Serviços Públicos - correspondente às categorias profissionais que realizam atividades funcionais que exigem, para o seu exercício, no mínimo, o nível de escolaridade de ensino fundamental.
II - Assistente Técnico de Serviços Públicos - correspondente às categorias profissionais que realizam atividades funcionais que exigem, para o seu exercício, nível de ensino médio e/ou técnico profissionalizante;
III – Analista de Serviços Públicos - correspondentes às categorias profissionais que realizam atividades funcionais que exigem, para o seu exercício, no mínimo, o nível de ensino superior.
Parágrafo único. Os interstícios para o desenvolvimento na carreira e níveis de salários encontram-se estabelecidos de forma que seja possível, ao servidor que nela ingresse, alcançar o último nível de vencimento da (s) classe (s) correspondente (s) ao seu cargo.

Art. 33 As classes são divisões que agrupam, dentro de determinado cargo ou emprego, as atividades com níveis similares de complexidade.

§ 1º Os cargos inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Públicos** estão estruturados em até quatro (4) classes, na forma e limites dispostos no Anexo V, parte I, desta Lei Complementar e definidas a partir das seguintes exigências:
I - Classes "A", "B", "C" e "D" - ensino conforme Anexo III e experiência profissional fixada de acordo com o previsto nesta Lei Complementar.
§ 2º Os cargos inerentes à função de **Assistente Técnico de Serviços Públicos** estão estruturados em até quatro (4) classes, na forma e limites dispostos no Anexo V, parte I, desta Lei Complementar e definidas a partir das seguintes exigências:

I - Classes "B", "C", "D" e "E"- ensino conforme consta no Anexo III e experiência profissional fixada de acordo com o previsto nesta Lei Complementar.

§ 3º Os cargos inerentes à função de **Analista de Serviços Públicos** estão estruturados em até cinco (5) classes, na forma e limites dispostos no Anexo V, parte I, desta Lei Complementar e definidas a partir das seguintes exigências:
I - Classes "D", "E", "F", "G" e "H" - ensino superior completo, conforme Anexo III e experiência profissional fixada de acordo com o previsto nesta Lei Complementar.

Art. 34A mudança de lotação decargose a transferência de servidores entre os órgãos e as entidades do Poder Executivo somente serão permitidas dentro da mesma carreira.
Parágrafo único. A transferência de servidor nos termos do *caput* deste artigo fica condicionada à existência de vaga no órgão ou entidade para o qual o servidor será transferido nos termos da legislação vigente, respeitada a carga horária do cargo ocupado pelo mesmo.

Art. 35A cessão de servidor ocupante de cargo das carreiras de que trata esta Lei Complementar, para unidade administrativa interna em que não haja a carreira a que pertence o servidor, somente será permitida, para o exercício de cargo de provimento em comissão ou função gratificada, nos termos previstos na legislação municipal.

Art. 36O ocupante de cargo de carreira instituída por esta Lei Complementar atuará na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

CapítuloXII
DA ORGANIZAÇÃO DAS CARREIRAS
dos servidores da área da saúde municipal

Art. 37 As carreiras dos servidores municipais da área da saúde resultante das diretrizes estabelecidas nestaLeiComplementar serão estruturadas em cargos, classes e níveis de vencimentos, compreendendo as seguintes funções públicas:

I - **Auxiliar em Saúde Pública** - correspondente às categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, grau mínimo de escolaridade de ensino fundamental;

II - **Assistente Técnico em Saúde Pública** - correspondente às categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível mínimo de ensino médio e/ou técnico profissionalizante;

III - **Analista em Saúde Pública** - correspondente às categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, no mínimo, o ensino superior.

Parágrafo único. Os interstícios para o desenvolvimento na carreira e níveis de vencimentos ou de salários encontram-se estabelecidos de forma que seja possível, ao servidor que nela ingresse, alcançar o último nível de vencimento da classe ou de salário correspondente ao seu cargo.

Art. 38 As classes são divisões que agrupam, dentro de determinado cargo ou emprego, as atividades com níveis similares de complexidade.

§ 1º Os cargos da função de **Auxiliar em Saúde Pública** estão estruturados em quatro (4) classes, na forma e limites dispostos no Anexo V, parte II, desta Lei Complementar e definidas a partir das seguintes exigências:
I - **Classes "A", "B", "C" e "D"** - ensino conforme Anexo III e experiência profissional fixada de acordo com o previsto nestaLei Complementar.

§ 2º Os cargos da função de **Assistente Técnico em Saúde Pública** estão estruturados em três (3) classes, na forma e limites dispostos no Anexo V, parte II, desta Lei Complementar e definidas a partir da seguinte exigência:
I - **Classes "C", "D" e "E"-** ensino conforme consta no Anexo III e experiência profissional fixada de acordo com o previsto nestaLei Complementar.

§ 3º Os cargos da função de **Analista em Saúde Pública** estão estruturados em 04 (quatro) classes, na forma e limites dispostos no Anexo V, parte II, desta Lei Complementar e definidas a partir da seguinte exigência:
I - Classes "D", "E", "F" e "G" - ensino superior completo, conforme Anexo III e experiência profissional fixada de acordo com o previsto nesta Lei Complementar.

§ 4º Os cargos da função de **Agente Médico em Saúde Pública** estão estruturados em 03 (três) classes especiais, relacionadas à categoria profissional de médicos, na forma e no quantitativo dispostos no Anexo II desta Lei Complementar:
I - **Classes "I", "J" e "L"** - ensino superior completo e especialidade/titulação conforme fixado por estaLei Complementar, respeitadas as jornadas de trabalho semanal correspondente a cada uma das classes.

Art. 39 Aplicam-se as regras gerais estabelecidas nesta Lei Complementar, para os servidores da área da saúde, inclusive as que compõem os Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII, destacando que os servidores da categoria profissional de agentes médicos são regrados, de forma especial, com base nas Classes "I", "J", "L" da Tabela que compreende o Anexo VI.
Parágrafo único. No caso de agentes médicos contratados na Classe "I", a jornada de trabalho poderá ser ampliada até o limite máximo de 20 horas semanais, consoante o interesse da Administração, mediante remuneração proporcional, calculada com base no valor do vencimento estabelecido para a respectiva jornada de trabalho.

Art. 40O ocupante de cargo de carreira da área da saúde, conforme estabelecido nestaLei Complementaratuará na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, nas unidades de saúde ou em programas vinculados e coordenados por outros órgãos da Administração Municipal.

Art. 41 Os vencimentos iniciais dos cargos efetivos da área da saúde corresponde ao Nível "1", da Classe inicial correspondente ao respectivo cargo, conforme Tabela de Vencimentos, que compõe o Anexo VI destaLei Complementar.
Art. 42A concessão de gratificações para servidores da área da saúde, a ser regulamentada por Decreto, dar-se-á no interesse da administração e será conferida ao servidor pelo exercício em condições especiais e nas seguintes situações:
I - dedicação exclusiva à Secretaria Municipal de Saúde;

II - atuação na atenção básica;
III - localização geográfica do posto de trabalho configurando áreas carentes, longínquas e de difícil acesso;
IV - alto risco da atividade;
V - exercício profissional em urgência ou emergência;
VI - gratificação de produtividade pelo exercício do poder de polícia na fiscalização sanitária,
Parágrafo único. Não se aplica às regras do Inciso I deste artigo, aos médicos e técnicos de nível superior.

CapítuloXIII
DO VENCIMENTO E DAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS

Art. 43A Tabela de Vencimentos do Quadro de Pessoal da Administração Municipal do Poder Executivo de Itaperuçu, para fins de Progressão na Carreira é a constante do Anexo VI desta Lei Complementar.

Art. 44 Os vencimentos iniciais doscargosefetivos estão definidos no Nível "1", de cada uma das Classes do Anexo VI – Tabela de Vencimentos, desta Lei Complementar.

Art. 45A revisão geral dos vencimentos estabelecidos para oscargosde provimento efetivo, bem como para oscargosde provimento em comissão, se dará, anualmente, por lei específica, sempre na mesma data e sem distinção de índices, conforme disposto no art. 37, inciso X da Constituição Federal, desde que não ultrapasse os limites da despesa com pessoal, estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo único. A revisão dos vencimentos, observadas as condições e limitações expressas no *caput* deste artigo deverá ocorrer no mês de maio.

Art. 46A cada ocupante de cargo de provimento efetivo estará enquadrado num determinado Nível de Vencimento de uma Classe, o qual será base para aplicação de vantagens a que o servidor fizer jus, salvo nos casos em que lei determinar outra forma.
Parágrafo único. O Anexo VI contém os níveis de vencimentos correspondentes a cada uma das Classes doscargosde provimento efetivo.

Art. 47O servidor titular de cargo efetivo, nomeado para exercer cargo em comissão, poderá optar pelo maior vencimento entre estescargose, se exonerado do cargo em comissão, voltará a perceber o vencimento do cargo efetivo.
Parágrafo único. Os servidores do quadro efetivo, nomeados paracargosem comissão, terão direito à progressão horizontal, pelos seuscargosefetivos, na forma prevista nesta Lei Complementar.

Art. 48O servidor terá direito ao pagamento de diferença salarial, no caso de substituição de agente ocupante de cargo em comissão ou função gratificada, quando esta, por ato da autoridade competente, se der por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias.
Parágrafo único. O valor dessa diferença será calculado proporcionalmente ao período trabalhado, tendo por base o vencimento atribuído ao cargo em comissão ou a função gratificada e o vencimento do substituto.

Art. 49 Os servidores ocupantes de cargos inerentes à função de **Analista de Serviços Públicos** e **Analista em Saúde Pública** estruturados na forma e limites dispostos no Anexo V desta Lei Complementar, com títulos de Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC, poderão receber, a partir do segundo ano de implantação desta Lei Complementar, e desde que requerido e aprovado pela Administração, um **Adicional de Qualificação** calculada com base no Nível 1, da Classe D, da Tabela de Salários disposta no Anexo VI, desta Lei Complementar, correspondente a 10% (dez por cento) – para curso único de especialização na área de atuação, com duração mínima de 360 horas-aula; 20% (vinte por cento) - para curso de Mestrado e 30% (trinta por cento) – para curso de Doutorado e Pós Doutorado, sem possibilidade de cumulação dessa vantagem.
Parágrafo único. O servidor enquadrado na situação estabelecida no *caput* deste artigo e nomeado para ocupar cargo em comissão ou designado para o exercício de função gratificada poderá optar pelo recebimento do valor de seu salário de carreira acrescido do Adicional de Qualificação ou tão somente do valor da remuneração correspondente ao cargo em comissão ou da função gratificada exercida.

CapítuloXIV
DA JORNADA DE TRABALHO
Art. 50 Os valores atribuídos a cada classe de vencimento serão devidos pela jornada de trabalho prevista para o cargo a que pertence o servidor, nunca superior a 40 (quarenta) horas semanais.
Parágrafo único. A jornada de trabalho de cada cargo efetivo está especificada no Anexo IV desta Lei Complementar.

Art. 51A jornada semanal de trabalho dos servidores municipais que tenham, legalmente, carga horária inferior a 40 horas semanais poderá ser estendida até esse limite, por interesse da administração e acolhida pelo servidor, mediante o pagamento de adicional de extensão de jornada de trabalho, cujo valor será calculado, proporcionalmente, com base no valor do vencimento básico do servidor, consoante a tabela de vencimento da respectiva carreira.
§ 1º A extensão de jornada de que trata este artigo independe da existência de cargo vago.
§ 2º A extensão de jornada mencionada no *caput* deste artigo não poderá ser concedida por mais de 02 (dois) anos se decorrente da existência de cargo vago.
§ 3º O valor adicional percebido em decorrência da extensão de jornada de que trata este artigo integrará a base de cálculo para descontos previdenciários e para o pagamento dos direitos trabalhistas.
§ 4º A extensão de jornada concedida ao servidor municipal poderá ser reduzida, em face de:
I - desistência do servidor;
II – decisão da administração municipal.

Art. 52O exercício de Cargo em Comissão ou Função de Confiança exigirá de seu ocupante a integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver necessidade da Administração Pública Municipal, sem complementação remuneratória de qualquer natureza.

CapítuloXV
DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA
Art. 53O desenvolvimento do servidor nas carreiras da Administração do Poder Executivo do Município dar-se-á mediante progressão horizontal.

Art. 54 Progressão é a passagem do servidor de um nível de vencimento para outro, na mesma classe, por mérito, advindo de resultado aceitável obtido em avaliação de desempenho periódica, segundo o disposto no programa de avaliação instituído e vinculado a esta Lei Complementar e mediante o cumprimento de requisito de tempo mínimo de efetivo exercício no cargo.

Parágrafo único. Quando o cargo abranger mais de uma classe salarial, o servidor depois de percorrido todos os níveis correspondentes nas classes anteriores, poderá continuar o processo de progressão, para a classe seguinte conforme previsto nesta Lei Complementar, tendo como nível salarial ulterior o de valor imediatamente superior, desde que submetido à avaliação de desempenho e preencha os requisitos exigidos, para o respectivo enquadramento.

Art. 55A Progressão Horizontal corresponderá à elevação de até três (3) níveis, para o servidor a cada três (3) anos de efetivo exercício, desde que satisfaça cumulativamente os seguintes requisitos:
I - cumprir o interstício mínimo de três (3) anos de efetivo exercício no cargo, entre uma progressão horizontal e outra;
II - obter, na média do resultado das três (3) últimas avaliações de desempenho, o aproveitamento conforme tabela abaixo:

DESEMPENHO EM AVALIAÇÃO NO CARGO	NÍVEIS DA PROGRESSÃO
95% a 100%	TRÊS (3)
85% a 94%	DOIS (2)
75% a 84%	UM (1)

§ 1º Para efeitos deste artigo, o período em que o servidor se encontrar afastado do exercício do cargo, não será computado para fins de contagem de tempo, exceto nas situações estabelecidas como de efetivo exercício previsto nesta Lei Complementar e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itaperuçu.
§ 2º A contagem de tempo para novo período será iniciada no dia seguinte àquele que o servidor houver completado o período anterior, desde que tenha obtido a progressão.

Art. 56A progressão horizontal somente será paga aos servidores que cumprirem todas as exigências trazidas por esta Lei Complementar.

Art. 57 Se, por omissão da Administração Municipal, deixar de ser realizada uma ou mais avaliações de desempenho, o número de avaliações se realizadas no interstício será subtraído do número de avaliações de desempenho individual, satisfatórias, exigidas para progressão.

Art. 58 Perderá o direito à progressão o servidor que, no período aquisitivo:
I - sofrer punição disciplinar de suspensão:
II - afastar-se das funções específicas de seu cargo, excetuados os casos previstos como de efetivo exercício nas normas estatutárias vigentes e em legislação própria.
§ 1º Nas hipóteses previstas no inciso I do *caput* deste artigo, o tempo anterior ao cumprimento da penalidade aplicada não poderá ser computado para efeito de integralização do interstício;
§ 2º Na hipótese prevista no inciso II do caput deste artigo, o afastamento ensejará a suspensão do período aquisitivo para fins de progressão, contando-se:
I - quando o servidor sofrer penalidade disciplinar prevista na legislação municipal;
II - quando o servidor faltar ao serviço, no período de um ano, por mais de seis (06) dias, continuados ou não, ressalvados as faltas consideradas legais pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itaperuçu.
Parágrafo único. Aplicado a pena do *caput* deste artigo, inicia-se para o servidor, nova contagem do período para fins de obtenção da Progressão Horizontal.

CapítuloXVI

DOPLANODE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Art. 59 Fica instituído no âmbito desta Lei Complementar, oPlanoInstitucional de Desenvolvimento de Recursos Humanos, que deverá conter:
I - Programa Institucional de Qualificação;
II - Programa Institucional de Avaliação de Desempenho.

Art. 60OPlanoInstitucional de Desenvolvimento de Recursos Humanos deverá garantir:
I - as condições institucionais para uma qualificação e avaliação que propiciem a realização profissional e o pleno desenvolvimento das potencialidades dos servidores da Administração Municipal;
II - a qualificação dos servidores para melhorar o desenvolvimento das atribuições institucionais inerentes a órgão de lotação;
III - a criação de mecanismos que estimulem o crescimento funcional e favoreçam a motivação dos servidores.

Art. 61O Programa Institucional de Qualificação conterá os instrumentos necessários à consecução dos seguintes objetivos:
I - a conscientização do servidor, visando sua atuação no âmbito da Administração Municipal e o exercício pleno de sua cidadania, para propiciar ao usuário um serviço de qualidade;
II - o desenvolvimento integral do cidadão servidor público.

Art. 62A Administração Municipal poderá, a seu critério, autorizar o afastamento, total ou parcial, com ou sem ônus, do servidor para a realização de curso de graduação, pós-graduação, especialização ou extensão, no País ou no exterior, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itaperuçu.
Parágrafo único. Caso o afastamento seja deferido com licença remunerada, em situações que efetivamente sejam de elevado interesse da Administração Municipal, o servidor, além da percepção integral de sua remuneração, preservará todos os seus direitos.

Art. 63O Programa Institucional de Avaliação de Desempenho deverá constituir-se em um processo pedagógico e participativo, considerando as atividades dos servidores e o resultado esperado pela Administração Municipal.

Art. 64O processo de avaliação de desempenho deverá gerar elementos que subsidiem a avaliação sistemática da política de pessoal e a formulação ou adequação do planejamento institucional da Administração Municipal.

Art. 65 Os instrumentos utilizados para avaliar o desempenho deverão ser estruturados com objetividade, precisão, validade, legitimidade, publicidade e adequação aos objetivos, métodos e resultados definidos nesta Lei Complementar e serão regulamentados por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 66A avaliação de desempenho que tem por objetivo dar eficiência ao serviço público, será realizada anualmente pelo chefe imediato do servidor, sob a orientação e coordenação da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, constituída por, no mínimo, 06 (seis) membros, sendo todos servidores efetivos de carreira, designados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 67A avaliação de desempenho deverá procurar dar eficiência ao serviço público e, nesse processo, serão considerados, no mínimo, os seguintes fatores:
I - assiduidade;
II – pontualidade;
III - disciplina;
IV – capacidade de iniciativa;
V – produtividade;
VI - responsabilidade;

Art. 68 Outros critérios para a Avaliação de Desempenho poderão ser estabelecidos por decreto do Executivo Municipal.

Art. 69 Para que a avaliação de desempenho seja efetiva, deverão ser observados os seguintes fatores:
I - periodicidade;
II - reconhecimento prévio dos fatores de avaliação pelos servidores;
III - objetividade e adequação dos processos e instrumentos de avaliação ao conteúdo ocupacional das carreiras;
IV - conhecimento do resultado da avaliação, pelo servidor.

Art. 70 Os instrumentos de avaliação de desempenho deverão ser assinados pela chefia imediata e, também, pelo servidor avaliado, para, na sequencia, enviados à Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, para análise e conclusão.
Parágrafo único. O Poder Executivo poderá valer-se de assessoria externa, contratada especialmente para dar suporte técnico à Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional.

CapítuloXVII
DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Art. 71A qualificação profissional, pressuposto da carreira, deverá ser planejada, organizada e executada de forma integrada ao sistema, tendo por objetivo:
I - no treinamento introdutório, a adaptação e a preparação do servidor para o exercício de suas atribuições;
II – nas atividades de capacitação e de desenvolvimento, a habilitação do servidor para o desempenho eficaz das atribuições próprias das diversas áreas e especialidades;
III – nas atividades de capacitação gerencial e de assessoramento, a habilitação para o exercício de cargo em comissão.
Parágrafo único. Os treinamentos de que tratam os incisos I, II e III serão organizados com fundamento nas necessidades da Administração Municipal.

Art. 72 Os titulares de cada órgão deverão oferecer o apoio necessário aos programas de treinamento, cursos de capacitação e de desenvolvimento, mediante:
I - diagnóstico das necessidades do órgão;
II - sugestão de currículos, conteúdos, horários e períodos ou metodologias dos cursos;
III - levantamento das necessidades e áreas de interesse dos servidores;
IV - acompanhamento das etapas do treinamento;
V - licenciamento periódico, remunerado, para aperfeiçoamentos profissionais do servidor, cujo tempo de exercício na carreira justifique o investimento da Administração Municipal.

CapítuloXVIII
DO ENQUADRAMENTO
Art. 73 Os atuais servidores do Quadro de Provimento Efetivo das Carreiras da Administração da Prefeitura Municipal de Itaperuçu serão enquadrados noscargosprevistos no Anexo I desta Lei Complementar, de forma gradativa e em etapas, a partir da sua vigência, conforme venha ser autorizado por meio de Decreto Municipal, que observará para sua aplicação as limitações legais impostas ao custeio de pessoal, levando-se em consideração os seguintes fatores:
I – em primeiro plano o valor da remuneração recebida, considerando, inclusive, as vantagens de natureza de complemento salarial e, em segundo, o tempo de serviço no cargo ocupado e à respectiva função exercida;
II - classe de vencimento do cargo ocupado pelo servidor;
III - grau de escolaridade;
IV - habilitação legal do servidor para o exercício de profissão regulamentada.
§ 1º Ficam os atuais servidores dispensados do cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no inciso III, para efeito de enquadramento emcargosda nova situação proposta pela presente Lei Complementar, salvo para oscargosque exijam habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada.
§ 2º Caso necessário, outras regras de enquadramento poderão ser editadas por decreto do Poder Executivo Municipal, de forma a contemplar todas as variáveis efetivamente identificadas na análise da ficha funcional do servidor.

Art. 74 Os cargos de Auxiliar Administrativo, de Oficial Administrativo e de Auxiliar de Farmácia serão extintos, sendo que os seus ocupantes terão o seu enquadramento, observando-se os critérios estabelecidos nesta Lei Complementar, no cargo, respectivamente, de Assistente Administrativo, de Técnico Administrativo e de Técnico de Atendimento em Farmácia.
Parágrafo único. Ficam extintos os cargos efetivos de Digitador, Eletricista, Mecânico I, Mecânico II e Topógrafo.

Art. 75 Os servidores ocupantes de cargos de Advogado e Engenheiro Civil, na carreira de Analista de Serviços Públicos, que cumprem jornada de trabalho de 20 horas semanais, poderão, para fins de enquadramento optar pela jornada de 40 horas semanais, mediante o recebimento da correspondente remuneração.
§ 1º Uma vez exercida a opção, esta se dará de forma irretratável;
§ 2º Não havendo manifesto interesse do servidor na alteração de sua jornada de trabalho, conforme disposto no *caput* deste artigo, a sua situação funcional será considerada como fora da carreira, mantendo-se, assim, até a sua extinção.

Art. 76O enquadramento dos servidores será realizado através de uma Comissão Especial, constituída de servidores do Município, designado por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal, devendo a mesma ser presidida pelo Secretário Municipal de Governo e Administração.

Art. 77 Caberá à Comissão de Enquadramento:
I - elaborar normas complementares de enquadramento e submetê-las à aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal;
II - elaborar as propostas dos atos de enquadramento e encaminhá-las ao Chefe do Executivo Municipal para homologação.
Parágrafo único. Examinados, aprovados e homologados pelo Chefe do Executivo Municipal os atos de enquadramento, serão estes formalizados mediante decreto municipal.

Art. 78 Do enquadramento não poderá resultar redução de vencimento e de vantagens permanentes.

Art. 79 Para o enquadramento em nível na Tabela de Vencimentos desta Lei Complementar deverá ser observado os seguintes critérios:
I - caso o vencimento atual seja igual ou menor que o proposto, deverá ser observado à classe e o nível de vencimento proposto para o enquadramento;
II - caso o vencimento atual seja maior que o proposto, o servidor ocupará o nível cujo vencimento seja imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe que vir a ocupar;
III - sendo a remuneração atual maior do que o valor limite da faixa de vencimentos do respectivo cargo, o servidor deverá ser enquadrado no nível correspondente ao seu tempo de serviço na Prefeitura com o respectivo vencimento, e terá, a título de **adicional de enquadramento**, o valor correspondente à diferença que completaria a remuneração recebida, sobre a qual incidirão os reajustes inerentes à carreira, concedidos pela Administração Municipal.
Parágrafo único. No caso previsto no item III deste artigo, o servidor que for enquadrado no último nível de carreira do respectivo cargo, ficará sem condições de concorrer às progressões futuras.

Art. 80O servidor terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da publicação do ato, para recorrer da decisão que promoveu seu enquadramento.

CapítuloXIX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 81 Os vencimentos estabelecidos no Anexo VI serão devidos aos servidores do Quadro de Provimento Efetivo das Carreiras da Administração apenas a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação dos atos de enquadramento mencionados nesta Lei Complementar.

Art. 82A despesa com pessoal do Município não poderá exceder os limites estabelecidos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal.
§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação decargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, Administração Municipal só poderão ser feitas:
I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e os acréscimos dela decorrentes;
II - se houver autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.
III - é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para efeito de remuneração de pessoal do serviço público.

Art. 83A fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará:
I - a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade doscargoscomponentes de cada carreira;
II - os requisitos para investidura;
III - as peculiaridades do cargo.
§ 1º O Secretário Municipal será remunerado exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.
§ 2º A remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o parágrafo anterior, somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, sem distinção de índices.
§ 3º A remuneração dos ocupantes decargos, funções gratificadas e empregos públicos da administração do Poder Executivo do Município não poderá exceder o subsídio mensal do Prefeito Municipal.

Art. 84 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do exercício de 2019, revogando as Leis Municipais nº 24/1993, nº 370/2010 e demais disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 21 de dezembro de 2018.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

ANEXO I – PARTE 1	
DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOSCARGOSEFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO	
CARREIRAS	**CARGOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS**
Auxiliar de Serviços Públicos	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CARPINTEIRO COZINHEIRO GUARDIÃO PEDREIRO PINTOR SERVENTE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO MOTORISTA OPERADOR DE MÁQUINAS
Assistente Técnico de Serviços Públicos	DESENHISTA EDUCADOR SOCIAL OFICINEIRO OPERADOR DE COMPUTADOR RECEPCIONISTA FISCAL AMBIENTAL FISCAL DE OBRAS E POSTURAS TÉCNICO ADMINISTRATIVO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES TÉCNICO EM INFORMÁTICA

	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO TÉCNICO EM TOPOGRAFIA
Analista de Serviços Públicos	ASSISTENTE SOCIAL EDUCADOR FISICO NUTRICIONISTA PSICOLOGO ADMINISTRADOR ADVOGADO ARQUITETO E URBANISTA CONTADOR ENGENHEIRO CIVIL FISCAL DE RENDAS

DENOMINAÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Auxiliar de Serviços Públicos - Ensino Fundamental Completo
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
- classificar e arquivar correspondências, relatórios, planilhas, fichas e outros documentos, efetuando triagem, ordenando, grampeando e etiquetando, para fins de controle, facilitar sua localização;
- receber, registrar e encaminhar correspondências, faturas, ordens de serviços, listagens e outros documentos, separando, conferindo e registrando dados de identificação, para fins de controle de documentação e prosseguimento do processo de trabalho;
- protocolar e despachar documentos e volumes efetuando registros quanto à quantidade, especificações, destino, data e outras informações e acondicionando-os em embalagens apropriadas, a fim de evitar extravios e possibilitar o encaminhamento aos interessados, digitar correspondências, tabelas, relatórios, circulares, memorandos, apostilas, formulários e outros documentos, transcrevendo dados manuscritos, impressos e seguindo padrões estabelecidos de estética e apresentação, a fim de atender as exigências de trabalho do órgão;
- efetuar levantamentos referentes a assuntos diversos, coletando e registrando dados, a fim de serem utilizados pelos órgãos competentes;
- redigir correspondência de natureza simples, desenvolvendo assuntos rotineiros, a fim de obter e/ou prestar informações e controlar o material de expediente, ferramentas e instrumentos utilizados na área, registrando quantidade, qualidade e consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado, a fim de atender às necessidades da área e do andamento dos trabalhos; realizar controles diversos dentro de sua área de atuação recebendo comunicados ou procedendo ao levantamento de dados, e efetuando os registros pertinentes, a fim de possibilitar o acompanhamento dos serviços;

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Auxiliar de Serviços Públicos - Ensino Fundamental Completo
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
- executar tarefas de zeladoria, limpeza em geral;
- varrer espanar, lavar, encerar e lustrar as dependências, móveis, utensílios e instalações diversas;
- manter as condições de higiene e conservação.
- preparar café e chá, servindo-os quando solicitado.
- zelar pela conservação de cantinas, copas, cozinhas e afins.
- zelar pelo material de uso diário e permanente, tendo o cuidado de não desperdiçar materiais e utensílios diversos.
- fazer a limpeza de ruas, parques, bosques, jardins e outros logradouros públicos, fazendo a coleta do material.
- executar outras tarefas como escavar valas e fechar valas e fossas;
- retirar e limpar materiais usados de obras de demolição;
- transportar materiais empregando se necessário, equipamentos para transporte;
- espalhar com pá, cascalho e outros materiais.
- fazer carga e descargas de mercadorias.
- exercitar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO: CARPINTEIRO
Auxiliar de Serviços Públicos - Ensino Fundamental Completo
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
- estudar as características do trabalho, interpretando esboço, modelo ou especificações para estabelecer a sequência das operações a serem executadas;
- conferir medidas de trabalhos, utilizando instrumentos adequados, de acordo com os trabalhos a serem realizados;
- afiar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providencias de compras, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços;
- remover materiais e resíduos provenientes da execução dos serviços;
- zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho;
- zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

DENOMINAÇÃO: COZINHEIRO
Auxiliar de Serviços Públicos – Ensino Fundamental Completo
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
- preparar e distribuir refeições para atender as finalidades das Unidades Administrativas, que necessitam dessa atividade;
- verificar o estado de conservação dos alimentos, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas;
- requisitar materiais e mantimentos, quando necessários;
- receber e armazenar os gêneros alimentícios, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene;
- proceder à limpeza, lavagem e guarda dos utensílios de copa e cozinha;
- zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho, bem como dos instrumentos e equipamentos que utiliza;
- utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
- desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;
- executar outras tarefas afins.

DENOMINAÇÃO: GUARDIÃO
Auxiliar de Serviços Públicos – Ensino Fundamental Completo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
- efetuar rondas periódicas de inspeção pelo prédio e imediações das repartições públicas, examinando portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechados.
- impedir a entrada, no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas ou sem autorização, fora de horário de trabalho, convidando-as a se retirar, como medida de segurança.
- comunicar a chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu horário de serviço, para que sejam tomadas as devidas providências.
- zelar pelo prédio e suas instalações, jardim, pátio, cercas, muros, portões, sistemas de iluminação e segurança, levando ao conhecimento de seu superior imediato qualquer fato que dependa de serviços especializados para reparo e manutenção.
- acionar as autoridades policiais no caso de arrombamentos ou tentativas de arrombamentos nos próprios municipais sob a sua responsabilidade, comunicando posteriormente a chefia imediata.
- desempenhar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO: PEDREIRO
Auxiliar de Serviços Públicos – Ensino Fundamental Completo
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
- assentar tijolos e outros materiais de construção, para edificar muros, paredes, abóbadas, chaminés e outras obras, assentar tijolos de material refratário, para construir e fazer reparos;
- construir passeios nas ruas e meios fios;
- revestir paredes, muros e fachadas dos edifícios com argamassa de cimento, gesso ou material similar;
- verificar as características da obra examinando a planta, estudando qual é a melhor maneira de fazer o trabalho;
- misturar as quantidades adequadas de cimento, areia e água para obter argamassa a serem empregadas no assento de alvejarias, tijolos, ladrilhos e materiais afins;
- construir alicerces, muros e demais construções similares, assentando tijolos ou pedras em fileiras ou seguindo o desenho e forma indicada e unindo-os com argamassa;
- rebocar as estruturas construídas, atentando para o prumo e o nivelamento das mesmas;
- fazer construções de “boca de lobo”, calhas com grades para captação de águas pluviais das ruas, com o auxílio do mestre de obras;
- realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outros;
- colaborar com a limpeza e organização do local que está trabalhando;
- executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

DENOMINAÇÃO: PINTOR
Auxiliar de Serviços Públicos – Ensino Fundamental Completo
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
- limpar e preparar superfícies a serem pintadas, raspando-as, lixando-as e preparando com massa corrida, utilizando raspadeiras, solventes e outros procedimentos adequados para retirar a pintura velha e eliminar resíduos, quando for o caso;
- retocar falhas e emendas nas superfícies, a fim de corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta;
- preparar o material de pintura, misturando tintas, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas, para obter a cor e a qualidade especificadas;
- pintar superfícies internas e externas, aplicando camadas de tinta e verniz, utilizando pincéis, rolos ou pistolas;
- orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos de pintura;
- estudar o trabalho a ser executado, consultando plantas, esquemas, desenho, modelos, manuais, especificações, além de outras informações necessárias para definir a sequência das tarefas e o tipo do material que deverá ser empregado;
- manter-se em dia quanto às medidas de segurança par a execução dos trabalhos, utilizar, adequadamente, o equipamento protetor e usar as roupas que lhe forem determinadas pelos supervisores e chefes imediatos, a fim de garantir a própria proteção e daqueles com quem trabalha;
- zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos, comunicando, ao chefe imediato, qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada nas oficinas do Município, a fim de que seja providenciado o conserto, em tempo hábil, para não prejudicar os trabalhos;
- estudar o trabalho a ser executado, consultando plantas, esquemas, desenho, modelos, manuais, especificações, além de outras informações necessárias para definir a sequência das tarefas e o tipo do material que deverá ser empregado;
- desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim.
- manter limpo e arrumado o local de trabalho;
- requisitar o material necessário à execução das atribuições típicas da classe;
- executar outras tarefas afins.

DENOMINAÇÃO: SERVENTE
Auxiliar de Serviços Públicos – Ensino Fundamental Completo
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
- escavar valas;
- proceder à mistura de massa de cimento, areia, cal e transportá-la, bem como outros materiais, até o local a ser usado;
- acatar sempre as ordens do oficial a que estiver subordinado;
- auxiliar sempre as ordens do oficial a que estiver subordinado;
- auxiliar na execução de serviços de reformas e acabamentos;
- executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério do seu superior imediato;

DENOMINAÇÃO: MOTORISTA
Auxiliar de Serviços Públicos - Ensino Fundamental + Habilitação Legal + Experiência
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
- dirigir veículos, observando a sinalização, a velocidade e o fluxo de trânsito;
- transportar pessoas, materiais, máquinas e equipamentos, conduzindo-os aos locais determinados;
- dirigir com cautela e moderação;
- garantir a segurança das pessoas (pedestres e passageiros);
- executar serviços de entrega e de retirada de materiais, de documentos, de correspondências, de volumes e de encomendas, assinando ou solicitando o protocolo que comprova a execução dos serviços, controlar carga e descarga de materiais e máquinas;

- zelar pela conservação de materiais, de equipamentos, de móveis, de utensílios e de documentos transportados, atender a legislação, usando cinto de segurança e observando as demais normas de segurança inerentes à função;
- zelar pela manutenção e conservação do veículo;
- verificar o estado dos pneus, o do nível de lubrificantes, o do combustível e o da água;
- verificar e testar os sistemas de freio, para certificar-se das suas condições;
- comunicar as falhas do veículo para a chefia superior e solicitar os devidos reparos, vistoriar o veículo, certificando-se das condições de funcionamento;
- providenciar abastecimento de combustível, de água e de lubrificante para o veículo;
- manter o veículo limpo (internamente e externamente);
- manter a documentação legal em seu poder durante a realização dos serviços e zelar pela mesma;
- executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
- executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

DENOMINAÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS
Auxiliar de Serviços Públicos - Ensino Fundamental + Experiência
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
- operar equipamentos rodoviários e outras máquinas destinadas a escavar, nivelar, aplainar terra e materiais similares, tais como retro escavadeira, moto niveladora, escavadeira, rolo compressor, carregadeira, atentar para regras de trânsito e normas de segurança.
- vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, esteiras, o nível do combustível, água e óleo de cárter, testando freios, parte elétrica, parte hidráulica, parte mecânica e demais condições para perfeita utilização do equipamento e certificar-se de suas condições de funcionamento, zelando pela manutenção do mesmo.
- examinar as ordens de serviço, efetuando o transporte de cargas e, quando necessário à operação de equipamentos acoplados aos tratores ou às máquinas.
- emitir relatórios de trabalho, preencher as planilhas e documentos de controle e zelar pela documentação e conservação do veículo.
- recolher o veiculo, após a jornada de trabalho conduzindo-o ao local designado para guarda do mesmo.
- orientar os ajudantes na execução de seus serviços.
- zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho.
- executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

DENOMINAÇÃO: DESENHISTA
Assistente Técnico de Serviços Públicos - Ensino Médio Completo
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
- estudar o esboço ou a ideia central do plano, examinando croquis, rascunhos, plantas, especificações técnicas e outros elementos, para orientar-se na elaboração do projeto;
- desenvolver e detalhar desenhos de projetos arquitetônicos, urbanísticos, de engenharia civil e outros, segundo orientação técnica;
- executar desenhos de projetos ou anteprojetos de obras públicas, baseando-se em esboços e especificações fornecidas por engenheiros ou arquitetos;
- desempenhar detalhes de concreto armado, com base em memória de cálculo;
- executar desenhos topográficos, utilizando-se de croquis e outros elementos extraídos de levantamentos de campo;
- desenvolver desenhos técnicos, consultando livros e especificações, observando originais, medindo e adaptando detalhes e particularidades;
- executar as atividades de análise de projetos de obras, envolvendo assessoramento e consultoria, de nível médio, na área de Engenharia Civil e Arquitetura;
- utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
- desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;
- desenvolver outras tarefas afins.

DENOMINAÇÃO: EDUCADOR SOCIAL
Assistente Técnico de Serviços Públicos - Ensino Médio Completo
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
- atuar em projetos sociais, ter conhecimento da PNAS – Política Nacional de Assistência Social e da Política Nacional de Juventude;
- ter domínio do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- ter noções fundamentais de direitos humanos;
- ter sensibilidade para as questões sociais e da juventude;
- ter conhecimento da realidade do território;
- boa capacidade relacional e de comunicação com os jovens;
- ter noções básicas e domínio da linguagem digital, de forma a desenvolver as atividades voltadas à inclusão digital dos jovens;
- ter domínio da linguagem oral e escrita de forma a desenvolver as atividades de aprimoramento das competências de comunicação (oral, escrita e informatizada) dos jovens, de forma criativa, utilizando diferentes estratégias;
- executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

DENOMINAÇÃO: OFICINEIRO
Assistente Técnico de Serviços Públicos - Ensino Médio Completo
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
- participar da execução de oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de acordo com as orientações técnicas do Setor Técnico da Municipalidade;
- organizar atividades sistemáticas e eventos de artesanato e outros relacionados ao desenvolvimento sócio educativo;
- ministrar aulas teóricas e práticas;
- visar o desenvolvimento da criatividade e técnicas diversas, inclusive com materiais recicláveis;
- participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo;
- participar em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho.

DENOMINAÇÃO: OPERADOR DE COMPUTADOR
Assistente Técnico de Serviços Públicos - Ensino Médio Completo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
- analisar, detectar, diagnosticar e resolver problemas em geral, referentes a questões de hardware e software;
- auxiliar o desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados;
- controlar e monitorar ambiente operacional da rede de computadores;
- executar implantação física de projetos de equipamentos de informática;
- administrar processo de manutenção dos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal.

DENOMINAÇÃO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
Assistente Técnico de Serviços Públicos - Ensino Médio Completo;
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
- fiscalizar as obras públicas e particulares, concluídas ou em andamento, abrangendo também demolições, terraplenagens, parcelamento do solo, a colocação de tapumes, andaimes, telas, plataformas de proteção e as condições de segurança das edificações;
- fiscalizar o cumprimento do Código de Obras e Edificações, da Lei Municipal de Parcelamento do Solo;
- emitir notificações, lavrar autos de infração e expedir multas aos infratores da legislação urbanística municipal;
- reprimir o exercício de atividades desenvolvidas em desacordo com as normas estabelecidas na legislação urbanística municipal, as edificações clandestinas, a formação de favelas e os agrupamentos semelhantes que venham a ocorrer no âmbito do Município;
- realizar vistoria para a expedição de "Habite-se" das edificações novas ou reformadas;
- definir a numeração das edificações, a pedido do interessado;
- elaborar relatório de fiscalização;
- orientar as pessoas e os profissionais quanto ao cumprimento da legislação;
- apurar as denúncias e elaborar relatório sobre as providências adotadas.
- proibir a publicidade desregular em logradouros públicos;
- fiscalização e atuação das condições de higiene, limpeza e estética das indústrias, comércio e prestadores de serviços;
- fiscalização e atuação a respeito da exposição de mercadorias em locais inadequados;
- fiscalização e atuação a respeito dos horários de funcionamento das feiras livres, bem como condições de higiene, licenciamento e uso do espaço;
- fiscalização e atuação sobre licenças para comércio ambulante;
- fiscalização e atuação sobre as condições e estrutura de calçadas e muros.

DENOMINAÇÃO: FISCAL AMBIENTAL
Assistente Técnico de Serviços Públicos - Ensino Médio Completo;
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
- promover a fiscalização das atividades licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolver tarefas de controle e de monitoramento ambiental;
- promover a apuração de denúncias e exercer a fiscalização sistemática do meio ambiente no município;
- trazer ao conhecimento do ente ou órgão responsável qualquer agressão ao meio ambiente, independentemente de denúncia; emitir laudos de vistoria, autos de constatação, notificação, embargos, ordens de suspensão de atividades, autos de infração e multas, em cumprimento da legislação ambiental municipal e demais legislação pertinente;
- promover a apreensão de equipamentos, materiais e produtos extraídos, produzidos, transportados, armazenados, instalados ou comercializados em desacordo com a legislação ambiental;
- executar perícias dentro de suas atribuições profissionais, realizar inspeções conjuntas com equipes técnicas de outras instituições ligadas a preservação e uso sustentável dos recursos naturais;
- exercer o poder de polícia ambiental e em especial aplicar as sanções administrativas previstas na legislação ambiental, municipal, estadual e federal.

DENOMINAÇÃO: RECEPCIONISTA
Assistente Técnico de Serviços Públicos - Ensino Médio Completo;
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
- recepcionar membros da comunidade e visitantes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados;
- atender chamadas telefônicas;
- anotar recados;
- prestar informações;
- registrar as visitas e os telefonemas recebidos;
- auxiliar em pequenas tarefas de apoio administrativo;
- utilizar recursos de informática;
- executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;
- auxiliar em tarefas simples relativas às atividades de administração;
- receber correspondência e fazer o encaminhamento às unidades do sistema municipal.
- executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
Assistente Técnico de Serviços Públicos - Ensino Médio Técnico Completo
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
– informar a Administração Municipal, por meio de parecer técnico, sobre os riscos exigentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização;
– informar os agentes trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização;
– analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle;
– executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultantes alcançados, adequando-os estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo de prevenção em uma planificação, beneficiando o agente trabalhador;
– executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos agentes trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos estabelecendo procedimentos a serem seguidos;

– promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
– executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros;
– encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do agente trabalhador;
– indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho;
– cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida;
– orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas pela Administração Municipal, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previsto na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço;
- realizar outras atividades inerentes à função.

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
Assistente Técnico de Serviços Públicos - Ensino Médio Técnico Completo
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
- executar tarefas de caráter técnico relativas à execução de projetos e obras civis, efetuando estudos e traçados, cooperando na elaboração de plantas arquitetônicas, fazendo levantamentos taqueométricos e planialtimétricos e elaborando especificações pertinentes, para colaborar na construção, reparo e conservação das obras mencionadas.
- realizar estudos no local das obras, inspecionando e analisando a situação de cada área visitada, confeccionando croquis de localização e indicando as alternativas viáveis, a fim de fornecer subsídios para a preparação de plantas e especificações relativas à construção, reparação e a conservação de obras civis;
- executar esboços e desenhos técnicos estruturais, seguindo plantas, esquemas e especificações técnicas, utilizando instrumentos de desenho, para orientar os trabalhos de construção, manutenção e reparo de obras de engenharia civil;
- verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, face aos artigos que expõe, vende ou manipula e aos serviços que prestam;
- verificar a regularidade de exibição e utilização de anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como a propaganda comercial fixa em muros, tapumes e vitrines;
- fiscalizar, além das condições de segurança, o cumprimento de postura relativo ao fabrico, manipulação, depósito, embarque e desembarque, transporte, comércio e uso de inflamáveis, explosivos e corrosivos;
- visitar imóveis recém - construídos ou reformados antes de ser habitados e inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias, a existência de dispositivos para escoamento das águas pluviais e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão do habite-se;
- verificar as residências e terrenos baldios, observando o funcionamento das instalações sanitárias, as possíveis infiltrações de detritos de fossas nos depósitos de água potável, a comunicação direta entre gabinetes sanitários e cozinhas e a existência de lixo, águas paradas, mato ou criação de animais em locais não permitidos pelo Código de Posturas do município;
- avaliar danos causados por construções, em benfeitorias ou plantações, realizando inspeção no local, para fornecer subsídios ao processo de indenização dos proprietários atingidos pela execução dessas construções;
- solicitar à autoridade competente a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
- executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM TOPOGRAFIA
Assistente Técnico de Serviços Públicos - Ensino Médio Técnico Completo
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
- executar atividades de cadastro, controle e levantamentos topográficos em geral, através da operação de equipamentos específicos, para o desenvolvimento do respectivo trabalho;
- responder tecnicamente sobre os levantamentos, registros e arquivos realizados;
- executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Assistente Técnico de Serviços Públicos - Ensino Médio Completo
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
- operar sistemas de computadores e microcomputadores, monitorando o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada e saída de dados, recursos de armazenamento de dados, registros de erros, consumo da unidade central de processamento (CPU), recursos de rede e disponibilidade dos aplicativos.
- executar tarefas de caráter técnico relativas à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e máquinas em operação na área de informática.
- planejar e executar a manutenção dos equipamentos adquiridos, bem como a instalação dos acessórios e respectivos softwares para o perfeito funcionamento dos mesmos.
- elaborar e manter páginas para Internet e Intranet;
- executar, sob a orientação, atividades básicas de suporte técnico.
- assegurar o funcionamento do hardware e do software;
- garantir a segurança das informações, por meio de cópias de segurança e armazenando-as em local prescrito.
- inspecionar o ambiente físico para segurança no trabalho.

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Assistente Técnico de Serviços Públicos - Ensino Médio Completo
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
- executar tarefas administrativas do setor, obedecendo às normas e rotinas previamente estabelecidas;
- fazer o encaminhamento de memorando e ofícios, para atender as demandas da unidade administrativa com os seus vínculos internos e externos, respeitando os prazos estabelecidos;

- receber e organiza a documentação do setor e demais informes entregues ao serviço, separando-os arquivando-os por ordem, natureza, e observando a urgência de cada necessidade, informando ao coordenador sobre a mesma.
- auxiliar na gestão das atividades administrativas inerentes à unidade de lotação.
- prestar outros serviços afins, demandados pelo superior hierárquico.
- prestar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística da Administração Municipal;
- atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração;
- tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas;
- executar serviços gerais de escritório.
- executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

DENOMINAÇÃO: ADMINISTRADOR
Analista de Serviços Públicos - Ensino Superior Completo de Administração
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
- orientar, coordenar e articular as atividades dos serviços;
- informar e submeter a despacho superior os assuntos relativos aos serviços e todos aqueles cuja tramitação lhes compete assegurar;
- distribuir o pessoal pelos Serviços e zelar pela sua disciplina;
- assegurar a necessária coordenação entre os Serviços de apoio de unidade;
- secretariar os órgãos comuns, preparar as decisões aí tomadas e assegurar a elaboração das correspondentes atas, sempre que tais órgãos não disponham de Secretário próprio, como tal designado nos termos legais e ou regimentais;
- coordenar os projetos destinados à modernização e simplificação administrativa dos serviços.

DENOMINAÇÃO: ADVOGADO
Analista de Serviços Públicos - Ensino Superior Completo de Direito
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
- acompanhar na condição de Procurador Judicial os processos na Justiça, nos quais a Prefeitura Municipal seja parte, ativa ou passivamente.
- assessorar as Secretarias em assuntos jurídicos de interesse do Município.
- conduzir as atividades jurídicas de interesse do Município, representar externamente a Município.
- Elaborar contratos, sempre que necessário.
- Emitir pareceres sobre assuntos para os quais for solicitado.
- Fazer estudos jurídicos e de consultoria.
- Participar, quando solicitado, das atividades onde forem necessários conhecimentos jurídicos, além de desempenhar atividades afins e correlatas.

DENOMINAÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
Analista de Serviços Públicos - Ensino Superior Completo de Assistente Social
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
- prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação;
- planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada;
- orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionadas à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde;
- desempenhar tarefas administrativas inerentes à atividade.
- executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

DENOMINAÇÃO: CONTADOR
Analista de Serviços Públicos - Ensino Superior Completo de Contabilidade
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
- planejar, controlar e executar as atividades relacionadas à contabilidade da prefeitura, supervisionando sua execução e participando das mesmas, de acordo com as exigências legais. - desenvolver os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, inspecionando-os regularmente.
- desenvolver os trabalhos de análise e conciliação de contas, classificação e avaliação das despesas, cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações.
- montar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, declarações e outras peças ou documentos.
- elaborar relatórios sobre a situação patrimonial e financeira da prefeitura, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos.
- assessorar no direcionamento de problemas financeiros, contábeis administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz da ciência e das práticas contábeis.
- coordenar, organizar e orientar os trabalhos relativos à contabilidade, planejando sua execução de acordo com o plano de contas vigente e as exigências legais e administrativas.
- participar na elaboração dos planos orçamentários e financeiros e controle geral de patrimônio.
- atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços.
- zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho.
- executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas a sua especialidade e ambiente organizacional.

DENOMINAÇÃO: FISCAL DE RENDAS
Analista de Serviços Públicos - Ensino Superior Completo – Direito, Contábeis, Administração e Economia.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
- Executar atividades de fiscalização tributária fazendária;
- controlar tarefas relativas à tributação, fiscalização e arrecadação;
- examinar e analisar livros fiscais e contábeis, notas fiscais, faturas, balanços e outros documentos dos contribuintes;
- expedir notificação, autos de infração e lançamentos previstos em leis, regulamentos e no código tributário municipal;
- instruir processos tributários, efetuando levantamentos físicos e diligências;
- orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares e às posturas municipais;
- colaborar com as cobranças da Secretaria de Fazenda, em razão de obras públicas executadas;

- visitar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços com a finalidade de fiscalização do pagamento das taxas e impostos municipais;
- manter atualizado o cadastro econômico de contribuintes municipais;
- verificar a legislação fazendo uso nas situações pertinentes;
- emitir guias para o recolhimento das contribuições, junto ao órgão municipal ou instituições financeiras;
- elaborar relatório de vistoria;
- executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária;
- observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL
Analista de Serviços Públicos - Ensino Superior Completo de Engenharia Civil
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
- elaborar, executar, dirigir e fiscalizar projetos públicos de engenharia civil relativo a rodovias, portos, aeroportos, prédios, vias férreas, sistemas de água e esgoto e outros.
- preparar planos e métodos de trabalho.
- possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo de obras públicas.
- assegurar a execução das obras dentro de padrões e exigências técnicas.
- emitir pareceres técnicos.
- planejar, desenvolver e executar e acompanhar projetos públicos de operacionalização e manutenção de obras. ´
- controlar a qualidade dos suprimentos e serviços executados. Elaborar normas e documentação técnica.

DENOMINAÇÃO: ARQUITETO E URBANISTA
Analista de Serviços Públicos - Ensino Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
- desenvolver e executar projetos, fiscalização e planejamento, comandando equipe técnica, no acompanhamento de obras de urbanização e edificações, controle de obras, projetos paisagísticos e urbanísticos, desenvolvendo orçamentos de execução respectivos.

DENOMINAÇÃO: EDUCADOR FÍSICO
Analista de Serviços Públicos - Ensino Superior Completo de Educação Física
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
- desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto á comunidade;
- veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;
- incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;
- proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de coparticipação e acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente;
- articular ações, de forma integrada ás ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;
- contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social;
- identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais;
- promover ações ligadas á Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes na municipalidade;
- articular parcerias com outros setores da área adstrita, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;
- promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física e Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população.

DENOMINAÇÃO: NUTRICIONISTA
Analista de Serviços Públicos - Ensino Superior Completo de Nutricionista
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
- planejar, coordena e supervisiona os serviços e programas de nutrição em unidade da administração municipal.
- administrar os serviços de alimentação, saúde pública e educação alimentar.

DENOMINAÇÃO: PSICOLOGO
Analista de Serviços Públicos - Ensino Superior Completo de Psicologia
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
- realizar estudos, pesquisa e avalia o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura;
- investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes;
- desenvolver pesquisas clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins.
- executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ANEXO I – PARTE 2	
DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOSCARGOSEFETIVOS DA ÁREA DA SAÚDE	
CARREIRAS	**CARGOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE**
Auxiliar em Saúde Pública	Agente Comunitário de Saúde Agente de Endemias Auxiliar de Consultório Dentário Auxiliar de Laboratório Auxiliar de Enfermagem Motorista de Ambulância
Assistente Técnico em Saúde Pública	Técnico de Zoonoses Técnico de Vigilância em Saúde Técnico em Enfermagem Técnico de Atendimento em Farmácia Técnico em Saúde Bucal Técnico em Laboratório Técnico em Prótese Dentária Técnico em Radiologia

	Técnico em Patologia
Analista em Saúde Pública	Biólogo Bioquímico Cirurgião Dentista Enfermeiro Farmacêutico Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Médico Veterinário Terapeuta Ocupacional Fiscal de Saúde Pública
Agente Médico em Saúde Pública	Médico (jornada 4 horas semanal) Médico (jornada especial - 20 horas semanal) Médico (jornada estendida – 40 horas semanal)

DENOMINAÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Auxiliar em Saúde Pública – Ensino Fundamental Completo
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
- atender as pessoas em comunidade;
- realizar visitas domiciliares;
- realizar o cadastro das famílias;
Realizar o acompanhamento de micro áreas de risco;
- orientar as famílias e a comunidade para a prevenção e controle de doenças;
-agendar as visitas da equipe do PSF, quando necessário;
- alimentar o sistema da atenção básica em saúde;
- agendar consultas;
- desempenhar tarefas afins

DENOMINAÇÃO: AGENTE DE ENDEMIAS
Auxiliar em Saúde Pública – Ensino Fundamental Completo
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
- realizar vistorias em residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais, para buscar focos endêmicos;
- inspecionar cuidadosamente caixas de agua, calhas e telhados;
- aplicar larvicidas e inseticidas;
- orientar quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas;
- realizar o recenseamento de animais.

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO
Auxiliar em Saúde Pública – Ensino Fundamental Completo
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
- Colher e preparar amostras de material biológico para exames; receber amostras de exames;
- orientar os pacientes sobre a coleta e entrega do material;
- distribuir materiais e utensílios;
- lavar, esterilizar e zelar pela conservação e manutenção de materiais e utensílios;
- executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
Auxiliar em Saúde Pública – Ensino Fundamental + Habilitação Legal para a Categoria.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
- Transportar doentes, dentro e fora do Município;
- manter o veículo em condições de conservação e funcionamento;
- providenciar conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças;
- preencher formulário de quilometragem;
- atender às normas de segurança e higiene do trabalho;
- executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
Auxiliar em Saúde Pública – Ensino Fundamental Completo + Registro no Conselho Competente.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
- Efetuar o controle da agenda de consultas; auxiliar o Cirurgião Dentista na instrumentação Junto à cadeira operatória;
- auxiliar na esterilização do material, na preparação de materiais restauradores, utilizando equipamentos apropriados;
- realizar outros serviços profiláticos podendo, também realizar outros trabalhos preventivos sob a supervisão do Cirurgião Dentista;
- zelar pela guarda, manutenção e conservação dos equipamentos e demais instrumentos utilizados no trabalho;
- atender os pacientes prestar-lhes informações, receber recados e encaminhá-los ao dentista;
- executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Auxiliar em Saúde Pública – Ensino Médio Completo + Registro no Conselho Competente
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
- Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes hospitalizados, auxiliando-os em sua higiene pessoal, movimentação e alimentação;
- atender a chamados dos doentes para verificar os pedidos e satisfazê-los ou comunicar ao responsável, queixas, sintomas ou anormalidades observadas;
- acompanhar ou transportar pacientes aos raios-X, laboratórios, sala de cirurgia ou outros locais, utilizando cadeiras de rodas ou maca, para assegurar a realização de exame ou tratamento;
- auxiliar o médico na realização de exames;
- executar atividades de apoio como lavagem e preparo de material para esterilização, preparo de cama simples e do enfermo;
- receber, conferir e arrumar a roupa que chega da lavanderia, participar de campanhas de vacinação;
- executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO DE ZOONOSES
Assistente Técnico em Saúde Pública – Ensino Médio Completo
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
- Executar controle de roedores e vetores nocivos à saúde humana e animal;
- proceder à busca e observação adequada de animais suspeitos de doenças;
- cumprir os preceitos e normas indispensáveis ao controle e erradicação de zoonoses;
- encaminhar todo o material coletado para análise laboratorial;
- fornecer dados e subsídios necessários à elaboração de relatórios e pareceres;
- executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Assistente Técnico em Saúde Pública – Ensino Médio Completo
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
- Cumprir as normas do poder de polícia administrativa do Município;
- notificar e aplicar penalidades aos infratores;
- inspecionar, sob o ponto de vista higiênico e sanitário, os produtos alimentícios de origem animal, vegetal e seus derivados, verificando as condições e locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização;
- fiscalizar estabelecimentos comerciais e feiras livres, verificando as condições de consumo dos alimentos, encaminhando para a análise e apreendendo os alterados, deteriorados ou falsificados;
- registrar em formulário próprio, eventuais reclamações da comunidade, no que se refere a problemas sanitários;
- executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Assistente Técnico em Saúde Pública – Ensino Médio Completo + Registro no Conselho Competente
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
- Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios;
- atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas;
- prestar assistência ao paciente sob a supervisão de enfermeiro;
- desempenhar tarefas de instrução cirúrgica;
- organizar o ambiente de trabalho; dar continuidade aos plantões;
- trabalhar de acordo com as normas e procedimentos de biossegurança;
- realizar registros e elaborar relatórios técnicos;
- executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO DE ATENDIMENTO EM FARMÁCIA
Assistente Técnico em Saúde Pública – Ensino Médio Completo
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
- Atuar no balcão da farmácia, na manipulação de medicamentos e cosméticos, sempre sob a orientação e supervisão do farmacêutico responsável;
- executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
Assistente Técnico em Saúde Pública - Ensino Médio completo + Registro no Conselho competente.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
- Participar dos programas educativos e de saúde bucal;
- atuar na promoção, prevenção e controle das doenças bucais;
- participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos;
- fazer a demonstração de técnicas de escovação, orientar e promover a prevenção da cárie dental através da aplicação de flúor e de outros métodos e produtos;
- detectar a existência de placa bacteriana e indutos e executar a sua remoção;
- realizar profilaxia das doenças buco-dentais;
- inserir, condensar, esculpir e polir substâncias restauradoras;
- proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos;
- remover suturas; preparar moldeiras e modelos;
- executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO
Assistente Técnico em Saúde Pública - Ensino Médio Completo.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
- Efetuar a coleta de material empregando, as técnicas e os instrumentos adequados;
- manipular substâncias químicas, físicas e biológicas dosando-as, conforme especificações, para a realização dos exames requeridos;
- limpar e desinfetar a aparelhagem, os utensílios e as instalações de laboratório, utilizando técnicas e produtos apropriados;
- realizar exames hematológicos, coprológicos, de urina e outros;
- registrar resultados dos exames em formulários específicos, anotando os dados e informações relevantes para possibilitar a ação médica;
- orientar e supervisionar seus auxiliares, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos;
- zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; controlar o material de consumo do laboratório;
- executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA
Assistente Técnico em Saúde Pública – Ensino Médio Completo
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
- Selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo Médico;
- zelar pela segurança da saúde dos pacientes que serão radiografados;
- operar equipamentos de raios X e similares, como tomografia, mamógrafo e outros;
- encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filme;

- operar máquina reveladora;
- controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor;
- utilizar equipamentos e vestimentas de proteção contra os efeitos dos raios X;
- zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;
- executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM PROTESE DENTÁRIA
Assistente Técnico em Saúde Pública – Ensino Médio Completo + Registro no Conselho Competente.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
- Efetuar reprodução de modelo em gesso;
- efetuar vazamento de moldes em seus diversos tipos, escultura, fundição, prensagem e polimento de próteses totais e parciais removíveis;
- fundir metais para próteses removíveis;
- executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados à área de sua especialidade;
- executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM PATOLOGIA
Assistente Técnico em Saúde Pública – Ensino Médio Completo.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
- Coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes;
- preparar amostras do material biológico;
- operar equipamentos analíticos e de suporte; executar, checar calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos;
- executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: BIÓLOGO
Analista em Saúde – Ensino Superior Completo
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
- estudar seres vivos;
- desenvolver pesquisa na área de biologia, biologia molecular biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia;
- realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais;
- realizar análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas;
- executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: BIOQUÍMICO
Analista em Saúde Pública – Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
- estudar as propriedades das moléculas; realizar experiências para descobrir novas moléculas;
- desenvolver e aplicar métodos que permitem identificar as moléculas e os agrupamentos que constituem as substâncias;
- executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA
Analista em Saúde Pública – Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
- prevenir, diagnosticar e tratar as afecções dos dentes e da boca, ministrando diversas formas de tratamento;
- elaborar e aplicar métodos de prevenção de caráter público, para melhorar as condições de higiene dentária e bucal da comunidade;
- prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo;
- extrair dentes utilizando instrumentos próprios;
- fazer limpezas profiláticas dos dentes e gengivas, extraindo tártaros e eliminando o desenvolvimento de focos de infecções;
- examinar os dentes e a cavidade bucal, para verificar a incidência de cáries e outras infecções:
- executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: ENFERMEIRO
Analista em Saúde Pública – Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
- coletar e interpretar, juntamente com a equipe de saúde, dados sócio sanitários da comunidade a ser atendida, através de entrevistas e observações:
- realizar a diagnose e prognose da situação de saúde da comunidade;
- supervisionar e executar cuidados de enfermagem mais complexos, planejar e desenvolver o treinamento sistemático da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada;
- aprimorar e introduzir novas técnicas de enfermagem;
- participar na elaboração do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde e dos planos assistenciais de saúde;
- prevenir e controlar sistematicamente a infecção em unidades de saúde;
- prestar assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nascido;
- participar de programas e atividades de educação sanitária visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
- executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: FARMACEUTICO
Analista em Saúde Pública – Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente
ATRIBUIÇÕES
- subministrar produtos médicos segundo receituário médico;
- realizar controle de entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua entrada e saída em mapas, guias e blocos;
- executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: FISIOTERAPEUTA
Analista em Saúde Pública – Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente
ATRIBUIÇÕES

- realizar avaliação, prescrição e tratamento fisioterápico em pacientes portadores de doenças do aparelho locomotor, doenças neurológicas e doenças respiratórias;
- participar de grupos operativos e ações de educação em saúde;
- observar as normas de higiene e segurança do trabalho;
- executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: FONOAUDIÓLOGO
Analista em Saúde Pública – Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente
ATRIBUIÇÕES
- Realizar avaliação, prescrição, tratamento e prevenção em fonoaudiologia, no que se refere à área de comunicação escrita, oral, voz e audição;
- realizar terapia fonoaudiologia; participar de grupos operativos e ações de educação em saúde;
- observar as normas de higiene e segurança do trabalho;
- executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO
Analista em Saúde Pública – Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente
ATRIBUIÇÕES
- promover a saúde pública e defesa do consumidor;
- prestar assistência clínica e cirúrgica a animais da municipalidade, além de cuidar da saúde, da alimentação e da reprodução de rebanhos;
- inspecionar a produção de alimentos de origem animal, em que verifica o cumprimento das normas de higiene nas indústrias, a fim de evitar a transmissão de doenças para o homem.
- orientar o poder municipal na área de vendas de alimentos, medicamentos, vacinas e de outros artigos para animais.
- executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
- exercer defesa sanitária animal;
- desenvolver atividades de pesquisa e extensão;
- atuar nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos;
- fomentar a produção animal;
- elaborar laudos, pareceres e atestados;
- assessorar a elaboração da legislação pertinente;
- executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

NOMINAÇÃO: TERAPEUTA OCUPACIONAL
Analista em Saúde Pública – Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente
ATRIBUIÇÕES
- atuar nas áreas de saúde, educação e de serviços sociais;
- aplicar tratamento de reabilitação em pacientes portadores de deficiência física e/ou psíquica;
- executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

NOMINAÇÃO: FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA
Analista em Saúde Pública – Ensino Superior Completo
ATRIBUIÇÕES
- realizar inspeções nos diferentes estabelecimentos, apreender produtos vencidos, mercadoria adulterada, notificar os estabelecimentos sobre irregularidades e orientar conforme a legislação.
- promover e proteger a saúde da população, eliminando, diminuindo e prevenindo riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção, da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.
- executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO
Agente em Saúde Pública – Ensino Superior + Registro no Conselho Competente + Titulação/Comprovação da Especialização
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
- realizar exames médicos em sua especialidade, emitir diagnósticos e prescrever o tratamento/medicação;
- realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidade;
- aplicar recursos da medicina preventiva e terapêutica:
- prestar atendimento de urgência, participando de programas, ministrando palestras, cursos para promover a saúde e bem estar do paciente e da comunidade;
- desenvolver atividades de assistência médica de prevenção, cura e reabilitação da criança, adulto e gestante;
- prestar acompanhamento contínuo e integral aos pacientes;
- observar as normas de higiene e segurança do trabalho;
- executar outras tarefas compatíveis com o cargo.

ANEXO II – PARTE 1	
QUADRO DE VAGAS POR CARGO	
CARGOS DE CARREIRA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	**NÚMERO DE VAGAS**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	80
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	120
CARPINTEIRO	03
COZINHEIRO	10
GUARDIÃO	90
PEDREIRO	05
PINTOR	04
SERVENTE	70
MOTORISTA	30
OPERADOR DE MÁQUINAS	12
DESENHISTA	03
EDUCADOR SOCIAL	30
OFICINEIRO	10
OPERADOR DE COMPUTADOR	02
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	02
FISCAL AMBIENTAL	02
RECEPCIONISTA	18

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	03
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	04
TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	02
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	04
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	45
ADMINISTRADOR	08
ADVOGADO	06
ASSISTENTE SOCIAL	15
CONTADOR	02
FISCAL DE RENDAS	02
ENGENHEIRO CIVIL	03
ARQUITETO E URBANISTA	02
EDUCADOR FISICO	10
NUTRICIONISTA	10
PSICOLOGO	15

ANEXO II – PARTE 2	
QUADRO DE VAGAS POR CARGO	
CARGOS DE CARREIRA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	**NÚMERO DE VAGAS**
Agente Comunitário de Saúde	70
Agente de Endemias	15
Auxiliar de Consultório Dentário	10
Auxiliar de Laboratório	02
Auxiliar de Enfermagem	30
Motorista de Ambulância	20
Técnico de Zoonoses	02
Técnico de Vigilância em Saúde	05
Técnico em Enfermagem	15
Técnico de Atendimento em Farmácia	15
Técnico em Saúde Bucal	10
Técnico em Laboratório	04
Técnico em Prótese Dentária	04
Técnico em Radiologia	05
Técnico em Patologia	02
Biólogo	03
Bioquímico	02
Cirurgião Dentista	10
Enfermeiro	15
Farmacêutico	05
Fisioterapeuta	05
Fonoaudiólogo	05
Médico Veterinário	05
Terapeuta Ocupacional	05
Fiscal de Saúde Pública	05
Médico (jornada 4 horas semanal)	10
Médico (jornada especial - 20 horas semanal)	12
Médico (jornada estendida – 40 horas semanal)	10

ANEXO III – PARTE I	
QUADRO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE POR CARGO	
CARGOS DE CARREIRA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	**ESCOLARIDADE MÍNIMA**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Fundamental
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental
CARPINTEIRO	Ensino Fundamental
COZINHEIRO	Ensino Fundamental
GUARDIÃO	Ensino Fundamental
PEDREIRO	Ensino Fundamental
PINTOR	Ensino Fundamental
SERVENTE	Ensino Fundamental
MOTORISTA	Ensino Fundamental + Habilitação Profissional
OPERADOR DE MÁQUINAS	Ensino Fundamental + Habilitação Profissional
DESENHISTA	Ensino Médio/Curso Técnico Profissionalizante
EDUCADOR SOCIAL	Ensino Médio/ Técnico
OFICINEIRO	Ensino Médio/ Técnico
OPERADOR DE COMPUTADOR	Ensino Médio/ Técnico
RECEPCIONISTA	Ensino Médio/ Técnico
FISCAL DE OBRAS E POSTURA	Ensino Médio/Curso Técnico Profissionalizante
FISCAL AMBIENTAL	Ensino Médio/Curso Técnico Profissionalizante
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Ensino Médio/Curso Técnico Profissionalizante
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Ensino Médio/Curso Técnico Profissionalizante
TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	Ensino Médio/Curso Técnico Profissionalizante
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ensino Médio/Curso Técnico Profissionalizante
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ensino Médio/Curso Técnico Profissionalizante
ADMINISTRADOR	Ensino Superior Completo
ADVOGADO	Ensino Superior Completo
ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior Completo
CONTADOR	Ensino Superior Completo
FISCAL DE RENDAS	Ensino Superior Completo
ENGENHEIRO CIVIL	Ensino Superior Completo
ARQUITETO E URBANISTA	Ensino Superior Completo
EDUCADOR FISICO	Ensino Superior Completo
NUTRICIONISTA	Ensino Superior Completo
PSICOLOGO	Ensino Superior Completo

ANEXO III – PARTE II	
QUADRO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE POR CARGO	
CARGOS DE CARREIRA DE SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA	**ESCOLARIDADE MÍNIMA**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino Fundamental
AGENTE DE ENDEMIAS	Ensino Fundamental
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	Ensino Fundamental
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	Ensino Fundamental
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Ensino Fundamental
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	Ensino Fundamental
TÉCNICO DE ZOONOSES	Ensino Médio + Curso Profissionalizante
TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Ensino Médio + Curso Profissionalizante
TÉCNICO DE ATENDIMENTO EM FARMÁCIA	Ensino Médio + Curso Profissionalizante
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Médio + Curso Profissionalizante
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Ensino Médio + Curso Profissionalizante
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Ensino Médio + Curso Profissionalizante
TÉCNICO EM PROTESE DENTÁRIA	Ensino Médio + Curso Profissionalizante
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ensino Médio + Curso Profissionalizante
TÉCNICO EM PATOLOGIA	Ensino Médio + Curso Profissionalizante
BIOLOGO	Ensino Superior Completo
BIOQUIMICO	Ensino Superior Completo

CIRURGIÃO DENTISTA	Ensino Superior Completo
ENFERMEIRO	Ensino Superior Completo
FISIOTERAPEUTA	Ensino Superior Completo
FARMACEUTICO	Ensino Superior Completo
FONOAUDIOLOGO	Ensino Superior Completo
MÉDICO VETERINÁRIO	Ensino Superior Completo
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Ensino Superior Completo
FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA	Ensino Superior Completo
MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ensino Superior + Residência Médica de no mínimo 1 ano
MÉDICO ESPECIALISTA	Ensino Superior + Especialização na área c/ Residência Médica mínima de 2 anos.

ANEXO IV – PARTE I

QUADRO DE JORNADA DE TRABALHO SEMANAL DOS CARGOS EFETIVOS

CARGOS DE CARREIRA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 horas
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 horas
CARPINTEIRO	40 horas
COZINHEIRO	40 horas
GUARDIÃO	40 horas
PEDREIRO	40 horas
PINTOR	40 horas
SERVENTE	40 horas
MOTORISTA	40 horas
OPERADOR DE MÁQUINAS	40 horas
DESENHISTA	40 horas
EDUCADOR SOCIAL	40 horas
OFICINEIRO	40 horas
OPERADOR DE COMPUTADOR	40 horas
RECEPCIONISTA	40 horas
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	40 horas
FISCAL AMBIENTAL	40 horas
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	40 horas
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	40 horas
TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	40 horas
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	40 horas
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	40 horas
ADMINISTRADOR	40 horas
ADVOGADO	40 horas
ASSISTENTE SOCIAL	30 horas
CONTADOR	40 horas
FISCAL DE RENDAS	40 horas
ENGENHEIRO CIVIL	40 horas
ARQUITETO E URBANISTA	40 horas
EDUCADOR FISICO	40 horas
NUTRICIONISTA	40 horas
PSICOLOGO	40 horas

ANEXO IV – PARTE II

QUADRO DE JORNADA DE TRABALHO SEMANAL DOS CARGOS EFETIVOS

CARGOS DE CARREIRA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
Agente Comunitário de Saúde	40 horas
Agente de Endemias	40 horas
Auxiliar de Consultório Dentário	40 horas
Auxiliar de Laboratório	40 horas
Auxiliar de Enfermagem	40 horas
Motorista de Ambulância	40 horas
Técnico de Zoonoses	40 horas
Técnico de Vigilância em Saúde	40 horas
Técnico em Enfermagem	40 horas
Técnico de Atendimento em Farmácia	40 horas
Técnico em Saúde Bucal	40 horas
Técnico em Laboratório	40 horas
Técnico em Prótese Dentária	40 horas
Técnico em Radiologia	30 horas
Técnico em Patologia	40 horas
Biólogo	40 horas
Bioquímico	40 horas
Cirurgião Dentista	40 horas
Enfermeiro	30 horas
Farmacêutico	40 horas
Fisioterapeuta	40 horas
Fonoaudiólogo	40 horas
Médico Veterinário	40 horas
Terapeuta Ocupacional	40 horas
Fiscal de Saúde Pública	40 horas
Médico (jornada 04 horas semanal)	04 horas
Médico (jornada especial - 20 horas semanal)	20 horas
Médico (jornada estendida – 40 horas semanal)	40 horas

ANEXO V

QUADRO DE CARREIRAS

CARREIRAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS	CLASSE	CARGOS
Auxiliar de Serviços Públicos	A, B, C	Auxiliar de Serviços Gerais
Auxiliar de Serviços Públicos	A, B, C	Carpinteiro
Auxiliar de Serviços Públicos	A, B, C	Cozinheiro
Auxiliar de Serviços Públicos	A, B, C	Guardião
Auxiliar de Serviços Públicos	A, B, C	Pedreiro
Auxiliar de Serviços Públicos	A, B, C	Pintor
Auxiliar de Serviços Públicos	A, B, C	Servente
Auxiliar de Serviços Públicos	B, C, D	Assistente Administrativo
Auxiliar de Serviços Públicos	B, C, D	Motorista
Auxiliar de Serviços Públicos	B, C, D	Operador de Máquinas
Assistente Técnico de Serviços Públicos	B, C, D	Desenhista
Assistente Técnico de Serviços Públicos	B, C, D	Educador Social
Assistente Técnico de Serviços Públicos	B, C, D	Oficineiro
Assistente Técnico de Serviços Públicos	B, C, D	Operador de Computador
Assistente Técnico de Serviços Públicos	B, C, D	Recepcionista
Assistente Técnico de Serviços Públicos	C, D, E	Fiscal Ambiental
Assistente Técnico de Serviços Públicos	C, D, E	Fiscal de Obras e Posturas
Assistente Técnico de Serviços Públicos	C, D, E	Técnico Administrativo

Assistente Técnico de Serviços Públicos	C, D, E	Técnico em Edificações
Assistente Técnico de Serviços Públicos	C, D, E	Técnico em Informática
Assistente Técnico de Serviços Públicos	C, D, E	Técnico em Segurança do Trabalho
Assistente Técnico de Serviços Públicos	C, D, E	Técnico em Topografia
Analista de Serviços Públicos	D, E, F, G	Assistente Social
Analista de Serviços Públicos	D, E, F, G	Educador Físico
Analista de Serviços Públicos	D, E, F, G	Nutricionista
Analista de Serviços Públicos	D, E, F, G	Psicólogo
Analista de Serviços Públicos	E, F, G, H	Administrador
Analista de Serviços Públicos	E, F, G, H	Advogado
Analista de Serviços Públicos	E, F, G, H	Arquiteto e Urbanista
Analista de Serviços Públicos	E, F, G, H	Contador
Analista de Serviços Públicos	E, F, G, H	Engenheiro Civil
Analista de Serviços Públicos	E, F, G, H	Fiscal de Rendas

ANEXO VII
QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS EXCLUSIVA PARA SERVIDORES EFETIVOS DE CARREIRA.

FUNÇÕES GRATIFICADAS (SERVIDORES DE CARREIRA)	CÓDIGO	NÚMERO	VALOR
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-6	01	5.600,00
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-5	02	5.000,00
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-4	03	4.000,00
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3	04	3.000,00
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-2	05	2.000,00
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	06	1.700,00
NÚMERO TOTAL DE FUNÇÕES GRATIFICADAS	-	**21**	-

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8490949B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 611/2018 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS APLICÁVEIS AOS CASOS RELACIONADOS A MULTAS DE TRÂNSITO QUE RECAÍAM SOBRE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu**, Hélio Vieira Guimarães, Prefeito Municipal**, no uso das atribuições legais e na conformidade das disposições contidas na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Os procedimentos administrativos relacionados à responsabilização e ao pagamento de multas decorrentes de infrações de trânsito que incidam sobre veículos da frota da Prefeitura Municipal deverão seguir o disposto nesta Lei.

Art. 2º Será do condutor do veículo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, motorista oficial ou servidor autorizado, a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados por ele na respectiva direção, por infringência ao Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo único. O enquadramento do servidor nessa situação se dará quando o fato gerador for resultado da sua conduta dolosa ou culposa na direção do veículo oficial.

Art. 3º Todos os Autos de Infrações aplicados aos veículos da Prefeitura Municipal de Itaperuçu deverão ser encaminhados à Unidade de Controle de Frota do sistema municipal que conduzirá os procedimentos necessários à responsabilização do ato.

Parágrafo único. Para essa finalidade, os veículos da Municipalidade manterão um "**Diário Veicular de Bordo**", que será preenchido obrigatoriamente, pelo servidor condutor, no ato do recebimento e da entrega do veículo, com dados que o identifique, a data (dia/mês/ano), o horário de saída e retorno, quilometragem do veículo (saída/retorno), bem como o destino/finalidade da utilização veicular, conforme instrumento Anexo.

Art. 4º Identificado o condutor, a Unidade Administrativa de Controle da Frota de Veículos Oficiais encaminhará o Auto de Infração à chefia imediata do respectivo agente público, para que, no prazo de 3 (três) dias úteis, faça a este retornar o respectivo documento devidamente preenchido com os dados do condutor e sua assinatura, acompanhado de cópia de sua CNH, a fim de proceder ao Órgão de Trânsito à indicação do condutor.

Art. 5º Após tomar ciência do Auto de Infração, o servidor, condutor do veículo municipal, deverá pagar a multa ou interpor recurso junto ao órgão de trânsito competente, fazendo-o, neste caso, e se assim quiser, com auxílio da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 6º Caso o servidor infrator deixe de cumprir o estabelecido no art. 4º, desta Lei, impedindo, assim, que à Administração Municipal, dentro do prazo legal, venha informar ao órgão de trânsito o nome do motorista do veículo municipal autuado, este será responsável, pelo pagamento da integralidade do valor da multa de trânsito, que será aplicada em dobro pela não apresentação do nome do condutor do veículo, na forma da legislação.

Art. 7º No caso do servidor, condutor do veículo, se recusar a pagar o valor da multa, depois de valer-se de seus direitos amparados nos princípios da ampla defesa e do contraditório e tiver contra si a caracterização da infração e a responsabilidade pelo pagamento da multa, caberá ao Poder Executivo Municipal arcar com o respectivo pagamento e proceder com as medidas administrativas necessárias visando o ressarcimento do valor dispendido, ao erário Municipal, por parte do responsável pela infração.

§ 1º. Os descontos em folha de pagamento, a título de ressarcimento do valor de multas de trânsito, não poderá exceder, mensalmente, a parcela de 10% (dez por cento) da respectiva remuneração bruta do servidor responsável.

§ 2º. A quitação da multa não exime o servidor de responder eventual sindicância ou processo administrativo disciplinar.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 27 de dezembro de 2018.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANEXO

DIÁRIO VEICULAR DE BORDO

Identificação do Veículo:		
Marca:	**Modelo**	
Placa:	**Ano:**	**Cor:**

DATA DIA/MÊS/ANO	**HORÁRIO DA SAÍDA**	**NOME DO MOTORISTA**	**KM INICIAL**	**HORÁRIO DA CHEGADA**	**KM FINAL**	**DESTINO/FINALIDADE**

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1BFA8B53

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.210.625,38	58.325.077,20	11.448.417,14	49.367.129,98	8.957.947,22	11.251.450,22	48.181.952,63	10.143.124,57	47.659.760,81	1.185.177,35
DESPESAS CORRENTES	46.071.676,22	49.701.850,50	8.854.327,96	43.388.004,03	6.313.846,47	9.043.711,72	42.623.127,63	7.078.722,87	42.134.764,76	764.876,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.922.515,10	28.615.927,90	5.351.414,60	24.404.515,82	4.211.412,08	5.375.217,70	24.404.515,82	4.211.412,08	24.365.141,69	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	403.000,00	420.924,50	75.467,46	420.924,50	0,00	75.467,46	420.924,50	0,00	420.924,50	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.746.161,12	20.664.998,10	3.427.445,90	18.562.563,71	2.102.434,39	3.593.026,56	17.797.687,31	2.867.310,79	17.348.698,57	764.876,40
DESPESAS DE CAPITAL	6.903.949,16	8.388.226,70	2.594.089,18	5.979.125,95	2.409.100,75	2.207.738,50	5.558.825,00	2.829.401,70	5.524.996,05	420.300,95
INVESTIMENTOS	5.183.949,16	6.718.226,70	2.352.321,46	4.316.418,69	2.401.808,01	1.965.970,78	3.896.117,74	2.822.108,96	3.862.288,79	420.300,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.670.000,00	1.670.000,00	241.767,72	1.662.707,26	7.292,74	241.767,72	1.662.707,26	7.292,74	1.662.707,26	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.210.625,38	58.325.077,20	11.448.417,14	49.367.129,98	8.957.947,22	11.251.450,22	48.181.952,63	10.143.124,57	47.659.760,81	1.185.177,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	53.210.625,38	58.325.077,20	11.448.417,14	49.367.129,98	8.957.947,22	11.251.450,22	48.181.952,63	10.143.124,57	47.659.760,81	1.185.177,35
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	918.268,71	3.296.158,91	(3.296.158,91)	1.115.235,63	4.481.336,26	(4.481.336,26)	5.003.528,08	(1.185.177,35)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	53.210.625,38	58.325.077,20	12.366.685,85	52.663.288,89	5.661.788,31	12.366.685,85	52.663.288,89	5.661.788,31	52.663.288,89	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:FDDA203F

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	52.205.625,38	55.679.570,99	11.949.336,36	21,46	51.549.765,71	92,58	4.129.805,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.160.824,38	4.185.229,77	1.049.089,39	25,07	3.714.760,12	88,76	470.469,65
IMPOSTOS	3.450.510,39	3.454.275,78	972.500,83	28,15	3.151.217,61	91,23	303.058,17
TAXAS	710.313,99	730.953,99	76.588,56	10,48	563.542,51	77,10	167.411,48
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	513.000,00	513.000,00	73.600,18	14,35	562.278,21	109,61	(49.278,21)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	513.000,00	513.000,00	73.600,18	14,35	562.278,21	109,61	(49.278,21)
RECEITA PATRIMONIAL	507.770,00	507.831,60	46.238,39	9,11	121.097,89	23,85	386.733,71
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	507.770,00	507.831,60	46.238,39	9,11	121.097,89	23,85	386.733,71
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	641,85	0,00	2.448,57	0,00	(2.448,57)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	641,85	0,00	2.448,57	0,00	(2.448,57)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.024.031,00	50.473.509,62	9.750.700,36	19,32	46.018.058,35	91,17	4.455.451,27
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	25.520.031,00	27.534.526,41	5.306.447,88	19,27	25.989.308,83	94,39	1.545.217,58
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	7.724.000,00	9.158.983,21	2.563.566,48	27,99	8.878.216,35	96,93	280.766,86
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	13.780.000,00	13.780.000,00	1.880.686,00	13,65	11.150.533,17	80,92	2.629.466,83
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.029.066,19	0,00	1.131.122,57	0,00	(1.131.122,57)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	1.019.824,76	0,00	1.080.228,34	0,00	(1.080.228,34)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	9.241,43	0,00	50.894,23	0,00	(50.894,23)
RECEITAS DE CAPITAL	1.005.000,00	1.226.811,00	417.349,49	34,02	1.113.523,18	90,77	113.287,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	417.349,49	41,73	864.523,18	86,45	135.476,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.000.000,00	1.000.000,00	417.349,49	41,73	864.523,18	86,45	135.476,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	221.811,00	0,00	0,00	249.000,00	112,26	(27.189,00)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	221.811,00	0,00	0,00	249.000,00	112,26	(27.189,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	53.210.625,38	56.906.381,99	12.366.685,85	21,73	52.663.288,89	92,54	4.243.093,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	53.210.625,38	56.906.381,99	12.366.685,85	21,73	52.663.288,89	92,54	4.243.093,10
DÉFICIT (VI)	0,00	1.418.695,21	0,00	0,00	0,00	0,00	1.418.695,21
TOTAL (VII) = (V + VI)	53.210.625,38	58.325.077,20	12.366.685,85	21,20	52.663.288,89	90,29	5.661.788,31
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:ABF0C87C

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2018 À 12/2018
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.835,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.835,95	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	158,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158,15	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	271,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271,44	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	80,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,15	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas	6.345,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.345,88	0,00	0,00
CONVENIO 803785/2014 - PAV. RUA D. JOÃO VI	36.137,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.137,69	0,00	0,00
FEAS PPAS IV - CASA LAR	29.516,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.516,50	0,00	0,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	147.972,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.972,97	0,00	0,00
FEAS ICENTIVO 3 - FAMILIA PARANANENSE	10.718,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.718,37	0,00	0,00
FNDE - PAR/INFRAESTRUTURA ESCOLAR EB MOBILIARIO 2018	104.240,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.240,82	0,00	0,00
CONVENIO 077/2017 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA	251.138,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.138,42	0,00	0,00
FEAS INCENTIVO 4	45.083,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.083,31	0,00	0,00
FIA LIB CIDADA	12.908,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.908,95	0,00	0,00
FIA CRESCER	61.422,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.422,60	0,00	0,00
FIA SCFV	24.378,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.378,13	0,00	0,00
FIA AFAI	394,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	394,95	0,00	0,00
CONTRATO DE REPASSE 829412/2016	124.709,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.709,46	0,00	0,00
CONTRATO DE REPASSE 829417/2016	124.801,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.801,02	0,00	0,00
CONVÊNIO 58/2017 SEIL - PAVIMENTAÇÃO JONAS VAZ DE CRISTO	216,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216,44	0,00	0,00
FEAS VEICULO ADAPTADO	250.402,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.402,67	0,00	0,00
FIA AUTORES DA VIOLENCIA	7.294,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.294,24	0,00	0,00
FIA CONSELHO TUTELAR	10.032,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.032,26	0,00	0,00
FEAS EMERG 2018	500.223,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.223,10	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	19.369,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.369,47	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	91.469,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.469,88	0,00	0,00
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	12.150,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.150,06	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria	581,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	581,16	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria	570,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570,97	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	112.127,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.127,01	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	8.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.964,00	0,00	0,00

Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	11.456,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.456,48	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas	46,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,06	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas	217,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217,83	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Transferências de Outros Programas	226,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226,90	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas	226.592,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.592,84	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	182,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182,40	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1.776,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.776,09	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	1.128,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.128,83	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas-CONTRATO 3299/2014	2.712,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.712,13	0,00	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	225.572,31	0,00	0,00	0,00	478.542,62	0,00	(252.970,31)	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas - Fomento Paraná/SFM Nº 3500/2015	2.319,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.319,91	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	227,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227,89	0,00	0,00
Fundeb 60%	239.637,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239.637,13	0,00	0,00
Fundeb 40%	124.002,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.002,92	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	53.670,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.670,56	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	33.122,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.122,29	0,00	0,00
Salário-Educação	9.211,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.211,55	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	352.317,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352.317,68	0,00	0,00
Atenção Básica	52.006,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.006,74	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	(1.919,86)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.919,86)	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	5.125,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.125,73	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	379,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379,88	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas	1.852,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.852,49	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas	1.542,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.542,32	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	572.087,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572.087,37	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	6.196,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.196,06	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	63.627,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.627,26	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	20,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,66	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas	156,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156,87	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	4.874,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.874,51	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	69.690,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.690,79	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas	291,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291,05	0,00	0,00
Contr. de Repasse 1.008.089-10/2013-Abrigos p/ Onibus e Revital. do centro	82.717,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.717,85	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	511,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	511,33	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	7.300,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.300,94	0,00	0,00
CONVENIO 794531/13 - ESPORTE	34.276,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.276,30	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	4.184.676,11	0,00	0,00	0,00	478.542,62	0,00	3.706.133,49	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	711.144,65	100.675,27	241.496,15	107.093,23	0,00	0,00	261.880,00	412.195,53	13.000,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	3.930,27	22.394,00	0,00	0,00	(26.324,27)	0,00	0,00
CONVENIO 803785/2014 - PAV. RUA D. JOÃO VI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.582,01	0,00
Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.169,00	0,00
FEAS PPAS IV - CASA LAR	0,00	2.486,82	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.486,82)	6.472,66	0,00
FEAS ICENTIVO 3 - FAMILIA PARANANENSE	0,00	0,00	10.718,37	0,00	0,00	0,00	(10.718,37)	0,00	0,00
FNDE - PAR/INFRAESTRUTURA ESCOLAR EB MOBILIARIO 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.058,00	0,00
FIA LIB CIDADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.698,00	0,00
FIA SCFV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.796,39	0,00
CONTRATO DE REPASSE 829412/2016	0,00	0,00	29.260,47	0,00	0,00	0,00	(29.260,47)	0,00	0,00
FEAS VEICULO ADAPTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.811,00	0,00
Fundeb 40%	0,00	0,00	31.250,00	1,00	0,00	0,00	(31.251,00)	53.902,50	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	1.866,00	0,00	0,00	0,00	(1.866,00)	8.260,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	21.573,65	18.888,37	0,00	0,00	0,00	(40.462,02)	7.368,51	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.374,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	49,92	1.949,15	0,00	0,00	0,00	(1.999,07)	0,00	0,00
Salário-Educação	0,00	566,02	0,00	0,00	0,00	0,00	(566,02)	210,53	0,00
Bloco de Financiamento da Gestão do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00

Programa Bolsa família e Cadastro Único -									
Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	(600,00)	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	6.451,45	0,00	0,00	0,00	(6.451,45)	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	95,20	0,00	0,00	0,00	(95,20)	47.641,48	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	4.734,72	172.599,84	0,00	0,00	0,00	(177.334,56)	216.375,68	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.680,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,30)	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	31.360,88	0,00	0,00	0,00	0,00	(31.360,88)	0,00	0,00
Contr. de Repasse 1.008.089-10/2013-Abrigos p/ Onibus e Revital. do centro	0,00	0,00	638,21	0,00	0,00	0,00	(638,21)	47.092,06	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	3.048,34	0,00	0,00	0,00	(3.048,34)	8.890,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	711.144,65	161.447,58	522.191,82	130.088,23	0,00	0,00	(102.582,98)	1.185.177,35	13.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.895.820,76	161.447,58	522.191,82	130.088,23	478.542,62	0,00	3.603.550,51	1.185.177,35	13.000,00

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9307414F

GABINETE DO PREFEITO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	53.210.625,38	58.325.077,20	11.448.417,14	49.367.129,98	100,00	8.957.947,22	11.251.450,22	48.181.952,63	100,00	10.143.124,57	1.185.177,35
LEGISLATIVA	2.619.650,00	2.619.650,00	0,00	0,00	0,00	2.619.650,00	0,00	0,00	0,00	2.619.650,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.619.650,00	2.619.650,00	0,00	0,00	0,00	2.619.650,00	0,00	0,00	0,00	2.619.650,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.174.144,68	3.718.724,61	631.038,94	3.078.676,93	6,24	640.047,68	624.850,45	3.057.204,86	6,35	661.519,75	21.472,07
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	301.000,00	304.897,52	59.744,24	291.571,59	0,59	13.325,93	58.719,24	290.546,59	0,60	14.350,93	1.025,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	502.000,00	307.655,44	29.878,45	193.783,12	0,39	113.872,32	29.878,45	193.783,12	0,40	113.872,32	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.634.644,68	2.447.584,25	406.364,66	1.994.875,37	4,04	452.708,88	411.116,17	1.984.343,30	4,12	463.240,95	10.532,07
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	360.000,00	303.815,22	63.453,36	300.757,37	0,61	3.057,85	62.428,36	299.732,37	0,62	4.082,85	1.025,00
CONTROLE INTERNO	164.000,00	143.374,81	27.560,18	122.495,74	0,25	20.879,07	27.560,18	122.495,74	0,25	20.879,07	0,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	143.500,00	130.959,23	19.405,81	98.596,93	0,20	32.362,30	10.515,81	89.706,93	0,19	41.252,30	8.890,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	69.000,00	80.438,14	24.632,24	76.596,81	0,16	3.841,33	24.632,24	76.596,81	0,16	3.841,33	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.079.047,18	2.728.677,91	640.097,03	2.465.442,56	4,99	263.235,35	488.517,04	2.199.903,06	4,57	528.774,85	265.539,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	96.000,00	85.025,01	18.075,03	83.809,28	0,17	1.215,73	18.075,03	83.809,28	0,17	1.215,73	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	185.000,00	269.035,28	41.988,30	267.967,45	0,54	1.067,83	45.927,24	267.967,45	0,56	1.067,83	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.798.047,18	2.374.617,62	580.033,70	2.113.665,83	4,28	260.951,79	424.514,77	1.848.126,33	3,84	526.491,29	265.539,50
SAÚDE	10.047.727,87	13.283.991,72	2.937.228,34	13.122.479,23	26,58	161.512,49	2.896.841,22	12.851.613,07	26,67	432.378,65	270.866,16
ADMINISTRAÇÃO GERAL	89.000,00	6.050,01	0,00	6.050,01	0,01	0,00	0,00	6.050,01	0,01	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	9.118.727,87	13.027.198,03	2.862.750,02	12.865.685,54	26,06	161.512,49	2.822.362,90	12.632.058,54	26,22	395.139,49	233.627,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	840.000,00	250.743,68	74.478,32	250.743,68	0,51	0,00	74.478,32	213.504,52	0,44	37.239,16	37.239,16
TRABALHO	179.000,00	171.037,79	44.717,04	164.024,29	0,33	7.013,50	44.717,04	164.024,29	0,34	7.013,50	0,00
RELAÇÃO DE TRABALHO	179.000,00	171.037,79	44.717,04	164.024,29	0,33	7.013,50	44.717,04	164.024,29	0,34	7.013,50	0,00
EDUCAÇÃO	19.391.386,34	20.402.848,83	3.735.760,68	16.552.905,00	33,53	3.849.943,83	3.645.637,10	16.328.945,20	33,89	4.073.903,63	223.959,80
ENSINO FUNDAMENTAL	18.341.386,34	19.466.477,15	3.662.361,94	15.781.650,83	31,97	3.684.826,32	3.561.034,58	15.557.691,03	32,29	3.908.786,12	223.959,80
EDUCAÇÃO INFANTIL	671.000,00	712.511,18	30.537,34	561.406,39	1,14	151.104,79	41.741,12	561.406,39	1,17	151.104,79	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	379.000,00	223.860,50	42.861,40	209.847,78	0,43	14.012,72	42.861,40	209.847,78	0,44	14.012,72	0,00
CULTURA	127.000,00	117.709,40	25.371,33	113.124,05	0,23	4.585,35	25.371,33	113.124,05	0,23	4.585,35	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	127.000,00	117.709,40	25.371,33	113.124,05	0,23	4.585,35	25.371,33	113.124,05	0,23	4.585,35	0,00
URBANISMO	7.785.669,31	8.996.199,28	2.630.144,26	8.421.623,49	17,06	574.575,79	2.625.023,51	8.036.267,62	16,68	959.931,66	385.355,87
INFRA-ESTRUTURA URBANA	652.330,69	1.765.241,76	1.088.972,69	1.602.053,98	3,25	163.187,78	1.057.352,25	1.570.433,54	3,26	194.808,22	31.620,44
SERVIÇOS URBANOS	7.133.338,62	7.230.957,52	1.541.171,57	6.819.569,51	13,81	411.388,01	1.567.671,26	6.465.834,08	13,42	765.123,44	353.735,43
GESTÃO AMBIENTAL	103.000,00	384.644,80	28.788,54	123.053,95	0,25	261.590,85	28.788,54	123.053,95	0,26	261.590,85	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	103.000,00	384.644,80	28.788,54	123.053,95	0,25	261.590,85	28.788,54	123.053,95	0,26	261.590,85	0,00
AGRICULTURA	320.000,00	243.834,43	34.609,38	181.976,34	0,37	61.858,09	34.609,38	181.976,34	0,38	61.858,09	0,00

PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	320.000,00	243.834,43	34.609,38	181.976,34	0,37	61.858,09	34.609,38	181.976,34	0,38	61.858,09	0,00
TRANSPORTE	2.156.000,00	2.045.386,36	236.090,37	1.905.603,94	3,86	139.782,42	304.912,97	1.887.619,99	3,92	157.766,37	17.983,95
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.156.000,00	2.045.386,36	236.090,37	1.905.603,94	3,86	139.782,42	304.912,97	1.887.619,99	3,92	157.766,37	17.983,95
DESPORTO E LAZER	301.000,00	54.000,00	3.306,82	35.713,37	0,07	18.286,63	7.114,13	35.713,37	0,07	18.286,63	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	301.000,00	54.000,00	3.306,82	35.713,37	0,07	18.286,63	7.114,13	35.713,37	0,07	18.286,63	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.692.000,00	3.323.372,07	501.264,41	3.202.506,83	6,49	120.865,24	525.067,51	3.202.506,83	6,65	120.865,24	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.073.000,00	2.090.924,50	317.235,18	2.083.631,76	4,22	7.292,74	317.235,18	2.083.631,76	4,32	7.292,74	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.619.000,00	1.232.447,57	184.029,23	1.118.875,07	2,27	113.572,50	207.832,33	1.118.875,07	2,32	113.572,50	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	53.210.625,38	58.325.077,20	11.448.417,14	49.367.129,98	100,00	8.957.947,22	11.251.450,22	48.181.952,63	100,00	10.143.124,57	1.185.177,35

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador – CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:97C6BA56

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS					**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL					5.000,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS					5.000,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis					5.000,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					5.000,00	0,00	5.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Investimentos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)					6.058,39	0,00	6.058,39

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F49E28C6

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.450.510,38	3.454.275,77	3.151.217,61	91,23
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.327.020,80	1.330.786,19	1.297.715,09	97,51
1.1.1 - IPTU	1.055.070,80	1.055.070,80	1.042.903,72	98,85
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	271.950,00	275.715,39	254.811,37	92,42
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	145.000,00	145.000,00	82.202,53	56,69
1.2.1 - ITBI	145.000,00	145.000,00	82.087,09	56,61
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	115,44	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.260.573,39	1.260.573,39	1.044.778,91	82,88
1.3.1 - ISS	1.216.000,00	1.216.000,00	1.019.145,60	83,81
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	44.573,39	44.573,39	25.633,31	57,51
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	717.916,19	717.916,19	726.521,08	101,20
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	30.911.034,94	31.495.137,12	30.046.485,27	95,40
2.1 - Cota-parte FPM	21.530.034,94	22.113.679,51	21.588.750,20	97,63
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	20.000.000,00	20.323.908,31	19.847.227,17	97,65
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.530.034,94	1.789.771,20	1.741.523,03	97,30
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	6.650.000,00	6.650.000,00	5.931.861,61	89,20
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	41.000,00	41.000,00	37.899,36	92,44
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	90.000,00	90.457,61	102.894,43	113,75
2.5 - Cota-parte ITR	100.000,00	100.000,00	84.827,55	84,83
2.6 - Cota-parte IPVA	2.500.000,00	2.500.000,00	2.300.252,12	92,01
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	34.361.545,32	34.949.412,89	33.197.702,88	94,99
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	1.414,67	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.729.000,00	2.986.462,91	1.792.056,93	60,01
5.1 - Transferências do salário-educação	1.300.000,00	1.300.000,00	1.070.416,19	82,34
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.429.000,00	1.686.462,91	688.449,02	40,82
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	33.191,72	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.044.000,00	1.066.435,69	172.879,86	16,21
6.1 - Transferências de convênios	1.044.000,00	1.066.435,69	172.663,75	16,19
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	216,11	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.773.000,00	4.052.898,60	1.966.351,46	48,52
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.876.000,00	5.876.000,00	5.660.993,92	96,34
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.000.000,00	4.000.000,00	3.969.448,15	99,24
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.330.000,00	1.330.000,00	1.186.372,13	89,20
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.000,00	8.000,00	7.579,80	94,75
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	18.000,00	18.000,00	20.578,98	114,33
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	20.000,00	20.000,00	16.965,44	84,83
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	500.000,00	500.000,00	460.049,42	92,01
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	13.780.000,00	13.780.000,00	11.166.285,01	81,03
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	13.780.000,00	13.780.000,00	11.150.533,17	80,92
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	15.751,84	0,00

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	7.904.000,00	7.904.000,00	5.489.539,25	69,45

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.267.000,00	8.267.000,00	6.964.139,04	84,24	6.964.139,04	84,24	0,00
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	8.267.000,00	8.267.000,00	6.964.139,04	84,24	6.964.139,04	84,24	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	5.513.000,00	5.513.000,00	4.698.902,85	85,23	4.645.000,35	84,26	53.902,50
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	5.513.000,00	5.513.000,00	4.698.902,85	85,23	4.645.000,35	84,26	53.902,50
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	13.780.000,00	13.780.000,00	11.663.041,89	84,64	11.609.139,39	84,25	11.663.041,89
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00

16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	3.987,81
17.1 - FUNDEB 60%	3.987,81
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	3.987,81
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	11.605.151,58
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	62,33
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	41,60
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(3,93)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	2.533,15
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	2.533,15

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	481.000,00	384.541,96	304.472,13	79,18	304.472,13	79,18	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	481.000,00	384.541,96	304.472,13	79,18	304.472,13	79,18	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	16.181.386,34	16.903.747,72	14.329.213,48	84,77	14.209.522,21	84,06	119.691,27
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	13.780.000,00	13.780.000,00	11.663.041,89	84,64	11.609.139,39	84,25	53.902,50
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.401.386,34	3.123.747,72	2.671.155,65	85,51	2.605.366,88	83,41	65.788,77
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(4.984,06)	0,00	(4.984,06)	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	16.662.386,34	17.288.289,68	14.633.685,61	84,65	14.513.994,34	83,95	119.691,27

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	5.489.539,25
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	2.533,15
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	3.998,93
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	5.496.071,33
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	9.137.614,28
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	27,52

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	1.300.000,00	1.300.000,00	1.065.582,76	0,00	1.065.372,23	0,00	210,53
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	1.429.000,00	1.687.221,62	721.315,04	0,00	617.257,04	0,00	104.058,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC	2.729.000,00	2.987.221,62	1.786.897,80	0,00	1.682.629,27	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	19.391.386,34	20.275.511,30	16.420.583,41	80,99	16.196.623,61	79,88	16.316.314,88

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	VINCULADOS AO ENSINO SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	134.983,10	3.998,93
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	10.356,36	18.270,02
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	11.150.533,17	1.070.416,19
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	11.585.711,60	1.066.832,73
48.1 - Orçamento do Exercício	11.577.889,39	1.065.372,23
48.2 - Restos a Pagar	7.822,21	1.460,50
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	15.751,84	858,07
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(409.070,23)	22.711,55
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	(409.070,23)	22.711,55

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:DCD92449

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018					
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.000.000,00	864.523,18			135.476,82
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	8.388.226,70	5.979.125,95	5.558.825,00	420.300,95	2.409.100,75
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.388.226,70	5.979.125,95	5.558.825,00	420.300,95	2.409.100,75
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(7.388.226,70)	(5.114.602,77)	-	-	(2.273.623,93)

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:AF01BCC3

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	55.679.570,99	51.549.765,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.185.229,77	3.714.760,12
IPTU	1.330.786,19	1.297.715,09
ISS	1.260.573,40	1.044.778,91
ITBI	145.000,00	82.202,53
IRRF	717.916,19	726.521,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	730.953,99	563.542,51
Contribuições	513.000,00	562.278,21
Receita patrimonial	507.831,60	121.097,89
Aplicações Financeiras (II)	507.831,60	121.097,89
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	50.473.509,62	46.018.058,35
Cota-Parte do FPM	18.113.679,50	17.619.302,05
Cota-Parte do ICMS	5.320.000,00	4.745.489,48
Cota-Parte do IPVA	2.000.000,00	1.840.202,70
Cota-Parte do ITR	80.000,00	67.862,11
Transferências da LC 87/1996	33.000,00	30.319,56
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	13.780.000,00	11.150.533,17
Outras transferências correntes	11.146.830,12	10.564.349,28
Demais receitas correntes	0,00	1.133.571,14
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	49.371,04
Receitas Correntes Restantes	0,00	1.084.200,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	55.171.739,39	51.379.296,78
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.226.811,00	1.113.523,18
Operações de Crédito (VI)	1.000.000,00	864.523,18
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.000,00	0,00
Transferências de Capital	221.811,00	249.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	221.811,00	249.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	226.811,00	249.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	55.398.550,39	51.628.296,78

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)

DESPESAS CORRENTES (XIII)	49.701.850,50	43.388.004,03	42.623.127,63	42.134.764,76	503.395,86	777.592,50	777.592,50
Pessoal e encargos sociais	28.615.927,90	24.404.515,82	24.404.515,82	24.365.141,69	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	420.924,50	420.924,50	420.924,50	420.924,50	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	20.664.998,10	18.562.563,71	17.797.687,31	17.348.698,57	503.395,86	777.592,50	777.592,50
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.664.998,10	18.562.563,71	17.797.687,31	17.348.698,57	503.395,86	777.592,50	777.592,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	49.280.926,00	42.967.079,53	42.202.203,13	41.713.840,26	503.395,86	777.592,50	777.592,50
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.388.226,70	5.979.125,95	5.558.825,00	5.524.996,05	1.121,90	289.525,84	289.525,84
Investimentos	6.718.226,70	4.316.418,69	3.896.117,74	3.862.288,79	1.121,90	289.525,84	289.525,84
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.670.000,00	1.662.707,26	1.662.707,26	1.662.707,26	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.718.226,70	4.316.418,69	3.896.117,74	3.862.288,79	1.121,90	289.525,84	289.525,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	56.234.152,70	47.283.498,22	46.098.320,87	45.576.129,05	504.517,76	1.067.118,34	1.067.118,34
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							4.480.531,63

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		647.154,00
JUROS NOMINAIS		Até Dezembro / 2018
		VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		121.097,89
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		460.432,38
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		4.141.197,14
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Dezembro / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.839.843,65	7.111.153,33
DEDUÇÕES (XXIX)	2.662.001,84	4.240.867,58
Disponibilidade de Caixa	2.662.001,84	4.240.867,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.323.084,06	4.895.820,76
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	661.082,22	654.953,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.177.841,81	2.870.285,75
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.307.556,06
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Dezembro / 2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		6.129,04
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		1.221.743,89
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		3.523.170,91
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		3.862.505,40
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0A8985C6

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.450.510,38	3.454.275,77	3.151.217,61	91,23
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.055.070,80	1.055.070,80	1.042.903,72	98,85
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	145.000,00	145.000,00	82.087,09	56,61
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.216.000,00	1.216.000,00	1.019.145,60	83,81
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	717.916,19	717.916,19	726.521,08	101,20
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	46.358,39	46.358,39	32.028,30	69,09
Dívida Ativa dos Impostos	270.165,00	270.165,00	220.971,30	81,79
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	3.765,39	27.560,52	731,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.381.000,00	29.705.365,92	28.304.962,24	95,29

Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.323.908,31	19.847.227,17	97,65
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	84.827,55	84,83
Cota-Parte IPVA	2.500.000,00	2.500.000,00	2.300.252,12	92,01
Cota-Parte ICMS	6.650.000,00	6.650.000,00	5.931.861,61	89,20
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.457,61	102.894,43	113,75
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	41.000,00	41.000,00	37.899,36	92,44
Desoneração ICMS (LC 87/96)	41.000,00	41.000,00	37.899,36	92,44
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	32.831.510,38	33.159.641,69	31.456.179,85	94,86
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.508.496,07	5.222.459,72	4.093.188,34	78,38
Provenientes da União	4.508.496,07	5.222.459,72	4.093.188,34	78,38
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.508.496,07	5.222.459,72	4.093.188,34	78,38

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS CORRENTES	9.466.231,80	12.294.326,39	12.152.813,90	98,85	11.881.947,74	96,65	270.866,16
Pessoal e encargos sociais	5.677.231,80	7.112.007,69	7.082.007,69	99,58	7.082.007,69	99,58	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.789.000,00	5.182.318,70	5.070.806,21	97,85	4.799.940,05	92,62	270.866,16
DESPESAS DE CAPITAL	581.496,07	989.665,33	969.665,33	97,98	969.665,33	97,98	0,00
Investimentos	581.496,07	989.665,33	969.665,33	97,98	969.665,33	97,98	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**10.047.727,87**	**13.283.991,72**	**13.122.479,23**	**98,78**	**12.851.613,07**	**96,75**	**270.866,16**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.513.496,07	5.848.034,85	5.719.352,42	43,58	5.664.861,94	44,08	54.490,48
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	4.113.496,07	5.448.034,85	5.447.072,10	41,51	5.396.750,62	41,99	50.321,48
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	400.000,00	400.000,00	272.280,32	2,07	268.111,32	2,09	4.169,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	382.253,76	2,91	382.253,76	2,97	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V) Liquidadas até	o bimestre (i)	% (i/V) Inscritas em restos	a pagar não processados
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**4.513.496,07**	**5.848.034,85**	**6.101.606,18**	**46,50**	**6.047.115,70**	**47,05**	**54.490,48**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**7.020.873,05**	**53,50**	**6.804.497,37**	**52,95**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	22,32
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	2.302.446,07

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	388.975,52	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Liquidadas até o bimestre (m)	% (m/total m)	Inscritas em restos a pagar não processados
Atenção básica	9.118.727,87	13.027.198,03	12.865.685,54	98,04	12.632.058,54	98,29	233.627,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	840.000,00	250.743,68	250.743,68	1,91	213.504,52	1,66	37.239,16
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	89.000,00	6.050,01	6.050,01	0,05	6.050,01	0,05	0,00
TOTAL	**10.047.727,87**	**13.283.991,72**	**13.122.479,23**	**100,00**	**12.851.613,07**	**100,00**	**270.866,16**

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:84B40F85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				RS 1,00
RECEITAS		**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	**SALDO A REALIZAR**
		(a)	**(b)**	**(c) = (a-b)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		4.900,00	1.663,50	3.236,50
Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicacoes Financeiras		4.900,00	1.663,50	3.236,50
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO**
	(d)	**(e)**	**(f)**	**(g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	233.820,20	548,80	444,00	232.827,40
DESPESAS DE CAPITAL	233.820,20	548,80	444,00	232.827,40
Investimentos	233.820,20	548,80	444,00	232.827,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		**2017 (h)**	**2018 (i) = (Ib – (IIe + IIf))**	**(SALDO ATUALj) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)		128.922,38	670,70	129.593,08
FONTE: Sistema				
Atende.Net - IPM,				
Unidade Responsável				
MUNICIPIO DA LAPA				
Data Emissão: 24/jan/2019			**Hora de emissão:** 12h e 04m	
NOTA:				
PAULO CESAR FIATES FURIATI	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***		***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***	
Prefeito Municipal	Coordenação Da Unidade De Controle Interno		CRC 040238-O-9	
IPM Sistemas Ltda Identificador: WPR1971101-2883-DFIT-286027475 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS 24/01/2019 12:04				

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CF091234

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)	R$ 1,00			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	15.956.049,93	15.989.074,93	20.670.703,73	129,28
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.800.000,00	4.800.025,00	3.486.338,52	72,63
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.720.734,77	1.720.734,77	2.147.660,06	124,81
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.500.000,00	8.533.000,00	9.479.617,28	111,09
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	3.326.951,22	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	59.385,79	59.385,79	191.072,00	321,75
Dívida Ativa dos Impostos	616.379,40	616.379,40	1.559.736,38	253,05
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	259.549,97	259.549,97	479.328,27	184,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	77.618.362,21	86.515.790,24	76.327.624,86	88,22
Cota-Parte FPM	32.560.000,00	35.463.040,82	26.903.777,67	75,86
Cota-Parte ITR	1.808.620,65	1.808.620,65	2.374.182,28	131,27

Cota-Parte IPVA		5.088.037,50	5.088.037,50		5.100.264,30	100,24
Cota-Parte ICMS		37.240.856,24	43.235.243,45		40.975.321,31	94,77
Cota-Parte IPI-Exportação		500.847,82	500.847,82		711.873,06	142,13
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		420.000,00	420.000,00		262.206,24	62,43
Desoneração ICMS (LC 87/96)		420.000,00	420.000,00		262.206,24	62,43
Outras		0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II		93.574.412,14	102.504.865,17		96.998.328,59	94,63
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**		**RECEITAS REALIZADAS**	
					Até Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS		11.058.239,00	13.265.769,00		8.297.313,48	62,55
Provenientes da União		11.058.239,00	12.071.239,00		8.013.434,76	66,38
Provenientes dos Estados		0,00	0,00		80.530,86	0,00
Provenientes de Outros Municípios		0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Receitas do SUS		0,00	1.194.530,00		203.347,86	17,02
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		371.008,51	2.649.389,44		1.204.153,43	45,45
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE		0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		0,00	1.930.128,00		3.564,45	0,18
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		11.429.247,51	17.845.286,44		9.505.031,36	53,26
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS CORRENTES	37.683.092,00	44.089.261,19	36.400.430,06	82,56	33.823.531,49	76,72	2.576.898,57
Pessoal e Encargos Sociais	21.278.872,00	25.609.940,41	21.802.334,99	85,13	21.623.060,61	84,43	179.274,38
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.404.220,00	18.479.320,78	14.598.095,07	79,00	12.200.470,88	66,02	2.397.624,19
DESPESAS DE CAPITAL	289.000,00	6.570.066,44	2.453.436,62	37,34	921.072,63	14,02	1.532.363,99
Investimentos	289.000,00	6.570.066,44	2.453.436,62	37,34	921.072,63	14,02	1.532.363,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	37.972.092,00	50.659.327,63	38.853.866,68	76,70	34.744.604,12	68,58	4.109.262,56
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
		(e)	**Até Bimestre (f)**	**% (f/e) x 100**	**Até Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	41.000,00	155.000,00	92.752,05	0,24	92.752,05	0,27	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.887.672,00	15.813.854,63	10.205.892,89	26,27	8.716.506,94	25,09	1.489.385,95
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.887.672,00	14.483.698,93	10.079.900,15	25,94	8.715.958,14	25,09	1.363.942,01
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	1.330.155,70	125.992,74	0,32	548,80	0,00	125.443,94
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	853.000,00	855.000,00	752.201,90	1,94	752.070,95	2,16	130,95
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	3.168.416,34	8,15	3.168.416,34	9,12	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	251.433,43	0,65	251.433,43	0,72	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	6.781.672,00	16.823.854,63	14.470.696,61	37,24	12.981.179,71	37,36	1.489.516,90
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	31.190.420,00	33.835.473,00	24.383.170,07	62,76	21.763.424,41	62,64	2.619.745,66
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							22,44
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]							7.213.675,12
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**		**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2018		3.344.588,09	0,00		0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º					**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
					SALDO INICIAL	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**SALDO FINAL (Não Aplicado)**
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos em 2018					0,00	251.433,43	(251.433,43)
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26					**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
					SALDO INICIAL	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**SALDO FINAL (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2018					0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS EXECUTADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
		(e)	**Até Bimestre (l)**	**% (l/ total l) x 100**	**Até Bimestre (m)**	**% (m/ total m) x 100**	
Atenção Básica	10.375.432,00	17.453.310,32	11.978.441,27	30,83	10.061.368,20	28,96	1.917.073,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.441.860,00	20.808.909,15	16.598.736,29	42,72	15.332.350,83	44,13	1.266.385,46
Suporte Profilático e Terapêutico	1.971.000,00	2.287.947,90	1.864.504,35	4,80	1.860.560,35	5,35	3.944,00
Vigilância Sanitária	809.200,00	840.200,00	283.673,37	0,73	239.884,19	0,69	43.789,18
Vigilância Epidemiológica	174.500,00	1.082.762,03	682.607,38	1,76	661.145,22	1,90	21.462,16
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	7.200.100,00	8.186.198,23	7.445.904,02	19,16	6.589.295,33	18,96	856.608,69
Total	37.972.092,00	50.659.327,63	38.853.866,68	100,00	34.744.604,12	100,00	4.109.262,56
Fonte: Sistema							
Atende.Net - IPM,							
Unidade Responsável							
MUNICIPIO DA LAPA							
Data Emissão:							
24/jan/2019							

Hora de emissão:		
12h e 06m		
NOTA:		
PAULO CESAR FIATES FURIATI	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9
Identificador: WPR1841102-2883-XXNF-286027551 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS		Pág 1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:395C9047

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**			**REGISTROS EFETUADOS EM 2018**							
				No 6º Bimestre		**Até 6º Bimestre**					
TOTAL DE ATIVOS	0,00			0,00		0,00					
Ativos Constituídos pela SPE	0,00			0,00		0,00					
TOTAL DE PASSIVOS	0,00			0,00		0,00					
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00			0,00		0,00					
Provisões de PPP	0,00			0,00		0,00					
Outros Passivos	0,00			0,00		0,00					
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00			0,00		0,00					
Obrigações contratuais	0,00			0,00		0,00					
Riscos não Provisionados	0,00			0,00		0,00					
Garantias concedidas	0,00			0,00		0,00					
Outros Passivos Contingentes	0,00			0,00		0,00					
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2018)**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	112.361.970,75	121.893.705,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/01/2019, às 12:34:34.											
NOTA:											
PAULO CESAR FIATES FURIATI	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***					***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***					
Prefeito Municipal	Coordenação Da Unidade De Controle Interno					CRC 040238-O-9					
Identificador: WPR2701101-2883-TOBT-286029191 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS											Pág 1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EE6C0C72

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Dezembro**
RECEITAS	
Previsão Inicial	146.217.409,88
Previsão Atualizada	207.946.757,45
Receitas Realizadas	131.184.939,54
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	140.217.409,88
Créditos Adicionais	71.564.238,69
Dotação Atualizada	211.781.648,57
Despesas Empenhadas	127.850.576,09
Despesas Liquidadas	127.850.576,09
Despesas Pagas	115.113.762,22
Superávit Orçamentário	3.334.363,45
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Dezembro**
Despesas Empenhadas	127.850.576,09

Despesas Liquidadas				127.850.576,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Dezembro**			
Receita Corrente Líquida				121.893.705,51
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Dezembro**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado Até Dezembro(b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	12.216.101,90	0,00
Resultado Primário		(16.293.679,50)	12.137.600,06	(74,49)
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até Dezembro**	**Pag. Até Dezembro**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.137.756,25	222.148,77	2.538.210,60	377.396,88
Poder Executivo	3.137.756,25	222.148,77	2.538.210,60	377.396,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.363.977,14	1.415.144,10	6.879.042,63	1.069.790,41
Poder Executivo	9.363.977,14	1.415.144,10	6.879.042,63	1.069.790,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.501.733,39	1.637.292,87	9.417.253,23	1.447.187,29
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Dezembro**		**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até Dezembro**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		25.137.018,71	25,00	25,27
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		15.468.426,58	60,00	81,97
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Dezembro**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito		6.562.372,41	25.516.129,32	
Despesa de Capital Líquida		15.464.460,03	56.912.011,46	
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário	0,00	14.566.104,08	22.853.075,97	39.585.399,88
Receitas Previdenciárias	0,00	18.304.813,15	32.900.119,08	62.061.503,48
Despesas Previdenciárias	0,00	3.738.709,07	10.047.043,11	22.476.103,60
Resultado Previdenciário	0,00	14.566.104,08	22.853.075,97	39.585.399,88
Plano Financeiro	0,00	(13.930.848,94)	(20.190.789,75)	(11.555.339,35)
Receitas Previdenciárias	0,00	4.789.811,58	860.463,45	62.135,72
Despesas Previdenciárias	0,00	18.720.660,52	21.051.253,20	11.617.475,07
Resultado Previdenciário	0,00	(13.930.848,94)	(20.190.789,75)	(11.555.339,35)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até Dezembro**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		1.663,50	3.236,50	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		548,80	232.827,40	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Dezembro**		**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar Exer.	**% Aplicado Até Dezembro**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		24.383.170,07	15,00	22,44
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas / RCL (%)				0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/01/2019, às 13:20:26.				
NOTA:				
PAULO CESAR FIATES FURIATI	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***		***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***	
Prefeito Municipal	Coordenação Da Unidade De Controle Interno		CRC 040238-O-9	
Identificador: WPR2851101-2883-XIGQ-286031545 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS			Pág1/1	

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3BECC1CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDA DE CAIXA RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
01/2018 À 12/2018							
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")							
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	Restos a Pagar Liquidados e Não	Restos a Pagar Empenhados e	Demais Obrigaçãoes				

	(a)	Pagos		Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Fianceiras (e)	CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	DO EXERCÍCIO	INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:0F826E31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO>

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.521.639,75	25.521.639,75	4.649.091,50	18,22	23.505.148,70	92,10	2.016.491,05	
RECEITAS CORRENTES	25.521.639,75	25.521.639,75	4.285.679,47	16,79	21.356.622,29	83,68	4.165.017,46	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.629.000,00	1.629.000,00	243.330,97	14,94	1.482.049,72	90,98	146.950,28	
Impostos	1.388.000,00	1.388.000,00	230.403,19	16,60	1.268.782,15	91,41	119.217,85	
Taxas	241.000,00	241.000,00	12.927,78	5,36	213.267,57	88,49	27.732,43	
Contribuição de Melhoria	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.268.250,00	3.268.250,00	230.442,57	7,05	1.076.798,29	32,95	2.191.451,71	
Contribuições Sociais	2.953.250,00	2.953.250,00	175.113,51	5,93	698.057,67	23,64	2.255.192,33	
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	315.000,00	315.000,00	55.329,06	17,56	378.740,62	120,24	(63.740,62)	
RECEITA PATRIMONIAL	1.149.768,92	1.149.768,92	42.646,07	3,71	454.372,30	39,52	695.396,62	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	58.000,00	58.000,00	9.559,14	16,48	57.354,84	98,89	645,16	
Valores Mobiliários	1.091.768,92	1.091.768,92	33.086,93	3,03	397.017,46	36,36	694.751,46	
Compensações Financeiras	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	1.327.730,43	1.327.730,43	171.776,44	12,94	1.065.888,88	80,28	261.841,55	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.126.720,00	18.126.720,00	3.597.026,31	19,84	17.243.067,99	95,13	883.652,01	
Transferências da União e de suas Entidades	10.995.320,00	10.995.320,00	2.073.833,56	18,86	9.384.529,91	85,35	1.610.790,09	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	5.031.400,00	5.031.400,00	1.158.765,59	23,03	5.701.604,20	113,32	(670.204,20)	
Transferências de Convênios	2.100.000,00	2.100.000,00	364.427,16	17,35	2.156.933,88	102,71	(56.933,88)	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.170,40	20.170,40	457,11	2,27	34.445,11	170,77	(14.274,71)	
Multas e Juros de Mora	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00	
Indenizações e Restituições	170,40	170,40	457,11	268,26	3.106,10	1.822,83	(2.935,70)	
Receita da Dívida Ativa	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00	
Receitas Correntes Diversas	20.000,00	20.000,00	-	0,00	31.339,01	156,70	(11.339,01)	
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	363.412,03	#DIV/0!	2.148.526,41	#DIV/0!	(2.148.526,41)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00	
Operações de Crédito Internas	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	33.640,00	#DIV/0!	168.200,00	#DIV/0!	(168.200,00)	
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	-	-	33.640,00	#DIV/0!	168.200,00	#DIV/0!	(168.200,00)	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	329.772,03	#DIV/0!	1.980.326,41	#DIV/0!	(1.980.326,41)	
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	#DIV/0!	744.935,00	#DIV/0!	(744.935,00)	
Transferências de Convênios	-	-	329.772,03	#DIV/0!	1.235.391,41	#DIV/0!	(1.235.391,41)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	1.017.854,15	#DIV/0!	1.913.056,28	#DIV/0!	(1.913.056,28)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.521.639,75	25.521.639,75	5.666.945,65	22,20	25.418.204,98	99,59	103.434,77	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00				
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00				
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00				
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00				
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00				
DÉFICIT (VI)								
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.521.639,75	25.521.639,75		22,20	25.418.204,98	99,59	103.434,77	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)					935.281,52			
Superávit Financeiro		935.281,52			935.281,52			
Reabertura de Créditos Adicionais								

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS2 (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.343.903,00	30.404.856,89	4.906.796,21	23.635.899,30	6.768.957,59	5.433.021,33	23.405.622,93	6.999.233,96	22.630.668,81	-
DESPESAS CORRENTES	21.683.047,09	23.814.776,95	3.841.463,02	20.486.690,53	3.328.086,42	4.204.639,68	20.384.647,59	3.430.129,36	20.318.367,98	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.633.309,53	14.116.794,37	3.028.728,68	13.487.895,88	628.898,49	3.032.574,78	13.487.895,88	628.898,49	13.459.093,48	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	125.000,00	125.000,00	19.920,98	118.598,23	6.401,77	19.920,98	118.598,23	6.401,77	118.598,23	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.924.737,56	9.572.982,58	792.813,36	6.880.196,42	2.692.786,16	1.152.143,92	6.778.153,48	2.794.829,10	6.740.676,27	
DESPESAS DE CAPITAL	1.089.481,36	6.018.705,39	1.065.333,19	3.149.208,77	2.869.496,62	1.228.381,65	3.020.975,34	2.997.730,05	2.312.300,83	-
INVESTIMENTOS	809.481,36	5.738.705,39	1.019.291,52	2.878.992,52	2.859.712,87	1.182.339,98	2.750.759,09	2.987.946,30	2.042.084,58	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	280.000,00	280.000,00	46.041,67	270.216,25	9.783,75	46.041,67	270.216,25	9.783,75	270.216,25	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	571.374,55	571.374,55			571.374,55			571.374,55		
RESERVA DO RPPS	-	-			-			-		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.177.736,75	2.340.414,15	981.689,06	2.008.547,51	331.866,64	1.049.926,10	2.008.547,51	331.866,64	1.980.900,91	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.521.639,75	32.745.271,04	5.888.485,27	25.644.446,81	7.100.824,23	6.482.947,43	25.414.170,44	7.331.100,60	24.611.569,72	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Interna	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Externa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	25.521.639,75	32.745.271,04	5.888.485,27	25.644.446,81	7.100.824,23	6.482.947,43	25.414.170,44	7.331.100,60	24.611.569,72	-
SUPERÁVIT (XIII)							4.034,54		806.635,26	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.521.639,75	32.745.271,04	5.888.485,27	25.644.446,81		6.482.947,43	25.418.204,98		25.418.204,98	
FONTE: Sistema Betha Sapo										
2 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	0,00	1.018.907,21	#DIV/0!	1.894.437,97	#DIV/0!	- 1.894.437,97
RECEITAS CORRENTES	-	-	1.018.907,21	#DIV/0!	1.894.437,97	#DIV/0!	- 1.894.437,97
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	1.011.238,06	#DIV/0!	1.874.156,71	#DIV/0!	- 1.874.156,71
Contribuições Sociais	-	-	1.011.238,06	#DIV/0!	1.874.156,71	#DIV/0!	- 1.874.156,71
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	7.669,15	#DIV/0!	20.281,26	#DIV/0!	- 20.281,26

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.177.736,75	2.314.847,48	953.167,72	1.949.482,69	365.364,79	1.020.914,95	1.948.629,95	366.217,53	1.921.016,35	-
DESPESAS CORRENTES	2.177.736,75	2.314.847,48	953.167,72	1.949.482,69	365.364,79	1.020.914,95	1.948.629,95	366.217,53	1.921.016,35	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	923.263,94	979.674,67	208.918,37	853.761,89	125.912,78	208.918,37	853.728,89	125.945,78	853.761,89	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.254.472,81	1.335.172,81	744.249,35	1.095.720,80	239.452,01	811.996,58	1.094.901,06	240.271,75	1.067.254,46	

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador
CRC nº 042259/O-8

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:5333DB34

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO>

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.343.903,00	30.404.856,89	4.906.796,21	23.635.899,30	92,17	6.768.957,59	5.433.021,33	23.405.622,93	92,10	6.578.153,96	-
LEGISLATIVA	1.053.096,84	1.051.030,17	190.454,53	1.046.812,29	4,08	4.217,88	206.997,83	1.046.812,29	4,12	4.217,88	-
Ação Legislativa	1.053.096,84	1.051.030,17	190.454,53	1.046.812,29	4,08	4.217,88	206.997,83	1.046.812,29	4,12	4.217,88	-
Controle Externo					-	-			-		
Demais Subfunções					-	-			-		
ADMINISTRAÇÃO	3.390.881,41	4.012.413,62	526.580,64	3.219.736,43	12,56	792.677,19	677.221,98	3.207.466,66	12,62	804.946,96	
Administração Geral	2.739.381,41	3.315.713,62	399.041,19	2.602.854,19	10,15	712.859,43	548.874,65	2.590.584,42	10,19	725.129,20	

Administração Financeira	332.500,00	317.900,00	50.764,27	297.181,44	1,16	20.718,56	51.264,27	297.181,44	1,17	20.718,56	
Controle Interno	91.000,00	91.900,00	17.945,40	73.276,84	0,29	18.623,16	17.945,40	73.276,84	0,29	18.623,16	
Administração de Receitas	142.000,00	200.900,00	42.175,97	166.249,53	0,65	34.650,47	42.175,97	166.249,53	0,65	34.650,47	
Demais Subfunções	86.000,00	86.000,00	16.653,81	80.174,43	0,31	5.825,57	16.961,69	80.174,43	0,32	5.825,57	
DEFESA NACIONAL	87.500,00	92.500,00	20.237,67	89.178,87	0,35	3.321,13	20.237,67	89.178,87	0,35	3.321,13	-
Defesa Terrestre	87.500,00	92.500,00	20.237,67	89.178,87	0,35	3.321,13	20.237,67	89.178,87	0,35	3.321,13	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.127.450,00	1.371.681,66	112.627,14	922.488,00	3,60	449.193,66	154.543,82	922.255,10	3,63	449.426,56	
Assistência ao Idoso	71.450,00	93.350,00	2.533,91	36.767,50	0,14	56.582,50	6.917,93	36.651,05	0,14	56.698,95	
Assistência ao Portador de Deficiência	46.000,00	46.000,00	-	45.600,00	0,18	400,00	4.675,25	45.600,00	0,18	400,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	119.400,00	206.949,78	12.829,32	170.148,87	0,66	36.800,91	20.571,69	170.148,87	0,67	36.800,91	
Assistência Comunitária	890.600,00	1.025.381,88	97.263,91	669.971,63	2,61	355.410,25	122.378,95	669.855,18	2,64	355.526,70	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.035.280,00	4.265.280,00	800.477,78	3.485.412,67	13,59	779.867,33	800.514,23	3.485.412,67	13,71	779.867,33	
Previdência do Regime Estatutário	3.885.189,80	4.115.189,80	782.434,18	3.381.168,18	13,18	734.021,62	782.434,18	3.381.168,18	13,30	734.021,62	
Previdência Especial	36.000,00	36.000,00	4.293,00	20.442,86	0,08	15.557,14	4.293,00	20.442,86	0,08	15.557,14	
Demais Subfunções	114.090,20	114.090,20	13.750,60	83.801,63	0,33	30.288,57	13.787,05	83.801,63	0,33	30.288,57	
SAÚDE	4.602.540,00	6.680.760,05	871.445,96	5.083.560,92	19,82	1.597.199,13	1.021.862,72	4.987.758,06	19,63	1.693.001,99	-
Atenção Básica	4.241.940,00	6.034.307,36	787.424,19	4.522.074,31	17,63	1.512.233,05	904.162,31	4.426.902,26	17,42	1.607.405,10	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	297.000,00	451.000,00	57.227,72	444.042,65	1,73	6.957,35	88.231,38	444.042,65	1,75	6.957,35	
Vigilância Sanitária	42.600,00	175.452,69	26.794,05	104.842,68	0,41	70.610,01	29.469,03	104.211,87	0,41	71.240,82	
Vigilância Epidemiológica	21.000,00	20.000,00	-	12.601,28	0,05	7.398,72	-	12.601,28	0,05	7.398,72	
Demais Subfunções					-	-			-		
EDUCAÇÃO	4.327.470,00	4.815.969,25	826.797,74	4.247.059,39	16,56	568.909,86	902.341,31	4.244.486,07	16,70	571.483,18	-
Ensino Fundamental	1.890.720,00	2.151.483,52	405.513,38	1.922.448,07	7,50	229.035,45	426.242,68	1.919.874,75	7,55	231.608,77	
Ensino Superior	240.000,00	240.000,00	- 10.588,80	199.824,40	0,78	40.175,60	25.328,00	199.824,40	0,79	40.175,60	
Educação Infantil	1.802.750,00	2.046.785,73	410.395,21	1.881.684,89	7,34	165.100,84	416.050,43	1.881.684,89	7,40	165.100,84	
Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	4.000,00	-	327,08	-	3.672,92	-	327,08	-	3.672,92	
Demais Subfunções	390.000,00	373.700,00	21.477,95	242.774,95	0,95	130.925,05	34.720,20	242.774,95	0,96	130.925,05	
CULTURA	329.550,00	389.550,00	18.339,46	295.738,33	1,15	93.811,67	31.078,46	295.738,33	1,16	93.811,67	-
Difusão Cultural	183.300,00	183.300,00	19.336,44	108.506,28	0,42	74.793,72	24.732,67	108.506,28	0,43	74.793,72	-
Demais Subfunções	146.250,00	206.250,00	- 996,98	187.232,05	0,73	19.017,95	6.345,79	187.232,05	0,74	19.017,95	
URBANISMO	1.191.500,00	3.615.251,46	1.103.659,70	2.446.226,49	9,54	1.169.024,97	1.155.870,55	2.385.725,86	9,39	1.229.525,60	-
Infra-Estrutura Urbana	230.400,00	2.359.101,46	941.251,34	1.512.441,00	5,90	846.660,46	956.201,02	1.451.940,37	5,71	907.161,09	
Serviços Urbanos	961.100,00	1.256.150,00	162.408,36	933.785,49	3,64	322.364,51	199.669,53	933.785,49	3,67	322.364,51	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
HABITAÇÃO	13.000,00	13.000,00	-	-	-	13.000,00	-	-	-	13.000,00	-
Habitação Urbana	13.000,00	13.000,00	-	-	-	13.000,00	-	-	-	13.000,00	
SANEAMENTO	1.246.240,00	1.643.820,00	158.705,79	1.023.922,92	3,99	619.897,08	158.705,79	1.023.922,92	4,03	198.817,08	
Saneamento Básico Rural					-	-			-		
Saneamento Básico Urbano	828.240,00	1.265.220,00	98.571,23	676.634,52	2,64	588.585,48	98.571,23	676.634,52	2,66	167.505,48	
Demais Subfunções	418.000,00	378.600,00	60.134,56	347.288,40	1,35	31.311,60	60.134,56	347.288,40	1,37	31.311,60	
AGRICULTURA	134.000,00	366.100,00	12.037,20	67.688,35	0,26	298.411,65	16.777,11	67.688,35	0,27	298.411,65	-
Abastecimento	52.000,00	53.100,00	4.844,77	28.908,69	0,11	24.191,31	7.654,94	28.908,69	0,11	24.191,31	
Demais Subfunções	82.000,00	313.000,00	7.192,43	38.779,66	0,15	274.220,34	9.122,17	38.779,66	0,15	274.220,34	
INDÚSTRIA	46.000,00	52.400,00	2.283,82	26.796,23	0,10	25.603,77	4.483,82	26.796,23	0,11	25.603,77	-
Promoção Industrial	46.000,00	52.400,00	2.283,82	26.796,23	0,10	25.603,77	4.483,82	26.796,23	0,11	25.603,77	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.700,00	5.700,00	-	-	-	5.700,00	-	-	-	5.700,00	-
Turismo	5.700,00	5.700,00	-	-	-	5.700,00	-	-	-	5.700,00	
COMUNICAÇÕES	10.000,00	10.000,00	2.163,57	2.248,39	0,01	7.751,61	2.163,57	2.248,39	0,01	7.751,61	-
Telecomunicações	10.000,00	10.000,00	2.163,57	2.248,39	0,01	7.751,61	2.163,57	2.248,39	0,01	7.751,61	
TRANSPORTE	603.000,00	877.205,93	131.948,39	785.477,43	3,06	91.728,50	94.125,87	728.080,54	2,86	149.125,39	-
Transporte Rodoviário	603.000,00	877.205,93	131.948,39	785.477,43	3,06	91.728,50	94.125,87	728.080,54	2,86	149.125,39	
DESPORTO E LAZER	439.000,00	440.500,00	81.402,35	319.566,29	1,25	120.933,71	85.038,01	318.066,29	1,25	122.433,71	-
Desporto Comunitário	439.000,00	440.500,00	81.402,35	319.566,29	1,25	120.933,71	85.038,01	318.066,29	1,25	122.433,71	
ENCARGOS ESPECIAIS	623.500,00	623.500,00	47.634,47	573.986,30	2,24	49.513,70	101.058,59	573.986,30	2,26	49.513,70	-
Serviço da Dívida Interna	405.000,00	405.000,00	65.962,65	388.814,48	1,52	16.185,52	65.962,65	388.814,48	1,53	16.185,52	
Outros Encargos Especiais	218.500,00	218.500,00	- 18.328,18	185.171,82	0,72	33.328,18	35.095,94	185.171,82	0,73	33.328,18	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	78.194,75	78.194,75			-	78.194,75			-	78.194,75	
RESERVA DO RPPS	-	-			-	-			-		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**2.177.736,75**	**2.340.414,15**	**981.689,06**	**2.008.547,51**	**7,83**	**331.866,64**	**1.049.926,10**	**2.008.547,51**	**7,90**	**331.866,64**	-
LEGISLATIVA	42.151,75	44.218,42	29.588,30	43.540,75	0,17	677,67	29.684,69	43.540,75	0,17	677,67	
Ação Legislativa	42.151,75	44.218,42	29.588,30	43.540,75	0,17	677,67	29.684,69	43.540,75	0,17	677,67	
Controle Externo					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	1.311.900,00	1.214.521,77	587.723,83	997.824,90	3,89	216.696,87	650.029,54	997.824,90	3,93	216.696,87	
Administração Geral	1.276.000,00	1.160.821,77	576.381,68	954.062,70	3,72	206.759,07	638.687,39	954.062,70	3,75	206.759,07	
Administração Financeira	13.900,00	26.400,00	4.911,52	19.980,24	0,08	6.419,76	4.911,52	19.980,24	0,08	6.419,76	
Controle Interno	10.000,00	10.000,00	2.332,90	9.299,47	0,04	700,53	2.332,90	9.299,47	0,04	700,53	
Administração de Receitas	10.000,00	15.300,00	4.097,73	14.482,49	0,06	817,51	4.097,73	14.482,49	0,06	817,51	
Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00	
DEFESA NACIONAL	8.000,00	11.700,00	2.630,88	11.248,01	0,04	451,99	2.630,88	11.248,01	0,04	451,99	-
Defesa Terrestre	8.000,00	11.700,00	2.630,88	11.248,01	0,04	451,99	2.630,88	11.248,01	0,04	451,99	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	36.500,00	39.750,00	9.050,95	37.227,84	0,15	2.522,16	9.050,95	37.227,84	0,15	2.522,16	
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente					-	-			-	-	
Assistência Comunitária	36.500,00	39.750,00	9.050,95	37.227,84	0,15	2.522,16	9.050,95	37.227,84	0,15	2.522,16	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	

Previdência Especial					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	239.400,00	241.900,00	52.157,60	218.382,41	0,85	23.517,59	52.157,60	218.382,41	0,86	23.517,59	-
Atenção Básica	233.000,00	233.000,00	50.023,71	211.292,00	0,82	21.708,00	50.023,71	211.292,00	0,83	21.708,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária	4.600,00	5.600,00	1.377,55	5.552,60	0,02	47,40	1.377,55	5.552,60	0,02	47,40	
Vigilância Epidemiológica	1.800,00	3.300,00	756,34	1.537,81	0,01	1.762,19	756,34	1.537,81	0,01	1.762,19	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	356.680,00	583.718,96	272.275,73	554.952,98	2,16	28.765,98	273.571,12	554.952,98	2,18	28.765,98	-
Ensino Fundamental	159.980,00	359.233,79	224.636,82	345.068,75	1,35	14.165,04	224.636,82	345.068,75	1,36	14.165,04	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil	192.200,00	219.985,17	47.638,91	209.884,23	0,82	10.100,94	48.934,30	209.884,23	0,83	10.100,94	
Educação de Jovens e Adultos	500,00	500,00			-	500,00			-	500,00	
Demais Subfunções	4.000,00	4.000,00	-	-	-	4.000,00	-	-	-	4.000,00	
CULTURA	12.200,00	12.200,00	2.021,65	11.018,86	0,04	1.181,14	2.511,77	11.018,86	0,04	1.181,14	-
Difusão Cultural	9.000,00	9.000,00	2.191,99	8.356,03	0,03	643,97	2.191,99	8.356,03	0,03	643,97	
Demais Subfunções	3.200,00	3.200,00	- 170,34	2.662,83	0,01	537,17	319,78	2.662,83	0,01	537,17	
URBANISMO	47.200,00	46.200,00	9.232,11	42.791,56	0,17	3.408,44	9.232,11	42.791,56	0,17	3.408,44	-
Infra-Estrutura Urbana					-	-			-	-	
Serviços Urbanos	47.200,00	46.200,00	9.232,11	42.791,56	0,17	3.408,44	9.232,11	42.791,56	0,17	3.408,44	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana			-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	69.205,00	92.705,00	10.234,33	46.932,32	0,18	45.772,68	10.234,33	46.932,32	0,18	45.772,68	
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano	23.920,00	23.920,00	9.308,98	16.110,49	0,06	7.809,51	9.308,98	16.110,49	0,06	7.809,51	
Demais Subfunções	45.285,00	68.785,00	925,35	30.821,83	0,12	37.963,17	925,35	30.821,83	0,12	37.963,17	
AGRICULTURA	6.500,00	7.500,00	2.003,45	7.180,92	0,03	319,08	2.003,45	7.180,92	0,03	319,08	-
Abastecimento	3.000,00	4.000,00	1.013,60	3.738,34	0,01	261,66	1.013,60	3.738,34	0,01	261,66	
Demais Subfunções	3.500,00	3.500,00	989,85	3.442,58	0,01	57,42	989,85	3.442,58	0,01	57,42	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial			-	-	-	-	-	-	-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	500,00	500,00	-	-	-	500,00	-	-	-	500,00	-
Turismo	500,00	500,00	-	-	-	500,00	-	-	-	500,00	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações			-	-	-	-	-	-	-	-	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
TRANSPORTE	15.000,00	10.000,00	1.828,44	7.056,29	0,03	2.943,71	1.828,44	7.056,29	0,03	2.943,71	-
Transporte Rodoviário	15.000,00	10.000,00	1.828,44	7.056,29	0,03	2.943,71	1.828,44	7.056,29	0,03	2.943,71	
DESPORTO E LAZER	32.500,00	35.500,00	2.941,79	30.390,67	0,12	5.109,33	6.991,22	30.390,67	0,12	5.109,33	-
Desporto Comunitário	32.500,00	35.500,00	2.941,79	30.390,67	0,12	5.109,33	6.991,22	30.390,67	0,12	5.109,33	
					-	-			-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	**25.521.639,75**	**32.745.271,04**	**5.888.485,27**	**25.644.446,81**	100,00	**7.100.824,23**	**6.482.947,43**	**25.414.170,44**	**100,00**	**6.910.020,60**	-
FONTE: Sistema BETHA SAPO											
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre											

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC nº 042259/o-8

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:1195A500

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVID~ENCIA DOS SERVIDORES - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2018/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO
Entidade: Inst. Seguridade Social M. Lobato - LOBATOPREV

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre/2018	Até o Semestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.982.250,00	2.982.250,00	1.096.482,02	1.421.399,37
RECEITAS CORRENTES	2.982.250,00	2.982.250,00	1.096.482,02	1.421.399,37
Receita de Contribuições dos Segurados	806.500,00	806.500,00	698.057,67	711.176,74
Pessoal Civil	806.500,00	806.500,00	698.057,67	711.176,74
Ativo	800.000,00	800.000,00	686.814,96	704.161,86
Inativo	4.000,00	4.000,00	8.526,86	4.233,87
Pensionista	2.500,00	2.500,00	2.715,85	2.781,01
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	1.236.750,00	1.236.750,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	919.000,00	919.000,00	371.559,20	699.802,74

Receitas Imobiliárias	58.000,00	58.000,00	57.354,84	57.354,84
Receitas de Valores Mobiliários	861.000,00	861.000,00	314.204,36	642.447,90
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	26.865,15	10.419,89
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	20.000,00	20.000,00	26.865,15	10.419,89
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	1.874.156,71	1.617.564,91
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	2.982.250,00	2.982.250,00	2.970.638,73	3.038.964,28

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Semestre/2018	Até o Semestre/2017	Até o Semestre/2018	Até o Semestre/2017	Em 2018	Em 2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	3.506.100,20	3.736.100,20	3.464.969,81	3.152.717,69	3.464.969,81	3.152.717,69	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.000,00	8.000,00	0,00	88.542,80	0,00	88.542,80	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	88.542,80	0,00	88.542,80	0,00	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Semestre/2018	Até o Semestre/2017	Até o Semestre/2018	Até o Semestre/2017	Em 2018	Em 2017
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.498.100,20	3.728.100,20	3.464.969,81	3.064.174,89	3.464.969,81	3.064.174,89	0,00	0,00
Pessoal Civil	3.340.000,00	3.570.000,00	3.380.116,48	3.064.174,89	3.380.116,48	3.064.174,89	0,00	0,00
Aposentadorias	2.900.000,00	3.130.000,00	2.972.154,30	2.694.015,90	2.972.154,30	2.694.015,90	0,00	0,00
Pensões	440.000,00	440.000,00	407.962,18	370.158,99	407.962,18	370.158,99	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	158.100,20	158.100,20	84.853,33	0,00	84.853,33	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	158.100,20	158.100,20	84.853,33	0,00	84.853,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	3.506.100,20	3.736.100,20	3.464.969,81	3.152.717,69	3.464.969,81	3.152.717,69	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – RPPS (VII) = (III - VI)	(523.850,20)	(753.850,20)	-	-	(494.331,08)	(113.753,41)	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	493.179,80

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre/2018	Até o Semestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	1.874.156,71	1.617.564,91
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	1.874.156,71	1.617.564,91
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	813.527,02	843.374,45
Pessoal Civil	0,00	0,00	813.527,02	843.374,45
Ativo	0,00	0,00	813.527,02	843.374,45
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	774.190,46
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	1.060.629,69	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	1.874.156,71	1.617.564,91

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Semestre/2018	Até o Semestre/2017	Até o Semestre/2018	Até o Semestre/2017	Em 2018	Em 2017
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	-	-			-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:								

LOBATO, 24/01/2019

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC 042259/O-PR

ELIZETTY BERGAMO
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:E9E7B1CA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	177.218,23	177.218,23	-	-	-	349.234,80	338.807,50	338.505,50	-	10.729,30	10.729,30
EXECUTIVO	0,00	177.218,23	177.218,23	0,00	0,00	0,00	349.234,80	338.807,50	338.505,50	0,00	10.729,30	10.729,30
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	177.218,23	177.218,23	0,00	0,00	0,00	349.234,80	338.807,50	338.505,50	0,00	10.729,30	10.729,30
DEPARTAMENTO DEADMNISTRAÇÃO	0,00	6.834,44	6.834,44	0,00	0,00	0,00	3.400,00	302,00	0,00	0,00	3.400,00	3.400,00
DEPARTAMENTO DEASSISTENCIASOCIAL	0,00	14.874,96	14.874,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	1.942,81	1.942,81	0,00	0,00	0,00	2.050,00	2.050,00	2.050,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURAE ESPORTES	0,00	23.629,78	23.629,78	0,00	0,00	0,00	111.181,00	109.476,70	109.476,70	0,00	1.704,30	1.704,30
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	0,00	11.076,80	11.076,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. URBANOS	0,00	10.354,42	10.354,42	0,00	0,00	0,00	1.464,00	1.464,00	1.464,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0,00	75.175,48	75.175,48	0,00	0,00	0,00	230.541,80	225.514,80	225.514,80	0,00	5.027,00	5.027,00
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	0,00	21.418,81	21.418,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	8.715,45	8.715,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	3.195,28	3.195,28	0,00	0,00	0,00	598,00	0,00	0,00	0,00	598,00	598,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	177.218,23	177.218,23	0,00	0,00	0,00	349.234,80	338.807,50	338.505,50	0,00	10.729,30	10.729,30
FONTE:												

Lobato, 24/01/2019

TANIA MARTINS COSTA
Prefeitamunicipal

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC 042259/O-8

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:A47C14B0

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE LOBATO

RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DEALIENAÇÃO DEATIVOS(I)					0,00	168.200,00	-168.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					0,00	168.200,00	-168.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃOP ROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS(II)	176.384,00	0,00	176.384,00	0,00	0,00	0,00	176.384,00
Despesas de Capital	8.184,00	0,00	8.184,00	0,00	0,00	0,00	8.184,00
Investimentos	8.184,00	0,00	8.184,00	0,00	0,00	0,00	8.184,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	168.200,00	0,00	168.200,00	0,00	0,00	0,00	168.200,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	168.200,00	0,00	168.200,00	0,00	0,00	0,00	168.200,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					Em 2017(i)	Em 2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)					31.865,54	-8.184,00	23.681,54
FONTE:							

Lobato, 24/01/2019

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC 042259/O-8

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:829E6A8E

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADA - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)				REGISTROS EFETUADOS EM 2018						SALDO TOTAL (c) = (a + b)
					No Bimestre		Até o Bimestre(b)				
NADA A DECLARAR											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

Lobato, 24/01/2019

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita municipal

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC 042259/O-8

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:3BA2B9D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO RGF - 2° SEMESTRE/2018 DCL CONSOLIDADA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDA DA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2018

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDACONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	14.315.474,33	11.014.797,31	11.688.258,28
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	12.400.372,95	9.099.695,93	9.100.809,45
Empréstimos	77.169,16	77.169,16	77.169,16
Internos	77.169,16	77.169,16	77.169,16
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	12.245.654,79	8.944.977,77	8.946.091,29
Internos	12.245.654,79	8.944.977,77	8.946.091,29
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	77.549,00	77.549,00	77.549,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.915.101,38	1.915.101,38	2.587.448,83
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	5.458.049,11	7.851.977,61	4.169.033,50
Disponibilidade de Caixa	5.458.049,11	7.851.977,61	4.169.033,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.954.481,54	8.596.305,14	5.446.173,23
(-)Restos a Pagar Processados	496.432,43	744.327,53	1.277.139,73
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	8.857.425,22	3.162.819,70	7.519.224,78
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	40.923.230,72	36.317.685,33	38.406.807,83
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	34,98	30,33	30,43
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	21,64	8,71	19,58
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	49.107.876,86	43.581.222,40	46.088.169,40
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	44.197.089,18	44.197.089,18	41.479.352,46
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	16.164,02	16.193,18	16.164,02
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	12.976,75	12.976,75	12.976,75
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.140.517,61	419.593,56	290.298,66

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:211D42E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
ORDEM DE DIÁRIA 007/2018

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2018	007	05/03/2018	01	2001	33901400000000	DECRETO LEG. 002/2017
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor: EVERALDO DOMINGUES JÚNIOR				**CPF/MF:** 088.458.079-24		
Cargo/Função: COORDENADOR ADMINISTRATIVO (SERVIDOR EFETIVO)				**Telefone:**		
3. PROPONENTE						
Designante: OSVALDO PALMA						
Cargo/Função: VEREADOR PRESIDENTE						
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Descrição das atividades:	Participar do Curso: "Prestação de contas anuais: encerramento e abertura de exercício" e"Controle Interno na visão do TCE/PR"					
Localidade(s):	LONDRINA-PR					
Período de afastamento:	06/03/2018 A 08/03/2018					
Meio de transporte:	( ) Aéreo	() Terrestre – Empresa Comercial		(X) Oficial/Placa: VEÍCULO OFICIAL CEDIDO PELO		
	PODER EXECUTIVO DE MARILENA-PR					
Observações:						
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias		**Valor Unitário**		**Valor Total**		
02 DIÁRIAS COM PERNOITE		R$ 300,00		R$ 900,00		
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						

OSVALDO PALMA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:21F0B62A

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
ORDEM DE DIÁRIA 15/2018

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2018	008	23/04/2018	01	2001	33901400000000	DECRETO LEG. 002/2017
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor:	LUIZ CARLOS DE SOUZA				**CPF/MF:** 722.583.659-53	
Cargo/Função:	AGENTE PÚBLICO (VEREADOR)				**Telefone:**	
3. PROPONENTE						
Designante:	OSVALDO PALMA					
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE					
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Descrição das atividades:	Para fins de aprimoramento dos conhecimentos legislativos, através da participação no seguinte treinamento: "NOVAS CONCEPÇÕES DA ESTRUTURA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA BRASILEIRA – RELACIONAMENTO CÂMARA MUNICIPAL X JUSTIÇA ELEITORAL", ministrado pela NS Treinamentos e Capacitação em Gestão Pública, a ocorrer entre os dias 25 a 27 de julho de 2018.					
Localidade(s):	CURITIBA-PR					
Período de afastamento:	23/07/2018 A 28/07/2018					
Meio de transporte:	( ) Aéreo	(X) Terrestre – Empresa Comercial			( ) Oficial/Placa: _____	
Observações:						
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias	**Valor Unitário**				**Valor Total**	
04 DIÁRIAS COM PERNOITE	R$ 400,00				R$ 1.600,00	
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						
_____						
OSVALDO PALMA						
Vereador-Presidente						

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:FB760555

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
ORDEM DE DIÁRIA 007/2018

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2018	007	05/03/2018	01	2001	33901400000000	DECRETO LEG. 002/2017
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor: EVERALDO DOMINGUES JÚNIOR					**CPF/MF:** 088.458.079-24	
Cargo/Função: COORDENADOR ADMINISTRATIVO (SERVIDOR EFETIVO)					**Telefone:**	
3. PROPONENTE						
Designante: OSVALDO PALMA						
Cargo/Função: VEREADOR PRESIDENTE						
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Descrição das atividades:	Participar do Curso: "Prestação de contas anuais: encerramento e abertura de exercício" e "Controle Interno na visão do TCE/PR"					
Localidade(s): LONDRINA-PR						
Período de afastamento: 06/03/2018 A 08/03/2018						
Meio de transporte: ( ) Aéreo ( ) Terrestre – Empresa Comercial (X) Oficial/Placa: VEÍCULO OFICIAL CEDIDO PELO PODER EXECUTIVO DE MARILENA-PR						
Observações:						
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias	**Valor Unitário**			**Valor Total**		
02 DIÁRIAS COM PERNOITE	R$ 300,00			R$ 900,00		
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						

OSVALDO PALMA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:181712AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL Nº 002/2019 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL 005-2018

A Prefeitura Municipal de Matinhos, por intermédio da Comissão do Programa de Estágio Inovar, nomeada pelo Decreto n° 510/2018, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos,

RESOLVE:

I – **Divulgar o resultado final do processo seletivo destinado** ao provimento de vagas para estagiários: de GRADUAÇÃO DE DIREITO, GRADUAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, GESTÃO PÚBLICA, TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA, GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ADMINISTRAÇÃO E GRADUAÇÃO EM GESTÃO E EMPREENDEDORISMO, regido pelo Edital nº 005/2018.

II – **Homologar o resultado final**, em perfeita ordem classificatória, dos candidatos aprovados, constante do Anexo, que é parte integrante do presente edital.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

WILKER MARCEL DE ARAUJO ALEXANDRE
Presidente da Comissão do Programa de Estágio Inovar

Matinhos, 24 de janeiro de 2019.

CLASSIFICAÇÃO PARA VAGA DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição	Nota Final
1	Gustavo Perroni Travain	268	62.0%
2	Daniel De Andrade Junior	95	52.0%
3	Marcelle Nepomuceno Gaspar	125	52.0%
4	Bianca Cristine Capetti	264	48.0%
5	Nicolle Marcondes De Lima	174	48.0%
6	Priscila Pereira Silva	337	46.0%
7	Vanessa Cristina Avelino	306	46.0%
8	Geovane Oggione	326	44.0%
9	Alana Paula Miranda Da Rocha	131	42.0%
10	Alessandro Gonçalves Passero	92	42.0%
11	Ramon Jefferson Marques Pires	248	40.0%
12	Victória Inaraí Da Silva Souza	159	40.0%
13	Thalita Therezinha Oliveira	317	38.0%
14	Ana Cláudia Ferreira	57	30.0%
15	Jéssica Batista	65	28.0%
16	Thalyta Graziele Santana	86	26.0%
17	Aline Alice Da Cruz Goncalves	75	0.0%
18	Amanda Da Silva Rodrigues	241	0.0%
19	André Felipe Da Silva Santos	93	0.0%
20	Andressa Rodrigues Leite De Oliveira	72	0.0%
21	Anelize Correa Finger	312	0.0%
22	Bruno Cesar Matoso	210	0.0%
23	Caroline De Oliveira Silva	60	0.0%
24	Danilo Henrique Freiria	12	0.0%
25	Enzo Soresini Do Nascimento	244	0.0%
26	Flávia Alves Fernandes Keiser	96	0.0%
27	Franciane Botelho Da Silva	71	0.0%
28	Francyne Fragoso Braga	135	0.0%
29	Gabriel De Faria Pins	18	0.0%
30	Jaqueline De Paula Lima	27	0.0%
31	Jessica Fernanda Da Silva	8	0.0%
32	Joelma Da Silva Andrade	218	0.0%
33	Joyce Rocha De Oliveira	133	0.0%
34	Juarez Pereira Pinto	152	0.0%
35	Juliana Flores Cordeiro	142	0.0%
36	Lorena Costa De Queiroz	265	0.0%
37	Marcelle Guiraud Silveira	194	0.0%
38	Nicolly Nascimento Mamede	295	0.0%
39	Pedro Sarkis Simões De Oliveira	257	0.0%
40	Rafaele Leite Machado	97	0.0%
41	Sarah Emanueli Lopes Da Silva De Campos	212	0.0%

CLASSIFICAÇÃO PARA VAGA DE DIREITO

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição	Nota Final
1	Erika Sprengel	246	46.00%
2	Jenifer Cristina Santana De Lima	249	46.00%
3	Maria Aparecida Soavinsky	362	46.00%
4	Adriane Wapenik Machado	106	44.00%
5	Herton Soares Dos Santos Junior	353	42.00%
6	Heloisa Rockenback	345	40.00%
7	Adriano Da Silva Rockenbach	6	36.00%
8	Luana Pereira Naser	403	36.00%
9	Tais Natacha Alves Amorim	398	36.00%
10	Amanda Olga Fofonca	146	0.00%
11	Andreyna Kalyandra Sant Ana De Oliveira	223	0.00%
12	Angela Ester Ache Postal	5	0.00%
13	Arnaldo Gomes Moreira Neto	137	0.00%
14	Bruna Dos Santos Renko	9	0.00%
15	Carolina Yuri Ymai	155	0.00%
16	Daiana Cristina Das Chagas	191	0.00%
17	Deborah Gabrielle Gonçalves Zayat	64	0.00%
18	Dyego Marko Tavares Gomes	313	0.00%
19	Felipe Gabriel Mendes	182	0.00%
20	Geovana Siqueira Da Cruz	280	0.00%
21	Jamile Damaceno De Araújo	339	0.00%

22	Kananda De Assis Ferreira	22	0.00%
23	Leonardo Rafael Da Silva	136	0.00%
24	Leticia Martins De Souza	59	0.00%
25	Lucas Hertel Miranda Fernandes	355	0.00%
26	Marcelle Guiraud Silveira	192	0.00%
27	Natalie Rodrigues Alves	283	0.00%
28	Nicolas Romão	285	0.00%
29	Priscila Stasczyzyn	28	0.00%

CLASSIFICAÇÃO PARA VAGA DE ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO PÚBLICA

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição	Nota Final
1	Marco Antonio Gestal Scavazza	206	62.0%
2	Andrea De Oliveira Elias	213	58.0%
3	Juarez Pereira Pinto	368	58.0%
4	Mirella Fontes Ricarte	17	58.0%
5	Ueslen Thomas Gonçalves	89	56.0%
6	Nathália Vargas Lopes	141	52.0%
7	Anastacia Yara Farias De Cristo	329	44.0%
8	Franciele Dos Santos	74	42.0%
9	Ana Carolina De Oliveira	19	40.0%
10	Raquel Da Silva Neves	253	40.0%
11	Jacques Jean Philippe Lacerda Borges De Macedo Pinheiro	237	28.0%
12	Ana Carolina Andrade Gonsalves	360	0.0%
13	Brenda De Souza Da Silva	7	0.0%
14	Caroline De Oliveira Silva	61	0.0%
15	Caroline Dos Santos Mesquita	41	0.0%
16	Cleverson Vieira Rodrigues	172	0.0%
17	Daiana Prates Da Silva	99	0.0%
18	Danilo Henrique Freiria	33	0.0%
19	David Perez Milani	303	0.0%
20	Edineia Cordeiro Da Silva Dos Santos	167	0.0%
21	Emanuelle Nataly Da Silva	35	0.0%
22	Emilly Susan Muldenberger Pinto	282	0.0%
23	Hamilton D Avila Lopes	369	0.0%
24	Jaqueline Da Silva Costa	406	0.0%
25	Juarez Pereria Pinto	151	0.0%
26	Leandra Leysa Lucas	45	0.0%
27	Lucca Souza Lara	225	0.0%
28	Marcelle Guiraud Silveira	193	0.0%
29	Mariany Cubes Constantino	42	0.0%
30	Mauriany Da Silva Lima	211	0.0%
31	Robson Wormsbecker	20	0.0%
32	Tatiana Novak	311	0.0%
33	Thatinne Andrea Da Silva	301	0.0%
34	Wellynghton Raphael Maciel Dos Santos	207	0.0%

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:57B8E43E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019 - PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2019 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - PMM

PROCESSO Nº 003/2019 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ***MAIRA CRISTINE POSSEBON - EPP***

CNPJ Nº: 06.334.505/0001-79

OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EFETUAR REPAROS OCASIONADOS PELAS FORTES CHUVAS***

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**07 Secretaria M. de Assistência Social**		
Unidade:	07.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 563	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	576	33.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 289**	**R$ 889,80**
Secretaria:	**08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**		

Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2050	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2060	33.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	104	**Reserva nº 291**	**R$ 7.832,00**
Secretaria:	**09 Secretaria de Turismo,Esporte e Desenvolvimento Econômico**		
Unidade:	09.04 Coordenação das Atividades Esportivas e Competitivas		
Funcional Programática:	27.812.0107.2043		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades Esportivas e Competitivas		
Reduzido: 5069	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5867	33.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 290**	**R$ 829,00**
Secretaria:	**12 Secretaria M. de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal da Saúde		
Reduzido: 3167	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3185	33.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	303	**Reserva nº 292**	**R$ 4.123,00**

VALOR: R$13.673,80 (treze mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA:. 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 21/01/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:DE5C3787

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ANEXO V DEMONSTRATIVO CAIXA E RESTOS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO IQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	303.067,46	127.601,23	0,00	175.466,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	303.067,46	127.601,23	0,00	175.466,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	303.067,46	127.601,23	0,00	175.466,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA, emitido em 24/jan/2019 as 15h e 40m.									

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA
Contador CRC/PR 072251/O-0

DEBORA STELLE
Controle Interno

ALEXANDRO KLOSOWSKI
Diretor Financeiro

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:D4481A72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ –PR, com sede na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, Rua Júlia da Costa, nº 322 - Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.017.458/0001-15, neste ato representada pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, Lígia Regina de Campos Cordeiro, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 019/2018, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos seguintes diplomas: Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais Lei nº 445/2017, 816/2018, 683/2018, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações, bem como em conformidade com as disposições a seguir:

DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 05.375.249/0001-03 – IE: 582.637.908.115 – IM: 10859401
Rod. Abrão Assed, s/nº – Km 53 e 450 metros, Sala 04 – Bairro: Recreio Anhanguera, Ribeirão Preto/SP – CEP: 14097-500
Telefone: (16) 3512-1298 / 1210 / 3719 / 3721
E-mail: licitacao@alliage-global.com
Gerente Administrativo de Vendas / Licitações / OEM: Flávio José Servo
RG: 17.455.356-0 SSP/SP – CPF: 100.725.258-86

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata originária do Pregão Eletrônico nº 019/2018 é o registro de preço, ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS COMPLETAS**, conforme especificações e quantitativos contidas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, que consiste no Resumo Final da Licitação.

Lote	**Especificação**	**Marca/Modelo/Anvisa Cadeira/Fabricante**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
02	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA COM EQUIPO TIPO KART, UNIDADE DE ÁGUA, REFLETOR, CONTRA ÂNGULO E TERMINAL PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO – COR VERDE-CLARO	MARCA: DABI ATLANTE / MODELO: CROMA T5 KART SEM MOCHO + 4 TERMINAIS + 01 MRS-400 PB (ARO) + 01 CONTRA ÂNGULO + 01 MICRO MOTOR N270 (C/SPRAY) / REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA / CADEIRA CROMA T5 – 10101130057 EQUIPO CART T5 10101130065 UNIDADE VERSÁTIL T5 10101130066 / REFLETOR REFLEX LD 10101139019 / ALTA ROTAÇÃO – 10101130055 BAIXA ROTAÇÃO – 10101130056 / FABRICANTE: ALLIAGE S/A INDUTRIAIS MÉDICO ODONTOLÓGICA / PROCEDÊNCIA: NACIONAL (BRASIL)	16	R$ 12.705,00	R$ 203.280,00
R$ 203.280,00 (Duzentos e três mil duzentos e oitenta reais)					

1.2. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados nesta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos eventuais contratos ou documento equivalente que o substitua que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o Município de Paranaguá, através das Secretarias Municipais interessadas neste certame.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Autoridade Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica o PROMITENTE FORNECEDOR obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR para o lote **02** constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 019/2018, que faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R$ **203.280,00** (**Duzentos e três mil duzentos e oitenta reais**), fixo, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos e custos de qualquer natureza.

2.2. O PROMITENTE FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, inclusive frete, não cabendo quaisquer reivindicações relativas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Competente.

2.3. Ficando comprovados, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto, que o PROMITENTE FORNECEDOR acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra contratada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor porventura pago ao PROMITENTE FORNECEDOR.

2.4. As despesas decorrentes de eventual e futura contratação, oriunda da presente licitação, correrão pelas seguintes dotações:

10.01.10.301.0006.2062.3449052.0800.495

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, sem a possibilidade de prorrogação, conforme § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantas aquisições quantos necessários, através de instrumento de contrato ou documento legal equivalente nos termos do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA DO PRODUTO

4.1. O recebimento do objeto se dividirá em provisório e definitivo e dar-se-á nos termos do Decreto Municipal 683/2018.

4.2. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega do objeto (o que não constituirá sua aceitação / recebimento definitivo), será registrado mediante a atestação no verso da nota fiscal e acompanhado de registro fotográfico da entrega.

4.3. O recebimento definitivo se dará com a aceitação do objeto, que pressupõe sua conformidade com as especificações descritas no processo de compra, conforme edital e contrato administrativo, onde serão conferidos preços, quantidades, especificações e qualidade.

4.4. A apresentação do objeto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e a segurança dos usuários quando for o caso.

4.5. Todo(s) o(s) lote(s) deve(m) ser entregue(s) à contratante em total conformidade com as normas vigentes estabelecidas por órgãos reguladores e/ou fiscalizadores.

4.6.O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes no **Anexo I do Termo de Referência**, bem como com a(s) indicação(ões) do(s) responsável(eis) pelo seu recebimento. Os materiais devem ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, estar de acordo com a proposta de preços do proponente e em conformidade com os termos do contrato.

4.7. As aquisições dos itens, objeto deste procedimento licitatório, deverão ser entregues no prazo O objeto deverá ser entregue/fornecido em até 20 (vinte) dias da solicitação do órgão requisitante pelo período de 12 (doze) meses; no endereço do órgão solicitante nos prazos previstos no edital, mediante o recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

4.8. O licitante vencedor se obriga a prestar garantia contra vícios durante o prazo de 30 (trinta) dias, para os gêneros alimentícios e produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, para os produtos duráveis.

4.9. A garantia abrange vícios de qualidade ou quantidade que tornem o objeto impróprio ou inadequado ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada pelo Secretário da respectiva Secretaria Municipal, observado os termos do Decreto Municipal 683/2018, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma através de crédito em conta-corrente à agência bancária, constantes na proposta de preços do PROMITENTE FORNECEDOR. É de responsabilidade da contratada a emissão da Nota Fiscal compatível com o objeto da presente licitação. Em caso de divergência entre o objeto desta licitação e a Nota Fiscal, todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento ficarão a cargo da CONTRATADA, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data da apresentação da Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira.

5.2. A Prefeitura Municipal de Paranaguá reserva o direito de não atestar a Nota Fiscal/Fatura para o pagamento caso os materiais/produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências contidas no Edital e seus anexos.

5.3. O fornecedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações que com base nela se derem, bem como, para requerer o pagamento, deverá apresentar nota fiscal, fatura eletrônica ou instrumento equivalente, acompanhados dos seguintes documentos:

5.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

5.3.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

5.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

5.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

5.6. A Prefeitura Municipal de Paranaguá fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de substituir, no prazo máximo de 7 (sete) dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos, nos termos da legislação vigente, e efetuá-los de acordo com as especificações constantes do contrato;

6.1.5. Entregar os materiais solicitados, segundo suas conveniências e em consonância com a fiscalização do contrato;

6.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.10. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar, mandar refazer qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para o CONTRATANTE, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades;

6.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

6.1.12. Responder civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho;

6.1.13. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.1.14. Informar, ensinar, orientar ou treinar, sobre quaisquer procedimentos necessários à utilização dos itens.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;
7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital, da proposta e da solicitação, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
7.1.4. Proporcionar a contratada, as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;
7.1.5. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos a execução do contrato, em especial, aplicações de sanções, alterações e repactuações do mesmo;
7.1.6. Não permitir que os produtos entregues, estejam em desacordo com as preestabelecidas no contrato;
7.1.7. Comunicar a contratada quaisquer irregularidades observadas nos produtos fornecidos;
7.1.8. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

7.1.9. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67, da Lei n° 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pelos fiscais apresentados por Secretaria participante do certame e/ou pela Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, nos termos do Decreto 683/2018, de modo que não se considerará entregue os bens, objeto desta licitação, e por consequência não serão autorizados os pagamentos aos contratados, sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades do referido Decreto, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes no Termo de Referência, do edital e do contrato.

8.2. A fiscalização da execução do contrato é obrigatória, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que não forem considerados satisfatórios e determinar, à licitante, a substituição de produtos ou correção de irregularidades.

8.3. O representante legal da Contratante deverá acompanhar e controlar a execução do contrato com eficiência.

8.4. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666, de 1993.

8.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA – REVISÃO DE PREÇOS

9.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente e o preço de mercado vigente à época da licitação.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Paranaguá convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

9.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara, a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Composição de Custos contendo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

9.4. A não apresentação da Planilha de Composição de Custos impossibilitará o Município de Paranaguá em proceder a futuras revisões de preços, caso venha à contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

9.5. A cada pedido de revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada, demonstrando a nova composição do preço.

9.6. No caso de o detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar, de maneira clara, a composição do preço, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de custos).

9.7. A critério da Administração Pública Municipal poderão ser exigidas da contratada as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

9.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

9.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/ Cadastrada no Registro de Preços será mantido durante a vigência do Registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste Registro.

9.10. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

9.11. É vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no edital.

9.12. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado nos seguintes termos:

10.1.1 – O registro do preço poderá ser cancelado quando:

a) For liberado o fornecedor;
b) O fornecedor descumprir, sem justificativa aceitável, as condições da Ata de Registro de Preços ou do Contrato dela decorrente;
c) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) O fornecedor demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata;
e) O fornecedor for declarado, supervenientemente, inidôneo para contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei e disposições contidas no edital.

10.1.2 – A Ata de Registro de Preços ainda poderá será cancelada, total ou parcialmente, pela Administração:

a) Pelo decurso de seu prazo de vigência;
b) Caso não restem fornecedores registrados;
c) Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na Ata comprovados e justificados por razão de interesse público, após análise realizada por intermédio de processo administrativo próprio.
d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No cancelamento desta Ata ou do registro do preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa, contados da respectiva notificação.

10.3. A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia sem prejuízo de aplicações de sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Paranaguá, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

• Não celebrar o contrato;

• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

• Apresentar documentação falsa;

• Ensejar o retardamento da execução do objeto;

• Não mantiver a proposta;

• Falhar ou fraudar na execução do contrato;

• Comportar-se de modo inidôneo;

• Cometer fraude fiscal.

11.2. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.2.1. Multa por atraso imotivado do fornecimento do material, nos prazos abaixo definidos:

a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do material;
b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento do material.

11.2.2. Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida, ou assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias uteis.

11.2.2.1. Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termo do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;

11.2.3. O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

11.2.4. Suspensão nos prazos abaixo definidos:

a) Até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
b) Até 02 (dois) anos nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração.

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por 02 (duas) vezes nas suspensões elencadas acima.

11.3. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

11.5. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Procuradoria Geral do Município.

11.6. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

11.8. As sanções previstas no edital são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Paranaguá, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.

11.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

12.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Paranaguá o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

12.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

12.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

12.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

12.5. A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

12.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

12.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito de Paranaguá.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, as contratações poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos da legislação aplicável.

13.2. O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, na forma prevista no art. 62, da Lei nº 8.666/1993.

13.3. A critério da Administração, poderá ser facultada a assinatura do contratado no domicílio do(s) licitantes(s) vencedor(es), mediante fornecimento do arquivo do termo a ser celebrado através de correspondência eletrônica, que deverá ser impressa em 03 (três) vias, assinadas, e encaminhadas à Prefeitura Municipal de Paranaguá por Sedex, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da correspondência eletrônica, aos cuidados da Assessoria de Contratos da Procuradoria Geral do Município de Paranaguá, com sede na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, CEP: 83203-060, Paranaguá, Paraná, sob pena de aplicação de sanções pertinentes previstas no edital Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da administração, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Prefeitura de Paranaguá–PR. Nesta hipótese, as 03 (três) vias do contrato a serem encaminhados à prefeitura devem estar com firma do representante habilitado pela contratada, devidamente reconhecida por tabelionato de notas ou ofício equivalente.

13.4. O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar documento equivalente nos termos previstos no Edital.

13.5. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação pertinente.

13.5.1. O prazo estabelecido pelo item 10.2 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

13.6. Caso o fornecedor convocado não assine o instrumento Termo de Contrato, bem como não aceite ou não retire o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais fornecedores registrados nesta Ata, observando a ordem de classificação, para fazê-lo, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis.

13.7. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, em conformidade com a legislação vigente.

13.8. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinadas durante o prazo de validade desta.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A beneficiária do presente Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 015/2018.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.

14.3. O fornecedor não poderá transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, salvo expressa autorização da Administração Pública.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o foro da Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranaguá, 17 de janeiro de 2019

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

FLÁVIO JOSÉ SERVO
Dental Alta Mogiana Comércio de Produtos Odontológicos LTDA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E7F03E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.105

DECRETO Nº 1.105

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 198.700,00 (cento e noventa e oito mil e setecentos reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3805, de 14 de Janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 198.700,00 (cento e noventa e oito mil e setecentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2019 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0846.0000.0006	Dar cumprimento as operações especiais que não compõem a programação de realizações do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3320930000 - Indenizações e restituições	01789 - M. Turismo - 262.129-67 - Implantação do Restaurante Escola	R$ 20.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Tecnologia da Informação	
08.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.004.0004.0126.0002.2041	Planejamento, organização e execução de controle das atividades voltadas ao desenvolvimento e modernização tecnológicas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.003		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.003.0012.0361.0016.1017	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 170.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 198.700,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0007.2031	Auxiliar as demais pastas para a criação de bancos de projetos bem, como para o desenvolvimento e implementação de planos e programas em consonância com Plano de Governo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01789 - M. Turismo - 262.129-67 - Implantação do Restaurante Escola	R$ 20.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.003		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.003.0012.0361.0016.1017	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 170.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Logística	
12.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.003.0004.0122.0002.2102	Administração da Frota Municipal e da Oficina, administração da frota de veículos e da oficina Municipal, locação e manutenção de veículos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 198.700,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6DB857AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.563

PORTARIA Nº 1.563

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897 de 19 de setembro de 2018 e de acordo com o artigo 25 da Lei Complementar 048 de 29 de junho de 2006 e tendo em vista a avaliação da Comissão Especial, designada através da Portaria nº 1.600 de 14 de junho de 2016 e o que consta nos protocolados nº 14.429, 14.549, 14.703, 14.752, 14.896, 14.995, 15.062, 15.063, 15.135, 15.164, 15.266, 15.267, 15.346, 15.380, 15.402, 15.404, 15.406, 15.439, 15.708, 15.711, 16.211, 16.481, 16.482, 16.637, 17.110, 17.239, 17.252, 17.395, 17.397, 17.414, 17.471, 17.473, 17.487, 17.518, 17.529, 17.680, 17.681, 17.736, 17.848, 18.093, 18.262, 19.319, 20.057, 20.632 e 21.279/2018.

RESOLVE:

I - Conceder, Gratificação por Aperfeiçoamento no percentual de 5% (cinco por cento) do salário base, aos servidores abaixo especificados, em virtude de conclusão dos cursos de conteúdos programáticos e diplomas conferidos e registrados por instituições de ensino devidamente reconhecida.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
5909-1	AGUINALDO CUSTODIO GALDINO	GUARDA MUNICIPAL
8588-1	ALCEU DOS SANTOS PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
6966-1	ALESSANDRO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
10855-1	ALEX SANDRO DO ROSARIO PEDRO	GUARDA MUNICIPAL
6920-1	ANDERSON LUIZ FERNANDES	GUARDA MUNICIPAL
11083-1	ANDREIA DO ROSARIO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
6921-1	ANELIZE ROSINA DE ARAUJO RAMALHO	GUARDA MUNICIPAL
10835-1	DANIEL PONTES LACERDA	GUARDA MUNICIPAL
8594-1	DOMICIO TOZETTO JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
10475-1	EDILBERTO ALVARO SOARES	GUARDA MUNICIPAL
7716-1	EDUARDO CALAZANS	GUARDA MUNICIPAL
7715-2	EDUARDO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
10774-1	ERAOLI GARCIA MARQUES	GUARDA MUNICIPAL
11073-1	ERICK ANDRE TEREZIN LEITE	GUARDA MUNICIPAL
8597-1	EZEQUIEL TORQUATO	GUARDA MUNICIPAL
7545-1	GILBERTO MOROSKI MACHADO	GUARDA MUNICIPAL
7321-1	GISLEINO MIRANDA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
6933-1	JESIEL LOPES	GUARDA MUNICIPAL
10779-1	JOEL SOARES DA SILVA JÚNIOR	GUARDA MUNICIPAL
11164-1	JONATHAN MAICKON GARCIA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
11165-1	JOSIAS DELFINO ALVES	GUARDA MUNICIPAL
10464-1	JÚLIO CESAR SALES MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
10798-1	LAURENIR DE PONTES	GUARDA MUNICIPAL
10857-1	LEANDRO DA SILVA RICARDO FERNANDES	GUARDA MUNICIPAL
11156-1	LEANDRO FAUSTO ANDREATA	GUARDA MUNICIPAL
7308-1	LEONICE FRAGA ANDRETE	GUARDA MUNICIPAL
10839-1	LUCINEIA MIRANDA DAS NEVES	GUARDA MUNICIPAL
10796-1	LUIZ CARLOS BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL
11167-1	MARCELE MARIA FELICIANO VENANCIO	GUARDA MUNICIPAL
5781-1	MARCELO CÂNDIDO GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL
8016-1	MARCIO CESAR MENDES	GUARDA MUNICIPAL
5783-1	MARCIO FELICIANO	GUARDA MUNICIPAL
10853-1	MARCONDES WALDEMAR LOPPNOW MOREIRA	GUARDA MUNICIPAL
6561-1	MARINELLE VIDAL FERNANDES	GUARDA MUNICIPAL
10466-1	OMERISSI PEDRO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
10480-1	OROMAR FABIANO CANHA	GUARDA MUNICIPAL
11070-1	PAULO PATRÍCIO TEIXEIRA	GUARDA MUNICIPAL
10879-1	RAFAELA VICENTE SARAIVA	GUARDA MUNICIPAL
5788-1	REGINALDO RODRIGUES FILHO	GUARDA MUNICIPAL
7700-1	RENATA LOPES FARIAS BEZERRA	GUARDA MUNICIPAL
6056-1	RICARDO DE ARAÚJO MIRANDA	GUARDA MUNICIPAL
10786-1	RODRIGO PEREIRA RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
10832-1	ROSÂNGELA APARECIDA FERNANDES BRENAZ	GUARDA MUNICIPAL
10782-1	RUAN DE PAULA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
5415-1	WAGNER LUIZ GONÇALVES NUNES	GUARDA MUNICIPAL

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 22 de janeiro de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4F2D8D83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daAutuação junto à DITRAN até 07/02/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEJ9232	277490A000154947	26/11/2018	55412
AGG3802	277490A000134209	26/11/2018	55412
AGH4141	277490A000134229	27/11/2018	55412
AGP7932	277490A000332174	11/12/2018	55414
AJW0765	277490A000134210	27/11/2018	55412
AKG5487	277490A000134212	27/11/2018	55412
ALE2005	277490A000134230	27/11/2018	55412
AMG2737	277490A000134211	27/11/2018	55412
AMG2737	277490A000134226	27/11/2018	55412
AMJ8133	277490A000134204	26/11/2018	55412
AMU6439	277490A000134228	27/11/2018	55412
AMY3894	277490A000134216	27/11/2018	55412
AMZ6521	277490A000134245	27/11/2018	55412
AND9772	277490A000134214	27/11/2018	55412
ANN4903	277490A000154940	26/11/2018	55412
ANN4903	277490A000134203	26/11/2018	55412
ANN4903	277490A000134235	27/11/2018	55412
ANV5352	277490A000332176	13/12/2018	54600
ANW3337	277490A000134248	27/11/2018	55412
APC8390	277490A000134242	27/11/2018	55412
APG6727	277490A000134205	26/11/2018	55412
APJ7303	277490A000134236	27/11/2018	55412
APW6093	277490A000332172	07/12/2018	55414
AQR8729	277490A000134247	27/11/2018	55412
ARA3772	277490A000134232	27/11/2018	55412
ARA6426	277490A000154938	26/11/2018	55412
ARF9735	277490A000134246	27/11/2018	55412
ART6901	277490A000134201	26/11/2018	55412
ART6901	277490A000134208	26/11/2018	55412
ART6901	277490A000134225	27/11/2018	55412
ASN8685	277490A000332175	11/12/2018	76252
ATG8936	277490A000154946	26/11/2018	55412
ATM7031	277490A000332173	07/12/2018	55414
ATS0243	277490A000154944	26/11/2018	55412
ATV2165	277490A000154945	26/11/2018	55412
ATY9406	277490A000134213	27/11/2018	55412
AUA1502	277490A000134220	27/11/2018	55412
AUE4932	277490A000134240	27/11/2018	55412
AUE4932	277490A000154948	26/11/2018	55412
AUE4932	277490A000154937	26/11/2018	55412
AUG5835	277490A000134237	27/11/2018	55412
AUN7837	277490A000134223	27/11/2018	55412
AUU1162	277490A000134218	27/11/2018	55412
AUX4786	277490A000154936	26/11/2018	55412
AVY5044	277490A000134217	27/11/2018	55412
AWF9476	277490A000134233	27/11/2018	55412
AXS1153	277490A000154933	26/11/2018	55412
AYE2478	277490A000134241	27/11/2018	55412
AYU3561	277490A000154941	26/11/2018	55412
BBA9506	277490A000332171	07/12/2018	76252
BCZ1122	277490A000134215	27/11/2018	55412
BEA1882	277490A000134239	27/11/2018	55412
CEE6066	277490A000134219	27/11/2018	55412
CEP0904	277490A000134234	27/11/2018	55412
CRA2873	277490A000134227	27/11/2018	55412
DGV9134	277490A000332170	05/12/2018	55414
DII0640	277490A000154943	26/11/2018	55412
EZE9435	277490A000134243	27/11/2018	55412
FZV3729	277490A000154935	26/11/2018	55412
JTB9845	277490A000134231	27/11/2018	55412
KAQ5339	277490A000134224	27/11/2018	55412
KAQ5339	277490A000154932	26/11/2018	55412
MID8184	277490A000154939	26/11/2018	55412
NEI1912	277490A000134238	27/11/2018	55412
QAE0316	277490A000154950	26/11/2018	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:2B630FF0

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 11/02/2019, o qual será remetido àJARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAF6020	277490F000013964	15/09/2018	60503	R$ 293,47
ABK5079	277490F000013898	16/09/2018	60503	R$ 293,47
ABK5079	277490F000013950	16/09/2018	60503	R$ 293,47
ABK5079	277490F000013927	16/09/2018	60503	R$ 293,47
ABL1342	277490F000013928	16/09/2018	60503	R$ 293,47
ADU9475	277490F000013916	15/09/2018	60503	R$ 293,47

ADZ7182	277490F000013942	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AEF3106	277490F000013832	12/09/2018	60503	R$ 293,47
AEI3838	277490F000013909	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AFI9578	277490F000014008	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AFN1722	277490F000013913	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AFN9994	277490F000013866	14/09/2018	60503	R$ 293,47
AGB8105	277490F000013838	13/09/2018	60503	R$ 293,47
AGG4919	277490F000013877	14/09/2018	60503	R$ 293,47
AGL1621	277490F000013896	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AGL8354	277490F000013862	14/09/2018	60503	R$ 293,47
AGN9204	277490F000013839	13/09/2018	60503	R$ 293,47
AHF1040	277490F000013918	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AHK0071	277490F000013852	14/09/2018	60503	R$ 293,47
AHW6745	277490F000013868	14/09/2018	60503	R$ 293,47
AIA0287	277490F000013940	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AIJ1818	277490F000013931	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AIT0609	277490F000013974	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AJF2961	277490F000013883	14/09/2018	60503	R$ 293,47
AKB0428	277490F000013968	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AKL8447	277490F000013963	15/09/2018	56732	R$ 130,16
AKM9762	277490F000013988	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AKN7086	277490F000013837	12/09/2018	60503	R$ 293,47
AKO3889	277490F000013957	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AKV5660	277490F000013981	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AKY6150	277490F000013815	12/09/2018	60503	R$ 293,47
ALB6167	277490F000013851	14/09/2018	60503	R$ 293,47
ALB6167	277490F000013870	14/09/2018	60503	R$ 293,47
ALG4323	277490F000013823	12/09/2018	60503	R$ 293,47
ALP4540	277490F000013857	14/09/2018	60503	R$ 293,47
ALP4540	277490F000013902	15/09/2018	60503	R$ 293,47
ALU3977	277490F000013997	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AMC8708	277490F000013871	14/09/2018	60503	R$ 293,47
AME1474	277490F000013953	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AMM3162	277490F000013948	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AMW6951	277490F000013999	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AMZ4203	277490F000013912	15/09/2018	60503	R$ 293,47
ANB1905	277490F000013858	14/09/2018	60503	R$ 293,47
ANC9309	277490F000013897	16/09/2018	60503	R$ 293,47
ANI7879	277490F000013874	14/09/2018	56732	R$ 130,16
ANM7948	277490F000013826	13/09/2018	60503	R$ 293,47
AOB9458	277490F000013890	14/09/2018	60503	R$ 293,47
AOE9349	277490F000013985	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AOK9790	277490F000013984	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AOL8759	277490F000013941	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AOT6713	277490F000013943	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AOT6713	277490F000013973	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AOZ6796	277490F000013986	15/09/2018	60503	R$ 293,47
APD4013	277490F000013998	16/09/2018	60503	R$ 293,47
APM8106	277490F000013959	15/09/2018	60503	R$ 293,47
APP1211	277490F000013829	13/09/2018	60503	R$ 293,47
AQC3376	277490F000013972	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AQJ9130	277490F000013962	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AQK4074	277490F000013990	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AQM1139	277490F000013900	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AQZ3390	277490F000013867	14/09/2018	60503	R$ 293,47
ARE4608	277490F000013923	16/09/2018	60503	R$ 293,47
ARK2081	277490F000014012	15/09/2018	60503	R$ 293,47
ARP3329	277490F000014014	15/09/2018	60503	R$ 293,47
ARW5203	277490F000014013	15/09/2018	60503	R$ 293,47
ASA4385	277490F000013879	14/09/2018	60503	R$ 293,47
ASF0930	277490F000013864	14/09/2018	60503	R$ 293,47
ASJ3151	277490F000014009	15/09/2018	60503	R$ 293,47
ASQ2624	277490F000013992	15/09/2018	60503	R$ 293,47
ASQ2629	277490F000013825	12/09/2018	60503	R$ 293,47
ATK6389	277490F000014000	16/09/2018	60503	R$ 293,47
ATO1652	277490F000013956	16/09/2018	60503	R$ 293,47
ATV4326	277490F000013976	16/09/2018	60503	R$ 293,47
ATY3385	277490F000013809	13/09/2018	56732	R$ 130,16
AUH7315	277490F000013842	13/09/2018	60503	R$ 293,47
AUI2061	277490F000013856	14/09/2018	60503	R$ 293,47
AUI8348	277490F000013919	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AUJ4312	277490F000013983	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AUJ4866	277490F000013958	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AUV8442	277490F000013833	12/09/2018	60503	R$ 293,47
AUX4786	277490F000014010	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AUY9891	277490F000013830	13/09/2018	60503	R$ 293,47
AUZ2584	277490F000013811	13/09/2018	60503	R$ 293,47
AVD6122	277490F000013876	14/09/2018	56732	R$ 130,16
AVD9392	277490F000013859	14/09/2018	60503	R$ 293,47
AVL8281	277490F000014002	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AVP3816	277490F000013834	12/09/2018	60503	R$ 293,47
AVP6618	277490F000013848	14/09/2018	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000013929	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000013808	13/09/2018	60503	R$ 293,47
AVV7493	277490F000013969	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AWB8932	277490F000013860	14/09/2018	60503	R$ 293,47
AWG9975	277490F000013936	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AWH4498	277490F000013884	14/09/2018	60503	R$ 293,47
AWH5078	277490F000013971	15/09/2018	60503	R$ 293,47

AWK6634	277490F000013892	14/09/2018	60503	R$ 293,47
AWT7352	277490F000013828	13/09/2018	60503	R$ 293,47
AWX8153	277490F000013855	14/09/2018	60503	R$ 293,47
AWX8417	277490F000013905	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AWY1634	277490F000013895	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AXC2697	277490F000013915	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AXE3914	277490F000013886	14/09/2018	60503	R$ 293,47
AXG5985	277490F000013865	14/09/2018	56732	R$ 130,16
AXH2042	277490F000013980	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AXI2638	277490F000013937	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AXL2507	277490F000013939	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AXP8638	277490F000013872	14/09/2018	60503	R$ 293,47
AXU4360	277490F000013933	15/09/2018	56732	R$ 130,16
AXW6242	277490F000013819	12/09/2018	60503	R$ 293,47
AYG7597	277490F000013960	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AYK2251	277490F000013880	14/09/2018	60503	R$ 293,47
AYL2630	277490F000013849	14/09/2018	56732	R$ 130,16
AYL7862	277490F000013821	12/09/2018	60503	R$ 293,47
AYP5139	277490F000013814	13/09/2018	60503	R$ 293,47
AYS4994	277490F000013993	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AYS8987	277490F000013863	14/09/2018	60503	R$ 293,47
AYS8987	277490F000013888	14/09/2018	60503	R$ 293,47
AYV4631	277490F000013951	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AZC6437	277490F000014015	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AZD1329	277490F000013903	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AZF5610	277490F000013875	14/09/2018	56732	R$ 130,16
AZJ9684	277490F000013924	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AZM2133	277490F000014001	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AZM3207	277490F000013810	13/09/2018	60503	R$ 293,47
AZN0431	277490F000014004	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AZN3940	277490F000013840	13/09/2018	60503	R$ 293,47
AZS6229	277490F000013970	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AZS6229	277490F000013975	16/09/2018	60503	R$ 293,47
AZS7114	277490F000014011	15/09/2018	60503	R$ 293,47
AZU6980	277490F000013813	13/09/2018	60503	R$ 293,47
AZW5345	277490F000013911	16/09/2018	60503	R$ 293,47
BAJ0671	277490F000013824	12/09/2018	60503	R$ 293,47
BAR9522	277490F000013822	12/09/2018	60503	R$ 293,47
BAS2377	277490F000013987	15/09/2018	60503	R$ 293,47
BAS6645	277490F000013989	15/09/2018	60503	R$ 293,47
BAV0537	277490F000014007	15/09/2018	60503	R$ 293,47
BBA8119	277490F000013844	14/09/2018	60503	R$ 293,47
BBE5276	277490F000013885	14/09/2018	60503	R$ 293,47
BBH5102	277490F000013935	15/09/2018	60503	R$ 293,47
BBP3224	277490F000013966	15/09/2018	60503	R$ 293,47
BBT2855	277490F000013835	12/09/2018	60503	R$ 293,47
BBT8642	277490F000013949	15/09/2018	60503	R$ 293,47
BBX7636	277490F000013873	14/09/2018	60503	R$ 293,47
BBX7636	277490F000013917	15/09/2018	60503	R$ 293,47
BCD9756	277490F000013994	15/09/2018	60503	R$ 293,47
BCF0873	277490F000013816	12/09/2018	60503	R$ 293,47
BCH4388	277490F000013901	15/09/2018	60503	R$ 293,47
BCJ1687	277490F000013891	14/09/2018	60503	R$ 293,47
BCJ2367	277490F000013961	15/09/2018	60503	R$ 293,47
BDD2817	277490F000013996	16/09/2018	60503	R$ 293,47
BDP2115	277490F000013926	16/09/2018	60503	R$ 293,47
BER0469	277490F000013878	14/09/2018	60503	R$ 293,47
BER2797	277490F000013894	15/09/2018	60503	R$ 293,47
BFO7650	277490F000013820	12/09/2018	60503	R$ 293,47
BLI2163	277490F000013836	12/09/2018	60503	R$ 293,47
BOA1844	277490F000013904	15/09/2018	60503	R$ 293,47
BTM8998	277490F000013850	14/09/2018	60503	R$ 293,47
BUC2886	277490F000013945	15/09/2018	60503	R$ 293,47
CNU3132	277490F000014003	16/09/2018	60503	R$ 293,47
COU6888	277490F000013982	15/09/2018	60503	R$ 293,47
CPR8010	277490F000013978	16/09/2018	60503	R$ 293,47
CQD6331	277490F000013843	14/09/2018	60503	R$ 293,47
CRG3791	277490F000013967	15/09/2018	60503	R$ 293,47
CXB0575	277490F000013881	14/09/2018	60503	R$ 293,47
CYD0042	277490F000013955	16/09/2018	60503	R$ 293,47
CZZ1446	277490F000013889	14/09/2018	60503	R$ 293,47
CZZ1446	277490F000013893	14/09/2018	60503	R$ 293,47
DGD4939	277490F000013854	14/09/2018	60503	R$ 293,47
DML4322	277490F000013869	14/09/2018	60503	R$ 293,47
EAI1588	277490F000013930	16/09/2018	60503	R$ 293,47
EBZ4780	277490F000013899	15/09/2018	60503	R$ 293,47
EQH7414	277490F000013882	14/09/2018	60503	R$ 293,47
ETD0619	277490F000013853	14/09/2018	60503	R$ 293,47
FNR5300	277490F000013907	16/09/2018	60503	R$ 293,47
FOV5440	277490F000013818	12/09/2018	60503	R$ 293,47
GGU8200	277490F000013847	14/09/2018	56732	R$ 130,16
GXP0330	277490F000013965	15/09/2018	60503	R$ 293,47
HCQ7444	277490F000013946	15/09/2018	60503	R$ 293,47
HPH3913	277490F000013952	15/09/2018	60503	R$ 293,47
HRJ4967	277490F000013914	15/09/2018	60503	R$ 293,47
HSF3464	277490F000014005	15/09/2018	60503	R$ 293,47
HSF7396	277490F000013991	15/09/2018	60503	R$ 293,47
HTQ8085	277490F000013979	16/09/2018	60503	R$ 293,47
HTX3883	277490F000013861	14/09/2018	60503	R$ 293,47

IVQ4473	277490F000013925	16/09/2018	60503	R$ 293,47
IXR2179	277490F000013947	15/09/2018	60503	R$ 293,47
JGF5447	277490F000013920	15/09/2018	60503	R$ 293,47
JGH4845	277490F000013995	15/09/2018	60503	R$ 293,47
JPW0617	277490F000013954	15/09/2018	60503	R$ 293,47
JZJ2664	277490F000013887	14/09/2018	60503	R$ 293,47
KEC4237	277490F000013922	15/09/2018	60503	R$ 293,47
MFV0570	277490F000013827	13/09/2018	60503	R$ 293,47
MJG0070	277490F000013812	13/09/2018	60503	R$ 293,47
MRV1693	277490F000013944	15/09/2018	60503	R$ 293,47
NYU0524	277490F000014006	15/09/2018	60503	R$ 293,47
OBQ7879	277490F000013906	16/09/2018	60503	R$ 293,47
OBS3115	277490F000013817	12/09/2018	60503	R$ 293,47
OMJ0101	277490F000013910	16/09/2018	60503	R$ 293,47
OQO5391	277490F000013977	16/09/2018	56732	R$ 130,16
QNS8812	277490F000013846	14/09/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:41E4DBB5

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daAutuação junto à DITRAN até 08/02/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AIC9159	277490A000134411	28/11/2018	55412
AJK7444	277490A000134406	28/11/2018	55412
AKH8384	277490A000134408	28/11/2018	55412
AKZ7810	277490A000134421	28/11/2018	55412
ALO2941	277490A000134402	28/11/2018	55412
ALT3822	277490A000134409	28/11/2018	55412
AMG2737	277490A000134407	28/11/2018	55412
ANF9084	277490A000134414	28/11/2018	55412
ANJ0707	277490A000134250	28/11/2018	55412
ANN4380	277490A000134165	14/12/2018	55414
APX4373	277490A000134176	16/12/2018	76252
APY9149	277490A000134403	28/11/2018	55412
AQB5095	277490A000134182	04/12/2018	76331
ARY1066	277490A000134180	02/12/2018	56222
ASJ1917	277490A000134184	04/12/2018	76331
ASY8124	277490A000134170	14/12/2018	76251
ATG3750	277490A000134405	28/11/2018	55412
ATP5219	277490A000134174	02/12/2018	54521
ATQ7019	277490A000134401	28/11/2018	55412
AUE4932	277490A000134417	28/11/2018	55412
AUF5418	277490A000134422	28/11/2018	55412
AUS5793	277490A000134412	28/11/2018	55412
AWC4462	277490A000134171	14/12/2018	76252
AWH1871	277490A000134186	04/12/2018	54526
AWX7131	277490A000134410	28/11/2018	55412
AXV9241	277490A000134249	28/11/2018	55412
AYV9663	277490A000134168	14/12/2018	76252
AZA6869	277490A000134169	14/12/2018	55414
BAA8874	277490A000134178	02/12/2018	52070
BAL1571	277490A000134181	02/12/2018	76331
BBZ5639	277490A000134420	28/11/2018	55412
BCJ5309	277490A000134167	14/12/2018	55414
EBQ2760	277490A000134172	14/12/2018	55414
EIP6419	277490A000134175	16/12/2018	76252
FNG7297	277490A000134415	28/11/2018	55412
GYI3036	277490A000134177	30/11/2018	76331
HSE1043	277490A000134423	28/11/2018	55412
KAL6745	277490A000134416	28/11/2018	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:CBD336C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2018

Processo Nº.: 251/2018
Pregão eletrônico Nº. 185/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1/2019
No dia 22 do mês de Janeiro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA

ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 185/2018, Processo Licitatório nº. 251/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Em conformidade com as especificações constantes no Edital. Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
97391	ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME
98333	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
92197	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA. - ME
92101	ODONTOMED CANAÃ LTDA
98331	PARCOMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS FAR
96099	SALVI, LOPES E CIA LTDA ME
98334	SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA
85583	SERGIO SOUZA EQUIPAMENTOS
98172	SONHOS COLCHOES- INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02 subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	24.118.004/0001-37	SANDRA DA SILVA	019.680.009-92
CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	07.626.776/0001-60	MICHAEL WILLIAM GUIMARÃES NEVE0S	40.865.529-14
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA. - ME	10.675.016/0001-58	ROSA FERREIRA BRAGA	016.892.629-66
ODONTOMED CANAÃ LTDA	07.947.536/0001-68	FLAVIO CASARIN MORETI	015.835.289-03
PARCOMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTO	85.079.200/0001-34	DÉBORA STAHLSCHMIDT RODRIGUES	022.707.269-36
SALVI, LOPES E CIA LTDA ME	82.478.140/0001-34	LUIZ CARLOS SALVI	619.057.639-72
SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA	27.311.107/0001-07	DILNEY KAIPPER	870.779.309-04
SERGIO SOUZA EQUIPAMENTOS	80.196.504/0001-68	SERGIO SOUZA	432.055.939-87
SONHOS COLCHOES- INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	00.967.676/0001-59	ALBERTO LEVY	591.009.748-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 85583 - SERGIO SOUZA EQUIPAMENTOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
60	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS, CONFECCIONADO NA CHAPA 24, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTIFERRUGEM COM PINTURA LISA NA COR CINZA, FIXAÇÃO DAS PORTAS COM DOBRADIÇAS, 4 PRATELEIRAS INTERNAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,98M ALTURA, 0,90M LARGURA E 0,45M PROFUNDIDADE. PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS. PORTAS COM CHAVE E PUXADOR. GARANTIA DE 1 (UM) ANO. APRESENTAR CATÁLOGO.	UND	LUNASA AL18106	1,000	1.450,0000	1.450,00
Total					Fornecedor:	1.450,00

Fornecedor: 92101 - ODONTOMED CANAÃ LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
125	TESTE PARA LAVADORA ULTRASSÔNICA INDICADOR QUÍMICO PARA MONITORAR A EFICÁCIA DA FASE DE LIMPEZA EM MÁQUINAS ULTRASSÔNICAS. VERIFICA TEMPO, TEMPERATURA, CAVITAÇÕES CONCENTRAÇÃO IDEAL DO DETERGENTE E A EFICIÊNCIA DO BANHO DE ENZIMAS. USE COM O SUPORTE WC-102 PARA FIXA-LO AO CESTO. APRESENTAR REGITRO NA ANVISA.	UND	Soni-chex Teste para	400,000	39,2600	15.704,00
Total					Fornecedor:	15.704,00

Fornecedor: 92197 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA. - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	Equipo para dieta enteral via sonda. Infusão por gravidade (equipo gravitacional) com ponta perfuro cortante e tampa protetora. Câmara flexível para visualização de gotejamento e extensão em PVC azul com comprimento de 1,50cm, controle de fluxo tipo pinça rolete, filtro de ar lateral e com conector escalonado ou luer slip. Registro do produto na ANVISA. Similar, equivalente ou superior a EMBRAMED.	UND	DESCARPACK	150,000	1,6000	240,00
13	Cateter intravenoso periférico estéril e descartável (abocath) 20, para infusões de média duração, agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado conectada ao madril guia e puxador, cateter em biomaterial tipo vialon (termosensível e hemocomparível), radiopaco siliconada flexível, com protetor da agulha/cateter,conector translúcido, câmara de refluxo transparente, embaladas individualmente. Marca com registro do produto na ANVISA. Similar, equivalente ou superior a BD.	UND	BD	3.000,000	1,5400	4.620,00
16	Seringa hipodérmica descartável com bico cateter de 60mL sem agulha, em polipropileno transparente para nítida visualização do líquido aspirado, siliconada, apirogênica, atóxica, livre de látex. Possui anel de retenção em sua extremidade distal, possibilitando perfeito deslize e impedindo desprendimento do êmbolo do cilindro. Possui escala com graduação de 1 a 1mL, aplicação a sua superfície externa com traços e números legíveis, isenta de falhas e alto grau de precisão. Registro do produto na ANVISA. Similar, equivalente ou superior a BD.	UND	DESCARPACK	100,000	2,6000	260,00
17	Compressa de Gaze Hidrófila Estéril 13 fios com dimensão 7,5 x 7,5cm contendo 10 unidades. Confeccionadas em fios 100% algodão alvejado em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras. Embalados em envelope de filme e PGC e esterilizado por óxido de etileno. Registro do produto na ANVISA. Similar, equivalente ou superior a Cremer.	PCT	AMERICA	30.000,000	0,4600	13.800,00

Fornecedor: 92197 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA. - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
20	BOMBA DE TIRAR LEITE HUMANO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: LIVRE DE BISFENOL, 2 NÍVEIS DE AJUSTE DE SUCÇÃO, CAPA MASSAGEADORA EM GEL DE SILICONE, RECIPIENTE PARA ARMAZENAR O LEITE, TRAVA DE SEGURANÇA, CAPA PROTETORA.	UND	GTECH	30,000	90,6900	2.720,70

21	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO, PARA ADULTO COM INDICADOR DE ARRITMIA CARDÍACA, MÉDIA AUTOMÁTICA DA PRESSÃO, INDICADOR GRÁFICO DE NÍVEL DE HIPERTENSÃO. MEDIDOR DE PRESSÃO E PULSAÇÃO. POSSUIR 4 (QUATRO) ANOS DE GARANTIA. APROVADO PELO INMETRO. PRECISÃO CLINICAMENTE COMPROVADA DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS DA AAMI (ASSOCIAÇÃO AMERICANA DE INSTRUMENTOS) E DA BHS (SOCIEDADE BRITÂNICA DE HIPERTENSÃO) COM QUALIDADE SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A G-TECH LA250.	UND	GTECH	15,000	111,6300	1.674,45
24	Aparelho de Pressão Aneróide (manômetro), pediátrico (circunferência: 15 a 19 cm), tecido de algodão, fecho em metal (não velcro), pêra com válvula em metal forte, selo de verificação do INMETRO, acompanhar estojo e manual de instruções e certificado de garantia, garantia de 1 ano. Similar, equivalente ou superior a Missouri.	UND	PREMIUM	5,000	145,0000	725,00
25	Aparelho de Pressão Aneróide (manômetro), adulto (circunferência: 22 a 28 cm), tecido de algodão, fecho em metal (não velcro), pêra com válvula em metal forte, selo de verificação do INMETRO, acompanhar estojo e manual de instruções e certificado de garantia, garantia de 1 ano. Similar, equivalente ou superior a Missouri.	UND	PREMIUM	23,000	70,0000	1.610,00
26	Aparelho de Pressão Aneróide (manômetro) adulto/obeso (circunferência 31 a 39 cm), tecido de algodão, fecho em metal (não velcro), pêra com válvula em metal forte, selo de verificação do INMETRO, acompanhar estojo e manual de instruções e certificado de garantia, garantia de 1 ano. Similar, equivalente ou superior a Missouri.	UND	PREMIUM	10,000	70,0000	700,00
38	FITA REATIVA PARA GLICOSÍMETRO, PARA MONITORIZAÇÃO DE GLICEMIA. CAIXA COM 50 UNIDADES. FITA COMPATÍVEL COM O GLICOSÍMETRO DO ITEM ADQUIRIDO NESTA SOLICITAÇÃO.	Cx	GTECH	440,000	48,0000	21.120,00
42	MESA GINECOLÓGICA ESTRUTURA ESMALTADA PINTADA NA COR BRANCA; · CONSTRUÍDA EM TUBOS PINTADOS DE 1"1/4; · LEITO ESTOFADO DIVIDIDO EM TRÊS PARTES; · ENCOSTO REGULÁVEL E APOIO PARA OS PÉS; VALOR UNITÁRIA VALOR TOTAL 09 MESASASSENTO FIXO; · PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; · DIMENSÕES : 1,80X0,50X0,88M; · REVESTIMENTO EM COURVIN; · TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ; · SUPORTA ATÉ 150 KG; · ACOMPANHA PAR DE PORTA-COXAS REVESTIDO EM COURVIM E PAR DE ESTRIBOS EM ALUMÍNIO POLIDO COM ANEXOS; CROMADOS E PÉS COM PONTEIRAS; · REGISTRO NA ANVISA; GARANTIA DE 12 MESES.	UND	RENASCER	9,000	859,9900	7.739,91

Fornecedor: 92197 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA. - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
45	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO PORTÁTIL COM DISPLAY DE LED, SPO2: INTERVALO DE MEDIÇÃO: 70-99% PRECISÃO: ±2% ENTRE 80%-99% ±2% ENTRE 70%-80%; FREQUÊNCIA DE PULSO (FP): INTERVALO DE MEDIÇÃO: 30-235 BPM PRECISÃO: ±2 BPM OU ±2% INTENSIDADE DE PULSO: INDICAÇÃO EM GRÁFICO DE BARRAS REQUISITOS DE ENERGIA: DUAS PILHAS ALCALINAS TIPO AAA CONSUMO DE ENERGIA: 2 PILHAS ALCALINAS AAA 1.5V, PODEM SUPORTAR MAIS DE 30 HORAS DE MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 58MM X LARGURA: 32MM X ALTURA: 34MM PESO: 50G (INCLUINDO DUAS PILHAS TIPO AAA). VISOR DIGITAL: OLED UNICOLOR; MÉTODO DE MEDIÇÃO: FOTOELÉTRICO; FAIXA DE MEDIÇÃO: SPO2: 70 ~ 99% / PULSO: 30 ~ 235 BPM; PULSAÇÃO: REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO PULSO NO VISOR; PRECISÃO: SPO2: ± 2% / PULSO: ± 2% ; DURABILIDADE DAS PILHAS: 30 HORAS DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO; LUMINOSIDADE: 10 GRADUAÇÕES DE LUMINOSIDADE DO VISOR, A Nº4 REPRESENTA A MÉDIA. COM PILHAS. GARANTIA DE 1 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA COM REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CBPF.	UND	BIOLAND	20,000	790,0000	15.800,00
59	NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO PINTADO - PARA USO EM PAREDE OU MESA, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 0,60MM, , PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO PÓ APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, VISOR EM POLIESTIRENO LEITOSO DE 1,8MM, PERMITINDO LUZ UNIFORME, UMA LÂMPADA FLUORESCENTE CIRCULAR DE 32 WATTS, 110 VOLTS SELECIONÁVEIS, CHAVE LIGA/DESLIGA, PRENDEDOR DE RX POR ROLETES EM AÇO INOX. DIMENSÕES: C 0,40M X L 0,10M X A 0,50M. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA OU SUA ISENÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	BIO MN	10,000	299,9900	2.999,90
63	ESCADA DOIS DEGRAUS COM ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS, ESMALTADA, REFORÇADA, DEGRAUS REVESTIDOS COM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 0,40 X 0,40 M. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	RENASCER	40,000	93,9900	3.759,60
70	MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO, TAMPA E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX 20 DE ACABAMENTO POLIDO, PÉS EM TUBO DE 1 X 1,20MM, PÉS PROVIDOS DE RODAS GIRATÓRIAS DE 3" DE DIÂMETRO COM ARO DE RODAS DE POLIETILENO, EXTREMIDADES SEM ARESTAS. FIXAÇÃO DA PRATELEIRA SEJA POR SOLDA COM ACABAMENTO LISO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,40 X 0,60 X 0,80M. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.	UND	RENASCER	27,000	459,0000	12.393,00
72	SUPORTE DE BRAÇO PARA INJEÇÃO HASTE E CONCHA EM AÇO INOX - TRÊS PÉS EM TUBO QUADRADO 30MM X 30MM X 1,20MM, BASE EM TUBO DE AÇO 22,23MM X 1,20MM, PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ (EPÓXI), APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, HASTE EM TUBO DE AÇO INOX 15,87MM X 1,20MM E CONCHA EM CHAPA DE AÇO INOX 1,00MM. REGULAGEM DE ALTURA COM SISTEMA DE BUCHA EM AÇO MACIÇO (ISENTO DE PORCA) E MANIPULO. PÉS COM PONTEIRA DE PVC ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES: C 0,25M X A 0,70M/1,20M. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E CATALOGO.	UND	RENASCER	16,000	125,6300	2.010,08

Fornecedor: 92197 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA. - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
77	TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICOTERMÔMETRO CLÍNICO E COLÓGICO, SEM MERCÚRIO, MOSTRADOR COM NÚMEROS GRANDES, GARANTIA DE 2 ANOS, COM PROTETOR INDIVIDUAL, MARCADOR DA ÚLTIMA TEMPERATURA. MARCA COM REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E SELO DO INMETRO.	UND	CONTROLLER	1.405,000	11,5900	16.283,95
107	REANIMADOR MANUAL INFANTIL, CONFECCIONADO EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALTA QUALIDADE. BALÃO DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL TIPO POP OFF. VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA. ALÇA INTEGRADA PARA FIXAR O REANIMADOR NA MÃO DO OPERADOR. RESERVATÓRIO DE O2 500 ML COM VÁLVULA. EXTENSÃO PLÁSTICA 2 M, BOLSA PARA TRANSPORTE. RESERVATÓRIO 1.000 ML.	UND	FARMATEX	13,000	130,0000	1.690,00
108	REANIMADOR MANUAL NEONATO, CONFECCIONADA EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALTA QUALIDADE. BALÃO DESILICONE AUTOCLAVÁVEL TIPO POP OFF. VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA. ALÇA INTEGRADA PARA FIXAR O REANIMADOR NA MÃO DO OPERADOR. RESERVATÓRIO DE O2 250 ML. RESERVATÓRIO 250 ML, EXTENSÃO PLÁSTICA 2,0 M, BOLSA PARA TRANSPORTE.	UND	FARMATEX	12,000	130,0000	1.560,00
109	REANIMADOR MANUAL ADULTO, CONFECCIONADO EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALTA QUALIDADE. BALÃO DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL TIPO POP OFF. VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA. ALÇA INTEGRADA PARA FIXAR O REANIMADOR NA MÃO DO OPERADOR. RESERVATÓRIO DE O2 1600 ML COM VÁLVULA. RESERVATÓRIO 2,500 ML, EXTENSÃO PLÁSTICA 2,0 M, BOLSA PARA TRANSPORTE.	UND	FARMATEX	13,000	130,0000	1.690,00
111	BANDEJA RETANGULAR HOSPITALAR; LISA EM AÇO INOXIDÁVEL;0A UTOCLAVÁVEL; 24X 18X 1,5CM; UTILIZADAS PARA ARMAZENAMENTO E ACONDICIONAMENTO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, MEDICAÇÃO, RESÍDUOS, ENTRE OUTROS	UND	FORTINOX	23,000	52,0000	1.196,00
Total					Fornecedor:	114.592,59

Fornecedor: 96099 - SALVI, LOPES E CIA LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Bobinas de Papel para ECG termo sensível 216mmx30m, reticulado, para uso em eletrocardiógrafos Bionet - (modelo: Cardio Care 2000). Isento de registro. Similar, equivalente ou superior a Bionet.	UND	CARBOGEL	60,000	19,9100	1.194,60
18	ESCADA COM DOIS DEGRAUS TODO EM AÇO INOX OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRNACA, REFORÇADA COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA, GARATIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	RENASCER	10,000	122,9900	1.229,90
44	ESTETOSCÓPIO ADULTO, COM DIAFRAGMA AJUSTÁVEL COM CAPACIDADE DE ALTERNAÇÃO DE SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA AJUSTÁVEL COM PRESSÃO DOS DEDOS SOBRE O AUSCULTADOR; AUSCULTADOR DE AÇO INOXIDÁVEL; TUBOS EM Y DE 69CM; OLIVAS MACIAS DE AJUSTE PERFEITO PARA SELAMENTO ACÚSTICO; MOLAS INTERNAS NAS HASTES; ANEL E DIAFRAGMA COM TRATAMENTO ANTI-FRIO. EMBALAGEM CONTENDO: HOLOGRAMA OFICIAL COM NÚMERO DE SÉRIE, ESTETOSCÓPIO; MANUAL DE INSTRUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES; UM PAR DE OLIVAS EXTRAS E GARANTIA. GARANTIA DE 7 ANOS. MARCA COM REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CBPF. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	DIASYST 10332170021	29,000	59,9900	1.739,71

Fornecedor: 96099 - SALVI, LOPES E CIA LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
80	EXTENSÃO EM SILICONE Nº 204 (6,0 X 12,0). ESSE É UM PRODUTO PRODUZIDO ESPECIFICAMENTE COM SILICONE GRAU HOSPITALAR E AUTOCLAVÁVEL, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E A RDC 16. TRATA-SE DE UM INSTRUMENTO PARA CONDUÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO E OPERA EM CONJUNTO COM O EQUIPAMENTO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO. A MANGUEIRA DE SILICONE PARA OXIGÊNIO POSSUI ESTRUTURA INTERNA LISA, EVITANDO QUE A PASSAGEM DE OXIGÊNIO SEJA INTERROMPIDA EM CASO DE DOBRA ACIDENTAL DO INSTRUMENTO. TAMBÉM, É RESISTENTE A TRAÇÕES E PRODUTOS QUÍMICOS.	MT	KINNER	100,000	14,2600	1.426,00
82	BANDEJA PARA INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E ESTERILIZAÇÃO, EM INOX. DIMENSÃO APROX. 30(L) X 20© X 4(A).	UND	FORTINOX	23,000	66,9900	1.540,77
91	KIT CONTÊM UM COPO PARA MEDICAÇÃO, UMA EXTENSÃO COM ROSCA PADRÃO, UMA MASCARA E UM ADAPTADOR ANGULAR. TAM. 3 (PEDIÁTRICO) (P) REGISTRO ANVISA GARANTIA DE 12 MESES. APRESENTAR CATÁLOGO.	KIT	DARU 10293210017	10,000	12,7300	127,30

92	KIT CONTÊM UM COPO PARA MEDICAÇÃO, UMA EXTENSÃO COM ROSCA PADRÃO, UMA MASCARA E UM ADAPTADOR ANGULAR. TAM. ADULTO REGISSTRO ANVISA. GARANTIA DE 12 MESES APRESENTAR CATÁLOGO	KIT	DARU 10293210017	20,000	12,7300	254,60
99	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATÓRIO MÁSCARA COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO. É INDICADA EM PROCEDIMENTOS QUE ENVOLVAM PACIENTES EM VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA EM UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA, SEMI - INTENSIVA, LEITOS E AMBULATÓRIOS. -MÁSCARA COM RESERVATÓRIO; - MODELO: INFANTIL; - NÃO ESTÉRIL	UND	PROTEC	10,000	29,9800	299,80
100	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO MÁSCARA COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO. É INDICADA EM PROCEDIMENTOS QUE ENVOLVAM PACIENTES EM VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA EM UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA, SEMI-INTENSIVA, LEITOS E AMBULATÓRIOS. -MÁSCARA COM RESERVATÓRIOL; - NÃO ESTÉRIL	UND	PROTEC	20,000	29,9800	599,60
105	CUBA RIM INOX CUBA RIM É FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL E POSSUI CAPACIDADE DE 740 ML. UTILIZADA PARA ASSEPSIA E ACONDICIONAMENTO DE MEDICAÇÕES, RESÍDUOS, SORO, ÁLCOOL IODADO, E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO DURANTE O ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO. PROMOVE MAIOR HIGIENE NOS PROCEDIMENTOS. UTILIZADAS PARA ARMAZENAMENTO E ACONDICIONAMENTO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, MEDICAÇÃO, RESÍDUOS, ENTRE OUTROS; FABRICADA EM AÇO INOX: PROPORCIONA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO PRODUTO, ALÉM DE FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO; AUTOCLAVÁVEL: GARANTE A BIOSSEGURANÇA TANTO AO PROFISSIONAL COMO PARA O PACIENTE; CBPF.	UND	FORTINOX ISENTO DE R	23,000	41,4900	954,27

Fornecedor: 96099 - SALVI, LOPES E CIA LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
120	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (AUTOCLAVE), COM TEMPO DE RESPOSTAENTRE 5 E 10 HORAS, RÓTULO COM CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO E INDICADOR QUÍMICO EXTERNO PARA DIFERENCIAÇÃO DE AMPOLAS PROCESSADAS E NÃO PROCESSADAS. ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA.	UND	MAQUIRA	1.100,000	8,4800	9.328,00
123	CATETER VENOSO CENTRAL 16 DE LONGA PERMANÊNCIA, PARA PACIENTES CRÍTICOS; ESTÉRIL; BIOMATERIAL TIPO VIALON (TERMOSSENSÍVEL E HEMOCOMPARÍVEL); RADIOPACO, COM AGULHAR DE AÇO INOX; COM PROTETOR PLÁSTICO; SILICONADO; BAINHA PLÁSTICA; SUPORTE PARA AGULHA EM FORMATO ANATÔMICO; ORIFÍCIOS PARA SUTURA; FECHO DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO; SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE; CONECTOR LUER; COM GUIA DE AÇO; EMBALAGEM EM PLÁSTICO TUBULAR SEMI RÍGIDO; TRANSPARENTE; LACRADO. ESPESSURA (AGULHA: 2,1 MM CATETER: 1,7 MM). COMPRIMENTO: (AGULHA: 5,1 CM, CATETER: 30,5 CM). EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. MARCA COM REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CBPF. APRESENTAR CATÁLOGO.	UND	BD 10033430196	100,000	78,0000	7.800,00
126	GEL COM PF NEUTRO, SEM SAL, PARA ECG. FRASCO COM 100ML.	FRAS	ADLIN	30,000	3,0800	92,40
Total					Fornecedor:	26.586,95

Fornecedor: 97391 - ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Torneirinha 3 vias, estéril, descartável, atóxica, apirogênica, corpo transparente, com volante de polietileno de alta densidade, de acionamento macio permitindo manuseio preciso e suave, volante giratório com setas indicadoras, de dimensões reduzidas, conectores universais com tampa de proteção sem rosca, embalados unitariamente. Marca com registro do produto na ANVISA e CBPF. Similar, equivalente ou superior a BD.	UND	TKL	8.000,000	0,6500	5.200,00
15	Cateter intravenoso periférico estéril e descartável (abocath) 24, para infusões de média duração, agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado conectada ao madril guia e puxador, cateter em biomaterial tipo vialon (termosensível e hemocomparível), radiopaco siliconada flexível, com protetor da agulha/cateter, conector translúcido, câmara de refluxo transparente, embaladas individualmente. Marca com registro do produto na ANVISA. Similar, equivalente ou superior a BD.	UND	TKL	12.000,000	1,3000	15.600,00
30	Oxímetro de pulso portátil monitor de dedo, Visor Grande de fácil visualização (LED vermelho), Alimentação através de duas pilhas alcalinas "AAA", Dispositivo desliga automaticamente após 8 segundos sem atividade, faixa de medição da Saturação de 35% - 100%, faixa de medição de pulso de 30 - 250 bpm, parâmetros SpO2 e Pulso, registro na ANVISA. CBPF. Garantia de 1 ano. Similar, equivalente ou superior a Rossmax.	UND	BIOLAND AS302L	16,000	110,0000	1.760,00
40	FOCO DE LUZ AUXILIAR, HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA, PINTURA EM EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL EM 110, LÂMPADA HALÓGENA OU LED, REGISTRO NA ANVISA OBS: APRESENTAR CATÁLOGO, GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	LEVITA LV107	12,000	300,0000	3.600,00

Fornecedor: 97391 - ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
41	DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL RECARREGÁVEL - TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE COMPACTO E LEVE E DE FÁCIL OPERAÇÃO - ALTO FALANTE DE ALTA PERFORMANCE, DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR, BOTÃO LIGA-DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TELA LCD ILUMINADO (BACKLIGHT), 2 MODOS DE VISUALIZAÇÃO DA FCF - FREQUÊNCIA CARDIACA FETAL, NUMÉRICA E GRÁFICA (CURVA FCF), ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS, INDICADOR DE BATERIA, FUNCIONAMENTO COM PILHAS RECARREGÁVEIS (ACOMPANHA O PRODUTO), CARREGADOR BIVOLT. GARANTIA 1 ANO, REGISTRO NA ANVISA: OBS: APRESENTAR CATÁLOGO, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	MEDPEJ DF.7001D	20,000	680,0000	13.600,00
43	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO ANEROIDE ; DE ALTA PRECISÃO; BRAÇADEIRA DE NYLON, RESISTENTE, FLEXÍVEL, DE 26 A32 CM DE DIÂMETRO, COM FEIXO DE VELCRO DE ALTA ADERÊNCIA; MANÔMETRO COM GIRO DE 360º; PERA NÃO ACLOPADA AO MANÔMETRO, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300MMHG, PRECISÃO DE MAIS OU MENOS 2MMHG, SEM DRENAGEM; RESISTENTE A IMPACTO (TECNOLOGIA DURA SHOCK) DE ATÉ 75 CM; PERA E MANGUITO DE BORRACHA SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA; SEM REMENDOS; VÁLVULA DE PRECISÃO PARA FECHAMENTO E SAÍDA DE AR; EMBALAGEM CONTENDO MANÔMETRO COM ANEL AMORTECEDOR; BRAÇADEIRA PADRÃO ADULTO; ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO DO EQUIPO , MANUAL DE GARANTIA; GARANTIA DE CALIBRAÇÃO DE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; MARCA CERTIFICADA PELO INMETRO E REGISTRO NA ANVISA; APRESENTAÇÃO DE CATÁLAGO.	UND	WELCH ALLYN DS44BR	40,000	431,6000	17.264,00
51	BALANÇA DE MÃO DIGITAL, EM QUILOS, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, CAPACIDADE ATÉ 150 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS : 1,5 X 30 X 26,5 CM. NA COR PRATA. CERTIFICADO PELO INMETRO. APRESENTAR REGISTRO ANVISA. GARANTIA 12 MESES.	UND	SUPERMEDY210Q	30,000	90,0000	2.700,00
54	CADEIRA DE BANHO MULTIÚSO C/RODAS, FABRICADA EM PVC, VINIL E TELA POLIÉSTER, PARA USO NO SANITÁRIO E CHUVEIRO.INDICADA PARA TODAS AS IDADES. INDICADA PARA PESSOAS COM ATÉ 95KG. CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA EM PVC. APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS LATERALMENTE COM TRAVA. APOIO PARA OS PÉS RETRÁTIL. ENCOSTO EM VINIL REVESTIDO COM TELA DE POLIÉSTER. TELA DO ENCOSTO REMOVÍVEL, FACILITANDO A LIMPEZA. TRAVA NAS 2 RODAS TRASEIRAS. CINTO DE SEGURANÇA PADRÃO. COM DESIGN ARREDONDADO, FACILITA O TRANSPORTE SEGURO DO PACIENTE. CAIXA COLETORA DE DEJETOS REMOVÍVEL, MESMO ENQUANTO O PACIENTE ESTIVER SENTADO. ALTURA TOTAL: 99CM ALTURA DO SOLO/BRAÇO : 77CM ALTURA DO ASSENTO: 55CM LARGURA TOTAL : 55CM LARGURA INTERNA : 46CM PROFUNDIDADE : 50CM/ COM APOIO DOS PÉS 71CM APOIO PARA OS PÉS : 36CMX21CM(LXP) PESO: 9,90KG APRESENTAR REGISTRO A ANVISA, GARANTIA 12 MESES.	UND	CARCI 310CL	5,000	1.605,9800	8.029,90

Fornecedor: 97391 - ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
55	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL ATÉ 30 KG; · DIVISÕES DE 10 GR; · CONCHA EM ACRÍLICO, TRANSPARENTE, EM PROLIPOPILENO; · COM RÉGUA DE 55CM; · PÉS REGULÁVEIS; DISPLAY COM 6 DÍGITOS, 110/220V, · COBERTURA EM ABS; · COM CERTIFICADO DO INMETRO. APRESENTAR CATÁLOGO. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	WELMY 109-E	13,000	1.010,0000	13.130,00
58	ESCADA 2 DEGRAUS EM AÇO INOXESTRUTURA EM AÇO INOX EM CHAPA- ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOX 22,23 MM X 1,20 MM, DEGRAUS EM CHAPA EM AÇO INOX 1,50 MM DOBRADA REVESTIDO COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE , REFORÇO ENTRE ELES EM TREFILADO DE AÇO INOX 6,35 MM E ACABAMENTO EM CINTA DE AÇO INOX EM TODA VOLTA, PÉS COM PONTEIRA PVC ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES: CADA PISO 0,40 M X 0,20 M. PRIMEIRO DEGRAU 0,18 M/ SEGUNDO DEGRAU 0,34 M. APRESENTAR CBPF. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	LEVITA LV11I	6,000	208,3500	1.250,10
61	CARRO CURATIVO INOX - COM BALDE E BACIA - CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INOX 22,23 MM X 1,20MM, ALÇA PARA LOCOMOÇÃO EM TUBO DE AÇO INOX 15,87MM X 1,20MM, TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOX 0,80MM, COM VARANDA DE PROTEÇÃO EM VOLTA DO TAMPO E DA PRATELEIRA EM TREFILADO DE AÇO INOX 6,35MM. ACOMPANHA BALDE E BACIA EM AÇO INOX, QUATRO RODAS GIRATÓRIAS TIPO BOLA DE 50,80MM. DIMENSÕES: C 1,15M X L 0,43M X A 0,85M. . APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA OU SUA ISENÇÃO E CATALOGO. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	LEVITA LV75I	11,000	980,0000	10.780,00
62	CARRO DE EMERGÊNCIA PINTADO - ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO 20MM X 20MM X 1,20MM, REVESTIDO COM CHAPA DE AÇO 0,60MM. ALÇA PARA LOCOMOÇÃO EM TUBO 19,05MM X 1,20MM. SUPORTE PARA MONITOR E DESFIBRILADOR, TAMPO EM CHAPA DE AÇO EM INOX 0,60MM, COM QUATRO GAVETAS, SENDO A PRIMEIRA COM DIVISÕES PARA MEDICAMENTOS. COMPARTIMENTO LATERAL ABERTO COM VARANDA. PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ (EPÓXI), APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, QUATRO RODAS DE 76,20MM GIRATÓRIAS SENDO DUAS COM FREIOS DISPOSTOS NA DIAGONAL. ACOMPANHA TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA EM MDF. DIMENSÕES: C 0,80M X L 0,50M X A 0,70M. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA OU SUA ISENÇÃO E CATALOGO. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	LEVITA LV61	12,000	1.950,0000	23.400,00

69	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO ELETRÔNICA, CAPACIDADE DE 200KG, DIVISÃO DE 50G, DISPLAY COM SEIS DÍGITOS DE 20,3MM DE ALTURA EM CRISTAL LÍQUIDO, PLATAFORMA 370X440MM, ACABAMENTO DA BASE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, KIT ANTROPOMÉTRICO DE 1,93M, PINTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA TUBULAR, BIVOLT. AFERIDA PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR CATÁLOGO.	UND	WELMY W200	5,000	1.050,0000	5.250,00
71	ARMÁRIO VITRINE COM 01 PORTA E 03 PRATELEIRAS EM VIDRO. FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO, NA COR BRANCA. TRATAMENTO ANTI CORROSÃO. PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA. PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS. PORTAS E LATERAIS EM VIDRO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50M DE ALTURA X 0,50M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE. GARANTIA 12 MESES. APRESENTAR CATÁLOGO.	UND	LEVITA LV82	17,000	1.057,4700	17.976,99

Fornecedor: 97391 - ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
75	TERMÔMETRO AURICULARO VISOR MUDA DE COR DE ACORDO COM A SUA TEMPERATURA; - SENSOR INFRAVERMELHO; - FUNÇÃO AUTO-DESLIGAMENTO APÓS 10 MINUTOS; - MEMORIZA ATÉ 30 MEDIÇÕES; - APROVADO PELA ANVISA; - FAIXA DE MEDIÇÃO/USO: 32ºC A 42,9ºC. - RESOLUÇÃO 0,1ºC - DIMENSÕES: 122X36X55MM - ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AAA (PALITO) - ACOMPANHA O PRODUTO. - GARANTIA DE 1 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CBPF.	UND	BIOLAND E127	10,000	120,9300	1.209,30
76	ESTADIÔMETRO INFANTIL PORTÁTIL· FAIXA DE MEDIÇÃO: DE 0 ATÉ 1,00 M; · RESOLUÇÃO: EM MILÍMETROS; · GRADUAÇÃO: 1 MM; · TOLERÂNCIA: + / - 5MM EM 1,00M; · EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PLÁSTICO ABS; · PODE SER OPCIONALMENTE FIXADO NA PAREDE (ACOMPANHA KIT DE FIXAÇÃO). · GARANTIA: 1 ANO CONTRA QUAISQUER DEFEITOS DE MATERIAIS E/OU FABRICAÇÃO.	UND	WELMY 63226	30,000	250,0000	7.500,00
79	CATETER INTRAVENOSO DE SEGURANÇA PARA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA; ESTÉRIL; RADIOPACO; APIROGÊNICO; ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; TIPO VIALON; TAMANHOS 24 G X 0,56, 07 X 14 MM. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. MARCA COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	TKL	5.000,000	1,9500	9.750,00
81	BANDEJA PARA INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E ESTERILIZAÇÃO, EM INOX. DIMENSÃO APROX. 23(L) X 13© X 1,5(A).	UND	AÃ?ONOX AC039	23,000	35,0000	805,00
110	CÚPULA REDONDA PARA ASSEPSIA EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL DIMENSÕES: 8 X 4 CM; CAPACIDADE: 150 ML; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; REG. ANVISA; CBPF	UND	AÃ?ONOX AC058	23,000	35,0000	805,00
119	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL VIA SONDA. INFUSÃO POR GRAVIDADE, EQUIPO GRAVITACIONAL, COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA. CÂMARA FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO E EXTENSÃO EM PVC AZUL COM COMPRIMENTO DE 1,50M, CONTROLE DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE, FILTRO DE AR LATERAL E COM CONECTOR ESCALONADO.	UND	TKL	300,000	2,6500	795,00
Total					Fornecedor:	160.405,29

Fornecedor: 98172 - SONHOS COLCHOES- INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
117	COLCHÃO HOSPITALAR, DENSIDADE 33,1,80 © X 0,88 (L) X 14 (A). EM NAPA, IMPERMEÁVEL, ANTI ÁCARO E ANTI FUNGO, ESPUMA, 1 ANO DE GARANTIA, CAPACIDADE ATÉ 160 KG INSCRIÇÃO NO INMETRO.	UND	sonhos opera hospita	10,000	317,0000	3.170,00
118	COLCHÃO HOSPITALAR PARA BERÇO PEDIÁTRICO DENSIDADE 33, 1,50© X 0,65 (L) X 12 (A). EM NAPA, IMPERMEÁVEL, ANTI ÁCARO, ANTI MOFO, ESPUMA, 1 ANO DE GARANTIA, INSCRIÇÃO NO INMETRO.	UND	sonhos opera hospita	5,000	247,0000	1.235,00
Total Fornecedor:						4.405,00

Fornecedor: 98331 - PARCOMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS FAR

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
139	FITA REATIVA PARA GLICOSÍMETRO, PARA MONITORIZAÇÃO DE GLICEMIA. CAIXA COM 50 UNIDADES. FITA COMPATÍVEL COM O GLICOSÍMETRO DO ITEM ADQUIRIDO NESTA SOLICITAÇÃO.	Cx	Johnson&Johnson On1e.t	922,000	27,0000	51.894,00
Total Fornecedor:						51.894,00

Fornecedor: 98333 - CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDEEIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	Fio guia mandril infantil para intubação traqueal com botão em cobre flexível cromado, dimensões Ø2,0 x 300,0mm, botão em termoplástico resistente, parafuso de regulagem em latão niquelado. Similar, equivalente ou superior a Protec.	UND	MIKATOS INFANTIL	10,000	56,9000	569,00
6	Fio guia mandril adulto para intubação traqueal com botão, Cobre flexível cromado, dimensões Ø3,2 x 420,0mm, botão em termoplástico resistente, parafuso de regulagem em latão niquelado. Similar, equivalente ou superior a Protec.	UND	MIKATOS ADULTO	20,000	58,0000	1.160,00
8	Jogos de traqueias, circuito universal para respiradores, contendo: 01 tubo proximal de PVC; 04 traqueias de silicone de 60cm; 01 traqueia de 45cm de silicone; 02 drenos de poliestireno ou policarbonato; 01 conector "Y" de poliestireno ou policarbonato; 01 adaptador para tubo proximal; 01 conector de 3mm ext. x 4,5 cônico. Autoclaváveis. Registro na ANVISA. Similar, equivalente ou superior a Protec.	JOGO	PASTSIL PLAST 001	8,000	588,0000	4.704,00
11	Olivas do tipo soft para estetoscópio, encaixe firme, eficiente selamento acústico, macia e confortável, cor cinza. Similar, equivalente ou superior a Spirit Soft.	PAR	PREMIUM	20,000	12,8000	256,00
28	Cabo Paciente 10 vias para ECG compatível ao aparelho da marca Bionet. Rabichos coloridos com garras. Garantia de 1 ano. Registro na ANVISA. Similar, equivalente ou superior a Bionet.	UND	EDAN 10 VIAS	2,000	1.035,0000	2.070,00
33	Caneta Monopolar autoclavável CM05, compatível ao bisturi elétrico da marca deltronix, modelo 1600-MP. Similar, equivalente ou superior a Deltronix.	UND	SC MANUAL	4,000	240,0000	960,00
34	Eletrodo tipo alça em aço inox e corpo em aço inox revestido com termorretrátil azul para caneta monopolar de bisturi elétrico, ponta 04,0mm x 70mm. Ponta compatível a caneta CM05 para bisturi elétrico deltronix, modelo 1600-MP. Similar, equivalente ou superior a Deltronix.	UND	SC EAL13	50,000	45,2000	2.260,00
35	Eletrodo tipo alça em aço inox e corpo em aço inox revestido com termorretrátil azul para caneta monopolar de bisturi elétrico, ponta 06,0mm x 70mm. Ponta compatível a caneta CM05 para bisturi elétrico deltroni, modelo 1600-MP. Similar, equivalente ou superior a Deltronix.	UND	SC EAL11	50,000	51,7000	2.585,00
37	Eletrodo uso geral em aço inox com o corpo revestido com termorretrátil azul, ponta bola 0,4mm, comprimento 70mm para caneta monopolar compatível ao bisturi elétrico deltronix, modelo 1600-MP. Similar, equivalente ou superior a Dentronix.	UND	SC EB04	30,000	40,2500	1.207,50
46	KIT CILINDRO DE OXIGÊNIO DE ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 3 M3 COM REGULADOR DE PRESSÃO (COMPLETO COM MANÔMETRO) + FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO E SUPORTE PARA CILINDRO COM RODÍZIOS.	UND	JG MORIYA 3M3	16,000	1.880,0000	30.080,00

Fornecedor: 98333 - CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
47	SENSOR DE OXIMETRIA COMPATÍVEL COM MINDRAY MEC 1000 SPO2 ADULTO; SENSORES PARA OXIMETRIA DE PULSO: RESISTÊNCIA, FLEXIBILIDADE E TECNOLOGIA. POSSUI DESENHO ERGONÔMICO QUE PROPORCIONA CONFORTO E PERFEITA FIXAÇÃO CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR DE FÁCIL LIMPEZA E DURABILIDADE CABO FLEXÍVEL QUE SUPORTA TENSÕES E MOVIMENTOS COM BLINDAGEM INTERNA ESPECIAL, QUE ELIMINA INTERFERÊNCIAS EXTERNAS DE OUTROS EQUIPAMENTOS E GARANTE QUALIDADE DE LEITURA DA SATURAÇÃO E FREQUÊNCIA CARDÍACA DO PACIENTE. REGISTRO NA ANVISA.GARANTIA 12 MESES.	UND	NQA ADULTO	2,000	628,0000	1.256,00
52	LARINGOSCÓPIO INFANTIL COM LÂMINAS RETAS CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL COM CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPATÍVEL COM PILHAS TAMANHO C OU AA. LÂMPADA HALOGENA QUE PROPORCIONE MAIOR LUMINOSIDADE. LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRANSMISSÃO DE LUZ MODO CONVENCIONAL. DEVERÁ ACOMPANHAR QUATRO LÂMINAS SENDO MILLER 0, MILLER 1 MILLER 2 MILLER 3. TODAS AS LÂMINAS DEVERÃO SER ISENTAS DE PONTOS DE SOLDAS E AUTOCLAVÁVEIS. DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E CATALOGO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA (AFE) DA LICITANTE. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	MIKATOS CONVENCION	17,000	471,1000	8.008,70
53	LARNGOSCÓPIO ADULTO COM LÂMINAS CURVAS CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL COM CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPATÍVEL COM PILHAS TAMANHO C OU AA. LÂMPADA HALOGENA QUE PROPORCIONE MAIOR LUMINOSIDADE. LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRANSMISSÃO DE LUZ MODO CONVENCIONAL. DEVERÁ ACOMPANHAR QUATRO LÂMINAS SENDO MAC 1, MAC 2, MAC 3 E MAC 4. TODAS AS LÂMINAS DEVERÃO SER ISENTAS DE PONTOS DE SOLDAS E AUTOCLAVÁVEIS. DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	MIKATOS CONVENCION	17,000	680,0000	11.560,00
56	POLTRONA RECLINAVEL - PÉS EM TUBO RETANGULAR 50MM X 20MM X 1,20MM, ESTRUTURA EM TUBO 31,75MM X 1,20MM E LEITO 25MM X 25MM X 1,20MM. ASSENTO, ENCOSTO, PERNAS E BRAÇOS ESTOFADOS, COM ESPUMA DE 05 CM NA DENSIDADE 26, REVESTIDO EM COURVIN, RECLINÁVEL EM VÁRIAS POSIÇÕES ATRAVÉS DE SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO COM RETORNO AUTOMÁTICO À POSIÇÃO INICIAL DE SENTADO, MOVIMENTO SIMULTÂNEO DE ENCOSTO E DO DESCANSO DAS PERNAS, PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ (EPÓXI), APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. PÉS COM PONTEIRAS DE PVC ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES: C 0,46M X L 0,70M X A 1,20M. POSIÇÃO DEITADA: C 1,70M. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E CATALOGO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	RENASCER MULTIMED	20,000	889,0000	17.780,00

Fornecedor: 98333 - CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
65	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL COM42 lts; MANÔMETROANALÓGICO, CÂMARA: INOX, DESAERAÇÃO: AUTOMÁTICA, DESPRESSURIZAÇÃO: AUTOMÁTICA, CICLO DE SECAGEM EFICIENTE, SECAGEM EXTRA, TEMPO TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO 55 MINUTOS (1 CICLO) SECAGEM REALIZADA: PORTA ENTREABERTA, POTÊNCIA: 1600 WATTS, VOLTAGEM: 127 OU 220 VOLTS. GARANTIA 02 ANOS, SISTEMAS DE SEGURANÇA: 06 (VÁLVULA DE SEGURANÇA, VÁLVULA ANTI-VÁCUO, ANEL DE VEDAÇÃO, FUSÍVEL, TERMOSTATO, SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE POTÊNCIA) PRESSÃO DE ESTERILIZAÇÃO: 1,7 A 1,9 KGF/CM² TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO: 128 A 130 °C SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA: DUPLO ESTÁGIO MICROCONTROLADOR: SIM COMPONENTES: 03 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO, SUPORTE, COPO GRADUADO, BRAÇADEIRA, AMOSTRA DE MANGUEIRA E MANUAL DE INSTRUÇÃODIMENSÕES DA CÂMARA (CM): 25 (DIÂMETRO) X 46,5 (PROFUNDIDADE) DIMENSÕES EXTERNAS (CM): 39,5 (LARGURA) X 38 (ALTURA) X 61 (PROFUNDIDADE) CONSUMO DE ENERGIA: 500 WATTS (A CADA CICLO) PESO LÍQUIDO: CÂMARA EM ALUMÍNIO 28 KG E CÂMARA EM INOX 33,5 KG COR: BRANCA COM OPÇÕES DE CORES DO TECLADO AZUL E VERDE ESPECIALIDADE: IMPLANTODONTIA, CIRURGIA, DERMATOLOGIA, CIRURGIA PLÁSTICA E GINECOLOGIA. REGISTRO NA ANVISA E CBPF.	UND	STERMAX SUPER VACUU	5,000	11.500,0000	57.500,00

Fornecedor: 98333 - CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
66	ESTERILIZADORA A VAPOR SATURADO, COM CAPACIDADEDE 100 LITROS; COM SISTEMA DE OSMOSE; CÂMARAS INTERNAS E EXTERNA; PORTA ÚNICA AUTOMÁTICA DESLIZANTE VERTICAL, O CICLO DE ESTERILIZAÇÃO COMPREENDE O USO DE VÁCUO PULSANTE PARA REMOÇÃO DE AR FRIO DA CÂMARA INTERNA ATRAVÉS DA BOMBA DE VÁCUO. ESTERILIZA: INSTRUMENTAIS EM GRAU CIRÚRGICO; CONTÊINERES COM MATERIAL CIRÚRGICO; LÍQUIDOS EM FRASCOS NÃO HEMÉTICOS; LUVAS; TECIDOS; VIDRARIA VAZIA; BORRACHAS; OUTROS MATERIAIS TERMORRESISTENTES. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 925 x 1.610 x 1.080 (L x A x P). CÂMARA INTERNA: CONSTRUÍDA COM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 316; COM CABAMENTO JATEADO; COM PROJETO DE UM DRENO RESISTENTEA TEMPERATURA CAPAZ DE EVACUAR A VAZÃO MÁXIMA DE ÁGUA, AR E VAPOR, SENDO FIXADO NO PONTO MAIS PROFUNDO DA CÂMARA INTERNA CONFORME NORMA NBR 11.816:2003- ÍTEM 4.4.7.1.1.; A ENTRADA DE VAPOR SE DÁ PELO LADO OPOSTO AO DRENO, ATRAVÉS DE UM DIFUSOR DE VAPOR PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO CALOR E VAPOR NA CÂMARA INTERNA; A QUEBRA DE VÁCUO É FEITA POR MEIO DE UM FILTRO BACTERIOLÓGICO CUJA EFICIÊNCIA É DE 99,997% E SEU TEMPO DE VIDA É DE 300 CICLOS; A CÂMARA INTERNA É PROTEGIDA CONTRA EXCESSO DE PRESSÃO ATRAVÉS DE UMA VÁLVULA DE SEGURANÇA; A VÁLVULA DE SEGURANÇA E A CONSTRUÇÃO DA CÂMARA ATENDEM AS NORMAS DE ABNT E ASME. DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P) 410 X 410 X 1.250MM. CÂMARA EXTERNA: CONSTRUÍDA COM CHAPAS SOLDADAS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304; O CONJUNTO DA CÂMARA É ISOLADO TERMICAMENTE ATRAVÉS DE UMA MANTA DE FIBRA CERÂMICA QUE DIMINUI O CALOR E A IRRADIAÇÃO PARA O MEIO EXTERNO, ATENDE AS NORMAS ASME; A CÂMARA É PROTEGIDA CONTRA A PRESSÃO EXCESSIVA ATRAVÉS DE UMA VÁLVULA DE SEGURANÇA AJUSTADA E LACRADA. SISTEMAS DE PORTAS: DESLIZANTE VERTICAL AUTOMÁTICA: ABERTA E FECHADA POR ACIONAMENTO AUTOMÁTICO POR MEIO DE PISTÕES PNEUMÁTICOS; É DOTADA DE SISTEMA DE SEGURANÇA DO TIPO BARREIRA, QUE IMPEDE O FECHAMENTO QUANDO HOUVER ALGUM OBJETO OU PESSOA NO CURSO DE FECHAMENTO DA PORTA, A VEDAÇÃO É REALIZADA ATRAVÉS DE GUARNIÇÃO DE PERFIL DE SILICONEPRESSURIZADA COM AR COMPRIMIDO. O SISTEMA HIDRÁULICO DEVERÁ TER TUBULAÇÕES EM COBRE RESISTENTE PARA DIRECIONAMENTO DE FLUÍDOS E VAPORES POR SISTEMA AUTOMÁTICO. GERADOR DE VAPOR: CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 316, EM FORMATO CILÍNDRICO, PROJETADO EM CONFORMIDADE COM A NORMAS NR-13 E NBR 11816:2003, A GERAÇÃO DE VAPOR É FEITA ATRAVÉS DO AQUECIMENTO DA ÁGUA POR MEIO DE RESISTÊNCIA ELÉTRICAS BLINDADAS, POTÊNCIA MÉDIA 09 KW. O SISTEMA DE VÁCUO É FORMADO POR UMA BOMBA DE VÁCUO DE ANEL LÍQUIDO E TUBULAÇÕES DE COBRE COM POTÊNCIA MÉDIA DE 0,75 CV. SISTEMA DE COMANDO E CONTROLE: LOCALIZADO NA PARTE FRONTAL, EM POSIÇÃO ERGONÔMICA , DISPLAY TIPO TOUCH SCREEN, SENSÍVEL AO TOQUE, PERMITE VISUALIZAR STATUS DA TEMPERATURA E PRESSÕES; AJUSTE DE TEMPO DE IMPRESSÃO, TEMPO DE PROCESSO E AJUSTE DE DATA E HORA; CAPACIDADE DE MEMÓRIA ENTRE 250 A 300 CICLOS. CICLOS PADÕES DE BOWIE & DICKE, LEAK TEST. O SISTEMA DE ALARMES DO EQUIPAMENTO INDICA NA TELA DE COMANDO E IMPRIME A FALHA OCASIONADA. IMPRESSORA: OS SEGUINTES D DOS SÃO IMPRESSO: ALARMES; CAMPO DE ASSINATURA; CONTADOR DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO, PRESSÃO DA SECAGEM E TEMPO DA SECAGEM), FIM DE CADA CICLO COM DATA E HORA, NÚMERO DO LOTE. CAVALETE E GABINETE: CONSTRUÍDO COM PERFIL DE AÇO CARBONO COM PINTURA E ACABAMENTO GALVANIZADO. O CONJUNTO É MONTADO SOBRE RODÍZIOS PARA MOVIMENTAÇÃO AO LOCAL DE INSTALAÇÃO E SISTEMA DE PÉS NIVELADORAS PARA APOIO AO SOLO. ACESSÓRIOS: CESTO ARAMADO CONSTRUÍDO EM ARAMES DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 316.ACOMPANHA UM KIT DE FILTRO	UND	BAUMER NURSE II	1,000	83.750,0000	83.750,00
78	LÂMPADA PARA OTOSCÓPIO (UNIVERSAL) COMPATÍVEL COM AS MARCAS TK E RIESTER, MODELO 10642.100 E OPALINE.	UND	JPN	20,000	47,0000	940,00
83	ELETRODO TIPO FACA CURVA PONTA CURTA EM 18 (120MM). COMPATÍVEL COM MARCA DELTRONIX.	UND	SC EF09	5,000	148,0000	740,00
84	ELETRODO TIPO FACA RETA PONTA LONGAEM 16 (70MM). COMPATÍVEL COM MARCA DELTRONIX.	UND	SC EF04	5,000	148,0000	740,00
85	ELETRODO TIPO BOLA EM 11 (6,5MM-70MM). COMPATÍVEL COM MARCA DELTRONIX	UND	SC EB06	10,000	148,0000	1.480,00
86	ELETRODO TIPO BOLA EM 20 (6,0MM-120MM). COMPATÍVEL COM MARCA DELTRONIX	UND	SC EB15	10,000	148,0000	1.480,00
87	ELETRODO TIPO ALÇA EM 12 (0,70MM-70MM). COMPATÍVEL COM MARCA DELTRONIX	UND	SC EAL02	10,000	148,0000	1.480,00
88	ELETRODO TIPO ALÇA EM 21 (15,0MM-120MM). COMPATÍVEL COM MARCA DELTRONIX	UND	SC EAL19	10,000	148,0000	1.480,00
89	ELETRODO TIPO ALÇA PARA UTILIZAÇÃO PLÁSTICA/DERMATOLÓGICA ED 12 (06MM-50MM). COMPATÍVEL COM MARCA DELTRONIX	UND	SC EAL06	10,000	164,0000	1.640,00
90	ELETRODO TIPO ALÇA EM 22(8,0MM-120MM). COMPATÍVEL COM MARCA DELTRONIX	UND	SC EAL17	10,000	164,0000	1.640,00
93	VÁLVULA REDUTORA PARA REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO. FABRICADA EM METAL CROMADO, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM2, MANÔMETRO DE BAIXA PRESSÃO DE 0 A 10 KGF/CM2, ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO E VÁLVULA DE SEGURANÇA. CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11725 E 11906.	UND	JG MORIYA AR COMPR	5,000	160,0000	1.600,00
94	VÁLVULA REDUTORA PARA REDE CANALIZADA DE O2.FABRICADA EM METAL CROMADO, MANÔMETRO DE BAIXA PRESSÃO DE 0 A 10 KGF/CM2 E BOTÃO DE CONTROLE. CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11906	UND	JG MORIYA OXIGENIO	5,000	160,0000	800,00
113	MÁSCARA TIPO DRAGER, MÁSCARAS NÃO INVASORAS PARA VENTILAÇÃO CONFORTÁVEL E EFICAZ ASMÁSCARASTIPODRÄGER NIV, SÃO PROJETADAS PARA A TERAPIA NÃO INVASORA DA VENTILAÇÃO. ESTAS MÁSCARAS COBREM O NARIZ E MOUTH, ASSEGURANDO A TERAPIA EFICAZ DE NIV MESMO EM CASO DA BOCA QUE RESPIRA. AMBAS AS MÁSCARAS FULL-FACE DE NIV PODEM INDIVIDUALMENTE SER DADAS FORMA E ADAPTADO À CARA DO PACIENTE QUE FORNECE O CONFORTO MÁXIMO E O SELO EFICAZ. A CARTEIRA INCLUI AS MÁSCARAS FULL-FACE DE NOVASTAR® E DE CLASSICSTAR® NIV COM O SE USADO COM VENTILADORES DE DRÄGER. A MÁSCARA FULL-FACE DE NOVASTAR® NIV COM AAV TERMINA A CARTEIRA.EMSILICONE,COMPATÍVEL COM A MARCA DO REANIMADOR LICITADO, TAMANHO 0, PREMATURO. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E CATÁLOGO.	UND	MJV NÂº 0	5,000	1.167,0000	5.835,00

Fornecedor: 98333 - CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

114	MÁSCARA TIPO GRAGER TAM 1 MÁSCARAS NÃO INVASORAS PARA VENTILAÇÃO CONFORTÁVEL E EFICAZ ASMÁSCARASTIPO DRÄGER NIV, SÃO PROJETADAS PARA A TERAPIA NÃO INVASORA DA VENTILAÇÃO. ESTAS MÁSCARAS COBREM O NARIZ E MOUTH, ASSEGURANDO A TERAPIA EFICAZ DE NIV MESMO EM CASO DA BOCA QUE RESPIRA. AMBAS AS MÁSCARAS FULL-FACE DE NIV PODEM INDIVIDUALMENTE SER DADAS FORMA E ADAPTADO À CARA DO PACIENTE QUE FORNECE O CONFORTO MÁXIMO E O SELO EFICAZ. A CARTEIRA INCLUI AS MÁSCARAS FULL-FACE DE NOVASTAR® E DE CLASSICSTAR® NIV COM O SE USADO COM VENTILADORES DE DRÄGER. A MÁSCARA FULL-FACE DE NOVASTAR® NIV COM AAV TERMINA A CARTEIRA.EMSILICONE,COMPATÍVEL COM A MARCA DO REANIMADOR LICITADO, TAMANHO 1,NEONATAL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E CATÁLOGO	UND	MJV NÂº 1	5,000	1.220,0000	6.100,00
115	MÁSCARAS TIPO DRÄGER TAM. 3 MÁSCARAS NÃO INVASORAS PARA VENTILAÇÃO CONFORTÁVEL E EFICAZ ASMÁSCARASTIPODRÄGER NIV, SÃO PROJETADAS PARA A TERAPIA NÃO INVASORA DA VENTILAÇÃO. ESTAS MÁSCARAS COBREM O NARIZ E MOUTH, ASSEGURANDO A TERAPIA EFICAZ DE NIV MESMO EM CASO DA BOCA QUE RESPIRA. AMBAS AS MÁSCARAS FULL-FACE DE NIV PODEM INDIVIDUALMENTE SER DADAS FORMA E ADAPTADO À CARA DO PACIENTE QUE FORNECE O CONFORTO MÁXIMO E O SELO EFICAZ. A CARTEIRA INCLUI AS MÁSCARAS FULL-FACE DE NOVASTAR® E DE CLASSICSTAR® NIV COM O SE USADO COM VENTILADORES DE DRÄGER. A MÁSCARA FULL-FACE DE NOVASTAR® NIV COM AAV TERMINA A CARTEIRA.EMSILICONE,COMPATÍVEL COM A MARCA DO REANIMADOR LICITADO, TAMANHO 3, INFANTIL/ADOLESCENTE. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E CATÁLOGO.	UND	MJV NÂº 3	10,000	1.260,0000	12.600,00
116	MÁSCARAS TIPO DRÄGER TAM. 4 MÁSCARAS NÃO INVASORAS PARA VENTILAÇÃO CONFORTÁVEL E EFICAZ. AS MÁSCARASTIPODRÄGER NIV, SÃO PROJETADAS PARA A TERAPIA NÃO INVASORA DA VENTILAÇÃO. ESTAS MÁSCARAS COBREM O NARIZ E MOUTH, ASSEGURANDO A TERAPIA EFICAZ DE NIV MESMO EM CASO DA BOCA QUE RESPIRA. AMBAS AS MÁSCARAS FULL-FACE DE NIV PODEM INDIVIDUALMENTE SER DADAS FORMA E ADAPTADO À CARA DO PACIENTE QUE FORNECE O CONFORTO MÁXIMO E O SELO EFICAZ. A CARTEIRA INCLUI AS MÁSCARAS FULL-FACE DE NOVASTAR® E DE CLASSICSTAR® NIV COM O SE USADO COM VENTILADORES DE DRÄGER. A MÁSCARA FULL-FACE DE NOVASTAR® NIV COM AAV TERMINA A CARTEIRA.EMSILICONE,COMPATÍVEL COM A MARCA DO REANIMADOR LICITADO, TAMANHO 4, ADULTO. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E CATÁLOGO.	UND	MJV NÂº 4	30,000	1.325,0000	39.750,00
128	CANETA PARA ELETRO CAUTÉRIO, COMANDO MANUAL, CONTROLE SIMPLES, CABO DE SILICONE DE 2M, COMPATÍVEL COM A MARCA DELTRONIX.	UND	SC MANUAL	5,000	339,0000	1.695,00
132	CABO DE ECG DE 5 VIAS COMPATÍVEL AO MONITOR GÜTHEN 1000, APLICÁVEL EM MONITORES DE ECG E ELETROCARDIÓGRAFOS. CABO FLEXÍVEL QUE SUPORTA TENSÕES E MOVIMENTOS COM BLINDAGEM INTERNA ESPECIAL, QUE ELIMINA INTERFERÊNCIAS EXTERNAS DE OUTROS EQUIPAMENTOS. CABOS DO PACIENTE, POSSUIR CAIXA INTERMEDIÁRIA BLINDADA COM IDENTIFICAÇÃO DE POSICIONAMENTO DE DERIVAÇÕES, RABICHOS COLORIDOS, TERMINAIS BOTÃO, PINOS GARRA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR CATÁLOGO.	UND	NQA 05 VIAS	2,000	689,0000	1.378,00

Fornecedor: 98333 - CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
133	SENSOR OXIMETRIACABO SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO COMPATÍVEL AO MONITOR MINDRAY MEC1000, TECNOLOGIA RESISTENTE E FLEXÍVEL QUE SUPORTE TENSÕES E MOVIMENTOS COM BLINDAGEM INTERNA ESPECIAL QUE ELIMINA INTERFERÊNCIAS EXTERNAS DE OUTROS EQUIPAMENTOS E GARANTE QUALIDADE DE LEITURA DA SATURAÇÃO E FREQUÊNCIA CARDÍACA DO PACIENTE; POSSUIR DESENHO ERGONÔMICO QUE PROPORCIONE CONFORTO E PERFEITA FIXAÇÃO. CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR DE FÁCIL LIMPEZA E DURABILIDADE; CONECTORES QUE OBEDEÇAM A TODAS AS NORMAS E PADRÕES INTERNACIONAIS. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR CATÁLOGO.	UND	NQA ADULTO	2,000	944,0000	1.888,00
134	5 UNIDADE - CANETA MONOPOLAR CM05 PARA PONTAS DE 1,6MM A 2,38MM, COMPATÍVEL AO ELETROCAUTÉRIO DELTRONIX. CABO DE SILICONE DE 2,5, CONEXÃO PINO Ø3,97MM. AUTOCLAVÁVEL. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR CATÁLOGO.	KIT	SC MANUAL	3,000	694,0000	2.082,00
135	2 UNIDADES - CABO DE ECG DE 5 VIAS, COMPATÍVEL AO MONITOR MINDRAY MEC 1000; CABO FLEXÍVEL QUE SUPORTE TENSÕES E MOVIMENTOS COM BLINDAGEM INTERNA ESPECIAL QUE ELIMINA INTERFERÊNCIAS EXTERNAS DE OUTROS EQUIPAMENTOS. CABO PACIENTE PARA ECG APLICÁVEL EM MONITORES DE ECG E ELETROCARDIÓGRAFOS INDICADOS PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS. POSSUI CAIXA INTERMEDIÁRIA BLINDADA E IDENTIFICAÇÃO DE POSICIONAMENTO DE DERIVAÇÕES. CAIXA INTERMEDIÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DE POSICIONAMENTO DE DERIVAÇÕES; RABICHOS COLORIDOS, TERMINAIS BOTÃO, PINOS GARRA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR CATÁLOGO.	KIT	NQA 05 VIAS	2,000	509,0000	1.018,00
137	ASPIRADOR PORTÁTIL CIRÚRGICO CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO 3 LITROS; FRASCO AUTOCLAVÁVEL; ALÇA PARA TRANSPORTE; BIVOLT AUTOMÁTICO; SISTEMA COMPRESSOR OSCILANTE - ISENTO DE ÓLEO; VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA TRANSBORDAMENTOS; FILTRO BACTERICIDA; VACUÔMETRO COM REGULAGEM; VÁCUO MÁXIMO: 25INHG; VAZÃO: 34L/MIN; CERTIFICADO PELO INMETRO; PROCEDÊNCIA: NACIONAL. GARANTIA: 12 MESES. O EQUIPAMENTO DEVERÁ CONTER: 01 - BOMBA DE VÁCUO COM ALÇA PARA TRANSPORTE; 01 - FRASCO COLETOR DE 3 LITROS (AUTOCLAVÁVEL); 01 - TAMPA DE PLÁSTICO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA; 01 - FILTRO BACTERICIDA; 01 - MANGUEIRA DE SILICONE (PACIENTE) 2 METROS.	UND	OLIDEF A-45 PLUS	5,000	1.616,0000	8.080,00
Total Fornecedor:						320.152,20

Fornecedor: 98334 - SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
124	TESTE DE BOWIE DICK FOLHAS PARA TESTE EM AUTOCLAVES A VÁCUO PARA DETECTAR AR RESIDUAL NA CÂMARA. UMA MUDANÇA UNIFORME NA COR, PARA MARROM-ESCURO/PRETO SIGNIFICA APROVADO. UMA MUDANÇA NÃO UNIFORME DE COR MOSTRANDO UMA ÁREA COM COR MAIS CLARA NO CENTRO DA FOLHA DE ALERTA SIGNIFICA REPROVADO, INDICANDO QUE HÁ AR RESIDUAL NA CÂMARA DO ESTERILIZADOR. UM PADRÃO DE INDICAÇÃO QUE É FÁCIL DE LER E INTERPRETAR. TINTA SEM CHUMBO PARA ELIMINAR PROBLEMAS RELACIONADOS A RESÍDUOS PERIGOSOS UMA FOLHA DE ALERTA QUE PODE AVISAR ANTECIPADAMENTE SOBRE PROBLEMAS NO ESTERILIZADOR, DE FORMA QUE O EQUIPAMENTO POSSA SER REPARADO ANTES QUE TENHA QUE SER TIRADO DE USO	UND	MONITORE	1.700,000	4,4300	7.531,00
Total Fornecedor:						7.531,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados
e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.'
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de execução dos serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega dos materiais será de até 15 (QUINZE) DIAS, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens será realizado pela servidora FERNANDA SAKUNO PEZZOTI, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 18.289/2017.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 22 de Janeiro de 2019

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – ME
CNPJ: 24.118.004/0001-37

CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ: 07.626.776/0001-60

K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA. – ME
CNPJ: 10.675.016/0001-58

ODONTOMED CANAÃ LTDA
CNPJ: 07.947.536/0001-68

PARCOMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS
CNPJ: 85.079.200/0001-34

SALVI, LOPES E CIA LTDA ME
CNPJ: 82.478.140/0001-34

SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 27.311.107/0001-07

SERGIO SOUZA EQUIPAMENTOS
CNPJ: 80.196.504/0001-68

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 22 de Janeiro de 2019

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

SONHOS COLCHOES- INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 00.967.676/0001-59

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:2B3C1DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/ 2018

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	69.505.244,48	68.095.101,11	70.249.464,81	72.264.624,64
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	69.009.910,99	67.610.817,08	69.833.128,16	70.747.692,21
Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	56.330.366,31	55.155.395,72	57.060.854,46	58.180.713,12
Internos	56.330.366,31	55.155.395,72	57.060.854,46	58.180.713,12
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívida	12.679.544,68	12.455.421,36	12.772.273,70	12.566.979,09
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	5.332.626,67	5.188.532,59	5.584.904,37	5.456.682,00
De Contribuições Sociais	7.346.918,01	7.266.888,77	7.187.369,33	7.110.297,09
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não	495.333,49	484.284,03	416.336,65	1.516.932,43
OPaugtroass Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	23.347.893,40	41.624.149,03	34.213.247,06	32.488.494,94
Disponibilidade de Caixa	23.298.608,19	41.595.081,95	34.204.523,33	32.488.494,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.833.896,53	42.769.464,69	37.434.534,17	33.653.160,44
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	535.288,34	1.174.382,74	3.230.010,84	1.164.665,50
Demais Haveres Financeiros	49.285,21	29.067,08	8.723,73	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL) (III)=(I-II)	46.157.351,08	26.470.952,08	36.036.217,75	39.776.129,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	190.805.122,07	199.200.925,98	206.439.871,44	213.747.036,70
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	36,43%	34,18%	34,03	33,81%
% da DCL sobre a RCL III/RCL)	24,19%	13,29%	17,46	18,61
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00%	228.966.146,48	239.041.111,17	247.727.845,72	256.496.444,04
LIMITE DE ALERTA (inciso III do 1º do art. 59 da LRF) - 108,00%	206.069.531,83	215.137.000,05	222.955.061,15	230.846.799,64
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º

	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	3.184.795,12	3.270.221,21	4.418.247,21	2.791.832,41
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluidos na DC	879.294,63	107.266,06	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	85.439.634,52	98.951.494,93	98.951.494,93	98.951.494,93
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.945.586,34	3.438.213,46	1.576.633,75	17.933.102,29
Fonte: Contabilidade				
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE				

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. Fazenda Pública

VANUSA A. C. ARRIBARD
Contadora: 49.937

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:482D5BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2018 /QUADRIMESTRE JANEIRO – DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	2.459.301,93	6.037.207,07
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	2.459.301,93	6.037.207,07
Interna	2.459.301,93	6.037.207,07
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	213.747.036,70	—
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	0,00	
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	6.037.207,07	2,82
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	34.199.525,87	16,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do § 1º art. 59 da LRF	30.779.573,28	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	14.962.292,57	7
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	6.037.207,07	2,82
FONTE: CONTABILIDADE		
Demonstrativo Sujeito Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. Fazenda Publica

VANUSA A.C. ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49.937/O-0

CARLOS A. VIEIRA
Controlador Gera

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:B57825BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	142.491.509,08	2.226,82	693.029,10	625.752,19	2.800.570,45	-	138.369.930,52	15.568.702,79	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.804.953,95	387,56	15.311,76	201.552,06	-	-	1.587.702,57	1.587.702,57	-
Transferências do FUNDEB 60%	194.667,56	-	189.154,97	-	-	-	5.512,59	5.512,59	-
Transferências do FUNDEB 40%	1.654.676,15	-	43.796,12	82.495,03	-	-	1.528.385,00	855.788,78	-
Outros Recursos Destinados à Educação	1.265.958,20	-	-	152,40	-	-	1.265.805,80	94.251,69	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	149.424,13	85,92	109.548,58	-	-	-	39.789,63	39.789,63	-
Outros Recursos Destinados à Saúde	6.179.397,34	1.016,34	179.777,66	23.038,43	-	-	5.975.564,91	1.102.360,70	-
Recursos Destinados à Assistência Social	2.814.156,20	-	56.556,80	106,65	-	-	2.757.492,75	195.260,03	-
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	75.899.167,95	-	-	-	-	-	75.899.167,95	-	-
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	37.124.792,35	-	-	-	8.738,04	-	37.116.054,31	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à	19.897,82	-	-	-	-	-	19.897,82	5.821.149,39	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	68.788,13	-	-	-	-	-	68.788,13	1.684,60	-
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	15.315.629,30	737,00	98.883,21	318.407,62	2.791.832,41	-	12.105.769,06	5.865.202,81	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	4.747.695,54	7.983,79	461.418,74	220.068,24	-	-	4.058.224,77	1.517.569,78	-
Recursos Ordinários	4.192.356,06	7.983,79	461.418,74	220.068,24	-	-	3.502.885,29	1.517.569,78	-
Outros Recursos não Vinculados - Taxa de administração	555.339,48	0,00		-	-	-	555.339,48	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	147.239.204,62	10.210,61	1.154.447,84	845.820,43	2.800.570,45	-	142.428.155,29	17.086.272,57	-
FONTE: Contabilidade									
Demonstrativo Sujeito a Alteração atè o Envio do Bimestre ao TCE									

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:8AE2AB21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
BALANÇO ORÇAMENTARIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - DEZEMBRO 2018/ BIMESTRE - NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	263.896.438,00	263.896.438,00	44.821.525,31	16,98	247.928.366,46	93,95	15.968.071,54
RECEITAS CORRENTES	249.496.438,00	249.496.438,00	42.638.355,99	17,09	232.409.450,76	93,15	17.086.987,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	76.742.000,00	76.742.000,00	8.956.117,55	11,67	54.735.919,47	71,32	22.006.080,53
Impostos	56.200.000,00	56.200.000,00	7.368.632,05	13,11	42.859.088,36	76,26	13.340.911,64
Taxas	15.532.000,00	15.532.000,00	1.523.580,67	9,81	11.339.550,30	73,01	4.192.449,70
Contribuição de Melhoria	5.010.000,00	5.010.000,00	63.904,83	1,28	537.280,81	10,72	4.472.719,19
CONTRIBUIÇÕES	24.907.000,00	24.907.000,00	2.932.196,22	11,77	15.456.539,26	62,06	9.450.460,74
Contribuições Sociais	16.802.000,00	16.802.000,00	1.745.373,68	10,39	7.462.358,14	0,00	9.339.641,86
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cont. Entidades privadas Serv.Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.105.000,00	8.105.000,00	1.186.822,54	14,64	7.994.181,12	98,63	110.818,88
RECEITA PATRIMONIAL	12.105.000,00	12.105.000,00	2.196.519,83	18,15	15.047.472,51	124,31	-2.942.472,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	55.000,00	55.000,00	8.337,71	15,16	64.798,08	117,81	-9.798,08
Valores Mobiliários	12.050.000,00	12.050.000,00	2.188.182,12	18,16	11.215.774,13	93,08	834.225,87
Cessão de Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	3.766.900,30	0,00	-3.766.900,30
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.410.000,00	1.410.000,00	825.775,00	58,57	2.101.350,27	149,03	-691.350,27
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	505.000,00	505.000,00	655.766,39	129,85	1.247.812,86	247,09	-742.812,86
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.000,00	10.000,00	6.091,44	60,91	29.406,55	294,07	-19.406,55
Serviços e Atividades referentes à Saúde	300.000,00	300.000,00	70.575,61	23,53	282.231,58	94,08	17.768,42
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	595.000,00	595.000,00	93.341,56	15,69	541.899,28	91,08	53.100,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	130.547.438,00	130.547.438,00	24.732.524,96	18,95	134.944.877,55	103,37	-4.397.439,55
Transferências da União e de suas Entidades	56.687.800,00	56.687.800,00	12.313.676,60	21,72	57.888.474,54	102,12	-1.200.674,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	41.859.638,00	41.859.638,00	6.119.912,09	14,62	40.741.931,27	97,33	1.117.706,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	400.000,00	400.000,00	70.949,74	17,74	459.762,47	114,94	-59.762,47
Transferências de Outras Instituições Públicas	31.000.000,00	31.000.000,00	5.972.424,44	19,27	35.375.217,45	114,11	-4.375.217,45
Transferências de Pessoas Físicas	600.000,00	600.000,00	255.562,09	42,59	479.491,82	79,92	120.508,18
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.785.000,00	3.785.000,00	2.995.222,43	79,13	10.123.291,70	267,46	-6.338.291,70
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.060.000,00	2.060.000,00	891.522,32	43,28	4.463.600,35	216,68	-2.403.600,35
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	510.000,00	510.000,00	1.126.617,08	220,91	2.196.969,55	430,78	-1.686.969,55
Demais Receitas Correntes	1.215.000,00	1.215.000,00	977.083,03	80,42	3.462.721,80	285,00	-2.247.721,80
RECEITAS DE CAPITAL	14.400.000,00	14.400.000,00	2.183.169,32	15,16	15.518.915,70	107,77	-1.118.915,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	12.000.000,00	12.000.000,00	392.003,22	3,27	6.037.207,07	50,31	5.962.792,93
Operações de Crédito - Mercado Interno	12.000.000,00	12.000.000,00	392.003,22	3,27	6.037.207,07	0,00	5.962.792,93
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens Móveis	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.900.000,00	1.900.000,00	1.791.166,10	94,27	9.481.708,63	499,04	-7.581.708,63
Transferências da União e de suas Entidades	1.300.000,00	1.300.000,00	223.711,20	17,21	2.529.341,80	194,56	-1.229.341,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	1.567.454,90	261,24	6.952.366,83	1.158,73	-6.352.366,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	2.065.465,25	0,00	8.952.711,59	0,00	-8.952.711,59
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	263.896.438,00	263.896.438,00	46.886.990,56	17,77	256.881.078,05	97,34	7.015.359,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	263.896.438,00	263.896.438,00	46.886.990,56	17,77	256.881.078,05	97,34	7.015.359,95
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	263.896.438,00	263.896.438,00	46.886.990,56	17,77	256.881.078,05	97,34	7.015.359,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					9.804.593,35		
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		9.804.593,35					
Superávit Financeiro		9.804.593,35			9.804.593,35		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS2 (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	254.892.538,00	286.905.086,12	30.288.181,63	232.110.164,95	54.794.921,17	41.542.281,64	215.023.899,43	71.881.186,69	214.512.062,22	17.086.265,52
DESPESAS CORRENTES	219.202.494,00	234.344.801,30	28.905.013,96	197.439.860,64	36.904.940,66	37.102.125,24	191.614.848,16	42.729.953,14	191.120.765,54	5.825.012,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	124.597.618,00	128.651.902,75	22.479.635,82	112.476.873,43	16.175.029,32	22.520.068,76	112.464.893,14	16.187.009,61	112.375.024,22	11.980,29

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.510.000,00	5.476.000,00	912.501,77	5.041.203,60	434.796,40	912.501,77	5.041.203,60	434.796,40	5.041.203,60	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.094.876,00	100.216.898,55	5.512.876,37	79.921.783,61	20.295.114,94	13.669.554,71	74.108.751,42	26.108.147,13	73.704.537,72	5.813.032,19
Transferências a Municípios 1					0,00			0,00		
Demais Despesas Correntes 1					0,00			0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	34.890.044,00	51.760.284,82	1.383.167,67	34.670.304,31	17.089.980,51	4.440.156,40	23.409.051,27	28.351.233,55	23.391.296,68	0,00
INVESTIMENTOS	30.273.044,00	46.894.284,82	665.320,78	30.003.482,50	16.890.802,32	3.722.309,51	18.742.229,46	28.152.055,36	18.724.474,87	11.261.253,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.612.000,00	4.861.000,00	717.846,89	4.666.821,81	194.178,19	717.846,89	4.666.821,81	194.178,19	4.666.821,81	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00			800.000,00			800.000,00		
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.003.900,00	11.825.156,99	2.644.424,04	11.139.612,00	685.544,99	2.644.424,04	11.139.612,00	685.544,99	10.496.994,32	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	263.896.438,00	298.730.243,11	32.932.605,67	243.249.776,95	55.480.466,16	44.186.705,68	226.163.511,43	72.566.731,68	225.009.056,54	17.086.265,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	263.896.438,00	298.730.243,11	32.932.605,67	243.249.776,95	55.480.466,16	44.186.705,68	226.163.511,43	72.566.731,68	225.009.056,54	17.086.265,52
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			30.717.566,62			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	263.896.438,00	298.730.243,11	32.932.605,67	243.249.776,95		44.186.705,68	256.881.078,05		225.009.056,54	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	2.065.465,25	0,00	8.952.711,59	0,00	-8.952.711,59
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	2.065.465,25	0,00	8.952.711,59	0,00	-8.952.711,59
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	2.065.465,25	0,00	8.952.711,59	0,00	-8.952.711,59
Contribuições Sociais	0,00	0,00	2.065.465,25	0,00	8.952.711,59	0,00	-8.952.711,59
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.003.900,00	11.825.156,99	2.644.424,04	11.139.612,00	685.544,99	2.644.424,04	11.139.612,00	685.544,99	10.496.994,32	
DESPESAS CORRENTES	8.853.900,00	11.609.156,99	2.605.531,88	10.924.382,40	684.774,59	2.605.531,88	10.924.382,40	684.774,59	10.281.764,72	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.653.900,00	9.591.156,99	1.975.943,30	8.908.985,35	682.171,64	1.975.943,30	8.908.985,35	682.171,64	8.266.367,67	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	278.000,00	49.588,58	275.397,05	2.602,95	49.588,58	275.397,05	2.602,95	275.397,05	-

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	1.740.000,00	580.000,00	1.740.000,00	-	580.000,00	1.740.000,00	-	1.740.000,00	-
DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00	216.000,00	38.892,16	215.229,60	770,40	38.892,16	215.229,60	770,40	215.229,60	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	216.000,00	38.892,16	215.229,60	770,40	38.892,16	215.229,60	770,40	215.229,60	-
Fonte: Contabilidade										
Demonstrativo Sujeito a Alteração atè o Envio do Bimestre ao TCE										

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:78E3FAB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
FUNÇÃO EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2018 BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO RESTOS A PAGAR (e) = (a-d)	INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	254.892.538,00	286.905.086,12	30.458.523,17	232.280.506,49	95,42	54.624.579,63	41.542.281,64	215.023.899,43	95,07	71.881.186,69	17.256.607,06
LEGISLATIVA	4.900.000,00	4.850.000,00	703.561,84	3.906.698,73	1,60	943.301,27	703.561,84	3.906.698,73	1,73	943.301,27	
Ação Legislativa	4.900.000,00	4.850.000,00	703.561,84	3.906.698,73	1,60	943.301,27	703.561,84	3.906.698,73	1,73	943.301,27	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	2.399.900,00	2.465.151,63	386.526,41	2.304.523,35	0,95	160.628,28	423.226,78	2.303.771,31	1,02	161.380,32	752,04
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.389.900,00	2.455.151,63	386.526,41	2.303.439,22	0,95	151.712,41	423.023,08	2.302.687,18	1,02	152.464,45	752,04
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	-	1.084,13	-	8.915,87	203,70	1.084,13	-	8.915,87	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	17.678.800,00	17.048.140,49	2.397.227,37	14.622.949,04	6,01	2.425.191,45	2.751.089,40	13.911.000,66	6,15	3.137.139,83	711.948,38
Planejamento e Orçamento	2.677.800,00	2.778.876,00	304.193,41	1.879.089,03	0,77	899.786,97	350.073,68	1.846.712,10	0,82	932.163,90	32.376,93
Adinistração Geral	8.418.000,00	8.049.164,49	1.115.209,75	7.129.833,40	2,93	919.331,09	1.317.223,37	6.477.723,61	2,86	1.571.440,88	652.109,79
Administração Financeira	3.297.000,00	2.794.500,00	426.648,22	2.596.771,77	1,07	197.728,23	506.681,88	2.577.861,40	1,14	216.638,60	18.910,37
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	1.047.000,00	1.038.200,00	136.228,98	824.869,46	0,34	213.330,54	166.601,91	822.083,88	0,36	216.116,12	2.785,58
Administração de Receitas	2.239.000,00	2.387.400,00	414.947,01	2.192.385,38	0,90	195.014,62	410.508,56	2.186.619,67	0,97	200.780,33	5.765,71
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEFESA NACIONAL	244.000,00	232.600,00	40.389,61	175.573,35	0,07	57.026,65	42.216,36	175.573,35	0,08	57.026,65	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	244.000,00	232.600,00	40.389,61	175.573,35	0,07	57.026,65	42.216,36	175.573,35	0,08	57.026,65	-
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	3.443.900,00	4.195.500,00	735.115,16	3.046.938,97	1,25	1.148.561,03	459.624,72	2.678.099,71	1,18	1.517.400,29	368.839,26
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil	999.900,00	1.699.900,00	321.947,32	787.086,61	0,32	912.813,39	37.527,55	445.578,88	0,20	1.254.321,12	341.507,73
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Demais Subfunções	2.444.000,00	2.495.600,00	413.167,84	2.259.852,36	0,93	235.747,64	422.097,17	2.232.520,83	0,99	263.079,17	27.331,53
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.232.838,00	14.334.123,33	1.246.211,35	9.022.401,25	3,71	5.311.722,08	1.475.059,83	8.799.093,03	3,89	5.535.030,30	223.308,22
Assistência ao Idoso	180.000,00	230.000,00	-	8.448,00	-	221.552,00	8.448,00	8.448,00	-	221.552,00	-

Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,00	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.709.638,00	2.427.472,60	60.772,14	642.462,86	0,26	1.785.009,74	82.221,27	620.422,22	0,27	1.807.050,38	22.040,64
Assistência Comunitária	8.938.200,00	11.271.650,73	1.127.451,39	8.020.021,29	3,29	3.251.629,44	1.297.487,80	7.818.753,71	3,46	3.452.897,02	201.267,58
Demais Subfunções	375.000,00	375.000,00	57.987,82	351.469,10	0,14	23.530,90	86.902,76	351.469,10	0,16	23.530,90	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	33.752.000,00	33.752.000,00	3.602.875,49	19.237.083,31	7,90	14.514.916,69	3.602.875,49	19.237.083,31	8,51	14.514.916,69	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	33.752.000,00	33.752.000,00	3.602.875,49	19.237.083,31	7,90	14.514.916,69	3.602.875,49	19.237.083,31	8,51	14.514.916,69	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-			-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	52.213.500,00	56.909.957,17	8.602.658,39	50.880.036,03	20,90	6.029.921,14	10.132.891,83	49.279.315,36	21,79	7.630.641,81	1.600.720,67
Atenção Básica	40.122.250,00	43.428.264,12	6.479.009,83	38.698.000,37	15,90	4.730.263,75	7.785.565,94	38.030.293,75	16,82	5.397.970,37	667.706,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.745.450,00	8.372.738,23	1.249.817,56	7.907.698,23	3,25	465.040,00	1.473.144,13	7.086.805,81	3,13	1.285.932,42	820.892,42
Suporte Profilático e Terapêutico	1.236.000,00	1.627.166,33	398.092,27	1.549.254,75	0,64	77.911,58	361.668,02	1.456.663,30	0,64	170.503,03	92.591,45
Vigilância Sanitária	1.493.400,00	1.485.401,85	240.294,02	1.178.966,52	0,48	306.435,33	251.981,11	1.169.589,63	0,52	315.812,22	9.376,89
Vigilância Epidemiológica	1.616.400,00	1.996.386,64	235.444,71	1.546.116,16	0,64	450.270,48	260.532,63	1.535.962,87	0,68	460.423,77	10.153,29
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	52.299.000,00	59.073.675,31	7.585.120,86	55.151.924,15	22,66	3.921.751,16	10.243.821,08	52.387.712,72	23,16	6.685.962,59	2.764.211,43
Ensino Fundamental	39.001.000,00	42.976.939,31	5.379.551,74	40.081.525,84	16,47	2.895.413,47	7.730.573,21	37.629.992,33	16,64	5.346.946,98	2.451.533,51
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior	174.500,00	174.500,00	7.416,68	74.535,91	0,03	99.964,09	10.299,42	71.654,25	0,03	102.845,75	2.881,66
Educação Infantil	9.599.500,00	12.420.411,46	1.868.858,24	12.143.452,00	4,99	276.959,46	1.904.779,64	12.024.989,74	5,32	395.421,72	118.462,26
Educação de Jovens e Adultos	149.000,00	114.000,00	13.342,31	33.058,34	0,01	80.941,66	13.342,31	33.058,34	0,01	80.941,66	-
Educação Especial	615.000,00	463.000,00	76.163,75	367.568,34	0,15	95.431,66	76.163,75	360.878,34	0,16	102.121,66	6.690,00
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Demais Subfunções	2.760.000,00	2.924.824,54	239.788,14	2.451.783,72	1,01	473.040,82	508.662,75	2.267.139,72	1,00	657.684,82	184.644,00
CULTURA	2.169.900,00	1.845.400,00	147.927,36	1.315.393,05	0,54	530.006,95	299.833,72	1.262.318,57	0,56	583.081,43	53.074,48
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão Cultural	2.169.900,00	1.845.400,00	147.927,36	1.315.393,05	0,54	530.006,95	299.833,72	1.262.318,57	0,56	583.081,43	53.074,48
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	300.000,00	300.700,00	45.918,42	283.619,60	0,12	17.080,40	48.959,76	280.637,66	0,12	20.062,34	2.981,94
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	300.000,00	300.700,00	45.918,42	283.619,60	0,12	17.080,40	48.959,76	280.637,66	0,12	20.062,34	2.981,94
Assistência aos Povos Indígenas					-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
URBANISMO	39.816.800,00	55.315.443,96	1.104.204,55	41.649.102,62	17,11	13.666.341,34	5.959.439,81	31.047.109,96	13,73	24.268.334,00	10.601.992,66
Infra-Estrutura Urbana	27.705.800,00	41.229.943,96	1.327.766,19	29.861.209,86	12,27	11.368.734,10	3.851.822,30	20.664.359,16	9,14	20.565.584,80	9.196.850,70
Serviços Urbanos	12.111.000,00	14.085.500,00 -	223.561,64	11.787.892,76	4,84	2.297.607,24	2.107.617,51	10.382.750,80	4,59	3.702.749,20	1.405.141,96
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
HABITAÇÃO	120.000,00	10.000,00	702,53	1.134,53	-	8.865,47	1.134,53	1.134,53	-	8.865,47	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Urbana	120.000,00	10.000,00	702,53	1.134,53	-	8.865,47	1.134,53	1.134,53	-	8.865,47	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	2.614.800,00	3.071.297,36	119.993,90	2.410.830,46	0,99	660.466,90	368.181,05	2.327.405,11	1,03	743.892,25	83.425,35
Preservação e Conservação Ambiental	2.614.800,00	3.071.297,36	119.993,90	2.410.830,46	0,99	660.466,90	368.181,05	2.327.405,11	1,03	743.892,25	83.425,35
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.517.500,00	1.578.500,00 -	79.857,14	1.119.633,84	0,46	458.866,16	176.956,69	1.086.239,07	0,48	492.260,93	33.394,77
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	1.517.500,00	1.578.500,00 -	79.857,14	1.119.633,84	0,46	458.866,16	176.956,69	1.086.239,07	0,48	492.260,93	33.394,77
AGRICULTURA	2.604.900,00	4.546.757,11	301.115,68	3.151.524,67	1,29	1.395.232,44	358.334,44	2.820.673,13	1,25	1.726.083,98	330.851,54
Abastecimento	2.604.900,00	4.546.757,11	301.115,68	3.151.524,67	1,29	1.395.232,44	358.334,44	2.820.673,13	1,25	1.726.083,98	330.851,54
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção da Produção Vegetal	-				-	-			-	-	
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Colonização					-	-			-	-	

INDÚSTRIA	150.000,00	41.000,00	-	-	-	41.000,00	-	-	-	41.000,00	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Produção Industrial	150.000,00	41.000,00	-	-	-	41.000,00	-	-	-	41.000,00	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	-	679,21	-	29.320,79	-	679,21	-	29.320,79	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	30.000,00	30.000,00	-	679,21	-	29.320,79	-	679,21	-	29.320,79	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÕES	1.029.800,00	1.049.300,00 -	70.970,15	738.976,56	0,30	310.323,44	200.776,97	738.111,42	0,33	311.188,58	865,14
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	1.029.800,00	1.049.300,00 -	70.970,15	738.976,56	0,30	310.323,44	200.776,97	738.111,42	0,33	311.188,58	865,14
ENERGIA	8.035.000,00	8.885.000,00	824.113,48	7.819.535,86	3,21	1.065.464,14	1.452.093,20	7.624.048,60	3,37	1.260.951,40	195.487,26
Conservação de Energia	8.035.000,00	8.885.000,00	824.113,48	7.819.535,86	3,21	1.065.464,14	1.452.093,20	7.624.048,60	3,37	1.260.951,40	195.487,26
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPORTO E LAZER	2.829.900,00	2.958.139,76	221.799,63	2.504.334,28	1,03	453.805,48	298.315,71	2.219.580,36	0,98	738.559,40	284.753,92
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto Comunitário	2.829.900,00	2.958.139,76	221.799,63	2.504.334,28	1,03	453.805,48	298.315,71	2.219.580,36	0,98	738.559,40	284.753,92
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	14.710.000,00	13.612.400,00	2.543.888,43	12.937.613,63	5,31	674.786,37	2.543.888,43	12.937.613,63	5,72	674.786,37	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	11.985.000,00	10.230.000,00	1.630.348,66	9.708.025,41	3,99	521.974,59	1.630.348,66	9.708.025,41	4,29	521.974,59	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	2.725.000,00	3.382.400,00	913.539,77	3.229.588,22	1,33	152.811,78	913.539,77	3.229.588,22	1,43	152.811,78	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00			-	800.000,00			-	800.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.003.900,00	11.825.156,99	2.644.424,04	11.139.612,00	4,58	685.544,99	2.644.424,04	11.139.612,00	4,93	685.544,99	
LEGISLATIVA	100.000,00	150.000,00	45.174,07	142.592,07	0,06	7.407,93	45.174,07	142.592,07	0,06	7.407,93	
Ação Legislativa	100.000,00	150.000,00	45.174,07	142.592,07	0,06	7.407,93	45.174,07	142.592,07	0,06	7.407,93	
JUDICIÁRIA	100.100,00	90.100,00	-	-	-	90.100,00	-	-	-	90.100,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	100.100,00	90.100,00	-	-	-	90.100,00	-	-	-	90.100,00	
ADMINISTRAÇÃO	1.231.400,00	1.334.400,00	281.358,57	1.299.884,71	0,53	34.515,29	281.358,57	1.299.884,71	0,57	34.515,29	
Administração Geral	1.231.400,00	1.334.400,00	281.358,57	1.299.884,71	0,53	34.515,29	281.358,57	1.299.884,71	0,57	34.515,29	
DEFESA NACIONAL	5.500,00	5.500,00	-	-	-	5.500,00	-	-	-	5.500,00	
Defesa Terrestre	5.500,00	5.500,00	-	-	-	5.500,00			-	5.500,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	100.100,00	147.100,00	35.822,24	145.080,73	0,06	2.019,27	35.822,24	145.080,73	0,06	2.019,27	
Defesa Terrestre	100.000,00	147.000,00	35.822,24	145.080,73	0,06	1.919,27	35.822,24	145.080,73	0,06	1.919,27	
Defesa Civil	100,00	100,00	-	-	-	100,00	-	-	-	100,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	280.600,00	328.728,64	69.533,36	314.157,17	0,13	14.571,47	69.533,36	314.157,17	0,14	14.571,47	
Assistência Comunitária	280.600,00	328.728,64	69.533,36	314.157,17	0,13	14.571,47	69.533,36	314.157,17	0,14	14.571,47	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	350.000,00	350.000,00	9.631,41	161.341,14	0,07	188.658,86	9.631,41	161.341,14	0,07	188.658,86	
Previdência do Regime Estatutário	350.000,00	350.000,00	9.631,41	161.341,14	0,07	188.658,86	9.631,41	161.341,14	0,07	188.658,86	
SAÚDE	2.979.500,00	3.545.328,35	722.689,53	3.310.163,06	1,36	235.165,29	722.689,53	3.310.163,06	1,46	235.165,29	
Atenção Básica	2.656.500,00	3.187.953,36	642.961,40	2.991.420,19	1,23	196.533,17	642.961,40	2.991.420,19	1,32	196.533,17	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	86.800,00	98.174,99	25.873,05	89.983,61	0,04	8.191,38	25.873,05	89.983,61	0,04	8.191,38	
Vigilância Sanitária	130.000,00	135.000,00	28.494,56	113.590,01	0,05	21.409,99	28.494,56	113.590,01	0,05	21.409,99	
Vigilância Epidemiológica	106.200,00	124.200,00	25.360,52	115.169,25	0,05	9.030,75	25.360,52	115.169,25	0,05	9.030,75	
EDUCAÇÃO	3.096.000,00	3.194.800,00	728.483,64	3.140.437,43	1,29	54.362,57	728.483,64	3.140.437,43	1,39	54.362,57	
Ensino Fundamental	2.251.000,00	2.367.800,00	538.254,88	2.360.622,74	0,97	7.177,26	538.254,88	2.360.622,74	1,04	7.177,26	
Ensino Superior	20.000,00	20.000,00	691,56	2.945,13	-	17.054,87	691,56	2.945,13	-	17.054,87	
Educação Infantil	750.000,00	737.000,00	179.338,13	735.620,63	0,30	1.379,37	179.338,13	735.620,63	0,33	1.379,37	
Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	20.000,00	1.031,34	2.452,66	-	17.547,34	1.031,34	2.452,66	-	17.547,34	
Educação Especial	50.000,00	50.000,00	9.167,73	38.796,27	0,02	11.203,73	9.167,73	38.796,27	0,02	11.203,73	
CULTURA	20.100,00	30.100,00	7.177,39	26.395,84	0,01	3.704,16	7.177,39	26.395,84	0,01	3.704,16	
Difusão Cultural	20.100,00	30.100,00	7.177,39	26.395,84	0,01	3.704,16	7.177,39	26.395,84	0,01	3.704,16	
URBANISMO	150.000,00	164.000,00	26.912,00	148.503,20	0,06	15.496,80	26.912,00	148.503,20	0,07	15.496,80	
Serviços Urbanos	150.000,00	164.000,00	26.912,00	148.503,20	0,06	15.496,80	26.912,00	148.503,20	0,07	15.496,80	
GESTÃO AMBIENTAL	80.200,00	80.200,00	13.194,67	64.021,18	0,03	16.178,82	13.194,67	64.021,18	0,03	16.178,82	
Preservação e Conservação Ambiental	80.200,00	80.200,00	13.194,67	64.021,18	0,03	16.178,82	13.194,67	64.021,18	0,03	16.178,82	
AGRICULTURA	100.100,00	109.600,00	25.723,53	107.671,18	0,04	1.928,82	25.723,53	107.671,18	0,05	1.928,82	
Abastecimento	100.100,00	109.600,00	25.723,53	107.671,18	0,04	1.928,82	25.723,53	107.671,18	0,05	1.928,82	

COMUNICAÇÕES	20.200,00	21.200,00	4.416,63	20.342,43	0,01	857,57	4.416,63	20.342,43	0,01	857,57	
Comunicação Social	20.200,00	21.200,00	4.416,63	20.342,43	0,01	857,57	4.416,63	20.342,43	0,01	857,57	
ENERGIA	20.000,00	20.000,00	2.858,90	13.054,56	0,01	6.945,44	2.858,90	13.054,56	0,01	6.945,44	
Conservção de Energia	20.000,00	20.000,00	2.858,90	13.054,56	0,01	6.945,44	2.858,90	13.054,56	0,01	6.945,44	
DESPORTO E LAZER	20.100,00	20.100,00	2.967,36	15.340,65	0,01	4.759,35	2.967,36	15.340,65	0,01	4.759,35	
Desporto Comunitário	20.100,00	20.100,00	2.967,36	15.340,65	0,01	4.759,35	2.967,36	15.340,65	0,01	4.759,35	
ENCARGOS ESPECIAIS	350.000,00	2.234.000,00	668.480,74	2.230.626,65	0,92	3.373,35	668.480,74	2.230.626,65	0,99	3.373,35	
Serviço da Divida Interna	350.000,00	2.234.000,00	668.480,74	2.230.626,65	0,92	3.373,35	668.480,74	2.230.626,65	0,99	3.373,35	
TOTAL (III) = (I + II)	263.896.438,00	298.730.243,11	33.102.947,21	243.420.118,49	100,00	55.310.124,62	44.186.705,68	226.163.511,43	100,00	72.566.731,68	17.256.607,06
FONTE: CONTABILIDADE											
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE											

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:55A4628D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RPPS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2018 BIMESTRE - NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
FUNDO PREVIDENCIÁRIO				Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	16.411.000,00	16.411.000,00	16.118.727,54	14.523.544,46
Receita de Contribuições dos Segurados	4.761.000,00	4.761.000,00	4.656.313,18	4.309.852,68
Pessoal Civil	4.755.000,00	4.755.000,00	3.556.474,33	3.269.184,38
Ativo	4.755.000,00	4.755.000,00	4.654.245,77	4.308.611,66
Inativo	6.000,00	6.000,00	2.067,41	1.241,02
Pensionista	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	4.600.000,00	4.600.000,00	4.759.248,71	4.454.835,92
Ativo	4.600.000,00	4.600.000,00	4.734.478,33	4.434.553,32
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	24.770,38	20.282,60
Receita Patrimonial	7.050.000,00	7.050.000,00	6.703.165,65	5.758.855,86
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	7.000.000,00	7.000.000,00	6.649.661,06	5.628.518,39
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	50.000,00	53.504,59	130.337,47
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	905,04	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	905,04	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + II)	16.411.000,00	16.411.000,00	16.119.632,58	14.523.544,46

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.900.000,00	1.900.000,00	1.092.230,11	1.249.887,79	1.092.230,11	1.249.887,79		
Despesas Correntes	1.800.000,00	1.800.000,00	1.090.680,11	1.244.217,79	1.090.680,11	1.244.217,79		
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	1.550,00	5.670,00	1.550,00	5.670,00		
PREVIDÊNCIA (VI)	10.590.000,00	10.590.000,00	1.076.658,21	1.536.860,97	1.076.658,21	1.536.860,97		
Pessoal Civil								

Aposentadorias	5.000.000,00	3.600.000,00	330.954,37	214.743,21	330.954,37	214.743,21		
Pensões	3.340.000,00	3.340.000,00	245.213,80	188.230,74	245.213,80	188.230,74		
Outros Benefícios Previdenciários	2.250.000,00	3.650.000,00	500.490,04	1.133.887,02	500.490,04	1.133.887,02		
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-		
Reformas	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-		
Outras Despesas Previdenciárias	221.000,00	221.000,00	90.912,66	-	90.912,66	-		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-		
Demais Despesas Previdenciárias	221.000,00	221.000,00	90.912,66	-	90.912,66	-		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	12.711.000,00	12.711.000,00	2.259.800,98	2.786.748,76	2.259.800,98	2.786.748,76		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)	3.700.000,00	3.700.000,00	13.859.831,60	11.736.795,70	13.859.831,60	11.736.795,70		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
CAIXA	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	23.208,99	8.610,13
INVESTIMENTOS	113.556.090,79	98.341.492,76
OUTROS BENS E DIREITOS	-	-

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (PLANO FINANCEIRO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	12.541.000,00	12.538.000,00	13.687.390,51	11.878.016,62
Receita de Contribuições dos Segurados	3.191.000,00	3.188.000,00	2.806.162,49	2.905.471,09
Pessoal Civil	3.191.000,00	3.188.000,00	2.806.162,49	2.905.471,09
Ativo	3.170.000,00	3.170.000,00	2.762.436,39	2.872.864,27
Inativo	6.000,00	6.000,00	42.162,72	31.078,88
Pensionista	15.000,00	12.000,00	1.563,38	1.527,94
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patrimoniais	4.250.000,00	4.250.000,00	4.193.456,47	4.209.850,35
Pessoal Civil				
Ativo	4.250.000,00	4.250.000,00	3.743.058,53	3.873.625,51
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	450.397,94	336.224,84
Receita Patrimonial	4.500.000,00	4.500.000,00	3.634.829,70	3.945.579,60
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	4.500.000,00	4.500.000,00	3.634.829,70	3.945.579,60
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	600.000,00	600.000,00	3.052.941,85	817.115,58
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	600.000,00	600.000,00	714.113,47	802.773,12
Demais Receitas Correntes	-	-	2.338.828,38	14.342,46
RECEITAS DE CAPITAL (X)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	12.541.000,00	12.538.000,00	13.687.390,51	11.878.016,62

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (PLANO FINANCEIRO)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)								
Despesas Correntes	-	-	-	-	1.691,79	-		
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-		
PREVIDÊNCIA (XIII)	19.610.000,00	19.610.000,00	17.014.895,36	15.313.718,76	17.014.895,36	15.313.718,76		
Pessoal Civil								
Aposentadorias	15.600.000,00	15.600.000,00	14.240.707,92	12.173.898,06	14.240.707,92	12.173.898,06		
Pensões	2.210.000,00	2.210.000,00	2.213.791,03	2.087.850,71	2.213.791,03	2.087.850,71		
Outros Benefícios Previdenciários	1.800.000,00	1.800.000,00	560.396,41	1.051.969,99	560.396,41	1.051.969,99		
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-		
Reformas	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-		
Outras Despesas Previdenciárias	1.781.000,00	1.781.000,00	123.728,11	-	123.728,11	-		

Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	1.600.000,00	1.600.000,00	1.691,79	-	1.691,79	-		
Demais Despesas Previdenciárias	181.000,00	181.000,00	122.036,32	-	122.036,32	-		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	21.391.000,00	21.391.000,00	17.138.623,47	15.313.718,76	17.138.623,47	15.313.718,76		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)	- 8.850.000,00	- 8.853.000,00	- 3.451.232,96	- 3.435.702,14 -	3.451.232,96	- 3.435.702,14		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS							APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras							2.118.880,69	-
Recursos para Formação de Reserva								-
FONTE: CONTABILIDADE								
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE								

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:B5B41A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
ENSINO RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2018 BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	56.200.000,00	56.200.000,00	43.469.103,44	77,35
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	27.100.000,00	27.100.000,00	14.813.903,51	54,66
1.1.1- IPTU	20.000.000,00	20.000.000,00	10.311.626,57	51,56
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	7.100.000,00	7.100.000,00	4.502.276,94	63,41
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.000.000,00	6.000.000,00	6.341.206,84	105,69
1.2.1- ITBI	6.000.000,00	6.000.000,00	6.308.860,70	105,11
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	34.546,14	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	17.100.000,00	17.100.000,00	15.698.203,63	91,80
1.3.1- ISS	13.000.000,00	13.000.000,00	15.248.994,00	117,30
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	4.100.000,00	4.100.000,00	449.209,63	10,96
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.000.000,00	6.000.000,00	6.615.789,46	110,26
1.4.1- IRRF	6.000.000,00	6.000.000,00	6.615.789,46	110,26
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-
1.5.1- ITR	-	-	-	-
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	96.760.000,00	96.760.000,00	93.715.894,57	79,76
2.1- Cota-Parte FPM	44.000.000,00	44.000.000,00	43.177.500,32	98,13
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	42.000.000,00	42.000.000,00	39.694.454,27	94,51
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d / e	2.000.000,00	2.000.000,00	3.483.046,05	174,15
2.2- Cota-Parte ICMS	35.000.000,00	35.000.000,00	33.130.801,19	94,66
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	250.000,00	250.000,00	211.877,52	84,75
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	410.000,00	410.000,00	582.485,63	142,07
2.5- Cota-Parte ITR	2.100.000,00	2.100.000,00	1.847.054,87	87,95
2.6- Cota-Parte IPVA	15.000.000,00	15.000.000,00	14.766.175,04	98,44
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	152.960.000,00	152.960.000,00	137.184.998,01	89,69
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		-	9.145,51	-
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.590.000,00	4.590.000,00	4.605.863,17	100,35
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.500.000,00	2.500.000,00	2.689.886,83	107,60
5.2- Outras Transferências do FNDE	2.090.000,00	2.090.000,00	1.894.777,13	90,66
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	21.199,21	-
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	5.507,72	-
6.1- Transferências de Convênios	-	-	-	-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	5.507,72	-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.590.000,00	4.590.000,00	4.620.516,40	100,66
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100

10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	18.952.000,00	18.952.000,00	18.046.584,90	79,63
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	8.400.000,00	8.400.000,00	7.938.890,57	94,51
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	7.000.000,00	7.000.000,00	6.626.160,03	94,66
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	50.000,00	50.000,00	42.375,48	84,75
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	82.000,00	82.000,00	116.497,13	142,07
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	420.000,00	420.000,00	369.410,82	87,95
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	3.000.000,00	3.000.000,00	2.953.250,87	98,44
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	31.000.000,00	31.000.000,00	35.475.963,97	114,44
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	31.000.000,00	31.000.000,00	35.375.217,45	114,11
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	100.746,52	-
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	12.048.000,00	12.048.000,00	17.328.632,55	143,83
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	18.575.000,00	24.859.200,00	24.693.596,93	99,33	24.688.084,34	99,31	5.512,59
13.1- Com Educação Infantil	4.340.000,00	7.663.300,00	7.623.905,53	99,49	7.618.392,94	99,41	5.512,59
13.2- Com Ensino Fundamental	14.235.000,00	17.195.900,00	17.069.691,40	99,27	17.069.691,40	99,27	-
14- OUTRAS DESPESAS	12.384.000,00	12.172.400,51	10.035.359,13	82,44	9.179.570,35	75,41	855.788,78
14.1- Com Educação Infantil	1.290.000,00	650.000,00	458.733,82	70,57	440.233,82	67,73	18.500,00
14.2- Com Ensino Fundamental	11.094.000,00	116.522.400,51	9.576.625,31	83,11	8.739.336,53	75,85	837.288,78
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	30.959.000,00	37.031.600,51	34.728.956,06	93,78	33.867.654,69	91,46	861.301,37

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	16.300,51
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	16.300,51
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	16.300,51
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	33.851.354,18
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	69,59
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	25,83
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,58
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	16.300,51
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>2	16.300,51

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.334.500,00	13.067.911,46	12.798.947,76	9,94	12.680.485,50	97,94	118.462,26
22.1.- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.630.000,00	8.313.300,00	8.083.622,36	97,24	8.059.609,77	97,24	24.012,59
22.2.- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.704.500,00	4.754.611,46	4.715.325,40	99,17	4.620.875,73	99,17	94.449,67
23- ENSINO FUNDAMENTAL	38.269.000,00	42.329.182,09	39.353.493,27	92,97	36.975.218,99	92,97	2.378.274,28
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	25.329.000,00	28.718.300,51	26.669.187,78	92,86	25.831.899,00	92,86	8.378.288,78
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	12.940.000,00	13.610.881,58	12.743.960,47	93,63	11.202.974,97	93,63	1.540.985,50
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		-	59.654,98	- -	59.654,98	-	-
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-	
25- ENSINO SUPERIOR	193.000,00	193.000,00	77.481,04	40,15	74.599,38	40,15	2.881,66
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-	
27- OUTRAS	210.000,00	210.000,00	-	-	-	-	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	49.006.500,00	55.800.093,55	52.229.922,07	93,60	49.730.303,87	93,60	2.499.618,20

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	17.328.632,55
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	100.746,52
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	16.300,51
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.993,04
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	303.484,35
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)6	17.751.156,97
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))6	34.401.284,06
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %6	25,08%

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	-
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.500.000,00	1.625.000,00	1.610.981,43	99,14	1.550.724,20	99,14	60.257,23
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	540.000,00	618.057,22	546.554,11	88,43	526.862,11	88,43	19.692,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.040.000,00	2.243.057,22	2.157.535,54	96,19	2.077.586,31	96,19	79.949,23
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	51.046.500,00	58.043.150,77	54.387.457,61	93,70	51.807.890,18	93,70	2.579.567,43

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.981.701,44	303.484,35
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	2.773.507,84	336.796,34
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	35.393.194,52	2.689.886,83
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	36.418.105,17	2.584.331,05
48.1 Orçamento do Exercício	33.893.511,12	2.528.824,65
48.2 Restos a Pagar	2.524.594,05	55.506,40
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	100.746,52	15.009,48
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.817.598,81	457.361,60
51- (+) Ajustes	-	-
51.1- Retenções	-	-
51.2- Conciliação Bancária	-	-
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.849.343,71	457.361,60
FONTE: CONTABILIDADE		
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:267F09AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2018 - BIMESTRE - NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	220.544.438,00	211.353.811,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.742.000,00	54.534.467,78
IPTU	27.100.000,00	14.037.061,98
ISS	17.100.000,00	15.684.779,04
ITBI	6.000.000,00	6.320.006,19
IRRF	6.000.000,00	6.615.789,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.542.000,00	11.876.831,11
Contribuições	8.105.000,00	7.994.181,12
Receita Patrimonial	555.000,00	4.123.083,03
Aplicações Financeiras (II)	500.000,00	877.778,78
Outras Receitas Patrimoniais	55.000,00	3.245.304,25
Transferências Correntes	130.547.438,00	134.944.877,55
Cota-Parte do FPM	35.600.000,00	35.238.609,75
Cota-Parte do ICMS	28.000.000,00	26.504.641,16
Cota-Parte do IPVA	12.000.000,00	11.812.924,17
Cota-Parte do ITR	1.680.000,00	1.477.644,05
Transferências da LC 87/1996	200.000,00	169.502,04
Transferências da LC 61/1989	328.000,00	465.988,50
Transferências do FUNDEB	31.000.000,00	35.375.217,45
Outras Transferências Correntes	21.739.438,00	23.900.350,43
Demais Receitas Correntes	4.595.000,00	9.757.201,87
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	4.595.000,00	9.757.201,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	220.044.438,00	210.476.032,57
RECEITAS DE CAPITAL (V)	14.400.000,00	15.518.915,70
Operações de Crédito (VI)	12.000.000,00	6.037.207,07
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	500.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	500.000,00	-
Transferências de Capital	1.900.000,00	9.481.708,63
Convênios	-	6.309.785,38
Outras Transferências de Capital	1.900.000,00	3.171.923,25
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.400.000,00	9.481.708,63

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	222.444.438,00	219.957.741,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	198.177.301,30	176.468.560,93	170.633.548,45	170.139.465,83	235.708,38	4.173.259,36	4.172.243,02
Pessoal e Encargos Sociais	95.911.402,75	90.933.675,49	90.921.695,20	90.831.826,28	4.486,60	36.564,16	36.564,16
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.744.000,00	5.326.600,65	5.316.600,65	5.316.600,65	-	-	-
Outras Despesas Correntes	96.521.898,55	80.208.284,79	74.395.252,60	73.991.038,90	231.221,78	4.136.695,20	4.135.678,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	192.433.301,30	171.141.960,28	165.316.947,80	164.822.865,18	235.708,38	4.173.259,36	4.172.243,02
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	51.554.784,82	34.738.448,63	23.477.195,59	23.459.441,00	152,00	1.632.451,40	1.632.451,40
Investimentos	46.564.784,82	29.856.397,22	18.595.144,18	18.577.389,59	152,00	1.632.451,40	1.632.451,40
Inversões Financeiras	-						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-						
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	4.990.000,00	4.882.051,41	4.882.051,41	4.882.051,41	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	46.564.784,82	29.856.397,22	18.595.144,18	18.577.389,59	152,00	1.632.451,40	1.632.451,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	800.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	239.798.086,12	200.998.357,50	183.912.091,98	183.400.254,77	235.860,38	5.805.710,76	5.804.694,42
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							30.516.931,63

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		27.082.930,00
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/ <Exercício>
		VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		877.778,78
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		3.918.333,13
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		27.476.377,28
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		6.633.573,18
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Em 30/Dez/2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	69.505.244,48	72.264.624,64
DEDUÇÕES (XXIX)	23.347.893,40	32.488.494,94
Disponibilidade de Caixa	23.298.608,19	32.488.494,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.833.896,53	33.653.160,44
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	535.288,34	1.164.665,50
Demais Haveres Financeiros	49.285,21	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	46.157.351,08	39.776.129,70
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	6.381.221,38	
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/ 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) -		629.377,16
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		5.317.001,73
OUTROS AJUSTES (XXXV)		-

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV +	12.327.600,27
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	15.368.154,62
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.804.593,35
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.804.593,35
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: CONTABILIDADE	
NOTA:	

QUADRO OPCIONAL PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DE RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL						
(Destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF)						
RESULTADO PRIMÁRIO CONFORME MODELO DA 7ª EDIÇÃO DO MDF						
RECEITAS PRIMÁRIAS				PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)				222.444.438,00	219.957.741,20	209.912.378,31
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
		Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	2018	2017
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	239.798.086,12	200.998.357,50	193.282.741,80	183.912.091,98	185.814.151,33	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	- 17.353.648,12	18.959.383,70	16.629.636,51	36.045.649,22	24.098.226,98		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL DE RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							27.082.930,00
RESULTADO NOMINAL CONFORME MODELO DA 7ª EDIÇÃO DO MDF							
RESULTADO NOMINAL					PERÍODO DE REFERÊNCIA		
					No Bimestre (VIc -VIb)		Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR					3.671.160,51		- 8.759.860,05
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL DE RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							6.633.573,18
FONTE: CONTABILIDADE							
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE							
Nota:							

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. de Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:EC30B44F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2018 BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	500.000,00	-					500.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	500.000,00	-					500.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis							
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	512.000,00	1.740,00	1.740,00	1.740,00	1.684,60	134.821,00	508.575,40
Despesas de Capital	512.000,00	3.424,60	1.740,00	1.740,00	1.684,60	134.821,00	508.575,40
Investimentos	512.000,00	3.424,60	1.740,00	1.740,00	1.684,60	134.821,00	508.575,40
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-						-
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2.017 (i)	2.018 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	71.499,90	- 136.561,00					- 65.061,10
FONTE: CONTABILIDADE							
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE							

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:CEEFA3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RECEITA E DESPESAS SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO/2018 BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	56.200.000,00	56.200.000,00	43.469.103,44	77,35
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000.000,00	20.000.000,00	10.311.626,57	51,56
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	6.000.000,00	6.000.000,00	6.306.860,70	105,11
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.000.000,00	13.000.000,00	15.248.994,00	117,30
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.000.000,00	6.000.000,00	6.615.789,46	110,26
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	200.000,00	200.000,00	277.349,14	138,67
Dívida Ativa dos Impostos	8.000.000,00	8.000.000,00	3.007.803,42	37,60
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000.000,00	3.000.000,00	1.700.680,15	56,69
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	94.760.000,00	94.760.000,00	90.232.848,52	95,22

Cota-Parte FPM	42.000.000,00	42.000.000,00	39.694.454,27	94,51
Cota-Parte ITR	2.100.000,00	2.100.000,00	1.847.054,87	87,95
Cota-Parte IPVA	15.000.000,00	15.000.000,00	14.766.175,04	98,44
Cota-Parte ICMS	35.000.000,00	35.000.000,00	33.130.801,19	94,66
Cota-Parte IPI-Exportação	410.000,00	410.000,00	582.485,63	142,07
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	250.000,00	250.000,00	211.877,52	84,75
Desoneração ICMS (LC 87/96)	250.000,00	250.000,00	211.877,52	84,75
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	150.960.000,00	150.960.000,00	133.701.951,96	88,57

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	15.464.000,00	15.464.000,00	17.909.562,14	115,81
Provenientes da União	13.741.000,00	13.741.000,00	15.704.157,45	114,29
Provenientes dos Estados	923.000,00	923.000,00	1.047.000,17	113,43
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS	800.000,00	800.000,00	1.158.404,52	144,80
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	15.964.000,00	15.964.000,00	17.909.562,14	112,19

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	52.876.656,00	56.479.247,93	51.928.963,85	91,94	50.932.532,91	90,18	996.430,94
Pessoal e Encargos Sociais	38.069.043,00	40.343.501,80	37.259.819,28	92,36	37.259.819,28	92,36	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	14.807.613,00	16.135.746,13	14.669.144,57	90,91	13.672.713,63	84,74	996.430,94
DESPESAS DE CAPITAL	2.316.344,00	3.976.037,59	2.261.235,24	56,87	1.656.713,63	41,67	604.289,73
Investimentos	2.316.344,00	3.976.037,59	2.261.235,24	56,87	1.656.945,51	41,67	604.289,73
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	55.193.000,00	60.455.285,52	54.190.199,09	89,64	52.589.478,42	86,99	1.600.720,67

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não 7 Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	21.900,00	602.768,43	343.769,37	0,63	343.769,37	0,65	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	14.723.300,00	18.878.865,76	16.718.175,49	30,85	15.690.071,69	29,84	1.028.103,80
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	12.823.300,00	17.103.782,17	15.321.680,95	28,27	14.398.500,19	27,38	923.180,76
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	
Outros Recursos	1.900.000,00	1.775.083,59	1.396.494,54	2,58	1.291.571,50	2,46	104.923,04
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE							
1	-	-			-	-	
FINANCEIRA			-	-			
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	-	-	74.765,27	0,14	74.765,27	0,14	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA							
EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	14.745.200,00	19.481.634,19	17.136.710,13	31,62	16.108.606,33	30,63	1.028.103,80
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	40.447.800,00	40.973.651,33	37.053.488,96	68,38	36.480.872,09	69,37	573.616,87
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5							27,71
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6							16.425.579,30

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0	0	0	0	0
..					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	-	-	-
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>		-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	-	-	-
...			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			

Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	42.778.750,00	46.616.217,48	41.689.420,56	78,93	41.021.713,94	78,00	667.706,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.832.250,00	8.470.913,22	7.997.681,84	14,76	7.176.789,42	13,65	820.892,42
Suporte Profilático e Terapêutico	1.236.000,00	1.627.166,33	1.549.254,75	2,86	1.456.663,30	2,77	92.591,45
Vigilância Sanitária	1.623.400,00	1.620.401,85	1.292.556,53	2,39	1.283.179,64	2,44	9.376,89
Vigilância Epidemiológica	1.722.600,00	2.120.586,64	1.661.285,41	3,07	1.651.132,12	3,14	10.153,29
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	55.193.000,00	60.455.285,52	54.190.199,09	100,00	52.589.478,42	100,00	1.600.720,67
FONTE: CONTABLIDADE							
Demonstrativo Sujeito a Alteração Até o Envio do Bimestre ao TCE							

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:DB535FC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXERCÍCIO 2018

Estado do Paraná	**Balanço Orçamentário**			
Câmara Municipal de Pato Branco	**Exercício de 2018 -** Anexo 12, da Lei 4.320/64			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Unidade Gestora: **0001-CÂMARA MUNICIPAL**				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c-b)
Receitas (Intraorçamentárias) (I)	-	-	-	-
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial**(a)	**Previsão Atualizada**(b)	**Receitas Realizadas**(c)	**Saldo**(d) = (c-b)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (II) = (I)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (III)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (IV) = (II + III)	-	-	-	-
Déficit (V)	-	-	4.630.244,03	-
TOTAL (VI) = (IV + V)	-	-	**4.630.244,03**	-
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação** (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VII)	**6.781.000,00**	**6.781.000,00**	**4.524.708,74**	**4.506.916,15**	**4.506.916,15**	**2.256.291,26**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.444.000,00	5.444.000,00	4.060.051,31	4.060.051,31	4.060.051,31	1.383.948,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.337.000,00	1.337.000,00	464.657,43	446.864,84	446.864,84	872.342,57
DESPESAS DE CAPITAL (VIII)	**940.000,00**	**940.000,00**	**4.620,00**	**3.120,00**	**3.120,00**	**935.380,00**
INVESTIMENTOS	940.000,00	940.000,00	4.620,00	3.120,00	3.120,00	935.380,00
Despesas (Intraorçamentárias) (IX)	**309.000,00**	**309.000,00**	**100.915,29**	**100.915,29**	**100.915,29**	**208.084,71**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + VIII + IX)	**8.030.000,00**	**8.030.000,00**	**4.630.244,03**	**4.610.951,44**	**4.610.951,44**	**3.399.755,97**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XI)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**8.030.000,00**	**8.030.000,00**	**4.630.244,03**	**4.610.951,44**	**4.610.951,44**	**3.399.755,97**

Superávit (XIII)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**8.030.000,00**	**8.030.000,00**	**4.630.244,03**	**4.610.951,44**	**4.610.951,44**	**3.399.755,97**
Reserva do RPPS (XV)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados**(c)	**Pagos**(d)	**Cancelados**(e)	**Saldo**(f) = (a+b-c-e)
	Em Exercícios Anteriores(a)	**Em 31 de Dezembro de 2017**(b)				
Despesas Correntes (I)	-	**1.411,65**	**1.411,65**	**1.411,65**	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	1.411,65	1.411,65	1.411,65	-	-
Despesas de Capital (II)	-	**21.662,00**	**21.662,00**	**21.662,00**	-	-
Investimentos	-	21.662,00	21.662,00	21.662,00	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Despesas (Intraorçamentárias) (III)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	-	**23.073,65**	**23.073,65**	**23.073,65**	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos**(c)	**Cancelados**(d)	**Saldo**(e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores(a)	**Em 31 de Dezembro de 2017**(b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
Despesas (Intraorçamentárias) (III)	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	-	-	-	-	-

Nota Explicativa:

O Balanço Orçamentário, definido pela Lei nº 4.320/1964, art.102 e anexo 12, demonstra as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente.

A Câmara Municipal não possui Receitas Orçamentárias, pois as mesmas são de competência da Prefeitura, que transfere recursos ao Legislativo, em forma de Duodécimos / Transferências Financeiras.

Confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstra o resultado orçamentário.

O Superávit Financeiro apresentado é a diferença entre os valores executados e os repassados, os quais quando não inscritos em restos a pagar são devolvidos até 31 de dezembro ao Executivo Municipal.

O resultado apurado no Balanço Orçamentário de 2018: duodécimos recebidos num total de R$ 8.030.000,00 (oito milhões e trinta mil reais);

Despesas executadas num valor de R$ 4.630.244,03 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil, duzentos e quarenta e quatro reais e três centavos), que representa 57,66%, confrontado com os duodécimos recebidos;

Saldo orçamentário restante de R$ 3.399.755,97 (três milhões, trezentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos);

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias foram consideradas para computo dos valores deste anexo.

JOECIR BERNARDI	***MÁRCIA REGINA ZANOELO***	***GEAN GERONIMO DRANKA***
Presidente	Contadora - CRC/PR nº 27.823/O-3	Controlador Interno

Publicado por:
Bárbara Santos Klein
Código Identificador:018988EE

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2018

Município: **PATO BRANCO**				UF: **ESTADO DO PARANÁ**			
Período: **Exercício de 2018**				**Balanço Patrimonial 2018**-Anexo 14, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: **0001 - CÂMARA MUNICIPAL**							
ATIVO				**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
ESPECIFICAÇÃO	**P/F**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**P/F**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		19.292,59	23.073,65	**PASSIVO CIRCULANTE**		404.516,57	308.122,75
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	F	19.292,59	23.073,65	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	P	404.516,57	308.122,75
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		2.836.550,36	2.873.066,55	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		2.451.326,38	2.588.017,45
IMOBILIZADO	P	2.836.550,36	2.873.066,55	RESULTADOS ACUMULADOS	P	2.451.326,38	2.588.017,45
TOTAL	**2.855.842,95**		**2.896.140,20**	**TOTAL**	**2.855.842,95**		**2.896.140,20**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**2.855.842,95**	**2.896.140,20**
ATIVO FINANCEIRO	19.292,59	23.073,65
ATIVO PERMANENTE	2.836.550,36	2.873.066,55
PASSIVO (II)	**423.809,16**	**331.196,40**
PASSIVO FINANCEIRO	19.292,59	23.073,65
PASSIVO PERMANENTE	404.516,57	308.122,75
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**2.432.033,79**	**2.564.943,80**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	R$0,00	R$0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	R$0,00	R$0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	R$0,00	R$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	R$0,00	R$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**R$0,00**	**R$0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	R$0,00	R$0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	R$0,00	R$0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	148.536,48	184.383,49
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	R$0,00	R$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**148.536,48**	**184.383,49**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
0	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94	Retenções em carater consignatário	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos:		0,00	0,00

Nota Explicativa: O **Balanço Patrimonial** é um demonstrativo previsto no artigo 104 da Lei 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação. Os valores impressos na coluna "Exercício Anterior" e "Exercício Atual" referem-se aos valores apurados até final do exercício. O saldo patrimonial é apresentado pelos seus valores totais. Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

JOECIR BERNARDI	*MÁRCIA REGINA ZANOELO*	*GEAN GERONIMO DRANKA*
Presidente	Contadora - CRC/PR nº 27.823/O-3	Controlador Interno

Publicado por:
Bárbara Santos Klein
Código Identificador:FEDF12A0

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
BALANÇO FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2018

Município: **PATO BRANCO**		UF: **ESTADO DO PARANÁ**			
Período: **Exercício de 2018**		**Balanço Financeiro 2018 -** Anexo 13, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: **0001 - CÂMARA MUNICIPAL**					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**4.630.244,03**	**4.300.096,54**
ORDINÁRIA	0,00	0,00	ORDINÁRIA	4.630.244,03	4.300.096,54
VINCULADA	0,00	0,00	VINCULADA	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**8.030.000,00**	**7.274.500,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**3.399.755,97**	**2.974.403,46**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	8.030.000,00	7.274.500,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.399.755,97	2.974.403,46
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**970.211,16**	**885.878,04**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**973.992,22**	**862.804,39**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	19.292,59	23.073,65	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	23.073,65	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	881.154,68	761.370,56	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	950.918,57	862.804,39
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	69.763,89	101.433,83	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**23.073,65**	**0,00**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**19.292,59**	**23.073,65**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	23.073,65	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	19.292,59	23.073,65
TOTAL	**9.023.284,81**	**8.160.378,04**	**TOTAL**	**9.023.284,81**	**8.160.378,04**

Nota Explicativa: * Segundo a Lei nº 4.320/1964, o Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentárias, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. * Conforme demonstra o Balanço Financeiro de 2018, foram registrados no exercício:Transferências Financeiras recebidas no montante de R$ 8.030.000,00 (oito milhões e trinta mil reais);Transferências Financeiras concedidas no montante de R$ 3.399.755,97 (três milhões, trezentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), restituídos aos cofres do Executivo Municipal;Despesas empenhadas no exercício de 2018 num total de R$ R$ 4.630.244,03 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil, duzentos e quarenta e quatro reais e três centavos);Restos a Pagar num montante de R$ 19.292,59 (dezenove mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos). * Os valores inscritos em Recebimentos Extraorçamentários, são oriundos de valores descontados/consignados como: INSS/IRRF/ISSQN/PATOPREV, os quais foram registrados no exercício atual como Pagamentos Extraorçamentários e quitados com os entes de direito.

JOECIR BERNARDI	*MÁRCIA REGINA ZANOELO*	*GEAN GERONIMO DRANKA*
Presidente	Contadora - CRC/PR n° 27.823/O-3	Controlador Interno

Publicado por:
Bárbara Santos Klein
Código Identificador:D1EC66D0

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - EXERCÍCIO 2018

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Câmara Municipal de Pato Branco			**Exercício de 2018 - Anexo 15, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**ExercícioAtual**	**ExercícioAnterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**ExercícioAtual**	**ExercícioAnterior**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	8.030.000,00	7.274.500,00	**PESSOAL E ENCARGOS**	4.257.360,42	3.920.284,77
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.030.000,00	7.274.500,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	3.556.484,03	3.238.696,56
			ENCARGOS PATRONAIS	672.379,32	651.162,37
			BENEFÍCIOS A PESSOAL	28.497,07	30.425,84
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	500.976,22	454.910,37
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	44.003,14	65.276,93
			SERVIÇOS	402.943,15	347.215,23
			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	54.029,93	42.418,21
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	3.399.755,97	2.974.403,46
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.399.755,97	2.974.403,46
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	7.268,26	30.741,55
			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	7.268,26	30.741,55
			TRIBUTÁRIAS	1.330,20	946,00
			CONTRIBUIÇÕES	1.330,20	946,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**8.030.000,00**	**7.274.500,00**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**8.166.691,07**	**7.381.286,15**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II):			**-136.691,07**		

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	24.782,00	65.783,79
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	22.710,00	65.783,79
Desincorporação do Ativo	22.710,00	65.783,79
Nota Explicativa: As demonstrações das **Variações Patrimoniais** estão previstas no art. 104 da Lei nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo: "A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, ocorridas durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária e indicará o resultado patrimonial do exercício. "		

JOECIR BERNARDI	*MÁRCIA REGINA ZANOELO*	*GEAN GERONIMO DRANKA*
Presidente	Contadora - CRC/PR n° 27.823/O-3	Controlador Interno

Publicado por:
Bárbara Santos Klein
Código Identificador:C30BD043

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2018 À 12/2018									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	25.264,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.264,09	25.264,09	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	25.264,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.264,09	25.264,09	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	25.264,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.264,09	25.264,09	0,00

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:62104195

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 667/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 667/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede férias para servidores públicos.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, para os servidores abaixo relacionados:

Matric.	Nome	Cargo	Período de férias
010243-1	Adenilza Aparecida Senn	Professor	04/01 a 02/02/2019
039632-1	Aldri Marina Grosskopf	Professor	04/01 a 02/02/2019
00140-2	Aleçandra de Fátima Ferreira Schier	Professor	04/01 a 02/02/2019
010629-1	Alexandra de Fátima Soares Ribeiro	Professor Temporário	20/12 a 29/12/2018
001279-2	Alidia Bail Ferreira	Professor	04/01 a 02/02/2019
010269-1	Ana Claudia Anton Liebl	Professor	04/01 a 02/02/2019
010493-1	Ana Luiza da Cruz Kaminski	Professor	04/01 a 02/02/2019
001880-1	Ana Maria da Cruz de Lima	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
010365-1	Ana Maria de Souza	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
001092-1	Andressa Fuerst Schroth	Professor	04/01 a 02/02/2019
010496-1	Andressa Fuerst Schroth	Professor	04/01 a 02/02/2019
010533-1	Angélica Patrícia Pereira	Professor	04/01 a 02/02/2019
001368-1	Angelina Aparecida Ramos	Professor	04/01 a 02/02/2019
038369-2	Angelita Pscheidt Miranda da Costa	Atendente de Creche	04/01 a 02/02/2019
010322-1	Ari Domingos Vani	Motorista	26/12/2018 a 24/01/2019
038334-1	Barbara Kelly Prussak de Almeida	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
001163-1	Bianca Adelita de Lima da Costa	Professor	04/01 a 02/02/2019
001163-2	Bianca Adelita de Lima da Costa	Professor	04/01 a 02/02/2019
10604-1	Camila Miranda da Costa	Professor Temporário	20/12/2018 a 13/01/2019
001090-1	Candida de Lourdes Simões	Professor	04/01 a 02/02/2019
001090-2	Candida de Lourdes Simões	Professor	04/01 a 02/02/2019
039160-1	Carla Renata de Arruda Tavares Pereira	Psicóloga	26/12/2018 a 24/01/2019
010443-1	Caroline Mathilde Dziedzic	Monitor de Educação Infantil	26/12/2018 a 24/01/2019
010563-1	Catarina Michel Adenil Ferreira Pereira	Professor	04/01 a 02/02/2019
10594-1	Catarina Michel Adenil Ferreira Pereira	Professor Temporário	20/12/2018 a 16/01/2019
10587-1	Ciliane Meire da Rocha	Professor	03/01 a 30/01/2019
010342-1	Cimeia Cristina Teixeira	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
10599-1	Cintia Renata Lesniovski	Professor de Educação Infantil	02/01 a 26/01/2019
00388-2	Cirlene Fortescki	Professor	26/12/2018 a 24/01/2019
10616-1	Clatiane Osinski	Professor	02/01 a 24/01/2019
10603-1	Claudia Stall	Professor Temporário	20/12/2018 a 13/01/2019
010557-1	Claudiana Lang da Silva	Professor	04/01 a 02/02/2019
038350-1	Claudimeri Lang da Silva	Atendente de Creche	04/01 a 02/02/2019
10606-1	Cleide Josiane Honório Teixeira Leite	Professor Temporário	20/12/2018 a 13/01/2019
001961-1	Cleonice Aparecida Stal Kobsczinski	Professor	26/12/2018 a 24/01/2019
001961-2	Cleonice Aparecida Stal Kobsczinski	Professor	26/12/2018 a 24/01/2019
038709-1	Cleuza Maria Aleixo	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
010481-1	Crislaine Cristina Quandt	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
039853-2	Cristiane Aparecida Taborda	Atendente de Creche	04/01 a 02/02/2019
010218-1	Cristiane Grosskopf Machado	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
010522-1	Cristiane Rudnick Natsume	Chefe do Departamento de Ensino	26/12/2018 a 24/01/2019
038342-1	Cristiane Stoerberl	Atendente de Creche	04/01 a 02/02/2019
010454-1	Daiane dos Santos	Chefe de Departamento	26/12/2018 a 24/01/2019
010290-1	Darci Lais de Oliveira Vaz	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 14/01/2019
010531-1	Denise Aparecida dos Santos	Professor temporário	20/12/2018 a 18/01/2019
010244-1	Diane Fernanda Pieckocz	Professor	04/01 a 02/02/2019
001406-1	Dilma Soutes Marinho de Lima	Professor	04/01 a 02/02/2019
025550-1	Dinair de Andrade	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
010370-1	Edelcio Gonçalves Ribeiro	Agente Operacional	26/12/2018 a 24/01/2019
001449-1	Edite Schmanski Buba	Professor	04/01 a 02/02/2019
010259-1	Elaine Zappe	Professor	26/12/2018 a 24/01/2019
010575-1	Elaine Zappe	Professor	26/12/2018 a 24/01/2019
001511-1	Eleonice Wilgosz Grosskopf	Professor	04/01 a 02/02/2019
001473-2	Eliane Beatriz Wedekind Dranka	Professor	04/01 a 02/02/2019
001473-1	Eliane Beatriz Wedekind Dranka	Professor	04/01 a 02/02/2019
001767-1	Eliane Malinovski Tschoeke	Professor	04/01 a 02/02/2019
001490-2	Eliane Tereza Grossl	Professor	26/12/2018 a 24/01/2019
010444-1	Eliegide Ribas	Professor	04/01 a 02/02/2019
002020-1	Elizabete Jordão da Silva Rosa	Professor	04/01 a 02/02/2019
010545-1	Emeani Goebel	Professor de Educação Infantil	04/01 a 02/02/2019
034142-1	Emidia Fernandes de Oliveira	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
010211-1	Flavia Cavalheiro	Auxiliar Administrativo	26/12/2018 a 24/01/2019
006041-1	Gerdi Aparecida Tomaz Ferreira	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
010249-1	Gilcelia Pasda	Professor	26/12/2018 a 24/01/2019
010464-1	Girlene Maria Barboza	Professor de Educação Infantil	04/01 a 02/02/2019
001805-1	Gilmara Aparecida Fragoso de Souza	Professor	26/12/2018 a 24/01/2019
001805-2	Gilmara Aparecida Fragoso de Souza	Professor	26/12/2018 a 24/01/2019
032328-1	Gisele Aparecida Marcon Pedro	Atendente de Creche	04/01 a 02/02/2019
010491-1	Gracieli Aparecida Bonifácio Ribeiro	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
010240-1	Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner	Professor	26/12/2018 a 24/01/2019
010556-1	Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner	Professor	26/12/2018 a 24/01/2019
001099-1	Ilair das Graças Deunisio	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019

001945-2	Ilma Seidel Liebl	Professor	04/01 a 02/02/2019
001910-1	Ilsa de Fátima Ferreira	Professor	26/12/2018 a 24/01/2019
001910-2	Ilsa de Fátima Ferreira	Professor	26/12/2018 a 24/01/2019
00655-1	Iracilda Maria Zappe	Professor	04/01 a 02/02/2019
00175-1	Ivan Bueno Franco	Auxiliar Administrativo	26/12/2018 a 14/01/2019
001104-1	Ivanize de Fátima Zappe Nenemann	Professor	04/01 a 02/02/2019
001104-2	Ivanize de Fátima Zappe Nenemann	Professor	04/01 a 02/02/2019
010203-1	Ivone Grosskopf Letki	Professor	04/01 a 02/02/2019
001095-1	Izaira do Carmo Deunisio	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
010622-1	Jacira Honório de Lima Taborda	Agente de Serv. Gerais Temporário	26/12/2018 a 09/01/2019
010495-1	Jaine Fernanda Telma Ludvinski	Monitor de Educação Infantil	26/12/2018 a 24/01/2019
010130-1	Janete Aparecida H. de L. Neumann	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
010442-1	Jefferson Eduardo Bona	Professor	04/01 a 02/02/2019
010559-1	Jerusa Elianay Wedekind	Professor	04/01 a 02/02/2019
010490-1	Jéssica Patrícia de Lima Alexandre	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 17/01/2019
001376-1	Joanita Grosskopf Mielke	Professor	04/01 a 02/02/2019
00493-1	João Carlos Caldas	Auxiliar Administrativo	26/12/2018 a 24/01/2019
010479-1	Jocelia Aparecida de Andrade	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
010389-1	Joisse Aline Zappe	Professor de Educação Infantil	04/01 a 02/02/2019
010549-1	Josciane Maria Zimmer Grossl	Professor	04/01 a 02/02/2019
010455-1	Joselayne Correa dos Santos	Nutricionista	26/12/2018 a 18/01/2019
001037-1	Juliana Pscheidt da Silva	Professor	26/12/2018 a 24/01/2019
010219-1	Juliana Pscheidt da Silva	Professor	26/12/2018 a 24/01/2019
010477-1	Juliane de Fátima Forteski	Monitor de Educação Infantil	26/12/2018 a 24/01/2019
4765119	Julio de Oliveira	Motorista	26/12/2018 a 30/12/2018
001856-1	Jussara Aparecida Zappe de Lara	Professor	26/12/2018 a 24/01/2019
001856-2	Jussara Aparecida Zappe de Lara	Professor	26/12/2018 a 24/01/2019
010155-1	Jusseli Aparecida Schroth Machovski	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
010463-1	Karina Leite Florencio da Cruz	Monitor de Educação Infantil	26/12/2018 a 24/01/2019
39918-2	Kassuza Maria Peckos	Professor	02/01 a 31/01/2019
010511-1	Kátia Galvão	Professor de Educação Infantil	04/01 a 02/02/2019
010558-1	Ketrin Vanusa Gassner	Professor de Educação Infantil	04/01 a 29/01/2019
010577-1	Lais Carine Barbosa Stafin	Professor	04/01 a 02/02/2019
001600-1	Leniza Clarisse M. Hollerweger	Professor	04/01 a 02/02/2019
001600-2	Leniza Clarisse M. Hollerweger	Professor	04/01 a 02/02/2019
010626-1	Leomar Ferreira	Agente de Serv. Gerais Temporário	26/12/2018 a 07/01/2019
010440-1	Leonice Zimmer	Professor	04/01 a 02/02/2019
001821-1	Leonilda Aparecida Gertler Schier	Professor	04/01 a 02/02/2019
001732-1	Leonilda Pires da Cruz	Atendente de Creche	04/01 a 02/02/2019
001864-2	Leonor Linhares de Moraes	Professor	04/01 a 02/02/2019
010509-1	Lilian Maiara Pickcius Alves	Monitor de Educação Infantil	26/12/2018 a 24/01/2019
001180-2	Lisclaudia Ribeiro	Professor	04/01 a 02/02/2019
001180-1	Lisclaudia Ribeiro	Professor	04/01 a 02/02/2019
010505-1	Lisete Matioski Labas	Professor	04/01 a 02/02/2019
00620-1	Luceli Barbosa	Professor	26/12/2018 a 24/01/2019
00620-2	Luceli Barbosa	Professor	26/12/2018 a 24/01/2019
049042-1	Luciane Schroder	Professor	04/01 a 02/02/2019
010329-1	Lucilene Aparecida Stracke	Professor de Educação Infantil	04/01 a 02/02/2019
001562-1	Mara Silvana Telmann Lang	Professor	04/01 a 02/02/2019
001562-2	Mara Silvana Telmann Lang	Professor	04/01 a 02/02/2019
010628-1	Márcia Dolores Runschka	Professor	26/12/2018 a 04/01/2019
010593-1	Márcia Dolores Runschka	Professor Temporário	20/12/2018 a 16/01/2019
001198-1	Márcia Gertrudes Zimmer Selusniak	Professor	04/01 a 02/02/2019
010501-1	Marcilene Woichekoski	Auxiliar Administrativo	26/12/2018 a 14/01/2019
001457-1	Margareth de Fátima Muziol Negreli	Professor	04/01 a 02/02/2019
001589-2	Maria Agorete dos Santos Mendes	Professor	26/12/2018 a 24/01/2019
010450-1	Maria Aparecida Hummelgen	Professor	04/01 a 02/02/2019
010607-1	Maria de Fátima Reck	Professor Temporário	20/12/2018 a 13/01/2019
001686-1	Maria Divair Gomes	Agente Administrativo	26/12/2018 a 24/01/2019
001309-1	Maria do Carmo Martins	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
028240-1	Maria Eliane Dranka Seidel	Atendente de Creche	04/01 a 30/01/2019
001678-1	Maria Leocir Grosskopf Ziemmer	Atendente de Creche	04/01 a 02/02/2019
001317-2	Maria Leoni Taborda	Professor	04/01 a 02/02/2019
001759-1	Maria Margaret Baumel Grosskopf	Professor	04/01 a 02/02/2019
001740-1	Maria Nilza dos Santos	Professor	04/01 a 02/02/2019
043320-1	Maria Rosilei Grosskopf	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
002003-1	Maria Salete dos Santos	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
001813-1	Maria Terezinha V. P. Neumann	Professor	04/01 a 02/02/2019
001813-2	Maria Terezinha V. P. Neumann	Professor	04/01 a 02/02/2019
010472-1	Maria Valéria Honório de Lima	Monitor de Educação Infantil	26/12/2018 a 24/01/2019
001287-2	Maria Zenir Malinovski	Professor	04/01 a 02/02/2019
010623-1	Mariana Aparecida Gruber	Agente de Serv. Gerais Temporário	26/12/2018 a 09/01/2019
023850-1	Marilse Francz Wilgosz	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
013153-1	Maristela Wendrechovski Stoeckly	Secretária de Educação	26/12/2018 a 18/01/2019
030899-1	Marivalda Aparecida Fragoso	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
010562-1	Marilene Pereira Nogueira	Professor	04/01 a 02/02/2019
001035-1	Marlene Schavarski Brunnquell	Professor	04/01 a 02/02/2019
001775-1	Marlene Tschoeke Buba	Professor	04/01 a 02/02/2019
001872-1	Marli Terezinha Reck Fragoso	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
001210-1	Marlise Telma Kurovski	Professor	04/01 a 02/02/2019
001988-2	Marlize Schreiner	Professor	04/01 a 02/02/2019
001988-1	Marlize Schreiner	Professor	04/01 a 02/02/2019
00558-1	Maura Pscheidt de Lima	Professor	04/01 a 02/02/2019
010489-1	Mirtes de Oliveira	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
010265-1	Neusa Maria Moreira Furst	Professor	04/01 a 02/02/2019
001643-1	Neuza Pscheidt Melenek	Professor	26/12/2018 a 24/01/2019
001643-2	Neuza Pscheidt Melenek	Professor	26/12/2018 a 24/01/2019
010561-1	Nilson João dos Reis	Monitor de Educação Infantil	26/12/2018 a 24/01/2019
4765114	Noecir Moreira Ribeiro	Monitor de Educação Infantil	26/12/2018 a 04/01/2019

001201-1	Noili Forteski Gassner	Auxiliar Administrativo	26/12/2018 a 18/01/2019
001660-1	Norilda Grossl Sacht	Professor	26/12/2018 a 14/01/2019
001660-2	Norilda Grossl Sacht	Professor	26/12/2018 a 14/01/2019
010330-1	Norma Schroth de Lima	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
010612-1	Pâmela Seary Taborda	Professor	02/01 a 24/01/2019
010460-1	Patricia Rodrigues Martins	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
010485-1	Renato Dallazen Pereira	Professor	04/01 a 02/02/2019
010487-1	Ronaldo Antonio Morais	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
010627-1	Rosangela Moreira Ribeiro	Agente de Serv. Gerais Temporário	26/12/2018 a 07/01/2019
010535-1	Roselete de Melo	Professor temporário	20/12/2018 a 18/01/2019
010589-1	Roselete de Melo	Professor	03/01 a 30/01/2019
039578-1	Roseli Ananias Ferraz	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
001570-2	Roseli de Fátima Mendes Mielke	Professor	04/01 a 02/02/2019
001520-1	Roseli Grosskopf Barbosa	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
010121-1	Roseli Grossl	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
00400-1	Roseli Slominski	Professor	04/01 a 02/02/2019
010246-1	Rosemari de França Vieira	Professor	04/01 a 02/02/2019
001708-1	Rosemari Terezinha Buba	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
001953-1	Rosicler Aparecida Santana Busch	Atendente de Creche	04/01 a 02/02/2019
006440-1	Rosilda Aparecida Gonçalves da Cruz	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
047660-1	Rosilene Bineck	Atendente de Creche	26/12/2018 a 24/01/2019
010351-1	Rosmeri Maria Taborda	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
010262-1	Ruti Maria Dranka	Professor de Educação Infantil	04/01 a 02/02/2019
039560-1	Sabrina Marcela de Andrade Stahelin	Professor	26/12/2018 a 24/01/2019
010588-1	Sabrina Marcela de Andrade Stahelin	Professor	26/12/2018 a 22/01/2019
010560-1	Sandra Aparecida Telmann	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 20/01/2019
010441-1	Scheila de Andrade Sura	Professor	04/01 a 02/02/2019
010592-1	Scheila de Andrade Sura	Professor Temporário	26/12/2018 a 22/01/2019
010591-1	Selma do Rocio Luiz Rocha	Professor Temporário	26/12/2018 a 22/01/2019
001171-1	Silmara Aparecida do Prado	Professor	26/12/2018 a 24/01/2019
001171-2	Silmara Aparecida do Prado	Professor	04/01 a 02/02/2019
010446-1	Silmara Rodrigues Martins	Professor	04/01 a 02/02/2019
001392-1	Silvana Cristina Melenek Gonschorovski	Professor	26/12/2018 a 24/01/2019
001139-2	Silvia Jaqueline dos Santos Gonçalves	Professor	26/12/2018 a 24/01/2019
001139-1	Silvia Jaqueline dos Santos Gonçalves	Professor	26/12/2018 a 24/01/2019
010375-1	Silvio Antonio Negreli	Motorista	26/12/2018 a 24/01/2019
010567-1	Sirlene Slominski	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
010512-1	Suzani Seidel Pinheiro	Professor	04/01 a 02/02/2019
010307-1	Tatiana Telma Stahl	Professor	04/01 a 02/02/2019
010326-1	Teresinha Amalia Gibbert	Professor	02/01 a 31/01/2019
001970-1	Valdirene Honório de Lima Trajanovski	Professor	04/01 a 22/01/2019
001970-2	Valdirene Honório de Lima Trajanovski	Professor	04/01 a 22/01/2019
010258-1	Valdirene Liebl Grosskopf	Agente de Serviços Gerais	26/12/2018 a 24/01/2019
010462-1	Vanessa Camargo Vieira	Monitor de Educação Infantil	26/12/2018 a 24/01/2019
010576-1	Veridiana Luiz Calixto	Professor	04/01 a 02/02/2019
038636-2	Vilma Patrícia Mielke	Atendente de Creche	04/01 a 02/02/2019
002038-1	Vitória Cecília Binek Grosskopf	Professor	04/01 a 02/02/2019
002038-2	Vitória Cecília Binek Grosskopf	Professor	04/01 a 02/02/2019
001996-1	Viviane Mirian Balansin Rutz	Professor	04/01 a 02/02/2019
001996-2	Viviane Mirian Balansin Rutz	Professor	04/01 a 02/02/2019
001830-1	Zeni Minickovski da Cruz	Professor	04/01 a 02/02/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor de acordo com as datas de concessão de férias.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de dezembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C550B8AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

Fundo Mun.Previd.Rancho Alegre do Oeste - PR								
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso								
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)								
Exercício de 2019								
Unidade Gestora : FUNDO PREVIDENCIA RANCHO ALEGRE								
DESPESAS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total**	
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cronograma**	**Fixação**
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Desembolso**	**Inicial**
Despesas Correntes								
							-	**2.694.000,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	161.875,80	161.102,20	161.102,20	161.102,20	161.102,20	161.102,20		
	161.102,20	161.102,20	161.102,20	161.102,20	161.102,20	161.102,20	1.934.000,00	1.934.000,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.612,00	63.308,00	63.308,00	63.308,00	63.308,00	63.308,00		
	63.308,00	63.308,00	63.308,00	63.308,00	63.308,00	63.308,00	760.000,00	760.000,00
Despesas de Capital								
							-	**15.000,00**
INVESTIMENTOS	1.255,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50		
	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	15.000,00	15.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL GERAL	227.580,30	226.492,70	226.492,70	226.492,70	226.492,70	226.492,70		
	226.492,70	226.492,70	226.492,70	226.492,70	226.492,70	226.492,70	2.719.000,00	2.719.000,00

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:BF116E57

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL

Fundo Mun.Previd.Rancho Alegre do Oeste - PR
Programação Financeira da Receita Bimestral
1º bimestre/2019
R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Inicial 2019**
	1º bimestre	**2º bimestre**	**3º bimestre**	**4º bimestre**	**5º bimestre**	**6º bimestre**		
	Até Bimestre	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**		
RECEITAS CORRENTES (A)	454.073,00	452.985,40	452.985,40	452.985,40	452.985,40	452.985,40	2.719.000,00	-
	454.073,00	907.058,40	1.360.043,80	1.813.029,20	2.266.014,60	2.719.000,00		
Contribuições	188.952,20	188.499,56	188.499,56	188.499,56	188.499,56	188.499,56	1.131.450,00	-
	188.952,20	377.451,76	565.951,32	754.450,88	942.950,44	1.131.450,00		
Contribuições Sociais	188.952,20	188.499,56	188.499,56	188.499,56	188.499,56	188.499,56	1.131.450,00	-
	188.952,20	377.451,76	565.951,32	754.450,88	942.950,44	1.131.450,00		
Receita Patrimonial	119.830,80	119.543,84	119.543,84	119.543,84	119.543,84	119.543,84	717.550,00	-
	119.830,80	239.374,64	358.918,48	478.462,32	598.006,16	717.550,00		
Valores Mobiliários	119.830,80	119.543,84	119.543,84	119.543,84	119.543,84	119.543,84	717.550,00	-
	119.830,80	239.374,64	358.918,48	478.462,32	598.006,16	717.550,00		
Outras Receitas Correntes	145.290,00	144.942,00	144.942,00	144.942,00	144.942,00	144.942,00	870.000,00	-
	145.290,00	290.232,00	435.174,00	580.116,00	725.058,00	870.000,00		
Demais Receitas Correntes	145.290,00	144.942,00	144.942,00	144.942,00	144.942,00	144.942,00	870.000,00	-
	145.290,00	290.232,00	435.174,00	580.116,00	725.058,00	870.000,00		
RECEITA TOTAL (A)	454.073,00	452.985,40	452.985,40	452.985,40	452.985,40	452.985,40	2.719.000,00	-
	454.073,00	907.058,40	1.360.043,80	1.813.029,20	2.266.014,60	2.719.000,00		

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:4992E3B4

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL

Fundo Mun.Previd.Rancho Alegre do Oeste - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Janeiro/2019
R$ 1,00
Unidade Gestora: FUNDO PREVIDENCIA RANCHO ALEGRE

ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total**	**Previsão**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Programação**	**Inicial**
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Financeira**	**2019**
RECEITAS CORRENTES (A)	227.580,30	226.492,70	226.492,70	226.492,70	226.492,70	226.492,70		
	226.492,70	226.492,70	226.492,70	226.492,70	226.492,70	226.492,70	2.719.000,00	-
Contribuições	94.702,42	94.249,78	94.249,78	94.249,78	94.249,78	94.249,78		
	94.249,78	94.249,78	94.249,78	94.249,78	94.249,78	94.249,78	1.131.450,00	-
Contribuições Sociais	94.702,42	94.249,78	94.249,78	94.249,78	94.249,78	94.249,78		
	94.249,78	94.249,78	94.249,78	94.249,78	94.249,78	94.249,78	1.131.450,00	-
Receita Patrimonial	60.058,88	59.771,92	59.771,92	59.771,92	59.771,92	59.771,92		
	59.771,92	59.771,92	59.771,92	59.771,92	59.771,92	59.771,92	717.550,00	-
Valores Mobiliários	60.058,88	59.771,92	59.771,92	59.771,92	59.771,92	59.771,92		
	59.771,92	59.771,92	59.771,92	59.771,92	59.771,92	59.771,92	717.550,00	-
Outras Receitas Correntes	72.819,00	72.471,00	72.471,00	72.471,00	72.471,00	72.471,00		
	72.471,00	72.471,00	72.471,00	72.471,00	72.471,00	72.471,00	870.000,00	-
Demais Receitas Correntes	72.819,00	72.471,00	72.471,00	72.471,00	72.471,00	72.471,00		
	72.471,00	72.471,00	72.471,00	72.471,00	72.471,00	72.471,00	870.000,00	-
RECEITA TOTAL (A)	227.580,30	226.492,70	226.492,70	226.492,70	226.492,70	226.492,70		
	226.492,70	226.492,70	226.492,70	226.492,70	226.492,70	226.492,70	2.719.000,00	-

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:BB3363EC

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Município: Rancho Alegre do Oeste		UF: Estado do Paraná			Página 1 de 1
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: Exercício de 2018					
Unidade Gestora: 0001 - FUNDO PREVIDENCIA RANCHO ALEGRE					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**ExercícioAtual**	**ExercícioAnterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**ExercícioAtual**	**ExercícioAnterior**
CONTRIBUIÇÕES	2.145.743,69	2.014.941,19	**PESSOAL E ENCARGOS**	1.015.912,42	872.008,39
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.145.743,69	2.014.941,19	ENCARGOS PATRONAIS	6.287,88	6.161,04
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.238.497,56	1.641.431,77	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	1.009.624,54	865.847,35
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.238.497,56	1.641.431,77	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	383.245,77	554.096,13
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	197.417,25	0,00	PENSÕES	241.374,74	212.242,08
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	197.417,25	0,00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	141.871,03	341.854,05
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	63.146,60	53.840,76
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	975,50	0,00
			SERVIÇOS	62.171,10	53.840,76
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.267,20	0,00
			REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	6.267,20	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.715.674,96	2.160.711,31
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	2.715.674,96	2.160.711,31
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**3.581.658,50**	**3.656.372,96**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**4.184.246,95**	**3.640.656,59**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II):			**-602.588,45**		

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS(Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**ExercícioAtual**	**ExercícioAnterior**
Incorporação do Ativo	0,00	0,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:FAC8F135

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA 6º BIMESTRE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO
Período: 01/11/2018 até 31/12/2018

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	142.961,38	125.070,28	0,00	0,00	2.233,92
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	142.961,38	125.070,28	0,00	0,00	2.233,92
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	142.961,38	125.070,28	0,00	0,00	2.233,92
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	83.431,63	75.773,93	0,00	0,00	1.219,12
3.3.90.30.39.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.219,12
3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.219,12
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.529,75	41.296,35	0,00	0,00	1.014,80
3.3.90.39.19.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00	986,80
3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00	986,80
3.3.90.39.63.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00
3.3.90.39.63.01	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	21.455,00	62.455,00	37.535,00	18.130,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	21.455,00	62.455,00	37.535,00	18.130,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.455,00	62.455,00	37.535,00	18.130,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.455,00	62.455,00	37.535,00	18.130,00	0,00
4.4.90.52.06.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	2.455,00	1.710,00	0,00
4.4.90.52.10.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	0,00	0,00	11.320,00	3.620,00	0,00
4.4.90.52.26.00	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	0,00	0,00	4.390,00	0,00	0,00
4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	12.800,00	12.800,00	0,00
4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	6.570,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		**164.416,38**	**187.525,28**	**37.535,00**	**18.130,00**	**2.233,92**
Critério de seleção:						
Orgão: 08						
Unidade: 03 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:83707AC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.936.556,24	32.678.017,27	5.425.859,54	25.807.002,30	6.871.014,97	5.388.142,78	25.186.777,90	7.491.239,37	22.806.990,44	620.224,40
DESPESAS CORRENTES	20.398.405,72	27.168.870,13	5.175.219,86	23.536.179,13	3.632.691,00	5.012.324,10	23.002.895,73	4.165.974,40	20.861.996,09	533.283,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.850.681,78	14.560.324,59	2.953.747,03	12.977.527,27	1.582.797,32	2.953.747,03	12.977.527,27	1.582.797,32	11.928.933,35	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	135.000,00	120.000,00	7.056,84	88.975,39	31.024,61	7.056,84	88.975,39	31.024,61	88.975,39	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.412.723,94	12.488.545,54	2.214.415,99	10.469.676,47	2.018.869,07	2.051.520,23	9.936.393,07	2.552.152,47	8.844.087,35	533.283,40
DESPESAS DE CAPITAL	2.413.150,52	5.509.147,14	250.639,68	2.270.823,17	3.238.323,97	375.818,68	2.183.882,17	3.325.264,97	1.944.994,35	86.941,00
INVESTIMENTOS	1.188.150,52	4.029.939,14	75.904,00	876.616,05	3.153.323,09	201.083,00	789.675,05	3.240.264,09	594.895,05	86.941,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.225.000,00	1.479.208,00	174.735,68	1.394.207,12	85.000,88	174.735,68	1.394.207,12	85.000,88	1.350.099,30	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.090.501,00	2.128.137,18	423.744,98	1.789.461,32	338.675,86	423.744,98	1.789.461,32	338.675,86	1.597.991,38	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.027.057,24	34.806.154,45	5.849.604,52	27.596.463,62	7.209.690,83	5.811.887,76	26.976.239,22	7.829.915,23	24.404.981,82	620.224,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	25.027.057,24	34.806.154,45	5.849.604,52	27.596.463,62	7.209.690,83	5.811.887,76	26.976.239,22	7.829.915,23	24.404.981,82	620.224,40
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	216.636,45	0,00	1.115.824,70	(899.188,25)	0,00	1.736.049,10	(1.519.412,65)	4.307.306,50	(620.224,40)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.027.057,24	35.022.790,90	5.849.604,52	28.712.288,32	6.310.502,58	5.811.887,76	28.712.288,32	6.310.502,58	28.712.288,32	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:3533768D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES (I)	1.730.501,00	1.879.232,54	361.888,45	1.540.656,95	338.575,59	361.888,45	1.540.656,95	338.575,59	1.410.454,27	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.640.501,00	1.869.232,54	361.888,45	1.540.656,95	328.575,59	361.888,45	1.540.656,95	328.575,59	1.410.454,27	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	360.000,00	248.904,64	61.856,53	248.804,37	100,27	61.856,53	248.804,37	100,27	187.537,11	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	360.000,00	248.904,64	61.856,53	248.804,37	100,27	61.856,53	248.804,37	100,27	187.537,11	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.090.501,00	2.128.137,18	423.744,98	1.789.461,32	338.675,86	423.744,98	1.789.461,32	338.675,86	1.597.991,38	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.090.501,00	2.128.137,18	423.744,98	1.789.461,32	338.675,86	423.744,98	1.789.461,32	338.675,86	1.597.991,38	0,00

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:27B5EBD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018						
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)						
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas			Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	25.027.057,24	31.979.709,45	5.326.132,42	16,65	27.090.733,24	84,71	4.888.976,21

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.017.905,00	1.048.905,00	96.758,74	9,22	1.158.698,16	110,47	(109.793,16)
IMPOSTOS	985.375,00	1.016.375,00	94.276,22	9,28	1.097.180,37	107,95	(80.805,37)
TAXAS	32.530,00	32.530,00	2.482,52	7,63	57.627,48	177,15	(25.097,48)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	3.890,31	0,00	(3.890,31)
CONTRIBUIÇÕES	121.000,00	121.000,00	52.625,72	43,49	167.147,35	138,14	(46.147,35)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	121.000,00	121.000,00	52.625,72	43,49	167.147,35	138,14	(46.147,35)
RECEITA PATRIMONIAL	48.985,00	48.985,00	6.106,04	12,47	65.539,94	133,80	(16.554,94)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	283,75	0,00	(283,75)
VALORES MOBILIÁRIOS	48.985,00	48.985,00	6.106,04	12,47	65.256,19	133,22	(16.271,19)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	5.912,12	39,41	27.483,62	183,22	(12.483,62)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	5.912,12	39,41	27.483,62	183,22	(12.483,62)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.824.167,24	30.745.819,45	5.146.835,06	16,74	25.472.082,58	82,85	5.273.736,87
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	14.261.394,86	17.356.259,71	3.256.058,19	18,76	14.516.543,97	83,64	2.839.715,74
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.697.072,38	9.271.859,74	1.258.604,86	13,57	7.208.004,90	77,74	2.063.854,84
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.865.700,00	4.117.700,00	632.172,01	15,35	3.747.533,71	91,01	370.166,29
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	17.894,74	0,00	199.781,59	0,00	(199.781,59)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	35.472,39	0,00	(35.472,39)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	17.866,37	0,00	140.514,47	0,00	(140.514,47)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	28,37	0,00	23.794,73	0,00	(23.794,73)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	3.043.081,45	467.330,00	15,36	1.621.555,08	53,29	1.421.526,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	81.300,00	0,00	0,00	142.740,00	175,57	(61.440,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	81.300,00	0,00	0,00	142.740,00	175,57	(61.440,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	872.781,45	467.330,00	53,54	1.478.815,08	169,44	(606.033,63)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	527.000,00	394.130,00	74,79	793.033,63	150,48	(266.033,63)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	345.781,45	73.200,00	21,17	685.781,45	198,33	(340.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	25.027.057,24	35.022.790,90	5.793.462,42	16,54	28.712.288,32	81,98	6.310.502,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	25.027.057,24	35.022.790,90	5.793.462,42	16,54	28.712.288,32	81,98	6.310.502,58
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	18.425,34	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.027.057,24	35.022.790,90	5.811.887,76	16,59	28.712.288,32	81,98	6.310.502,58
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	699.604,81	0,00	(699.604,81)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:72959109

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.090.501,00	2.128.137,18	423.744,98		1.789.461,32		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	2.090.501,00	2.128.137,18	423.744,98	19,91	1.789.461,32	84,09	0,00

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:0FB6D920

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2018			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	25.659.411,77	27.090.733,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:135EDCDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	22.936.556,24	32.678.017,27	5.425.859,54	25.807.002,30	93,52	6.871.014,97	5.388.142,78	25.186.777,90	93,37	7.491.239,37	620.224,40	
LEGISLATIVA	1.061.000,00	1.219.000,00	0,00	0,00	0,00	1.219.000,00	0,00	0,00	0,00	1.219.000,00	0,00	
AÇÃO LEGISLATIVA	1.061.000,00	1.219.000,00	0,00	0,00	0,00	1.219.000,00	0,00	0,00	0,00	1.219.000,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	3.098.275,38	3.488.900,48	607.456,93	3.299.603,42	11,96	189.297,06	622.028,26	3.268.126,01	12,11	220.774,47	31.477,41	
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	404.500,00	204.219,96	31.973,16	180.584,25	0,65	23.635,71	33.711,16	180.584,25	0,67	23.635,71	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.877.800,00	1.857.434,00	376.498,11	1.791.365,14	6,49	66.068,86	404.082,14	1.779.115,25	6,60	78.318,75	12.249,89	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	815.975,38	1.427.246,52	198.985,66	1.327.654,03	4,81	99.592,49	184.234,96	1.308.426,51	4,85	118.820,01	19.227,52	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.693.493,44	2.555.481,85	441.268,44	2.034.649,13	7,37	520.832,72	451.163,16	1.958.190,36	7,26	597.291,49	76.458,77	
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	17.500,00	17.500,00	0,00	6.510,10	0,02	10.989,90	0,00	6.510,10	0,02	10.989,90	0,00	
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	164.416,38	187.525,28	37.535,00	68.992,69	0,25	118.532,59	18.130,00	47.550,49	0,18	139.974,79	21.442,20	
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.511.577,06	2.350.456,57	403.733,44	1.959.146,34	7,10	391.310,23	433.033,16	1.904.129,77	7,06	446.326,80	55.016,57	
SAÚDE	4.062.199,10	6.251.538,35	1.056.649,75	4.984.267,62	18,06	1.267.270,73	1.043.327,11	4.906.778,69	18,19	1.344.759,66	77.488,93	
ATENÇÃO BÁSICA	3.901.491,10	6.016.341,16	1.022.695,22	4.812.298,46	17,44	1.204.042,70	1.016.981,88	4.742.418,83	17,58	1.273.922,33	69.879,63	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	124.440,00	114.440,00	7.609,30	87.789,32	0,32	26.650,68	0,00	80.180,02	0,30	34.259,98	7.609,30	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	36.268,00	120.757,19	26.345,23	84.179,84	0,31	36.577,35	26.345,23	84.179,84	0,31	36.577,35	0,00	
EDUCAÇÃO	6.076.458,32	8.901.453,97	1.700.415,87	7.558.399,56	27,39	1.343.054,41	1.612.170,27	7.374.352,66	27,34	1.527.101,31	184.046,90	
ENSINO FUNDAMENTAL	5.658.038,32	8.540.462,11	1.669.423,27	7.209.708,75	26,13	1.330.753,36	1.551.424,31	7.031.294,47	26,06	1.509.167,64	178.414,28	

EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	318.420,00	360.991,86	30.992,60	348.690,81	1,26	12.301,05	60.745,96	343.058,19	1,27	17.933,67	5.632,62
URBANISMO	2.078.880,00	3.371.619,18	876.300,42	3.289.995,43	11,92	81.623,75	754.577,14	3.145.579,38	11,66	226.039,80	144.416,05
SERVIÇOS URBANOS	2.078.880,00	3.371.619,18	876.300,42	3.289.995,43	11,92	81.623,75	754.577,14	3.145.579,38	11,66	226.039,80	144.416,05
GESTÃO AMBIENTAL	601.500,00	931.292,00	159.413,07	834.962,34	3,03	96.329,66	162.694,62	809.197,76	3,00	122.094,24	25.764,58
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	601.500,00	931.292,00	159.413,07	834.962,34	3,03	96.329,66	162.694,62	809.197,76	3,00	122.094,24	25.764,58
AGRICULTURA	1.057.900,00	1.458.082,52	134.311,36	825.605,41	2,99	632.477,11	292.336,66	755.436,25	2,80	702.646,27	70.169,16
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.057.900,00	1.458.082,52	134.311,36	825.605,41	2,99	632.477,11	292.336,66	755.436,25	2,80	702.646,27	70.169,16
COMÉRCIO E SERVIÇOS	502.900,00	323.010,00	52.003,27	239.130,88	0,87	83.879,12	51.953,74	234.371,88	0,87	88.638,12	4.759,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	502.900,00	323.010,00	52.003,27	239.130,88	0,87	83.879,12	51.953,74	234.371,88	0,87	88.638,12	4.759,00
TRANSPORTE	0,00	1.138.000,00	0,00	38.000,00	0,14	1.100.000,00	0,00	38.000,00	0,14	1.100.000,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00	0,14	0,00	0,00	38.000,00	0,14	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	425.500,00	511.300,00	70.734,67	457.608,88	1,66	53.691,12	70.586,06	451.965,28	1,68	59.334,72	5.643,60
DESPORTO COMUNITÁRIO	425.500,00	511.300,00	70.734,67	457.608,88	1,66	53.691,12	70.586,06	451.965,28	1,68	59.334,72	5.643,60
ENCARGOS ESPECIAIS	2.153.450,00	2.528.338,92	327.305,76	2.244.779,63	8,13	283.559,29	327.305,76	2.244.779,63	8,32	283.559,29	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.360.000,00	1.599.208,00	181.792,52	1.483.182,51	5,37	116.025,49	181.792,52	1.483.182,51	5,50	116.025,49	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	793.450,00	929.130,92	145.513,24	761.597,12	2,76	167.533,80	145.513,24	761.597,12	2,82	167.533,80	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.090.501,00	2.128.137,18	423.744,98	1.789.461,32	6,48	338.675,86	423.744,98	1.789.461,32	6,63	338.675,86	0,00
TOTAL III = (I + II)	25.027.057,24	34.806.154,45	5.849.604,52	27.596.463,62	100,00	7.209.690,83	5.811.887,76	26.976.239,22	100,00	7.829.915,23	620.224,40

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:45FC9088

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.090.501,00	2.128.137,18	423.744,98	1.789.461,32	100,00	338.675,86	423.744,98	1.789.461,32	100,00	338.675,86	0,00
LEGISLATIVA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	112.000,00	152.885,09	39.049,87	144.381,69	8,07	8.503,40	39.049,87	144.381,69	8,07	8.503,40	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	18.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	73.500,00	97.815,09	27.598,74	97.814,44	5,47	0,65	27.598,74	97.814,44	5,47	0,65	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	20.000,00	46.570,00	11.451,13	46.567,25	2,60	2,75	11.451,13	46.567,25	2,60	2,75	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	90.500,00	126.335,00	24.605,93	113.643,15	6,35	12.691,85	24.605,93	113.643,15	6,35	12.691,85	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	90.500,00	126.335,00	24.605,93	113.643,15	6,35	12.691,85	24.605,93	113.643,15	6,35	12.691,85	0,00
SAÚDE	357.200,00	395.602,26	95.727,90	395.599,45	22,11	2,81	95.727,90	395.599,45	22,11	2,81	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	352.700,00	386.637,26	92.071,95	386.636,50	21,61	0,76	92.071,95	386.636,50	21,61	0,76	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.500,00	8.965,00	3.655,95	8.962,95	0,50	2,05	3.655,95	8.962,95	0,50	2,05	0,00
EDUCAÇÃO	776.601,00	897.420,19	158.541,70	687.232,55	38,40	210.187,64	158.541,70	687.232,55	38,40	210.187,64	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	776.601,00	897.420,19	158.541,70	687.232,55	38,40	210.187,64	158.541,70	687.232,55	38,40	210.187,64	0,00
URBANISMO	136.000,00	113.000,00	23.443,67	112.698,62	6,30	301,38	23.443,67	112.698,62	6,30	301,38	0,00
SERVIÇOS URBANOS	136.000,00	113.000,00	23.443,67	112.698,62	6,30	301,38	23.443,67	112.698,62	6,30	301,38	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	43.400,00	43.400,00	7.956,85	34.997,22	1,96	8.402,78	7.956,85	34.997,22	1,96	8.402,78	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	43.400,00	43.400,00	7.956,85	34.997,22	1,96	8.402,78	7.956,85	34.997,22	1,96	8.402,78	0,00
AGRICULTURA	23.800,00	27.850,00	7.185,77	27.821,36	1,55	28,64	7.185,77	27.821,36	1,55	28,64	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	23.800,00	27.850,00	7.185,77	27.821,36	1,55	28,64	7.185,77	27.821,36	1,55	28,64	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	8.000,00	8.740,00	3.588,04	8.739,01	0,49	0,99	3.588,04	8.739,01	0,49	0,99	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	8.000,00	8.740,00	3.588,04	8.739,01	0,49	0,99	3.588,04	8.739,01	0,49	0,99	0,00
DESPORTO E LAZER	8.000,00	19.000,00	1.788,72	15.543,90	0,87	3.456,10	1.788,72	15.543,90	0,87	3.456,10	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	8.000,00	19.000,00	1.788,72	15.543,90	0,87	3.456,10	1.788,72	15.543,90	0,87	3.456,10	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	450.000,00	258.904,64	61.856,53	248.804,37	13,90	10.100,27	61.856,53	248.804,37	13,90	10.100,27	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	390.000,00	258.904,64	61.856,53	248.804,37	13,90	10.100,27	61.856,53	248.804,37	13,90	10.100,27	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	2.090.501,00	2.128.137,18	423.744,98	1.789.461,32	100,00	338.675,86	423.744,98	1.789.461,32	100,00	338.675,86	0,00

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:25A74647

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO A REALIZAR c = (a – b)	
RECEITA DE CAPITAL	81.300,00		142.740,00			(61.440,00)	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	81.300,00		142.740,00			(61.440,00)	
Alienação de Bens Móveis	81.300,00		142.740,00			(61.440,00)	
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	81.300,00		142.740,00			(61.440,00)	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	109.450,00	104.949,30	104.949,3	104.949,30	0,00	0,00	4.500,70
Investimentos	109.450,00	104.949,30	104.949,3	104.949,30	0,00	0,00	4.500,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	109.450,00	104.949,30	104.949,3	104.949,30	0,00	0,00	4.500,70
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)		DO EXERCÍCIO (i)= (Ib – (IIe+ IIf))			SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)	
VALOR (III)	27.808,32		37.790,70			65.599,02	

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:A4A093FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	985.375,00	1.016.375,00	1.097.180,37	107,95
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	49.000,00	64.000,00	62.937,85	98,34
1.1.1 - IPTU	40.000,00	40.000,00	22.838,22	57,10
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	9.000,00	24.000,00	40.099,63	167,08
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	141.575,00	157.575,00	268.449,24	170,36
1.2.1 - ITBI	141.075,00	157.075,00	268.277,57	170,80
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	500,00	500,00	171,67	34,33
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	421.600,00	421.600,00	427.822,64	101,48
1.3.1 - ISS	420.000,00	420.000,00	427.383,68	101,76
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.600,00	1.600,00	438,96	27,44
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	373.200,00	373.200,00	337.970,64	90,56
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	14.785.899,00	21.057.095,80	17.830.555,33	84,68
2.1 - Cota-parte FPM	7.995.656,00	10.507.352,80	8.874.539,01	84,46
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	7.625.656,00	9.952.352,80	8.505.954,52	85,47
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	370.000,00	555.000,00	368.584,49	66,41
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.888.690,00	9.188.690,00	7.732.524,12	84,15
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	44.185,00	44.185,00	53.687,01	121,51
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	74.647,00	74.647,00	134.544,57	180,24
2.5 - Cota-parte ITR	478.135,00	572.635,00	690.467,30	120,58
2.6 - Cota-parte IPVA	304.586,00	669.586,00	344.793,32	51,49
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	15.771.274,00	22.073.470,80	18.927.735,70	85,75
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	1.200,00	1.200,00	221,47	18,46
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	937.065,00	937.065,00	920.103,35	98,19
5.1 - Transferências do salário-educação	363.900,00	363.900,00	345.235,99	94,87
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	570.110,00	570.110,00	574.292,04	100,73
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	3.055,00	3.055,00	575,32	18,83
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	362.550,00	362.550,00	6,99	0,00
6.1 - Transferências de convênios	362.000,00	362.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	550,00	550,00	6,99	1,27
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	900.000,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.300.815,00	2.200.815,00	920.331,81	41,82
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO**	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**	

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.883.179,80	3.359.179,80	3.492.393,68	103,97
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.525.131,20	1.553.131,20	1.701.190,63	109,53
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.177.738,00	1.552.738,00	1.546.504,58	99,60
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.837,00	8.837,00	10.737,35	121,50
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	14.929,40	14.929,40	26.909,16	180,24
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	95.627,00	95.627,00	138.093,35	144,41
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	60.917,20	133.917,20	68.958,61	51,49
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.876.700,00	4.128.700,00	3.751.596,03	90,87
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.865.700,00	4.117.700,00	3.747.533,71	91,01
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	11.000,00	11.000,00	4.062,32	36,93

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	982.520,20	758.520,20	255.140,03	33,64

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.326.020,00	2.795.380,00	2.612.567,22	93,46	2.612.567,22	93,46	0,00
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.326.020,00	2.795.380,00	2.612.567,22	93,46	2.612.567,22	93,46	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.550.680,00	1.550.680,00	1.223.278,93	78,89	1.223.278,93	78,89	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.550.680,00	1.550.680,00	1.223.278,93	78,89	1.223.278,93	78,89	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.876.700,00	4.346.060,00	3.835.846,15	88,26	3.835.846,15	88,26	3.835.846,15

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	54.681,88
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	54.681,88
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	54.681,88
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.781.164,27
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	69,64
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	31,15
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(0,79)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.815.994,32	7.896.407,93	6.960.688,00	88,15	6.784.204,11	85,92	188.543,09
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.876.700,00	4.346.060,00	3.835.846,15	88,26	3.835.846,15	88,26	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.939.294,32	3.550.347,93	3.416.931,86	96,24	3.234.418,37	91,10	182.513,49
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(292.090,01)	0,00	(286.060,41)	0,00	6.029,60
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	5.915.994,32	7.896.407,93	6.960.688,00	88,15	6.784.204,11	85,92	188.543,09

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	255.140,03
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	54.086,25
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	328.456,76
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	637.683,04
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	6.146.521,07
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	32,47

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	365.400,00	365.400,00	362.722,50	0,00	362.221,60	0,00	500,90
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	571.665,00	579.186,23	574.512,84	0,00	573.480,33	0,00	1.032,51
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC	937.065,00	944.586,23	937.235,34	0,00	935.701,93	0,00	0,00

44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	6.853.059,32	8.840.994,16	7.897.923,34	89,33	7.719.906,04	87,32	7.908.449,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	559.822,27	328.456,76
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.747.533,71	345.235,99
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.538.012,31	341.771,10
48.1 - Orçamento do Exercício	3.538.012,31	341.771,10
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.062,32	114,14
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	213.583,72	3.579,03
51 - (+) Ajustes	818.562,37	(10.232,97)
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	818.562,37	(10.232,97)
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.032.146,09	(6.653,94)

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:9E598E62

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018					
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	2.000.000,00	0,00			2.000.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	5.758.051,78	2.519.627,54	2.432.686,54	86.941,00	3.238.424,24
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.758.051,78	2.519.627,54	2.432.686,54	86.941,00	3.238.424,24
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(3.758.051,78)	(2.519.627,54)	-	-	(1.238.424,24)

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:83C76816

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	31.979.709,45	27.090.733,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.048.905,00	1.158.698,16
IPTU	64.000,00	62.937,85
ISS	421.600,00	427.822,64
ITBI	157.575,00	268.449,24
IRRF	373.200,00	337.970,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.530,00	61.517,79
Contribuições	121.000,00	167.147,35
Receita patrimonial	48.985,00	65.539,94
Aplicações Financeiras (II)	48.985,00	65.256,19
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	283,75
Transferências correntes	30.745.819,45	25.472.082,58
Cota-Parte do FPM	8.954.221,60	7.173.348,38
Cota-Parte do ICMS	7.635.952,00	6.186.019,54
Cota-Parte do IPVA	535.668,80	275.834,71
Cota-Parte do ITR	477.008,00	552.373,95
Transferências da LC 87/1996	35.348,00	42.949,66
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	4.117.700,00	3.747.533,71
Outras transferências correntes	8.989.921,05	7.494.022,63
Demais receitas correntes	15.000,00	227.265,21
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	18.526,35
Receitas Correntes Restantes	15.000,00	208.738,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	31.930.724,45	27.006.950,70
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.043.081,45	1.621.555,08
Operações de Crédito (VI)	2.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	81.300,00	142.740,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	81.300,00	142.740,00
Transferências de Capital	872.781,45	1.478.815,08
Convênios	73.200,00	73.200,00
Outras Transferências de Capital	799.581,45	1.405.615,08
Outras Receitas de Capital	89.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	89.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.043.081,45	1.621.555,08
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.973.805,90	28.628.505,78

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.168.870,13	23.536.179,13	23.002.895,73	20.861.996,09	498.878,05	366.328,52	365.840,42
Pessoal e encargos sociais	14.560.324,59	12.977.527,27	12.977.527,27	11.928.933,35	37.500,24	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	120.000,00	88.975,39	88.975,39	88.975,39	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	12.488.545,54	10.469.676,47	9.936.393,07	8.844.087,35	461.377,81	366.328,52	365.840,42
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.488.545,54	10.469.676,47	9.936.393,07	8.844.087,35	461.377,81	366.328,52	365.840,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.048.870,13	23.447.203,74	22.913.920,34	20.773.020,70	498.878,05	366.328,52	365.840,42
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.509.147,14	2.270.823,17	2.183.882,17	1.944.994,35	118.897,57	101.830,32	95.788,63
Investimentos	4.029.939,14	876.616,05	789.675,05	594.895,05	91.474,57	101.830,32	95.788,63
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.479.208,00	1.394.207,12	1.394.207,12	1.350.099,30	27.423,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.029.939,14	876.616,05	789.675,05	594.895,05	91.474,57	101.830,32	95.788,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.078.809,27	24.323.819,79	23.703.595,39	21.367.915,75	590.352,62	468.158,84	461.629,05
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							6.208.608,36

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.826.015,00	
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2018	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	65.253,13	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	303.144,33	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.970.717,16	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Dezembro / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.057.324,05	15.346.644,02
DEDUÇÕES (XXIX)	(153.426,27)	814.015,67
Disponibilidade de Caixa	(153.426,27)	814.015,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.067.835,12	4.157.069,59
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.221.261,39	3.343.053,92
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	11.210.750,32	14.532.628,35
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(3.321.878,03)	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2018**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.121.792,53)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	6.976.171,68	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	4.776.086,18	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	5.013.977,38	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	699.604,81	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	699.604,81	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:4C7E86AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	25.027.057,24
Previsão Atualizada da Receita	35.022.790,90
Receitas Realizadas	28.712.288,32

Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				25.027.057,24
Créditos Adicionais				9.779.097,21
Dotação Atualizada				34.806.154,45
Despesas Empenhadas				27.596.463,62
Despesas Liquidadas				26.976.239,22
Despesas Pagas				24.404.981,82
Superávit Orçamentário				1.115.824,70
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				27.596.463,62
Despesas Liquidadas				26.976.239,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				27.090.733,24
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	5.970.717,16	0,00 %
Resultado Primário		1.826.015,00	6.208.608,36	340,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.221.261,39	573.086,74	707.734,12	940.440,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.903.095,77	301.276,73	461.629,05	1.140.189,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.124.357,16	874.363,47	1.169.363,17	2.080.630,52
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais % Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		6.146.521,07	25% / 18%	32,47 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		2.612.567,22	60%	69,64 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	2.000.000,00
Despesa de Capital Líquida			2.519.627,54	3.238.424,24
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			142.740,00	(61.440,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			104.949,30	4.500,70
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais % Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.736.652,64	15%	20,27 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:8F82645E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	985.375,00	1.016.375,00	1.097.180,37	107,95
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.000,00	40.000,00	22.838,22	57,10
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	141.075,00	157.075,00	268.277,57	170,80
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	420.000,00	420.000,00	427.383,68	101,76
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	373.200,00	373.200,00	337.970,64	90,56
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.000,00	2.000,00	1.086,78	54,34
Dívida Ativa dos Impostos	8.500,00	23.500,00	33.433,78	142,27
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	600,00	600,00	6.189,70	1.031,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.415.899,00	20.502.095,80	17.461.970,84	85,17

Cota-Parte FPM	7.625.656,00	9.952.352,80	8.505.954,52	85,47
Cota-Parte ITR	478.135,00	572.635,00	690.467,30	120,58
Cota-Parte IPVA	304.586,00	669.586,00	344.793,32	51,49
Cota-Parte ICMS	5.888.690,00	9.188.690,00	7.732.524,12	84,15
Cota-Parte IPI-Exportação	74.647,00	74.647,00	134.544,57	180,24
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	44.185,00	44.185,00	53.687,01	121,51
Desoneração ICMS (LC 87/96)	44.185,00	44.185,00	53.687,01	121,51
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.401.274,00	21.518.470,80	18.559.151,21	86,25
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	839.604,60	1.921.709,78	1.886.030,10	98,14
Provenientes da União	728.961,00	1.520.629,05	1.749.153,87	115,03
Provenientes dos Estados	110.643,60	401.080,73	136.876,23	34,13
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	863.604,60	1.945.709,78	1.886.030,10	96,93

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS CORRENTES	4.257.399,10	5.847.823,89	5.005.295,77	85,59	4.927.806,84	84,27	77.488,93
Pessoal e encargos sociais	2.323.236,40	3.321.297,71	3.248.459,75	97,81	3.248.459,75	97,81	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.934.162,70	2.526.526,18	1.756.836,02	69,54	1.679.347,09	66,47	77.488,93
DESPESAS DE CAPITAL	162.000,00	776.094,81	374.571,30	48,26	374.571,30	48,26	0,00
Investimentos	162.000,00	776.094,81	374.571,30	48,26	374.571,30	48,26	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.419.399,10**	**6.623.918,70**	**5.379.867,07**	**81,22**	**5.302.378,14**	**80,05**	**77.488,93**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	819.439,60	2.050.978,85	1.412.948,11	26,26	1.361.529,24	25,68	51.418,87
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	708.796,00	1.076.232,35	938.939,03	17,45	900.520,63	16,98	38.418,40
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	110.643,60	974.746,50	474.009,08	8,81	461.008,61	8,69	13.000,47
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	115,60	0,00	115,60	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	65.609,83	1,22	65.609,83	1,24	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	138.470,83	2,57	138.470,83	2,57	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**819.439,60**	**2.050.978,85**	**1.617.144,37**	**30,06**	**1.565.725,50**	**29,49**	**51.418,87**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV- V)			**3.762.722,70**		**69,94**	**3.736.652,64**	**70,47**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL							20,27
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100							978.850,02

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	188.599,21	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)			Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	138.470,83			-138.470,83
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)			Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00			0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Liquidadas até o bimestre (m)	% (m/total m)	Inscritas em restos a pagar não processados
Atenção básica	4.254.191,10	6.379.756,51	5.198.934,96	96,64	5.129.055,33	96,73	69.879,63
Assistência hospitalar e ambulatorial	124.440,00	114.440,00	87.789,32	1,63	80.180,02	1,51	7.609,30
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	40.768,00	129.722,19	93.142,79	1,73	93.142,79	1,76	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.419.399,10**	**6.623.918,70**	**5.379.867,07**	**100,00**	**5.302.378,14**	**100,00**	**77.488,93**

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:A94DAF0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RGF 2º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2018 À 12/2018
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
ATENDIMENTO AO EJA	40,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,75	0,00	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.588,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.588,53	0,00	0,00
PROGRAMA PDDE - Dinheiro Direto na Escola	2.918,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.918,37	0,00	0,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	550.692,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.692,03	0,00	0,00
CONVENIO SEED TRANSP ESCOLAR ESTADUAL	47,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,09	0,00	0,00
VIGIASUS capital (392)	32.581,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.581,45	0,00	0,00
CONVENIO PNAE - Alimentação Escolar	95,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,82	0,00	0,00
Construção de Unidade de Educação Infantil - PROINFÂNCIA - Convênio n° 704064/10	4,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,30	0,00	0,00
PEJA - Programa de Educação de Jovens e Adultos	593,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	593,41	0,00	0,00
CONVÊNIO 798079/2013 MIN CIDADES 245850	17.766,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.766,15	0,00	0,00
CONVENIO 799765/2013 MIN CIDADES 250950	101.270,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.270,31	0,00	0,00
Convênio 447/2013 - Calçamento Pedra Irregular (790)	51.449,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.449,90	0,00	0,00
TRANSFERENCIA PISO PARANAENSE ASS SOCIAL	38.174,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.174,40	0,00	0,00
FAMÍLIA PARANAENSE III (797)	500,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,47	0,00	0,00
PAIF ASSIS SOCIAL (799)	(127,65)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(127,65)	0,00	0,00
FEAS INCENTIVO 4 (800)	952,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	952,48	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS FTE801	100.321,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.321,23	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	(2.748,78)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.748,78)	0,00	0,00
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS - (936)	1.695,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.695,96	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria	18.017,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.017,60	0,00	0,00
PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO (940)	12.235,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.235,67	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	222.658,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.658,07	0,00	0,00
PSF - Incentivo Esta	1.628,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.628,41	0,00	0,00
VIGIASUS	48.271,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.271,85	0,00	0,00
OPERACAO DE CREDITO PAVIMENTAÇÃO PROJ 29 LT 01 2015	4.482,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.482,44	0,00	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	583.637,67	0,00	0,00	0,00	464.965,87	0,00	118.671,80	0,00	0,00
Fundeb 60%	330.012,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.012,64	0,00	0,00
Fundeb 40%	(124.347,50)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(124.347,50)	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	99.497,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.497,09	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	116.228,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.228,68	0,00	0,00
Salário-Educação	291,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291,19	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos	1.326,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.326,93	0,00	0,00

Municípios - AFM									
EMENDA PARA INCREMENTO DO PAB	463.955,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	463.955,45	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
FIA EST INCENTIVO SERV CONVIVÊNCIA E FORTALEC VÍNCULOS - SCFV	44.850,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.850,38	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	140.664,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.664,03	0,00	0,00
Atenção Básica	19,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,17	0,00	0,00
ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	102,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102,36	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	5.321,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.321,71	0,00	0,00
PATRULHA AGRÍCOLA CONV. 853353/2017 C/C 66470215	214.069,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.069,26	0,00	0,00
APSUS CUSTEIO Atenção Primária Saúde Estadual (370)	24.893,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.893,80	0,00	0,00
Assistência Farmacéutica	16.739,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.739,48	0,00	0,00
TRANSFERENCIA UBS STA LUZIA	3.049,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.049,97	0,00	0,00
Gestão do SUS	8.096,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.096,76	0,00	0,00
QUALIFAR SUS ASSIS FARMACEUTICA	59.427,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.427,62	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	66.831,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.831,91	0,00	0,00
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS CONV 187 146991955 FTE 885	73.250,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.250,72	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	547.320,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	547.320,90	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	28.668,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.668,06	0,00	0,00
PROGRAMA PNATE - Transporte Escolar Federal	1.598,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.598,79	0,00	0,00
APSUS Saúde CAPITAL Estado (380)	257.766,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.766,05	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	(1.104,48)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.104,48)	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	6.141,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.141,54	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	4.175.420,44	0,00	0,00	0,00	464.965,87	0,00	3.710.454,57	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	(21.589,50)	149.313,40	1.158.926,65	33.819,96	0,00	0,00	(1.363.649,51)	201.733,06	0,00
CONVENIO SEED TRANSP ESCOLAR ESTADUAL	0,00	11.531,74	0,00	0,78	0,00	0,00	(11.532,52)	0,00	0,00
CONVENIO PNAE - Alimentação Escolar	0,00	0,00	927,97	0,00	0,00	0,00	(927,97)	0,00	0,00
Construção de Unidade de Educação Infantil - PROINFÂNCIA - Convênio n° 704064/10	0,00	0,00	0,00	593.353,77	0,00	0,00	(593.353,77)	0,00	0,00
CONVENIO 799765/2013 MIN CIDADES 250950	0,00	0,00	0,00	18.082,00	0,00	0,00	(18.082,00)	0,00	0,00
Convênio 447/2013 - Calçamento Pedra Irregular (790)	0,00	62.458,84	0,00	236.270,50	0,00	0,00	(298.729,34)	0,00	0,00
TRANSFERENCIA PISO PARANAENSE ASS SOCIAL	0,00	23.226,18	8.958,30	0,00	0,00	0,00	(32.184,48)	19.621,82	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	3.925,67	15.356,25	130,00	0,00	0,00	(19.411,92)	13.108,23	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	0,00	1.503,80	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.503,80)	0,00	0,00
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS - (936)	0,00	0,00	571,23	0,22	0,00	0,00	(571,45)	10.665,45	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria	0,00	0,00	12.540,18	0,00	0,00	0,00	(12.540,18)	3.950,72	0,00
PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO (940)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	65.906,44	181.393,25	18.071,72	0,00	0,00	(265.371,41)	27.927,40	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores	Do Exercício (c)						

		(b)		(d)					
VIGIASUS	0,00	0,00	8.719,52	0,00	0,00	0,00	(8.719,52)	946,27	0,00
PROGRAMA QUALIF CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	2.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.480,00)	0,00	0,00
OPERACAO DE CREDITO PAVIMENTAÇÃO PROJ 29 LT 01 2015	0,00	60.981,52	0,00	119.205,77	0,00	0,00	(180.187,29)	0,00	0,00
Fundeb 60%	0,00	0,00	243.151,96	12.046,38	0,00	0,00	(255.198,34)	0,00	0,00
Fundeb 40%	0,00	0,00	54.681,88	593,11	0,00	0,00	(55.274,99)	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	35.079,96	84.108,57	316,08	0,00	0,00	(119.504,61)	2.612,80	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	91.022,52	34.520,22	367,50	0,00	0,00	(125.910,24)	1.402,49	0,00
Salário-Educação	0,00	0,00	20.450,50	0,00	0,00	0,00	(20.450,50)	500,90	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	2.079,75	0,00	0,00	0,00	(2.079,75)	0,00	0,00
EMENDA PARA INCREMENTO DO PAB	0,00	0,00	11.407,58	0,00	0,00	0,00	(11.407,58)	8.116,80	0,00
FIA EST INCENTIVO SERV CONVIVÊNCIA E FORTALEC VÍNCULOS - SCFV	0,00	0,00	18.130,00	0,00	0,00	0,00	(18.130,00)	19.405,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	63.460,81	0,00	0,00	0,00	(63.460,81)	35.246,45	0,00
Atenção Básica	0,00	476,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(476,00)	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	1.300,00	0,00	380,50	0,00	0,00	(1.680,50)	0,00	0,00
PATRULHA AGRÍCOLA CONV. 853353/2017 C/C 66470215	0,00	0,00	168.811,88	0,00	0,00	0,00	(168.811,88)	40.217,82	0,00
APSUS CUSTEIO Atenção Primária Saúde Estadual (370)	0,00	11.881,65	7.419,94	3.856,30	0,00	0,00	(23.157,89)	12.054,20	0,00
Assistência Farmacéutica	0,00	0,00	876,00	0,00	0,00	0,00	(876,00)	0,00	0,00
TRASNFERENCIA REFORMA UBS SEDE	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	(30.000,00)	0,00	0,00
QUALIFAR SUS ASSIS FARMACEUTICA	0,00	13.765,97	0,00	0,00	0,00	0,00	(13.765,97)	3.171,95	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	393.639,52	562.167,65	23.198,31	0,00	0,00	(979.005,48)	302.511,10	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(300,00)	0,00	0,00
PROGRAMA PNATE - Transporte Escolar Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.032,51	0,00
APSUS Saúde CAPITAL Estado (380)	0,00	0,00	0,00	26.950,00	0,00	0,00	(26.950,00)	0,00	0,00
CONVÊNIO ARQUIBANCADAS 0298348-75/2009	0,00	0,00	0,00	35.194,41	0,00	0,00	(35.194,41)	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	1.460,70	0,00	0,00	0,00	(1.460,70)	2.630,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	130,15	0,00	0,00	0,00	(130,15)	610,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	(21.589,50)	928.793,21	2.660.250,94	1.151.837,31	0,00	0,00	(4.762.470,96)	707.632,97	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.153.830,94	928.793,21	2.660.250,94	1.151.837,31	464.965,87	0,00	(1.052.016,39)	707.632,97	0,00

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:78C01C1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RGF 2º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.029.901,05	16.062.483,54	15.155.492,42
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.029.901,05	16.062.483,54	15.155.492,42
Empréstimos	3.178.364,91	2.965.368,64	2.563.257,76
Internos	3.178.364,91	2.965.368,64	2.563.257,76
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	7.002,02	14.138,13
Internos	0,00	7.002,02	14.138,13
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	5.570.822,99	5.402.435,05
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	5.031.070,04	5.031.070,04
De Demais Contribuições Sociais	0,00	539.752,95	371.365,01
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	7.851.536,14	7.519.289,89	7.175.661,48

Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	(153.426,27)	241.368,97	721.736,58
Disponibilidade de Caixa	(153.426,27)	241.368,97	721.736,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.067.835,12	3.214.964,60	4.153.830,94
(-) Restos a pagar processados	2.221.261,39	2.973.595,63	3.432.094,36
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	11.183.327,32	15.821.114,57	14.433.755,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	25.659.411,77	26.189.994,03	27.091.499,85
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	42,99	61,33	55,94
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	43,58	60,41	53,28
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	153.426,27	0,00	0,00
DEPÓSITOS	180.607,19	232.012,45	464.965,87
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.903.095,77	1.533.863,85	1.859.470,28
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:05FC6DC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 434/2018 MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 122/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de kits e agendas escolares

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	900,00	kit	KIT ESCOLAR 01- EDUCAÇÃO INFANTIL, CONTENDO:01 AGENDA ESCOLAR, 02 CADERNOS DE DESENHO, 01 APONTADOR, 02 BORRACHAS, 04 LÁPIS PRETO, 01 TESOURA, 01 PINCEL, 02 COLAS BRANCA, 01 ESTOJO DE CANETINHAS, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE GIZ DE CERA, 02 CAIXAS DE MASSINHA E 01CAIXA DE GUACHE.Especificações Detalhadas:AGENDA ESCOLAR– Capa e contracapa dura revestida com pvc cristal pó 0,15 e pvc camurça 0,20. Envolto em cartão 1,7mm e capa frente em 4x0 e capa verso cor 0x4 papel couche 150gr; tamanho fechado 15x21 cm. Miolo com 220 páginas, com pauta (linhas), em 1x1 cor, em papel offset 70 gr;mais 01 folha inicial para preenchimento dos dados do aluno(conforme o modelo frente VII e verso modelo VIII); acabamento com espiral plástico; capa (conforme o modelo IX); verso externo (conforme o modelo II). Toda a diagramação e correção ortográfica da agenda será por conta da empresa fornecedora conforme modelos enviados, mediante a aprovação da secretaria de educação. CADERNO DE DESENHO– Caderno de desenho com as seguintes medidas: 28 x 40 cm aberto e 28 x 20 cm fechado. Miolo com 48 folhas (96 páginas) em offset 75g/m², sem impressão. Capa com impressão personalizada (conforme o modelo I) com 4x1 cores em papel cartão triplex c2s 250g com laminação bopp brilho na parte externa. Acabamento: refilado, dobrado e com 2 grampos na parte curta. Contracapa (conforme o modelo II), verso interno (conforme o modelo III), verso externo (conforme o modelo IV). Toda a diagramação e correção ortográfica da agenda será por conta da empresa fornecedora conforme modelos enviados, mediante a aprovação da secretaria de educação.APONTADOR COM DEPÓSITO- Apontador com tampa contendo 03 furos diferentes destinados para apontar lápis tradicional, lápis tringular, lápis jumbo e giz de cera. Com lamina independente fixada por parafuso em aço, sendo uma das laminascomnomínimo30mmdecomprimentoeasoutrasduas com no mínimo 22 mm de comprimento. Depósito nas medidas mínimas de 53 x 53 x 22 mm, com cantos arredondados. Composição: resina termoplástica e aço.BORRACHA BRANCA– Tamanho mínimo de 43 mm x 23 mm e espessura aproximada de 12mm. Peso aproximado de 20g. Contendo capa plástica protetora colorida. LÁPIS PRETO RECICLADO– Corpo redondo, produzido com papel reciclado. Lápis ultra resistente. Comprimento mínimo de 173 mm e diâmetro mínimo de 6 mm. TESOURA ESCOLAR- Tesoura sem ponta, com tamanho mínimo de 13 cm, lâmina em aço inox. Cabo anatômico revestido internamente com material emborrachado para facilitar o uso e proporcionar maior conforto. Cabo inteiriço até o parafuso, produzido em resina termoplástica, com visor para inserir as informações do estudante e com haste flexível (vai e vem). PINCEL ESCOLAR- Número 8 com cabo de madeira longo amarelo (aproximadamente 25 cm). Com cerdas brancas em formato chato. COLA BRANCA- Contendo no mínimo 100 gramas. Frasco retangular feito 100% de material reciclado. O frasco deverá permitir a reposição da cola com facilidade através de rosqueamento do bico. Tubo com bico aplicador e tampa especial anti-asfixiante. Composição da cola: resina de pva. Produto atóxico e lavável. CANETINHA HIDROGRAFICA- Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes. Ponta de fibra no modelo indestrutível tipo vai e vem. Com corpo na cor da tinta. Ponta média e resistente, com tinta lavável. Cada canetinha deverá conter, estampado no corpo, a marca do fabricante e informação de lavável. CAIXA DE LÁPIS DE COR (14 CORES)– Lápis com corpo triangular pintado na cor do grafite, com a marca do fabricante gravado no corpo do lápis. Deverá ser fabricado com madeira reflorestada. Composição: grafite, cargas inertes, material cerâmico e madeira. Espessura do grafite deverá ser de no mínimo 04 mm, e o comprimento mínimo do lápis de 17,6 cm. Os lápis deverão vir acondicionados em caixa de papelão resistente. GIZ DE CERA- Gizão de cera no formato triangular com 12 cores big. Composto a base de ceras, cargas, minerais inertes e pigmentos. MASSA DE MODELAR– Produto atóxico. Massa soft para fazer modelagem e que possa ser pintada com tintas acrílicas, pva e guache. Estojo com 06 cores, com peso mínimo de 90 gramas. Produzida a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos. GUACHE ESCOLAR- Caixa com 6 cores diferentes, vivas e miscíveis entre si, solúvel em água. Frascos contendo tampa com rosca e com o nome do fornecedor. Frascos com no mínimo 15 ml. Deverá ter ótima cobertura. Produto atóxico, e ideal para ser aplicado em papel, papel cartão e cartolina. Produzido a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes. OBSERVAÇÃO: Todos os itens devem ser certificados pelo INMETRO. Os kits deverão ser dispostos em embalagem personalizada com o brasão da Prefeitura Municipal de Rio Negro (modelo III). A embalagem deverá ser resistente e com as medidas apropriadas para o devido acondicionamento de todos os itens.	73,80	RSUL EIRELI - EPP
2	2.000,00	kit	KIT ESCOLAR 02- ANOS INICIAIS, CONTENDO: 01 CADERNO DE DESENHO, 06 CADERNOS BROCHURÃO, 01 APONTADOR, 02 BORRACHAS, 04 LÁPIS PRETO, 01 TESOURA, 01 COLA BRANCA, 01 ESTOJO DE CANETINHAS, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE GIZ DE CERA, 01 RÉGUA, 02 CANETAS AZUIS E 01 CANETA VERMELHA. CADERNO DE DESENHO – Caderno de desenho com as seguintes medidas: 28 x 40 cm aberto e 28 x 20 cm fechado. Miolo com 48 folhas (96 páginas) em offset 75g/m², sem impressão. Capa com impressão personalizada (conforme o modelo I) com 4x1 cores em papel cartão triplex c2s 250g com laminação bopp brilho na parte externa. Acabamento: refilado, dobrado e com 2 grampos na parte curta. Contracapa (conforme o modelo II), verso interno (conforme o modelo III), verso externo (conforme o modelo IV). Toda a diagramação e correção ortográfica da agenda será por conta da empresa fornecedora conforme modelos enviados, mediante a aprovação da Secretaria de Educação. CADERNO BROCHURÃO- Caderno escolar com as seguintes medidas aproximadas de: 40 x 27,5 cm aberto e 20 x 27,5 cm fechado. Miolo com 60 folhas (120páginas), com pauta (linhas), em papel offset 56 g com impressão em 1x1 cor. Capa com impressão personalizada em 4x1 cor, em papel cartão triplex c2s 250g com laminação bopp brilho na parte externa. Acabamento refilado, dobrado e com 2 grampos, na parte longa. Capa (conforme o modelo I); contracapa (conforme o modelo II), verso interno (conforme o modelo III), verso externo (conforme o modelo IV) e mais 01 folha inicial para anotações do aluno e calendário (conforme o modelo X de frente e verso VIII). Toda a diagramação e correção ortográfica da agenda será por conta da empresa fornecedora conforme modelos enviados, mediante a aprovação da Secretaria de Educação. APONTADOR COM DEPÓSITO- Apontador com tampa contendo 03 furos diferentes destinados para apontar lápis tradicional, lápis tringular, lápis jumbo e giz de cera. Com lamina independente fixada por parafuso em aço, sendo uma das laminas com no mínimo 30mm de comprimento e as outras duas com no mínimo 22 mm de comprimento. Depósito nas medidas mínimas de 53 x 53 x 22 mm, com cantos arredondados. Composição: resina termoplástica e aço. BORRACHA BRANCA– Tamanho mínimo de 43mm x 23mm e espessura aproximada de 12mm. Peso aproximado de 20g. Contendo capa plástica protetora colorida. LÁPIS PRETO RECICLADO– corpo redondo, produzido com papel reciclado. Lápis ultra resistente. Comprimento mínimo de 173 mm e diâmetro mínimo de 6 mm. TESOURA ESCOLAR- Tesoura sem ponta, com tamanho mínimo de 13 cm, lâmina em aço inox. Cabo anatômico revestido internamente com material emborrachado para facilitar o uso e proporcionar maior conforto. Cabo inteiriço até o parafuso, produzido em resina termoplástica, com visor para inserir as informações do estudante e com haste flexível(vai e vem). COLA BRANCA- Contendo no mínimo 100 gramas. Frasco retangular feito 100% de material reciclado. O frasco deverá permitir a reposição da cola com facilidade através de rosqueamento do bico. Tubo com bico aplicador e tampa especial anti-asfixiante. Composição da cola: resina de pva. Produto atóxico e lavável. CANETINHA HIDROGRAFICA- Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes. Ponta de fibra no modelo indestrutível tipo vai e vem. Com corpo na cor da tinta. Ponta média e resistente, com tinta lavável. Cada canetinha deverá conter, estampado no corpo, a marca do fabricante e informação de lavável. CAIXA DE LÁPIS DE COR (14 CORES)– Lápis com corpo triangular pintado na cor do grafite, com a marca do fabricante gravado no corpo do lápis. Deverá ser fabricado com madeira	70,70	RSUL EIRELI - EPP

			reflorestada. Composição: grafite, cargas inertes, material cerâmico e madeira. Espessura do grafite deverá ser de no mínimo 04 mm, e o comprimento mínimo do lápis de 17,6 cm. Os lápis deverão vir acondicionados em caixa de papelão resistente. GIZ DE CERA- Gizão de cera no formato triangular com 12 cores big. Composto a base de ceras, cargas, minerais inertes e pigmentos. RÉGUA ESCOLAR- Régua de 30 cm, transparente, com escala em centímetros. Espessura mínima de 03 mm. Personalizada, contendo o brasão do município (modelo XI) e espaço para preenchimento do nome do aluno. CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL- Escrita fina e uniforme na cor azul. Escrita macia e de precisão. Corpo em resina termoplástica transparente com furo de respiro, com formato sextavado, encaixe firme e perfeito da tampa. A parte visível da tinta no tubo de carga deverá medir no mínimo 10 cm. A ponta deverá ser em formato de agulha. CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA- Escrita fina e uniforme na cor vermelha. Escrita macia e de precisão. Corpo em resina termoplástica transparente com furo de respiro, com formato sextavado, encaixe firme e perfeito da tampa. A parte visível da tinta no tubo de carga deverá medir no mínimo 10 cm. A ponta deverá ser em formato de agulha. OBSERVAÇÃO: Todos os itens devem ser certificados pelo INMETRO. Os kits deverão ser dispostos em embalagem personalizada com o brasão da Prefeitura Municipal de Rio Negro (modelo III). A embalagem deverá ser resistente e com as medidas apropriadas para o devido acondicionamento de todos os itens.		
3	720,00	un	AGENDA ESCOLAR– Capa e contracapa dura revestida com pvc cristal pó 0,15 e pvc camurça 0,20. Envolto em cartão 1,7mm e capa frente em 4x0 e capa verso cor 0x4 papel couche 150gr; tamanho fechado 15x21 cm. Miolo com 220 páginas, personalizada (conforme o modelo XII), em 1x1 cor, em papel offset 70 gr; mais 01 folha inicial para preenchimento dos dados do aluno (conforme o modelo de frente VII e verso modelo VIII); acabamento com espiral plástico; capa (conforme o modelo IX); verso externo (conforme o modelo II). Toda a diagramação e correção ortográfica da agenda será por conta da empresa fornecedora conforme modelos enviados, mediante a aprovação da Secretaria de Educação.	9,889	EVOLUTION PAPER LTDA
4	500,00	un	AGENDA ESCOLAR– Capa e contracapa dura revestida com pvc cristal pó 0,15 e pvc camurça 0,20. Envolto em cartão 1,7mm e capa frente em 4x0 e capa verso cor 0x4 papel couche 150gr; tamanho fechado 15x21 cm. Miolo com 220 páginas, com pauta (linhas), em 1x1 cor, em papel offset 70 gr; mais 01 folha inicial para preenchimento dos dados do aluno (conforme o modelo XII da frente e verso modelo VIII); acabamento com espiral plástico; capa (conforme o modelo IX), verso externo (conforme o modelo II). Toda a diagramação e correção ortográfica da agenda será por conta da empresa fornecedora conforme modelos enviados, mediante a aprovação da Secretaria de Educação.	13,80	EVOLUTION PAPER LTDA
5	350,00	un	CADERNO PARA PROFESSORES - Caderno com 200 folhas, mais 02 folhas iniciais, sendo uma de apresentação com nome dos servidores da Secretaria Municipal de Educação de Rio Negro e outra para preenchimento dos dados pessoais do servidor. Caderno com as seguintes medidas: 27,5 x 40 cm aberto e 27,5 x 20 cm fechado. Capa com impressão personalizada com 4x0 cores em papel couchê brilho 120gr com laminação bopp brilho na parte externa envolto em papelão 1,5 mm e com guardas em papel offset 120g com 1x0 cores. Acabamento: espiral metálico. Capa (conforme o modelo VI), contracapa (conforme o modelo XIII), verso interno os calendários de 2018 e 2020, verso externo (conforme o modelo V). Toda a diagramação e correção ortográfica da agenda será por conta da empresa fornecedora conforme modelos enviados, mediante a aprovação da Secretaria de Educação.	15,99	EVOLUTION PAPER LTDA

Rio Negro, 24 de janeiro de 2019

ISABEL CRISTINA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:C7C286F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2018

Ref. Pregão Presencial nº 141/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 40, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF nº 235.395.509-68**,** resolve registrar o preço da empresa **A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Cerro Azul, nº2485, Jardim Novo Horizonte, CEP nº87.010-055, fone nº44-3029-3222, na cidade de Maringá - PR, cadastrada no CNPJ nº22.627.453/0001-85, representada pela Sra. **CHARLISE NORIS SALEM DE LARA**, brasileira, casada, assistente de licitação, residente na Rua Galáxia, nº46, Jardim Universo, na cidade de Maringá - PR, portadora do RG nº 7.819.458-8 e do CPF nº 036.053.769-32, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o Registro de preços para a eventual aquisição de materiais e reagentes para o Laboratório Municipal, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 141/2018, devidamente homologado pelo Município em 27/12/2018.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	4	und	5.000	48581	Alça calibrada plástica estéril de 1ul, embalada individualmente	0,1298	649,00	CRALPLAST
3	5	und	5.000	48582	Alça calibrada plástica estéril de 10ul, embalada individualmente	0,1298	649,00	CRALPLAST
4	6	und	50	48584	Bastão de vidro para homogeneização de fezes, 7x 300mm	1,8500	92,50	UNIGLASS
5	7	und	10	48585	Caixa porta lâminas tipo maleta, fabricada em polipropileno resistente, com capacidade para 100 lâminas	11,2500	112,50	CRALPLAST
6	8	und	6	51145	Câmara de neubauer melhorada não espelhada	53,0000	318,00	PRECISION
7	9	PCT	800	48587	Coletor de urina pediátrico unisex, com 10 unidades	2,8900	2.312,00	MEDICPLAST
12	14	FR	6	48592	Azul de Gabbet 500mL	35,0000	210,00	LABORCLIN
16	18	PCT	12	48596	Cubetas reduzidas pacote com 100 unidades com barra metálica para coagulômetro Quick-timer - DRAKE	85,0000	1.020,00	DRAKE
22	24	TES	10.000	48602	Determinação qualitativa e semi quantitativa em lâmina da Proteína C Reativa em amostra de soro. Aplicação manual. Método direto com aglutinação de partículas de látex. Deve acompanhar controle positivo e negativo	0,5390	5.390,00	EBRAM
27	29	und	6	48607	Estantes para 40 tubos de 17 mm em aço inox	20,8000	124,80	RICILAB
28	30	und	6	48608	Estantes para 60 tubos de 15/17 mm em aço inox	26,0000	156,00	RICILAB
29	31	und	3	48609	Estante para VHS para 10 provas, rosca em metal inquebrável	90,0000	270,00	PRECISION
30	32	und	3	51146	Éter etílico 1 litro	112,0000	336,00	DINAMICA
34	36	FR	6	48614	Fucsina de Gabbet 500mL	60,0000	360,00	LABORCLIN
39	41	CX	70	48620	Lamínula de vidro 24x32mm com 100 unidades	3,4200	239,40	PRECISION
40	42	CX	10	48621	Lamínula para câmara de neubauer com 10 unidades	11,8000	118,00	PRECISION
41	43	und	24	48622	Lâmpada para microscópio halogênio (6W – 20V) para microscópio nikkon	16,5000	396,00	OSRAM
42	44	und	15	48623	Lápis dermografico para marcação em vidraria cor vermelho	8,5300	127,95	DIXON
47	49	und	3	48628	Micropipeta com certificado de calibração, expulsor de ponteiras, volume variável de 100ul a 1000ul monocanal, botão com duas etapas de operação, autoclavável	98,0000	294,00	PEGUEPET
48	50	und	5	48629	Micropipeta de 1000mL com certificado de calibração, expulsor de ponteiras, volume fixo monocanal, botão com duas etapas de operação, autoclavável	65,0000	325,00	PEGUEPET
49	51	und	3	48630	Micropipeta de 500mL com certificado de calibração, expulsor de ponteiras, volume fixo monocanal, botão com duas etapas de operação, autoclavável	65,0000	195,00	PEGUEPET
50	52	und	3	48631	Micropipeta de 250mL com certificado de calibração, expulsor de ponteiras, volume fixo monocanal, botão com duas etapas de operação.	65,0000	195,00	PEGUEPET

					autoclavável			
51	53	und	3	48632	Micropipeta de 200mL com certificado de calibração, expulsor de ponteiras, volume fixo monocanal, botão com duas etapas de operação, autoclavável	65,0000	195,00	PEGUEPET
52	54	und	5	48633	Micropipeta de 100mL com certificado de calibração, expulsor de ponteiras, volume fixo monocanal, botão com duas etapas de operação, autoclavável	65,0000	325,00	PEGUEPET
53	55	und	5	48634	Micropipeta de 50mL com certificado de calibração, expulsor de ponteiras, volume fixo monocanal, botão com duas etapas de operação, autoclavável	65,0000	325,00	PEGUEPET
54	56	und	5	48635	Micropipeta de 25mL com certificado de calibração, expulsor de ponteiras, volume fixo monocanal, botão com duas etapas de operação, autoclavável	65,0000	325,00	PEGUEPET
55	57	und	3	48637	Micropipeta de 20mL com certificado de calibração, expulsor de ponteiras, volume fixo monocanal, botão com duas etapas de operação, autoclavável	65,0000	195,00	PEGUEPET
56	58	und	3	48638	Micropipeta de 10mL com certificado de calibração, expulsor de ponteiras, volume fixo monocanal, botão com duas etapas de operação, autoclavável	65,0000	195,00	PEGUEPET
58	60	CX	10	48640	Papel filtro para mucoproteína qualitativo 9cm com 100 unidades	3,4800	34,80	J.PROLAB
64	66	und	50	48646	Pipeta graduada de 10 mL de vidro	2,2000	110,00	PRECISION
66	68	und	50	48648	Pipeta graduada de 2 mL de vidro	2,2000	110,00	PRECISION
67	69	und	50	48649	Pipeta graduada de 1 mL de vidro	2,2000	110,00	PRECISION
68	70	und	5	48650	Pipetador “Pi-Pump” para acoplamento em pipetas de até 2mL, em plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas, com roldana para um preciso controle do enchimento ou dispensação da pipeta.	13,5000	67,50	CRALPLAST
69	71	und	5	48651	Pipetador “Pi-Pump” para acoplamento em pipetas de até 10mL, em plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas, com roldana para um preciso controle do enchimento ou dispensação da pipeta.	14,0000	70,00	CRALPLAST
70	72	und	5	48652	Placa de Kline (escavada) de vidro com 12 escavações para VDRL	35,0000	175,00	PROJECTLAB
78	83	und	2.500	48664	Swab descartável haste plástica	0,1296	324,00	ABSORVE
83	88	und	8.000	48669	Tira reativa para determinação de HCG subunidade beta (método imunocromatográfico), para soro e urina, com sensibilidade de 20UI, embaladas individualmente com número de lote e validade impressos, controle interno do teste	0,5787	4.629,60	EBRAM
85	90	und	15.000	48671	Tubo à Vácuo para coleta de sangue, 13x75mm com Fluoreto de Sódio, volume de aspiração 2mL, transparente, com tampa plástica, estéril, tubos etiquetados contendo número de lote, prazo de validade e volume.	0,3833	5.749,50	VACUPLAST
86	91	und	7.000	48672	Tubo à vácuo 13x75mm anticoagulante citrato de sódio 3,2%, volume de aspiração 1,8/2/2,7 ou 3mL, transparente, com tampa plástica, tubos etiquetados contendo número de lote, prazo de validade e volume	0,3900	2.730,00	VACUPLAST
88	93	und	20.000	48674	Tubo à vácuo 16x100mm sem anticoagulante com aceleredor de coagulação e gel separador, volume de aspiração 8,5mL, transparente, estéril, com tampa plástica, tubos etiquetados contendo número de lote, prazo de validade e volume	0,7600	15.200,00	VACUPLAST
92	97	TES	6.000	48680	Tromboplastina cálcica liofilizada com ISI inferior a 1,30 para determinação de tempo de atividade de protrombina	0,8700	5.220,00	CLOT
92	98	TES	4.000	48681	Cefaloplastina ativada + cloreto de cálcio prontos para uso para determinação de TTPA	0,5900	2.360,00	CLOT

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 52.340,55 (cinqüenta e dois mil trezentos e quarenta reais e cinqüenta e cinco centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
4 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
5 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
6 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
7 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
8 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
9 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
10 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
11 - A entrega dos produtos e notas fiscais deverá ser realizada no Laboratório Municipal de Rolândia, Rua Alzira Tiburski, nº 102, Centro, Rolândia-Pr. Cep: 86600-000. 20.12 - O horário para entrega fica estipulado entre 08 e 11 hs e das 13 às 17 hs, sendo que o não cumprimento implicará as penalidades cabíveis.
12 - Os materiais, reagentes e equipamentos deverão ser de primeira linha.
13 - O transporte dos materiais deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do mesmo.
14 - Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) para aqueles em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.
15 - As quantidades estabelecidas no edital são estimadas, não ficando obrigada a prefeitura a adquiri-las por completo.
16 - O recebimento dos reagentes e materiais será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
17 - Caso não cumprido as exigências deste Edital, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município.
18 - Em caso de devolução do(s) material(is) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
19 - Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
20 - A substituição de produtos em desacordo com o edital ou com qualidade contestável deverá ser feita dentro do prazo máximo de 5 dias úteis, ficando o fornecedor sujeito as punições cabíveis caso não realize esta troca.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato com a empresa o nome seu Proprietário/Representante Legal será encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde;

Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de dezembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	MARCELO MARQUES FERREIRA
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 44.161.736-0/SSP-SP

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A1FCB382

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2018

Ref. Pregão Presencial nº 145/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 40, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF nº 235.395.509-68, resolve registrar o preço da empresa **OFICINA JACARÉ LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 79.162.988/0001-45, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 2623, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-027, Fone (43) 3256-1765, representada pela Senhora **CLEIDE GOMES CAMACHO**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 1.951.054-9 e do CPF nº 003.473.069-93, residente na Estrada do São Rafael, Sítio São José, na cidade de Rolândia – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de baterias novas, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 145/2018, devidamente homologado pelo Município em 27/12/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	und	80	47785	bateria automotiva 12v 60 a/h selada	177,00	14.160,00	SUPREMA
3	und	5	47786	bateria automotiva 12v 65 a/h selada caixa alta	320,00	1.600,00	SUPREMA
5	und	10	47788	bateria automotiva 12v 75 a/h selada	330,00	3.300,00	SUPREMA
6	und	10	47789	bateria automotiva 12v 95 a/h selada (van)	400,00	4.000,00	SUPREMA
8	und	35	47791	Bateria automotiva 12v 150 a/h selada	460,00	16.100,00	SUPREMA
9	und	5	51322	BATERIA PARA MOTO 12V 6 A/h SELADA	129,00	645,00	SUPREMA
10	und	5	47793	Bateria para moto 12v 7 a/h selada	154,00	770,00	SUPREMA
11	und	5	51323	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 170 A/h SELADA	500,00	2.500,00	SUPREMA
12	und	100	42921	TERMINAL ILG	7,50	750,00	ILG

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
7. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
8. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
9. Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 43.825,00 (quarenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. A entrega do produto deverá ser efetuada mediante ordem de serviços emitida pela Secretaria competente. O(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços deverá autorizar a execução dos serviços após análise do orçamento apresentada pela contratada de forma expressa. O(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços deverá analisar a viabilidade econômica entre o custo do serviço e a aplicação e/ou utilização do mesmo. O(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços deverá(ao) determinar a adjudicatária a corrigir, refazer ou reconstruir os serviços executados com erros ou imperfeições.

2. A entrega do produto em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de prestação dos serviços.

3. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto pelo prazo estabelecido na garantia, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

4. A entrega do produto obedecerá à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir.

5. Caso a proponente entregue um serviço/ produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação da secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de dezembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***OFICINA JACARÉ LTDA – ME***
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
RG nº 4.916.208-1/SSP-PR	RG nº 13.093.443-9/SSP-PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:B4D78E14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PP 75/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR75/2018
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 22/01/2019
d) Objeto da Licitação: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de leite em pó do tipo fórmula infantil e suplemento alimentar vitamínico em pó para pacientes atendidos pela Unidade de Saúde de Salgado Filho/PR, em condições de vulnerabilidade social.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4022 - VACCARIN & ALFF LTDA - ME (18.574.431/0001-27)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	19645 - FORMULA INFANTIL DE 6 A 12 MESES Fórmula Infantil para Lactentes de 6 a 12 meses, com proteína/caseína. Enriquecida com DHA e ARA, Nucleotídeos e Prebióticos. 100% Lactose. Lata 400 gr.	UN	APTAMIL PREMIUM 2 DA	24	30,99	743,76
9	19679 - LEITE EM PÓ SEM LACTOSE Leite em pó sem lactose, pó para o preparo de bebida à base de soja. Não possui lactose, nem proteínas lácteas. Foi desenvolvido para ser adaptado as crianças com intolerância a lactose. Com mix único de nutrientes que ajuda no desenvolvimento físico e mental. Não possui açúcar em sua composição. Enriquecido com ferro, zinco, vitaminas A, C e D. Lata de no mínimo 800 gr.	UN	MILNUTRI PREMIUM SOJA DANONE	48	52,99	2.543,52
10	19817 - SUPLEMENTO ALIMENTAR Suplemento alimentar vitamínico em pó desenvolvido para pessoas com necessidades nutricionais acima de 50 anos de idade. Contém ACT-3, combinação de Cálcio, Proteína e Vitamina D, além de fornecer outras vitaminas, minerais e fibras. Lata de no mínimo 370g. Ingredientes mínimos: Leite em pó desnatado, maltodextrina, proteína isolada do soro do leite de vaca, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, gordura láctea, frutooligossacarídeos, inulina, minerais (citrato de cálcio, carbonato de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, fosfato de cálcio, sulfato de manganês, sulfato de cobre e selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, bitartarato de colina, vitamina E, inositol, vitamina D, vitamina A, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina B1, vitamina B6, vitamina K, Vitamina B2, ácido fólico, vitamina B2 e biotina) e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN	UN	NUTREN SENIOR NESTLE	195	51,55	10.052,25
Total					13.339,53	

4023 - SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME (26.640.161/0001-33)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	19482 - ALIMENTO PARA CRIANÇAS COM REGUGITAÇÃO ALIMENTO PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES COM REGUGITAÇÃO. LATA COM 400 GRAMAS.	UN	NAN AR / NESTLÉ	20	10,32	206,40
2	19644 - FÓRMULA INFANTIL 0 A 6 MESES SEM LCPufas Formula Infantil 0 a 6 meses, enriquecida com ferro e vitaminas. Sem adição de LCPufas. Lata 400 gr	UN	NESTOGENO 1 NESTLÉ	24	6,54	156,96
4	19646 - FÓRMULA INFANTIL DE 6 A 12 MESES SEM LCPufas Fórmula Infantil 6 a 12 meses, enriquecida com ferro e vitaminas. Sem Adição de LCPufas. Lata 400 gr.	UN	NESTOGENO 2/NESTLÉ	24	8,48	203,52
5	8196 - Fórmula Infantil isenta de Lactose Fórmula Infantil isenta de Lactose para lactentes de 0 a 12 meses. Enriquecida com nucleotídeos, DHA e ARA e 100% maltodextrina. Lata 400 gr.	UN	NAN SL 400G	30	19,85	595,50

6	19647 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES Fórmula Infantil para Lactentes de 0 a 6 meses, com proteína/caseína. Enriquecida com DHA, ARA, Nucleotídeos e Prebióticos. Lata 400 gr	UN	NAN COMFOR 1/NESTLÉ	80	11,19	895,20
7	8209 - FÓRMULA INFANTIL PARA PRÉ MATUROS Formula Infanil para Pre maturos, Enriquecido com Nucleotideos. Lata 400 gr	UN	PRÉ NAN NESTLÉ	24	20,79	498,96
8	19648 - FÓRMULA INFANTIL PROTEÍNA DO SORO DE LEITE Formula infantil a base de proteína do soro do leite parcialmente hidrolisado , utilizado de 0 a 6 meses. Lata 400 gr	UN	NAN HÁ/NESTLÉ	20	22,72	454,40
Total					3.010,94	

Município, 22/01/2019.

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:F0419E74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVOS SIMPLIFICADO N º 001/ 2019

CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 001 / 2019
A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Portaria Nº 007/2019 de 22 de janeiro de 2019, mediante as condições estipuladas neste Edital, com base no Art. 37 da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014, na Lei Municipal n.º 590, de 29 de setembro de 2014, e considerando:
I. o dever constitucional do Poder Público em ofertar de forma regular e eficiente escolaridade básica à população;
II. a necessidade de suprir as Escolas Municipais com Professores, em caráter excepcional e temporário, na forma do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal;
III. o disposto no artigo 3º, inciso III, da Lei Municipal n.º 590/2014;
IV. a urgência e a necessidade de contratar Professores substitutos para as áreas de atuação nas turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS para a função de:

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	HABILITAÇÃO MÍNIMA/CARGA HORÁRIA
PROFESSOR	R$ 1.278,87	Curso de Nível Médio, com Habilitação em Magistério/Formação de Docentes e/ou Pedagogia e Especialização na área da Educação. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo de Seleção Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a atuar nas Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino, em cadastro reserva, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes no município, decorrentes de licença especial, licença para tratamento de saúde, licença maternidade, Licença para tratamento de interesses particulares.
As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com profissionais efetivos, adotadas pela Secretaria Municipal de Educação, definidas em legislação específica.
A participação dos candidatos neste PSS não implica obrigatoriamente em sua contratação, ficando reservada a Secretaria Municipal de Educação, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço dentro do prazo de validade deste Edital.
O Processo Seletivo será regido por este Edital e organizado pela Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, por meio de Comissão de Processo Seletivo.
À Comissão compete à supervisão da execução material das atividades do Processo Seletivo, a definição de suas diretrizes, a formulação e o acompanhamento de todas as fases do certame.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Santa Lúcia e Diário Oficial.
A seleção de que trata este Edital consistirá de prova de títulos e tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional (de caráter eliminatório e classificatório) o qual será analisado pela Comissão Avaliadora.

2. DO REGIME JURÍDICO E CONTRATO

A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e pela Lei Municipal n.º 590/2014.
O contrato terá validade máxima de 06 (seis) meses, sendo permitida a prorrogação por uma única vez.

3. DOS REQUISITOS
Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado - PSS, o candidato deverá preencher os requisitos abaixo:
• Ser brasileiro nato, naturalizado ou com direitos de cidadania, nos termos do art. 12, II e § 1.º da Constituição Federal;
• Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos e não deve ter completado 70 (setenta) anos até a data da contratação, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal;
• Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
• Estar em dia com as obrigações eleitorais;
• Comprovar o grau de escolaridade exigido para a função;
• Ser apto física e psicologicamente para exercer as atribuições da função;
• Ser aprovado no Processo de Seleção;
• Não ter sido demitido a bem do serviço público federal, estadual ou municipal e não ter sido demitido do serviço público do Município de Santa Lúcia, após processo administrativo disciplinar, em ambas as situações nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital;
• Cumprir as demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição no Processo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Santa Lúcia, sito Avenida Américo Mantovani, 237, Centro, Santa Lúcia – Paraná, das 8h do dia 28 de janeiro de 2019 até às 17:00 horas do dia 29 de janeiro de 2019**, observado horário oficial de Brasília.

No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário, informando seus dados pessoais, endereço e demais itens constantes deste Edital.

Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

O candidato que deixar de apresentar a cópia autenticada por servidor público municipal e/ou cartório da documentação no ato de sua inscrição será automaticamente excluído do Processo.

Após a inscrição, o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar as informações efetuadas.

5. DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

NÍVEL MÉDIO

Para comprovar a Escolaridade o candidato deverá apresentar cópia autenticada por servidor municipal ou em cartório dos seguintes documentos:

• Certificado de Conclusão/Diploma de Curso de Nível Médio com Habilitação em Magistério/Formação de Docentes, 40 (quarenta) pontos.

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019, página 2 de 11.

NÍVEL SUPERIOR

• Diploma e/ou Certificado de Curso Normal Superior, na ausência deste documento poderá ser apresentado Declaração ou Certidão de Conclusão de Curso e o respectivo Histórico Escolar com Colação de Grau; **ou**

• Diploma e/ou Certificado de Curso Superior em Pedagogia e/ou áreas da Educação (obrigatório ter o magistério), na ausência deste documento poderá ser apresentado Declaração de conclusão acompanhada de Histórico Escolar.

Exige-se que os cursos acima elencados sejam reconhecidos pelo MEC, valor de 80 (oitenta) pontos.

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL: NÍVEL SUPERIOR/PÓS GRADUAÇÃO:

• Curso de Formação em nível de especialização "lato sensu", em área relacionada à atividade de magistério, com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta horas), 10 (dez) pontos por curso, com máximo de três certificados.

Exige-se que os cursos acima elencados sejam reconhecidos pelo MEC.

TEMPO DE SERVIÇO

• Será pontuado o tempo de serviço dos últimos 10 (dez) anos, aqui considerado o período entre 01/01/2009 a 31/12/2018, desde que não utilizado em processo de utilização para aposentadoria, sendo 03 (três) pontos para cada ano trabalhado, até o limite de 30 (trinta) pontos, na função ou cargo de Professor, Professor Pedagogo em estabelecimento de ensino regular, particular e/ou de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados.

• As frações de meses e dias igual ou superior a 6 (seis) meses serão pontuadas valendo o período de 1 (um) ano.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

A classificação dos candidatos será feita por ordem alfanumérica e listada de acordo com a somatória da pontuação da prova títulos, tempo de serviço e aperfeiçoamento Profissional, dentro dos parâmetros de pontuação definidos nas Tabuas de Avaliação de Título, conforme tabela abaixo.

EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Certificado ou Diploma do curso de Magistério ou de Formação de Docente em Nível Médio.	40	40
Diploma de Pedagogia ou Certificado ou Declaração de Conclusão acompanhada de Histórico Escolar.	80	80
TEMPO DE SERVIÇO (período de 01/01/2009 a 31/12/2018)		
Tempo de serviço na função de Professor, ou Professor Pedagogo em estabelecimentos de ensino regular, particular e/ou de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados.	3 pontos por ano (Máximo 10 anos)	30
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
Certificado de Curso de Pós-graduação lato sensu na área da Educação.	10 pontos por curso (Máximo 3 certificados)	30

A comprovação do tempo de serviço se dará da seguinte forma:

a) Tempo de serviço prestado em atendimento de ensino da Rede Particular ocorrerá mediante apresentação do original e cópia das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) Tempo de serviço prestado no setor público da Rede Pública Municipal ocorrerá mediante apresentação de originais e cópias de declaração, certidão e/ou portaria, contrato ou outro documento que comprove o tempo de serviço.

O tempo trabalhado em mais de um emprego no mesmo período será considerado uma única vez.

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

b) tiver maior idade dentre os demais candidatos;

c) tiver o maior número de filhos.

A publicação da relação com a classificação provisória será divulgada em Diário Oficial e no mural da Secretaria Municipal de Educação, no dia 30 de janeiro de 2019.

7. DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação provisória no dia imediatamente posterior a divulgação da lista de classificação.

Os recursos deverão ser feitos de forma fundamentada, por escrito e protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, sito a Rua do Rosário, 228 – Centro – Santa Lúcia – PR, no horário das 7:30 h às 11:30h e das 13:00h às 16h.

O período de recurso da classificação provisória será de 31 de janeiro de 2019 a 01 de fevereiro de 2019, em local e horário acima citado.

Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo que emitirá parecer conclusivo.

Também cabe recurso ou correção de ofício da classificação final no caso de erro na listagem de publicação.
O recurso deverá ser devidamente fundamentado e conter o número de inscrição do candidato, sob pena de indeferimento do pedido.
Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet, via correios.
Será indeferido, liminarmente, ainda, o recurso não fundamentado ou intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído.
Após análise dos recursos, a classificação final será publicada no Diário Oficial e em mural na Secretaria Municipal de Educação.

8. DA CONTRATAÇÃO
O candidato deverá apresentar atestado médico, conforme modelo no Anexo II, que deverá conter a declaração que o candidato possui condições de saúde para exercer as atribuições da função pública conforme Anexo I;
A distribuição das vagas ocorrerá conforme necessidade, coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
No decorrer do ano letivo, os candidatos classificados serão convocados por edital específico, publicado por extrato no Diário Oficial do Município.
No ato de sua contratação o candidato deverá preencher formulário que ateste a não existência de acúmulo ilegal de cargos.

Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato no Departamento de Gestão de Pessoal do Município.
O Contrato será estabelecido nos termos da Lei Municipal n.º 590/2014 em Regime Especial, e para uma carga horária conforme a função, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo designada para este fim.

A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas na Lei Municipal n.º 590/2014 e disposições deste Edital.
Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.
Na convocação para distribuição de turmas será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação, sendo que o candidato que não estiver presente na Sessão Pública para escolha de vaga, ou que não tiver interesse pela vaga ofertada, será desclassificado do certame.
É responsabilidade do candidato manter atualizado, no Departamento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, seu endereço e número de telefone durante o período de vigência deste Edital.
Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal e de acordo com o art. 6.º da Lei n.º 8.745/93.
O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade de até 31/12/2019.
São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.
A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será demitido da função pela Prefeitura Municipal de Santa Lúcia – PR.

Santa Lúcia, 24 de janeiro de 2019.

FERNANDA MARIA DA SILVA DECÉZARO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019

ANEXO I – CONFORME LEI MUNICIPAL 645/2015
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 00 1 / 2 0 1 9

PROFESSOR
DESCRIÇÃO SUMÁRIA :
a) Exercer a docência na Rede Pública Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
b) Exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
c) Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
d) Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social;
e) Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA:
• Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
• Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
• Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
• Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
• Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
• Participar do planejamento geral da escola;
• Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino;
• Participar da escolha do livro didático;
• Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
• Acompanhar e orientar estagiários;

• Zelar pela integridade física e moral do aluno;
• Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
• Elaborar projetos pedagógicos;
• Participar de reuniões interdisciplinares;
• Confeccionar material didático;
• Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
• Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
• Selecionar, apresenta e revisa conteúdos;

• Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
• Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
• Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
• Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
• Orientar e incentiva o aluno para a pesquisa;
• Participar do conselho de classe;

• Preparar o aluno para o exercício da cidadania;
• Incentivar o gosto pela leitura;
• Desenvolver a auto estima do aluno;
• Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola;
• Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
• Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
• Contribuir para a aplicação da política pedagógica do município e o cumprimento da legislação de ensino;
• Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino-aprendizagem;
• Planejar e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
• Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
• Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
• Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
• Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
• Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
• Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino;
• Participar da gestão democrática da unidade escolar;
• Executar outras atividades correlatas.

ANEXO II
MODELO DE ATESTADO MÉDICO
EDITAL DE ABERTURA – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

ATESTADO
Atesto que o(a) Sr.(a) _ , sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) da Carteira de Identidade n.º _ , encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde para exercer as funções públicas, citado no Edital n.º 001/2019 do Processo Seletivo Simplificado para a função de , da Prefeitura do Município de Santa Lúcia.

, __ de _ de _.

Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação.
Assinatura e carimbo com o CRM do Médico.

ANEXO III
PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 0 0 1 / 2 0 19

EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Concluído curso de Magistério ou de Formação de Docente em Nível Médio.	40	40
Diploma de Pedagogia ou Certificado ou Declaração de Conclusão acompanhada de Histórico Escolar.	80	80
TEMPO DE SERVIÇO (período de 01/01/2009 à 31/12/2018)		
Tempo de serviço na função de Professor, ou Professor Pedagogo em estabelecimentos de ensino regular da Rede Particular e/ou de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados.	3 pontos por ano (Máximo 10 anos)	30
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
Certificado de Curso de Pós-graduação lato sensu na área da Educação.	10 pontos por curso (Máximo 3 certificados)	30

ANEXO IV
MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/ 2019
FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 001/2019

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº	
Dados Pessoais:	
Nome:	
Data de Nascimento:	Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
Tel. Residencial: ( )	Tel. Celular: ( )
RG:	CPF:
E-mail:	
Endereço para Contato:	
Endereço:	

Cidade:	Estado:	CEP:
Escolaridade: Pontuação:		
Magistério		
Ensino Superior Completo na área da Educação		
Tempo de serviço - público municipal e/ou estadual		
Compreendido entre 01/01/2008 a 31/12/2017		
Aperfeiçoamento Profissional: Curso de Pós-Graduação Completo		
Total de Pontos:		
Obs:		

- ANEXAR COPIA AUTENTICADA POR SERVIDOR MUNICIPAL OU EM CARTÓRIO.

ANEXO V
CRONOGRAMA
EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

ETAPA OU ATIVIDADE	PERÍODOS
Publicação do Edital	24/01/2019
Período de Inscrição	28/01/2019 e 29/01/2019
Horário para inscrição	8:00h às 17:00h
Taxa de inscrição	Não haverá
Publicação da Classificação Provisória	30/01/2019
Período de recurso para a Classificação Provisória	31/01/2019 à 01/02/2019
Homologação do resultado final	04/02/2019
Convocação/contratação	A partir de 05/02/2019 (conforme a necessidade)

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:78E45BEB

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2019.
DATA DA REALIZAÇÃO: 24/01/2019.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **NELI TORTELI WALTER 92504850930**, sito à AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 292 CASA - CEP: 85795000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 27.083.242/0001-42, para Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação de eventos e campanhas das secretarias Municipais por meio de Som de Rua., no valor de **R$ 14.950,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais)**, conforme abaixo descrito:

NELI TORTELI WALTER 92504850930								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO PROMOÇOES E EVENTOS POR MEIO DE SOM DE RUA DIVULGAÇÃO DE PROMOÇOES EVENTOS E CAMPANHAS DE VACINAÇÃO DESELVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO (SOM DE RUA COM FORNECIMENTO DO VEÍCULO E APARELHOS DE SOM POR CONTA DO CANTRATADO).			H	325,00	46,00	14.950,00
TOTAL								14.950,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 24/01/2019.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:EF859FDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO / REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2018 - SJP.

EDITAL DE HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2018 - SJP.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 04/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL
02	B & M SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI - ME

03	FONTEL COMERCIO DE ADUBOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME
04	H. BRUM TRANSPORTES LTDA - ME

Comunica que após a análise das propostas, decidiu pela desclassificação da (s) seguinte (s) proponente (s):

Nº	EMPRESA	ITEM
01	B & M SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI - ME	ITEM 19
02	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL	ITEM 17

Comunica também que após a análise das propostas, decidiu pela desclassificação da (s) seguinte (s) proponente (s):

H. BRUM TRANSPORTES LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	19	Contratação de horas maquinas trator de esteira com no mínimo 140 CV, Contratação de horas maquinas trator de esteira com no mínimo 140 CV, para construção de terraços, caixas de contenção e enleiramento de pedras.	H. BRUM TRANSPORTES LTDA - ME	HS	474,00	198,00	93.852,00
TOTAL							**93.852,00**
COOPERATIVA AGROINDUTRIAL COPAGRIL							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Conjunto roda D água .completo, com no mínimo seguintes característic Conjunto roda D água .completo, com no mínimo as seguintes características: 1) equipada com 01 (uma) bomba em ferro fundido, com eixo mancal apoiado em 02 (dois) rolamentos, com cilindro Acetal e couro; 2) equipada com 01 (uma) Roda confeccionada em chapa de aço de 12mm, com cavalete também confeccionada em chapas de aço; 3) Demais característica mínimas do equipamento: Capacidade de produção de 9.000 (nove mil litros) por dia; Capacidade de sucção com distancia máxima de 60 (sessenta) metros e 06 (seis) metros de Profundidade; Diâmetro da Roda de 1 (um) metro e 40 (quarenta) centímetros por 0,18 (zero ponto dezoito) metros de largura.Garantia Mínima de 01 (um) ano,	ZM	UN	1,00	4.000,00	4.000,00
1	2	Bomba centrifuga monofásico 254/508 03cv no mínimo 05 estágios 16/30 R Bomba centrifuga monofásico 254/508 03cv no mínimo 05 estágios 16/30 RPM 3.520	SCHNEIDER	UN	1,00	2.400,00	2.400,00
1	3	Tanque para água de polietileno com tampa 10.000 litros	FORTLEV	UN	3,00	3.750,00	11.250,00
TOTAL							**17.650,00**
FONTEL COMERCIO DE ADUBOS E REPRESENTACOES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	16	Super fosfato simples saco de 50 quilos. Super fosfato simples saco de 50 quilos, entregues ne sede do município.	FERTIPAR	UN	948,00	61,67	58.463,16
1	17	Semente de Aveia Branca fiscalizada Semente de Aveia Branca fiscalizada, embalada em sacos com até 30 kg, com ciclo longo e germinação mínima 80%; vigor mínimo 70%; umidade entre 13 e 14%; pureza mínima 98%. Inexistência de trigo e nabo.	IAPAR	KG	14.220,00	1,60	22.752,00
TOTAL							**81.215,16**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

São José das Palmeiras, 25 de Janeiro de 2019.

DGESSICA CAROLINE NIEDERLE
Presidente da Comissão

APARECIDA CONCEIÇÃO SANT ANA RIBEIRO
Membros da Comissão

MARIA CLAUDINEIA MARQUES BASSI

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:74EA6895

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO V - DEMONOST. DISP. CAIXA RESTOS A PAGAR 6º BIM 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2018 À 12/2018									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) 15428-8	5,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,21	0,00	0,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde FEDERAL	94.657,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.657,90	0,00	0,00
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE 7903-0	45.584,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.584,75	0,00	0,00
PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL 8678-9	37.542,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.542,14	0,00	0,00
IPFP PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE	80.161,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.161,73	0,00	0,00

AQUIS. MOBILIARIO CRECHE TERMO COMP PAR 2018003436	14.160,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.160,95	0,00	0,00
AQUSIÇÃO ONIBUS ESCOLAR TERMO COMP PAR 2018021564	48.694,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.694,52	0,00	0,00
CONVENIO 827098/2016 RECUP. E ADEQ. EST. RURAIS E VICINAIS	94.615,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.615,66	0,00	0,00
PROGRAMA FIA CRESCER	14.244,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.244,46	0,00	0,00
PROGRAMA FIA SCFV	273,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273,07	0,00	0,00
CONV 623-2017 - PAVIMENTAÇÃO R. ZINA GUERREIRO/R. PAULINO P PALACIO	152,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152,84	0,00	0,00
REPASSE AOS CONSELHOS TUTELARES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	85.444,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.444,77	0,00	0,00
DEL 114/2018 - AQ VAN ADAPTADO P PESSOA COM DEFICIENCIA	240.107,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.107,09	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	16.147,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.147,46	0,00	0,00
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	6.419,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.419,35	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade -	49.218,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.218,68	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro	29.495,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.495,61	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	379,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379,20	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	154.821,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.821,93	0,00	0,00
Convenio Academia da Saude	164,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164,89	0,00	0,00
Inc Fina Custeio Prog Qualificacao - APSUS 208-5	51.252,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.252,25	0,00	0,00
REFORMA UNIDADE EST. SAUDE DA FAMILIA 9179-0	7.168,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.168,20	0,00	0,00
CONVENIO 20/2017 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS SAUDE	83.460,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.460,01	0,00	0,00
Fundeb 60%	19.260,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.260,28	0,00	0,00
Fundeb 40%	425,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425,51	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	45.220,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.220,91	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	33.634,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.634,39	0,00	0,00
Alienacao de ativos da Educacao/Indenizacao	39.472,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.472,05	0,00	0,00
Salário-Educação	40.953,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.953,72	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	294.472,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294.472,30	0,00	0,00
Merenda Escolar PNAE 29442-X	541,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	541,95	0,00	0,00
Atenção Básica	33.470,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.470,45	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	96.861,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.861,28	0,00	0,00
Vigilância em Saúde 5824-6 8356-9	22.399,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.399,81	0,00	0,00
ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24.094,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.094,30	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	95.916,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.916,73	0,00	0,00
Alienacao de bens	23.615,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.615,49	0,00	0,00
PNATE	94,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94,41	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	61,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,12	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	106.307,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.307,69	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia 5933-2	320,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,71	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços 5932-4	837,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	837,31	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.042.133,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.042.133,08	0,00	0,00

Recursos Ordinários (Livres)	37.749,38	0,00	480.054,25	16.951,84	0,00	0,00	(459.256,71)	344.748,60	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) 15428-8	0,00	0,00	5,21	0,00	0,00	0,00	(5,21)	0,00	0,00
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE 7903-0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.559,85	0,00
PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL 8678-9	0,00	0,00	611,88	0,00	0,00	0,00	(611,88)	0,00	0,00
AQUSIÇÃO ONIBUS ESCOLAR TERMO COMP PAR 2018021564	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.694,52	0,00
CONVENIO 827098/2016 RECUP. E ADEQ. EST. RURAIS E VICINAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.616,50	0,00
Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00	0,00	85.415,56	0,00	0,00	0,00	(85.415,56)	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.832,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	154.821,93	0,00	0,00	0,00	(154.821,93)	0,00	0,00
Inc Fina Custeio Prog Qualificacao - APSUS 208-5	0,00	0,00	29,03	0,00	0,00	0,00	(29,03)	5.217,48	0,00
Fundeb 60%	0,00	0,00	19.260,28	0,00	0,00	0,00	(19.260,28)	0,00	0,00
Fundeb 40%	0,00	0,00	425,46	0,00	0,00	0,00	(425,46)	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	45.220,91	0,00	0,00	0,00	(45.220,91)	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	33.634,39	0,00	0,00	0,00	(33.634,39)	0,00	0,00
Alienacao de ativos da Educacao/Indenizacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.212,76	0,00
Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.341,56	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	80.592,00	0,00	0,00	0,00	(80.592,00)	3.839,66	0,00
Vigilância em Saúde 5824-6 8356-9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.887,70	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	0,00	0,00	61,12	0,00	0,00	0,00	(61,12)	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia 5933-2	0,00	0,00	320,71	0,00	0,00	0,00	(320,71)	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços 5932-4	0,00	0,00	837,31	0,00	0,00	0,00	(837,31)	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	37.749,38	0,00	901.290,04	16.951,84	0,00	0,00	(880.492,50)	604.390,63	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.079.882,46	0,00	901.290,04	16.951,84	0,00	0,00	1.161.640,58	604.390,63	0,00

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador (a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D3132E7C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO VI - DEM SIMPLIFICADO DA RGF 6º BIM 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	20.490.167,73	
Receita Corrente Liquida Ajustada	20.490.167,73	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa total com pessoal - DTP	10.657.941,78	52,01
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.064.690,57	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	10.511.456,05	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.958.221,52	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	2.373.444,96	11,58
Limite definido por resolução do senado federal	24.588.201,28	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00

Limite definido por resolução do senado federal	4.507.836,90	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.278.426,84	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO**
Valor Total	604.390,63	1.161.640,58

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:13C0213F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO INTRAORÇ DESPESA 6º BIM 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	1.101.000,00	1.189.200,00	341.482,37	1.189.031,25	168,75	341.482,37	1.189.031,25	168,75	1.189.031,25	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.101.000,00	1.189.200,00	341.482,37	1.189.031,25	168,75	341.482,37	1.189.031,25	168,75	1.189.031,25	0,00

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6F97CFD7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO INTRAORÇ RECEITA 6º BIM 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITA CORRENTES	1.101.000,00	1.189.200,00	341.482,37	28,72	1.189.031,25	99,99	168,75
CONTRIBUIÇÕES	1.101.000,00	1.189.200,00	341.482,37	28,72	1.189.031,25	99,99	168,75
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS RPPS	1.101.000,00	1.189.200,00	341.482,37	28,72	1.189.031,25	99,99	168,75
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.101.000,00	1.189.200,00	341.482,37	28,72	1.189.031,25	99,99	168,75
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.101.000,00	1.189.200,00	341.482,37	28,72	1.189.031,25	99,99	168,75

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:97311226

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇ DESPESA 6º BIM 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.481.000,00	28.725.246,43	4.581.070,13	24.324.350,75	4.400.895,68	5.726.948,73	23.719.960,12	5.005.286,31	22.818.670,08	604.390,63
DESPESAS CORRENTES	19.808.690,00	22.481.359,77	3.720.721,16	19.541.691,69	2.939.668,08	3.730.787,44	19.138.432,62	3.342.927,15	18.237.142,58	403.259,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.016.499,00	13.321.948,89	2.596.408,39	11.689.648,85	1.632.300,04	2.597.769,92	11.689.648,85	1.632.300,04	10.811.904,47	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.782.191,00	9.159.410,88	1.124.312,77	7.852.042,84	1.307.368,04	1.133.017,52	7.448.783,77	1.710.627,11	7.425.238,11	403.259,07
DESPESAS DE CAPITAL	1.457.500,00	6.243.807,84	860.348,97	4.782.659,06	1.461.148,78	1.996.161,29	4.581.527,50	1.662.280,34	4.581.527,50	201.131,56
INVESTIMENTOS	467.500,00	4.865.593,46	482.958,28	3.404.568,65	1.461.024,81	1.618.770,60	3.203.437,09	1.662.156,37	3.203.437,09	201.131,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	990.000,00	1.378.214,38	377.390,69	1.378.090,41	123,97	377.390,69	1.378.090,41	123,97	1.378.090,41	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	214.810,00	78,82	0,00	0,00	78,82	0,00	0,00	78,82	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	214.810,00	78,82	0,00	0,00	78,82	0,00	0,00	78,82	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.481.000,00	28.725.246,43	4.581.070,13	24.324.350,75	4.400.895,68	5.726.948,73	23.719.960,12	5.005.286,31	22.818.670,08	604.390,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.481.000,00	28.725.246,43	4.581.070,13	24.324.350,75	4.400.895,68	5.726.948,73	23.719.960,12	5.005.286,31	22.818.670,08	604.390,63
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.062.758,65	179.192,82	(179.192,82)	0,00	783.583,45	(783.583,45)	1.684.873,49	(604.390,63)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.481.000,00	28.725.246,43	5.643.828,78	24.503.543,57	4.221.702,86	5.726.948,73	24.503.543,57	4.221.702,86	24.503.543,57	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:922EBF0F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇ RECEITA 6º BIM 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	20.380.000,00	22.123.899,45	4.141.481,30	18,72	20.490.263,18	92,62	1.633.636,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	875.360,00	1.008.616,10	133.992,25	13,28	1.326.276,15	131,49	(317.660,05)
IMPOSTOS	753.860,00	873.588,88	118.951,73	13,62	1.217.754,51	139,40	(344.165,63)
TAXAS	121.500,00	135.027,22	15.040,52	11,14	108.521,64	80,37	26.505,58
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	231.500,00	231.500,00	44.052,61	19,03	275.344,28	118,94	(43.844,28)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	231.500,00	231.500,00	44.052,61	19,03	275.344,28	118,94	(43.844,28)
RECEITA PATRIMONIAL	51.300,00	62.101,84	10.543,52	16,98	86.109,07	138,66	(24.007,23)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	22.000,00	22.000,00	3.353,60	15,24	29.834,30	135,61	(7.834,30)
VALORES MOBILIÁRIOS	29.300,00	40.101,84	7.189,92	17,93	56.274,77	140,33	(16.172,93)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	122.500,00	122.500,00	28.759,79	23,48	113.376,39	92,55	9.123,61
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	122.500,00	122.500,00	28.759,79	23,48	113.376,39	92,55	9.123,61
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.097.340,00	20.697.181,51	3.920.825,64	18,94	18.642.962,29	90,07	2.054.219,22
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.765.640,00	12.427.490,70	2.105.951,45	16,95	10.227.981,02	82,30	2.199.509,68
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.253.000,00	4.736.990,81	1.293.321,76	27,30	5.326.695,41	112,45	(589.704,60)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	28.700,00	28.700,00	4.019,71	14,01	20.987,55	73,13	7.712,45
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.050.000,00	3.504.000,00	517.532,72	14,77	3.067.298,31	87,54	436.701,69
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	3.307,49	165,37	46.195,00	2.309,75	(44.195,00)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	7.563,38	0,00	(7.563,38)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	2.000,00	2.000,00	3.307,49	165,37	38.631,62	1.931,58	(36.631,62)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	3.690.887,47	1.160.865,11	31,45	2.824.249,14	76,52	866.638,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	800.000,00	400.000,00	50,00	400.000,00	50,00	400.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	400.000,00	400.000,00	100,00	400.000,00	100,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	271.698,21	(10.010,00)	(3,68)	303.190,00	111,59	(31.491,79)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	271.698,21	(10.010,00)	(3,68)	303.190,00	111,59	(31.491,79)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.619.189,26	770.875,11	29,43	2.121.059,14	80,98	498.130,12
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	569.326,29	334.084,64	58,68	705.074,64	123,84	(135.748,35)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	2.049.862,97	436.790,47	21,31	1.415.984,50	69,08	633.878,47
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.101.000,00	1.189.200,00	341.482,37	28,72	1.189.031,25	99,99	168,75
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.481.000,00	27.003.986,92	5.643.828,78	20,90	24.503.543,57	90,74	2.500.443,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	21.481.000,00	27.003.986,92	5.643.828,78	20,90	24.503.543,57	90,74	2.500.443,35
DÉFICIT (VI)	0,00	1.721.259,51	83.119,95	4,83	0,00	0,00	1.721.259,51
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.481.000,00	28.725.246,43	5.726.948,73	19,94	24.503.543,57	85,30	4.221.702,86
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0E4ECC99

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO II - DEM EXEC DES FUN E SUBF 6º BIM 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	21.481.000,00	28.725.246,43	4.581.070,13	24.324.350,75	100,00	4.400.895,68	5.726.948,73	23.719.960,12	100,00	5.005.286,31	604.390,63
LEGISLATIVA	1.070.000,00	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	1.070.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.070.000,00	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	1.070.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.929.886,00	2.983.458,77	492.870,60	2.888.524,68	11,88	94.934,09	500.284,55	2.802.715,70	11,82	180.743,07	85.808,98
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.929.886,00	2.983.458,77	492.870,60	2.888.524,68	11,88	94.934,09	500.284,55	2.802.715,70	11,82	180.743,07	85.808,98
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.053.000,00	1.662.364,39	236.813,19	1.291.064,12	5,31	371.300,27	270.472,26	1.283.781,49	5,41	378.582,90	7.282,63
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	21.000,00	41.440,00	0,00	22.210,57	0,09	19.229,43	0,00	19.378,57	0,08	22.061,43	2.832,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	7.000,00	11.186,71	3.635,14	9.922,55	0,04	1.264,16	3.635,14	9.922,55	0,04	1.264,16	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	269.000,00	302.500,00	51.991,62	232.174,84	0,95	70.325,16	50.760,90	230.294,45	0,97	72.205,55	1.880,39
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	756.000,00	1.307.237,68	181.186,43	1.026.756,16	4,22	280.481,52	216.076,22	1.024.185,92	4,32	283.051,76	2.570,24
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.101.000,00	1.192.699,89	256.214,97	1.192.597,38	4,90	102,51	256.214,97	1.192.597,38	5,03	102,51	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME	1.101.000,00	1.192.699,89	256.214,97	1.192.597,38	4,90	102,51	256.214,97	1.192.597,38	5,03	102,51	0,00

ESTATUTÁRIO											
SAÚDE	4.572.499,00	7.308.747,11	1.109.868,79	6.349.007,24	26,10	959.739,87	1.488.567,42	6.268.744,55	26,43	1.040.002,56	80.262,69
ATENÇÃO BÁSICA	4.506.499,00	6.759.706,06	1.063.582,61	5.826.071,73	23,95	933.634,33	1.181.824,13	5.754.839,05	24,26	1.004.867,01	71.232,68
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	66.000,00	549.041,05	46.286,18	522.935,51	2,15	26.105,54	306.743,29	513.905,50	2,17	35.135,55	9.030,01
EDUCAÇÃO	5.280.105,00	6.880.491,88	993.330,57	6.042.196,83	24,84	838.295,05	1.343.071,39	5.884.617,86	24,81	995.874,02	157.578,97
ENSINO FUNDAMENTAL	4.609.265,00	5.817.314,58	789.450,50	5.039.807,22	20,72	777.507,36	1.117.524,35	4.882.228,25	20,58	935.086,33	157.578,97
ENSINO SUPERIOR	50.000,00	104.500,00	24.500,00	104.500,00	0,43	0,00	24.500,00	104.500,00	0,44	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	535.840,00	864.677,30	155.429,57	810.497,05	3,33	54.180,25	177.096,54	810.497,05	3,42	54.180,25	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	75.000,00	94.000,00	23.950,50	87.392,56	0,36	6.607,44	23.950,50	87.392,56	0,37	6.607,44	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	60.000,00	58.600,00	7.125,03	53.245,08	0,22	5.354,92	7.125,03	52.140,05	0,22	6.459,95	1.105,03
DIFUSÃO CULTURAL	60.000,00	58.600,00	7.125,03	53.245,08	0,22	5.354,92	7.125,03	52.140,05	0,22	6.459,95	1.105,03
URBANISMO	1.063.500,00	1.981.609,47	347.851,13	1.561.982,49	6,42	419.626,98	279.249,06	1.446.359,58	6,10	535.249,89	115.622,91
INFRA-ESTRUTURA URBANA	323.500,00	1.170.609,47	243.687,10	964.498,40	3,97	206.111,07	175.255,60	882.881,90	3,72	287.727,57	81.616,50
SERVIÇOS URBANOS	740.000,00	811.000,00	104.164,03	597.484,09	2,46	213.515,91	103.993,46	563.477,68	2,38	247.522,32	34.006,41
SANEAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	605.000,00	912.800,00	95.870,86	892.075,71	3,67	20.724,29	51.220,19	797.775,85	3,36	115.024,15	94.299,86
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	605.000,00	912.800,00	95.870,86	892.075,71	3,67	20.724,29	51.220,19	797.775,85	3,36	115.024,15	94.299,86
AGRICULTURA	490.000,00	334.500,00	49.039,06	301.129,23	1,24	33.370,77	54.717,08	295.056,91	1,24	39.443,09	6.072,32
EXTENSÃO RURAL	490.000,00	334.500,00	49.039,06	301.129,23	1,24	33.370,77	54.717,08	295.056,91	1,24	39.443,09	6.072,32
COMÉRCIO E SERVIÇOS	48.000,00	57.000,00	3.256,00	46.386,25	0,19	10.613,75	4.938,08	46.035,15	0,19	10.964,85	351,10
PROMOÇÃO COMERCIAL	20.000,00	11.000,00	0,00	7.000,00	0,03	4.000,00	1.682,08	7.000,00	0,03	4.000,00	0,00
TURISMO	28.000,00	46.000,00	3.256,00	39.386,25	0,16	6.613,75	3.256,00	39.035,15	0,16	6.964,85	351,10

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
TRANSPORTE	1.808.200,00	2.801.181,72	595.144,11	2.245.727,31	9,23	555.454,41	1.077.252,54	2.191.112,56	9,24	610.069,16	54.614,75
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.808.200,00	2.801.181,72	595.144,11	2.245.727,31	9,23	555.454,41	1.077.252,54	2.191.112,56	9,24	610.069,16	54.614,75
DESPORTO E LAZER	180.000,00	98.500,00	16.295,13	82.324,02	0,34	16.175,98	16.445,47	80.932,63	0,34	17.567,37	1.391,39
LAZER	180.000,00	98.500,00	16.295,13	82.324,02	0,34	16.175,98	16.445,47	80.932,63	0,34	17.567,37	1.391,39
ENCARGOS ESPECIAIS	1.000.000,00	1.378.214,38	377.390,69	1.378.090,41	5,67	123,97	377.390,69	1.378.090,41	5,81	123,97	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.000.000,00	1.378.214,38	377.390,69	1.378.090,41	5,67	123,97	377.390,69	1.378.090,41	5,81	123,97	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	214.810,00	78,82	0,00	0,00	0,00	78,82	0,00	0,00	0,00	78,82	0,00
RESERVA DO RPPS	214.810,00	78,82	0,00	0,00	0,00	78,82	0,00	0,00	0,00	78,82	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	21.481.000,00	28.725.246,43	4.581.070,13	24.324.350,75	100,00	4.400.895,68	5.726.948,73	23.719.960,12	100,00	5.005.286,31	604.390,63

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:BCDC44FE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO IX - REC OP CREDITO DESP CAPITAL 6º BIM 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018					
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	800.000,00	400.000,00			400.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.243.807,84	4.782.659,06	4.581.527,50	201.131,56	1.461.148,78
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.243.807,84	4.782.659,06	4.581.527,50	201.131,56	1.461.148,78
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I –	(5.443.807,84)	(4.382.659,06)	-	-	(1.061.148,78)

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C6CC5B47

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO VI - RES. PRIMARIO E NOMINAL 6º BIM 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	22.123.899,45	20.490.263,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.008.616,10	1.326.276,15
IPTU	133.388,88	162.162,65
ISS	315.300,00	475.793,35
ITBI	207.100,00	273.178,55
IRRF	217.800,00	306.619,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	135.027,22	108.521,64
Contribuições	231.500,00	275.344,28
Receita patrimonial	62.101,84	86.109,07
Aplicações Financeiras (II)	40.101,84	56.274,77
Outras Receitas Patrimoniais	22.000,00	29.834,30
Transferências correntes	20.697.181,51	18.642.962,29
Cota-Parte do FPM	9.629.111,12	7.551.130,90
Cota-Parte do ICMS	2.840.000,00	3.124.527,04
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	418.427,04
Cota-Parte do ITR	198.000,00	211.428,60
Transferências da LC 87/1996	21.600,00	19.973,76
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.504.000,00	3.067.298,31
Outras transferências correntes	4.104.470,39	4.250.176,64
Demais receitas correntes	124.500,00	159.571,39
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	124.500,00	159.571,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	22.083.797,61	20.433.988,41
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.690.887,47	2.824.249,14
Operações de Crédito (VI)	800.000,00	400.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	271.698,21	303.190,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	271.698,21	303.190,00
Transferências de Capital	2.619.189,26	2.121.059,14
Convênios	1.830.233,88	1.138.203,05
Outras Transferências de Capital	788.955,38	982.856,09
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.890.887,47	2.424.249,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.974.685,08	22.858.237,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2018 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.481.359,77	19.541.691,69	19.138.432,62	18.237.142,58	843.756,52	162.130,23	162.130,23
Pessoal e encargos sociais	13.321.948,89	11.689.648,85	11.689.648,85	10.811.904,47	778.260,89	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.159.410,88	7.852.042,84	7.448.783,77	7.425.238,11	65.495,63	162.130,23	162.130,23
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.159.410,88	7.852.042,84	7.448.783,77	7.425.238,11	65.495,63	162.130,23	162.130,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.481.359,77	19.541.691,69	19.138.432,62	18.237.142,58	843.756,52	162.130,23	162.130,23
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.243.807,84	4.782.659,06	4.581.527,50	4.581.527,50	0,00	127.654,61	127.654,61
Investimentos	4.865.593,46	3.404.568,65	3.203.437,09	3.203.437,09	0,00	127.654,61	127.654,61
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.378.214,38	1.378.090,41	1.378.090,41	1.378.090,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.865.593,46	3.404.568,65	3.203.437,09	3.203.437,09	0,00	127.654,61	127.654,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	78,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.347.032,05	22.946.260,34	22.341.869,71	21.440.579,67	843.756,52	289.784,84	289.784,84
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							284.116,52

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2018 VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	56.274,77
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	340.391,29
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(650.000,00)

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO Em 31/12/2017 (a)**	**Até Dezembro / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.212.166,64	3.552.037,38
DEDUÇÕES (XXIX)	1.511.267,88	1.178.592,42

Disponibilidade de Caixa	1.511.267,88	1.178.592,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.355.024,40	2.079.882,46
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	843.756,52	901.290,04
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	700.898,76	2.373.444,96
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(1.672.546,20)	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2018**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(57.533,52)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.161.588,54	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	546.575,86	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	490.301,09	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6186CA99

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO VIII - DEM REC DESPESA COM EDUCAÇÃO 6º BIM 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	753.860,00	873.588,88	1.217.754,51	139,40
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	126.060,00	133.388,88	162.162,65	121,57
1.1.1 - IPTU	97.060,00	104.360,00	138.166,91	132,39
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	29.000,00	29.028,88	23.995,74	82,66
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	200.000,00	207.100,00	273.178,55	131,91
1.2.1 - ITBI	200.000,00	207.100,00	273.132,69	131,88
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	45,86	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	210.000,00	315.300,00	475.793,35	150,90
1.3.1 - ISS	210.000,00	315.300,00	474.915,90	150,62
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	877,45	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	217.800,00	217.800,00	306.619,96	140,78
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.094.000,00	16.223.271,12	14.038.051,07	86,53
2.1 - Cota-parte FPM	11.714.500,00	11.843.771,12	9.252.321,53	78,12
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.073.300,00	11.073.300,00	8.505.954,52	76,81
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	641.200,00	770.471,12	746.367,01	96,87
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.550.000,00	3.550.000,00	3.905.658,52	110,02
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	27.000,00	27.000,00	24.967,20	92,47
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	67.784,38	123,24
2.5 - Cota-parte ITR	247.500,00	247.500,00	264.285,60	106,78
2.6 - Cota-parte IPVA	500.000,00	500.000,00	523.033,84	104,61
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	16.847.860,00	17.096.860,00	15.255.805,58	89,23
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	200,00	273,45	0,59	0,22
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	723.000,00	1.557.775,71	1.379.434,26	88,55
5.1 - Transferências do salário-educação	260.000,00	280.000,00	271.757,98	97,06
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	463.000,00	1.277.775,71	1.105.265,24	86,50
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	2.411,04	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	260.000,00	558.845,71	540.002,16	96,63
6.1 - Transferências de convênios	260.000,00	558.845,71	539.148,90	96,48
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	853,26	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	135.849,11	53.390,00	39,30
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	983.200,00	2.252.743,98	1.972.827,01	87,57
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.090.560,00	3.090.560,00	2.658.336,25	86,01
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.214.660,00	2.214.660,00	1.701.190,63	76,81

10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	710.000,00	710.000,00	781.131,48	110,02
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.400,00	5.400,00	4.993,44	92,47
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	11.000,00	11.000,00	13.556,90	123,24
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	49.500,00	49.500,00	52.857,00	106,78
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	104.606,80	104,61
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.060.500,00	3.514.500,00	3.073.611,81	87,46
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.050.000,00	3.504.000,00	3.067.298,31	87,54
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	10.500,00	10.500,00	6.313,50	60,13

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(40.560,00)	413.440,00	408.962,06	98,92

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.143.000,00	2.652.000,00	2.534.709,51	95,58	2.534.709,51	95,58	0,00
13.1 - Com educação infantil	230.000,00	452.000,00	451.847,91	99,97	451.847,91	99,97	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.913.000,00	2.200.000,00	2.082.861,60	94,68	2.082.861,60	94,68	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	917.500,00	862.500,00	538.902,25	62,48	538.902,25	62,48	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	917.500,00	862.500,00	538.902,25	62,48	538.902,25	62,48	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.060.500,00	3.514.500,00	3.073.611,76	87,46	3.073.611,76	87,46	3.073.611,76

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.073.611,76
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	82,47
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	17,53
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	500.840,00	800.640,00	769.361,70	96,09	769.361,70	96,09	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	230.000,00	452.000,00	451.847,91	99,97	451.847,91	99,97	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de	270.840,00	348.640,00	317.513,79	91,07	317.513,79	91,07	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.006.265,00	4.263.765,00	3.613.560,43	84,75	3.613.289,43	84,74	271,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.830.500,00	3.062.500,00	2.621.763,85	85,61	2.621.763,85	85,61	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de	1.175.765,00	1.201.265,00	1.031.706,20	85,88	1.029.935,92	85,74	1.770,28
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(39.909,62)	0,00	(38.410,34)	0,00	(1.499,28)
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	50.000,00	104.500,00	104.500,00	100,00	104.500,00	100,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	4.557.105,00	5.168.905,00	4.487.422,13	86,82	4.487.151,13	86,81	271,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	408.962,06
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	408.962,06
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	3.973.960,07
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	26,05

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	260.000,00	316.370,76	307.583,87	0,00	268.242,31	0,00	39.341,56
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	463.000,00	1.340.311,54	1.152.377,11	0,00	1.035.909,98	0,00	116.467,13
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC	723.000,00	1.656.682,30	1.459.960,98	0,00	1.304.152,29	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	5.280.105,00	6.825.587,30	5.947.383,11	87,13	5.791.303,42	84,85	5.791.574,42

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	98.541,04	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	88.788,64	38.725,63
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.067.298,31	271.757,98
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.142.714,66	270.597,18
48.1 - Orçamento do Exercício	3.053.926,02	268.242,31
48.2 - Restos a Pagar	88.788,64	2.354,87
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	6.313,50	1.067,29
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	19.685,79	40.953,72
51 - (+) Ajustes	0,00	48.674,81
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	48.674,81
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	19.685,79	89.628,53

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5CC9B02B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XI - REC ALINAÇÃO DE BENS E APLIC REC 6º BIM 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS					**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL					271.698,21	303.190,00	(31.491,79)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS					271.698,21	303.190,00	(31.491,79)
Alienação de Bens Móveis					271.698,21	303.190,00	(31.491,79)
Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					271.698,21	303.190,00	(31.491,79)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR(f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					**EXERCÍCIO (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)					0,00	303.190,00	303.190,00

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:EBF782A5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XII - DEM REC DESPESA COM SAÚDE 6º BIM 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão atualizada (a)	Previsão inicial	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	753.860,00	873.588,88	1.217.754,51	139,40
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	97.060,00	104.360,00	138.166,91	132,39
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	207.100,00	273.132,69	131,88
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	210.000,00	315.300,00	474.915,90	150,62
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	217.800,00	217.800,00	306.619,96	140,78
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.000,00	1.028,88	6.256,36	608,07
Dívida Ativa dos Impostos	20.000,00	20.000,00	10.798,20	53,99
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	8.000,00	8.000,00	7.864,49	98,31

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.452.800,00	15.452.800,00	13.291.684,06	86,01
Cota-Parte FPM	11.073.300,00	11.073.300,00	8.505.954,52	76,81
Cota-Parte ITR	247.500,00	247.500,00	264.285,60	106,78
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	523.033,84	104,61
Cota-Parte ICMS	3.550.000,00	3.550.000,00	3.905.658,52	110,02
Cota-Parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	67.784,38	123,24
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	27.000,00	27.000,00	24.967,20	92,47
Desoneração ICMS (LC 87/96)	27.000,00	27.000,00	24.967,20	92,47
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.206.660,00	16.326.388,88	14.509.438,57	88,87
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão atualizada (c)	Previsão inicial	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.728.500,00	2.898.673,24	3.362.845,21	116,01
Provenientes da União	1.278.500,00	2.190.326,29	2.221.157,42	101,41
Provenientes dos Estados	450.000,00	708.346,95	1.141.687,79	161,18
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	392.584,45	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.728.500,00	3.291.257,69	3.362.845,21	102,18

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS CORRENTES	4.516.999,00	5.949.909,59	5.336.638,58	89,69	5.265.263,59	88,49	71.374,99
Pessoal e encargos sociais	3.034.999,00	3.469.699,00	3.157.599,86	91,01	3.157.599,86	91,01	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.482.000,00	2.480.210,59	2.179.038,72	87,86	2.107.663,73	84,98	71.374,99
DESPESAS DE CAPITAL	55.500,00	1.358.837,52	1.012.368,66	74,50	1.003.480,96	73,85	8.887,70
Investimentos	55.500,00	1.358.837,52	1.012.368,66	74,50	1.003.480,96	73,85	8.887,70
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.572.499,00**	**7.308.747,11**	**6.349.007,24**	**86,87**	**6.268.744,55**	**85,77**	**80.262,69**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.707.000,00	3.780.482,14	3.139.888,10	49,45	3.120.503,26	49,78	19.384,84
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.514.000,00	3.172.280,14	2.661.270,59	41,92	2.647.103,23	42,23	14.167,36
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	193.000,00	608.202,00	478.617,51	7,54	473.400,03	7,55	5.217,48
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]							
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO	**1.707.000,00**	**3.780.482,14**	**3.139.888,10**	**49,45**	**3.120.503,26**	**49,78**	**19.384,84**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**3.209.119,14**	**50,55**	**3.148.241,29**	**50,22**	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL							22,12
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100							1.032.703,35

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	CONSIDERADA PARCELA NO LIMITE
Inscritos em 2018	154.821,93	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º		RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
		Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência		Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018		0,00	0,00		0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26		LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência		Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018		0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Liquidadas até o bimestre (m)	% (m/total m)	Inscritas em restos a pagar não processados
Atenção básica	4.506.499,00	6.759.706,06	5.826.071,73	91,76	5.754.839,05	91,80	71.232,68
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	66.000,00	549.041,05	522.935,51	8,24	513.905,50	8,20	9.030,01
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.572.499,00**	**7.308.747,11**	**6.349.007,24**	**100,00**	**6.268.744,55**	**100,00**	**80.262,69**

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:18575604

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XIII - DEM DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS 6º BIM 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2018			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	19.013.878,95	20.490.167,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:87972783

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XIV - RESUMIDO EXEC. ORÇAMENTARIA 6º BIM 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018			
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita			21.481.000,00
Previsão Atualizada da Receita			27.003.986,92
Receitas Realizadas			24.503.543,57
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores			0,00
Dotação Inicial			21.481.000,00
Créditos Adicionais			7.244.246,43
Dotação Atualizada			28.725.246,43
Despesas Empenhadas			24.324.350,75
Despesas Liquidadas			23.719.960,12
Despesas Pagas			22.818.670,08
Superávit Orçamentário			179.192,82
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			24.324.350,75
Despesas Liquidadas			23.719.960,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			20.490.167,73
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			
Despesas Previdenciárias Liquidadas			
Resultado Previdenciário			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			
Despesas Previdenciárias Liquidadas			
Resultado Previdenciário			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	(650.000,00)	340.391,29	(52,00 %)
Resultado Primário	0,00	284.116,52	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A Inscrição	Cancelamento até	Pagamento até o bimestre	Saldo

PAGAR				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	843.756,52	0,00	843.756,52	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	306.736,69	0,01	289.784,84	16.951,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.150.493,21	0,01	1.133.541,36	16.951,84
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		3.973.960,07	25% / 18%	26,05 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		2.534.709,51	60%	82,47 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			400.000,00	400.000,00
Despesa de Capital Líquida			4.782.659,06	1.461.148,78
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			303.190,00	(31.491,79)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.148.241,29	15%	22,12 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:758175BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO / 2.018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.018

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.905.472,43	9.632.097,03	9.178.792,91
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.844.116,62	8.570.741,22	8.382.770,65
Empréstimos	48.366,56	0,00	0,00
Interna	48.366,56	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.789.467,65	8.564.458,81	8.376.488,24
De Tributos	615.559,07	530.353,71	481.601,18
De Contribuições Previdencíarias	8.167.626,17	8.027.822,69	7.888.604,65
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	6.282,41	6.282,41	6.282,41
Demais Dívidas Contratuais	6.282,41	6.282,41	6.282,41
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	1.061.355,81	1.061.355,81	796.022,26
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.603.469,07	18.264.141,04	15.658.975,29
Disponibilidade de Caixa	13.448.858,24	18.264.141,04	15.658.975,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.827.896,82	19.229.481,09	16.753.642,74
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.379.038,58	965.340,05	1.094.667,45
Demais Haveres Financeiros	154.610,83	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-3.697.996,64	-8.632.044,01	-6.480.182,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	51.498.392,46	56.827.443,93	57.523.625,19
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	19,23	16,95	15,96
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-7,18	-15,19	-11,27
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	61.798.070,95	68.192.932,72	69.028.350,23
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	55.618.263,86	61.373.639,44	62.125.515,21
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	36.828,27	314.797,81	42.563,24
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.796.961,28	1.701.238,66	5.875.697,04
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BC39B05C

ASSESSORIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)						R$ 1,00	
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.403.000,00	72.072.459,59	9.950.932,41	13,81	58.708.976,99	81,46	13.363.482,60
RECEITAS CORRENTES	67.403.000,00	69.761.319,97	9.950.932,41	14,26	57.523.625,19	82,46	12.237.694,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.796.000,00	12.796.000,00	1.735.268,37	13,56	10.445.372,69	81,63	2.350.627,31
Impostos	12.096.000,00	12.096.000,00	1.712.086,40	14,15	9.924.174,07	82,05	2.171.825,93
Taxas	670.000,00	670.000,00	19.429,19	2,90	506.636,32	75,62	163.363,68
Contribuição de Melhoria	30.000,00	30.000,00	3.752,78	12,51	14.562,30	48,54	15.437,70
CONTRIBUIÇÕES	2.202.000,00	2.202.000,00	275.760,91	12,52	1.984.725,23	90,13	217.274,77
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.202.000,00	2.202.000,00	275.760,91	12,52	1.984.725,23	90,13	217.274,77
RECEITA PATRIMONIAL	817.000,00	835.677,41	98.151,16	11,75	415.954,98	49,77	419.722,43
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	51.000,00	51.000,00	6.432,00	12,61	54.612,80	107,08	-3.612,80
Valores Mobiliários	766.000,00	784.677,41	91.719,16	11,69	361.342,18	46,05	423.335,23
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.258.000,00	6.317.117,50	754.807,45	11,95	4.936.688,40	78,15	1.380.429,10
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	83.000,00	142.117,50	3.402,20	2,39	284.836,38	200,42	-142.718,88
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	150.000,00	150.000,00	18.567,24	12,38	68.511,65	45,67	81.488,35
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	6.025.000,00	6.025.000,00	732.838,01	12,16	4.583.340,37	76,07	1.441.659,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.311.000,00	47.591.525,06	7.071.253,99	14,86	39.663.374,57	83,34	7.928.150,49
Transferências da União e de suas Entidades	20.826.000,00	22.394.426,06	3.557.718,52	15,89	17.779.613,56	79,39	4.614.812,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.375.000,00	18.087.099,00	2.467.349,37	13,64	15.689.523,21	86,74	2.397.575,79
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.110.000,00	7.110.000,00	1.046.186,10	14,71	6.194.237,80	87,12	915.762,20
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.000,00	19.000,00	15.690,53	82,58	77.509,32	407,94	-58.509,32
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.000,00	14.000,00	10.879,98	77,71	65.891,49	470,65	-51.891,49
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	4.810,55	96,21	11.617,83	232,36	-6.617,83
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.311.139,62	0,00	0,00	1.185.351,80	51,29	1.125.787,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.311.139,62	0,00	0,00	1.185.351,80	51,29	1.125.787,82
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	782.440,62	0,00	0,00	467.870,34	59,80	314.570,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.528.699,00	0,00	0,00	717.481,46	46,93	811.217,54
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	67.403.000,00	72.072.459,59	9.950.932,41	13,81	58.708.976,99	81,46	13.363.482,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	67.403.000,00	72.072.459,59	9.950.932,41	13,81	58.708.976,99	81,46	13.363.482,60
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	67.403.000,00	72.072.459,59	9.950.932,41	13,81	58.708.976,99	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.920.029,09	-	-	4.920.029,09	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.920.029,09	-	-	4.920.029,09	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-RÇAMENTÁRIAS) (VIII)	67.392.238,31	76.981.726,99	11.830.976,45	57.509.690,83	19.472.036,16	11.547.683,08	52.166.450,14	24.815.276,85	51.082.983,61	5.343.240,69
DESPESAS CORRENTES	62.299.450,20	62.425.150,59	9.485.850,90	51.063.181,58	11.361.969,01	10.223.162,99	48.015.344,70	14.409.805,89	47.522.241,69	3.047.836,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.817.912,49	33.176.198,68	6.216.477,37	29.734.926,16	3.441.272,52	6.226.918,37	29.734.926,16	3.441.272,52	29.711.812,50	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	1.040,51	3.959,49	0,00	1.040,51	3.959,49	1.040,51	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.476.537,71	29.243.951,91	3.269.373,53	21.327.214,91	7.916.737,00	3.996.244,62	18.279.378,03	10.964.573,88	17.809.388,68	3.047.836,88
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	28.476.537,71	29.243.951,91	3.269.373,53	21.327.214,91	7.916.737,00	3.996.244,62	18.279.378,03	10.964.573,88	17.809.388,68	3.047.836,88
DESPESAS DE CAPITAL	4.992.788,11	14.456.576,40	2.345.125,55	6.446.509,25	8.010.067,15	1.324.520,09	4.151.105,44	10.305.470,96	3.560.741,92	2.295.403,81
INVESTIMENTOS	2.899.788,11	12.750.576,40	2.144.899,36	5.345.996,91	7.404.579,49	1.124.293,90	3.050.593,10	9.699.983,30	2.460.229,58	2.295.403,81
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.093.000,00	1.706.000,00	200.226,19	1.100.512,34	605.487,66	200.226,19	1.100.512,34	605.487,66	1.100.512,34	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	67.402.238,31	76.991.726,99	11.830.976,45	57.509.690,83	19.482.036,16	11.547.683,08	52.166.450,14	24.825.276,85	51.082.983,61	5.343.240,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	67.402.238,31	76.991.726,99	11.830.976,45	57.509.690,83	19.482.036,16	11.547.683,08	52.166.450,14	24.825.276,85	51.082.983,61	5.343.240,69
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.199.286,16	-	-	6.542.526,85	-	7.625.993,38	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	67.402.238,31	76.991.726,99	11.830.976,45	58.708.976,99	18.282.750,00	11.547.683,08	58.708.976,99	18.282.750,00	58.708.976,99	5.343.240,69
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 22/jan/2019 as 10h e 22m.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:166BA590

ASSESSORIA GERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	67.393.000,00	76.982.488,68	11.830.976,45	57.509.690,83	100,00	19.472.797,85	11.547.683,08	52.166.450,14	100,00	24.816.038,54	5.343.240,69
LEGISLATIVA	2.800.000,00	2.800.000,00	205.965,81	1.197.954,69	2,08	1.602.045,31	216.784,75	1.169.054,69	2,24	1.630.945,31	28.900,00
Ação Legislativa	2.585.000,00	2.585.000,00	160.510,76	990.536,98	1,72	1.594.463,02	171.329,70	961.636,98	1,84	1.623.363,02	28.900,00
Controle Interno	215.000,00	215.000,00	45.455,05	207.417,71	0,36	7.582,29	45.455,05	207.417,71	0,40	7.582,29	0,00
ADMINISTRAÇÃO	10.869.000,00	11.386.484,17	1.942.183,66	8.665.739,83	15,07	2.720.744,34	1.907.243,20	8.000.193,31	15,34	3.386.290,86	665.546,52
Fomento ao Trabalho	63.000,00	63.000,00	12.107,63	57.104,05	0,10	5.895,95	12.186,84	55.612,86	0,11	7.387,14	1.491,19
Administração Geral	6.266.000,00	7.027.839,08	1.247.674,95	5.198.206,55	9,04	1.829.632,53	1.238.690,00	4.588.869,64	8,80	2.438.969,44	609.336,91
Controle Interno	950.000,00	623.062,62	120.268,65	507.188,55	0,88	115.874,07	107.906,82	486.332,22	0,93	136.730,40	20.856,33
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	64.000,00	64.000,00	11.101,83	57.410,78	0,10	6.589,22	10.863,77	57.054,72	0,11	6.945,28	356,06
Administração de Receitas	1.028.000,00	1.028.000,00	215.146,34	958.889,03	1,67	69.110,97	203.657,19	928.597,48	1,78	99.402,52	30.291,55
Formação de Recursos Humanos	178.000,00	178.000,00	28.799,34	158.765,45	0,28	19.234,55	28.799,34	157.496,65	0,30	20.503,35	1.268,80
Administração Financeira	2.320.000,00	2.402.582,47	307.084,92	1.728.175,42	3,01	674.407,05	305.139,24	1.726.229,74	3,31	676.352,73	1.945,68
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.452.000,00	3.100.753,00	395.549,12	2.047.844,07	3,56	1.052.908,93	433.508,43	1.861.688,13	3,57	1.239.064,87	186.155,94
Assistência à Criança a ao Adolescente	560.000,00	715.000,00	56.527,33	508.466,19	0,88	206.533,81	82.807,19	431.023,39	0,83	283.976,61	77.442,80
Administração Geral	170.000,00	170.000,00	29.066,05	134.506,78	0,23	35.493,22	29.066,05	134.506,78	0,26	35.493,22	0,00
Assistência ao Idoso	100.000,00	100.000,00	7.862,12	84.412,36	0,15	15.587,64	13.982,92	55.932,16	0,11	44.067,84	28.480,20
Assistência Comunitária	1.622.000,00	2.115.753,00	302.093,62	1.320.458,74	2,30	795.294,26	307.652,27	1.240.225,80	2,38	875.527,20	80.232,94
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.100.000,00	1.100.000,00	195.261,31	1.030.738,50	1,79	69.261,50	195.261,31	1.030.738,50	1,98	69.261,50	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.100.000,00	1.100.000,00	195.261,31	1.030.738,50	1,79	69.261,50	195.261,31	1.030.738,50	1,98	69.261,50	0,00
SAÚDE	15.336.000,00	18.986.059,51	3.248.362,20	15.778.774,61	27,44	3.207.284,90	3.398.739,43	14.830.755,58	28,43	4.155.303,93	948.019,03
Administração Financeira	73.500,00	76.895,00	12.039,73	66.313,83	0,12	10.581,17	12.466,98	66.313,83	0,13	10.581,17	0,00
Controle Interno	98.000,00	120.285,78	16.362,56	109.085,38	0,19	11.200,40	16.362,56	109.085,38	0,21	11.200,40	0,00
Atenção Básica	7.287.912,00	9.707.685,54	1.677.032,82	8.032.462,39	13,97	1.675.223,15	1.672.585,48	7.659.597,22	14,68	2.048.088,32	372.865,17
Vigilância Epidemiológica	461.700,00	491.753,70	101.956,54	409.693,56	0,71	82.060,14	108.933,10	407.999,08	0,78	83.754,62	1.694,48
Vigilância Sanitária	433.500,00	412.500,00	22.005,05	155.776,04	0,27	256.723,96	42.887,97	149.324,92	0,29	263.175,08	6.451,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.456.055,03	6.648.950,19	1.180.019,20	5.658.932,46	9,84	990.017,73	1.321.696,80	5.124.544,31	9,82	1.524.405,88	534.388,15
Administração Geral	1.525.332,97	1.527.989,30	238.946,30	1.346.510,95	2,34	181.478,35	223.806,54	1.313.890,84	2,52	214.098,46	32.620,11
EDUCAÇÃO	15.389.000,00	16.854.600,00	3.756.804,10	14.174.125,03	24,65	2.680.474,97	2.939.179,84	11.707.020,27	22,44	5.147.579,73	2.467.104,76
Educação de Jovens e Adultos	120.000,00	120.000,00	23.261,63	116.650,53	0,20	3.349,47	23.261,63	116.650,53	0,22	3.349,47	0,00
Educação Infantil	2.650.000,00	2.910.000,00	541.696,28	2.658.579,39	4,62	251.420,61	536.012,72	2.609.428,72	5,00	300.571,28	49.150,67
Educação Especial	160.000,00	560.000,00	424.732,54	553.281,13	0,96	6.718,87	424.732,54	553.281,13	1,06	6.718,87	0,00
Ensino Superior	150.000,00	150.000,00	75.192,00	149.882,00	0,26	118,00	75.192,00	149.882,00	0,29	118,00	0,00
Ensino Fundamental	11.759.000,00	12.564.600,00	2.658.567,00	10.145.733,77	17,64	2.418.866,23	1.796.102,23	7.829.202,10	15,01	4.735.397,90	2.316.531,67
Alimentação e Nutrição	550.000,00	550.000,00	33.354,65	549.998,21	0,96	1,79	83.878,72	448.575,79	0,86	101.424,21	101.422,42
CULTURA	1.070.000,00	1.070.000,00	137.077,89	662.397,56	1,15	407.602,44	158.095,25	655.818,40	1,26	414.181,60	6.579,16
Administração Geral	103.000,00	103.000,00	14.059,81	66.627,34	0,12	36.372,66	13.244,88	65.812,41	0,13	37.187,59	814,93
Difusão Cultural	967.000,00	967.000,00	123.018,08	595.770,22	1,04	371.229,78	144.850,37	590.005,99	1,13	376.994,01	5.764,23
URBANISMO	7.378.000,00	9.104.499,00	509.973,79	4.474.373,92	7,78	4.630.125,08	658.188,41	3.971.730,03	7,61	5.132.768,97	502.643,89
Infra-Estrutura Urbana	2.153.000,00	2.672.200,00	97.989,15	1.058.119,98	1,84	1.614.080,02	90.084,30	919.502,61	1,76	1.752.697,39	138.617,37
Serviços Urbanos	4.957.000,00	6.144.299,00	353.458,66	3.167.724,15	5,51	2.976.574,85	509.519,13	2.804.169,63	5,38	3.340.129,37	363.554,52
Administração Geral	268.000,00	288.000,00	58.525,98	248.529,79	0,43	39.470,21	58.584,98	248.057,79	0,48	39.942,21	472,00
SANEAMENTO	6.000.000,00	6.000.000,00	658.975,57	4.533.417,50	7,88	1.466.582,50	779.703,91	4.272.306,79	8,19	1.727.693,21	261.110,71
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	50.000,00	7.254,85	26.311,82	0,05	23.688,18	7.254,85	26.311,82	0,05	23.688,18	0,00
Controle Interno	201.000,00	201.000,00	38.522,37	198.264,89	0,34	2.735,11	38.666,97	198.264,89	0,38	2.735,11	0,00
Serviço da Dívida Interna	150.000,00	83.000,00	0,00	6.687,59	0,01	76.312,41	0,00	6.687,59	0,01	76.312,41	0,00
Administração Financeira	372.600,00	372.600,00	43.258,73	313.785,86	0,55	58.814,14	55.214,73	307.754,86	0,59	64.845,14	6.031,00
Administração Geral	1.161.100,00	1.121.100,00	126.287,10	802.183,33	1,39	318.916,67	153.520,88	777.979,95	1,49	343.120,05	24.203,38
Saneamento Básico Urbano	4.115.300,00	4.172.300,00	443.652,52	3.186.184,01	5,54	986.115,99	525.046,48	2.955.307,68	5,67	1.216.992,32	230.876,33
GESTÃO AMBIENTAL	230.000,00	230.000,00	20.698,73	123.544,20	0,21	106.455,80	20.522,59	44.753,62	0,09	185.246,38	78.790,58
Preservação e Conservação Ambiental	230.000,00	230.000,00	20.698,73	123.544,20	0,21	106.455,80	20.522,59	44.753,62	0,09	185.246,38	78.790,58
AGRICULTURA	765.000,00	1.752.693,00	185.200,01	1.299.472,61	2,26	453.220,39	70.159,43	1.181.630,74	2,27	571.062,26	117.841,87
Administração Geral	108.000,00	108.000,00	18.029,44	94.401,37	0,16	13.598,63	18.029,44	94.401,37	0,18	13.598,63	0,00
Abastecimento	195.000,00	175.000,00	16.486,53	96.232,33	0,17	78.767,67	16.486,53	94.572,33	0,18	80.427,67	1.660,00
Promoção da Produção Agropecuária	462.000,00	1.469.693,00	150.684,04	1.108.838,91	1,93	360.854,09	35.643,46	992.657,04	1,90	477.035,96	116.181,87
COMÉRCIO E SERVIÇOS	42.000,00	42.000,00	5.721,12	31.410,98	0,05	10.589,02	5.721,12	29.867,48	0,06	12.132,52	1.543,50
Turismo	42.000,00	42.000,00	5.721,12	31.410,98	0,05	10.589,02	5.721,12	29.867,48	0,06	12.132,52	1.543,50
TRANSPORTE	2.686.000,00	2.909.400,00	426.478,78	2.682.264,63	4,66	227.135,37	630.107,88	2.626.292,55	5,03	283.107,45	55.972,08
Serviços Urbanos	2.686.000,00	2.909.400,00	426.478,78	2.682.264,63	4,66	227.135,37	630.107,88	2.626.292,55	5,03	283.107,45	55.972,08
DESPORTO E LAZER	576.000,00	946.000,00	56.473,61	337.077,35	0,59	608.922,65	48.216,78	314.044,70	0,60	631.955,30	23.032,65
Lazer	125.000,00	495.000,00	13.300,78	109.319,22	0,19	385.680,78	4.504,78	91.224,93	0,17	403.775,07	18.094,29
Desporto Comunitário	344.000,00	344.000,00	24.675,39	132.218,09	0,23	211.781,91	25.701,54	128.415,71	0,25	215.584,29	3.802,38
Administração Geral	107.000,00	107.000,00	18.497,44	95.540,04	0,17	11.459,96	18.010,46	94.404,06	0,18	12.595,94	1.135,98
ENCARGOS ESPECIAIS	600.000,00	600.000,00	86.250,75	470.555,35	0,82	129.444,65	86.250,75	470.555,35	0,90	129.444,65	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	600.000,00	600.000,00	86.250,75	470.555,35	0,82	129.444,65	86.250,75	470.555,35	0,90	129.444,65	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00

Assistência Comunitária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
TOTAL	67.403.000,00	76.992.488,68	11.830.976,45	57.509.690,83	100,00	19.482.797,85	11.547.683,08	52.166.450,14	100,00	24.826.038,54	5.343.240,69
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 22/jan/2019 as 10h e 23m.											

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0E6153E8

ASSESSORIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS(b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	14.456.576,40	6.446.509,25	4.151.105,44	2.295.403,81	8.010.067,15
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.456.576,40	6.446.509,25	4.151.105,44	2.295.403,81	8.010.067,15
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**-14.456.576,40**	**-6.446.509,25**	-	-	**-8.010.067,15**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 22/jan/2019 as 14h e 07m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0B173A57

ASSESSORIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	69.761.319,97	57.523.625,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.796.000,00	10.445.372,69
IPTU	4.536.000,00	3.558.955,61
ISS	4.155.000,00	2.791.962,95
ITBI	2.005.000,00	2.007.698,44
IRRF	1.400.000,00	1.565.557,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	700.000,00	521.198,62
Contribuições	2.202.000,00	1.984.725,23
Receita Patrimonial	835.677,41	415.954,98
Aplicações Financeiras (II)	784.677,41	360.873,38
Outras Receitas Patrimoniais	51.000,00	55.081,60
Transferências Correntes	47.591.525,06	39.663.374,57
Cota-Parte do FPM	14.400.000,00	11.341.273,01
Cota-Parte do ICMS	13.600.000,00	12.332.053,30
Cota-Parte do IPVA	2.800.000,00	1.931.674,53
Cota-Parte do ITR	400.000,00	365.022,93
Transferências da LC 87/1996	120.000,00	78.821,52
Transferências da LC 61/1989	160.000,00	216.704,04
Transferências do FUNDEB	7.110.000,00	6.194.237,80
Outras Transferências Correntes	9.001.525,06	7.203.587,44
Demais Receitas Correntes	6.336.117,50	5.014.197,72
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	6.336.117,50	5.014.197,72
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	68.976.642,56	57.162.751,81
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.311.139,62	1.185.351,80
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.311.139,62	1.185.351,80
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.311.139,62	1.185.351,80
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.311.139,62	1.185.351,80
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	71.287.782,18	58.348.103,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	62.425.150,59	51.063.181,58	48.015.344,70	47.522.241,69	406.885,60	2.621.654,15	2.620.429,24
Pessoal e Encargos Sociais	33.176.198,68	29.734.926,16	29.734.926,16	29.711.812,50	21.004,25	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.000,00	1.040,51	1.040,51	1.040,51	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.243.951,91	21.327.214,91	18.279.378,03	17.809.388,68	385.881,35	2.621.654,15	2.620.429,24
Transferências Constitucionais e Legais	2.864.757,58	2.689.272,58	2.683.596,64	2.683.596,64	0,00	4.771,21	4.771,21
Demais Despesas Correntes	26.379.194,33	18.637.942,33	15.595.781,39	15.125.792,04	385.881,35	2.616.882,94	2.615.658,03
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	62.420.150,59	51.062.141,07	48.014.304,19	47.521.201,18	406.885,60	2.621.654,15	2.620.429,24
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.456.576,40	6.446.509,25	4.151.105,44	3.560.741,92	955.037,44	1.766.102,38	1.768.269,08
Investimentos	12.750.576,40	5.345.996,91	3.050.593,10	2.460.229,58	955.037,44	1.766.102,38	1.768.269,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.706.000,00	1.100.512,34	1.100.512,34	1.100.512,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	12.750.576,40	5.345.996,91	3.050.593,10	2.460.229,58	955.037,44	1.766.102,38	1.768.269,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	75.270.726,99	56.408.137,98	51.064.897,29	49.981.430,76	1.361.923,04	4.387.756,53	4.388.698,32
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.616.051,49

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	360.873,38
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.976.924,87
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.905.472,43	9.178.792,91
DEDUÇÕES (XXIX)	13.448.858,24	15.817.917,76
Disponibilidade de Caixa	13.448.858,24	15.658.975,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.827.896,82	16.753.642,74
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.379.038,58	1.094.667,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	158.942,47
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.543.385,81	-6.639.124,85
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.095.739,04
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		284.371,13
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		8.370.205,83
OUTROS AJUSTES (XXXV)		-8.204.648,87
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) =(XXXII - XXXIII- IX + XXXIV + XXXV)		2.976.924,87
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		2.616.051,49
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores- RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 22/jan/2019 as 13h e 51m.		

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8D578F02

ASSESSORIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	12.096.000,00	12.096.000,00	1.712.086,40	9.924.174,07	82,05
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.536.000,00	4.536.000,00	118.386,09	3.558.955,61	78,46
1.1.1- IPTU	3.500.000,00	3.500.000,00	31.354,85	2.618.130,89	74,80
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.036.000,00	1.036.000,00	87.031,24	940.824,72	90,81
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.005.000,00	2.005.000,00	726.789,77	2.007.698,44	100,13
1.2.1- ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	725.928,62	2.005.442,14	100,27
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	861,15	2.256,30	45,13
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.155.000,00	4.155.000,00	469.301,75	2.791.962,95	67,20
1.3.1- ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	464.553,99	2.737.341,41	68,43
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	155.000,00	155.000,00	4.747,76	54.621,54	35,24
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.400.000,00	1.400.000,00	397.608,79	1.565.557,07	111,83
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.750.000,00	40.750.000,00	6.246.248,47	34.075.880,90	83,62
2.1- Cota-Parte FPM	19.400.000,00	19.400.000,00	3.294.888,36	15.420.535,86	79,49
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	18.000.000,00	2.665.250,83	14.176.590,84	78,76
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.400.000,00	1.400.000,00	629.637,53	1.243.945,02	88,85
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.000.000,00	17.000.000,00	2.747.090,83	15.415.066,42	90,68
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	150.000,00	150.000,00	16.421,14	98.526,84	65,68
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	47.422,04	270.880,04	135,44
2.5- Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	48.725,12	456.278,52	91,26
2.6- Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	91.700,98	2.414.593,22	68,99
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	52.846.000,00	52.846.000,00	7.958.334,87	44.000.054,97	83,26
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	173,75	2.138,45	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.250.000,00	1.250.000,00	128.824,95	770.078,31	61,61
5.1- Transferências do Salário-Educação	800.000,00	800.000,00	79.889,66	421.298,68	52,66
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	250.000,00	250.000,00	43.615,20	218.076,00	87,23
5.4- Transferências Diretas - PNATE	30.000,00	30.000,00	2.831,87	23.144,15	77,15
5.5- Outras Transferências do FNDE	170.000,00	170.000,00	0,00	90.965,96	53,51
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	2.488,22	16.593,52	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	320.000,00	320.000,00	31.820,24	159.196,27	49,75
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.570.000,00	1.570.000,00	160.818,94	931.413,03	59,33

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.870.000,00	7.870.000,00	1.123.322,07	6.566.386,55	83,44
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.600.000,00	3.600.000,00	533.050,12	2.835.317,83	78,76
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.400.000,00	3.400.000,00	549.418,13	3.083.013,12	90,68
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	30.000,00	30.000,00	3.284,22	19.705,32	65,68
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	40.000,00	40.000,00	9.484,41	54.176,00	135,44
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	100.000,00	100.000,00	9.744,99	91.255,59	91,26
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	700.000,00	700.000,00	18.340,20	482.918,69	68,99
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.110.000,00	7.110.000,00	1.052.246,62	6.245.600,00	87,84
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.110.000,00	7.110.000,00	1.046.186,10	6.194.237,80	87,12
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	6.060,52	51.362,20	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-760.000,00	-760.000,00	-77.135,97	-372.148,75	48,97
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.710.000,00	4.610.000,00	4.487.097,68	97,33	4.487.097,68	97,33	0,00
13.1- Com Educação Infantil	480.000,00	750.000,00	678.892,09	90,52	678.892,09	90,52	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.230.000,00	3.860.000,00	3.808.205,59	98,66	3.808.205,59	98,66	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.400.000,00	3.811.600,00	3.091.881,94	81,12	2.309.534,21	60,59	782.347,73
14.1- Com Educação Infantil	100.000,00	550.000,00	487.819,30	88,69	487.819,30	88,69	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.300.000,00	3.261.600,00	2.604.062,64	79,84	1.821.714,91	55,85	782.347,73
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	7.110.000,00	8.421.600,00	7.578.979,62	89,99	6.796.631,89	80,70	782.347,73
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							1.052.540,71
17.1 - FUNDEB 60%							166.302,18
17.2 - FUNDEB 40%							886.238,53

18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	1.052.540,71
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	6.526.438,91
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	69,18
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	22,79
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	8,03
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	1.052.540,71
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	1.052.540,71

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)							R$ 1,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.580.000,00	2.840.000,00	2.658.579,39	93,61	2.609.428,72	91,88	49.150,67
22.1 - Creche	2.580.000,00	2.840.000,00	2.658.579,39	93,61	2.609.428,72	91,88	49.150,67
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	580.000,00	1.300.000,00	1.166.711,39	89,75	1.166.711,39	89,75	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.000.000,00	1.540.000,00	1.491.868,00	96,87	1.442.717,33	93,68	49.150,67
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.789.000,00	11.840.600,00	10.198.307,80	86,13	8.086.345,53	68,29	2.111.962,27
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.530.000,00	7.121.600,00	6.412.268,23	90,04	5.629.920,50	79,05	782.347,73
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.259.000,00	4.719.000,00	3.798.412,17	80,49	2.468.797,63	52,32	1.329.614,54
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-12.372,60	0,00	-12.372,60	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	150.000,00	150.000,00	149.882,00	99,92	149.882,00	99,92	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	300.000,00	300.000,00	299.998,74	100,00	249.586,18	83,20	50.412,56
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	13.819.000,00	15.130.600,00	13.306.767,93	87,95	11.095.242,43	73,33	2.211.525,50

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-372.148,75
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.052.540,71
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.376.558,03
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	426.144,89
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	2.483.094,88
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	10.373.792,31
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	23,58

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	800.000,00	954.000,00	179.222,54	18,79	124.861,34	13,09	54.361,20
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	520.000,00	520.000,00	425.762,49	81,88	275.554,29	52,99	150.208,20
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.320.000,00	1.474.000,00	604.985,03	41,04	400.415,63	27,17	204.569,40
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	15.139.000,00	16.604.600,00	13.911.752,96	83,78	11.495.658,06	69,23	2.416.094,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO FINANCEIRA DE RECURSOS	**SALDO ATÉ O PERÍODO**	**CANCELADOS EM 2018 (j)**
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.551.343,76	426.144,89
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	2.551.343,76	426.144,89
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	1.811.523,26	975.001,87
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	6.194.237,80	421.298,68
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	6.908.971,79	870.079,60
48.1 Orçamento do Exercício	6.619.324,04	49.706,36
48.2 Restos a Pagar	289.647,75	820.373,24
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	51.362,20	9.932,07
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.148.151,47	536.153,02
51- (+) Ajustes	898,78	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	898,78	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.149.050,25	536.153,02

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 22/jan/2019 as 14h e 05m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8D2791E1

ASSESSORIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (h)	2018 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	-151.352,31	0,00	-151.352,31
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 22/jan/2019 as 14h e 09m.			

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EBB73929

ASSESSORIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	12.096.000,00	12.096.000,00	9.924.174,07	82,05
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.500.000,00	3.500.000,00	2.618.130,89	74,80
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	2.005.442,14	100,27
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	2.737.341,41	68,43
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.400.000,00	1.400.000,00	1.565.557,07	111,83
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	58.000,00	58.000,00	39.881,26	68,76
Dívida Ativa dos Impostos	1.101.000,00	1.101.000,00	940.654,76	85,44
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	37.000,00	37.000,00	17.166,54	46,40
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.350.000,00	39.350.000,00	32.831.935,88	83,44
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	14.176.590,84	78,76
Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	456.278,52	91,26
Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	2.414.593,22	68,99
Cota-Parte ICMS	17.000.000,00	17.000.000,00	15.415.066,42	90,68
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	270.880,04	135,44
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	150.000,00	150.000,00	98.526,84	65,68
Desoneração ICMS (LC 87/96)	150.000,00	150.000,00	98.526,84	65,68
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**51.446.000,00**	**51.446.000,00**	**42.756.109,95**	**83,11**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.916.000,00	4.052.926,06	3.333.280,33	82,24
Provenientes da União	2.361.000,00	2.537.926,06	2.183.990,77	86,05
Provenientes do Estado	405.000,00	1.365.000,00	1.011.185,29	74,08
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	150.000,00	150.000,00	138.104,27	92,07

TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.916.000,00**	**4.052.926,06**	**3.333.280,33**	**82,24**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**	
DESPESAS CORRENTES	14.677.850,20	16.453.170,00	14.428.382,28	87,69	13.936.126,15	84,70	492.256,13
Pessoal e Encargos Sociais	9.315.312,49	10.350.361,47	9.221.200,48	89,09	9.221.200,48	89,09	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.362.537,71	6.102.808,53	5.207.181,80	85,32	4.714.925,67	77,26	492.256,13
DESPESAS DE CAPITAL	485.888,11	2.334.947,04	1.174.993,12	50,32	719.230,22	30,80	455.762,90
Investimentos	392.888,11	2.241.947,04	1.174.993,12	52,41	719.230,22	32,08	455.762,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**15.163.738,31**	**18.788.117,04**	**15.603.375,40**	**83,05**	**14.655.356,37**	**78,00**	**948.019,03**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.922.000,00	6.530.813,34	4.506.990,42	28,88	3.755.114,51	25,62	751.875,91
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.922.000,00	6.519.813,34	4.497.181,83	28,82	3.745.305,92	25,56	751.875,91
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	11.000,00	9.808,59	0,06	9.808,59	0,07	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	82.255,95	0,53	68.623,35	0,47	13.632,60
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	134.193,76	0,86	134.193,76	0,92	0.00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**2.922.000,00**	**6.530.813,34**	**4.723.440,13**	**30,27**	**3.957.931,62**	**27,01**	**765.508,51**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**12.241.738,31**	**12.257.303,70**	**10.879.935,27**	**69,73**	**10.697.424,75**	**72,99**	**182.510,52**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							**25,45**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]							**4.466.518,78**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2018	215.291,77	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**215.291,77**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	7.150,00	-7.150,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	25.068,29	-25.068,29
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	101.975,47	-101.975,47
TOTAL (VIII)	0,00	**134.193,76**	-134.193,76
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
			Até o Bimestre (I)	**% ((I/total I) * 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% ((m/total m) * 100**	
Atenção Básica	7.287.912,00	9.707.685,54	8.032.462,39	50,91	7.659.597,22	51,65	372.865,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.456.055,03	6.648.950,19	5.658.932,46	35,86	5.124.544,31	34,55	534.388,15
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	433.500,00	412.500,00	155.776,04	0,99	149.324,92	1,01	6.451,12
Vigilância Epidemiológica	461.700,00	491.753,70	409.693,56	2,60	407.999,08	2,75	1.694,48
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.696.832,97	1.725.170,08	1.521.910,16	9,65	1.489.290,05	10,04	32.620,11
TOTAL	**15.336.000,00**	**18.986.059,51**	**15.778.774,61**	**100,00**	**14.830.755,58**	**100,00**	**948.019,03**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 22/jan/2019 as 14h e 10m.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:496FF8F5

ASSESSORIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	67.403.000,00
Previsão Atualizada	72.072.459,59
Receitas Realizadas	58.708.976,99
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.920.029,09
DESPESAS	
Dotação Inicial	67.402.238,31
Créditos Adicionais	9.589.488,68
Dotação Atualizada	76.991.726,99
Despesas Empenhadas	57.509.690,83
Despesas Liquidadas	52.166.450,14
Despesas Pagas	51.082.983,61
Superávit Orçamentário	6.542.526,85
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	57.509.690,83
Despesas Liquidadas	52.166.450,14

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	57.523.625,19

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	2.976.924,87	0,00
Resultado Primário	0,00	2.616.051,49	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.379.038,58	7.997,98	1.361.923,04	9.117,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.796.961,28	1.873.723,25	4.388.698,32	534.539,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.175.999,86	1.881.721,23	5.750.621,36	543.657,27

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	11.750.350,34	<18% / 25%>	26,71
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.320.795,50	60%	69,18
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	6.446.509,25	8.010.067,15

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.879.935,27	15,00	25,45
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 22/jan/2019 as 14h e 24m.			

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B4E66A75



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.018	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**	**5 / 2.018**	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	364.434,75	329.125,43	334.180,81	316.605,87	319.860,18	337.134,99	313.871,87	553.302,20	316.574,65	309.717,99	341.436,63	498.641,12	4.334.886,49	0,00
Pessoal Ativo	364.434,75	329.125,43	334.180,81	316.605,87	319.860,18	337.134,99	313.871,87	553.302,20	316.574,65	309.717,99	341.436,63	498.641,12	4.334.886,49	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	316.983,87	283.266,19	287.602,75	269.904,31	273.061,45	290.317,87	267.353,31	505.636,99	270.539,83	264.388,04	284.900,73	428.195,13	3.742.150,47	0,00
Obrigações Patronais	47.450,88	45.859,24	46.578,06	46.701,56	46.798,73	46.817,12	46.518,56	47.665,21	46.034,82	45.329,95	56.535,90	70.445,99	592.736,02	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	364.434,75	329.125,43	334.180,81	316.605,87	319.860,18	337.134,99	313.871,87	553.302,20	316.574,65	309.717,99	341.436,63	498.641,12	4.334.886,49	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	163.374.416,27	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	163.374.416,27	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**4.334.886,49**	**2,65**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.802.464,98	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.312.341,73	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	8.822.218,48	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2019 as 12h e 25m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente Da Câmara

ROVILSON JOSE ARANTES
Contador CRC/PR 044511/O-0

MARCELA FRITZ DE LIMA MURATOR
Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:9514AB56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EDITAL CMDCA Nº 001/2019

Edital de divulgação do gabarito provisório da prova de conhecimentos - Processo de Escolha Suplementar para Conselheiro Tutelar Suplente – EDITAL CMDCA Nº 001/2018.

CONSELHEIRO TUTELAR

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, **DIVULGA** o Gabarito Provisório da prova de objetiva realizada no dia 25 de janeiro de 2019.

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	D	D	A	D	C	D	C	A	C	D	B	B	B	A	C	B	D	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	C	C	A	B	A	A	D	D	D	D	B	B	C	D	C	D	B	A

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Almirante Tamandaré, 25 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:90CEDC67

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.345.553,51	15.176.323,02	13.255.402,92	13.245.051,23	17.423.147,73	13.583.114,12	14.336.374,34	13.541.080,49	11.238.252,93	13.400.247,66	13.240.041,53	17.440.566,88	173.225.156,36

Receita Tributária	1.798.340,19	1.994.986,10	1.895.998,74	2.419.102,61	4.778.339,01	2.641.132,97	2.776.369,70	2.876.379,68	2.675.876,51	2.579.659,16	2.183.269,46	2.445.823,33	31.065.277,46
I.P.T.U.	189.740,14	152.311,24	124.115,27	128.085,19	2.700.503,64	740.130,33	753.187,32	733.337,19	625.506,05	342.876,43	252.290,07	332.589,24	7.074.672,11
I.S.S	440.416,63	461.931,63	436.223,98	428.509,42	565.467,27	446.178,15	516.824,51	647.673,90	504.058,65	606.586,89	590.963,18	572.431,72	6.217.265,93
I.T.B.I	203.775,04	369.818,87	133.670,39	345.443,75	392.450,56	358.187,81	379.442,70	392.890,08	299.369,78	557.138,72	230.118,37	195.827,40	3.858.133,47
I.R.R.F	261.949,16	295.788,68	276.478,90	308.098,99	364.962,58	357.262,67	331.891,27	303.989,70	396.628,11	368.768,48	317.140,54	601.421,63	4.184.380,71
Outras Receitas Tributárias	702.459,22	715.135,68	925.510,20	1.208.965,26	754.954,96	739.374,01	795.023,90	798.488,81	850.313,92	704.288,64	792.757,30	743.553,34	9.730.825,24
Receita de Contribuições	512.408,87	475.579,04	458.155,89	457.358,33	593.906,60	511.182,12	504.853,28	535.677,18	507.625,39	475.620,78	511.209,95	489.473,29	6.033.050,72
Receita Patrimonial	63.214,07	47.353,87	53.017,92	49.809,97	75.080,36	51.560,11	53.500,14	196.176,99	41.267,98	157.171,86	60.362,50	48.323,39	896.839,16
ReceitaAgropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	14.971.449,99	12.652.932,08	10.841.374,56	10.318.746,34	11.974.527,20	10.374.437,56	10.995.248,79	9.927.184,26	8.009.917,62	10.174.341,81	10.480.276,99	14.154.213,10	134.874.650,30
Cota Parte do FPM	3.919.732,37	5.124.316,10	3.450.668,08	3.617.913,06	4.440.058,29	4.157.903,45	2.823.942,17	3.562.569,41	2.686.892,56	3.052.292,50	3.834.042,45	4.694.760,21	45.365.090,65
Cota Parte do ICMS	2.594.710,59	1.582.758,78	1.487.217,75	1.761.122,40	1.859.258,86	1.323.983,59	2.123.408,89	1.832.353,19	1.558.632,76	2.211.292,89	1.926.214,00	2.050.061,46	22.311.015,16
Cota Parte do IPVA	3.096.396,96	1.659.710,80	1.747.265,74	597.544,57	379.674,76	282.449,47	312.298,27	345.109,92	293.316,72	325.149,30	253.290,90	371.116,78	9.663.324,19
Cota-Parte do ITR	938,02	836,78	1.288,75	444,80	661,74	673,28	1.784,44	968,01	11.108,29	23.186,85	2.623,81	2.757,49	47.272,26
Transferências LC 87/1996	11.884,38	11.884,38	11.884,38	11.884,38	11.884,38	11.884,38	11.884,38	11.884,38	11.884,38	11.884,38	11.884,38	11.884,38	142.612,56
Transferências LC 61/1989	34.530,50	35.226,32	29.380,44	31.367,46	31.968,55	35.105,76	29.542,65	31.950,90	31.946,35	32.425,29	31.130,20	37.510,78	392.085,20
Transferências do FUNDEB	4.634.657,08	2.999.046,10	2.670.242,88	2.456.537,97	2.983.811,06	2.382.796,88	2.408.878,45	2.929.912,36	2.339.376,55	2.941.338,90	2.784.417,99	3.045.565,70	34.576.581,92
Outras Transferências Correntes	678.600,09	1.239.152,82	1.443.426,54	1.841.931,70	2.267.209,56	2.179.640,75	3.283.509,54	1.212.436,09	1.076.760,01	1.576.771,70	1.636.673,26	3.940.556,30	22.376.668,36
Outras Receitas Correntes	140,39	5.471,93	6.855,81	33,98	1.294,56	4.801,36	6.402,43	5.662,38	3.565,43	13.454,05	4.922,63	302.733,77	355.338,72
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.931.638,50	1.682.946,55	1.345.541,00	1.204.055,27	1.344.701,26	1.162.399,93	1.060.572,10	1.156.967,10	918.756,16	1.131.246,18	1.211.837,08	1.433.618,18	15.584.279,31
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.931.638,50	1.682.946,55	1.345.541,00	1.204.055,27	1.344.701,26	1.162.399,93	1.060.572,10	1.156.967,10	918.756,16	1.131.246,18	1.211.837,08	1.433.618,18	15.584.279,31
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	15.413.915,01	13.493.376,47	11.909.861,92	12.040.995,96	16.078.446,47	12.420.714,19	13.275.802,24	12.384.113,39	10.319.496,77	12.269.001,48	12.028.204,45	16.006.948,70	157.640.877,05

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:66A0A9D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LÍQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	82.879,81	1.308.628,71	1.163.532,05	2.135.172,44	929.167,05	1.262.323,87	1.115.122,48	1.166.894,17	1.087.796,90	1.046.955,71	1.092.996,00	2.012.533,75	14.404.002,94	-2.821,65
Pessoal Ativo	6.785,81	1.253.902,15	1.125.638,07	2.017.507,68	833.149,27	1.207.990,51	1.003.029,95	997.252,13	993.900,12	990.775,08	1.001.608,55	1.919.697,69	13.351.237,01	-2.821,65

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.785,81	1.018.636,50	922.596,98	1.648.047,21	833.149,27	839.490,74	819.804,74	815.606,95	811.519,69	807.955,47	820.221,27	1.567.163,15	10.910.977,78	-3.361,11
Obrigações Patronais	0,00	235.265,65	203.041,09	369.460,47	0,00	368.499,77	183.225,21	181.645,18	182.380,43	182.819,61	181.387,28	352.534,54	2.440.259,23	539,46
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	39.326,56	17.446,98	21.967,76	4.520,78	7.083,36	40.622,83	16.272,34	4.520,78	4.520,78	4.520,78	9.041,56	169.844,51	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	21.879,58	0,00	0,00	0,00	2.562,58	36.102,05	11.751,56	0,00	0,00	0,00	0,00	72.295,77	0,00
Pensões	0,00	17.446,98	17.446,98	21.967,76	4.520,78	4.520,78	4.520,78	4.520,78	4.520,78	4.520,78	4.520,78	9.041,56	97.548,74	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	76.094,00	15.400,00	20.447,00	95.697,00	91.497,00	47.250,00	71.469,70	153.369,70	89.376,00	51.659,85	86.866,67	83.794,50	882.921,42	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	154.986,23	68.051,21	76.342,45	45.067,19	30.313,40	49.648,63	20.463,33	1.461,37	1.461,37	8.897,65	16.021,39	472.714,22	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	154.986,23	68.051,21	76.342,45	45.067,19	30.313,40	49.648,63	20.463,33	1.461,37	1.461,37	8.897,65	16.021,39	472.714,22	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	82.879,81	1.153.642,48	1.095.480,84	2.058.829,99	884.099,86	1.232.010,47	1.065.473,85	1.146.430,84	1.086.335,53	1.045.494,34	1.084.098,35	1.996.512,36	13.931.288,72	-2.821,65

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.435.423,39	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	27.435.423,39	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	13.928.467,07	50,77
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.815.128,63	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.074.372,20	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	13.333.615,77	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2019 as 08h e 45m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:F175BC41

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
CNPJ 78.673.183/0001-01
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2019
Cronograma mensal de desembolso por elementos (Art. 8° da L.C.101/00) – Consolidado

Red.	Especificação	Jan.	Fev.	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agos.	Set	Out.	Nov.	Dez.	total
1	Obraseinstalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
2	VencimentoseVantagensFixas	66.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	130.000,00	796.000,00
3	Diárias	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	5.600,00	32.000,00
4	MaterialdeConsumo	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	18.000,00	128.000,00

5	ServiçodeConsultoria	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	4.500,00	43.000,00
6	Serv.Terc.PessoaFísica	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	3.400,00	21.000,00
7	Serv.Terc.PessoaJurídica	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	26.000,00	158.000,00
8	ObrigaçõesTributarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
9	Equipamentosematerialpermanete	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
10	ObrigaçõesPatronais	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	29.000,00	150.000,00
Total Geral		106.500,00	100.500,00	105.500,00	105.500,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00 100.500,00		218.500,00	1.340.000,00

LEOMAR PAULO GRANETTO
Contador CRC 040478/0-5

MIRCON F. WEIERBACHER
Controle Interno

CESAR LUIZ DE BONA
Presidente 2019/2020

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:98CA16C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2018
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldok = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Cafeara	**0,00**	**300,00**	**300,00**	**0,00**	**0,00**	**3.904,00**	**80.046,50**	**65.238,00**	**65.238,00**	**4.340,00**	**14.372,50**	**14.372,50**
SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E	0,00	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	14.372,50	0,00	0,00	0,00	14.372,50	14.372,50
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.904,00	436,00	0,00	0,00	4.340,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.238,00	65.238,00	65.238,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**300,00**	**300,00**	**0,00**	**0,00**	**3.904,00**	**80.046,50**	**65.238,00**	**65.238,00**	**4.340,00**	**14.372,50**	**14.372,50**

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:64ED47C3

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.264.471,34	1.190.072,97	247.548,56	1.100.564,53	97,82	89.508,44	247.548,56	1.100.564,53	97,82	89.508,44	0,00
LEGISLATIVA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	678.743,34	540.707,43	119.709,23	535.065,05	47,56	5.642,38	119.709,23	535.065,05	47,56	5.642,38	0,00
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	11.178,00	11.178,00	2.552,88	10.989,91	0,98	188,09	2.552,88	10.989,91	0,98	188,09	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.000,00	36.500,00	7.764,27	33.515,66	2,98	2.984,34	7.764,27	33.515,66	2,98	2.984,34	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	631.426,34	478.890,43	106.732,78	477.774,62	42,47	1.115,81	106.732,78	477.774,62	42,47	1.115,81	0,00
CONTROLE INTERNO	9.139,00	9.139,00	2.002,77	8.621,46	0,77	517,54	2.002,77	8.621,46	0,77	517,54	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	5.000,00	656,53	4.163,40	0,37	836,60	656,53	4.163,40	0,37	836,60	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.500,00	36.270,21	5.244,49	22.147,66	1,97	14.122,55	5.244,49	22.147,66	1,97	14.122,55	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	30.500,00	36.270,21	5.244,49	22.147,66	1,97	14.122,55	5.244,49	22.147,66	1,97	14.122,55	0,00
SAÚDE	186.878,00	255.535,33	53.859,65	236.795,99	21,05	18.739,34	53.859,65	236.795,99	21,05	18.739,34	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	186.878,00	255.535,33	53.859,65	236.795,99	21,05	18.739,34	53.859,65	236.795,99	21,05	18.739,34	0,00
EDUCAÇÃO	251.200,00	238.410,00	49.222,61	219.901,89	19,55	18.508,11	49.222,61	219.901,89	19,55	18.508,11	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	138.900,00	143.110,00	30.794,09	136.687,09	12,15	6.422,91	30.794,09	136.687,09	12,15	6.422,91	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	97.800,00	80.800,00	17.482,20	79.132,64	7,03	1.667,36	17.482,20	79.132,64	7,03	1.667,36	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.500,00	5.500,00	946,32	4.082,16	0,36	1.417,84	946,32	4.082,16	0,36	1.417,84	0,00
CULTURA	8.950,00	8.950,00	1.192,11	5.137,54	0,46	3.812,46	1.192,11	5.137,54	0,46	3.812,46	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	8.950,00	8.950,00	1.192,11	5.137,54	0,46	3.812,46	1.192,11	5.137,54	0,46	3.812,46	0,00
URBANISMO	58.000,00	51.000,00	11.105,53	49.883,51	4,43	1.116,49	11.105,53	49.883,51	4,43	1.116,49	0,00
SERVIÇOS URBANOS	58.000,00	51.000,00	11.105,53	49.883,51	4,43	1.116,49	11.105,53	49.883,51	4,43	1.116,49	0,00
AGRICULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
TRANSPORTE	23.000,00	32.000,00	7.214,94	31.107,79	2,76	892,21	7.214,94	31.107,79	2,76	892,21	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	23.000,00	32.000,00	7.214,94	31.107,79	2,76	892,21	7.214,94	31.107,79	2,76	892,21	0,00
DESPORTO E LAZER	1.700,00	1.700,00	0,00	525,10	0,05	1.174,90	0,00	525,10	0,05	1.174,90	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.700,00	1.700,00	0,00	525,10	0,05	1.174,90	0,00	525,10	0,05	1.174,90	0,00
TOTAL (I) =	1.264.471,34	1.190.072,97	247.548,56	1.100.564,53	100,00	89.508,44	247.548,56	1.100.564,53	100,00	89.508,44	0,00

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4D04550E

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2018
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.657.699,60	1.567.191,46	1.282.431,25	1.421.502,09	1.394.426,56	1.619.357,66	1.587.198,17	1.526.676,38	1.041.116,78	1.496.821,21	1.571.134,96	2.076.528,37	18.242.084,49	19.007.537,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.929,15	66.153,61	79.037,24	123.573,62	23.777,56	80.404,21	30.386,84	90.291,77	48.541,23	65.996,78	113.158,29	97.080,55	849.330,85	581.664,00
IPTU	1.680,04	9.765,97	22.872,42	40.677,94	6.922,55	8.199,14	3.957,98	9.575,79	9.946,98	20.971,94	33.487,07	16.350,45	184.408,27	100.794,00
ISS	18.446,83	3.466,15	6.978,50	7.392,46	5.350,90	2.873,88	6.106,82	5.944,11	2.854,00	8.805,79	11.857,50	7.079,60	87.156,54	101.342,00
ITBI	910,00	11.844,20	4.861,00	4.020,00	1.604,50	2.300,00	8.572,92	7.360,00	0,00	4.034,50	9.000,00	3.600,00	58.107,12	161.014,00
IRRF	3.643,57	29.471,07	28.640,87	57.841,53	4.417,79	62.087,42	4.504,90	60.715,46	29.260,25	28.247,36	33.585,32	58.434,38	400.849,92	171.473,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.248,71	11.606,22	15.684,45	13.641,69	5.481,82	4.943,77	7.244,22	6.696,41	6.480,00	3.937,19	25.228,40	11.616,12	118.809,00	47.041,00
Contribuições	3.294,70	79.911,76	66.404,64	57.004,38	47.276,73	58.186,23	108.152,84	57.236,43	5.013,30	41.009,18	41.729,24	80.470,05	645.689,48	1.033.868,00
Receita patrimonial	119.336,64	47.452,28	108.597,08	38.829,57	(17.587,17)	87.900,44	94.587,53	12.769,08	76.462,62	239.071,28	285.075,99	101.884,08	1.194.379,42	1.503.826,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	118.701,18	46.816,82	108.597,08	38.195,14	(18.221,60)	87.266,01	93.953,10	12.134,65	75.828,19	238.436,85	283.208,46	101.884,08	1.186.799,96	1.495.926,00
Outras Receitas Patrimoniais	635,46	635,46	0,00	634,43	634,43	634,43	634,43	634,43	634,43	634,43	1.867,53	0,00	7.579,46	7.900,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	781,03	947,45	1.393,80	1.499,97	789,25	926,92	862,05	974,82	1.137,44	680,99	663,13	1.278,35	11.935,20	10.535,00
Transferências correntes	1.501.768,02	1.371.136,30	1.025.408,43	1.199.004,49	1.337.355,24	1.390.349,80	1.351.618,85	1.363.814,22	908.372,13	1.148.235,10	1.128.914,61	1.794.186,51	15.520.163,70	15.465.271,00
Cota parte do FPM	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	9.252.321,53	9.974.315,00
Cota parte do ICMS	316.830,07	197.698,45	185.764,66	219.977,42	232.235,37	165.375,49	265.229,71	228.874,67	194.684,92	276.207,07	240.598,58	256.068,05	2.779.544,46	2.357.874,00
Cota parte do IPVA	92.568,12	36.233,50	38.197,71	10.906,61	9.452,35	6.946,56	7.433,95	5.893,82	6.056,52	9.116,40	10.435,22	4.673,33	237.914,09	228.452,00
Cota parte do ITR	26.428,41	5.262,09	403,20	0,00	0,00	0,00	0,00	432,35	16.276,80	101.342,04	30.835,34	10.965,26	191.945,49	167.457,00
Transferências da LC 87/1996	1.484,35	1.484,45	1.484,45	1.484,45	1.484,45	1.484,45	1.484,45	1.484,45	1.484,45	1.484,45	2.968,90	1.484,45	19.297,75	17.853,00
Transferências da LC 61/1989	4.259,20	4.345,02	3.623,96	3.869,05	3.943,18	4.330,16	3.643,97	3.941,02	3.940,46	3.999,52	3.839,78	4.626,82	48.362,14	32.058,00
Transferências do FUNDEB	168.262,53	109.285,87	97.304,20	90.190,47	108.730,68	86.829,57	87.780,01	106.092,85	85.247,34	107.183,00	114.226,88	110.981,02	1.272.114,42	1.419.225,00
Outras transferências correntes	156.985,51	56.017,65	51.629,99	194.217,81	148.998,28	345.776,67	87.973,10	349.113,29	96.889,28	76.597,76	7.126,95	147.337,53	1.718.663,82	1.268.037,00
Outras receitas correntes	1.590,06	1.590,06	1.590,06	1.590,06	2.814,95	1.590,06	1.590,06	1.590,06	1.590,06	1.827,88	1.593,70	1.628,83	20.585,84	412.373,00
DEDUÇÕES (II)	351.515,27	362.550,14	281.874,65	258.426,98	235.047,42	287.225,54	341.011,47	227.692,60	204.357,37	466.080,20	523.254,80	409.768,20	3.948.804,64	3.426.105,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	116.211,31	121.383,65	106.579,85	75.507,79	(20.853,67)	95.540,16	128.715,80	45.971,02	109.949,80	273.189,42	321.742,69	178.151,17	1.552.088,99	452.649,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	39.975,87	136,72	50.839,47	0,00	(50.839,47)	0,00	0,00	0,00	40.112,59	542.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	235.303,96	241.166,49	175.294,80	182.919,19	215.925,22	191.548,66	161.456,20	181.721,58	145.247,04	192.890,78	201.512,11	231.617,03	2.356.603,06	2.431.456,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.306.184,33	1.204.641,32	1.000.556,60	1.163.075,11	1.159.379,14	1.332.132,12	1.246.186,70	1.298.983,78	836.759,41	1.030.741,01	1.047.880,16	1.666.760,17	14.293.279,85	15.581.432,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade Interno

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1F1DC1CD

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO - 2º SEMESTRE

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2018	**02/2018**	**03/2018**	**04/2018**	**05/2018**	**06/2018**	**07/2018**	**08/2018**	**09/2018**	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	663.011,93	706.594,77	737.967,91	722.002,67	714.113,91	718.686,38	735.354,86	707.117,70	705.659,92	690.191,79	869.665,75	1.363.423,94	9.333.791,53	0,00
Pessoal Ativo	530.766,36	564.843,66	585.339,51	579.800,51	571.854,03	576.426,50	590.137,00	563.041,62	559.431,41	543.809,53	574.333,89	1.071.665,89	7.311.449,91	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	475.428,31	506.494,35	522.899,95	519.593,11	512.075,26	515.898,22	530.401,62	503.082,22	502.569,35	485.627,34	515.803,57	961.323,34	6.551.196,64	0,00
Obrigações Patronais	54.043,35	57.249,31	60.732,06	58.795,48	58.372,39	59.215,82	58.399,78	58.528,40	55.526,46	56.846,59	57.290,12	109.150,05	744.149,81	0,00
Benefícios Previdenciários	1.294,70	1.100,00	1.707,50	1.411,92	1.406,38	1.312,46	1.335,60	1.431,00	1.335,60	1.335,60	1.240,20	1.192,50	16.103,46	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	132.245,57	141.751,11	152.628,40	142.202,16	142.259,88	142.259,88	145.217,86	144.076,08	146.228,51	146.382,26	295.331,86	291.758,05	2.022.341,62	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	114.146,48	122.584,18	133.995,39	123.569,15	123.626,87	123.626,87	126.584,85	125.443,07	127.595,50	127.749,25	258.065,84	254.492,03	1.761.479,48	0,00
Pensões	18.099,09	19.166,93	18.633,01	18.633,01	18.633,01	18.633,01	18.633,01	18.633,01	18.633,01	18.633,01	37.266,02	37.266,02	260.862,14	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	132.245,57	141.751,11	152.628,40	146.530,87	142.259,88	142.259,88	155.669,11	144.076,08	157.759,41	146.382,26	312.447,46	291.758,05	2.065.768,08	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	12.100,00	4.328,71	0,00	0,00	10.451,25	0,00	11.530,90	0,00	17.115,60	0,00	55.526,46	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	132.245,57	141.751,11	140.528,40	142.202,16	142.259,88	142.259,88	145.217,86	144.076,08	146.228,51	146.382,26	295.331,86	291.758,05	2.010.241,62	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	530.766,36	564.843,66	585.339,51	575.471,80	571.854,03	576.426,50	579.685,75	563.041,62	547.900,51	543.809,53	557.218,29	1.071.665,89	7.268.023,45	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.293.279,85	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	14.293.279,85	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	7.268.023,45	50,85%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.718.371,12	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.332.452,56	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.946.534,01	48,6%

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0DB1AE26

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PREFEITURA - 2º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM ESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	530.766,36	564.843,66	597.439,51	579.800,51	571.854,03	576.426,50	590.137,00	563.041,62	559.431,41	543.809,53	574.333,89	1.071.665,89	7.323.549,91	0,00
Pessoal Ativo	530.766,36	564.843,66	585.339,51	579.800,51	571.854,03	576.426,50	590.137,00	563.041,62	559.431,41	543.809,53	574.333,89	1.071.665,89	7.311.449,91	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	475.428,31	506.494,35	522.899,95	519.593,11	512.075,26	515.898,22	530.401,62	503.082,22	502.569,35	485.627,34	515.803,57	961.323,34	6.551.196,64	0,00
Obrigações Patronais	54.043,35	57.249,31	60.732,06	58.795,48	58.372,39	59.215,82	58.399,78	58.528,40	55.526,46	56.846,59	57.290,12	109.150,05	744.149,81	0,00
Benefícios Previdenciários	1.294,70	1.100,00	1.707,50	1.411,92	1.406,38	1.312,46	1.335,60	1.431,00	1.335,60	1.335,60	1.240,20	1.192,50	16.103,46	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	12.100,00	4.328,71	0,00	0,00	10.451,25	0,00	11.530,90	0,00	17.115,60	0,00	55.526,46	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	12.100,00	4.328,71	0,00	0,00	10.451,25	0,00	11.530,90	0,00	17.115,60	0,00	55.526,46	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	530.766,36	564.843,66	585.339,51	575.471,80	571.854,03	576.426,50	579.685,75	563.041,62	547.900,51	543.809,53	557.218,29	1.071.665,89	7.268.023,45	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.293.279,85	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	14.293.279,85	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	7.268.023,45	50,85%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.718.371,12	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.332.452,56	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.946.534,01	48,6%

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BD72D263

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4634-19 - REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO - 2019

LEI MUNICIPAL N.º 4.634, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a conceder reajuste aos vencimentos dos servidores municipais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo, por ato próprio, autorizado a conceder reajuste aos vencimentos dos servidores municipais, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, no percentual de 3,80% (três vírgula oitenta por cento).

Art. 2º Ao reajuste ora autorizado excetuam-se:

I - aos servidores inativos sem direito à paridade;

Art. 3º Fica alterado os valores constantes no §3º, do artigo 1º, da Lei Municipal n.º 3.728, de 26 de maio de 2010:

"§ 3º A jornada de trabalho diária dos ocupantes dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias será de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta horas) semanais, e os seus salários mensais serão os seguintes:
I - Agente Comunitário de Saúde - R$ 1.280,20;
II - Agente de Combate a Endemias - R$ 1.280,20" (NR)

Art. 3º Fica alterado o valor constantes no *caput*, do artigo 56, da Lei Municipal n.º 3.829, de 25 de maio de 2011:

"Art. 56. O Conselheiro Tutelar fará jus a percepção de subsídio mensal, no valor correspondente a R$ 3.730,73 (três mil, setecentos e trinta reais e setenta e três centavos), reajustável de acordo com a remuneração dos funcionários Municipais." (NR)

Art. 4º Fica alterado os valores constantes no Anexo XIII da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013, o Anexo II da Lei Municipal n.º 4.136 de 11 de dezembro de 2013 e o Anexo I da Lei Municipal n.º 4.260 de 21 de novembro de 2014

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO XIII
TABELA GERAL DE VENCIMENTO-BASE
LEI MUNICIPAL N.º 4.106, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

	1	2	3	4	5	6	7	8	9
AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA 40H	1209,80	1234,01	1258,67	1283,84	1309,53	1335,71	1362,43	1389,68	1417,47
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS 40H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
GUARDIÃO 40H	1.445,83	1.474,75	1.504,24	1.534,32	1.565,00	1.596,33	1.628,23	1.660,80	1.694,03
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	1.727,91	1.762,47	1.797,70	1.833,65	1.870,34	1.907,73	1.945,90	1.984,82	2.024,53

	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	2.065,01	2.106,30	2.148,43	2.191,40	2.235,23	2.279,94	2.325,52	2.201,57	2.419,51
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	1336,33	1363,05	1390,31	1418,13	1446,48	1475,42	1504,91	1535,00	1565,74
DIGITADOR 40H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
MONITOR 40H	1.597,04	1.628,97	1.661,56	1.694,79	1.728,69	1.763,24	1.798,53	1.834,50	1.871,20
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	1.908,61	1.946,79	1.985,73	2.025,44	2.065,95	2.107,27	2.149,40	2.192,41	2.236,24
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	2.280,96	2.326,59	2.373,11	2.420,60	2.468,99	2.518,39	2.568,75	2.620,13	2.672,53
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	1533,95	1564,62	1595,90	1627,82	1660,36	1693,59	1727,46	1762,01	1797,25
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
AUXILIAR DE MECÂNICA 40H	1.833,19	1.869,84	1.907,25	1.945,40	1.984,30	1.890,40	2.064,49	2.105,78	2.147,89
MESTRE DE OBRAS 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	2.190,84	2.234,67	2.115,55	2.324,93	2.371,44	2.418,87	2.467,24	2.516,60	2.566,93
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	2.618,28	2.670,63	2.724,05	2.778,52	2.834,10	2.890,79	2.948,61	3.007,57	3.067,73
AGENTE ADMINISTRATIVO 40H									
AGENTE DE MANUTENÇÃO 40H									
AUXILIAR DE CONTABILIDADE 40H	1	2	3	4	5	6	7	8	9
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO 40H	1627,77	1660,32	1693,52	1727,40	1761,94	1797,19	1833,14	1869,79	1907,19
AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO 40H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
DESENHISTA 40H	1.945,33	1.984,25	2.023,91	2.064,40	2.105,70	2.147,79	2.190,77	2.234,60	2.279,27
FISCAL DE OBRAS 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
FISCAL DE POSTURAS 40H	2.324,86	2.371,35	2.418,78	2.467,16	2.516,50	2.566,83	2.618,16	2.670,52	2.723,95
INSTRUTOR DE LIBRAS 40H	28	29	30	31	32	33	34	35	36
MOTORISTA 40H	2.778,45	2.833,99	2.890,67	2.948,49	3.007,46	3.067,61	3.128,95	3.191,54	3.255,38
TELEFONISTA 40H									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	1694,59	1728,49	1763,02	1798,30	1834,27	1870,95	1908,37	1946,55	1985,48
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
OPERADOR DE MÁQUINAS	2.025,19	2.065,68	2.107,01	2.149,14	2.192,12	2.235,97	2.280,69	2.326,31	2.372,84
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	2.420,29	2.468,70	2.518,06	2.568,43	2.619,80	2.672,19	2.725,65	2.780,16	2.835,76
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	2.892,48	2.950,32	3.009,32	3.069,51	3.130,91	3.193,53	3.257,40	3.322,55	3.389,01
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
ATENDENTE DE FARMÁCIA 40H	1870,87	1908,28	1946,45	1985,38	2025,09	2065,60	2106,91	2149,04	2192,01
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL 40H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
AGENTE DE SAÚDE 40H	2.235,86	2.280,58	2.326,19	2.372,73	2.420,18	2.468,57	2.517,94	2.568,31	2.619,67
AGENTE DE TRÂNSITO 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	2.672,07	2.725,51	2.780,02	2.835,62	2.892,34	2.950,18	3.009,19	3.069,38	3.130,76
EDUCADOR SOCIAL 40H	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	3.193,37	3.257,24	3.322,39	3.388,82	3.456,62	3.525,74	3.596,25	3.668,19	3.741,54
TÉCNICO AGRÍCOLA 40H	1	2	3	4	5	6	7	8	9
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL 40H	2.024,41	2.064,88	2.106,20	2.148,31	2.191,28	2.235,10	2.279,82	2.325,42	2.371,91
TÉCNICO EM OBRAS 40H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO 40H	2.419,34	2.467,76	2.517,11	2.567,44	2.618,79	2.671,17	2.724,60	2.779,09	2.834,66
TÉCNICO CONTABILIDADE 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
TOPÓGRAFO 40H	2.891,34	2.949,20	3.008,17	3.068,33	3.129,72	3.192,29	3.256,15	3.321,26	3.387,69
MECÂNICO 40H	28	29	30	31	32	33	34	35	36
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3.455,45	3.524,56	3.595,04	3.666,95	3.740,29	3.815,11	3.891,40	3.969,23	4.048,60
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
ASSISTENTE SOCIAL 20H	2.280,31	2.325,91	2.372,42	2.419,88	2.468,27	2.517,64	2.567,98	2.619,35	2.671,73
BIOQUÍMICO 20H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
FARMACÊUTICO 20H	2.725,18	2.779,69	2.835,27	2.891,97	2.949,83	3.008,81	3.068,98	3.130,38	3.192,98
FONOAUDIÓLOGO 20H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
PSICÓLOGO 20H	3.256,85	3.321,99	3.388,41	3.456,44	3.525,31	3.595,84	3.667,73	3.741,10	3.815,91
TERAPEUTA OCUPACIONAL 20H	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	3.892,25	3.970,07	4.049,48	4.130,46	4.213,08	4.297,33	4.383,30	4.470,95	4.560,36

	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	2.419,63	2.468,02	2.517,37	2.567,74	2.619,08	2.671,46	2.724,90	2.779,38	2.834,96
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
FISCAL TRIBUTÁRIO	2.891,68	2.949,52	3.008,51	3.068,68	3.130,05	3.192,65	3.256,52	3.321,62	3.388,07
INSPETOR SANITÁRIO 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	3.455,84	3.524,92	3.595,45	3.667,34	3.740,70	3.815,51	3.891,83	3.969,65	4.049,06
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	4.130,04	4.212,64	4.296,88	4.382,84	4.470,49	4.559,90	4.651,10	4.744,13	4.839,01
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	2.671,26	2.724,68	2.779,16	2.834,77	2.891,45	2.949,29	3.008,28	3.068,45	3.129,81
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
OPERADOR DE COMPUTADOR	3.192,41	3.256,24	3.321,37	3.387,82	3.455,56	3.524,67	3.595,18	3.667,07	3.740,40
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	3.815,22	3.891,52	3.969,36	4.048,75	4.129,73	4.212,30	4.296,56	4.382,50	4.470,15
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	4.559,54	4.650,74	4.743,75	4.838,64	4.935,40	5.034,11	5.134,80	5.237,49	5.342,24
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	2.891,63	2.949,45	3.008,43	3.068,61	3.129,99	3.192,59	3.256,41	3.321,56	3.387,97
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
ASSISTENTE SOCIAL 30H	3.455,74	3.524,85	3.595,36	3.667,26	3.740,62	3.815,42	3.891,74	3.969,58	4.048,97
AGENTE TRIBUTÁRIO 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	4.129,94	4.212,53	4.296,80	4.382,74	4.470,39	4.559,79	4.650,99	4.744,00	4.838,90
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	4.935,67	5.034,37	5.135,08	5.237,77	5.342,55	5.449,39	5.558,37	5.669,56	5.782,93
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
BIÓLOGO 40H	3.069,32	3.130,71	3.193,31	3.257,18	3.322,33	3.388,78	3.456,55	3.525,69	3.596,19
GEÓLOGO 40H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
OFICIAL ADMINISTRATIVO 40H	3.668,12	3.741,48	3.816,31	3.892,63	3.970,51	4.049,89	4.130,91	4.213,52	4.297,80
ESCRITURÁRIO 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40H	4.383,74	4.471,44	4.560,84	4.652,06	4.745,11	4.840,04	4.936,83	5.035,57	5.136,25
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBAS 40H	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	5.239,00	5.343,77	5.450,65	5.559,66	5.670,86	5.784,28	5.899,97	6.017,96	6.138,32
ADMINISTRADOR 40 H									
ANALISTA DE SISTEMAS 40H									
ARQUITETO 40H									
ECONOMISTA DOMÉSTICO 40H	1	2	3	4	5	6	7	8	9
ENFERMEIRO 40H	3.456,00	3.525,12	3.595,63	3.667,53	3.740,90	3.815,72	3.892,03	3.969,86	4.049,27
ENGENHEIRO AGRÔNOMO 40H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
ENGENHEIRO CIVIL 40H	4.130,24	4.212,87	4.297,10	4.383,07	4.470,72	4.560,12	4.651,34	4.744,37	4.839,26
ENGENHEIRO FLORESTAL 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
ENGENHEIRO QUÍMICO 40H	4.936,04	5.034,77	5.135,47	5.238,16	5.342,93	5.449,79	5.558,78	5.669,96	5.783,36
FARMACÊUTICO 40H	28	29	30	31	32	33	34	35	36
FISIOTERAPEUTA 40H	5.899,04	6.017,03	6.137,36	6.260,09	6.385,30	6.513,01	6.643,26	6.776,14	6.911,66
JORNALISTA 40 H									
MÉDICO VETERINÁRIO 40H									
NUTRICIONISTA 40 H									
PSICÓLOGO 40H									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	4.296,21	4.382,12	4.469,77	4.559,16	4.650,34	4.743,36	4.838,22	4.934,98	5.033,69
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
ADVOGADO 40H	5.134,38	5.237,05	5.341,80	5.448,63	5.557,61	5.668,75	5.782,14	5.897,78	6.015,74
CONTADOR 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	6.136,04	6.258,76	6.383,95	6.511,62	6.641,85	6.774,69	6.910,20	7.048,39	7.189,35
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	7.333,15	7.479,83	7.629,39	7.782,00	7.937,63	8.096,40	8.258,31	8.423,48	8.591,97
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	4.048,84	4.129,81	4.212,41	4.296,65	4.382,59	4.470,24	4.559,65	4.650,85	4.743,88
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	4.838,72	4.935,52	5.034,23	5.134,90	5.237,61	5.342,37	5.449,20	5.558,18	5.669,37
ODONTÓLOGO 20H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	5.782,73	5.898,41	6.016,37	6.136,71	6.259,43	6.384,62	6.512,32	6.642,56	6.775,40

	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	6.910,92	7.049,14	7.190,13	7.333,93	7.480,61	7.630,22	7.782,84	7.938,50	8.097,26
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	4.471,06	4.560,49	4.651,70	4.744,74	4.839,62	4.936,42	5.035,15	5.135,85	5.238,58
MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
MÉDICO GINECOLOGISTA 20H	5.343,35	5.450,22	5.559,21	5.670,41	5.783,80	5.899,48	6.017,48	6.137,83	6.260,59
MÉDICO PEDIATRA 20H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	6.385,78	6.513,51	6.643,77	6.776,65	6.912,20	7.050,44	7.191,46	7.335,29	7.481,98
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	7.631,61	7.784,26	7.939,95	8.098,76	8.260,73	8.425,93	8.594,45	8.766,34	8.941,66
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	4.839,28	4.936,05	5.034,79	5.135,48	5.238,19	5.342,94	5.449,81	5.558,81	5.669,99
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	5.783,38	5.899,07	6.017,05	6.137,38	6.260,14	6.385,34	6.513,05	6.643,29	6.776,16
ODONTÓLOGO ESB 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	6.911,68	7.049,93	7.190,92	7.334,75	7.481,44	7.631,06	7.783,69	7.939,36	8.098,15
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	8.260,10	8.425,31	8.593,82	8.765,70	8.941,01	9.119,85	9.302,23	9.488,26	9.678,04
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	13.292,42	13.559,54	13.829,43	14.105,99	14.388,14	14.675,90	14.969,43	15.268,81	15.574,20
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
MÉDICO GENERALISTA 40H	14.743,86	15.038,73	15.339,51	16.858,00	17.195,17	17.539,07	17.896,98	18.247,67	18.612,61
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	18.614,99	19.364,55	19.751,85	20.146,87	20.549,82	20.960,83	21.380,04	21.807,65	22.243,79
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	22.688,67	23.142,45	23.231,77	23.231,77	23.231,77	23.231,77	23.231,77	23.231,77	23.231,77

ANEXO II
LEI MUNICIPAL N.º 4.136 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

SÍMBOLO	VENCIMENTO BASE
1 - C	R$ 8.632,55
2 - C	R$ 7.767,56
3 - C	R$ 6.239,77
4 - C	R$ 5.350,95
5 - C	R$ 4.679,79
6 - C	R$ 3.797,40
7 - C	R$ 3.119,83
8 - C	R$ 2.589,09
9 - C	R$ 2.071,27
10 - C	R$ 1.898,62
11 - C	R$ 1.559,85

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS PARA PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N.º 4.260 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL CMEI 40 HORAS

A1	R$ 2.626,08	A	MAGISTÉRIO
B1	R$ 3.413,92	B	GRADUAÇÃO
C1	R$ 3.676,53	C	PÓS GRADUAÇÃO
D1	R$ 3.939,14	D	MESTRADO

NÍVEIS	AV-01	AV-03	AV-04	AV-05	AV-06	AV-07	AV-08	AV-09	AV-10	AV-11	AV -12	AV -13	AV -14	AV -15
A1	2.626,08	2.678,61	2.732,19	2.786,82	2.842,57	2.899,42	2.957,42	3.016,54	3.076,89	3.138,42	3.201,20	3.265,21	3.330,54	3.397,14

B1	3.413,92	3.482,21	3.551,84	3.622,89	3.695,35	3.769,26	3.844,64	3.921,52	3.999,96	4.079,96	4.161,56	4.244,78	4.329,70	4.416,27
C1	3.676,53	3.750,06	3.825,08	3.901,56	3.979,60	4.059,20	4.140,38	4.223,18	4.307,64	4.393,80	4.481,68	4.571,30	4.662,75	4.755,99
D1	3.939,14	4.017,93	4.098,29	4.180,25	4.263,87	4.349,14	4.436,12	4.524,84	4.615,33	4.707,66	4.801,81	4.897,84	4.995,80	5.095,71

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20 HORAS

A2	R$ 1.313,03	A	MAGISTÉRIO											
B2	R$ 1.706,95	B	GRADUAÇÃO											
C2	R$ 1.838,26	C	PÓS GRADUAÇÃO											
D2	R$ 1.969,56	D	MESTRADO											
NÍVEIS	AV-01	AV-03	AV-04	AV-05	AV-06	AV-07	AV-08	AV-09	AV-10	AV-11	AV -12	AV -13	AV -14	AV -15
A2	1.313,03	1.339,29	1.366,09	1.393,41	1.421,27	1.449,70	1.478,70	1.508,26	1.538,43	1.569,21	1.600,60	1.632,59	1.665,26	1.698,55
B2	1.706,95	1.741,09	1.775,90	1.811,42	1.847,65	1.884,62	1.922,30	1.960,75	1.999,96	2.039,96	2.080,77	2.122,39	2.164,84	2.208,13
C2	1.838,26	1.875,01	1.912,53	1.950,77	1.989,78	2.029,60	2.070,19	2.111,58	2.153,81	2.196,90	2.240,83	2.285,64	2.331,37	2.377,99
D2	1.969,56	2.008,96	2.049,14	2.090,11	2.131,93	2.174,57	2.218,04	2.262,41	2.307,65	2.353,81	2.400,89	2.448,90	2.497,90	2.547,84

TABELA DE VENCIMENTOS PARA PEDAGOGO 40 HORAS

PB	R$ 3.413,92	B	GRADUAÇÃO											
PC	R$ 3.676,53	C	PÓS GRADUAÇÃO											
PD	R$ 3.939,14	D	MESTRADO											
NÍVEIS	AV-01	AV-03	AV-04	AV-05	AV-06	AV-07	AV-08	AV-09	AV-10	AV-11	AV -12	AV -13	AV -14	AV -15
PB	3.413,92	3.482,21	3.551,84	3.622,89	3.695,35	3.769,26	3.844,64	3.921,52	3.999,96	4.079,96	4.161,56	4.244,78	4.329,70	4.416,27
PC	3.676,53	3.750,06	3.825,08	3.901,56	3.979,60	4.059,20	4.140,38	4.223,18	4.307,64	4.393,80	4.481,68	4.571,30	4.662,75	4.755,99
PD	3.939,14	4.017,93	4.098,29	4.180,25	4.263,87	4.349,14	4.436,12	4.524,83	4.615,33	4.707,66	4.801,81	4.897,84	4.995,80	5.095,71

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9CE10103

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.054.419,24	10.764.291,44	11.151.148,18	11.413.787,77	11.412.439,40	11.349.714,96	11.361.775,90	11.239.785,05	11.339.937,95	11.330.850,53	11.487.964,12	23.517.087,21	146.423.201,75	442.900,65
Pessoal Ativo	8.489.087,42	8.592.766,47	8.870.025,85	9.226.608,82	9.055.235,88	9.090.583,91	9.088.492,07	9.112.709,42	9.040.315,73	9.079.663,48	9.210.165,61	19.258.203,53	118.113.858,19	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.338.837,73	7.481.436,29	7.687.685,48	7.999.615,07	7.853.369,51	7.885.345,90	7.898.145,04	7.876.766,55	7.852.732,97	7.892.592,44	8.010.458,72	16.945.276,23	102.722.261,93	0,00
Obrigações Patronais	1.110.186,10	1.109.614,17	1.122.369,08	1.172.405,15	1.144.582,17	1.148.909,97	1.145.183,51	1.146.195,32	1.144.666,72	1.144.620,56	1.159.057,89	2.270.199,79	14.817.990,43	0,00
Benefícios Previdenciários	40.063,59	1.716,01	59.971,29	54.588,60	57.284,20	56.328,04	45.163,52	89.747,55	42.916,04	42.450,48	40.649,00	42.727,51	573.605,83	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.565.331,82	1.609.695,17	1.629.994,53	1.641.944,52	1.656.265,31	1.669.634,15	1.685.540,46	1.691.612,93	1.708.017,61	1.729.200,91	1.736.109,29	3.421.351,18	21.744.697,88	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.305.646,16	1.347.406,66	1.369.030,77	1.378.106,83	1.390.287,49	1.401.980,76	1.414.073,53	1.421.184,80	1.432.325,10	1.451.985,55	1.461.635,74	2.877.229,23	18.250.892,62	0,00
Pensões	259.685,66	262.288,51	260.963,76	263.837,69	265.977,82	267.653,39	271.466,93	270.428,13	275.692,51	277.215,36	274.473,55	544.121,95	3.493.805,26	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	550.629,80	651.127,80	536.834,43	700.938,21	579.696,90	583.543,37	427.062,70	591.604,61	521.986,14	541.689,22	824.932,50	6.510.045,68	442.900,65
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	11.200,00	0,00	8.400,00	0,00	9.800,00	4.200,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00	54.600,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.605.395,41	1.611.411,18	1.689.965,82	1.696.533,12	1.713.549,51	1.725.962,19	1.730.703,98	1.781.360,48	1.750.933,65	1.771.651,39	1.776.758,29	3.464.078,69	22.318.303,71	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.605.395,41	1.611.411,18	1.689.965,82	1.696.533,12	1.713.549,51	1.725.962,19	1.730.703,98	1.781.360,48	1.750.933,65	1.771.651,39	1.776.758,29	3.464.078,69	22.318.303,71	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.449.023,83	9.152.880,26	9.461.182,36	9.717.254,65	9.698.889,89	9.623.752,77	9.631.071,92	9.458.424,57	9.589.004,30	9.559.199,14	9.711.205,83	20.053.008,52	124.104.898,04	442.900,65

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	266.462.223,50	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1.555.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	264.907.223,50	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	124.547.798,69	47,02%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	143.049.900,69	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	135.897.405,66	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	128.744.910,62	48,6%

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	37.117.234,50	35.299.819,55	34.001.449,96	32.101.458,08
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	29.817.234,50	28.647.951,81	27.506.281,18	28.901.458,08
Empréstimos	5.514.342,05	5.175.134,76	4.886.853,05	5.896.125,87
Internos	5.514.342,05	5.175.134,76	4.886.853,05	5.896.125,87
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	24.302.892,45	23.472.817,05	22.619.428,13	23.005.332,21
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	389.222,98	377.349,02	365.475,06	341.260,78
De Demais Contribuições Sociais	23.913.669,47	23.095.468,03	22.253.953,07	22.664.071,43
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	7.300.000,00	6.651.867,74	6.495.168,78	3.200.000,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	54.140.723,69	75.826.376,24	95.821.908,35	76.522.035,37
Disponibilidade de Caixa	54.140.723,69	75.826.376,24	95.821.908,35	76.522.035,37

Disponibilidade de Caixa Bruta	57.622.245,05	80.521.534,63	99.489.324,35	81.975.507,21
(-) Restos a pagar processados	3.481.521,36	4.695.158,39	3.667.416,00	5.453.471,84
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(17.023.489,19)	(40.526.556,69)	(61.820.458,39)	(44.420.577,29)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	238.094.647,72	246.897.773,05	258.076.137,87	266.266.398,75
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	15,59	14,30	13,17	12,06
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(7,15)	(16,41)	(23,95)	(16,68)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	261.423,90	1.425.765,90	833.608,05	893.482,07
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	3.649.399,98	414.541,26	87.367,97	6.865.975,06
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	238.094.647,72	246.897.773,05	258.076.137,87	266.266.398,75
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	52.380.822,50	54.317.510,07	56.776.750,33	58.578.607,72
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	47.142.740,25	48.885.759,06	51.099.075,30	52.720.746,95
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.327.042,52	1.389.588,75
Interna	1.327.042,52	1.389.588,75
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	1.327.042,52	1.389.588,75
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	1.327.042,52	1.389.588,75
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	266.266.398,75	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	1.389.588,75	0,52 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	42.602.623,80	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	38.342.361,42	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	18.638.647,91	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00

Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Liquida	266.266.398,75	
Receita Corrente Liquida Ajustada	264.711.398,75	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	124.547.798,69	47,05
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	142.944.155,33	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	135.796.947,56	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	128.649.739,79	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-44.420.577,29	-16,68
Limite definido por resolução do senado federal	319.519.678,50	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	58.578.607,72	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	1.389.588,75	0,52
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	42.602.623,80	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	6.865.975,06	75.628.553,30

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018
LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Liquida	266.462.223,50	
Receita Corrente Liquida Ajustada	264.907.223,50	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	124.547.798,69	47,02
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	143.049.900,69	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	135.897.405,66	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	128.744.910,62	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-44.420.577,29	-16,67
Limite definido por resolução do senado federal	319.754.668,20	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	60.654.110,77	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	1.389.588,75	0,52
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	42.633.955,76	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	6.865.975,06	75.628.553,30

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2018 À 12/2018
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
FUNREBOM	598.213,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	598.213,18	0,00	0,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.327.768,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.327.768,85	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	45.609,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.609,26	0,00	0,00
ME - INFR. ESPORTIVA - ÀGUA BRANCA - CV 831726/2016	81.602,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.602,96	0,00	0,00
FNS/BLINV - EQUIPAMENTOS UBS - 203439/2015-16	44.534,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.534,87	0,00	0,00
FNAS - AMPLIAÇÃO CENTRO CONV. IDOSO - CV 817275	52.618,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.618,74	0,00	0,00
FNS- Manter CEO - Centro Espec Odonto	8.267,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.267,53	0,00	0,00
ME - MODERNIZAÇÃO INFR. ESPORTIVA - CV 818677	119.780,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.780,99	0,00	0,00
SESA/PR - VIGIASUS	687,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687,39	0,00	0,00
MCTI - CENTRO TECNOLÓGICO/NUTAB - CV 824593/2015 - 621-8	367.274,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367.274,51	0,00	0,00

SEDU PARANACIDADE - Recape de Vias Urbanas	2.171,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.171,47	0,00	0,00
MAPA - Patrulha Mecanizada - 023420/2017	279.127,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.127,13	0,00	0,00
SESA/APS-E - ATENÇÃO PRIM.EM SAÚDE ESTADUAL	186.823,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.823,64	0,00	0,00
FES - Politica de Urgência e Emergência - SAMU	163.373,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.373,63	0,00	0,00
Operações de Crédito Outros ...	221,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221,90	0,00	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	893.482,07	0,00	0,00	0,00	893.482,07	0,00	0,00	0,00	0,00
MS/MAC - Manutenção CAPS AD II	1.252,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.252,76	0,00	0,00
SESA/PR - VigiaSUS (582-3)	124.924,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.924,13	0,00	0,00
MCIDADES - Recape Asfáltico sobre Pedras - 072929/2017	100.562,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.562,20	0,00	0,00
SEEC - CV 05/2017 - BANDA MUNICIPAL	16.422,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.422,27	0,00	0,00
ÁGUAS PR/Contenção de Cheias no Rio Marrecas	47.349.698,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.349.698,24	0,00	0,00
SEDS - CEDCA/FIA/LIBERDADE CIDADÃ - Del. nº 054/2016	13.045,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.045,18	0,00	0,00
Fundeb 60%	991,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	991,82	0,00	0,00
FNS/BLINVEST - Equipamentos 8 UBS(164359/2016)	264.351,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.351,66	0,00	0,00
SEDS - CEDCA/FIA/CRESCER EM FAMÍLIA - Del. nº 055/2016	9.402,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.402,18	0,00	0,00
SEDS - CEDCA/FIA/Serv. de Conv. e Fort.de Vínc. - Del. nº 062/2016	2.550,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.550,32	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	123.818,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.818,74	0,00	0,00
MS/VAN - Vigil.Alimentar e Nutric. Port.1056/16	30.009,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.009,88	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	158.711,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.711,90	0,00	0,00
SEDS - FEAS/FAMÍLIA PARANAENSE - IFP-AE- Del. 66/2017 (68432-5)	21.305,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.305,15	0,00	0,00
SEDS - CEAS/BENEFÍCIO EVENTUAL - Del. 65/2017 (68514-3)	896,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	896,92	0,00	0,00
Salário-Educação	109.517,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.517,87	0,00	0,00
SEDU - EQUIPAMENTOS/MOBILIÁRIOS/CPD - CV 845/2017	166,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166,49	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
SEDU - INFRA-ESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO - CV 846/2017	250,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,03	0,00	0,00
SEDU - INFRA-ESTRUTURA URBANA (Rodoviária) - CV 847/2017	1.664.030,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.664.030,69	0,00	0,00
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	258.070,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258.070,61	0,00	0,00
SEAB/PATRULHA AGRICOLA CV 373/2017	288.745,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.745,68	0,00	0,00
ME - EQUIPAMENTOS ATI - CV 853743/2017	291,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291,13	0,00	0,00
IPCE/PR - VEÍCULO VAN/ESPORTE - CV 23/2017	106.919,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.919,35	0,00	0,00
MS/PAC 2 - BLINV/CONSTRUÇÃO UBS SÃO CRISTÓVÃO	13.290,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.290,64	0,00	0,00
SEIL - RECAPE CV 14/2018	26.097,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.097,50	0,00	0,00
FNAS/REFORMA CRAS PE ULRICO - CV 842344/16	77.293,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.293,22	0,00	0,00
SEDU - CV 136/2018 - PAVIM./INFRAESTRUTURA	1.010.945,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.010.945,55	0,00	0,00
SEDU CV 701/2018 RECAPE ASFÁLTICO	303.311,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303.311,40	0,00	0,00
SEAB/EQUIPAMENTOS AGRIC. CV 58/2018	264.055,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.055,36	0,00	0,00
SEDU/ONIBUS CV 700/2018	454.967,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	454.967,09	0,00	0,00
SESA/PR-APSUS/EQUIPAMENTOS (Res.604/15)	434.821,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	434.821,08	0,00	0,00
FIPAR/CEDI-PR - FUNDO DO IDOSO/DELIB.001/2017	76.876,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.876,74	0,00	0,00
SEDS-CEAS/PR - VEÍCULO ADAPTADO - Del.12/2018	2.505,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.505,09	0,00	0,00
SEDS/FIA CRESCER FAM.- CASA ABRIGO (75151-0)	50.096,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.096,43	0,00	0,00

SEDS/FIA - ENFR A DROGADICAO - Del 109/2017	126.483,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.483,13	0,00	0,00
SEDS/FIA - QUALIF PROF ADOLESC - Del 81/2016	100.175,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.175,69	0,00	0,00
MIN PAVIM.PEDRAS IRREG CONV.717888-2009 (Jacaré/Bom Sucesso)	141.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.690,00	0,00	0,00
SEDS/FIA - VEICULO/EQUIP C.TUTELAR - Del 107/2017	70.098,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.098,25	0,00	0,00
ME/PELC - PROGRAMA ESP E LAZ/ESCOLINHAS	3.534,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.534,26	0,00	0,00
FNDE/PAR - OBRA ESCOLA S.CRISTÓVÃO/B.INDUSTRIAL - 57953-X	84.156,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.156,63	0,00	0,00
FNDE/PAR - OBRA ESC. MUN. JARDIM PRIMAVERA/B.JARDIM FLORESTA	162.324,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.324,78	0,00	0,00
FNDE/PAR - OBRA ESC. MUN. PEDRO ALGERI/B.MINIGUAÇU	83.721,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.721,44	0,00	0,00
FNDE/PAR - OBRAS: ESCOLAS/RIO TUNA e NOVA CONCÓRDIA	220.955,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.955,23	0,00	0,00
FNDE - Apoio a Creche/Brasil Carinhoso	319,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319,20	0,00	0,00
FNDE/PAR - Esc. Epitácio Pessoa/Sec.Jacaré	107.749,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.749,50	0,00	0,00
FNDE/PAC2 - Proinfância/CMEI MARRECAS 8611/2014	81.762,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.762,00	0,00	0,00
MDSCF - PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS - 66995-4	127.523,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.523,48	0,00	0,00
Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS	214.229,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.229,55	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	158.615,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.615,63	0,00	0,00
ME - CONSTRUÇÃO KARTÓDROMO	325.948,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.948,64	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
MTUR - CENTRO DE EVENTOS - B.PE ULRICO	189.059,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.059,07	0,00	0,00
SEAB - GESTÃO DE SOLOS E ÁGUAS - 57.368-X	33.768,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.768,12	0,00	0,00
CAIXA/FAR - CONJ..HABIT.CIDADE NORTE I - 76 Unid.	11.192,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.192,26	0,00	0,00
CAIXA/FAR - CONJ..HABIT.CIDADE NORTE II - 84 Unid.	1.145,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.145,33	0,00	0,00
MC - RECAPE/CONV.825016/2015 - (Ruas: B.Sadia)	44.445,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.445,50	0,00	0,00
SEDS - FEAS/Piso Paranaense de Assist. Social (0 a 21 anos) 65189-3	24.247,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.247,99	0,00	0,00
SEDS - FIA/FMDCA - Atenção Familias Adolesc.Internados (65290-3)	55.259,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.259,00	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.609.542,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.609.542,05	0,00	0,00
Atenção Básica	210.179,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.179,14	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	135.708,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.708,65	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	3.449,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.449,76	0,00	0,00
Assistência Farmacéutica	471.278,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	471.278,09	0,00	0,00
Gestão do SUS	7.189,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.189,15	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	40.259,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.259,93	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	6.019.871,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.019.871,58	0,00	0,00
Gerenciamento do Trânsito	406.443,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406.443,40	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	36.497,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.497,71	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	339.681,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	339.681,92	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	77.180.259,48	0,00	0,00	0,00	893.482,07	0,00	76.286.777,41	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	4.108.210,15	4.928,64	2.996.379,98	0,00	0,00	0,00	1.106.901,53	1.147.255,78	1.462,50
FUNREBOM	0,00	0,00	50.830,02	0,00	0,00	0,00	(50.830,02)	55.092,12	0,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.799,55	0,00

de Saúde									
Recurso Faixa Azul	10.616,42	0,00	19,50	0,00	0,00	0,00	10.596,92	9.206,72	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	45.797,90	0,00	0,00	0,00	(45.797,90)	1.101,97	0,00
ME - INFR. ESPORTIVA - ÀGUA BRANCA - CV 831726/2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.187,19	0,00
FNS/BLINV - EQUIPAMENTOS UBS - 203439/2015-16	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	(10.000,00)	23.820,00	0,00
Recurso FUMDEMA	498.762,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	498.762,14	51.509,05	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ALTERNATIVAS PENAIS - 573-4	26.240,07	0,00	9.848,00	0,00	0,00	0,00	16.392,07	134,15	0,00
FNS- Manter CEO - Centro Espec Odonto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	578,70	0,00
FEPROC - Fundo Esp.da Procuradoria Mun. de Fco. Beltrão - 596-3	27.283,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.283,27	0,00	0,00
MCTI - CENTRO TECNOLÓGICO/NUTAB - CV 824593/2015 - 621-8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.650,40	0,00
SEDU PARANACIDADE - Recape de Vias Urbanas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	394.081,81	0,00
FUBEM - Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal	695,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	695,80	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA	12.279,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.279,21	9.519,29	0,00
MAPA - Patrulha Mecanizada - 023420/2017	0,00	0,00	243.750,00	0,00	0,00	0,00	(243.750,00)	0,00	0,00
SESA/APS-E - ATENÇÃO PRIM.EM SAÚDE ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.581,07	0,00
RODOVIÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL	13.546,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.546,76	13.546,76	0,00
FES - Politica de Urgência e Emergência - SAMU	0,00	0,00	72.331,50	0,00	0,00	0,00	(72.331,50)	102.331,50	0,00
PMFB - EXPOBEL	94.607,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.607,41	0,00	0,00
FORÇA VERDE/JUSTIÇA DO TRABALHO (FUNDEMA)	3.006,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.006,50	0,00	0,00
SESA/PR - VigiaSUS (582-3)	0,00	0,00	1.753,77	0,00	0,00	0,00	(1.753,77)	1.259,06	0,00
MCIDADES - Recape Asfáltico sobre Pedras - 072929/2017	0,00	0,00	23.426,34	0,00	0,00	0,00	(23.426,34)	0,00	0,00
ÁGUAS PR/Contenção de Cheias no Rio Marrecas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	562.578,89	0,00
Fundeb 60%	0,00	0,00	991,82	0,00	0,00	0,00	(991,82)	0,00	0,00
SEDS - CEDCA/FIA/CRESCER EM FAMÍLIA - Del. nº 055/2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.440,32	0,00
SEDS - CEDCA/FIA/Serv. de Conv. e Fort.de Vínc. - Del. nº 062/2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.339,50	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	126.226,61	0,00	0,00	0,00	(126.226,61)	3.527,34	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	124.590,98	0,00	0,00	0,00	(124.590,98)	33.081,12	0,00
SEDS - FEAS/FAMÍLIA PARANAENSE - IFP-AE- Del. 66/2017 (68432-5)	0,00	0,00	21.191,53	0,00	0,00	0,00	(21.191,53)	0,00	0,00
SEDS - CEAS/BENEFÍCIO EVENTUAL - Del. 65/2017 (68514-3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	807,06	0,00
Salário-Educação	0,00	0,00	90.774,77	0,00	0,00	0,00	(90.774,77)	18.743,10	0,00
SEDU - INFRA-ESTRUTURA URBANA (Rodoviária) - CV 847/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.976,62	0,00
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.648,15	0,00
SEAB/PATRULHA AGRICOLA CV 373/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.100,00	0,00
ME - EQUIPAMENTOS ATI - CV 853743/2017	0,00	0,00	41.646,25	0,00	0,00	0,00	(41.646,25)	0,00	0,00
SEIL - RECAPE CV 14/2018	0,00	0,00	488.970,05	0,00	0,00	0,00	(488.970,05)	0,00	0,00
FNAS/REFORMA CRAS PE ULRICO - CV 842344/16	0,00	0,00	14.510,59	0,00	0,00	0,00	(14.510,59)	0,00	0,00
SEDU - CV 136/2018 - PAVIM./INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.321,86	0,00
SEIL - RECAPE CV 57/2018	0,00	0,00	52.626,73	0,00	0,00	0,00	(52.626,73)	46.188,08	0,00
SEAB/EQUIPAMENTOS AGRIC. CV 58/2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.453,33	0,00
SEDU/ONIBUS CV 700/2018	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	(450.000,00)	0,00	0,00

SESA/PR-APSUS/EQUIPAMENTOS (Res.604/15)	0,00	0,00	162,40	0,00	0,00	0,00	(162,40)	6.603,50	0,00
FIPAR/CEDI-PR - FUNDO DO IDOSO/DELIB.001/2017	0,00	0,00	12.473,05	0,00	0,00	0,00	(12.473,05)	43.790,00	0,00
SEIL/RECAPE KM 20 - CV 81/2018	0,00	0,00	101.782,46	0,00	0,00	0,00	(101.782,46)	3.172,30	0,00
FNDE - Apoio a Creche/Brasil Carinhoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319,20	0,00
MDSCF - PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS - 66995-4	0,00	0,00	9.401,26	0,00	0,00	0,00	(9.401,26)	3.141,25	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	29.572,22	0,00	0,00	0,00	(29.572,22)	7.040,32	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	0,00	0,00	13.057,84	0,00	0,00	0,00	(13.057,84)	43.579,44	0,00
ME - CONSTRUÇÃO KARTÓDROMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.963,02	0,00
SEDS - FEAS/Piso Paranaense de Assist. Social (0 a 21 anos) 65189-3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296,00	0,00
SEDS - FIA/FMDCA - Atenção Familias Adolesc.Internados (65290-3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.349,60	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	288.579,47	0,00	0,00	0,00	(288.579,47)	2.374.927,39	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	12.116,34	0,00	0,00	0,00	(12.116,34)	12.217,87	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	(55.000,00)	50.381,36	0,00
Assistência Farmacéutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.836,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	23.592,99	0,00	0,00	0,00	(23.592,99)	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	1.575,76	0,00	0,00	0,00	(1.575,76)	546.351,66	0,00
Gerenciamento do Trânsito	0,00	0,00	1.247,36	0,00	0,00	0,00	(1.247,36)	227.846,49	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	4.617,17	0,00	0,00	0,00	(4.617,17)	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	29.698,54	0,00	0,00	0,00	(29.698,54)	298.299,17	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	4.795.247,73	4.928,64	5.448.543,20	0,00	0,00	0,00	(658.224,11)	6.865.975,06	1.462,50
TOTAL (III) = (I + II)	81.975.507,21	4.928,64	5.448.543,20	0,00	893.482,07	0,00	75.628.553,30	6.865.975,06	1.462,50

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2018 À 12/2018									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
FUNREBOM	598.213,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	598.213,18	0,00	0,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos	1.327.768,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.327.768,85	0,00	0,00

de Saúde									
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	45.609,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.609,26	0,00	0,00
ME - INFR. ESPORTIVA - ÁGUA BRANCA - CV 831726/2016	81.602,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.602,96	0,00	0,00
FNS/BLINV - EQUIPAMENTOS UBS - 203439/2015-16	44.534,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.534,87	0,00	0,00
FNAS - AMPLIAÇÃO CENTRO CONV. IDOSO - CV 817275	52.618,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.618,74	0,00	0,00
FNS- Manter CEO - Centro Espec Odonto	8.267,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.267,53	0,00	0,00
ME - MODERNIZAÇÃO INFR. ESPORTIVA - CV 818677	119.780,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.780,99	0,00	0,00
SESA/PR - VIGIASUS	687,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687,39	0,00	0,00
MCTI - CENTRO TECNOLÓGICO/NUTAB - CV 824593/2015 - 621-8	367.274,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367.274,51	0,00	0,00
SEDU PARANACIDADE - Recape de Vias Urbanas	2.171,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.171,47	0,00	0,00
MAPA - Patrulha Mecanizada - 023420/2017	279.127,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.127,13	0,00	0,00
SESA/APS-E - ATENÇÃO PRIM.EM SAÚDE ESTADUAL	186.823,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.823,64	0,00	0,00
FES - Politica de Urgência e Emergência - SAMU	163.373,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.373,63	0,00	0,00
Operações de Crédito Outros ...	221,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221,90	0,00	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	893.482,07	0,00	0,00	0,00	893.482,07	0,00	0,00	0,00	0,00
MS/MAC - Manutenção CAPS AD II	1.252,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.252,76	0,00	0,00
SESA/PR - VigiaSUS (582-3)	124.924,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.924,13	0,00	0,00
MCIDADES - Recape Asfáltico sobre Pedras - 072929/2017	100.562,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.562,20	0,00	0,00
SEEC - CV 05/2017 - BANDA MUNICIPAL	16.422,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.422,27	0,00	0,00
ÁGUAS PR/Contenção de Cheias no Rio Marrecas	47.349.698,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.349.698,24	0,00	0,00
SEDS - CEDCA/FIA/LIBERDADE CIDADÃ - Del. nº 054/2016	13.045,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.045,18	0,00	0,00
Fundeb 60%	991,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	991,82	0,00	0,00
FNS/BLINVEST - Equipamentos 8 UBS(164359/2016)	264.351,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.351,66	0,00	0,00
SEDS - CEDCA/FIA/CRESCER EM FAMÍLIA - Del. nº 055/2016	9.402,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.402,18	0,00	0,00
SEDS - CEDCA/FIA/Serv. de Conv. e Fort.de Vínc. - Del. nº 062/2016	2.550,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.550,32	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	123.818,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.818,74	0,00	0,00
MS/VAN - Vigil.Alimentar e Nutric. Port.1056/16	30.009,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.009,88	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	158.711,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.711,90	0,00	0,00
SEDS - FEAS/FAMÍLIA PARANAENSE - IFP-AE- Del. 66/2017 (68432-5)	21.305,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.305,15	0,00	0,00
SEDS - CEAS/BENEFÍCIO EVENTUAL - Del. 65/2017 (68514-3)	896,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	896,92	0,00	0,00
Salário-Educação	109.517,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.517,87	0,00	0,00
SEDU - EQUIPAMENTOS/MOBILIÁRIOS/CPD - CV 845/2017	166,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166,49	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
SEDU - INFRA-ESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO - CV 846/2017	250,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,03	0,00	0,00
SEDU - INFRA-ESTRUTURA URBANA (Rodoviária) - CV 847/2017	1.664.030,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.664.030,69	0,00	0,00
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	258.070,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258.070,61	0,00	0,00
SEAB/PATRULHA AGRICOLA CV 373/2017	288.745,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.745,68	0,00	0,00
ME - EQUIPAMENTOS ATI - CV 853743/2017	291,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291,13	0,00	0,00
IPCE/PR - VEÍCULO VAN/ESPORTE - CV 23/2017	106.919,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.919,35	0,00	0,00
MS/PAC 2 - BLINV/CONSTRUÇÃO UBS SÃO CRISTÓVÃO	13.290,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.290,64	0,00	0,00
SEIL - RECAPE CV 14/2018	26.097,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.097,50	0,00	0,00

FNAS/REFORMA CRAS PE ULRICO - CV 842344/16	77.293,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.293,22	0,00	0,00
SEDU - CV 136/2018 - PAVIM./INFRAESTRUTURA	1.010.945,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.010.945,55	0,00	0,00
SEDU CV 701/2018 RECAPE ASFÁLTICO	303.311,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303.311,40	0,00	0,00
SEAB/EQUIPAMENTOS AGRIC. CV 58/2018	264.055,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.055,36	0,00	0,00
SEDU/ONIBUS CV 700/2018	454.967,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	454.967,09	0,00	0,00
SESA/PR-APSUS/EQUIPAMENTOS (Res.604/15)	434.821,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	434.821,08	0,00	0,00
FIPAR/CEDI-PR - FUNDO DO IDOSO/DELIB.001/2017	76.876,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.876,74	0,00	0,00
SEDS-CEAS/PR - VEÍCULO ADAPTADO - Del.12/2018	2.505,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.505,09	0,00	0,00
SEDS/FIA CRESCER FAM.- CASA ABRIGO (75151-0)	50.096,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.096,43	0,00	0,00
SEDS/FIA - ENFR A DROGADICAO - Del 109/2017	126.483,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.483,13	0,00	0,00
SEDS/FIA - QUALIF PROF ADOLESC - Del 81/2016	100.175,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.175,69	0,00	0,00
MIN PAVIM.PEDRAS IRREG CONV.717888-2009 (Jacaré/Bom Sucesso)	141.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.690,00	0,00	0,00
SEDS/FIA - VEICULO/EQUIP C.TUTELAR - Del 107/2017	70.098,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.098,25	0,00	0,00
ME/PELC - PROGRAMA ESP E LAZ/ESCOLINHAS	3.534,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.534,26	0,00	0,00
FNDE/PAR - OBRA ESCOLA S.CRISTÓVÃO/B.INDUSTRIAL - 57953-X	84.156,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.156,63	0,00	0,00
FNDE/PAR - OBRA ESC. MUN. JARDIM PRIMAVERA/B.JARDIM FLORESTA	162.324,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.324,78	0,00	0,00
FNDE/PAR - OBRA ESC. MUN. PEDRO ALGERI/B.MINIGUAÇU	83.721,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.721,44	0,00	0,00
FNDE/PAR - OBRAS: ESCOLAS/RIO TUNA e NOVA CONCÓRDIA	220.955,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.955,23	0,00	0,00
FNDE - Apoio a Creche/Brasil Carinhoso	319,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319,20	0,00	0,00
FNDE/PAR - Esc. Epitácio Pessoa/Sec.Jacaré	107.749,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.749,50	0,00	0,00
FNDE/PAC2 - Proinfância/CMEI MARRECAS 8611/2014	81.762,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.762,00	0,00	0,00
MDSCF - PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS - 66995-4	127.523,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.523,48	0,00	0,00
Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS	214.229,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.229,55	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	158.615,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.615,63	0,00	0,00
ME - CONSTRUÇÃO KARTÓDROMO	325.948,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.948,64	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
MTUR - CENTRO DE EVENTOS - B.PE ULRICO	189.059,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.059,07	0,00	0,00
SEAB - GESTÃO DE SOLOS E ÁGUAS - 57.368-X	33.768,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.768,12	0,00	0,00
CAIXA/FAR - CONJ..HABIT.CIDADE NORTE I - 76 Unid.	11.192,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.192,26	0,00	0,00
CAIXA/FAR - CONJ..HABIT.CIDADE NORTE II - 84 Unid.	1.145,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.145,33	0,00	0,00
MC - RECAPE/CONV.825016/2015 - (Ruas: B.Sadia)	44.445,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.445,50	0,00	0,00
SEDS - FEAS/Piso Paranaense de Assist. Social (0 a 21 anos) 65189-3	24.247,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.247,99	0,00	0,00
SEDS - FIA/FMDCA - Atenção Familias Adolesc.Internados (65290-3)	55.259,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.259,00	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.609.542,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.609.542,05	0,00	0,00
Atenção Básica	210.179,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.179,14	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	135.708,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.708,65	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	3.449,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.449,76	0,00	0,00

Assistência Farmacéutica	471.278,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	471.278,09	0,00	0,00
Gestão do SUS	7.189,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.189,15	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	40.259,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.259,93	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	6.019.871,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.019.871,58	0,00	0,00
Gerenciamento do Trânsito	406.443,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406.443,40	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	36.497,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.497,71	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	339.681,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	339.681,92	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	77.180.259,48	0,00	0,00	0,00	893.482,07	0,00	76.286.777,41	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	4.108.210,15	4.928,64	2.996.379,98	0,00	0,00	0,00	1.106.901,53	1.147.255,78	1.462,50
FUNREBOM	0,00	0,00	50.830,02	0,00	0,00	0,00	(50.830,02)	55.092,12	0,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.799,55	0,00
Recurso Faixa Azul	10.616,42	0,00	19,50	0,00	0,00	0,00	10.596,92	9.206,72	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	45.797,90	0,00	0,00	0,00	(45.797,90)	1.101,97	0,00
ME - INFR. ESPORTIVA - ÀGUA BRANCA - CV 831726/2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.187,19	0,00
FNS/BLINV - EQUIPAMENTOS UBS - 203439/2015-16	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	(10.000,00)	23.820,00	0,00
Recurso FUMDEMA	498.762,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	498.762,14	51.509,05	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ALTERNATIVAS PENAIS - 573-4	26.240,07	0,00	9.848,00	0,00	0,00	0,00	16.392,07	134,15	0,00
FNS- Manter CEO - Centro Espec Odonto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	578,70	0,00
FEPROC - Fundo Esp.da Procuradoria Mun. de Fco. Beltrão - 596-3	27.283,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.283,27	0,00	0,00
MCTI - CENTRO TECNOLÓGICO/NUTAB - CV 824593/2015 - 621-8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.650,40	0,00
SEDU PARANACIDADE - Recape de Vias Urbanas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	394.081,81	0,00
FUBEM - Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal	695,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	695,80	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA	12.279,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.279,21	9.519,29	0,00
MAPA - Patrulha Mecanizada - 023420/2017	0,00	0,00	243.750,00	0,00	0,00	0,00	(243.750,00)	0,00	0,00
SESA/APS-E - ATENÇÃO PRIM.EM SAÚDE ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.581,07	0,00
RODOVIÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL	13.546,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.546,76	13.546,76	0,00
FES - Politica de Urgência e Emergência - SAMU	0,00	0,00	72.331,50	0,00	0,00	0,00	(72.331,50)	102.331,50	0,00
PMFB - EXPOBEL	94.607,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.607,41	0,00	0,00
FORÇA VERDE/JUSTIÇA DO TRABALHO (FUNDEMA)	3.006,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.006,50	0,00	0,00
SESA/PR - VigiaSUS (582-3)	0,00	0,00	1.753,77	0,00	0,00	0,00	(1.753,77)	1.259,06	0,00
MCIDADES - Recape Asfáltico sobre Pedras - 072929/2017	0,00	0,00	23.426,34	0,00	0,00	0,00	(23.426,34)	0,00	0,00
ÁGUAS PR/Contenção de Cheias no Rio Marrecas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	562.578,89	0,00
Fundeb 60%	0,00	0,00	991,82	0,00	0,00	0,00	(991,82)	0,00	0,00
SEDS - CEDCA/FIA/CRESCER EM FAMÍLIA - Del. nº 055/2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.440,32	0,00
SEDS - CEDCA/FIA/Serv. de Conv. e Fort.de Vínc. - Del. nº 062/2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.339,50	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	126.226,61	0,00	0,00	0,00	(126.226,61)	3.527,34	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	124.590,98	0,00	0,00	0,00	(124.590,98)	33.081,12	0,00

SEDS - FEAS/FAMÍLIA PARANAENSE - IFP-AE- Del. 66/2017 (68432-5)	0,00	0,00	21.191,53	0,00	0,00	0,00	(21.191,53)	0,00	0,00
SEDS - CEAS/BENEFÍCIO EVENTUAL - Del. 65/2017 (68514-3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	807,06	0,00
Salário-Educação	0,00	0,00	90.774,77	0,00	0,00	0,00	(90.774,77)	18.743,10	0,00
SEDU - INFRA-ESTRUTURA URBANA (Rodoviária) - CV 847/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.976,62	0,00
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.648,15	0,00
SEAB/PATRULHA AGRICOLA CV 373/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.100,00	0,00
ME - EQUIPAMENTOS ATI - CV 853743/2017	0,00	0,00	41.646,25	0,00	0,00	0,00	(41.646,25)	0,00	0,00
SEIL - RECAPE CV 14/2018	0,00	0,00	488.970,05	0,00	0,00	0,00	(488.970,05)	0,00	0,00
FNAS/REFORMA CRAS PE ULRICO - CV 842344/16	0,00	0,00	14.510,59	0,00	0,00	0,00	(14.510,59)	0,00	0,00
SEDU - CV 136/2018 - PAVIM./INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.321,86	0,00
SEIL - RECAPE CV 57/2018	0,00	0,00	52.626,73	0,00	0,00	0,00	(52.626,73)	46.188,08	0,00
SEAB/EQUIPAMENTOS AGRIC. CV 58/2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.453,33	0,00
SEDU/ONIBUS CV 700/2018	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	(450.000,00)	0,00	0,00
SESA/PR-APSUS/EQUIPAMENTOS (Res.604/15)	0,00	0,00	162,40	0,00	0,00	0,00	(162,40)	6.603,50	0,00
FIPAR/CEDI-PR - FUNDO DO IDOSO/DELIB.001/2017	0,00	0,00	12.473,05	0,00	0,00	0,00	(12.473,05)	43.790,00	0,00
SEIL/RECAPE KM 20 - CV 81/2018	0,00	0,00	101.782,46	0,00	0,00	0,00	(101.782,46)	3.172,30	0,00
FNDE - Apoio a Creche/Brasil Carinhoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319,20	0,00
MDSCF - PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS - 66995-4	0,00	0,00	9.401,26	0,00	0,00	0,00	(9.401,26)	3.141,25	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	29.572,22	0,00	0,00	0,00	(29.572,22)	7.040,32	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	0,00	0,00	13.057,84	0,00	0,00	0,00	(13.057,84)	43.579,44	0,00
ME - CONSTRUÇÃO KARTÓDROMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.963,02	0,00
SEDS - FEAS/Piso Paranaense de Assist. Social (0 a 21 anos) 65189-3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296,00	0,00
SEDS - FIA/FMDCA - Atenção Familias Adolesc.Internados (65290-3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.349,60	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	288.579,47	0,00	0,00	0,00	(288.579,47)	2.374.927,39	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	12.116,34	0,00	0,00	0,00	(12.116,34)	12.217,87	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	(55.000,00)	50.381,36	0,00
Assistência Farmacéutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.836,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	23.592,99	0,00	0,00	0,00	(23.592,99)	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	1.575,76	0,00	0,00	0,00	(1.575,76)	546.351,66	0,00
Gerenciamento do Trânsito	0,00	0,00	1.247,36	0,00	0,00	0,00	(1.247,36)	227.846,49	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	4.617,17	0,00	0,00	0,00	(4.617,17)	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	29.698,54	0,00	0,00	0,00	(29.698,54)	298.299,17	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	4.795.247,73	4.928,64	5.448.543,20	0,00	0,00	0,00	(658.224,11)	6.865.975,06	1.462,50
TOTAL (III) = (I + II)	81.975.507,21	4.928,64	5.448.543,20	0,00	893.482,07	0,00	75.628.553,30	6.865.975,06	1.462,50

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	671,99	0,00	0,00	0,00	0,00	(671,99)	0,00	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.449.023,83	9.152.880,26	9.461.182,36	9.717.254,65	9.698.889,89	9.623.752,77	9.631.071,92	9.458.424,57	9.589.004,30	9.559.199,14	9.711.205,83	20.053.008,52	124.104.898,04	442.900,65
Pessoal Ativo	8.449.023,83	8.591.050,46	8.810.054,56	9.172.020,22	8.997.951,68	9.034.255,87	9.043.328,55	9.022.961,87	8.997.399,69	9.037.213,00	9.169.516,61	19.215.476,02	117.540.252,36	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.338.837,73	7.481.436,29	7.687.685,48	7.999.615,07	7.853.369,51	7.885.345,90	7.898.145,04	7.876.766,55	7.852.732,97	7.892.592,44	8.010.458,72	16.945.276,23	102.722.261,93	0,00
Obrigações Patronais	1.110.186,10	1.109.614,17	1.122.369,08	1.172.405,15	1.144.582,17	1.148.909,97	1.145.183,51	1.146.195,32	1.144.666,72	1.144.620,56	1.159.057,89	2.270.199,79	14.817.990,43	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	550.629,80	651.127,80	536.834,43	700.938,21	579.696,90	583.543,37	427.062,70	591.604,61	521.986,14	541.689,22	824.932,50	6.510.045,68	442.900,65
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	11.200,00	0,00	8.400,00	0,00	9.800,00	4.200,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00	54.600,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.449.023,83	9.152.880,26	9.461.182,36	9.717.254,65	9.698.889,89	9.623.752,77	9.631.071,92	9.458.424,57	9.589.004,30	9.559.199,14	9.711.205,83	20.053.008,52	124.104.898,04	442.900,65
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											266.266.398,75			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)											1.555.000,00			
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)											264.711.398,75			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)											124.547.798,69		47,05%	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											142.944.155,33		54%	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											135.796.947,56		51,3%	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											128.649.739,79		48,6%	

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucemara Debacker
Código Identificador:76EE3778

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES (I)	13.223.500,00	14.212.776,02	2.833.196,51	12.201.799,87	2.010.976,15	2.833.196,51	12.201.799,87	2.010.976,15	12.201.799,87	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.223.500,00	14.212.776,02	2.833.196,51	12.201.799,87	2.010.976,15	2.833.196,51	12.201.799,87	2.010.976,15	12.201.799,87	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	2.830.000,00	2.371.100,00	409.181,16	2.370.974,85	125,15	409.181,16	2.370.974,85	125,15	2.370.974,85	0,00
INVESTIMENTOS	500.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.330.000,00	2.371.000,00	409.181,16	2.370.974,85	25,15	409.181,16	2.370.974,85	25,15	2.370.974,85	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	16.053.500,00	16.583.876,02	3.242.377,67	14.572.774,72	2.011.101,30	3.242.377,67	14.572.774,72	2.011.101,30	14.572.774,72	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	16.053.500,00	16.583.876,02	3.242.377,67	14.572.774,72	2.011.101,30	3.242.377,67	14.572.774,72	2.011.101,30	14.572.774,72	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	263.949.010,00	289.341.338,70	45.887.682,44	15,86	266.266.398,75	92,03	23.074.939,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	50.272.000,00	55.237.264,22	8.075.544,24	14,62	54.462.828,93	98,60	774.435,29
IMPOSTOS	41.613.000,00	45.029.223,48	7.409.884,96	16,46	46.387.866,84	103,02	(1.358.643,36)
TAXAS	8.659.000,00	10.208.040,74	663.221,31	6,50	8.060.491,49	78,96	2.147.549,25
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	2.437,97	0,00	14.470,60	0,00	(14.470,60)

CONTRIBUIÇÕES	11.082.000,00	14.120.703,92	1.625.383,12	11,51	10.282.578,49	72,82	3.838.125,43
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	11.082.000,00	14.120.703,92	1.625.383,12	11,51	10.282.578,49	72,82	3.838.125,43
RECEITA PATRIMONIAL	4.375.658,46	4.582.309,80	559.736,23	12,22	3.228.548,95	70,46	1.353.760,85
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	410.500,00	410.500,00	79.420,91	19,35	336.684,34	82,02	73.815,66
VALORES MOBILIÁRIOS	3.965.158,46	4.067.809,80	480.315,32	11,81	2.778.290,97	68,30	1.289.518,83
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	104.000,00	0,00	0,00	113.573,64	109,21	(9.573,64)
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.071.200,00	1.396.200,00	159.890,52	11,45	1.242.493,89	88,99	153.706,11
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.071.200,00	1.396.200,00	159.890,52	11,45	1.242.493,89	88,99	153.706,11
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	194.279.151,54	209.633.886,37	34.630.986,67	16,52	192.851.054,94	91,99	16.782.831,43
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	92.253.351,54	106.350.007,46	20.068.180,86	18,87	101.887.511,18	95,80	4.462.496,28
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	62.925.800,00	64.183.878,91	8.611.708,24	13,42	55.620.524,34	86,66	8.563.354,57
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	86.921,71	0,00	(86.921,71)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	38.900.000,00	38.900.000,00	5.946.142,19	15,29	35.245.438,20	90,61	3.654.561,80
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	200.000,00	200.000,00	4.955,38	2,48	9.969,51	4,98	190.030,49
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	690,00	0,00	(690,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.869.000,00	4.370.974,39	836.141,66	19,13	4.198.893,55	96,06	172.080,84
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	2.215.000,00	3.514.100,00	726.952,09	20,69	3.317.784,55	94,41	196.315,45
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	185.000,00	233.419,60	26.466,17	11,34	192.620,16	82,52	40.799,44
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	469.000,00	623.454,79	82.723,40	13,27	688.488,84	110,43	(65.034,05)
RECEITAS DE CAPITAL	11.050.990,00	23.258.633,27	1.743.745,61	7,50	30.953.551,33	133,08	(7.694.918,06)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.000.000,00	8.264.664,77	405.021,43	4,90	1.389.588,75	16,81	6.875.076,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	8.000.000,00	8.264.664,77	405.021,43	4,90	1.389.588,75	16,81	6.875.076,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.900.990,00	14.843.968,50	1.338.724,18	9,02	29.563.962,58	199,16	(14.719.994,08)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.900.990,00	5.436.721,32	1.188.773,83	21,87	3.794.530,18	69,79	1.642.191,14
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	9.407.247,18	149.950,35	1,59	25.769.432,40	273,93	(16.362.185,22)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	

DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	275.000.000,00	312.599.971,97	47.631.428,05	15,24	297.219.950,08	95,08	15.380.021,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	275.000.000,00	312.599.971,97	47.631.428,05	15,24	297.219.950,08	95,08	15.380.021,89
DÉFICIT (VI)	0,00	14.270.565,34	17.776.249,28	124,57	0,00	0,00	14.270.565,34
TOTAL (VII) = (V + VI)	275.000.000,00	326.870.537,31	65.407.677,33	20,01	297.219.950,08	90,93	29.650.587,23
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	14.270.565,34	0,00	(14.270.565,34)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2018			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	238.094.647,72	266.266.398,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

PREV SOCIAL SERV PUBL FRANCISCO BELTRÃO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/2018 À 12/2018				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	13.722.996,82	1.083.655,08	12.639.341,74	66.785.706,58
2019	15.070.757,65	1.322.705,77	13.748.051,88	80.533.758,46
2020	16.235.800,08	1.487.049,17	14.748.750,91	95.282.509,37
2021	17.871.162,95	1.698.368,48	16.172.794,47	111.455.303,84
2022	19.497.746,62	1.927.810,08	17.569.936,54	129.025.240,38
2023	20.970.476,74	2.136.862,49	18.833.614,25	147.858.854,63
2024	22.619.896,92	2.369.057,63	20.250.839,29	168.109.693,92
2025	24.288.714,34	2.837.696,98	21.451.017,36	189.560.711,28
2026	26.227.750,70	3.123.892,89	23.103.857,81	212.664.569,09
2027	28.117.627,78	3.395.735,36	24.721.892,42	237.386.461,51
2028	29.992.138,25	3.857.466,72	26.134.671,53	263.521.133,04
2029	31.833.937,68	4.316.390,72	27.517.546,96	291.038.680,00
2030	33.743.667,77	4.790.115,22	28.953.552,55	319.992.232,55
2031	36.012.591,34	5.412.690,66	30.599.900,68	350.592.133,23
2032	37.991.127,62	6.266.256,27	31.724.871,35	382.317.004,58
2033	39.992.638,76	7.367.791,40	32.624.847,36	414.941.851,94
2034	41.946.389,16	8.740.154,10	33.206.235,06	448.148.087,00
2035	44.051.608,10	9.956.707,17	34.094.900,93	482.242.987,93
2036	46.136.479,05	11.231.463,24	34.905.015,81	517.148.003,74
2037	48.212.764,87	12.667.278,77	35.545.486,10	552.693.489,84
2038	50.287.577,66	14.703.420,07	35.584.157,59	588.277.647,43
2039	52.360.034,41	16.477.143,95	35.882.890,46	624.160.537,89
2040	54.491.858,25	17.834.374,34	36.657.483,91	660.818.021,80
2041	56.571.481,12	20.334.395,53	36.237.085,59	697.055.107,39
2042	58.636.969,46	23.031.309,66	35.605.659,80	732.660.767,19
2043	60.642.120,94	25.678.003,66	34.964.117,28	767.624.884,47
2044	62.633.254,59	27.976.723,57	34.656.531,02	802.281.415,49
2045	64.631.918,66	30.059.782,90	34.572.135,76	836.853.551,25
2046	66.580.067,18	32.156.364,17	34.423.703,01	871.277.254,26
2047	68.508.578,16	34.838.968,89	33.669.609,27	904.946.863,53
2048	70.398.744,36	38.417.378,97	31.981.365,39	936.928.228,92
2049	72.158.601,33	40.867.977,61	31.290.623,72	968.218.852,64
2050	73.960.801,60	42.455.635,50	31.505.166,10	999.724.018,74
2051	75.759.257,66	43.998.358,74	31.760.898,92	1.031.484.917,66
2052	77.561.313,54	45.401.418,37	32.159.895,17	1.063.644.812,83
2053	79.399.043,40	46.830.877,97	32.568.165,43	1.096.212.978,26
2054	81.252.587,49	48.098.167,71	33.154.419,78	1.129.367.398,04
2055	83.157.821,13	49.430.492,03	33.727.329,10	1.163.094.727,14
2056	85.064.933,88	50.734.669,15	34.330.264,73	1.197.424.991,87
2057	87.023.278,60	52.610.354,62	34.412.923,98	1.231.837.915,85
2058	88.915.969,98	54.137.033,32	34.778.936,66	1.266.616.852,51
2059	90.854.170,28	55.428.231,37	35.425.938,91	1.302.042.791,42
2060	92.839.728,34	56.751.570,26	36.088.158,08	1.338.130.949,50
2061	94.824.130,81	57.462.770,80	37.361.360,01	1.375.492.309,51
2062	96.952.799,00	58.625.601,51	38.327.197,49	1.413.819.507,00
2063	99.057.244,14	59.257.505,72	39.799.738,42	1.453.619.245,42
2064	101.292.546,51	60.273.586,48	41.018.960,03	1.494.638.205,45

2065	103.543.208,96	60.711.939,26	42.831.269,70	1.537.469.475,15
2066	105.932.876,72	61.106.946,36	44.825.930,36	1.582.295.405,51
2067	108.429.850,36	61.761.957,23	46.667.893,13	1.628.963.298,64
2068	111.002.834,89	62.622.055,91	48.380.778,98	1.677.344.077,62
2069	113.637.914,23	62.948.420,29	50.689.493,94	1.728.033.571,56
2070	116.421.299,79	63.005.274,75	53.416.025,04	1.781.449.596,60
Saldo Financeiro Exercício Anterior				54.146.364,84

PREV SOCIAL SERV PUBL FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2018 À 12/2018
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2071	119.350.024,40	62.797.049,50	56.552.974,90	1.838.002.571,50
2072	122.476.067,34	62.646.386,75	59.829.680,59	1.897.832.252,09
2073	125.725.899,82	62.155.122,54	63.570.777,28	1.961.403.029,37
2074	129.224.988,98	61.754.566,53	67.470.422,45	2.028.873.451,82
2075	132.901.980,10	61.151.127,14	71.750.852,96	2.100.624.304,78
2076	136.825.307,80	60.602.092,16	76.223.215,64	2.176.847.520,42
2077	140.983.259,49	59.975.003,28	81.008.256,21	2.257.855.776,63
2078	145.423.017,64	59.491.995,45	85.931.022,19	2.343.786.798,82
2079	150.116.661,99	58.985.253,30	91.131.408,69	2.434.918.207,51
2080	155.088.720,12	58.561.247,01	96.527.473,11	2.531.445.680,62
2081	160.301.449,77	57.452.118,74	102.849.331,03	2.634.295.011,65
2082	165.942.732,71	56.465.062,61	109.477.670,10	2.743.772.681,75
2083	171.901.558,48	55.276.394,31	116.625.164,17	2.860.397.845,92
2084	178.277.238,45	54.185.220,66	124.092.017,79	2.984.489.863,71
2085	185.053.413,59	53.013.023,38	132.040.390,21	3.116.530.253,92
2086	192.281.185,24	51.942.767,04	140.338.418,20	3.256.868.672,12
2087	199.956.156,38	50.909.708,59	149.046.447,79	3.405.915.119,91
2088	208.101.993,07	49.942.245,15	158.159.747,92	3.564.074.867,83
2089	216.770.673,70	48.900.348,04	167.870.325,66	3.731.945.193,49
2090	225.955.825,20	47.964.817,21	177.991.007,99	3.909.936.201,48
2091	235.710.737,44	46.949.041,78	188.761.695,66	4.098.697.897,14
2092	246.037.708,95	45.982.498,66	200.055.210,29	4.298.753.107,43
Saldo Financeiro Exercício Anterior				54.146.364,84

PREV SOCIAL SERV PUBL FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	33.000.000,00	33.000.000,00	30.105.664,51	30.146.607,91
Receita de Contribuições dos Segurados	6.428.300,00	6.428.300,00	7.981.876,60	6.883.350,79
Civil	6.428.300,00	6.428.300,00	7.981.876,60	6.883.350,79
Ativo	6.400.000,00	6.400.000,00	7.941.462,08	6.850.752,69
Inativo	25.200,00	25.200,00	36.706,06	29.290,54
Pensionista	3.100,00	3.100,00	3.708,46	3.307,56
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	15.558.600,00	15.558.600,00	14.419.669,51	13.840.087,44
Civil	15.558.600,00	15.558.600,00	14.419.669,51	11.637.048,02

Ativo	15.558.600,00	15.558.600,00	14.419.669,51	11.637.048,02
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	2.203.039,42
Receita Patrimonial	9.933.000,00	9.933.000,00	6.251.890,25	8.186.393,33
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	9.933.000,00	9.933.000,00	6.251.890,25	8.186.393,33
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.080.100,00	1.080.100,00	1.452.228,15	1.236.776,35
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.080.000,00	1.080.000,00	1.256.403,40	1.227.354,43
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100,00	100,00	195.824,75	9.421,92
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	33.000.000,00	33.000.000,00	30.105.664,51	30.146.607,91

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Em Exercício	Em Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (V)	3.400.000,00	3.400.000,00	1.518.862,22	1.295.232,51	1.518.862,22	1.295.232,51	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.400.000,00	3.400.000,00	1.518.862,22	1.295.232,51	1.518.862,22	1.295.232,51	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	29.100.000,00	29.100.000,00	22.434.072,32	19.420.869,74	22.434.072,32	19.420.869,74	0,00	0,00
Benefícios - Civil	28.850.000,00	28.850.000,00	22.318.303,71	19.257.855,84	22.318.303,71	19.257.855,84	0,00	0,00
Aposentadorias	20.910.000,00	20.910.000,00	18.250.892,62	15.544.325,21	18.250.892,62	15.544.325,21	0,00	0,00
Pensões	5.500.000,00	5.500.000,00	3.493.805,26	3.217.815,36	3.493.805,26	3.217.815,36	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	2.440.000,00	2.440.000,00	573.605,83	495.715,27	573.605,83	495.715,27	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	250.000,00	250.000,00	115.768,61	163.013,90	115.768,61	163.013,90	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	250.000,00	250.000,00	115.768,61	163.013,90	115.768,61	163.013,90	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	32.500.000,00	32.500.000,00	23.952.934,54	20.716.102,25	23.952.934,54	20.716.102,25	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)[2]	500.000,00	500.000,00	6.152.729,97	9.430.505,66	6.152.729,97	9.430.505,66	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

PREV SOCIAL SERV PUBL FRANCISCO BELTRÃO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	92.354.926,64	86.279.536,53
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Em Exercício Exercício	Em Anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREV SOCIAL SERV PUBL FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Em Exercício	Em Exercício Anterior
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	258.946.500,00	310.286.661,29	50.086.906,40	262.021.656,75	94,73	48.265.004,54	62.165.299,66	255.155.681,69	94,60	55.130.979,60	6.865.975,06
LEGISLATIVA	4.896.000,00	4.896.000,00	0,00	0,00	0,00	4.896.000,00	0,00	0,00	0,00	4.896.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	4.896.000,00	4.896.000,00	0,00	0,00	0,00	4.896.000,00	0,00	0,00	0,00	4.896.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	14.453.500,00	16.952.805,78	2.961.461,85	16.414.182,63	5,93	538.623,15	3.274.447,69	16.384.417,82	6,07	568.387,96	29.764,81
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.151.000,00	1.204.400,00	260.038,35	1.198.918,57	0,43	5.481,43	272.109,87	1.197.344,47	0,44	7.055,53	1.574,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.260.500,00	13.324.397,39	2.284.470,25	12.877.522,26	4,66	446.875,13	2.568.804,46	12.849.331,55	4,76	475.065,84	28.190,71
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.042.000,00	2.424.008,39	416.953,25	2.337.741,80	0,85	86.266,59	433.533,36	2.337.741,80	0,87	86.266,59	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	938.000,00	1.058.200,00	21.453,01	634.937,18	0,23	423.262,82	96.116,20	575.426,22	0,21	482.773,78	59.510,96
DEFESA CIVIL	938.000,00	1.058.200,00	21.453,01	634.937,18	0,23	423.262,82	96.116,20	575.426,22	0,21	482.773,78	59.510,96
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.774.020,00	10.354.799,35	1.755.449,94	9.581.952,31	3,46	772.847,04	2.906.103,79	9.447.372,14	3,50	907.427,21	134.580,17
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	325.700,00	465.185,35	100.917,35	416.825,47	0,15	48.359,88	75.620,07	370.961,34	0,14	94.224,01	45.864,13
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	28.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.954.620,00	7.951.215,01	1.395.746,94	7.596.043,09	2,75	355.171,92	2.520.877,26	7.544.594,98	2,80	406.620,03	51.448,11
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.465.700,00	1.937.398,99	258.785,65	1.569.083,75	0,57	368.315,24	309.606,46	1.531.815,82	0,57	405.583,17	37.267,93
SAÚDE	86.023.531,00	113.715.712,30	18.975.459,32	103.937.549,88	37,58	9.778.162,42	23.910.155,11	101.072.972,79	37,47	12.642.739,51	2.864.577,09
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.825.200,00	3.983.407,88	798.087,09	3.653.927,61	1,32	329.480,27	881.822,60	3.653.327,61	1,35	330.080,27	600,00
ATENÇÃO BÁSICA	27.890.940,00	33.935.409,20	6.163.852,60	30.225.868,38	10,93	3.709.540,82	6.713.587,36	29.775.062,42	11,04	4.160.346,78	450.805,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	49.218.191,00	69.737.945,34	11.083.810,83	64.602.628,61	23,36	5.135.316,73	15.083.143,88	62.203.834,50	23,06	7.534.110,84	2.398.794,11
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	3.000.000,00	3.130.041,81	290.583,76	2.849.994,67	1,03	280.047,14	550.128,78	2.847.781,67	1,06	282.260,14	2.213,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	151.000,00	74.013,66	6.063,59	69.826,29	0,03	4.187,37	31.794,07	60.307,00	0,02	13.706,66	9.519,29
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.938.200,00	2.854.894,41	633.061,45	2.535.304,32	0,92	319.590,09	649.678,42	2.532.659,59	0,94	322.234,82	2.644,73
EDUCAÇÃO	60.789.000,00	66.764.249,03	13.500.090,19	62.399.122,29	22,56	4.365.126,74	15.100.659,42	62.338.973,76	23,11	4.425.275,27	60.148,53
ENSINO FUNDAMENTAL	39.848.250,00	42.918.678,12	8.735.363,44	40.649.965,26	14,70	2.268.712,86	9.962.682,06	40.601.551,26	15,05	2.317.126,86	48.414,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	19.981.750,00	23.056.170,91	4.642.951,39	21.115.035,72	7,63	1.941.135,19	4.991.762,37	21.103.675,38	7,82	1.952.495,53	11.360,34
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	599.000,00	619.800,00	110.698,05	512.091,91	0,19	107.708,09	127.377,31	512.091,91	0,19	107.708,09	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	310.000,00	94.000,00	7.003,73	47.673,68	0,02	46.326,32	10.296,68	47.673,68	0,02	46.326,32	0,00

DIFUSÃO CULTURAL	50.000,00	75.600,00	4.073,58	74.355,72	0,03	1.244,28	8.541,00	73.981,53	0,03	1.618,47	374,19
CULTURA	4.353.000,00	4.516.341,52	2.827.829,38	4.496.649,62	1,63	19.691,90	2.191.818,87	3.714.637,86	1,38	801.703,66	782.011,76
DIFUSÃO CULTURAL	4.353.000,00	4.516.341,52	2.827.829,38	4.496.649,62	1,63	19.691,90	2.191.818,87	3.714.637,86	1,38	801.703,66	782.011,76
DIREITOS DA CIDADANIA	395.600,00	288.554,34	80.842,21	284.488,83	0,10	4.065,51	81.584,29	284.328,10	0,11	4.226,24	160,73
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	395.600,00	288.554,34	80.842,21	284.488,83	0,10	4.065,51	81.584,29	284.328,10	0,11	4.226,24	160,73
URBANISMO	38.571.751,54	55.696.818,39	3.417.222,27	34.089.778,37	12,32	21.607.040,02	5.428.767,56	31.965.311,10	11,85	23.731.507,29	2.124.467,27
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	3.811.000,00	5.206.790,00	611.536,49	4.664.346,68	1,69	542.443,32	914.242,75	4.427.293,47	1,64	779.496,53	237.053,21
INFRA-ESTRUTURA URBANA	15.996.351,54	30.581.793,79	485.383,98	15.025.600,35	5,43	15.556.193,44	1.749.357,66	13.696.657,77	5,08	16.885.136,02	1.328.942,58
SERVIÇOS URBANOS	18.764.400,00	19.908.234,60	2.320.301,80	14.399.831,34	5,21	5.508.403,26	2.765.167,15	13.841.359,86	5,13	6.066.874,74	558.471,48

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
GESTÃO AMBIENTAL	7.589.500,00	6.678.373,05	473.936,33	5.219.570,74	1,89	1.458.802,31	1.230.025,85	4.884.126,50	1,81	1.794.246,55	335.444,24
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	218.000,00	105.100,00	7.878,22	97.151,63	0,04	7.948,37	13.758,44	97.151,63	0,04	7.948,37	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	7.371.500,00	6.573.273,05	466.058,11	5.122.419,11	1,85	1.450.853,94	1.216.267,41	4.786.974,87	1,77	1.786.298,18	335.444,24
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	384.100,00	430.840,00	82.713,27	382.422,78	0,14	48.417,22	192.839,89	303.772,38	0,11	127.067,62	78.650,40
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E	384.100,00	430.840,00	82.713,27	382.422,78	0,14	48.417,22	192.839,89	303.772,38	0,11	127.067,62	78.650,40
AGRICULTURA	5.992.850,00	6.058.229,94	349.485,78	5.369.029,63	1,94	689.200,31	1.429.116,67	5.056.127,55	1,87	1.002.102,39	312.902,08
EXTENSÃO RURAL	5.992.850,00	6.058.229,94	349.485,78	5.369.029,63	1,94	689.200,31	1.429.116,67	5.056.127,55	1,87	1.002.102,39	312.902,08
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.332.600,00	3.274.766,77	280.700,15	1.740.008,98	0,63	1.534.757,79	348.199,08	1.737.744,54	0,64	1.537.022,23	2.264,44
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.151.600,00	1.157.100,00	162.622,70	1.131.804,63	0,41	25.295,37	206.983,52	1.131.178,21	0,42	25.921,79	626,42
FOMENTO AO TRABALHO	273.000,00	267.900,00	66.223,74	265.154,39	0,10	2.745,61	66.462,88	264.589,10	0,10	3.310,90	565,29
PROMOÇÃO COMERCIAL	1.725.000,00	1.578.950,00	12.678,80	78.406,90	0,03	1.500.543,10	26.161,60	78.406,90	0,03	1.500.543,10	0,00
TURISMO	1.183.000,00	270.816,77	39.174,91	264.643,06	0,10	6.173,71	48.591,08	263.570,33	0,10	7.246,44	1.072,73
TRANSPORTE	6.269.047,46	6.393.322,41	1.635.414,97	6.122.828,95	2,21	270.493,46	1.854.619,37	6.064.400,68	2,25	328.921,73	58.428,27
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	6.269.047,46	6.393.322,41	1.635.414,97	6.122.828,95	2,21	270.493,46	1.854.619,37	6.064.400,68	2,25	328.921,73	58.428,27
DESPORTO E LAZER	4.132.000,00	4.887.040,57	288.795,10	3.243.211,40	1,17	1.643.829,17	684.793,24	3.220.147,09	1,19	1.666.893,48	23.064,31
DESPORTO COMUNITÁRIO	4.132.000,00	4.887.040,57	288.795,10	3.243.211,40	1,17	1.643.829,17	684.793,24	3.220.147,09	1,19	1.666.893,48	23.064,31
ENCARGOS ESPECIAIS	11.952.000,00	8.320.421,38	3.436.052,63	8.105.923,16	2,93	214.498,22	3.436.052,63	8.105.923,16	3,01	214.498,22	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.917.000,00	1.807.491,80	285.964,57	1.750.912,50	0,63	56.579,30	285.964,57	1.750.912,50	0,65	56.579,30	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.035.000,00	6.512.929,58	3.150.088,06	6.355.010,66	2,30	157.918,92	3.150.088,06	6.355.010,66	2,36	157.918,92	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	186,46	0,00	0,00	0,00	186,46	0,00	0,00	0,00	186,46	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	186,46	0,00	0,00	0,00	186,46	0,00	0,00	0,00	186,46	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.053.500,00	16.583.876,02	3.242.377,67	14.572.774,72	5,27	2.011.101,30	3.242.377,67	14.572.774,72	5,40	2.011.101,30	0,00
TOTAL III = (I + II)	275.000.000,00	326.870.537,31	53.329.284,07	276.594.431,47	100,00	50.276.105,84	65.407.677,33	269.728.456,41	100,00	57.142.080,90	6.865.975,06

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA
Contadora
CRC: 052130/O8

JONIKAITES CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.053.500,00	16.583.876,02	3.242.377,67	14.572.774,72	100,00	2.011.101,30	3.242.377,67	14.572.774,72	100,00	2.011.101,30	0,00
LEGISLATIVA	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	881.000,00	856.036,38	192.638,50	843.699,89	5,79	12.336,49	192.638,50	843.699,89	5,79	12.336,49	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	73.000,00	86.000,00	20.364,59	85.928,85	0,59	71,15	20.364,59	85.928,85	0,59	71,15	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	650.000,00	627.000,00	139.780,94	614.893,86	4,22	12.106,14	139.780,94	614.893,86	4,22	12.106,14	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	158.000,00	143.036,38	32.492,97	142.877,18	0,98	159,20	32.492,97	142.877,18	0,98	159,20	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	463.100,00	464.800,00	110.349,24	464.655,06	3,19	144,94	110.349,24	464.655,06	3,19	144,94	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	463.100,00	464.800,00	110.349,24	464.655,06	3,19	144,94	110.349,24	464.655,06	3,19	144,94	0,00
SAÚDE	3.998.500,00	3.847.700,00	840.664,97	3.607.114,77	24,75	240.585,23	840.664,97	3.607.114,77	24,75	240.585,23	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	242.000,00	277.400,00	63.212,77	277.330,86	1,90	69,14	63.212,77	277.330,86	1,90	69,14	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	2.685.000,00	2.652.700,00	588.664,11	2.504.673,11	17,19	148.026,89	588.664,11	2.504.673,11	17,19	148.026,89	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	720.000,00	785.300,00	161.185,32	712.637,08	4,89	72.662,92	161.185,32	712.637,08	4,89	72.662,92	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	351.500,00	132.300,00	27.602,77	112.473,72	0,77	19.826,28	27.602,77	112.473,72	0,77	19.826,28	0,00
EDUCAÇÃO	6.191.000,00	7.384.399,64	1.381.575,42	5.968.088,02	40,95	1.416.311,62	1.381.575,42	5.968.088,02	40,95	1.416.311,62	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	3.783.000,00	4.637.399,64	867.973,78	3.915.209,06	26,87	722.190,58	867.973,78	3.915.209,06	26,87	722.190,58	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.340.000,00	2.670.900,00	501.448,73	2.000.288,02	13,73	670.611,98	501.448,73	2.000.288,02	13,73	670.611,98	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	68.000,00	76.100,00	12.152,91	52.590,94	0,36	23.509,06	12.152,91	52.590,94	0,36	23.509,06	0,00
CULTURA	47.000,00	47.000,00	10.254,20	44.527,65	0,31	2.472,35	10.254,20	44.527,65	0,31	2.472,35	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	47.000,00	47.000,00	10.254,20	44.527,65	0,31	2.472,35	10.254,20	44.527,65	0,31	2.472,35	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	35.000,00	24.900,00	7.434,60	24.831,42	0,17	68,58	7.434,60	24.831,42	0,17	68,58	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	35.000,00	24.900,00	7.434,60	24.831,42	0,17	68,58	7.434,60	24.831,42	0,17	68,58	0,00
URBANISMO	1.162.000,00	644.900,00	124.667,91	548.526,48	3,76	96.373,52	124.667,91	548.526,48	3,76	96.373,52	0,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	225.000,00	225.000,00	37.811,67	162.965,22	1,12	62.034,78	37.811,67	162.965,22	1,12	62.034,78	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	500.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	437.000,00	419.800,00	86.856,24	385.561,26	2,65	34.238,74	86.856,24	385.561,26	2,65	34.238,74	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	256.000,00	253.540,00	55.058,17	228.093,71	1,57	25.446,29	55.058,17	228.093,71	1,57	25.446,29	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	256.000,00	253.540,00	55.058,17	228.093,71	1,57	25.446,29	55.058,17	228.093,71	1,57	25.446,29	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	9.900,00	9.900,00	828,48	3.590,07	0,02	6.309,93	828,48	3.590,07	0,02	6.309,93	0,00
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E	9.900,00	9.900,00	828,48	3.590,07	0,02	6.309,93	828,48	3.590,07	0,02	6.309,93	0,00
AGRICULTURA	174.000,00	167.000,00	39.132,04	166.915,72	1,15	84,28	39.132,04	166.915,72	1,15	84,28	0,00
EXTENSÃO RURAL	174.000,00	167.000,00	39.132,04	166.915,72	1,15	84,28	39.132,04	166.915,72	1,15	84,28	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	51.000,00	65.800,00	15.100,27	62.731,71	0,43	3.068,29	15.100,27	62.731,71	0,43	3.068,29	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.000,00	49.800,00	12.313,01	49.672,39	0,34	127,61	12.313,01	49.672,39	0,34	127,61	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	12.000,00	12.000,00	2.091,29	10.121,25	0,07	1.878,75	2.091,29	10.121,25	0,07	1.878,75	0,00

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
TURISMO	4.000,00	4.000,00	695,97	2.938,07	0,02	1.061,93	695,97	2.938,07	0,02	1.061,93	0,00
TRANSPORTE	188.000,00	189.900,00	43.978,45	189.853,32	1,30	46,68	43.978,45	189.853,32	1,30	46,68	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	188.000,00	189.900,00	43.978,45	189.853,32	1,30	46,68	43.978,45	189.853,32	1,30	46,68	0,00
DESPORTO E LAZER	63.000,00	53.000,00	11.514,26	49.172,05	0,34	3.827,95	11.514,26	49.172,05	0,34	3.827,95	0,00

DESPORTO COMUNITÁRIO	63.000,00	53.000,00	11.514,26	49.172,05	0,34	3.827,95	11.514,26	49.172,05	0,34	3.827,95	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.330.000,00	2.371.000,00	409.181,16	2.370.974,85	16,27	25,15	409.181,16	2.370.974,85	16,27	25,15	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.330.000,00	2.371.000,00	409.181,16	2.370.974,85	16,27	25,15	409.181,16	2.370.974,85	16,27	25,15	0,00
TOTAL (I) =	16.053.500,00	16.583.876,02	3.242.377,67	14.572.774,72	100,00	2.011.101,30	3.242.377,67	14.572.774,72	100,00	2.011.101,30	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA
Contadora
CRC: 052130/O8

JONIKAITES CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c =(a – b)
RECEITA DE CAPITAL	150.000,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	150.000,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	150.000,00	0,00	150.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	233.960,07	82.960,07	82.960,07	82.960,07	0,00	0,00	151.000,00
Investimentos	233.960,07	82.960,07	82.960,07	82.960,07	0,00	0,00	151.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	233.960,07	82.960,07	82.960,07	82.960,07	0,00	0,00	151.000,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	81.179,72	(82.960,07)	(1.780,35)

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	29.854.242,95	22.805.803,31	31.053.993,65	22.301.490,29	21.614.050,46	22.130.275,95	23.564.034,31	21.886.105,31	18.948.683,34	23.923.929,09	21.618.457,91	27.683.472,46	287.384.539,03	296.993.603,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.694.873,32	3.553.070,29	12.440.813,26	4.244.108,15	3.561.693,37	4.374.557,05	3.409.028,92	4.150.894,94	3.664.913,93	4.293.331,46	3.362.746,30	4.712.797,94	54.462.828,93	55.237.264,22
IPTU	236.709,19	787.583,53	6.830.673,23	881.499,16	393.266,70	1.070.045,33	312.295,45	767.033,41	296.649,04	705.424,50	317.415,42	758.542,88	13.357.137,84	13.162.100,00
ISS	1.320.091,37	1.432.430,06	1.579.462,10	1.703.817,75	1.609.457,56	1.533.385,98	1.594.425,96	1.717.490,35	1.647.861,78	1.796.627,88	1.755.309,68	1.750.869,48	19.441.229,95	18.613.836,02
ITBI	443.972,65	341.758,85	517.189,05	482.705,44	539.413,17	569.901,72	397.781,73	399.848,10	594.348,40	489.802,70	419.422,92	597.457,23	5.793.601,96	5.647.347,46
IRRF	474.347,67	545.530,77	592.238,14	604.402,91	592.554,42	548.008,40	669.085,97	609.426,66	677.191,74	672.243,06	633.780,93	1.177.086,42	7.795.897,09	7.605.940,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	219.752,44	445.767,08	2.921.250,74	571.682,89	427.001,52	653.215,62	435.439,81	657.096,42	448.862,97	629.233,32	236.817,35	428.841,93	8.074.962,09	10.208.040,74
Contribuições	799.740,92	794.048,06	971.104,30	881.515,72	865.151,94	905.498,40	903.405,50	915.371,98	837.754,37	783.604,18	878.744,38	746.638,74	10.282.578,49	14.120.703,92
Receita patrimonial	224.279,13	193.955,85	335.763,47	239.765,37	240.158,79	247.271,49	316.928,50	320.316,33	262.515,52	287.858,27	280.983,75	278.752,48	3.228.548,95	4.582.309,80
Rendimentos de Aplicação Financeira	192.345,94	169.802,61	204.878,32	211.589,29	208.406,51	228.995,71	286.385,71	294.054,35	236.038,10	265.479,11	241.953,15	238.362,17	2.778.290,97	4.067.809,80
Outras Receitas Patrimoniais	31.933,19	24.153,24	130.885,15	28.176,08	31.752,28	18.275,78	30.542,79	26.261,98	26.477,42	22.379,16	39.030,60	40.390,31	450.257,98	514.500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	53.599,61	43.967,48	63.125,02	452.746,91	90.651,60	69.444,52	86.631,50	79.887,55	63.923,02	78.626,16	71.846,52	88.044,00	1.242.493,89	1.396.200,00
Transferências correntes	25.719.955,63	17.974.603,24	17.008.570,41	16.273.027,37	16.557.854,56	16.197.671,89	18.517.300,72	16.023.746,10	13.746.920,16	17.904.310,54	16.619.967,76	21.425.266,84	213.969.195,22	217.286.151,54
Cota parte do FPM	3.429.765,81	4.483.776,59	3.019.334,55	3.165.673,93	3.885.051,00	3.638.165,52	4.191.010,39	3.117.248,23	2.351.030,98	2.670.755,94	3.354.787,13	5.870.900,25	43.177.500,32	51.060.000,00
Cota parte do ICMS	5.710.045,32	3.496.593,74	3.285.526,71	3.890.630,47	4.107.431,22	2.924.913,62	4.690.985,30	4.047.991,87	3.443.295,08	4.885.136,56	4.255.346,96	4.528.947,91	49.266.844,76	49.600.000,00
Cota parte do IPVA	6.791.289,09	2.501.105,23	2.519.682,42	757.229,44	484.524,36	336.704,34	351.023,15	370.751,70	324.402,87	338.722,88	265.632,77	354.544,44	15.395.612,69	16.700.000,00
Cota parte do ITR	113,19	30,97	670,74	245,31	831,57	416,43	538,73	940,36	11.799,86	45.978,14	942,76	868,89	63.376,95	62.000,00
Transferências da LC 87/1996	26.254,70	26.254,70	26.254,70	26.254,70	26.254,70	26.254,70	26.254,70	26.254,70	26.254,70	26.254,70	26.254,70	26.254,70	315.056,40	362.000,00
Transferências da LC 61/1989	75.310,44	76.868,40	64.095,24	68.430,05	69.741,35	76.585,34	64.449,10	69.702,87	69.692,96	70.737,79	67.912,48	81.832,10	855.358,12	651.000,00
Transferências do FUNDEB	4.706.940,74	3.058.800,02	2.723.445,67	2.524.340,24	3.043.261,54	2.430.272,48	2.456.873,73	2.969.431,50	2.385.987,05	2.999.943,04	2.839.895,66	3.106.246,53	35.245.438,20	38.900.000,00
Outras transferências correntes	4.980.236,34	4.331.173,59	5.369.560,38	5.840.223,23	4.940.758,82	6.764.359,46	6.736.165,62	5.421.424,87	5.134.456,66	6.866.781,49	5.809.195,30	7.455.672,02	69.650.007,78	59.951.151,54
Outras receitas correntes	361.794,34	246.158,39	234.617,19	210.326,77	298.540,20	335.832,60	330.739,17	395.888,41	372.656,34	576.198,48	404.169,20	431.972,46	4.198.893,55	4.370.974,39
DEDUÇÕES (II)	3.206.559,67	2.116.921,90	1.783.112,84	1.581.692,72	1.714.766,85	1.400.607,96	1.520.840,03	1.526.577,92	1.245.295,29	1.607.517,17	1.594.175,33	1.820.072,60	21.118.140,28	23.007.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.206.559,67	2.116.921,90	1.783.112,84	1.581.692,72	1.714.766,85	1.400.607,96	1.520.840,03	1.526.577,92	1.245.295,29	1.607.517,17	1.594.175,33	1.820.072,60	21.118.140,28	23.007.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	26.647.683,28	20.688.881,41	29.270.880,81	20.719.797,57	19.899.283,61	20.729.667,99	22.043.194,28	20.359.527,39	17.703.388,05	22.316.411,92	20.024.282,58	25.863.399,86	266.266.398,75	273.986.603,87

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	41.613.000,00	45.029.223,48	46.387.866,84	103,02
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	11.510.000,00	13.162.100,00	13.357.137,84	101,48
1.1.1 - IPTU	9.200.000,00	10.317.000,00	10.565.404,75	102,41
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	2.310.000,00	2.845.100,00	2.791.733,09	98,12
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	5.535.000,00	5.647.347,46	5.793.601,96	102,59
1.2.1 - ITBI	5.500.000,00	5.585.347,46	5.716.620,50	102,35
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	35.000,00	62.000,00	76.981,46	124,16

1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	17.198.000,00	18.613.836,02	19.441.229,95	104,45
1.3.1 - ISS	15.700.000,00	16.993.836,02	18.175.266,68	106,95
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.498.000,00	1.620.000,00	1.265.963,27	78,15
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	7.370.000,00	7.605.940,00	7.795.897,09	102,50
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	118.435.000,00	119.278.209,00	109.073.749,24	91,44
2.1 - Cota-parte FPM	51.060.000,00	51.684.209,00	43.177.500,32	83,54
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	47.660.000,00	47.660.000,00	39.694.454,27	83,29
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	3.400.000,00	4.024.209,00	3.483.046,05	86,55
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	49.600.000,00	49.600.000,00	49.266.844,76	99,33
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	362.000,00	362.000,00	315.056,40	87,03
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	651.000,00	870.000,00	855.358,12	98,32
2.5 - Cota-parte ITR	62.000,00	62.000,00	63.376,95	102,22
2.6 - Cota-parte IPVA	16.700.000,00	16.700.000,00	15.395.612,69	92,19
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	160.048.000,00	164.307.432,48	155.461.616,08	94,62

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	145.000,00	145.000,00	42.536,36	29,34
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.519.500,00	6.660.473,65	6.378.448,21	95,77
5.1 - Transferências do salário-educação	3.240.000,00	3.427.000,00	3.210.510,09	93,68
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	2.220.000,00	3.173.973,65	3.153.108,91	99,34
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	59.500,00	59.500,00	14.829,21	24,92
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	349,68	14.707,53	4.206,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	349,68	14.707,53	4.206,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	5.664.500,00	6.805.823,33	6.435.692,10	94,56

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	23.007.000,00	23.007.000,00	21.118.140,28	91,79
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	9.532.000,00	9.532.000,00	7.938.890,57	83,29
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	9.920.000,00	9.920.000,00	9.853.368,72	99,33
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	72.400,00	72.400,00	63.011,28	87,03
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	130.200,00	130.200,00	171.071,69	131,39
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	12.400,00	12.400,00	12.675,25	102,22
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	3.340.000,00	3.340.000,00	3.079.122,77	92,19
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	39.041.000,00	39.041.000,00	35.279.815,35	90,37
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	38.900.000,00	38.900.000,00	35.245.438,20	90,61
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	141.000,00	141.000,00	34.377,15	24,38

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	15.893.000,00	15.893.000,00	14.127.297,92	88,89

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	38.590.000,00	36.478.000,00	33.216.648,66	91,06	33.216.648,66	91,06	0,00
13.1 - Com educação infantil	15.770.000,00	15.355.000,00	13.320.749,56	86,75	13.320.749,56	86,75	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	22.820.000,00	21.123.000,00	19.895.899,10	94,19	19.895.899,10	94,19	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	451.000,00	2.563.000,00	2.063.166,69	80,50	2.063.166,69	80,50	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	451.000,00	2.563.000,00	2.063.166,69	80,50	2.063.166,69	80,50	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	39.041.000,00	39.041.000,00	35.279.815,35	90,37	35.279.815,35	90,37	35.279.815,35

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	35.279.815,35
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	94,15
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	5,85
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre(e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	20.339.750,00	23.410.797,64	21.022.426,65	89,80	21.019.217,73	89,78	3.208,92
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	15.770.000,00	15.355.000,00	13.320.749,56	86,75	13.320.749,56	86,75	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.569.750,00	8.055.797,64	7.701.677,09	95,60	7.698.468,17	95,56	3.208,92
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	41.070.750,00	43.488.762,04	40.361.459,22	92,81	40.324.452,10	92,72	37.007,12
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	23.271.000,00	23.686.000,00	21.959.065,79	92,71	21.959.065,79	92,71	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	17.799.750,00	19.802.762,04	18.726.719,75	94,57	18.689.216,63	94,38	37.503,12
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(324.326,32)	0,00	(323.830,32)	0,00	(496,00)
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	50.000,00	75.600,00	74.355,72	98,35	73.981,53	97,86	374,19
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	61.460.500,00	66.975.159,68	61.458.241,59	91,76	61.417.651,36	91,70	40.590,23

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	14.127.297,92
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	10.409,10
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	46.065,23
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	14.183.772,25

37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	47.200.113,62
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	30,36

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre(e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	3.285.000,00	3.547.686,99	3.295.777,85	0,00	3.277.034,75	0,00	18.743,10
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	2.234.500,00	3.368.044,35	3.031.106,90	0,00	3.030.787,70	0,00	319,20
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC	5.519.500,00	6.915.731,34	6.326.884,75	0,00	6.307.822,45	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	66.980.000,00	73.890.891,02	67.785.126,34	91,74	67.725.473,81	91,66	67.766.064,04

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	288.417,87	46.065,23
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	2.228,70	75.692,76
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	35.245.438,20	3.210.510,09
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	35.281.052,23	3.186.259,98
48.1 - Orçamento do Exercício	35.278.823,53	3.186.259,98
48.2 - Restos a Pagar	2.228,70	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	34.377,15	9.575,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	991,82	109.517,87
51 - (+) Ajustes	34.925,16	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	34.925,16	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	35.916,98	109.517,87

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	8.264.664,77	1.389.588,75	6.875.076,02

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	34.918.703,91	19.973.702,94	18.677.109,82	1.296.593,12	14.945.000,97
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	34.918.703,91	19.973.702,94	18.677.109,82	1.296.593,12	14.945.000,97
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(26.654.039,14)	(18.584.114,19)	-	-	(8.069.924,95)

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Francisco Beltrão	0,00	3.481.521,36	3.479.701,15	1.715,12	105,09	55.993,43	3.593.406,55	3.096.491,79	3.091.668,24	552.908,19	4.823,55	4.928,64
Poder Executivo	0,00	15.027,09	15.027,09	0,00	0,00	0,00	4.262,70	4.209,00	4.209,00	53,70	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Administração	0,00	130.798,01	130.692,92	0,00	105,09	0,00	137.174,24	130.393,93	130.393,93	6.780,31	0,00	105,09
Secretaria Municipal de Finanças	0,00	8.866,70	8.866,70	0,00	0,00	0,00	4.715,61	4.715,57	4.715,57	0,04	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e	0,00	108.748,85	108.748,85	0,00	0,00	0,00	54.151,68	44.125,02	41.565,02	10.026,66	2.560,00	2.560,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	171.900,44	171.629,44	271,00	0,00	0,00	145.567,00	113.163,82	113.163,82	32.403,18	0,00	0,00
Secretaria Municipal da Educação e Cultura	0,00	502.664,08	502.664,04	0,04	0,00	90,00	888.480,80	813.768,25	812.468,25	74.802,55	1.300,00	1.300,00
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	1.250.092,26	1.248.648,18	1.444,08	0,00	4.901,51	872.426,90	690.998,82	690.254,82	186.329,59	744,00	744,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	0,00	136.153,18	136.153,18	0,00	0,00	0,00	276.627,55	188.693,58	188.474,03	87.933,97	219,55	219,55
Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	948.523,83	948.523,83	0,00	0,00	0,00	892.521,20	767.506,77	767.506,77	125.014,43	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	44.053,43	44.053,43	0,00	0,00	0,00	27.826,96	24.627,30	24.627,30	3.199,66	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	125.919,88	125.919,88	0,00	0,00	51.001,92	197.149,59	244.750,55	244.750,55	3.400,96	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Esportes	0,00	38.773,61	38.773,61	0,00	0,00	0,00	92.502,32	69.539,18	69.539,18	22.963,14	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	3.481.521,36	3.479.701,15	1.715,12	105,09	55.993,43	3.593.406,55	3.096.491,79	3.091.668,24	552.908,19	4.823,55	4.928,64

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	289.341.338,70	266.266.398,75

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.237.264,22	54.462.828,93
IPTU	13.162.100,00	13.357.137,84
ISS	18.613.836,02	19.441.229,95
ITBI	5.647.347,46	5.793.601,96
IRRF	7.605.940,00	7.795.897,09
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.208.040,74	8.074.962,09
Contribuições	14.120.703,92	10.282.578,49
Receita patrimonial	4.582.309,80	3.228.548,95
Aplicações Financeiras (II)	4.067.809,80	2.778.290,97
Outras Receitas Patrimoniais	514.500,00	450.257,98
Transferências correntes	209.633.886,37	192.851.054,94
Cota-Parte do FPM	42.152.209,00	35.238.609,75
Cota-Parte do ICMS	39.680.000,00	39.413.476,04
Cota-Parte do IPVA	13.360.000,00	12.316.489,92
Cota-Parte do ITR	49.600,00	50.701,70
Transferências da LC 87/1996	289.600,00	252.045,12
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	38.900.000,00	35.245.438,20
Outras transferências correntes	75.202.477,37	70.334.294,21
Demais receitas correntes	5.767.174,39	5.441.387,44
Outras Receitas Financeiras (III)	441.500,00	471.438,27
Receitas Correntes Restantes	5.325.674,39	4.969.949,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	284.832.028,90	263.016.669,51
RECEITAS DE CAPITAL (V)	23.258.633,27	30.953.551,33
Operações de Crédito (VI)	8.264.664,77	1.389.588,75
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	150.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	150.000,00	0,00
Transferências de Capital	14.843.968,50	29.563.962,58
Convênios	11.624.221,85	26.254.007,40
Outras Transferências de Capital	3.219.746,65	3.309.955,18
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	14.993.968,50	29.563.962,58
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	299.825.997,40	292.580.632,09

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	277.738.870,92	244.418.928,66	238.849.546,72	235.130.027,08	3.121.339,41	2.326.170,23	2.323.906,68
Pessoal e encargos sociais	114.672.842,72	105.338.452,49	105.338.452,49	105.000.384,83	201.341,63	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	564.400,00	536.004,17	536.004,17	536.004,17	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	162.501.628,20	138.544.472,00	132.975.090,06	129.593.638,08	2.919.997,78	2.326.170,23	2.323.906,68
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	162.501.628,20	138.544.472,00	132.975.090,06	129.593.638,08	2.919.997,78	2.326.170,23	2.323.906,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	277.174.470,92	243.882.924,49	238.313.542,55	234.594.022,91	3.121.339,41	2.326.170,23	2.323.906,68
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	32.547.603,91	17.602.728,09	16.306.134,97	14.577.111,41	358.361,74	770.321,56	767.761,56
Investimentos	31.304.512,11	16.387.819,76	15.091.226,64	13.362.203,08	358.361,74	770.321,56	767.761,56
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.243.091,80	1.214.908,33	1.214.908,33	1.214.908,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	31.304.512,11	16.387.819,76	15.091.226,64	13.362.203,08	358.361,74	770.321,56	767.761,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	186,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	308.479.169,49	260.270.744,25	253.404.769,19	247.956.225,99	3.479.701,15	3.096.491,79	3.091.668,24

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	38.053.036,71

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.656.500,00)
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	2.766.893,55
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	536.004,17
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	40.283.926,09
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(365.595,55)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2017 (a)	Até Dezembro / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	37.117.234,50	32.101.458,08
DEDUÇÕES (XXIX)	54.140.723,69	76.522.035,37
Disponibilidade de Caixa	54.140.723,69	76.522.035,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	57.622.245,05	81.975.507,21
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.481.521,36	5.453.471,84
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(17.023.489,19)	(44.420.577,29)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		27.397.088,10

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Dezembro / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.971.950,48)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	22.995.490,81
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	52.364.529,39
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	50.133.640,01
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.270.565,34
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	14.270.565,34
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	275.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	312.599.971,97
Receitas Realizadas	297.219.950,08
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	275.000.000,00
Créditos Adicionais	51.870.537,31
Dotação Atualizada	326.870.537,31
Despesas Empenhadas	276.594.431,47
Despesas Liquidadas	269.728.456,41
Despesas Pagas	264.279.913,21
Superávit Orçamentário	20.625.518,61
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	276.594.431,47
Despesas Liquidadas	269.728.456,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	266.266.398,75
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)	
Resultado Nominal	(365.595,55)	40.283.926,09	(11.019,00 %)	
Resultado Primário	(1.656.500,00)	38.053.036,71	(2.297,00 %)	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.481.521,36	1.715,12	3.479.701,15	105,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.649.399,98	552.908,19	3.091.668,24	4.823,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.130.921,34	554.623,31	6.571.369,39	4.928,64

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	47.200.113,62	25% / 18%	30,36 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	33.216.648,66	60%	94,15 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	1.389.588,75	6.875.076,02
Despesa de Capital Líquida	19.973.702,94	14.945.000,97

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				

Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	150.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	82.960,07	151.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	48.855.811,74	15%	32,31 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)			

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	41.613.000,00	45.029.223,48	46.387.866,84	103,02
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	9.200.000,00	10.317.000,00	10.565.404,75	102,41
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.500.000,00	5.585.347,46	5.716.620,50	102,35
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	15.700.000,00	16.993.836,02	18.175.266,68	106,95
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.370.000,00	7.605.940,00	7.795.897,09	102,50
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	530.000,00	571.000,00	330.913,05	57,95
Dívida Ativa dos Impostos	2.800.000,00	3.094.100,00	2.835.941,28	91,66
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	513.000,00	862.000,00	967.823,49	112,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	115.035.000,00	115.254.000,00	105.590.703,19	91,62
Cota-Parte FPM	47.660.000,00	47.660.000,00	39.694.454,27	83,29
Cota-Parte ITR	62.000,00	62.000,00	63.376,95	102,22
Cota-Parte IPVA	16.700.000,00	16.700.000,00	15.395.612,69	92,19
Cota-Parte ICMS	49.600.000,00	49.600.000,00	49.266.844,76	99,33
Cota-Parte IPI-Exportação	651.000,00	870.000,00	855.358,12	98,32
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	362.000,00	362.000,00	315.056,40	87,03
Desoneração ICMS (LC 87/96)	362.000,00	362.000,00	315.056,40	87,03
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	156.648.000,00	160.283.223,48	151.978.570,03	94,82
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	48.120.990,00	61.842.733,98	62.817.463,61	101,58
Provenientes da União	44.574.990,00	57.779.382,75	61.178.034,84	105,88
Provenientes dos Estados	3.546.000,00	4.063.351,23	1.639.428,77	40,35
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	48.120.990,00	61.842.733,98	62.817.463,61	101,58

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação Atualizada (a)	Até o bimestre (f)	DESPESAS EXECUTADAS			
				% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS CORRENTES	86.812.291,00	114.111.444,43	106.444.470,54	93,28	103.656.550,11	90,84	2.787.920,43
Pessoal e encargos sociais	38.158.200,00	38.282.868,44	36.586.119,48	95,57	36.586.119,48	95,57	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	48.654.091,00	75.828.575,99	69.858.351,06	92,13	67.070.430,63	88,45	2.787.920,43
DESPESAS DE CAPITAL	3.209.740,00	3.451.967,87	1.100.194,11	31,87	1.023.537,45	29,65	76.656,66
Investimentos	3.209.740,00	3.451.967,87	1.100.194,11	31,87	1.023.537,45	29,65	76.656,66
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	90.022.031,00	117.563.412,30	107.544.664,65	91,48	104.680.087,56	89,04	2.864.577,09

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	47.212.740,00	66.896.985,93	58.435.126,38	54,34	55.811.790,38	53,32	2.623.336,00
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	41.551.000,00	60.276.551,03	56.639.489,63	52,67	54.174.327,46	51,75	2.465.162,17
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	5.661.740,00	6.620.434,90	1.795.636,75	1,67	1.637.462,92	1,56	158.173,83
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	3.796,00	0,00	3.796,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	1.290,61	0,00	1.290,61	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	7.398,83	0,01	7.398,83	0,01	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO OMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	47.212.740,00	66.896.985,93	58.447.611,82	54,35	55.824.275,82	53,33	2.623.336,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	49.097.052,83	45,65	48.855.811,74	46,67

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	32,31
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	26.300.267,33

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS /PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	46.899,87	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	7.398,83	-7.398,83

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Liquidadas até o bimestre (m)	% (m/total m)	Inscritas em restos a pagar não processados
Atenção básica	30.575.940,00	36.588.109,20	32.730.541,49	30,43	32.279.735,53	30,84	450.805,96
Assistência hospitalar e ambulatorial	49.938.191,00	70.523.245,34	65.315.265,69	60,73	62.916.471,58	60,10	2.398.794,11
Suporte profilático e terapêutico	3.000.000,00	3.130.041,81	2.849.994,67	2,65	2.847.781,67	2,72	2.213,00
Vigilância sanitária	151.000,00	74.013,66	69.826,29	0,06	60.307,00	0,06	9.519,29
Vigilância epidemiológica	3.289.700,00	2.987.194,41	2.647.778,04	2,46	2.645.133,31	2,53	2.644,73
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	3.067.200,00	4.260.807,88	3.931.258,47	3,66	3.930.658,47	3,75	600,00
TOTAL	90.022.031,00	117.563.412,30	107.544.664,65	100,00	104.680.087,56	100,00	2.864.577,09

PATRICIA REGINA MILLANI ZELI
Coordenador do Controle Interno

MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	258.946.500,00	310.286.661,29	50.086.906,40	262.021.656,75	48.265.004,54	62.165.299,66	255.155.681,69	55.130.979,60	249.707.138,49	6.865.975,06
DESPESAS CORRENTES	238.125.110,00	277.738.870,92	48.154.892,46	244.418.928,66	33.319.942,26	58.120.445,27	238.849.546,72	38.889.324,20	235.130.027,08	5.569.381,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	112.127.600,00	114.672.842,72	25.547.507,60	105.338.452,49	9.334.390,23	25.551.796,12	105.338.452,49	9.334.390,23	105.000.384,83	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	617.000,00	564.400,00	96.182,73	536.004,17	28.395,83	96.182,73	536.004,17	28.395,83	536.004,17	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.380.510,00	162.501.628,20	22.511.202,13	138.544.472,00	23.957.156,20	32.472.466,42	132.975.090,06	29.526.538,14	129.593.638,08	5.569.381,94
DESPESAS DE CAPITAL	20.721.390,00	32.547.603,91	1.932.013,94	17.602.728,09	14.944.875,82	4.044.854,39	16.306.134,97	16.241.468,94	14.577.111,41	1.296.593,12
INVESTIMENTOS	19.421.390,00	31.304.512,11	1.742.232,10	16.387.819,76	14.916.692,35	3.855.072,55	15.091.226,64	16.213.285,47	13.362.203,08	1.296.593,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.300.000,00	1.243.091,80	189.781,84	1.214.908,33	28.183,47	189.781,84	1.214.908,33	28.183,47	1.214.908,33	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	186,46	0,00	0,00	186,46	0,00	0,00	186,46	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	186,46	0,00	0,00	186,46	0,00	0,00	186,46	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	16.053.500,00	16.583.876,02	3.242.377,67	14.572.774,72	2.011.101,30	3.242.377,67	14.572.774,72	2.011.101,30	14.572.774,72	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	275.000.000,00	326.870.537,31	53.329.284,07	276.594.431,47	50.276.105,84	65.407.677,33	269.728.456,41	57.142.080,90	264.279.913,21	6.865.975,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	275.000.000,00	326.870.537,31	53.329.284,07	276.594.431,47	50.276.105,84	65.407.677,33	269.728.456,41	57.142.080,90	264.279.913,21	6.865.975,06
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	20.625.518,61	(20.625.518,61)	0,00	27.491.493,67	(27.491.493,67)	32.940.036,87	(6.865.975,06)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	275.000.000,00	326.870.537,31	53.329.284,07	297.219.950,08	29.650.587,23	65.407.677,33	297.219.950,08	29.650.587,23	297.219.950,08	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucemara Debacker
Código Identificador:5D63E1EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	71.517,09	74.492,30	84.430,24	72.399,89	71.403,63	72.108,77	71.592,97	71.592,97	75.700,77	70.299,05	70.299,05	90.135,18	895.971,91	0,00
Pessoal Ativo	71.517,09	74.492,30	84.430,24	72.399,89	71.403,63	72.108,77	71.592,97	71.592,97	75.700,77	70.299,05	70.299,05	90.135,18	895.971,91	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	59.144,48	61.583,18	71.754,26	59.618,72	58.527,57	59.327,60	58.682,77	58.682,77	59.204,59	57.388,85	57.388,85	73.515,13	734.818,77	0,00
Obrigações Patronais	12.372,61	12.909,12	12.675,98	12.781,17	12.876,06	12.781,17	12.910,20	12.910,20	16.496,18	12.910,20	12.910,20	16.620,05	161.153,14	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	71.517,09	74.492,30	84.430,24	72.399,89	71.403,63	72.108,77	71.592,97	71.592,97	75.700,77	70.299,05	70.299,05	90.135,18	895.971,91	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	895.971,91	0,0%

LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,00	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	5,4%

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente Da Camara

PAULA ELOISE BATIVA BAPTISTEL
Contadora

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:1D4B197D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RESULTADO FINAL CONCURSO

EDITAL Nº 02/2019
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Munícipio de Goioxim, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas no edital nº 01/2018, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, torna público a **CLASSIFICAÇÃO FINAL**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no anexo único deste edital a **CLASSIFICAÇÃO FINAL**, conforme disposição do edital de abertura nº 01/2018.

Art. 2º Quanto à **CLASSIFICAÇÃO FINAL** obtida, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser realizado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br através da área do candidato no período das 9h do dia 28/01/2019 até às 23h59min do dia 29/01/2019, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Goioxim/PR, 25 de janeiro de 2019.

KARINA LEITE
Presidente Da Comissão Especial

ANEXO ÚNICO

EDITAL Nº 02/2019
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

INSC	NOME	OBJ	PRAT	TIT	FINAL	CLASS	CARGO	DATA NASC	PORT	MAT	CG	CE
65031	ADAIR JOSE ALMEIDA MELO	88.00			88.00	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/04/1974	10.00	10.00	20.00	48.00
67040	DILVANE APARECIDA PACHECO	88.00			88.00	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/08/1996	10.00	10.00	20.00	48.00
66824	LETICIA WANSCHER DELGADO	84.00			84.00	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2000	10.00	6.00	12.00	56.00
65900	ADRIANA DE LIMA DE CHAVES	84.00			84.00	4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/05/1984	10.00	10.00	12.00	52.00
66315	DILCLEIA APARECIDA RAVANELO CAMARGO	84.00			84.00	5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/02/1982	10.00	10.00	16.00	48.00
66418	FELIPE BARANZELLI	84.00			84.00	6	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/08/1991	10.00	10.00	20.00	44.00
64394	VERIDIANA SCHADECK DE GOES	82.00			82.00	7	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/07/1991	10.00	8.00	12.00	52.00
66843	ROMELI TIAGO SCHADECK	80.00			80.00	8	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/12/1988	10.00	10.00	8.00	52.00
66252	CARINA APARECIDA DA CRUZ	78.00			78.00	9	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07/09/1994	10.00	4.00	12.00	52.00
67251	VALMIR ROZA	78.00			78.00	10	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/1975	8.00	10.00	16.00	44.00
66177	JHENIFFER SUELEN PIRES	74.00			74.00	11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/01/1991	8.00	6.00	8.00	52.00
66876	VALDERAN PEDROSO	74.00			74.00	12	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/09/1983	8.00	6.00	12.00	48.00
64369	MARCOS ADRIANO DA ROCHA QUIRINO	74.00			74.00	13	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/09/1997	8.00	10.00	8.00	48.00

64548	MARCIELE DE FATIMA CALDAS	74.00			74.00	14	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/03/1997	8.00	6.00	16.00	44.00
66733	ELAINE APARECIDA ROTHERMEL	72.00			72.00	15	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/06/1988	8.00	4.00	12.00	48.00
65555	ELIANE LEMES DE OLIVEIRA	72.00			72.00	16	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/01/1990	8.00	4.00	16.00	44.00
64989	DAMARES LUCIANE DA SILVA BUREI	72.00			72.00	17	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/12/1988	8.00	8.00	12.00	44.00
66334	FRANCISCO ROBERTO RAVANELO	72.00			72.00	18	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/02/2000	6.00	10.00	12.00	44.00
66515	PATRÍCIA DUTRA	72.00			72.00	19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/06/1995	8.00	8.00	16.00	40.00
65637	DOUGLAS VICENTE ONOFRE	70.00			70.00	20	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/01/1998	8.00	6.00	4.00	52.00
66265	MARIA EDUARDA TAFARELO	70.00			70.00	21	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	26/05/1998	10.00	4.00	8.00	48.00
66449	JANAINA DE PAULA CARVALHO	70.00			70.00	22	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/05/1995	10.00	8.00	12.00	40.00
66099	FRANCIELI APARECIDA FERREIRA	68.00			68.00	23	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	30/08/1984	8.00	4.00	8.00	48.00
64571	MARIA LEONÇA RAIMUNDO	66.00			66.00	24	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/07/1975	6.00	4.00	8.00	48.00
64988	LIDIANE DA SILVA	66.00			66.00	25	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/09/1992	10.00	8.00	8.00	40.00
66279	ALEXANDRE BALDUINO SOARES	64.00			64.00	26	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	29/06/1998	6.00	6.00	8.00	44.00
65824	MATHEUS HENRIQUE TEIXEIRA	64.00			64.00	27	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	26/12/1999	4.00	8.00	16.00	36.00
66191	ROSANGELA TERESINHA DOS SANTOS BATISTA	64.00			64.00	28	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/10/1970	8.00	8.00	16.00	32.00
67217	ALINE APARECIDA ROSA	62.00			62.00	29	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	31/12/1999	10.00	4.00	8.00	40.00
65583	KLEYTON STEFANOSKI	62.00			62.00	30	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/12/1999	8.00	10.00	4.00	40.00
64601	LEDIANE MARTINS	62.00			62.00	31	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07/03/1991	8.00	6.00	12.00	36.00
65015	ELIZEIA CARVALHO MARCONDES	60.00			60.00	32	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/09/1984	10.00	6.00	4.00	40.00
64379	EDICLEIA MARIA SLUSARSKI	60.00			60.00	33	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18/03/1995	8.00	4.00	8.00	40.00
65730	CLEIDE APARECIDA DA SILVA	60.00			60.00	34	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/10/1990	4.00	4.00	12.00	40.00
65236	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS	60.00			60.00	35	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	19/02/1995	10.00	6.00	8.00	36.00
65994	JOICE LUANA ROCHA	60.00			60.00	36	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/04/2000	8.00	4.00	12.00	36.00
65173	NATAN QUIRINO CAETANO	60.00			60.00	37	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/08/1999	8.00	4.00	20.00	28.00
65570	DELIA APARECIDA BONIFÁCIO	58.00			58.00	38	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/10/1987	6.00	4.00	4.00	44.00
67454	JULIANE IUNG	58.00			58.00	39	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	25/12/1993	8.00	6.00	8.00	36.00
65543	MAUCIANO DOS SANTOS FRAGOSO	58.00			58.00	40	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/09/1997	8.00	6.00	12.00	32.00
66846	ALAN DIEVERSON LEMES	58.00			58.00	41	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07/11/1999	6.00	8.00	12.00	32.00
67250	ROSILDA DE FÁTIMA DE FREITAS FERREIRA	54.00			54.00	42	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/02/1975	6.00	4.00	8.00	36.00
66064	LUANA CATARINE ROARO DUARTE	50.00			50.00	43	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	27/09/2000	8.00	2.00	4.00	36.00
65956	MARIA LINDAMIR FERREIRA RAVANELO RAMOS	50.00			50.00	44	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/05/1972	0.00	10.00	12.00	28.00
65376	DAIANE DE FÁTIMA FERREIRA	98.00			98.00	1	AGENTE DE ENDEMIAS	06/01/1991	8.00	10.00	20.00	60.00
64504	JOSÉ MARCOS TRACZ	92.00			92.00	2	AGENTE DE ENDEMIAS	25/08/1996	10.00	10.00	20.00	52.00
64386	GILSON KRISIAKI	80.00			80.00	3	AGENTE DE ENDEMIAS	25/12/1989	6.00	10.00	12.00	52.00
65522	CELIA KATRUCHA	78.00			78.00	4	AGENTE DE ENDEMIAS	21/05/1978	6.00	8.00	12.00	52.00
65304	JOSEMAR DE CARVALHO	70.00			70.00	5	AGENTE DE ENDEMIAS	08/02/1984	8.00	10.00	12.00	40.00
64500	FLAVIA APARECIDA DA CRUZ	66.00			66.00	6	AGENTE DE ENDEMIAS	04/10/1998	8.00	6.00	12.00	40.00
65717	ELIANE POTULSKI	66.00			66.00	7	AGENTE DE ENDEMIAS	25/12/1996	8.00	10.00	8.00	40.00
64433	VANESSA FERRAZ DE LIMA	66.00			66.00	8	AGENTE DE ENDEMIAS	14/08/1998	10.00	8.00	12.00	36.00
65999	MARIA GORETI NASCIMENTO PRESTES	64.00			64.00	9	AGENTE DE ENDEMIAS	02/08/1985	10.00	2.00	12.00	40.00
67405	VALDINEI AGNER DE CASTRO	62.00			62.00	10	AGENTE DE ENDEMIAS	16/04/1998	10.00	8.00	4.00	40.00
67045	MARIA APARECIDA TAUSCHER DA SILVA	62.00			62.00	11	AGENTE DE ENDEMIAS	06/07/1984	10.00	4.00	12.00	36.00
66189	JEAN LUIZ BATISTA	62.00			62.00	12	AGENTE DE ENDEMIAS	04/12/1997	10.00	4.00	12.00	36.00
65588	MAILTON CORDEIRO DOS SANTOS	62.00			62.00	13	AGENTE DE ENDEMIAS	12/10/1999	6.00	8.00	20.00	28.00
66294	PRICILA DUTRA	58.00			58.00	14	AGENTE DE ENDEMIAS	29/04/1992	6.00	4.00	12.00	36.00
65734	RICARDO DE PAULA RIBAS	58.00			58.00	15	AGENTE DE ENDEMIAS	17/06/1990	8.00	6.00	12.00	32.00
66817	NILSON DE CHAVES	58.00			58.00	16	AGENTE DE ENDEMIAS	21/02/1975	8.00	10.00	16.00	24.00
67340	JOSIANE LOURENÇA	56.00			56.00	17	AGENTE DE ENDEMIAS	04/08/1990	10.00	2.00	4.00	40.00
67135	RUBENS CORDEIRO RODRIGUES	52.00			52.00	18	AGENTE DE ENDEMIAS	21/04/1997	6.00	6.00	8.00	32.00
64420	GILBERTO SILVEIRA DA SILVA	50.00			50.00	19	AGENTE DE ENDEMIAS	02/07/1975	6.00	4.00	4.00	36.00
66495	LARISSA DOS SANTOS	50.00			50.00	20	AGENTE DE ENDEMIAS	05/11/1996	6.00	0.00	12.00	32.00
66826	AMILTON DOS SANTOS CARVALHO	50.00			50.00	21	AGENTE DE ENDEMIAS	10/11/1993	8.00	6.00	12.00	24.00
65281	ANDRESSA LANGE	76.00			76.00	1	ASSISTENTE SOCIAL	03/03/1987	4.00	8.00	16.00	48.00
66915	ANGELA FABIANE CAGNINI	72.00			72.00	2	ASSISTENTE SOCIAL	16/08/1990	10.00	10.00	12.00	40.00
65690	SABRINA FRANÇA	70.00			70.00	3	ASSISTENTE SOCIAL	13/12/1997	10.00	8.00	4.00	48.00
66357	ANA CLAUDIA SOARES FABIANE	58.00			58.00	4	ASSISTENTE SOCIAL	10/06/1966	8.00	6.00	12.00	32.00
66736	JULIANE APARECIDA FERRAZ ROSA COELHO	56.00			56.00	5	ASSISTENTE SOCIAL	20/06/1989	4.00	8.00	8.00	36.00
64375	GISELE DATSKO DOS SANTOS LIMA	52.00			52.00	6	ASSISTENTE SOCIAL	18/11/1991	2.00	6.00	4.00	40.00
64393	DILVANE APARECIDA PACHECO	52.00			52.00	7	ASSISTENTE SOCIAL	01/08/1996	2.00	10.00	8.00	32.00
65919	DIANA APARECIDA DE CASTRO	50.00			50.00	8	ASSISTENTE SOCIAL	16/11/1986	8.00	2.00	8.00	32.00
64475	FABIANE ROBERTA DA ROCHA COSTA RIZZI	68.00			68.00	1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/05/1985	6.00	6.00	8.00	48.00

65287	EDIVANE DE LIMA KATRUCHA	64.00			64.00	2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/1995	8.00	8.00	12.00	36.00
65450	CLEYTON JUNIOR VIANA	56.00			56.00	3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/12/1999	6.00	10.00	4.00	36.00
67301	ADAIANA ALMEIDA MELO	54.00			54.00	4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/07/1987	8.00	6.00	4.00	36.00
65998	ANDRESSA RAVANELO	54.00			54.00	5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/03/2000	8.00	6.00	8.00	32.00
65641	CLECIELE RIBAS DA CRUZ	54.00			54.00	6	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/12/1991	8.00	10.00	4.00	32.00
65585	GISELI DE SOUZA NAUMIUK	54.00			54.00	7	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/02/1997	8.00	6.00	12.00	28.00
64399	PATRICIA APARECIDA OLIVEIRA	54.00			54.00	8	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/12/1999	4.00	10.00	16.00	24.00
65347	HIGOR FARIA DA SILVA	52.00			52.00	9	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/03/1994	2.00	6.00	8.00	36.00
64408	ALINE CRISTINA MACHADO	50.00			50.00	10	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/01/1996	6.00	0.00	8.00	36.00
66307	ANA PAULA DE SOUZA	50.00			50.00	11	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/06/1997	6.00	4.00	8.00	32.00
66298	CARLOS EDUARDO GUTERVIL	50.00			50.00	12	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/02/2002	6.00	8.00	8.00	28.00
67341	CIRO CEZAR SANTOS	84.00			84.00	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA	16/10/1980	6.00	10.00	16.00	52.00
65467	NEUMAR DE OLIVEIRA	74.00			74.00	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA	10/07/1981	8.00	10.00	12.00	44.00
65567	JACKERSON LUIZ BATISTA	72.00			72.00	3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA	31/10/1989	4.00	8.00	12.00	48.00
67256	CLAITON BERLET MACHADO	64.00			64.00	4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA	08/07/1986	10.00	10.00	12.00	32.00
66217	FLAMARION ALVES RODRIGUES	60.00			60.00	5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA	17/09/1961	2.00	10.00	8.00	40.00
67238	AILSON FERREIRA DE FREITAS	56.00			56.00	6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA	15/05/2000	8.00	8.00	4.00	36.00
65468	ARIOVALDO DE ALMEIDA	56.00			56.00	7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA	06/09/1966	4.00	4.00	12.00	36.00
65755	JOSE VALDECIR MACHADO	56.00			56.00	8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA	13/08/1988	6.00	6.00	12.00	32.00
67113	EVA SOUZA DA LUZ VICENTE	88.00			88.00	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA	19/12/1980	6.00	10.00	16.00	56.00
64629	GISSELE FERREIRA	82.00			82.00	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA	03/09/1985	10.00	0.00	20.00	52.00
65077	HELLEN NAYANE SILVERIO	82.00			82.00	3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA	04/01/2000	10.00	4.00	16.00	52.00
64508	MARILZA KOWALCZYK	82.00			82.00	4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA	09/11/1996	8.00	6.00	16.00	52.00
65059	MARIZA DE FATIMA DUARTE	82.00			82.00	5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA	23/02/1971	6.00	8.00	16.00	52.00
64374	FABIANA FATIMA DOS SANTOS	82.00			82.00	6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA	25/09/1998	10.00	8.00	16.00	48.00
67294	ALINE LUCIELE DOS SANTOS	80.00			80.00	7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA	19/02/2000	8.00	8.00	8.00	56.00
65034	JASIMARA APARECIDA DE LIMA	78.00			78.00	8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA	06/08/1984	6.00	8.00	12.00	52.00
64472	EDINA APARECIDA FERREIRA RATES	78.00			78.00	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA	16/03/1985	6.00	8.00	12.00	52.00
64430	BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS	78.00			78.00	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA	27/02/1995	4.00	10.00	12.00	52.00
64349	ALINE SOARES BARBOSA	78.00			78.00	11	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA	21/06/1999	4.00	10.00	12.00	52.00
64586	SANDRA MARA RAVANELO	78.00			78.00	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA	05/11/1987	8.00	10.00	12.00	48.00
64413	EDILAINE CARVALHO MUZIKA	76.00			76.00	13	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA	28/01/1987	8.00	4.00	8.00	56.00
67128	MARIA DE LOURDESCHAVES	76.00			76.00	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA	23/01/1988	6.00	10.00	8.00	52.00
65533	KEILA APARECIDA MARCONDES DIDUIR SYDOR	72.00			72.00	15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA	31/10/1990	6.00	6.00	8.00	52.00
64596	CLERIS LISBOA BASTOS	72.00			72.00	16	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA	16/09/1990	4.00	4.00	12.00	52.00
64502	JULIANA KOWALCZYK	72.00			72.00	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA	28/12/2000	4.00	4.00	12.00	52.00
65773	TEREZINHA APARECIDA DOMINGUES	70.00			70.00	18	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA	04/06/1977	4.00	6.00	8.00	52.00
66378	BEATRIZ DO NASCIMENTO FERREIRA	70.00			70.00	19	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA	10/05/1988	4.00	6.00	8.00	52.00
67252	JAQUELINE SANTOS DA SILVA	70.00			70.00	20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA	11/02/1997	8.00	6.00	8.00	48.00
65751	ANA GEISY SOUZAB MENDES	70.00			70.00	21	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA	24/10/2001	8.00	6.00	8.00	48.00
66244	GEOVANE GONÇALVES DOS SANTOS	70.00			70.00	22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA	05/08/1995	6.00	8.00	8.00	48.00
66707	MARIA MARTA DE SOUZA SILVEIRA BORGES	70.00			70.00	23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA	10/04/1976	4.00	2.00	16.00	48.00
65772	LILIAN APARECIDA DA ROCHA	70.00			70.00	24	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA	22/06/1982	4.00	2.00	16.00	48.00
67274	ELIANE DA SILVA	70.00			70.00	25	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA	25/10/1981	4.00	6.00	12.00	48.00
65827	BRUNA APARECIDA MOHR	70.00			70.00	26	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA	26/06/1996	10.00	8.00	8.00	44.00
67394	MARIZA ALVES DE QUADROS	68.00			68.00	27	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA	23/05/1973	8.00	4.00	8.00	48.00
66159	ADRIANE DE FATIMA DE OLIVEIRA SOUZA	68.00			68.00	28	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA	08/07/1988	6.00	6.00	8.00	48.00
66640	NOELIA PRIETO CASCO	68.00			68.00	29	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA	08/06/1990	4.00	4.00	16.00	44.00
66629	ROSICLEIA SANTA ANA	66.00			66.00	30	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA	16/07/1987	8.00	2.00	4.00	52.00
64419	ADEMILSON DE LARA	66.00			66.00	31	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA	19/06/1972	4.00	2.00	16.00	44.00
64970	IVANDE QUIRINO DE OLIVEIRA	66.00			66.00	32	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA	22/07/1982	8.00	6.00	16.00	36.00
65987	LENIR DE OLIVEIRA SOUZA	64.00			64.00	33	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA	20/03/1984	4.00	0.00	8.00	52.00
66161	LUCIANE MARIA MACHADO	64.00			64.00	34	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA	25/01/1988	4.00	0.00	8.00	52.00
67140	DENISE FERREIRA RAMOS	64.00			64.00	35	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA	22/03/1986	8.00	4.00	4.00	48.00
66364	DIRENE DE ALMEIDA FERREIRA	64.00			64.00	36	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA	03/04/1987	8.00	4.00	4.00	48.00
66242	ANA PAULA PEREIRA	64.00			64.00	37	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA	13/11/1999	6.00	2.00	8.00	48.00
65814	MARIA ROSA DE SOUZA DE LIMA DA SILVA	64.00			64.00	38	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA	22/08/1996	8.00	0.00	12.00	44.00
65439	CLAUDIETTE RATES KINSELER	64.00			64.00	39	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA	17/02/1987	6.00	6.00	12.00	40.00
66185	MARCIA DO CARMO FERREIRA	62.00			62.00	40	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA	04/09/1986	6.00	4.00	0.00	52.00
65819	CLEONICE APARECIDA TEIXEIRA DA LUZ	62.00			62.00	41	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA	12/07/1987	6.00	0.00	8.00	48.00
66304	CLAUDIELEN MOREIRA DOS SANTOS	62.00			62.00	42	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA	04/11/1997	6.00	4.00	4.00	48.00

67181	ROSELI BELO	62.00			62.00	43	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA	16/01/1979	6.00	8.00	0.00	48.00
66797	SOLANGE DE FATIMA GONÇALVES DA CRUZ	62.00			62.00	44	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA	04/06/1977	2.00	4.00	8.00	48.00
66883	ANDRESSA GONÇALVES DE OLIVEIRA	62.00			62.00	45	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA	16/08/1993	8.00	2.00	8.00	44.00
66381	FELISBINA OLIVEIRA DA SILVA	62.00			62.00	46	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA	02/11/1981	4.00	2.00	12.00	44.00
65756	CAROLINA APARECIDA DAS NEVES	62.00			62.00	47	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA	20/12/1997	10.00	8.00	4.00	40.00
64843	TATIANE DE FÁTIMA CARNEIRO	60.00			60.00	48	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA	16/06/1988	0.00	4.00	4.00	52.00
64743	JANECLÉIA DA SILVA CASTRO	60.00			60.00	49	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA	19/09/1990	6.00	2.00	4.00	48.00
65964	LUCIMERE RATES KUNSELER	60.00			60.00	50	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA	23/10/1989	6.00	6.00	0.00	48.00
66774	VALDERI DAS CHAGAS LOURENÇO	60.00			60.00	51	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA	20/12/1997	6.00	6.00	4.00	44.00
66577	RENI DE FATIMA MORAES SIBERT	60.00			60.00	52	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA	06/01/1970	6.00	2.00	16.00	36.00
67321	TATIANE DO NASCIMENTO DE LIMA	58.00			58.00	53	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA	06/10/2000	6.00	0.00	8.00	44.00
67396	SOLANGE SANTOS DA COSTA	58.00			58.00	54	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA	16/09/1997	6.00	4.00	4.00	44.00
64770	CRISTIANE VANESSA APARECIDA CHAVES ZAAP	58.00			58.00	55	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA	17/11/1997	8.00	6.00	4.00	40.00
66324	CLEMACIL APARECIDA NOGUEIRA	58.00			58.00	56	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA	02/04/1989	6.00	8.00	4.00	40.00
66441	DILNEIA APARECIDA PACHECO	58.00			58.00	57	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA	18/04/1988	8.00	2.00	12.00	36.00
64844	SILMARA DA LUZ CAMARGO	56.00			56.00	58	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA	23/05/1993	6.00	2.00	0.00	48.00
67216	EVA VALDIONE GEVULSKI	56.00			56.00	59	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA	24/06/1988	6.00	2.00	8.00	40.00
67253	JOSIEL BOENO CASTRO	56.00			56.00	60	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA	22/02/1997	6.00	2.00	12.00	36.00
67261	LUCIANI DE JESUS MARQUES DOS SANTOS	54.00			54.00	61	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA	28/01/1989	2.00	4.00	0.00	48.00
65276	LEIA DA SILVA DANDONI	54.00			54.00	62	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA	16/11/1983	4.00	2.00	4.00	44.00
64351	ROSILENE SOARES BUENO	54.00			54.00	63	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA	22/09/1979	8.00	2.00	4.00	40.00
65767	TATIANE DOMINGUES CORDEIRO	52.00			52.00	64	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA	28/06/1998	8.00	4.00	8.00	32.00
64388	JANETE MARCONDES PEREIRA	50.00			50.00	65	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA	18/06/1987	2.00	4.00	4.00	40.00
66229	MARILIA FERREIRA DOS SANTOS	50.00			50.00	66	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA	01/05/2000	8.00	2.00	4.00	36.00
67297	ROBERTA FARIA FERREIRA	50.00			50.00	67	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA	01/08/1995	4.00	6.00	4.00	36.00
66175	ORLEI DE LIMA RAMOS	50.00			50.00	68	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA	18/04/1997	4.00	6.00	4.00	36.00
64602	JAIRO JOSE MENEZES	74.00			74.00	1	CONTADOR	30/01/1984	8.00	10.00	12.00	44.00
64550	EDSON LUIZ PEDROSO	60.00			60.00	2	CONTADOR	05/11/1992	6.00	10.00	12.00	32.00
67228	DANIELA SEKUNDA	58.00			58.00	3	CONTADOR	18/06/1994	4.00	10.00	4.00	40.00
66502	VALDINEI BARAN	54.00			54.00	4	CONTADOR	07/08/1986	8.00	10.00	8.00	28.00
65769	RAFAEL ROBERTO DE SOUZA	52.00			52.00	5	CONTADOR	15/12/1992	10.00	10.00	4.00	28.00
67324	JOELMA LEA SOARES	50.00			50.00	1	ENFERMEIRO	12/05/1988	4.00	10.00	4.00	32.00
65760	LUCIANE APARECIDA ZAI	50.00			50.00	2	ENFERMEIRO	06/06/1994	4.00	10.00	4.00	32.00
65743	TIAGO IRENO CICHACZEWSKI	50.00			50.00	3	ENFERMEIRO	16/08/1984	6.00	8.00	8.00	28.00
65665	ROBERTO DIEGO MATOS	76.00			76.00	1	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	15/10/1991	8.00	8.00	16.00	44.00
66109	RODRIGO MUZZOLON	70.00			70.00	2	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01/01/1980	4.00	10.00	16.00	40.00
64604	ISIS CAROLINE BELLE DE OLIVEIRA	64.00			64.00	3	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12/10/1993	10.00	6.00	12.00	36.00
66614	DANIEL SUEK ZANIN	64.00			64.00	4	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	02/10/1990	8.00	8.00	12.00	36.00
64657	TIAGO MALAVER	64.00			64.00	5	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	15/10/1987	6.00	10.00	12.00	36.00
65736	LETÍCIA LOPES DIAS	62.00			62.00	6	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	31/10/1995	8.00	6.00	8.00	40.00
65946	CILTON RIBAS	58.00			58.00	7	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	20/11/1959	4.00	10.00	16.00	28.00
67443	FERNANDO HIROSHI NAKANO	56.00			56.00	8	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	09/05/1981	6.00	10.00	8.00	32.00
65611	REGINALDO RODRIGUES CALIXTRO	56.00			56.00	9	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	04/10/1995	4.00	8.00	12.00	32.00
64345	ANDRÉ LUIZ ALVES	54.00			54.00	10	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	22/09/1988	6.00	8.00	8.00	32.00
65927	DÉCIO MIOZZO CIVIERO JUNIOR	50.00			50.00	11	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	25/01/1996	6.00	8.00	4.00	32.00
67043	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	50.00			50.00	12	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	29/08/1983	8.00	10.00	4.00	28.00
64343	NAYARA ROBERTA ALVES GONZATTI	80.00			80.00	1	ENGENHEIRO CIVIL	17/12/1994	10.00	10.00	12.00	48.00
66950	LUCIANO MATULLE	72.00			72.00	2	ENGENHEIRO CIVIL	03/08/1991	6.00	10.00	12.00	44.00
65982	NATHAN HENRIQUE DELGADO	66.00			66.00	3	ENGENHEIRO CIVIL	21/03/1996	6.00	8.00	8.00	44.00
67115	THIAGO JOSÉ DE CARVALHO	66.00			66.00	4	ENGENHEIRO CIVIL	16/12/1996	10.00	8.00	8.00	40.00
65903	DANRLEY SCHENKEL STURM	64.00			64.00	5	ENGENHEIRO CIVIL	02/08/1995	10.00	10.00	4.00	40.00
66100	MATHEUS LUIZ DA SILVA	64.00			64.00	6	ENGENHEIRO CIVIL	05/12/1985	8.00	8.00	8.00	40.00
64521	ALEXANDRE TURCZEN VELOSO DE GODOI	64.00			64.00	7	ENGENHEIRO CIVIL	15/06/1994	8.00	8.00	12.00	36.00
65640	VANESSA BUREI	62.00			62.00	8	ENGENHEIRO CIVIL	20/04/1994	8.00	10.00	4.00	40.00
65122	ANDRESSA CECCATTO	62.00			62.00	9	ENGENHEIRO CIVIL	02/08/1995	8.00	10.00	4.00	40.00
64474	HENRIQUE WAINER MICHALOVICZ	62.00			62.00	10	ENGENHEIRO CIVIL	07/07/1994	6.00	8.00	8.00	40.00
66836	MOACYR DIAS BAPTISTA NETO	62.00			62.00	11	ENGENHEIRO CIVIL	18/07/1990	4.00	10.00	8.00	40.00
65709	VINÍCIUS GROLLI	62.00			62.00	12	ENGENHEIRO CIVIL	16/02/1995	10.00	8.00	8.00	36.00
64415	LEONARDO ALVAREZ	62.00			62.00	13	ENGENHEIRO CIVIL	07/11/1996	8.00	10.00	8.00	36.00
67208	DIOGO RINALDO	62.00			62.00	14	ENGENHEIRO CIVIL	06/03/1993	4.00	10.00	12.00	36.00
67006	ÉDER HENRIQUE MOURA SANTOS	60.00			60.00	15	ENGENHEIRO CIVIL	03/01/1995	6.00	10.00	0.00	44.00

67268	MARCELO FASOLO	60.00			60.00	16	ENGENHEIRO CIVIL	30/07/1986	4.00	8.00	4.00	44.00
66565	MATHEUS MENDES DE ALMEIDA	60.00			60.00	17	ENGENHEIRO CIVIL	17/02/1996	10.00	10.00	4.00	36.00
67022	LUIZ RENATO FRIEDRICH DE RAMOS	60.00			60.00	18	ENGENHEIRO CIVIL	11/08/1987	8.00	8.00	8.00	36.00
64516	RAFAEL CARDOSO PAIN	58.00			58.00	19	ENGENHEIRO CIVIL	16/07/1996	8.00	10.00	0.00	40.00
65291	MATHEUS CAMILLO STEMPINHAKI	58.00			58.00	20	ENGENHEIRO CIVIL	22/09/1995	8.00	10.00	4.00	36.00
65506	PATRICIA ELAINE FRIEDRICH DE RAMOS	58.00			58.00	21	ENGENHEIRO CIVIL	22/10/1996	4.00	10.00	8.00	36.00
67320	HERCOLES MATEUS DE QUADROS	58.00			58.00	22	ENGENHEIRO CIVIL	07/05/1997	8.00	10.00	12.00	28.00
67202	FLAVIO DAMIN	56.00			56.00	23	ENGENHEIRO CIVIL	26/11/1961	6.00	6.00	4.00	40.00
67026	DIEGO RENAN SAIDEL PEDROSO	56.00			56.00	24	ENGENHEIRO CIVIL	06/07/1995	6.00	10.00	0.00	40.00
65968	CEZAR AUGUSTO DA SILVA	56.00			56.00	25	ENGENHEIRO CIVIL	27/08/1984	4.00	8.00	12.00	32.00
65191	HELDER VIANA	56.00			56.00	26	ENGENHEIRO CIVIL	24/08/1995	6.00	6.00	16.00	28.00
66993	JÉSSICA VÊGAS	54.00			54.00	27	ENGENHEIRO CIVIL	30/06/1996	8.00	10.00	0.00	36.00
65697	ALENCAR JOSÉ ALMEIDA SANTOS	54.00			54.00	28	ENGENHEIRO CIVIL	16/08/1994	8.00	10.00	4.00	32.00
64479	SAUANA HAEFFNER CENTENARO	54.00			54.00	29	ENGENHEIRO CIVIL	12/01/1995	8.00	10.00	4.00	32.00
65322	JOÃO ADRIANO GODOY DA SILVA	54.00			54.00	30	ENGENHEIRO CIVIL	26/12/1995	8.00	10.00	4.00	32.00
64541	INGRID RODRIGUES NERVIS	54.00			54.00	31	ENGENHEIRO CIVIL	10/09/1996	6.00	8.00	12.00	28.00
64992	VINICIUS SCHWARZBACH GONÇALVES	52.00			52.00	32	ENGENHEIRO CIVIL	08/02/1995	8.00	8.00	0.00	36.00
67056	KEILA MAYANY XAVIER	52.00			52.00	33	ENGENHEIRO CIVIL	08/06/1995	6.00	10.00	0.00	36.00
65791	GUSTAVO HENRIQUE PEDROSA	52.00			52.00	34	ENGENHEIRO CIVIL	25/07/1995	6.00	10.00	0.00	36.00
67267	MARCEL INAGUE	52.00			52.00	35	ENGENHEIRO CIVIL	18/12/1995	6.00	10.00	0.00	36.00
67329	LUCIANO KAMINSKI	52.00			52.00	36	ENGENHEIRO CIVIL	28/07/1975	8.00	8.00	4.00	32.00
67343	THAIS SANTOS POERSCHKE	52.00			52.00	37	ENGENHEIRO CIVIL	21/09/1993	6.00	10.00	4.00	32.00
65615	SABRINA TÁBATA MICHIANSKI	52.00			52.00	38	ENGENHEIRO CIVIL	26/12/1996	4.00	8.00	8.00	32.00
64382	FERNANDO ROBERTO DOS SANTOS	52.00			52.00	39	ENGENHEIRO CIVIL	28/07/1994	8.00	8.00	8.00	28.00
65572	JOÃO CARLOS MOLETTA FILHO	52.00			52.00	40	ENGENHEIRO CIVIL	22/07/1994	8.00	8.00	12.00	24.00
64777	JACKSON PETERS DE SOUZA	50.00			50.00	41	ENGENHEIRO CIVIL	01/09/1991	2.00	8.00	4.00	36.00
64547	RAFAEL DEINA BATISTA	50.00			50.00	42	ENGENHEIRO CIVIL	22/09/1991	6.00	8.00	4.00	32.00
67001	GUSTAVO ARAI BARBOSA DE SOUZA	50.00			50.00	43	ENGENHEIRO CIVIL	09/11/1994	8.00	10.00	4.00	28.00
66199	NATHALY TAUANY FILLA	50.00			50.00	44	ENGENHEIRO CIVIL	31/03/1995	8.00	10.00	4.00	28.00
66239	DANIELA ZANGRANDE BRUM	50.00			50.00	1	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	27/08/1986	2.00	4.00	4.00	40.00
66227	MARIANE SLOMPO DE LIMA	54.00			54.00	1	FISIOTERAPEUTA	18/09/1991	6.00	8.00	8.00	32.00
67050	JULIANE MARTENOVETKO	50.00			50.00	2	FISIOTERAPEUTA	08/09/1986	4.00	10.00	4.00	32.00
67186	JOÃO BATISTA FELICIANO	84.00			84.00	1	GARI DE RUA	24/06/1955	8.00	8.00	20.00	48.00
67442	ROBERTO MARCIO PIMENTEL JUNIOR	70.00			70.00	2	GARI DE RUA	13/01/1988	4.00	10.00	8.00	48.00
65777	EVERTON DOS SANTOS	66.00			66.00	3	GARI DE RUA	03/06/2000	6.00	8.00	8.00	44.00
67316	EDENILSON BASTOS	58.00			58.00	4	GARI DE RUA	28/11/1996	4.00	6.00	12.00	36.00
64620	ELIZEU BORGES SALDANHA	54.00			54.00	5	GARI DE RUA	12/01/1987	6.00	0.00	8.00	40.00
65799	JACKSON ALDONI SANTOS	50.00			50.00	6	GARI DE RUA	12/06/1993	0.00	6.00	4.00	40.00
65163	VALDEIR DOS SANTOS MARCONDES	50.00			50.00	7	GARI DE RUA	06/12/2000	6.00	4.00	4.00	36.00
65997	FRANCENI DOS SANTOS PADILHA	82.00			82.00	1	MÃE SOCIAL	03/02/1994	8.00	10.00	16.00	48.00
66978	PATRICIA DE FATIMA MACHADO	80.00			80.00	2	MÃE SOCIAL	09/01/1995	8.00	8.00	12.00	52.00
67184	SANDRA MARIA LISBOA FELICIANO	78.00			78.00	3	MÃE SOCIAL	29/09/1963	6.00	8.00	20.00	44.00
65764	ELIANE APARECIDA NEVES DE MORAES	76.00			76.00	4	MÃE SOCIAL	25/11/1980	8.00	8.00	16.00	44.00
65784	IVONETE APARECIDA DA SILVA	72.00			72.00	5	MÃE SOCIAL	13/05/1983	8.00	8.00	4.00	52.00
65705	TEREZINHA APARECIDA NASCIMENTO	60.00			60.00	6	MÃE SOCIAL	07/03/1965	6.00	6.00	4.00	44.00
67132	IVETE FERRAZ DE LIMA	60.00			60.00	7	MÃE SOCIAL	23/08/1986	6.00	6.00	4.00	44.00
66405	EDINE LUZIA KLETZEL	60.00			60.00	8	MÃE SOCIAL	22/02/2000	8.00	8.00	4.00	40.00
67152	JULIANE CRISTINA BOEBEL	54.00			54.00	9	MÃE SOCIAL	15/07/1981	4.00	6.00	4.00	40.00
67276	ELISSANDRA TAUSCHER	54.00			54.00	10	MÃE SOCIAL	10/12/1993	2.00	4.00	8.00	40.00
64766	LORINALDO ALVES DE SOUZA	88.00			88.00	1	MECÂNICO	23/03/1989	10.00	6.00	20.00	52.00
64405	DIONATAS SCHADECK CARVALHO	88.00			88.00	2	MECÂNICO	07/04/1991	10.00	10.00	20.00	48.00
65859	JOAO BATISTA PINHEIRO MOREIRA	82.00			82.00	3	MECÂNICO	13/02/1967	6.00	4.00	16.00	56.00
67196	ELIVELTON JOZETE KATRUCHA	82.00			82.00	4	MECÂNICO	18/11/1990	6.00	8.00	16.00	52.00
66717	ELISEU ANTONIO NUERNBERG	80.00			80.00	5	MECÂNICO	08/09/1965	8.00	8.00	12.00	52.00
67359	LINDOMAR BARANOVSKI	78.00			78.00	6	MECÂNICO	02/02/1983	6.00	8.00	12.00	52.00
66659	JOSE EDENILSON RIBEIRO	78.00			78.00	7	MECÂNICO	20/11/1988	2.00	8.00	16.00	52.00
65525	CRISTIANO MODTKOSKI	72.00			72.00	8	MECÂNICO	27/11/1991	8.00	8.00	8.00	48.00
65288	CESAR TRINDADE DOS SANTOS	66.00			66.00	9	MECÂNICO	29/09/1967	4.00	2.00	20.00	40.00
66681	ANDRÉ PADILHA RODRIGUES	62.00			62.00	10	MECÂNICO	04/05/1999	6.00	4.00	16.00	36.00
66412	JOSIMAR ALBERTI PEDROSO POSSELT	56.00			56.00	11	MECÂNICO	10/11/1997	8.00	4.00	8.00	36.00
65449	JOSIANE ANTONIO SCHUARZ	64.00			64.00	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS	15/07/1995	6.00	6.00	4.00	48.00

67150	GABRIELA MASSOLA SCARIOTI	58.00			58.00	2	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS	15/01/1996	8.00	10.00	4.00	36.00
64506	NOELI DE FATIMA ROSSI	56.00			56.00	3	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS	28/12/1967	6.00	10.00	8.00	32.00
66339	SAMMY NICOLAS EHRLICH	70.00			70.00	1	MÉDICO PEDIATRA	04/12/1980	10.00	8.00	12.00	40.00
66327	CARLOS ROGERIO DA SILVA SANTOS	50.00			50.00	2	MÉDICO PEDIATRA	26/02/1967	6.00	8.00	4.00	32.00
66007	CRISTINA WEDDERHOFF HERRMANN	50.00			50.00	1	MÉDICO VETERINÁRIO	06/09/1988	4.00	10.00	4.00	32.00
64354	ARTHUR TEIXEIRA DA ROSA	86.00	100.00		93.00	1	MOTORISTA	07/06/1986	10.00	8.00	20.00	48.00
65967	LUCAS ANDREY EGERT	60.00	100.00		80.00	2	MOTORISTA	30/06/1994	8.00	8.00	8.00	36.00
67114	CLAUDEMAR BAPTISTEL	54.00	100.00		77.00	3	MOTORISTA	08/01/1983	2.00	8.00	16.00	28.00
67025	ADAVILSO DA SILVA CORREIA	52.00	100.00		76.00	4	MOTORISTA	01/01/1989	4.00	4.00	16.00	28.00
64999	NILDO SANTANA DE SOUZA	70.00	75.00		72.50	5	MOTORISTA	01/06/1982	8.00	6.00	12.00	44.00
67338	JESSICA DE ARAUJO MELO	62.00	80.00		71.00	6	MOTORISTA	17/10/1995	10.00	8.00	8.00	36.00
64671	RICARDO PEDROSO SCHADECK	58.00	80.00		69.00	7	MOTORISTA	13/03/1987	4.00	6.00	12.00	36.00
64361	WILSON JOSÉ DA CRUZ NEGRELI	52.00	80.00		66.00	8	MOTORISTA	07/10/1979	6.00	10.00	8.00	28.00
65890	VALDIVINO FURQUIM	52.00	80.00		66.00	9	MOTORISTA	05/06/1984	4.00	8.00	20.00	20.00
67434	FERNANDA MANZATTI GALVAO	72.00			72.00	1	NUTRICIONISTA	06/05/1987	10.00	6.00	12.00	44.00
64344	MARIANE ROSETI MACEDO	62.00			62.00	2	NUTRICIONISTA	24/01/1994	8.00	6.00	4.00	44.00
64900	EMILAINE FERREIRA DOS SANTOS	62.00			62.00	3	NUTRICIONISTA	17/11/1992	8.00	10.00	4.00	40.00
64387	MARIA REGIANE KATRUCHA	58.00			58.00	4	NUTRICIONISTA	19/11/1989	8.00	10.00	0.00	40.00
66841	DÁBILA RAYANNE WELINSKI	54.00			54.00	5	NUTRICIONISTA	30/04/1999	8.00	10.00	0.00	36.00
65703	FERNANDA OLGA BUREI	52.00			52.00	6	NUTRICIONISTA	24/04/1997	2.00	10.00	0.00	40.00
64448	GABRIELE PROTCZ	52.00			52.00	7	NUTRICIONISTA	24/01/1998	6.00	6.00	4.00	36.00
64614	BRUNA CONRADO	80.00			80.00	1	ODONTÓLOGO	08/10/1996	6.00	10.00	8.00	56.00
65184	RENATO TADDEI DE TOLEDO BARROS	72.00			72.00	2	ODONTÓLOGO	10/05/1986	10.00	10.00	4.00	48.00
64372	ANGELICA BORCHARDT HENN	68.00			68.00	3	ODONTÓLOGO	10/01/1977	10.00	10.00	8.00	40.00
65517	BRUNA MALAGI	64.00			64.00	4	ODONTÓLOGO	09/09/1996	10.00	10.00	4.00	40.00
65389	RAFAELA STUMM KUNKEL	62.00			62.00	5	ODONTÓLOGO	03/10/1984	8.00	10.00	8.00	36.00
65787	BRUNA CAROLINE DE OLIVEIRA LIMA	58.00			58.00	6	ODONTÓLOGO	11/09/1992	10.00	8.00	4.00	36.00
67246	FRANCINE MORAES	52.00			52.00	7	ODONTÓLOGO	20/02/1988	8.00	8.00	8.00	28.00
67085	EDELISE NÉLIN BAUER	50.00			50.00	8	ODONTÓLOGO	25/09/1977	4.00	10.00	8.00	28.00
66328	JOCIMAR MORAIS VALENDORFF	68.00	95.00		81.50	1	OPERADOR DE MÁQUINAS	20/11/1980	6.00	6.00	16.00	40.00
65550	EDSON PEROSA	56.00	90.00		73.00	2	OPERADOR DE MÁQUINAS	27/11/1967	2.00	6.00	8.00	40.00
64469	AUGUSTO BORCHARDT	84.00			84.00	1	PEDREIRO	18/11/1994	8.00	8.00	16.00	52.00
66781	ALFREDO CARNEIRO PADILHA	80.00			80.00	2	PEDREIRO	04/12/1971	2.00	10.00	12.00	56.00
64660	GELSON RATES	70.00			70.00	3	PEDREIRO	11/09/1980	8.00	10.00	4.00	48.00
65166	CARLOS GUSTAVO SCHADECK MARCONDES	70.00			70.00	4	PEDREIRO	03/10/1981	6.00	8.00	12.00	44.00
67347	CARLOS EDUARDO AKAMINE TORRECILHAS	86.00			86.00	1	PROCURADOR	16/02/1991	8.00	10.00	12.00	56.00
66669	ILDENEY BREY BUENO	80.00			80.00	2	PROCURADOR	19/08/1962	10.00	10.00	16.00	44.00
66850	MARCUS VINICIUS GUERRA	78.00			78.00	3	PROCURADOR	22/12/1993	8.00	10.00	12.00	48.00
65044	SHEILA CARMINATTI DO AMARAL	76.00			76.00	4	PROCURADOR	03/12/1993	6.00	10.00	8.00	52.00
67385	ADRIANO AURELIO DOS PASSOS GNOATTO	76.00			76.00	5	PROCURADOR	15/09/1982	6.00	10.00	20.00	40.00
67188	JOÃO MARCOS LISBOA FELICIANO	76.00			76.00	6	PROCURADOR	05/10/1992	10.00	10.00	20.00	36.00
66567	ANA CAROLINA CHAS CAMARGO	68.00			68.00	7	PROCURADOR	05/10/1995	6.00	10.00	4.00	48.00
67218	DARIO MIRANDA ALMEIDA	66.00			66.00	8	PROCURADOR	17/05/1990	6.00	8.00	12.00	40.00
64526	JOÃO ANTUNES RIBEIRO JUNIOR	66.00			66.00	9	PROCURADOR	24/04/1977	8.00	10.00	16.00	32.00
64468	MICHAEL JACKSON MAROSTICA	62.00			62.00	10	PROCURADOR	10/04/1993	8.00	6.00	12.00	36.00
66397	FAGNER EDUARDO ZBIERSKI E LIMA	62.00			62.00	11	PROCURADOR	09/02/1984	4.00	10.00	12.00	36.00
66457	DANIEL KALLEB MENDONÇA	62.00			62.00	12	PROCURADOR	28/10/1981	8.00	10.00	12.00	32.00
66639	RODOLFO LUIS MELO PIMENTEL	60.00			60.00	13	PROCURADOR	09/05/1986	6.00	6.00	8.00	40.00
64579	THIAGO N DA SILVA	58.00			58.00	14	PROCURADOR	18/05/1992	4.00	6.00	8.00	40.00
64353	JANETE VIDAL	58.00			58.00	15	PROCURADOR	11/12/1971	4.00	10.00	8.00	36.00
67081	THIAGO DO NASCIMENTO KULISNEK	58.00			58.00	16	PROCURADOR	09/05/1989	10.00	8.00	8.00	32.00
66396	KAREN CRISTINA ZUKE ALVES BUSNELLO	58.00			58.00	17	PROCURADOR	09/02/1980	6.00	8.00	16.00	28.00
65324	ANGELICA NAYARA RODRIGUES TULESKI BINI	56.00			56.00	18	PROCURADOR	08/02/1986	6.00	10.00	4.00	36.00
67027	CELIA REGINA HASEN DAMIANI	54.00			54.00	19	PROCURADOR	08/04/1965	6.00	8.00	12.00	28.00
65632	ORIDES NEGRELLO NETO	54.00			54.00	20	PROCURADOR	12/03/1983	6.00	8.00	12.00	28.00
66421	MARIANA DE CAMARGO MAYER	52.00			52.00	21	PROCURADOR	28/10/1994	8.00	8.00	8.00	28.00
64435	DANIEL PROENÇA LARSSON	52.00			52.00	22	PROCURADOR	08/03/1994	8.00	8.00	12.00	24.00
65969	CRISTHIAN SEREDNITZKEI	50.00			50.00	23	PROCURADOR	01/01/1984	4.00	6.00	8.00	32.00
65789	EDY CARLOS CHIELE	50.00			50.00	24	PROCURADOR	15/12/1977	4.00	10.00	4.00	32.00
66680	DERMO DA SILVA PAIM	50.00			50.00	25	PROCURADOR	22/03/1971	6.00	8.00	12.00	24.00
64457	JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA MIRANDA	62.00		3.00	65.00	1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	12/10/1983	4.00	10.00	16.00	32.00

65017	PAULO RICARDO FERREIRA	68.00			68.00	1	PSICÓLOGO	19/07/1988	6.00	10.00	16.00	36.00
67435	EMANUELLE MARIA IDA DE OLIVEIRA	62.00			62.00	2	PSICÓLOGO	18/06/1990	4.00	6.00	8.00	44.00
64339	KAROLINE BARBOSA	58.00			58.00	3	PSICÓLOGO	09/02/1996	8.00	10.00	8.00	32.00
65761	DAIARA FERREIRA	56.00			56.00	4	PSICÓLOGO	27/11/1991	8.00	8.00	12.00	28.00
66726	EMANUELLY PEPLINSKI	52.00			52.00	5	PSICÓLOGO	23/02/1996	8.00	8.00	12.00	24.00
66704	CARLA CRISTINA DA SILVA	50.00			50.00	6	PSICÓLOGO	26/05/1985	4.00	6.00	0.00	40.00
64414	MARIANE KATRUCHA	50.00			50.00	7	PSICÓLOGO	24/06/1983	6.00	8.00	8.00	28.00
64411	JONATAS SCHADECK CARVALHO	86.00			86.00	1	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19/06/1995	8.00	10.00	16.00	52.00
66027	CLOVIS PEDRO DE LIMA	76.00			76.00	2	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30/09/1966	6.00	10.00	12.00	48.00
66452	TIAGO SILVA DE RAMOS	66.00			66.00	3	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	16/01/1991	6.00	8.00	8.00	44.00
65771	EVA CRISTIANE DOS SANTOS	62.00			62.00	4	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21/05/1983	4.00	6.00	12.00	40.00
66952	WELSON MATHEUS DE MACEDO	62.00			62.00	5	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21/09/1995	4.00	10.00	16.00	32.00
64367	FLÁVIO BALDUINO SOARES	60.00			60.00	6	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	26/06/1994	6.00	10.00	0.00	44.00
65521	BRUNO FELIPE DE CASTRO DA ROSA	60.00			60.00	7	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	06/02/1994	8.00	8.00	8.00	36.00
67039	ALEXSANDRO TELÓ	58.00			58.00	8	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07/06/1986	4.00	10.00	4.00	40.00
64476	FABIANE ROBERTA DA ROCHA COSTA RIZZI	58.00			58.00	9	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22/05/1985	8.00	10.00	4.00	36.00
67371	ANDRÉ COSTA LEAL	56.00			56.00	10	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21/10/1988	6.00	10.00	0.00	40.00
66352	LUCAS FERNANDO FRIGHETTO	56.00			56.00	11	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	04/11/1994	4.00	8.00	4.00	40.00
65656	FABIO DA SILVA BARBOSA	56.00			56.00	12	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07/05/1991	10.00	10.00	0.00	36.00
67339	WANDERSON CHAYKOWSKI GROFF	56.00			56.00	13	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	06/06/2000	4.00	8.00	8.00	36.00
66654	JOÃO VANILSON THIBES	54.00			54.00	14	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	24/02/1988	10.00	8.00	8.00	28.00
65217	CRISTIANE OLIVEIRA DE MORAES	52.00			52.00	15	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	26/12/1993	6.00	6.00	4.00	36.00
64590	ANDIARA ULCHAK FREITAS	52.00			52.00	16	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	17/01/1989	6.00	10.00	0.00	36.00
65617	GILSON ZAI	52.00			52.00	17	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	04/04/1996	6.00	10.00	0.00	36.00
66266	JOÃO VITOR DOS SANTOS	52.00			52.00	18	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22/12/1997	6.00	6.00	8.00	32.00
65598	JAIRO DE SOUZA GUIMARAES	52.00			52.00	19	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/12/1967	4.00	4.00	16.00	28.00
64409	KELLI LEONI RIBAS DA CRUZ	50.00			50.00	20	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/07/1994	4.00	2.00	4.00	40.00
64406	LUCILENE GUTELVIL	50.00			50.00	21	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19/07/1991	8.00	6.00	0.00	36.00
65303	ORIVAL CAVALHERI JUNIOR	50.00			50.00	22	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21/08/1981	2.00	8.00	8.00	32.00
65574	VALDEMIR JOSÉ DE ALMEIDA	50.00			50.00	23	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18/07/1981	4.00	10.00	8.00	28.00
65704	ALESSON ALEXSANDRO MACHADO	58.00			58.00	1	TÉCNICO AGRÍCOLA	09/06/1997	8.00	10.00	0.00	40.00
67149	GUILHERME EMANUEL ROSS PEREIRA	58.00			58.00	2	TÉCNICO AGRÍCOLA	06/01/2000	6.00	8.00	8.00	36.00
67191	VALDEMIR ALEXANDRE	52.00			52.00	3	TÉCNICO AGRÍCOLA	05/12/1977	2.00	6.00	4.00	40.00
66367	ALEX KIPPER RATES	52.00			52.00	4	TÉCNICO AGRÍCOLA	25/01/1999	2.00	6.00	8.00	36.00
64383	PATRICIA NEUMANN VAZ MARCONDES	64.00			64.00	1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/09/1994	6.00	6.00	4.00	48.00
65345	RAQUEL GONÇALVES DE FARIA	60.00			60.00	2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/07/1991	6.00	2.00	0.00	52.00
64338	LEDIANE APARECIDA MARQUES DOS SANTOS	52.00			52.00	3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/05/1997	4.00	4.00	0.00	44.00
65313	SUELEN TEIXEIRA DE SOUZA	52.00			52.00	4	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19/04/1994	6.00	6.00	0.00	40.00

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:F6F128ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LÍQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	996.829,58	1.125.675,93	1.069.001,98	1.073.547,90	1.072.221,62	1.069.085,52	1.482.488,07	1.075.286,11	1.055.654,06	1.056.446,54	1.040.552,95	1.648.361,72	13.765.151,98	0,00
Pessoal Ativo	799.347,19	802.114,97	785.983,47	800.849,39	782.848,89	791.566,61	1.087.664,33	796.597,93	788.526,36	791.518,81	785.105,22	1.204.261,60	10.216.384,77	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	703.932,15	705.236,37	689.931,31	703.423,71	687.038,27	693.811,04	991.033,15	697.468,65	689.795,97	693.020,74	687.200,90	1.020.075,37	8.961.967,63	0,00
Obrigações Patronais	94.975,81	96.624,92	95.639,93	97.045,16	95.430,10	97.438,47	96.314,08	98.780,47	98.381,58	98.212,68	97.618,93	183.869,13	1.250.331,26	0,00
Benefícios Previdenciários	439,23	253,68	412,23	380,52	380,52	317,10	317,10	348,81	348,81	285,39	285,39	317,10	4.085,88	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	180.382,39	188.740,96	196.138,51	196.138,51	209.572,73	217.818,91	322.696,74	222.168,18	225.727,70	230.247,73	230.247,73	339.340,12	2.759.220,21	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	145.063,43	150.842,78	158.206,33	158.206,33	171.640,55	179.116,72	265.351,44	178.162,72	181.722,24	186.242,27	186.242,27	274.077,80	2.234.874,88	0,00
Pensões	35.318,96	37.898,18	37.932,18	37.932,18	37.932,18	38.702,19	57.345,30	44.005,46	44.005,46	44.005,46	44.005,46	65.262,32	524.345,33	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	17.100,00	134.820,00	86.880,00	76.560,00	79.800,00	59.700,00	72.127,00	56.520,00	41.400,00	34.680,00	25.200,00	104.760,00	789.547,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	180.382,39	188.740,96	196.138,51	196.138,51	209.572,73	217.818,91	322.696,74	222.168,18	225.727,70	230.247,73	230.247,73	339.340,12	2.759.220,21	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	180.382,39	188.740,96	196.138,51	196.138,51	209.572,73	217.818,91	322.696,74	222.168,18	225.727,70	230.247,73	230.247,73	339.340,12	2.759.220,21	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	816.447,19	936.934,97	872.863,47	877.409,39	862.648,89	851.266,61	1.159.791,33	853.117,93	829.926,36	826.198,81	810.305,22	1.309.021,60	11.005.931,77	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.363.159,42	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	200.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	21.163.159,42	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	11.005.931,77	52,01
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.428.106,09	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.856.700,78	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	10.285.295,48	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jan/2019 as 14h e 26m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:555B2570

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.018 A 12/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	1 / 2.018	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**	**5 / 2.018**	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.597.146,34	2.240.243,30	1.936.047,95	2.597.599,58	2.047.307,34	1.905.099,33	2.435.261,55	1.950.204,08	1.651.269,22	2.086.516,61	1.965.464,48	3.136.601,44	26.548.761,22	33.366.957,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.629,43	77.616,61	58.967,06	403.331,23	176.437,84	144.694,54	88.484,38	104.965,10	69.605,15	91.395,21	67.024,44	101.386,68	1.444.537,67	1.678.893,42
IPTU	10.237,53	10.811,74	11.590,03	14.559,42	92.215,14	61.283,31	12.680,81	12.396,08	9.995,60	7.834,87	11.017,07	10.301,54	264.923,14	289.227,17
ISS	11.364,79	13.304,97	8.609,82	10.405,76	10.479,78	11.849,22	7.826,11	12.487,33	9.986,16	12.881,66	11.515,11	19.961,30	140.672,01	118.524,13
ITBI	10.324,75	5.500,00	3.710,00	342.598,00	10.520,00	22.180,00	25.468,00	41.512,50	14.083,03	32.720,00	8.700,00	11.273,55	528.589,83	761.530,17
IRRF	22.393,59	22.979,91	23.351,04	26.938,54	30.221,47	28.332,01	35.812,69	32.044,91	27.800,75	33.376,79	29.192,49	54.736,54	367.180,73	365.197,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.308,77	25.019,99	11.706,17	8.829,51	33.001,45	21.050,00	6.696,77	6.524,28	7.739,61	4.581,89	6.599,77	5.113,75	143.171,96	144.414,51
Contribuições	141.169,40	138.647,62	133.640,62	141.398,84	139.588,26	139.457,76	132.508,30	134.906,10	131.526,65	127.547,39	107.266,28	270.398,48	1.738.055,70	2.036.115,99
Receita Patrimonial	125.102,85	55.726,20	83.922,21	24.869,08	-118.766,45	9.887,59	78.373,61	16.757,59	50.163,03	98.488,21	32.432,40	65.676,54	522.632,86	938.108,43
Rendimentos de Aplicação Financeira	125.102,85	52.744,65	83.922,21	23.448,79	-118.766,45	9.887,59	78.373,61	16.757,59	50.163,03	98.488,21	32.432,40	65.676,54	518.231,02	925.246,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	2.981,55	0,00	1.420,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.401,84	12.862,37
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.540,00	44.920,00	61.460,00	8.921,70
Transferências Correntes	2.196.569,36	1.897.070,37	1.589.335,40	1.954.516,08	1.789.733,30	1.545.414,73	2.072.648,81	1.629.859,72	1.337.982,36	1.705.545,53	1.684.678,85	2.534.134,75	21.937.489,26	27.836.318,39
Cota-Parte do FPM	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	9.252.321,53	12.731.858,84
Cota-Parte do ICMS	827.679,20	513.716,45	482.706,67	571.607,97	603.460,14	429.725,72	689.195,40	594.727,38	505.885,86	717.719,92	625.191,79	665.389,01	7.227.005,51	8.260.238,00
Cota-Parte do IPVA	176.591,82	84.748,26	92.110,43	33.252,21	15.950,40	15.646,60	14.976,83	6.770,80	9.685,72	10.588,18	8.881,37	13.584,25	482.786,87	541.635,61
Cota-Parte do ITR	8.235,64	598,36	568,30	990,70	397,26	870,60	600,72	82,58	3.439,37	78.728,24	10.393,06	9.666,82	114.571,65	119.478,98
Transferências LC 87/1996	3.857,32	3.857,32	3.857,32	3.857,32	3.857,32	3.857,32	3.857,32	3.857,32	3.857,32	3.857,32	3.857,32	3.857,32	46.287,84	51.037,01
Transferências LC 61/1989	11.067,48	11.290,49	9.416,80	10.053,66	10.246,33	11.251,84	9.468,80	10.240,66	10.239,22	10.392,73	9.977,64	12.022,69	125.668,34	95.582,75
Transferências do FUNDEB	315.321,38	206.348,96	183.725,64	170.293,89	205.300,69	163.947,99	165.742,53	200.320,04	160.960,46	202.378,40	191.581,45	209.549,72	2.375.471,15	2.810.604,98
Outras Transferências Correntes	118.866,69	115.701,26	169.949,98	486.101,65	118.010,23	140.507,76	290.733,55	145.879,17	140.122,05	109.575,88	115.913,26	362.014,89	2.313.376,37	3.225.882,22
Outras Receitas Correntes	73.675,30	71.182,50	70.182,66	73.484,35	60.314,39	65.644,71	63.246,45	63.715,57	61.992,03	63.540,27	57.522,51	120.084,99	844.585,73	868.600,00
DEDUÇÕES (II)	588.348,82	474.968,08	437.754,46	394.511,34	278.535,51	360.441,49	431.981,38	379.985,16	361.825,07	480.253,56	405.313,53	591.683,40	5.185.601,80	6.719.961,17
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	47,94	-47,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	235.872,67	159.964,16	190.622,61	134.887,35	-14.796,80	112.297,79	182.463,85	123.253,15	154.445,19	201.535,43	129.876,78	274.725,97	1.885.148,15	2.472.700,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	352.476,15	315.003,92	247.131,85	259.623,99	293.284,37	248.191,64	249.517,53	256.732,01	207.379,88	278.718,13	275.436,75	316.957,43	3.300.453,65	4.173.661,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.008.797,52**	**1.765.275,22**	**1.498.293,49**	**2.203.088,24**	**1.768.771,83**	**1.544.657,84**	**2.003.280,17**	**1.570.218,92**	**1.289.444,15**	**1.606.263,05**	**1.560.150,95**	**2.544.918,04**	**21.363.159,42**	**26.646.996,76**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jan/2019 as 15h e 19m.														

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2A5AE06E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	16.615,62	128.192,54	128.192,54	0,00	16.615,62	7.518,13	109.398,71	75.878,67	75.878,67	0,00	41.038,17	57.653,79
PODER EXECUTIVO	16.615,62	128.192,54	128.192,54	0,00	16.615,62	427,70	109.398,71	75.878,67	75.878,67	0,00	33.947,74	50.563,36
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.090,43	0,00	0,00	0,00	0,00	7.090,43	7.090,43
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591,52	0,00	0,00	0,00	0,00	591,52	591,52
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591,52	0,00	0,00	0,00	0,00	591,52	591,52
TOTAL (III) = (I + II)	16.615,62	128.192,54	128.192,54	0,00	16.615,62	8.109,65	109.398,71	75.878,67	75.878,67	0,00	41.629,69	58.245,31
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/jan/2019 as 15h e 26m.												

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:515EB316

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1186/2019 REAJUSTE

Lei 611/2011 ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTO-BASE

Professor	Vagas: 225												
(20 hrs semanais)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
PROFESSOR A	1.278,8700	1.278,8700	1.278,8700	1.278,8700	1.278,8700	1.278,9470	1.298,1312	1.317,6032	1.337,3672	1.357,4277	1.377,7891	1.398,4560	**1.419,4328**
PROFESSOR E	1.328,9300	1.348,8640	1.369,0969	1.389,6334	1.410,4779	1.431,6350	1.453,1096	1.474,9062	1.497,0298	1.519,4852	1.542,2775	1.565,4117	**1.588,8929**
PROFESSOR F	1.368,8256	1.389,3580	1.410,1984	1.431,3513	1.452,8216	1.474,6139	1.496,7331	1.519,1841	1.541,9719	1.565,1015	1.588,5780	1.612,4067	**1.636,5928**
(20 hrs semanais)	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
PROFESSOR A	1.440,7243	1.462,3352	1.484,2702	1.506,5343	1.529,1323	1.552,0693	1.575,3503	1.598,9806	1.622,9653	1.647,3097	1.672,0194	1.697,0997	**1.722,5562**
PROFESSOR E	1.612,7262	1.636,9171	1.661,4709	1.686,3930	1.711,6889	1.737,3642	1.763,4247	1.789,8760	1.816,7242	1.843,9750	1.871,6347	1.899,7092	**1.928,2048**
PROFESSOR F	1.661,1417	1.686,0588	1.711,3497	1.737,0199	1.763,0752	1.789,5213	1.816,3642	1.843,6096	1.871,2638	1.899,3327	1.927,8227	1.956,7400	**1.986,0911**
(20 hrs semanais)	27	28											
PROFESSOR A	1.748,3945	1.774,6204											
PROFESSOR E	1.957,1279	1.986,4848											

PROFESSOR F	2.015,8825	2.046,1207												
Professor de Educação Infantil	Vagas: 06													
(40 hrs semanais)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	**13**	
PROFESSOR G	2.557,7400	2.557,7400	2.557,7400	2.557,7400	2.557,7400	2.557,7400	2.594,8724	2.633,7955	2.673,3024	2.713,4020	2.754,1030	2.795,4145	**2.837,3457**	
PROFESSOR H	2.657,9505	2.697,8198	2.738,2871	2.779,3614	2.821,0518	2.863,3676	2.906,3181	2.949,9128	2.994,1615	3.039,0740	3.084,6601	3.130,9300	**3.177,8939**	
PROFESSOR I	2.737,6305	2.778,6950	2.820,3754	2.862,6810	2.905,6212	2.949,2055	2.993,4436	3.038,3453	3.083,9205	3.130,1793	3.177,1320	3.224,7889	**3.273,1608**	
(40 hrs semanais)	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	**26**	
PROFESSOR G	2.879,9059	2.923,1045	2.966,9511	3.011,4554	3.056,6272	3.102,4766	3.149,0137	3.196,2489	3.244,1927	3.292,8556	3.342,2484	3.392,3821	**3.443,2679**	
PROFESSOR H	3.225,5623	3.273,9458	3.323,0549	3.372,9008	3.423,4943	3.474,8467	3.526,9694	3.579,8739	3.633,5720	3.688,0756	3.743,3968	3.799,5477	**3.856,5409**	
PROFESSOR I	3.322,2582	3.372,0921	3.422,6734	3.474,0135	3.526,1237	3.579,0156	3.632,7008	3.687,1913	3.742,4992	3.798,6367	3.855,6163	3.913,4505	**3.972,1523**	
(40 hrs semanais)	27	28												
PROFESSOR G	3.494,9169	3.547,3406												
PROFESSOR H	3.914,3890	3.973,1049												
PROFESSOR I	4.031,7345	4.092,2106												
Professor de Educação Fisica	**Vagas: 03**													
(20 hrs semanais)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	**13**	
PROFESSOR J	1.328,9337	1.348,8677	1.369,1007	1.389,6372	1.410,4818	1.431,6390	1.453,1136	1.474,9103	1.497,0340	1.519,4895	1.542,2818	1.565,4160	**1.588,8973**	
PROFESSOR L	1.368,8256	1.389,3580	1.410,1984	1.431,3513	1.452,8216	1.474,6139	1.496,7331	1.519,1841	1.541,9719	1.565,1015	1.588,5780	1.612,4067	**1.636,5928**	
(20 hrs semanais)	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	**26**	
PROFESSOR J	1.612,7307	1.636,9217	1.661,4755	1.686,3977	1.711,6936	1.737,3690	1.763,4296	1.789,8810	1.816,7292	1.843,9802	1.871,6399	1.899,7145	**1.928,2102**	
PROFESSOR L	1.661,1417	1.686,0588	1.711,3497	1.737,0199	1.763,0752	1.789,5213	1.816,3642	1.843,6096	1.871,2638	1.899,3327	1.927,8227	1.956,7400	**1.986,0911**	
(20 hrs semanais)	27	28												
PROFESSOR J	1.957,1333	1.986,4903												
PROFESSOR L	2.015,8825	2.046,1207												

Reajuste 3,75% Cfe. Lei Municipal nº 1186/2019

Guaraniaçu PR, 25 Janeiro de 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:12D471E8

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1186/2019 REAJUSTE SERVIDORES

ANEXO III - da Lei nº 610/2011																		
TABELA DE VENCIMENTO-BASE Janeiro/2019 - Reajuste de 3,75 % em Janeiro- 2019																		
Assistente Administrativo																		
Referencia		**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
Classe	III	1.755,6105	1.781,9447	1.808,6738	1.835,8039	1.863,3410	1.891,2911	1.919,6605	1.948,4554	1.977,6822	2.007,3474	2.037,4577	2.068,0195	2.099,0398	2.130,5254	2.162,4833	2.194,9205	2.227,8444
Classe	IV	1.808,2788	1.835,4030	1.862,9340	1.890,8781	1.919,2412	1.948,0298	1.977,2503	2.006,9090	2.037,0127	2.067,5679	2.098,5814	2.130,0601	2.162,0110	2.194,4412	2.227,3578	2.260,7682	2.294,6797
Classe	V	1.862,5272	1.890,4651	1.918,8221	1.947,6044	1.976,8185	2.006,4707	2.036,5678	2.067,1163	2.098,1231	2.129,5949	2.161,5388	2.193,9619	2.226,8713	2.260,2744	2.294,1785	2.328,5912	2.363,5201
Referencia		**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	
Classe	III	2.261,2620	2.295,1809	2.329,6087	2.364,5528	2.400,0211	2.436,0214	2.472,5617	2.509,6501	2.547,2949	2.585,5043	2.624,2869	2.663,6512	2.703,6060	2.744,1600	2.785,3224	2.827,1023	
Classe	IV	2.329,0999	2.364,0364	2.399,4969	2.435,4894	2.472,0217	2.509,1020	2.546,7386	2.584,9397	2.623,7137	2.663,0695	2.703,0155	2.743,5607	2.784,7141	2.826,4848	2.868,8821	2.911,9154	
Classe	V	2.398,9729	2.434,9575	2.471,4818	2.508,5541	2.546,1824	2.584,3751	2.623,1407	2.662,4878	2.702,4252	2.742,9615	2.784,1060	2.825,8675	2.868,2556	2.911,2794	2.954,9486	2.999,2728	
Auxiliar de Serviços Gerais, Gari, Lixeiro, Vigia, Zelador, Servente de Obras, Servidor Braçal, Jardineiro																		
Referencia		**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
Classe	I	1.072,3911	1.088,4770	1.104,8041	1.121,3762	1.138,1968	1.155,2698	1.172,5988	1.190,1878	1.208,0406	1.226,1612	1.244,5537	1.263,2220	1.282,1703	1.301,4028	1.320,9239	1.340,7377	1.360,8488
Classe	II	1.104,5628	1.121,1313	1.137,9482	1.155,0175	1.172,3427	1.189,9279	1.207,7768	1.225,8934	1.244,2818	1.262,9461	1.281,8903	1.301,1186	1.320,6354	1.340,4449	1.360,5516	1.380,9599	1.401,6743
Classe	IV	1.137,6997	1.154,7652	1.172,0867	1.189,6680	1.207,5130	1.225,6257	1.244,0101	1.262,6702	1.281,6103	1.300,8345	1.320,3470	1.340,1522	1.360,2545	1.380,6583	1.401,3681	1.422,3887	1.443,7245
Referencia		**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	
Classe	I	1.381,2615	1.401,9805	1.423,0102	1.444,3553	1.466,0207	1.488,0110	1.510,3311	1.532,9861	1.555,9809	1.579,3206	1.603,0104	1.627,0556	1.651,4614	1.676,2333	1.701,3768	1.726,8975	
Classe	II	1.422,6994	1.444,0399	1.465,7005	1.487,6860	1.510,0013	1.532,6513	1.555,6411	1.578,9757	1.602,6603	1.626,7002	1.651,1007	1.675,8672	1.701,0052	1.726,5203	1.752,4181	1.778,7044	
Classe	IV	1.465,3804	1.487,3611	1.509,6715	1.532,3166	1.555,3013	1.578,6308	1.602,3103	1.626,3449	1.650,7401	1.675,5012	1.700,6337	1.726,1432	1.752,0354	1.778,3159	1.804,9907	1.832,0655	

Auxiliar de Enfermagem

Referencia		**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
Classe	III	1.072,3911	1.088,4770	1.104,8041	1.121,3762	1.138,1968	1.155,2698	1.172,5988	1.190,1878	1.208,0406	1.226,1612	1.244,5537	1.263,2220	1.282,1703	1.301,4028	1.320,9239	1.340,7377	1.360,8488
Classe	IV	1.104,5628	1.121,1313	1.137,9482	1.155,0175	1.172,3427	1.189,9279	1.207,7768	1.225,8934	1.244,2818	1.262,9461	1.281,8903	1.301,1186	1.320,6354	1.340,4449	1.360,5516	1.380,9599	1.401,6743
Classe	V	1.137,6997	1.154,7652	1.172,0867	1.189,6680	1.207,5130	1.225,6257	1.244,0101	1.262,6702	1.281,6103	1.300,8345	1.320,3470	1.340,1522	1.360,2545	1.380,6583	1.401,3681	1.422,3887	1.443,7245
Referencia		**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	
Classe	III	1.381,2615	1.401,9805	1.423,0102	1.444,3553	1.466,0207	1.488,0110	1.510,3311	1.532,9861	1.555,9809	1.579,3206	1.603,0104	1.627,0556	1.651,4614	1.676,2333	1.701,3768	1.726,8975	
Classe	IV	1.422,6994	1.444,0399	1.465,7005	1.487,6860	1.510,0013	1.532,6513	1.555,6411	1.578,9757	1.602,6603	1.626,7002	1.651,1007	1.675,8672	1.701,0052	1.726,5203	1.752,4181	1.778,7044	
Classe	V	1.465,3804	1.487,3611	1.509,6715	1.532,3166	1.555,3013	1.578,6308	1.602,3103	1.626,3449	1.650,7401	1.675,5012	1.700,6337	1.726,1432	1.752,0354	1.778,3159	1.804,9907	1.832,0655	

Técnico em Enfermagem

Referencia		**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
Classe	II	1.180,3015	1.198,0060	1.215,9761	1.234,2158	1.252,7290	1.271,5199	1.290,5927	1.309,9516	1.329,6009	1.349,5449	1.369,7881	1.390,3349	1.411,1899	1.432,3578	1.453,8431	1.475,6508	1.497,7855
Classe	IV	1.215,7105	1.233,9462	1.252,4554	1.271,2422	1.290,3109	1.309,6655	1.329,3105	1.349,2502	1.369,4889	1.390,0313	1.410,8817	1.432,0449	1.453,5256	1.475,3285	1.497,4584	1.519,9203	1.542,7191
Classe	V	1.252,1819	1.270,9646	1.290,0291	1.309,3795	1.329,0202	1.348,9555	1.369,1898	1.389,7277	1.410,5736	1.431,7322	1.453,2082	1.475,0063	1.497,1314	1.519,5884	1.542,3822	1.565,5179	1.589,0007
Referencia		**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	
Classe	II	1.520,2523	1.543,0561	1.566,2020	1.589,6950	1.613,5404	1.637,7435	1.662,3097	1.687,2443	1.712,5530	1.738,2413	1.764,3149	1.790,7796	1.817,6413	1.844,9059	1.872,5795	1.900,6682	
Classe	IV	1.565,8599	1.589,3478	1.613,1880	1.637,3858	1.661,9466	1.686,8758	1.712,1790	1.737,8616	1.763,9296	1.790,3885	1.817,2443	1.844,5030	1.872,1705	1.900,2531	1.928,7569	1.957,6883	
Classe	V	1.612,8357	1.637,0282	1.661,5837	1.686,5074	1.711,8050	1.737,4821	1.763,5443	1.789,9975	1.816,8475	1.844,1002	1.871,7617	1.899,8381	1.928,3357	1.957,2607	1.986,6196	2.016,4189	

Técnico em Informática

Referencia		**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
Classe	III	1.720,6288	1.746,4382	1.772,6348	1.799,2243	1.826,2127	1.853,6059	1.881,4100	1.909,6311	1.938,2756	1.967,3497	1.996,8600	2.026,8129	2.057,2151	2.088,0733	2.119,3944	2.151,1853	2.183,4531
Classe	IV	1.772,2477	1.798,8314	1.825,8138	1.853,2011	1.880,9991	1.909,2141	1.937,8523	1.966,9201	1.996,4239	2.026,3702	2.056,7658	2.087,6173	2.118,9315	2.150,7155	2.182,9762	2.215,7209	2.248,9567
Classe	V	1.825,4151	1.852,7963	1.880,5883	1.908,7971	1.937,4290	1.966,4905	1.995,9878	2.025,9277	2.056,3166	2.087,1613	2.118,4687	2.150,2458	2.182,4995	2.215,2369	2.248,4655	2.282,1925	2.316,4254
Referencia		**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	
Classe	III	2.216,2049	2.249,4479	2.283,1897	2.317,4375	2.352,1991	2.387,4821	2.423,2943	2.459,6437	2.496,5384	2.533,9864	2.571,9962	2.610,5762	2.649,7348	2.689,4808	2.729,8231	2.770,7704	
Classe	IV	2.282,6910	2.316,9314	2.351,6854	2.386,9606	2.422,7650	2.459,1065	2.495,9931	2.533,4330	2.571,4345	2.610,0060	2.649,1561	2.688,8935	2.729,2269	2.770,1653	2.811,7177	2.853,8935	
Classe	V	2.351,1718	2.386,4393	2.422,2359	2.458,5695	2.495,4480	2.532,8797	2.570,8729	2.609,4360	2.648,5775	2.688,3062	2.728,6308	2.769,5603	2.811,1037	2.853,2702	2.896,0693	2.939,5103	

Técnico em Higiene Dental

Referencia		**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
Classe	III	1.072,3911	1.088,4770	1.104,8041	1.121,3762	1.138,1968	1.155,2698	1.172,5988	1.190,1878	1.208,0406	1.226,1612	1.244,5537	1.263,2220	1.282,1703	1.301,4028	1.320,9239	1.340,7377	1.360,8488
Classe	IV	1.104,5628	1.121,1313	1.137,9482	1.155,0175	1.172,3427	1.189,9279	1.207,7768	1.225,8934	1.244,2818	1.262,9461	1.281,8903	1.301,1186	1.320,6354	1.340,4449	1.360,5516	1.380,9599	1.401,6743
Classe	V	1.137,6997	1.154,7652	1.172,0867	1.189,6680	1.207,5130	1.225,6257	1.244,0101	1.262,6702	1.281,6103	1.300,8345	1.320,3470	1.340,1522	1.360,2545	1.380,6583	1.401,3681	1.422,3887	1.443,7245
Referencia		**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	
Classe	III	1.381,2615	1.401,9805	1.423,0102	1.444,3553	1.466,0207	1.488,0110	1.510,3311	1.532,9861	1.555,9809	1.579,3206	1.603,0104	1.627,0556	1.651,4614	1.676,2333	1.701,3768	1.726,8975	
Classe	IV	1.422,6994	1.444,0399	1.465,7005	1.487,6860	1.510,0013	1.532,6513	1.555,6411	1.578,9757	1.602,6603	1.626,7002	1.651,1007	1.675,8672	1.701,0052	1.726,5203	1.752,4181	1.778,7044	
Classe	V	1.465,3804	1.487,3611	1.509,6715	1.532,3166	1.555,3013	1.578,6308	1.602,3103	1.626,3449	1.650,7401	1.675,5012	1.700,6337	1.726,1432	1.752,0354	1.778,3159	1.804,9907	1.832,0655	

Atendente de Consultório Dentário

Referencia		**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
Classe	III	1.072,3911	1.088,4770	1.104,8041	1.121,3762	1.138,1968	1.155,2698	1.172,5988	1.190,1878	1.208,0406	1.226,1612	1.244,5537	1.263,2220	1.282,1703	1.301,4028	1.320,9239	1.340,7377	1.360,8488
Classe	IV	1.104,5628	1.121,1313	1.137,9482	1.155,0175	1.172,3427	1.189,9279	1.207,7768	1.225,8934	1.244,2818	1.262,9461	1.281,8903	1.301,1186	1.320,6354	1.340,4449	1.360,5516	1.380,9599	1.401,6743
Classe	V	1.137,6997	1.154,7652	1.172,0867	1.189,6680	1.207,5130	1.225,6257	1.244,0101	1.262,6702	1.281,6103	1.300,8345	1.320,3470	1.340,1522	1.360,2545	1.380,6583	1.401,3681	1.422,3887	1.443,7245
Referencia		**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	
Classe	III	1.381,2615	1.401,9805	1.423,0102	1.444,3553	1.466,0207	1.488,0110	1.510,3311	1.532,9861	1.555,9809	1.579,3206	1.603,0104	1.627,0556	1.651,4614	1.676,2333	1.701,3768	1.726,8975	
Classe	IV	1.422,6994	1.444,0399	1.465,7005	1.487,6860	1.510,0013	1.532,6513	1.555,6411	1.578,9757	1.602,6603	1.626,7002	1.651,1007	1.675,8672	1.701,0052	1.726,5203	1.752,4181	1.778,7044	
Classe	V	1.465,3804	1.487,3611	1.509,6715	1.532,3166	1.555,3013	1.578,6308	1.602,3103	1.626,3449	1.650,7401	1.675,5012	1.700,6337	1.726,1432	1.752,0354	1.778,3159	1.804,9907	1.832,0655	

Técnico em Vigilância Sanitária

Referencia		**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
Classe	III	1.492,9833	1.515,3780	1.538,1087	1.561,1804	1.584,5981	1.608,3670	1.632,4925	1.656,9799	1.681,8346	1.707,0621	1.732,6681	1.758,6581	1.785,0380	1.811,8135	1.838,9907	1.866,5756	1.894,5742
Classe	IV	1.537,7728	1.560,8394	1.584,2520	1.608,0158	1.632,1360	1.656,6180	1.681,4673	1.706,6893	1.732,2897	1.758,2740	1.784,6481	1.811,4178	1.838,5891	1.866,1679	1.894,1605	1.922,5729	1.951,4115
Classe	V	1.583,9060	1.607,6646	1.631,7795	1.656,2562	1.681,1001	1.706,3166	1.731,9113	1.757,8900	1.784,2583	1.811,0222	1.838,1876	1.865,7604	1.893,7468	1.922,1530	1.950,9853	1.980,2501	2.009,9538
Referencia		**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	
Classe	III	1.922,9928	1.951,8377	1.981,1153	2.010,8320	2.040,9945	2.071,6094	2.102,6836	2.134,2238	2.166,2372	2.198,7307	2.231,7117	2.265,1874	2.299,1652	2.333,6527	2.368,6575	2.404,1873	
Classe	IV	1.980,6826	2.010,3929	2.040,5488	2.071,1570	2.102,2243	2.133,7577	2.165,7641	2.198,2505	2.231,2243	2.264,6927	2.298,6631	2.333,1430	2.368,1401	2.403,6622	2.439,7172	2.476,3129	
Classe	V	2.040,1031	2.070,7047	2.101,7652	2.133,2917	2.165,2911	2.197,7704	2.230,7370	2.264,1981	2.298,1610	2.332,6334	2.367,6229	2.403,1373	2.439,1843	2.475,7721	2.512,9087	2.550,6023	

Auxiliar de Vigilância Sanitária

Referencia		**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
Classe	II	1.072,3911	1.088,4770	1.104,8041	1.121,3762	1.138,1968	1.155,2698	1.172,5988	1.190,1878	1.208,0406	1.226,1612	1.244,5537	1.263,2220	1.282,1703	1.301,4028	1.320,9239	1.340,7377	1.360,8488
Classe	III	1.104,5628	1.121,1313	1.137,9482	1.155,0175	1.172,3427	1.189,9279	1.207,7768	1.225,8934	1.244,2818	1.262,9461	1.281,8903	1.301,1186	1.320,6354	1.340,4449	1.360,5516	1.380,9599	1.401,6743
Classe	IV	1.137,6997	1.154,7652	1.172,0867	1.189,6680	1.207,5130	1.225,6257	1.244,0101	1.262,6702	1.281,6103	1.300,8345	1.320,3470	1.340,1522	1.360,2545	1.380,6583	1.401,3681	1.422,3887	1.443,7245
Referencia		**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	
Classe	II	1.381,2615	1.401,9805	1.423,0102	1.444,3553	1.466,0207	1.488,0110	1.510,3311	1.532,9861	1.555,9809	1.579,3206	1.603,0104	1.627,0556	1.651,4614	1.676,2333	1.701,3768	1.726,8975	

Classe	III	1.422,6994	1.444,0399	1.465,7005	1.487,6860	1.510,0013	1.532,6513	1.555,6411	1.578,9757	1.602,6603	1.626,7002	1.651,1007	1.675,8672	1.701,0052	1.726,5203	1.752,4181	1.778,7044	
Classe	IV	1.465,3804	1.487,3611	1.509,6715	1.532,3166	1.555,3013	1.578,6308	1.602,3103	1.626,3449	1.650,7401	1.675,5012	1.700,6337	1.726,1432	1.752,0354	1.778,3159	1.804,9907	1.832,0655	
Agente de Defesa Civil																		
Referencia		**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
Classe	I	1.180,2808	1.197,9850	1.215,9548	1.234,1941	1.252,7070	1.271,4976	1.290,5701	1.309,9286	1.329,5776	1.349,5212	1.369,7641	1.390,3105	1.411,1652	1.432,3326	1.453,8176	1.475,6249	1.497,7593
Classe	II	1.215,6892	1.233,9246	1.252,4334	1.271,2199	1.290,2882	1.309,6426	1.329,2872	1.349,2265	1.369,4649	1.390,0069	1.410,8570	1.432,0198	1.453,5001	1.475,3026	1.497,4322	1.519,8937	1.542,6921
Classe	IV	1.252,1599	1.270,9423	1.290,0064	1.309,3565	1.328,9969	1.348,9318	1.369,1658	1.389,7033	1.410,5488	1.431,7071	1.453,1827	1.474,9804	1.497,1051	1.519,5617	1.542,3551	1.565,4905	1.588,9728
Referencia		**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	
Classe	I	1.520,2257	1.543,0291	1.566,1745	1.589,6671	1.613,5121	1.637,7148	1.662,2805	1.687,2147	1.712,5229	1.738,2108	1.764,2839	1.790,7482	1.817,6094	1.844,8736	1.872,5467	1.900,6349	
Classe	II	1.565,8324	1.589,3199	1.613,1597	1.637,3571	1.661,9175	1.686,8462	1.712,1489	1.737,8312	1.763,8986	1.790,3571	1.817,2125	1.844,4707	1.872,1377	1.900,2198	1.928,7231	1.957,6539	
Classe	IV	1.612,8074	1.636,9995	1.661,5545	1.686,4778	1.711,7750	1.737,4516	1.763,5134	1.789,9661	1.816,8156	1.844,0678	1.871,7288	1.899,8048	1.928,3018	1.957,2264	1.986,5848	2.016,3835	
Mecânico de Caminhões, Ônibus e Máquinas Pesadas																		
Referencia		**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
Classe	I	1.298,2445	1.317,7182	1.337,4839	1.357,5462	1.377,9094	1.398,5780	1.419,5567	1.440,8501	1.462,4628	1.484,3997	1.506,6657	1.529,2657	1.552,2047	1.575,4878	1.599,1201	1.623,1069	1.647,4535
Classe	II	1.337,1918	1.357,2497	1.377,6085	1.398,2726	1.419,2467	1.440,5354	1.462,1434	1.484,0756	1.506,3367	1.528,9317	1.551,8657	1.575,1437	1.598,7709	1.622,7524	1.647,0937	1.671,8001	1.696,8771
Classe	IV	1.377,3076	1.397,9672	1.418,9367	1.440,2208	1.461,8241	1.483,7514	1.506,0077	1.528,5978	1.551,5268	1.574,7997	1.598,4217	1.622,3980	1.646,7340	1.671,4350	1.696,5065	1.721,9541	1.747,7834
Referencia		**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	
Classe	I	1.672,1653	1.697,2478	1.722,7065	1.748,5471	1.774,7753	1.801,3969	1.828,4179	1.855,8442	1.883,6818	1.911,9371	1.940,6161	1.969,7254	1.999,2712	2.029,2603	2.059,6992	2.090,5947	
Classe	II	1.722,3303	1.748,1652	1.774,3877	1.801,0035	1.828,0186	1.855,4388	1.883,2704	1.911,5195	1.940,1923	1.969,2952	1.998,8346	2.028,8171	2.059,2494	2.090,1381	2.121,4902	2.153,3125	
Classe	IV	1.774,0002	1.800,6102	1.827,6193	1.855,0336	1.882,8591	1.911,1020	1.939,7685	1.968,8651	1.998,3980	2.028,3740	2.058,7996	2.089,6816	2.121,0268	2.152,8423	2.185,1349	2.217,9119	
Carpinteiro, Pedreiro e Pintor																		
Referencia		**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
Classe	I	1.072,3911	1.088,4770	1.104,8041	1.121,3762	1.138,1968	1.155,2698	1.172,5988	1.190,1878	1.208,0406	1.226,1612	1.244,5537	1.263,2220	1.282,1703	1.301,4028	1.320,9239	1.340,7377	1.360,8488
classe	II	1.104,5628	1.121,1313	1.137,9482	1.155,0175	1.172,3427	1.189,9279	1.207,7768	1.225,8934	1.244,2818	1.262,9461	1.281,8903	1.301,1186	1.320,6354	1.340,4449	1.360,5516	1.380,9599	1.401,6743
Classe	IV	1.137,6997	1.154,7652	1.172,0867	1.189,6680	1.207,5130	1.225,6257	1.244,0101	1.262,6702	1.281,6103	1.300,8345	1.320,3470	1.340,1522	1.360,2545	1.380,6583	1.401,3681	1.422,3887	1.443,7245
Referencia		**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	
Classe	I	1.381,2615	1.401,9805	1.423,0102	1.444,3553	1.466,0207	1.488,0110	1.510,3311	1.532,9861	1.555,9809	1.579,3206	1.603,0104	1.627,0556	1.651,4614	1.676,2333	1.701,3768	1.726,8975	
Classe	II	1.422,6994	1.444,0399	1.465,7005	1.487,6860	1.510,0013	1.532,6513	1.555,6411	1.578,9757	1.602,6603	1.626,7002	1.651,1007	1.675,8672	1.701,0052	1.726,5203	1.752,4181	1.778,7044	
Classe	IV	1.465,3804	1.487,3611	1.509,6715	1.532,3166	1.555,3013	1.578,6308	1.602,3103	1.626,3449	1.650,7401	1.675,5012	1.700,6337	1.726,1432	1.752,0354	1.778,3159	1.804,9907	1.832,0655	
Operador de Motoniveladora, Operador de Trator de Lâmina, Operador de Escavadeira, Operador de Pá Carregadeira																		
Referencia		**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
Classe	I	1.236,4406	1.254,9872	1.273,8120	1.292,9192	1.312,3130	1.331,9977	1.351,9776	1.372,2573	1.392,8412	1.413,7338	1.434,9398	1.456,4639	1.478,3108	1.500,4855	1.522,9928	1.545,8377	1.569,0253
Classe	II	1.273,5338	1.292,6368	1.312,0264	1.331,7068	1.351,6824	1.371,9576	1.392,5370	1.413,4250	1.434,6264	1.456,1458	1.477,9880	1.500,1578	1.522,6602	1.545,5001	1.568,6826	1.592,2128	1.616,0960
Classe	IV	1.311,7398	1.331,4159	1.351,3872	1.371,6580	1.392,2328	1.413,1163	1.434,3131	1.455,8278	1.477,6652	1.499,8302	1.522,3276	1.545,1625	1.568,3400	1.591,8651	1.615,7431	1.639,9792	1.664,5789
Referencia		**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	
Classe	I	1.592,5606	1.616,4490	1.640,6958	1.665,3062	1.690,2858	1.715,6401	1.741,3747	1.767,4953	1.794,0077	1.820,9179	1.848,2316	1.875,9551	1.904,0944	1.932,6558	1.961,6457	1.991,0704	
Classe	II	1.640,3374	1.664,9425	1.689,9166	1.715,2654	1.740,9944	1.767,1093	1.793,6159	1.820,5202	1.847,8280	1.875,5454	1.903,6786	1.932,2338	1.961,2173	1.990,6355	2.020,4951	2.050,8025	
Classe	IV	1.689,5476	1.714,8908	1.740,6141	1.766,7234	1.793,2242	1.820,1226	1.847,4244	1.875,1358	1.903,2628	1.931,8118	1.960,7889	1.990,2008	2.020,0538	2.050,3546	2.081,1099	2.112,3266	
Operador de Compactadora de Solo (Rolo)																		
Referencia		**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
Classe	I	1.072,3911	1.088,4770	1.104,8041	1.121,3762	1.138,1968	1.155,2698	1.172,5988	1.190,1878	1.208,0406	1.226,1612	1.244,5537	1.263,2220	1.282,1703	1.301,4028	1.320,9239	1.340,7377	1.360,8488
Classe	II	1.104,5628	1.121,1313	1.137,9482	1.155,0175	1.172,3427	1.189,9279	1.207,7768	1.225,8934	1.244,2818	1.262,9461	1.281,8903	1.301,1186	1.320,6354	1.340,4449	1.360,5516	1.380,9599	1.401,6743
Classe	IV	1.137,6997	1.154,7652	1.172,0867	1.189,6680	1.207,5130	1.225,6257	1.244,0101	1.262,6702	1.281,6103	1.300,8345	1.320,3470	1.340,1522	1.360,2545	1.380,6583	1.401,3681	1.422,3887	1.443,7245
Referencia		**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	
Classe	I	1.381,2615	1.401,9805	1.423,0102	1.444,3553	1.466,0207	1.488,0110	1.510,3311	1.532,9861	1.555,9809	1.579,3206	1.603,0104	1.627,0556	1.651,4614	1.676,2333	1.701,3768	1.726,8975	
Classe	II	1.422,6994	1.444,0399	1.465,7005	1.487,6860	1.510,0013	1.532,6513	1.555,6411	1.578,9757	1.602,6603	1.626,7002	1.651,1007	1.675,8672	1.701,0052	1.726,5203	1.752,4181	1.778,7044	
Classe	IV	1.465,3804	1.487,3611	1.509,6715	1.532,3166	1.555,3013	1.578,6308	1.602,3103	1.626,3449	1.650,7401	1.675,5012	1.700,6337	1.726,1432	1.752,0354	1.778,3159	1.804,9907	1.832,0655	
Motorista																		
Referencia		**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
Classe	I	1.072,3911	1.088,4770	1.104,8041	1.121,3762	1.138,1968	1.155,2698	1.172,5988	1.190,1878	1.208,0406	1.226,1612	1.244,5537	1.263,2220	1.282,1703	1.301,4028	1.320,9239	1.340,7377	1.360,8488
Classe	II	1.104,5628	1.121,1313	1.137,9482	1.155,0175	1.172,3427	1.189,9279	1.207,7768	1.225,8934	1.244,2818	1.262,9461	1.281,8903	1.301,1186	1.320,6354	1.340,4449	1.360,5516	1.380,9599	1.401,6743
Classe	IV	1.137,6997	1.154,7652	1.172,0867	1.189,6680	1.207,5130	1.225,6257	1.244,0101	1.262,6702	1.281,6103	1.300,8345	1.320,3470	1.340,1522	1.360,2545	1.380,6583	1.401,3681	1.422,3887	1.443,7245
Referencia		**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	
Classe	I	1.381,2615	1.401,9805	1.423,0102	1.444,3553	1.466,0207	1.488,0110	1.510,3311	1.532,9861	1.555,9809	1.579,3206	1.603,0104	1.627,0556	1.651,4614	1.676,2333	1.701,3768	1.726,8975	
Classe	II	1.422,6994	1.444,0399	1.465,7005	1.487,6860	1.510,0013	1.532,6513	1.555,6411	1.578,9757	1.602,6603	1.626,7002	1.651,1007	1.675,8672	1.701,0052	1.726,5203	1.752,4181	1.778,7044	
Classe	IV	1.465,3804	1.487,3611	1.509,6715	1.532,3166	1.555,3013	1.578,6308	1.602,3103	1.626,3449	1.650,7401	1.675,5012	1.700,6337	1.726,1432	1.752,0354	1.778,3159	1.804,9907	1.832,0655	
Técnico Agrícola																		
Referencia		**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
Classe	III	1.298,2445	1.317,7182	1.337,4839	1.357,5462	1.377,9094	1.398,5780	1.419,5567	1.440,8501	1.462,4628	1.484,3997	1.506,6657	1.529,2657	1.552,2047	1.575,4878	1.599,1201	1.623,1069	1.647,4535
Classe	IV	1.337,1918	1.357,2497	1.377,6085	1.398,2726	1.419,2467	1.440,5354	1.462,1434	1.484,0756	1.506,3367	1.528,9317	1.551,8657	1.575,1437	1.598,7709	1.622,7524	1.647,0937	1.671,8001	1.696,8771
Classe	V	1.377,3076	1.397,9672	1.418,9367	1.440,2208	1.461,8241	1.483,7514	1.506,0077	1.528,5978	1.551,5268	1.574,7997	1.598,4217	1.622,3980	1.646,7340	1.671,4350	1.696,5065	1.721,9541	1.747,7834

Referencia		**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	
Classe	III	1.672,1653	1.697,2478	1.722,7065	1.748,5471	1.774,7753	1.801,3969	1.828,4179	1.855,8442	1.883,6818	1.911,9371	1.940,6161	1.969,7254	1.999,2712	2.029,2603	2.059,6992	2.090,5947	
Classe	IV	1.722,3303	1.748,1652	1.774,3877	1.801,0035	1.828,0186	1.855,4388	1.883,2704	1.911,5195	1.940,1923	1.969,2952	1.998,8346	2.028,8171	2.059,2494	2.090,1381	2.121,4902	2.153,3125	
Classe	V	1.774,0002	1.800,6102	1.827,6193	1.855,0336	1.882,8591	1.911,1020	1.939,7685	1.968,8651	1.998,3980	2.028,3740	2.058,7996	2.089,6816	2.121,0268	2.152,8423	2.185,1349	2.217,9119	
Fisiterapeuta																		
Referencia		**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
Classe	IV	2.519,0869	2.556,8732	2.595,2263	2.634,1547	2.673,6670	2.713,7720	2.754,4786	2.795,7958	2.837,7327	2.880,2987	2.923,5032	2.967,3557	3.011,8661	3.057,0441	3.102,8997	3.149,4432	3.196,6849
Classe	V	2.594,6595	2.633,5794	2.673,0831	2.713,1793	2.753,8770	2.795,1852	2.837,1130	2.879,6697	2.922,8647	2.966,7077	3.011,2083	3.056,3764	3.102,2221	3.148,7554	3.195,9867	3.243,9265	3.292,5854
Classe	VI	2.672,4993	2.712,5868	2.753,2756	2.794,5747	2.836,4933	2.879,0407	2.922,2263	2.966,0597	3.010,5506	3.055,7089	3.101,5445	3.148,0677	3.195,2887	3.243,2180	3.291,8663	3.341,2443	3.391,3630
Referencia		**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	
Classe	IV	3.244,6351	3.293,3047	3.342,7042	3.392,8448	3.443,7375	3.495,3935	3.547,8244	3.601,0418	3.655,0574	3.709,8833	3.765,5315	3.822,0145	3.879,3447	3.937,5349	3.996,5979	4.056,5469	
Classe	V	3.341,9742	3.392,1038	3.442,9854	3.494,6301	3.547,0496	3.600,2553	3.654,2592	3.709,0731	3.764,7092	3.821,1798	3.878,4975	3.936,6750	3.995,7251	4.055,6610	4.116,4959	4.178,2433	
Classe	VI	3.442,2334	3.493,8669	3.546,2749	3.599,4691	3.653,4611	3.708,2630	3.763,8869	3.820,3453	3.877,6504	3.935,8152	3.994,8524	4.054,7752	4.115,5968	4.177,3308	4.239,9907	4.303,5906	
Enfermeiro																		
Referencia		**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
Classe	IV	3.048,1255	3.093,8474	3.140,2551	3.187,3589	3.235,1693	3.283,6968	3.332,9523	3.382,9466	3.433,6908	3.485,1961	3.537,4741	3.590,5362	3.644,3942	3.699,0602	3.754,5461	3.810,8642	3.868,0272
Classe	V	3.139,5693	3.186,6628	3.234,4627	3.282,9797	3.332,2244	3.382,2077	3.432,9409	3.484,4350	3.536,7015	3.589,7520	3.643,5983	3.698,2523	3.753,7261	3.810,0320	3.867,1824	3.925,1902	3.984,0680
Classe	VI	3.233,7563	3.282,2627	3.331,4966	3.381,4691	3.432,1911	3.483,6740	3.535,9291	3.588,9680	3.642,8025	3.697,4446	3.752,9063	3.809,1998	3.866,3378	3.924,3329	3.983,1979	4.042,9459	4.103,5901
Referencia		**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	
Classe	IV	3.926,0476	3.984,9383	4.044,7124	4.105,3831	4.166,9638	4.229,4683	4.292,9103	4.357,3040	4.422,6635	4.489,0035	4.556,3385	4.624,6836	4.694,0539	4.764,4647	4.835,9316	4.908,4706	
Classe	V	4.043,8290	4.104,4865	4.166,0538	4.228,5446	4.291,9728	4.356,3523	4.421,6976	4.488,0231	4.555,3434	4.623,6736	4.693,0287	4.763,4241	4.834,8755	4.907,3986	4.981,0096	5.055,7247	
Classe	VI	4.165,1439	4.227,6211	4.291,0354	4.355,4009	4.420,7319	4.487,0429	4.554,3486	4.622,6638	4.692,0037	4.762,3838	4.833,8196	4.906,3268	4.979,9218	5.054,6206	5.130,4399	5.207,3965	
Médico Clinico Geral 20hrs- Lei 919/2015 altera a Lei 610/2011																		
Referencia		**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
Classe	IV	8.521,9275	8.649,7564	8.779,5028	8.911,1953	9.044,8632	9.180,5362	9.318,2442	9.458,0179	9.599,8882	9.743,8865	9.890,0448	10.038,3954	10.188,9714	10.341,8059	10.496,9330	10.654,3870	10.814,2028
Classe	V	8.777,5853	8.909,2491	9.042,8878	9.178,5312	9.316,2091	9.455,9523	9.597,7915	9.741,7584	9.887,8848	10.036,2031	10.186,7461	10.339,5473	10.494,6405	10.652,0601	10.811,8410	10.974,0186	11.138,6289
Classe	VI	9.040,9129	9.176,5266	9.314,1745	9.453,8871	9.595,6954	9.739,6308	9.885,7253	10.034,0112	10.184,5213	10.337,2892	10.492,3485	10.649,7337	10.809,4797	10.971,6219	11.136,1963	11.303,2392	11.472,7878
Referencia		**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	
Classe	IV	10.976,4159	11.141,0621	11.308,1780	11.477,8007	11.649,9677	11.824,7172	12.002,0880	12.182,1193	12.364,8511	12.550,3239	12.738,5787	12.929,6574	13.123,6023	13.320,4563	13.520,2632	13.723,0671	
Classe	V	11.305,7084	11.475,2940	11.647,4234	11.822,1347	11.999,4668	12.179,4588	12.362,1506	12.547,5829	12.735,7966	12.926,8336	13.120,7361	13.317,5471	13.517,3103	13.720,0700	13.925,8711	14.134,7591	
Classe	VI	11.644,8796	11.819,5528	11.996,8461	12.176,7988	12.359,4508	12.544,8425	12.733,0152	12.924,0104	13.117,8705	13.314,6386	13.514,3582	13.717,0736	13.922,8297	14.131,6721	14.343,6472	14.558,8019	
Farmacêutico																		
Referencia		**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
Classe	IV	3.618,9007	3.673,1842	3.728,2820	3.784,2062	3.840,9693	3.898,5838	3.957,0626	4.016,4185	4.076,6648	4.137,8148	4.199,8820	4.262,8802	4.326,8234	4.391,7258	4.457,6017	4.524,4657	4.592,3327
Classe	V	3.727,4677	3.783,3797	3.840,1304	3.897,7324	3.956,1984	4.015,5414	4.075,7745	4.136,9111	4.198,9648	4.261,9492	4.325,8785	4.390,7666	4.456,6281	4.523,4776	4.591,3297	4.660,1997	4.730,1027
Classe	VI	3.839,2918	3.896,8811	3.955,3343	4.014,6644	4.074,8843	4.136,0076	4.198,0477	4.261,0184	4.324,9337	4.389,8077	4.455,6548	4.522,4896	4.590,3270	4.659,1819	4.729,0696	4.800,0057	4.872,0057
Referencia		**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	
Classe	IV	4.661,2177	4.731,1359	4.802,1030	4.874,1345	4.947,2465	5.021,4552	5.096,7771	5.173,2287	5.250,8272	5.329,5896	5.409,5334	5.490,6764	5.573,0366	5.656,6321	5.741,4816	5.827,6038	
Classe	V	4.801,0542	4.873,0700	4.946,1661	5.020,3586	5.095,6639	5.172,0989	5.249,6804	5.328,4256	5.408,3520	5.489,4773	5.571,8194	5.655,3967	5.740,2277	5.826,3311	5.913,7260	6.002,4319	
Classe	VI	4.945,0858	5.019,2621	5.094,5511	5.170,9693	5.248,5339	5.327,2619	5.407,1708	5.488,2784	5.570,6025	5.654,1616	5.738,9740	5.825,0586	5.912,4345	6.001,1210	6.091,1378	6.182,5049	
Dentista																		
Referencia		**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
Classe	IV	3.048,1255	3.093,8474	3.140,2551	3.187,3589	3.235,1693	3.283,6968	3.332,9523	3.382,9466	3.433,6908	3.485,1961	3.537,4741	3.590,5362	3.644,3942	3.699,0602	3.754,5461	3.810,8642	3.868,0272
Classe	V	3.139,5693	3.186,6628	3.234,4627	3.282,9797	3.332,2244	3.382,2077	3.432,9409	3.484,4350	3.536,7015	3.589,7520	3.643,5983	3.698,2523	3.753,7261	3.810,0320	3.867,1824	3.925,1902	3.984,0680
Classe	VI	3.233,7563	3.282,2627	3.331,4966	3.381,4691	3.432,1911	3.483,6740	3.535,9291	3.588,9680	3.642,8025	3.697,4446	3.752,9063	3.809,1998	3.866,3378	3.924,3329	3.983,1979	4.042,9459	4.103,5901
Referencia		**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	
Classe	IV	3.926,0476	3.984,9383	4.044,7124	4.105,3831	4.166,9638	4.229,4683	4.292,9103	4.357,3040	4.422,6635	4.489,0035	4.556,3385	4.624,6836	4.694,0539	4.764,4647	4.835,9316	4.908,4706	
Classe	V	4.043,8290	4.104,4865	4.166,0538	4.228,5446	4.291,9728	4.356,3523	4.421,6976	4.488,0231	4.555,3434	4.623,6736	4.693,0287	4.763,4241	4.834,8755	4.907,3986	4.981,0096	5.055,7247	
Classe	VI	4.165,1439	4.227,6211	4.291,0354	4.355,4009	4.420,7319	4.487,0429	4.554,3486	4.622,6638	4.692,0037	4.762,3838	4.833,8196	4.906,3268	4.979,9218	5.054,6206	5.130,4399	5.207,3965	
Psicólogo Educacional, Psicólogo Clinico																		
Referencia		**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
Classe	IV	2.519,0869	2.556,8732	2.595,2263	2.634,1547	2.673,6670	2.713,7720	2.754,4786	2.795,7958	2.837,7327	2.880,2987	2.923,5032	2.967,3557	3.011,8661	3.057,0441	3.102,8997	3.149,4432	3.196,6849
Classe	V	2.594,6595	2.633,5794	2.673,0831	2.713,1793	2.753,8770	2.795,1852	2.837,1130	2.879,6697	2.922,8647	2.966,7077	3.011,2083	3.056,3764	3.102,2221	3.148,7554	3.195,9867	3.243,9265	3.292,5854
Classe	VI	2.672,4993	2.712,5868	2.753,2756	2.794,5747	2.836,4933	2.879,0407	2.922,2263	2.966,0597	3.010,5506	3.055,7089	3.101,5445	3.148,0677	3.195,2887	3.243,2180	3.291,8663	3.341,2443	3.391,3630
Referencia		**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	
Classe	IV	3.244,6351	3.293,3047	3.342,7042	3.392,8448	3.443,7375	3.495,3935	3.547,8244	3.601,0418	3.655,0574	3.709,8833	3.765,5315	3.822,0145	3.879,3447	3.937,5349	3.996,5979	4.056,5469	
Classe	V	3.341,9742	3.392,1038	3.442,9854	3.494,6301	3.547,0496	3.600,2553	3.654,2592	3.709,0731	3.764,7092	3.821,1798	3.878,4975	3.936,6750	3.995,7251	4.055,6610	4.116,4959	4.178,2433	
Classe	VI	3.442,2334	3.493,8669	3.546,2749	3.599,4691	3.653,4611	3.708,2630	3.763,8869	3.820,3453	3.877,6504	3.935,8152	3.994,8524	4.054,7752	4.115,5968	4.177,3308	4.239,9907	4.303,5906	
Farmacêutico Bioquímico																		
Referencia		**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
Classe	IV	2.519,0869	2.556,8732	2.595,2263	2.634,1547	2.673,6670	2.713,7720	2.754,4786	2.795,7958	2.837,7327	2.880,2987	2.923,5032	2.967,3557	3.011,8661	3.057,0441	3.102,8997	3.149,4432	3.196,6849

Classe	V	2.594,6595	2.633,5794	2.673,0831	2.713,1793	2.753,8770	2.795,1852	2.837,1130	2.879,6697	2.922,8647	2.966,7077	3.011,2083	3.056,3764	3.102,2221	3.148,7554	3.195,9867	3.243,9265	3.292,5854
Classe	VI	2.672,4993	2.712,5868	2.753,2756	2.794,5747	2.836,4933	2.879,0407	2.922,2263	2.966,0597	3.010,5506	3.055,7089	3.101,5445	3.148,0677	3.195,2887	3.243,2180	3.291,8663	3.341,2443	3.391,3630
Referencia		**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	
Classe	IV	3.244,6351	3.293,3047	3.342,7042	3.392,8448	3.443,7375	3.495,3935	3.547,8244	3.601,0418	3.655,0574	3.709,8833	3.765,5315	3.822,0145	3.879,3447	3.937,5349	3.996,5979	4.056,5469	
Classe	V	3.341,9742	3.392,1038	3.442,9854	3.494,6301	3.547,0496	3.600,2553	3.654,2592	3.709,0731	3.764,7092	3.821,1798	3.878,4975	3.936,6750	3.995,7251	4.055,6610	4.116,4959	4.178,2433	
Classe	VI	3.442,2334	3.493,8669	3.546,2749	3.599,4691	3.653,4611	3.708,2630	3.763,8869	3.820,3453	3.877,6504	3.935,8152	3.994,8524	4.054,7752	4.115,5968	4.177,3308	4.239,9907	4.303,5906	
Medico Veterinário																		
Referencia		**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
Classe	IV	3.688,0657	3.743,3867	3.799,5375	3.856,5305	3.914,3785	3.973,0942	4.032,6906	4.093,1810	4.154,5787	4.216,8973	4.280,1508	4.344,3531	4.409,5184	4.475,6611	4.542,7961	4.610,9380	4.680,1021
Classe	V	3.798,7077	3.855,6883	3.913,5236	3.972,2265	4.031,8099	4.092,2870	4.153,6713	4.215,9764	4.279,2160	4.343,4043	4.408,5553	4.474,6837	4.541,8039	4.609,9310	4.679,0799	4.749,2661	4.822,8798
Classe	VI	3.912,6689	3.971,3589	4.030,9293	4.091,3933	4.152,7642	4.215,0556	4.278,2815	4.342,4557	4.407,5925	4.473,7064	4.540,8120	4.608,9242	4.678,0580	4.748,2289	4.819,4523	4.891,7441	4.965,1203
Referencia		**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	
Classe	IV	4.750,3036	4.821,5582	4.893,8815	4.967,2898	5.041,7991	5.117,4261	5.194,1875	5.272,1003	5.351,1818	5.431,4495	5.512,9213	5.595,6151	5.679,5493	5.764,7425	5.851,2137	5.938,9819	
Classe	V	4.895,2230	4.968,6513	5.043,1811	5.118,8288	5.195,6112	5.273,5454	5.352,6486	5.432,9383	5.514,4324	5.597,1489	5.681,1061	5.766,3227	5.852,8175	5.940,6098	6.029,7189	6.120,1647	
Classe	VI	5.039,5971	5.115,1910	5.191,9189	5.269,7977	5.348,8447	5.429,0773	5.510,5135	5.593,1712	5.677,0688	5.762,2248	5.848,6582	5.936,3880	6.025,4339	6.115,8154	6.207,5526	6.300,6659	
Médico Ortopedista																		
Referencia		**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
Classe	IV	9.175,6713	9.313,3064	9.453,0060	9.594,8011	9.738,7231	9.884,8039	10.033,0760	10.183,5721	10.336,3257	10.491,3706	10.648,7411	10.808,4723	10.970,5993	11.135,1583	11.302,1857	11.471,7185	11.643,7943
Classe	V	9.450,9414	9.592,7056	9.736,5961	9.882,6451	10.030,8848	10.181,3480	10.334,0683	10.489,0793	10.646,4155	10.806,1117	10.968,2034	11.132,7264	11.299,7173	11.469,2131	11.641,2513	11.815,8700	11.993,1081
Classe	VI	9.734,4697	9.880,4867	10.028,6940	10.179,1244	10.331,8113	10.486,7885	10.644,0903	10.803,7517	10.965,8079	11.130,2951	11.297,2495	11.466,7082	11.638,7088	11.813,2895	11.990,4888	12.170,3461	12.352,9013
Referencia		**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	
Classe	IV	11.818,4512	11.995,7280	12.175,6639	12.358,2988	12.543,6733	12.731,8284	12.922,8058	13.116,6479	13.313,3976	13.513,0986	13.715,7951	13.921,5320	14.130,3550	14.342,3103	14.557,4450	14.775,8066	
Classe	V	12.173,0047	12.355,5998	12.540,9338	12.729,0478	12.919,9835	13.113,7833	13.310,4900	13.510,1474	13.712,7996	13.918,4916	14.127,2689	14.339,1780	14.554,2656	14.772,5796	14.994,1683	15.219,0808	
Classe	VI	12.538,1949	12.726,2678	12.917,1618	13.110,9192	13.307,5830	13.507,1968	13.709,8047	13.915,4518	14.124,1836	14.336,0463	14.551,0870	14.769,3533	14.990,8936	15.215,7570	15.443,9934	15.675,6533	
Médico Pediatra																		
Referencia		**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
Classe	IV	6.705,8465	6.806,4342	6.908,5307	7.012,1587	7.117,3411	7.224,1012	7.332,4627	7.442,4496	7.554,0864	7.667,3977	7.782,4086	7.899,1448	8.017,6319	8.137,8964	8.259,9649	8.383,8643	8.509,6223
Classe	V	6.907,0219	7.010,6272	7.115,7866	7.222,5234	7.330,8613	7.440,8242	7.552,4366	7.665,7231	7.780,7090	7.897,4196	8.015,8809	8.136,1191	8.258,1609	8.382,0333	8.507,7638	8.635,3803	8.764,9110
Classe	VI	7.114,2326	7.220,9460	7.329,2602	7.439,1991	7.550,7871	7.664,0489	7.779,0097	7.895,6948	8.014,1302	8.134,3422	8.256,3573	8.380,2027	8.505,9057	8.633,4943	8.762,9967	8.894,4417	9.027,8583
Referencia		**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	
Classe	IV	8.637,2666	8.766,8256	8.898,3280	9.031,8029	9.167,2800	9.304,7892	9.444,3610	9.586,0264	9.729,8168	9.875,7641	10.023,9005	10.174,2590	10.326,8729	10.481,7760	10.639,0027	10.798,5877	
Classe	V	8.896,3846	9.029,8304	9.165,2779	9.302,7570	9.442,2984	9.583,9329	9.727,6918	9.873,6072	10.021,7113	10.172,0370	10.324,6176	10.479,4868	10.636,6791	10.796,2293	10.958,1727	11.122,5453	
Classe	VI	9.163,2762	9.300,7253	9.440,2362	9.581,8397	9.725,5673	9.871,4508	10.019,5226	10.169,8154	10.322,3627	10.477,1981	10.634,3561	10.793,8714	10.955,7795	11.120,1162	11.286,9179	11.456,2217	
Médico Psiquiatra																		
Referencia		**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
Classe	IV	6.705,8465	6.806,4342	6.908,5307	7.012,1587	7.117,3411	7.224,1012	7.332,4627	7.442,4496	7.554,0864	7.667,3977	7.782,4086	7.899,1448	8.017,6319	8.137,8964	8.259,9649	8.383,8643	8.509,6223
Classe	V	6.907,0219	7.010,6272	7.115,7866	7.222,5234	7.330,8613	7.440,8242	7.552,4366	7.665,7231	7.780,7090	7.897,4196	8.015,8809	8.136,1191	8.258,1609	8.382,0333	8.507,7638	8.635,3803	8.764,9110
Classe	VI	7.114,2326	7.220,9460	7.329,2602	7.439,1991	7.550,7871	7.664,0489	7.779,0097	7.895,6948	8.014,1302	8.134,3422	8.256,3573	8.380,2027	8.505,9057	8.633,4943	8.762,9967	8.894,4417	9.027,8583
Referencia		**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	
Classe	IV	8.637,2666	8.766,8256	8.898,3280	9.031,8029	9.167,2800	9.304,7892	9.444,3610	9.586,0264	9.729,8168	9.875,7641	10.023,9005	10.174,2590	10.326,8729	10.481,7760	10.639,0027	10.798,5877	
Classe	V	8.896,3846	9.029,8304	9.165,2779	9.302,7570	9.442,2984	9.583,9329	9.727,6918	9.873,6072	10.021,7113	10.172,0370	10.324,6176	10.479,4868	10.636,6791	10.796,2293	10.958,1727	11.122,5453	
Classe	VI	9.163,2762	9.300,7253	9.440,2362	9.581,8397	9.725,5673	9.871,4508	10.019,5226	10.169,8154	10.322,3627	10.477,1981	10.634,3561	10.793,8714	10.955,7795	11.120,1162	11.286,9179	11.456,2217	
Médico Auditor																		
Referencia		**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
Classe	IV	1.421,8819	1.443,2101	1.464,8583	1.486,8312	1.509,1336	1.531,7706	1.554,7472	1.578,0684	1.601,7394	1.625,7655	1.650,1520	1.674,9043	1.700,0278	1.725,5283	1.751,4112	1.777,6823	1.804,3476
Classe	V	1.464,5384	1.486,5064	1.508,8040	1.531,4361	1.554,4076	1.577,7237	1.601,3896	1.625,4104	1.649,7916	1.674,5385	1.699,6566	1.725,1514	1.751,0287	1.777,2941	1.803,9535	1.831,0128	1.858,4780
Classe	VI	1.508,4745	1.531,1016	1.554,0681	1.577,3792	1.601,0399	1.625,0555	1.649,4313	1.674,1728	1.699,2854	1.724,7746	1.750,6462	1.776,9059	1.803,5595	1.830,6129	1.858,0721	1.885,9432	1.914,2323
Referencia		**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	
Classe	IV	1.831,4128	1.858,8840	1.886,7672	1.915,0688	1.943,7948	1.972,9517	2.002,5460	2.032,5842	2.063,0729	2.094,0190	2.125,4293	2.157,3108	2.189,6704	2.222,5155	2.255,8532	2.289,6910	
Classe	V	1.886,3552	1.914,6505	1.943,3703	1.972,5208	2.002,1086	2.032,1403	2.062,6224	2.093,5617	2.124,9651	2.156,8396	2.189,1922	2.222,0301	2.255,3605	2.289,1909	2.323,5288	2.358,3817	
Classe	VI	1.942,9458	1.972,0900	2.001,6714	2.031,6964	2.062,1719	2.093,1045	2.124,5010	2.156,3686	2.188,7141	2.221,5448	2.254,8680	2.288,6910	2.323,0213	2.357,8667	2.393,2347	2.429,1332	
Nutricionista																		
Referencia		**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
Classe	IV	2.472,8441	2.509,9368	2.547,5858	2.585,7996	2.624,5866	2.663,9554	2.703,9147	2.744,4734	2.785,6405	2.827,4252	2.869,8365	2.912,8841	2.956,5773	3.000,9260	3.045,9399	3.091,6290	3.138,0034
Classe	V	2.547,0294	2.585,2349	2.624,0134	2.663,3736	2.703,3242	2.743,8741	2.785,0322	2.826,8076	2.869,2098	2.912,2479	2.955,9316	3.000,2706	3.045,2747	3.090,9538	3.137,3181	3.184,3779	3.232,1435
Classe	VI	2.623,4403	2.662,7919	2.702,7338	2.743,2748	2.784,4239	2.826,1903	2.868,5831	2.911,6119	2.955,2861	2.999,6153	3.044,6096	3.090,2787	3.136,6329	3.183,6824	3.231,4376	3.279,9092	3.329,1078
Referencia		**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	
Classe	IV	3.185,0735	3.232,8496	3.281,3423	3.330,5625	3.380,5209	3.431,2287	3.482,6971	3.534,9376	3.587,9617	3.641,7811	3.696,4078	3.751,8539	3.808,1317	3.865,2537	3.923,2325	3.982,0810	
Classe	V	3.280,6257	3.329,8351	3.379,7826	3.430,4793	3.481,9365	3.534,1656	3.587,1781	3.640,9857	3.695,6005	3.751,0345	3.807,3000	3.864,4095	3.922,3757	3.981,2113	4.040,9295	4.101,5434	
Classe	VI	3.379,0445	3.429,7301	3.481,1761	3.533,3937	3.586,3946	3.640,1905	3.694,7934	3.750,2153	3.806,4685	3.863,5656	3.921,5190	3.980,3418	4.040,0469	4.100,6477	4.162,1574	4.224,5897	
Contador																		

Referencia		**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
Classe	IV	4.909,0232	4.982,6585	5.057,3984	5.133,2594	5.210,2583	5.288,4122	5.367,7384	5.448,2544	5.529,9782	5.612,9279	5.697,1218	5.782,5787	5.869,3173	5.957,3571	6.046,7175	6.137,4182	6.229,4795
Classe	V	5.056,2939	5.132,1383	5.209,1204	5.287,2572	5.366,5660	5.447,0645	5.528,7705	5.611,7021	5.695,8776	5.781,3158	5.868,0355	5.956,0560	6.045,3969	6.136,0778	6.228,1190	6.321,5408	6.416,3639
Classe	VI	5.207,9827	5.286,1025	5.365,3940	5.445,8749	5.527,5630	5.610,4765	5.694,6336	5.780,0531	5.866,7539	5.954,7552	6.044,0766	6.134,7377	6.226,7588	6.320,1601	6.414,9626	6.511,1870	6.608,8548
Referencia		**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	
Classe	IV	6.322,9217	6.417,7655	6.514,0320	6.611,7425	6.710,9186	6.811,5824	6.913,7561	7.017,4625	7.122,7244	7.229,5653	7.338,0088	7.448,0789	7.559,8001	7.673,1971	7.788,2950	7.905,1194	
Classe	V	6.512,6093	6.610,2985	6.709,4530	6.810,0947	6.912,2462	7.015,9299	7.121,1688	7.227,9863	7.336,4061	7.446,4522	7.558,1490	7.671,5212	7.786,5941	7.903,3930	8.021,9439	8.142,2730	
Classe	VI	6.707,9876	6.808,6074	6.910,7365	7.014,3976	7.119,6136	7.226,4078	7.334,8039	7.444,8259	7.556,4983	7.669,8458	7.784,8935	7.901,6669	8.020,1919	8.140,4948	8.262,6022	8.386,5412	
Assistente Social																		
Referencia		**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
Classe	IV	2.081,8780	2.113,1062	2.144,8028	2.176,9748	2.209,6294	2.242,7739	2.276,4155	2.310,5617	2.345,2201	2.380,3984	2.416,1044	2.452,3460	2.489,1312	2.526,4681	2.564,3652	2.602,8306	2.641,8731
Classe	V	2.144,3343	2.176,4994	2.209,1468	2.242,2840	2.275,9183	2.310,0571	2.344,7079	2.379,8786	2.415,5767	2.451,8104	2.488,5875	2.525,9164	2.563,8051	2.602,2622	2.641,2961	2.680,9156	2.721,1293
Classe	VI	2.208,6644	2.241,7943	2.275,4213	2.309,5526	2.344,1959	2.379,3588	2.415,0492	2.451,2749	2.488,0440	2.525,3647	2.563,2452	2.601,6938	2.640,7193	2.680,3300	2.720,5350	2.761,3430	2.802,7632
Referencia		**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	
Classe	IV	2.681,5012	2.721,7237	2.762,5496	2.803,9878	2.846,0476	2.888,7383	2.932,0694	2.976,0505	3.020,6912	3.066,0016	3.111,9916	3.158,6715	3.206,0516	3.254,1423	3.302,9545	3.352,4988	
Classe	V	2.761,9462	2.803,3754	2.845,4261	2.888,1074	2.931,4291	2.975,4005	3.020,0315	3.065,3320	3.111,3119	3.157,9816	3.205,3514	3.253,4316	3.302,2331	3.351,7666	3.402,0431	3.453,0737	
Classe	VI	2.844,8046	2.887,4767	2.930,7888	2.974,7507	3.019,3719	3.064,6625	3.110,6324	3.157,2919	3.204,6513	3.252,7211	3.301,5119	3.351,0346	3.401,3001	3.452,3196	3.504,1044	3.556,6660	
Engenheiro Civil																		
Referencia		**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
Classe	IV	5.038,2108	5.113,7840	5.190,4907	5.268,3481	5.347,3733	5.427,5839	5.508,9977	5.591,6326	5.675,5071	5.760,6397	5.847,0493	5.934,7551	6.023,7764	6.114,1330	6.205,8450	6.298,9327	6.393,4167
Classe	V	5.189,3571	5.267,1975	5.346,2054	5.426,3985	5.507,7945	5.590,4114	5.674,2676	5.759,3816	5.845,7723	5.933,4589	6.022,4608	6.112,7977	6.204,4897	6.297,5570	6.392,0204	6.487,9007	6.585,2192
Classe	VI	5.345,0378	5.425,2134	5.506,5916	5.589,1905	5.673,0283	5.758,1238	5.844,4956	5.932,1631	6.021,1455	6.111,4627	6.203,1346	6.296,1816	6.390,6244	6.486,4837	6.583,7810	6.682,5377	6.782,7758
Referencia		**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	
Classe	IV	6.489,3179	6.586,6577	6.685,4576	6.785,7394	6.887,5255	6.990,8384	7.095,7010	7.202,1365	7.310,1686	7.419,8211	7.531,1184	7.644,0852	7.758,7465	7.875,1276	7.993,2546	8.113,1534	
Classe	V	6.683,9975	6.784,2574	6.886,0213	6.989,3116	7.094,1513	7.200,5636	7.308,5720	7.418,2006	7.529,4736	7.642,4157	7.757,0519	7.873,4077	7.991,5088	8.111,3815	8.233,0522	8.356,5480	
Classe	VI	6.884,5174	6.987,7852	7.092,6019	7.198,9910	7.306,9758	7.416,5805	7.527,8292	7.640,7466	7.755,3578	7.871,6882	7.989,7635	8.109,6100	8.231,2541	8.354,7229	8.480,0438	8.607,2444	
Auditor Fiscal																		
Referencia		**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
Classe	IV	2.081,8780	2.113,1062	2.144,8028	2.176,9748	2.209,6294	2.242,7739	2.276,4155	2.310,5617	2.345,2201	2.380,3984	2.416,1044	2.452,3460	2.489,1312	2.526,4681	2.564,3652	2.602,8306	2.641,8731
Classe	V	2.144,3343	2.176,4994	2.209,1468	2.242,2840	2.275,9183	2.310,0571	2.344,7079	2.379,8786	2.415,5767	2.451,8104	2.488,5875	2.525,9164	2.563,8051	2.602,2622	2.641,2961	2.680,9156	2.721,1293
Classe	VI	2.208,6644	2.241,7943	2.275,4213	2.309,5526	2.344,1959	2.379,3588	2.415,0492	2.451,2749	2.488,0440	2.525,3647	2.563,2452	2.601,6938	2.640,7193	2.680,3300	2.720,5350	2.761,3430	2.802,7632
Referencia		**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	
Classe	IV	2.681,5012	2.721,7237	2.762,5496	2.803,9878	2.846,0476	2.888,7383	2.932,0694	2.976,0505	3.020,6912	3.066,0016	3.111,9916	3.158,6715	3.206,0516	3.254,1423	3.302,9545	3.352,4988	
Classe	V	2.761,9462	2.803,3754	2.845,4261	2.888,1074	2.931,4291	2.975,4005	3.020,0315	3.065,3320	3.111,3119	3.157,9816	3.205,3514	3.253,4316	3.302,2331	3.351,7666	3.402,0431	3.453,0737	
Classe	VI	2.844,8046	2.887,4767	2.930,7888	2.974,7507	3.019,3719	3.064,6625	3.110,6324	3.157,2919	3.204,6513	3.252,7211	3.301,5119	3.351,0346	3.401,3001	3.452,3196	3.504,1044	3.556,6660	
Assessor Jurídico																		
Referencia		**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
Classe	IV	5.399,9243	5.480,9232	5.563,1370	5.646,5841	5.731,2828	5.817,2521	5.904,5109	5.993,0785	6.082,9747	6.174,2193	6.266,8326	6.360,8351	6.456,2476	6.553,0913	6.651,3877	6.751,1585	6.852,4259
Classe	V	5.561,9220	5.645,3509	5.730,0311	5.815,9816	5.903,2213	5.991,7696	6.081,6462	6.172,8709	6.265,4639	6.359,4459	6.454,8376	6.551,6601	6.649,9350	6.749,6841	6.850,9293	6.953,6933	7.057,9987
Classe	VI	5.728,7797	5.814,7114	5.901,9321	5.990,4610	6.080,3180	6.171,5227	6.264,0956	6.358,0570	6.453,4279	6.550,2293	6.648,4827	6.748,2099	6.849,4331	6.952,1746	7.056,4572	7.162,3041	7.269,7386
Referencia		**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	
Classe	IV	6.955,2123	7.059,5405	7.165,4336	7.272,9151	7.382,0088	7.492,7389	7.605,1300	7.719,2070	7.834,9951	7.952,5200	8.071,8078	8.192,8849	8.315,7782	8.440,5149	8.567,1226	8.695,6294	
Classe	V	7.163,8687	7.271,3267	7.380,3966	7.491,1025	7.603,4691	7.717,5211	7.833,2839	7.950,7832	8.070,0449	8.191,0956	8.313,9620	8.438,6715	8.565,2515	8.693,7303	8.824,1363	8.956,4983	
Classe	VI	7.378,7847	7.489,4665	7.601,8085	7.715,8356	7.831,5731	7.949,0467	8.068,2824	8.189,3067	8.312,1463	8.436,8285	8.563,3809	8.691,8316	8.822,2091	8.954,5422	9.088,8604	9.225,1933	
Fonoaudiólogo																		
Referencia		**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
Classe	IV	2.290,1250	2.324,4769	2.359,3440	2.394,7342	2.430,6552	2.467,1150	2.504,1218	2.541,6836	2.579,8088	2.618,5060	2.657,7836	2.697,6503	2.738,1151	2.779,1868	2.820,8746	2.863,1877	2.906,1355
Classe	V	2.358,8288	2.394,2112	2.430,1243	2.466,5762	2.503,5749	2.541,1285	2.579,2454	2.617,9341	2.657,2031	2.697,0611	2.737,5171	2.778,5798	2.820,2585	2.862,5624	2.905,5008	2.949,0833	2.993,3196
Classe	VI	2.429,5936	2.466,0375	2.503,0281	2.540,5735	2.578,6821	2.617,3623	2.656,6228	2.696,4721	2.736,9192	2.777,9730	2.819,6426	2.861,9372	2.904,8663	2.948,4393	2.992,6659	3.037,5558	3.083,1192
Referencia		**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	
Classe	IV	2.949,7276	2.993,9735	3.038,8831	3.084,4663	3.130,7333	3.177,6943	3.225,3597	3.273,7401	3.322,8462	3.372,6889	3.423,2793	3.474,6284	3.526,7479	3.579,6491	3.633,3438	3.687,8440	
Classe	V	3.038,2194	3.083,7927	3.130,0496	3.177,0003	3.224,6553	3.273,0251	3.322,1205	3.371,9523	3.422,5316	3.473,8696	3.525,9776	3.578,8673	3.632,5503	3.687,0386	3.742,3441	3.798,4793	
Classe	VI	3.129,3660	3.176,3065	3.223,9511	3.272,3103	3.321,3950	3.371,2159	3.421,7841	3.473,1109	3.525,2076	3.578,0857	3.631,7570	3.686,2333	3.741,5268	3.797,6497	3.854,6145	3.912,4337	
Engenheiro Agrônomo																		
Referencia		**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
Classe	IV	5.038,2108	5.113,7840	5.190,4907	5.268,3481	5.347,3733	5.427,5839	5.508,9977	5.591,6326	5.675,5071	5.760,6397	5.847,0493	5.934,7551	6.023,7764	6.114,1330	6.205,8450	6.298,9327	6.393,4167
Classe	V	5.189,3571	5.267,1975	5.346,2054	5.426,3985	5.507,7945	5.590,4114	5.674,2676	5.759,3816	5.845,7723	5.933,4589	6.022,4608	6.112,7977	6.204,4897	6.297,5570	6.392,0204	6.487,9007	6.585,2192
Classe	VI	5.345,0378	5.425,2134	5.506,5916	5.589,1905	5.673,0283	5.758,1238	5.844,4956	5.932,1631	6.021,1455	6.111,4627	6.203,1346	6.296,1816	6.390,6244	6.486,4837	6.583,7810	6.682,5377	6.782,7758
Referencia		**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	
Classe	IV	6.489,3179	6.586,6577	6.685,4576	6.785,7394	6.887,5255	6.990,8384	7.095,7010	7.202,1365	7.310,1686	7.419,8211	7.531,1184	7.644,0852	7.758,7465	7.875,1276	7.993,2546	8.113,1534	
Classe	V	6.683,9975	6.784,2574	6.886,0213	6.989,3116	7.094,1513	7.200,5636	7.308,5720	7.418,2006	7.529,4736	7.642,4157	7.757,0519	7.873,4077	7.991,5088	8.111,3815	8.233,0522	8.356,5480	

Classe	VI	6.884,5174	6.987,7852	7.092,6019	7.198,9910	7.306,9758	7.416,5805	7.527,8292	7.640,7466	7.755,3578	7.871,6882	7.989,7635	8.109,6100	8.231,2541	8.354,7229	8.480,0438	8.607,2444	
Engenheiro de Alimentos																		
Referencia		**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
Classe	IV	3.048,1255	3.093,8474	3.140,2551	3.187,3589	3.235,1693	3.283,6968	3.332,9523	3.382,9466	3.433,6908	3.485,1961	3.537,4741	3.590,5362	3.644,3942	3.699,0602	3.754,5461	3.810,8642	3.868,0272
Classe	V	3.139,5693	3.186,6628	3.234,4627	3.282,9797	3.332,2244	3.382,2077	3.432,9409	3.484,4350	3.536,7015	3.589,7520	3.643,5983	3.698,2523	3.753,7261	3.810,0320	3.867,1824	3.925,1902	3.984,0680
Classe	VI	3.233,7563	3.282,2627	3.331,4966	3.381,4691	3.432,1911	3.483,6740	3.535,9291	3.588,9680	3.642,8025	3.697,4446	3.752,9063	3.809,1998	3.866,3378	3.924,3329	3.983,1979	4.042,9459	4.103,5901
Referencia		**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	
Classe	IV	3.926,0476	3.984,9383	4.044,7124	4.105,3831	4.166,9638	4.229,4683	4.292,9103	4.357,3040	4.422,6635	4.489,0035	4.556,3385	4.624,6836	4.694,0539	4.764,4647	4.835,9316	4.908,4706	
Classe	V	4.043,8290	4.104,4865	4.166,0538	4.228,5446	4.291,9728	4.356,3523	4.421,6976	4.488,0231	4.555,3434	4.623,6736	4.693,0287	4.763,4241	4.834,8755	4.907,3986	4.981,0096	5.055,7247	
Classe	VI	4.165,1439	4.227,6211	4.291,0354	4.355,4009	4.420,7319	4.487,0429	4.554,3486	4.622,6638	4.692,0037	4.762,3838	4.833,8196	4.906,3268	4.979,9218	5.054,6206	5.130,4399	5.207,3965	
Agente de Saúde I																		
Referencia		**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
Classe	I	1.072,3911	1.088,4770	1.104,8041	1.121,3762	1.138,1968	1.155,2698	1.172,5988	1.190,1878	1.208,0406	1.226,1612	1.244,5537	1.263,2220	1.282,1703	1.301,4028	1.320,9239	1.340,7377	1.360,8488
Classe	II	1.104,5628	1.121,1313	1.137,9482	1.155,0175	1.172,3427	1.189,9279	1.207,7768	1.225,8934	1.244,2818	1.262,9461	1.281,8903	1.301,1186	1.320,6354	1.340,4449	1.360,5516	1.380,9599	1.401,6743
Classe	III	1.137,6997	1.154,7652	1.172,0867	1.189,6680	1.207,5130	1.225,6257	1.244,0101	1.262,6702	1.281,6103	1.300,8345	1.320,3470	1.340,1522	1.360,2545	1.380,6583	1.401,3681	1.422,3887	1.443,7245
Referencia		**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	
Classe	I	1.381,2615	1.401,9805	1.423,0102	1.444,3553	1.466,0207	1.488,0110	1.510,3311	1.532,9861	1.555,9809	1.579,3206	1.603,0104	1.627,0556	1.651,4614	1.676,2333	1.701,3768	1.726,8975	
Classe	II	1.422,6994	1.444,0399	1.465,7005	1.487,6860	1.510,0013	1.532,6513	1.555,6411	1.578,9757	1.602,6603	1.626,7002	1.651,1007	1.675,8672	1.701,0052	1.726,5203	1.752,4181	1.778,7044	
Classe	III	1.465,3804	1.487,3611	1.509,6715	1.532,3166	1.555,3013	1.578,6308	1.602,3103	1.626,3449	1.650,7401	1.675,5012	1.700,6337	1.726,1432	1.752,0354	1.778,3159	1.804,9907	1.832,0655	
Agente de Saúde II																		
Referencia		**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
Classe	II	1.072,3911	1.088,4770	1.104,8041	1.121,3762	1.138,1968	1.155,2698	1.172,5988	1.190,1878	1.208,0406	1.226,1612	1.244,5537	1.263,2220	1.282,1703	1.301,4028	1.320,9239	1.340,7377	1.360,8488
Classe	III	1.104,5628	1.121,1313	1.137,9482	1.155,0175	1.172,3427	1.189,9279	1.207,7768	1.225,8934	1.244,2818	1.262,9461	1.281,8903	1.301,1186	1.320,6354	1.340,4449	1.360,5516	1.380,9599	1.401,6743
Classe	IV	1.137,6997	1.154,7652	1.172,0867	1.189,6680	1.207,5130	1.225,6257	1.244,0101	1.262,6702	1.281,6103	1.300,8345	1.320,3470	1.340,1522	1.360,2545	1.380,6583	1.401,3681	1.422,3887	1.443,7245
Referencia		**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	
Classe	II	1.381,2615	1.401,9805	1.423,0102	1.444,3553	1.466,0207	1.488,0110	1.510,3311	1.532,9861	1.555,9809	1.579,3206	1.603,0104	1.627,0556	1.651,4614	1.676,2333	1.701,3768	1.726,8975	
Classe	III	1.422,6994	1.444,0399	1.465,7005	1.487,6860	1.510,0013	1.532,6513	1.555,6411	1.578,9757	1.602,6603	1.626,7002	1.651,1007	1.675,8672	1.701,0052	1.726,5203	1.752,4181	1.778,7044	
Classe	IV	1.465,3804	1.487,3611	1.509,6715	1.532,3166	1.555,3013	1.578,6308	1.602,3103	1.626,3449	1.650,7401	1.675,5012	1.700,6337	1.726,1432	1.752,0354	1.778,3159	1.804,9907	1.832,0655	
Atendente de Posto Telefônico																		
Referencia		**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
Classe	I	1.072,3911	1.088,4770	1.104,8041	1.121,3762	1.138,1968	1.155,2698	1.172,5988	1.190,1878	1.208,0406	1.226,1612	1.244,5537	1.263,2220	1.282,1703	1.301,4028	1.320,9239	1.340,7377	1.360,8488
Classe '	II	1.104,5628	1.121,1313	1.137,9482	1.155,0175	1.172,3427	1.189,9279	1.207,7768	1.225,8934	1.244,2818	1.262,9461	1.281,8903	1.301,1186	1.320,6354	1.340,4449	1.360,5516	1.380,9599	1.401,6743
Classe	IV	1.137,6997	1.154,7652	1.172,0867	1.189,6680	1.207,5130	1.225,6257	1.244,0101	1.262,6702	1.281,6103	1.300,8345	1.320,3470	1.340,1522	1.360,2545	1.380,6583	1.401,3681	1.422,3887	1.443,7245
Referencia		**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	
Classe	I	1.381,2615	1.401,9805	1.423,0102	1.444,3553	1.466,0207	1.488,0110	1.510,3311	1.532,9861	1.555,9809	1.579,3206	1.603,0104	1.627,0556	1.651,4614	1.676,2333	1.701,3768	1.726,8975	
Classe	II	1.422,6994	1.444,0399	1.465,7005	1.487,6860	1.510,0013	1.532,6513	1.555,6411	1.578,9757	1.602,6603	1.626,7002	1.651,1007	1.675,8672	1.701,0052	1.726,5203	1.752,4181	1.778,7044	
Classe	IV	1.465,3804	1.487,3611	1.509,6715	1.532,3166	1.555,3013	1.578,6308	1.602,3103	1.626,3449	1.650,7401	1.675,5012	1.700,6337	1.726,1432	1.752,0354	1.778,3159	1.804,9907	1.832,0655	
Auxiliar de Ensino Sem Habilitação - (40 HORAS - BIBLIOTECA)																		
Referencia		**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
Classe	I	1.072,3911	1.088,4770	1.104,8041	1.121,3762	1.138,1968	1.155,2698	1.172,5988	1.190,1878	1.208,0406	1.226,1612	1.244,5537	1.263,2220	1.282,1703	1.301,4028	1.320,9239	1.340,7377	1.360,8488
Classe	II	1.104,5628	1.121,1313	1.137,9482	1.155,0175	1.172,3427	1.189,9279	1.207,7768	1.225,8934	1.244,2818	1.262,9461	1.281,8903	1.301,1186	1.320,6354	1.340,4449	1.360,5516	1.380,9599	1.401,6743
Classe	IV	1.137,6997	1.154,7652	1.172,0867	1.189,6680	1.207,5130	1.225,6257	1.244,0101	1.262,6702	1.281,6103	1.300,8345	1.320,3470	1.340,1522	1.360,2545	1.380,6583	1.401,3681	1.422,3887	1.443,7245
Referencia		**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	
Classe	I	1.381,2615	1.401,9805	1.423,0102	1.444,3553	1.466,0207	1.488,0110	1.510,3311	1.532,9861	1.555,9809	1.579,3206	1.603,0104	1.627,0556	1.651,4614	1.676,2333	1.701,3768	1.726,8975	
Classe	II	1.422,6994	1.444,0399	1.465,7005	1.487,6860	1.510,0013	1.532,6513	1.555,6411	1.578,9757	1.602,6603	1.626,7002	1.651,1007	1.675,8672	1.701,0052	1.726,5203	1.752,4181	1.778,7044	
Classe	IV	1.465,3804	1.487,3611	1.509,6715	1.532,3166	1.555,3013	1.578,6308	1.602,3103	1.626,3449	1.650,7401	1.675,5012	1.700,6337	1.726,1432	1.752,0354	1.778,3159	1.804,9907	1.832,0655	
Mestre de Construção Civil																		
Referencia		**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
Classe	I	1.072,3911	1.088,4770	1.104,8041	1.121,3762	1.138,1968	1.155,2698	1.172,5988	1.190,1878	1.208,0406	1.226,1612	1.244,5537	1.263,2220	1.282,1703	1.301,4028	1.320,9239	1.340,7377	1.360,8488
Classe	II	1.104,5628	1.121,1313	1.137,9482	1.155,0175	1.172,3427	1.189,9279	1.207,7768	1.225,8934	1.244,2818	1.262,9461	1.281,8903	1.301,1186	1.320,6354	1.340,4449	1.360,5516	1.380,9599	1.401,6743
Classe	IV	1.137,6997	1.154,7652	1.172,0867	1.189,6680	1.207,5130	1.225,6257	1.244,0101	1.262,6702	1.281,6103	1.300,8345	1.320,3470	1.340,1522	1.360,2545	1.380,6583	1.401,3681	1.422,3887	1.443,7245
Referencia		**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	
Classe	I	1.381,2615	1.401,9805	1.423,0102	1.444,3553	1.466,0207	1.488,0110	1.510,3311	1.532,9861	1.555,9809	1.579,3206	1.603,0104	1.627,0556	1.651,4614	1.676,2333	1.701,3768	1.726,8975	
Classe	II	1.422,6994	1.444,0399	1.465,7005	1.487,6860	1.510,0013	1.532,6513	1.555,6411	1.578,9757	1.602,6603	1.626,7002	1.651,1007	1.675,8672	1.701,0052	1.726,5203	1.752,4181	1.778,7044	
Classe	IV	1.465,3804	1.487,3611	1.509,6715	1.532,3166	1.555,3013	1.578,6308	1.602,3103	1.626,3449	1.650,7401	1.675,5012	1.700,6337	1.726,1432	1.752,0354	1.778,3159	1.804,9907	1.832,0655	
Chefe Divisão de Recursos Humanos																		
Referencia		**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
Classe	II	2.309,2064	2.343,8445	2.379,0022	2.414,6872	2.450,9075	2.487,6711	2.524,9862	2.562,8610	2.601,3039	2.640,3234	2.679,9283	2.720,1272	2.760,9291	2.802,3431	2.844,3782	2.887,0439	2.930,3495
Classe	IV	2.378,4826	2.414,1598	2.450,3722	2.487,1278	2.524,4347	2.562,3012	2.600,7358	2.639,7468	2.679,3430	2.719,5332	2.760,3261	2.801,7310	2.843,7570	2.886,4134	2.929,7096	2.973,6552	3.018,2600
Classe	V	2.449,8371	2.486,5846	2.523,8834	2.561,7416	2.600,1678	2.639,1703	2.678,7578	2.718,9392	2.759,7233	2.801,1191	2.843,1359	2.885,7830	2.929,0697	2.973,0058	3.017,6008	3.062,8649	3.108,8078
Referencia		**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	

Classe	II	2.974,3048	3.018,9194	3.064,2032	3.110,1662	3.156,8187	3.204,1710	3.252,2335	3.301,0170	3.350,5323	3.400,7903	3.451,8021	3.503,5792	3.556,1329	3.609,4748	3.663,6170	3.718,5712	
Classe	IV	3.063,5339	3.109,4869	3.156,1292	3.203,4712	3.251,5233	3.300,2961	3.349,8005	3.400,0476	3.451,0483	3.502,8140	3.555,3562	3.608,6865	3.662,8168	3.717,7591	3.773,5255	3.830,1284	
Classe	V	3.155,4400	3.202,7716	3.250,8131	3.299,5753	3.349,0690	3.399,3050	3.450,2946	3.502,0490	3.554,5797	3.607,8984	3.662,0169	3.716,9471	3.772,7013	3.829,2919	3.886,7312	3.945,0322	
Serviço de Identificação																		
Referencia		**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
Classe	II	1.413,0439	1.434,2396	1.455,7532	1.477,5894	1.499,7533	1.522,2496	1.545,0833	1.568,2596	1.591,7835	1.615,6602	1.639,8951	1.664,4936	1.689,4610	1.714,8029	1.740,5249	1.766,6328	1.793,1323
Classe	IV	1.455,4352	1.477,2667	1.499,4257	1.521,9171	1.544,7459	1.567,9171	1.591,4358	1.615,3074	1.639,5370	1.664,1300	1.689,0920	1.714,4284	1.740,1448	1.766,2470	1.792,7407	1.819,6318	1.846,9263
Classe	V	1.499,0983	1.521,5847	1.544,4085	1.567,5746	1.591,0883	1.614,9546	1.639,1789	1.663,7666	1.688,7231	1.714,0539	1.739,7647	1.765,8612	1.792,3491	1.819,2344	1.846,5229	1.874,2207	1.902,3340
Referencia		**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	
Classe	II	1.820,0293	1.847,3297	1.875,0397	1.903,1653	1.931,7127	1.960,6884	1.990,0987	2.019,9502	2.050,2495	2.081,0032	2.112,2183	2.143,9015	2.176,0601	2.208,7010	2.241,8315	2.275,4590	
Classe	IV	1.874,6301	1.902,7496	1.931,2908	1.960,2602	1.989,6641	2.019,5091	2.049,8017	2.080,5487	2.111,7570	2.143,4333	2.175,5848	2.208,2186	2.241,3419	2.274,9620	2.309,0864	2.343,7227	
Classe	V	1.930,8691	1.959,8321	1.989,2296	2.019,0680	2.049,3540	2.080,0943	2.111,2958	2.142,9652	2.175,1097	2.207,7363	2.240,8524	2.274,4652	2.308,5821	2.343,2109	2.378,3590	2.414,0344	
Chefe da Vigilância Municipal																		
Referencia		**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
Classe	I	1.072,3911	1.088,4770	1.104,8041	1.121,3762	1.138,1968	1.155,2698	1.172,5988	1.190,1878	1.208,0406	1.226,1612	1.244,5537	1.263,2220	1.282,1703	1.301,4028	1.320,9239	1.340,7377	1.360,8488
Classe	II	1.104,5628	1.121,1313	1.137,9482	1.155,0175	1.172,3427	1.189,9279	1.207,7768	1.225,8934	1.244,2818	1.262,9461	1.281,8903	1.301,1186	1.320,6354	1.340,4449	1.360,5516	1.380,9599	1.401,6743
Classe	IV	1.137,6997	1.154,7652	1.172,0867	1.189,6680	1.207,5130	1.225,6257	1.244,0101	1.262,6702	1.281,6103	1.300,8345	1.320,3470	1.340,1522	1.360,2545	1.380,6583	1.401,3681	1.422,3887	1.443,7245
Referencia		**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	
Classe	I	1.381,2615	1.401,9805	1.423,0102	1.444,3553	1.466,0207	1.488,0110	1.510,3311	1.532,9861	1.555,9809	1.579,3206	1.603,0104	1.627,0556	1.651,4614	1.676,2333	1.701,3768	1.726,8975	
Classe	II	1.422,6994	1.444,0399	1.465,7005	1.487,6860	1.510,0013	1.532,6513	1.555,6411	1.578,9757	1.602,6603	1.626,7002	1.651,1007	1.675,8672	1.701,0052	1.726,5203	1.752,4181	1.778,7044	
Classe	IV	1.465,3804	1.487,3611	1.509,6715	1.532,3166	1.555,3013	1.578,6308	1.602,3103	1.626,3449	1.650,7401	1.675,5012	1.700,6337	1.726,1432	1.752,0354	1.778,3159	1.804,9907	1.832,0655	
Secretario da Junta de Serviço Militar																		
Referencia		**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
Classe	II	1.835,1344	1.862,6614	1.890,6013	1.918,9604	1.947,7448	1.976,9609	2.006,6153	2.036,7146	2.067,2653	2.098,2743	2.129,7484	2.161,6946	2.194,1200	2.227,0318	2.260,4373	2.294,3439	2.328,7590
Classe	IV	1.890,1884	1.918,5413	1.947,3194	1.976,5292	2.006,1771	2.036,2698	2.066,8138	2.097,8160	2.129,2833	2.161,2225	2.193,6408	2.226,5455	2.259,9436	2.293,8428	2.328,2504	2.363,1742	2.398,6218
Classe	V	1.946,8941	1.976,0975	2.005,7390	2.035,8250	2.066,3624	2.097,3579	2.128,8182	2.160,7505	2.193,1618	2.226,0592	2.259,4501	2.293,3418	2.327,7419	2.362,6581	2.398,0979	2.434,0694	2.470,5805
Referencia		**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	
Classe	II	2.363,6904	2.399,1458	2.435,1330	2.471,6600	2.508,7349	2.546,3659	2.584,5614	2.623,3298	2.662,6797	2.702,6199	2.743,1592	2.784,3066	2.826,0712	2.868,4623	2.911,4892	2.955,1616	
Classe	IV	2.434,6011	2.471,1201	2.508,1869	2.545,8098	2.583,9969	2.622,7569	2.662,0982	2.702,0297	2.742,5601	2.783,6985	2.825,4540	2.867,8358	2.910,8534	2.954,5162	2.998,8339	3.043,8164	
Classe	V	2.507,6392	2.545,2538	2.583,4326	2.622,1840	2.661,5168	2.701,4396	2.741,9612	2.783,0906	2.824,8369	2.867,2095	2.910,2176	2.953,8709	2.998,1790	3.043,1516	3.088,7989	3.135,1309	
Técnico em Contabilidade																		
Referencia		**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
Classe	III	1.804,5690	1.831,6375	1.859,1121	1.886,9988	1.915,3038	1.944,0333	1.973,1938	2.002,7917	2.032,8336	2.063,3261	2.094,2760	2.125,6901	2.157,5755	2.189,9391	2.222,7882	2.256,1300	2.289,9720
Classe	IV	1.858,7061	1.886,5867	1.914,8855	1.943,6087	1.972,7629	2.002,3543	2.032,3896	2.062,8755	2.093,8186	2.125,2259	2.157,1043	2.189,4608	2.222,3028	2.255,6373	2.289,4719	2.323,8139	2.358,6711
Classe	V	1.914,4673	1.943,1843	1.972,3320	2.001,9170	2.031,9458	2.062,4249	2.093,3613	2.124,7617	2.156,6332	2.188,9827	2.221,8174	2.255,1447	2.288,9718	2.323,3064	2.358,1560	2.393,5283	2.429,4313
Referencia		**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	
Classe	III	2.324,3216	2.359,1864	2.394,5742	2.430,4928	2.466,9502	2.503,9544	2.541,5138	2.579,6365	2.618,3310	2.657,6060	2.697,4701	2.737,9321	2.779,0011	2.820,6861	2.862,9964	2.905,9413	
Classe	IV	2.394,0512	2.429,9620	2.466,4114	2.503,4076	2.540,9587	2.579,0731	2.617,7592	2.657,0256	2.696,8809	2.737,3342	2.778,3942	2.820,0701	2.862,3711	2.905,3067	2.948,8863	2.993,1196	
Classe	V	2.465,8727	2.502,8608	2.540,4037	2.578,5098	2.617,1875	2.656,4453	2.696,2919	2.736,7363	2.777,7874	2.819,4542	2.861,7460	2.904,6722	2.948,2423	2.992,4659	3.037,3529	3.082,9132	
Auxiliar Técnico																		
Referencia		**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
Classe	III	2.446,8457	2.483,5484	2.520,8016	2.558,6136	2.596,9928	2.635,9477	2.675,4869	2.715,6193	2.756,3535	2.797,6988	2.839,6643	2.882,2593	2.925,4932	2.969,3756	3.013,9162	3.059,1250	3.105,0118
Classe	IV	2.520,2500	2.558,0538	2.596,4246	2.635,3709	2.674,9015	2.715,0250	2.755,7504	2.797,0866	2.839,0429	2.881,6286	2.924,8530	2.968,7258	3.013,2567	3.058,4555	3.104,3324	3.150,8974	3.198,1608
Classe	V	2.595,8575	2.634,7954	2.674,3173	2.714,4321	2.755,1485	2.796,4758	2.838,4229	2.880,9992	2.924,2142	2.968,0774	3.012,5986	3.057,7876	3.103,6544	3.150,2092	3.197,4624	3.245,4243	3.294,1057
Referencia		**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	
Classe	III	3.151,5870	3.198,8608	3.246,8437	3.295,5464	3.344,9796	3.395,1543	3.446,0816	3.497,7728	3.550,2394	3.603,4930	3.657,5454	3.712,4086	3.768,0947	3.824,6161	3.881,9854	3.940,2151	
Classe	IV	3.246,1332	3.294,8252	3.344,2476	3.394,4113	3.445,3275	3.497,0074	3.549,4625	3.602,7045	3.656,7450	3.711,5962	3.767,2701	3.823,7792	3.881,1359	3.939,3529	3.998,4432	4.058,4199	
Classe	V	3.343,5172	3.393,6700	3.444,5750	3.496,2437	3.548,6873	3.601,9176	3.655,9464	3.710,7856	3.766,4474	3.822,9441	3.880,2883	3.938,4926	3.997,5700	4.057,5335	4.118,3965	4.180,1725	
Avaliador Físico - Lei 1089/2018 que altera anexo III da Lei 610/2011																		
Referencia		**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
Classe	IV	2.373,1116	2.408,7083	2.444,8389	2.481,5115	2.518,7342	2.556,5152	2.594,8629	2.633,7858	2.673,2926	2.713,3920	2.754,0929	2.795,4043	2.837,3354	2.879,8954	2.923,0938	2.966,9402	3.011,4443
Classe	V	2.444,3049	2.480,9695	2.518,1841	2.555,9568	2.594,2962	2.633,2106	2.672,7088	2.712,7994	2.753,4914	2.794,7938	2.836,7157	2.879,2664	2.922,4554	2.966,2922	3.010,7866	3.055,9484	3.101,7877
Classe	VI	2.517,6341	2.555,3986	2.593,7296	2.632,6355	2.672,1251	2.712,2069	2.752,8900	2.794,1834	2.836,0961	2.878,6376	2.921,8172	2.965,6444	3.010,1291	3.055,2810	3.101,1102	3.147,6269	3.194,8413
Referencia		**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	
Classe	IV	3.056,6160	3.102,4652	3.149,0022	3.196,2372	3.244,1808	3.292,8435	3.342,2362	3.392,3697	3.443,2553	3.494,9041	3.547,3276	3.600,5376	3.654,5456	3.709,3638	3.765,0043	3.821,4793	
Classe	V	3.148,3145	3.195,5392	3.243,4723	3.292,1244	3.341,5062	3.391,6288	3.442,5032	3.494,1408	3.546,5529	3.599,7512	3.653,7475	3.708,5537	3.764,1820	3.820,6447	3.877,9544	3.936,1237	
Classe	VI	3.242,7639	3.291,4054	3.340,7764	3.390,8881	3.441,7514	3.493,3777	3.545,7783	3.598,9650	3.652,9495	3.707,7437	3.763,3599	3.819,8103	3.877,1074	3.935,2641	3.994,2930	4.054,2074	
Educador Social - Lei 878/2015 que altera anexo III da Lei 610/2011																		
Referencia		**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
Classe	III	1.411,0415	1.432,2071	1.453,6902	1.475,4956	1.497,6280	1.520,0924	1.542,8938	1.566,0372	1.589,5278	1.613,3707	1.637,5713	1.662,1348	1.687,0669	1.712,3729	1.738,0585	1.764,1293	1.790,5913
Classe	IV	1.453,3727	1.475,1733	1.497,3009	1.519,7605	1.542,5569	1.565,6952	1.589,1806	1.613,0183	1.637,2136	1.661,7718	1.686,6984	1.711,9989	1.737,6789	1.763,7440	1.790,2002	1.817,0532	1.844,3090

Classe	V	1.496,9739	1.519,4285	1.542,2200	1.565,3533	1.588,8336	1.612,6661	1.636,8561	1.661,4089	1.686,3300	1.711,6250	1.737,2994	1.763,3588	1.789,8092	1.816,6564	1.843,9062	1.871,5648	1.899,6383
Referencia		**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	
Classe	III	1.817,4501	1.844,7119	1.872,3826	1.900,4683	1.928,9753	1.957,9100	1.987,2786	2.017,0878	2.047,3441	2.078,0543	2.109,2251	2.140,8635	2.172,9764	2.205,5711	2.238,6546	2.272,2344	
Classe	IV	1.871,9736	1.900,0532	1.928,5540	1.957,4824	1.986,8446	2.016,6473	2.046,8970	2.077,6004	2.108,7644	2.140,3959	2.172,5018	2.205,0894	2.238,1657	2.271,7382	2.305,8143	2.340,4015	
Classe	V	1.928,1329	1.957,0548	1.986,4107	2.016,2068	2.046,4499	2.077,1467	2.108,3039	2.139,9284	2.172,0274	2.204,6078	2.237,6769	2.271,2420	2.305,3107	2.339,8903	2.374,9887	2.410,6135	
Educador Residente Lei 1156 /2018																		
Referencia		**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	14	15	**16**	**17**
Classe	III	1.556,2500	1.579,5938	1.603,2877	1.627,3370	1.651,7470	1.676,5232	1.701,6711	1.727,1961	1.753,1041	1.779,4006	1.806,0917	1.833,1830	1.860,6808	1.888,5910	1.916,9199	1.945,6737	1.974,8588
Classe	IV	1.602,9375	1.626,9816	1.651,3863	1.676,1571	1.701,2994	1.726,8189	1.752,7212	1.779,0120	1.805,6972	1.832,7827	1.860,2744	1.888,1785	1.916,5012	1.945,2487	1.974,4275	2.004,0439	2.034,1045
Classe	V	1.651,0256	1.675,7910	1.700,9279	1.726,4418	1.752,3384	1.778,6235	1.805,3028	1.832,3824	1.859,8681	1.887,7661	1.916,0826	1.944,8239	1.973,9962	2.003,6062	2.033,6603	2.064,1652	2.095,1277
Referencia		**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	31	32	**33**	
Classe	III	2.004,4816	2.034,5489	2.065,0671	2.096,0431	2.127,4838	2.159,3960	2.191,7869	2.224,6638	2.258,0337	2.291,9042	2.326,2828	2.361,1770	2.396,5947	2.432,5436	2.469,0317	2.506,0672	
Classe	IV	2.034,1045	2.064,6161	2.095,5853	2.127,0191	2.158,9244	2.191,3083	2.224,1779	2.257,5406	2.291,4037	2.325,7747	2.360,6613	2.396,0713	2.432,0123	2.468,4925	2.505,5199	2.543,1027	
Classe	V	2.095,1277	2.126,5546	2.158,4529	2.190,8297	2.223,6921	2.257,0475	2.290,9032	2.325,2668	2.360,1458	2.395,5480	2.431,4812	2.467,9534	2.504,9727	2.542,5473	2.580,6855	2.619,3958	
Medico Clinico Geral 40 Hrs Lei 1125 /2018																		
Referencia		**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
Classe	IV	15.390,0000	15.620,8500	15.855,1628	16.092,9902	16.334,3850	16.579,4008	16.828,0918	17.080,5132	17.336,7209	17.596,7717	17.860,7233	18.128,6341	18.400,5637	18.676,5721	18.956,7207	19.241,0715	19.529,6876
Classe	V	15.851,7000	16.089,4755	16.330,8176	16.575,7799	16.824,4166	17.076,7828	17.332,9346	17.592,9286	17.856,8225	18.124,6749	18.396,5450	18.672,4932	18.952,5806	19.236,8693	19.525,4223	19.818,3037	20.115,5782
Classe	VI	16.327,2510	16.572,1598	16.820,7422	17.073,0533	17.329,1491	17.589,0863	17.852,9226	18.120,7165	18.392,5272	18.668,4151	18.948,4413	19.232,6680	19.521,1580	19.813,9754	20.111,1850	20.412,8528	20.719,0456
Referencia		**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	
Classe	IV	19.822,6329	20.119,9724	20.421,7720	20.728,0986	21.039,0200	21.354,6053	21.674,9244	22.000,0483	22.330,0490	22.664,9997	23.004,9747	23.350,0494	23.700,3001	24.055,8046	24.416,6417	24.782,8913	
Classe	V	20.417,3119	20.723,5716	21.034,4251	21.349,9415	21.670,1906	21.995,2435	22.325,1721	22.660,0497	22.999,9505	23.344,9497	23.695,1240	24.050,5508	24.411,3091	24.777,4787	25.149,1409	25.526,3780	
Classe	VI	21.029,8312	21.345,2787	21.665,4579	21.990,4398	22.320,2963	22.655,1008	22.994,9273	23.339,8512	23.689,9490	24.045,2982	24.405,9777	24.772,0674	25.143,6484	25.520,8031	25.903,6151	26.292,1694	
Vigilante de Saúde Lei 1125/2018																		
Referencia		**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
Classe	IV	1.867,5000	1.895,5125	1.923,9452	1.952,8044	1.982,0964	2.011,8279	2.042,0053	2.072,6354	2.103,7249	2.135,2808	2.167,3100	2.199,8196	2.232,8169	2.266,3092	2.300,3038	2.334,8084	2.369,8305
Classe	V	1.923,5250	1.952,3779	1.981,6635	2.011,3885	2.041,5593	2.072,1827	2.103,2655	2.134,8144	2.166,8367	2.199,3392	2.232,3293	2.265,8142	2.299,8014	2.334,2985	2.369,3129	2.404,8526	2.440,9254
Classe	VI	1.981,2308	2.010,9492	2.041,1134	2.071,7302	2.102,8061	2.134,3482	2.166,3634	2.198,8589	2.231,8418	2.265,3194	2.299,2992	2.333,7887	2.368,7955	2.404,3274	2.440,3923	2.476,9982	2.514,1532
Referencia		**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	
Classe	IV	2.405,3780	2.441,4586	2.478,0805	2.515,2517	2.552,9805	2.591,2752	2.630,1443	2.669,5965	2.709,6404	2.750,2851	2.791,5393	2.833,4124	2.875,9136	2.919,0523	2.962,8381	3.007,2807	
Classe	V	2.477,5393	2.514,7024	2.552,4229	2.590,7093	2.629,5699	2.669,0135	2.709,0487	2.749,6844	2.790,9297	2.832,7936	2.875,2855	2.918,4148	2.962,1910	3.006,6239	3.051,7232	3.097,4991	
Classe	VI	2.551,8655	2.590,1435	2.628,9956	2.668,4306	2.708,4570	2.749,0839	2.790,3201	2.832,1749	2.874,6576	2.917,7774	2.961,5441	3.005,9672	3.051,0567	3.096,8226	3.143,2749	3.190,4241	
Médico Clinico Geral Medico 36 horas - Lei 1027/2017 altera a Lei 610/2011																		
Referencia		**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
Classe	IV	15.341,2323	15.571,3508	15.804,9210	16.041,9949	16.282,6248	16.526,8642	16.774,7671	17.026,3886	17.281,7845	17.541,0112	17.804,1264	18.071,1883	18.342,2561	18.617,3900	18.896,6508	19.180,1006	19.467,8021
Classe	V	15.801,4693	16.038,4913	16.279,0687	16.523,2547	16.771,1035	17.022,6701	17.278,0101	17.537,1803	17.800,2380	18.067,2416	18.338,2502	18.613,3239	18.892,5238	19.175,9117	19.463,5503	19.755,5036	20.051,8361
Classe	VI	16.275,5133	16.519,6460	16.767,4407	17.018,9523	17.274,2366	17.533,3502	17.796,3504	18.063,2957	18.334,2451	18.609,2588	18.888,3977	19.171,7237	19.459,2995	19.751,1890	20.047,4568	20.348,1687	20.653,3912
Referencia		**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	
Classe	IV	19.759,8191	20.056,2164	20.357,0596	20.662,4155	20.972,3518	21.286,9370	21.606,2411	21.930,3347	22.259,2897	22.593,1791	22.932,0768	23.276,0579	23.625,1988	23.979,5768	24.339,2704	24.704,3595	
Classe	V	20.352,6137	20.657,9029	20.967,7714	21.282,2880	21.601,5223	21.925,5452	22.254,4283	22.588,2448	22.927,0684	23.270,9745	23.620,0391	23.974,3397	24.333,9547	24.698,9641	25.069,4485	25.445,4903	
Classe	VI	20.963,1921	21.277,6400	21.596,8046	21.920,7566	22.249,5680	22.583,3115	22.922,0612	23.265,8921	23.614,8805	23.969,1037	24.328,6402	24.693,5698	25.063,9734	25.439,9330	25.821,5320	26.208,8550	
Professor de Modalidade Esportiva e Recreativa Lei 1184/2018 - 610/201111																		
Referencia		**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
Classe	IV	1.328,9337	1.348,8677	1.369,1007	1.389,6372	1.410,4818	1.431,6390	1.453,1136	1.474,9103	1.497,0340	1.519,4895	1.542,2818	1.565,4160	1.588,8973	1.612,7307	1.636,9217	1.661,4755	1.686,3977
Classe	V	1.368,8017	1.389,3337	1.410,1737	1.431,3263	1.452,7962	1.474,5882	1.496,7070	1.519,1576	1.541,9450	1.565,0742	1.588,5503	1.612,3785	1.636,5642	1.661,1127	1.686,0294	1.711,3198	1.736,9896
Classe	VI	1.409,8658	1.431,0137	1.452,4790	1.474,2661	1.496,3801	1.518,8258	1.541,6082	1.564,7323	1.588,2033	1.612,0264	1.636,2068	1.660,7499	1.685,6611	1.710,9460	1.736,6102	1.762,6594	1.789,0993
Referencia		**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	
Classe	IV	1.711,6936	1.737,3690	1.763,4296	1.789,8810	1.816,7292	1.843,9802	1.871,6399	1.899,7145	1.928,2102	1.957,1333	1.986,4903	2.016,2877	2.046,5320	2.077,2300	2.108,3884	2.140,0143	
Classe	V	1.763,0444	1.789,4901	1.816,3325	1.843,5774	1.871,2311	1.899,2996	1.927,7891	1.956,7059	1.986,0565	2.015,8473	2.046,0850	2.076,7763	2.107,9280	2.139,5469	2.171,6401	2.204,2147	
Classe	VI	1.815,9358	1.843,1748	1.870,8224	1.898,8848	1.927,3680	1.956,2786	1.985,6227	2.015,4071	2.045,6382	2.076,3228	2.107,4676	2.139,0796	2.171,1658	2.203,7333	2.236,7893	2.270,3411	

LEGENDA

Classe I – Ensino Fundamental Completo

Classe II – Ensino Médio Completo

Classe III – Ensino Médio e Curso Profissionalizante Completo

Classe IV – Ensino Superior Completo

Classe V - Pós Graduação Completo

Classe VI - Mestrado Completo

Atualizada cf Lei nº 10% - Abril 2012

Atualida pelo reajuste conforme Lei 724/2013 - 5% Maio - 2013.

Atualizada pela Lei 811/214 - 7% MAIO - 2014

Atualizada pelo Decreto 2901/2015 - Jan - 2015

Atualizada pela Lei 811/214 - 7% MAIO - 2014
Atualizada pela lei 905/2015 1305/2015 6%
Atualizada pela Lei 964/2016 de 5% Janeiro - 2016
Atualizada pela Lei 1020/2017 de 2% Janeiro – 2017 Osmário de Lima Portela
Atualizada pela Lei 0000/2017 de 2% Outubro – 2017 Prefeito Municipal
Atualizada pela Lei 1089/2018 de 3% 17 de janeiro - 2018
Atualizada pela Lei 1186/2019 de 3,75% 25 de janeiro - 2019

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:EDFAC353

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2018			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	46.455.132,43	51.549.765,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:42DDA328

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.012.781,21	2.111.321,43	2.014.411,50	1.988.565,69	1.789.956,55	1.786.154,53	1.834.746,28	1.791.716,72	1.823.776,06	1.875.868,15	2.492.785,17	2.882.432,53	24.404.515,82	1,00
Pessoal Ativo	2.012.781,21	2.111.321,43	2.014.411,50	1.988.565,69	1.789.956,55	1.786.154,53	1.834.746,28	1.791.716,72	1.823.776,06	1.875.868,15	2.492.785,17	2.882.432,53	24.404.515,82	1,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.677.796,61	1.754.689,04	1.672.793,79	1.666.771,26	1.481.552,43	1.476.956,63	1.522.295,70	1.484.353,32	1.513.951,85	1.561.297,52	2.193.820,45	2.294.009,21	20.300.287,81	1,00
Obrigações Patronais	334.984,60	356.632,39	341.617,71	321.794,43	308.404,12	309.197,90	312.450,58	307.363,40	309.824,21	314.570,63	298.964,72	588.423,32	4.104.228,01	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	70.227,72	70.227,72	72.124,16	72.442,44	48.970,42	48.803,10	50.691,62	39.594,25	48.803,10	48.803,10	48.803,10	72.606,20	692.096,93	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	70.227,72	70.227,72	72.124,16	72.442,44	48.970,42	48.803,10	50.691,62	39.594,25	48.803,10	48.803,10	48.803,10	72.606,20	692.096,93	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.942.553,49	2.041.093,71	1.942.287,34	1.916.123,25	1.740.986,13	1.737.351,43	1.784.054,66	1.752.122,47	1.774.972,96	1.827.065,05	2.443.982,07	2.809.826,33	23.712.418,89	1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.549.765,71	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1.350.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	50.199.765,71	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	23.712.419,89	47,24%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.107.873,48	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.752.479,81	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.397.086,14	48,6%

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C315B33F

GABINETE DO PREFEITO
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 Página: 1 / 2

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.117.680,13	4.617.501,88	3.863.456,67	4.537.142,72	4.881.586,49	5.368.047,36	4.733.459,49	4.082.551,60	3.208.373,71	3.857.104,79	5.071.548,17	7.872.306,62	57.210.759,63	58.106.092,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	226.046,64	148.648,19	171.243,84	585.392,65	711.826,72	192.150,27	190.111,72	173.051,88	131.295,82	135.903,00	177.424,93	871.664,46	3.714.760,12	4.185.229,77
IPTU	35.905,90	25.962,08	43.296,02	361.824,52	496.723,66	75.010,42	54.744,54	51.763,16	32.376,80	33.284,38	39.637,48	47.186,13	1.297.715,09	1.330.786,19
ISS	140.475,41	80.803,54	71.474,96	82.317,31	71.712,25	71.437,71	69.866,56	81.340,29	69.059,12	78.712,51	95.975,63	131.603,62	1.044.778,91	1.260.573,40
ITBI	13.995,44	1.000,00	16.999,99	500,00	1.655,10	5.600,00	22.400,00	4.800,00	800,00	0,00	14.452,00	0,00	82.202,53	145.000,00
IRRF	8.983,80	0,00	9.116,30	17.836,94	8.587,56	7.672,72	7.672,44	7.668,45	7.668,45	7.668,45	8.103,56	635.542,41	726.521,08	717.916,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.686,09	40.882,57	30.356,57	122.913,88	133.148,15	32.429,42	35.428,18	27.479,98	21.391,45	16.237,66	19.256,26	57.332,30	563.542,51	730.953,99
Contribuições	47.025,83	42.456,58	46.039,70	51.863,80	49.244,96	53.356,46	67.721,91	51.976,20	40.377,94	38.614,65	39.129,20	34.470,98	562.278,21	513.000,00
Receita patrimonial	7.818,14	6.987,41	6.507,90	6.335,07	6.413,87	7.598,13	9.099,43	9.072,92	6.942,70	8.083,93	7.143,08	39.095,31	121.097,89	507.831,60
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.818,14	6.987,41	6.507,90	6.335,07	6.413,87	7.598,13	9.099,43	9.072,92	6.942,70	8.083,93	7.143,08	39.095,31	121.097,89	507.831,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	72,84	340,55	221,57	276,00	152,93	297,53	0,00	72,84	291,03	81,43	321,39	320,46	2.448,57	0,00
Transferências correntes	4.832.663,16	4.396.766,03	3.632.774,27	3.889.590,70	4.109.954,92	5.095.379,59	4.459.982,26	3.829.960,36	3.029.466,22	3.657.295,97	3.974.837,64	6.770.381,15	51.679.052,27	52.900.031,00
Cota parte do FPM	1.714.882,91	2.241.888,30	1.509.667,28	1.582.836,96	1.942.525,51	1.819.082,75	2.095.505,20	1.558.624,12	1.175.515,49	1.335.377,98	1.677.393,58	2.935.450,12	21.588.750,20	21.530.034,93
Cota parte do ICMS	692.244,89	420.618,85	395.228,78	468.019,06	494.098,86	351.849,23	564.296,86	486.948,68	414.207,35	587.652,07	511.892,23	544.804,75	5.931.861,61	6.650.000,00
Cota parte do IPVA	691.196,19	373.520,95	405.621,82	161.985,78	104.551,42	84.003,42	94.253,35	81.510,22	70.434,04	73.735,52	57.952,52	101.486,89	2.300.252,12	2.500.000,00
Cota parte do ITR	180,20	273,51	70,60	28,44	91,18	97,27	158,12	323,64	1.514,69	81.315,45	350,58	423,87	84.827,55	100.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.158,28	3.158,28	3.158,28	3.158,28	3.158,28	3.158,28	3.158,28	3.158,28	3.158,28	3.158,28	3.158,28	3.158,28	37.899,36	41.000,00
Transferências da LC 61/1989	9.061,80	9.244,39	7.710,27	8.231,72	8.389,48	9.212,75	7.752,84	8.384,84	8.383,65	8.509,32	8.169,46	9.843,91	102.894,43	90.000,00
Transferências do FUNDEB	1.491.611,16	967.457,91	861.389,77	798.415,39	962.543,27	768.662,96	777.076,59	939.191,82	754.656,06	948.842,24	898.221,39	982.464,61	11.150.533,17	13.780.000,00
Outras transferências correntes	230.327,73	380.603,84	449.927,47	866.915,07	594.596,92	2.059.312,93	917.781,02	751.818,76	601.596,66	618.705,11	817.699,60	2.192.748,72	10.482.033,83	8.208.996,07
Outras receitas correntes	4.053,52	22.303,12	6.669,39	3.684,50	3.993,09	19.265,38	6.544,17	18.417,40	0,00	17.125,81	872.691,93	156.374,26	1.131.122,57	0,00
DEDUÇÕES (II)	622.144,88	609.740,84	464.291,44	444.852,04	510.562,99	453.480,76	381.018,85	427.790,01	334.645,71	417.947,97	451.783,34	542.735,09	5.660.993,92	5.551.634,08
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	622.144,88	609.740,84	464.291,44	444.852,04	510.562,99	453.480,76	381.018,85	427.790,01	334.645,71	417.947,97	451.783,34	542.735,09	5.660.993,92	5.551.634,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.495.535,25	4.007.761,04	3.399.165,23	4.092.290,68	4.371.023,50	4.914.566,60	4.352.440,64	3.654.761,59	2.873.728,00	3.439.156,82	4.619.764,83	7.329.571,53	51.549.765,71	52.554.458,29

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:84F054F1

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Itaperuçu	104.665,05	561.300,29	504.517,76	0,00	161.447,58	132.223,93	1.146.149,95	1.067.118,34	1.067.118,34	81.167,31	130.088,23	291.535,81
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	1.279,65	0,00	0,00	1.279,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.279,65
SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	6.312,59	3.863,51	3.863,51	0,00	6.312,59	2.198,77	38.995,42	17.897,80	17.897,80	23.233,32	63,07	6.375,66
SECRETARIA DE FINANÇAS	3.830,00	2.006,48	659,15	0,00	5.177,33	0,00	310,00	310,00	310,00	0,00	0,00	5.177,33
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	78.474,93	374.360,55	344.053,20	0,00	108.782,28	107.030,16	349.873,43	349.589,47	349.589,47	283,96	107.030,16	215.812,44
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.490,64	115.198,44	94.469,49	0,00	22.219,59	22.395,00	326.804,85	326.804,85	326.804,85	0,00	22.395,00	44.614,59
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	4.533,59	43.449,69	43.248,26	0,00	4.735,02	0,00	397.291,52	339.641,49	339.641,49	57.650,03	0,00	4.735,02
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	9.889,30	3.817,82	900,00	0,00	12.807,12	600,00	15.028,78	15.028,78	15.028,78	0,00	600,00	13.407,12
SECRETARIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	134,00	13.881,50	13.881,50	0,00	134,00	0,00	11.600,44	11.600,44	11.600,44	0,00	0,00	134,00
SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	0,00	3.442,65	3.442,65	0,00	0,00	0,00	6.245,51	6.245,51	6.245,51	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	104.665,05	561.300,29	504.517,76	0,00	161.447,58	132.223,93	1.146.149,95	1.067.118,34	1.067.118,34	81.167,31	130.088,23	291.535,81

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito
CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C71478DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

														(b)
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) PROCESSADOS (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	73.321,21	65.400,85	64.864,68	63.919,74	63.919,74	65.089,66	63.919,74	63.919,74	63.919,75	63.919,75	63.919,75	90.374,31	806.488,92	0,00
Pessoal Ativo	73.321,21	65.400,85	64.864,68	63.919,74	63.919,74	65.089,66	63.919,74	63.919,74	63.919,75	63.919,75	63.919,75	90.374,31	806.488,92	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	62.562,33	54.694,45	54.287,21	53.342,27	53.342,27	54.512,19	53.342,27	53.342,27	53.342,28	53.342,28	53.342,28	75.809,56	675.261,66	0,00
Obrigações Patronais	10.758,88	10.706,40	10.577,47	10.577,47	10.577,47	10.577,47	10.577,47	10.577,47	10.577,47	10.577,47	10.577,47	14.564,75	131.227,26	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	73.321,21	65.400,85	64.864,68	63.919,74	63.919,74	65.089,66	63.919,74	63.919,74	63.919,75	63.919,75	63.919,75	90.374,31	806.488,92	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.018.124,34	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	18.018.124,34	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	806.488,92	4,48%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.081.087,46	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.027.033,09	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	972.978,71	5,4%

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:D86E621B

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	73.321,21	65.400,85	64.864,68	63.919,74	63.919,74	65.089,66	63.919,74	63.919,74	63.919,75	63.919,75	63.919,75	90.374,31	806.488,92	0,00
Pessoal Ativo	73.321,21	65.400,85	64.864,68	63.919,74	63.919,74	65.089,66	63.919,74	63.919,74	63.919,75	63.919,75	63.919,75	90.374,31	806.488,92	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	62.562,33	54.694,45	54.287,21	53.342,27	53.342,27	54.512,19	53.342,27	53.342,27	53.342,28	53.342,28	53.342,28	75.809,56	675.261,66	0,00
Obrigações Patronais	10.758,88	10.706,40	10.577,47	10.577,47	10.577,47	10.577,47	10.577,47	10.577,47	10.577,47	10.577,47	10.577,47	14.564,75	131.227,26	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	73.321,21	65.400,85	64.864,68	63.919,74	63.919,74	65.089,66	63.919,74	63.919,74	63.919,75	63.919,75	63.919,75	90.374,31	806.488,92	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.018.124,34	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	18.018.124,34	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	806.488,92	4,48%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.081.087,46	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.027.033,09	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	972.978,71	5,4%

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:31F7F64E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO -

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/2018 A Dezembro/2018

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														R$ reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão Atualizada 2018
	Jan-18	Fev-18	Mar-18	Abr-18	Mai-18	Jun-18	Jul-18	Ago-18	Set-18	Out-18	Nov-18	Dez-18		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.240.525,68**	**2.099.839,21**	**1.936.551,72**	**1.868.836,28**	**1.948.893,99**	**2.083.695,02**	**2.197.972,37**	**1.717.615,83**	**1.581.192,16**	**1.891.498,23**	**1.903.520,85**	**2.876.457,16**	**24.346.598,50**	**28.776.239,75**
Receita Tributária	75.290,72	110.544,67	226.931,69	136.078,70	122.955,51	131.449,77	150.978,68	96.506,25	100.429,96	87.552,80	95.299,59	148.031,38	1.482.049,72	1.629.000,00
IPTU	6.932,75	18.631,87	86.972,95	45.828,95	37.862,36	38.725,39	35.988,81	8.385,98	10.453,48	9.605,87	11.230,75	9.237,76	319.856,92	383.000,00
ISS	18.010,76	11.345,32	18.076,15	13.850,06	16.171,08	13.824,48	28.001,14	30.850,13	16.277,49	20.678,72	31.214,32	19.542,79	237.842,44	310.000,00
ITBI	6.682,00	23.386,00	13.196,36	3.953,30	8.892,77	18.767,89	26.007,32	7.182,63	14.541,16	4.922,28	4.650,00	21.260,89	153.442,60	330.000,00
IRRF	40.051,76	37.569,10	41.531,00	44.788,16	38.391,19	39.202,75	42.181,74	43.989,63	50.726,46	45.941,72	42.096,91	91.169,77	557.640,19	365.000,00
Outras Receitas Tributárias	3.613,45	19.612,38	67.155,23	27.658,23	21.638,11	20.929,26	18.799,67	6.097,88	8.431,37	6.404,21	6.107,61	6.820,17	213.267,57	241.000,00
Receita de Contribuições	32.588,26	103.007,58	138.074,27	36.763,86	89.233,03	89.650,51	142.510,73	36.973,44	147.505,36	30.048,68	142.281,56	25.849,99	1.014.487,27	3.268.250,00
Receita Patrimonial	81.174,28	37.774,71	56.496,77	29.401,23	(33.489,05)	30.576,97	52.616,96	21.862,25	41.734,04	93.578,07	32.048,29	25.909,90	469.684,42	1.149.768,92
Rendimentos de Aplicação Financeira	76.394,71	32.995,14	51.717,20	24.621,66	(38.268,62)	25.797,40	47.837,39	17.082,68	36.954,47	88.798,50	27.268,72	25.909,90	417.109,15	1.088.547,90
Outra Receitas Patrimoniais	4.779,57	4.779,57	4.779,57	4.779,57	4.779,57	4.779,57	4.779,57	4.779,57	4.779,57	4.779,57	4.779,57	-	52.575,27	61.221,02
Receita de Serviços	89.267,24	81.870,38	94.909,79	87.047,68	91.079,40	96.204,28	94.821,19	88.848,94	85.449,76	84.613,81	82.470,19	89.306,25	1.065.888,91	1.327.730,43
Transferências Correntes	1.961.715,47	1.765.851,03	1.401.929,32	1.577.189,28	1.673.773,28	1.733.787,70	1.754.990,10	1.471.365,31	1.205.517,25	1.595.600,58	1.551.264,85	2.587.058,90	20.280.043,07	21.381.320,00
Cota-Parte do FPM	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	529.489,17	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	880.267,53	8.505.954,52	11.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	664.600,75	414.750,72	389.714,88	461.489,66	487.205,62	346.940,52	556.424,27	480.155,18	408.428,67	579.453,64	504.750,74	537.204,10	5.831.118,75	5.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	195.478,76	103.986,78	100.994,93	48.216,50	22.482,44	19.330,02	21.334,45	13.771,32	11.687,69	14.870,46	7.346,40	9.629,87	569.129,62	570.000,00

Cota-Parte do ITR	9.133,65	235,54	-	167,11	-	903,77	413,68	86,76	19.227,28	85.261,49	12.594,39	11.820,84	139.844,51	100.000,00
Transferências do FUNDEB	285.096,21	187.467,72	166.914,55	154.711,77	186.515,39	148.946,52	150.576,88	182.184,80	146.232,37	183.860,51	174.051,53	190.375,63	2.156.933,88	2.100.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.114,22	3.114,22	3.114,22	3.114,22	3.114,22	3.114,22	3.114,22	3.114,22	3.114,22	3.114,22	3.114,22	3.114,22	37.370,64	35.000,00
Transferências da LC 61/1989	8.935,37	9.115,44	7.602,71	8.116,89	8.272,40	9.084,23	7.644,70	8.267,88	8.266,68	8.390,62	8.055,51	9.706,57	101.459,00	68.000,00
Outras Transferências Correntes	60.406,68	86.371,34	86.587,77	223.014,45	133.672,28	425.861,52	485.992,73	115.803,38	104.767,98	148.344,78	122.469,10	944.940,14	2.938.232,15	2.008.320,00
Outras Receitas Correntes	489,71	790,84	18.209,88	2.355,53	5.341,82	2.025,79	2.054,71	2.059,64	555,79	104,29	156,37	300,74	34.445,11	20.170,40
(-) Renuncias/Rstituições/Descontos														
DEDUÇÕES (II)	**397.794,81**	**380.225,54**	**401.135,28**	**264.035,14**	**283.775,11**	**301.289,69**	**379.211,06**	**249.027,03**	**339.592,48**	**337.518,78**	**384.252,98**	**290.348,60**	**4.008.206,50**	**5.845.039,80**
Contrib. do Servidor para o Plano de Prev. E Rend. Aplic. RPPS	74.552,31	81.823,18	153.539,80	22.351,54	11.266,97	67.702,81	153.736,00	12.560,60	148.689,15	84.839,77	133.304,14	-	944.366,27	2.570.439,80
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	-	-	17.910,10	1.791,01	1.791,01	1.791,01	1.791,01	1.791,01	-	-	-	-	26.865,15	20.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	323.242,50	298.402,36	229.685,38	239.892,59	270.717,13	231.795,87	223.684,05	234.675,42	190.903,33	252.679,01	250.948,84	290.348,60	3.036.975,08	3.254.600,00
Acordão TCEPR 1509/06 e 870/07Outras Exclusões													-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	**1.842.730,87**	**1.719.613,67**	**1.535.416,44**	**1.604.801,14**	**1.665.118,88**	**1.782.405,33**	**1.818.761,31**	**1.468.588,80**	**1.241.599,68**	**1.553.979,45**	**1.519.267,87**	**2.586.108,56**	**20.338.392,00**	**22.931.199,95**
FONTE:														

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC nº 042259/O-8

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:1B06CAA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018												
Página: 1 /1												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOSLIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo TotalL = (e + k)**
	Inscritos		**Pagos(c)**	**Cancelados(d)**	**Saldoe = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados(h)**	**Pagos(i)**	**Cancelados(j)**	**Saldok = (f + g) - (i + j)**	
	Em Exercícios Anteriores(a)	**Em 31 de dezembrode 2017 (b)**				**Em Exercícios Anteriores(f)**	**Em 31 de dezembrode 2017 (g)**					
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Lupionópolis	**0,00**	**1.476.019,44**	**935.808,41**	**0,00**	**540.211,03**	**0,00**	**522.672,37**	**522.672,37**	**521.794,60**	**0,00**	**877,77**	**541.088,80**
PODER EXECUTIVO	0,00	46.922,26	26.271,76	0,00	20.650,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.650,50
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	136.613,16	96.031,84	0,00	40.581,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.581,32
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	64.605,56	41.429,04	0,00	23.176,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.176,52
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	51.808,10	30.984,03	0,00	20.824,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.824,07
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	57.518,30	36.735,96	0,00	20.782,34	0,00	102.474,37	102.474,37	101.596,60	0,00	877,77	21.660,11
SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO	0,00	28.864,30	15.546,49	0,00	13.317,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.317,81
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	493.507,35	325.118,89	0,00	168.388,46	0,00	420.198,00	420.198,00	420.198,00	0,00	0,00	168.388,46
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	55.571,49	32.846,75	0,00	22.724,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.724,74

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	509.064,88	311.947,96	0,00	197.116,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.116,92
SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER	0,00	15.703,47	8.581,32	0,00	7.122,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.122,15
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	15.840,57	10.314,37	0,00	5.526,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.526,20
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**1.476.019,44**	**935.808,41**	**0,00**	**540.211,03**	**0,00**	**522.672,37**	**522.672,37**	**521.794,60**	**0,00**	**877,77**	**541.088,80**

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:001A7B17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ANEXO I DETALHADO - DEMONST. DESP. PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	LÍQUIDADAS													
	1 / 2.018	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**	**5 / 2.018**	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	135.598,89	124.301,01	125.907,58	128.404,13	126.110,11	148.085,19	122.701,18	119.085,04	124.272,51	122.837,98	130.435,34	169.155,55	1.576.894,51	0,00
Pessoal Ativo	135.598,89	124.301,01	125.907,58	128.404,13	126.110,11	148.085,19	122.701,18	119.085,04	124.272,51	122.837,98	130.435,34	169.155,55	1.576.894,51	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	116.749,26	105.613,88	107.220,45	109.266,34	107.595,18	129.634,30	104.161,78	100.516,57	105.459,83	103.674,06	110.910,00	139.668,71	1.340.470,36	0,00
Obrigações Patronais	18.849,63	18.687,13	18.687,13	19.137,79	18.514,93	18.450,89	18.539,40	18.568,47	18.812,68	19.163,92	19.525,34	29.486,84	236.424,15	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1ºdo art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	135.598,89	124.301,01	125.907,58	128.404,13	126.110,11	148.085,19	122.701,18	119.085,04	124.272,51	122.837,98	130.435,34	169.155,55	1.576.894,51	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	95.022.540,64	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	95.022.540,64	-

DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**1.576.894,51**	**1,66**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.701.352,44	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.416.284,82	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	5.131.217,19	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2019 as 16h e 32m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA
Contador CRC/PR 072251/O-0

DEBORA STELLE
Controle Interno

ALEXANDRO KLOSOWSKI
Diretor Financeiro

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:DB9611CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")															
DESPESA COM PESSOAL	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.736.115,27	8.646.891,14	8.739.269,98	9.187.719,89	10.164.851,97	9.554.074,85	12.899.266,68	9.276.423,63	9.023.016,06	9.119.772,36	9.176.762,57	14.991.249,75	121.515.414,15	11.980,29
Pessoal Ativo	8.699.451,44	7.404.985,48	7.477.434,11	7.918.941,33	8.712.712,47	8.247.463,50	10.947.133,72	7.935.399,84	7.679.441,46	7.775.601,25	7.802.606,42	12.933.990,45	103.535.161,47	11.980,29
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.423.233,71	7.174.964,86	7.032.250,45	7.202.392,79	7.278.940,59	7.521.872,61	10.181.278,55	7.054.171,53	6.775.784,29	6.875.939,08	6.923.314,95	11.356.659,64	92.800.803,05	-
Obrigações Patronais	1.143.534,34	86.556,68	631.618,78	695.218,52	1.411.303,84	700.156,45	743.486,88	712.759,18	711.157,48	712.910,25	730.916,68	1.411.463,63	9.691.082,71	-
Benefícios Previdenciários	132.683,39	143.463,94 -	186.435,12	21.330,02	22.468,04	25.434,44	22.368,29	168.469,13	192.499,69	186.751,92	148.374,79	165.867,18	1.043.275,71	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.036.663,83	1.241.905,66	1.261.835,87	1.268.778,56	1.452.139,50	1.306.611,35	1.952.132,96	1.341.023,79	1.343.574,60	1.344.171,11	1.374.156,15	2.057.259,30	17.980.252,68	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.852.262,25	1.062.776,63	1.073.788,69	1.081.892,56	1.259.765,68	1.118.058,81	1.673.596,35	1.143.297,49	1.152.488,94	1.153.085,45	1.180.240,29	1.769.994,71	15.521.247,85	-
Pensões	184.401,58	179.129,03	188.047,18	186.886,00	192.373,82	188.552,54	278.536,61	197.726,30	191.085,66	191.085,66	193.915,86	287.264,59	2.459.004,83	-
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-					-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-					-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-					-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.793.305,83	1.527.845,86	1.151.843,70	1.326.152,72	1.516.055,01	1.392.049,32	2.103.950,77	1.448.962,65	1.366.388,89	1.387.091,23	1.434.816,24	2.127.045,18	19.575.507,40	11.980,29
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	55.820,37	142.476,26	76.442,95	36.044,14	41.447,47	60.003,53	129.449,52	107.938,86	22.814,29	42.920,12	60.660,09	69.785,88	845.803,48	11.980,29
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.380.316,70	954,00	954,00	954,00	127.390,10	954,00	1.431,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	1.517.723,80	-

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-					-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.357.168,76	1.384.415,60	1.074.446,75	1.289.154,58	1.347.217,44	1.331.091,79	1.973.070,25	1.340.069,79	1.342.620,60	1.343.217,11	1.373.202,15	2.056.305,30	17.211.980,12	-
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-		-	-		-	-
Pensionistas	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-					-	-
IRRF	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-					-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.942.809,44	7.119.045,28	7.587.426,28	7.861.567,17	8.648.796,96	8.162.025,53	10.795.315,91	7.827.460,98	7.656.627,17	7.732.681,13	7.741.946,33	12.864.204,57	101.939.906,75	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% S RCL AJUST
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	213.747.036,70	
Emendas Parlamentares Indivuduais	1.460.830,60	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	212.286.206,10	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	101.939.906,75	48,02%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	114.634.551,29	54%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	108.902.823,73	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	103.171.096,16	48,60%
FONTE: CONTABILIDADE		
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o envio do Bimestre ao TCE		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:E7DF3092

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO2018

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro/18	Fevereiro/18	Março/18	Abril/18	Maio/18	Junho/18	Julho/18	Agosto/18	Setembro/18	Outubro/18	Novembro/18	Dezembro/18	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	35.849.828,83	20.149.393,41	19.331.978,12	20.847.241,03	18.760.957,64	16.232.782,34	17.710.230,47	17.684.425,79	16.285.066,76	22.011.178,27	18.985.104,47	26.406.396,84	250.254.583,97	268.448.438,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.580.691,17	3.603.253,52	3.740.593,54	4.146.203,31	3.855.324,07	3.505.071,07	3.351.652,65	3.778.174,95	3.635.421,90	3.583.415,74	3.503.432,30	5.251.233,56	54.534.467,78	76.742.000,00
IPTU	6.475.983,18	913.031,41	792.933,56	652.488,68	666.085,78	552.421,48	646.386,25	639.772,72	499.665,06	556.910,45	356.672,08	1.284.711,33	14.037.061,98	27.100.000,00
ISS	1.190.587,96	1.069.431,26	1.085.010,97	1.297.877,36	1.389.511,69	1.418.995,53	1.223.859,17	1.500.918,64	1.453.449,17	1.336.401,47	1.357.918,98	1.360.816,84	15.684.779,04	17.100.000,00
ITBI	411.580,98	408.490,12	585.868,41	623.547,61	682.860,76	555.577,86	446.330,22	477.432,61	375.746,17	559.028,29	726.823,28	466.719,88	6.320.006,19	6.000.000,00
IRRF	407.660,02	479.697,74	475.790,09	482.245,93	529.389,75	509.830,23	521.561,73	524.583,38	524.434,80	547.077,82	542.861,06	1.070.656,91	6.615.789,46	6.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.094.879,03	732.602,99	800.990,51	1.090.043,73	587.476,09	468.245,97	513.515,28	635.467,60	782.126,70	583.997,71	519.156,90	1.068.328,60	11.876.831,11	20.542.000,00
Contribuições	1.375.994,32	1.169.791,99	1.130.070,19	1.269.380,79	1.268.556,02	1.293.146,61	1.336.013,81	1.344.590,56	1.188.121,89	1.148.676,86	1.222.861,82	1.709.334,40	15.456.539,26	24.907.000,00
Receita Patrimonial	2.297.951,23	631.873,46	981.589,14	3.817.606,00	147.157,02	275.914,63	- 558.842,12	506.101,73	367.170,47	4.384.431,12	760.774,15	1.435.745,68	15.047.472,51	12.105.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária													-	0,00
Receita Industrial													-	0,00
Receita de Serviços	90.044,54	195.802,55	126.266,80	154.574,98	131.090,00	141.851,21	107.734,16	114.041,52	90.511,60	123.657,91	97.013,67	728.761,33	2.101.350,27	1.410.000,00
Transferências Correntes	19.042.223,64	14.128.112,83	12.783.202,66	10.974.915,52	12.566.991,59	10.640.921,03	12.713.323,44	10.908.388,94	9.667.869,10	11.878.391,73	11.717.800,22	15.969.321,75	152.991.462,45	149.499.438,00
Cota-Parte do FPM	3.429.765,81	4.483.776,59	3.019.334,55	3.165.673,93	3.885.051,00	3.638.165,52	2.470.949,42	3.117.248,23	2.351.030,98	2.670.755,94	3.354.787,13	4.107.915,17	39.694.454,27	42.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.838.564,80	2.351.482,47	2.209.538,49	2.616.474,78	2.762.274,73	1.967.023,80	3.154.718,71	2.722.301,38	2.315.638,77	3.285.286,72	2.861.749,04	3.045.747,50	33.130.801,19	35.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	5.691.032,50	2.521.572,69	2.613.022,73	847.167,50	534.555,00	382.294,33	442.220,52	357.547,57	379.795,08	332.941,37	281.397,81	382.627,94	14.766.175,04	15.000.000,00
Cota-Parte do ITR	180.784,61	3.709,58	5.998,77	4.993,86	941,39	2.668,03	16.289,98	7.148,74	149.614,82	873.432,99	287.373,94	314.098,16	1.847.054,87	2.100.000,00
Transferências da LC 87/1996	17.656,46	17.656,46	17.656,46	17.656,46	17.656,46	17.656,46	17.656,46	17.656,46	17.656,46	17.656,46	17.656,46	17.656,46	211.877,52	250.000,00

Transferências da LC 61/1989	51.301,47	52.335,25	43.650,11	46.602,18	47.495,21	52.126,34	43.891,11	47.468,99	47.462,24	48.173,79	46.249,71	55.729,23	582.485,63	410.000,00
Transferências do FUNDEB	4.701.738,25	3.072.320,06	2.735.483,47	2.535.497,95	3.056.712,89	2.441.014,39	2.467.733,26	2.982.556,52	2.396.533,23	3.013.202,99	2.852.448,15	3.119.976,29	35.375.217,45	31.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.131.379,74	1.625.259,73	2.138.518,08	1.740.848,86	2.262.304,91	2.139.972,16	4.099.863,98	1.656.461,05	2.010.137,52	1.636.941,47	2.016.137,98	4.925.571,00	27.383.396,48	23.739.438,00
Outras Receitas Correntes	462.923,93	420.559,06	570.255,79	484.560,43	791.838,94	375.877,79	760.348,53	1.033.128,09	1.335.971,80	892.604,91	1.683.222,31	1.312.000,12	10.123.291,70	3.785.000,00
DEDUÇÕES (II)	5.456.695,67	3.064.435,73	3.061.070,91	2.226.785,26	2.132.251,34	2.049.388,98	1.240.438,76	2.029.339,79	1.973.020,49	6.363.197,27	2.694.845,00	4.216.078,07	36.507.547,27	47.854.000,00
Contrib. do Servidor e Rendimentos Aplicações RPPS	2.763.413,21	1.125.803,22	1.426.705,02	803.102,09	629.851,10	785.648,24	- 41.534,37	722.660,20	867.975,19	4.864.742,28	1.272.295,62	2.526.187,10	17.746.848,90	28.302.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	51.462,14	52.526,96	52.526,96	83.970,29	52.805,92	51.754,18	52.805,92	52.805,92	52.805,92	52.805,92	52.706,88	105.136,46	714.113,47	600.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.641.820,32	1.886.105,55	1.581.838,93	1.339.712,88	1.449.594,32	1.211.986,56	1.229.167,21	1.253.873,67	1.052.239,38	1.445.649,07	1.369.842,50	1.584.754,51	18.046.584,90	18.952.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	30.393.133,16	17.084.957,68	16.270.907,21	18.620.455,77	16.628.706,30	14.183.393,36	16.469.791,71	15.655.086,00	14.312.046,27	15.647.981,00	16.290.259,47	22.190.318,77	213.747.036,70	220.594.438,00
Fonte: Contabilidade														
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE														

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretário de Fazenda Pública

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:D3C67ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	6.966,01	238.625,04	235.895,38	501,40	9.194,27	476.995,87	7.468.590,47	5.805.710,76	5.804.694,42	1.294.055,15	846.836,77	856.031,04
PODER EXECUTIVO	6.966,01	238.625,04	235.895,38	501,40	9.194,27	476.995,87	7.468.590,47	5.805.710,76	5.804.694,42	1.294.055,15	846.836,77	856.031,04
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6.966,01	238.625,04	235.895,38	501,40	9.194,27	476.995,87	7.468.590,47	5.805.710,76	5.804.694,42	1.294.055,15	846.836,77	856.031,04
CONTROLADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.713,90	694,29	694,29	2.187,97	831,64	831,64
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	0,00	6.034,93	6.034,93	0,00	0,00	0,00	35.671,62	16.621,55	16.621,55	18.571,57	478,50	478,50
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ.DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.485,33	58.660,00	46.113,84	46.113,84	12.133,26	15.898,23	15.898,23
GABINETE DO PREFEITO	0,00	4.356,81	4.356,81	0,00	0,00	0,00	3.925,66	611,60	611,60	3.314,06	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	35,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL	0,00	8.194,56	5.196,82	0,00	2.997,74	0,00	36.055,54	14.322,28	14.322,28	2.320,55	19.412,71	22.410,45
SEC.MUN.DE PROT.A VIDA, PATRIMONIO PÚBLICO	0,00	4.791,05	4.791,05	0,00	0,00	145.684,53	497.273,06	391.732,08	391.732,08	17.321,64	233.903,87	233.903,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ASSUNTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.104,67	15.724,50	15.724,50	3.415,87	964,30	964,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	10.019,46	10.019,46	0,00	0,00	94,05	185.729,56	151.497,02	151.497,02	34.326,59	0,00	0,00
SECRECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	9.991,96	9.490,56	501,40	0,00	0,00	99.918,35	75.552,72	75.552,72	23.090,94	1.274,69	1.274,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIA	0,00	76,80	76,80	0,00	0,00	0,00	6.537,46	3.316,30	3.316,30	2.180,66	1.040,50	1.040,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	9.166,90	9.166,90	0,00	0,00	0,00	65.574,96	58.588,35	58.588,35	5.764,11	1.222,50	1.222,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	737,00	1.475,84	1.475,84	0,00	737,00	116.136,98	186.257,19	147.479,12	147.479,12	82.929,05	71.986,00	72.723,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	387,56	21.552,62	21.552,62	0,00	387,56	24.901,58	3.700.625,98	3.059.659,29	3.059.659,29	381.668,78	284.199,49	284.587,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	23.462,14	23.462,14	0,00	0,00	125.343,29	27.670,37	71.506,04	71.506,04	66.906,56	14.601,06	14.601,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	0,00	19.101,99	19.084,59	0,00	17,40	0,00	122.665,59	99.721,72	99.721,72	6.093,24	16.850,63	16.868,03
SECR.MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	66.095,04	66.095,04	0,00	0,00	32.760,51	230.749,38	232.371,86	232.371,86	13.770,92	17.367,11	17.367,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	1.018,80	1.018,80	0,00	0,00	2.400,00	892.831,36	749.597,28	749.597,28	4.827,31	140.806,77	140.806,77
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	5.841,45	53.251,14	54.038,02	0,00	5.054,57	14.189,60	1.294.625,82	670.600,92	669.584,58	613.232,07	25.998,77	31.053,34
PODER LEGISLATIVO	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	234.129,32	234.129,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	234.129,32	234.129,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	234.129,32	234.129,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	234.129,32	234.129,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	6.966,01	472.754,36	470.024,70	501,40	9.194,27	476.995,87	7.468.590,47	5.805.710,76	5.804.694,42	1.294.055,15	846.836,77	856.031,04
FONTE: CONTABILIDADE												
Demostrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE												

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

GILMAR PINHEIRO
Secretario da Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:70E01EB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") 1,00														
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2018	**02/2018**	**03/2018**	**04/2018**	**05/2018**	**06/2018**	**07/2018**	**08/2018**	**09/2018**	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	103.010,02	96.350,30	102.258,64	105.232,15	106.700,68	123.475,32	97.919,02	95.263,71	93.901,38	90.428,27	89.690,68	116.037,54	1.220.267,71	0,00
Pessoal Ativo	103.010,02	96.350,30	102.258,64	105.232,15	106.700,68	123.475,32	97.919,02	95.263,71	93.901,38	90.428,27	89.690,68	116.037,54	1.220.267,71	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	85.792,82	79.996,08	84.884,90	87.722,55	89.168,98	105.864,11	81.419,22	78.822,68	77.460,35	74.688,40	74.025,94	95.822,14	1.015.668,17	0,00
Obrigações Patronais	17.217,20	16.354,22	17.373,74	17.509,60	17.531,70	17.611,21	16.499,80	16.441,03	16.441,03	15.739,87	15.664,74	20.215,40	204.599,54	0,00

Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	103.010,02	96.350,30	102.258,64	105.232,15	106.700,68	123.475,32	97.919,02	95.263,71	93.901,38	90.428,27	89.690,68	116.037,54	1.220.267,71	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.138.367,47	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	40.138.367,47	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.220.267,71	3,04%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.408.302,05	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.287.886,95	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.167.471,84	5,4%

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:E85B9C0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ANEXO - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA 2019

ANEXO II - DECRETO 002/2019 - 02/01/2019

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - Art. 13 da LRF

EXERCICIO 2019

RECEITA POR FONTE		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Recursos Ordinários (Livres)	**0**	1.108.439,18	1.071.806,33	811.831,25	918.184,69	981.996,75	904.004,23	1.135.618,39	925.274,92	822.466,60	1.182.886,58	945.363,90	1.009.175,97	11.817.048,79
Fundeb 60%	**101**	430.063,23	256.863,71	260.533,19	330.253,34	270.440,79	194.482,52	267.505,20	264.202,67	288.421,25	366.948,15	366.948,15	372.819,30	3.669.481,50
Fundeb 40%	**102**	32.884,28	32.884,28	32.884,28	32.884,28	30.829,01	34.939,55	32.884,28	32.884,28	32.884,28	32.884,28	32.884,28	49.326,42	411.053,50
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	**103**	73.769,23	69.158,65	69.158,65	64.548,07	69.158,65	73.769,23	73.769,23	64.548,07	78.379,80	110.653,84	73.769,23	101.432,70	922.115,35
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	**104**	26.998,50	35.998,00	35.998,00	35.998,00	31.498,25	35.998,00	31.498,25	31.498,25	35.998,00	62.996,50	31.498,25	53.997,00	449.975,00
Salário-Educação	**107**	28.174,28	40.232,86	45.078,84	28.249,41	27.535,66	28.174,28	25.169,02	25.169,02	27.986,45	28.662,63	42.674,64	28.549,91	375.657,00
PROGRAMA PNATE - Transporte Escolar Federal	**124**	-	-	10.464,00	7.848,00	10.464,00	10.464,00	10.464,00	10.464,00	8.720,00	10.464,00	7.848,00	-	87.200,00
CONVENIO SEED TRANSP ESCOLAR ESTADUAL	**136**	-	-	-	66.409,37	57.554,79	53.127,50	53.127,50	53.127,50	53.127,50	53.127,50	53.127,48	-	442.729,14
CONVENIO PNAE - Alimentação Escolar	**137**	-	-	12.989,20	12.989,20	12.989,20	12.989,20	12.989,20	12.989,20	12.989,20	12.989,20	12.989,20	12.989,20	129.892,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	**303**	196.910,85	225.040,98	196.910,85	196.910,85	225.040,98	196.910,85	275.675,20	225.040,98	225.040,98	225.040,98	230.667,00	393.821,70	2.813.012,20
APSUS custeio Atenção Primária (370)	**370**	-	-	11.678,40	9.732,00	12.651,60	12.651,60	11.678,40	12.651,60	10.705,20	7.785,60	7.785,60	-	97.320,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publ. Saúde	**494**	44.050,80	58.734,40	47.721,70	58.734,40	73.418,00	73.418,00	80.759,80	88.101,60	51.392,60	47.721,70	58.734,40	51.392,60	734.180,00
Outros Royalties e Compensações Fin. e Patr.	**504**	572.260,00	572.260,00	484.220,00	396.180,00	308.140,00	176.080,00	220.100,00	286.130,00	352.160,00	352.160,00	374.170,00	308.140,00	4.402.000,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	**507**	14.440,00	14.440,00	14.440,00	14.440,00	14.440,00	14.440,00	14.440,00	14.440,00	14.440,00	18.050,00	18.050,00	14.440,00	180.500,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	**510**	-	2.652,00	2.983,50	2.983,50	3.315,00	3.978,00	3.978,00	3.315,00	3.315,00	3.315,00	3.315,00	-	33.150,00
Taxas - Prestação de Serviços	**511**	-	1.625,00	1.500,00	1.375,00	1.250,00	1.250,00	1.125,00	1.125,00	1.000,00	1.125,00	1.125,00	-	12.500,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	**512**	-	2.378,00	2.675,25	2.972,50	3.269,75	2.675,25	2.972,50	2.675,25	2.972,50	2.675,25	2.675,25	1.783,50	29.725,00
Veículos e Equip. OPERACAO DE CREDITO	**678**	-	-	-	-	-	-	2.000.000,00	-	-	-	-	-	2.000.000,00
TRANSFERENCIA PISO PARANAENSE ASS SOCIAL	**792**	-	-	6.768,00	7.520,00	7.520,00	9.024,00	11.280,00	9.024,00	9.024,00	8.272,00	6.768,00	-	75.200,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	**934**	14.081,87	14.081,87	14.081,87	14.081,87	15.842,10	14.081,87	14.081,87	15.842,10	14.081,87	15.842,10	15.842,10	14.081,83	176.023,32
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	**936**	1.535,01	1.535,01	1.726,89	1.535,01	1.535,01	1.726,89	1.535,01	1.535,01	1.726,89	1.535,01	1.535,01	1.726,89	19.187,64
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial	**938**	5.622,70	11.245,40	11.245,40	10.120,86	8.996,32	8.996,32	8.996,32	8.996,32	8.996,32	8.996,32	11.245,40	8.996,28	112.453,96
PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	**940**	667,40	2.335,90	3.003,30	3.003,30	3.670,70	3.670,70	4.004,40	3.670,70	2.669,60	2.335,90	2.335,90	2.002,20	33.370,00
TOTAL		**2.549.897,33**	**2.413.272,39**	**2.077.892,57**	**2.216.953,65**	**2.171.556,56**	**1.866.851,99**	**4.293.651,57**	**2.092.705,47**	**2.058.498,04**	**2.556.467,54**	**2.301.351,79**	**2.424.675,50**	**29.023.774,40**

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:C3CAC8E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ANEXO - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA 2019

ANEXO I - DECRETO 002/2019 - 02/01/2019

DESDOBRAMENTOS DA RECEITA EM METAS MENSAIS - Art. 13 da LRF

EXERCICIO 2019

RECEITA POR FONTE		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Recursos Ordinários (Livres)	0	1.011.339,46	976.898,96	978.549,46	980.947,46	988.682,44	920.162,69	1.122.210,69	917.460,69	865.721,91	918.107,05	918.099,85	1.218.868,13	11.817.048,79
Fundeb 60%	101	306.034,16	306.034,16	306.034,16	305.668,41	305.668,41	305.668,41	305.668,41	305.667,81	305.667,81	305.667,81	306.034,16	305.667,79	3.669.481,50
Fundeb 40%	102	34.281,46	34.281,46	34.281,46	34.241,16	34.241,16	34.241,16	34.241,16	34.240,76	34.240,76	34.240,76	34.281,46	34.240,74	411.053,50
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	103	83.149,00	80.299,00	80.299,00	80.299,00	80.263,71	74.638,34	74.638,34	74.638,34	69.966,13	74.641,51	74.641,51	74.641,47	922.115,35
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	104	22.203,00	22.103,63	22.353,00	23.165,50	26.590,50	24.155,50	91.655,50	23.030,50	23.004,25	23.529,00	23.338,50	124.846,12	449.975,00
Salário-Educação	107	31.292,23	31.329,64	31.329,64	31.329,64	31.329,64	31.292,38	31.292,38	31.292,38	31.292,23	31.292,23	31.292,23	31.292,38	375.657,00
PROGRAMA PNATE - Transporte Escolar Federal	124	16,00	16,00	8.716,00	8.716,00	8.717,00	8.717,00	8.717,00	8.717,00	8.717,00	8.717,00	8.717,00	8.717,00	87.200,00
CONVENIO SEED TRANSP ESCOLAR ESTADUAL	136	16,00	16,00	44.268,91	53.119,50	57.545,79	57.545,79	57.545,79	53.120,50	53.120,50	44.269,91	22.143,45	17,00	442.729,14
CONVENIO PNAE - Alimentação Escolar	137	16,00	16,00	12.985,20	12.985,20	12.986,20	12.986,20	12.986,20	12.986,20	12.986,20	12.986,20	12.986,20	12.986,20	129.892,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	303	251.613,12	243.003,49	243.153,12	243.640,62	245.574,73	228.444,80	228.444,80	227.769,80	214.947,60	228.081,39	227.967,09	230.371,64	2.813.012,20
APSUS custeio Atenção Primária (370)	370	8.106,76	8.106,76	8.106,76	8.106,76	8.106,76	8.106,76	8.106,76	8.106,76	8.106,76	8.106,76	8.106,76	8.145,64	97.320,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publ. Saúde	494	61157,19	61157,19	61157,19	61157,19	61157,19	61157,19	61157,19	61157,19	61157,19	61157,19	61157,19	61450,91	734.180,00
Outros Royalties e Compensações Fin. e Patr.	504	366.290,80	366.720,80	367.150,80	367.150,80	367.142,10	367.142,10	366.712,10	366.282,10	366.207,10	366.207,10	361.047,10	373.947,10	4.402.000,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	507	15.035,65	15.035,65	15.035,65	15.035,65	15.035,65	15.035,65	15.035,65	15.035,65	15.035,65	15.035,65	15.035,65	15.107,85	180.500,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	510	2.032,32	2.077,32	2.080,82	5.955,82	3.459,82	3.556,82	3.169,32	2.588,32	2.588,32	2.461,32	1.693,32	1.486,48	33.150,00
Taxas - Prestação de Serviços	511	1079,00	1074,00	1074,50	1079,50	1080,00	1080,00	1080,00	975,00	966,00	971,00	1006,00	1035,00	12.500,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	512	2.476,09	2.476,14	2.479,07	2.479,07	2.479,07	2.476,14	2.476,09	2.476,09	2.479,02	2.476,09	2.479,02	2.473,11	29.725,00
Veículos e Equip. OPERACAO DE CREDITO	678							2000000,00						2.000.000,00

TRANSFERENCIA PISO PARANAENSE ASS SOCIAL	792	6264,16	6264,16	6264,16	6264,18	6264,18	6264,18	6264,18	6264,18	6264,16	6264,16	6264,16	6294,14	75.200,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	934	14.662,74	14.668,14	14.662,89	14.668,29	14.662,89	14.668,29	14.662,89	14.668,29	14.674,94	14.674,94	14.674,94	14.674,08	176.023,32
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	936	1.598,33	1.600,22	1.598,33	1.598,33	1.600,22	1.598,33	1.600,22	1.598,36	1.600,25	1.598,36	1.598,33	1.598,36	19.187,64
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial	938	9.367,41	9.367,41	9.359,49	9.370,76	9.375,21	9.375,21	9.375,92	9.377,85	9.370,76	9.370,05	9.368,12	9.375,77	112.453,96
PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	940	2.779,72	2.779,72	2.779,72	2.779,72	2.783,01	2.783,01	2.783,01	2.783,01	2.779,72	2.779,72	2.779,72	2.779,92	33.370,00
TOTAL GERAL		2.230.810,60	2.185.325,85	2.253.719,33	2.269.758,56	2.284.745,68	2.191.095,95	4.459.823,60	2.180.236,78	2.110.894,26	2.172.635,20	2.144.711,76	2.540.016,83	29.023.774,40

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:5F15B618

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.465.203,49	2.604.788,98	2.092.222,99	2.537.451,67	2.532.866,54	2.535.657,37	2.824.359,07	2.180.122,89	2.442.168,01	2.431.439,81	2.330.320,49	3.606.525,61	30.583.126,92	27.941.237,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.341,11	123.768,97	75.858,15	147.530,53	59.208,91	194.723,70	70.456,55	249.109,75	47.268,28	50.673,47	95.234,18	1.524,56	1.158.698,16	1.048.905,00
IPTU	2.083,58	2.980,77	6.117,07	8.053,46	12.479,35	3.629,63	6.641,45	7.638,37	4.782,94	7.026,83	1.504,40	0,00	62.937,85	64.000,00
ISS	32.651,83	41.246,39	31.070,53	42.320,93	32.342,06	28.439,21	39.007,30	76.511,42	32.862,45	34.013,52	35.832,44	1.524,56	427.822,64	421.600,00
ITBI	5.410,32	1.800,00	26.854,22	3.200,00	4.760,00	152.816,46	17.044,80	900,00	1.600,00	1.700,00	52.363,44	0,00	268.449,24	157.575,00
IRRF	0,00	66.099,74	3.086,35	83.686,98	3.086,35	6.877,26	3.583,53	159.019,35	4.876,85	4.602,85	3.051,38	0,00	337.970,64	373.200,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.195,38	11.642,07	8.729,98	10.269,16	6.541,15	2.961,14	4.179,47	5.040,61	3.146,04	3.330,27	2.482,52	0,00	61.517,79	32.530,00
Contribuições	13.938,91	15.106,22	15.187,28	17.188,05	16.669,27	1.908,56	1.329,76	31.769,01	502,43	922,14	491,79	52.133,93	167.147,35	121.000,00
Receita patrimonial	15.850,98	4.679,62	5.049,28	4.638,18	5.045,52	5.398,48	5.603,32	4.689,36	3.651,35	4.827,81	6.106,04	0,00	65.539,94	48.985,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.850,98	4.679,62	5.049,28	4.638,18	5.045,52	5.398,48	5.603,32	4.689,36	3.651,35	4.544,06	6.106,04	0,00	65.256,19	48.985,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283,75	0,00	0,00	283,75	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	1.928,00	13.565,60	1.014,40	684,00	675,00	375,00	3.329,50	5.912,12	0,00	27.483,62	15.000,00
Transferências correntes	2.392.072,49	2.458.114,07	1.993.984,37	2.355.747,46	2.436.313,24	2.263.453,12	2.745.885,44	1.890.205,09	2.336.403,81	2.334.748,43	2.204.681,62	3.552.867,12	28.964.476,26	26.707.347,04
Cota parte do FPM	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	880.267,53	8.874.539,01	7.995.656,00
Cota parte do ICMS	881.205,62	550.000,86	516.800,82	611.981,33	646.083,27	460.077,75	737.874,10	636.733,68	541.617,24	768.413,36	669.349,85	712.386,24	7.732.524,12	5.888.690,00
Cota parte do IPVA	110.667,28	59.186,67	62.444,82	23.693,74	15.221,91	9.606,57	13.034,95	10.009,28	9.725,02	12.309,09	6.681,98	12.212,01	344.793,32	304.586,00
Cota parte do ITR	15.596,75	31.589,26	13,03	165,23	64,57	1.495,02	13.643,22	4.089,70	176.847,54	429.118,12	9.358,94	8.485,92	690.467,30	478.135,00
Transferências da LC 87/1996	4.129,77	4.129,77	4.129,77	4.129,77	4.129,77	4.129,77	4.129,77	4.129,77	4.129,77	4.129,77	4.129,77	8.259,54	53.687,01	44.185,00
Transferências da LC 61/1989	11.849,20	12.087,96	10.081,92	10.763,78	10.970,05	12.046,59	10.137,60	10.964,01	10.962,42	11.126,79	10.682,37	12.871,88	134.544,57	74.647,00
Transferências do FUNDEB	500.872,69	325.200,39	289.546,76	268.378,59	323.548,40	258.377,64	261.205,77	315.699,08	253.669,40	318.862,98	301.927,29	330.244,72	3.747.533,71	3.865.700,00
Outras transferências correntes	132.801,35	515.109,89	463.966,99	758.276,34	603.784,34	738.112,88	807.786,37	240.597,80	835.660,06	218.483,46	483.668,46	1.588.139,28	7.386.387,22	8.055.748,04
Outras receitas correntes	0,00	3.120,10	2.143,91	10.419,45	2.064,00	69.159,11	400,00	3.674,68	53.967,14	36.938,46	17.894,74	0,00	199.781,59	0,00
DEDUÇÕES (II)	351.679,61	323.560,68	248.094,07	265.818,45	301.796,06	253.392,45	261.661,68	266.781,66	249.414,80	359.480,54	283.817,13	326.896,55	3.492.393,68	(3.203.017,00)
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	351.679,61	323.560,68	248.094,07	265.818,45	301.796,06	253.392,45	261.661,68	266.781,66	249.414,80	359.480,54	283.817,13	326.896,55	3.492.393,68	(3.203.017,00)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.113.523,88	2.281.228,30	1.844.128,92	2.271.633,22	2.231.070,48	2.282.264,92	2.562.697,39	1.913.341,23	2.192.753,21	2.071.959,27	2.046.503,36	3.279.629,06	27.090.733,24	31.144.254,04

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:DA3B453E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Reserva do Iguaçu	1.596.128,23	625.133,16	707.734,12	573.086,74	940.440,53	1.472.372,34	430.723,43	468.158,84	461.629,05	301.276,73	1.140.189,99	2.080.630,52
EXECUTIVO MUNICIPAL	13.398,11	10.915,61	14.273,25	3.466,11	6.574,36	0,00	1.180,24	700,00	700,00	90,00	390,24	6.964,60
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	94.816,17	118.249,82	131.418,28	13.824,69	67.823,02	901,11	117.267,10	110.908,97	110.908,97	1,03	7.258,21	75.081,23
SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	191.629,87	191.654,85	131.247,22	361,68	251.675,82	496.458,03	105.343,54	193.951,73	187.910,04	927,65	412.963,88	664.639,70
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	644.943,65	165.061,44	248.199,78	336.708,00	225.097,31	630.977,89	105.106,79	98.437,88	98.437,88	8.284,71	629.362,09	854.459,40
SECRETARIA DE SAÚDE	352.957,48	56.958,39	97.416,14	169.262,79	143.236,94	339.778,04	46.354,55	17.968,63	17.480,53	287.191,07	81.460,99	224.697,93
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	64.803,93	23.858,92	23.214,87	6.203,93	59.244,05	0,00	6.074,88	2.102,75	2.102,75	1.074,93	2.897,20	62.141,25
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	77.126,88	18.490,52	16.187,42	30.085,09	49.344,89	4.212,01	35.348,49	34.844,04	34.844,04	404,34	4.312,12	53.657,01
SECRETARIA DE FINANÇAS	10.580,00	2.524,31	2.073,96	0,00	11.030,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.030,35
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO	7.432,35	4.978,37	4.528,02	3.932,35	3.950,35	0,00	1.376,38	386,38	386,38	990,00	0,00	3.950,35
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.007,48	3.088,56	2.638,21	1.007,48	450,35	45,26	648,50	588,50	588,50	60,00	45,26	495,61
SECRETARIA DE ESPORTES	131.339,36	12.377,19	20.374,08	2.459,36	120.883,11	0,00	4.722,38	4.722,38	4.722,38	0,00	0,00	120.883,11
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	6.092,95	16.975,18	16.162,89	5.775,26	1.129,98	0,00	7.300,58	3.547,58	3.547,58	2.253,00	1.500,00	2.629,98
TOTAL (III) = (I + II)	1.596.128,23	625.133,16	707.734,12	573.086,74	940.440,53	1.472.372,34	430.723,43	468.158,84	461.629,05	301.276,73	1.140.189,99	2.080.630,52

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:1581934A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RGF 2º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2018	**02/2018**	**03/2018**	**04/2018**	**05/2018**	**06/2018**	**07/2018**	**08/2018**	**09/2018**	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	896.845,36	939.729,61	1.148.740,95	1.181.160,62	1.176.069,18	1.182.441,76	1.202.969,46	1.163.789,40	1.166.760,13	1.146.642,27	1.111.104,73	2.204.530,75	14.520.784,22	14.236,11
Pessoal Ativo	894.245,36	939.729,61	1.148.740,95	1.181.160,62	1.176.069,18	1.182.441,76	1.202.969,46	1.163.789,40	1.166.760,13	1.146.642,27	1.111.104,73	2.204.530,75	14.518.184,22	14.236,11
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	762.803,67	801.169,81	979.822,69	1.018.237,07	1.009.737,00	1.015.473,27	1.032.511,32	995.328,95	1.000.510,76	980.273,27	951.784,97	1.896.539,23	12.444.192,01	1.078,88
Obrigações Patronais	131.441,69	138.559,80	168.918,26	162.923,55	166.332,18	166.968,49	170.458,14	168.460,45	166.249,37	166.369,00	159.319,76	307.991,52	2.073.992,21	13.157,23
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	995,36	0,00	0,00	4.208,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.204,35	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	995,36	0,00	0,00	4.208,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.204,35	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	896.845,36	939.729,61	1.148.740,95	1.180.165,26	1.176.069,18	1.182.441,76	1.198.760,47	1.163.789,40	1.166.760,13	1.146.642,27	1.111.104,73	2.204.530,75	14.515.579,87	14.236,11

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.091.499,85	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	623.080,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	26.468.419,85	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	14.529.815,98	54,89%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.292.946,72	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.578.299,38	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.863.652,05	48,6%

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:E32E6CC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.290/2019

Súmula: "Dispõe sobre as exigências contidas no artigo 8.º e 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as exigências contidas no artigo 8.º da Lei Complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04 de maio de 2000,

D E C R E T A

Art.º 1.º - Fica estabelecido na forma deste Decreto o Demonstrativo do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Despesa para o exercício de 2019, das Unidades Gestoras do Município, na forma do Anexo I, compreendendo a Administração Direta (Prefeitura e Câmara Municipal).

Art.º 2.º - Fica estabelecido na forma deste Decreto o Demonstrativo das Receitas, desdobradas em Metas Bimestrais de Arrecadação, para o Exercício de 2019, na forma do Anexo II.

Art.º 3.º - Fica estabelecido na forma deste Decreto o Demonstrativo da Programação Financeira das Metas de Receitas e Despesas da Administração Direta para o Exercício de 2019, na forma do Anexo III.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, em 25 de Janeiro de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

ANEXO I
Demonstrativo do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
(Artigo 8.º LRF)
Administração Direta: Prefeitura Municipal
Administração Direta: Câmara Municipal

Unidades Gestoras	*M E S E S*												
	Jan	*Fev*	*Mar*	*Abr*	*Mai*	*Jun*	*Jul*	*Ago*	*Set*	*Out*	*Nov*	*Dez*	*TOTAL*
Prefeitura Municipal	9.090.640,40	9.090.640,40	9.090.640,40	9.090.640,40	9.090.640,40	9.090.640,40	9.090.640,40	9.090.640,40	9.090.640,40	9.090.640,40	9.090.640,40	9.090.640,41	109.087.684,81
Câmara Municipal	437.500,00	437.500,00	437.500,00	437.500,00	437.500,00	437.500,00	437.500,00	437.500,00	437.500,00	437.500,00	437.500,00	437.500,00	5.250.000,00
TOTAIS	**9.528.140,40**	**9.528.140,40**	**9.528.140,40**	**9.528.140,40**	**9.528.140,40**	**9.528.140,40**	**9.528.140,40**	**9.528.140,40**	**9.528.140,40**	**9.528.140,40**	**9.528.140,40**	**9.528.140,41**	**114.337.684,81**

ANEXO II
Demonstrativo do Desdobramento da Receita em Metas Bimestrais de Arrecadação
(Artigo 13 da LRF)
Administração Direta – Prefeitura Municipal e Câmara Municipal

Especificação Da Receita	1.º Bimestre		2.º Bimestre		3.º Bimestre		4.º Bimestre		5.º Bimestre		6. º Bimestre		TOTAL
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
REC. CORR.	**8.395.120,90**	**8.395.120,90**	**8.395.120,90**	**8.395.120,90**	**8.395.120,90**	**8.395.120,90**	**8.395.120,90**	**8.395.120,90**	**8.395.120,90**	**8.395.120,90**	**8.395.120,90**	**8.395.121,24**	**100.741.451,14**
Impostos, Taxas e C.M.	804.836,79	804.836,79	804.836,79	804.836,79	804.836,79	804.836,79	804.836,79	804.836,79	804.836,79	804.836,79	804.836,79	804.836,85	9.658.041,54
Receita Contribuições	90.758,26	90.758,26	90.758,26	90.758,26	90.758,26	90.758,26	90.758,26	90.758,26	90.758,26	90.758,26	90.758,26	90.758,26	1.089.099,12
Rec. Patrim.	36.473,68	36.473,68	36.473,68	36.473,68	36.473,68	36.473,68	36.473,68	36.473,68	36.473,68	36.473,68	36.473,68	36.473,77	437.684,25
Rec. Serviços	70.031,26	70.031,26	70.031,26	70.031,26	70.031,26	70.031,26	70.031,26	70.031,26	70.031,26	70.031,26	70.031,26	70.031,29	840.375,15
Transf. Cor.	7.388.175,13	7.388.175,13	7.388.175,13	7.388.175,13	7.388.175,13	7.388.175,13	7.388.175,13	7.388.175,13	7.388.175,13	7.388.175,13	7.388.175,13	7.388.175,23	88.658.101,66
Out. Rec. Cor.	4.845,78	4.845,78	4.845,78	4.845,78	4.845,78	4.845,78	4.845,78	4.845,78	4.845,78	4.845,78	4.845,78	4.845,84	58.149,42
REC. CAPIT.	**1.133.019,47**	**1.133.019,47**	**1.133.019,47**	**1.133.019,47**	**1.133.019,47**	**1.133.019,47**	**1.133.019,47**	**1.133.019,47**	**1.133.019,47**	**1.133.019,47**	**1.133.019,47**	**1.133.019,50**	**13.596.233,67**
Op. Creditos	437.500,00	437.500,00	437.500,00	437.500,00	437.500,00	437.500,00	437.500,00	437.500,00	437.500,00	437.500,00	437.500,00	437.500,00	5.250.000,00
Transferência de Capial	695.519,47	695.519,47	695.519,47	695.519,47	695.519,47	695.519,47	695.519,47	695.519,47	695.519,47	695.519,47	695.519,47	695.519,50	8.346.233,67
TOTAIS	**9.528.140,37**	**9.528.140,37**	**9.528.140,37**	**9.528.140,37**	**9.528.140,37**	**9.528.140,37**	**9.528.140,37**	**9.528.140,37**	**9.528.140,37**	**9.528.140,37**	**9.528.140,37**	**9.528.140,74**	**114.337.684.81**

ANEXO III
Demonstrativo da Programação Financeira
(Artigo 8.º LRF)
Administração Direta: Prefeitura Municipal e Câmara Municipal

Especificação	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**TOTAL**
RECURSOS	**9.528.140,37**	**9.528.140,37**	**9.528.140,37**	**9.528.140,37**	**9.528.140,37**	**9.528.140,37**	**9.528.140,37**	**9.528.140,37**	**9.528.140,37**	**9.528.140,37**	**9.528.140,37**	**9.528.140,74**	**114.337.684,81**
DESPESAS	**9.528.140,37**	**9.528.140,37**	**9.528.140,37**	**9.528.140,37**	**9.528.140,37**	**9.528.140,37**	**9.528.140,37**	**9.528.140,37**	**9.528.140,37**	**9.528.140,37**	**9.528.140,37**	**9.528.140,74**	**114.337.684,81**
Pessoal e Encargos	3.906.317,05	3.906.317,05	3.906.317,05	3.906.317,05	3.906.317,05	3.906.317,05	3.906.317,05	3.906.317,05	3.906.317,05	3.906.317,05	3.906.317,05	3.906.317,11	46.875.804,66
Juros e Encargos	8.333.33	8.333.33	8.333.33	8.333.33	8.333.33	8.333.33	8.333.33	8.333.33	8.333.33	8.333.33	8.333.33	8.333.37	100.000,00
Out.Desp. Correntes	3.837.454,51	3.837.454,51	3.837.454,51	3.837.454,51	3.837.454,51	3.837.454,51	3.837.454,51	3.837.454,51	3.837.454,51	3.837.454,51	3.837.454,51	3.837.454,59	46.049.454,20
Investimentos	1.497.118,82	1.497.118,82	1.497.118,82	1.497.118,82	1.497.118,82	1.497.118,82	1.497.118,82	1.497.118,82	1.497.118,82	1.497.118,82	1.497.118,82	1.497.118,93	17.965.425,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Divida	245.583,33	245.583,33	245.583,33	245.583,33	245.583,33	245.583,33	245.583,33	245.583,33	245.583,33	245.583,33	245.583,33	245.583,37	2.947.000,00
Reserva Conting	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:3AA5D127

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO I - DESPESA PESSOAL 6º BIM 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.077.976,98	945.165,99	903.680,84	934.443,58	935.699,93	922.752,43	880.340,54	888.636,65	915.730,01	918.191,52	900.328,41	1.735.601,51	11.958.548,39	1.049,35
Pessoal Ativo	906.577,90	827.675,43	784.956,99	815.153,02	818.384,37	798.511,87	782.724,98	792.166,55	815.149,45	814.195,96	795.827,85	1.545.727,10	10.497.051,47	1.049,35
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	764.742,14	678.219,30	640.227,38	665.354,80	668.537,45	651.106,77	636.752,72	645.105,18	664.086,43	663.802,96	649.265,53	1.260.894,01	8.588.094,67	1.049,35
Obrigações Patronais	141.835,76	149.456,13	144.729,61	149.798,22	149.846,92	147.405,10	145.972,26	147.061,37	151.063,02	150.393,00	146.562,32	284.833,09	1.908.956,80	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	167.674,08	85.415,56	85.383,85	85.415,56	85.415,56	85.415,56	85.415,56	85.415,56	85.415,56	85.415,56	85.415,56	170.799,41	1.192.597,38	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	120.739,86	61.501,59	61.501,59	61.501,59	61.501,59	61.501,59	61.501,59	61.501,59	61.501,59	61.501,59	61.501,59	123.003,18	858.758,94	0,00
Pensões	46.934,22	23.913,97	23.882,26	23.913,97	23.913,97	23.913,97	23.913,97	23.913,97	23.913,97	23.913,97	23.913,97	47.796,23	333.838,44	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	3.725,00	32.075,00	33.340,00	33.875,00	31.900,00	38.825,00	12.200,00	11.054,54	15.165,00	18.580,00	19.085,00	19.075,00	268.899,54	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	180.861,23	88.532,09	85.383,85	107.315,38	98.231,20	102.825,57	91.981,53	90.001,14	89.309,47	88.614,46	85.415,56	193.184,48	1.301.655,96	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	13.187,15	3.116,53	0,00	21.899,82	12.815,64	17.410,01	6.565,97	4.585,58	3.893,91	3.198,90	0,00	22.385,07	109.058,58	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	167.674,08	85.415,56	85.383,85	85.415,56	85.415,56	85.415,56	85.415,56	85.415,56	85.415,56	85.415,56	85.415,56	170.799,41	1.192.597,38	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	897.115,75	856.633,90	818.296,99	827.128,20	837.468,73	819.926,86	788.359,01	798.635,51	826.420,54	829.577,06	814.912,85	1.542.417,03	10.656.892,43	1.049,35
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													20.490.167,73	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													20.490.167,73	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													10.657.941,78	52,01%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													11.064.690,57	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													10.511.456,05	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													9.958.221,52	48,6%

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E95650A2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO III - RECEITA CORRENTE LIQUIDA 6º BIM 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018		

RECEITAS CORRENTES (I)	2.029.902,09	1.930.819,62	1.774.783,23	1.718.603,64	1.964.411,05	2.091.231,47	1.994.023,32	1.749.386,30	1.419.199,37	1.860.584,76	1.727.912,74	2.887.741,84	23.148.599,43	23.614.617,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	68.484,69	126.422,33	188.135,42	90.626,07	144.689,95	81.588,65	190.282,74	98.892,37	78.232,58	124.929,10	53.683,38	80.308,87	1.326.276,15	1.008.616,10
IPTU	2.479,43	9.503,88	91.170,36	17.304,00	13.614,98	3.938,17	4.357,64	5.674,11	5.990,09	2.378,10	1.308,64	4.443,25	162.162,65	133.388,88
ISS	15.542,39	40.177,90	55.450,12	37.822,52	57.611,52	31.632,30	41.159,77	44.454,10	36.823,26	79.194,75	14.729,50	21.195,22	475.793,35	315.300,00
ITBI	25.430,60	16.501,32	6.434,69	6.300,46	41.828,19	22.449,64	111.016,83	15.042,29	10.756,68	5.038,75	9.009,10	3.370,00	273.178,55	207.100,00
IRRF	18.991,31	34.798,06	23.774,33	20.023,35	21.776,10	20.648,08	28.868,85	24.490,63	19.896,56	28.456,67	24.552,15	40.343,87	306.619,96	217.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.040,96	25.441,17	11.305,92	9.175,74	9.859,16	2.920,46	4.879,65	9.231,24	4.765,99	9.860,83	4.083,99	10.956,53	108.521,64	135.027,22
Contribuições	23.184,42	22.689,37	23.436,64	19.835,77	22.827,15	25.394,09	24.691,55	25.425,88	23.501,16	20.305,64	22.815,24	21.237,37	275.344,28	231.500,00
Receita patrimonial	7.834,60	8.268,61	9.652,92	6.929,01	6.347,76	6.337,34	8.702,55	7.264,91	5.821,80	8.406,05	4.886,52	5.657,00	86.109,07	62.101,84
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.016,10	5.154,17	6.512,00	5.102,01	4.520,76	4.510,34	4.759,71	4.878,31	3.330,88	4.300,57	3.659,52	3.530,40	56.274,77	40.101,84
Outras Receitas Patrimoniais	1.818,50	3.114,44	3.140,92	1.827,00	1.827,00	1.827,00	3.942,84	2.386,60	2.490,92	4.105,48	1.227,00	2.126,60	29.834,30	22.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	31.840,80	8.898,78	(12.859,95)	10.243,44	8.830,24	8.457,90	9.767,58	9.180,20	10.236,61	21,00	19.155,16	9.604,63	113.376,39	122.500,00
Transferências correntes	1.897.626,45	1.763.609,29	1.564.769,98	1.588.992,86	1.780.224,23	1.968.335,77	1.747.142,11	1.596.334,83	1.293.362,91	1.705.901,19	1.626.350,66	2.768.648,26	21.301.298,54	22.187.900,00
Cota parte do FPM	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	9.252.321,53	11.714.500,00
Cota parte do ICMS	453.925,33	277.093,57	260.367,19	308.319,67	325.500,43	231.789,79	371.745,17	320.790,04	272.869,82	387.131,01	337.222,26	358.904,24	3.905.658,52	3.550.000,00
Cota parte do IPVA	173.657,35	101.718,18	90.452,55	30.788,97	20.296,85	10.868,54	12.273,69	27.768,70	12.091,12	16.442,38	9.572,62	17.102,89	523.033,84	500.000,00
Cota parte do ITR	13.206,47	13,56	1.978,79	95,95	1.045,05	0,00	754,28	3.651,23	20.163,64	190.490,24	21.473,98	11.412,41	264.285,60	247.500,00
Transferências da LC 87/1996	2.080,60	2.080,60	2.080,60	2.080,60	2.080,60	2.080,60	2.080,60	2.080,60	2.080,60	2.080,60	2.080,60	2.080,60	24.967,20	27.000,00
Transferências da LC 61/1989	5.969,70	6.089,99	5.079,34	5.422,87	5.526,77	6.069,14	5.107,38	5.523,73	5.522,94	5.605,75	5.381,85	6.484,92	67.784,38	55.000,00
Transferências do FUNDEB	409.327,55	266.227,94	237.039,79	219.710,31	264.875,53	211.522,97	213.838,24	258.449,56	207.668,51	261.105,19	247.175,22	270.357,50	3.067.298,31	3.050.000,00
Outras transferências correntes	104.509,62	149.576,18	320.771,46	344.215,81	328.388,07	726.397,83	243.269,09	310.089,20	269.173,92	270.741,16	284.561,17	844.255,65	4.195.949,16	3.043.900,00
Outras receitas correntes	931,13	931,24	1.648,22	1.976,49	1.491,72	1.117,72	13.436,79	12.288,11	8.044,31	1.021,78	1.021,78	2.285,71	46.195,00	2.000,00
DEDUÇÕES (II)	276.757,80	269.560,98	201.409,43	205.015,30	237.399,99	206.095,18	184.294,71	205.569,50	163.310,26	234.812,75	218.926,13	255.279,67	2.658.431,70	3.090.560,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	17,72	1,98	7,91	12,24	4,71	10,30	6,22	1,85	3,31	29,21	95,45	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	276.757,80	269.560,98	201.391,71	205.013,32	237.392,08	206.082,94	184.290,00	205.559,20	163.304,04	234.810,90	218.922,82	255.250,46	2.658.336,25	3.090.560,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.753.144,29	1.661.258,64	1.573.373,80	1.513.588,34	1.727.011,06	1.885.136,29	1.809.728,61	1.543.816,80	1.255.889,11	1.625.772,01	1.508.986,61	2.632.462,17	20.490.167,73	20.524.057,94

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:655DAFF3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO VII - RESTOS A PAGAR PODER E ÓRGÃO 6º BIM 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Inscritos**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c**							
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**	**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i**	
EXECUTIVO												
Município de Sapopema	**0,00**	**843.756,52**	**843.756,52**	**0,00**	**0,00**	**17.013,81**	**289.722,88**	**289.784,84**	**289.784,84**	**0,01**	**16.951,84**	**16.951,84**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	12.504,39	12.504,39	0,00	0,00	0,00	499,93	499,93	499,93	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	95.769,63	95.769,63	0,00	0,00	0,00	14.370,51	14.256,89	14.256,89	0,00	113,62	113,62
TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS	0,00	102.137,64	102.137,64	0,00	0,00	6.748,00	67.998,63	63.323,62	63.323,62	0,01	11.423,00	11.423,00
OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	0,00	36.418,28	36.418,28	0,00	0,00	1.049,35	129.284,99	129.284,99	129.284,99	0,00	1.049,35	1.049,35

EDUCAÇÃO	0,00	281.173,72	281.173,72	0,00	0,00	0,00	15.014,15	15.014,15	15.014,15	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	10.177,19	10.177,19	0,00	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00
ESPORTE	0,00	239.859,49	239.859,49	0,00	0,00	9.216,46	50.448,35	55.298,94	55.298,94	0,00	4.365,87	4.365,87
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	41.968,26	41.968,26	0,00	0,00	0,00	5.733,57	5.733,57	5.733,57	0,00	0,00	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	14.899,19	14.899,19	0,00	0,00	0,00	4.290,00	4.290,00	4.290,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA, IND E COMERCIO	0,00	8.848,73	8.848,73	0,00	0,00	0,00	282,75	282,75	282,75	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I	**0,00**	**843.756,52**	**843.756,52**	**0,00**	**0,00**	**17.013,81**	**289.722,88**	**289.784,84**	**289.784,84**	**0,01**	**16.951,84**	**16.951,84**

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:CE9D970B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ANEXO - CRONOGRAMA DESEMBOLSO MENSAL 2019

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - ANO 2019
CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ACUMULADO
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	136.881,25	136.881,25	136.881,25	136.881,25	136.881,25	136.881,25	136.881,25	136.881,25	136.881,25	136.881,25	136.881,25	136.881,25	1.642.575,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	136.881,25	136.881,25	136.881,25	136.881,25	136.881,25	136.881,25	136.881,25	136.881,25	136.881,25	136.881,25	136.881,25	136.881,25	1.642.575,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	136.881,25	136.881,25	136.881,25	136.881,25	136.881,25	136.881,25	136.881,25	136.881,25	136.881,25	136.881,25	136.881,25	136.881,25	1.642.575,00
3.1.90.11.00.00	Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	113.125,00	113.125,00	113.125,00	113.125,00	113.125,00	113.125,00	113.125,00	113.125,00	113.125,00	113.125,00	113.125,00	113.125,00	1.357.500,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	23.756,25	23.756,25	23.756,25	23.756,25	23.756,25	23.756,25	23.756,25	23.756,25	23.756,25	23.756,25	23.756,25	23.756,25	285.075,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.600,44	27.600,44	27.600,44	27.600,44	27.600,41	27.600,41	27.600,41	27.600,41	27.600,40	27.600,40	27.600,40	27.600,40	331.205,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	27.600,44	27.600,44	27.600,44	27.600,44	27.600,41	27.600,41	27.600,41	27.600,41	27.600,40	27.600,40	27.600,40	27.600,40	331.205,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	3.208,34	3.208,34	3.208,34	3.208,34	3.208,33	3.208,33	3.208,33	3.208,33	3.208,33	3.208,33	3.208,33	3.208,33	38.500,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.937,50	10.937,50	10.937,50	10.937,50	10.937,50	10.937,50	10.937,50	10.937,50	10.937,50	10.937,50	10.937,50	10.937,50	131.250,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.773,34	1.773,34	1.773,34	1.773,34	1.773,33	1.773,33	1.773,33	1.773,33	1.773,33	1.773,33	1.773,33	1.773,33	21.280,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	7.514,59	7.514,59	7.514,59	7.514,59	7.514,58	7.514,58	7.514,58	7.514,58	7.514,58	7.514,58	7.514,58	7.514,58	90.175,00
3.3.90.40.00.00	Serviços Tec. Inf. e Comunic. - PJ	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	50.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	73.791,67	73.791,67	73.791,67	73.791,67	73.791,67	73.791,67	73.791,67	73.791,67	73.791,66	73.791,66	73.791,66	73.791,66	885.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	73.791,67	73.791,67	73.791,67	73.791,67	73.791,67	73.791,67	73.791,67	73.791,67	73.791,66	73.791,66	73.791,66	73.791,66	885.500,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	73.791,67	73.791,67	73.791,67	73.791,67	73.791,67	73.791,67	73.791,67	73.791,67	73.791,66	73.791,66	73.791,66	73.791,66	885.500,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	67.666,67	67.666,67	67.666,67	67.666,67	67.666,67	67.666,67	67.666,67	67.666,67	67.666,66	67.666,66	67.666,66	67.666,66	812.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	6.125,00	6.125,00	6.125,00	6.125,00	6.125,00	6.125,00	6.125,00	6.125,00	6.125,00	6.125,00	6.125,00	6.125,00	73.500,00
Total Geral		238.273,36	238.273,36	238.273,36	238.273,36	238.273,33	238.273,33	238.273,33	238.273,33	238.273,31	238.273,31	238.273,31	238.273,31	2.859.280,00

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:64967677

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2018 A 12/2018

														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	1/2018	**02/2018**	**03/2018**	**04/2018**	**05/2018**	**06/2018**	**072018**	**08/2018**	**09/2018**	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)													28.710.112,12	0,00
	2.137.733,53	2.119.819,25	2.304.535,55	2.177.108,36	2.136.282,74	2.198.747,37	2.964.757,09	2.192.922,62	2.197.338,43	2.239.790,25	2.319.270,63	3.722.112,30		
Pessoal Ativo													27.679.679,62	0,00
	2.058.081,87	2.041.883,99	2.221.750,27	2.097.601,62	2.056.776,00	2.119.240,63	2.845.679,20	2.113.294,36	2.117.710,17	2.161.539,89	2.241.020,27	3.605.101,35		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas														0,00
Variáveis	1.675.144,82	1.664.252,35	1.815.697,93	1.712.304,37	1.677.934,41	1.714.675,05	2.446.756,67	1.704.851,21	1.705.102,61	1.741.827,79	1.806.637,97	2.754.412,49	22.418.748,18	
Obrigações Patronais	382.937,05	377.631,64	406.052,34	385.297,25	378.841,59	404.565,58	398.922,53	408.443,15	412.607,56	419.712,10	434.382,30	850.688,86	5.260.931,44	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	79.651,66	77.935,26	82.785,28	79.506,74	79.506,74	79.506,74	119.077,89	79.628,26	79.628,26	78.250,36	78.250,36	117.010,95	1.030.738,50	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	57.945,42	56.229,02	59.690,61	57.369,15	57.369,15	57.369,15	86.053,76	57.369,15	57.369,15	57.369,15	57.369,15	86.053,69	747.556,55	0,00
Pensões	21.706,24	21.706,24	23.094,67	22.137,59	22.137,59	22.137,59	33.024,13	22.259,11	22.259,11	20.881,21	20.881,21	30.957,26	283.181,95	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	543,12	0,00	12.873,04	0,00	16.014,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.430,55	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	543,12	0,00	12.873,04	0,00	16.014,39	0,00	0,00	0,00	1769,56	0,00	0,00	31.200,11	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)														0,00
	2.137.733,53	2.119.276,13	2.304.535,55	2.164.235,32	2.136.282,74	2.182.732,98	2.964.757,09	2.192.922,62	2.197.338,43	2.238.020,69	2.319.270,63	3.722.112,30	28.679.218,01	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	57.523.625,19	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1.548.870,34	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	55.974.754,85	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	28.679.218,01	51,24
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	30.226.367,62	54%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	28.715.049,24	51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	27.203.730,86	48,6%

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8144C92D

ASSESSORIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.018 A 12/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.290.454,48	5.224.979,27	4.834.522,58	5.030.172,49	6.768.795,46	5.794.011,43	5.123.052,41	5.017.218,97	3.933.507,44	4.999.042,73	5.097.320,69	5.976.933,79	64.090.011,74	77.631.319,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	652.616,83	549.345,69	827.994,31	1.004.259,26	2.340.435,87	632.055,45	707.169,72	682.664,15	558.621,10	754.941,94	1.087.214,91	648.053,46	10.445.372,69	12.796.000,00
IPTU	234.249,79	71.891,44	145.199,09	462.856,74	1.758.337,88	225.304,70	185.374,46	146.254,68	136.215,72	74.885,02	70.005,77	48.380,32	3.558.955,61	4.536.000,00
ISS	235.418,77	246.017,19	214.080,75	227.041,93	234.377,65	215.009,96	232.909,49	216.248,21	264.033,66	237.523,59	262.798,51	206.503,24	2.791.962,95	4.155.000,00
ITBI	37.400,10	36.289,12	291.922,37	132.933,84	85.404,06	47.832,13	107.577,15	210.202,97	23.370,50	307.976,43	610.236,36	116.553,41	2.007.698,44	2.005.000,00
IRRF	125.928,62	73.506,56	136.290,77	123.822,61	117.513,57	117.005,51	148.965,77	88.478,10	115.743,14	120.693,63	127.785,56	269.823,23	1.565.557,07	1.400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.619,55	121.641,38	40.501,33	57.604,14	144.802,71	26.903,15	32.342,85	21.480,19	19.258,08	13.863,27	16.388,71	6.793,26	521.198,62	700.000,00
Contribuições	101.211,96	161.949,42	148.417,71	185.798,17	349.788,27	174.602,73	156.353,12	153.661,01	148.520,29	128.661,64	134.788,70	140.972,21	1.984.725,23	2.202.000,00
Receita Patrimonial	38.196,79	27.317,17	30.206,16	30.875,25	30.050,94	30.788,99	34.611,43	34.447,87	29.025,41	32.283,81	28.485,21	69.665,95	415.954,98	835.677,41
Rendimentos de Aplicação Financeira	32.509,39	23.933,47	26.632,46	23.809,25	25.683,74	27.258,99	28.371,43	28.750,67	25.425,41	27.013,81	24.393,21	67.091,55	360.873,38	784.677,41
Outras Receitas Patrimoniais	5.687,40	3.383,70	3.573,70	7.066,00	4.367,20	3.530,00	6.240,00	5.697,20	3.600,00	5.270,00	4.092,00	2.574,40	55.081,60	51.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	394.572,83	521.307,36	447.633,41	414.825,61	426.272,89	430.644,20	403.750,19	385.563,85	357.671,54	399.639,07	367.919,30	386.888,15	4.936.688,40	6.317.117,50
Transferências Correntes	5.102.861,01	3.963.362,62	3.350.082,07	3.393.285,09	3.620.372,33	4.524.491,13	3.818.804,85	3.742.461,53	2.838.477,14	3.680.987,29	3.475.231,14	4.719.344,92	46.229.761,12	55.461.525,06
Cota-Parte do FPM	1.224.916,36	1.601.348,78	1.078.333,77	1.130.597,84	1.387.518,22	1.299.344,82	1.496.789,43	1.113.302,94	839.653,92	953.841,42	1.198.138,27	2.096.750,09	15.420.535,86	19.400.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.793.656,17	1.093.481,12	1.027.474,65	1.216.707,26	1.284.506,81	914.701,00	1.467.000,24	1.265.918,49	1.076.813,17	1.527.716,68	1.330.764,14	1.416.326,69	15.415.066,42	17.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.023.936,39	405.531,84	409.225,45	121.300,75	87.149,62	58.159,01	58.065,25	65.237,28	46.291,84	47.994,81	30.386,42	61.314,56	2.414.593,22	3.500.000,00
Cota-Parte do ITR	29.396,91	844,29	403,03	113,88	3.928,93	1.923,04	4.400,07	6.292,55	42.799,52	317.451,18	32.380,05	16.345,07	456.278,52	500.000,00
Transferências LC 87/1996	8.210,57	8.210,57	8.210,57	8.210,57	8.210,57	8.210,57	8.210,57	8.210,57	8.210,57	8.210,57	8.210,57	8.210,57	98.526,84	150.000,00
Transferências LC 61/1989	23.856,12	24.336,82	20.298,07	21.670,84	22.086,12	24.253,51	20.410,14	22.073,93	22.070,79	22.401,66	21.506,93	25.915,11	270.880,04	200.000,00
Transferências do FUNDEB	821.182,44	538.176,53	479.173,03	444.141,69	535.442,58	427.591,06	432.271,35	522.452,66	419.799,33	527.821,03	499.661,67	546.524,43	6.194.237,80	7.110.000,00
Outras Transferências Correntes	177.706,05	291.432,67	326.963,50	450.542,26	291.529,48	1.790.308,12	331.657,80	738.973,11	382.838,00	275.549,94	354.183,09	547.958,40	5.959.642,42	7.601.525,06
Outras Receitas Correntes	995,06	1.697,01	30.188,92	1.129,11	1.875,16	1.428,93	2.363,10	18.420,56	1.191,96	2.528,98	3.681,43	12.009,10	77.509,32	19.000,00
DEDUÇÕES (II)	820.794,44	626.750,63	508.789,05	499.720,17	558.680,03	461.318,32	488.113,59	496.207,13	407.167,91	575.523,21	524.277,22	599.044,85	6.566.386,55	7.870.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	820.794,44	626.750,63	508.789,05	499.720,17	558.680,03	461.318,32	488.113,59	496.207,13	407.167,91	575.523,21	524.277,22	599.044,85	6.566.386,55	7.870.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	5.469.660,04	4.598.228,64	4.325.733,53	4.530.452,32	6.210.115,43	5.332.693,11	4.634.938,82	4.521.011,84	3.526.339,53	4.423.519,52	4.573.043,47	5.377.888,94	57.523.625,19	69.761.319,97
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jan/2019 as 10h e 23m.														

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:884B2925

ASSESSORIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	16.544,24	1.362.494,34	1.361.923,04	7.997,98	9.117,56	812.718,27	5.984.243,01	4.387.756,53	4.388.698,32	1.873.723,25	534.539,71	543.657,27
PODER EXECUTIVO	16.544,24	1.362.494,34	1.361.923,04	7.997,98	9.117,56	812.718,27	5.984.243,01	4.387.756,53	4.388.698,32	1.873.723,25	534.539,71	543.657,27
TOTAL (III) = (I + II)	16.544,24	1.362.494,34	1.361.923,04	7.997,98	9.117,56	812.718,27	5.984.243,01	4.387.756,53	4.388.698,32	1.873.723,25	534.539,71	543.657,27
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 22/jan/2019 as 13h e 56m.												

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:55852C71

